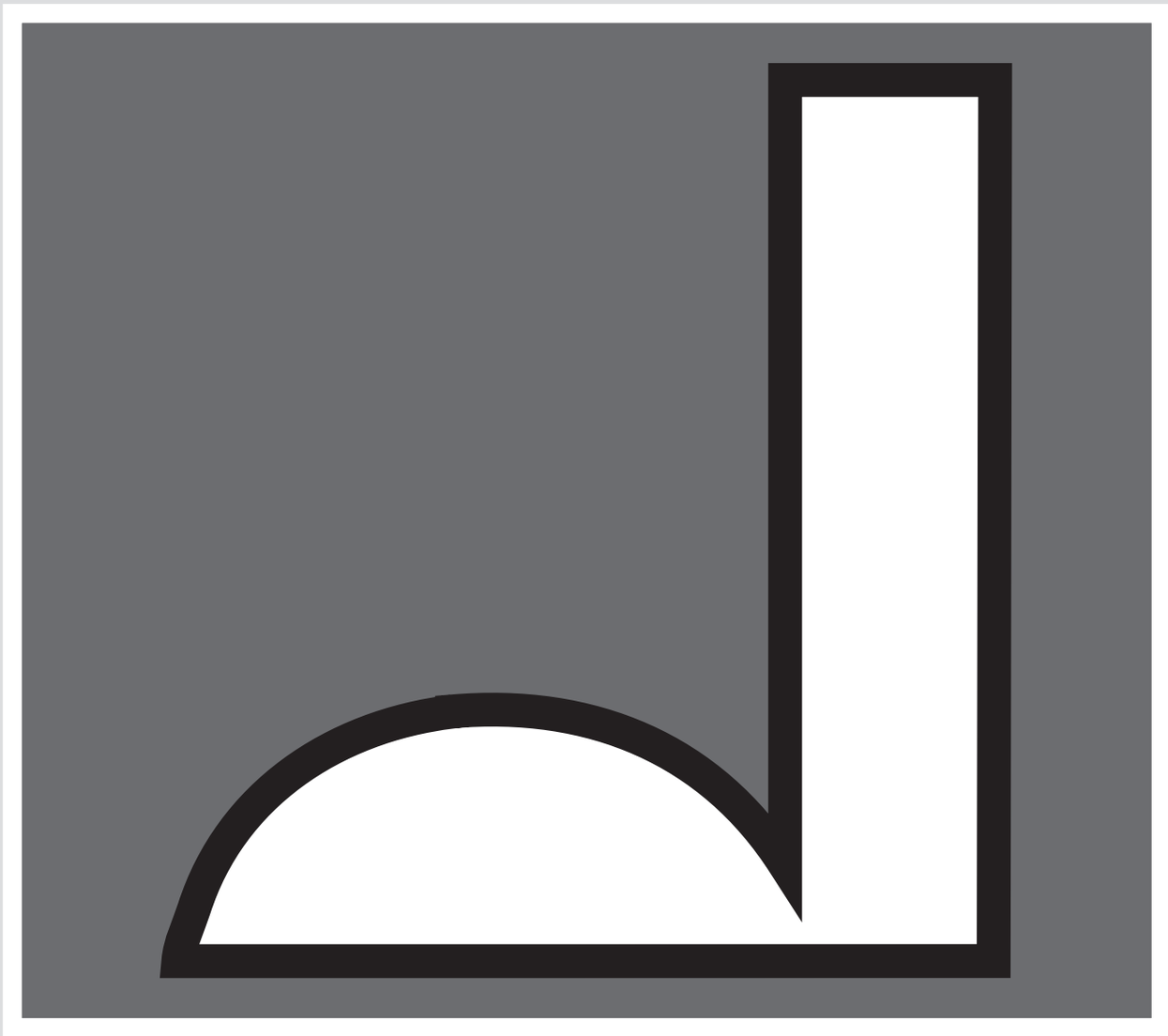
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 128 - QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

**MESA DO SENADO FEDERAL**

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE** | **3º SECRETÁRIO** |
| José Sarney - (PMDB-AP) | Mão Santa- (PMDB-PI) |
| **1º VICE-PRESIDENTE** | **4º SECRETÁRIO** |
| Marconi Perillo - (PSDB-GO) | Patrícia Saboya - (PDT-CE) |
| **2º VICE-PRESIDENTE** | |
| Serys Slhessarenko - (PT-MT) | **Suplentes de Secretário** |
| **1º SECRETÁRIO** | **1º** - César Borges - (PR-BA) |
| Heráclito Fortes - (DEM-PI) | **2º** - Adelmir Santana - (DEM-DF) |
| **2º SECRETÁRIO** | **3º** - Cícero Lucena - (PSDB-PB) |
| João Vicente Claudino - (PTB-PI) | **4º** - Gerson Camata - (PMDB-ES) |

# LIDERANÇAS

| **Maioria (PMDB/PP) - 20** | **Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 20** | **Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 26** |
|---|---|---|
| **Líder**<br>**Renan Calheiros - PMDB**<br>Vice-Líderes<br>Valdir Raupp<br>Paulo Duque<br>Lobão Filho<br>Francisco Dornelles<br>Gilvam Borges<br>Gerson Camata<br>Geraldo Mesquita Júnior<br>.....<br>**Líder do PMDB - 19**<br>**Renan Calheiros**<br>Vice-Líderes do PMDB<br>Wellington Salgado de Oliveira<br>Almeida Lima<br>Valter Pereira<br>Gilvam Borges<br>Leomar Quintanilha<br>Neuto De Conto<br>**Líder do PP - 1**<br>**Francisco Dornelles** | **Líder**<br>**Aloizio Mercadante - PT**<br>Vice-Líderes<br>João Ribeiro<br>Renato Casagrande<br>Inácio Arruda<br>Marcelo Crivella<br>.....<br>**Líder do PT - 11**<br>**Aloizio Mercadante**<br>Vice-Líderes do PT<br>Eduardo Suplicy<br>Fátima Cleide<br>Flávio Arns<br>**Líder do PR - 4**<br>**João Ribeiro**<br>Vice-Líder do PR<br>Expedito Júnior<br>**Líder do PSB - 2**<br>**Antonio Carlos Valadares**<br>**Líder do PRB - 2**<br>**Marcelo Crivella**<br>**Líder do PC DO B - 1**<br>**Inácio Arruda** | **Líder**<br>**Raimundo Colombo - DEM** [1]<br>Vice-Líderes<br>Alvaro Dias<br>Kátia Abreu<br>Flexa Ribeiro<br>Gilberto Goellner<br>João Tenório<br>Rosalba Ciarlini<br>Lúcia Vânia<br>Adelmir Santana<br>.....<br>**Líder do DEM - 13**<br>**José Agripino**<br>Vice-Líderes do DEM<br>Antonio Carlos Júnior<br>Rosalba Ciarlini<br>Efraim Morais<br>**Líder do PSDB - 13**<br>**Arthur Virgílio**<br>Vice-Líderes do PSDB<br>Alvaro Dias<br>Lúcia Vânia<br>Cícero Lucena<br>Papaléo Paes |
| **PTB - 7**<br>**Líder**<br>**Gim Argello - PTB**<br>Vice-Líderes<br>Sérgio Zambiasi<br>Romeu Tuma<br>**PDT - 5**<br>**Líder**<br>**Osmar Dias - PDT** | **PSOL - 1**<br>**Líder**<br>**José Nery - PSOL** | **Governo**<br>**Líder**<br>**Romero Jucá - PMDB**<br>Vice-Líderes<br>Delcídio Amaral<br>Antonio Carlos Valadares<br>João Pedro<br>Gim Argello<br>Romeu Tuma |

**1.** Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009 .

**2.** Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 200


**EXPEDIENTE**

| | |
|---|---|
| **Haroldo Feitosa Tajra**<br>Diretor-Geral do Senado Federal | **Cláudia Lyra Nascimento**<br>Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal |
| **Florian Augusto Coutinho Madruga**<br>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações | **Maria Amália Figueiredo da Luz**<br>Diretora da Secretaria de Ata |
| **José Farias Maranhão**<br>Diretor da Subsecretaria Industrial | **Denise Ortega de Baere**<br>Diretora da Secretaria de Taquigrafia |

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

**1 – ATA DA 142ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2009**

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

**1.2.1 – Leitura de requerimentos**

Nº 1.065, de 2009, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando *voto de censura ao Governo da Venezuela.* ..... 38731

Nº 1.066, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, solicitando *voto de aplauso ao Sr. Ronaldo Custódio, Diretor de Engenharia da Eletrosul.* ..... 38731

Nº 1.067, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando *que o Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2007, com tramitação conjunta, seja apreciado, também, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.* ..... 38731

Nº 1.068, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando *que o Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2007, seja apreciado, também, pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.* ..... 38731

**1.2.2 – Mensagem do Presidente da República**

Nº 168, de 2009 (nº 658/2009, na origem), comunicando *que se ausentará do País nos dias 27 e 28 de agosto de 2009, em viagem oficial ao exterior.*..... 38732

**1.2.3 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição**

Nº 38, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *acrescenta o art. 144-A à Constituição Federal, criando e disciplinando o Conselho Nacional de Polícia.* ..... 38732

Nº 39, de 2009, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Praia, que *dá nova redação ao § 1º do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos Municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes.* ..... 38739

**1.2.4 – Comunicação da Presidência**

Recebimento do Ofício nº 380/2009, de 19 de agosto de 2009, do Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE. ..... 38760

**1.2.5 – Discursos do Expediente**

SENADORA IDELI SALVATTI – Expectativa de Santa Catarina com relação à decisão a ser dada hoje pelo Tribunal de Contas da União sobre o contrato para as obras de recuperação do Porto de Itajaí. ..... 38765

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto que prevê a obrigatoriedade de oferecimento de vagas no ensino médio pelo poder público. Reflexão acerca dos riscos que o Brasil corre devido à falta de educação do povo. ..... 38767

SENADOR EXPEDITO JÚNIOR, como Líder – Registro sobre os resultados na economia e na criação de empregos do Estado de Rondônia. ..... 38770

SENADOR VALTER PEREIRA – Homenagem pelo transcurso dos 110 anos de existência da cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. .... 38773

SENADOR GERSON CAMATA – Pesar pelo falecimento do Senador Ted Kennedy, na madrugada de hoje, considerado o senador do século pelo *The New York Times*, e citado por Nelson Mandela como pioneiro na luta contra o **apartheid**. ..... 38776

SENADOR MÁRIO COUTO – Preocupação com o anúncio do governo federal de criar um novo imposto: o CSS – Contribuição Social para a Saúde. Relato sobre a situação por que passa o Estado do Pará, e a intenção de a Governadora Ana Júlia cobrar novo imposto dos pequenos e médios empresários. ..... 38777

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Abordagem sobre a crise que afeta a Receita Federal. ..... 38779

SENADOR EFRAIM MORAIS, como Líder – Protesto contra a intenção do governo federal de criar a CSS – Contribuição Social para a Saúde, que substituiria a já extinta CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira. ..... 38781

1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Mensagem nº 86, de 2009 (nº 323/2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do nome do Senhor* Brian Michael Fraser Neele*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o*

*cargo de Embaixador do Brasil junto a Antígua e Barbuda.* **Aprovado o Parecer nº 1.394, de 2009-CRE.** (Votação nominal) ..... 38791

**1.3.2 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Mensagem nº 132, de 2009 (nº 581/2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor* George Ney de Souza Fernandes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à Grande Jamahiriya Árabe Popular Socialista da Líbia, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República de Malta.* **Aprovado o Parecer nº 1.395, de 2009-CRE.** (Votação nominal)..... 38799

**1.3.3 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Parecer nº 584, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre a Mensagem nº 79, de 2009, do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor* Dalvino Troccoli Franca *para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA.* **Aprovado.** (Votação nominal)..... 38801

**1.3.4 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Parecer nº 648, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 85, de 2009 (nº 322/2009, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor* Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo *para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.* **Aprovado.** (Votação nominal) ..... 38803

**1.3.5 Item 32 (Inversão na pauta com aquiescência do Plenário)**

Requerimento nº 1.043, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).* **Aprovado.**..... 38805

**1.3.6 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2009 (nº 399/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005.* **Aprovado.** À promulgação..... 38805

**1.3.7 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2009 (nº 412/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006.* **Aprovado.** À promulgação..... 38805

**1.3.8 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2009 (nº 564/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003.* **Aprovado.** À promulgação..... 38806

**1.3.9 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2009 (nº 983/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.* **Aprovado.** À promulgação..... 38807

**1.3.10 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2009 (nº 347/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.* **Aprovado.** À promulgação..... 38807

**1.3.11 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2009 (nº 793/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.* **Aprovado.** À promulgação..... 38808

**1.3.12 Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)**

Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2008 (nº 3.653/1997, na Casa de origem, do Deputado Arlindo Chinaglia), que *dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.* **Aprovado.** À sanção..... 38809

**1.3.13 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.**

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

**1.4.1 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Nº 891/2009, submetendo à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, que *dispõe sobre a prestação de*

*apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 462, de 2009).* ..... 38814

**1.4.2 – Comunicação da Presidência**

Inclusão na pauta da Ordem do Dia de amanhã, dia 27, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 462, de 2009). *Designação do Senador Romero Jucá como Relator revisor da matéria.* ..... 38814

**1.4.3 – Leitura de requerimentos**

Nº 1.069, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso à bailarina Marika Gidali.* ..... 39000

Nº 1.070, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao indigenista José Carlos Meirelles..* ..... 39000

Nº 1.071, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso à atleta Ana Moser.*..... 39000

Nº 1.072, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao repórter Caco Barcelos.* ..... 39000

Nº 1.073, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao professor Ladislau Dowbor.* ..... 39001

Nº 1.074, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao escritor Cristóvão Tezza.* ..... 39002

Nº 1.075, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao médico Sérgio Petrilli.* ..... 39003

Nº 1.076, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso a Anderson Luis Balbino de Souza (DANDO).* ..... 39004

Nº 1.077, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso a Vanete Almeida.* ..... 39005

Nº 1.078, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso ao Exmo. Sr. Dr. Mauro Bessa.* ..... 39006

Nº 1.079, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso à dupla de cantores Joelma e Chimbinha.* ..... 39007

Nº 1.080, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso à Revista* **TRIP**. ..... 39008

Nº 1.081, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso a João Filgueiras Lima (Lelé).* ..... 39009

Nº 1.082, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando *voto de aplauso a Cláudio Prado.* ..... 39010

Nº 1.083, de 2009, de autoria do Senador Efraim Morais e outros Srs. Senadores, solicitando *a realização de sessão especial em comemoração ao Dia Internacional da Democracia, a ser celebrado em 15 de setembro de 2009.* ..... 39011

Nº 1.084, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo e outros Srs. Senadores, solicitando, *em aditamento ao Requerimento nº 363, de 2009, que o Período do Expediente da sessão do dia 15 de setembro de 2009 seja destinado a comemorar os quarenta e quatro anos de criação da profissão do Administrador.* ..... 39011

Nº 1.085, de 2009, de autoria do Senador Flávio Arns e outros Srs. Senadores, solicitando *a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao bicentenário de nascimento de Louis Braille.* ..... 39011

**1.4.4 – Discursos**

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, como Líder – Críticas aos que pretendem que a Suprema Corte promova a reinterpretação da Lei da Anistia e declare que esta não se estende à tortura e a outros atos praticados pelos agentes da repressão. 39012

SENADOR ROMEU TUMA, como Líder – Homenagem a Bartolomeu de Gusmão, o "Padre Voador", pelos 300 anos da descoberta da possibilidade de elevar objetos mais pesados às alturas, pela utilização de balões. ..... 39016

SENADOR NEUTO DE CONTO – Registro da aprovação, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, do projeto que cria a Universidade Federal da Fronteira Sul. ..... 39018

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Comentários sobre reunião de S. Exa. e outros parlamentares com o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, acerca de questões ambientais implicadas na recuperação e a pavimentação da rodovia BR-319.. 39018

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Leitura de artigo do jurista Dalmo de Abreu Dallari, intitulado "Legislativo unicameral não seria menos democrático". Defesa, por S. Exª da manutenção do sistema bicameral no parlamento brasileiro. ..... 39020

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Análise do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009, que institui a reforma eleitoral, ora sob exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. ..... 39025

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Registro do início, amanhã, da I Conferência Nacional de Segurança Pública – Conseg, em Brasília. Registro de artigo publicado no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de ontem, intitulado "Reformas das polícias na agenda da Conseg". ..... 39027

**1.4.5 – Comunicações da Presidência**

Recebimento dos Recursos nºs 7 e 8, de 2009, interpostos no prazo regimental, no sentido de que sejam submetidos ao Plenário os Projetos de Lei do Senado nºs 202, de 2005; e 4, de 2008. 39036

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei do Senado nºs 202, de 2005; e 4, de 2008, cujos recursos foram lidos anteriormente..... 39036

**1.4.6 – Discursos (continuação)**

SENADORA ROSALBA CIARLINI, como Líder – Denúncia de que está acontecendo na cidade de Mossoró, há cerca de quinze dias, falta de água em vários bairros. ..... 39038

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Registro do transcurso da Semana Nacional do Excepcional, que ocorre de 21 a 28 de agosto, com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade e as várias esferas de Governo sobre os direitos fundamentais de cidadania das pessoas com deficiência. ..... 39038

SENADOR MÃO SANTA – Manifestação em defesa do Senado Federal. Insatisfação de S. Exa. com o PMDB..... 39040

**1.4.7 – Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se em 20 de outubro próximo, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os cinquenta anos da Revolução Cubana. ..... 39042

**1.4.8 – Discursos (continuação)**

SENADOR VALDIR RAUPP, como Líder – Satisfação com a retomada do crescimento econômico pelo Brasil e, especialmente, pelo Estado de Rondônia. ..... 39042

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Anúncio da liberação pelo Ministro dos Transportes de parcela de recursos, que poderão ser suficientes à conclusão das obras de recuperação da rodovia BR-174, de imensa importância para Roraima..... 39044

SENADOR PAULO PAIM – Esclarecimentos sobre acordo, em torno de proposta apresentada pelo Governo, para apreciação, na Câmara dos Deputados, de matérias de interesse dos aposentados e pensionistas..... 39045

**1.4.9 – Apreciação de matéria**

Requerimento nº 1.083, de 2009, lido anteriormente. **Aprovado.** ..... 39050

**1.4.10 – Discursos (continuação)**

SENADOR JOSÉ NERY, como Líder – Repúdio à instalação de bases militares norte-americanas em território colombiano. Defesa de convocação do Ministro da Defesa para debater a grave situação naquela região. ..... 39050

SENADOR JOÃO PEDRO – Promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas por meio da educação superior, projeto realizado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. ..... 39051

SENADOR MAGNO MALTA – Registro do início, ontem, em Cachoeiro do Itapemirim, da Feira Internacional do Mármore e Granito. Painel das atividades de S. Exa. ligadas à presidência da CPI da Pedofilia. ..... 39053

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Análise crítica da nota do IPEA intitulada "Produtividade na Administração Pública Brasileira – Trajetória Recente". ..... 39054

**1.4.11 – Comunicações da Presidência**

Término do prazo, ontem, sem oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 192 e 196, de 2008. ..... 39061

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nº 29 e 63, de 2009; e do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2008, aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte. ..... 39061

Recebimento da Mensagem nº 169, de 2009 (nº 676/2009, na origem), de 26 do corrente, *pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros, entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos BNP Paripas S.A., Société Générale, Santander S.A, Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB.* ..... 39061

Recebimento da Mensagem nº 170, de 2009 (nº 677/2009, na origem), de 26 do corrente, *pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de até um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros, entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos Société Générale, BNP Paripas S.A., Santander S.A., e Calyon S.A., cujos recursos destinam-se ao Projeto H-X BR (antigo CH-X).* ..... 39061

**1.4.12 – Comunicação**

Da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. **(Ofício nº 470/2009, de 25 do corrente)**. ..... 39314

**1.4.13 – Leitura de projetos**

Projeto de Resolução nº 52, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *altera a Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, que*

*institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, para dar nova disciplina à escolha dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências*. ..... 39314

Projeto de Resolução nº 53, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *altera a Resolução nº 17, de 17 de março de 1993, que Dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar, para dar nova disciplina à escolha do Corregedor, e dá outras providências*..... 39315

Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2009, de autoria do Senador João Tenório, que *altera o art. 11 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que "dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências", para determinar que os veículos leves híbridos utilizem, além da energia elétrica, apenas biocombustíveis*. ..... 39316

**1.4.14 – Comunicações da Presidência**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 52 e 53, de 2009, lidos anteriormente. ..... 39316

**1.4.15 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR GERSON CAMATA – Transcrição nos Anais da Casa, da reportagem intitulada "As bondades do compañero Lula", publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 25 de agosto corrente..... 39317

SENADOR ROMERO JUCÁ – Considerações sobre Relatório Trimestral de avaliação das atividades do Tribunal de Contas da União..... 39318

**1.4.16 – Comunicação da Presidência**

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 27, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. ..... 39318

1.5 – ENCERRAMENTO

**2 – RETIFICAÇÕES**

Ata da 129ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2009 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente..... 39324

Ata da 141ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2009 e publicada no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente..... 39324

**3 – ATAS**

**3.1 – Mesa do Senado Federal**

Ata da 8ª Reunião, Realizada em 7 de julho de 2009..... 39330

**3.2 – Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia**

Atas das 48ª a 52ª Reuniões. ..... 39341

**3.3. – Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras**

Atas das 1ª a 4ª Reuniões. ..... 39504

**4 – ATOS ADMINISTRATIVOS**

**4.1 – Ato do Presidente**

Nº 330, de 2009. ..... 39613

**SENADO FEDERAL**

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

**6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

**CONGRESSO NACIONAL**

**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

# Ata da 142ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de agosto de 2009

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. José Sarney,*
*Marconi Perillo, Mão Santa, Arthur Virgílio e Jefferson Praia*

*(INICIA-SE A SESSÃO ÀS 14 HORAS E ENCERRA-SE ÀS 21 HORAS E 39 MINUTOS)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

**SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS**

**Período : 26/8/2009 07:34:04 até 26/8/2009 21:41:35**

| Partido | UF | Nome | Pres | Voto |
|---|---|---|---|---|
| DEM | DF | ADELMIR SANTANA | X | X |
| PMDB | SE | ALMEIDA LIMA | X | X |
| Bloco-PT | SP | ALOIZIO MERCADANTE | X | X |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | X | X |
| DEM | BA | ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | X | X |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X | X |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | X | X |
| Bloco-PT | RR | AUGUSTO BOTELHO | X | X |
| Bloco-PR | BA | CÉSAR BORGES | X | X |
| PDT | DF | CRISTOVAM BUARQUE | X | |
| Bloco-PT | MS | DELCÍDIO AMARAL | X | |
| DEM | GO | DEMÓSTENES TORRES | X | X |
| PSDB | MG | EDUARDO AZEREDO | X | X |
| Bloco-PT | SP | EDUARDO SUPLICY | X | |
| DEM | PB | EFRAIM MORAIS | X | X |
| DEM | MG | ELISEU RESENDE | X | X |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | X | X |
| Bloco-PR | RO | EXPEDITO JÚNIOR | X | X |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | X | X |
| Bloco-PT | PR | FLÁVIO ARNS | X | X |
| PDT | CE | FLÁVIO TORRES | X | |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | X | X |
| Bloco-PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | X | X |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES FILHO | X | X |
| PMDB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | X | X |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | X | X |
| DEM | MT | GILBERTO GOELLNER | X | X |
| DEM | PI | HERÁCLITO FORTES | X | X |
| Bloco-PT | SC | IDELI SALVATTI | X | X |
| Bloco-PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | X | X |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | X | X |
| PDT | AM | JEFFERSON PRAIA | X | |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | X | X |
| Bloco-PT | AM | JOÃO PEDRO | X | |
| Bloco-PR | TO | JOÃO RIBEIRO | X | X |
| PSDB | AL | JOÃO TENÓRIO | X | X |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | X | X |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | X | X |
| P-SOL | PA | JOSÉ NERY | X | |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | X | X |
| DEM | TO | KÁTIA ABREU | X | |
| PMDB | TO | LEOMAR QUINTANILHA | X | X |
| PMDB | MA | LOBÃO FILHO | X | X |
| PSDB | GO | LÚCIA VÂNIA | X | |
| Bloco-PR | ES | MAGNO MALTA | X | |
| PMDB | PI | MÃO SANTA | X | X |
| Bloco-PRB | RJ | MARCELO CRIVELLA | X | |
| DEM | PE | MARCO MACIEL | X | X |
| PSDB | GO | MARCONI PERILLO | X | X |
| - | AC | MARINA SILVA | X | |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | X | X |
| PSDB | MS | MARISA SERRANO | X | X |
| PMDB | MA | MAURO FECURY | X | |
| PTB | RR | MOZARILDO CAVALCANTI | X | |
| PMDB | SC | NEUTO DE CONTO | X | X |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | X | X |
| PSDB | AP | PAPALÉO PAES | X | X |
| PMDB | RJ | PAULO DUQUE | X | X |
| Bloco-PT | RS | PAULO PAIM | X | X |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | X | X |
| DEM | SC | RAIMUNDO COLOMBO | X | X |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | X | X |
| Bloco-PSB | ES | RENATO CASAGRANDE | X | X |
| Bloco-PRB | PB | ROBERTO CAVALCANTI | X | X |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | X | X |
| PTB | SP | ROMEU TUMA | X | X |
| DEM | RN | ROSALBA CIARLINI | X | X |
| PSDB | PE | SÉRGIO GUERRA | X | X |
| PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | X | X |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO | X | X |
| PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | X | X |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA | X | |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | X | X |
| PMDB | MS | VALTER PEREIRA | X | X |
| PMDB | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | X |

***Compareceram: 75 Senadores***

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 26/8/2009 21:43:03

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Brasília, 14 horas, 26 de agosto de 2009. Estamos no Senado da República do Brasil.

Esta é mais uma sessão deliberativa ordinária da 53ª Legislatura do Senado da República.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão. O painel aponta 45 Srªs e Srs. Senadores.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.065, DE 2009**

**Requer VOTO DE CENSURA ao Governo da Venezuela.**

Requeiro, nos termos do art. 223, do Regimento Interno, seja apresentado voto de censura à escalada do autoritarismo do Governo da Venezuela.

**Justificação**

Primeiro o Presidente Hugo Chávez em 2007 não renovou a licença da RCTV. Sabe-se que a verdadeira razão deste ato antidemocrático é política, deixando claro o perigoso totalitarismo que se instalava naquele País.

Segundo informações dos jornais e comprovando o nosso receio, o Presidente Chávez, através do líder do partido pró-Chávez (UPV), orquestra invasões à última emissora de televisão que não foi cooptada ou fechada, deixando clara a sua intenção de privar o cidadão venezuelano de obter informações imparciais, não só isso, privando o povo de um dos princípios básicos da democracia, ou seja, a liberdade de imprensa.

Confirmando a postura de ditador, foi encaminhada à Assembléia Nacional, pela Procuradora Geral da Venezuela, Srª. Luisa Ortega Diazo, Projeto de Lei que prevê a prisão de jornalistas e outros profissionais da imprensa que cometerem os chamados crimes midiáticos, querendo claramente manipular a opinião pública ao comparar qualquer notícia jornalística de cunho oposicionista a crime.

Temos que respeitar a soberania nacional dos Países, más não podemos nos calar diante de tão perigosa escalada do estado ditatorial que se instala num País irmão. Diante do breve resumo que faço da situação na Venezuela é que peço o apoio dos meus Pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro.**

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 1.066, DE 2009**

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para o Diretor de Engenharia da Eletrosul, Ronaldo Custódio, pelo lançamento do livro "Energia Eólica para produção de Energia Elétrica". Estruturado em 12 capítulos e editado pela Eletrobrás, o livro tem como objetivo fazer avançar os estudos e o desenvolvimento do aproveitamento da energia eólica. O autor aborda e sistematiza parâmetros de projetos que permitem elaboração de metodologia para estudos e implantação da fazenda eólica. O evento será dia 26/2008, quarta-feira, em Brasília.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senadora **Edeli Salvatti.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.067, DE 2009**

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 305, de 2007, que tramita em conjunto com os PLS nº 443, de 2007, e o PLS nº 568, de 2007, seja apreciado também pela Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sala das Sessões, agosto de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

**REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 2009**

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado Federal nº 520, de 2007, que "Institui Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de bebidas alcoólicas (Cide-Álcool)", seja apreciado também pela Comissão de serviços de Infra-Estrutura, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 168, DE 2009**
(nº 658/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 27 e 28 de agosto de 2009, em viagem oficial a São Carlos de Bariloche, Argentina, para participar de Reunião Extraordinária do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).

Brasília, 25 de agosto de 2009. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 590 – C. Civil

Em 25 de agosto de 2009

Assunto: **Viagem presidencial**.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 27 e 28 de agosto de 2009, em viagem oficial a São Carlos de Bariloche, Argentina, para participar de Reunião Extraordinária do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A mensagem vai à publicação e será juntada ao processado da Mensagem nº 1, de 2009.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2009

*Acrescenta o art. 144 - A à Constituição Federal, criando e disciplinando o Conselho Nacional de Polícia.*

**O Congresso Nacional** decreta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** - A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 144-A:

**"Art. 144-A.** O Conselho Nacional de Polícia compõe-se de dezesseis membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo:

I – o presidente do Superior Tribunal de Justiça, que o preside;

II – um delegado da Polícia Federal, integrante da última classe da respectiva carreira, indicado por seu Diretor-Geral;

III – um delegado da Polícia Judiciária do Distrito Federal, integrante da última classe da respectiva carreira, indicado pelo respectivo Chefe de Polícia;

IV – oito delegados da Polícia Judiciária dos Estados, integrantes da última classe das respectivas carreiras, indicados pelos respectivos Chefes de Polícia;

VII – um magistrado indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um membro do Ministério Público indicados pelo Procurador-Geral da República;

IX – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

X – um cidadão de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicado pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

**§ 1º.** Compete ao Conselho Nacional de Polícia o controle da atuação administrativa, funcional e financeira das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, cabendo-lhe:

I - zelar pela autonomia funcional dos delegados de polícia, podendo expedir atos regulamentares, observados a legislação vigente, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II - zelar pela observância do art. 37, desta Constituição, e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados pelos integrantes das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III - receber e conhecer das reclamações contra integrantes das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar das Corregedorias da respectiva instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso e aplicar as penalidades administrativas previstas no Estatuto repressivo da Instituição.

IV - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares dos integrantes das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal, julgados há menos de um ano;

V - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação das Polícias no País e das atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI;

VI - exercer o controle externo da atividade policial;

VII – julgar, em última instância, os recursos contra decisões administrativas adotadas no âmbito das instituições policiais.

**§ 2º.** Os oito delegados da Polícia Judiciária dos Estados serão indicadas pelos respectivos Chefes de Polícia, a partir de listra tríplice elaborada pelos integrantes da Carreira, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, que já tenham completado mais de 10 (dez) anos na respectiva carreira. Os Chefes de Polícia Judiciária dos Estados, em reunião conjunta especialmente convocada e realizada para esse fim, formarão lista com 8 (oito) nomes indicados para as vagas destinadas aos delegados da Polícia Judiciária dos Estados, com representantes de todas as regiões do país, a ser submetida à aprovação do Senado Federal.

**§ 3º.** O Conselho escolherá, em votação secreta, um Corregedor nacional, dentre os integrantes das Polícias Judiciárias que o compõem, vedada a recondução, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I - receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos integrantes da Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal e dos seus serviços auxiliares;

II - exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III - requisitar e designar integrantes das Polícias do país, delegando- lhes atribuições.

**§ 4º.** O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho.

**§ 5º.** Leis da União e dos Estados criarão ouvidorias da Polícia, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra seus integrantes, inclusive contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional da Polícia.

**Art. 2º.** Fica revogado o inciso VII, do art. 129, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Esta Emenda entra em vigor cento e oitenta dias subseqüentes ao da promulgação.

## JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Constituição é inspirada no Conselho Nacionais de Justiça e no Conselho do Ministério Público, que exercem o controle da atividade desempenhada pelos magistrados, promotores e procuradores da república.

O Conselho Nacional de Polícia será responsável pelo controle externo da atividade policial, controle da atuação administrativa, funcional e financeira das Polícias Federal, dos Estados e do Distrito Federal.

O projeto prevê que órgão será composto por magistrados, membro do Ministério Público, advogado, cidadão representante da população e delegados das Polícias Federal, dos Estados e Distrito Federal; de modo a propiciar a necessária autonomia, independência e imparcialidade para que possa atuar.

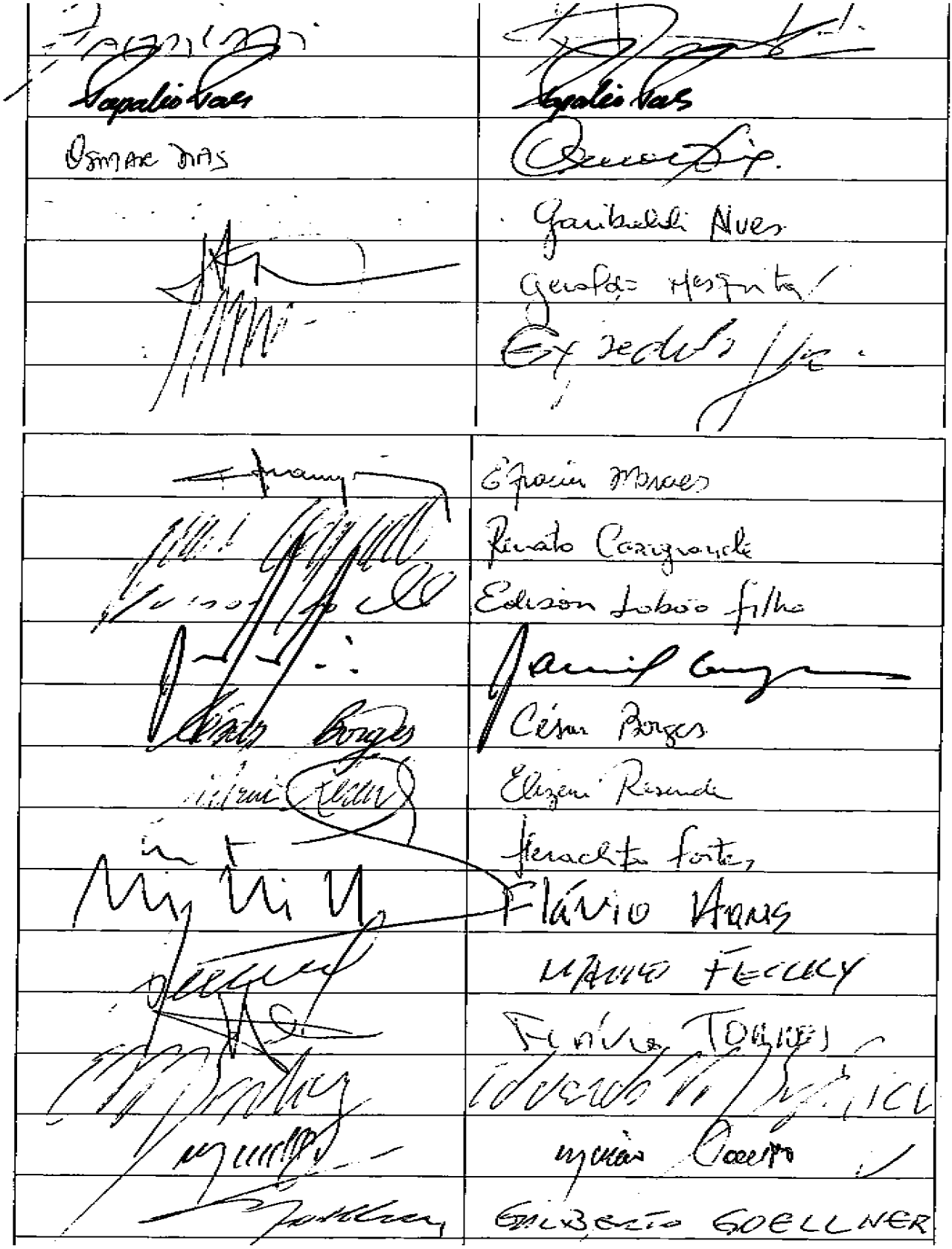
Diante do exposto, conto com a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição, que visa o fortalecimento das instituições de defesa da sociedade.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2009.

de ~~julho~~ de

**Senador Romeu Tuma**

| SENADOR | ASSINATURA |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



# LEGISLAÇÃO CITADA PEC CONSELHO DE POLÍCIA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO III
DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2009

Dá nova redação ao § 1º do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos Municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º.** O § 1º do art. 182 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 182. .....

.....

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para todas as cidades, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

..... (NR)

**Art. 2º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira a tratar da temática urbana. De perfil demográfico predominantemente rural até a década de 50 do século passado, o Brasil, a partir dos anos 60, tornou-se um país majoritariamente urbano. Dos mais intensos do mundo, nosso processo de urbanização elevou drasticamente a demanda por equipamentos e serviços públicos nas cidades, que já abrigam quatro em cada cinco brasileiros. Ainda que as taxas de crescimento populacional tenham arrefecido nos últimos anos, a precariedade das condições urbanas ainda constitui, lamentavelmente, característica presente em todas as grandes cidades no Brasil.

A percepção da necessidade de institucionalizar o planejamento urbano levou os constituintes de 1988 a determinar a edição de uma lei federal de

diretrizes da política urbana e a tornar obrigatória, para as cidades com mais de vinte mil habitantes, a elaboração de um plano diretor. Nos termos da Constituição, mais do que orientar o desenvolvimento dos núcleos urbanos, cabe aos planos diretores a condição de referência para o cumprimento da função social da propriedade urbana.

A despeito da excessiva lentidão legislativa, muitos passos foram dados no sentido do cumprimento das normas constitucionais. Decorridos doze anos de tramitação, foi editada a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, que estabelece as diretrizes da política urbana, fixando condições, prazos e penalidades para que os municípios cumpram a obrigação de elaborar os respectivos planos diretores. De outra parte, é crescente o número de municípios que, de maneira consentânea com suas peculiaridades, vêm cumprindo essa determinação.

Ocorre, contudo, que, ao estabelecer a população mínima de vinte mil habitantes como critério para a obrigatoriedade do plano diretor, a Constituição deixou de alcançar milhares de municipalidades, que se mantêm inertes em relação ao planejamento de seu desenvolvimento urbano. A presente proposição tem, assim, o sentido de estender essa obrigação, em boa hora trazida pela Constituição, a todos os entes municipais.

São esses os argumentos que sustentam a presente Proposta de Emenda à Constituição. Em face de sua relevância, esperamos que a iniciativa venha a merecer o apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2009.

Senador **JEFFERSON PRAIA**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2009**

Dá nova redação ao § 1º do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos Municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes.

| ASSINATURA | NOME |
|---|---|
| 1. | DEMÓSTENES |
| 2. | |
| 3. | EDUARDO SUPLICY |
| 4. | ALOIZIO MERCADANTE |
| 5. | |
| 6. | FLAVIO ARNS |
| 7. | |
| 8. | |
| 9. | |
| 10. | |
| 11. | |
| 12. | FLÁVIO ARNS |
| 13. | PEDRO SIMON |
| 14. | HERACLITO FORTES |
| 15. | |
| 16. | FLAVIO TORRES |
| 17. | |

| | |
|---|---|
| 18. | |
| 19. | |
| 20. | |
| 21. | |
| 22. | |
| 23. | |
| 24. | |
| 25. | |
| 26. | |
| 27. | |
| 28. | |
| 29. | |
| 30. | |

**Constituição da República Federativa do Brasil**

Título VII

Da Ordem Econômica e Financeira

Capítulo II

Da Política Urbana

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

**§ 1º** O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

**LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.**

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I
## DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

## CAPÍTULO II

## DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

### Seção I

### Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

f) instituição de zonas especiais de interesse social;

g) concessão de direito real de uso;

h) concessão de uso especial para fins de moradia;

i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;

j) usucapião especial de imóvel urbano;

l) direito de superfície;

m) direito de preempção;

n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;

o) transferência do direito de construir;

p) operações urbanas consorciadas;

q) regularização fundiária;

r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

s) referendo popular e plebiscito;

~~t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)~~

~~u) legitimação de posse. (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)~~

t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

u) legitimação de posse. (Incluído pela Lei nº 11.977, de 2009)

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

II – (VETADO)

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção IV

Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinqüenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petitórias ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de composse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§ 4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I – pelo advento do termo;

II – pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno dominio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VIII

Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I – regularização fundiária;

II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III – constituição de reserva fundiária;

IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana;

V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagistico;

IX – (VETADO)

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Municipio, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º À notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

I – a fórmula de cálculo para a cobrança;

II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;

III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

I – definição da área a ser atingida;

II – programa básico de ocupação da área;

III – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;

IV – finalidades da operação;

V – estudo prévio de impacto de vizinhança;

VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta Lei;

VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir

previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;

III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput.

§ 2º A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I – adensamento populacional;

II – equipamentos urbanos e comunitários;

III – uso e ocupação do solo;

IV – valorização imobiliária;

V – geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI – ventilação e iluminação;

VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

## CAPÍTULO IV

## DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I – terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II – constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

~~Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do art. 41 desta Lei que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei, deverão aprová-lo no prazo de cinco anos.~~

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do **caput** do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei deverão aprová-lo até 30 de junho de 2008. (Redação dada pela Lei nº 11.673, 2008) Vigência

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I – (VETADO)

II – deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;

V – aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;

VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

VII – deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei;

VIII – adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

~~Art. 53. O art. 1º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido de novo inciso III, renumerando o atual inciso III e os subseqüentes:~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 2.180-35, de 24.8.2001)

~~"Art. 1º .....~~

~~.....~~

~~III – à ordem urbanística;~~

~~....." (NR)~~

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO)." (NR)

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167. .....

I - .....

.....

28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

....." (NR)

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37, 38 e 39:

"Art. 167. .....

I – .....

37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

38) (VETADO)

39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;" (NR)

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:

"Art. 167. .....

II – .....

18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano." (NR)

Art. 58. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
*Paulo de Tarso Ramos Ribeiro*
*Geraldo Magela da Cruz Quintão*
*Pedro Malan*
*Benjamin Benzaquen Sicsú*
*Martus Tavares*
*José Sarney Filho*
*Alberto Mendes Cardoso*

## LEI Nº 11.673, DE 8 DE MAIO DE 2008.

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, para prorrogar o prazo para a elaboração dos planos diretores municipais.

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 50 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do **caput** do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei deverão aprová-lo até 30 de junho de 2008." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de outubro de 2006.

Brasília, 8 de maio de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

Luiz Inácio Lula da Silva

*Marcio Fortes de Almeida*

# Senado Federal

Sistema de Envio de Documentos Legislativos

NÚMERO DO DOCUMENTO

22193.94504

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos.

DESTINO

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF

DESCRIÇÃO

Plano Diretor

TIPO DO DOCUMENTO

PEC - Proposta de Emenda Constitucional

AUTOR

Jefferson Praia

EMENTA / RESUMO

Dá nova redação ao parágrafo primeiro do art. 182, para estender a obrigatoriedade da elaboração de planos diretores aos Municípios com população igual ou inferior a vinte mil habitantes.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Otto Fernandes Silva

| DATA E HORA DO ENVIO | NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO |
|---|---|
| 25/08/2009 - 14:58 | PEC PLANOS DIRETORES.rtf - 67576 bytes (Texto inicial)<br>Legislação Estatuto da Cidade.rtf - 137612 bytes (Legislação citada) |

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

**Observação:**

O conteúdo do texto eletrônico enviado será o mesmo do texto subscrito pelo Senador e essa correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.

O envio eletrônico do presente documento pelo Gabinete pressupõe autorização para sua divulgação na página do Senado Federal na Internet, após o recebimento pelo Órgão de destino.

MESA DO SENADO FEDERAL - MESA - SF.

Recebido em 26/08/2009 às 10:09 horas, por Janice de Carvalho Lima.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes nos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência recebeu o Ofício nº 380/2009, de 19 de agosto de 2009, do Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, Fernando César Baptista de Mattos, que, juntado ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, vai à publicação.

É o seguinte o expediente:

**Ofício nº 380/2009**

Brasília, 19 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **José Sarney**
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

**Assunto: PEC 37/2004**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação dos Juízes Federais do Brasil – AJUFE, entidade nacional de representação dos juízes federais, no cumprimento do seu dever institucional de colaborar com o parlamento brasileiro, encaminha a Vossa Excelência nota técnica referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 37/2004, que proíbe que o magistrado recuse a promoção depois de figurar duas vezes na lista de antiguidade.

Agradeço antecipadamente e disponibilizo a assessoria parlamentar da entidade, a cargo da funcionária Sílvia Ramos pelos telefones 3321-8482, 8118-1938, para as providências necessárias.

Fernando Cesar Baptista de Mattos
Presidente

**Brasília, 17 de agosto de 2009.**

**Nota Técnica nº 08/2009**

**Ref. à Proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 2004, que proíbe que o magistrado recuse a promoção depois de figurar duas vezes na lista de antiguidade.**

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 37, de 2004, que veda a recusa do magistrado à promoção por antiguidade depois de figurar por duas vezes na lista, é inconstitucional por três motivos:

1) constitui afronta ao art. 95, II, da Constituição: garantia constitucional da inamovibilidade;

2) constitui afronta ao Art. 226 da Constituição Federal, que protege a família;

3) constitui afronta ao artigo 37 da Constituição Federal, princípio da eficiência, na medida em que, além de não trazer qualquer contribuição à eficiência da Administração Pública, desvaloriza a carreira da magistratura e contribui para a erosão da autoridade da Constituição Federal.

Em primeiro lugar, a inamovibilidade é um princípio basilar da magistratura que tem por finalidade garantir a independência do juiz, razão pela qual a Constituição brasileira em uma única hipótese a excepcionou: afastamento da garantia da inamovibilidade em prol do interesse público. A obrigatoriedade de promoção terá quase sempre por consequência a obrigatoriedade de mudança de domicílio, muitas vezes para lugares distantes, pois quase nunca existe vaga para promoção por antiguidade na localidade onde o juiz está lotado.

Em segundo lugar, a implementação da regra trará por consequência a desestruturação das famílias de inúmeros magistrados, notadamente na Justiça Federal. Isso porque, por se tratar de vagas residuais daquelas já oferecidas aos Juízes Titulares em processo prévio de remoção, quase sempre as vagas para titularização por antiguidade serão em lugares afastados das sedes. Assim, na quase totalidade dos casos será necessária a mudança de Estado.

O princípio da inamovibilidade garante ao magistrado o direito de aceitar ou não a promoção e isso não tem trazido qualquer dano ao interesse público, pois não há, na história da justiça federal, caso de cargo vago por falta de interessado. Pois, ainda que haja recusa do magistrado mais antigo à promoção, o provimento do cargo se dará voluntariamente por outro magistrado.

A título de exemplo, a última vaga oferecida no Tribunal Regional Federal da Primeira Região pelo critério da antiguidade foi a de Ji-Paraná, interior do Estado de Rondônia – para a qual, como costuma acontecer, houve candidato voluntário. A seguir-se o critério da PEC ora combatida, e tendo em vista a atual lista de antiguidade, certamente algum juiz de Minas Gerais ou Bahia se veria obrigado a se deslocar milhares de quilômetros até Ji-Paraná, com sérios danos à sua família.

Por fim, o fundamento da proposta consiste basicamente em preservar o interesse público por meio da "promoção/remoção" do juiz. Todavia, esta justificativa não procede, pois o texto atual atende muito bem a esse interesse ao determinar no inciso VIII, do art. 93, que a análise seja feita casuisticamente - ou seja, se o interesse público estiver em risco o magistrado poderá ser removido por decisão da maioria absoluta do Tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça. Com isso, não apenas o interesse público será preservado, mas também o princípio da independência funcional. Por outro lado, sendo totalmente inócua por se propor a resolver um problema já satisfatoriamente equacionado pela metodologia atual, a PEC em questão, como qualquer alteração desnecessária da Lei Maior, traz como consequência o indesejável efeito da erosão da autoridade da Constituição.

Dessa forma, diante da expressa disposição do legislador nos artigos 93 e 95 da Constituição Federal, o mecanismo de controle proposto é absolutamente desnecessário e inconstitucional, podendo inclusive vir a ser atacado via ação declaratória de inconstitucionalidade.

Fernando Cesar Baptista de Mattos
Presidente

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Mário Couto.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mário Couto. Em segundo lugar, Ideli. Em terceiro lugar, Camata.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável, Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Dr. José Roberto está fazendo as inscrições.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, aqui, temos uma ordem, que é a ordem de chegada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está na Bandeira: "Ordem e Progresso".

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Isso. Ordem e progresso. Então, eu queria pedir mil desculpas ao Senador Mário Couto, mas, até porque tenho outros compromissos, eu queria reivindicar a primeira inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Mas V. Exª pode falar como Líder.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Não, meu querido. Infelizmente, não posso, porque sou Líder do Congresso; e não Líder do Senado. Então, não tem como, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Concordo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Concorda? Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Vendo os apelos de Ideli Salvatti...

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Um momento, Sr. Presidente. Se for para obedecer à ordem, quero pedir permissão ao Senador também. A primeira Senadora que chegou aqui hoje ao plenário foi a Senadora Ideli Salvatti. Peço até o testemunho dos funcionários que aqui estavam.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E o Dr. José Roberto já fez a extensão.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – O segundo fui eu.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. *Fora do microfone*.) – Exatamente, eu confirmo.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – E ela pode confirmar. O terceiro, foi o Mário, que pediu. O quarto foi o Cristovam, que está inscrito como primeiro.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – E o quinto fui eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – E V. Exª, o Senador Heráclito Fortes disse que, não estando aqui, poderia ser...

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Se ele não estiver na hora.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – ...o terceiro, que, na prática, é o segundo, porque Valter Pereira não está no plenário.

Geraldo Mesquita, pela ordem.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, serei muito breve. É apenas para registrar a exposição de arte de um artista acreano. Na verdade, o Rivasplata é um peruano radicado no Acre há muitos anos. É um pintor consagrado, está com uma exposição muito bonita, aqui perto das máquinas do Banco do Brasil, ali embaixo, naquele *hall*, e eu me sinto no dever de convidar os Senadores e as Senadoras, todos da Casa, a visitarem-na, porque ela fala do Acre, fala sobretudo da Revolução Acreana. É uma exposição muito bonita.

Senador Mão Santa, permita-me, hoje tentei lembrar de algum colega que tivesse tido o privilégio de registrar aqui o centenário de uma pessoa da sua família viva. Eu queria exercitar esse privilégio hoje, Senador Camata – permitam-me as senhoras e os senhores, peço até licença aos telespectadores da TV Senado, da Rádio Senado. Mas a minha querida tia Maria Mesquita Meira hoje completa 100 anos, Senador Camata. Irmã do meu pai, mais velha do que ele dez anos. No sábado passado, houve uma festa, reuniu-se a família inteira. Infelizmente, eu estava no Acre e não pude participar. Mas eu não queria deixar passar em branco esta data. É uma velhinha linda, 100 anos de vida dedicada a uma grande família, uma grande mãe, uma grande tia, uma grande avó, uma grande bisavó.

Eu aqui parabenizo a Maria Meira, como eu a chamo carinhosamente, e toda a nossa família. Um grande abraço à Maria Meira.

Eu queria agradecer a V. Exªs por terem me permitido fazer esses votos de felicitações a uma pessoa da minha família muito querida, Maria Meira, que hoje completa 100 anos de idade.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Brasil todo se associa a V. Exª, Senador Geraldo Mesquita, porque temos a constituição de Deus, que é a Bíblia, e a nossa, a cidadã. Na Bíblia, diz Deus que aqueles bem-aventurados, os escolhidos, os prósperos,

os de quem Ele gosta, ele dá uma longa vida; e até os últimos dias de sua existência, elas conservem suas atividades e suas leis. A sua tia conserva, conforme V. Exª, a beleza, que é a virtude excelsa da mulher. A ela, os nossos votos de felicidades.

Pela ordem, o Senador Expedito Júnior.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu gostaria de fazer dois registros. Primeiro, quero fazer a solicitação para falar como Líder do Partido. Daqui a pouco, chegará a indicação do Líder João Ribeiro, para que eu possa fazer uso da palavra como Líder do PR.

Mas eu gostaria de fazer aqui dois registros. Primeiro, quero registrar a presença do Deputado Estadual Maurinho, do meu Estado, Deputado do PSDB, e aproveito para fazer aqui um reconhecimento público e à Nação do trabalho que o Poder Legislativo do meu Estado vem fazendo em Rondônia.

Pela primeira vez – eu nunca vi, Maurinho, acontecer isto –, a Assembléia Legislativa devolve dinheiro aos cofres públicos no final do ano, economizando dinheiro e devolvendo-o aos cofres públicos.

Lá em Rondônia, Senador Mão Santa, a Assembleia devolveu quase R$60 milhões aos cofres públicos do nosso Estado, para que o Governador Ivo Cassol pudesse investir mais na segurança, na educação, na saúde, nas estradas, na agricultura.

Então, parabéns! Leve daqui nossos abraços ao Presidente da Assembléia, Deputado Neodi, também ao Deputado Jesualdo, a toda a Mesa Diretora e a todos os 24 Deputados Estaduais do Estado de Rondônia.

Em segundo lugar, Senador Mão Santa, eu gostaria de fazer um rápido registro – e V. Exª, inclusive, participou da Comissão de Assuntos Sociais do Senado. Hoje demos um grande avanço: aprovamos na Comissão projeto da Senador Patrícia Saboya, do PDT, relatado pela Senadora Rosalba, do Democratas, no qual reconhecemos os agentes comunitários de saúde e endemias. Aprovamos hoje, inclusive com o voto de V. Exª, na Comissão de Assuntos Sociais, o teto, o piso nacional da categoria dos agentes comunitários de saúde, que, a partir de agora, será de R$930,00.

Esse projeto foi para a Câmara dos Deputados. Será votado também nas comissões e tem votação terminativa. Deve passar na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e também na Comissão de Assuntos Sociais daquela Casa.

E faço aqui um apelo aos Deputados Federais para que tenham a mesma agilidade, a mesma pressa e a mesma vontade de trabalhar que tivemos na Comissão de Assuntos Sociais. E votamos esse projeto.

Espero que a Câmara dos Deputados não faça como a maioria dos projetos mandados daqui para aquela Casa, que têm sido engavetados, Sr. Presidente. Eu gostaria que eles tivessem o compromisso de defender a população brasileira e de votar os bons projetos – e há muitos projetos que mandamos para a Câmara dos Deputados.

Parabéns a V. Exª! Parabéns à Senadora Rosalba, que preside a Comissão de Assuntos Sociais do Senado! Parabéns ao Senado!

Acho que essa é a pauta positiva que doravante temos que apresentar à sociedade e votarmos aqui, no Congresso Nacional, principalmente no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi um momento de grandeza do Senado da República, que – pode focalizar aqui e pode gravar – eu, estudando a história, acho este um dos melhores Senados da história da República do Brasil.

Estive lá, na CAS, e votei. Reafirmo aqui: Senadora Ideli, o primeiro Senado da República tinha 42 Senadores; 20 eram da área do Direito, da Justiça. Permanece esse domínio. Há muitas leis boas e justas para eles. Comparai o salário de um da área da Justiça com o de uma professorinha, tão bem representada aqui pela Ideli; o do médico, o das enfermeiras, o dos agentes sociais. Naquele tempo, havia dez militares, entre eles Caxias – recebi, com muito orgulho, a Medalha do Exército Pacificador –; sete religiosos, do Padre Feijó; dois do campo, agricultores, ligados à produção; e dois médicos. Hoje o Senado da República tem seis médicos.

A Presidente dessa Comissão, médica, Rosalba Ciarlini, e os outros avançamos muito, reconhecendo o agente de saúde. Entendemos que a saúde tem que ser como o sol: igual para todos, mas quem faz entrar a saúde na casa do pobre é o agente de saúde.

Então, foi um avanço. E faço minhas as palavras de V. Exª.

Agora, regimentalmente, chamaríamos um inscrito. E vamos ter comunicação inadiável.

Então, a Ideli indaga se V. Exª teria a sensibilidade de, com a aquiescência do Senador Cristovam, inverter...

E vou lembrar, enquanto ela chega, que procuramos no Regimento: são só 10 minutos, mas eu tenho tido a tolerância e espero o bom senso de cada um. E é demais quatro horas. Foge do bom senso.

Sobre as críticas que foram feitas – está aqui o Camata –, eu quero dizer que esta Mesa Diretora também é uma das mais competentes da história do Senado da República.

Criticou-se a nossa Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Então, eu lembrava, e estou aqui

com o documento, que a Mesa já criou uma Comissão para a reforma do Regimento. Ela é presidida pelo Senador Marco Maciel; o Vice-Presidente é o Senador Antonio Carlos Valadares, e o Relator está aqui, é o nosso competente, austero Senador Gerson Camata. Tem mais o César Borges, o Papaléo Paes e o Inácio Arruda.

Então, eu lembro, Gerson Camata, atentai bem: meditar sobre uma transformação do Conselho de Ética, porque ontem algumas sugestões foram dadas.

Com a palavra a Senadora Ideli. Ela representa o grandioso Estado de Santa Catarina, o Partido dos Trabalhadores e a beleza da mulher e da professora brasileira.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Senador Mão Santa, que preside a sessão. Quero cumprimentar todos os Senadores que já se fazem presentes neste início de sessão desta quarta-feira.

O que me traz à tribuna, inclusive com o pedido para ser a primeira, é que, hoje, Santa Catarina está com uma grande expectativa: nós deveremos ter uma decisão do Tribunal de Contas da União acerca do impasse que se arrasta já há alguns meses e que mexe, de forma profunda, com a economia do nosso Estado, Santa Catarina, e também do Brasil.

O porto de Itajaí era o segundo maior em movimentação de contêineres do País – só perdia para o porto de Santos – e o primeiro em movimentação de carne frigorificada, até porque Santa Catarina é um grande produtor de aves e suínos. Exportamos muito, e a maior parte saía pelo porto de Itajaí. Mas nós já tínhamos na foz do rio Itajaí uma situação que inclusive foi motivo de uma disputa acirrada.

Nós tivemos uma votação aqui, no plenário do Senado, numa das sessões em que a polêmica foi grande e em que fiz um embate muito claro e preciso com uma outra posição, porque o marco regulatório dos portos no Brasil permite a constituição de terminais de uso privativo, ou seja, as empresas que têm grande movimentação de carga - Petrobras, Cargill, Vale do Rio Doce, Bunge e tantas outras - têm terminais de uso privativo para movimentar sua própria carga. E o marco regulatório dos portos no Brasil é concessão. Porto é considerado serviço público essencial, cuja movimentação de carga tem de estar disponível e em condições de igualdade para todos. Não pode ocorrer que aqueles que movimentam mais carga, que têm mais dinheiro, mais recurso movimentem em detrimento do pequeno produtor, que às vezes tem um volume de carga menor.

E lá, na foz do rio Itajaí, já vínhamos enfrentando essa situação de um terminal de carga de uso privativo, que foi autorizado a funcionar nessas condições, que, já há bom tempo, deixa de movimentar a carga própria, que se reduz - hoje é de menos de 1% -, para movimentar carga de terceiros e entrar numa concorrência desleal, disputando a carga com o porto público, com o porto concessionado, que tem regras, que tem custos, que tem obrigatoriedade inclusive de contratação de mão-de-obra pelo Ogmo. Então, já tínhamos esse problema na foz do rio Itajaí, uma disputa com concorrência desleal, de um terminal de carga de uso de privativo disputando carga com o porto de Itajaí.

A enchente que se abateu, de forma catastrófica, sobre o nosso Estado no final de novembro ampliou e tornou mais aguda essa disputa, e essa situação se agravou sobremaneira, porque a localização do terminal de uso privativo e a colocação na margem do rio do porto de Itajaí fez com que a enchente carregasse dois dos quatro berços do porto de Itajaí, mas não provocou nenhum dano às instalações do terminal de uso privativo. Então, com esses dois berços que caíram, o porto de Itajaí sofre uma situação muito grave.

E, na emergência, na medida provisória, nos recursos destinados pelo Presidente Lula para a recuperação dos dois berços e para que o porto de Itajaí voltasse a ter a mesma situação, foram apresentadas as propostas. Dez empresas apresentaram propostas na carta-convite, que foi desenvolvida pela Secretaria de Portos. Ganhou, como não poderia deixar de ser, a de menor proposta, mas, já na época, um fato chamou muito a nossa atenção: a diferença entre o preço apresentado pelo consórcio que ganhou a escolha na carta-convite e as demais empresas que apresentaram propostas era muito grande - diferença, em alguns casos, de mais de 50%. Pois bem, elas foram escolhidas, contratadas... No dia 10 de fevereiro, o consórcio pegou o contrato para fazer a recuperação dos dois berços para o porto de Itajaí voltar a funcionar.

Dia de 10 de fevereiro – passaram fevereiro, março, abril, maio, junho, julho –, nós fomos informados de que o consórcio não tinha condição de executar a obra, estava pedindo um aditivo de mais de 50%, que precisava modificar o projeto, aprofundar o estaqueamento, colocar estacas; em vez de 30 metros de profundidade, 50 metros de profundidade. E parou tudo.

De fevereiro até julho, eles, muito mal e mal, como a gente diz na linguagem popular, Senador Mão Santa, apenas retiraram o entulho que a enchente trouxe, deixando, inclusive, uma ferida aberta, e o rio continua levando.

Eles estão pedindo prorrogação do contrato, que é um contrato de emergência, aditivo de mais de 50%,

que a lei não permite – é, no máximo, 25% –, e mudança do projeto.

E aí, obviamente, para nosso desespero – "isto aqui não vai andar, isto aqui não vai funcionar" -, fomos procurar a alternativa do Exército. O Exército, que já faz a recuperação de berços no porto de São Francisco, poderia, ou não, assumir a obra.

O Exército sinalizou com a possibilidade de executar a obra, e a Secretaria Especial de Portos pediu autorização para o Tribunal de Contas da União aprovar esse aditivo, essa prorrogação. Inclusive, as duas alternativas que a Secretaria apresentou foram exatamente estas: a primeira, aditar os contratos emergenciais, além dos limites e prazos legais; ou a segunda opção, prorrogação dos contratos por exatos 90 dias, visando à aquisição das estacas e, paralelamente, seria realizada licitação com vistas à conclusão dos trabalhos.

E nós teremos hoje a decisão do Tribunal de Contas da União, se eles vão aprovar ou não. E eu estou aqui de posse do Parecer do Procurador Dr. Lucas Furtado, Procurador do Tribunal de Contas da União, que é conhecido de todos nós. É uma pessoa que tem o apreço desta Casa pelo trabalho que sempre desempenhou, nas inúmeras vezes em que esteve aqui para prestar contas de auditorias do Tribunal em várias CPIs.

O documento, de 12 páginas, que o Dr. Lucas Furtado apresenta é contundente. Eu não consigo imaginar como o Tribunal de Contas vai aprovar, com esses números que o Dr. Lucas Furtado apresenta, inclusive com dados alarmantes, porque os projetos, a alteração dos projetos para modificar a obra, conforme ele identifica na página 2, não foram aprovados no âmbito da Secretaria de Portos. Não tem uma assinatura de alguém se responsabilizando. Ele identifica que não há nenhum técnico do consórcio das empreiteiras também identificando e assinando os projetos. Ou seja, são projetos que estão lá para o Tribunal de Contas avaliar, e não há um responsável com assinatura e ART identificada, para depois, se aquilo não for verdade, poder ser responsabilizado. Ele destaca aqui o quanto é absurdo e foge à lei um aditivo que ultrapassa a casa dos 57%.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC - Eu pediria mais alguns minutinhos apenas, Senador Mão Santa. Ele coloca aqui também, de forma muito clara, que há visível... Ele coloca aqui: "São constatados sobrepreço nos serviços preliminares, e está caracterizado o nefasto jogo de preços ou jogo de planilha, causando descompasso entre a execução física e a execução financeira do contrato". E por aí vai. Ele levanta problemas em cima de problemas e termina, inclusive, com uma lista, identificada até pelo controle interno da Casa Civil da Presidência numa auditoria, num processo de vistoria feito entre 18 de abril e 15 de maio, com aproximadamente quase 20 irregularidades identificadas.

Então, eu não tenho idéia de como é que o Tribunal de Contas vai aditar, vai acrescentar mais de 50%, vai dar prosseguimento em contratos desse tipo. Nós estaremos acompanhando. Inclusive, às 3 horas da tarde - por isso que pedi a antecipação da minha fala -, estaremos na Secretaria de Portos, porque o Instituto Militar de Engenharia, que foi lá há menos de uma semana, vistoriou o porto, pegou os dados, todas as informações. E o relatório do Instituto Militar de Engenharia, inclusive, contesta: não há necessidade desse estaqueamento mais profundo dos 50 metros, desse sobrepreço, desse aditamento.

Então, vamos acompanhar com muita atenção, muita atenção. E eu quero deixar de pronto: dependendo do resultado – porque nós estamos advogando que o Exército vai fazer a obra –, não tem aditivo, não tem licitação, não tem burocracia, não tem nada. O Exército tem competência, tem condição de fazer com que Porto de Itajaí se recupere.

E, se o Tribunal de Contas da União, no dia de hoje, não levar em consideração o que o Dr. Lucas Furtado está aqui apontando em 12 páginas, de forma categórica, em termos de tantas irregularidades suspeitas e dados que confrontam com a necessidade e a impossibilidade – diria até – de ter esse aditivo, eu não tenho a menor dúvida de que este é um assunto para efetivamente nós puxarmos para a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado.

Então, era isso, Sr. Presidente, que eu gostaria de deixar aqui registrado. Vou agora de imediato me conduzir à Secretaria de Portos e depois vou acompanhar inclusive a decisão do Tribunal de Contas da União. E estou com a responsabilidade clara de defender o interesse de Santa Catarina, da economia do meu Estado, que depende fundamentalmente do porto de Itajaí, e também do Brasil, porque é o segundo maior porto de movimentação de contêineres do País. Dessa forma, o porto não pode estar sujeito a uma situação de, eu diria, irresponsabilidade de empresas que foram contratadas em fevereiro e que levaram seis meses para descobrir que não tinham condições técnicas e financeiras para executar a obra. Se tivessem abandonado antes, talvez o Exército já pudesse estar tocando a obra há mais tempo.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o primeiro orador inscrito, o nobre Senador Cristovam Buarque, do Partido Democrático Trabalhista e que representa o Distrito Federal e os professores do Brasil.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados, graças ao seu Presidente, Deputado Tadeu Filippelli, a quem agradeço por ter colocado em votação, e ao Deputado Vieira da Cunha, que também ajudou nesse processo, aprovou um projeto que, a meu ver, quando receber a sanção do Presidente da República, vai ajudar o Brasil a dar um salto na sua educação. É o projeto que faz obrigatória a oferta de vaga no ensino médio, por parte do setor público brasileiro.

O Brasil é um dos últimos países, provavelmente o último dos países de porte médio, dos países que se diz em ascensão, onde ainda não é obrigatório o oferecimento pelo setor público do ensino médio. Não há essa obrigatoriedade de ser oferecido o ensino médio. O resultado é que dois terços dos jovens brasileiros não terminam o 2º grau.

Obviamente, existem outras razões, como a pobreza que lhes obriga a trabalhar antes do tempo, e a péssima qualidade das escolas, que os expulsa – ninguém fica numa escola ruim. Mas, na verdade, a grande causa é o fato de que não há obrigatoriedade de garantia de vagas, nem ainda – o que espero que em breve a gente consiga – a obrigatoriedade de a própria família manter seu filho na escola até concluir o segundo grau, como todos os países fazem. Isso vai nos dar uma ajuda, mas ainda muito pequena, apenas um primeiro passo para o se precisa fazer.

Por isso, o trabalho da CPI silenciosa do apagão intelectual brasileiro continua, Senador Mão Santa. Retiraram 10 assinaturas e impediram que essa CPI fosse instalada, mas ela está funcionando. Está funcionando silenciosamente. Não temos como chamar pessoas para fazerem depoimentos; conversamos com as pessoas, lemos artigos, procuramos informações em livros e espero que, até outubro, possamos oferecer ao Senado um relatório da CPI impedida, da CPI proibida, da CPI silenciosa do apagão intelectual brasileiro.

Nós estamos trabalhando em dois grandes capítulos. O primeiro sobre uma nação em risco, o risco que corre a Nação brasileira – que esta semana comemorou o Dia do Soldado – que, independentemente das Forças Armadas, é um país em risco por falta de educação. O segundo capítulo –, depois de uma nação em risco, é uma nação com alternativas –, que diz o que fazer, como fazer, quanto custa. Esses dois capítulos já estão em elaboração.

Eu quero aproveitar hoje para falar um pouco dos riscos que o Brasil corre adiante. É uma Nação caminhando para um abismo, e o abismo nesse caminho do século XXI onde o conhecimento é a base de tudo.

Por exemplo, primeiro o risco fundamental que nós corremos é o risco da defesa nacional. Se algum país quisesse invadir o Brasil faria o que os brasileiros estão fazendo, expulsando as suas crianças da escola. A grande arma do futuro é o conhecimento, é a inteligência, é a capacidade de produzir os equipamentos que em uma guerra são necessários.

Agora mesmo, nós estamos para comprar submarinos e aviões, e o Brasil precisa disso, sim. Mas de pouco vai adiantar comprar esses equipamentos se nós não dominarmos a tecnologia que permite manter esses equipamentos em funcionamento. E os equipamentos que fazem a navegação dependem do exterior; até quando nós formos capazes de dominar a tecnologia.

O Iraque foi um dos países mais armados do mundo inteiro. Quando os americanos foram lá bombardear, encontraram um país aberto, pura e simplesmente, porque a tecnologia para fazer funcionar os radares era importada. A inteligência dentro do radar era importada. E de fora apagaram os radares das forças armadas iraquianas. Viraram sucata, porque não se tinha o conhecimento, a alma que hoje caracteriza os equipamentos de guerra, as armas brasileiras.

Um país deseducado é um país desarmado. Passou o tempo em que bastava ensinar um soldado a olhar na mira do fuzil e puxar o gatilho. Hoje, as armas são sofisticadas, exigem uma inteligência. Não é qualquer um que as pode usar. Além do que precisam ser fabricadas aqui.

Sem o domínio da tecnologia não adianta comprar armas. Esse é um risco que a gente corre. Somos um País absolutamente vulnerável por falta da ciência e da tecnologia necessárias para fazer funcionar a defesa nacional.

Segundo, é preciso lembrar o risco da divisão nacional, da divisão social do Brasil. Houve um tempo em que os países se dividiam por causa de escravos e não escravos. Depois, por ricos e pobres. Hoje, os países se dividem entre os que têm e os que não têm conhecimento. Há uma linha cortando os educados, separados dos deseducados. E se continuar por mais dez, vinte, trinta anos, quando a ciência e a tecnologia se tornarem muito necessárias, essa divisão se agravará a tal ponto que o País terá uma ruptura na sua unidade social. Aliás, se olharmos bem, podemos

dizer que já existe, pelo quadro de violência. Este é outro risco que atravessamos: o risco da violência social, que tem muito a ver com o grau de deseducação, não porque os pobres sejam violentos, mas porque os pobres deseducados não têm alternativa a não ser usar a violência.

Nós caímos na violência por falta de alternativas à parcela pobre, e a parcela pobre não tem alternativa porque não tem educação.

Temos diante de nós um risco profundo, muito grave na economia. Senador Mão Santa, faz poucos meses que conversei com dois empresários, que me diziam que desistiram de fazer um investimento em determinado Estado do Brasil, porque não encontraram mão de obra qualificada. Perguntei qual era a área do seu investimento. Eles disseram que era uma criação de cavalos. E perguntei para que se precisa de grande educação numa criação de cavalos. Um deles me disse com uma simplicidade, Senador Mesquita, que até me envergonhou: "Os cavalos que vou criar custam R$1 milhão, R$2 milhões e eu não posso deixar que uma pessoa que não é capaz de ler a bula cuide deles." E me disse mais: "As bulas, em maior parte dos casos para esses animais, são de medicamentos importados. Elas estão em inglês. Não posso ter vaqueiro que não saiba inglês."

Veja o que disse esse empresário:

Além disso, preciso saber o desempenho desses animais: quanto comeram, que remédio tomaram, quanto cresceram, quanto pesam e quanto saltam. E isso só é possível com um computador. Quem não souber colocar essas informações *[Senador Flávio]* num computador não posso ter trabalhando no meu haras.

Eles disseram isso e foram embora daquele Estado pelo menos. Este é um risco claro: o Brasil caminha para um apagão de mão de obra. Em todos os últimos dias, saem matérias nos jornais, especialmente no *O Globo*, sobre o problema da falta de mão de obra qualificada como o maior impedimento para o avanço da economia brasileira. O PAC não tem sentido sem uma revolução intelectual e educacional. Como fazer isso num país que tem 66% de sua população adulta no analfabetismo informal? Impossível! Impossível ter uma economia que avance por falta de mão de obra já e por falta da ciência e da tecnologia no futuro.

E aí eu lembro o risco que temos de ficarmos um país para trás, um país atrasado, porque daqui para frente o que caracteriza o avanço, a modernidade, não é fabricar o produto, é desenhar o produto. Não é fabricar, é inventar, é estar na ponta da invenção para poder estar na ponta da fabricação. E nós estamos atrás.

As nossas produções, no Brasil, são produções sem conteúdo de inteligência, Senador Couto. Se pegarmos os aviões da Embraer, que é o que há de mais avançado no Brasil, e analisarmos os equipamentos – e eu tenho essa análise –, vamos ver que a parte substancial de engenharia brasileira está na fuselagem e mais nada. A navegação, a propulsão, os sistemas internos, todos são importados, ou diretamente depois de produzidos, ou importado o conhecimento para aqui montar.

Não há mais grandes vantagens internacionais na venda de produtos que não tenham conteúdo de inteligência, e o Brasil é um País paupérrimo. Basta ver a nossa balança comercial. Nós exportamos ferro, nós exportamos soja, nós importamos *chips*. E mesmo a nossa agricultura só existe ainda porque ali dentro nós tivemos a sorte de ter uma Embrapa, um investimento que vem de algumas décadas e que nos permitiu produzir alguns produtos que não seriam produzidos de outra forma.

Mas a tendência é a de que país forte seja o país que tenha uma população educada; educada o suficiente para gerar o efeito de espalhar o conhecimento, a ponto de que todos tenham condições de disputar quais serão os melhores no mundo da ciência e da tecnologia.

Hoje, Senador Camata, só um terço termina o 2º Grau. Então, jogamos fora dois terços dos nossos cérebros. Nós nos preocupamos tanto aqui, e eu também, com o fato de que queimamos árvores na Amazônia e nunca nos lembramos de que queimamos cérebros em todas as partes do Brasil. Queimamos cérebros! O Brasil é um crematório de cérebros ao expulsar sessenta crianças por minuto da escola. Claro que não por minuto do ano de 365 dias, o ano letivo, duzentos dias e quatro horas por dia. Sessenta crianças abandonam a escola, não têm futuro.

Este é um País em risco e esse risco nós vamos mostrar, Senador Mão Santa, no relatório dessa CPI; o relatório, Senador Couto, de uma CPI silenciosa que nem deixaram que a gente executasse, mas que a gente está fazendo o seu relatório, ouvindo pessoas, lendo e trabalhando para, em breve, apresentar à Nação brasileira, uma Nação em risco e uma Nação com esperança – o risco da deseducação e a esperança que está na mão da gente de fazer este País avançar na educação.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a falar. Mas tenho um ou dois pedidos de aparte que gostaria de conceder. O primeiro, ao Senador Geraldo Mesquita.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC) – Obrigado, Senador Cristovam. V. Exª está na sua praia. Nessa praia V. Exª nada de braçada e ninguém o supera. É muito bom ouvi-lo falar sobre educação aqui neste plenário. Eu queria relembrar com V. Exª que o Brasil,

há alguns anos, instituiu a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi um instrumento jurídico que permitiu algum avanço na área do controle do gasto público etc. Naquele momento, a gente como que forçou uma barra, digamos assim, para que o gestor público fosse enquadrado. Eu queria fazer uma sugestão a V. Exª, que é o nosso líder nessa área. Sei que na área da educação temos diplomas jurídicos de grande importância, mas acho que é a hora, talvez, Senador Cristovam, de a gente avançar mais um pouco e, como disse antes, forçar uma barra. Queria sugerir a V. Exª que puxasse aqui a ideia, se concordar com ela – não sei nem se já fez isso –, de discutirmos aqui no Parlamento brasileiro a adoção de uma lei de responsabilidade da educação. Acho que era a hora. Eu desconheço, talvez até V. Exª já tenha proposto isso, mas, se não, queria sugerir que V. Exª encampasse a ideia e empalmasse isso como V. Exª faz com essa causa da educação. Acho que também, assim como na área fiscal, pública, nós poderíamos forçar uma barra e promover um grande avanço no campo da educação em nosso País. Fica aqui a sugestão a V. Exª.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agradeço, Senador. E deixe eu começar dizendo que fico feliz de o senhor dizer que estou na minha praia. Mas, na verdade, eu me sinto é num pântano, o pântano onde caminhamos, nós brasileiros, para o futuro. A praia que o senhor disse, eu agradeço muito...

*(interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Para nadar e chegar à praia...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agradeço muito e fico feliz, foi como um elogio para mim. Mas nós estamos também num pântano, nesse caminho, ao longo do século XXI, se não mudarmos a realidade educacional brasileira. E, sobre sua sugestão, acho-a excelente, mas já há dois projetos nesse sentido, pelo menos que eu conheça: um de minha autoria no Senado e outro de origem na Câmara dos Deputados.

Então, há dois projetos. Já mostra como o senhor está sintonizado com as ideias. Se cassamos mandato de Deputado graças à Lei Rita Camata, não é isso, Senador Camata?

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Foi.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Graças à Deputada Rita Camata, se cassamos ou podemos cassar Deputados que gastem mais do que deviam – essa é uma grande lei, mudou o Brasil –, por que não cassar também o Prefeito que não põe toda criança na escola, o Prefeito cujas crianças não passam nos diversos exames que hoje o Ministério da Educação faz?

Então, a sua ideia é excelente e vamos trabalhar para aprovar seja o projeto da Câmara, seja o projeto do Senado.

Senador Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Serei bem rápido, Excelência, cumprimentando-o mais uma vez. Quero dizer o seguinte: morreu essa madrugada o Senador Ted Kennedy. Ele foi o autor da primeira lei de avaliação dos estudantes americanos em 1990 – tipo um Enem feito nos Estados Unidos –, e o Senador João Calmon andava com aquele livrinho embaixo do braço. Na avaliação de 1993, o título do livro, publicado pelo Senador Kennedy, era *A Nation at Risk* (Uma Nação em Risco), como V. Exª disse. Se os Estados Unidos, que têm um dos processos educacionais mais preciosos do mundo, estavam em risco naquela época, imagine o risco que nós corremos e que V. Exª enfatiza aí. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Camata, eu lhe agradeço muito por trazer isso e termino, Senador Mão Santa.

O nome foi retirado desse relatório. Lá, é "Uma Nação em Risco"; aqui, a gente está chamando de "Um País em Risco". Mas agradecemos a ele porque foi durante o Governo Clinton que esse documento foi lançado. Então, imagine, como o senhor diz, se os Estados Unidos se consideram em risco – a nação inteira! – por causa da educação, como é que nós não despertamos ainda para isso?

Faz 20 anos que eles despertaram lá e começaram a mudar o rumo, começaram a investir em educação. E o PAC do Presidente Obama é mais para a educação do que para qualquer outra coisa. Dos quase U$1 trilhão que ele colocou para recuperar o sistema financeiro, U$200 bilhões foram para educação. Ou seja, lá a gente vê que há um país querendo sair do risco. Nós continuamos correndo risco. E não despertamos para esse risco.

Eu concluo, finalmente, dizendo que o que mais desperta, e é capaz de alguns estranharem falar nisso, é a corrupção que existe. Isso é um risco, mas esse também só vai ser enfrentado realmente pela educação. Não porque os doutores são menos corruptos; ao contrário, os doutores são mais corruptos, mas porque, no processo eleitoral, os não educados têm tantas necessidades que votam sem poder esperar o futuro, votam em troca de qualquer coisa que resolva seus problemas naquele momento. A falta de oportunidade leva à corrupção pela sobrevivência. E, por isso, a educação é um dos caminhos para que este País saia do quadro de corrupção em que nós estamos.

Era isso, Senador Mão Santa, agradecendo os minutos a mais que V. Exª me concedeu.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Como sempre, ninguém excede V. Exª na competência educacional. V. Exª revive aqui os entusiastas da educação: Pedro Calmon, João Calmon e Darcy Ribeiro. Por isso, este é o grandioso Senado da República.

E a história dessa grandeza do Senado está aí, com a presença desse extraordinário homem público do Nordeste: Mauro Benevides. Mauro Benevides é cearense do bairro de Fátima, Deputado estadual pelo Ceará, eleito com o meu voto quando estudante. É um candidato que simboliza a igreja cristã pelas suas virtudes cristãs.

Mauro Benevides, numa mudança em que o povo é soberano, mudou a política vencendo a senatoria, quando se cantava, não só no Ceará, mas no Piauí e em todo o Nordeste: "Aonde o Mauro vai, o povo vai atrás". Eu fui e votei nele antes, para Deputado estadual. Foi um extraordinário Senador da República, como extraordinária foi a sua passagem pela Presidência da Assembléia do Ceará. Em 1991, foi um dos que construíram a grandeza e a respeitabilidade deste Senado da República, que representamos. O nosso contentamento por vê-lo no nosso plenário. Que uma eleição bem vizinha o faça dar umas braçadas lá dos verdes mares bravios da Câmara para este Senado da República!

Nós estamos alternando: chamamos um orador inscrito e outro para a comunicação inadiável.

Agora ele está como Líder. Chegou o documento aqui do Senador João Ribeiro, apresentando Expedito Júnior como Líder do Partido da República, um dos Partidos mais antigos da história do Brasil. Expedito Júnior traduz a grandeza deste Senado.

Ô, Mauro, eu me orgulho, este aqui é um dos melhores Senados da história do Brasil, nosso. Shakespeare diz: "Consiga somar experiência dos mais velhos" – então, nós temos os mais idosos, com a sua experiência, Epitácio Cafeteira, Paulo Duque, Eliseu Resende, João Durval, Pedro Simon, José Sarney, Francisco Dornelles – "com a ousadia dos mais novos". Expedito é um dos mais novos Senadores. Quer dizer, some a experiência dos mais velhos com ousadia e você terá a sabedoria. E nós somos a Casa da sabedoria.

Com a palavra, esse representante do novo Estado de Rondônia pelo PR.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, gostaria de cumprimentar a Mesa, gostaria de cumprimentar V. Exª, cumprimentar os Srs. Senadores, as Srªs Senadoras, cumprimentar aqui o Senador e Deputado Federal Mauro Benevides. Quando cheguei aqui, como Deputado caçula, o Deputado mais novo na história do Brasil, o Senador Mauro Benevides presidia esta Casa. Depois, eu tive a oportunidade de ter a sua companhia na Câmara dos Deputados, também como Deputado Federal. Então, para mim, é um orgulho tê-lo aqui hoje nesta que é a sua Casa.

Sr. Presidente, vou fazer aqui mais um pouquinho de inveja a V. Exª e também ao Senador Mário Couto. A V. Exª, Senador Mão Santa, que tem criticado, e muito, o Governo do Piauí, e ao Senador Mário Couto, que tem discursado em defesa da sua cidadania, em defesa da sua gente, em defesa do bravo povo do Pará, fazendo várias críticas aqui da tribuna do Senado à sua Governadora.

Eu vou ler – fiz um pronunciamento escrito. A população do meu Estado está acostumada com os pronunciamentos que nós temos feito aqui na tribuna do Senado. Quase todos os dias, nós falamos com a população, falamos com o Brasil, e eu faço questão de trazer as coisas boas que estão acontecendo no meu Estado.

Eu não poderia perder a oportunidade de registrar aqui um estudo feito pelos nossos servidores, pelo corpo técnico do Senado.

Talvez eu precise de um pouquinho mais de tempo, Senador Mão Santa, mesmo sabendo da benevolência e do espírito democrático com que V. Exª preside nossos trabalhos.

Em tempo de crise econômica, o Estado de Rondônia consegue evitar as turbulências e apresenta excelentes resultados na economia e na criação de empregos. No mês passado, o Ministro do Trabalho e Emprego, o Ministro Carlos Lupi, divulgou os dados do emprego e do desemprego no Brasil referentes ao primeiro semestre deste ano.

Os números demonstram que o Estado de Rondônia acumulou um saldo positivo de 14,364 mil empregos entre janeiro e julho de 2009.

Segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), houve um crescimento vigoroso, de 8,59%, quase 9%, e o Estado de Rondônia está entre as sete unidades da Federação com o melhor desempenho.

Sem dúvida alguma, esse primeiro balanço do ano é extremamente animador para o Governo do nosso Estado, que não está medindo esforços para superar essa marca até o fim do ano.

Convém destacar que esse resultado demonstra claramente que a economia de Rondônia apresenta bom dinamismo, incentivada pela política de desenvolvimento regional eficiente, empreendida por esse homem sobre quem não me canso de falar da tribuna do Senado, o Governador do meu Estado, Ivo Cassol.

De acordo com o Ministério do Trabalho, a construção civil foi o carro-chefe do crescimento do emprego em Rondônia nos primeiros seis meses deste ano.

Acumulou um saldo de 10,619 mil postos de trabalho e teve um crescimento de 91,46%. O segundo colocado foi o setor de serviços com a criação de 2,156 mil vagas. O terceiro lugar ficou com a indústria de transformação, que contribuiu com o saldo de 971 novas carteiras assinadas.

Outros setores também tiveram destaque, como a Administração Pública, que contribuiu com 600 novos empregos ao longo do ano, com a alta expressiva de 10,93%.

A indústria extrativa mineral cresceu 5,83%; os serviços industriais de utilidade pública, 2,15% e a agricultura,1,36%.

Apenas no mês de junho, todos os setores da economia estadual, Senador Geraldo Mesquita, apresentaram resultados positivos. Graças a esse dinamismo, em junho, Rondônia admitiu 11,245 mil pessoas e dispensou 8,273 mil trabalhadores, mantendo um saldo favorável de mais de 2,972 mil empregos formais.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Durante o semestre, foram 60,408 mil contratações contra 46 mil demissões.

Desde que assumiu o mandato, o Governador Ivo Cassol tem dedicado tempo integral à criação de empregos no Estado de Rondônia. Como bem sabemos, a oferta de trabalho, em qualquer economia, depende basicamente do crescimento do setor produtivo, das políticas públicas que estão em curso, da vontade política dos governantes em estabelecer metas viáveis de desenvolvimento, dos incentivos que podem ser oferecidos aos agentes econômicos e da desburocratização do Estado para facilitar a execução dos projetos.

No Estado de Rondônia, graças ao desempenho do Governo Estadual, foi possível preencher todos esses quesitos de forma satisfatória, motivar as classes produtoras locais e imprimir bom ritmo de crescimento à economia e à criação de empregos.

Em todos os meses do primeiro semestre, todos os setores da economia de Rondônia apresentaram saldo positivo na criação de empregos e o Estado apresentou-se bem à frente dos outros da Região Norte, tanto em números absolutos quanto em números relativos.

Com 14,364 mil empregos acumulados até o final de julho passado, a empregabilidade em Rondônia encerrou o primeiro semestre com um crescimento expressivo de 8,59%, como já foi indicado.

Outro motivo de comemoração para o Governo do Estado é o Programa Projovem Trabalhador-Juventude Cidadã, que está treinando 800 jovens no Município de Pimenta Bueno. Trata-se de importante iniciativa de incentivo ao trabalho, conta com recursos do Ministério do Trabalho e Emprego e tem como objetivo capacitar jovens entre 18 e 29 anos para atuarem em áreas como administração, alimentação, construção, reparo, metalmecânica, pesca, vestuário, serviços domiciliares e estética.

Merecem igual destaque algumas considerações sobre a média salarial de admissão dos contratados em nível nacional. Também merece verificar a posição ocupada por Rondônia no contexto do mercado de trabalho brasileiro. De acordo com o Caged, o maior salário médio de admissão é registrado no Estado de São Paulo: R$862,07. Em seguida, vem o Estado do Rio de Janeiro com R$843,63; o Distrito Federal com R$801,79; o Acre com R$748,25; e Rondônia, o quinto colocado, com R$723,47.

Porém, o mais importante dessa classificação não é o quinto lugar, ocupado por Rondônia, e sim a taxa de crescimento do seu salário médio de admissão, ocorrida no período compreendido entre 2003 e 2009. Nesse caso, o Acre fica com a primeira posição nacional e Rondônia fica com o segundo lugar.

Assim, entre 2003 e 2009, o Acre registrou o maior crescimento de salário médio de admissão do Brasil, com 63,69%, e Rondônia veio em seguida, com 55,03%.

Srs. Senadores, segundo os dados do Ministério do Trabalho, nós últimos doze meses, o Estado de Rondônia foi responsável pela maior geração de empregos em toda a Região Norte do País.

Desde janeiro de 2009, Rondônia desconhece a crise econômica e não para de empregar, aumentar o estoque de salário e ampliar o desenvolvimento econômico e social.

Para manter esse ritmo ininterrupto de resultados positivos, o Governador em Rondônia tem mostrado eficiência na captação de investimentos privados que já foram aplicados em fábrica de cimento, montadora de turbinas, supermercados de grande porte, *shoppings centers* e em outras áreas com os mesmos potenciais de geração de empregos.

Ao mesmo tempo, o Governador se esforça para melhorar a infraestrutura do Estado, notadamente os setores de energia, transporte e comunicação, que precisam oferecer condições satisfatórias para receber novos investidores.

Inúmeras outras obras se verificam em todo o nosso Estado, tais como saneamento básico, drenagem, abastecimento de água, esgoto sanitário e as-

faltamento, sem falar nas melhorias que estão sendo feitas na malha rodoviária e ferroviária.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Pois não, nobre Senador.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Posso falar? Senador Expedito, quero mais uma vez parabenizar V. Exª, pela sua postura. Acredite, toda vez que vai à tribuna me deixa com um pouquinho de inveja, porque vem falar do seu Estado com altivez, mostrando o desenvolvimento de Rondônia. Sei que o meu Estado é grande, meu Estado é rico, meu Estado tem um povo ordeiro, um povo trabalhador, mas vive um momento ruim. Olhe, leio todos os jornais do meu Estado. Hoje eu estava ouvindo atentamente a fala de V. Exª e comentei com o meu querido Senador Azeredo que leio as manchetes dos jornais do meu Estado... O Piauí está incluído nisso – ouviu, Mão Santa? Depois, V. Exª poderá ler este jornal e falar sobre isto: "Pará está entre os Estados com o pior índice de desenvolvimento". Isso é muito triste! Isso é muito triste! Traz uma sensação de que desprezaram o nosso Estado, de que abandonaram o nosso Estado. Outrora, fomos um dos maiores exportadores deste País, há pouco tempo, geração de emprego... Como V. Exª está falando do seu Estado, eu tinha condições de falar do meu, há pouco tempo. É um tema que pretendo abordar na tarde de hoje, se o tempo me for favorável. Eu não poderia deixar de expressar meu sentimento de parabéns a V. Exª e ao seu Governador. V. Exª e o seu Governador estão em paz de espírito, porque servir o povo, falar sério com o povo, cumprir com as promessas de campanha geram um sentimento que deixa a alma de qualquer político leve. E eu tenho certeza de que é esse o sentimento de V. Exª na tarde de hoje. Parabéns!

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Senador Mário Couto, pode ter certeza de que há muitos conterrâneos de V. Exª no meu Estado. E, vendo aí ao seu lado o Senador Azeredo, lembro que muitos mineiros ajudaram a desbravar o Estado de Rondônia e eles, certamente, hoje, junto comigo, comemoram essa grandiosidade, essa grande transformação que estamos presenciando, que o Governador Ivo Cassol vai fazendo pelo nosso Estado. Rondônia é um Estado pequeno, mas recebeu pessoas, brasileiros de todos os rincões.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Concedo um aparte ao grande Senador mineiro, que representa o País brasileiro, mas que, acima de tudo, defende o seu Estado de Minas Gerais: Senador que já foi Governador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador, eu quero exatamente cumprimentá-lo por essa maneira de valorizar o seu Estado. Na próxima semana estarei lá;vou fazer uma palestra na Associação dos Magistrados – eu não tinha lhe falado ainda – sobre crimes cibernéticos. Na sexta-feira, de manhã, estarei lá em Rondônia. Não conheço Rondônia; vou lá pela primeira vez. Vai ser o momento de conhecer um pouco mais de um Estado onde há muitos mineiros, sim. Muitos mineiros estão colaborando para o desenvolvimento do Estado.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Rondônia vai estar em festa na sexta-feira, porque, além de receber V. Exª, vamos receber também o Senador Dornelles, que estará lá para filiar o Governador Ivo Cassol nas fileiras do PP. O Governador Ivo Cassol chega agora e, certamente, fará uma grande festa democrática no Estado de Rondônia, e, certamente, faremos grandes filiações.

Vou ouvir também aqui o Senador Valter, vizinho, companheiro e parceiro do Estado do Mato Grosso.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Eu ia, na verdade, Senador, fazer uma questão de ordem ao Presidente, mas depois eu a farei. Acho que o pronunciamento de V. Exª merece toda a atenção. Refere-se a um assunto que é de grande importância para a sua região, para a nossa região toda, e merece todos os nossos cumprimentos por isso. Mas não vou misturar a questão de ordem com o seu pronunciamento, senão vou acabar prejudicando V. Exª.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Agradeço a V. Exª.

Para concluir, Sr. Presidente.

Como podemos, então, constatar no nosso pronunciamento, o Governo de Rondônia está plenamente engajado nesse processo por meio de políticas de incentivos fiscais e de outras iniciativas que visam o desenvolvimento industrial e agroindustrial.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Para concluir.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Para concluir.

Sem dúvida alguma, essas ações estimulam o crescimento do Estado e fomentam as atividades pro-

dutivas que, em troca, oferecem emprego e renda à população.

Tudo isso, Sr. Presidente, graças ao processo de desenvolvimento implementado pelo Governador Ivo Cassol, aos grandes investimentos que estão sendo feitos na economia do nosso Estado e aos empreendimentos que estão sendo realizados em Rondônia. Certamente, em 2010, seguindo essa mesma política, haveremos de colher frutos ainda mais promissores no nosso Estado.

Agradeço, Senador Mão Santa, a benevolência de V. Exª por ter permitido que eu pudesse falar um pouco além do tempo regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos o orador inscrito, Senador Valter Pereira, do PMDB do Mato Grosso do Sul. Ele é renomado jurista do nosso Brasil.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a inscrição como Líder do PSDB ainda antes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos providenciar a inscrição.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadores e Srs. Senadores, Campo Grande, Capital do meu Estado e também minha terra natal, completa hoje 110 anos de existência.

Antes de vir para cá, estava ouvindo uma intervenção, ainda no rádio, do Senador Geraldo Mesquita quando ele parabenizava uma tia por estar completando um século, a tia Maria Meira. Eu não poderia deixar de fazer um comparativo dos 110 anos de vida de Campo Grande com o século da tia do Senador Geraldo Mesquita. E não poderia deixar, meu amigo Senador Geraldo, de dar também para ela, que teve uma bênção divina de viver tanto tempo, os parabéns desta tribuna, associando-me à sua alegria pessoal e à alegria de toda sua família.

Nestes 110 anos de vida de Campo Grande, nós não poderíamos deixar de mandar nossa mensagem aos que nasceram e moram na minha cidade, Campo Grande, parabéns porque foram capazes de construir uma cidade com excelente qualidade de vida ao longo desses anos, inclusive com a ajuda de grandes lideranças. Uma delas se encontra presente neste plenário, foi vice-prefeita da nossa capital e hoje representa Mato Grosso do Sul nesta Casa, a eminente Senadora Marisa Serrano.

Aliás, ela me pede um aparte e eu não poderia deixar de franqueá-lo.

**A Sra. Marisa Serrano** (PSDB – MS) – Obrigada, Senador Valter Pereira. Bom, eu disse a V. Exª que eu ficaria aqui, porque queria aparteá-lo, para, junto com V. Exª, parabenizar a nossa cidade, a nossa capital, Campo Grande. Cento e dez anos parece que é muito tempo, mas a cidade é um bebezinho ainda, está começando. Há pessoas descendentes do fundador que estão lá...

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – E aqui.

**A Sra. Marisa Serrano** (PSDB – MS) – E aqui também, V. Exª é uma delas, trabalhando e lutando, com uma ligação de sangue muito próxima. E queria dizer que não nasci em Campo Grande, como V. Exª. Eu nasci em Bela Vista, na fronteira com o Paraguai, mas vim cedo para Campo Grande. Campo Grande acolhe as pessoas com uma gentileza e com uma força de amor à terra muito grande. Tenho certeza de que todos aqueles que vieram, não só do Estado, para morar em Campo Grande, mas de outras regiões do País, e de outros países – quantos países estão representados na nossa cidade morena –, nos dão, essas pessoas todas, um orgulho imenso, porque todos nós ajudamos a construir Campo Grande. Então, quero parabenizar V. Exª pelo enfoque dado a nossa cidade, parabenizar V. Exª e sua família por serem descendentes daqueles que fundaram Campo Grande, dos mineiros que vieram fazer de Campo Grande essa cidade importante para todo o País. E quero dizer também que nós nos orgulhamos, como V. Exª acabou de dizer, de ser a nossa uma cidade com excelente qualidade de vida – é a única capital do País que não tem favelas. É uma cidade que cresce e se desenvolve com uma amplitude enorme. A coisa mais bonita de se ver é o pôr-do-sol em Campo Grande e, também, os seus vastos horizontes. Portanto, quero me juntar a V. Exª nos parabéns à Cidade Morena, à cidade de Campo Grande, pelos seus cento e dez anos. Obrigada.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Obrigado a V. Exª pelo aparte que faz e tenho a certeza de que a sua presença neste momento tem como único objetivo fazer a sua saudação a nossa querida Campo Grande, um Município progressista e hospitaleiro que, como muito bem pontuou V. Exª, apostou alto na força do migrante.

Por isso nele fincou raízes gente do mundo inteiro para fazer brotar da terra roxa a riqueza que hoje desfrutamos. A propósito, Sr. Presidente, pesquisa recente divulgada pela revista *Exame* aponta Campo Grande como a 28ª cidade com melhor infraestrutura do País. Dentre aquelas que foram avaliadas como cidades de boa infraestrutura, Campo Grande se destaca como a 28ª.

As primeiras informações sistematizadas sobre a região de Campo Grande datam de 1870.

Honra-me, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – O Senador Geraldo Mesquita estava inscrito antes de mim, Exª.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Honra-me, então, Senador Geraldo Mesquita.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AP) – O Senador Camata, como sempre, muito gentil. Mas, Senador, se eu não o aparteasse, eu poderia ser considerado até descortês com V. Exª, porque V. Exª, como se diz no popular, me fez um agrado enorme ao fazer também referência aos cem anos que completa hoje minha querida tia Maria Meira. Eu queria lhe agradecer pelo registro, pela referência que V. Exª faz, muito carinhoso, por sinal. Mas eu queria compartilhar com V. Exª e também com a Senadora Marisa da alegria de festejar os 110 anos de sua capital. V. Exª, com isso, demonstra o carinho enorme que tem. Eu adoro o meu Estado. Sou menino de Rio Branco, nossa capital. Eu me criei em Rio Branco, adorando o meu Estado. Mas a gente tem sempre um carinho especial pelo lugar onde a gente foi criança, onde foi jovem e exerceu por tanto tempo atividades. Portanto, meus parabéns, primeiro ao povo de Campo Grande, por mandar aqui para o Senado Federal pessoas de nível como V. Exª, como a Senadora Marisa e tantos outros que por aqui passaram. E meus parabéns ao povo de Campo Grande pela data de hoje, quando se festejam os 110 anos dessa grande capital do Brasil. Muito obrigado.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Em nome da população de Campo Grande, tenho que agradecer a V. Exª pela gentileza de suas palavras.

Mas eu me reportava, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao ano de 1870.

Nessa ocasião, soldados que retornavam da Guerra do Paraguai tomaram conhecimento da existência de terras férteis para a lavoura e para a criação de gado. A notícia correu boca a boca e chegou até a figura de José Antônio Pereira, lá em Monte Alegre, no sertão de Minas.

Esse José Antônio Pereira, Senador Gerson Camata, era meu bisavô, avô do meu pai. Era um velho destemido que, logo em seguida, reuniu toda a sua prole e agregados e rumou para as conhecidas terras chamadas de Campo das Vacarias. Ali construiu o Arraial de Santo Antônio de Campo Grande, depois Campo Grande, hoje capital de Mato Grosso do Sul. Fez esse longo percurso em carro de boi, que levava os pertences da família Pereira, dos meus ancestrais, que aportaram nessa região em 1872.

Cansados e cheios de esperança, os pioneiros escolheram como lugar de pouso a confluência de dois riachos, de dois córregos: o córrego Prosa e o córrego Segredo.

Num desses ribeirões, dei minhas primeiras braçadas em água corrente, quando criança, em época em que Campo Grande ainda guardava aquela feição de pequena cidade do interior.

Ao longo dos anos, outras famílias também escolheram as cercanias de Campo Grande para estabelecer suas fazendas e para desenvolver outras atividades econômicas. Vieram, como lembrou aqui a Senadora Marisa, árabes, portugueses, espanhóis, japoneses e tantos outros. Junto com os forasteiros estrangeiros chegaram compatriotas paulistas, gaúchos, nordestinos, povos que ajudaram a formar a identidade plural da sociedade campo-grandense.

O progresso do velho Arraial de Santo Antônio de Campo Grande, como era chamado, propiciou que, em agosto de 1899, conquistasse a sua emancipação política. Nessa época, a rigor, o Município crescia e prosperava, com o comércio de gado impulsionado pelas fazendas de criações e mesmo de lavouras em todas as suas imediações nos campos limpos, nos campos virgens das Vacarias.

Mais tarde, torna-se, inevitavelmente, o centro de comercialização de gado, de onde partiam comitivas seguidas conduzindo boiadas para o Triângulo Mineiro em direção ao Paraguai e, mais tarde, a São Paulo. A abertura da estrada boiadeira que iria ligar Campo Grande às barrancas do Paraná acabou inaugurando essa rota para São Paulo. O novo e promissor mercado incrementava a atividade pecuária e descortinava novas oportunidades de intercâmbio comercial.

Outro fator de progresso para Campo Grande e para o então Estado de Mato Grosso foi a chegada, em 1914, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Em 1921, com a transferência do Comando da Circunscrição Militar, até então sediado em Corumbá, a cidade viveu uma nova fase de desenvolvimento econômico, cultural e político. Nove anos depois, a capital de Mato Grosso do Sul já contava com, aproximadamente, doze mil habitantes. Já dispunha de agências bancárias, correios, diversas repartições públicas, escolas, luz elétrica, telefone e clubes recreativos.

Durante o episódio da Revolução Constitucionalista de 32, Sr. Presidente, a cidade passa a centralizar todas as ações políticas e estratégicas daquela região, que circundava Campo Grande, mercê de sua posição geográfica e de sua logística. Não hesitou em se alinhar às forças rebeldes de São Paulo. Declarou-se ali, em que pese o curto período, a fundação do Estado de Maracaju, elegendo Campo Grande a sua nova capital. O renomado médico Vespasiano Martins, que, mais tarde, veio a ser Senador da República, foi indicado como primeiro Governador do Estado. No entanto, com a vitória das forças legalistas, frustra-se,

provisoriamente, aquela chama que se espalhava pelo Estado em favor da divisão de Mato Grosso, que seria retomada anos mais tarde.

Esse episódio, Sr. Presidente, demonstra que a autonomia política e administrativa do território que veio se transformar no Estado de Mato Grosso do Sul era, de fato, uma aspiração, um sonho antigo da população da nossa região.

De sorte que, apesar de ter sido uma decisão do regime autoritário, a criação do meu Estado exprimiu aquele sonho da população que compunha a região sul de Mato Grosso.

Ainda, no início dos anos 1960, Campo Grande já abrigava a sua primeira instituição de ensino superior. Começavam, nessa época, as atividades das Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso, transformadas, mais tarde, na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Nessa mesma década, inaugura-se a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. O *campus* instalado em Campo Grande passa a oferecer cursos nas áreas de saúde, ciências exatas e ciências tecnológicas.

Honra-me, Senador Mozarildo!

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Senador Valter, eu queria cumprimentar V. Exª pela abordagem da criação do Mato Grosso do Sul, da importância do Mato Grosso do Sul hoje. V. Exª manifestou a posição de que, embora tenha sido criado no regime militar e por um ato, digamos, do Executivo, quero dizer que esse é um dos maiores exemplos – eu sempre o cito – de felicidade, de êxito na redivisão territorial do País. O Mato Grosso, que compreendia o Mato Grosso atual e o Mato Grosso do Sul, era um gigante ingovernável, pode-se dizer assim. E hoje, passado pouco tempo...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – ...o Mato Grosso do Sul é um Estado pujante, e o Mato Grosso, remanescente, também prosperou.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Os dois ganharam.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Exatamente, os dois ganharam. Assim se deu também com o Tocantins em relação a Goiás, sem falar, por exemplo, em Roraima, Amapá e Rondônia, que eram territórios federais e passaram a Estado. Portanto, eu gostaria muito que esse discurso de V. Exª servisse para inspirar a Câmara dos Deputados para aprovar decreto legislativo já aprovado aqui, no Senado – três de minha autoria –, que propõe a redivisão territorial dos três maiores Estados do Brasil: o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso. O Mato Grosso, mesmo já tendo sido dividido, sozinho, ele é quase equivalente à área dos sete Estados do Sul e do Sudestes juntos. Esses três Estados juntos, Mato Grosso, Pará e Amazonas, representam mais do que 50% da área do País. São três Estados com área territorial maior do que 50% do País. Com essa geografia, não vamos desenvolver o País nem eliminar desigualdades regionais.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – V. Exª tem razão, porque a experiência que tivemos lá foi das mais bem sucedidas. Mato Grosso temia uma situação caótica e acabou tendo prosperidade até maior do que a de Mato Grosso do Sul.

Mas eu falava da universidade que se instalara em Campo Grande, a Universidade Estadual, que, mais tarde, transformara-se na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FUFMS), Sr. Presidente.

Na década seguinte, na década de 1970, criou-se o Centro de Ensino Superior Professor Plínio Mendes dos Santos, conhecido como Cesup, antecessor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, conhecida como Uniderp.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sob a ótica mais geográfica, cabe ressaltar que Campo Grande ocupa posição excepcionalmente privilegiada. Localizada no centro do Estado, situa-se em ponto equidistante de seus extremos Norte, Sul, Leste e Oeste.

Além disso, sua localização coincide com o divisor de águas das duas grandes bacias: a bacia do Paraná e a bacia do Paraguai, facilitando a implantação de atraente sistema intermodal de transporte.

Com efeito, Sr. Presidente, tão privilegiada posição tem contribuído para o processo de consolidação da capital em polo de desenvolvimento regional.

Não gratuitamente, graças a seu solo avermelhado e seu clima tropical, a cidade é carinhosamente alcunhada de "cidade morena". Mais que isso, Campo Grande, hoje, possui uma boa estrutura metropolitana, dispondo de uma ampla rede hoteleira, com bons restaurantes a oferecer variados pratos típicos. Afinal de contas, é por Campo Grande que começa toda a aventura turística daqueles que se propõem a conhecer o Pantanal.

Em suma, Sr. Presidente, na visão do poeta local, Campo Grande floresce realçando as cores fortes dos ipês amarelos e roxos, enquanto o cimento se ergue em forma de casas, prédios e fábricas, pedindo licença ao verde para ocupar um lugar na paisagem. O que antes existia apenas na imaginação de pioneiros visionários é, hoje, o melhor lugar para se trabalhar e viver.

Para encerrar esta modesta homenagem, Sr. Presidente, gostaria de reiterar que Campo Grande,

como bem sabemos, é uma cidade viva, que pulsa no compasso de um desenvolvimento que reverencia a natureza e respeita o bem-estar das pessoas. Como aqui foi muito bem lembrado pela Senadora Marisa, cidade onde não existem mais favelas.

À minha cidade morena, faço esta calorosa saudação por mais este aniversário; e o faço com a expectativa de que seu compromisso com a modernidade ecologicamente sustentável, com o progresso e com a independência política não seja apenas cortina de fumaça, mas, sim, compromisso com sua gloriosa história e com a memória dos seus altivos pioneiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Valter Pereira, fazendo uma saudação pelo aniversário da capital do Mato Grosso do Sul, Campo Grande.

A Mesa se associa a essa festa, que não é só do Mato Grosso do Sul, mas de todos nós, brasileiros, que nos orgulhamos dessa cidade.

Convidamos para usar da palavra agora, para comunicação inadiável, o Senador do PMDB Gerson Camata, que representa o Espírito Santo e que traduz muita dignidade a esta Casa.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria apenas registrar aqui, Sr. Presidente, com muito pesar, o falecimento, na madrugada de hoje, de um grande Senador dos nossos tempos: o Senador Ted Kennedy. Ele foi considerado hoje, pelo *New York Times,* como o Senador do século, pela sua atuação.

Vi, com muito apreço, ele sendo saudado pelo Nelson Mandela, como pioneiro da luta contra o *apartheid*, de fora da África do Sul, a briga dele contra o racismo implantado no Governo da África do Sul,. O Presidente daquele grupo terrorista da Irlanda – o *Sinn Fein* – disse: "Ele pacificou a Irlanda e acabou com aquela guerra civil que havia entre católicos e protestantes." Descendente de irlandeses, ele era católico.

Depois, vejo também os parentes de Martin Luther King falando sobre a luta dele para estabelecer a igualdade racial nos Estados Unidos. E aí o *New York Times* diz ainda: "Se não fosse ele, muitas coisas que estão na lei americana não estariam lá." Referem-se ao trabalho que ele fez dentro e fora dos Estados Unidos.

Ele teve os dois irmão assassinados. Aquele incidente de Chappaquiddick, quando morreu Mary Jo, atrapalhou-o, porque senão ele teria sido Presidente dos Estados Unidos. Mas vejam que ele, mesmo assim, como Senador, brilhou no mundo inteiro, como se fosse Presidente dos Estados Unidos.

Eu estive pessoalmente com ele três vezes, Sr. Presidente: a primeira vez, eu era Governador do Espírito Santo; e o Espírito Santo é o único Estado do mundo em que há uma cidade que se chama Presidente Kennedy, em homenagem a seu irmão. Fui fazer-lhe uma visita, em Washington, e levei a ele algumas fotografias da cidade. E ele me ajudou, como governador, a implantar um hospital na cidade de Presidente Kennedy, que hoje é uma das cidades mais ricas do Espírito Santo, graças à produção de petróleo e gás. Depois, em 1985, eu estive com ele no Rio. Ele ia visitar a cidade de Presidente Kennedy. Eu estava lá, fomos à embaixada americana e, dali, fomos para o aeroporto Santos Dummont, para irmos a Presidente Kennedy, porque ele queria conhecer a cidade. Desabou um temporal. Um chefe de segurança da embaixada não permitiu que ele fosse em um helicóptero, e ele, naquela tarde, tinha que viajar para Buenos Aires, porque estava fazendo uma viagem pela América do Sul e, portanto, ele não foi a Presidente Kennedy. Eu até disse a ele: Senador, então, quando eu chegar no Espírito Santo vou tirar o nome do seu irmão da cidade porque você não a visitou. E ele disse: Não faça isso. E a última vez foi na pré-convenção do Partido Democrata, no dia em que ele deu apoio ao Obama, fui convidado, estava lá e fiquei perto dele, ele já estava com o problema da doença. E dirigi-me a ele e perguntei se ele se lembrava de mim, e ele, como bom político, disse que lembrava. Mas não lembrava mais de nada, já que estava com o cérebro afetado pelo câncer que o matou.

Mas, de qualquer maneira, um homem que avultou, que cresceu, que se impôs ao mundo como Senador, é um exemplo para todos nós, Senadores, e é o momento de lastimarmos a perda de um homem como este. Ele fez todas as leis voltadas para os deficientes americanos, há 20 anos, quando não havia essa política de apoio aos deficientes, e ele fez lá. E ele foi interessante, porque assumiu, como Senador, quando o Kennedy se elegeu Presidente. Então, ele terminou o mandato do Kennedy, eleito pela Assembléia do Estado de Massachusetts, com 30 anos, foi o Senador mais novo e ficou Senador até ontem, na hora de morrer. E o mais interessante dele é que, percebendo que estava no final, o último documento dele, a última carta, foi pedindo à Assembléia Legislativa de lá, de Massachusetts, que não demorasse – porque a Constituição de lá diz que, dentro de 160 dias, a Assembléia escolhe o Senador –, então, ele pediu numa carta que não demorassem 160 dias, que, numa semana, elegessem o Senador que ficaria no seu lugar, já que ele iria morrer, para que ajudasse o Obama a aprovar o plano de saúde que ele está defendendo

nos Estados Unidos, que é exatamente um plano de saúde em favor dos mais fracos, dos mais pobres, dos latinos, dos negros e dos menos favorecidos.

De modo que lamento daqui, estarei apresentando daqui a pouco, Sr. Presidente, espero que V. Exª assine também, um voto de pesar para comunicar à Embaixada dos Estados Unidos, ao Senado americano, a sua viúva, Victoria Reggie Kennedy, que estão, hoje, velando o corpo dele, que será sepultado na próxima semana, os sentimentos – e acho que falo em nome de todos nós, Senadores –, pela perda deste grande e monumental Senador do mundo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Gerson Camata traz a memória para o nosso País, revivendo os Kennedy, John Fitzgerald Kennedy, Bob Kennedy, Ministro da Justiça, assassinado em campanha, e Ted Kennedy, que morre como Senador. E, sem dúvida nenhuma, eles foram um símbolo da democracia e, na história, a dedicação que tiveram à igualdade racial. Mesmo sendo louros de olhos azuis, eles foram os continuadores das igualdades libertárias dos Estados Unidos, tanto Bob Kennedy quanto John Kennedy e o nosso Senador Ted.

Bastaria revivermos a célebre frase de John Kennedy: "Norte-americano, não pergunte o que seu país pode fazer por você, mas, sim, o que cada norte-americano pode fazer pelo nosso país".

Isso nós podemos adaptar, que cada Senador possa, como Camata fez agora, engrandecer a história deste Senado da República.

Convidamos para usar da palavra depois do Gerson Camata...

Voltamos aos oradores inscritos.

Seria o Heráclito, que permutou com o Mário Couto.

Então, convidamos, como orador inscrito, por permuta com o Senador Heráclito Fortes, o Senador do PSDB que representa o Estado do Pará, Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente, quero dizer da minha satisfação e da minha alegria de poder receber hoje neste Senado, na galeria de honra desta Casa, um dos grandes líderes da região oeste do meu Estado, da cidade de Itaituba, uma cidade próspera, de um povo ordeiro, carinhoso, trabalhador. Trata-se de um grande amigo, um político dedicado, operoso, sincero, Dudimar Paxiúba. Manifesto aqui o meu respeito e a minha admiração pelo vosso trabalho.

Senador Mão Santa, quero dizer a V. Exª que me preocupa muito esse novo anúncio do Governo Federal de criar uma nova modalidade de cobrança de imposto do povo brasileiro: o CSS.

Acho que isso motivou, logicamente, algumas pessoas governantes a tentar fazer o mesmo. Há de se perguntar, Presidente: como fica o povo deste País? Tenho certeza de que esse imposto será derrubado nesta Casa, mas quero chamar a atenção. Não posso deixar de fazer isso. Seria eu leviano com o meu Estado. Sei que temos de bater muito e que a luta vai ser dura para derrubar essa nova modalidade de imposto que o Presidente Lula quer impor ao bolso do brasileiro.

Eu não poderia, Senador Mão Santa, subir a esta tribuna nesta tarde, vendo os jornais do meu Estado. Não sei por que o do seu Estado também não diz isto: nossos Estados, o seu e o meu, estão com os menores índices de desenvolvimento deste País. O desespero de uma administração desastrosa no meu Estado, o Pará, meus irmãos paraenses, fez com que a Governadora resolvesse baixar um decreto – pasmem, senhoras e senhores! – a fim de que a Receita possa pagar pelo menos o pessoal no Estado do Pará. A Governadora do nosso Estado resolveu criar um imposto da cabeça dela, um imposto novo, em cima, Mozarildo, dos pequenos e microempresários.

Eu sei que isso é desespero, mas não se faz isso. Eu sei que isso é desespero, mas não se pode fazer isso. O que se tinha de fazer era economia nos gastos públicos, e não tirar do bolso do paraense para pagar imposto.

E é lógico que vai tirar, Governadora. Na hora em que a senhora cobra mais dez por cento em cima do ICMS das pequenas e médias empresas, o que elas fazem? Ou fecham as portas ou cobram do bolso do contribuinte. É lógico que o empresário vai transferir para quem compra, Governadora. Isso é um massacre na economia do Estado.

Se já não bastasse a educação abandonada, se já não bastasse o que mostraram. Na semana passada, minha nobre Senadora, foi manchete do jornal *O Globo*. Mais um vexame para o Estado do Pará. Duas manchetes terríveis esta semana. Uma: Santarém, a maior cidade do Estado do Pará, o Ministério Público foi lá, nas escolas – plural –, e determinou o fechamento delas, por falta de condições em banheiros, salas, eletricidade, tudo. E a senhora sabe onde? Será que no Estado de V. Exª tem isso? Eu não acredito. Em Estado nenhum do meu País deve ter isso, meu nobre companheiro Paxiúba. Os alunos saíram para estudar debaixo das mangueiras. Não é invenção minha, não é nada de concorrência política. A *Globo* noticiou por vários e vários dias, mostrando os alunos debaixo das mangueiras, colocando as placas, Senadora,

para poder identificar os números de salas pregados nas mangueiras.

Na cidade de Redenção, as faculdades estão praticamente fechadas porque estão tirando todos os cursos. A educação está agonizando no meu Estado e a Governadora agora implanta um novo imposto; o nome é Imposto da Cabeça da Ana Júlia, criado por ela, decreto dela, imposição dela. Tem que gerar receita na marra senão atrasa o funcionalismo público e tem que tirar do bolso do cidadão, daquele que confiou nela, daquele que votou nela, daquele que tinha alguma esperança na postura da Srª Ana Júlia Carepa.

Eu não posso deixar de falar, Senador Arthur Virgilio, eu tenho que falar. Às vezes, posso até estar incomodando, mas eu seria leviano se ficasse calado diante de uma manchete nos principais jornais, hoje, do meu Estado. O Pará está entre os Estados de pior índice de desenvolvimento, diz o estudo. Não é da minha cabeça, não estou inventando, meus paraenses queridos. Eu não estou inventando, estou lendo a manchete de um jornal. O levantamento da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro foi feito pelo segundo ano. Avalia educação, avalia saúde, avalia tudo. E o Pará está entre os piores.

Senadora Marisa, com muita honra.

**A Sra. Marisa Serrano** (PSDB – MS) – Senador Mário Couto, é sempre bom ouvi-lo e conhecer um pouco da história do Pará e da situação atual que aquele Estado vive. V. Exª está falando que as crianças estão estudando embaixo de mangueiras. V. Exª sabe que sou professora, e nada contra as mangueiras, e nada contra o ar puro que as crianças possam respirar embaixo das mangueiras. Às vezes, embaixo de uma mangueira é muito mais seguro que uma escola caindo aos pedaços. Agora, Senador Mário, o que a gente não pode admitir é que as nossas crianças não tenham o melhor. Um País e um Estado que colocam como prioridade a educação têm que garanti-la de todas as formas. Têm que garantir uma boa escola, bons professores, qualificados, que recebam salários dignos e que deem condições de dar e ministrar boas aulas as nossas crianças. Agora, se o Pará está com a educação no estado lastimável que V. Exª está colocando aqui... Eu já ouvi V. Exª falar de hospital fechado, de problemas de saúde seriíssimos no Pará; já ouvi V. Exª falar dos problemas sérios de segurança que o Pará enfrenta; já ouvi V. Exª falar das estradas intransitáveis do Pará – e isso tudo não é só porque V. Exª está dizendo, os jornais do País estampam essas questões todas –, isso nos entristece, porque um bom Estado, possa fazer uma mudança na vida das pessoas é um Estado que tem um governador ou uma governadora que faz uma boa gestão, que sabe administrar. E para saber administrar hoje em dia tem que pensar que a boa administração vai gerar o quê? Vai gerar desenvolvimento; gerando desenvolvimento, vai gerar oportunidades; e, gerando oportunidades, vai gerar esperança. Oxalá o povo do Pará um dia possa ter essa esperança que V. Exª tanto prega aqui.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – É pedir a Nossa Senhora de Nazaré para que as coisas mudem logo. Ela é muito forte, muito forte, ela faz muitos milagres. São milhões e milhões de pessoas a todo mês de outubro andar nas ruas de Belém, pedindo a ela, e ela atende, ela atende àqueles que merecem. E eu e tenho certeza que muitos dos paraenses, Senadora, o ano passado, o ano atrasado, este ano, pedimos, e vamos pedir mais a ela, que possa abrir e colocar dentro da cabeça da nossa Governadora que o governo do Pará é uma coisa de grande responsabilidade. São sete milhões de habitantes no meu Estado – Sete milhões de habitantes no meu Estado! – que dependem da ação, da cabeça da Governadora Ana Júlia.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Eu já vou descer. Mas, meu nobre Presidente, não é só a educação. E o Piauí está também aqui, viu, Mão Santa? Eu vou lhe passar já, já os jornais, os estudos para você ver como está – desculpe-me por falar pelo seu Estado – mal o Piauí na mão do Governador.

Santarém, meu nobre Líder Paxiúba, está à beira de um colapso. O Governo anterior fez um dos maiores hospitais do Estado naquela terra querida, que merece todo o respeito de todos os governantes daquele Estado. Um hospital a dar inveja a qualquer um. A qualquer um! Inicialmente, porque tinha sido o Governo anterior... Olhe a cabeça da nossa Governadora! Olhe como ela faz o povo sofrer por ranço, por rancor pessoal: só porque foi o Governo anterior que o fez, ela não colocava o hospital para funcionar. Tudo pronto! Foi preciso a população ir para a rua ameaçar e pedir para o hospital funcionar! Agora, o hospital funciona depois de muito trabalho, depois de muita pressão e – pasmem, senhoras e senhores! – já vão entrar em greve porque já estão com três meses atrasados: médicos, enfermeiros e servidores da área administrativa, três meses de salários atrasados. Vai-se fechar o maior hospital, talvez um dos que mais tenha condição de atender o povo daquela região. Isso é falta de responsabilidade.

Agora, para encerrar, Sr. Presidente, quero chamar a atenção dos pequenos e microempresários. Já dei entrada em requerimento, junto à Mesa Diretora desta Casa, que deverá ser encaminhado ao Ministério

Público Federal e estadual, pedindo a suspensão, de imediato, da cobrança desse maldito imposto que ela inventou da cabeça dela. Essa é uma ação que, julgo eu, deve ser imediata a tomada das devidas providências para que as empresas, que estão trabalhando com dignidade, não fechem. Isso é um absurdo! Não se vê isso em lugar algum!

A mesma coisa faz o Lula: quer criar um novo imposto, sabendo que este País é o que mais cobra imposto do bolso de seus filhos. Ele quer cobrar novamente o outro imposto, a mesma CPMF. Eu acho que isso é coisa de petista: querer, na marra, tirar do bolso dos brasileiros imposto para cobrir os seus gastos.

Vejam, vejam, vejam – não inventei, não estou inventando –, vejam quais são os gastos do Governo Federal hoje; aumentaram quase o dobro do ano passado. Gasto de pessoal, o dobro do ano passado! No Pará, a mesma coisa.

Ana Júlia, gaste menos, Ana Júlia. Eu nem vou falar naquelas histórias de bares porque já deu a maior confusão. Mas é real, é real, é real!. Gaste menos, Governadora. Olhe para o povo que confiou em V. Exª.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Arthur Virgílio.*

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Arthur Virgílio, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento do nosso Senador pelo Pará, Mário Couto, chamaremos para usar da palavra – agora estamos alternando – o Líder Demóstenes Torres. (*Pausa.*) Não está no plenário.

Então, chamamos Arthur Virgílio, que é Líder do PSDB e representa, com muita grandeza, o Estado do Amazonas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu vou tentar abordar essa questão da crise da Receita Federal por um ângulo talvez diverso desse que tenho lido na imprensa e desse que eu tenho visto comentado por Colegas meus, Senadores e Deputados.

Eu começo lembrando que a Drª Lina Vieira, enquanto pessoa vinculada ao Governo do Presidente Lula, era acusada de estar na Receita para aparelhá-la com fins políticos. Ou seja, se isso era verdade, então, a culpa é do Governo, que a teria mandado para lá para fazer esse papel que não seria o mais edificante. Ela foi acusada, igualmente, de ter nomeado dirigentes sindicais e de ter empanturrado a administração da Receita de dirigentes sindicais, tornando corporativa aquela que é uma carreira de Estado e que deve ser o mais impessoal possível, para merecer o respeito de todos nós, como sempre mereceu.

De repente, acontece esta pendência: quem faltou com a verdade, a Drª Lina ou a Ministra Dilma?

Eu tenho convicção de que a Ministra Dilma teve um encontro com ela e que, por qualquer razão, por qualquer mau aconselhamento, negou esse encontro. A Drª Lina não teria por que inventar, com tantos detalhes, que teve o encontro e que recebeu aquele pedido para agilizar as investigações, ou a conclusão do inquérito envolvendo o Sr. Fernando Sarney.

Mas, de qualquer maneira, vejam bem: o Governo a nomeou – e ela era de confiança do Governo. Não dá para o Governo dizer que errou tão essencialmente de pessoa num cargo tão fundamental como a Receita Federal.

Segundo, o Dr. Cartaxo, pressurosamente, assume o lugar dela, demite ele próprio algumas pessoas, mas um sem-número de altos funcionários da Receita, justamente aqueles que chefiavam as regionais, exoneraram-se em solidariedade à Drª Lina.

E aí eu volto para uma questão muito prática: eles, detentores de cargos elevadíssimos, cargos que lhes davam boa exposição e boa perspectiva de poder nos locais onde serviam; eles, que teriam tudo para aderir ao novo chefe e aderir à nova ordem e virar as costas para a rainha caída, resolveram se imolar com ela, resolveram pedir demissão com ela.

E eu pergunto: será que eles fizeram tudo isso, inclusive esse sacrifício pessoal, esse sacrifício profissional, para corroborar uma mentira da Drª Lina? Ou eles fizeram porque eles tinham a absoluta certeza de que a Drª Lina não havia contado nenhuma inverdade, e que a inverdade estaria nos arraiais da Ministra Dilma Rousseff?

Tem a história da agenda da Ministra Dilma, que sumiu. Nós temos a história... Pois não, Senador Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Prezado Líder Arthur Virgílio, Presidente Mão Santa, quero registrar a presença entre nós do Presidente do Senado da República do Paraguai, também do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de delegação de Senadores do Paraguai, que nos visitam hoje. Já estiveram com o Presidente Sarney, e estaremos agora na Comissão de Relações Exteriores para discutir as questões Brasil-Paraguai.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Eduardo Azeredo. É um prazer para nós

receber delegação tão ilustre. Eu fico muito feliz de ser precisamente o orador que teve a ocasião de poder ter sido interrompido para homenagear esse povo irmão. Que o Brasil e o Paraguai se entendam sempre muito bem, porque temos um futuro em comum a buscar: um futuro de justiça, de grandeza, de decência e ética.

Sejam bem-vindos, portanto, ao Brasil.

Mas, Sr. Presidente, finalizo, dizendo que, para mim, as coisas estão muito claras. Tenho dúvidas, ou seja, há contradição entre a tal agenda que sumiu, as fitas que... Eu já trabalhei lá, já fui Ministro da Casa, já fui Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Não havia essa história de apagar fita com um mês, enfim. Então, não fica bem para a imagem da Ministra essa história da eterna suspeita da fraude aqui, da fraude acolá. E a Drª Lina não teria por que inventar.

Volto ao raciocínio, ao encerrar, e peço a V. Exª um pouco mais de tempo só para fechar o meu raciocínio bem redondo. Vamos lá.

Primeiro, a Drª Lina teria sido nomeada pelo Governo Lula para aparelhar politicamente a Receita. E ela era acusada, até por gente da Oposição, de estar fazendo isto: de ter sindicalizado a Receita. Era o que diziam, é o que diz ainda hoje o Dr. Everardo Maciel. Muito bem.

Em algum momento, passou a desagradar por quê? Porque não aparelhou? Ou porque incomodou alguns grandes, como ela mesma diz? Ou porque se recusou a atender a Ministra, quando a Ministra lhe fez um pedido mais do que heterodoxo? Será que foi aí que ela desagradou?

Aí, ela cai. Muito bem. Fica a Ministra dizendo que ela mentiu, e fica ela dizendo que contou a verdade e que a Ministra teria faltado com a verdade. Mas ela não cai sozinha. Ela cai com a solidariedade de pessoas fundamentais da Receita Federal, que ocupavam postos chave na administração dela. Ela cai com toda essa gente se solidarizando com ela.

Eu pergunto: essa gente toda se imola, sacrifica-se, entrega-se no haras do sacrifício para corroborar uma mentirosa, ou essa gente tem absoluta convicção de que a verdade está com a Drª Lina? E de que esse caso está longe de ser encerrado? E de que é uma obrigação desta Casa ouvir aqueles que se demitiram junto com ela, em solidariedade a ela?

Estamos vendo tanta dificuldade que criam para se ouvir a Ministra Dilma! Se ela tem tanta certeza e tanta razão, deveria ter se oferecido já.

Certa vez aqui, eu fiz uma denúncia da tribuna, e poucos minutos depois estava o Ministro Jobim dizendo que a denúncia não era exata. E não era exata mesmo. Aqui nós nos confraternizamos e ficou tudo muito bem. Eu disse: inaugurou-se no Governo Lula, graças a Deus, o padrão Jobim. Então, que venha no padrão que foi pelo menos daquela vez o do Ministro Jobim. Que venha a Ministra Dilma rapidamente ao Congresso e se explique.

Não estou propondo acareações, nada desse porte. Mas estou propondo que venha e se explique. Estou propondo que nós ouçamos os que se demitiram, aqueles que disseram: "Olhe, nós estamos com a Drª Lina. Nós acreditamos nela". Vamos ouvir as razões deles. Vamos saber muita coisa sobre a Receita.

Eu queria finalizar, Sr. Presidente, dizendo que tem havido certo aparelho da Casa a que pertenço: o Ministério das Relações Exteriores. Eu, no pouco tempo que passei lá e no muito tempo que convivo com o Itamaraty – convivo fraternalmente com todos eles, do Ministro aos contínuos da Casa –, nunca ouvi que diplomata declinasse a sua preferência partidária. Hoje é comum encontrar diplomata com o brochinho do PT.

A Petrobras, sempre tratada tecnicamente, de repente passou a ser tratada sob um viés político.

O Ipea. Mais tarde, após a Ordem do Dia, pretendo voltar à tribuna para desmontar, ponto por ponto, o discurso do Presidente do Ipea, que compara a produtividade do setor público com a do setor privado, algo absurdo, algo estarrecedor do ponto de vista técnico.

O BNDES, sobretudo na primeira etapa dele, há quem se queixe lá de perseguição política, funcionários que são vistos como tucanos ou como de outro partido, e, de repente, técnicos categorizados são postos de lado, enfim, aquela coisa meio exclusivista que não cheira a democracia.

E, finalmente, a Receita Federal. Se o aparelhamento político chegou à Receita Federal, se quer a Receita Federal como uma sucursal de um partido político ou de um Governo, isso significa que o Brasil vai começar a ir muito mal, e que não é nada bom que isso se passe dessa forma.

Portanto, a sugestão que farei é que nós ouçamos aqui os que se demitiram com a Drª Lina, porque não se demitiram à toa.

Volto a dizer: se era um jogo entre a Ministra e a Drª Lina para ver quem falava a verdade, é incrível que dezenas de pessoas de alta responsabilidade se tenham mostrado solidários com alguém que, porventura, possa não ter falado a verdade.

Então, óbvio que a Drª Lina dispõe nesse meio de muita credibilidade, de muita respeitabilidade a ponto de pessoas se sacrificarem com ela largando cargos fortes, cargos que poderiam ser trampolim para novos vôos na Receita Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois do brilhante e contundente pronunciamento do Líder do PSDB, convidamos para usar da palavra, como quarto orador inscrito que eu já tinha anunciado, o Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa)

V. Exª, gentilmente, cede a palavra para falar como Líder – chegou o documento – o Senador Efraim Moraes, do DEM, pela Paraíba, pelo Nordeste e pelo Brasil.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, agradeço a V. Exª pela palavra e também ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, pela permuta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 13 de dezembro de 2007 – data que não posso esquecer, Senador Arthur Virgílio, porque dia 13 de dezembro é dia de Santa Luzia, a minha terra Santa Luzia –, esta Casa, em votação histórica, derrubou um imposto injusto e contraproducente chamado CPMF.

Foi criado para ser provisório e destinado a suprir emergências do setor de saúde pública. Adquiriu, no entanto, caráter definitivo e teve parte substantiva de seus recursos destinada a outros setores no Governo.

A sociedade brasileira, Senador Mão Santa, Presidente desta sessão, sobretudo seu setor produtivo, celebrou o resultado da votação. O Governo, no entanto, não o absorveu. Já no dia seguinte, passou a cogitar de sua recriação, ainda que com outro nome, o que em si configura um absurdo que atenta contra a soberania do Poder Legislativo.

Se o Legislativo, investido de sua plena autoridade, disse não a um imposto, é um despropósito e um descaso à democracia insistir, na mesma legislatura, em revalidá-lo. No entanto, é disso que se trata. Está em tramitação na Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, que estabelece percentuais mínimos das receitas brutas em gastos com a saúde no âmbito da União, dos Estados e Municípios e embute a nova CPMF sob o novo nome de Contribuição Social para a Saúde – CSS.

Desta vez, nem traz a rubrica de "provisório". Vem com ânimo definitivo. É mais um imposto naquela grande lista, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eram 76; nós enterramos a CPMF e restaram 75.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – E agora querem voltar aos 76.

O argumento de que o fim da CPMF abalou a arrecadação e afetou o caixa da saúde é falso. Primeiro porque, como já disse, os recursos da CPMF não eram direcionados, como deviam ser, para a saúde; diluíam-se no caixa único do Governo, atendendo a setores diversos, sobretudo o inchamento da máquina estatal. Segundo porque, conforme dados do próprio Governo, a arrecadação nos meses seguintes à extinção da CPMF aumentou. Aumentou e bateu o recorde. A extinção ocorreu em dezembro de 2007 e a arrecadação de impostos e contribuições no primeiro semestre de 2008 cresceu 10,43%. Nada mesmo do que isso.

Mesmo sem a CPMF, a Receita Federal arrecadou naquele período R$333,208 bilhões. Somente no mês de junho de 2008, foram arrecadados R$55,747 bilhões, aumento de 7,11% em relação ao mesmo mês do ano anterior. Sem CPMF.

Portanto, não houve perdas, não houve danos. E, ao contrário, o setor produtivo, o mais penalizado pela CPMF, pôde crescer, gerar emprego e renda e, dentro disso, pagar mais impostos.

A CPMF, como se sabe, era imposto injusto, cumulativo, condenado tecnicamente pelos tributaristas. Onerava a produção, incidindo no custo final dos produtos, penalizando duplamente o consumidor. Não era um tributo socialmente justo, pois cobrava o mesmo percentual de 0,38% de ricos e pobres, sendo, do ponto de vista econômico, altamente contraproducente, já que atingia cumulativamente todas as etapas da produção de um mesmo bem, encarecendo o seu preço final – prejudicando, sobretudo, os consumidores de menor poder aquisitivo.

De quebra, Sr. Presidente, provocava impacto crescente sobre o Produto Interno Bruto. Quando surgiu, em 1993, representava o equivalente a 0,74% do PIB. Quando foi extinto, no final de 2007, esse impacto já equivalia a quase o dobro: 1,38% do PIB.

Em uma economia em que as margens de lucro tendem a declinar – decorrência da competição global, que exige investimentos crescentes em tecnologia para aumentar a produtividade –, não é pouco. Pois a CCS terá o mesmo fator gerador do imposto do cheque. Produzirá mera movimentação de recursos, o que é também uma aberração em termos tributários, gerando outras aberrações, como o efeito cascata.

O mais curioso é que, quando da criação da CPMF, no Governo Itamar Franco, foi justamente o PT o Partido que mais protestou, empenhando-se em derrubá-la. Uma vez no poder, mudou de opinião. O Presidente Lula chegou a declarar que não era possível governar o Brasil sem a CPMF. No entanto, já faz quase dois anos que não há CPMF e o Brasil está sendo governado. E, segundo o Presidente, melhor do que em qualquer outra época da história.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim, V. Exª poderia dar licença só para eu fazer um apelo aos Srs. Senadores?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes ou noutras dependências da Casa que compareçam ao plenário, pois vamos ter duas votações nominais.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A arrecadação cresce e os índices de desenvolvimento continuam a ser proclamados pelo Presidente como triunfo da atual administração.

Mesmo sem a CPMF foi possível ao presidente da República considerar a crise mundial uma "marolinha" para o Brasil.

É possível que o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, acredite sinceramente na CSS como solução para os problemas de sua Pasta, que está tendo gastos inesperados com a epidemia da gripe suína.

Em 2010, segundo se prevê, a arrecadação federal não deverá ser muito maior do que a estimada para este ano, que sofre o impacto da crise mundial. Mas a maioria dos países emergentes enfrenta problemas semelhantes e nem por isso estão inventando novos impostos. Reciclam seus gastos, racionalizando-os. O que acontece é que o Governo Lula, inversamente, duplica os gastos da máquina governamental e quer aumentá-los ainda mais, tendo em vista as eleições do ano que vem.

A CPMF ajudava a sustentar a ampliação desse aparato governamental com uma arrecadação de 1,38% do PIB. A criação da CCS, portanto, visa a aumentar o caixa do Governo para que continue a inchar a máquina estatal e a promover gastos.

Ao mesmo tempo em que diz precisar de mais recursos, e aperta o contribuinte brasileiro, o Governo Lula mostra-se generoso com os países vizinhos que lhe são ideologicamente simpáticos.

Há dias, esteve na Bolívia – cujo governo, neste momento, empenha-se em expulsar brasileiros que vivem em sua fronteira – e concedeu empréstimos generosos àquele país. Entre outros, um financiamento de US$332 milhões do BNDES para a construção de estrada ligando os Estados bolivianos de Beni e de Cochabamba.

Não há dinheiro para as prefeituras brasileiras, que estão em estado falimentar pela redução das verbas do Fundo de Participação dos Municípios, mas há verbas para a Bolívia, para a Venezuela, para o Equador e para o Paraguai, para todos os governos ideologicamente alinhados com o PT.

A CSS tem, pois, a finalidade de dotar o atual Governo de mais recursos para ações de cunho político-eleitoral. A saúde, como no caso da CPMF, é apenas um pretexto que visa sensibilizar a opinião pública. Sabemos que a eventual aprovação desse imposto não melhorará as condições em que opera. A gripe suína é mero pretexto e é circunstancial, mas a CSS vem com ânimo definitivo para incorporar-se ao vasto elenco de tributos que pesam sobre o contribuinte brasileiro, configurando uma das mais altas cargas tributárias do planeta, sem que haja contrapartida em serviço por parte do Governo.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e para se honrar a si mesmo, o Poder Legislativo tem o dever de rechaçar a CSS e dizer um sonoro não à gastança pública promovida pelo Governo Federal.

Nessa matéria, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Quero apenas acrescentar mais alguma coisa que eu acho que diz respeito ao Congresso Nacional. Há pouco, na Comissão de Orçamento, eu me pronunciava sobre essa matéria, naquilo que considerei o cheque em branco dado pelo Congresso Nacional ao Executivo. E aqui está a resposta, Senador Arthur Virgílio; aqui está a resposta, Senador Cristovam Buarque: o Governo cortou as emendas de Bancada, as famosas emendas coletivas, por meio de decreto. E até o dia 18/08/09, o Governo cortou 45,63% das emendas de Bancada. E o pior, Sr. Presidente, sem critério. Cortou recursos que iriam para a saúde e está procurando novo imposto para a saúde. Cortou recursos para a construção de novas universidades, para infraestrutura, para a educação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Efraim Morais, V. Exª poderia permitir-me fazer um apelo novamente?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Mais uma vez terei o prazer de ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Apelo aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que compareçam ao plenário, pois vamos começar a Ordem do Dia após o discurso do Senador Efraim Morais e temos quatro votações nominais; precisaremos da presença dos Senadores para que as votações sejam feitas.

Pediria a todos que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que comparecessem ao plenário.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Em seguida ao Senador Efraim, queria usar a palavra pela ordem. Em seguida.

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Serei rápido, Senador Antonio Carlos Valadares, até porque estou usando o tempo, por antecipação, de V. Exª.

Vou concluir, Sr. Presidente, fazendo esta observação: nós, do Congresso Nacional, no que diz respeito

a esta matéria, fomos incompetentes ao entregarmos ao Governo... É evidente que tentamos mudar na Comissão de Orçamento, mas a maioria não deixou. E o que acontece? Todos nós, Senadores e Senadoras, trabalhamos, colocamos as nossas emendas. Observem que não são emendas individuais, são emendas discutidas com os governadores, discutidas com os prefeitos das grandes cidades de cada um dos Estados. E o que acontece? O Presidente da República, o planejamento do Governo, sem ouvir nenhum dos Srs. Parlamentares, sem ouvir o Congresso Nacional, e de uma canetada só corta 45% dessas emendas. E o pior, Senador Mário Couto, sem critério, muitas vezes cortando o que é mais importante para os nossos Estados.

E como ficam os nossos Estados e os nossos Municípios? Todos nós chegamos a nossos Estados e dizemos que colocamos recursos no Orçamento para construir isso, aquilo, aquilo lá. E como vão ficar os parlamentares? Como vão ficar os Senadores e Deputados? Para a opinião pública, mentirosos. Mentiram para os seus conterrâneos.

E, lamentavelmente, este Congresso fica calado, este Congresso não reage, porque em busca exatamente de uma migalha, de uma ou outra emenda parlamentar. E o que acontece? Está aí a Câmara dos Deputados parada, porque só vai trabalhar, segundo os Deputados, se forem liberadas as emendas. E aqui está exatamente: o Estado campeão de cortes, por incrível que pareça, é Roraima, do Líder do Governo: 70% dos recursos foram cortados.

Do Estado do Mato Grosso, o Governo cortou 66%. Veja V. Exª que, na minha Paraíba, foram 34,7% de recursos cortados. De Pernambuco não tiveram pena, Senador Jarbas: 65,62% das emendas de Bancada foram cortados, não existem mais. Para colocar esses recursos no Orçamento, os Senadores e os Deputados conversaram, discutiram, falaram com o Governador, falaram com os Prefeitos da capital e de outros Municípios. No entanto, de uma hora para outra desapareceram esses recursos que V. Exªs anunciaram em seus Estados.

Por isso fica aqui o meu protesto, mas, ao mesmo tempo, tenho que registrar a incompetência do Congresso Nacional porque esse cheque foi dado por nós, Senadores e Deputados. Isso foi aprovado na Comissão de Orçamento no ano passado. Neste ano, tentamos mudar, mas mais uma vez a maioria não deixou. Agora, a maioria para a Câmara dos Deputados, que não está votando porque o Governo não está liberando as emendas. É o feitiço contra o feiticeiro.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Efraim Morais, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Como nós estamos vendo que até agora os Senadores não chegaram ao plenário, eu poderia anunciar o próximo orador inscrito, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou insistir num requerimento que fiz. V. Exª já pediu pressa à Mesa?

É um requerimento que explicitaria quem do Senado, comissionado ou estatutário, viajou para o exterior às expensas do Senado. Esse requerimento já está bolorento, já está velho, já está caduco e eu não consigo entender as razões pelas quais os dados não chegaram às minhas mãos ainda. Insisto nisto: gostaria muito de saber qual é a realidade. Às vezes, o Senado fez muito bem, qualificou muitas pessoas, quem sabe fez muito bem, mas eu gostaria de saber isso em detalhes. Como estamos falando de transparência, de tempos novos, eu gostaria muito de que isso simplesmente me fosse passado às mãos sem mais delongas.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, V. Exª dirigiu esse requerimento diretamente ao 1º Secretário. Eu falei com ele, pedi que apressasse a resposta do seu requerimento. Vou fazer hoje o maior empenho, com ele, pedindo que providencie imediatamente, nem que tenha que fazer um esforço com seus funcionários, para que V. Exª tenha logo as informações que pediu.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu volto a dizer que, se é preciso todo esse esforço, é porque deve haver muitos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Eu acredito.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu imagino que, se temos 10 mil funcionários, de repente, vamos ter a surpresa de saber que 8 mil viajaram. Eu queria saber isto: são 8 mil, mil ou nenhum? Eu queria saber o que houve, até porque está na hora de passarmos tudo a limpo, vermos as verdades, enfim, eu não desistirei de ter essa lista em mãos.

Portanto, o quanto antes ela chegue às minhas mãos, melhor para o convívio, melhor...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou até pedir ao Senador Heráclito Fortes que transmita a V. Exª o porquê da demora que está havendo na resposta a esse requerimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sim, eu agradeço. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Antonio Carlos Valadares, por dez minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, estou inscrito para falar como orador...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Mais uma vez, peço aos Srs. Senadores que se encontram noutras dependências da Casa, em seus gabinetes, que venham ao plenário, pois temos quatro votações nominais e há consenso para que votemos os nomes dos embaixadores e dos membros da ANA, e do Cade.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, como disse, estou inscrito para falar nesta sessão como orador; minha assinatura consta do livro de oradores inscritos. No entanto, vou renunciar a este discurso na esperança de que a Liderança do Governo, que deveria atuar nesse sentido e que tem maioria nesta Casa, mobilize os Senadores da Base para que compareçam à sessão e façamos com que esta Casa não se transforme apenas num ambiente de desarmonia, de alimentação de vaidades, que não seja uma Casa onde se legisla por exceção. Ou seja, aqui, atualmente, a regra não é legislar, legislar é uma exceção nesta Casa, o que não deveria acontecer.

O nosso eleitorado, a sociedade cobra do Senado Federal não apenas controle dos seus atos, fiscalização rigorosa do que acontece nesta Casa, mas também cobra, desde que façamos isso que eu falei, que trabalhemos.

Nota-se que a Oposição, de modo geral, está aqui presente. O que se fala é que a Oposição está obstruindo as votações, mas estou notando aqui o Líder Arthur Virgílio e o Líder do DEM, José Agripino. A Oposição, praticamente toda, está aqui; quem não está aqui é o Governo. Apenas eu estou aqui, com alguns...

**O Sr. Efraim Morais** (DEM – PB. *Fora do microfone.*) – Ah, você confessou que é governo.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Eu sou o Vice-Líder do Governo, está esquecido? E Líder do PSB. E estou aqui. Mas estou querendo que os meus companheiros estejam aqui comigo.

Onde é que está Romero Jucá? Onde está o nosso Mercadante? Onde está a nossa Ideli? Estou sentindo-me solitário nesta Casa! Sr. Presidente, estou sentindo-me sozinho na Base do Governo, enfrentando – não digo essas feras –, enfrentando um fato verídico de que a opinião pública está tomando conhecimento: nós não estamos fazendo aquilo que é específico, que é votar todas as matérias que constam da pauta. Há tantas e tantas matérias aí importantes. Hoje mesmo...

Ah! Agora, sim, agora, sim, chegou o Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que vai salvar a pátria!

Sem dúvida, com a sua atuação, quando ele pegar o microfone, toda a Base estará aqui presente, e nós vamos votar, vamos fazer jus ao salário que recebemos.

A cobrança é grande, Sr. Presidente, quando vou ao meu Estado. Cobram não só celeridade no andamento da reforma administrativa do Senado, mas também a punição daqueles que estão sendo objeto de investigação. E cobram também, acima de tudo... Hoje mesmo fui procurado, Sr. Presidente, por funcionários que trabalham em regime de periculosidade, porque há um projeto em regime de urgência e não é votado; por quê? Em função da Oposição? Não, a Oposição está aqui, Sr. Presidente.

Então, Sr. Presidente, não vou usar os 20 minutos. Quero apenas dizer que estou pronto para votar, para fazer jus ao salário que recebo nesta Casa. Afinal de contas, os operários, os funcionário públicos do meu Estado trabalham de manhã e de tarde. E nós aqui estamos em uma sessão deliberativa, são 16h27min, e não encontramos a Base do Governo, que dá sustentação política ao Governo, para dar andamento à tramitação das matérias.

Soube que a Câmara dos Deputados está em greve, e o motivo é que as emendas individuais estão sendo represadas pelo Governo. Não acredito que os Senadores da Base do Governo, aqui no Senado, estejam, nos seus gabinetes ou em outras dependências, solidários à Câmara dos Deputados. Está havendo alguma coisa que eu tenho certeza de que o Líder do Governo, que é um homem experiente como Líder do Governo, vai explicar. Ele é que vai explicar o motivo.

Eu, como Vice-Líder do Governo, tenho esse direito de pedir a V. Exª uma reunião com a Bancada do Governo, para cobrarmos a presença dos nossos companheiros. Afinal de contas, quem manda aqui? Somos nós todos, Senadores da República. Somos nós todos. E aqui se decide por meio da maioria, do voto. E o Governo tem maioria. Por que, então, as sessões deliberativas não acontecem?

Então, Senador Líder Romero Jucá, não repare esta minha reclamação. A reclamação é em favor do Senado e em favor também do Governo.

Venho do Ministério da Justiça. Fui lá, ao Ministério da Justiça. Tantas e tantas propostas existem lá. "Valadares, como é?". Eu disse: Bom, eu vou falar hoje. Vou ocupar a tribuna por alguns minutos para fazer essa reclamação, exigindo providências urgentes.

Vamos nos reunir, Senador Romero Jucá. Reunir todos os Senadores da Base, aqueles que realmente estão comprometidos com o Governo e vamos votar. E a Oposição faz o seu papel. Afinal de contas, não vamos condenar a Oposição porque, num ou noutro projeto, faz a sua obstrução natural.

Agora, compete a nós do Governo, que temos maioria nesta Casa, fazermos com que as coisas aconteçam, mesmo diante da obstrução legítima e normal que é proporcionada pela Oposição no Senado.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, instado pelas colocações do Senador Antonio Carlos Valadares, que não entendo como reclamação, mas, sim, como preito de tentativa de votação e, portanto, na mesma direção que todos estamos, quero registrar, primeiro, que ontem nós votamos, tivemos Ordem do Dia e aprovamos 11 matérias. Hoje, estamos propondo que votemos quatro autoridades, dois Embaixadores, um representante do Cade e um representante da Agência Nacional de Águas. E estamos construindo uma agenda para votarmos matérias importantes que estão nas Comissões. Por exemplo, a questão da limitação dos gastos com despesas de custeio de pessoal, a questão do aumento do capital internacional para as companhias de aviação brasileiras, a emenda constitucional que diz respeito a divórcio e a casamento. Nós temos a questão da Lei das Licitações, que estamos fechando o entendimento, inclusive com o Senador Francisco Dornelles e o Senador Eduardo Suplicy para votarmos a matéria para o entendimento. E ontem tivemos, durante toda tarde, também o funcionamento da CPI da Petrobras. Então, quero registrar que a Casa está trabalhando, que estamos nos esforçando, construindo essas alternativas para votarmos dentro do entendimento, exatamente para não ter confronto. Se é possível construir, antes, matérias complexas como essas que registrei, nós estamos buscando a construção.

E solicito que hoje, na Ordem do Dia, possamos votar as quatro autoridades que nomeei aqui. Faço este apelo a todos os Líderes para que continuemos votando enquanto construímos as alternativas de votação da próxima semana, inclusive a Medida Provisória nº 462 que diz respeito a várias matérias econômicas que chega também na Casa.

Solicito, também – já fiz isso pessoalmente –, ao Senador Heráclito Fortes que, dentro do entendimento que construímos, seja designado até amanhã o Senador pelo Estado do Ceará, Inácio Arruda, para Relator da CPI das ONGs, já que foi esse o entendimento cumprido e o Senador Heráclito Fortes ficou de fazer a designação e nós estamos sendo cobrados por parte da base do Governo.

Ou seja, estamos retomando os trabalhos dentro de um clima de entendimento civilizado, procurando construir harmonia, Sr. Presidente. Portanto, vejo a Casa avançando. Estamos trabalhando e vejo que as votações complexas virão no momento em que estiverem amadurecidas.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino pela ordem e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, basta fazer uma avaliação rápida no plenário, até coonestando as palavras do Senador Antonio Carlos Valadares, para se verificar que no plenário há muito mais Senadores da Oposição do que da base do Governo e nós estamos aqui para votarmos e votarmos assuntos do interesse do País e do Governo: a indicação de Embaixadores que, claro, é do interesse do País e aprovarmos nomes indicados para a Agência Nacional de Águas, que é um assunto do interesse do Governo. E estaremos aqui para discutirmos as matérias de interesse do povo brasileiro.

Eu conversava com o Senador Romero Jucá e com o Senador Arthur Virgílio e pactuamos conversar, na próxima semana, a pauta possível de votação – de matérias importantes, dentre aquelas que estão represadas, para que possamos votar. Se houver debate que haja debate, se houver voto "sim", que seja votado "sim" e se houver voto "não", que seja votado o voto "não". Agora, é preciso que se deixe claro: se fizer uma avaliação no plenário, neste momento, quem está presente, aqui, é a Oposição. A base do Governo não está presente. E dentro do clima de harmonia a que o Senador Romero Jucá se refere, pode ficar a base do Governo certa de que o cumprimento da indicação do Relator da CPI das ONGs vai ser cumprido, vai ser

efetivado. O Presidente Heráclito Fortes vai indicar o Relator conforme o acordo que foi feito para que se instalasse a CPI da Petrobras, assim como eu gostaria de contar com a compreensão da Casa e dos Líderes do Governo para um fato que se impõe: todos os dias, há três, Sr. Presidente, as manchetes de jornais trazem notícias de insatisfações crescentes, notícias de aparelhamento que tem que ser esclarecido na Secretaria da Receita Federal.

Desde que a Dr. Lina Vieira saiu, há uma escalada de demissões e há uma escalada de suspeitas de aparelhamento. Eu não quero dizer que passem de suspeitas e cheguem a conclusões, mas tem que ser esclarecido e tem que ser esclarecido nesta Casa, com a colaboração desta Casa, que tem comissões de esclarecimentos e que vai apresentar requerimentos para que as pessoas que podem esclarecer esse assunto aqui venham, com o de acordo Governo e Oposição para esclarecer o que o Brasil quer saber.

Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgilio, depois V. Exª, Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que se poderia mesmo começar o processo de votação, até porque essas matérias foram consensualizadas entre o Senador Jucá, o Senador Agripino, o Senador Mercadante e eu próprio. Nós temos o desejo de ver essas quatro autoridades votadas, até porque isso significa que nós, em meio a esta crise, não permitimos que o Senado soçobre, que o Senado pare.

Creio que seja o caso, após a fala do Senador Aloizio Mercadante, de se abrir o processo de votação, porque é inadmissível que não acorram aqui Senadores em número suficiente para cumprir a exigência regimental. A minha sugestão é no sentido de que, após a fala do Líder Aloizio Mercadante, que todos queremos ouvir com o máximo acatamento, imediatamente V. Exª abra o processo de votação para vermos a responsabilidade dos Senadores para com as matérias em pauta. Nós estaremos... E já estou aproveitando para convocar os Senadores do PSDB para honrarem o compromisso que o seu Líder fez de votarmos, hoje, quatro matérias nominais, quatro matérias ligadas a autoridades. Se não me engano, dois Embaixadores e dois agentes reguladores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, eu gostaria de solicitar junto à Oposição, particularmente ao Senador Heráclito Fortes, com quem já conversei em mais de uma oportunidade, o cumprimento de um acordo que fizemos antes do recesso. O acordo foi que se instalássemos a CPI da Petrobras, imediatamente seria restituída a relatoria na CPI das ONGs e retomaríamos os trabalhos. Primeiro, não entendo que uma CPI fique tanto tempo sem relatoria, sem funcionamento, sem reunião. Então, eu gostaria, sinceramente – o Senador Heráclito já se comprometeu comigo em mais de uma oportunidade –, que se fizesse hoje, por ofício, a indicação do Senador Inácio Arruda para que se retome os trabalhos naquela CPI.

Em segundo lugar, a Receita Federal é um órgão técnico. É uma instituição fundamental neste momento em que o País está superando uma grave crise econômica. Foram feitas desonerações fiscais fundamentais para amenizar o impacto recessivo que o País atravessa, e isso, evidentemente, prejudicou a Receita.

A Receita Federal não tem mais a bússola da CPMF, que era um grande instrumento de combate à sonegação de impostos e um eficaz imposto em termos de arrecadação, e nós precisamos que a Receita tenha condições de continuar trabalhando com seriedade, profissionalismo.

Todos os funcionários da Receita são de carreira. Nós tínhamos um grande Secretário da Receita, Jorge Rachid, mas quando a nova Secretária foi indicada pelo Ministro Guido Mantega, ela trocou muitos cargos de confiança, que é da natureza da responsabilidade que ela assumiu; houve até certo questionamento da Oposição, do aparelhamento sindical, que aquilo não era um bom caminho para a Receita. Ela saindo da Receita, o Secretário interino, na hora em que assume a titularidade, tem o mesmo direito de montar a sua equipe e de dar prosseguimento às tarefas que são de sua responsabilidade. O fato mais importante que tivemos, nesta Casa inclusive, da atitude da Receita frente à Petrobras... E naquela ocasião, no final do ano passado, eu dizia que a Medida Provisória nº 2.158 foi criada para amortecer o impacto da desvalorização cambial sobre a crise internacional que tivemos. Ela foi criada no Governo anterior, entre 2000 e 2001, exatamente para essa função.

Não é previsível, com a antecedência de um ano, uma eventual desvalorização cambial, e as empresas que têm ativos em dólar, quando sofrem a desvalorização, têm um ganho financeiro que é fictício, vão ter que pagar mais impostos, sendo sobrecarregadas num quadro de instabilidade econômica, como acon-

tecia naquele período de grave turbulência cambial num passado recente da hiperinflação, ou mesmo pós-instabilidade. Para isto foi criada essa medida provisória, para amenizar o impacto fiscal das desvalorizações abruptas.

E foi essa opção que a Petrobras e milhares de empresas no Brasil tiveram. E eu dizia que não foi só a Petrobras, que não havia nenhuma irregularidade naquela opção, que aquilo estava amparado numa medida provisória. Hoje não é apenas o Secretário da Receita que diz isso; o antigo Secretário da Receita, Everardo Maciel, veio a público sustentar que aquela operação está correta, está amparada na medida provisória e, à medida que cada empresa faz opção pelo regime de caixa ou de competência, terá que manter isso durante o ano fiscal. Portanto, a Petrobras usou uma prerrogativa.

Caso a Receita não interpretasse dessa forma, ela tinha o direito de levar à instância administrativa qualquer empresa que tivesse feito aquela opção, o que não poderia é ter um debate público quebrando o sigilo fiscal da Petrobras, que trouxe, evidentemente, num quadro de grave crise internacional, de necessidade de financiamento, pela qual a empresa atravessava, mais uma instabilidade.

Quando o mundo defendia as suas empresas com garra, nós vimos a nossa maior empresa nacional exposta, num episódio lamentável do ponto de vista do profissionalismo da Receita. Não que a Receita não possa, inclusive, autuar a Petrobras, se achar que deve, o que ela não pode, por princípio constitucional, é quebrar o sigilo desta ou de qualquer outra empresa.

Então, eu espero que isso de fato seja esclarecido. Nós já tivemos uma sessão no âmbito da CPI. Ontem, assisti pela televisão o pronunciamento do ex-Secretário da Receita Federal na mesma direção. Tenho um imenso respeito pelos sindicalistas da Receita, em particular, da Unafisco. Acho que cumprem um papel histórico muito importante. Desejo, sinceramente, que a gente, imediatamente, encontre um clima de trabalho, de serviço público, de esforço arrecadatório, que é muito importante neste momento econômico para que o Brasil tenha tranquilidade para superar a crise, como está superando.

Se a Receita tiver qualquer tipo de questionamento a Petrobras ou a qualquer outra empresa, deve representar, deve tomar as medidas que acha cabíveis, mas não trazer isso ao debate público porque, evidentemente, fere o princípio do sigilo fiscal, que, em um momento de instabilidade e de crise que nós atravessávamos, criou uma forte turbulência econômica absolutamente desnecessária.

Era o que nós tínhamos a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Tasso Jereissati.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, apenas para contraditar o nosso querido Líder Aloizio Mercadante, a quem eu quero, mais uma vez, ressaltar a minha admiração pela notável evolução que teve nesses sete anos de Senado.

Quando nós chegamos aqui – Senador Arthur deve se lembrar –, tudo o que vinha do Governo Fernando Henrique era herança maldita, e tudo o que vinha do Governo Lula estava começando a história do Brasil.

Agora, nós vemos aqui, realmente admirados e cada vez mais gostando dessa evolução, os elogios e a credibilidade que ele deu ao Secretário da Receita Federal do Fernando Henrique. E ele praticamente criticou e tirou toda a credibilidade da Secretária da Receita Federal nomeada pelo Presidente Lula, depois de retirar o ex-Secretário Rachid. Foi ali colocada uma pessoa considerada pelo Governo, pelo PT, à época, uma pessoa de confiança do PT, uma pessoa realmente ligada ao Partido. Agora, vemos o nosso querido Senador fazendo essa crítica e enaltecendo a credibilidade e o respeito pelas políticas feitas pelo nosso Secretário Everardo Maciel, na época do Ministro Pedro Malan, quando Fernando Henrique Cardoso era Presidente.

Muito obrigado, Senador Aloizio Mercadante, pelos elogios.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pelo art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pelo art. 14.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Tasso Jereissati, ao que me parece, contraditou a questão de ordem de V. Exª.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Mas como ele me citou nominalmente, gostaria de pedir o art. 14.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Mas, se ele estava respondendo a V. Exª, tinha que citar o nome de V. Exª.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – O Regimento permite-me, faculta-me, Sr. Presidente. Reivindico o art. 14.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Em seguida, eu gostaria de falar.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já que a CPI da Petrobras foi citada há pouco pelo Senador Aloizio Mercadante, venho à tribuna fazer um apelo à Liderança do Governo para que dê a essa CPI a importância que ela merece. Começaria por solicitar que o horário das reuniões dessa CPI seja alterado. A menos que o Governo não queira votar. Não é possível a realização das reuniões de uma CPI de tamanha importância no horário das sessões plenárias do Senado Federal. É isso o que vem acontecendo. Eu não posso acreditar que seja uma estratégica predeterminada para esvaziar a CPI. Não posso acreditar nisso.

Por isso, a nossa insistência, há vários dias, no sentido de que se altere o cronograma de reuniões da CPI. Inclusive, nós teremos a oportunidade de debater assuntos da maior importância como o superfaturamento, já confirmado preliminarmente por auditoria do Tribunal de Contas, que se constituirá ao final, talvez, num dos maiores superfaturamentos da história das obras públicas do Brasil. É um assunto tão sério que essa CPI tem que ser considerada como prioridade no Senado Federal. Nós não podemos colocá-la num segundo plano, reservando a ela um horário onde o desinteresse prevaleça. Nós temos todos o dever de nos interessarmos por essa CPI. Afinal, as denúncias são graves. Elas podem ser desmentidas pela maioria governista, mas é preciso que elas sejam investigadas, até para que possam ser desmentidas.

As opiniões do Senador Aloizio Mercadante sobre a suposta manobra fiscal realizada pela direção da Petrobras no final do ano passado é também um assunto em debate na CPI da Petrobras e não encerrado. Apesar de o Relator ter dito que está esclarecido e que o assunto está encerrado, ele não está encerrado. Até porque o que ouvimos do atual Secretário da Receita, na CPI, é que não havia ainda uma posição oficial da Receita Federal do Brasil a respeito do assunto, que havia contradições internas, que uma discussão se travava ainda no interior da Receita Federal e, portanto, a posição definitiva ainda não havia sido assumida pelo Governo, nem pela Receita, nem pelo Ministro, nem pela Presidência da República.

Por conseguinte, Sr. Presidente, o apelo que formulo à Mesa, a V. Exª, à Liderança do Governo é para que a CPI da Petrobras seja tratada nesta Casa com a importância que ela deve ser tratada.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos começar a Ordem do Dia.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Antes eu pediria a palavra pelo art. 14, muito brevemente.

Presidente, eu queria esclarecer dois fatos. Primeiro, considero que a Receita é uma instituição de Estado. Os funcionários não só são concursados, como são funcionários de Estado. Eu jamais fiz qualquer crítica relevante à gestão anterior da Receita Federal no Governo Fernando Henrique Cardoso. Critiquei a política econômica, critiquei a política monetária, critiquei as privatizações, mas fui um parceiro na Oposição muito importante a Everardo Maciel. Entre outras coisas, ele tem uma qualidade importante: ele gosta de música, de *rock* e tem uma coleção antiga de discos muito importante, é um grande aficionado. Muitas vezes, tive a oportunidade de estar naquele seu pequeno apartamento. Ele sabe, mais do que ninguém, o apreço que tenho por ele e que o fato de ele ter servido a um Governo ao qual eu fazia oposição não desmerece sua competência profissional nem a contribuição que ele deu ao Estado brasileiro. A visão dele sobre esse episódio da Petrobras é a mesma que tenho sustentado e defendido; esse é o meu argumento que coloco para os Senadores de Oposição, a mesma posição: que não há nenhum tipo de irregularidade, que era uma opção legítima, que há o amparo numa medida provisória, cuja normatização é vaga, e é vaga exatamente para amortecer o impacto de uma forte desvalorização cambial, porque a Petrobras comprava o barril de petróleo a US$120 e vendia a US$50, e de repente isso aparece como ganho, quando na realidade era um imenso prejuízo. Ela não poderia aumentar a participação no imposto num quadro como aquele.

Agora, o que eu acho que não poderia ter acontecido... E não teve, inclusive, no depoimento da Drª Lina, nenhuma menção minha a desabonar a competência profissional, nunca questionei isso. Acho que a divergência de rumo, de concepção faz parte da Receita. E tenho um imenso respeito pelo trabalho de Jorge Rachid, que eu e todos aqui pudemos testemunhar durante seis anos. Qual é a minha questão de fundo? É que, naquela crise econômica, em que os principais países do mundo estavam tentando salvar as suas empresas... Os americanos, é só olhar para ver o que eles fizeram com a GM: US$50 bilhões para salvar uma empresa. Não havia crédito, havia retração fortíssima na economia, havia uma queda abrupta no preço do petróleo. Você não poderia ter debatido se essa questão era ou não, tecnicamente... E eu estou convencido de que era correta. Mesmo que não fosse, a Receita poderia ter representado contra a Petrobras,

mas não poderia ter aberto um debate público quando mais de quatro mil empresas fizeram a mesma opção! A mesma opção que a Petrobras fez! Por que só se debatia a Petrobras? E aí você coloca a empresa numa situação, naquela turbulência, naquela instabilidade, que agravava a gestão da crise, a governança. Por isso acho que o princípio constitucional do sigilo fiscal tem que ser sempre, sempre rigorosamente preservado por parte da nossa querida Receita Federal.

E tenho certeza de que esse episódio vai ser superado, a Receita vai continuar trabalhando com competência técnica, com eficiência, prestando um serviço imenso. E aqui quero dizer, de público, de todo o respeito que tenho pela Unafisco e pelos sindicalistas. O fato de um cidadão estar num sindicato não diminui a competência profissional e a possibilidade de exercer qualquer cargo, sobretudo cargo de confiança e de chefia na Receita ou em qualquer outro órgão público.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é bem breve.

Antes de mais nada, eu transmito ao Líder Mercadante o telefonema que recebi do... Senador Mercadante? Senador Mercadante? Senador Aloizio Mercadante, acabo de receber um telefonema do Presidente Fernando Henrique, agradecendo a deferência que V. Exª tem com a equipe de Governo dele, que, na verdade, deixou frutos tão benéficos para o Governo do qual V. Exª é um líder de tamanha capacidade.

Sr. Presidente, eu apenas faço aqui o registro...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Um minuto só. Eu recebi do Ministro Malan também, eu não queria deixar de...

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Meus elogios jamais foram tão longe.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Mas eu faço aqui o registro, Sr. Presidente, de que, nessa pendenga entre a Ministra Dilma ter falado a verdade ou Drª Lina ter faltado com a verdade em relação àquela história de agilização ou não de determinado processo, eu tenho que... Foi tão forte a adesão à Drª Lina; ela caindo, tanta gente importante da Receita se solidarizou com ela, e ocupando postos que demoram a ser preenchidos, postos que demoram a ser galgados, que, para mim, ficou muito fortalecida a versão da Drª Lina. Ela não teria por que inventar e ela foi muito acompanhada por pessoas da sua equipe. Muita gente abriu mão de cargos relevantes para estar com ela. Ou seja, acho que ela sai fortalecida tanto pessoalmente quanto na sua tese – ela, que está prestes a se aposentar e que foi nomeada pelo Governo que aí está, que, supostamente, confiava nela.

Mas não caiu só, caiu com um número fundamental de pessoas, que imagino devam ser ouvidas pela Comissão de Justiça desta Casa. Estamos fazendo os requerimentos. Essas pessoas devem ser ouvidas porque devem ter o que dizer.

Discutirmos aparelhamento da Receita é algo importante, porque já há um certo aparelhamento do meu Ministério, do Ministério das Relações Exteriores. No BNDES, há técnicos que, por divergência ideológica, queixam-se de perseguição. Quanto ao Ipea, mais tarde, se houver tempo, após a Ordem do Dia, eu gostaria de fazer uma fala desmontando ponto por ponto uma nota técnica absurda, um comunicado que saiu do Presidente atual do IPEA, uma comparação entre a produtividade do setor público e do setor privado. Aquilo entra para o "besteirol" mesmo, e vou tentar mostrar isso.

E diria mais, que temos a Petrobras politizada.

Ou seja, essa herança do aparelhamento não é boa, e a herança do aparelhamento na Receita Federal será maléfica, será maligna, ela será realmente maldita.

Portanto, chamo a atenção para o fato de que a Drª Lina tem a sua versão fortalecida por funcionários categorizados da Receita, que abriram mão de cargos relevantes para estar do lado dela na hora da queda.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP)– Senador Sérgio Guerra.

Em seguida, iniciaremos a votação.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE) – Presidente, eu queria lhe solicitar um esclarecimento. Há um diálogo que a televisão brasileira divulgou, no qual V. Exª responde a algumas perguntas, mais ou menos assim:

> Sarney: Isso é uma luta política, que está muito clara, está aberta, e que, na realidade, se tornou desta maneira...
>
> Monforte: Luta política de quem? Quem está contra o senhor? Que forças são essas? A oposição não é.
>
> Sarney: A oposição não é?
>
> Monforte: A oposição aproveitou o que saiu na mídia.
>
> Sarney: A oposição iniciou aqui dentro essa luta política.
>
> Monforte: Mas puxada pelas informações da Polícia Federal. Foi a Polícia Federal que levantou...
>
> Sarney: Não, a oposição levantou essa luta política desde o momento em que perdeu a eleição para que eu, junto com...
>
> Monforte: Mas a oposição, que o senhor diz...

Sarney: Foi o PSDB. Foi o PSDB que levantou [inclusive aquele cartão vermelho ontem aqui].

Monforte: E o PT. O senhor provocou a crise dentro do PT exatamente por isso. O PT está contra o PMDB, como o PMDB está contra o PT.

Sarney: Sim, porque há uma ala do PT que nunca aceitou que eu tivesse apoio do Presidente Lula.

Monforte: Mas então não é só a oposição.

Sarney: Mas se fixou na oposição. O PT não fez nenhuma representação contra mim."

Presidente, os fatos não são esses. Os fatos são absolutamente diferentes. Primeiro, o PSDB jamais governou o Senado Federal. Ele não foi, em nenhum momento, nem Presidente, nem administrador deste Senado. Segundo, não foi o PSDB que levantou acusações e críticas à atual gestão do Senado ou ao Senado em gestões anteriores. Essas críticas foram levantadas na imprensa.

Terceiro: não foi o PSDB o primeiro partido a solicitar o afastamento do Senador José Sarney. Partidos aliados dele o fizeram antes, a exemplo do PT, que, por uma ou outra razão – seguramente o Líder Mercadante é capaz de informar –, mudou de opinião.

Presidente, o PSDB não tem, nesse caso da luta que se desenvolve aqui, no Senado, nenhuma preocupação pessoal, em nenhum momento. O PSDB jamais conspirou contra o mandato de V. Exª.

Quarto: o PSDB sempre reconheceu o direito ao contraditório e não prejulgou ninguém. Nossa posição sempre foi, do começo até o fim – e será até o final, sem mudança de atitude – a posição de solicitar, sempre, que denúncias feitas sejam esclarecidas; de que, no Senado e na vida pública, o que se fala lá fora tem de ser respondido aqui dentro e de que a imprensa cumpre, da sua forma, o seu papel, e cabe a nós cumprirmos, aqui dentro, nosso papel.

O PSDB não levantou crise, reconhece que a crise não tem começo, meio e fim no Presidente José Sarney, mas entende que este Senado está – e continua a estar – em estado de crise. Em estado de crise, porque é inconcebível que um senado, em uma democracia, viva momentos como o que vive hoje o Senado brasileiro e que tenha sobre ele o julgamento que a opinião pública tem dele.

Não é uma coisa real atribuir um julgamento público à imprensa e apenas a ela. E vou dar um exemplo disso: o Presidente Lula é o principal autor, e não o PSDB, da crise que hoje se desenvolve aqui. E o Partido dos Trabalhadores é a principal vítima da crise que se desenvolveu aqui. O Presidente Lula continua com elevados índices de popularidade e tem enfrentado uma forte oposição da imprensa, nesse aspecto, no Brasil inteiro. Se o Presidente Lula reclama da imprensa, como reclama da Justiça, como reclama do Senado é porque o Presidente Lula se julga uma personalidade acima do bem e do mal e não considera, como deveria, o valor das instituições. Ele é muito transitório na sua atitude em relação ao Congresso. Nesse episódio mesmo, várias vezes fez defesa pública do Senador José Sarney, logo a seguir disse que a questão era do Senado, para depois dizer ao contrário. Nessa atitude, ele enlouqueceu o PT de vez, porque o PT nunca resolveu o seu problema de ser um partido vinculado a interesses absolutamente não republicanos e de ser um partido que tem compromissos populares assumidos ao longo de sua história. Essa contradição o PT não resolveu. O PT jamais explicou por que, quando assumiu o governo, lá atrás, não ajudou a estimular uma reforma política no Brasil e, em vez disso, promoveu o "mensalão", que é o pai e a mãe não do PAC, mas de todas as crises que se desenvolvem no Congresso.

Agora, Presidente, o PSDB não tem nada com isso. O PSDB não radicalizou sua posição. O PSDB defendeu sempre uma atitude respeitosa com todos. O PSDB sabe o que combate e sabe por que combate. Em nenhum momento nós fomos o Partido, como V. Exª afirmou, que produziu essa crise. Jamais houve isso em nenhum lugar. Estranho que tenha ouvido isso do Presidente José Sarney, que é o Presidente do Senado, a quem sempre consideramos e respeitamos. Atitudes de divergência, atitudes de debate, de democracia têm que ser consideradas e respeitadas no seu devido padrão.

Nesta semana começou, aqui no Senado, a escolha do homem mais honesto do Brasil. Aqui, agora, há uma concorrência para saber quem é mais honesto do que os outros, quem foi mais combativo do que os outros, quem mais defende o povo, quem é mais íntegro. Nós sabemos quantos aliados nós tivemos nessa luta que nós perdemos, aritmeticamente, aqui no Senado. Não foram muitos. Foram muito poucos. Posição firme nós respeitamos no PMDB, mesmo não aceitando a sua atitude, porque teve uma posição antes, durante e depois da crise. Posição firme nós não aceitamos naqueles que dizem uma coisa hoje, outra coisa amanhã e que não se definem dentro nem do primeiro compromisso e nem do segundo. Agora, a nossa atitude, de ponderação, muitas vezes criticada, dessa atitude nós não nos afastamos. Nós votamos no Senador Tião Viana, nós mantivemos a nossa po-

sição, nós apoiamos o Presidente José Sarney, tão logo ele ganhou a eleição, porque entendemos que o seu compromisso era indispensável para a melhoria do Senado. Tentamos ajudar nisto – muitas vezes, eu próprio –, mas consideramos absolutamente injusta, absolutamente equivocada a palavra do Presidente do Senado quando afirma que o PSDB está na origem dessa crise. Nem o Presidente José Sarney e nem ninguém aqui tem autoridade para dizer isso; nenhuma autoridade, nenhuma responsabilidade para dizer isso. É muito estranho que o senhor tenha feito isto. Nunca ouvi isto do senhor, pessoalmente, e estranho que o senhor tenha feito isto na imprensa, na televisão.

Seguramente, fatos podem ter justificado; talvez uma atitude menos... Não uma atitude, mas algum nervosismo, alguma falta de tranquilidade, no instante em que foi perguntado. Mas seria importante que o senhor dissesse a nós hoje se o PSDB, de fato, foi o Partido que produziu, desenvolveu esta crise aqui, porque isso está muito mal, essa questão está mal explicada pelo Presidente José Sarney e não pode permanecer dessa forma.

Nós do PSDB, e eu, como Presidente do Partido, não aceitamos isso.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Sérgio Guerra, tenho muito apreço por V. Exª e jamais deixaria de considerar as explicações de V. Exª dizendo que o PSDB não teve nenhuma responsabilidade na origem dessa crise. Aceito. E, se na hora eu fui induzido pela pergunta feita pelo repórter a dizer isso, peço desculpas a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Pergunto aos Srs. Líderes se podemos votar também os acordos internacionais que estão na pauta do dia ou se votaremos apenas as autoridades. (*Pausa*.)

Vamos votar as autoridades.

Vamos votar o nome do Sr. Brian Michael Fraser Neele.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM) – Se V. Exª permite, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pois não.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM) – Para um esclarecimento bem rápido, até para reforçar a palavra do Senador Sérgio Guerra. Nesse embate, o PSDB não retira uma palavra, nenhum gesto que fez. O PSDB mantém as palavras e os gestos que adotou. E o PSDB, por outro lado – e aí é que vem a verdade colocada pelo Senador Sérgio Guerra –, não foi autor de nenhuma denúncia contra V. Exª das que saíram na imprensa – nenhuma! Todas vieram de fora para dentro, repercutiram aqui, e o PSDB sobre elas opinou. Essa é a verdade verdadeira que creio que fica complementada agora a partir da palavra do Presidente Sérgio Guerra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado. O meu cartão é branco, o cartão da paz.

**Item extrapauta...**

**MENSAGEM Nº 86, DE 2009**

*(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)*

Mensagem nº 86, de 2009, que *submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Brian Michael Fraser Neele, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Antígua e Barbuda.*

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

**PARECER Nº 1.394, DE 2009-CRE**

**O SR. MÃO SANTA**. (PMDB – PI. Para leitura de parecer.) – A Secretaria informa que, na Comissão de Relações Exteriores, houve 15 votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Era Presidente o Senador Eduardo Azeredo, e Relator foi o Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável.

Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Peço à Secretaria que prepare o painel para a votação. (*Pausa*.)

Preparado o painel, os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, enquanto a votação não se processa, eu queria encaminhar à Mesa, pedindo autorização para publicação na íntegra, três curtos pronunciamentos.

Um deles é colocar que, por solicitação da Legião da Boa Vontade (LBV) – ela me pediu isso – e com base em visitas minhas e em levantamentos da Defesa Civil do meu Estado, indiquei seis cidades das que mais sofreram com as enchentes do Amazonas para que recebessem, no total, 24 toneladas de alimentos. Essas comunidades são as dos Municípios de Anori, Envira, Ipixuna, Juruá, Manicoré e Nhamundá. Anori

é governada pela Prefeita Sansuray Xavier; Envira, Prefeito Rômulo; Ipixuna, Prefeita Ana, e o representante é o ex-Prefeito Armando; Juruá, Prefeito Tabira Ferreira; Manicoré, Prefeito interino Lúcio Flávio do Rosário; e Nhamundá, Prefeito Tomaz Pontes.

Ainda, Sr. Presidente, Manaus deu um grande avanço e já oferece a seus habitantes transmissões da TV digital, e isso começou ontem, em uma solenidade do Ministério das Comunicações. Quero aqui cumprimentar o Ministro Hélio Costa e cumprimentar o meu Estado, porque é, de fato, uma fase nova.

Finalmente, peço também a publicação na íntegra de pronunciamento em que trato de Manaus como capital tecnológica por excelência. No dia 19 de agosto deste mês, meu Estado viu realizada a primeira teleaudiência judicial entre dois Estados, Amazonas e Rondônia, entre Manaus e Porto Velho.

Com o emprego de tecnologia IPTV, via Internet, o Juiz-Auditor José Barroso Filho, da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, com base nos autos do feito em exame, manteve conversação com as testemunhas arroladas, que se encontravam em Porto Velho. Esse é um grande avanço, é uma forma de se fazer justiça com segurança, barateando custos e, de fato, utilizando as ferramentas da Internet em favor da boa justiça.

Peço que a Mesa aceite na íntegra os pronunciamentos que aqui procurei resumir, Sr. Presidente.

***SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.***

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, capital tecnológica por excelência, Manaus tinha que sair à frente. E assim foi: no dia 19 deste mês de agosto, meu Estado deu bom exemplo de modernidade, com a realização da primeira teleaudiência judiccial entre dois Estados, o Amazonas e Rondônia. Entre Manaus e Porto Velho.

Com o emprego de tecnologia IPTV, via Internet, o Juiz-Auditor José Barroso Filho, da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, com base nos autos do feito em exame, manteve conversação com as testemunhas arroladas, que se encontravam em Porto Velho.

Audiências assemelhadas já haviam se realizado anteriormente, mas num mesmo Estado.

Nesta fase, em que as populações tanto reclamam da morosidade da Justiça, a teleaudiência é um avanço e uma esperança de agilização.

Segundo o Dr. Barroso, "como as testemunhas estavam muito distantes, o processo, pelas vias convencionais, demoraria de três a quatro meses para chegar ao local da oitiva. Ademais, há nessa modalidade, grande economia de dinheiro, com a redução ou inexistência de viagens aéreas.

O ilustre Juiz, em e-mail, informou-me que, de seu gabinete em Brasília, o Presidente do STM, Ministro Carlos Alberto Marques Soares, acompanhou a Audiência.

Parabéns à Justiça amazonense por mais essa demonstração de pioneirismo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, vigésima terceira cidade do País a contar com transmissões da TV-digital, Manaus desde ontem inseriu-se na modernidade dos meios de comunicação. Falo, com aplausos ao povo do meu Estado, sobre a inauguração do sistema na Capital amazonense, ela que fabrica os equipamentos e sempre acompanha os avanços da tecnologia, presentes no PIM.

Com a inauguração do sistema, Manaus e o Amazonas seguem os passos inovadores de Phelipe Daou, o amazonense de forte dinamismo que implantou os primeiros sinais de TV no meu Estado e nos Estados vizinhos.

A solenidade de assinatura dos protocolos de concessão da TV-digital em Manaus contou com a presença do Ministro das Comunicações, Hélio Costa, do Ministro dos Transportes, Alfredo do Nascimento. Ali estiveram também, pessoalmente ou por meio de representantes, os dirigentes da TV Amazonas/Globo, Phelipe Daou; Sistema A Crítica, Disisica Calderaro; TV Band(antiga TV Rio Negro), Cláudio Bianchini; TV Manaus/SBT, Otávio Raman Neves; e TV Cultura do Amazonas, Álvaro dos Santos Melo Filho.

A esse importante acontecimento lamentavelmente não pude comparecer, dada a intensa fase de trabalhos que praticamente obriga a permanência dos políticos em Brasília.

Acompanhei de perto todos os passos que resultaram na implantação do sinal digital de televisão, desde os primeiros estudos sobre o sistema que viria a ser adotado no País. Num piscar de olhos, aí está o auspicioso resultado, que é a realidade da televisão digital em alta fidelidade no Brasil!

Fato auspicioso a registrar é que, a partir de janeiro de 2010, como notou o Ministro Hélio Costa, em discurso na inauguração de ontem, é que, até janeiro do próximo ano, será obrigatória a inclusão dos conversores digitais nos receptores de mais de 23 polegadas.

Mais do que isso: para o Amazonas, a Amazônia e, sem dúvida, também para o Brasil, todos esses equipamentos, indispensáveis à TV digital, continuarão sendo fabricados no Pólo Industrial de Manaus.

Da mesma forma, sairão de Manaus todos os modernos televisores de plasma, de LCD e, já agora, os de última geral, ou seja, os televisores e-Led, mais

um notável avanço da tecnologia, presente nas linhas de montagem do PI de Manaus.

Passo a passo, ontem foi a vez de Manaus lançar a inovação. A partir de hoje, a Rede Amazônica já emite, em caráter definitivo, os sinais digitais, o que ocorrerá com todas, que ainda ajustam seus equipamentos para as transmissões experimentais.

O Sistema "A Crítica" de Rádio e Televisão, como anunciou o seu diretor-presidente, Dissica Tomaz Calderaro, estará em funcionamento normal e definitivo no dia 24 de outubro, data em que Manaus comemora seu aniversário.

Ao registrar o auspicioso acontecimento, felicito a população de Manaus e do Amazonas. Centro de excelência em tecnologia, com o Pólo Industrial de Ma naus, o meu Estado sempre esteve presente, e atuante, em iniciativas que, sem dúvida, mostram, ao lado do acerto da implantação do PIM em plena Floresta, o apego do amazonense pelo avanço da modernidade.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, no mês passado, por solicitação da Legião da Boa Vontade, indiquei, com base em viagens que fiz ao meu Estado e em levantamentos da Defesa Civil, as seis cidades do Amazonas que mais sofreram com as cheias do Amazonas.

A solicitação da LBV destinava-se ao planejamento para distribuição, naquela área, de alimentos destinados às populações atingidas. Assim, entre os dias 27 e 31 de julho, a entidade fez chegar 24 toneladas de alimentos às comunidades de Anori, Envira, Ipixuna, Juruá, Manicoré e Nhamundá. A cada uma, enviou quatro toneladas de gêneros de primeira necessidade não perecíveis.

Ao fazer o registro, aplaudo a iniciativa da Legião da Boa Vontade, que, segundo informa seu diretor-executivo Paulo Duarte Pereira, mantém o meritório programa de atendimento a populações carentes que padecem em consequência de alguma ocorrência, como a das recentes cheias do Rio Amazonas.

A distribuição dos alimentos contou com a parceria dos Prefeitos ou Prefeitas daquelas cidades, Sansuray Pereira Xavier, de Anori; Tabira Ferreira, de Juruá; Tomaz de Souza Pontes, de Nhamundá; Envira, Rômulo Barbosa Mattos; Ipixuna, Ana Maria Farias de Oliveira; e Manicoré, Emerson Pedraca de França.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) –

> **O Brasil que nos irrita é o Brasil da Mendacidade, aquele em que governantes só pensam em criar novos impostos**

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muita coisa neste País acontece pelos pretextos, tão a gosto nesses últimos anos e, por isso, usado conforme o desejo ou a escolha do Governo, isto é, sem cerimônia, à vontade.

Agora, usa-se a Saúde como pretexto para a 20ª tentativa de emplacar, contra o povo brasileiro, a CPMF, aquele imposto de triste lembrança, que o PMDB promete aprovar ao menos na Câmara dos Deputados.

O povo não quer, não pode nem pode arcar com mais um imposto. O cronista Roberto DaMatta, também antropólogo e que escreve no Estadão, lembra exatamente que aí está mais uma manobra, travestida de pretexto. O pretexto é a Saúde.

No entanto, o que o Governo quer mesmo "é arrecadar mais dinheiro para sustentar a gastança eleitoral. Será essa a destinação principal da nova CPMF, se o Congresso aprovar a recriação desse tributo, agora batizado como Contribuição Social para a Saúde (CSS). O governo federal não precisa de mais impostos para financiar os programas sociais mais importantes."

E mais, ainda segundo o sociólogo-cronista:

" Recursos não faltam. Só falta usá-los corretamente, evitando esbanjamentos e reorientando as despesas. Mas essa não é a especialidade mais aplaudida no Palácio do Planalto. Se fosse, o governo teria investido muito mais, em vez de elevar as despesas de custeio, como resposta à crise econômica iniciada há cerca de um ano."

As frases de DaMatta repetem a voz que o povo vive dizendo, com receio de se tornar a vítima de mais um arreganho da voracidade do Governo, que, desde o fim da CPMF, vive saudoso das burras cheias, "A SE FARTAR COM OS OLHOS NOS ROLOS DE OURO", como dizia Machado em histórias sem data.

Sem data para ter fim é o que agora se pretende para uma detestável substituta daquele imposto. O Ministro da Saúde parece ter embarcado nessa mesma onda, mas ele, como todos nós, sabemos que – como diz editorial de hoje do jornal "O Estado de S.Paulo", o "que se quer mesmo é arrecadar mais dinheiro para sustentar a gastança eleitoral. Será essa a destinação principal da nova CPMF, se o Congresso aprovar a recriação desse tributo, agora batizado como Contribuição Social para a Saúde (CSS)."

Que não se venha com mais engodo ou adulação audaciosa, sem que exista um pingo de verdade nas afirmativas que apontam o novo imposto como necessário.

Aí está o que mostra **o Estadão**:

> "O governo federal não precisa de mais impostos para financiar os programas sociais mais importantes"

Com destaque, pinço esta frase do editorial:

> " Recursos não faltam."

Se querem os fazedores de impostos saber o que falta, ouçam com ouvidos atentos:

> "Só falta usar os recursos corretamente, evitando esbanjamentos e reorientando as despesas. Mas essa não é a especialidade mais aplaudida no Palácio do Planalto."

Seria especialmente desejável que o Governo e os pregoeiros de mais e mais impostos atentassem um pouco, que voltassem os olhos para o povo brasileiro, já campeão em carga tributária.

Ouvir o povo é bom.

Em 2003, as oposições cansaram-se de proclamar aqui que o Governo que então se implantava não deveria prosseguir numa estranha prática, a do aparelhamento da máquina pública.

Fizeram ouvidos moucos. Aparelharam e aparelharam. Um petista para cada cargo, cada cargo para um petista. E, além do aparelhamento, tudo foi comandado pela cartilha partidária. Deu no que deu. Aí está a Receita Federal, num imenso tiroteio, nada bom para o País.

Felizmente, o Brasil é este País fantástico. Os brsileiros, apesar de sucessivos abusos e erros do Governo, continuam gostando do País.

O cronista do Estadão vale-se de sua formação de antropólogo social e lembra que as manifestações populares surgem a todo instante, nas torcidas de futebol, no sempre bom humor coletivo, nas músicas e até nas novelas.

Às vezes, simultâneamente na música e novelas. Quer dizer, nas trilhas musicais das novelas.

DaMatta interpreta essas histórias, presentes nas primeiras horas das noites brasileiras, em todas as emissoras de televisão.

"Uma novela diz muito", avalia o antropólogo.

Tanto assim, como ainda sustenta, que é possível encontrar, "na música das novelas a perfeita fórmula para o Brasil que nos irrita."

Com tantas e seguidas manifestações populares, como a da letra do compositor Dorgival Dantas, aquela da novela, o bom é que, talvez assim, ouvindo ou vindo a saber o que falam, nossos dirigentes mudem os rumos.

Qual é o Brasil que nos irrita? Ali, na TV, assemelham-no ao título da música (Você não vale nada, mas eu gosto de você!), com a triste história de Norminha e Abel.

O Brasil presta, sim, prefiro dizer. E por isso nós continuamos a dele gostar, claro! O Brasil de que gostamos, porém, não se confunde com aquele que nos irrita. A irritação é capa artificial, nada de definitivo, apenas decorrência de abusos ou erros de governantes.

Fica, pois, a advertência! Uma vez mais! O povo está cansado de pagar impostos e só impostos. Em troca, recebe pouco em serviços essenciais.

O povo, afinal, canta. E sua música diz o que todos pensamos e aspiramos: um País bem governado, democrático, estável e feliz! O brasileiro não se conforma com a imagem que administrações pouco atentas e de excesso de mendacidade levam o compositor a transmitir aquele imaginário e alegre casal da música de Dorgival Dantas.

Era o que tinha a dizer.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

**ANEXO 1**

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2009/Versão Impressa

**O ESTADO DE S. PAULO**

"Você não vale nada, mas eu gosto de você!"
Roberto DaMatta

Para Francisco Weffort, Luis Eduardo Soares e o DCE da PUC-Rio, pela inspiração.Toda novela diz muito. A de Gloria Perez, Caminho das Índias, tem uma música que é a mais perfeita fórmula para este Brasil que nos irrita, mas enreda e que, por isso mesmo e apesar de tudo, jamais tiramos da cabeça e do coração. Quando a Argentina chega ao auge de uma crise, eles largam o país afirmando que a grande nação do tango é "una mierda"! Nós, no período da hiperinflação, da moratória, do sequestro da poupança, do mensalão e das grandes roubalheiras, rasgávamos nossos passaportes e decidíamos ficar. Tal como os personagens da novela – o guarda de trânsito Abel, marido da traidora Norminha -, nós tínhamos de esperar "para ver no que dava". Para termos certeza de que o Brasil era mesmo um país sem solução; ou para sentirmos o dragão inflacionário nos devorar. Vivíamos, ao pé da letra, a letra da música do Dorgival Dantas, gravada por Calcinha Preta, que registra graficamente o drama entre Norminha e Abel: "Você não vale nada, mas eu gosto de você. (Mas) Tudo o que eu queria era saber por quê, tudo o que eu queria era saber por quê!"Aí está, numa fórmula popular e abstrata, o que os grandes intérpretes do Brasil – Silvio Romero, Nina Rodrigues, Paulo Prado, Euclides da Cunha, Oliveira Viana, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Jr., Raymundo Faoro, Florestan Fernandes, Vianna Moog, Celso Furtado e quem mais você quiser – tentaram explicar ou compreender: as razões pelas quais este país tão erradamente construído (de nobres, escravos e capitalistas sem competição, impostos e mercado), tão malformado por "raças inferiores", tão

desprovido de elites honradas e de estruturas legais, financeiras e de uma economia e vida política capaz de gerar equidade e honestidade; tão afeito a éticas anti-igualitárias como a da condescendência, do nepotismo e da malandragem, não se autodestruía ou inspirava somente ódio, mas interpolava, entre o "você não vale nada, mas eu gosto de você", essa cláusula de todas as redenções: esse arrebatador, porque paradoxal e compassivo – "Tudo o que eu queria era saber por quê; tudo o que eu queria era saber por quê!"

Sim, porque enquanto houver o desejo de compreender o elo entre o traidor e o traído, enquanto existir a busca para as razões do comportamento de uma Norma sem normas (ou limites) e o puro pastor Abel (guarda de trânsito) que a deixou viver sem essa consciência de fronteiras, fonte de todas as sinceridades e foco indispensável de uma vida honesta, há que se ter consciência do que já experimentamos e realizamos. Refiro-me ao fato concreto de livrar o Brasil de alguns dos seus males ditos crônicos e seculares. Não foi o que fizemos quando, por exemplo, o tiramos da escravidão e do autoritarismo dos militares? Não foi o que realizamos quando, com o Plano Real, liquidamos o invencível dragão inflacionário? E não é o que hoje experimentamos neste governo do PT e do Lula que seria diferente, ideológico; que não roubava e deixava roubar; mas no qual vivemos uma extraordinária convergência não só de políticas econômicas, mas de estilos de governar no qual as coalizões espúrias e as ambições pessoais, a mentira e a mendacidade se repetem?

A desgraça é que o Brasil, como a Norminha, tem muitas faces. Há a que se livrou da hiperinflação com mais democracia, e há também a que corre o risco de liquidar-se no neocaudilhismo com a destruição de um partido ideológico, o PT, justamente pelo seu líder mais importante, o Lula, na sua sofreguidão de fazer um sucessor. Eu não tenho a menor simpatia pelo radicalismo petista, mas estimo instituições. Tenho certeza de que o Brasil revela uma enorme carência de equilíbrio entre personalidades e valores internalizados indispensáveis ao seu bem-estar social. Entre nós, basta um sujeito virar o "cara" para ele usar o execrável "Você sabe com quem está falando?" que, como eu (e não Gilberto Freyre, Caio Prado Jr. ou Sérgio Buarque de Holanda) mostrei há 30 anos, coloca de quarentena as reflexões mais inocentes sobre a implantação da "cidadania" moderna, inseparável do liberalismo. É necessário fazer como os estudiosos do Brasil que não o abandonaram à sua sorte de país errado ou falido, mas amorosamente procuraram saber onde estava o elo entre o enganado e o enganador. O amor, a esperança e a eventual transformação está na tentativa de saber por quê.

A beleza do laço entre Abel e Norminha reside no fato de que eles sabem que só se muda o que se ama. A tese do quanto pior melhor, que tanto animou a nossa esquerda, não funciona porque o conserto (ou a cura) é, entre os humanos, o limite. Não se trata somente de apontar a mendacidade do governo ou de enterrar o senador Mercadante. Não! É preciso descobrir, como manda o Dorgival, o porquê desse nosso amor por um tipo de poder que faculta a hipocrisia, a chantagem emocional, a roubalheira, a incúria administrativa e todos esses outros monstros que conhecemos tão bem. Se esses caras não valem mesmo nada, não basta execrá-los. É preciso saber por que nós – estão aí as estatísticas – os amamos tão apaixonadamente.

Quarta-Feira, 26 de Agosto de 2009
0 votos
Nova CPMF para a gastança

Saúde é pretexto. O presidente Lula quer mesmo é arrecadar mais dinheiro para sustentar a gastança eleitoral. Será essa a destinação principal da nova CPMF, se o Congresso aprovar a recriação desse tributo, agora batizado como Contribuição Social para a Saúde (CSS). O governo federal não precisa de mais impostos para financiar os programas sociais mais importantes. Recursos não faltam. Só falta usá-los corretamente, evitando esbanjamentos e reorientando as despesas. Mas essa não é a especialidade mais aplaudida no Palácio do Planalto. Se fosse, o governo teria investido muito mais, em vez de elevar as despesas de custeio, como resposta à crise econômica iniciada há cerca de um ano. Talvez o ministro da Saúde, José Gomes Temporão, acredite na CSS como solução para os problemas de sua Pasta. Neste ano, ele teve gastos inesperados, por causa da epidemia de gripe suína. Em 2010, segundo se prevê em Brasília, a arrecadação federal não deverá ser muito maior que a estimada para este ano, porque haverá um rescaldo da crise: foi perdido um ano de crescimento econômico e isso se refletirá na arrecadação pública.

Na semana passada, o ministro conseguiu dos deputados de seu partido, o PMDB, a promessa de votar rapidamente o projeto de recriação da CPMF. Ele pode ter agido de boa-fé ao pressionar os companheiros. Mas não conseguiria explicar a um auditório crítico e informado por que o governo precisa desse imposto para a saúde. Quase todos os países – desenvolvidos e em desenvolvimento – foram afetados pela recessão. O impacto foi menor em vários emergentes, mas nenhum ficou livre de problemas. A maior parte desses países tem carga tributária menor que a brasileira, alguns têm exibido um desempenho pior que o do Brasil, e nem por isso deverão adotar novos impostos. Não precisarão disso porque seus governos, pelo menos aqueles conhecidos pela boa administração, costumam tratar de outra forma os problemas de alocação de recursos. O presidente Lula nunca parou de se queixar da extinção da CPMF. Não tomou a iniciativa formal de propor a sua

recriação, deixando o trabalho para os parlamentares aliados. Para que deveria assumir a responsabilidade por essa medida tão antipática às pessoas sensatas e informadas? Não se responsabilizou, mas sempre agiu a favor da instituição da CSS.

O projeto de criação desse tributo – definitivo, ao contrário da CPMF – foi enxertado pelos deputados na Proposta de Emenda Constitucional nº 29. O objetivo dessa emenda, já aprovada no Senado, era a ampliação do repasse obrigatório de recursos orçamentários para a saúde. Com o enxerto, introduzido na Câmara, o esquema de financiamento seria ampliado. Feito o acréscimo, o governo conseguiu a aprovação do texto básico na Câmara. Foi uma vitória apertada, de apenas dois votos a mais que os necessários. Mas a oposição conseguiu impedir a aprovação total do projeto. Falta a votação de um destaque: o texto aprovado não inclui a base de arrecadação da CSS, indispensável à existência do tributo. Se o PMDB cumprir a promessa feita ao ministro da Saúde, o governo terá uma boa possibilidade de conseguir a aprovação do projeto na Câmara. Será necessária, no entanto, mais uma votação no Senado, por causa da alteração do texto. Entre os senadores o apoio será mais problemático. Mas é preciso barrar já na Câmara dos Deputados esse novo assalto ao contribuinte. A arrecadação federal cresceu em 2008, apesar da extinção da CPMF, e voltará a crescer com a recuperação da economia. A CSS terá o mesmo fato gerador do imposto do cheque, a mera movimentação de recursos. Isso é uma aberração em termos tributários. Incidirá em cascata – outra aberração.

Mas será, acima de tudo, mais um fator de alimentação da gastança. Nada impede o governo e seus aliados de atribuir mais dinheiro à saúde, à educação e aos objetivos considerados mais nobres, quando se elabora o orçamento. É uma questão de competência administrativa, de decência política e de respeito aos cidadãos. A arrecadação de um tributo a mais, mesmo carimbado para a saúde, no fim das contas, liberará verbas para a gastança e para a lambança. O Brasil trabalhador e produtivo apenas perderá com isso. Ganharão os habituais cupins do Tesouro.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa atenderá V. Exª.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente. É só para fazer...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que votem.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para fazer um registro, Sr. Presidente. Depois, terei oportunidade de me pronunciar com mais detalhes sobre o tema do pré-sal.

Nós tivemos ontem uma manifestação, divulgada ontem e hoje, do Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e do Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, com relação a esse tema.

O Presidente Lula está convidando a sociedade brasileira para que haja a apresentação do tema na próxima segunda-feira. Os Governadores querem um nível de diálogo mais intenso. Nós teremos oportunidade de dialogar sobre o tema aqui, no Senado da República, e na Câmara dos Deputados.

Hoje mesmo, apresentei um requerimento convidando o Governador Paulo Hartung, o Governador Sérgio Cabral e o Governador José Serra para audiência pública na Comissão de Assuntos Econômicos, porque esse é um tema que vai mobilizar e movimentar o debate na sociedade e no Congresso. Nós, naturalmente, desejaremos e desejamos que uma nova riqueza possa ser partilhada com todos os demais Estados.

Lá no Espírito Santo, nós temos uma experiência boa: a da constituição de um fundo com parte dos *royalties* de petróleo do Estado do Espírito Santo. Desse fundo, uma parcela desses *royalties* é direcionada aos Municípios que não possuem *royalties* de petróleo. Então, o Governo Federal pode constituir um fundo desses para ajudar todos os Estados brasileiros. Mas achamos que os Estados produtores têm um impacto social e ambiental e merecem, naturalmente, um tratamento diferenciado.

Então, teremos oportunidade de debater o tema que é importante para o Brasil. Teremos duas grandes vertentes de debate: o debate do modelo de partilha – concessão ou partilha – e o debate sobre a distribuição de *royalties*. Esse é um tema sobre o qual eu queria fazer o registro, para, depois, me pronunciar mais adequadamente.

Peço, também, a V. Exª que faça o registro, nos Anais desta Casa, da homilia de Dom Luiz Mancilha Vilela, que, no último domingo, fez uma excelente manifestação, durante a celebração, com relação ao primeiro Sínodo Arquidiocesano. Como há muitas questões importantes, eu gostaria que o Senado registrasse essa manifestação de Dom Luiz.

Obrigado, Presidente.

*(Continua em processo de votação.)*

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RENATO CASAGRANDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do inciso I, §2º, art. 210 do Regimento Interno.)*

## Senador: RENATO CASA GRANDE

**Ser sinal de Esperança, caminhando juntos como Jesus o fez com os irmãos de Emaús, aquecendo os corações, instruindo e revelando-se no meio deles, chamando-os para a Novidade que está Nele que é o Evangelho da Vida!**

**Ser sinal de Esperança, caminhando juntos ao lado do irmão, da irmã, acolhendo-os como são. Acolhendo-os como Jesus o fez com as crianças, os pequenos, os pecadores e os enfermos, os fariseus e saduceus sinceros, e, sobretudo, com o ladrão, a seu lado na cruz, o qual vendo e sentindo o seu amor insuperável, abriu-se para a esperança e pediu-lhe que o acolhesse no paraíso.**

**O Amor fez brotar a esperança, a Vida! O ladrão foi acolhido imediatamente, sem restrições! Vitória da Vida, da Misericórdia! A Igreja quer ser este sinal porque ela tem certeza de que Deus colocou nela o seu sinal!**

**Este é o caminho que queremos percorrer irmãos e irmãs: Ser Sinal de Esperança para o povo, anunciando e testemunhando a Boa Nova de Jesus Cristo, à Luz da Evangélica Opção pelos pobres, caminhando juntos na acolhida fraterna.**

**Deus nos abençoe na prática sinodal, tendo na mente e no coração este Objetivo Geral, pondo em prática os objetivos específicos e as recomendações. Tudo isto será o antigo e o novo jeito de ser e viver a prática sinodal.**

**Nossa Senhora da Penha, a Senhora das alegrias, a Senhora da Vitória nos proteja, nos ensine a ouvir, a dialogar, a acolher o nosso semelhante.**

**"Senhor, dai-nos olhos para ver as necessidades e os sofrimentos dos nossos irmãos e irmãs, inspirai-nos palavras e ações para confortar os desanimados e oprimidos; fazei que a exemplo de Cristo, e seguindo o seu mandamento, nos empenhemos lealmente no serviço a eles. Vossa Igreja seja testemunha viva da verdade e da liberdade, da justiça e da paz, para que toda a humanidade se abra à esperança de um mundo novo" (Ora. Euc.VI-D). Amém!**

**Dom Luiz Mancilha Vilela, ss.cc.**
**Arcebispo Metropolitano**

Caríssimos irmãos e irmãs

Sob as bênçãos da Virgem Maria Mãe de Deus e nossa, a Senhora das Alegrias, Virgem da Penha e Senhora da Vitória, a Mãe de mil títulos, aqui nos encontramos, na Praça do Papa, para esta grande Ação de Graças!

Depois de três anos de escuta, de reflexão, de incertezas na busca da vontade de Deus, tropeços na caminhada de fé, mas sem jamais perder a esperança, aqui estamos celebrando solenemente a conclusão do Primeiro Sínodo Arquidiocesano da Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo.

Por isso minha primeira palavra, nesse momento, é de profundo agradecimento a Deus por esta graça que nos concedeu nestes anos de escuta, reflexão, debate, busca da sua santa vontade sobre a Igreja de Vitória do Espírito Santo. Durante estes três anos o Espírito do Senhor dizia em nossa escuta, em nossas orações e debates: "Ouça o que o Espírito tem a dizer à Igreja de Vitória do Espírito Santo"!

Ouvimos, oramos, escutamos, debatemos e concluímos com uma síntese, todo o nosso trabalho de fé, de esperança e com muito amor, o Documento Sinodal que no final desta Eucaristia será apresentado solenemente. Este Documento Sinodal é o resultado do seu trabalho, do trabalho da sua Comunidade Eclesial, da participação de todas as paróquias, de todas as forças vivas da Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo!

Desde o primeiro momento tivemos em nossa mente e em nosso coração, o ensinamento que faz parte de nossa vida eclesial: **Caminhar juntos na acolhida fraterna e na esperança!** Sim, Caminhar juntos na acolhida fraterna já é desejo de todos. Todas as Comunidades se esforçam em ser acolhedoras, todas as Comunidades desejam e sentem que é de suma importância para o testemunho eclesial o caminhar juntos, anunciando aos que buscam a Deus de coração sincero a razão de nossa alegria, a razão de nossa esperança. Sabemos em quem acreditamos e com quem caminhamos como Povo de Deus e Corpo Místico de Cristo!

Desde os primeiros dias de nossa caminhada sinodal, unidos à Virgem Maria, como Igreja peregrina e missionária que caminha na esperança, nós rezamos a oração pelo sínodo diariamente pela Rádio América. Professamos a nossa fé na Trindade Santa, cientes de que dela nascemos nos movemos e somos; agradecemos a dinâmica da caminhada desta Igreja Particular e manifestamos nosso sincero desejo de crescer e testemunhar o Mistério de Comunhão, como sinal da Trindade, no diálogo orante, no amparo e consolo dos pequenos e marginalizados, como sinal e instrumento de amor que transforma a humanidade.

Esta oração diária tomou-se a alma da Igreja de Vitória do Espírito Santo, em processo Sinodal. Em atitude de escuta, caminhando juntos, construindo a Comunhão e transformando-nos em Sinal de Esperança!

Neste contexto histórico, teológico, pastoral e espiritual, sinto-me com o meu presbitério, isto é, arcebispo, bispo auxiliar, bispo emérito e todo o clero, unidos às lideranças de todas as Comunidades Eclesiais de Base e de toda a força viva e Evangelizadora desta Arquidiocese, sinto-me como um timoneiro da Barca da Esperança que é a Igreja de Vitória do Espírito Santo, e sinto-me, ainda, com um Presbitério coeso, promotor da Comunhão eclesial, na travessia que a Barca faz no mar da história, no Estado do Espírito Santo, corresponsável pelo anúncio da Boa Nova de Jesus Cristo, em meio às ondas perigosas, ao medo de ir ao fundo das águas, mas certo de que Ele, Jesus Cristo está conosco nesta travessia e nos diz "Duc in altum"! Acheguem-se às águas mais profundas! "Eis que eu estou convosco todos os dias, até o fim dos tempos" Mt.28,20)!

Neste momento duas imagens vêm-me à mente. A primeira a da Barca da Esperança, Igreja de Vitória do Espírito Santo, Sinal de Unidade, Sinal de Comunhão, pela Força do Espírito que a conduz, a santifica e lhe dá sentido de existência, servindo-se do arcebispo e seu presbitério, toda a liderança leiga, estimulando o testemunho e a vanguarda da Vida Religiosa e todos os consagrados a serviço do Reino. Todos, navegando juntos nessa travessia!

A segunda, a imagem de todos, como povo de Deus, caminhando juntos em direção à Terra Prometida, passando pelas intempéries do deserto e refrigério dos Oásis restauradores das pessoas, das comunidades e da sociedade, no caminhar da história, no chão do Estado do Espírito Santo. Povo de Deus que caminha, sabendo para onde vai e com quem caminha, sem perder a esperança, porque Ele, o Senhor da história, Jesus Cristo, está no início, no meio e no fim de nossa caminhada! Nele nos movemos, Nele nós somos, Nele existimos (At17,28).

Pois bem, foi na última Assembleia Sinodal que surgiu a bússola norteadora desta Igreja Particular, fiel à sua história e às opções feitas no passado.

O Primeiro Sínodo Arquidiocesano quer dizer a toda a Sociedade o que a Igreja Católica e Apostólica, que está em Vitória do Espírito Santo, em Comunhão com o Santo Padre, o Papa Bento XVI, em Comunhão com a CNBB, cujo presidente, D. Geraldo Lyrio Rocha, encontra-se entre nós, pretende significar. Queremos deixar claro que a Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo usará de todos os meios evangélicos para atingir o objetivo que o Primeiro Sínodo Arquidiocesano se propõe:

**"Ser Sinal de Esperança para o povo, anunciando e testemunhando a Boa Nova de Jesus Cristo, à Luz da Evangélica Opção pelos pobres, caminhando juntos na acolhida fraterna".**

**Ser um sinal de Esperança aos desesperançados, à pessoa humana em todas as etapas da vida. Sinal de esperança às crianças, aos adolescentes, aos jovens, às pessoas na terceira idade em situação de risco. Sinal de Esperança para as famílias sofridas, as vítimas da violência. Sinal de esperança aos encarcerados, aos que vivem sós nos apartamentos e no isolamento dos prédios, aos marginalizados das periferias de nossas cidades, aos enfermos acamados e aos esquecidos nas casas de saúde, asilos e corredores dos hospitais. Ser sinal de Esperança a todo aquele que não tem ânimo de viver.**

**Ser sinal de esperança à luz da opção evangélica pelos pobres. E dessa forma, cultivar a paz na identidade com Jesus e viver como Jesus. Aí, sim, anunciando e testemunhando a Boa Nova de Jesus Cristo em todos os lugares, em todos os ambientes de nossa Sociedade pós-moderna.**

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Gilberto Goellner; em seguida, Senadora Ideli.

**O SR. GILBERTO GOELLNER** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar aqui que, em recente missão comercial, empresários e produtores rurais estiveram em Bangladesh, visitando indústrias têxteis que têm interesse comercial em adquirir o algodão brasileiro. Eles foram comunicados pelos empresários de que não havia Embaixada do Brasil na capital de Bangladesh, Daca.

Lembro que nós votamos, aqui, o Embaixador, fizemos uma consulta ao Itamaraty e recebemos a confirmação de que foi aprovada, no mês de fevereiro, a indicação do Embaixador e de que já foi instalada a Embaixada do Brasil em Bangladesh. Com isso, já foram comunicados os empresários daquele país para que possam fazer as relações com o Brasil, tirando seu visto para ingressar no País e intensificar as relações comerciais, adquirindo o algodão produzido no Centro-Oeste brasileiro.

Isso é alvissareiro. O Itamaraty, realmente, conseguiu colocar essa Embaixada em Bangladesh, que é um país extremamente pobre e que necessita dessas relações comerciais com o Brasil.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**VOTAÇÃO SECRETA**

**MENSAGEM Nº 86, DE 2009 ( ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO A ANTÍGUA E BARBUDA.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Num.Sessão: | 1 | Num.Votação: | 1 | Abertura: | 26/8/2009 17:06:57 |
| Data Sessão: | 26/8/2009 | Hora Sessão: | 14:00:00 | Encerramento: | 26/8/2009 17:14:10 |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto | Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEM | DF | ADELMIR SANTANA | Votou | | | | |
| PMDB | SE | ALMEIDA LIMA | Votou | | | | |
| Bloco-PT | SP | ALOIZIO MERCADANTE | Votou | | | | |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | Votou | | | | |
| DEM | BA | ANTÔNIO CARLOS JUNIOR | Votou | | | | |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | Votou | | | | |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | Votou | | | | |
| Bloco-PT | RR | AUGUSTO BOTELHO | Votou | | | | |
| Bloco-PR | BA | CÉSAR BORGES | Votou | | | | |
| PSDB | MG | EDUARDO AZEREDO | Votou | | | | |
| DEM | PB | EFRAIM MORAIS | Votou | | | | |
| DEM | MG | ELISEU RESENDE | Votou | | | | |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | Votou | | | | |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | Votou | | | | |
| Bloco-PT | PR | FLÁVIO ARNS | Votou | | | | |
| Bloco-PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | Votou | | | | |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES FILHO | Votou | | | | |
| PMDB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | Votou | | | | |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | Votou | | | | |
| DEM | MT | GILBERTO GOELLNER | Votou | | | | |
| DEM | PI | HERÁCLITO FORTES | Votou | | | | |
| Bloco-PT | SC | IDELI SALVATTI | Votou | | | | |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | Votou | | | | |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | Votou | | | | |
| Bloco-PR | TO | JOÃO RIBEIRO | Votou | | | | |
| PSDB | AL | JOÃO TENÓRIO | Votou | | | | |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | Votou | | | | |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | Votou | | | | |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | Votou | | | | |
| PMDB | TO | LEOMAR QUINTANILHA | Votou | | | | |
| PMDB | PI | MÃO SANTA | Votou | | | | |
| DEM | PE | MARCO MACIEL | Votou | | | | |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | Votou | | | | |
| PSDB | MS | MARISA SERRANO | Votou | | | | |
| PMDB | SC | NEUTO DE CONTO | Votou | | | | |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | Votou | | | | |
| PSDB | AP | PAPALÉO PAES | Votou | | | | |
| PMDB | RJ | PAULO DUQUE | Votou | | | | |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | Votou | | | | |
| Bloco-PSB | ES | RENATO CASAGRANDE | Votou | | | | |
| Bloco-PRB | PB | ROBERTO CAVALCANTI | Votou | | | | |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | Votou | | | | |
| PTB | SP | ROMEU TUMA | Votou | | | | |
| PSDB | PE | SÉRGIO GUERRA | Votou | | | | |
| PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | Votou | | | | |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO | Votou | | | | |
| PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | Votou | | | | |
| PMDB | MS | VALTER PEREIRA | Votou | | | | |
| PMDB | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | Votou | | | | |

Primeiro-Secretário

*Presidente: JOSÉ SARNEY*

**Votos SIM : 41**
**Votos NÃO : 08**
**Votos ABST. : 00**

**Total : 49**

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 26/8/2009 17:14:12

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO, 08.

Não houve abstenções.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

**MENSAGEM Nº 132, DE 2009**

*(Escolha de Chefe de missão diplomática.)*

Mensagem nº 132, de 2009, que *submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor George Ney de Souza Fernandes, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe Popular Socialista da Líbia e junto à República de Malta, cumulativamente.*

Sobre a mesa, parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores. **(Parecer nº 1.395, de 2009-CRE)**

Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, aproveitando o período em que os Senadores e Senadoras fazem a votação, quero fazer o registro de um requerimento que encaminhei à Mesa, de voto de aplauso ao Diretor de Engenharia da Eletrosul, Sr. Ronaldo Custódio, pelo lançamento do livro *Energia Eólica para Produção de Energia Elétrica*.

Esse livro é o resultado de um trabalho, de um estudo para desenvolvimento de tese, inclusive, de Ronaldo Custódio. É a primeira publicação em Língua Portuguesa, no Brasil, que trata exatamente do potencial da energia eólica para a produção de energia elétrica. Por isso, eu gostaria de fazer o registro, encaminhar e pedir o apoio de todos os Parlamentares para o voto de aplauso.

O lançamento do livro acontecerá exatamente hoje, aqui em Brasília.

Ele é um gaúcho, está atuando na Eletrosul, cuja sede é em Florianópolis, em Santa Catarina, e essa é uma área em que, realmente, o Brasil tem muito a desenvolver, tem potencial e precisa, exatamente, de estudos, precisa de pessoas que se dediquem a produzir textos científicos, de tecnologia a respeito de energia eólica.

Então, eu queria fazer este registro e dar os parabéns ao Ronaldo Custódio pela publicação.

*(Continua em processo de votação.)*

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Presidente...

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – (...) e vai ter a tramitação normal.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, o Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem.) – Eu cheguei, tentei votar e não consegui, na vez anterior, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Exª

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Renato Azeredo. Perdão, mas lembro do nome de seu pai para lhe honrar.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado pela homenagem ao pai.

Presidente, eu quero pedir informações à Mesa a respeito de um requerimento, aprovado na Comissão de Ciência e Tecnologia, sobre a TV Senado nas demais cidades brasileiras, especialmente as do meu Estado, Minas Gerais. A informação que eu tenho é de que falta uma providência do Ministério das Comunicações para que a TV Senado possa ser transmitida em sinal aberto em Belo Horizonte, o que não acontece ainda.

Eu queria só essa providência, que nós pudéssemos pedir a solução ao Ministro das Comunicações.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou encaminhar ao Ministro das Comunicações a solicitação de V.Exª

Pela ordem, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na mesma linha do Senador Azeredo, no ano passado, conversei intensamente com o ex-Presidente, Senador Garibaldi, a respeito da TV Senado, da implantação da TV Senado na cidade de Belém, em canal aberto. A nossa Governadora foi contra a implantação, por isso todos os encaminhamentos que o ex-Presidente fez foram por água abaixo.

Eu procurei, agora, recentemente, o novo Diretor e ponderei a ele que levasse ao conhecimento de

V. Exª, para que pudéssemos, até o final deste ano, oxalá, tomara, dar ao povo de Belém o canal aberto da TV Senado. Eu espero que V. Exª possa observar o processo e verificar que Belém está na fila já há muito tempo e tudo está pronto para que seja resolvido esse problema. Eu agradeço intensamente a V. Exª se essa providência for concretizada.

Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou falar com o Diretor de Comunicação nesse sentido, para verificarmos como está e pedir que diga a V. Exª o andamento do processo.

Senador Renan, se quiser, pode votar.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. *Intervenção fora do microfone.*) – Sr. Presidente, obrigado.

*(Continua em processo de votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vou encerrar a votação. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

*(Procede-se à apuração.)*

## VOTAÇÃO SECRETA

**MENSAGEM Nº 132, DE 2009 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)**

Sr. GEORGE NEY DE SOUZA FERNANDES, PARA CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE POPULAR SOCIALISTA DA LÍBIA, EXERCER O DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE MALTA.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Num.Sessão: | I | Num.Votação: | 2 | Abertura: | 26/8/2009 17:14:59 |
| Data Sessão: | 26/8/2009 | Hora Sessão: | 14:00:00 | Encerramento: | 26/8/2009 17:19:33 |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| DEM | DF | ADELMIR SANTANA | Votou |
| PMDB | SE | ALMEIDA LIMA | Votou |
| Bloco-PT | SP | ALOIZIO MERCADANTE | Votou |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | Votou |
| DEM | BA | ANTÔNIO CARLOS JUNIOR | Votou |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | Votou |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | Votou |
| Bloco-PR | BA | CÉSAR BORGES | Votou |
| PSDB | MG | EDUARDO AZEREDO | Votou |
| DEM | PB | EFRAIM MORAIS | Votou |
| DEM | MG | ELISEU RESENDE | Votou |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | Votou |
| Bloco-PR | RO | EXPEDITO JÚNIOR | Votou |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | Votou |
| Bloco-PT | PR | FLÁVIO ARNS | Votou |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | Votou |
| PMDB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | Votou |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | Votou |
| DEM | MT | GILBERTO GOELLNER | Votou |
| DEM | PI | HERÁCLITO FORTES | Votou |
| Bloco-PT | SC | IDELI SALVATTI | Votou |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | Votou |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | Votou |
| Bloco-PR | TO | JOÃO RIBEIRO | Votou |
| PSDB | AL | JOÃO TENÓRIO | Votou |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | Votou |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | Votou |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | Votou |
| PMDB | TO | LEOMAR QUINTANILHA | Votou |
| PMDB | PI | MÃO SANTA | Votou |
| DEM | PE | MARCO MACIEL | Votou |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | Votou |
| PSDB | MS | MARISA SERRANO | Votou |
| PMDB | SC | NEUTO DE CONTO | Votou |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | Votou |
| PSDB | AP | PAPALÉO PAES | Votou |
| PMDB | RJ | PAULO DUQUE | Votou |
| Bloco-PT | RS | PAULO PAIM | Votou |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | Votou |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | Votou |
| Bloco-PSB | ES | RENATO CASAGRANDE | Votou |
| Bloco-PRB | PB | ROBERTO CAVALCANTI | Votou |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | Votou |
| PTB | SP | ROMEU TUMA | Votou |
| DEM | RN | ROSALBA CIARLINI | Votou |
| PSDB | PE | SÉRGIO GUERRA | Votou |
| PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | Votou |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO | Votou |
| PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | Votou |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | Votou |
| PMDB | MS | VALTER PEREIRA | Votou |

**Votos SIM : 41**
**Votos NÃO : 10** **Total : 51**
**Votos ABST. : 00**

Primeiro-Secretário

*Presidente: JOSÉ SARNEY*

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 26/8/2009 17:19:34

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 41 Senadores; e NÃO, 10.

Não houve abstenção.

Total: 51.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

**PARECER Nº 584, DE 2009**

*(Escolha de autoridade)*

Parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre a Mensagem nº 79, de 2009, do Presidente da República, *submetendo ao Senador Federal a escolha do Sr. Dalvino Troccoli Franca para ser reconduzido ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA).*

O Senador Jefferson Praia foi o Relator. O parecer é favorável.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. INÁCIO ARRUDA** (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, para registrar a minha presença e o meu voto na indicação do Sr. Dalvino Troccoli Franca, nome muito importante para Agência Nacional de Águas; e, ainda, lamentar minha ausência nas duas votações anteriores, em face da necessidade da minha presença na reunião do Conselho Nacional de Cultura, que se desenrola ainda nesse momento.

Tive de me ausentar da reunião do Conselho, onde sou representante do Senado, da Comissão de Educação, para acompanhar as votações no plenário, mostrando a dinâmica do trabalho parlamentar. Os Senadores não estão restritos a atuações apenas aqui em plenário, e o plenário é o que é mais mostrado para o Brasil. Tem hora que o plenário tem de ficar vazio. Minutos atrás, eu estava na reunião do Conselho Nacional de Cultura ou mesmo nas reuniões das várias comissões temáticas e comissões especiais. Portanto, há um trabalho intenso dos Senadores em defesa dos interesses, evidentemente, do povo e dos Estados brasileiros.

Fica o meu registro de presença, para, a partir de agora, acompanhar a sessão do Senado e já votando.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

Em seguida, darei a palavra...

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, na votação anterior eu gostaria de confirmar o meu voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

*(Procede-se à apuração.)*

# VOTAÇÃO SECRETA

## PARECER Nº 584, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. DALVINO TROCCOLI FRANCA, PARA SER RECONDUZIDO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Num.Sessão: | 1 | Num.Votação: | 3 | Abertura: | 26/8/2009 17:20:14 |
| Data Sessão: | 26/8/2009 | Hora Sessão: | 14:00:00 | Encerramento: | 26/8/2009 17:23:03 |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PMDB | SE | ALMEIDA LIMA | Votou |
| Bloco-PT | SP | ALOIZIO MERCADANTE | Votou |
| PSDB | PR | ALVARO DIAS | Votou |
| DEM | BA | ANTÔNIO CARLOS JUNIOR | Votou |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | Votou |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | Votou |
| Bloco-PT | RR | AUGUSTO BOTELHO | Votou |
| Bloco-PR | BA | CÉSAR BORGES | Votou |
| DEM | GO | DEMÓSTENES TORRES | Votou |
| DEM | PB | EFRAIM MORAIS | Votou |
| DEM | MG | ELISEU RESENDE | Votou |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | Votou |
| Bloco-PR | RO | EXPEDITO JÚNIOR | Votou |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | Votou |
| Bloco-PT | PR | FLÁVIO ARNS | Votou |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | Votou |
| Bloco-PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | Votou |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES FILHO | Votou |
| PMDB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | Votou |
| PMDB | ES | GERSON CAMATA | Votou |
| DEM | MT | GILBERTO GOELLNER | Votou |
| DEM | PI | HERÁCLITO FORTES | Votou |
| Bloco-PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | Votou |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | Votou |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | Votou |
| PSDB | AL | JOÃO TENÓRIO | Votou |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | Votou |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | Votou |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | Votou |
| PMDB | PI | MÃO SANTA | Votou |
| DEM | PE | MARCO MACIEL | Votou |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | Votou |
| PSDB | MS | MARISA SERRANO | Votou |
| PMDB | SC | NEUTO DE CONTO | Votou |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | Votou |
| PSDB | AP | PAPALÉO PAES | Votou |
| PMDB | RJ | PAULO DUQUE | Votou |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | Votou |
| DEM | SC | RAIMUNDO COLOMBO | Votou |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | Votou |
| Bloco-PSB | ES | RENATO CASAGRANDE | Votou |
| Bloco-PRB | PB | ROBERTO CAVALCANTI | Votou |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | Votou |
| PTB | SP | ROMEU TUMA | Votou |
| DEM | RN | ROSALBA CIARLINI | Votou |
| PSDB | PE | SÉRGIO GUERRA | Votou |
| PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | Votou |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO | Votou |
| PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | Votou |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | Votou |
| PMDB | MS | VALTER PEREIRA | Votou |
| PMDB | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | Votou |

**Votos NÃO : 17** **Total : 52**

**Votos ABST. : 00**

Primeiro-Secretário

*Presidente: JOSÉ SARNEY*

**Votos SIM : 35**

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 26/8/2009 17:23:04

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 35 Senadores; NÃO, 17.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Última votação. O Relator é o Senador Antonio Carlos Valadares.

**Item extrapauta:**

**[PARECER Nº 648, DE 2009]**

*(Escolha de autoridade)*

Discussão em turno único do Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 85, de 2009 (nº 322/2009, na origem), pela qual o Presidente da República *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo para exercer o cargo de Procurador-Geral do Conselho Administrativo da Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.*

Discussão do parecer. (*Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se á votação)*

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente,...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renato Casagrande tem a palavra.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, apenas para fazer um registro em relação à votação passada. Nós votamos o nome do Dalvino Troccoli, indicado para a Agência Nacional de Águas. Ele já era diretor e está sendo reconduzido ao cargo de diretor da ANA. O Sr. Dalvino Troccoli, naturalmente, é uma pessoa com formação excepcional na área de recursos hídricos. Portanto, foi fundamental a aprovação do seu nome, porque a ANA estava desfalcada. Teremos de votar mais um daqui a alguns dias, tendo em vista a rejeição que o Senado promoveu na última votação antes do recesso com relação à ANA. Mas já haver aprovado o nome do Dalvino foi uma posição importante para o funcionamento da Agência Nacional de Águas.

Parabenizo o Senado por essa votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Srªs e aos Srs. Senadores que ainda não votaram que o façam.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio com a palavra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, enquanto votam, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o plenário, que seja consignado nos Anais da Casa voto de aplauso ao Exmº Sr. Dr. Mauro Bessa, juiz, pela sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas. Trata-se de um magistrado eminentemente honrado, de uma família de pessoas honradas. É uma justa homenagem ao Juiz de Direito por sua ascensão ao cargo de Desembargador no Amazonas. A nova posição do ilustre amazonense representa o coroamento de brilhante carreira, pelo que é merecedor da homenagem que proponho ao Senado da República.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – O requerimento de V. Exª seguirá a tramitação para ser votado pelo plenário.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, peço a V. Exª que encaminhe à Mesa o seu requerimento.

Pela ordem, tem a palavra a Senadora Rosalba.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de aqui fazer o registro, com imenso pesar, do falecimento da ex-Prefeita Zélia Moreira Alves Cunha, da cidade de Angicos. Essa senhora foi prefeita e sempre demonstrou muito amor à sua terra e fez um trabalho muito grande e marcante. Tive o prazer de tê-la como amiga. Ela foi uma mulher forte, que muito representou para que eu tivesse força e enveredasse também pela política para servir ao povo da nossa terra.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Quero aqui estender os cumprimentos a todos os familiares da Dona Zélia pela partida dela, e, com a certeza de que, da morada dos anjos, ela irá abençoar todo o povo da terra angicana, por quem ela tanto trabalhou, tanto se dedicou, tanto se devotou. Com certeza, de lá ela mandará as luzes para que Angicos possa ir no caminho do desenvolvimento e de uma vida melhor para todos.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Garibaldi.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me associar à manifestação da Senadora Rosalba Ciarlini no que diz respeito ao falecimento da ex-Prefeita Zélia Moreira Alves Cunha, uma vez que foi uma angicana que sempre se dedicou às melhores causas em favor do Município de Angicos. Ela teve sempre uma atuação voltada para as pessoas mais carentes daquele Município, que é um Município muito vinculado a mim, uma vez que toda a geração mais antiga, podemos assim dizer, da minha família nasceu na cidade de Angicos. Daí por que venho, em nome de meu pai até, que foi Deputado Estadual, trazer o pesar pelo falecimento da ex-Prefeita, associando-me à manifestação da Senadora Rosalba Ciarlini.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Esta encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

Gostaria de assinalar, Sr. Presidente, que o meu voto é "sim" nesta votação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

*(Procede-se à apuração.)*

**Senado Federal** **VOTAÇÃO SECRETA**

**PARECER Nº 648, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO, PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADOR-GERAL DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Num.Sessão: | I | Num.Votação: | 4 | Abertura: | 26/8/2009 17:23:39 |
| Data Sessão: | 26/8/2009 | Hora Sessão: | 14:00:00 | Encerramento: | 26/8/2009 17:28:46 |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| DEM | DF | ADELMIR SANTANA | Votou |
| PMDB | SE | ALMEIDA LIMA | Votou |
| Bloco-PT | SP | ALOIZIO MERCADANTE | Votou |
| DEM | BA | ANTÔNIO CARLOS JUNIOR | Votou |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | Votou |
| PSDB | AM | ARTHUR VIRGÍLIO | Votou |
| Bloco-PT | RR | AUGUSTO BOTELHO | Votou |
| Bloco-PR | BA | CÉSAR BORGES | Votou |
| DEM | GO | DEMÓSTENES TORRES | Votou |
| PSDB | MG | EDUARDO AZEREDO | Votou |
| DEM | PB | EFRAIM MORAIS | Votou |
| DEM | MG | ELISEU RESENDE | Votou |
| PTB | MA | EPITÁCIO CAFETEIRA | Votou |
| Bloco-PR | RO | EXPEDITO JÚNIOR | Votou |
| PTB | AL | FERNANDO COLLOR | Votou |
| Bloco-PT | PR | FLÁVIO ARNS | Votou |
| PSDB | PA | FLEXA RIBEIRO | Votou |
| Bloco-PP | RJ | FRANCISCO DORNELLES | Votou |
| PMDB | RN | GARIBALDI ALVES FILHO | Votou |
| PMDB | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR | Votou |
| DEM | MT | GILBERTO GOELLNER | Votou |
| DEM | PI | HERÁCLITO FORTES | Votou |
| Bloco-PT | SC | IDELI SALVATTI | Votou |
| Bloco-PCdoB | CE | INÁCIO ARRUDA | Votou |
| PMDB | PE | JARBAS VASCONCELOS | Votou |
| PDT | BA | JOÃO DURVAL | Votou |
| PTB | PI | JOÃO VICENTE CLAUDINO | Votou |
| DEM | RN | JOSÉ AGRIPINO | Votou |
| PMDB | AP | JOSÉ SARNEY | Votou |
| PMDB | MA | LOBÃO FILHO | Votou |
| PMDB | PI | MÃO SANTA | Votou |
| PSDB | GO | MARCONI PERILLO | Votou |
| PSDB | PA | MÁRIO COUTO | Votou |
| PSDB | MS | MARISA SERRANO | Votou |
| PMDB | SC | NEUTO DE CONTO | Votou |
| PDT | PR | OSMAR DIAS | Votou |
| PSDB | AP | PAPALÉO PAES | Votou |
| PMDB | RJ | PAULO DUQUE | Votou |
| Bloco-PT | RS | PAULO PAIM | Votou |
| PMDB | RS | PEDRO SIMON | Votou |
| DEM | SC | RAIMUNDO COLOMBO | Votou |
| PMDB | AL | RENAN CALHEIROS | Votou |
| Bloco-PSB | ES | RENATO CASAGRANDE | Votou |
| Bloco-PRB | PB | ROBERTO CAVALCANTI | Votou |
| PMDB | RR | ROMERO JUCÁ | Votou |
| PTB | SP | ROMEU TUMA | Votou |
| DEM | RN | ROSALBA CIARLINI | Votou |
| PSDB | PE | SÉRGIO GUERRA | Votou |
| PTB | RS | SÉRGIO ZAMBIASI | Votou |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO | Votou |
| PSDB | CE | TASSO JEREISSATI | Votou |
| PMDB | RO | VALDIR RAUPP | Votou |
| PMDB | MS | VALTER PEREIRA | Votou |

| Partido | UF | Nome do Senador | Voto |
|---|---|---|---|

**Votos SIM : 29**
**Votos NÃO : 24** **Total : 53**
**Votos ABST. : 00**

Primeiro-Secretário

*Presidente: JOSÉ SARNEY*

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA Emissão: 26/8/2009 17:28:48

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 29 Senadores; NÃO, 24.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Também na votação anterior, se possível, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata vai registrar o desejo de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 32:**

**[REQUERIMENTO Nº 1.043, DE 2009]**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.043, de 2009, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Consulto aos Srs. Líderes se podemos submeter os acordos internacionais celebrados, que temos votado em outras reuniões, porque, em seguida, vamos ler a medida provisória e a pauta ficará trancada.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, quantos acordos seriam?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – São seis acordos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Da minha parte, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos fazer a leitura dos acordos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

**[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 2009]**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 482, de 2009 ( nº 399, de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Estatuto emendado da Conferência de Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005*.

Parecer favorável, sob nº 1.367, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 482, DE 2009**

(Nº 399/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

**[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2009]**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 485, de 2009 (nº 412 de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006*.

Parecer favorável, sob nº 1.368, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria irá à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 485, DE 2009**

(Nº 412/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

**[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 2009]**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 490, de 2009 (nº 564 de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Medida I (2003) - Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003*.

Parecer favorável, sob nº 1.369, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Augusto Botelho.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 490, DE 2009**

(Nº 564/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Medida e correspondente Acordo de Sede, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para consignar os meus votos nas duas votações anteriores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata vai registrar.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu também gostaria de consignar o meu voto na votação anterior.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará.

**O Sr. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Voto aberto, pelo "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu queria fazer aqui o registro de um requerimento, ao qual as lideranças concordaram em dar urgência, com a possibilidade de ser votado amanhã; e, se for feita a leitura da medida provisória, que tranca a pauta, a recomendação é que pudesse ser votado hoje.

É o Projeto nº 204, que regulamenta, faz modificações na carreira do perito da polícia, perito policial. Esse projeto foi fruto de um acordo, é originário da Câmara, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi apresentada uma emenda. De comum acordo, nós separamos a emenda, que tratava dos papiloscopistas. Os papiloscopistas foram transformados num projeto de lei, que a Casa já aprovou e foi remetido à Câmara, mas ainda não tivemos a oportunidade de votar o projeto original, que inclusive tinha urgência. E, como se inicia amanhã a Conferência Nacional de Segurança Pública, com a presença de peritos do Brasil inteiro, os líderes concordaram em assinar, e eu estou aqui com o requerimento.

Então, se for possível, Sr. Presidente, se for feita a leitura da medida provisória, o meu apelo é para que pudéssemos votar antes da leitura. Se não for lida a medida provisória, poderia ficar para amanhã, porque há acordo dos líderes. Assim, peço a compreensão de V. Exª para poder avaliar se é possível colocar, acatando o requerimento de urgência.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos terminar a votação dos acordos e, em seguida, nós consultaremos os líderes.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Então, já estou encaminhando o requerimento à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

**[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2009]**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2009 (nº 983 de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.370, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Torres.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 495, DE 2009**

(Nº 983/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

**[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2009]**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 501, de 2009 (nº 347 de 2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil,*

*da República da África do Sul e da República da Índia, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 1.371, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 501, DE 2009**

(Nº 347/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

**[PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2009]**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2009 (nº 793 de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino de Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.372, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

O parecer é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para solicitar a V. Exª que possa consignar em ata minha intenção de voto nas matérias anteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Exª.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srª e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2009**

(Nº 793/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no **DSF** de 24-6-2009.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Srs. Líderes, Senador Arthur Virgilio, a Senadora Ideli disse que há acordo de lideranças para votação de um projeto de lei. Consulto V. Exª e o Senador Agripino e os outros líderes.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – De acordo, Sr. Presidente, em função da reunião, da convenção de segurança pública, que casa muito bem com a aprovação desse projeto, que é justo.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos proceder à aprovação do projeto.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, está incluído na pauta? Extrapauta?

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Extrapauta.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – É, foi o acordo que fizemos na CCJ. Está bom. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta**:

**[PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 204, DE 2008]**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2008 (nº 3.653, de 1997, na Casa de origem), que *dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 748, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto. *(Pausa.)*

Sem manifestação contrária, aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 204, DE 2008**
(Nº 3.653/97, na Casa de origem,
do Deputado Arlindo Chinaglia)

**Dispõe sobre as perícias e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais para as perícias oficiais de natureza criminal.

Art. 2º No exercício da atividade de perícia oficial de natureza criminal, é assegurado autonomia técnica científica e funcional, exigido concurso público, com formação específica, para o provimento do cargo de perito oficial.

Art. 3º Em razão do exercício das atividades de perícia oficial de natureza criminal, os peritos de natureza criminal estão sujeitos a regime especial de trabalho, observada a legislação específica de cada ente a que se encontrem vinculados.

Art. 4º As atividades de perícia oficial de natureza criminal são consideradas como exclusivas de Estado.

Art. 5º Observado o disposto na legislação específica de cada ente a que os peritos criminais, peritos médicos-legistas e peritos odontolegistas com formação superior específica detalhada em regulamento, de acordo com a necessidade de cada órgão por área de atuação profissional.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de publicação.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Quero agradecer, Sr. Presidente, a compreensão das lideranças, porque há várias semanas vínhamos sendo acionados pelas lideranças dos peritos para aprovação da matéria, até porque foi fruto de um acordo entre todos os líderes.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

**1**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

**2**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**3**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**4**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

**5**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171/97, naquela Casa), do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

**6**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual, que altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere que reiteradamente hospede criança ou adolescente desacompanhados ou sem autorização).

Pareceres sob nºs 479 e 480, de 2009, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com adequações, que apresenta; e

- de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide, favorável, acatando as adequações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consolidadas em texto final que encaminha.

**7**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121/99, na Casa de origem, do Deputado Cunha Bueno), que estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães.

Parecer sob nº 1.089, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

**8**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

- de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

- de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

**9**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**10**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550/96, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

**11**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).

Parecer nº 1.085, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lobão Filho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**12**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 -Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).

Parecer favorável, sob nº 698, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renato Casagrande.

**13**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

**14**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

**15**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**16**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

**17**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.

Parecer nº 1.087, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**18**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

**19**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

**20**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

**21**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

**22**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

**23**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 136, de 2008 -Complementar (no 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

Pareceres favoráveis, sob nos 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

**24**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que altera a redação do art 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

**25**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

**26**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

**27**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões - de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; – de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e - de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

**28**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

**29**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

**30**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.

**31**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.230, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Jose Nery), que altera o §1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o inciso I do art. 6º da Lei n 10.259, de 12 de julho de 2001, para atribuir legitimidade às pessoas jurídicas sem fins lucrativos para ajuizarem ações nos juizados especiais cíveis.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação do Senado, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com o objetivo de superar dificuldades emergenciais financeiras. Altera diversas leis e dá outras providências.

Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao plenário que o prazo de 45 dias para apresentação da matéria encontra-se esgotado e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional por mais sessenta dias, conforme prevê o §7º do art. 62 da Constituição Federal.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia de amanhã.

Designo Relator revisor da matéria o Senador Romero Jucá.

A leitura da medida provisória tranca a nossa pauta. Apenas com a permissão adotada pelo Plenário poderemos votar os requerimentos, os acordos internacionais e autoridades que sejam acordadas.

É o seguinte o projeto recebido:

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2009

**(Proveniente da Medida Provisória nº 462, de 2009)**

*Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências.*

## ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
Medida Provisória original .....
Mensagem do Presidente da República nº 331/2009 .....
Exposição de Motivos nº 65/2009, dos Ministros de Estado da Fazenda; do Desenvolvimento Social; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; e da Controladoria-Geral da União.....
Ofício nº 891/2009, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....
Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
Nota Técnica S/nº, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal .....
Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Sandro Mabel (PR/GO).....
Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional de prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória .....
Legislação Citada .....

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2009

(Proveniente da Medida Provisória nº 462, de 2009)

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Lei e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 1º O valor referido no *caput* será calculado observando-se a variação negativa acumulada até o mês imediatamente anterior ao mês da entrega do apoio financeiro a cada ente federado, deduzidos os valores já entregues.

§ 2º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março de 2009 será entregue em parcela única até o dia 25 de maio de 2009.

§ 3º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de abril e maio de 2009 será entregue em parcela única até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o 5º (quinto) dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários.

§ 4º As entregas dos valores correspondentes às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o 5º (quinto) dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 5º O valor referente a cada ente será calculado pelo Banco do Brasil S.A. com base nas condições dispostas neste artigo e creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

§ 6º Fica autorizado o parcelamento pelo Poder Executivo, em até 120 (cento e vinte) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas na forma da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, de todos os débitos dos Municípios oriundos de recebimento de recursos da União, referentes a convênios, cujas prestações de contas não foram realizadas até 31 de dezembro de 2008, passando os Municípios à condição de adimplentes, após o requerimento de parcelamento dos referidos débitos ter sido protocolado.

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN, para a formação de seu patrimônio.

.....

§ 2º O patrimônio do FGCN será formado pelos recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I - em moeda corrente;

II - em títulos públicos;

III - por meio de suas participações minoritárias; ou

IV - por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

....."(NR)

"Art. 3º Fica criado o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval - CPFGCN, órgão colegiado com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O CPFGCN contará com representantes do Ministério da Fazenda, cujo representante o presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Transportes e da Casa Civil da Presidência da República.

**§ 2º O estatuto e o regulamento do FGCN deverão ser examinados previamente pelo CPFGCN antes de sua aprovação na assembleia de cotistas."(NR)**

**"Art. 4º O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance do estaleiro brasileiro.**

**.....**

**§ 2º O provimento de recursos de que trata o *caput* será concedido para garantir os riscos nele especificados das operações relacionadas:**

**I - à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;**

**II - à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;**

**III - à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, bem como de embarcação de pequeno porte destinada à pesca artesanal profissional ou às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros;**

IV - à construção ou à produção, e à modernização, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação;

V - à construção ou à produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação especializada do tipo navio ou plataforma flutuante semi-submersível, destinada às operações de exploração, perfuração e completação petrolíferas e as relacionadas ao desenvolvimento da exploração e produção de petróleo e gás natural oriundas de reservas localizadas no mar territorial brasileiro.

§ 3º A garantia de que trata o *caput* restringe-se às embarcações construídas ou produzidas no mercado naval brasileiro, restrita ao período de construção da embarcação até a assinatura do respectivo termo de entrega e aceitação, excetuando-se as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros.

§ 4º A garantia de que trata o *caput* terá vigência até a aceitação da embarcação pelo contratante da construção ou até 24 (vinte e quatro) meses após a entrega da embarcação pelo construtor, o que ocorrer antes.

§ 5º Para as embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros, a garantia de que trata o *caput* contemplará o tempo de financiamento da embarcação.

§ 6º A garantia de risco de performance de que trata o *caput* só será devida em situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval.

§ 7º A garantia de risco de crédito de que trata o *caput* será devida quando se caracterizar situação de inadimplemento contratual do beneficiário ou vencimento antecipado do contrato de financiamento, conforme previsto no regulamento do FGCN.

§ 8º O detalhamento dos riscos a serem suportados pelo FGCN, de que trata o *caput*, como a forma de pagamento de garantia prestada por aquele Fundo ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, bem como os limites de exposição do FGCN superiores às cotas integralizadas, serão definidos conforme previsto em estatuto e regulamento." (NR)

"Art. 5º Será devido ao FGCN comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pela instituição financeira concedente do financiamento ou pela empresa brasileira de navegação, com a finalidade de remunerar o risco assumido por aquele Fundo em cada operação garantida." (NR)

"Art. 6º Constituem fontes de recursos do FGCN:

....." (NR)

"Art. 7º.....

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação, salvo hipóte-

ses específicas definidas em estatuto e regulamento daquele Fundo, nos quais este limite poderá ser elevado.

§ 2º Cada embarcação construída com garantias do FGCN poderá contar com, no máximo, 10% (dez por cento) do valor da operação para a cobertura do risco de performance do estaleiro garantido.

§ 3º Para embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interno de passageiros, cada operação de financiamento poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do seu saldo devedor garantido com recursos do FGCN.

§ 4º O limite de exposição do FGCN com relação a cada entidade garantida será de 25% (vinte e cinco por cento) do seu patrimônio." (NR)

"Art. 9º Nas operações garantidas pelo FGCN, exceto para as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interno de passageiro, poderá ser exigida, cumulativamente ou não, a constituição das seguintes contra-garantias por aquele Fundo, sem prejuízo de outras:

.....

V - seguro garantia com cobertura mínima de 10% (dez por cento) do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados nos inciso I a IV do § 2º do art. 4º desta Lei;

VI - seguro garantia com cobertura mínima de 3% (três por cento) do valor do crédito concedido,

para os objetivos tratados no inciso V do § 2º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Caso o penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro construtor já tiver sido dado em garantia, poderá ser aceita a promessa de penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro, conforme estatuto e regulamento." (NR)

"Art. 10. Nos casos de garantias concedidas pelo FGCN nas operações de financiamento aos estaleiros brasileiros para a construção de embarcações, nos termos desta Lei, a empresa contratante da construção deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre a instituição financeira e o estaleiro construtor, obrigando-se a liquidar a dívida perante a instituição financeira ou assumi-la em até 5 (cinco) dias após a assinatura do termo de entrega e aceitação da embarcação financiada." (NR)

"Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN no caso de haver renegociação do contrato de construção que implique dilatação do prazo originalmente pactuado.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-A, 2º-B e 11-A:

"Art. 2º-A Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - estaleiro brasileiro: a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais;

II - contratante da construção: pessoa jurídica que contrata a construção de embarcação em estaleiro brasileiro, podendo ser empresa brasileira de navegação nos termos definidos na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;

III - risco de crédito: incerteza relacionada ao recebimento tempestivo de valor contratado, a ser pago pelo beneficiário do financiamento, causada pelo não cumprimento pelo estaleiro brasileiro do cronograma de construção aprovado pelas partes;

IV - risco de performance: incertezas relacionadas ao fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas em contrato para construção pelo construtor e a inadequação da qualidade da construção, em conjunto ou isoladamente, com a possibilidade de prejuízo decorrente de inadimplemento."

"Art. 2º-B É facultada a constituição de patrimônio de afetação, para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN, o qual não se comunicará com o restante do patrimônio daquele Fundo, ficando vinculado exclusivamente à garantia da respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do Fundo.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em cartório de registro de títulos e documentos."

"Art. 11-A. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitam à incidência de im-

posto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo."

Art. 4º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a autuação por descumprimento da legislação de trânsito.

§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas.

§ 2º Considera-se juridicamente interessado o Estado ou o Município nos casos nos quais haja necessidade de cumprimento da legislação estadual ou municipal nas áreas definidas no § 1º.

§ 3º O convênio de que trata o *caput* poderá ser celebrado diretamente:

I - com o Estado e com o Município quando, no respectivo porto ou terminal alfandegado, existir carreira própria de guarda portuária, que, nesta hi-

pótese, ficará responsável pela autuação das infrações;

II - com entidades públicas que tenham por finalidade a fiscalização das infrações portuárias que, nesta hipótese, ficarão responsáveis pela autuação das infrações."

Art. 5º A Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 1º.....

.....

§ 9º Os recursos provenientes de empréstimos em moeda estrangeira concedidos pelo Banco Central do Brasil, na forma deste artigo, poderão ser repassados, no País, com cláusula de reajuste vinculado à variação cambial."(NR)

"Art. 1º-A Os créditos do Banco Central do Brasil decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimo não serão alcançados pela decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira.

Parágrafo único. Os ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo não integrarão a massa, nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção."

Art. 6º O art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 8º.....

**§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no *caput* serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa Família.**

**§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a:**

**I - medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle;**

**II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e**

**III - calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro.**

**§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD.**

**§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará:**

I - os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos;

II - os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e

III - os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados.

§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do inciso I do § 2º serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e, em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a 3% (três por cento) da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado." (NR)

Art. 7º O art. 19 da Lei nº 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para apoiar a transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

§ 1º As obras de que trata o *caput* poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002.

§ 2º (Revogado)."(NR)

Art. 8º O art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

"Art. 1º.....

.....

§ 18. O parcelamento de que trata este artigo será atualizado mensalmente pela média aritmética dos valores respectivos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para Títulos Federais referentes a cada mês."(NR)

Art. 9º O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01, todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do *caput* do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....

§ 3º .....

.....

IV – 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias-primas de origem vegetal destinadas à fabricação do biodiesel.

....."(NR)

Art. 10. O art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a inclusão do seguinte § 7º:

"Art. 18. .....

.....

§ 7º Além das hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput* e no § 2º deste artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso." (NR)

Art. 11. O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 21:

"Art. 20. .....

.....

§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI do *caput* serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS." (NR)

Art. 12. Fica acrescido ao art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o seguinte § 12:

"Art. 25. .....

.....

§ 12. Não integram a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento nem o produto animal destinado à reprodução ou à criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a

utilize diretamente com essas finalidades, e, no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País." (NR)

Art. 13. Excepcionalmente, a declaração de utilidade pública para implementação dos investimentos e ações integrantes do Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI, previstos na lei orçamentária e créditos adicionais, poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2010, sem a observância do prazo de 1 (um) ano previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 14. O art. 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. .....

I - .....

.....

c) 77 % (setenta e sete por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro na navegação de longo curso inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

d) 44% (quarenta e quatro por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

II - .....

a) 14% (catorze por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) 47% (quarenta e sete por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso quando a embarcação estiver inscrita no REB;

....."(NR)

Art. 15. Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, à ajuda de custo concedida, validando-se, inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, os pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2009 para os gastos de transporte do trabalhador, limitada ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho de pagamento de Vale-Transporte em desacordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 16. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

....."(NR)

"Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a con-

ter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão." (NR)

"Art. 3º.....

§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo.

§ 3º (Revogado)." (NR)

Art. 17. O art. 12 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.....

§ 1º .....

.....

III - aplicam-se também às aquisições no mercado interno ou importações de empresas denominadas fabricantes-intermediários, para industrialização de produto intermediário a ser diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização de produto final destinado à exportação.

§ 2º Apenas a pessoa jurídica habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.

....."(NR)

Art. 18. A despesa do empregador com a contratação de planos de saúde ou seguro de saúde, total ou parcial, para os seus empregados, no que se refere à contribuição do empregador:

I - não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do empregado para quaisquer efeitos;

II - não constituirá base de incidência da contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III - não se configurará como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 19. Fica criado o Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios - CRDPM, órgão colegiado, em cuja composição fica assegurada a participação de entidade nacional de representação da maioria dos Municípios brasileiros.

Art. 20. O CRDPM terá por finalidade proceder ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:

I - valores referentes à compensação financeira entre os regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;

II - valores pagos, indevidamente, a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais, previstos na alínea h do inciso I do art.

12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e suspensa a sua execução pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;

III - valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário;

IV - valores apurados em razão da redução do saldo devedor, de readequação dos percentuais de retenção ou de valores das parcelas de amortização nas prestações vincendas;

V - outros valores não previstos nos incisos I a IV.

Parágrafo único. Para proceder ao encontro de contas referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo apresentará demonstrativos discriminativos com os valores de seus créditos e débitos previdenciários perante cada município, que poderão ser impugnados no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, prorrogáveis por igual período.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008;

II - o § 3º do art. 3º e o art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.

## MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 462, DE 2009

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

§ 1º O valor referido no caput será calculado observando-se a variação negativa acumulada até o mês imediatamente anterior ao mês da entrega do apoio financeiro a cada ente federado, deduzidos os valores já entregues.

§ 2º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março deste ano será entregue em parcela única até o dia 25 de maio de 2009.

§ 3º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de abril e maio deste ano será entregue em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários.

§ 4º As entregas dos valores correspondentes às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 5º O valor referente a cada ente será calculado pelo Banco do Brasil S.A. com base nas condições dispostas neste artigo e creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN, para a formação de seu patrimônio.

.....

§ 2º O patrimônio do FGCN será formado pelos recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I - em moeda corrente;

II - em títulos públicos;

III - por meio de suas participações minoritárias; ou

IV - por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

....." (NR)

"Art. 3º Fica criado o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval - CPFGCN, órgão colegiado com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O CPFGCN contará com representantes do Ministério da Fazenda, que o presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º O estatuto e o regulamento do FGCN deverão ser examinados previamente pelo CPFGCN antes de sua aprovação na assembléia de cotistas." (NR)

"Art. 4º O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.

.....

§ 2º O provimento de recursos de que trata o caput será concedido para garantir os riscos nele especificados das operações relacionadas:

I - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;

II - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;

III - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004;

IV - à construção ou produção, modernização, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação;

V - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação especializada, do tipo navio ou plataforma flutuante semi-submersível, destinada às operações de exploração, perfuração e completação petrolíferas relacionadas ao desenvolvimento da exploração e produção de petróleo e gás natural oriundas de reservas localizadas no mar territorial brasileiro.

§ 3º A garantia de que trata o caput restringe-se às embarcações construídas ou produzidas no mercado naval brasileiro, restrita ao período de construção da embarcação até a assinatura do respectivo termo de entrega e aceitação.

§ 4º A garantia de que trata o caput terá vigência até a aceitação da embarcação pelo contratante da construção ou até vinte e quatro meses após a entrega da embarcação pelo construtor, o que ocorrer antes.

§ 5º A garantia de risco de performance de que trata o caput só será devida em situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval.

§ 6º A garantia de risco de crédito de que trata o caput será devida quando se caracterizar situação de inadimplemento contratual do beneficiário ou vencimento antecipado do contrato de financiamento, conforme previsto no regulamento do FGCN.

§ 7º O detalhamento dos riscos a serem suportados pelo FGCN, de que trata o caput, bem como a forma de pagamento de garantia prestada por aquele Fundo ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, será definido, conforme previsto em estatuto e regulamento." (NR)

"Art. 5º Será devida ao FGCN comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pela instituição financeira concedente do financiamento ou pela empresa brasileira de navegação, com a finalidade de remunerar o risco assumido por aquele Fundo em cada operação garantida." (NR)

"Art. 6º Constituem fontes de recursos do FGCN:

....." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, cinqüenta por cento do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação, salvo hipóteses específicas definidas em estatuto e regulamento daquele Fundo, nos quais este limite poderá ser elevado.

§ 2º Cada embarcação construída com garantias do FGCN poderá contar com, no máximo, dez por cento do valor da operação para a cobertura do risco de performance do estaleiro garantido.

§ 3º O limite de exposição do FGCN com relação a cada entidade garantida será de vinte e cinco por cento do seu patrimônio." (NR)

"Art. 9º Nas operações garantidas pelo FGCN, poderá ser exigida, cumulativamente ou não, a constituição das seguintes contra-garantias por aquele Fundo, sem prejuízo de outras:

.....

V - seguro garantia com cobertura mínima de dez por cento do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados nos inciso I a IV do § 2º do art. 4º desta Lei;

VI - seguro garantia com cobertura mínima de três por cento do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados no inciso V do § 2º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Caso o penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro construtor já tiver sido dado em garantia, poderá ser aceita a promessa de penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro, conforme estatuto e regulamento." (NR)

"Art. 10. Nos casos de garantias concedidas pelo FGCN nas operações de financiamento aos estaleiros brasileiros para a construção de embarcações, nos termos desta Lei, a empresa contratante da construção deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre a instituição financeira e o estaleiro construtor, obrigando-se a liquidar a dívida perante a instituição financeira ou assumi-la em até cinco dias após a assinatura do termo de entrega e aceitação da embarcação financiada." (NR)

"Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN no caso de haver renegociação do contrato de construção que implique dilatação do prazo originalmente pactuado." (NR)

Art. 3º A Lei nº 11.786, de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 2º-A. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - estaleiro brasileiro: a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais;

II - contratante da construção: pessoa jurídica que contrata a construção de embarcação em estaleiro brasileiro, podendo ser empresa brasileira de navegação nos termos definidos na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;

III - risco de crédito: incerteza relacionada ao recebimento tempestivo de valor contratado, a ser pago pelo beneficiário do financiamento, causada pelo não-cumprimento pelo estaleiro brasileiro do cronograma de construção aprovado pelas partes;

IV - risco de performance: incertezas relacionadas ao fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas em contrato para construção pelo construtor e a inadequação da qualidade da construção, em conjunto ou isoladamente, com a possibilidade de prejuízo decorrente de inadimplemento." (NR)

"Art. 2º-B. É facultada a constituição de patrimônio de afetação, para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN, o qual não se comunicará com o restante do patrimônio daquele Fundo, ficando vinculado exclusivamente à garantia da respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do Fundo.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em cartório de registro de títulos e documentos." (NR)

"Art. 11-A. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo." (NR)

Art. 4º O art. 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 5º .....

.....

II - sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP acrescido de juros de um por cento ao ano.

§ 6º Nas suas operações ativas, lastreadas com recursos captados junto à União em operações de crédito, o BNDES poderá:

I - adotar o contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil, como indexador, até o montante dos créditos cuja remuneração da União tenha sido fixada com base no custo de captação externo, naquela moeda estrangeira, do Tesouro Nacional, para prazo equivalente ao do ressarcimento, bem como cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas; e

II - alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos.

§ 7º Fica a União autorizada a reduzir os encargos dos contratos assinados com base no inciso II do § 5º deste artigo relativamente a recursos que não tenham sido liberados, para a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP acrescida de juros de um por cento ao ano." (NR)

Art. 5º A Medida Provisória nº 453, de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 2º-A. Fica a União autorizada a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, mantida, em caso de renegociação, a equivalência econômica com o valor do saldo das operações de crédito renegociadas, e mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, observado o seguinte:

I - até o montante de R$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais), visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, ficando, neste caso, assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação; e

II - até o montante de R$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões reais), referente ao crédito concedido ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, para alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação externa, em dólares norte-americanos para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.

Parágrafo único. O disposto no inciso I poderá ser aplicado à parte da dívida que venha a ser constituída nos termos desta Medida Provisória." (NR)

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 9º Os recursos provenientes de empréstimos em moeda estrangeira concedidos pelo Banco Central do Brasil, na forma deste artigo, poderão ser repassados, no País, com cláusula de reajuste vinculado à variação cambial." (NR)

Art. 7º A Lei nº 11.882, de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 1º-A. Os créditos do Banco Central do Brasil decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimo não serão alcançados pela decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira.

Parágrafo único. Os ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo não integrarão a massa, nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção." (NR)

Art. 8º O art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no caput serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Programa Bolsa Família.

§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a:

I - medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle;

II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e

III - calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro.

§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD.

§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará:

I - os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos;

II - os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e

III - os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados.

§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do § 2º, inciso I, serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a três por cento da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado." (NR)

Art. 9º Fica revogado o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

# Mensagem nº 331, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências".

Brasília, 14 de maio de 2009.

**E.M. nº 65 /MF/MDS/CGU/MPOG/MDIC**

Brasília, 14 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, com o fito de: (i) regulamentar a transferência de recursos pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação de Municípios - FPM a título de apoio financeiro destinado à superação das dificuldades emergenciais de recursos; (ii) alterar a Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN para a formação de seu patrimônio; (iii) alterar e acrescer dispositivos à Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; (iv) acrescentar dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008; (v) estabelecer regras legais que regulem o processo de transferência de recursos financeiros com o objetivo de apoiar a gestão do Programa Bolsa Família nos Estados e Municípios e dar outras providências.

2. Como decorrência da crise financeira internacional, a retração das atividades econômicas ocorrida a partir do terceiro trimestre de 2008 afetou a arrecadação das receitas tributárias dos entes federativos, com impacto orçamentário significativo, no exercício de 2009, especialmente para os Municípios com maior dependência das transferências do Fundo de Participação de Municípios - FPM.

3. Nesse contexto, as transferências da União, bem como as receitas próprias, vêm se realizando ao longo de 2009 abaixo das expectativas e das projeções das administrações municipais, trazendo dificuldades para o cumprimento de compromissos financeiros com fornecedores, prestadores de serviço e com a folha de pagamento dos servidores. Os reflexos sobre a prestação de serviços municipais e a continuidade dos projetos de investimento afetam especialmente aqueles realizados em parceria com o governo federal, sobretudo a capacidade de aporte de contrapartida, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC. A desaceleração das obras, além de implicar na elevação de custos futuros e atraso no atendimento das necessidades da população, poderá ainda agravar os efeitos da retração econômica no plano local.

4. Assim, o Ministério da Fazenda propõe a Vossa Excelência a edição de medida provisória regulamentando a transferência de recursos pela União aos Municípios, no exercício de 2009, a título de apoio financeiro destinado à superação das dificuldades emergenciais de recursos. Tal transferência será calculada a partir da variação negativa entre o valor nominal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – repassado em 2008 e o valor transferido em 2009.

5. Com efeito, os recursos do apoio financeiro referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009 serão entregues em parcela única até o dia 25 de maio de 2009; os relativos a abril e maio deste ano serão entregues em parcela única até o décimo quinto dia útil

do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários. Finalmente, as entregas dos valores relativos às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

6. A urgência e a relevância da proposta decorrem da necessidade de entrega tempestiva dos recursos, possibilitando a adequada execução das programações orçamentárias dos Entes, de modo a evitar que sejam afetadas a prestação dos serviços públicos e a continuidade das obras programadas no âmbito municipal.

7. Quanto ao cumprimento de dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, notadamente os arts. 16 e 17, importa esclarecer que, considerando os dados realizados do FPM entre os meses de janeiro a março de 2009, estima-se que a medida implicará numa despesa inicial da ordem de R$ 1,0 bilhão (um bilhão de reais). Assim, para atender as despesas do primeiro trimestre e para o restante do ano serão abertos créditos orçamentários específicos, os quais serão incorporados na programação orçamentária e financeira do exercício.

8. Outro assunto de suma importância que está sendo tratado pela medida em questão é o FGCN. O FGCN, conforme a Lei nº 11.768, de 2008, possui a finalidade de garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção naval, realizadas pelos agentes financeiros credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM e restrito ao período de construção de embarcação. Tais operações de financiamento a serem realizadas com estaleiro brasileiro possuem como objeto:

(i) a produção de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;
(ii) o apoio financeiro à construção ou produção de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;
(iii) o apoio financeiro à construção ou produção de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, instituído pela Lei no 10.849, de 23 de março de 2004; e
(iv) o apoio financeiro à construção, produção, modernização de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação.

9. No entanto, diante da descoberta de jazidas de petróleo e gás na chamada camada pré-sal brasileira, surge a oportunidade de implantar uma nova e moderna infra-estrutura no País relacionada à criação de novos e modernos estaleiros, bem como capacitar os atuais, para construir sondas de perfuração (navios ou plataformas semi-submersíveis) de última geração capazes de operar em lâminas d'água de mais de 3 mil metros de profundidade e de realizar perfurações em mais de 7 mil metros no subsolo do leito do mar, essenciais para a exploração da camada pré-sal brasileira.

10. Além dessa forte demanda que a camada pré-sal brasileira irá proporcionar nos próximos 15/20 anos, cabe ressaltar a similaridade geológica da costa brasileira com a da África Ocidental, o que poderá constituir em uma nova oportunidade para criar uma indústria com nível de competitividade geográfica, pois atuaria próxima ao mercado que potencialmente iria encomendar sondas de perfuração.

11. O mercado internacional de estaleiros é muito competitivo e fortemente incentivado pelos governos onde essas indústrias operam, por ser uma atividade altamente demandante de suprimentos de bens e serviços, por empregar mão de obra de alta especialização e por movimentar grandes quantidades de bens econômicos, além de ter alto valor agregado. O resultado disso é que se trata de uma indústria que tem forte efeito desenvolvimentista da atividade econômica.

12. Desse modo, fazem-se necessárias alterações à Lei nº 11.786, de 2008, para permitir a inclusão de sondas de perfuração como beneficiárias das garantias prestadas pelo FGCN, além de estabelecer outras modificações que visam o aperfeiçoamento desse Fundo, sendo as principais:

(v) aumento do limite do aporte da União para R$ 5 bilhões;
(vi) autorização para que tal aporte possa ser realizado mediante moeda corrente e títulos públicos, além das participações minoritárias e ações de sociedades de economia mista federais;
(vii) criação do Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval - CPFGCN no lugar do Conselho Diretor do Fundo de Garantia para a Construção Naval - CDFGCN;
(viii) acréscimo do risco de performance como objeto de garantia do Fundo;
(ix) possibilidade do FGCN garantir operações de financiamento realizadas com outros agentes financeiros, além daqueles credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante;
(x) restrição das garantias prestadas pelo FGCN a situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval;
(xi) previsão das sondas de perfuração construídas em estaleiro brasileiro como beneficiárias do FGCN;
(xii) possibilidade da constituição de patrimônio de afetação para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN; e
(xiii) previsão de que os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitem à incidência de imposto de renda na fonte, devendo, no entanto, integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo.

13. A urgência da medida ora proposta decorre da necessidade de se viabilizar a imediata contratação, com início ainda em 2009, dos estaleiros que irão construir as sondas de perfuração na camada de pré-sal brasileira, a fim de que o País possa desenvolver sua indústria da construção naval, com reflexos positivos na economia e na geração de empregos.

14. Propõe-se, também, alteração e inclusão de dispositivos na Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009 que, como é do conhecimento de Vossa Excelência, constituiu fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do BNDES, principal agente financeiro federal de investimento de longo prazo, com o objetivo de fazer frente ao aumento da demanda por crédito para investimentos na economia do País.

15. A Medida Provisória citada, além de atender ao aumento da demanda por crédito de longo prazo que vem se verificando no país, busca enfrentar o agravamento da situação no mercado financeiro internacional, evitando uma insuficiência de liquidez na economia nacional. Essa situação poderia impedir contratações de financiamento em volume satisfatório para atender às demandas por investimento, que, por sua vez, poderiam vir a ser prejudicadas em decorrência da redução do crédito às empresas nacionais.

16. No último ano, a demanda por financiamentos de longo prazo oferecidos pelo BNDES aumentou significativamente. O crescimento da necessidade de recursos advém em boa parte da rápida expansão dos desembolsos, que passaram de R$ 33,5 bilhões em 2003 para R$ 91,5 bilhões em 2008, o que corresponde a um crescimento acumulado de 173%, quase três vezes maior do que o crescimento acumulado do Produto Interno Bruto - PIB no mesmo período, conforme informações do BNDES.

17. Nesse contexto, as fontes de recursos tradicionais do BNDES - retorno das operações de crédito, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável - tornaram-se insuficientes para financiar o orçamento de desembolsos.

18. Com o agravamento da crise financeira internacional, que leva à incerteza quanto à volta à normalidade nos mercados externos, a situação dos mercados de crédito e de ações é de dificuldade, reduzindo a disponibilidade de recursos via captações em mercado ou venda de ações para as empresas. Dessa maneira, a pressão da demanda de recursos para financiamento de longo prazo, que é tradicionalmente atendida pelo BNDES, aumentou consideravelmente.

19. Destacam-se operações de crédito do BNDES para apoio aos programas de investimentos de empresas atuantes no setor petrolífero controladas direta ou indiretamente pela União, da mais alta relevância para o País, em montante estimado em R$ 25 bilhões, apenas no exercício de 2009. A operação envolverá o apoio financeiro a cerca de 80 projetos de investimentos em empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás, modernização e implantação de refinarias, implantação de gasodutos e oleodutos, entre outras finalidades, que serão realizados ao longo do ano de 2009. A previsão é que os recursos sejam liberados até o final de abril.

20. Para viabilizar as operações ativas do BNDES a serem executadas com os recursos e com os títulos em questão, são propostas as seguintes alterações na Medida Provisória 453/2009: (i) alteração na redação do inciso II do §5º do art. 1º; (ii) inclusão dos §6º e §7º do art. 1º; e (iii) inclusão do art. 2º-A; conforme a Medida Provisória em anexo.

21. A alteração proposta no inciso II do § 5º do art. 1º visa permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito ora disponibilizado pela União ao BNDES. Com a alteração, até 30% dos recursos poderão continuar a ser corrigidos pelo custo de captação externo em dólares do Tesouro Nacional, e a parcela remanescente - não apenas o limite de setenta por cento do total do crédito, como era inicialmente - será remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de um por cento ao ano.

22. Tal ajuste faz-se necessário para que o BNDES possa manter a equivalência das condições financeiras de suas operações passivas e ativas, uma vez que a alteração permitirá ao BNDES ter uma maior parcela da fonte de recursos remunerada a índice nacional, evitando a exposição daquele Banco a índices externos, conforme prevê o inciso I do § 5º do art. 1º.

23. Sem a presente alteração, haveria o risco de o BNDES não poder utilizar o total de crédito autorizado pelo o art. 1º, dadas as restrições impostas pelo dispositivo ao balanceamento do seu ativo e passivo, prejudicando, na prática, a viabilização de financiamento para investimentos necessários ao País, que constitui a principal motivação para editar a presente Medida Provisória.

24. Além disso, propõe-se que o crédito em questão também tenha uma redução da taxa de juros acrescida à TJLP, que passaria de dois e meio por cento ao ano para um por cento

ao ano. Essa alteração também é estendida, por meio da inclusão do §7º no art. 1º, aos contratos já assinados com base na Medida Provisória nº 453/2009 e cujos recursos ainda não tenham sido liberados pela União até a edição da Medida Provisória ora em proposição. Com isso, não apenas os contratos assinados a partir da edição da Medida Provisória ora proposta passarão a ter os encargos reduzidos, como também os contratos já assinados anteriormente com base naquela MP, mas cujos recursos ainda não tenham sido liberados pela União. Tal modificação visa compatibilizar o custo do crédito a uma referência mais apropriada para o longo prazo, que é o caso da operação.

25. Desde janeiro de 2009, mês de edição da Medida Provisória nº 453, de 2009, a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC teve uma queda de 2,5 pontos percentuais ao ano, passando de 13,75% para 11,25% ao ano, enquanto a TJLP permaneceu estável em 6,25% ao ano. Isso justifica a necessidade de também reduzir a taxa de juros acrescida à TJLP para remunerar o crédito.

26. A inclusão do §6° no art. 1° visa a permitir (i) o repasse do custo de captação externo em dólares norte-americanos para as operações cujo lastro tenham os créditos autorizados pela Medida Provisória 453/2008, como também permitir que os contratos do BNDES tenham cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas e (ii) a entrega dos títulos recebidos pelo Banco aos beneficiários de seus créditos, como alternativa à entrega de recursos em espécie, mediante alienação direta. Tais medidas se justificam como exposto nos parágrafos seguintes desta Exposição de Motivos.

27. Primeiramente, segundo o art. 318 do Código Civil, o repasse do custo cambial pelo BNDES aos seus clientes, por meio da cobrança da variação cambial está expressamente vedado, tendo em vista a inexistência de autorização especial que o permita. Desse modo, se tal repasse não for autorizado, restará frustrada a proposta.

28. Já a alternativa de alienação direta dos títulos a empresas atuantes no setor petrolífero controladas direta ou indiretamente pela União possibilita ao BNDES a realização de operações sem a necessidade de sua prévia monetização, o que seria necessário eis que o mútuo se perfaz com a entrega de recursos em espécie. A criação dessa alternativa é considerada de extrema relevância para a operacionalização de linhas de financiamento do BNDES, levando-se em consideração o volume em títulos a serem entregues à instituição e a capacidade do mercado financeiro em absorvê-los. No particular, considerando que a alienação dos títulos seria feita fora do mercado próprio em que são negociados, não sendo aplicável a hipótese prevista no art. 17, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, faz-se necessária a edição de norma que, ao permitir a alienação direta, dispensa a licitação.

29. No que se refere à última alteração proposta, isto é, a inserção do art. 2°-A na Medida Provisória nº 453, de 2009, visa-se permitir a renegociação de condições de operações de crédito realizadas com o BNDES. Pelo inciso I deste artigo, propõe-se a permissão para renegociação de operações de crédito realizadas com o BNDES, limitada ao montante de R$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais) visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional. Neste caso, deverá ser assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação.

30. A autorização acima referida tem por objetivo contribuir para a preservação do capital regulatório do BNDES, conforme definido na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007 e, consequentemente, evitar a redução dos seus limites para a realização de operações de crédito.

31. No inciso II do art. 2º-A, propõe-se, ainda, que a União seja autorizada a renegociar, até o valor de R$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de reais), operações de crédito concedidas ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, de modo a alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação externa, em dólares norte-americanos, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.

32. A repactuação de dívidas acima descrita tem por finalidade permitir que os créditos concedidos ao BNDES na forma da Lei nº 11.805, de 2008, passem a ser remunerados segundo o custo de captação externa, em dólares norte-americanos, do Tesouro Nacional, viabilizando operação de crédito com empresas petrolíferas controladas direta ou indiretamente pela União.

33. Entende-se que, com essas proposições, complementares à Medida Provisória nº 453, de 2009, a economia brasileira ficará mais bem preparada para enfrentar a crise do mercado externo, dado que visam o fortalecimento das operações de financiamento do investimento produtivo pelo BNDES.

34. Além disso, propõe-se, por meio da edição desta Medida Provisória, acrescentar dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que autorizou o Banco Central do Brasil a conceder empréstimos em moeda estrangeira. No entanto, em razão do disposto no art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, a estipulação de variação cambial nos repasses feitos no país deve estar expressamente autorizada em lei federal. Propõe-se, nessa linha, a inclusão de dispositivo no art. 1º da Lei nº 11.882, de 2008, autorizando que a aplicação dos recursos pelas instituições tomadoras do empréstimo seja referenciada à mesma moeda em que assumida a obrigação com o Banco Central do Brasil.

35. Demanda a Lei nº 11.882, de 2008, ademais, outro aperfeiçoamento, destinado a resguardar dos efeitos da quebra da instituição financeira os recursos públicos empregados em operações de redesconto e de empréstimo pelo Banco Central do Brasil. Propõe-se, nessa linha, o acréscimo de artigo que exclua os créditos do Banco Central do Brasil dos efeitos da decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira que acorreu ao socorro de liquidez da autarquia.

36. O Banco Central do Brasil tem realizado leilões e operações de empréstimo em dólares dos Estados Unidos da América com o objetivo de assegurar níveis adequados de liquidez no sistema financeiro, de suma importância no momento atual de retração de linhas externas de crédito em moeda estrangeira, que demandam respostas céleres da autoridade monetária e cambial. Nesse contexto, as medidas propostas, por um lado, permitem a aplicação eficiente dos recursos em moeda estrangeira no mercado nacional e, por outro, propiciam segurança aos recursos públicos empregados em tais operações nesta situação de crise.

37. Finalmente, esta medida pretende alterar o art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. No texto vigente, o art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004, prevê que a execução e a gestão do Programa ocorrerão de forma descentralizada e por meio da conjugação de esforços entre os entes federados. Assim, o sentido da mudança é o estabelecimento de regras, no nível legal, que regulem o processo de transferência de recursos financeiros com o objetivo de apoiar a gestão do Programa Bolsa Família nos Estados e Municípios.

38. Desde abril de 2006 a União vem transferindo, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, recursos financeiros aos entes federados que tenham aderido ao Programa Bolsa Família, com o intuito de apoiá-los na realização de tarefas continuadas abrangidas por suas respectivas esferas de competência no âmbito do Programa. A

transferência de recursos se justifica na medida em que, apesar de ser uma política federal, o Programa Bolsa Família depende, para seu desenvolvimento e efetividade, da cooperação dos governos estaduais e locais.

39. No âmbito do Bolsa Família, os Municípios aderentes possuem atribuições amplas e importantes, tais como: a atualização constante dos registros das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ferramenta de seleção e acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa; a articulação das políticas de saúde e educação para a efetivação do atendimento às famílias beneficiárias; a gestão compartilhada com o Governo Federal de tarefas relacionadas aos benefícios financeiros transferidos; a consolidação das informações sobre o cumprimento das condicionalidades pelas famílias que vivem em seus territórios; o acompanhamento das famílias, identificando a evolução de suas condições sócio-econômicas, profissionais, educacionais, de saúde; e a supervisão *in loco* contra eventuais irregularidades.

40. Quanto aos Estados, sua participação no Programa Bolsa Família refere-se à capacitação de funcionários municipais para aprimorar a execução do Programa, ao apoio ao cadastramento de populações específicas - como indígenas e quilombolas -, à implementação de ações visando à ampliação do acesso da população pobre à documentação civil, bem como o suporte técnico-operacional aos Municípios com menor capacidade de gestão.

41. Em face das atribuições desenvolvidas nos níveis local e estadual, pode-se perceber como a cooperação dos entes federados contribuiu para a superação das dificuldades iniciais do Bolsa Família, quando a desatualização dos cadastros e a qualidade de seu conteúdo, assim como o baixo grau de acompanhamento do cumprimento das condicionalidades, ameaçaram a continuidade dessa política pública de combate à pobreza e à desigualdade.

42. Com a cooperação dos Estados e Municípios - sobretudo dos últimos -, os quais vêm realizando as tarefas relativas às suas competências e conferem ao processo a capilaridade de que o Governo Federal não dispõe, as graves dificuldades iniciais do Programa foram superadas, e o Bolsa Família se consolidou como porta de entrada à rede de proteção social atualmente em processo de construção. A participação dos entes federados no Programa tornou-se não apenas um dos fatores de seu sucesso, mas uma característica essencial da política de transferência direta de renda, constituindo um dos traços da experiência brasileira, em contraste com iniciativas desenvolvidas em outros países.

43. Ao executar as tarefas relacionadas à sua esfera de gestão do Programa Bolsa Família, Estados e Municípios incorrem em despesas, que precisam ser ao menos parcialmente suportados pelo Governo Federal. A fim de apoiá-los nesse processo é que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome vem transferindo recursos financeiros aos Municípios e Estados.

44. Além do caráter de apoio material, há, nas transferências, mais duas importantes dimensões. A primeira diz respeito ao incentivo, pelo Governo Federal, à qualidade da gestão do Bolsa Família desenvolvida por Estados e Municípios. Para avaliar a qualidade da gestão do Programa nos níveis estadual e municipal, e a partir daí calcular o montante a ser repassado pela União, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome criou o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD). O índice mede o desempenho do município no tocante às medidas de atualização dos dados cadastrais das famílias beneficiárias ali residentes, de ampliação da cobertura do Bolsa Família, assim como de informação do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação. A sistemática estabelece um critério objetivo de remuneração pelos resultados obtidos nas ações de aprimoramento da gestão do PBF.

A lógica subjacente é a de que quanto melhor o desempenho do ente federado em sua gestão do Programa, mais recursos receba da União.

45. A segunda refere-se ao controle. De acordo com informações divulgadas pela Controladoria Geral da União em setembro de 2008, mecanismos de controle do Bolsa Família, e em especial o IGD, fizeram com que as fraudes identificadas nos Municípios com os recursos federais transferidos caíssem de 20% para 4%. Isso pode ser explicado, em parte, pelo incentivo ao aperfeiçoamento e melhoria da gestão decorrente da aplicação de critérios claros e objetivos de premiação dos administradores mais eficientes.

46. Nesse contexto, é proposta a alteração legal, mediante a inclusão de sete parágrafos no referido art. 8º, com a introdução de novos instrumentos que concretizam ainda mais a gestão descentralizada, que ocorre de maneira compartilhada, e a conjugação de esforços entre os entes federativos.

47. No primeiro parágrafo, prevê-se a possibilidade de adesão dos estados, Municípios e Distrito Federal ao Programa Bolsa Família, fazendo com que, por meio de ato voluntário dos governos locais e estaduais, constitua-se uma rede organizada de gestão do Programa, com atribuições específicas de cada esfera. Cria-se um regime cooperativo em torno dessa política social, ao mesmo tempo em que se respeita a organização federativa do Estado Brasileiro.

48. O segundo parágrafo institui o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, nos âmbitos estadual, distrital e municipal. Os parâmetros de aferição do índice e as regras de sua utilização serão regulamentados por ato do Poder Executivo. No mesmo parágrafo são fixadas as funções do IGD, que compreendem a avaliação dos resultados da gestão descentralizada, o incentivo à obtenção de bons resultados pelos entes federados, e o cálculo dos recursos a transferir a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do Bolsa Família.

49. O terceiro parágrafo formaliza, na esfera de norma legal, a transferência de recursos financeiros a Estados e Municípios, com o objetivo de apoiar financeiramente as ações de gestão e execução descentralizada do Programa. A possibilidade de repasse dos recursos, de forma obrigatória, é aberta exclusivamente aos entes federados que tenham formalizado sua adesão ao Programa.

50. O parágrafo quarto estabelece os elementos que o Poder Executivo deverá regulamentar, a fim de viabilizar a aplicação da Medida Provisória: I) os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes federados; II) os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e de qualidade de gestão nos âmbitos estadual, distrital e municipal; e III) os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa pelos entes federados.

51. Os parágrafos quinto e sexto tratam da prestação de contas dos recursos financeiros transferidos a título de apoio à gestão descentralizada. No quinto parágrafo, define-se que os resultados alcançados pelos entes no IGD servirão como prestação de contas dos recursos transferidos.

52. O parágrafo sexto fixa, de maneira genérica, os procedimentos de prestação de contas nos Estados e Municípios. Tais procedimentos deverão ser especificados em ato do Poder Executivo. Destaque-se o reforço do papel das instâncias de controle social do Programa, na medida em que caberá a esses colegiados aprovar as prestações de contas dos entes federados, no

que diz respeito ao emprego dos recursos transferidos pela União para apoio à gestão descentralizada do Bolsa Família.

53. O parágrafo sétimo, por sua vez, fixa os limites nacionais dos recursos a transferir, e remete a especificação de limites municipais à disciplina de regulamentação infralegal.

54. Por tratar-se apenas da elevação do status normativo em que se prevê o mecanismo, em operação desde 2006, informa-se a Vossa Excelência de que não há a necessidade de provisão de recursos financeiros adicionais para implementação da medida.

55. Nesse sentido, a fixação em norma legal do apoio financeiro à gestão descentralizada do Bolsa Família e do IGD reforça a institucionalização do Programa, pois significa a perenização de mecanismos que contribuem para aperfeiçoar a gestão descentralizada do Programa.

56. Em síntese, as medidas previstas nesta proposta possuem o caráter de urgência e relevância, pois de um lado, a atual crise financeira global exige a adoção tempestiva de medidas econômicas, a fim de arrefecer seus impactos negativos na economia do País; de outro, o estabelecimento de novos instrumentos de gestão do Programa permite a aplicação mais eficiente e eficaz dos recursos do Bolsa Família, tão necessário para minimizar os graves problemas de distribuição de renda e oportunidades no país.

57. São essas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submetemos à consideração de Vossa Excelência o projeto de medida provisória em anexo.

Respeitosamente,

*Assinado por: Guido Mantega, Patrus Ananias de Sousa, Jorge Hage Sobrinho, Paulo Bernardo Silva e Miguel Jorge*

Of. n. 891/09/PS-GSE

Brasília, 26 de agosto de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 462, de 2009, do Poder Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 19.08.09, que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

| MPV Nº 462 | |
|---|---|
| Publicação no DO | 15-5-2009 |
| Designação da Comissão | 18-5-2009 (SF) |
| Instalação da Comissão | - -2009 |
| Emendas | até 21-5-2009 |
| Prazo na Comissão | 15-5-2009 a 28-5-2009 (14º dia) |
| Remessa do Processo à CD | 28-5-2009 |
| Prazo na CD | 29-5-2009 a 11-6-2009 (15º ao 28º dia) |
| Recebimento previsto no SF | 11-6-2009 |
| Prazo no SF | 12-6-2009 a 25-6-2009 (42º dia) |
| Se modificado, devolução à CD | 25-6-2009 |
| Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD | 26-6-2009 a 28-6-2009 (43º ao 45º dia) |
| Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de | 29-6-2009 (46º dia) |
| Prazo final no Congresso | 13-7-2009 (60 dias) |
| Prazo final prorrogado | 27-9-2009 (*) |

* Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2009, publicado no DOU (Seção I) de 3-7-2009.

| MPV Nº 462 | |
|---|---|
| Votação na Câmara dos Deputados | 19-8-2009 |
| Leitura no Senado Federal | |
| Votação no Senado Federal | |

# Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

**Nota Técnica S/N, de 2009.**

**Brasília, 20-05-2009.**

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, que "dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências".

Interessado: Comissão Mista Encarregada de Emitir Parecer sobre a Referida Medida Provisória

## 1. Introdução

Esta nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece: "*O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória*".

Com base no art. 62 da Constituição Federal o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009 (MP 462/09), que "*dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências*".

Recebida no Congresso Nacional, a MP 462/09 teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão, nos termos do que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

## 2. Síntese da Medida Provisória

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial nº 65/MF/MDS/CGU/MPOG/MDIC, de 14 de maio de 2009, que instrui a proposição, a Medida Provisória em questão tem como objetivos: (i) regulamentar a transferência de recursos pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação de Municípios - FPM a título de apoio financeiro destinado à superação das dificuldades

emergenciais de recursos; (ii) alterar a Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN para a formação de seu patrimônio; (iii) alterar e acrescer dispositivos à Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; (iv) acrescentar dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008; (v) estabelecer regras legais que regulem o processo de transferência de recursos financeiros com o objetivo de apoiar a gestão do Programa Bolsa Família nos Estados e Municípios e dar outras providências.

Quanto ao primeiro aspecto, a Exposição de Motivos (EM) informa que a crise financeira internacional provocou uma retração da atividade econômica a partir do terceiro trimestre de 2008. Como decorrência, a arrecadação das receitas tributárias dos entes federativos foi afetada, com impacto orçamentário significativo, no exercício de 2009, especialmente para os Municípios com maior dependência das transferências do Fundo de Participação de Municípios - FPM.

Assim, as transferências da União, bem como as receitas próprias, vêm se realizando ao longo de 2009 abaixo das expectativas e das projeções das administrações municipais, trazendo dificuldades para o cumprimento de compromissos financeiros com fornecedores, prestadores de serviço e com a folha de pagamento dos servidores. Os reflexos sobre a prestação de serviços municipais e a continuidade dos projetos de investimento afetam especialmente aqueles realizados em parceria com o governo federal, sobretudo a capacidade de aporte de contrapartida, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC. A desaceleração das obras, além de implicar na elevação de custos futuros e atraso no atendimento das necessidades da população, poderá ainda agravar os efeitos da retração econômica no plano local.

Dessa forma, a Medida Provisória propõe a regulamentação da transferência de recursos pela União aos Municípios, no exercício de 2009, a título de apoio financeiro destinado à superação das dificuldades emergenciais de recursos. Tal transferência será calculada a partir da variação negativa entre o valor nominal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – repassado em 2008 e o valor transferido em 2009.

Os recursos do apoio financeiro referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009 serão entregues em parcela única até o dia 25 de maio de 2009; os relativos a abril e maio deste ano serão entregues em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários. A variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Outro assunto que está sendo tratado na Medida Provisória é o FGCN. O FGCN, conforme a Lei nº 11.768, de 2008, possui a finalidade de garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção naval, realizadas pelos agentes financeiros credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM e restrito ao período de construção de embarcação. Tais operações de financiamento a

serem realizadas com estaleiro brasileiro possuem como objeto: (i) a produção de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso; (ii) o apoio financeiro à construção ou produção de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social; (iii) o apoio financeiro à construção ou produção de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, instituído pela Lei no 10.849, de 23 de março de 2004; e (iv) o apoio financeiro à construção, produção, modernização de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação.

Ainda de acordo com a EM, as alterações na Lei nº 11.786, de 2008, tem o objetivo de permitir a inclusão de sondas de perfuração como beneficiárias das garantias prestadas pelo FGCN, além de estabelecer outras modificações que visam o aperfeiçoamento desse Fundo, sendo as principais: (v) aumento do limite do aporte da União para R$ 5 bilhões; (vi) autorização para que tal aporte possa ser realizado mediante moeda corrente e títulos públicos, além das participações minoritárias e ações de sociedades de economia mista federais; (vii) criação do Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval - CPFGCN no lugar do Conselho Diretor do Fundo de Garantia para a Construção Naval - CDFGCN; (viii) acréscimo do risco de performance como objeto de garantia do Fundo; (ix) possibilidade do FGCN garantir operações de financiamento realizadas com outros agentes financeiros, além daqueles credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante; (x) restrição das garantias prestadas pelo FGCN a situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval; (xi) previsão das sondas de perfuração construídas em estaleiro brasileiro como beneficiárias do FGCN; (xii) possibilidade da constituição de patrimônio de afetação para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN; e (xiii) previsão de que os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitem à incidência de imposto de renda na fonte, devendo, no entanto, integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo.

A Medida Provisória propõe, ainda, modificações na Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, em tramitação, que constituiu fonte adicional de recursos para permitir o financiamento de projetos de investimento por parte do BNDES com o objetivo de fazer frente ao aumento da demanda por crédito para investimentos na economia do País.

As fontes de recursos tradicionais do BNDES - retorno das operações de crédito, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, captações junto a organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável - tornaram-se insuficientes para financiar o orçamento de desembolsos. Com o agravamento da crise financeira internacional a situação dos mercados de crédito e de ações é de dificuldade, reduzindo a disponibilidade de recursos via captações em mercado ou venda de ações para as empresas. Dessa maneira, a pressão da demanda de recursos para financiamento de longo prazo, que é tradicionalmente atendida pelo BNDES, aumentou consideravelmente.

Para viabilizar as operações ativas do BNDES são propostas as seguintes alterações na Medida Provisória 453/2009: (i) alteração na redação do inciso II do §5º do art. 1°; (ii) inclusão dos §6° e §7º do art. 1º; e (iii) inclusão do art. 2°-A.

A alteração proposta no inciso II do § 5º do art. 1º visa permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito ora disponibilizado pela União ao BNDES. Com a alteração, até 30% dos recursos poderão continuar a ser corrigidos pelo custo de captação externo em dólares, e a parcela remanescente será remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de um por cento ao ano. O ajuste é necessário para que o BNDES possa manter a equivalência das condições financeiras de suas operações passivas e ativas.

Além disso, propõe-se que o crédito tenha uma redução da taxa de juros acrescida à TJLP, que passaria de dois e meio por cento ao ano para um por cento ao ano. Essa alteração é estendida, por meio da inclusão do §7º no art. 1º, aos contratos já assinados com base na Medida Provisória nº 453/2009 e cujos recursos ainda não tenham sido liberados pela União até a edição da Medida Provisória em análise.

A inclusão do §6° no art. 1° visa a permitir (i) o repasse do custo de captação externo em dólares norte-americanos para as operações cujo lastro tenham os créditos autorizados pela Medida Provisória 453/2008, como também permitir que os contratos do BNDES tenham cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas e (ii) a entrega dos títulos recebidos pelo Banco aos beneficiários de seus créditos, como alternativa à entrega de recursos em espécie, mediante alienação direta.

No que se refere à última alteração proposta, isto é, a inserção do art. 2°-A na Medida Provisória nº 453/2009, visa-se permitir a renegociação de condições de operações de crédito realizadas com o BNDES. Pelo inciso I deste artigo, propõe-se a permissão para renegociação de operações de crédito realizadas com o BNDES, limitada ao montante de R$ 11.000.000.000,00 (onze bilhões de reais) visando ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional. Neste caso, deverá ser assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o seu custo de captação.

No inciso II do art. 2º-A, propõe-se que a União seja autorizada a renegociar, até o valor de R$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de reais), operações de crédito concedidas ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, de modo a alterar a remuneração do Tesouro Nacional.

Além disso, propõe-se, por meio da edição MP 462/2009, acrescentar dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que autorizou o Banco Central do Brasil a conceder empréstimos em moeda estrangeira. Em razão do disposto no art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, a estipulação de variação cambial nos repasses feitos no país deve estar expressamente autorizada em lei federal. Propõe-se, nessa linha, a inclusão de dispositivo no art. 1º da Lei nº 11.882, de 2008, autorizando que a aplicação dos recursos pelas instituições tomadoras do empréstimo seja referenciada à mesma moeda em que assumida a obrigação com o Banco Central do Brasil.

A EM destaca, ainda, que a Lei nº 11.882, de 2008, demanda outro aperfeiçoamento, destinado a resguardar dos efeitos da quebra da instituição financeira os recursos públicos empregados em operações de redesconto e de empréstimo pelo Banco Central do Brasil. Propõe-se o acréscimo de artigo que exclua os créditos do Banco Central do Brasil dos efeitos da decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira que acorreu ao socorro de liquidez da autarquia.

Por fim, a Medida Provisória altera o art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família. No texto vigente, o art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004, prevê que a execução e a gestão do Programa ocorrerão de forma descentralizada e por meio da conjugação de esforços entre os entes federados. Assim, o sentido da mudança é o estabelecimento de regras, no nível legal, que regulem o processo de transferência de recursos financeiros com o objetivo de apoiar a gestão do Programa Bolsa Família nos Estados e Municípios.

## 3. Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "*dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências*", estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "*abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000* (LRF), *a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária de União.*"

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição Federal.

Os arts. 15 e 16 da LRF, que tratam da geração da despesa, determinam:

> *"Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.*
>
> *Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*
>
> *I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;*
>
> *II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*
>
> *§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."*

As despesas obrigatórias de caráter continuado são tratadas no art. 17 da LRF, que estabelece:

*"Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

*§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

*§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa."*

A EM que acompanha a Medida Provisória esclarece que quanto ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da LRF e considerando os dados realizados do FPM entre os meses de janeiro a março de 2009, estima-se que a medida implicará numa despesa inicial da ordem de R$ 1,0 bilhão. Assim, para atender essas despesas serão abertos créditos orçamentários específicos, os quais serão incorporados na programação orçamentária e financeira do exercício. O Poder Executivo já submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 2009-CN, para abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial.

Em se tratando de operação pendente de providências complementares, no caso a abertura de créditos orçamentários, a MP não representa, em si, gastos ou perdas de receitas ao Erário. A proposição em análise não tem por objeto a abertura de crédito adicional, embora a sua operacionalização requeira essa providência.

Com relação ao Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, por ora, segundo os termos da MP 462/2009, o ato se limita a autorizar a União a participar, no limite global de até R$ 5 bilhões, nos termos especificados, não tendo sido ainda efetuados os ajustes necessários na programação orçamentária. Assim sendo, a implementação da autorização em análise, quando ocorrer, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Com relação as modificações na MP 453/2009, cabe observar que embora a operação não se destine à elevação formal do capital do BNDES, haverá uma saída de recursos do caixa do Tesouro Nacional, devendo, portanto, tramitar pelo Orçamento da União quando da efetiva implementação da medida.

As alterações no Programa Bolsa Família, em operação desde 2006, não exigem a necessidade de provisão de recursos financeiros adicionais para implementação da medida.

Brasília, 20 de maio de 2009.

**Joaquim Ornelas Neto**
**Consultor**

PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462, DE 2009, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO).

**O SR. SANDRO MABEL** (PR-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória n.º 462 é a última em que se pôde incluir vários temas, inclusive já veio assim. Então, a partir da MP n.º 463, que já foi votada, e da 464, os temas serão específicos. Portanto, essa medida provisória requer que tenhamos um pouco de paciência e de compreensão, porque vários itens foram nela colocados com a finalidade de melhorarmos textos e atendermos aos anseios de várias bancadas, partidos e Deputados. Procuramos caminhar por aí.

Parecer apresentado em plenário pelo Relator da Medida Provisória n.º 462, que dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais,e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Sandro Mabel.

I - Relatório

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 331, de 14 de maio de 2009, a Medida Provisória nº 462, de mesma data, com os seguintes objetivos:

regulamentar os repasses de recursos pela União aos Municípios, a título de apoio financeiro, destinado à superação das dificuldades emergenciais pela redução de recursos à conta do Fundo de Participação de Municípios - FPM no corrente ano;

alterar a Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval — FGCN, para a formação do patrimônio do FGCN;

modificar e acrescer dispositivos à Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, convertida na Lei n.º 11.948/09, que constituiu fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

acrescentar dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que autorizou o Banco Central a conceder empréstimos em moeda estrangeira; e, não menos importante,

estabelecer regras que regulam a transferência de recursos com o objetivo de apoiar a gestão descentralizada do Programa Bolsa-Família sob responsabilidade compartilhada dos Estados e Municípios.

A Comissão Mista constituída para dar parecer sobre a matéria não se instalou, cabendo, pois, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre seu teor.

Nos termos regimentais, foram oferecidas 46 emendas à medida provisória, relacionadas em seguida ao relatório, sobre as quais teceremos maiores comentários ao longo do exame de mérito da matéria principal. Por meio de ofício, encaminhamos requerimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados para solicitar a retirada das emendas de nossa autoria de nºs 21, 22, 23, 24 e 25, restando-nos examinar as demais 41 emendas.

Destacaremos, então, na sequência, as disposições descritas, pela ordem, como foram tratadas na MP n.º 462, de 2009.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PTB-RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, com a zoada que está aqui, as pessoas não ouvem o Relator mencionar as emendas juntadas por S.Exa. Não temos em mãos as emendas e, daqui a pouco, não se sabe nem o que se está votando.

**O SR. SANDRO MABEL** - Quanto a essas emendas, eu posso esclarecer a V.Exa., ao final da leitura do relatório.

Só abrindo uma exceção para V.Exa., Deputado Ernandes Amorim, essas emendas são de minha autoria. Por eu ser o Relator, eu as retirei para que não fossem apreciadas.

Continuando.

Apoio Financeiro da União aos Municípios, como compensação pela redução dos repasses à conta do FPM.

O art. 1º e respectivos parágrafos da medida provisória regulamentam o apoio financeiro concedido pela União aos Municípios, no exercício de 2009, a título de compensação pela redução dos repasses regulares no presente exercício financeiro à conta do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

O repasse dos recursos corresponderá à variação nominal negativa entre os valores creditados à conta do FPM, mês a mês, respectivamente nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os seguintes prazos e condições:

O valor do repasse para cada município será calculado pelo Banco do Brasil, com base nas condições dispostas nesta medida provisória, e creditado em conta bancária criada para essa finalidade.

Em relação ao assunto acima, foram apresentadas 8 emendas: as Emendas nºs 001, 002, 003, 004, 006, 008, 039 e 040.

Alterações na Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008.

Os arts. 2º e 3º da medida provisória promovem alterações nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008. As principais alterações trazidas à Lei nº 11.786/08, estão descritas abaixo.

A primeira e mais importante é o aumento do limite de aporte de recursos da União ao Fundo Garantidor para a Construção Naval, de 1 bilhão de reais para 5 bilhões de reais.

Os aportes dos recursos da União para o Fundo podem ser autorizados por decreto e realizados mediante moeda corrente e títulos públicos.

Cria o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval, em substituição ao Conselho Diretor do Fundo de Garantia para a Construção Naval.

Cria a cobertura do risco de *performance* como objeto de garantia do Fundo.

O Fundo Garantidor passa a garantir operações de financiamento realizadas com outros agentes financeiros.

Trata das restrições das garantias prestadas pelo Fundo Garantidor da Construção Naval: a) cada operação limitada a 50% do saldo devedor; b) por embarcação construída no País, quanto ao risco de *performance* do estaleiro, limitada a 10% do valor da operação; c) limite de exposição de 25% do patrimônio.

Estende a cobertura do Fundo aos financiamentos das sondas.

Trata das contragarantias, diferenciando-as pela natureza e porte das embarcações.

Possibilita a constituição de patrimônio de afetação para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo Fundo.

Foram oferecidas 5 Emendas aos arts. 2º e 3º da MP.

Alterações na Medida Provisória nº 453, revogadas pela MP 465.

Os arts. 4º e 5º da MP 462 foram revogados pela MP 465, de 29 de junho de 2009. Por isso mesmo não integrarão o texto de nosso PLV.

As operações ativas do BNDES, executadas com os recursos repassados ao amparo da Lei n.º 11.948, de 16 de junho de 2009, se fossem mantidos os arts. 4º e 5º da MP 462/09, seriam orientadas conforme segue.

Já no art. 5º da MP 462, revogado pela MP 465/09, tinhamos a inserção do art. 2º-A e incisos I e II na Lei n.º 11.948/09 (MP nº 453/09), basicamente com 2 objetivos:

a) o inciso I do artigo autorizava a União a renegociar as operações de crédito realizadas com o BNDES;

b) o inciso II do mesmo artigo autorizava a União a renegociar, até o valor de R$ 16 bilhões, operações de crédito concedidas ao amparo da Lei nº 11.805.

Foram oferecidas à matéria relacionada ao BNDES 5 Emendas: nºs 5, 7, 9, 10 e 11, sobre as quais falaremos adiante.

Alterações na Lei nº 11.882.

Os arts. 6º e 7º da MP alteram a Lei n.º 11.882, de 23 de dezembro de 2008.

Acrescentou-se um § 9º no art. 1º da Lei n.º 11.882/08, em razão do disposto no art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994.

A segunda mudança diz respeito à inclusão do art. 1º-A e seu parágrafo único na Lei n.º 11.882/08, para que os créditos do BACEN decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimo não sejam alcançados pela decretação de intervenção.

Não foram apresentadas Emendas a essa matéria.

Alterações na Lei n.º 10.836.

Em seu art. 8º, a MP nº 462/09 altera o art. 8º da Lei nº 10.836, do Programa Bolsa-Família.

O novo § 2º do art. 8 da Lei n.º 10.836/04, introduzido pela presente MP, cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família .

Para executarem as tarefas acima, os Estados e Municípios incorrem em despesas que precisam também ser suportadas pelo Governo Federal, por meio dos repasses à conta das dotações a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Estão assegurados até 3% dos recursos destinados pelo citado Ministério para o pagamento dos benefícios do Programa Bolsa-Família, conforme estabelecido nos novos §§ 3º e 7º do art. 8º da Lei n.º10.836/04.

Foram oferecidas 4 Emendas ao art. 8º da MP: nºs 17, 19 e 20, sobre as quais nos pronunciaremos no exame de mérito da matéria principal.

Como adiantamos, foram apresentadas inicialmente 46 emendas, todas elas relacionadas em seguida, das quais retiramos as 5 de nossa autoria.

Emendas oferecidas:

Emenda nº 001, ao art. 1º, do Deputado André de Paula, que propõe ao art. 1º da Medida Provisória uma redação nova — *"Nos limites das dotações orçamentárias que forem consignadas para o cumprimento desta Lei"*.

Ao art. 2, do Deputado João Maia: *"A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009."*

Emenda nº 3, do Deputado Ronaldo Caiado, que prevê para o *caput* do art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação: *"A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, (...) mediante entrega do valor correspondente à variação real negativa entre os valores creditados (...), antes da incidência de descontos de qualquer natureza."*

A Emenda nº 4, também do Deputado Ronaldo Caiado, que confere ao *caput* do art. 1º a seguinte redação, *"A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios — FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa enter os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória."*

A Emenda nº 6, do Deputado Alfredo Kaefer, trata da modificação do art. 1º da Medida Provisória: *"A União prestará apoio financeiro (...) o Fundo de Participação dos Municípios, mediante entrega do valor correspondente à variação negativa dos anos de 2008, 2009 e 2010".*

A Emenda nº 8, do Deputado João Maia, dispõe que: *"Em caso de constatação de indisponibilidade orçamentária para o pagamento da parcela única referente aos meses de abril e maio deste ano, a que se refere o § 3º deste artigo, o Poder Executivo enviará, em regime de urgência, ao Congresso Nacional, solicitação da suplementação."*

A Emenda nº 9, do Deputado Rodrigo Rocha Loure, dá ao § 7º do art. 1º da Medida Provisória nº 453 uma nova redação, ficando a União autorizada a reduzir os encargos dos contratos assinados com base no inciso II do § 5º.

A Emenda nº 40, do Deputado Alfredo Kaefer, manda acrescentar, onde couber, na Medida Provisória nº 462, de 2009, novo parágrafo no art. 1º, com a seguinte redação: *"A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios — FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa (...) dos anos de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza".*

A emenda nº 12, ao art. 2º, do Deputado Filipe Pereira, determina que passe a vigorar a seguinte redação:

> *"Art. 1º - Fica a União autorizada a participar, no limite global de até 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN e Fundo de Garantia a Empreendimentos de Infra-estrutura Portuária – FGEIP".*

As Emendas nºs 7 e 9, do Deputado Rodrigo Rocha Loures, modificam os §§ 5º e 7º do art. 1º.

A Emenda nº 10, do Deputado Ronaldo Caiado, faz uma modificação na redação do inciso II do art. 6º.

A Emenda nº 46, do Deputado Aelton Freitas, acrescenta um artigo à medida provisória, com a seguinte redação: *"§ 21 - As movimentações autorizadas nos incisos V e VI serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial".*

II – Voto do Relator

Da admissibilidade

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por sua vez, que no dia da publicação da Medida Provisória no *Diário Oficial da União*, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a MP nº 462, de 2009, por meio da Mensagem nº 331, de 14 de maio de 2009, arrolando as razões para a sua adoção.

A edição da presente medida provisória é justificada, no que concerne à sua relevância e urgência.

As demais disposições da MP são medidas consentâneas com o cenário de crise, que levou à severa contração de nossa economia, desde o último trimestre de 2008.

Além disso, foram cumpridas as condições listadas na Constituição Federal e na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Nos termos postos, as razões descritas parecem suficientes para justificar a edição e a admissibilidade por nós da Medida Provisória n.º 462, de 2009.

Da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa

No texto da MP não se depreende vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas às competências legislativas da União e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República.

Quanto às emendas, também não verificamos vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito de todas elas.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 462.

Da adequação financeira e orçamentária

A análise de adequação financeira e orçamentária da MP nº 462, de 2009, segue as prudentes disposições do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Nossa análise sobre a adequação orçamentária e financeira da MP n.º 462, de 2009, apoia-se na Nota Técnica sobre a matéria de responsabilidade da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, nos termos do art. 19 da citada Resolução n.º 1, de 2002-CN.

Com relação ao Fundo de Garantia para a Construção Naval — FGCN, por ora, segundo os termos da MP, o ato se limita a autorizar a União a participar, no limite global de até R$ 5 bilhões, nos termos especificados, não tendo sido ainda efetuados os ajustes necessários na programação orçamentária.

Com relação aos arts. 4º e 5º da MP nº 453/2009, de interesse do BNDES, previa-se uma saída de recursos do caixa do Tesouro Nacional, mas suportada por dotações consignadas no Orçamento da União na efetiva liberação dos citados recursos.

No que concerne às emendas à MP nº 462, de 2009, entendemos que as que oferecem mudanças no texto da medida provisória, de maneira geral, não implicam maiores consequências do ponto de vista orçamentário e financeiro para o Tesouro Nacional.

Dessa forma, nos termos da Resolução do Congresso Nacional, somos pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 462 e das emendas a ela apresentadas, com as ressalvas já mencionadas.

Do mérito

A MP nº 462, de 2009, apresenta medidas oportunas que se ajustam aos tempos de crise, como também regulamenta ações que têm impacto permanente na atividade econômica.

Entre as medidas pontuais, de natureza contracíclica, destacamos o apoio aos municípios, por meio de compensações financeiras mensais ao longo deste ano.

Na mesma linha das medidas contracíclicas, temos outras que beneficiam o Banco Central e o BNDES.

Entre as medidas de impacto permanente na atividade econômica, a MP reforça o Fundo de Garantia para a Construção Naval, ampliando de 1 bilhão de reais para 5 bilhões de reais a integralização de suas quotas.

Compensação pela redução do FPM

O art. 1º e parágrafos da medida provisória, mantidos em nosso PLV, acrescido apenas de um § 6º, regulamentam a transferência emergencial de recursos da União aos Municípios.

A desaceleração das obras, além de implicar elevação de custos futuros e atraso no atendimento das necessidades da população, agrava ainda mais os efeitos da retração econômica nos municípios.

A estimativa constante da exposição de motivos que acompanha a MP é de que serão repassados aos municípios cerca de 1 bilhão de reais no ano.

Os repasses aos municípios relativos a abril e maio deste ano serão entregues em parcela única até o 15º dia útil do mês de junho, havendo disponibilidade orçamentária, ou até o 5º dia útil após a aprovação dos créditos orçamentários. Os relativos às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o 15º útil de cada mês, caso haja disponibilidade orçamentária, ou até o 5º dia útil após a aprovação dos créditos.

A Emenda n.º 001 amplia o alcance da transferência a que se refere a MP em 3 direções: primeiramente, contempla também os Estados; e, finalmente, contempla os repasses do FPM e do FPE também.

A Emenda n.º 004, que é sobre o mesmo assunto, deverá ser rejeitada porque a abertura de créditos adicionais deve observar o disposto nos arts. 42 e 43 da L3i nº 4.320/64.

O FGCN é um instrumento importante para apoiar o financiamento da construção e produção de embarcações, definitivamente alavancado pelas demandas derivadas da descoberta de jazidas de petróleo e gás na camada pré-sal da plataforma continental brasileira.

Resolvemos acatar as Emendas n.ºs 014 e 016, que têm objetivo semelhante. No inciso III do § 2º do art. 4º da Lei n.º 11.786, de 2008, a redação dada pela presente MP prevê que o FGCN apoiará o financiamento da construção em estaleiro brasileiro de embarcações destinadas à pesca industrial e também à pesca informal.

A Emenda n.º 015 ordena que cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação e do porte das empresas.

No art. 4º do PLV acolhemos a Emenda n.º 037, pela proximidade da matéria com a regulamentação do FGCN.

Ainda em relação às questões portuárias, incluímos a possibilidade de parceria no art. 5º no nosso PLV.

Alterações na Lei nº.º 11.882/08 (BACEN)

Vamos agrupar no texto do art. 6º do PLV o conteúdo dos arts. 6º e 7º da MP, porque são 2 dispositivos novos inseridos na Lei n.º 11.882.

Alterações na Lei nº 10.836/04 (Bolsa-Família)

O art. 7º do PLV acrescenta 7 parágrafos ao art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa-Família.

Para executarem as tarefas, os Estados e Municípios incorrem em despesas, que podem também ser suportadas por meio de repasses à conta das dotações a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. São assegurados até 3% dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios do Bolsa-Família.

O art. 8º de nosso PLV reproduz parte do texto da MP nº 452/08, para introduzir mudanças no art. 19 da Lei nº 11.314, de 2006.

No art. 10 de nosso PLV introduzimos um § 18 no art. 1º da Lei n.º 11.941.

No art. 11 do PLV vamos alterar a legislação que trata do PIS/PASEP e da COFINS para permitir que as pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificados conforme o dispositivo acima, destinadas à alimentação humana e à fabricação de biodiesel, possam deduzir das respectivas contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS.

No art. 15 do PLV acrescemos ao art. 25 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, um parágrafo para isentar a contribuição previdenciária (FUNRURAL) incidente na

comercialização de produtos que são vetores de melhoramento genético vital ao desenvolvimento estratégico de espécies animais e vegetais.

No art. 17 alteramos o art. 17 da Lei n.º 10.893. A primeira mudança reforça a participação do Fundo da Marinha Mercante.

No art. 21 acatamos sugestão no sentido de estender o benefício concedido às empresas em situações de contratação dos referidos planos e seguros de forma parcial.

No art. 22 estabelecemos a regra de vigência da lei que resultará da conversão da MP n.º 462.

No art. 23 revogamos o parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 11.786. A medida foi necessária porque era admitida a extensão do prazo da garantia do Fundo Garantidor da Construção Naval.

II - Voto

Diante de tudo o que foi exposto no exame da matéria, votamos pela:

i) constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória;

ii) compatibilidade e adequação financeira e orçamentária;

iii) aprovação, no mérito, da Medida Provisória n.º 462, de 2009, e aprovação das Emendas n.os 014, 016, 028, 034, 037 e 046, nos termos de nosso Projeto de Lei de Conversão, e rejeição, no mérito, das Emendas n.os 001, 002, 003, 004, 005, 006, de 007 a 011, 012, 013, 015, 017 a 020, 026, 027, 029 a 033, 035, 036, 038 a 045.

Projeto de Lei De Conversão

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios.

Autor: Poder Executivo

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios — FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta lei e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

§ 1º O valor referido no *caput* será calculado observando-se a variação negativa acumulada até o mês imediatamente anterior ao mês da entrega do apoio financeiro a cada ente federado, deduzidos os valores já entregues.

§ 2º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março deste ano será entregue em parcela única até o dia 25 de maio de 2009.

§ 3º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de abril e maio deste ano será entregue em parcela única até o dia décimo-quinto dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos créditos orçamentários.

§ 4º As entregas dos valores correspondentes às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 5º O valor referente a cada ente será calculado pelo Banco do Brasil S/A, com base nas condições dispostas neste artigo, e creditado em conta bancária.

§ 6º Fica autorizado o parcelamento, pelo Poder Executivo, em até 120 parcelas iguais e sucessivas, corrigidas na forma da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, de todos os débitos dos municípios, oriundos do recebimento de recursos da União, referentes a convênios cujas prestações de contas não foram realizadas até 31 de dezembro de 2008, passando os municípios à condição de adimplentes, após o requerimento de parcelamento dos referidos débitos ter sido protocolado.

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 4º, 5º , 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Ar. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval, para a formação do seu patrimônio.*

*§ 2º O patrimônio do FGCN será formado pelos recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração.*

*§ 3º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministério do Estado da Fazenda:*

*I – em moeda corrente;*

*II - em títulos públicos;*

*III - por meio de suas participações minoritárias; ou*

*IV por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.*

.....

..... *NR*

*Art. 3º Fica criado o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval — CPFGCN, órgão colegiado com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.*

*§ 1º O CPFGCN contará com representantes do Ministério da Fazenda, que o presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Transportes e da Casa Civil da Presidência da República.*

*§ 2º O estatuto e o regulamento do FGCN deverão ser examinados previamente pelo CPFGCN antes de sua aprovação na assembléia de cotistas. (NR)*

*Art. 4º O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.*

.....

.....

*§ 2º O provimento de recursos de que trata o caput será concedido para garantir os riscos nele especificados das operações relacionadas:*

*I – à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;*

*II – à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;*

*III – à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional — PROFROTA Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, bem como de embarcação de pequeno porte destinada à pesca artesanal profissional ou às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros;*

*IV – à construção ou produção, modernização, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação;*

*V – à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação especializada, do tipo navio ou plataforma*

*flutuante semi-submersível, destinada às operações de exploração, perfuração e completação petrolíferas e as relacionadas ao desenvolvimento da exploração e produção de petróleo e gás natural oriundas de reservas localizadas no mar territorial brasileiro.*

*§ 3º A garantia de que trata o caput restringe-se às embarcações construídas ou produzidas no mercado naval brasileiro, restrita ao período de construção da embarcação até a assinatura do respectivo termo de entrega e aceitação, excetuando-se as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros.*

*§ 4º A garantia de que trata o caput terá vigência até a aceitação da embarcação pelo contratante da construção ou até vinte e quatro meses após a entrega da embarcação pelo construtor, o que ocorrer antes.*

*§ 5º Para as embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros a garantia de que trata o caput contemplará o tempo de financiamento da embarcação.*

*§ 6º A garantia de risco de performance de que trata o caput só será devida em situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval.*

*§ 7º A garantia de risco de crédito de que trata o caput será devida quando se caracterizar situação de inadimplemento contratual do beneficiário ou vencimento antecipado do contrato de financiamento, conforme previsto no regulamento do FGCN.*

*§ 8º O detalhamento dos riscos a serem suportados pelo FGCN, de que trata o caput, como a forma de pagamento de garantia prestada por aquele Fundo ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, bem como os limites de exposição do FGCN, superiores às cotas integralizadas, serão definidos, conforme previsto em estatuto e regulamento. (NR)*

*Art. 5º Será devida ao FGCN comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pela instituição financeira concedente do financiamento ou pela empresa brasileira de navegação, com a finalidade de remunerar o risco assumido por aquele Fundo em cada operação garantida. (NR)*

*Art. 6º Constituem fontes de recursos do FGCN:*

*.....*

*..... (NR)*

*Art. 7º.....*

*.....*

*§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, cinqüenta por cento do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação, salvo hipóteses específicas definidas em estatuto e regulamento daquele Fundo, nos quais este limite poderá ser elevado.*

*§ 2º Cada embarcação construída com garantias do FGCN poderá contar com, no máximo, dez por cento do valor da operação para a cobertura do risco de performance do estaleiro garantido.*

*§ 3º Para embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interno de passageiros, cada operação de financiamento poderá ultrapassar a cinquenta por cento do seu saldo devedor garantido com recursos do FGCN.*

*§ 4º O limite de exposição do FGCN com relação a cada entidade garantida será de vinte e cinco por cento do seu patrimônio. (NR)*

---

---

---

*Art. 9º Nas operações garantidas pelo FGCN, exceto para as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte*

*aquaviário interno de passageiros, poderá ser exigida, cumulativamente ou não, a constituição das seguintes contragarantias por aquele Fundo, sem prejuízo de outras:*

.....

.....

*V – seguro-garantia com cobertura mínima de 10% do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados nos incisos I a IV do § 2º do art. 4º desta lei;*

*VI – seguro-garantia com cobertura mínima de três por cento do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados no inciso V do § 2º do art. 4º desta lei.*

*Parágrafo único. Caso o penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro construtor já tiver sido dado em garantia, poderá ser aceita a promessa de penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro, conforme estatuto e regulamento. (NR)*

*Art. 10. Nos casos de garantias concedidas pelo FGCN nas operações de financiamento aos estaleiros brasileiros para a construção de embarcações, nos termos desta lei, a empresa contratante da construção deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre a instituição financeira e o estaleiro construtor, obrigando-se a liquidar a dívida perante a instituição financeira ou assumi-la em até 5 dias após a*

*assinatura do termo de entrega e aceitação da embarcação financiada. (NR)*

*Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN no caso de haver renegociação do contrato de construção que implique dilatação do prazo originalmente pactuado." (NR)*

Art. 3º A Lei n.º 11.786, de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

*"Art. 2º-A. Para os efeitos desta lei, entende-se como:*

*I - estaleiro brasileiro: a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais;*

*II - contratante da construção: pessoa jurídica que contrata a construção de embarcação em estaleiro brasileiro, podendo ser empresa brasileira de navegação nos termos definidos na Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;*

*III - risco de crédito: incerteza relacionada ao recebimento tempestivo de valor contratado, a ser pago pelo beneficiário do financiamento, causada pelo não-cumprimento pelo estaleiro brasileiro do cronograma de construção aprovado pelas partes;*

*IV - risco de performance: incertezas relacionadas ao fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas em contrato para construção pelo construtor e a inadequação da qualidade da construção, em conjunto ou isoladamente, com a possibilidade de prejuízo decorrente de inadimplemento." (NR)*

*"Art.2º-B. É facultada a constituição de patrimônio de afetação, para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN, o qual não se comunicará com o restante do patrimônio daquele Fundo, ficando vinculado exclusivamente à garantia da respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do Fundo.*

*Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em cartório de registro de títulos e documentos." (NR)*

*"Art.11-A. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo." (NR)*

**Art. 4º O art. 4º da Lei n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:**

*"Art.4º .....*

*.....*

*§ 2º*

*.....*

*II -*

*.....*

*b) misto, para movimentação preponderante de carga própria e movimentação eventual e subsidiária de carga de terceiros;*

.....

*§ 8º Para os fins da alínea "a" do inciso II do § 2º, carga própria é aquela pertencente ao autorizado, a sua controladora ou a sua controlada, que justifique por si só, técnica e economicamente, a implantação e a operação da instalação portuária.*

*§ 9º Para os fins da alínea "b" do inciso II do § 2º, a carga de terceiros deve ser compatível com as características técnicas da infra-estrutura e da superestrutura do terminal autorizado, bem como apresentar as mesmas características de armazenamento e movimentação e a mesma natureza da carga própria autorizada que justificou técnica e economicamente o pedido de instalação do terminal privativo." (NR)*

Art. 5º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

*"Art. 7º-A. A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a autuação por descumprimento da legislação de trânsito.*

*§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas.*

*§ 2º Considera-se juridicamente interessado o Estado ou o Município nos casos nos quais haja necessidade de cumprimento da legislação estadual ou municipal nas áreas definidas no §1º.*

*§ 3º O convênio de que trata o caput poderá ser celebrado diretamente:*

*I - com o Estado e o Município quando, no respectivo porto ou terminal alfandegado, existir carreira própria de guarda portuária, que, nesta hipótese, ficará responsável pela autuação das infrações;*

*II - com entidades públicas que tenham por finalidade a fiscalização das infrações portuárias que, nesta hipótese, ficarão responsáveis pela autuação das infrações."*

**Art. 6º A Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:**

**"Art. 1º.....**

**.....**

**.....**

**.....**

*§ 9º Os recursos provenientes de empréstimos em moeda estrangeira concedidos pelo Banco Central do Brasil, na forma deste artigo, poderão ser repassados, no País, com cláusula de reajuste vinculado à variação cambial." (NR)*

*"Art. 1º-A. Os créditos do Banco Central do Brasil decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimo não serão alcançados pela decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência de instituição financeira.*

*Parágrafo único. Os ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo não integrarão a massa nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção." (NR)*

**Art. 7º O art. 8º da Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:**

*"§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no caput serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa-Família.*

*§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa-Família (IGD), para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a:*

*I - medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução*

*dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle;*

*II - incentivar a obtenção de resultados na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e*

*III - calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro.*

*§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa-Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD.*

*§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará:*

*I - os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa-Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos;*

*II - os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e*

*III - os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa-Família pelos entes federados.*

*§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa-Família, aferidos na forma do § 2º, inciso I, serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos.*

*§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e, em caso de não-aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.*

*§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a 3 % (três por cento) da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa-Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado." (NR)* .

Art. 8º O art. 19 da Lei n.º 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 19. Para apoiar a transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, prevista*

*na Medida Provisória n.º 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.*

*Parágrafo único. As obras de que trata o caput poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória n.º 82, de 7 de dezembro de 2002.º*

Art. 9º As obras rodoviárias de pavimentação, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais já existentes, por terem estas a destinação vinculada na lei e constarem do Plano Nacional de Viação (PNV), não são consideradas potencialmente causadoras de significativa ou elevada degradação do meio ambiente e ficam dispensadas de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental — EIA/RIMA.

§ 1º As obras a que se refere o caput, em rodovias não constantes do PNV, ou que, dele constando, estejam apenas planejadas ou não implantadas, serão consideradas potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e sujeitas a EIA/RIMA.

§ 2º As obras a que se refere o caput, consideradas de médio impacto ambiental, serão licenciadas por meio de procedimentos simplificados, emitindo-se,

concomitantemente, as Licenças Prévia e de Instalação — LPI, após a apresentação e aprovação de estudos ambientais pertinentes:

§ 3º As Licenças Prévia e de Instalação — LPI, as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais, necessárias para a execução das obras referidas no caput e no § 2º, serão emitidas em até 90 dias, contados a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação desta lei.

§ 4º As Licenças de Operação – LO para os trechos de rodovias que integram a malha rodoviária federal já existente e em operação serão emitidas em um prazo de até 60 dias, contados a partir da publicação do pedido junto ao órgão ambiental competente.

§ 5º As obras rodoviárias de manutenção, conservação, recuperação, restauração e melhoramentos, executadas nas faixas de domínio de rodovias federais existentes, consideradas de pequeno impacto ambiental, ficam dispensadas das Licenças Prévia e de Instalação, cabendo as exigências dos órgãos ambientais licenciadores serem formuladas no âmbito da Licença de Operação da rodovia.

§ 6º Os impactos ambientais das obras a que se referem o caput, o § 2º e o § 5º são de abrangência estadual, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizar o seu licenciamento ambiental nos respectivos territórios.

§ 7º Os atos, já existentes ou a serem emitidos, de instituição de Unidades de Conservação, de áreas indígenas e de áreas especialmente protegidas, inclusive as relativas a povos e comunidades tradicionais, devem excluir dos limites destas unidades ou áreas, e de suas respectivas zonas de amortecimento, as faixas de domínio das rodovias federais, destinadas a garantir a manutenção e a ampliação das respectivas vias de transportes.

§ 8º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem o caput, o § 2º e o § 5º, adotar medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias para reduzir o passivo ambiental e os danos originários das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão ambiental licenciador.

Art. 10. O art. 1º da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

*"Art. 1º*

.....

.

.....

.....

*§ 18. O parcelamento de que trata este artigo será atualizado mensalmente pela média aritmética dos valores respectivos da Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP e da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia — SELIC para Títulos Federais referentes a cada mês."*

Art. 11. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal,*

*classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01, todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, poderão deduzir da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.*

.....

.....

*§ 3º*

.....

.....

*IV – 50% (cinqüenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias-primas de origem vegetal destinadas à fabricação do biodiesel.*

.....

....." (NR)"

Art. 12. O Artigo 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a inclusão do § 7º, a seguir:

"Art. 18.

.....

.....

*§ 7º. Além das hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, e no § 2º deste artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso." NR*

Art. 13. O art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 20

.....

.....

*§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS".*

**Art. 14. A Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:**

*"Art. 69-A. É admitida a transformação da pessoa jurídica que adote a forma jurídica de fundação de direito privado em sociedade simples ou empresária, observado o seguinte:*

*I – a transformação de fundação de que trata o caput deverá ser objeto de deliberação unânime, na forma de assembléia ou reunião, de seu conselho curador, dos instituidores, do conselho de administração ou dos membros do órgão incumbido de sua administração, conforme o disposto no estatuto;*

*II – na assembléia ou reunião de que trata o inciso I, deliberar-se-á sobre a destinação do patrimônio da fundação e a participação dos instituidores ou de seus sucessores legítimos ou testamentários como sócios ou acionistas, bem como a participação de cada um no capital social da sociedade resultante da transformação, que será contabilizada, após a transformação, como quota do capital social;*

*III – para que se efetive a transformação de que trata este artigo, deve ser promovida a baixa dos atos constitutivos da fundação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a subsequente inscrição:*

*a) no mesmo órgão de registro, tratando-se de sociedade simples; ou*

*b) no Registro Público de Empresas Mercantis, tratando-se de sociedade empresária;*

*IV – o órgão de registro fará constar do ato de registro tratar-se de sociedade resultante de transformação de fundação;*

*V – a sociedade resultante da transformação a que se refere o caput observará as mesmas normas previstas para as demais pessoas jurídicas.*

*§ 1º Não será necessária nova inscrição nos cadastros tributário, previdenciário, trabalhista e assemelhados, os quais serão alterados para contemplar as modificações ocorridas em função da transformação da fundação em sociedade simples ou empresária, tais como na denominação, no tipo societário e no quadro social.*

*§ 2º A transformação de que trata este artigo observará subsidiariamente o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 — Código Civil." (NR)*

**Art. 15 Fica acrescido ao art. 25 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, o seguinte § 4º:**

*"§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado à reprodução ou à criação*

*pecuária ou granjeira e à utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades e, no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País."*

**Art. 16** Excepcionalmente, a declaração de utilidade pública para a implementação dos investimentos e as ações integrantes do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos — PPI, previstos na lei orçamentária e créditos adicionais, poderá ser realizada, até 31 de dezembro de 2010, sem a observância do prazo de 1 ano previsto no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 17.** O art. 17 da Lei n.º 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art.17.....*

*.....*

*I*

*.....*

*.....*

*.....*

*.....*

*c) 77 % (setenta e sete por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira do navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro na navegação do*

*longo curso, inscrita no REB, do que trata a Lei n.º 9.432, de janeiro de 1997; e*

*d) 44% (quarenta e quatro por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira do navegação, operando embarcação própria ou afretada, do registro brasileiro, na navegação de longo curso inscrita no REB, do que trata a Lei n.º 9.432, de janeiro do 1997;*

*II* -

.....

.....

*a) 14% (catorze par cento ) do AFRMM que tenha gerado na navegação do longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;*

*b) 47% (quarenta e sete por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação do longo curso quando a embarcação estiver inscrita no REB;*

.....

.....

*III* -

.....

.....

.....

.....

*§ 8º No fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, a navegação interior será priorizada na liberação dos recursos à conta das ações "Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação" e "Incentivo às Empresas Brasileiras", integrantes da unidade orçamentária "Fundo da Marinha Mercante — FMM, do Ministério dos Transportes, no Orçamento Geral da União (OGU), em conformidade com o disposto nesta Lei." (NR)*

Art. 18. Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei n.º 7.418, de 16 de dezembro de 1985, à ajuda de custo concedida, validando-se, inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, os pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2009 para os gastos de transporte do trabalhador, limitada ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho de pagamento de Vale-Transporte em desacordo com o disposto no art. 4º da Lei n.º 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 19. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei n.º 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados (NR)"*

*"Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão (NR)"*

*"Art. 3º.....*

*.....*

*§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.*

*§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo." (NR)*

**Art. 20. O art. 12 da Lei n.º 11.945, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:**

*"Art.12*

*.....*

*.....*

*§1º*

.....

.....

.....

.....

*III - aplicam-se também às aquisições no mercado interno ou importações de empresas denominadas fabricantes-intermediários, para industrialização de produto intermediário a ser diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização de produto final destinado à exportação.*

*§ 2º Apenas a pessoa jurídica habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.*

.....

....." *(NR)*

**Art. 21. A despesa do empregador com a contratação de planos de saúde ou seguro de saúde, total ou parcial, para os seus empregados, no que se refere à contribuição do empregador:**

**I - não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do empregado para quaisquer efeitos;**

**II - não constituirá base de incidência da contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;**

**III - não se configurará como rendimento tributável do trabalhador.**

**Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 23. Ficam revogados:**

**I - o parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008;**

**II - o § 3º do art. 3º e o art. 6º da Lei n.º 9.454, de 7 de abril de 1997.**

**Sala das Sessões...**

**Sr. Presidente, esse é o relatório e o voto.**

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

# PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462, DE 14 DE MAIO DE 2009

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 462, DE 2009

**(Mensagem n.º 00043/09-CN e n.º 00331/09-PR)**

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

**Autor: PODER EXECUTIVO**

**Relator: Deputado SANDRO MABEL**

## I – RELATÓRIO

O Exmo. Sr. Presidente da República, com fulcro no art. 62 da Constituição Federal, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 331, de 14 de maio de 2009, a Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, com os seguintes objetivos:

(i) regulamentar os repasses de recursos pela União aos Municípios, a título de apoio financeiro, destinado à superação das dificuldades emergenciais pela redução de recursos à conta do Fundo de Participação de Municípios – FPM no corrente ano;

(ii) alterar a Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, que autoriza a União a participar em Fundo de

Garantia para a Construção Naval – FGCN, para a formação do patrimônio do FGCN;

(iii) modificar e acrescer dispositivos à MP nº 453, de 22 de janeiro de 2009, convertida na Lei n.º 11.948/09, que constitulu fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Nada obstante, fomos forçados a retirar do Projeto de Lei de Conversão (PLV) todo o teor dos arts. 4º e 5º da MP n.º 462/09, que fazem menção às citadas operações de interesse do BNDES, porque eles foram revogados pela Medida Provisória n.º 465, de 29 de junho de 2009;

(iv) acrescentar dispositivos à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, que autorizou o Banco Central a conceder empréstimos em moeda estrangeira; e, não menos importante,

(v) estabelecer regras que regulam a transferência de recursos com o objetivo de apoiar a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família sob responsabilidade compartilhada dos Estados e Municípios.

A Comissão Mista constituída para dar parecer sobre a matéria não se instalou, cabendo, pois, ao Plenário da Câmara dos Deputados deliberar sobre seu teor.

Nos termos regimentais, foram oferecidas 46 emendas à Medida Provisória, relacionadas em seguida ao relatório, sobre as quais teceremos maiores comentários ao longo do exame de mérito da matéria principal. Por meio de ofício, encaminhamos requerimento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados para solicitar a retirada das emendas de nossa autoria de nºs 021, 022, 023, 024 e 025, restando-nos examinar as demais 41 emendas.

Destacaremos, então, na sequência, as disposições descritas pela ordem como foram tratadas na MP n.º 462, de 2009.

**(i) Apoio Financeiro da União aos Municípios, como Compensação pela Redução dos Repasses à conta do FPM**

**O art. 1º e respectivos parágrafos** da Medida Provisória regulamentam o apoio financeiro concedido pela União aos Municípios, no exercício de 2009, a título de compensação pela redução dos repasses regulares no presente exercício financeiro à conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O repasse dos recursos corresponderá à variação nominal negativa entre os valores creditados à conta do FPM, mês a mês, respectivamente nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os seguintes prazos e condições:

a) o primeiro repasse aos Municípios refere-se à variação nominal negativa acumulada nos meses de janeiro a março deste ano, em relação a igual período do ano anterior, com previsão de entrega dos recursos em parcela única até o dia 25 de maio de 2009;

b) o segundo repasse aos Municípios refere-se à variação nominal negativa acumulada nos meses de abril e maio deste ano, em relação a igual período do ano anterior, com previsão de entrega dos recursos em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês de junho, havendo disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos créditos orçamentários necessários à sua cobertura legal;

c) os repasses seguintes aos Municípios, relativos às variações nominais negativas registradas a partir do mês de junho de 2009, ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês, caso haja disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

O valor do repasse para cada Município será calculado pelo Banco do Brasil S.A., com base nas condições dispostas na MP, e creditado em conta bancária criada para essa finalidade.

Em relação ao assunto acima, foram apresentadas oito Emendas: n.$^{os}$ 001, 002, 003, 004, 006, 008, 039 e 040, sobre as quais nos pronunciaremos ao longo de nosso parecer.

**(ii) Alterações na Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008 (FGCN)**

Os arts. 2º e 3º da MP promovem alterações nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, que criou o Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN). As principais alterações trazidas à Lei nº 11.786/08, estão descritas abaixo:

(i) a primeira e mais importante é o aumento do limite do aporte de recursos da União ao FGCN: de R$ 1 bilhão para R$ 5 bilhões (art. 1º da Lei 11786/08, na redação da MP);

(ii) os aportes de recursos da União ao FGCN podem ser autorizados por decreto e realizados mediante moeda corrente e títulos públicos, além das participações minoritárias e ações de sociedades de economia mista federais, excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário, já previstas na Lei n.º11.786/08 (art. 1º, §§ 2º e 3º da Lei 11786/08, na redação da MP);

(iii) cria o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval – CPFGCN, em substituição ao Conselho Diretor do Fundo de Garantia para a Construção Naval – CDFGCN (art. 3º da Lei 11786/08, na redação da MP);

(iv) cria a cobertura do risco de performance como objeto de garantia do Fundo, especialmente para apoiar a incipiente produção de sondas para exploração de petróleo na plataforma continental brasileira, o que não era previsto (art. 2º-A da Lei 11786/08, na redação da MP);

(v) o FGCN passa a garantir operações de financiamento realizadas com outros agentes financeiros e outras fontes de recursos, além daqueles agentes credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante (art. 4º da Lei n.º 11.786/08, na redação dada pela presente MP);

(vi) trata das restrições das garantias prestadas pelo FGCN: a) cada operação limitada a 50% do saldo devedor; b) por embarcação construída ou produzida no mercado naval brasileiro, quanto ao risco de performance do estaleiro, limitada a 10% do valor da operação; c) limite de exposição do FGCN por entidade garantida é limitado a 25% de seu patrimônio (art. 7º da Lei n.º 11.786/08, na redação dada pela presente MP);

(vii) estende a cobertura do FGCN para o financiamento das sondas de perfuração construídas em estaleiro brasileiro (art. 4º § 2º, V da Lei 11786/08, na redação da MP);

(viii) trata das contra-garantias, diferenciando-as pela natureza e porte das embarcações: a) seguro garantia com cobertura mínima de 10% do valor do crédito para a construção ou produção de embarcações em conformidade com os incisos I a IV do § 2º do art. 4º da Lei 11786/08; b) seguro garantia com cobertura mínima de 3% do valor do crédito para a construção ou produção de embarcações especializadas – navio ou plataforma flutuante semi-submersível, para utilização nas operações de exploração de petróleo no mar territorial brasileiro, em conformidade com o inciso V do § 2º do art. 4º da Lei 11786/08 (na redação da MP);

(ix) possibilita a constituição de patrimônio de afetação para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN (novo art. 2º-B da Lei 11786/08); e

(x) prevê que os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitem à incidência de imposto de renda na fonte, devendo, no entanto, integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo (novo art. 11-A da Lei 11786/08, na redação da MP).

Foram oferecidas cinco Emendas aos arts. 2º e 3º da MP: n.ºs 012, 013, 014, 015 e 016.

**(iii) Alterações na Medida Provisória n.º 453, de 2009 (BNDES) – (revogadas pela MP 465, de 29 de junho de 2009)**

Os arts. 4º e 5º da MP 462/009 foram revogados pela MP 465, de 29 de junho de 2009, por isso mesmo não integrarão o texto de nosso

PLV. Os dispositivos alteravam a redação da MP n.º 453, de 22 de janeiro de 2009, já convertida na Lei n.º 11.948, de 16 de junho de 2009, para promover ajustes aos termos dos empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES ao amparo daquela medida provisória, até o montante de R$ 100 bilhões em títulos públicos.

As operações ativas do BNDES, executadas com os recursos repassados ao amparo da Lei n.º 11.948, de 16 de junho de 2009 (MP 453/09), se fossem mantidos os arts. 4º e 5º da MP 462/09, seriam orientadas conforme segue.

i) se fosse mantido o art. 4º da MP mudança no inciso II do § 5º do art. 1º da MP 453/09, Lei n.º 11.948, de 16 de junho de 2009 para permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito ora disponibilizado pela União ao BNDES. Com a alteração, até 30% dos recursos permaneceriam corrigidos pelo custo de captação externo em dólares do Tesouro Nacional, e a parcela remanescente - não apenas o limite de 70% do crédito, como estava inicialmente - seria remunerada pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, que remunera os recursos do FAT, acrescida de 1% (um por cento) ao ano e não mais 2,5% (dois e meio por cento) ao ano como estava previsto na Lei n.º 11.948/09 (MP n.º 453/09);

ii) ainda no revogado art. 4º da MP 462/09, tínhamos a inclusão de um § 6º no art. 1º MP 453/09 (§ 7º na Lei n.º 11.948, de 16 de junho de 2009). O dispositivo previa: a) o repasse do custo de captação externo em dólares norte-americanos para as operações do banco com recursos do Tesouro Nacional lastreados em operações de crédito externas, entre as quais as referidas na Medida Provisória 453/2008, b) que os contratos do BNDES tenham cláusula de reajuste vinculado à variação cambial, e c) a entrega dos títulos públicos recebidos pelo Banco aos beneficiários de seus créditos (empresas de economia mista da União), como alternativa à entrega de recursos em espécie, mediante alienação direta.

iii) já no art. 5º da MP 462/09, revogado pela MP 465/09, tínhamos a inserção do art. 2º-A e incisos I e II na Lei n.º 11.948/09 (MP nº 453/09), basicamente com dois objetivos:

a) o inciso I do artigo autorizava a União a renegociar as operações de crédito realizadas com o BNDES, limitada a R$ 11 bilhões, visando

ao seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida, nos termos definidos pelo Conselho Monetário Nacional, assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com o custo de captação;

b) o inciso II do mesmo art. 2º-A da Lei n.º 11.948/09 (MP n.º 453/09) autorizava a União a renegociar, até o valor de R$ 16 bilhões, operações de crédito concedidas ao amparo da Lei nº 11.805/08 (R$ 15 bilhões), de modo a alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação externa, em dólares norte-americanos, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES.

Foram oferecidas à matéria relacionada ao BNDES cinco Emendas: n.[os] 05, 07, 09, 10 e 011, sobre as quais nos pronunciaremos no exame de mérito.

**(iv) Alterações na Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008 (BACEN)**

Os arts. 6º e 7º da MP alteram a Lei n.º 11.882, de 23 de dezembro de 2008, para regular as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil ali tratadas.

Acrescentou-se um § 9º no art. 1º da Lei n.º 11.882/08, em razão do disposto no art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994[1], autorizando que a aplicação dos recursos pelas instituições tomadoras do empréstimo seja referenciada à mesma moeda em que assumida a obrigação com o Banco Central do Brasil.

A segunda mudança diz respeito à inclusão do art. 1º-A e seu parágrafo único na Lei n.º 11.882/08 para que os créditos do BACEN decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimo não sejam alcançados pela decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira que acorreu ao socorro de liquidez da autarquia. Os ativos recebidos pelo BACEN em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo não integrarão a massa, nem terão seu pagamento

[1] O Art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, estabelece que é nula de pleno direito a contratação de reajuste vinculado à variação cambial, exceto quando expressamente autorizado por lei federal e nos contratos de arrendamento mercantil celebrados entre pessoas residentes e domiciliadas no País, com base em captação de recursos provenientes do exterior.

obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção.

Não foram apresentadas Emendas à matéria relacionada ao BACEN.

**(v) Alterações na Lei n.º 10.836, de 9 de Janeiro de 2004 (BOLSA FAMÍLIA)**

Em seu art. 8º, a MP n.º 462/09 altera o art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família. No texto vigente, o art. 8º daquela norma prevê que a execução e a gestão do Programa ocorrerão de forma descentralizada e por meio da conjugação de esforços entre a União, os Estados e os Municípios. Os novos parágrafos do art. 8º da Lei nº 10.836/04 estabelecem as regras para a transferência de recursos com o objetivo de apoiar a gestão do Programa Bolsa Família nos Estados e nos Municípios, as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e de qualidade de gestão estadual e municipal; e os procedimentos de controle e acompanhamento da execução do Programa.

O novo § 2º do art. 8 da Lei n.º 10.836/04, introduzido pela presente MP cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD), para avaliar a qualidade da gestão estadual e municipal do Programa. Mais que isto, cria as condições técnicas que orientam o cálculo do montante repassado pela União aos entes subnacionais. O índice mede o desempenho do Município no tocante às medidas de atualização dos dados cadastrais das famílias beneficiárias, os níveis de cobertura do Bolsa Família, o cumprimento das condicionalidades de saúde e educação.

Para executarem as tarefas acima, os Estados e Municípios incorrem em despesas, que precisam também ser suportadas pelo Governo Federal, por meio dos repasses à conta das dotações a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Estão assegurados até 3% dos recursos destinados pelo citado Ministério para o pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família, conforme estabelecido nos novos §§ 3º e7º do art. 8º da Lei n.º10.836/04.

Foram oferecidas quatro Emendas ao art. 8º da MP: n.ºs 017, 019 e 020, sobre as quais nos pronunciaremos no exame de mérito da matéria principal.

Como adiantamos, foram apresentadas inicialmente quarenta e seis Emendas à MP n.º 462, de 2009, todas elas relacionadas em seguida, das quais retiramos as cinco de nossa autoria.

## EMENDAS OFERECIDAS À MP N.º 462 DE 2009

### A) EMENDAS RELACIONADAS COM ARTIGOS DA MP N.º462/09

| | | |
|---|---|---|
| AO ART. 1º 001 | André de Paula | Propõe-se ao artigo 1º da Medida Provisória 462, de 14 de maio de 2009, a seguinte redação:<br>"Art. 1º Nos limites das dotações orçamentárias que forem consignadas para o cumprimento desta Lei, e observados os prazos e demais condições fixados nos parágrafos seguintes, a União entregará, diretamente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos exercícios financeiros de 2009 e de 2010, montante de recursos equivalentes à diferença a menor, observado mês a mês, entre os valores das cotas que, nos termos do artigo 159, *caput*, I, "a", "b" e "d" e II, §§ 1º a 3º da Constituição Federal, forem entregues em tais exercícios financeiros e os valores daquelas cotas que, nos termos dos mesmos dispositivos constitucionais, já foram entregues no exercício financeiro de 2008, atualizados monetariamente pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e desconsiderados descontos de qualquer natureza.<br>§ 1º A suplementação financeira prevista no *caput* deste artigo será calculada considerando-se os montantes globais nacionalmente transferidos mês a mês e será distribuída entre os entes da Federação segundo os mesmos critérios de rateio previstos no artigo 159, caput, I, "a", "b" e "d" e II, §§ 1º a 2º da Constituição Federal.<br>§ 2º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março deste ano será entregue em parcela única até o dia 25 de maio e 2009.<br>§ 3º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de abril e maio deste ano será entregue em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários.<br>§ 4º As entregas dos valores correspondentes às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil e cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro |

| | | |
|---|---|---|
| | | Nacional do Ministério da Fazenda.<br>§ 5º Os cálculos do valor de cada suplementação financeira mensal global e dos montantes das cotas desta devidas a cada ente da Federação serão, sob fiscalização do Tribunal de Contas da União – TCU, realizados pelo Banco do Brasil S.A. que depositará os montantes devidos a Cada beneficiado em conta corrente bancária especificamente aberta para essa finalidade." |
| 002 | João Maia | Dê-se ao *caput* do art. 1º a seguinte redação:<br>"Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, em especial os relativos ao Fundeb, à saúde e ao Pasep, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade. |
| 003 | Ronaldo Caiado | O *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 462/2009 passa a ter a seguinte redação:<br>"Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação real negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo." |
| 004 | Ronaldo Caiado | O *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 462/2009 passa a ter a seguinte redação:<br>"Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo." |
| 005 | Alfredo Kaefer | Acrescente-se no art. 1º da Medida Provisória nº 462, de 2009, a seguinte redação:<br>Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade. |
| 006 | João Maia | Acrescente-se § 6º ao art. 1º, com a seguinte redação:<br>§ 6º Em caso de constatação de indisponibilidade orçamentária para o pagamento da parcela única referente aos meses de abril e maio deste ano, a que se refere o § 3º deste artigo, o Poder Executivo enviará, em regime de urgência, ao Congresso |

| | | |
|---|---|---|
| | | Nacional, solicitação da suplementação orçamentária no montante que se fizer necessário, no prazo máximo de cinco dias". |
| 009 | Rodrigo Rocha Loures | Art. Dê-se ao § 7º do Art. 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, na forma proposta pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, a seguinte redação:<br>"§ 7º Fica a União autorizada a reduzir os encargos dos contratos assinados com base no inciso II do § 5º deste artigo relativamente a recursos que não tenham sido liberados, para a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescida de juros de meio por cento ao ano." (NR). |
| 040 | Alfredo Kaefer | Acrescente-se onde couber na Medida Provisória nº 462, de 2009, novo parágrafo, no artigo 1º com a seguinte redação:<br>Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios . FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.<br>§ 1º .....<br>.....<br>§ 6º O valores referente ao exercício de 2008, será corrigidos mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cada mês de transferência do FPM - Fundo de Participação dos Municípios. |
| AO ART. 2º 012 | Filipe Pereira | A Medida Provisória 462, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>"Art. 1º .....<br>§ 1º .....<br>§ 2º .....<br>§ 3º .....<br>§ 4º .....<br>§ 5º .....<br>Art. 2º .....<br>"Art. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN e Fundo de Garantia a Empreendimentos de Infra-estrutura Portuária – FGEIP, para a formação de seu patrimônio.<br>.....<br>§ 2º O patrimônio do FGCN e FGEIP serão formados pelos recursos oriundos da integralização de cotas p ela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração.<br>§ 3º .....<br>I -.....<br>II - .....<br>III - .....<br>IV - .....<br>.....' (NR)<br>'Art. 3º Ficam criados o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval – CPFGCN e o Comitê de Participação do Fundo de Garantia a Empreendimentos de Infra-estrutura Portuária – CPFGEIP, órgãos colegiados com composição e competência estabelecidas em ato do Poder |

| | | |
|---|---|---|
| | | Executivo.<br>§ 1º O CPFGCN e CPFGEIP contarão com representantes do Ministério da Fazenda, que os presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil da Presidência da República.<br>§ 2º Os estatutos e o regulamentos do FGCN e do FGEIP deverão ser examinados previamente p elo CPFGCN e CPFGEIP antes de suas aprovações na assembléia de cotistas.1 (NR)<br>'Art. 4º O FGCN e FGEIP terão por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.<br>.....<br>§ 2º .....<br>I - .....<br>II - .....<br>III - .....<br>IV – .....<br>V - .....<br>§ 3º .....<br>§ 4º .....<br>§ 5º .....<br>§ 6º A garantia de risco de crédito de que trata o caput será devida quando se caracterizar situação de inadimplemento contratual do beneficiário ou vencimento antecipado do contrato do financiamento, conforme previsto no regulamento do FGCN e do FGEIP.<br>§ 7º O detalhamento dos riscos a serem suportados pelo FGCN e FGEIP, de que trata o caput, bem como a forma de pagamento da garantia prestada por aqueles Fundos ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, será definido, conforme previsto em estatuto e regulamento."(NR)<br>'Art. 5º Será devida ao FGCN e FGEIP comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pela instituição financeira concedente do financiamento ou pela empresa brasileira de navegação, com a finalidade de remunerar o risco assumido por aqueles Fundos em cada operação garantida.' (NR)<br>'Art. 6º Constituem fontes de recursos do FGCN e do FGEIP:<br>....." (NR)<br>'Art. 7º .....<br>§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, cinqüenta por cento do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN e do FGEIP, a depender do risco da operação, salvo hipóteses específicas definidas em estatuto e regulamento daqueles Fundos, nos quais este limite poderá ser elevado.<br>§ 2º Cada embarcação construída com garantias do FGCN e do FGEIP poderá contar com, no máximo, dez por cento do valor da operação para a cobertura do risco de performance do estaleiro garantido.<br>§ 3º O limite de exposição do FGCN e do FGEIP com relação a cada entidade garantida será de vinte e cinco por cento do seu patrimônio.' (NR)<br>'Art. 9º Nas operações garantidas pelo FGCN e pelo FGEIP, poderá ser exigida, cumulativamente ou não, a constituição das seguintes contra-garantias por aqueles Fundos, sem prejuízo de outras: |

| | | |
|---|---|---|
| | | .....<br>V - .....<br>VI - .....<br>Parágrafo único. .....' (NR)<br>'Art. 10. Nos casos de garantias concedidas pelo FGCN e pelo FGEIP nas operações de financiamento aos estaleiros brasileiros para a construção e embarcações, nos termos desta Lei, a empresa contratante da construção deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre a instituição financeira e o estaleiro construtor, obrigando-se a liquidar a dívida perante a instituição financeira ou assumi-la em até cinco dias após a assinatura do termo de entrega e aceitação da embarcação financiada." (NR)<br>'Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN e do FGEIP no caso de haver renegociação do contrato de construção que implique dilatação do prazo originalmente pactuado.' (NR)<br>Art. 3º .....<br>'Art. 2º-A. .....<br>I - .....<br>II - .....<br>III - .....<br>IV - .....' (NR)<br>'Art. 2º-B. É facultada a constituição de patrimônio de afetação, para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN e pelo FGEIP, o qual não se comunicará com o restante do patrimônio daqueles Fundos, ficando vinculado exclusivamente à garantia e respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações dos Fundos.<br>Parágrafo único. .....'<br>(NR)<br>'Art.; 11-A. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN e do FGEIP não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução dos Fundos.'"(NR)<br>Art. 4º .....<br>'Art. 1º .....<br>.....<br>§ 5º .....<br>.....<br>II - .....<br>§ 6º .....<br>I - .....<br>II - .....<br>§ 7º .....' (NR)<br>Art. 5º .....<br>'Art. 2º - A. .....<br>I - .....<br>II - .....<br>Parágrafo único. .....' (NR)<br>Art. 6º .....<br>'§ 9º .....' (NR)<br>Art. 7º .....<br>'Art. 1º-A. .....<br>Parágrafo único. .....' (NR) |

| | | |
|---|---|---|
| | | Art. 8º .....<br>'§ 1º .....<br>§ 2º .....<br>I - .....<br>II - .....<br>III - .....<br>§ 3º .....<br>§ 4º .....<br>I - .....<br>II - .....<br>III - .....<br>§ 5º .....<br>§ 6º .....<br>§ 7º .....<br>Art. 9º .....<br>Art. 10. .....<br>III - .....<br>§ 5º .....<br>§ 6º .....<br>§ 7º .....<br>Art. 10. ..... |
| 014 | Felipe Maia | Dê-se a seguinte redação ao inciso III do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, alterado pelo art. 2º da MP 462/2009:<br>"Art. 2º<br>.....<br>..<br>'Art. 4º<br>.....<br>.....<br>§ 2º .....<br>.....<br>III – à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento e Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, e de embarcação de pequeno porte destinada à pesca artesanal e àquela praticada pelo micro e pequeno empresário do setor pesqueiro;'<br>....." (NR) |
| 015 | José Maia Filho | Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 7º da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, alterado pelo art. 2º da MP 462/2009:<br>"Art. 2º<br>.....<br>'Art. 7º .....<br>§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação e do porte das empresas.'.<br>.....<br>....." (NR) |
| 016 | Marcelo Crivella | O art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei n.º 11.786/08, na redação da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:<br>"Art. 4º |

| | | |
|---|---|---|
| | | .....<br>§ 2º .....<br>III – a construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, portuário ou destinado à pesca industrial, e, ou artesanal profissional, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004;" |
| AO ART. 3º 013 | José Maia Filho | Dê-se ao inciso I do art. 2º-A, incluído na Lei nº 11.786, de 2008, pelo art. 3º da Medida Provisória nº 462/2009, a seguinte redação:<br>"Art. 3º A Lei nº 11.786, de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:<br>Art. 2º-A. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:<br>I – estaleiro brasileiro: a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais;" (NR) |
| AO ART. 4º 005 | Ronaldo Caiado | Dê-se a seguinte redação ao inciso II do .§ 5º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009, alterado pelo art. 4º da MP 462/2009:<br>"Art. 4º<br>.....<br>'Art. 1º<br>.....<br>.....<br>§ 5º .....<br>.....<br>.....<br>II – sobre o valor remanescente, com base no seu custo de captação interno em reais, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.'<br>....."(NR) |
| 007 | Rodrigo Rocha Loures | Art.. Dê-se ao inciso II do § 5º do Art. 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, na forma proposta pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, a seguinte redação:<br>"II – sobre o valor remanescente, com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescidos de juros de meio por cento ao ano." |
| 009 | Rodrigo Rocha Loures | Art. Dê-se ao § 7º do Art. 1º da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, na forma proposta pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, a seguinte redação:<br>"§ 7º Fica a União autorizada a reduzir os encargos dos contratos assinados com base no inciso II do § 5º deste artigo relativamente a recursos que não tenham sido liberados, para a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP acrescida de juros de meio por cento ao ano." (NR). |
| 010 | Ronaldo Caiado | Dê-se a seguinte redação ao inciso II do § 6º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009, incluído pelo art. 4º da MP 462/2009:<br>"Art. 4º<br>.....<br>.....<br>'Art. 1º<br>.....<br>.....<br>§ 6º .....<br>.....<br>II – alienar os títulos recebidos conforme o § 1º deste artigo, sob a |

| | | |
|---|---|---|
| | | forma direta, a sociedades de economia mista e a empresas públicas federais, suas subsidiárias e controladas, que venham a ser beneficiárias de seus créditos, observadas as condições vigentes em mercado no momento da alienação;'<br>....." (NR) |
| AO ART. 5º 011 | Ronaldo Caiado | Dê-se a seguinte redação ao inciso II do art. 2º-A da Medida Provisória nº 453/2009, acrescido pelo art. 5º da MP 462/2009:<br>"Art. 5º<br>.....<br>'Art. 2º-A.<br>.....<br>.....<br>.....<br>II – até o montante de R$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de reais), referente ao crédito concedido ao amparo da Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, para alterar a remuneração do Tesouro Nacional para o custo de captação interno em reais, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União.'<br>....." (NR) |
| AO ART. 6º 017 | Claudio Cajado | O art. 8º da Medida Provisória nº 462/2009 passa a ter a seguinte redação:<br>Art. 8º O art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:<br>"<br>.....<br>§ 4º Serão discriminadas, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas do Programa Bolsa Família, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, com informações detalhadas quanto à destinação final dos recursos no âmbito federal, estadual, distrital e municipal, ficando o Poder Executivo Federal obrigado a regulamentar, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000:<br>....." |
| 019 | Rodrigo Rocha Loures | Art. O Art. 8º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>Art. 8º<br>.....<br>"§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a cinco por cento da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado." NR |
| 020 | Rodrigo Rocha Loures | O art. 8º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>Art. 8º<br>.....<br>.....<br>"§ 8º O gestor de cada ente federado encaminhará, trimestralmente, ao Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, a relação dos beneficiários a serem desligados do Programa, por inadimplemento das condicionalidades estabelecidas pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004." (NR) |

## B) EMENDAS QUE TRATAM DE OUTRAS MATÉRIAS

| | | |
|---|---|---|
| 016 | Pompeo de Mattos | Fica acrescentado o art. 8º-A a esta Medida Provisória com a seguinte redação:<br>Art. 8º Fica alterado o § 2º e acrescentado § 2º-B, ao artigo 51 da Lei Federal nº 11.775, e 17 de setembro de 2008, com a seguinte redação:<br>*"Art. 51. .....*<br>.....<br>§ 2º As notas de empenho referente as transferências de que trata o caput deste artigo serão emitidas, impreterivelmente, no prazo de até 60 (sessenta) dias contado da publicação da portaria do Ministro de Estado da Integração Nacional. (NR)<br>§ 2º-B – Os recursos empenhados, referidos no caput deste artigo, serão pagos pela União, impreterivelmente, em até 30 dias, contado da data de empenho.<br>....." (NR) |
| 026 | Celso Maldaner | Acrescenta artigos na MP 462/2009 com a seguinte redação:<br>Art. – Fica criado o Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária dos Municípios – CRDPM, órgão colegiado, em cuja composição fica assegurada a participação de entidade nacional de representação da maioria dos municípios brasileiros.<br>Art. – O CRDPM terá por finalidade proceder ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários dos municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:<br>I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;<br>II – valores pagos, indevidamente, a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais, previsto na alínea "h" do inc. I, do art. 12, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal e suspensa a sua execução pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;<br>III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais os artigos 45 e 46 da Lei 8.212, de 1991, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário.<br>IV – valores apurados em razão da redução do saldo devedor, de readequação dos percentuais de retenção ou de valores das parcelas de amortização nas prestações vincendas;<br>V – outros valores não previstos nos incisos anteriores.<br>Parágrafo único. Para proceder ao encontro de contas referido no *caput* do artigo, o Poder Executivo apresentará demonstrativos discriminativos com os valores de seus créditos e débitos previdenciários junto a cada município, que poderão ser impugnados no prazo de até 90 dias, a contar da sua publicação, prorrogáveis por igual período. |
| 027 | Antonio Carlos Mendes Thame | Acrescente-se, onde couber, o seguinte art. À Medida Provisória nº 461, de 15 de abril de 2009:<br>"Art. 29. As matérias-primas, os produtos intermediários e os materiais de embalagem, destinados a estabelecimento que se dedique, preponderantemente, à elaboração de produtos classificados nos Capítulos, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, |

| | | |
|---|---|---|
| | | 18, 19, 20 23, (exceto códigos 2309.10.0-0 e 2309.90.30 e Ex-01 no código 2309.90.90), 28, 29, 30, 31 e 64, no código 2209.00.00, 2501.00.00 e 3824.90.29, e nas posições 21.01 a 21.05.00, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, inclusive aqueles a que corresponde a notação NT (não tributados), sairão do estabelecimento industrial com suspensão do referido imposto." |
| 028 | João Carlos Bacelar | Acrescente-se à Medida Provisória 462 de 14 de maio de 2009, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:<br>Art. O Artigo 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passará a vigorar com a inclusão do § 2º A, a seguir:<br>"Art. 18. .....<br>§ 1º .....<br>§ 2º .....<br>"§ 2º " Além das hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, e no § 2º deste artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso." |
| 029 | Jorge Khoury | Acrescente-se à Medida Provisória nº 462 de 2009 o seguinte artigo:<br>Art. ... O Inciso VI, do art. 6º, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar da seguinte forma:<br>"Art. 6º .....<br>.....<br>VI – estabelecer critérios para o cálculo dos preços do gás natural e das tarifas de transporte dutoviário, bem como arbitrar seus valores, nos casos e da forma previstos nesta Lei;" |
| 030 | Vanessa Grazziotin | Acrescente-se ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 462 de 2009, onde couber, artigo com a seguinte redação:<br>"Art. XXX. O parágrafo único do art. 58-I da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>Art. 58-I. .....<br>Parágrafo único. O disposto neste artigo:<br>I – .....<br>II – .....<br>III – não se aplica à receita bruta auferida por pessoas jurídicas com estabelecimento industrial na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda dos produtos classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, de produção própria, no prazo de que trata o artigo 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, que ficam sujeitos às alíquotas previstas no § 4º do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no § 5º do art. 2º desta Lei. |
| 031 | Vanessa Grazziotin | Acrescente-se ao texto da emenda da MP 462 de 2009, onde couber, o seguinte artigo:<br>"Art. .....Sobre a receita bruta auferida por pessoas jurídicas domiciliadas na Zona Franca de Manaus, decorrente de venda dos produtos classificados nos códigos 22.01, 22.02, e 22.03, de sua própria produção, consoante projeto técnico aprovado pelo |

| | | |
|---|---|---|
| | | Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – CAS-SUFRAMA, serão aplicadas as alíquotas específicas do PIS/PASEP previstas no § 4º do Art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e da COFINS previstas no § 5º do Art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, sem às ressalvas ali previstas.<br>Parágrafo único. O disposto no caput terá sua vigência limitada ao prazo assinalado no Art. 40 do ADCT." |
| 032 | Vanessa Grazziotin | Incluam-se onde couber, nesta MP, os seguintes acréscimos ao art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e ao art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, respectivamente:<br>"Art. 8º Os arts. 1º, 2º, 3º e 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:<br>.....<br>Art. 8º (...)<br>.....<br>XII – as pessoas jurídicas beneficiadoras de fibras de juta e malva.<br>"Art. 9º Os arts. 1º, 2º, 3º, 10, 58-J e 58-O da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:<br>.....<br>Art. 10 (...)<br>.....<br>XVIII – as pessoas jurídicas beneficiadoras de fibras de juta e malva. |
| 033 | Ronaldo Caiado | Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na MP nº 462/2009:<br>Art..... Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2009, sem incidência de juros de mora e de outros encargos legais, os pagamentos dos débitos dos Municípios e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que possam vir a ser objetos de Transações referentes a débitos e créditos previdenciários dos Municípios e do Regime Geral de Previdência Social decorrentes, entre outros, de:<br>I – valores referentes à compensação financeira entre regimes de previdência de que trata a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;<br>II – valores pagos indevidamente a título de contribuição previdenciária dos agentes eletivos federais, estaduais ou municipais prevista na alínea h do inciso I do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, declarada inconstitucional pela Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005;<br>III – valores prescritos, assim considerados em razão da Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucional os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 1991." |
| 034 | William Woo | Incluam-se onde couberem, à MP, o seguintes artigos:<br>"Art. Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:<br>Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados (NR)<br>Art. 2º É instituído o Cadastro nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão (NR)<br>Art. 3º.....<br>§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o |

| | | |
|---|---|---|
| | | Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.<br>§ 2º Os Estados e o DF signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, no âmbito do seu território, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, na forma disciplinada por este órgão. |
| 035 | Tadeu Filippelli | Art. Ficam revogados o § 3º do art. 3º e o art. 6º da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997.<br>Altere-se a redação do art. 58-T da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 11.827, de 20 de novembro de 2008, que passará a ser a seguinte:<br>Art. 58-T As pessoas jurídicas que industrializam os produtos de que trata o art. 58-A ficam obrigadas a instalar equipamentos contadores de produção, que possibilitem, ainda, a identificação do tipo de produto, de embalagem e sua marca comercial, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 27 a 30, exceto o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 28, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;<br>§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá a forma, limites, condições e prazos para a aplicação da obrigatoriedade do que trata o caput, sem prejuízo do disposto no art. 36 da MP 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. (incluído pela MP nº 436, de 2008).<br>§ 2º Todos os custos e despesas relacionados com os equipamentos contadores de produção serão de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil |
| 036 | Filipe Pereira | Art. 1º Fica excepcionalmente autorizado a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional promover acordo nos autos de processos judiciais referente ao aproveitamento dos créditos de que tratam o art. 1º do Decreto-Lei 491, de 5 de março de 1969, com as alterações do art. 1º, § 4º, do Decreto nº 64.833, de 17 de julho de 1969, do Decreto nº 78.986, de 21/12/76, e do art. 3º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972, próprios ou adquiridos de terceiros, apurados em relação às exportações realizadas ou cujo Registro de Exportação tenha sido registrado até 31 de dezembro de 2002, para o fim de convalidação das compensações efetuadas com tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal ou para uso de eventual saldo credor, nos termos desta Lei.<br>§ 1º A convalidação de compensações ou uso dos créditos de que trata o caput é restrita a quem demonstra atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:<br>I – seja parte em ações judiciais ou processos administrativos, inclusive execuções fiscais, em curso ou extintos, com ou sem trânsito em julgado ou ação rescisória;<br>III – comprove a existência ou o registro das exportações geradoras dos créditos, realizadas até 31 de dezembro de 2002, com declaração da integralidade das exportações registradas e dos saldos dos créditos próprios ou cedidos por terceiros;<br>III – desista, nos termos do § 4º do art. 11, de todos os processos em curso, quando se tratar de autor de ação judicial que tenha por objeto matéria relativa aos créditos discriminados no caput;<br>IV apresente, nas hipóteses de transferência dos créditos de exportações registradas até 31 de dezembro de 2002, se houver, lista de todos os cessionários, com indicação das datas e dos |

| | | |
|---|---|---|
| | | valores transferidos.<br>§ 2º Nos casos de cisão, incorporação, fusão, falência ou recuperação judicial do titular ou cessionário do crédito previsto neste artigo, os direitos e obrigações aplicam-se às pessoas jurídicas resultantes de cisão, total ou parcial, incorporação ou fusão, bem como às sucessões nos casos de falência ou recuperação judicial.<br>Art. 1B Ficam convalidadas as compensações dos créditos aproveitados de que trata o caput do art. 1º-A com débitos de tributos, juros de mora dou de multas, para os efeitos de qualquer medida constitutiva do crédito tributário, de exigibilidade ou de cobrança, administrativa ou judicial, inclusive ações rescisórias ou execuções fiscais, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 30 de abril de 2009.<br>§ 1º O disposto no art. 74, § 12, inciso II, alínea b da Lei 9430, de 1996, não se aplica aos créditos de trata o caput do art. 3º, ainda que a compensação tenha sido posterior a 31 de dezembro de 2002.<br>§ 2º São excluídos os débitos tributários relativos a juros e multas de qualquer natureza, de mora ou de ofício, constituídos pela utilização do crédito a que se refere o caput do art. 1A.<br>§ 3º A adesão expressa do cessionário somente será exigida quando:<br>I – não se tenha verificado o aproveitamento integral dos créditos transferidos, ou<br>II – na ausência de adesão pelo cedente, caso em que o cessionário poderá fazê-lo em até trinta dias após vencido o prazo para a adesão do cedente.<br>Art. 1C – Atendidos as condições do art. 1A, a validade das compensações previstas no artigo anterior e o cálculo do eventual saldo credor ou devedor deverão observar os seguintes critérios:<br>I – a base de cálculo de apuração do crédito será determinada pelo valor FOB da mercadoria cuja exportação ou registro de exportação tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2002, excluídos os valores relativos a drawback:<br>II – o valor da mercadoria exportada será calculado pela taxa de câmbio do dia da exportação ou do Registro de Exportação, ou na ausência da indicação do dia da exportação, da data da emissão do documento utilizado;<br>III – os créditos serão calculados com aplicação do percentual de 10% sobre a base de cálculo definida nos termos dos incisos anteriores.<br>§ 1º Para fins de convalidação das compensações na forma do art. 1B ou apuração dos créditos de que tratam o artigo 1A, deverá a pessoa jurídica observar o seguinte procedimento:<br>I – os créditos e débitos passíveis de compensação serão apurados até o último dia de cada mês;<br>II – os créditos calculados na forma desta Lei serão apurados na data das exportações ou dos Registros de Exportação que lhes deram origem;<br>III – os débitos serão apurados na data de seu respectivo vencimento;<br>IV – o saldo credor ou devedor obtido após compensações eventualmente realizadas até o final de cada mês, será atualizado para efeito de futuras compensações;<br>V – a atualização do saldo credor ou devedor, apurado na forma |

| | | |
|---|---|---|
| | | do inciso anterior, será feita com base no IPC, para o período compreendido entre 01/01/1980 a 31/01/1991, INPC de 01/02/1991 a 31/12/1991, UFIR, de 01/01/1992 a 31/12/1995 e, a partir de 1º de janeiro de 1996, na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, calculado mensalmente e pro rata.<br>Art. 1D – Atendidos os requisitos e procedimentos previstos nos art. 1A desta Lei, o saldo atualizado dos créditos, após a convalidação das compensações previstas no art. 1B, poderá ser compensados com os débitos de que trata o art. 1º desta Lei.<br>§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, exclui-se a aplicação do art. 1G desta Lei.<br>Art. 1E – O eventual saldo dos créditos de que tratam os art. 1C e 1D, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:<br>I – validação das compensações dos créditos de que trata o art. 1A originados de exportações registradas após 31 de dezembro de 2002, observado o disposto no § 1º do artigo 1B;<br>II – extinção dos débitos de impostos ou contribuições cujos fatos geradores tenham ocorridos até 30 de abril de 2009 com ou sem parcelamento;<br>III – extinção de débitos inscritos em dívida ativa ou cuja execução fiscal tenha sido ajuizada até 30 de abril de 2009.<br>IV – extinção de débitos decorrentes de litígios tributários, administrativos ou judiciais, com trânsito em julgado até 30 de abril de 2009;<br>V – transferência a terceiros<br>§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, aplicam-se as disposições do § 2º do art. 1B e do art. 1C, para os fins de determinação do débito a ser compensado.<br>§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á aos créditos decorrentes de exportações realizadas até 31 de dezembro de 2002, cedidos a terceiros, e àqueles que não foram utilizados.<br>Art. 1F O Titular ou cessionário dos créditos de que trata o art. 1A poderá transmitir o saldo integral ou remanescente dos créditos a terceiros mediante:<br>I – transferência para o pagamento total ou parcial de impostos e contribuições administrados pela SRFB, vencidos até 30 de abril de 2009, atendida a ordem e condições dos incisos I a IV do caput do art. 1F e para o pagamento das parcelas mensais de parcelamento de débitos originados até 30 de abril de 2009..<br>II – conversão dos créditos, acrescidos de juros equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, em certificados de créditos fiscais – CCF, na forma do parágrafo único, do art. 2º, da Lei 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, nominativos e transmissíveis, com todos os direitos que lhe são inerentes.<br>§ 1º A transferência do saldo total ou remanescente de créditos pela pessoa jurídica que os apurou será acompanhada da emissão de nota fiscal para essa finalidade, atendendo-se o que segue:<br>I – a pessoa jurídica cedente deverá escriturar o saldo de crédito transferido no livro Registro de Apuração do IPI, a título de estornos e créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome e o CNPJ do estabelecimento cessionário, o valor dos créditos transferidos e o período de apuração a que se referem estes créditos.<br>II – a pessoas jurídica cessionária dos créditos deverá escriturar o |

| | | |
|---|---|---|
| | | saldo de crédito adquirido no livro de registo de apuração do IPI, a título de outros créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome o CNPJ do estabelecimento cedente, além do número da nota fiscal que documenta a transferência.<br>III – na hipótese de o cedente ou o cessionário não ser contribuinte do IPI, as informações exigidas nos incisos anteriores deverão ser prestadas na declaração de bens e direitos de ajuste anual do imposto sobre a renda ou em formulário específico disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, em se tratando de pessoa jurídica, cumulativamente no livro de ocorrências.<br>§ 2º Os certificados de créditos fiscais – CCF – poderão ser resgatados a partir do primeiro dia do décimo quinto ano após a sua emissão e utilizados para a quitação de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, vencidos até 30 de abril de 2009.<br>§ 3º Os CCF, desde a emissão, poderão ser imediatamente utilizados como garantia em operações de financiamento com bancos públicos ou privados, ser empregados em fundos de investimento ou de infra-estrutura, ou ser utilizados como garantia em execução fiscal de impostos ou contribuições administrados pela SRFB, vencidos até 30 de abril de 2009, hipótese em que equivalerão ao depósito em dinheiro.<br>§ 4º A qualquer tempo, os cessionários poderão utilizar os CCF para liquidação total ou parcial de parcelamentos ou de débitos tributários, atendida a ordem dos incisos I a IV do caput do art. 1E e para o pagamento de mensalidades do parcelamento de débitos vencidos até 30 de abril de 2009.<br>§ 5º A transferência de créditos convertidos em CCF deverá ser registrada no livro de ocorrências e informada por escrito à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PDFN, unicamente para controle das cessões realizadas. Art. 1G O uso do saldo credor nas hipóteses previstas no art. 1E, incisos II a V, sujeita-se a tributação exclusivamente do Imposto de Renda na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), excluída a incidência de qualquer outro imposto ou contribuição.<br>Parágrafo único. O imposto de renda incidente na fonte devido pelo sujeito passivo será deduzido do próprio saldo credor, como condição para sua utilização nas hipóteses previstas no caput deste artigo.<br>Art. 1H o saldo devedor de pessoas jurídicas, decorrente da utilização dos créditos qualificados no art. 1A, próprios ou cedidos por terceiros, independentemente da data da realização da exportação que os originou, poderão ser pagos ou parcelados, junto à SRFB ou à PGFN, nos termos do art. 1º desta Lei.<br>Art. 11 A adesão ao regime previsto nesta lei será efetivada em cada caso, mediante petição do sujeito passivo, acompanhada de declaração das informações relativas aos créditos apurados e, se houver, aos débitos compensados, sujeitos a homologação, no prazo de cinco anos a contar da data do seu protocolo, nos termos do art. 74, § 1º, § 2º e § 7º a 11, da Lei 9.430, de 1996.<br>§ 1º Para o atendimento do disposto no inciso II do § 1º do art. 1º desta Lei e para o cálculo do crédito, é imprescindível a apresentação, alternativa, dos seguintes documentos:<br>I – comprovante de exportação;<br>II – conhecimento de embarque;<br>III – registro de exportação; |

| | | |
|---|---|---|
| | | IV – declaração da origem dos créditos apurados de acordo com as informação da SECEX, ou o respectivo protocolo do pedido junto a este órgão, caso não sejam disponibilizados em 30 dias a partir do pedido, ou outro documento equivalente.<br>§ 3º O direito previsto neste artigo e no art. 1A aplica-se aos contribuintes cujos processos administrativos ou judiciais tenham sido julgados improcedentes até a data de entrada em vigor desta lei, exclusivamente quanto às exportações realizadas até aquela data.<br>§ 4º A desistência dos processos de que trata o inciso III do § 1º do art. 1ª desta Lei, com renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, deverá operar-se mediante protocolo de requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil, o qual suspenderá o processo e surtirá os efeitos de extinção definitiva com a respectiva homologação, expressa ou tácita, dos créditos apurados, das compensações convolidadas ou das transferências de créditos efetuadas pelos contribuintes ou cessionários.<br>§ 5º Nos casos em que a ação ou o processo administrativo abrangerem outras matérias, além dos direitos relativos aos créditos definidos no art. 1ª, a desistência e o reconhecimento do pedido não atingirão as demais.<br>§ 6º Não será devida qualquer verba de sucumbência ou quaisquer outros encargos decorrentes das ações judiciais em que o contribuinte manifestar sua desistência.<br>§ 7º A partir da publicação desta lei, todos os processos judiciais ou administrativos em curso, inclusive execuções fiscais, ações rescisórias ou medidas incidentais ou cautelares, relativos aos créditos , deverão ser suspensos por 360 dias, com os efeitos do art. 206 da Lei 5.172, de 1966.<br>Art. 1J Compete ao Ministério da Fazenda a regulamentação do disposto nos artigos 1ª a 1J, no prazo de até 60 dias, a contar da publicação desta lei. |
| 037 | Filipe Pereira | Inclua-se onde couber:<br>O art. 4º da Lei 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>Art. 4º<br>.....<br>§ 2º .....<br>I .....<br>II – uso privativo;<br>a) .....<br>b) misto, para movimentação preponderante de carga própria e de terceiros, sendo esta em caráter subsidiário, eventual e da mesma natureza da carga própria.<br>§ 4º .....<br>XIX – o contrato conterá disposição prevendo a reunião das partes, a intervalos de cinco anos para examinar a eventual ocorrência de externalidades que tenham afetado, de forma permanente e substancial, a operação da arrendatária e, nesta hipótese, renegociar o ajuste de corte e promover o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, sendo que no caso de aditamento de contrato em vigor, firmado após o 5º ano, os seus efeitos deverão retroagir à data do pedido apresentado pelo arrendatário ou ao 5º ano, o que ocorrer por último. |
| 038 | Solange Almeida | Inclua-se onde couber:<br>A lei 10.406, de 10 de janeiro de 202, passa a vigorar acrescida |

| | | |
|---|---|---|
| | | dos seguintes dispositivos:<br>Art. 69-A É admitida a transformação da pessoa jurídica que adote a forma jurídica de direito privado em sociedade civil ou comercial.<br>II – para que se efetive sua transformação, deve ser promovida a baixa de seus atos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e subseqüentes inscrição na Junta Comercial, devendo esta fazer constar de seus registros tratar-se de sociedade resultante de transformação de fundação em sociedade empresarial, que deliberará sobre a destinação do patrimônio e a participação de cada membro do conselho como sócio ou acionista, bem como o respectivo percentual de participação.<br>III – para que se possa promover sua transformação, a fundação deverá recolher à União em moeda corrente, quantia equivalente a 5% (cinco por cento) de seu patrimônio.<br>IV – a participação societária no capital da pessoa jurídica resultante, relativa a cada um de seus curadores, que passarão a ser sócios ou acionistas, devem ser imediatamente contabilizados como quotas de capital, na forma definida pelo conselho curador.<br>V – o ato de transformação não ensejará à tributação prevista na legislação aplicável às demais pessoas jurídicas. |
| 041 | Odair Cunha | Acrescente-se os seguintes dispositivos onde couber, renumerando os demais:<br>Art. 1A Fica convalidado o aproveitamento do crédito de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969, do Decreto nº 78.986, de 21 de dezembro de 1976, e dos arts. 1º, II, e 4º, do Decreto-Lei nº 1.894, de 16 de dezembro de 1981, seja este próprio, cedido ou adquirido de terceiros, apurado pelos industriais, produtores, vendedores e comerciais exportadoras.<br>§ 1º A convalidação do aproveitamento do crédito referido no *caput* deste artigo está limitada às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2002 e aos processos judiciais e administrativos de restituição, compensação e pagamento, distribuídos ou protocolados, respectivamente, até 31 de dezembro de 2008.<br>§ 2º No caso de compensação, a convalidação do aproveitamento do crédito de que trata o *caput* deste artigo abrange os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive juros e multas de qualquer natureza, de mora ou de ofício.<br>§ 3º A convalidação da compensação e do pagamento extingue o crédito tributário com fundamento no artigo 156, incisos II e IV, do Código Tributário Nacional.<br>§ 4º Ficam igualmente extintos os créditos tributários relativos a juros e multas de qualquer natureza, de mora ou de ofício, constituídos em decorrência da vedação prevista no art. 74, § 12, II, "b", da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.<br>DOS REQUISITOS PARA A CONVALIDAÇÃO<br>Art. 1B A convalidação das compensações ou uso dos créditos de que trata o artigo 1A é restrita a quem demonstre atender os requisitos relacionados a seguir:<br>I – comprovar a efetividade das exportações, realizadas até 31 de dezembro de 2002, na forma estabelecida por esta Lei;<br>II – na hipótese de processos administrativos protocolados ou lavrados até 31 de dezembro de 2008, compor a relação processual que verse sobre o direito de que trata o art. 1º do DL 491/69, mesmo que o processo administrativo já tenha se encerrado;<br>III – na hipótese de processos judiciais distribuídos até 31 de |

| | | |
|---|---|---|
| | | dezembro de 2008, compor a relação processual como sujeito passivo nas ações de execução promovida pela Fazenda Nacional, ou como sujeito ativo nas ações judiciais, inclusive ação rescisória, em qualquer fase, ainda que já findos, que versem sobre o direito de que trata o art. 1º do DL 491/69;<br>IV – renuncie ao direito sobre que se funda a ação, exceto naquilo que ultrapassar a matéria relativa aos créditos tributários referidos no *caput* do art. 1A, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil, ficando a renúncia vinculada ao reconhecimento do direito creditório e à homologação das compensações efetuadas;<br>V – nas hipóteses de transferência dos créditos, apresentar lista de todos os cessionários, com demonstrativo detalhado dos valores e a comprovação da exportação nos termos do § 3º deste artigo.<br>§ 1º Nos casos de cisão, total ou parcial, incorporação, fusão, falência ou recuperação judicial do titular ou do cessionário do crédito previsto neste artigo, os direitos e obrigações deles decorrentes aplicam-se às pessoas jurídicas, delas resultantes, bem como às sucessoras nos casos de falência ou recuperação judicial.<br>§ 2º O disposto nos incisos II e III aplicam-se inclusive aos contribuintes cujos processos administrativos ou judiciais tenham sido julgados improcedentes mesmo após 31 de dezembro de 2008.<br>§ 3º A comprovação da condição prevista no inciso I será feita alternativamente mediante a apresentação dos seguintes documentos:<br>I – comprovante de exportação, através de Registro de Exportação, Guia de Exportação ou Declaração de Exportação;<br>II – conhecimento de embarque;<br>III – contrato de câmbio;<br>IV – liquidação do contrato de câmbio;<br>V – declaração da origem dos créditos apurados de acordo com as informações da SECEX, ou o respectivo protocolo do pedido junto a este órgão, caso não sejam disponibilizados em 30 dias a partir do pedido, ou outro documento equivalente.<br>§ 4º Na falta dos documentos descritos nos incisos III e IV acima, poderá ser apresentada, alternativamente listagem emitida pelo Banco Central do Brasil ou<br>§ 5º A não apresentação dos documentos de que trata o parágrafo anterior, bem como as exportações comprovadamente fraudulentas ou simuladas, não poderão servir de fundamento para a convalidação de que trata o art. 1A .<br>DA RENÚNCIA<br>Art. 1C. A realização da convalidação, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o consequente aproveitamento dos créditos correspondentes, implica em renúncia, de ambas as partes, relativamente ao direito de pleitear em quaisquer outras ações ou processos em que seja parte, o direito relativo aos créditos de que trata o artigo 1A.<br>I – a renúncia de que trata o caput deste artigo não se aplica em relação a outras matérias eventualmente discutidas no bojo das ações que versem sobre o direito ao crédito objeto de convalidação;<br>II – a renúncia abrange somente o direito de discutir os créditos objeto da convalidação de que trata o caput. |

III – o protocolo do requerimento de renúncia ao direito sobre que se funda a ação, de que trata este artigo, suspende imediatamente o curso do processo;

IV – a homologação da renúncia, através de sentença, independe da aceitação da outra parte.

§ 1º A renúncia a que se refere o *caput* vincula todas as controladas industriais, produtores vendedores e comerciais exportadoras, e todos os órgãos da administração pública federal.

§ 2º Não serão devidas verbas de sucumbência ou quaisquer outros encargos em decorrência da homologação da renúncia.

DA APURAÇÃO DO CRÉDITO

Art. 1D. Atendidas as condições desta Lei, o crédito será apurado, de acordo com os seguintes critérios estabelecidos no Decreto nº 64.833/69, e com base nos documentos previstos no § 3º do art. 1B.

I – a base de cálculo em moeda estrangeira é o valor FOB das mercadorias exportadas até 31 de dezembro de 2002, excluídos os valores relativos a drawback;

a) nos casos em que o transporte das mercadorias foi realizado em veículo, embarcação ou aeronave de bandeira brasileira, a base de cálculo corresponderá ao valor da mercadoria mais o valor do frete praticado até o armazém ou porto de destino;

b) nos casos em que o seguro das mercadorias foi realizado por empresa nacional, a base de cálculo corresponderá ao valor da mercadoria mais o valor do seguro até o armazém ou porto de destino;

c) na conjugação das duas hipóteses constantes nas letras a e b, a base de cálculo será o valor da mercadoria mais o valor do frete e do seguro praticados até o armazém ou porto de destino;

II – exclui-se da base de cálculo o valor da comissão paga no exterior;

III – a conversão em moeda nacional far-se-á pela cotação da moeda para compra, pelo Banco Central do Brasil, na data do fechamento do Contrato de Câmbio ou, na ausência deste, na data de emissão do Registro de Exportação, Guia de Exportação ou da Declaração de Exportação;

IV – os créditos serão calculados com aplicação do percentual de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo definida nos termos dos incisos anteriores.

§ 1º Os créditos serão atualizados, desde a data do Registro de Exportação, com base nos seguintes índices:

a) no IPC, para o período de 01/01/1980 a 31/01/1991;

b) no INPC, para o período de 01/02/1991 a 31/12/1991;

c) na UFIR, para o período de 01/01/1992 a 31/12/1995; e,

d) na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, calculada mensalmente e pro rata, a partir de 1º de janeiro de 1996.

§ 2º Ficam preservadas a forma de cálculo e as alíquotas utilizadas para a apuração dos créditos cuja compensação, restituição ou pagamento tiver sido homologada, deferida ou convalidada anteriormente à edição desta Lei.

§ 3º A convalidação das compensações e a apuração dos créditos ou de débitos de cada pessoa jurídica sujeitar-se-ão ainda aos seguintes requisitos:

I – os créditos de que trata o art. 1A serão calculados a partir do registro de exportação que lhes deram origem, contado da

| | | |
|---|---|---|
| | | primeira exportação realizada na vigência do art. 1º, do Decreto-Lei nº 491/69 até 31 de dezembro de 2002;<br>II – o valor do débito será aquele da data de seu vencimento, independentemente do momento em que o contribuinte realizou a compensação;<br>III – após cada compensação ou a cada crédito sucessivo, na ordem das exportações, e ao final de cada mês, o saldo de créditos e débitos resultante será atualizado de modo a evidenciar, em qualquer período, o seu valor consolidado.<br>§ 4º O crédito excedente da convalidação de que trata o art. 1A poderá ser utilizado para:<br>I – compensação com os impostos e contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, parceladas ou não, inscritos em Dívida Ativa ou não, ajuizadas ou não em execução fiscal, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a data da publicação desta Lei.<br>II – extinção de débitos decorrentes de litígios tributários, administrativos ou judiciais, com trânsito em julgado até a data de publicação desta Lei; e<br>III – transferência a terceiros, depois de extintos integralmente os débitos próprios não passíveis de discussão administrativa ou judicial.<br>§ 5º Os créditos que não tenham sido escriturados ou tenham sido escriturados a menor até a data da entrada em vigor desta Lei poderão ser registrados no prazo de 360 dias, a contar da publicação desta Lei.<br>DA TRANSFERÊNCIA DOS CRÉDITOS<br>Art. 1E. O titular ou cessionário dos créditos de que trata o Art. 1A poderá transferir o saldo integral ou remanescente dos créditos a terceiros mediante:<br>I – transferências para o pagamento total ou parcial de impostos e contribuições administrados pela SRFB, atendida a ordem e condições dos incisos II e III do art. 1D e para o pagamento das parcelas mensais de que trata o art. 1G.<br>II – conversão dos créditos, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, em certificados de créditos fiscais – CCF, na forma do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, nominativos e transmissíveis, com todos os direitos que lhe são inerentes.<br>§ 1º A transferência do saldo total ou remanescente de créditos pela pessoa jurídica que os apurou será acompanhada da emissão de nota fiscal para essa finalidade, atendendo-se o que segue:<br>I – A pessoa jurídica cedente deverá escritura o saldo de crédito transferido no livro Registro de Apuração do IPI, a título de Estornos de Créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome e o CNPJ do estabelecimento cessionário, o valor dos créditos transferidos e o período de apuração a que se referem estes créditos;<br>II – A pessoa jurídica cessionária dos créditos deverá escriturar o saldo de crédito adquirido no livro Registro de Apuração do IPI, a título de Outros Créditos, com observação por escrito que permita identificar o nome e o CNPJ do estabelecimento cedente, além do número da nota fiscal que documenta a transferência.<br>III – Na hipótese de o cedente ou o cessionário não ser contribuinte do IPI, as informações exigidas nos incisos anteriores |

| Texto | Texto | Assunto |
|---|---|---|
| | | deverão ser prestadas na declaração de bens e direitos de ajuste anual do Imposto sobre a Renda ou em formulário específico disponibilizado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, em se tratando de pessoa jurídica, cumulativamente no Livro de Ocorrências.<br>§ 2º Os Certificados de Créditos Fiscais – CCF poderão ser resgatados a partir do primeiro dia do quinto ano após a sua emissão e utilizados para a quitação de débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.<br>§ 3º Os CCF, desde a emissão, poderão ser imediatamente utilizados como garantia em operações de financiamento com bancos públicos ou privados, ser empregados em fundos de investimento ou de infra-estrutura, ou ser utilizados como garantia em Execução Fiscal de impostos ou contribuições administrados pela SRFB, hipótese em que equivalerão ao depósito em dinheiro.<br>§ 4º A transferência de créditos convertidos em CCF deverá ser registrada no Livro de Ocorrências e informada por escrito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, unicamente para controle das cessões realizadas.<br>Art. 1F – Sobre o saldo credor disponível, exclusivamente para fins das hipóteses do art. 1D, parágrafo 3º, inciso III, incidirá o Imposto de Renda exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), excluída a incidência de qualquer outro imposto ou contribuição sobre esse saldo ou sobre o montante total, provisionado ou não, lançado ou não na conta de resultados ou de reserva legal, ou sobre os créditos reconhecidos, aproveitados ou cujas compensações foram extintas nos termos desta Lei.<br>Parágrafo único. O Imposto de Renda incidente na Fonte devido pelo sujeito passivo será deduzido do próprio saldo credor, como condição para sua utilização nas hipóteses previstas no caput deste artigo.<br>SALDO DE DÉBITO REMANESCENTE<br>Art. 1G. Os débitos remanescentes junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, após a utilização dos créditos de que trata o art. 1A , poderão ser pagos ou parcelados.<br>§ 1º A consolidação terá por base a data em que forem formalizados os pedidos de parcelamento e resultará da soma do débito de tributos, dos juros de mora e da atualização monetária.<br>§ 2º O disposto no caput aplica-se também:<br>I – aos débitos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, III a V, da Lei nº 5.172, de 1966 – Código de Tributário Nacional, desde que o contribuinte desista expressamente e de forma irretratável dos processos em curso;<br>II – aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União não incluídos no Refis ou no parcelamento a ele alternativo, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no Paes, de que tratam os arts. 1º a 5º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, sem prejuízo da permanência do contribuinte nessas modalidades de parcelamento;<br>III – aos saldos devedores dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União incluídos em qualquer modalidade de parcelamento, inclusive no Refis ou no parcelamento a ele alternativo, no Paes e no Paex, desde que o contribuinte manifeste sua desistência dessas modalidades de parcelamento;<br>IV – aos saldos devedores de débitos inscritos em Dívida Ativa da |

| | | |
|---|---|---|
| | | União remanescentes do Refis, do parcelamento a ele alternativo, do Paes e do Paex, nas hipóteses em que o contribuinte tenha sido excluído dessas modalidades de parcelamento; e<br>V – aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal.<br>DISPOSIÇÕES GERAIS<br>Art. 1H – A partir da publicação desta Lei, todos os processos judiciais ou administrativos em curso, inclusive execuções fiscais, ações rescisórias ou medidas incidentais ou cautelares, relativos aos créditos de que trata o art. 1A, deverão ser suspensos por 360 dias, com os efeitos do art. 206 da Lei nº 5.172, de 1966.<br>Art. 1I – Até o término do período de suspensão do artigo anterior, os contribuintes, responsáveis ou cessionários deverão apresentar à Secretaria da Receita Federal do Brasil ou à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pedido de adesão ao regime de que trata o artigo 1A.<br>§ 1º O pedido será acompanhado de declaração dos créditos e dos débitos compensados, sujeitos a homologação, no prazo de cinco anos, a contar da data do seu protocolo, nos termos do art. 74, § 1º e § 2º, da Lei nº 9.430, de 1996.<br>§ 2º O direito previsto no caput deste artigo aplica-se inclusive aos contribuintes cujos processos administrativos ou judiciais tenham sido julgados improcedentes após 31 de dezembro de 2002.<br>§ 3º a adesão expressa do cessionário somente será exigida quando:<br>I – não tenham sido aproveitados integralmente os créditos transferidos; ou<br>II – na ausência de adesão pelo cedente, caso em que o cessionário poderá fazê-lo em até 30 (trinta) dias após vencido o prazo do art. 1H.<br>Art. 1J – Atendidos os requisitos dos procedimentos previstos nesta Lei, o saldo atualizado dos créditos, após a convalidação das compensações previstas no art. 1A, poderá ser utilizado para extinguir parcelamentos ou validar as compensações de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidentes na aquisição de matérias primas, material de embalagem e produtos intermediários (Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006), com incidência de alíquota zero ou não-tributados, com tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.<br>Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, exclui-se a aplicação do art. 1F, quanto às exigências previstas para seu aproveitamento.<br>Art. 1L – Compete ao Ministério da Fazenda a regulamentação do disposto nos artigos 2A a 2I, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.<br>Art. 1M – Fica revogada a alínea "b" do inciso II, do § 12, do art. 74, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.<br>Art. 1N – A limitação do aproveitamento do crédito prevista no artigo 1A, § 1º, poderá ser estendida até 31 de dezembro de 2004 desde que durante 2 anos os industriais, produtores vendedores e comerciais exportadoras não realizem programas de demissão voluntária. |
| 042 | Odair Cunha | Acrescente- se ao texto da Medida Provisória nº 462, de 2009, onde couber, os seguintes artigos:<br>1 A . O § 2º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>"Art. 5º ..... |

| Nº | Autor | Assunto |
|---|---|---|
| | | .....<br>§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.<br>I – Constatada a hipótese prevista neste parágrafo, a transferência do crédito ocorrerá de forma mensal mediante a observação da fração máxima de 1/60 do crédito não aproveitado. Caso o contribuinte que receba essa fração mensal não a aproveite integralmente no mês da transferência, poderá utilizá-la nos períodos de apuração subsequentes".<br>1B. O § 2º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>*"Art. 6º* .....<br>.....<br>§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.<br>I - Constatada a hipótese prevista neste parágrafo, a transferência do crédito ocorrerá de forma mensal mediante a observação da fração máxima de 1/60 do crédito não aproveitado. Caso o contribuinte que receba essa fração mensal não a aproveite integralmente no mês da transferência, poderá utilizá-la nos períodos de apuração subsequentes". |
| 043 | Odair Cunha | Acrescente- se ao texto da Medida Provisória nº 462, de 2009, onde couber, os seguintes artigos:<br>1 A . O § 2º do art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>"Art. 5º .....<br>.....<br>§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.<br>I – Para fins de aproveitamento dos créditos transferidos na forma estabelecida neste parágrafo, a pessoa jurídica controladora, controlada ou coligada que receber o crédito em questão deverá ser contribuinte da referida contribuição pelo período mínimo de 60 meses contados a partir da data da primeira transferência".<br>1B. O § 2º do art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:<br>"Art. 6º .....<br>.....<br>§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladoras, controladas e coligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.<br>I – Para fins de aproveitamento dos créditos transferidos na forma |

| | | |
|---|---|---|
| | | estabelecida neste parágrafo, a pessoa jurídica controladora, controlada ou coligada que receber o crédito em questão deverá ser contribuinte da referida contribuição pelo período mínimo de 60 meses contados a partir da data da primeira transferência". |
| 044 | Eduardo Cunha | Inclua-se onde couber:<br>Os créditos dos contribuintes, apurados em decorrência de decisões definitivas do STF, ou em processos administrativos, referente aos Impostos sobre cota de contribuição do café, poderão ser utilizados para liquidação de débitos, parcelados ou não, cujo vencimento tenha se dado até 31 de dezembro de 208. |
| 045 | Eduardo Cunha | Art. XX – ficam fixados em cinco inteiros por centos sobre os valores vigentes sobre o período imediatamente anterior, os reajustes dos benefícios mantidos pela Previdência Social, observado o disposto no § 8º do Art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para vigir no período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007.<br>§ 1º Aos benefícios concedidos de 1º de maio de 2005 a 31 de março de 2006, aplicam-se os percentuais constantes da Tabela 1, do Anexo, de acordo com as respectivas datas de início.<br>§ 2º O disposto no caput aplica-se aos valores expressos em unidade monetária na legislação previdenciária.<br>§ 3º Os reajustes de que trata este artigo substituem, para todos os fins, os referidos no art. 41 da Lei nº 8.213, de 1991, relativamente ao ano de 2006.<br>§ 4º Ficam nulos quaisquer outros valores de reajustes incidentes sobre o igual objeto a vigorar a partir do mesmo período.<br>§ 5º Fica concedido um reajuste adicional, como compensação de perdas anteriores, aos proventos de aposentadoria por tempo de serviço aos aposentados que assim o solicitar, após apuração específica de seu caso, nos termos do Anexo da presente Lei.<br>§ 6º Caso o valor de um provento de aposentadoria seja diferente de um dos valores exatos contidos na Coluna 1 da Tabela 2 do Anexo, este provento será enquadrada na linha da Coluna 2 referente ao menor valor mais próximo ao seu da Coluna 1, enquadrando também quanto ao seu salário de época em salários mínimos, ficando seu novo valor, reajustado, igual ao valor em reais da Coluna4 correspondente àquela linha, desconsiderando-se, portanto, nesta caso, a Coluna 3.<br>§ 7º Os requerimentos de reajuste deverão ser feitos até 30 de setembro de 2009 e os valores reajustados serão devidos a partir de janeiro de 2010.<br>§ 8º Os demais proventos de aposentadoria não enquadrados nos reajustes previstos na Tabela 2, no Anexo desta Lei, também poderão sr corrigidos caso se contate perda de seu poder aquisitivo anual.<br>§ 9º Para o cálculo das perdas referidas no parágrafo anterior, será calculado o valor real anual dos primeiros doze meses da aposentadoria para cotejamento com o valor real anual dos dozes meses entre março de 2009 e abril de 2010, utilizando-se o percentual daí resultante, caso seja positivo, para o reajuste do respectivo provento.<br>§ 10 Para os aposentados há mais de quinze anos da data de sua publicação desta Lei, será utilizado o período de doze meses entre março de 1995 e abril de 1996.<br>§ 11 Os requerimentos para os cálculos dos reajustes previstos no § 4º deverão ser apresentados entre 1º de maio de 2010 a 30 de setembro do mesmo ano, devendo ser os mesmos, quando for o |

| | | |
|---|---|---|
| | | caso, ser aplicados aos proventos a partir de janeiro de 2011. |
| 046 | Aelton Freitas | Acrescente-se o seguinte artigo a Medida Provisória 462 de 2009, renumerando-se os demais<br>*Art. ..... O artigo 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:*<br>"Art. 20 - .....<br>.....<br>..<br>.....<br>..<br>§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS.<br>....." |

## II – VOTO DO RELATOR

### DA ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, "em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional". O § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, por sua vez, que, "no dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e documento expondo a motivação do ato". Assim, a admissibilidade da MP depende da observância dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e do atendimento ao mencionado dispositivo do Regimento Comum do Congresso Nacional.

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a MP nº 462, de 2009, por meio da Mensagem nº 331, de 14 de maio de 2009, arrolando as razões para a sua adoção, nos termos da Exposição de Motivos conjunta nº 65, de 14 de maio de 2009, assinada pelos Ministros de Estado da Fazenda, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Controladoria Geral da União, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior.

A edição da presente medida provisória é justificada, no que concerne à sua relevância e urgência, preliminarmente, pela entrega tempestiva dos recursos aos Municípios, na forma ali indicada, possibilitando-lhes adequada execução das respectivas programações orçamentárias, na prestação dos serviços públicos locais e na execução e continuidade das obras de infra-estrutura sob sua responsabilidade, entre as quais as do PAC.

As demais disposições da MP são medidas consentâneas com o cenário de crise, que levou à severa contração de nossa economia, desde o último trimestre de 2008, cujos reflexos se fizeram ainda presentes nos números igualmente recessivos da atividade econômica nos primeiros meses deste ano, recentemente divulgados pelo IBGE. A MP propõe, então, medidas contracíclicas, todas inadiáveis, na oferta e proteção ao crédito, visando a estimular a atividade econômica, e visando à descentralização de recursos e dos mecanismos de controle e de gestão do Programa Bolsa Família, compartilhando responsabilidades com os Estados e com os Municípios, com o objetivo de reforçar o papel indutor daquele importante programa na geração de renda e oportunidades, especialmente para nossa população mais pobre.

Além disso, foram cumpridas as condições listadas na Constituição Federal e na Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, quanto à edição e ao encaminhamento das medidas provisórias.

Nos termos postos, as razões descritas parecem suficientes para justificar a edição e a admissibilidade por nós da Medida Provisória n.º 462, de 2009.

## DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

No texto da MP não se depreende vícios de inconstitucionalidade ou injuridicidade ou má técnica legislativa. A proposição atende às normas constitucionais relativas às competências legislativas da União (art. 24, I) e às atribuições do Congresso Nacional, com posterior pronunciamento do Presidente da República (art. 48, I). Além disso, a MP não se reporta a matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, de acordo com os arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto às emendas, também não verificamos vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa que obstem a apreciação do mérito de todas elas.

Em virtude do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP nº 462, de 2009, bem como das emendas que lhe foram apresentadas pelos senhores parlamentares.

## DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A análise de adequação financeira e orçamentária da MP nº 462, de 2009, segue as prudentes disposições do § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Nossa análise sobre a adequação orçamentária e financeira da MP n.º 462, de 2009, apóia-se na Nota Técnica sobre a matéria de responsabilidade da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, nos termos do art. 19 da citada Resolução n.º 1, de 2002-CN.

Em relação à primeira matéria de que trata a MP, a Exposição de Motivos que instrui o assunto esclarece que quanto ao cumprimento dos arts. 16 e 17 da LRF e, considerando os dados realizados do FPM entre os meses de janeiro a março de 2009, a despesa com os repasses ao longo do ano devem chegar a R$ 1 bilhão. O Poder Executivo já submeteu à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8, de 2009-CN, para abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios. Em se tratando de operação pendente de providências complementares, no caso, a abertura de créditos orçamentários, a MP não representa, em si, gastos ou perdas de receitas ao Erário. A proposição em análise não tem por objeto a abertura de crédito adicional, embora a sua operacionalização requeira essa providência.

Com relação ao Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, por ora, segundo os termos da MP 462/2009, o ato se limita a autorizar a União a participar, no limite global de até R$ 5 bilhões, nos termos especificados, não tendo sido ainda efetuados os ajustes necessários na programação orçamentária. Assim sendo, a implementação da autorização em análise, quando ocorrer, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas tradicionalmente fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com relação aos arts. 4º e 5º da MP 453/2009, de interesse do BNDES, previa-se uma saída de recursos do caixa do Tesouro Nacional, mas suportada por dotações consignadas no Orçamento da União na efetiva liberação dos citados recursos. No entanto, como adiantamos, não vamos manter os arts. 4º e 5º da MP n.º 462/09 em nosso Projeto de Lei de Conversão porque eles foram revogados pela recente MP n.º 465/09.

As alterações no Programa Bolsa Família não exigem a necessidade de provisão de recursos financeiros adicionais. Já existe no orçamento vigente dotação orçamentária suficiente para abrigar tais encargos.

No que concerne às Emendas à MP n.º 462, de 2009, entendemos que as que oferecem mudanças no texto da medida provisória, de uma maneira geral, não implicam maiores conseqüências do ponto de vista orçamentário e financeiro para o Tesouro Nacional.

Em relação às demais, vamos examiná-las quanto ao mérito, e, se justificadas, veremos se são factíveis as medidas necessárias à contornar eventuais excessos sob o ângulo orçamentário e financeiro.

Dessa forma, nos termos da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, somos pela adequação orçamentária e financeira da MP nº 462, de 2009, e das emendas a ela apresentadas, com as ressalvas já mencionadas.

**DO MÉRITO**

A MP 462, de 2009, apresenta medidas oportunas que se ajustam aos tempos de crise, como também regulamenta ações que têm impacto permanente na atividade econômica, especialmente as voltadas para apoiar o setor de petróleo por meio de investimentos em estaleiros, embarcações e sondas para exploração do petróleo na camada pré-sal da plataforma continental brasileira.

Entre as medidas pontuais, de natureza contracíclica, destacamos o apoio aos Municípios, por meio de compensações financeiras mensais ao longo deste ano, em face da redução dos repasses do FPM, derivada da queda da arrecadação do Imposto de Renda e também do IPI. A queda da arrecadação, como sabemos, foi em grande parte provocada pela retração da

atividade econômica e em menor escala pela concessão de benefícios fiscais nos últimos meses à conta dos dois impostos, com o objetivo de mitigar os efeitos da crise sobre a demanda, especialmente na redução temporária do IPI sobre automóveis e caminhões, sobre os produtos da linha branca e materiais de construção, entre outros, como no reajuste da tabela do imposto de renda sobre os rendimentos das pessoas físicas, desde o início do presente ano.

Na mesma linha das medidas contracíclicas, temos mais duas outras que beneficiam o Banco Central e o BNDES, esta última transferida para o texto da MP n.º 465, de 2009, em tramitação, conforme já mencionamos, que permitem apoiar as empresas privadas e as instituições financeiras na oferta de crédito, sem que possam colocar em risco a aplicação de recursos públicos, permitindo, entre outras ações, cobrar a variação cambial no recebimento dos empréstimos, nas situações nas quais os recursos forem captados em moeda estrangeira.

Entre as medidas de impacto permanente na atividade econômica, a MP reforça o Fundo de Garantia para a Construção Naval – FGCN, ampliando de R$ 1 bilhão para R$ 5 bilhões a integralização de suas quotas por parte do Tesouro Nacional, bem como permite que o FGCN possa garantir o risco de operações de crédito não só nos casos de empréstimos contraídos com recursos do Fundo da Marinha Mercante, como de outras modalidades e fontes. O FGCN terá papel relevante nos próximos meses, especialmente no apoio aos estaleiros nacionais e armadores, nas operações de financiamento à construção ou produção de embarcações, inclusive de navios sonda, indiscutivelmente necessárias com a aceleração dos trabalhos de exploração de petróleo e gás na camada pré-sal da plataforma continental brasileira.

A MP estabelece, ainda, regras para a descentralização das ações e dos recursos ligados ao Programa Bolsa Família, nas parcerias entre o governo federal e as demais esferas políticas de governo, fixando, inclusive, um percentual de 3% sobre o montante dos benefícios à conta do Programa Bolsa Família para repasses aos Estados e Municípios na execução de ações compartilhadas.

**(I) COMPENSAÇÃO PELA REDUÇÃO DO FPM**

O art. 1º e parágrafos da Medida Provisória, mantidos em nosso PLV, acrescido apenas de um § 6, regulamentam a transferência emergencial de recursos da União aos Municípios, no exercício de 2009, a título de compensação pela redução dos repasses à regulares no presente exercício financeiro à conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. Tais repasses a fundo perdido, sem condicionalidades, podem ser interpretados como mais uma medida fiscal de natureza contracíclica, também para mitigar os efeitos da retração da atividade econômica, ocorrida a partir do terceiro trimestre de 2008, como desdobramento entre nós da crise internacional.

Não é segredo para ninguém que a crise afeta de imediato a arrecadação das receitas tributárias, na União, nos Estados e nos Municípios, o que se tornou uma evidência nos primeiros meses do exercício de 2009, com chances do fenômeno se repetir pelo menos até o final deste exercício financeiro.

O repasse de que trata a MP será especialmente bem recebido nos Municípios de porte médio e nos de menor expressão econômica, mais dependentes dos recursos do Fundo de Participação de Municípios - FPM. A retração das receitas próprias e a redução das transferências estão trazendo dificuldades para o cumprimento de compromissos financeiros com fornecedores, prestadores de serviço e com a folha de pagamento dos servidores municipais. Os impactos negativos são visíveis ainda na prestação de serviços e na continuidade dos investimentos, inclusive no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento- PAC, realizados em parceria com o governo federal, nos quais há a exdgência de contrapartida local.

A desaceleração das obras, além de implicar elevação de custos futuros e atraso no atendimento das necessidades da população, agrava ainda mais os efeitos da retração econômica nos Municípios.

A MP estabelece que os repasses corresponderão à variação nominal negativa entre os valores creditados à conta do FPM, nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer

natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Medida Provisória e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.[2]

A estimativa constante da exposição de motivos que acompanha a MP é de que serão repassados aos Municípios cerca de R$ 1 bilhão no ano, daí a razão pela qual foi aprovado um projeto de lei que abre em favor do Ministério da Fazenda um crédito especial de igual valor para fazer face a tais encargos. Convém salientar que somente receberão os repasses aqueles Municípios que tiveram redução nominal nos valores creditados a título de FPM (valores brutos) em suas contas no Banco do Brasil em 2009 em relação a igual período no ano de 2008. Os Municípios receberam R$ 9,45 bilhões no 1º trimestre deste ano, montante R$ 720 milhões inferior ao recebido no mesmo período de 2008.

Os valores correspondentes à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março deste ano, em relação a igual período do ano anterior, foram entregues em parcela única no dia 25 de maio de 2009. Segundo informações da STN, os repasses referentes à citada parcela única chegaram a R$ 750 milhões. Há uma expectativa de que as arrecadações do Imposto de Renda e do IPI cresçam ao longo dos meses do 2º semestre, porque são dois impostos muito sensíveis ao comportamento da atividade econômica. Se as expectativas se realizarem, deverá ocorrer uma redução gradual dos repasses a que estamos referindo-nos, daí a previsão de que os repasses deverão se situar em valores próximos a R$ 1 bilhão até o final de 2009.

Os repasses aos Municípios relativos a abril e maio deste ano serão entregues em parcela única até o 15º dia útil do mês de junho, havendo disponibilidade orçamentária, ou até o 5º dia útil após a aprovação dos créditos orçamentários necessários à sua cobertura legal. Finalmente, os repasses aos Municípios relativos às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o 15º útil de cada mês, caso haja disponibilidade orçamentária, ou até o 5º dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

---

[2] O ano de 2008, especialmente até terceiro trimestre, foi ainda beneficiado por um ciclo de expansão da arrecadação federal apoiada no crescimento do crédito, na tributação sobre os lucros financeiros, na expansão do mercado de capitais, do emprego e do consumo dos bens duráveis (automóveis, produtos da linha branca, entre outros), como no aperfeiçoamento das atividades de ação fiscal.

O valor do repasse referente a cada Município será calculado pelo Banco do Brasil S.A. com base nas condições dispostas na MP e creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

Resolvemos introduzir um § 6º no art. 1º da MP n.º 462/09 para que seja autorizado o parcelamento pelo Poder Executivo, em até 120 parcelas iguais e sucessivas, corrigidas na forma da lei 11.941, de 27 de maio de 2009, de todos os débitos dos Municípios, oriundos de recebimento de recursos da União, referentes a convênios, cujas prestações de contas não foram realizadas até 31 de dezembro de 2008, passando os Municípios à condição de adimplentes, após o requerimento de parcelamento dos referidos débitos ter sido protocolado.

A Emenda n.º 001 amplia o alcance da transferência a que se refere a MP em três direções: primeiramente contempla também os Estados; em seguida impõe que os repasses se estendam até o exercício financeiro de 2010, e, finalmente, contempla os repasses do FPM, do FPE, do IPI-Exportações (Estados e Municípios) e até mesmo o montante do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelos Estados e Municípios nas respectivas jurisdições, que, na verdade, integra as receitas próprias das duas esferas subnacionais de governo. Além disto, manda corrigir monetariamente os recursos à conta dos repasses acima, entregues no exercício financeiro de 2008, pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Somos forçados a propor a rejeição da Emenda 001. Não faz sentido incluir os Estados entre os beneficiários da compensação financeira tratada na presente MP, porque eles já estão sendo beneficiados em outras medidas. Em segundo lugar, a ampliação da compensação financeira para outras situações de repasse e também para o ano de 2010 podem colocar em risco o já frágil equilíbrio fiscal do governo federal neste ano e no próximo, duplamente pressionado, tanto pela queda da arrecadação federal, como pela adoção de medidas contracíclicas de apoio à atividade econômica. Finalmente, não faz sentido corrigir monetariamente os recursos à conta dos repasses, entregues no exercício financeiro de 2008, pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, porque estamos tratando de uma transferência voluntária de recursos, condicionada às reais disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, além de

não estar diretamente apoiada em uma imposição constitucional, como nos casos regulares dos citados repasses. Ademais, as arrecadações do Imposto de Renda e do IPI em 2008 foram especialmente favorecidas por um ciclo virtuoso de expansão da atividade econômica, sem precedentes nos últimos anos, apoiada no crescimento do crédito, dos lucros financeiros, na expansão do mercado de capitais, do emprego e do consumo dos bens duráveis (automóveis, produtos da linha branca, entre outros), que levariam ao crescimento do produto a patamares superiores a 6,5%, não fosse o forte impacto da crise dos mercados internacionais no último trimestre do ano passado.

**A Emenda n.º 002** estabelece que a entrega dos valores a que se refere a MP será correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, em especial os relativos ao Fundeb, à saúde e ao Pasep. Apesar de justificável a preocupação do autor, esclarecemos que a Medida Provisória em tela já prevê que os créditos aos Municípios não levarão em conta os descontos para o FUNDEB e para a saúde. Estamos tratando de uma transferência de natureza voluntária e pontual, que não se enquadra entre aquelas que servem de referência para o cálculo das parcelas destinadas às áreas de educação e saúde, nos termos do art. 198, § 2º, inciso III, e art. 212 da Constituição Federal. A MP não pode, por uma questão de hierarquia, adotar o mesmo procedimento em relação à parcela referente ao PASEP, porque a cobrança daquela contribuição foi regulamentada pela Lei Complementar n.º 26, de 11 de setembro de 1975. Diante disto, estamos também sugerindo a **rejeição da Emenda n.º 002**.

**As Emendas n.º 003 e 040** devem ser **rejeitadas** pelas mesmas razões manifestadas na rejeição à Emenda n.º 001, no que concerne à utilização do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA na atualização monetária da variação negativa entre os repasses do FPM de 2009 e os do ano anterior.

**A Emenda n.º 004** deve ser **rejeitada** porque a abertura de créditos adicionais deve observar o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei n.º 4320/64, recepcionada como lei complementar pela Constituição, o que não ocorreu na redação dada à Emenda n.º 004. Nada obstante, entendemos que a preocupação do autor manifestada nos termos da presente emenda, relacionada à entrega

tempestiva dos recursos aos Municípios, já está contemplada na aprovação pelo Congresso Nacional de um crédito especial (Lei n.º 11.939/09) que autoriza o Presidente da República tomar as providências necessárias à efetiva e pronta liberação dos repasses, nos prazos de que trata a presente MP.

**A Emenda n.º 006 deve ser rejeitada** ao mandar estender a medida de que trata a MP até o exercício financeiro de 2010, por entendermos que até lá deveremos ter a recuperação da arrecadação federal em patamares que não mais justifiquem a providência adotada na presente norma.

**A Emenda n.º 008 deve ser rejeitada** uma vez que a liberação de recursos para os Municípios já foi iniciada sem maiores atropelos orçamentários ou financeiros, situação que não deve ser modificada por ocasião das demais liberações de recursos.

**A Emenda n.º 039 deve ser igualmente rejeitada** por inserir uma regra permanente para situações absolutamente transitórias, que, pela sua natureza, exigem respostas ajustadas a cada caso, como se deu na edição da presente medida provisória.

**(II) ALTERAÇÕES NA LEI N.º 11.786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 (FGCN)**

**Os arts. 2º e 3º** de nosso PLV, promovem alterações na Lei nº 11.768, de 2008, que trata do Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN), formado por quotas integralizadas pelo Tesouro Nacional, armadores, estaleiros, bancos e outros interessados. O FGCN preenche uma lacuna importante no sistema do seguro de crédito no País, em etapa incipiente em suas operações por parte da iniciativa privada. O FGCN garante o risco de crédito das operações de financiamento à construção naval, realizadas pelos agentes financeiros oficiais e privados, credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM e de outras fontes, restrito ao período de construção de embarcação. As medidas previstas na Lei n.º 11.768/08, e aperfeiçoadas na presente MP são consentâneas com as características estruturais do mercado internacional de estaleiros, muito competitivo e fortemente incentivado pelos governos locais, porque se trata de indústrias que operam em um tipo de atividade com forte efeito multiplicador sobre a atividade econômica,

especialmente por ser altamente demandante de suprimentos de bens e serviços, por empregar mão de obra de alta especialização, por movimentar grandes quantidades de bens econômicos e, não menos importante, por possuir alto valor agregado.

As principais alterações à Lei nº 11.786, de 2008 estão descritas abaixo:

(i) aumento do limite do aporte da União ao FGCN de R$ 1 bilhão para R$ 5 bilhões;

(ii) autorização para que os aportes ao FGCN possam ser autorizados por decreto e realizados mediante moeda corrente e títulos públicos, além das participações minoritárias e ações de sociedades de economia mista federais. Antes, a integralização de cotas pela União estava restrita à utilização de participações minoritárias da União ou de ações de sociedades de economia mista federais, excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário;

(iii) criação do Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval - CPFGCN no lugar do Conselho Diretor do Fundo de Garantia para a Construção Naval - CDFGCN;

(iv) acréscimo do risco de performance como objeto de garantia do Fundo, associado à cobertura de eventuais falhas dos estaleiros no cumprimento dos contratos de construção ou produção de embarcações;

(v) possibilidade do FGCN garantir operações de financiamento realizadas com outros agentes financeiros, além daqueles credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante (novo art. 4º da Lei n.º 11.786/08, uma estratégia acertada que permite a diluição de riscos no financiamento de empreendimentos de maior porte, atualmente muito concentrado no BNDES;

(vi) restrição das garantias prestadas pelo FGCN a situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval;

(vii) previsão das sondas de perfuração construídas em estaleiro brasileiro como beneficiárias do FGCN (art. 4º § 2º, V);

(viii) possibilidade da constituição de patrimônio de afetação para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN; e

(ix) previsão de que os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitem à incidência de imposto de renda na fonte, devendo, no entanto, integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo.

As operações de financiamento com cobertura de risco de crédito pelo FGCN têm como objeto:

(i) a produção de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;

(ii) o apoio financeiro à construção ou produção de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;

(iii) o apoio financeiro à construção ou produção de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, instituído pela Lei no 10.849, de 23 de março de 2004; e

(iv) o apoio financeiro à construção, produção, modernização de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação.

O FGCN é um instrumento importante para apoiar o financiamento da construção e produção de embarcações, definitivamente alavancado pelas demandas derivadas da descoberta de jazidas de petróleo e gás na camada pré-sal da plataforma continental brasileira. Não se pode colocar

em risco a oportunidade criada pelas novas descobertas de petróleo para a criação e modernização e aparelhamento dos estaleiros nacionais, inclusive para construir sondas de perfuração (navios ou plataformas semi-submersíveis) de última geração, capazes de operar em lâminas d'água de mais de 3 mil metros de profundidade e de realizar perfurações em mais de 7 mil metros no subsolo do leito do mar, para a exploração de petróleo na camada pré-sal da plataforma continental brasileira. A cobertura de risco nas operações de financiamento das sondas (risco de performance) é ainda necessária porque o Brasil ainda importa a tecnologia dos estaleiros. A garantia é importante para as empresas adquirirem as primeiras sondas. Estima-se que a partir da terceira ou quarta sonda já não haja necessidade de cobertura de risco de performance para essas operações.

Além da forte demanda por embarcações na exploração de petróleo na camada pré-sal brasileira, cabe ressaltar a similaridade geológica da costa brasileira com a da África Ocidental, o que pode se constituir em nova oportunidade para criar uma indústria com nível de competitividade geográfica, próxima ao mercado que potencialmente iria encomendar sondas de perfuração.

Resolvemos acatar as **Emendas n.ºs 014 e 016**, que têm objetivo semelhante. O inciso III do § 2º do art. 4º da Lei n.º 11.786, de 2008, na redação dada pela presente MP prevê que o FGCN apoiará o financiamento da construção em estaleiro brasileiro de embarcações destinadas à pesca industrial, no âmbito do Profota Pesqueira. Assim, não vemos maiores obstáculos para o FGCN apoiar também o financiamento da construção ou produção de embarcações destinadas à pesca artesanal profissional. Seria um incentivo a mais para que os pescadores reduzam o grau de informalidade no segmento em que atuam, tornando-se mais produtivos e competitivos, reunidos em organizações como cooperativas e afins. Na mesma linha, estendemos a cobertura do FGCN para a construção de embarcações destinadas ao transporte aquaviário interno de passageiros.

Estamos incluindo no § 1º do art. 3º da Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008, na redação de nosso PLV, um representante do Ministério dos Transportes no Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval - CPFGCN, órgão colegiado com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo. A inclusão de um representante do

Ministério dos Transportes no CPFGCN é plenamente compatível com as atribuições daquele Ministério na formulação e supervisão da execução das políticas referentes ao emprego dos recursos do Fundo de Marinha Mercante, destinado à renovação, recuperação e ampliação da frota mercante nacional, em articulação com os Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em relação ainda ao Fundo de Garantia para a Construção Naval, acatamos sugestão que introduz no § 7º do art. 4º da Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008, na redação de nosso PLV, a seguinte expressão: "*bem como os limites de exposição do FGCN superiores às cotas integralizadas*". O novo § 7º passa, então, a ter a seguinte redação:

Estamos também introduzindo no art. 5º de nosso PLV um art. 7º-A na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, para permitir à autoridade portuária ou entidade concessionária de porto organizado, com a interveniência dos Estados e Municípios, a celebração de convênio com os órgãos e entidades responsáveis pela regulamentação e controle de trânsito no País, para facilitar a autuação pelo descumprimento da legislação portuária e de trânsito.

A **Emenda n.º 012**, basicamente, cria com o mesmo escopo do FGNC o Fundo de Garantia a Empreendimentos de Infra-estrutura Portuária – FGEIP, utilizando os mesmos recursos do governo federal empregados na constituição do patrimônio do FGCN, ou seja, R$ 5 bilhões. Estamos sugerindo **rejeitar a mencionada emenda**, tendo em vista que a dispersão dos recursos para outros objetivos, mesmo que com indiscutível relevância, acaba enfraquecendo o alcance da medida de que trata a MP n.º 462, de 2009.

A **Emenda n.º 015** ordena que cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação e do porte das empresas, eliminando assim a faculdade dada ao regulamento ou estatuto do FGCN para, em situações específicas, aumentar o referido limite. Sugerimos **rejeitar a Emenda n.º 015**, pois o seu acolhimento poderia engessar a gestão dos recursos, criando barreiras burocráticas desnecessárias, diante de situações particulares, nas quais pode ser interessante elevar o percentual de cobertura do

FGCN em relação ao saldo devedor da operação de financiamento da embarcação.

Estamos sugerindo a **rejeição da Emenda n.º 013**, que propõe, no inciso I do art. 2º-A, incluído na Lei nº 11.786, de 2008, pelo art. 3º da Medida Provisória nº 462/2009, que seja considerado estaleiro brasileiro "a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais." A matéria já está regulada na Constituição, em caráter geral, não sendo aconselhável a criação de novas restrições, gerando desnecessariamente insegurança nos investidores estrangeiros que tenham interesse na construção de novos estaleiros no País. Tais restrições poderiam ainda chocar-se com o interesse mais geral de atrair investimentos em setores fundamentais para a geração de emprego e renda, essenciais para desenvolvimento sustentável do Brasil. O participação dos investimentos (públicos e privados) é uma das fragilidades da economia brasileira vis a vis o que acontece com os demais países com os quais o Brasil compete na conquista de novos mercados ao redor do mundo.

No **art. 4º de nosso PLV** acolhemos a **Emenda n.º 037**, pela proximidade da matéria com o a regulamentação do FGCN. A emenda altera o art. 4º da Lei n.º 8.630, de 25 de janeiro de 1993, e o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias (LEI DOS PORTOS), para estimular investimentos nos portos e facilitar o comércio exterior. A medida é plenamente justificável porque a modernização dos estaleiros e a produção de novas embarcações de todos os calados, especialmente para atender as crescentes demandas do setor de petróleo com as significativas descobertas na camada pré-sal da plataforma continental brasileira, exige, como complemento, um esforço de adequação das instalações portuárias, novos investimentos no setor e um claro regramento das atividades portuárias, conduzidas pelo setor público ou pela iniciativa privada.

Ainda em relação às questões portuárias, incluímos no **art. 5º de nosso PLV** a possibilidade de uma atuação em parceria entre as autoridades federais, estaduais e municipais ligadas ao controle e fiscalização de trânsito nas áreas e instalações portuárias, em conjunto com a administração portuária, de responsabilidade do Poder Público ou do setor privado.

**(iii) ALTERAÇÕES NA MP N.º 453, DE 2009 (BNDES)**

Como assinalamos no relatório, os arts. 4º e 5º da MP n.º 462/09, revogados pela MP 465, de 29 de junho de 2009, tratavam de matéria de interesse direto do BNDES. Os dispositivos promoviam ajustes nos empréstimos concedidos pelo Tesouro Nacional ao BNDES, até R$ 100 bilhões, ao amparo da Lei n.º 11.948/09. Os empréstimos tornaram-se necessários porque as fontes de recursos do BNDES — retorno financeiro das operações de crédito, Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, captações em organismos multilaterais e retornos das carteiras de renda fixa e variável mostram-se insuficientes para a cobertura dos crescentes desembolsos financeiros, que passaram de R$ 33,5 bilhões, em 2003, para R$ 91,5 bilhões, em 2008, um crescimento três vezes maior que o do PIB no período. O BNDES desembolsará cerca de R$ 25 bilhões, em 2009, só no financiamento dos investimentos das empresas do setor petrolífero.[3]

Com relação às emendas oferecidas sobre o assunto em tela, estamos propondo a rejeição da Emenda n.º 005, que ordena que, na redação ao inciso II do § 5º do art. 1º da Medida Provisória nº 453/2009, alterado pelo art. 4º da MP 462/2009, a remuneração do Tesouro sobre o valor remanescente dos empréstimos tenha como referência o seu custo de captação interno em reais, para prazo equivalente ao do ressarcimento a ser efetuado pelo BNDES à União. A alteração proposta coloca em risco o papel do BNDES como a principal instituição financeira de fomento aos investimentos de longo prazo no País, especialmente diante da drástica redução da capacidade de investimento do setor público ao longo dos últimos anos. A redução proposta poderia determinar a queda de rentabilidade operacional do BNDES, o que, em última instância, acabaria respingando no Tesouro Nacional, que se veria forçado a promover novos aportes ao banco, visando à sua capitalização, em conformidade com as exigências do Conselho Monetário Nacional.

Estamos igualmente propondo a rejeição das Emendas n.ºs 007 e 009. A nosso ver, não é prudente do ponto de vista da manutenção da higidez financeira e operacional do BNDES, reduzir ainda mais a remuneração dos financiamentos de responsabilidade daquela instituição financeira federal,

[3] 80 projetos de investimentos nas áreas de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás, modernização e implantação de refinarias, de gasodutos e de oleodutos serão realizados em 2009.

como descrito nas duas emendas: TJLP + juros de meio por cento. A presente MP já está reduzindo os juros dos empréstimos em um ponto percentual, de dois por cento para um por cento mais a TJLP, uma decisão mais ajustada à trajetória de queda da taxa básica de juros ao longo dos últimos meses.

Estamos propondo a **rejeição da Emenda n.º 010** porque não é necessário constar na MP que a alienação dos títulos públicos colocados à disposição do BNDES e repassados sob a forma de créditos pelo BNDES às empresas públicas federais, inclusive às sociedades de economia mista, deverá observar as condições vigentes no mercado.

Estamos propondo também a **rejeição da Emenda n.º 011** para que seja mantida a equivalência das operações ativas e passivas entre o BNDES e as empresas demandantes de crédito com recursos captados em dólares americanos pelo Tesouro Nacional.

**(IV) ALTERAÇÕES NA LEI N.º 11.882/08 (BACEN)**

Vamos agrupar no texto do art. 6º do PLV o conteúdo dos arts. 6º e 7º da MP, porque são dois dispositivos novos inseridos na Lei n.º 11.882, de 23 de dezembro de 2008, para regular as operações do Banco Central do Brasil ali tratadas.

O art. 6º da MP n.º 462/09, em razão do disposto no art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994[4], acrescenta um § 9º no art. 1º da Lei n.º 11.882/08, autorizando que a aplicação dos recursos pelas instituições tomadoras de empréstimo seja referenciada à mesma moeda em que assumida a obrigação com o Banco Central do Brasil.

Já o art. 7º da MP 462, de 2009, inclui o art. 1º-A e seu parágrafo único na Lei n.º 11.882/08 para que os créditos do BACEN, decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimos, não sejam alcançados pela decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição

[4] O art. 6º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, estabelece que é nula de pleno direito a contratação de reajuste vinculado à variação cambial, exceto quando expressamente autorizado por lei federal e nos contratos de arrendamento mercantil celebrados entre pessoas residentes e domiciliadas no País, com base em captação de recursos provenientes do exterior.

financeira que acorreu ao socorro de liquidez da autarquia. Os ativos recebidos pelo BACEN em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo não integrarão a massa, nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção. A medida resguarda o BACEN dos efeitos da quebra da instituição financeira, preservando especialmente os recursos públicos empregados em operações de redesconto e de empréstimo pelo Banco Central do Brasil. A medida está relacionada aos leilões e operações de empréstimo realizados pelo BACEN em dólares dos Estados Unidos da América, com o objetivo de assegurar níveis adequados de liquidez ao sistema financeiro, diante da recente retração das linhas externas de crédito em moeda estrangeira.

Como adiantamos em nosso relatório sobre a MP, não foram oferecidas emendas à matéria acima, o que parece indicar que não há maiores objeções à sua aprovação nesta Casa.

**(V) ALTERAÇÕES NA LEI N.º 10.836/04 (BOLSA FAMÍLIA)**

O **art. 7º do PLV** acrescenta sete parágrafos ao art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que criou o Programa Bolsa Família. O *caput* do art. 8º daquela norma já prevê que a execução e a gestão do Programa ocorrerão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre a União, os Estados e os Municípios. Os novos parágrafos do art. 8º da Lei nº 10.836/04 estabelecem regras para a transferência de recursos com o objetivo de apoiar a gestão do Programa Bolsa Família nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, as condições para adesão ao Programa Bolsa Família, os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e de qualidade de gestão estadual e municipal; e os procedimentos de controle e acompanhamento da execução do Programa.

O novo § 2º do art. 8 da Lei n.º 10.836/04 cria o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD), para avaliar a qualidade da gestão do programa nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios. Mais que isto, cria as condições técnicas que orientam o cálculo do montante repassado pela União aos entes subnacionais. O índice mede o desempenho do Município em relação às medidas de atualização dos dados

cadastrais das famílias beneficiadas, a cobertura do Programa Bolsa Família, o cumprimento das condicionalidades nas áreas de saúde e educação.

Os Municípios cuidam da atualização dos registros das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ferramenta de seleção e acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa; da articulação das políticas de saúde e educação para o atendimento às famílias beneficiárias; da gestão compartilhada com o Governo Federal na concessão dos recursos transferidos; na consolidação das informações sobre o cumprimento das condicionalidades inerentes ao recebimento dos benefícios à conta do Bolsa Família; no acompanhamento das famílias, para identificar a evolução de suas condições sócio-econômicas, profissionais, educacionais, de saúde; e, ainda, do monitoramento do programa, inclusive no controle de irregularidades.

Já os Estados ficam responsáveis pela capacitação de funcionários municipais para aprimorar a execução do Programa Bolsa Família, pelo apoio ao cadastramento de populações específicas - como indígenas e quilombolas -, pela implementação de ações visando à ampliação do acesso da população pobre à documentação civil, bem como pelo suporte técnico-operacional aos Municípios com menor capacidade de gestão.

Para executarem as tarefas, os Estados e Municípios incorrem em despesas, que podem ser suportadas por meio de repasses à conta das dotações a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. São assegurados até 3% dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família, conforme previsto nos §§ 3º e 7º do art. 8º da Lei n.º10.836/04, na redação da presente Medida Provisória. Estamos rejeitando a **Emenda n.º 019**, que estabelece que o montante dos recursos de que tratam os §§ 3º e 7º não poderá exceder a 5% (cinco por cento), e não mais 3%, da previsão orçamentária para o pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família. A rejeição tem o intuito de não deslocar recursos adicionais destinados à concessão dos benefícios ligados diretamente ao programa Bolsa Família para ações de natureza burocrática associadas a controles e fiscalização no contexto do referido programa.

Estamos rejeitando a **Emenda n.º 017** porque não inova em nada a determinação ali contida, que sejam discriminadas, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas às ações descentralizadas do Programa Bolsa Família, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, com informações detalhadas quanto à destinação final dos recursos no âmbito federal, estadual, distrital e municipal.

Estamos rejeitando a **Emenda n.º 020**, que estabelece que o gestor de cada ente federado encaminhará, trimestralmente, ao Conselho Gestor do Programa Bolsa Família, a relação dos beneficiários a serem desligados do Programa, por inadimplemento das condicionalidades estabelecidas pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Entendemos que a matéria deve ser tratada no âmbito da regulamentação da medida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate à Fome, podendo constar das cláusulas que integrarão os convênios de cooperação nas ações compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios.

De outra parte, como não estão ainda em vigor as novas regras estabelecidas pela Mesa na tramitação das medidas provisórias, que não mais permitirão emendas ou inserção de matérias, sob a forma de sugestões ou da lavra do relator, que não estejam em sintonia com o núcleo dos dispositivos ali tratados, tomamos a liberdade de introduzir ainda em nosso PLV dispositivos de nossa responsabilidade, outros oriundos das emendas oferecidas à MP com as quais estamos de acordo, e, ainda, outros dispositivos a seguir assinalados fruto de sugestões encaminhadas pelos ilustres colegas de Parlamento, levando-se sempre em conta a oportunidade das medidas propostas e o interesse maior do País.

Nessa linha, acolhemos sugestões que promovem mudanças na legislação tributária. A nossa decisão está respaldada, nos termos regimentais, no fato de a MP n.º 462, de 2009, promover alterações na legislação tributária. O art. 3º da MP altera o art. 11-A da Lei n.º 11.786, de 2008, para permitir que os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo de Garantia da Construção Naval (FGCN) não se sujeitem à incidência de imposto de renda na fonte, como ocorre em situações análogas, passando a integrar a base de cálculo

dos impostos e contribuições federais, devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, no momento do resgate de cotas, parcial ou total, ou na dissolução do FGCN.

Estamos submetendo à apreciação de nossos colegas nesta Casa a reinserção em nosso Projeto de Lei de Conversão de parte aprovada na Câmara dos Deputados do texto da MP n.º 452, de 24 de dezembro de 2008, que acabou perdendo eficácia pelo decurso de prazo de seu exame no Congresso Nacional. As resistências à aprovação da matéria no Senado estavam relacionadas aos dispositivos que regulamentavam a capitalização do Fundo Soberano do Brasil.

**O art. 8º de nosso PLV** reproduz parte do texto da MP 452/08, para introduzir mudança no art. 19 da Lei n.º 11.314, de 3 de julho de 2006, que trata da transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na Medida Provisória n.º 82, de 7 de dezembro de 2002, ficando o DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Já no **art. 9º de nosso PLV**, disciplinamos as questões ambientais relacionadas a obras rodoviárias de pavimentação, melhoramentos, adequação e ampliação de capacidade executadas nas faixas de domínio de rodovias federais existentes, fruto de intenso debate sobre o assunto no Poder Executivo, com a participação de representantes dos órgãos envolvidos com o problema.

**No art. 10 de nosso PLV** introduzimos um § 18 no art. 1º da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, com o objetivo de permitir que o parcelamento de que trata aquele dispositivo será atualizado mensalmente pela média aritmética dos valores respectivos da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para Títulos Federais de cada mês.

**No art. 11 do PLV** vamos alterar a legislação que trata do PIS/PASEP e da COFINS para permitir que as pessoas jurídicas, inclusive

cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificados conforme o dispositivo acima, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, possam deduzir das respectivas contribuições para o PIS/PASEP e para a COFINS, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

No art. 12 do PLV acatamos a Emenda 028. Ela introduz um § 7º no art. 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Além das hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, e no § 2º daquele artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso.

Em função do que dispõe a LC nº 95/98, não se aplica aos parágrafos o emprego de letras em seguida à sua numeração, como nos casos de artigos. Assim, introduzimos um § 7º, e não um § 2º-A, como sugerido, no art. 18 da Lei nº 9.636/98 para fazer a mudança reivindicada na Emenda nº 028, sem qualquer alteração no texto.

No art. 13 do PLV acolhemos a Emenda nº 046, que faculta ao trabalhador-consorciado adquirente de seu único imóvel residencial por meio de consórcio utilizar os recursos de sua conta vinculada no FGTS para pagar a dívida contraída do grupo, total ou parcialmente, bem como efetuar saque para o pagamento das respectivas de parcelas, como nos casos já previstos no art. 20 da Lei nº 8.036/90.

No art. 14 do PLV alteramos a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para permitir que fundações de direito privado possam se transformar em empresas, sociedade simples ou empresária, submetendo-se naturalmente às mesmas normas a que se submetem as demais pessoas jurídicas.

**No art. 15 do PLV** acrescemos ao art. 25 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, um parágrafo para isentar a contribuição previdenciária (FUNRURAL) incidente na comercialização de produtos que são vetores de melhoramento genético vital ao desenvolvimento estratégico de espécies animais e vegetais para a agropecuária nacional, determinando, pois, que não integra a base de cálculo daquela contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

**No art. 16 do PLV** introduzimos dispositivo que permite, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2010, que não se aplica o prazo de um ano constante do caput do art.10 de Decreto-Lei n.º 3.335/41 nos casos de declaração de utilidade pública relacionada a investimentos e ações constantes do Projeto de Investimentos Públicos – PPI contemplados na lei orçamentária, com o objetivo de não se criar maiores obstáculos de ordem administrativa à execução de investimentos de grande alcance econômico e social, dentre os quais temos os previstos no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

**No art. 17** alteramos o art. 17 da Lei n.º 10.893, de 2004. A primeira mudança reforça a participação do Fundo da Marinha Mercante – FMM, nos recursos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, por meio de percentuais mais próximos dos que estavam estabelecidos no art. 8º da Lei nº 10.206, de 2001. A segunda mudança no mesmo art. 17 da mencionada Lei introduz um dispositivo de alcance econômico e social, com impactos positivos na geração de renda e emprego, especialmente no interior de nosso País. Estamos incluindo um § 5º no art. 19 da Lei n.º 10.893, de 13 de julho de 2004, que trata do Adicional sobre o Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFFNM) e sua destinação, determinando que, no fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, a navegação interior será priorizada na liberação dos recursos à conta das ações "Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação" e "Incentivo às Empresas Brasileiras", integrantes da unidade orçamentária "Fundo da Marinha Mercante – FMM, do Ministério dos Transportes, no Orçamento Geral da União (OGU),em conformidade com o disposto naquela Lei.

No art. 18 introduzimos um dispositivo para que o disposto no art. 2º da Lei n.º 7.418, de 16 de dezembro de 1985, aplica-se à ajuda de custo concedida, validando-se, inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, os pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2008 para os gastos de transporte do trabalhador, limitada ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

No art. 19 resolvemos acolher a EMENDA 34, que altera os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei n.º 9.454, de 7 de abril de 1997. Aquela norma regulamenta o Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, é identificado com um número único na relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados. A alteração proposta permite à União firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil, no contexto do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil. Os citados Entes subnacionais ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a matéria.

No art. 20 foi feita uma alteração na redação do art. 12 da Lei n.º 11.945, de 04 de junho de 2009, para tomar claro de que as normativas existentes acerca do drawback, modalidade suspensão, aplicam-se também às aquisições no mercado interno ou importações de empresas denominadas fabricantes-intermediários, habilitadas pela Secretaria de Comércio Exterior do MDIC, para industrialização de produto intermediário a ser diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização de produto final destinado à exportação. A operação especial de drawback intermediário permite a aquisição, com suspensão de tributos, de mercadorias utilizadas na industrialização de produto a ser fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização do produto final que efetivamente será exportado. Como estava, havia brechas para insegurança jurídica, que poderia frustrar os objetivos da Lei n.º 11.945, de 2009, na medida em que as operações de drawback intermediário não poderiam ser amparadas pela lei mais recente, devendo ser cursadas sob a égide das bases legais esparsas mencionadas. As operações de drawback intermediário, em especial aquelas que amparam aquisição de insumos no mercado interno,

recentemente autorizadas pelo drawback verde-amarelo, revelam-se de grande importância econômica. Essas operações estimulam a formação de cadeia de fornecedores nacionais, principalmente de médias empresas, de insumos para os produtos destinados ao exterior.

No **art. 21** acatamos sugestão no sentido de estender o benefício concedido às empresas na contratação de planos e seguro de saúde para os seus empregados também nas situações de contratação dos referidos planos e seguros de forma parcial.

o **art. 22** estabelecemos a regra de vigência da lei que resultará da conversão da MP n.º 462, de 2009.

No **art. 23** revogamos:

I - o parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008. A medida foi necessária porque era admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN, na renegociação do contrato de construção, que implicasse dilatação do prazo pactuado, desde que não superior a 1 ano. Isto não mais será necessário, o novo art. 11 daquela norma, na redação de nosso PLV, admite a extensão do prazo da garantia do FGCN, na renegociação do contrato de construção, se for necessária a dilatação do prazo pactuado;

II – o § 3º do art. 3º e o art. 6º da Lei n.º 9.454, de 1997.

Cumpre registrar, por último, que houve discordância em relação a algumas sugestões apresentadas, na forma de emenda ou nos contatos que tivemos com os nobres parlamentares, como é comum em qualquer discussão no Parlamento. Já outras emendas versam sobre temas que, em razão de sua profundidade ou especificidade, merecem debate mais apurado de seu conteúdo nesta Casa.

## VOTO

Diante de tudo o que foi exposto no exame da matéria, votamos pela:

**i) constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória n.º 462, de 2009, e das emendas apresentadas;**

**ii) compatibilidade e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória n.º 462, de 2009, e das emendas a ela apresentadas;**

**iii) aprovação no mérito da Medida Provisória n.º 462, de 2009, e pela aprovação das Emendas n.ºs 014, 016, 028, 034, 037 e 046, nos termos de nosso Projeto de Lei de Conversão (anexo), e pela rejeição, no mérito, das Emendas n.ºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 017, 018, 019, 020, 026, 027, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044 e 045.**

**Deputado SANDRO MABEL**
**Relator**

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2009

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

**Autor: PODER EXECUTIVO**
**Relator: DEPUTADO SANDRO MABEL**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Lei e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

§ 1º O valor referido no *caput* será calculado observando-se a variação negativa acumulada até o mês imediatamente anterior ao mês da entrega do apoio financeiro a cada ente federado, deduzidos os valores já entregues.

§ 2º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de janeiro a março deste ano será entregue em parcela única até o dia 25 de maio de 2009.

§ 3º O valor correspondente à variação negativa acumulada nos meses de abril e maio deste ano será entregue em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês de junho, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários.

§ 4º As entregas dos valores correspondentes às variações negativas registradas a partir do mês de junho de 2009 ocorrerão, mensalmente, até o décimo quinto dia útil de cada mês, no caso de haver disponibilidade orçamentária, ou até o quinto dia útil após a aprovação dos respectivos créditos orçamentários, na forma fixada pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

§ 5º O valor referente a cada ente será calculado pelo Banco do Brasil S.A. com base nas condições dispostas neste artigo e creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

§ 6º Fica autorizado o parcelamento, pelo Poder Executivo, em até 120 parcelas iguais e sucessivas, corrigidas na forma da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, de todos os débitos dos Municípios, oriundos de recebimento de recursos da União, referentes a convênios, cujas prestações de contas não foram realizadas até 31 de dezembro de 2008, passando os Municípios à condição de adimplentes, após o requerimento de parcelamento dos referidos débitos ter sido protocolado.

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN, para a formação de seu patrimônio.

.....

§ 2º O patrimônio do FGCN será formado pelos recursos oriundos da integralização de cotas pela União e pelos demais cotistas, bem como pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º A integralização de cotas pela União será autorizada por decreto e poderá ser realizada, a critério do Ministro de Estado da Fazenda:

I - em moeda corrente;

II - em títulos públicos;

III - por meio de suas participações minoritárias; ou

IV - por meio de ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

....." (NR)

"Art. 3º Fica criado o Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval - CPFGCN, órgão colegiado com composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O CPFGCN contará com representantes do Ministério da Fazenda, que o presidirá, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério dos Transportes e da Casa Civil da Presidência da República.

§ 2º O estatuto e o regulamento do FGCN deverão ser examinados previamente pelo CPFGCN antes de sua aprovação na assembléia de cotistas." (NR)

"Art. 4º O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro.

.....

§ 2º O provimento de recursos de que trata o *caput* será concedido para garantir os riscos nele especificados das operações relacionadas:

I - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;

II - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;

III - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, bem como de embarcação de pequeno porte destinada à pesca artesanal profissional ou às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros;

IV - à construção ou produção, modernização, em estaleiro brasileiro, de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação;

V - à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação especializada, do tipo navio ou plataforma flutuante semi-submersível, destinada às operações de exploração, perfuração e completação petrolíferas e as relacionadas ao desenvolvimento da exploração e produção de petróleo e gás natural oriundas de reservas localizadas no mar territorial brasileiro.

§ 3º A garantia de que trata o *caput* restringe-se às embarcações construídas ou produzidas no mercado naval brasileiro, restrita ao período de construção da embarcação até a assinatura do respectivo termo de entrega e aceitação, excetuando-se as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno

empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros.

§ 4º A garantia de que trata o *caput* terá vigência até a aceitação da embarcação pelo contratante da construção ou até vinte e quatro meses após a entrega da embarcação pelo construtor, o que ocorrer antes.

§ 5º Para as embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interior de passageiros a garantia de que trata o *caput* contemplará o tempo de financiamento da embarcação.

§ 6º A garantia de risco de performance de que trata o *caput* só será devida em situações decorrentes de responsabilidade do construtor naval.

§ 7º A garantia de risco de crédito de que trata o *caput* será devida quando se caracterizar situação de inadimplemento contratual do beneficiário ou vencimento antecipado do contrato de financiamento, conforme previsto no regulamento do FGCN.

§ 8º O detalhamento dos riscos a serem suportados pelo FGCN, de que trata o *caput*, como a forma de pagamento de garantia prestada por aquele Fundo ao risco de crédito no caso de vencimento antecipado do financiamento, bem como os limites de exposição do FGCN, superiores às cotas integralizadas, serão definidos, conforme previsto em estatuto e regulamento. (NR)

"Art. 5º Será devida ao FGCN comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pela instituição financeira concedente do financiamento ou pela empresa brasileira de navegação, com a finalidade de remunerar o risco assumido por aquele Fundo em cada operação garantida. (NR)

"Art. 6º Constituem fontes de recursos do FGCN:

....." (NR)

"Art. 7º.....

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, cinqüenta por cento do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação, salvo hipóteses específicas definidas em estatuto e regulamento daquele Fundo, nos quais este limite poderá ser elevado.

§ 2º Cada embarcação construída com garantias do FGCN poderá contar com, no máximo, dez por cento do valor da operação para a cobertura do risco de performance do estaleiro garantido.

§ 3º Para embarcações destinadas às atividades do micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interno de passageiros, cada operação de financiamento poderá ultrapassar a cinquenta por cento do seu saldo devedor garantido com recursos do FGCN.

§ 4º O limite de exposição do FGCN com relação a cada entidade garantida será de vinte e cinco por cento do seu patrimônio." (NR)

"Art. 9º Nas operações garantidas pelo FGCN, exceto para as embarcações destinadas às atividades de micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e de transporte aquaviário interno de passageiro, poderá ser exigida, cumulativamente ou não, a constituição das seguintes contra-garantias por aquele Fundo, sem prejuízo de outras:

.....

V - seguro garantia com cobertura mínima de dez por cento do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados nos inciso I a IV do § 2º do art. 4º desta Lei;

VI - seguro garantia com cobertura mínima de três por cento do valor do crédito concedido, para os objetivos tratados no inciso V do § 2º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. Caso o penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro construtor já tiver sido dado em garantia, poderá ser aceita a

promessa de penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro, conforme estatuto e regulamento." (NR)

"Art. 10. Nos casos de garantias concedidas pelo FGCN nas operações de financiamento aos estaleiros brasileiros para a construção de embarcações, nos termos desta Lei, a empresa contratante da construção deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre a instituição financeira e o estaleiro construtor, obrigando-se a liquidar a dívida perante a instituição financeira ou assumi-la em até cinco dias após a assinatura do termo de entrega e aceitação da embarcação financiada." (NR)

"Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN no caso de haver renegociação do contrato de construção que implique dilatação do prazo originalmente pactuado." (NR)

Art. 3º A Lei n.º 11.786, de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

"Art. 2º-A. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - estaleiro brasileiro: a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede no País, que tenha por objeto a indústria de construção e reparo navais;

II - contratante da construção: pessoa jurídica que contrata a construção de embarcação em estaleiro brasileiro, podendo ser empresa brasileira de navegação nos termos definidos na Lei n.º 10.893, de 13 de julho de 2004;

III - risco de crédito: incerteza relacionada ao recebimento tempestivo de valor contratado, a ser pago pelo beneficiário do financiamento, causada pelo não-cumprimento pelo estaleiro brasileiro do cronograma de construção aprovado pelas partes;

IV - risco de performance: incertezas relacionadas ao fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas em contrato para construção pelo construtor

e a inadequação da qualidade da construção, em conjunto ou isoladamente, com a possibilidade de prejuízo decorrente de inadimplemento." (NR)

"Art.2º-B. É facultada a constituição de patrimônio de afetação, para a cobertura de cada projeto beneficiado pelo FGCN, o qual não se comunicará com o restante do patrimônio daquele Fundo, ficando vinculado exclusivamente à garantia da respectiva cobertura, não podendo ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca e apreensão ou qualquer ato de constrição judicial decorrente de outras obrigações do Fundo.

Parágrafo único. A constituição do patrimônio de afetação será feita por registro em cartório de registro de títulos e documentos." (NR)

"Art.11-A. Os rendimentos auferidos pela carteira do FGCN não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e contribuições devidos pela pessoa jurídica, na forma da legislação vigente, quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo." (NR)

**Art. 4º** O art. 4º da Lei n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

§ 2º

.....

II –

.....

b) misto, para movimentação preponderante de carga própria e movimentação eventual e subsidiária de carga de terceiros;

.....

§ 8º Para os fins da alínea "a" do inciso II do § 2º, carga própria é aquela pertencente ao autorizado, a sua controladora ou a sua controlada, que justifique por si só, técnica e economicamente, a implantação e a operação da instalação portuária.

§ 9º Para os fins da alínea "b" do inciso II do § 2º, a carga de terceiros deve ser compatível com as características técnicas da infra-estrutura e da superestrutura do terminal autorizado, bem como apresentar as mesmas características de armazenamento e movimentação e a mesma natureza da carga própria autorizada que justificou técnica e economicamente o pedido de instalação do terminal privativo." (NR)

Art. 5º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 7º-A. A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a autuação por descumprimento da legislação de trânsito.

§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas.

§ 2º Considera-se juridicamente interessado o Estado ou o Município nos casos nos quais haja necessidade de cumprimento da legislação estadual ou municipal nas áreas definidas no §1º.

§ 3º O convênio de que trata o caput poderá ser celebrado diretamente:

I - com o Estado e o Município quando, no respectivo porto ou terminal alfandegado, existir carreira própria de guarda portuária, que, nesta hipótese, ficará responsável pela autuação das infrações;

II - com entidades públicas que tenham por finalidade a fiscalização das infrações portuárias que, nesta hipótese, ficarão responsáveis pela autuação das infrações."

**Art. 6º** A Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

"§ 9º Os recursos provenientes de empréstimos em moeda estrangeira concedidos pelo Banco Central do Brasil, na forma deste artigo, poderão ser repassados, no País, com cláusula de reajuste vinculado à variação cambial." (NR)

"Art. 1º-A. Os créditos do Banco Central do Brasil decorrentes de operações de redesconto ou de empréstimo não serão alcançados pela decretação de intervenção, liquidação extrajudicial ou falência da instituição financeira.

Parágrafo único. Os ativos recebidos pelo Banco Central do Brasil em operações de redesconto ou em garantia de operações de empréstimo não integrarão a massa, nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção." (NR)

**Art. 7º** O art. 8º da Lei n.º 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º A execução e a gestão descentralizadas referidas no *caput* serão implementadas mediante adesão voluntária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Programa Bolsa Família.

§ 2º Fica instituído o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, para utilização em âmbito estadual, distrital e municipal, cujos parâmetros serão regulamentados pelo Poder Executivo, e destinado a:

I - medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle;

II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e

III - calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro.

§ 3º A União transferirá, obrigatoriamente, aos entes federados que aderirem ao Programa Bolsa Família recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do Programa, desde que alcancem índices mínimos no IGD.

§ 4º Para a execução do previsto neste artigo, o Poder Executivo Federal regulamentará:

I - os procedimentos e as condições necessárias para adesão ao Programa Bolsa Família, incluindo as obrigações dos entes respectivos;

II - os instrumentos, parâmetros e procedimentos de avaliação de resultados e da qualidade de gestão em âmbito estadual, distrital e municipal; e

III - os procedimentos e instrumentos de controle e acompanhamento da execução do Programa Bolsa Família pelos entes federados.

§ 5º Os resultados alcançados pelo ente federado na gestão do Programa Bolsa Família, aferidos na forma do § 2º, inciso I, serão considerados como prestação de contas dos recursos transferidos.

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios submeterão suas prestações de contas às respectivas instâncias de controle social, previstas no art. 9º, e em caso de não aprovação, os recursos financeiros transferidos na forma do § 3º deverão ser restituídos pelo ente federado ao respectivo Fundo de Assistência Social, na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

§ 7º O montante total dos recursos de que trata o § 3º não poderá exceder a 3 % (três por cento) da previsão orçamentária total relativa ao pagamento de benefícios do Programa Bolsa Família, devendo o Poder Executivo fixar os limites e os parâmetros mínimos para a transferência de recursos para cada ente federado." (NR)

**Art. 8º** O art. 19 da Lei n.º 11.314, de 3 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Para apoiar a transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na Medida Provisória n.º 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2012, recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As obras de que trata o caput poderão ser executadas independentemente de solicitação ou de celebração de convênios com as unidades da Federação que tiveram rodovias transferidas na forma da Medida Provisória n.º 82, de 7 de dezembro de 2002." (NR)

**Art. 9º** As obras rodoviárias de pavimentação, adequação e ampliação de capacidade a serem executadas no âmbito das faixas de domínio de rodovias federais já existentes, por terem estas a destinação vinculada na lei e constarem do Plano Nacional de Viação (PNV), não são consideradas potencialmente causadoras de significativa ou elevada degradação do meio ambiente e ficam dispensadas de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

§ 1º As obras a que se refere o *caput*, em rodovias não constantes do PNV, ou que, dele constando, estejam apenas planejadas ou não implantadas, serão consideradas potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente e sujeitas a EIA/RIMA.

§ 2º As obras a que se refere o *caput*, consideradas de médio impacto ambiental, serão licenciadas por meio de procedimentos simplificados, emitindo-se, concomitantemente, as Licenças Prévia e de Instalação – LPI, após a apresentação e aprovação de estudos ambientais pertinentes.

§ 3º As Licenças Prévia e de Instalação – LPI , as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV e demais autorizações ambientais, necessárias para a execução das obras referidas no *caput* e no § 2º, serão emitidas em até noventa dias, contados a partir da publicação do pedido de licenciamento junto ao órgão ambiental licenciador competente, e, para obras com licenciamento em andamento, a partir da publicação desta Lei.

§ 4º As Licenças de Operação – LO para os trechos de rodovias que integram a malha rodoviária federal já existente e em operação, serão emitidas em um prazo de até 60 dias, contados a partir da publicação do pedido junto ao órgão ambiental competente.

§ 5º As obras rodoviárias de manutenção, conservação, recuperação, restauração e melhoramentos, executadas nas faixas de domínio de rodovias federais existentes, consideradas de pequeno impacto ambiental, ficam dispensadas das Licenças Prévia e de Instalação, cabendo as exigências dos órgãos ambientais licenciadores serem formuladas no âmbito da Licença de Operação da rodovia.

§ 6º Os impactos ambientais das obras a que se referem o *caput*, o § 2º e o § 5º são de abrangência estadual, cabendo aos órgãos estaduais de meio ambiente a competência para realizar o seu licenciamento ambiental nos respectivos territórios.

§ 7º Os atos, já existentes ou a serem emitidos, de instituição de Unidades de Conservação, de áreas indígenas e de áreas especialmente protegidas, inclusive as relativas a povos e comunidades tradicionais, devem excluir dos limites destas unidades ou áreas, e de suas respectivas zonas de amortecimento, as faixas de domínio das rodovias federais, destinadas a garantir a manutenção e a ampliação das respectivas vias de transportes.

§ 8º O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e os demais órgãos empreendedores, deverão, concomitantemente à execução das obras a que se referem o *caput*, o § 2º e o § 5º, adotar medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias para reduzir o passivo ambiental e os danos originários das obras, de acordo com parâmetros definidos pelo órgão ambiental licenciador.

Art. 10. O art. 1º da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 18:

"Art. 1º .....

.....

§ 18. O parcelamento de que trata este artigo será atualizado mensalmente pela média aritmética dos valores respectivos da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC para Títulos Federais referentes a cada mês."

Art. 11. O art. 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03,

1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01, todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de biodiesel, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

.....

§ 3º .....

.....

IV – 50% (cinqüenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias-primas de origem vegetal destinadas à fabricação do biodiesel.

....." (NR)"

**Art. 12.** O Artigo 18 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, passa a vigorar com a inclusão do § 7º, a seguir:

"Art. 18. .....

.....

§ 7º Além das hipóteses previstas nos incisos I e II, do caput, e no § 2º deste artigo, o espaço aéreo sobre bens públicos, o espaço físico em águas públicas, as áreas de álveo de lagos, rios e quaisquer correntes d'água, de vazantes e de outros bens do domínio da União, contíguos a imóveis da União afetados ao regime de aforamento ou ocupação, poderão ser objeto de cessão de uso." NR

**Art. 13.** O art. 20 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 20. .....

.....

§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS.

....."

**Art. 14.** A Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 69-A. É admitida a transformação da pessoa jurídica que adote a forma jurídica de fundação de direito privado em sociedade simples ou empresária, observado o seguinte:

I – a transformação de fundação de que trata o caput deverá ser objeto de deliberação unânime, na forma de assembléia ou reunião, de seu conselho curador, dos instituidores, do conselho de administração ou dos membros do órgão incumbido de sua administração, conforme o disposto no estatuto;

II – na assembléia ou reunião de que trata o inciso I, deliberar-se-á sobre a destinação do patrimônio da fundação e a participação dos instituidores ou de seus sucessores legítimos ou testamentários como sócios ou acionistas, bem como a participação de cada um no capital social da sociedade resultante da transformação, que será contabilizada, após a transformação, como quota do capital social;

III – para que se efetive a transformação de que trata este artigo, deve ser promovida a baixa dos atos constitutivos da fundação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas e a subsequente inscrição:

a) no mesmo órgão de registro, tratando-se de sociedade simples; ou

b) no Registro Público de Empresas Mercantis, tratando-se de sociedade empresária,

IV – o órgão de registro fará constar do ato de registro tratar-se de sociedade resultante de transformação de fundação;

V – a sociedade resultante da transformação a que se refere o caput observará as mesmas normas previstas para as demais pessoas jurídicas.

§ 1º Não será necessária nova inscrição nos cadastros tributário, previdenciário, trabalhista e assemelhados, os quais serão alterados para contemplar as modificações ocorridas em função da transformação da fundação em sociedade simples ou empresária, tais como na denominação, no tipo societário e no quadro social.

§ 2º A transformação de que trata este artigo observará subsidiariamente o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 da Lei n º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil." (NR)

**Art. 15.** Fica acrescido ao art. 25 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, o seguinte parágrafo § 4º:

"§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País."

**Art. 16.** Excepcionalmente, a declaração de utilidade pública para implementação dos investimentos e ações integrantes do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI, previstos na lei orçamentária e créditos adicionais, poderá ser realizada, até 31 de dezembro de 2010, sem a observância do prazo de um ano previsto no art. 10 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 17.** O art. 17 da Lei n.º 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. .....

I – .....

.....

c) 77 % (setenta e sete por cento) do AFRMM gerado par empresa brasileira do navegação. operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro na navegação do longo curso, inscrita no REB, do que trata a Lei nº 9.432, de janeiro de 1997; e

d) 44% (quarenta e quatro por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira do navegação, operando embarcação própria ou afretada, do registro brasileiro, na navegação de longo curso inscrita no REB, do que trata a Lei n.º 9432, de janeiro do 1997;

II – .....

a) 14% (catorze par cento ) do AFRMM que tenha gerado na navegação do longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) 47% (quarenta e sete por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação do longo curso quando a embarcação estiver inscrita no REB;

.....

III – .....

.....

§ 8º No fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e da Indústria Naval, a navegação interior será priorizada na liberação dos recursos à conta

das ações "Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação" e "Incentivo às Empresas Brasileiras", integrantes da unidade orçamentária "Fundo da Marinha Mercante – FMM, do Ministério dos Transportes, no Orçamento Geral da União (OGU),em conformidade com o disposto nesta Lei." (NR)

**Art. 18.** Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei n.º 7.418, de 16 de dezembro de 1985, à ajuda de custo concedida, validando-se, inclusive para fins de não incidência da contribuição previdenciária, os pagamentos efetuados, em espécie, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho, no período de 1º de janeiro de 2000 a 31 de julho de 2009 para os gastos de transporte do trabalhador, limitada ao valor da tarifa integral de seu deslocamento.

Parágrafo único. Fica expressamente proibida a previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho de pagamento de Vale-Transporte em desacordo com o disposto no art. 4º da Lei n.º 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

**Art. 19.** Os arts. 1º e 2º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei n.º 9.454, de 7 de abril de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados (NR)"

"Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro de Identidade Civil, acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão (NR)"

"Art. 3º.....

§ 1º Fica a União autorizada a firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal para a implementação do número único de registro de identificação civil.

§ 2º Os Estados e o Distrito Federal, signatários do convênio, participarão do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil e ficarão responsáveis pela operacionalização e atualização, nos respectivos territórios, do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, em regime de compartilhamento com o órgão central, a quem caberá disciplinar a forma de compartilhamento a que se refere este parágrafo." (NR)

**Art. 20.** O art. 12 da Lei n.º 11.945, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12 .....

§ 1º .....

.....

III – aplicam-se também às aquisições no mercado interno ou importações de empresas denominadas fabricantes-intermediários, para industrialização de produto intermediário a ser diretamente fornecido a empresas industriais-exportadoras, para emprego ou consumo na industrialização de produto final destinado à exportação.

§ 2º Apenas a pessoa jurídica habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.

....." (NR)

**Art. 21.** A despesa do empregador com a contratação de planos de saúde ou seguro de saúde, total ou parcial, para os seus empregados, no que se refere à contribuição do empregador:

I – não terá natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do empregado para quaisquer efeitos;

II - não constituirá base de incidência da contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III – não se configurará como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogados:

I - o parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 11.786, de 25 de setembro de 2008;

II – o § 3º do art. 3º e o art. 6º da Lei n.º 9.454, de 7 de abril de 1997.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado SANDRO MABEL
Relator

::: eCâmara - Módulo Tramitação de Proposições :::

## Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento | NovaPesquisa

**Proposição:** MPV-462/2009

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 15/05/2009
**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário
**Regime de tramitação:** Urgência
**Situação:** PLEN:Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências.

**Explicação da Ementa:** Altera a Lei nº 11.786, de 2008, que autoriza a União a participar do Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN; altera a Medida Provisória nº 453, de 2009, que trata da ampliação de limites operacionais do BNDES; altera a Lei nº 11.882, de 2008, que trata das operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil e altera a Lei nº 10.836, de 2004, que cria o Programa Bolsa Família.

**Indexação:** Critérios, União Federal, repasse, transferência, recursos financeiros, apoio financeiro, Municípios, participação, (FPM), destinação, cobertura, dificuldade, emergência, Prefeitura, redução, arrecadação. _Alteração, lei federal, aumento, participação, União Federal, Fundo de Garantia para a Construção Naval, integralização, cota, autorização, decreto, utilização, moeda, título público, participeção, ações, sociedade de economia miste, ciação, Comitê de Participação no Fundo de Garantia para a Construção Naval, garantia, riscos, crédito, financiamento, construção, produção, embarcação, estaleiro, plataforma, exploração, petróleo, equipamento, perfuração, exigência, contragarantia, seguro garantia, patrimônio, afretação, cobertura, isenção, imposto de renda na fonte, rendimento, fundo. _Alteração, Medida Provisória, autorização, (BNDES), utilização, indexador, cotação, dólar, alienação, título da dívida pública mobiliária federal, custo, crédito, empréstimo, renegociação, operação de crédito. _Alteração, lei federal, repasse, recursos financeiros, empréstimo, (BACEN), moeda estrangeira, vinculação, variação cambial. _Exclusão, crédito, redesconto, empréstimo, (BACEN), decretação, intervenção, liquidação extrajudicial, falência, instituição financeira, bancos. _Alteração, Lei do Programa Bolsa Família, criação, Índice de Gestão Descentralizada, obrigatoriedade, União Federal, repasse, Estados, (DF), Municípios, recursos financeiros, descentralização, gestão, execução, programa, exigência, prestação de contas.

Despacho:
2/6/2009 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
- PLEN (PLEN )
MSC 331/2009 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas
- PLEN (PLEN )
ERD 1/2009 (Emenda de Redação) - Luiz Carlos Heinze
- MPV46209 (MPV46209)
EMC 1/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - André de Paula
EMC 2/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Maia
EMC 3/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
EMC 4/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
EMC 5/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
EMC 6/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alfredo Kaefer
EMC 7/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rocha Loures
EMC 8/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Maia
EMC 9/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rocha Loures
EMC 10/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
EMC 11/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
EMC 12/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe Pereira
EMC 13/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Maia Filho
EMC 14/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Felipe Maia
EMC 15/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - José Maia Filho
EMC 16/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marcelo Crivella
EMC 17/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Claudio Cajado
EMC 18/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Pompeo de Mattos
EMC 19/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rocha Loures
EMC 20/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rodrigo Rocha Loures
EMC 21/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
EMC 22/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
EMC 23/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
EMC 24/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel

EMC 25/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel
EMC 26/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Celso Maldaner
EMC 27/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Antonio Carlos Mendes Thame
EMC 28/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - João Carlos Bacelar
EMC 29/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jorge Khoury
EMC 30/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Vanessa Grazziotin
EMC 31/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Vanessa Grazziotin
EMC 32/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Vanessa Grazziotin
EMC 33/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ronaldo Caiado
EMC 34/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - William Woo
EMC 35/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Tadeu Filippelli
EMC 36/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe Pereira
EMC 37/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe Pereira
EMC 38/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Solange Almeida
EMC 39/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alfredo Kaefer
EMC 40/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alfredo Kaefer
EMC 41/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha
EMC 42/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha
EMC 43/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha
EMC 44/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha
EMC 45/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Cunha
EMC 46/2009 MPV46209 (Emenda Apresentada na Comissão) - Aelton Freitas

**Pareceres, Votos e Redação Final**
- MPV46209 (MPV46209)
PPP 2 MPV46209 (Parecer Proferido em Plenário) - Sandro Mabel
PPR 2 MPV46209 (Parecer Reformulado de Plenário) - Sandro Mabel

**Originadas**
- PLEN (PLEN)
PLV 13/2009 (Projeto de Lei de Conversão) - Sandro Mabel => Legislação Citada

**Requerimentos, Recursos e Ofícios**
- PLEN (PLEN)
REQ 5022/2009 (Requerimento de Retirada de proposição de iniciativa individual) - Sandro Mabel

**Última Ação:**

19/8/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 462-C/09) (PLV 13/09).

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

| Andamento: | |
|---|---|
| 15/5/2009 | Poder Executivo (EXEC)<br>Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União. |
| 15/5/2009 | CONGRESSO NACIONAL (CN)<br>Prazo para Emendas: 16/05/2009 a 21/05/2009. Comissão Mista: 15/05/2009 a 28/05/2009. Câmara dos Deputados: 29/05/2009 a 11/06/2009. Senado Federal: 12/06/2009 a 25/06/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 26/06/2009 a 28/06/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 29/06/2009. Congresso Nacional: 15/05/2009 a 13/07/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 14/07/2009 a 27/09/2009. |
| 27/5/2009 | Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)<br>Designado Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às 46 emendas apresentadas. |
| 2/6/2009 | PLENÁRIO (PLEN)<br>Apresentação da MSC 331/2009, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 462, de 2009, que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que receberam recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências"." |
| 2/6/2009 | Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)<br>Recebido o Ofício nº 194/09 (Congresso Nacional), que encaminha o processado da Medida Provisória nº 462/09. Informa, ainda, que à medida foram oferecidas 46 emendas e que a Comissão Mista, referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de |

| | |
|---|---|
| | 2002 - CN não se instalou. |
| 2/6/2009 | **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**<br>Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência |
| 2/6/2009 | **COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**<br>Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 03/06/2009. |
| 3/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00). |
| 3/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Adiada a discussão, de ofício. |
| 9/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00). |
| 9/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirada de pauta, de ofício. |
| 16/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Apresentação do Requerimento nº 5022/2009 pelo Deputado Sandro Mabel (PR-GO) que requer a retirada das Emendas n. 21, 22, 23, 24 e 25, de sua autoria, apresentadas à MP 462/2009. |
| 16/6/2009 | **Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**<br>Deferido o REQ 5022/2009, conforme despacho do seguinte teor: "Defiro. Publique-se." |
| 16/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único. |
| 16/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes. |
| 17/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único. |
| 17/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirado de pauta por acordo dos Srs. Líderes. |
| 23/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único. |
| 23/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes. |
| 24/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00). |
| 24/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Inversão de pauta, por acordo dos Srs. Líderes, a fim de que os itens 6 e 4 passem a ser apreciados como itens 1 e 2, respectivamente, renumerando-se os demais. |
| 24/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes. |
| 30/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00). |
| 30/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Deferido pela Presidência o Requerimento verbal do Dep. Sandro Mabel (PR-GO), que solicita prazo até a sessão seguinte para a votação da matéria, nos termos do artigo 6º, § 3º da Resolução nº 01, de 2002-CN. |
| 30/6/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Questão de Ordem do Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), sobre a exiguidade do tempo destinado ao exame dos pareceres às medidas provisórias pelos parlamentares, tendo em vista o tempo de permanência dos relatores com a matéria. O Presidente responden à Questão de Ordem relembrando ao Plenário sobre o prazo máximo estabelecido pela presidência aos relatores. |
| 1/7/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Matéria não apreciada em face do levantamento da Sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por motivo de falecimento do Dep. Dr. Pinotti (DEM-SP). |
| 7/7/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00). |
| 7/7/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovado o Requerimento do Dep. Daniel Almeida, na qualidade de Líder do Bloco PSB/PDT/PCdoB/PMN, e do Dep. Ricardo Barros, na qualidade de Líder do Governo, que solicita a retirada de pauta desta MPV. |

| | |
|---|---|
| 7/7/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Adiada a discussão por acordo dos Srs. Líderes. |
| 14/7/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00). |
| 14/7/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 460/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado. |
| 4/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00). |
| 4/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 460/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado. |
| 5/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00). |
| 5/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 460/09, item 01 da pauta, com prazo encerrado. |
| 11/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00). |
| 11/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do Requerimento do Dep. Arnaldo Jardim (PPS-SP) que solicita a retirada de pauta desta MPV. |
| 11/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovado o Requerimento. |
| 11/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirada de pauta a requerimento de Deputado. |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discussão em turno único. |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO), pela Comissão Mista do Congresso Nacional, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n. 14, 16, 28, 34, 37 e 46, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das de n. 1 a 13, 15, 17 a 20, 26, 27, 29 a 33, 35, 36, e 38 a 45. |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirado pelo autor o requerimento do Dep. Edson Duarte, na qualidade de Líder do PV, que solicita o adiamento da discussão desta MPV por 2 sessões. |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP), Dep. Júlio Cesar (DEM-PI) e Dep. Maurício Rands (PT-PE). |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do Requerimento dos Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e o encaminhamento da votação. |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP) e Dep. Luiz Couto (PT-PB). |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovado o Requerimento. |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encerrada a discussão. |
| 12/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Adiada a votação por acordo dos Srs. Líderes. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação em turno único. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Parecer reformulado proferido pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, com alterações. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação preliminar em turno único. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao |

| | |
|---|---|
| | atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN, contra o voto do Dep. Arnaldo Madeira. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação, quanto ao mérito, em turno único. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovada a Medida Provisória nº 462, de 2009, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, incluídas as alterações e ressalvados os destaques, contra os votos manifestados em Plenário. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação da Emenda nº 4, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminhou a Votação o Dep. Roberto Magalhães (DEM-PE). |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovada a Emenda nº 4. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirados pelo autor os destaques da bancada do PT para votação em separado dos artigos 11 e 15 do Projeto de Lei de Conversão. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirado pelo autor o destaque da bancada do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB, para votação em separado do § 8º do art. 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, constante do art. 17 do Projeto de Lei de Conversão. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Retirado pelo autor o destaque da bancada do PPS para votação em separado das expressões "para apoiar a transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar" e "recursos federais para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários", constante do "caput" do art. 19 da Lei 11.314, de 3 de julho de 2006, constante do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão apresentado a esta MPV, com o fim de manter o texto original da Lei, alterando apenas a data, para que fique "31 de dezembro de 2012". |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Madeira (PSDB-SP), Dep. Eduardo Cunha (PMDB-RJ), Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Sandro Mabel (PR-GO). |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Verificação da votação do Destaque, solicitada pelo Dep. Eduardo Cunha, na qualidade de Líder do Bloco PMDB/PTC, do Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, e do Dep. Professor Roy Pauletti, na qualidade de Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Suprimido o artigo", passando-se à sua votação pelo processo nominal. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Suprimido o artigo. Sim: 90; não: 253; abstenção: 1; total: 344. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Prejudicados os Destaques de bancada do PT para votação em separado dos incisos XI e XIX do art. 4º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, constantes do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do art. 1º-A proposto à Lei nº 11.882, de 23 de dezembro de 2008, inserido pelo art. 6º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Roberto Magalhães (DEM-PE). |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Mantido o texto. |
| 18/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Adiada a continuação da votação em face do encerramento da sessão. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Continuação da votação em turno único. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do artigo 9º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Sandro Mabel (PR-GO), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Verificação da votação do destaque, solicitada pelos Deputados Fernando Coruja, Líder do PPS; Duarte Nogueira, na qualidade de Líder do PSDB; José Genoíno, na qualidade de Líder do PT; e Eduardo Cunha, na qualidade de Líder do Bloco |

| | |
|---|---|
| | PMDB/PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o artigo", passando-se à sua votação pelo processo nominal. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Suprimido o dispositivo. Sim: 164; não: 193; abstenção: 4; total: 361. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Prejudicado o reconhecimento de dispensa do interstício regimental de uma hora para novo pedido de verificação de votação ao destaque para votação em separado do artigo 9º apresentado pela bancada do PSDB. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Prejudicado o destaque da bancada do PV para votação em separado do artigo 9º do Projeto de Lei de Conversão. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do artigo 10 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Sandro Mabel (PR-GO), Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Chico Alencar (PSOL-RJ). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Mantido o artigo 10. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do artigo 14 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC) e Dep. Paulo Teixeira (PT-SP). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Suprimido o artigo 14. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do § 8º do artigo 17 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, constante do artigo 17 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Edmilson Valentim (PCdoB-RJ) e Dep. Sandro Mabel (PR-GO). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Suprimido o parágrafo. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do artigo 18 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PT. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Sandro Mabel (PR-GO), Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Pompeo de Mattos (PDT-RS). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Mantido o artigo 18. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação do artigo 21, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSC. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminhou a Votação o Dep. Sandro Mabel (PR-GO). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Mantido o artigo 21. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação da Emenda nº 39, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Alfredo Kaefer (PSDB-PR). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Rejeitada a Emenda nº 39. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação da Emenda nº 26, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Jilmar Tatto (PT-SP). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. , em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovada a Emenda", passando-se à sua votação pelo processo nominal. |

| | |
|---|---|
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovada a Emenda nº 26. Sim: 314; não: 69; total: 383. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Votação da redação final. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovada a Emenda de redação nº 1. |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>Aprovada a redação final assinada pelo Relator, Dep. Sandro Mabel (PR-GO). |
| 19/8/2009 | **PLENÁRIO (PLEN)**<br>A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 462-C/09) (PLV 13/09). |

Cadastrar para Acompanhamento | NovaPesquisa

# ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 17 , DE 2009

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 14 de julho de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 02 de julho de 2009.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.**

**Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nºs 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nºs 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I
## DOS PARCELAMENTOS

### Seção I
### Do Parcelamento ou Pagamento de Dívidas

**Art. 1º Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, no Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do Imposto sobre**

Produtos Industrializados - IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota 0 (zero) ou como não-tributados.

.....

**LEI Nº 11.786, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

Autoriza a União a participar em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN para a formação de seu patrimônio; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 5.662, de 21 de junho de 1971, 9.019, de 30 de março de 1995, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 6.704, de 26 de outubro de 1979, e 9.818, de 23 de agosto de 1999; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em Fundo de Garantia para a Construção Naval - FGCN para a formação de seu patrimônio.

§ 1º O FGCN terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e será sujeito a direitos e obrigações próprios.

§ 2º O patrimônio do FGCN será formado pelo aporte de bens e direitos realizado pelos cotistas, por meio da integralização de cotas e pelos rendimentos obtidos com sua administração.

§ 3º A integralização de cotas pela União, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, poderá ser realizada por meio de suas participações minoritárias ou por meio de ações de sociedades de economia mista federais, excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário.

§ 4º O FGCN responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, não respondendo os cotistas por qualquer obrigação do Fundo, salvo pela integralização das cotas que subscreverem.

Art. 2º O FGCN será criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por instituição financeira controlada, direta ou indiretamente, pela União, com observância das normas a que se refere o inciso XXII do caput do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 1º A representação da União na assembléia de cotistas dar-se-á na forma do inciso V do caput do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 2º Caberá à instituição financeira de que trata o caput deste artigo deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do FGCN, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez.

§ 3º A instituição financeira a que se refere o caput deste artigo fará jus a remuneração pela administração do FGCN, a ser estabelecida em seu estatuto.

Art. 3º O Conselho Diretor do Fundo de Garantia para a Construção Naval - CDFGCN, órgão colegiado, terá sua composição e competência estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O estatuto e o regulamento do FGCN serão propostos pelo CDFGCN e aprovados em assembléia de cotistas.

Art. 4º O FGCN terá por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção naval realizadas pelos agentes financeiros credenciados a operar com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM e restrito ao período de construção de embarcação.

§ 1º O FGCN não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do setor público e responderá por suas obrigações até o limite de seus bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

§ 2º O provimento de recursos de que trata o caput deste artigo será concedido para garantir o risco de crédito das operações de financiamento realizadas com:

I - estaleiro brasileiro, para a produção de embarcação destinada a empresa brasileira de navegação que opere na navegação de cabotagem ou longo curso;

II - estaleiro brasileiro, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcação destinada à navegação interior de cargas ou de passageiros de elevado interesse social;

III - estaleiro brasileiro, no apoio financeiro à construção ou produção de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004;

IV - estaleiro brasileiro, no apoio financeiro à construção, produção, modernização de embarcação destinada ao controle, à proteção ou à segurança da navegação.

§ 3º Os agentes financeiros que solicitarem garantias ao FGCN deverão participar do risco das operações que contarem com a participação do Fundo.

Art. 5º Será devida ao FGCN comissão pecuniária a ser cobrada do estaleiro pelo agente financeiro concedente do crédito com a finalidade de remunerar o risco assumido pelo FGCN em cada operação garantida.

Art. 6º Constituem recursos do FGCN:

I - as comissões cobradas por conta da garantia de provimento de seus recursos, de que trata o art. 5º desta Lei;

II - o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

III - a recuperação de crédito de operações honradas com recursos por ele providos;

IV - a reversão de saldos não aplicados.

Art. 7º Nas operações de financiamento com garantia do FGCN, o valor financiado pelos agentes financeiros deverá ser de até 90% (noventa por cento) do valor do projeto.

§ 1º Cada operação de financiamento poderá ter, no máximo, 50% (cinqüenta por cento) do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do FGCN, a depender do risco da operação e do porte das empresas.

§ 2º O risco de cada operação de financiamento assumido pelo FGCN ficará limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do seu patrimônio.

Art. 8º A quitação de débito pelo FGCN importará sua subrogação nos direitos do credor, na mesma proporção dos valores honrados pelo Fundo.

Art. 9º Em cada operação de financiamento com garantia de provimento de recursos pelo FGCN, poderá ser exigida, cumulativamente, a constituição das seguintes garantias:

I - penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro construtor;

II - alienação fiduciária ou hipoteca da embarcação objeto do financiamento;

III - fiança dos acionistas controladores do estaleiro construtor;

IV - celebração do contrato de comodato das instalações industriais em que a embarcação será construída, bem como das máquinas e equipamentos necessários para sua construção;

V - Seguro Garantia com cobertura mínima de 10% (dez por cento) do valor do crédito concedido.

Parágrafo único. Caso o penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro construtor já tiver sido dado em outro financiamento, será aceita, por ocasião da formalização jurídica de segunda operação de financiamento, a promessa de penhor da totalidade das ações de emissão do estaleiro.

Art. 10. A empresa brasileira de navegação deverá intervir no contrato de financiamento celebrado entre o agente financeiro e o estaleiro construtor, obrigando-se a quitar a dívida ou assumi-la em até 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Entrega e Aceitação da embarcação financiada.

Art. 11. Será admitida a extensão do prazo da garantia do FGCN no caso de haver renegociação do contrato de construção que implique dilatação do prazo originalmente pactuado não superior a 1 (um) ano.

Parágrafo único. A concessão de nova dilatação do prazo da garantia do FGCN poderá ser admitida a critério do CDFGCN, desde que limitada a mais 1 (um) ano.

.....

**LEI Nº 10.849, DE 23 DE MARÇO DE 2004.**

Cria o Programa Nacional de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - Profrota Pesqueira, e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 10.893, DE 13 DE JULHO DE 2004.**

Dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM e o Fundo da Marinha Mercante - FMM, e dá outras providências.

.....

Art. 17. O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I - ao Fundo da Marinha Mercante - FMM:

a) 100% (cem por cento) do AFRMM gerado por empresa estrangeira de navegação;

b) 100% (cem por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação afretada de registro estrangeiro;

c) 41% (quarenta e um por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação de longo curso, não inscrita no Registro Especial Brasileiro - REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; e

d) 8% (oito por cento) do AFRMM gerado por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, na navegação do longo curso, inscrita no REB, de que trata a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;

II - a empresa brasileira de navegação, operando embarcação própria ou afretada, de registro brasileiro:

a) 50% (cinqüenta por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação não estiver inscrita no REB;

b) 83% (oitenta e três por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso, quando a embarcação estiver inscrita no REB; e

c) 100% (cem por cento) do AFRMM que tenha gerado nas navegações de cabotagem, fluvial e lacustre;

III - a uma conta especial, 9% (nove por cento) do AFRMM gerado na navegação de longo curso, por empresa brasileira de navegação, operando embarcação, própria ou afretada, de registro brasileiro, inscrita ou não no REB.

§ 1º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de 3% (três por cento) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, para o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico dos setores de transporte aquaviário e de construção naval, os quais serão alocados em categoria de programação específica e administrados conforme o disposto em regulamento.

§ 2º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de 1,5% (um e meio por cento) ao Fundo do

Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, para compensação das perdas decorrentes da isenção de que trata o § 8º do art. 11 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

§ 3º Da parcela do produto da arrecadação do AFRMM que cabe ao FMM, será destinado, anualmente, o percentual de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao Fundo Naval, a título de contribuição para pagamento das despesas de representação e estudos técnicos em apoio às posições brasileiras nos diversos elementos componentes da Organização Marítima Internacional - IMO, cujos recursos serão alocados em categoria de programação específica.

§ 4º O AFRMM gerado por embarcação de registro estrangeiro, afretada por empresa brasileira de navegação, poderá ter a destinação prevista no inciso I, alíneas *c* e *d*, e nos incisos II e III do *caput* deste artigo, desde que tal embarcação esteja substituindo outra em construção em estaleiro brasileiro, com contrato em eficácia, de tipo semelhante, até o limite de toneladas de porte bruto contratadas.

§ 5º A destinação de que trata o § 4º deste artigo far-se-á enquanto durar a construção, porém nunca por prazo superior a 36 (trinta e seis) meses, contado, de forma ininterrupta, da entrada em eficácia do contrato de construção da embarcação, que ocorre com o início do cumprimento de cronograma físico e financeiro apresentado pela empresa brasileira de navegação e aprovado pelo órgão competente do Ministério dos Transportes.

§ 6º A ocupação de espaços por empresas brasileiras de navegação em embarcações de registro estrangeiro fica enquadrada nas regras deste artigo, desde que essas embarcações estejam integradas a acordos de associação homologados pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e regidos pelos princípios da equivalência recíproca da oferta de espaços e da limitação da fruição dos benefícios pela capacidade efetiva de transporte da embarcação de registro brasileiro.

§ 7º Por solicitação da interessada, o FMM poderá utilizar o crédito de AFRMM, já reconhecido pelo órgão competente do Ministério dos Transportes e ainda não depositado na conta vinculada da empresa brasileira de navegação, para compensação do débito relativo às prestações a que se referem as alíneas *c* e *d* do inciso I do *caput* do art. 19 desta Lei, garantido ao agente financeiro o pagamento pelo FMM das comissões incidentes sobre os valores compensados.

.....

**LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.**

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

**CAPÍTULO II**
**DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

.....

**Seção II**
**Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito**

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - a Polícia Rodoviária Federal;

VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e

VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

.....

**LEI Nº 11.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil - LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004.**

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

.....

Art. 8º A execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e dar-se-ão de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre os entes federados, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

.....

**LEI Nº 11.314, DE 3 DE JULHO DE 2006.**

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, que institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC, cria e extingue cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo, dispõe sobre servidores da extinta Legião Brasileira de Assistência, sobre a cessão de servidores para o DNIT e sobre controvérsia concernente à remuneração de servidores do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5

de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004; a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e a Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 280, de 15 de fevereiro de 2006; e autoriza prorrogação de contratos temporários em atividades que serão assumidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

.....

Art. 19. Fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, em apoio à transferência definitiva do domínio da malha rodoviária federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, autorizado a utilizar, até 31 de dezembro de 2010, recursos federais para executar obras e serviços de conservação, manutenção, recuperação, restauração, construção, sinalização, supervisão, elaboração de estudos e projetos de engenharia, bem como a tutela do uso comum das respectivas faixas de domínio, compreendendo a fiscalização, regulação, operação, cobrança pelo uso da faixa e ressarcimento pelos danos causados nos trechos transferidos. *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.960, de 29/6/2009)*

.....

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 82, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2002**
** Vetada pela Mensagem nº 198, de 19 de maio de 2003.*

Dispõe sobre a transferência da União para os Estados e o Distrito Federal de parte da malha rodoviária sob jurisdição federal, nos casos que especifica, e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 10.925, DE 23 DE JULHO DE 2004.**

Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências.

.....

Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10 e 2209.00.00, todos da NCM, destinadas à alimentação humana ou animal, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

**LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.**

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptidão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

---

CAPÍTULO I
DA COBRANÇA NÃO-CUMULATIVA DO PIS E DO PASEP

---

Art. 2º Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento).

---

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

---

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 10.865, de 30/4/2004, publicada no DOU de 30/4/2004, produzindo efeitos a partir do 1º dia do 4º mês subseqüente ao da publicação)*

.....

**LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

.....

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

---

II - bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes,

**exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da Tipi: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)**

---

**LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998.**

**Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.**

---

CAPÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO ORDENADA

---

**Seção VI**
**Da Cessão**

**Art. 18. A critério do Poder Executivo poderão ser cedidos, gratuitamente ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, imóveis da União a:**

---

**LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.**

**Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.**

---

**Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:**

**I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; *(Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 24/8/2001)***

**II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; *(Inciso com redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001)***

**III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;**

**IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;**

**V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:**

**a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;**

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 90 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído, observadas as seguintes condições: *("Caput" do inciso com redação dada pela Lei nº 11.977, de 7/7/2009)*

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta; *(Inciso com redação dada pela Lei nº 8.678, de 13/7/1993)*

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna; *(Inciso acrescido pela Lei nº 8.922, de 25/7/1994)*

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50% (cinqüenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção; *(Inciso acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997)*

XIII - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; *(Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001)*

XIV - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; *(Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001)*

XV - quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a 70 (setenta anos). *(Inciso acrescido pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/8/2001)*

XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições:

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal;

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento; *(Inciso acrescido pela Lei nº 10.878, de 8/6/2004)*

XVII - integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea i do inciso XIII do caput do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 10 % (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção. *(Inciso acrescido pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a *Lei nº 9.491*, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997 e com redação dada pela Lei nº 9.635, de 15/5/1998)*

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997 e com redação dada pela Lei nº 9.635, de 15/5/1998)*

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XV do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997* e *com redação dada pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997*

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997*

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997*

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997*

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do caput deste artigo. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997 e com redação dada pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda:

I - a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e

II - os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas - FIC, de que trata o § 19 deste artigo. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997 e com nova redação dada pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de quotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 9.491, de 9/9/1997 e com redação dada pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cuotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. *(Parágrafo com redação dada pela Lei nº 9.635, de 15/5/1998)*

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. *(Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 24/8/2001)*

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a

procurador especialmente constituído para esse fim. *(Parágrafo acrescido pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 24/8/2001)*

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do caput deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas - FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. *(Parágrafo acrescido pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

I - elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e *(Inciso acrescido pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

II - declaração, por escrito, individual e específica, pelo trabalhador, de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. *(Inciso acrescido pela Lei nº 11.491, de 20/6/2007)*

.....

**LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.**

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I

DOS CONTRIBUINTES

Seção I

Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

---

h) (Vide Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005)

---

TÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

.....

CAPÍTULO VI

DA CONTRIBUIÇÃO DO PRODUTOR RURAL E DO PESCADOR

*(Capítulo com redação dada pela Lei nº 8.398, de 7/1/1992)*

Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea *a* do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à Seguridade Social, é de: *("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 10.256, de 9/7/2001)*

.....

CAPÍTULO X

DA ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

.....

Art. 45. (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

---

Art. 46. (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

---

**DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941.**

Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

.....

Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará. (Vide Decreto-lei nº 9.282, de 1946)

---

**LEI Nº 9.432, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.**

Dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências.

.....

**LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985.**

Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

---

Art. 2º O Vale-Transporte, concedido nas condições e limites definidos, nesta Lei, no que se refere à contribuição do empregador:

a) não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) não se configura como rendimento tributável do trabalhador. *(Primitivo art. 3º renumerado pela Lei nº 7.619, de 30/9/1987)*

Art. 3º *(Primitivo art. 4º renumerado pela Lei nº 7.619, de 30/9/1987, e revogado pelo art. 82, inciso II, alínea f da Lei nº 9.532, de 10/12/1997, alterada pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 23/8/2001)*

Art. 4º A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador dos Vales-Transporte necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.

Parágrafo único. O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico. *(Primitivo art. 5º renumerado pela Lei nº 7.619, de 30/9/1987 e revogado pela Lei nº 9.532, de 10/12/1997 e restabelecido pela Medida Provisória nº 2.189-49, de 23/8/2001)*

.....

**LEI Nº 9.454, DE 7 DE ABRIL DE 1997.**

Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.

Art. 1º É instituído o número único de Registro de Identidade Civil, pelo qual cada cidadão brasileiro, nato ou naturalizado, será identificado em todas as suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados.

Parágrafo único. (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

Art. 2º É instituído o Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro Civil acompanhado dos dados de identificação de cada cidadão.

Art. 3º O Poder Executivo definirá a entidade que centralizará as atividades de implementação, coordenação e controle do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, que se constituirá em órgão central do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil.

§ 1º O órgão central do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil será representado, na Capital de cada Unidade da Federação, por um órgão regional e, em cada Município, por um órgão local.

§ 2º Os órgãos regionais exercerão a coordenação no âmbito de cada Unidade da Federação, repassando aos órgãos locais as instruções do órgão central e reportando a este as informações e dados daqueles.

§ 3º Os órgãos locais incumbir-se-ão de operacionalizar as normas definidas pelo órgão central repassadas pelo órgão regional.

---

Art. 6º No prazo máximo de cinco anos da promulgação desta Lei, perderão a validade todos os documentos de identificação que estiverem em desacordo com ela.

---

**LEI Nº 11.945, DE 4 DE JUNHO DE 2009.**

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

.....

Art. 12. A aquisição no mercado interno ou a importação, de forma combinada ou não, de mercadoria para emprego ou consumo na industrialização de produto a ser exportado poderá ser realizada com suspensão do Imposto de Importação, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação.

§ 1º As suspensões de que trata o caput deste artigo:

I - aplicam-se também à aquisição no mercado interno ou à importação de mercadorias para emprego em reparo, criação, cultivo ou atividade extrativista de produto a ser exportado;

II - não alcançam as hipóteses previstas nos incisos IV a IX do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nos incisos III a IX do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e nos incisos III a V do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

§ 2º Apenas a pessoa jurídica exportadora habilitada pela Secretaria de Comércio Exterior poderá efetuar aquisições ou importações com suspensão na forma deste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Comércio Exterior disciplinarão em ato conjunto o disposto neste artigo.

.....

**LEI Nº 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.**

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

---

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.069, DE 2009**

**Requer Voto de Aplauso à bailarina Marika Gidali, contemplada pela revista Trip com o "Prêmio Trip-Transformadores".**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à bailarina Marika Gidali, contemplada pela revista **Trip** com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse voto seja cientificada a homenageada.

**Justificação**

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento a Marika Gidali, bailarina de mérito, que, em 1974, encantou o País pela iniciativa de levar arte a milhares de pessoas que normalmente não têm acesso à cultura. Ela dançava em cima de um tablado montado numa barca que navegava pelo rio São Francisco. Ela faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.070, DE 2009**

**Requer Voto de Aplauso ao indigenista José Carlos Meirelles, um dos 12 contemplados pela revista Trip com o Prêmio Trip-Transformadores".**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao indigenista José Carlos Meirelles, um dos 12 contemplados pela revista **Trip** com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado o homenageado.

**Justificação**

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento a um dos homenageados, este ano, com o "Prêmio Trip-Transformadores". José Carlos Meirelles é indigenista muito conhecido em todo o País. Há quase 40 anos convive com índios da Amazônia e ali colabora na demarcação de terras de tribos isoladas, dialoga com seringueiros e ribeirinhos. É pessoa extremamente dedicada a essa área, pelo que faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.071, DE 2009**

**Requer Voto de Aplauso à atleta Ana Moser, contemplada pela revista Trip com o "Prêmio Trip-Transformadores".**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à atleta Ana Moser, uma das 12 personagens contempladas pela revista **Trip** com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse voto seja cientificada a homenageada.

**Justificação**

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento a uma das 12 personagens homenageadas, este ano, com o "Prêmio Trip-Transformadores". Craque do voleibol feminino nacional, que já integrou a Seleção do Brasil, atualmente está engajada em meritória ação social. Ela usa o esporte como suporte pedagógico que aplica em comunidades de baixa renda do Rio Janeiro, em Ponta Grossa – PR, e no interior de São Paulo. Ela, pois, é merecedora do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 1.072, DE 2009**

**Requer Voto de Aplauso ao repórter Caco Barcelos, contemplado pela revista Trip com o "Prêmio Trip-Transformadores".**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao repórter Caco Barcelos, contemplado pela revista **Trip** com o "Prêmio Trip-Tranformadores".

Requeiro, ademais, que desse voto seja cientificado o homenageado.

**Justificação**

O Voto de Aplauso é justo preito a um dos 13 homenageados este ano com o "Prêmio Trip-Transformadores". Sempre voltado à causa das pessoas injustiçadas, o repórter, em 40 anos de atividade, adquiriu relevância, extensivamente à profissão de jornalista. Ele, pois, é merecedor do Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senador **Arthur Virgílio,** Líder do PSDB.

# REQUERIMENTO Nº 1.073, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO ao professor LADISLAU DOWBOR, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao professor LADISLAU DOWBOR, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado o homenageado.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento ao professor LADISLAU DOWBOR, professor-titular da PUC-SP e consultor da ONU. Estudioso, há 30 anos, do desenvolvimento brasileiro, formatou, com a ajuda de outros especialistas, 30 novos indicadores econômicos de sustentabilidade de nações. Dowbor entende que o PIB, que mede o desempenho econômico, acabou se tornando forma precária e limitada de calcular a riqueza de uma nação. Ele sustenta que explorar infinitamente os recursos naturais de um planeta finito só pode ser coisa de idiotas...ou de economistas. Ele faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1.074, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO ao escritor CRISTÓVÃO TEZZA, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao escritor catarinense CRISTÓVÃO TEZZA, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado o homenageado.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento ao escritor catarinense CRISTÓVÃO TEZZA, vencedor, em 2008, dos principais prêmios literários, com seu livro O *Filho Eterno*. Mais do que conseguiu com as premiações, seu livro chamou atenção para a realidade dos pais de filhos portadores da Síndrome de Down.

Pela notável obra, o homenageado faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1.075, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO ao médico SÉRGIO PETRILLI, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao médico SÉRGIO PETRILLI, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado o homenageado.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento ao médico paulista SÉRGIO PETRILLI que, então chefe de Oncologia do Departamento de Pediatria da Escola Paulista de Medicina, fundou, em 1991, o Grupo de Apoio à Criança e Adolescente com Câncer-GRAAC. A iniciativa veio a se tornar o maior centro de tratamento da doença no País. O GRAAC, detentor de notável complexo hospitalar, atende gratuitamente 15 mil crianças e adolescentes por ano. Setenta por cento deles saem curados. Pela meritória obra, o médico faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1.076, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO a ANDERSON LUIS BALBINO DE SOUZA (DANDO), contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao voluntário prestador de serviços comunitários ANDERSON LUIS BALBINO DE SOUZA (Dando), contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado o homenageado.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento a um humilde, tão humilde quanto esforçado voluntário da causa social, ANDERSON LUIS BALBINO DE SOUZA, conhecido na favela de Antares-RJ, como "DANDO". Ali, ele contribuiu significativamente para a disseminação na área digital, ensinando informática a pessoas carentes. Como "professor", ele orgulha-se de seu trabalho, afirmando: "Se você tem informação, você é igual a outra pessoa". Pela meritória obra, "Dando" faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1077, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO a VANETE ALMEIDA, contemplada pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO a VANETE ALMEIDA, contemplada pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificada a homenageada.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento a uma humilde, tão humilde quanto esforçada voluntária da causa social, VANETE ALMEIDA, "uma mulher que faz outras mulheres falarem, colocando, em palavras, os problemas reais de suas vidas". Do sertão pernambucano a países africanos, como Mali, Burkina Faso e Benin, Vanete percorre o mundo refletindo sobre as condições das trabalhadoras rurais. Articulando encontros entre elas, para o debate de temas como a convivência com a seca, a violência doméstica e as péssimas condições de trabalho. Ela ouve e aconselha milhares de mulheres. Pela meritória obra, Vanete faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1078, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Dr. MAURO BESSA, pela sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, empossado no dia 16 de agosto de 2009.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Exmo. Sr. Dr. MAURO BESSA, pela sua ascensão ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, empossado no dia 16 de agosto de 2009.

Requeiro, ademais, que desse Voto de Aplauso seja cientificado o Homenageado.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justa homenagem ao Juiz de Direito MAURO BESSA, por sua ascensão ao cargo de Desembargador no Amazonas. A nova posição do ilustre amazonense representa o coroamento de uma brilhante carreira, pelo que é merecedor da homenagem que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1079, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO à dupla de cantores JOELMA e CHIMBINHA, contemplados pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à dupla de cantores JOELMA e CHIMBINHA, contemplados pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto sejam cientificados os homenageados.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento à dupla JOELMA e CHIMBINHA, cantores de grande êxito no País. Os dois não apenas "inventaram" um novo estilo musical com sua Banda Calypso. Foram precursores de inovador modelo de negócios em meio à maior crise da indústria fonográfica, a ponto de merecer a atenção da Revista "Wired", dos Estados Unidos, e da Fundação Getúlio Vargas. Sem o apoio de gravadoras, eles davam CDs para rádios de poste de Belém (que transmitem em alto-falantes nas ruas) para divulgar suas músicas. Depois, fecharam acordo com uma distribuidora que os repassavam a lojas e camelôs. Essa segunda "invenção" deu mais do que cearato. Venderam mais de 12 milhões de cópias e ajudam a girar forte a roda da economia brasileira. Os dois fazem jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1080, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO à Revista TRIP, pela iniciativa do "Prêmio Trip-Transformadores", que homenageou 12 personagens de diferentes setores da vida nacional.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO *à Revista TRIP*, pela iniciativa do "Prêmio Trip-Transformadores", que homenageou 12 personagens de diferentes setores da vida nacional.

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado a Diretoria da Revista homenageada e, por seu intermédio, todos os seus funcionários e colaboradores.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justa homenagem a uma vitoriosa publicação brasileira, pela instituição do "Prêmio Trip-Transformadores", que homenageou, em diferentes setores de atividade da vida nacional, 12 personagens, a saber: João Filgueiras Lima (Lelé), arquiteto; José Carlos Meireles, indigenista; Ana Moser, desportista; Caco Barcelos, jornalista; Marika Gidali, bailarina; Joelma e Chimbinha, cantores; Ladislau Dowbor, professor universitário; Cristóvão Tezza, escritor; Sérgio Petrilli, médico; Aderson Luís Balbino de Souza (Dando), personagem comunitário de favela; Vanete Almeida, líder de comunidades rurais; Cláudio Prado, promotor de eventos culturais populares.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1.081, DE 2009

*Requer VOTO DE APLAUSO a JOÃO FILGUEIRAS LIMA (LELÉ), agraciado com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO a JOÃO FILGUEIRAS LIMA, o Lelé, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado o homenageado.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento a um competente arquiteto brasileiro, inovador na arquitetura, com a criação de projetos econômicos e de baixo impacto ambiental. Ele notabilizou-se, primeiro, com o projeto do Hospital Sarah, na Bahia, mas de sua grande folha de projetos, há projetos espalhados por todo o País. Pela meritória obra, Lelé, como o chamam seus colegas, faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

# REQUERIMENTO Nº 1.082, DE2009

*Requer VOTO DE APLAUSO a CLÁUDIO PRADO, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO a CLÁUDIO PRADO, contemplado pela Revista TRIP com o "Prêmio Trip-Transformadores".

Requeiro, ademais, que desse Voto seja cientificado o homenageado.

## JUSTIFICATIVA

O Voto de Aplauso é justo preito de reconhecimento a um notório visionário, figura de proa na Comissão de frente da contracultura dos anos 70, produzindo shows de novidades que vieram a revelar grandes nomes da música brasileira. Pela meritória obra, Cláudio Prato faz jus ao Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO**
**Líder do PSDB**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 2009**

Requeremos, com fundamento nos arts. 154, III, e § 5º, 199 e 200 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial em comemoração ao Dia Internacional de Democracia, a ser celebrado em 15 de setembro de 2009.

**Justificação**

O Dia Internacional da Democracia foi instituído no ano passado pela Organização das Nações Unidas – ONU, para criar uma oportunidade em que os países membros reflitam sobre o significado e a importância da democracia.

A União Interparlamentar – Organização que tenho a honra de presidir no Brasil – recebeu informações de que mais de 50 Parlamentos organizaram eventos especiais para esse dia no ano de 2008. E, neste ano, fará a divulgação dos debates, de sessões especiais e da participação da mídia.

Diante disso, e, considerando que a chave da democracia é o Parlamento, requeiro a aprovação ao presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009.

Senador EFRAIM MORAIS
Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

**REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 2009**

Requeremos, nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, em aditamento ao Requerimento nº 363, de 2009, que o Período do Expediente da sessão do dia 15 de setembro de 2009 seja destinado a comemorar os quarenta e quatro anos de criação da profissão do Administrador.

**Justificação**

Em 9 de setembro do corrente ano a profissão de administrador, que foi criada pela Lei nº 4.769, de 1965, completará quarenta e quatro anos. Atualmente, a profissão é exercida por pessoas com graduação nesse curso, que tenham a devida habilitação pelo Conselho Regional de Administração, que fiscaliza o exercício da profissão.

Esta profissão vem crescendo e se fortalecendo, decidindo o destino de milhares de organizações públicas e privadas. Afinal, o administrador é a pessoa responsável pelo gerenciamento de recursos humanos, tecnológicos, materiais, financeiros, visando soluções e resultados eficazes para a organização com a qual estão comprometidos.

Assim, objetivando conferir o merecido reconhecimento aos profissionais de administração e destacar a importância desta profissão no desenvolvimento do País, propomos o presente requerimento.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009.

Senador MARCONI PERILLO
PSDB - GO

**REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 2009**

(Senador Flávio Arns e outros senadores)

Em atenção à programação da V Semana do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, a realizar-se em dezembro de 2009, requeremos que seja realizada Sessão Especial do Senado Federal em homenagem ao bicentenário de nascimento de Louis Braille, inventor do Sistema Braille de leitura e escrita para cegos, que neste ano será o tema da comemoração. Por recomendação da União Mundial de Cegos (UMC), ente opinativo da Organiza-

ção das Nações Unidas (ONU), para assuntos relacionados à falta de visão, em 2009 o bicentenário de Louis Braille será comemorado em 159 países. Cego desde os dois anos de idade devido a um acidente doméstico, Louis Braille empregou sua inteligência brilhante no desenvolvimento de um código de comunicação universal, perceptível ao tato, que tornou possível ao cego o acesso à leitura e à escrita. O sistema Braille é utilizado mundialmente como instrumento de leitura e alfabetização de cegos, tendo sido implantado no País em 1850, sendo o Brasil o primeiro País da América Latina a utilizá-lo, além de possuir o maior parque de impressão em Braille do subcontinente. O Braille é uma ferramenta que garante que as pessoas cegas e com baixa visão tenham acesso à igualdade e à liberdade universais, com a convicção de que podem participar ativamente no futuro vibrante do mundo, em todos os seus contextos.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senador **Augusto Botelho;** Senador **Cristovam Buarque;** Senador **Eduardo Azeredo;** Senador **Flávio Arns;** Senador **Gim Argello;** Senador **Papaléo Paes;** Senador **Paulo Paim;** Senador **Roberto Cavalcanti;** Senador **Romeu Tuma**; Senador **Sergio Zambiasi.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Está inscrito, como primeiro orador, o Líder Demóstenes Torres.

Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a inscrição, Sr. Presidente, como Líder do PSDB, nesta etapa da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª está inscrito.

Senador Demóstenes Torres, com a palavra.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, "a substância profunda da Anistia está em reconciliar a Nação" – Senador Teotonio Vilela.

Neste final de semana, por ocasião das comemorações dos 30 anos da edição da Lei de Anistia, o governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, decidiu se apresentar à sociedade nacional flagrantemente dividido sobre um tema que, sinceramente, não deveria ensejar polêmica. De um lado se encontra a prudência e a razão do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, que definitivamente rejeita a tese revanchista de revisionismo do passado para fulminar os efeitos pacificadores da Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979, e assim reabrir as feridas curadas do período do regime militar.

O outro lado, liderado pelo Ministro da Justiça, Tarso Genro, aproveita a data para espezinhar a história como se ela fosse objetivo de especulação política motivada por sentimentos rixosos e inconsequentes. Ao alimentar o ódio, a facção do Governo Lula que pretende anular os efeitos da Lei de Anistia para pretensamente alcançar os torturadores presta enorme desserviço ao Brasil.

Deveríamos, neste momento, celebrar as três décadas de um diploma legal que fez muito bem ao País, quando deu início definitivo à nossa redemocratização. Trata-se de uma lei que permitiu a reintegração ao cenário político e social de milhares de brasileiros que foram banidos ou exilados por conta de convicções ideológicas que felizmente não vigoram mais.

Estou a falar de homens honrados que, depois de reintegrados, deram ao Brasil enorme contribuição administrativa, parlamentar e institucional, a exemplo de Leonel Brizola, Miguel Arraes, Aldo Arantes, Paulo Renato de Souza, Herbert de Souza, Paulo Freire, José Serra, Fernando Gabeira, entre outros de grande expressão. É preciso sempre lembrar – e essa data me parece um momento especial – que foi por intermédio da Lei de Anistia que pudemos avançar e consolidar a democracia brasileira.

A Lei de Anistia permitiu que sepultássemos paulatinamente o regime de exceção de 1964, pois, após a sua edição, o Brasil foi à luta pelo fim da censura, elegeu governadores pela via democrática depois de dezesseis anos da edição do Ato Institucional nº 3 e tomou as ruas em nome das Diretas Já. A anistia também deu a substância da liberdade que norteou o Constituinte a elaborar o que o grande Ulysses Guimarães chamava de Carta Cidadã.

Então, se impõe a pergunta: por que, trinta anos depois, fulminar, espezinhar e retalhar uma lei que só fez bem ao Brasil? O argumento dos revanchistas é o de que dispositivo da Lei nº 6.683 fere preceito fundamental da Constituição, pois prescreve como anistiáveis os crimes conexos, ou seja, os praticados pelo regime militar, como a tortura, delitos considerados imprescritíveis.

Concedo a palavra ao grande Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Demóstenes Torres, quis Deus que V. Exª galgasse hoje à Comissão mais importante, Comissão de Justiça. É necessário lembrar – atentai! – que Deus deu as leis a Moisés, que o filho de Deus disse: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça". Eu sou testemunha. Quis Deus, no dia da anistia, eu dei um telefonema para Petrônio Portella. E eu viria. No dia seguinte, nove horas da manhã, eu entrava com a minha esposa,

Adalgisa, e os jovens médicos para um credenciamento. Aí, Petrônio disse – atentai bem –: "Mão Santa, eu faltaria com o João, mas não faltaria com você". E eu: "Que João?". Ele disse: "O João Figueiredo. Saí do café porque tinha um compromisso".Olha bem, aí eu disse: "Desculpe-me, mas eu vim porque esses jovens médicos estão em dificuldades. Tiraram um empréstimo para fazer um hospital e não tem credenciamento". Eu estava com a Adalgisa, e ele disse: "Você sabe? Eu vim porque é a minha vida. Eu sou Deputado Estadual. É só Buriti e Piracuruca". Ele, com o dedo em riste, disse assim: "Olha, você vai ser tudo o que quiser no Piauí". Antônio Araújo estava ao lado. Hoje, é o Secretário de Marco Maciel. Contei o problema, e ele disse: "A anistia é a maior glória. Estou hoje...". Então, quero dar este testemunho. Petrônio Portella, Romeu Tuma, seria candidato a Presidente e Tancredo Neves a vice. Esse era o Colégio Eleitoral, pelo PP. Ganhariam. E ele seria o primeiro Presidente civil da República. Essa foi a maior a obra da concórdia, da recuperação. Ele foi o ícone dessa transição democracia, sem documentos, sem tiros e sem coisa. Da anistia é que renasceu. Então nisso aí nós não aceitamos que se mexa, porque foi uma obra daquele que foi, talvez, o melhor Senador da História. Todo dia, transitamos por esse túnel. Quem o abriu foi Petrônio Portella. E essa foi uma obra... E a bandeira do Piauí é mais bonita que a do Brasil. Tem as mesmas cores, mas uma só estrela: é Petrônio Portella, que nasceu com essas obras de redemocratização. E a anistia foi uma delas. Quis Deus que V. Exª, representando aquela firmeza do direito de Rui Barbosa, defendesse um outro homem amante do Direito, que foi Petrônio Portella.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Muito obrigado a V. Exª.

Nesse sentido, em outubro do ano passado, a Ordem dos Advogados do Brasil ingressou no Supremo Tribunal Federal com Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF, com a finalidade de que a Suprema Corte promova a reinterpretação da referida lei e declare que a anistia não se estende aos atos praticados pelos agentes da repressão.

Entre alguns dos fundamentos da ADPF se encontram argumentações sinceramente descabidas como a interpretação de que a Lei da Anistia "representa clara e direta ofensa ao princípio democrático e ao princípio republicano, que embasam toda a nossa organização política", pois faltava ao Congresso Nacional da época legitimidade para legislar em função de um terço da composição do Senado ter sido formada pelos chamados Senadores biônicos.

Em igual sentido, a OAB argumenta que a autoridade encarregada de sancioná-la era um general, no caso, o Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que havia sido alçado à posição de Chefe de Estado pelos seus companheiros de farda e não pelo povo brasileiro.

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, que, na ação, a OAB argui que a anistia não pode ser considerada a base de um acordo para "permitir a transição do regime militar ao Estado Democrático de Direito", porque uma das partes, as vítimas da repressão política, não deram procuração aos Parlamentares de então para agirem em seu nome.

Meus Deus, isso trama contra a segurança jurídica do País, pois daqui a pouco vamos questionar a legitimidade de todo e qualquer diploma legal produzido antes da promulgação da Constituição de 1988 e criar um vazio de valores legais sob a inspiração de uma estranha ideia de assepsia política.

A sociedade brasileira deu procuração sim para que o Parlamento elaborasse a Lei de Anistia e iniciasse o processo de transição que ensejou a Aliança Democrática. O próprio Presidente Lula, ele um dos anistiados, demonstrou espírito de estadista ao deixar assentado que "a anistia não foi um ato de benevolência ou grandeza do regime militar e que só foi possível pela mobilização crescente da sociedade brasileira".

O Presidente da República lembrou, com muita propriedade, em matéria publicada domingo na **Folha de S.Paulo**, que a Lei era defendida por estudantes, familiares de perseguidos, jornalistas e pelo movimento sindical, que faziam greves. De acordo com Lula, "com a anistia, pudemos reincorporar centenas de brasileiros à vida política e pavimentar o caminho da redemocratização, num processo que culminou com uma Constituição que tem garantido avanços extraordinários ao Brasil".

Ora, se era um clamor da sociedade e culminou com a redemocratização, como é que agora, trinta anos depois, o Congresso que elaborou a Lei era espúrio e não possuía procuração para legislar em nome dos brasileiros?

Eu me lembro com muita clareza, Senador Mão Santa, pois iniciei a minha carreira política no Comitê Goiano de Anistia, que os que estão hoje a pedir a reinterpretação da Lei de Anistia são os mesmos que propugnavam por um diploma que tivesse efeito amplo, geral e irrestrito.

Ora, se era ampla, geral e irrestrita como é que pode, 30 anos depois, ter efeito retroativo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Demóstenes, terminou o tempo, mas lhe dou mais dez minutos, porque dez é a nota para V. Exª que

defende esta, que é uma das páginas mais belas. A primeira vez que ouvi falar em consenso era Petrônio Portella dizendo que buscou o consenso da Pátria para fazer nascer a Lei da Anistia.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Agradeço a V. Exª.

E perguntava então: se a Lei da Anistia era ampla, geral e irrestrita como é que pode, 30 anos depois, ter efeito retroativo justamente para restringir direitos, mesmo se falando de um ato jurídico perfeito? Por mais que setores radicais esperneiem, não há como furtar da Anistia a sua característica fundamental de tratado do perdão. Isso não quer dizer que signifique esquecimento, porque os fatos ocorridos no período que abrange a lei pertencem à memória histórica do povo, bem imaterial de valor sagrado.

Nesse sentido concordo com a posição coerente do Ministro Nelson Jobim para quem "uma coisa é o direito à memória e outra é o revanchismo". Perfeitamente, e nesse aspecto os governos dos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Lula têm em comum o fato de sonegar à Nação os documentos relativos ao período do Regime Militar. Vejo nos dois casos mais uma movimentação simulada da reunião de fragmentos da documentação produzida no período do que a intenção administrativa de produzir um centro de pesquisa centrado nos princípios da publicidade e da transparência.

Por outro lado, temos de lembrar que, enquanto se produziu pouco na recuperação da memória histórica, houve avanços extraordinários no aperfeiçoamento legal do instituto da Anistia de 1979 por intermédio de dois dispositivos constitucionais e três legais, principalmente da Lei dos Desaparecidos de 1995 e do Regimento do Anistiado Político, de 2002, ambos editados na era Fernando Henrique Cardoso.

Aliás, por força da Lei nº 10.559, pelo menos no aspecto da reparação pecuniária, a Anistia alcançou mais de 30 mil beneficiários e consumiu do contribuinte um dispêndio que supera os R$3 bilhões. Muita gente argumenta que se trata de uma Bolsa Ditadura ou que converteram o Ministério da Justiça em caixa de montepio. Não penso dessa maneira, pois acredito que há inúmeras indenizações merecidas, embora sejam flagrantes os abusos, especialmente os que se referem a ressarcimentos milionários.

Sr. Presidente, para encerrar, gostaria de ressaltar que o Brasil realizou, de longe, a transição democrática mais pacífica entre todas as ditaduras da América Latina. Negociação política que se encontra assentada nas bases sólidas da Lei de Anistia.

Repito, deveríamos neste momento celebrar os resultados auspiciosos do diploma legal em vez de ficar enviando muxoxos injustificáveis na imprensa em nome de uma causa que visa a embargar o futuro sob o pretexto de resgatar o passado.

Confio na serenidade do Supremo Tribunal Federal, que terá a oportunidade de julgar a matéria no sentido de definitivamente não permitir que prospere o expediente irresponsável dos abridores oficiais de feridas cicatrizadas.

Pensam que adquiriram uma causa altaneira e bela ao rasgar a Anistia de 1979 para punir os torturadores. Perfeitamente, só não podem se esquecer de que punir os torturadores exige a prestação de contas dos terroristas. E aí muitos integrantes de diversos escalões do Governo Lula vão deixar os seus gabinetes algemados.

E para que não restem dúvidas sobre a minha opinião, do mesmo modo que tenho repúdio completo pela tortura, não vejo nada além do banditismo e igual covardia na ação do terrorismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Demóstenes Torres, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelos Srs. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, e Mão Santa, 3º Secretário, sucessivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Quis Deus eu estar presidindo para contar a história da verdade.

Petrônio Portella se imolou. Ele era o escolhido dos militares para a transição. A chapa era ele, do PDS, e Tancredo o seu vice, do PP. Ganharia...

Demóstenes Torres, o Petrônio Portella era um pessoa sofrida. Ele só tinha um pulmão. Então, ele sofreu, nessa transição, um enfarte e ele não quis dar a entender que fraquejaria o seu físico. Não deixou o trabalho. Ele continuou e faleceu. Então, ele se imolou pela redemocratização. Tancredo se imolou pela redemocratização. Então, foram muitos sacrifícios para nós termos essa democracia.

Os aplausos da Nação brasileira a Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (DEM – GO) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flexa Ribeiro, V. Exª é o próximo...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não, vou só usar a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não quer aqui?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Ótimo.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Deixe-me usar no lugar de V. Exª?

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – V. Exª pode...

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, pela ordem, primeiro Flexa, e depois...

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – É só para registrar...

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Primeiro a Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – É só para registrar os votos favoráveis aos embaixadores que aqui foram votados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós chamamos a atenção do nosso Secretário da Mesa, Dr. José Roberto, para o apelo da nossa Senadora Lúcia Vânia.

Agora, pela ordem, Flexa Ribeiro, que era o orador inscrito da vez.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª poderá usar a minha inscrição, pois estou seguindo para o aeroporto. Tenho de representar a Comissão de Constituição e Justiça amanhã numa palestra no Senado da Argentina, sobre o projeto de convergência tecnológica nas comunicações.

Antes de viajar, Sr. Presidente Mão Santa, quero fazer aqui um voto de aplauso. No domingo retrasado, dia 16 de agosto, foi inaugurada a primeira instituição adventista de Ensino Superior na Região Norte do Brasil. Com essa, somam-se apenas mais duas unidades de formação de pastores adventistas em todo o País: a Faculdade de Teologia da Unasp, em Engenheiro Coelho, e a Faculdade de Teologia do Iaene, no Município de Cachoeira, na Bahia.

A Faculdade Adventista da Amazônia, conhecida pela sigla Faama, está sendo implantada em uma propriedade rural de 105 hectares. Atualmente, a rede adventista de educação é a maior rede privada de educação na Região Norte, com 60 escolas e 21 mil alunos.

Iniciará suas atividades com o curso de Teologia. No local, também vai funcionar um colégio de Ensino Fundamental e Médio. Para os exames vestibulares, previstos para o final de 2009, a nova Faculdade vai oferecer 55 vagas para o curso de graduação em Teologia, que terá duração de quatro anos. Já para 2012, a oferta de cursos aumentará, com o curso de Licenciatura em Pedagogia, além de, futuramente, iniciar a graduação em outras áreas de Ensino Superior.

Com a Faculdade, serão atendidos principalmente estudantes oriundos das seis associações e duas missões do território da União Norte Brasileira (UNB), que congrega os Estados do Pará, Amapá, Maranhão, Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre.

Futuramente, a Faculdade Adventista será ampliada e contará com um Hospital Universitário, trazendo mais uma opção para engrandecer e aprofundar os estudos na área biológica no Estado do Pará.

Já nos próximos anos, a Igreja Adventista do Sétimo Dia terá em sua área educacional a formação de estudantes de Ensino Básico até o Superior, mostrando alto nível de comprometimento, credibilidade e confiança dos paraenses e do Brasil com o alto nível de formação oferecido pela instituição.

Vale ressaltar que a iniciativa de estruturar suas instalações no Município de Benevides evidencia a preocupação de levar o ensino de qualidade a áreas de expansão da Região Metropolitana, que passam a ter melhor acesso à educação de nível superior dentro de sua própria localidade, valorizando ainda mais a região e seus moradores.

Portanto, eu não poderia deixar de prestar esta homenagem ao trabalho competente que a Igreja Adventista do Sétimo Dia vem desenvolvendo no meu Estado do Pará. Com um Brasil tão carente na área da educação, este é um exemplo a ser seguido.

Por esses motivos, Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e ouvido o Plenário, que seja consignado nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Igreja Adventista do Sétimo Dia pela inauguração da Faculdade Adventista da Amazônia, no Município de Benevides, no Estado do Pará.

Requeiro, ademais, que esse voto seja levado ao conhecimento das seguintes autoridades:

Pastor Erton Carlos Köhler, Presidente da Divisão Sul-Americana da Igreja Adventista do Sétimo Dia; Pastor Marlinton Souza Lopes, Presidente da União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia; Dr. Valdimiro Laurindo, Diretor da Faculdade Adventista da Amazônia; Vereador Nehemias Guedes Valentin; Pastor Wagner Augusto Vieira Aragão, Presidente da Associação Baixo-Amazonas; Pastor Gilberto Ribeiro dos Santos, Presidente da Associação Sul do Pará, em Marabá; Pastor Roberval Moura Marinho, Presidente da Missão Oeste do Pará, com sede em Santarém; Dr. Walter Streithorst Filho, Diretor Médico do Hospital Adventista de Belém.

Pedirei a inserção nos Anais e o encaminhamento do Voto de Aplauso às pessoas aqui relacionadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido e, na próxima viagem, não se esqueça de colocar o meu nome para acompanhar a comitiva de V. Exª.

Está inscrito aqui Garibaldi Alves.

V. Exª quer usar da palavra? V. Exª está inscrito, é o da vez. Ainda mais, é meu vizinho, não é?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Pois é, tenho essa prioridade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, V. Exª está aqui e poderá usar da tribuna.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Exª para ver se consigo uma permuta com o próximo orador. Aí, ele falaria primeiro e, se V. Exª assegurasse, eu falaria depois.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A razão da minha presença aqui é garantir a voz do Senador, e V. Exª é o primeiro inscrito.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Mas quem é o orador seguinte?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Romeu Tuma é o orador seguinte. Senador Romeu Tuma faz a permuta.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Então, é com a maior satisfação que dou agora o meu espaço de tempo ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra, o Senador Romeu Tuma, que falará como Líder do PTB.

Antes, quero anunciar aqui, com muita satisfação e honra, a presença da Câmara Municipal de Resende: estão aqui o Vereador Mirim; o Vice-Presidente da Câmara Municipal Carlos Roberto Britto; o Vereador Luiz Carlos Alencar; o Vereador Sílvio Fonseca; e o Vereador Josemar.

Nós entendemos que o Vereador é um Senador municipal, e o Senador é um Vereador federal. Façam da Câmara Municipal lá de sua cidade de Resende a catedral da democracia. Esse é o nosso dever.

Com a palavra, já na tribuna, o Senador Romeu Tuma. O Senador Romeu Tuma é figura a quem o País deve. Ele foi também, como Petrônio Portella e José Sarney, um dos ícones da transição pacífica e democrática em nosso País.

V. Exª, que representa com grandeza o Estado de São Paulo e o PTB, pode usar da tribuna.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero cumprimentar o Senador Demóstenes pela análise jurídica que fez dessa lei que tem sido discutida fora de hora. Ele fez uma bela análise jurídica sobre o problema.

Mas, hoje, estou aqui a pedido do próprio Comando da Aeronáutica.

Desde tempos imemoriais, o homem tentava deslocar-se como os pássaros, o que possibilitaria transpor com mais facilidade as matas, os rios, os montes e os mares.

A mitologia grega nos brindou, por isso mesmo, com a lenda de Ícaro, muito conhecida. Segundo essa lenda, Ícaro chegou a voar com asas confeccionadas com penas de pássaros e cera, mas, por voar alto demais, a cera acabou por derreter e Ícaro morreu no mar.

É uma simbologia interessante – não sonhar alto demais –, mas também reflete a necessidade de adequarmos os equipamentos por nós desenvolvidos aos propósitos aos quais deverão servir.

Depois, sabemos do projeto da hélice voadora elaborado pelo gênio Leonardo da Vinci ainda do Renascimento, há cinco séculos, projeto que foi aproveitado e desenvolvido, com grande utilidade e maior sucesso, somente no século XX. Aqui, trata-se do helicóptero.

O homem descobriu que poderia elevar-se aos ares há exatos trezentos anos. E o autor dessa proeza foi nada mais nada menos do que um brasileiro nascido na cidade de Santos: o padre, cientista e inventor Bartolomeu de Gusmão.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Bartolomeu Lourenço de Gusmão deve ser considerado maior ainda se levarmos em conta que cresceu numa colônia em que os recursos intelectuais eram parcamente distribuídos, uma terra em que a aquisição de conhecimentos era extremamente difícil, devendo os mais afortunados deslocar-se até a Europa para obter uma educação mais esmerada.

Filho de Francisco Lourenço e Maria Álvares, batizado em 19 de dezembro de 1685 na Igreja Paroquial da Vila de Santos, Bartolomeu cursou as primeiras letras na própria Capitania de São Vicente, no Colégio São Miguel, o único estabelecimento de ensino da região. Mas foi no Seminário de Belém, em Cachoeira, na Capitania da Bahia, que prosseguiu nos estudos e onde despertou para a profícua carreira de inventor.

Aí, o estudante já demonstrou sua capacidade de criar soluções fundadas em idéias engenhosas. O edifício do seminário ficava sobre um monte de mais ou menos cem metros de altura, e a água que o abastecia tinha de ser buscada em vasos num brejo próximo. Bartolomeu desenvolveu um maquinismo para levar a água do brejo até o seminário por meio de um cano longo, fato que causou admiração até no próprio reitor, Alexandre de Gusmão. O aparelho foi denominado pelo próprio inventor como “carneiro hidráulico”, nome que é utilizado até os dias atuais. Nessa épo-

ca, Bartolomeu contava apenas treze anos. Em 1699, terminado o seminário em Belém, transferiu-se para Salvador, então capital do Brasil, onde ingressou na Companhia de Jesus, mas dela retirou-se em 1701, antes de se formar jesuíta.

Em 1702, depois de uma viagem a Portugal, onde impressionou a todos com seus dotes intelectuais, retornando ao Brasil, retomou os estudos para o sacerdócio, sendo ordenado em 1708.

Em 1705, pediu à Câmara da Bahia a patente para seu aparelho de anos atrás, o "invento para fazer subir água a toda a distância e altura que se quisesse levar". A patente, concedida em 1707 pelo Rei Dom João V, foi a primeira outorgada a um brasileiro.

Em 1708, já na condição de sacerdote, retornou a Portugal. Em 1709, requereu patente para um "instrumento para se andar pelo ar" – hoje conhecido como aeróstato ou balão –, que foi concedida em 19 de abril do mesmo ano. Devido à divulgação do invento por grande parte da Europa com estampas fantasiosas, em que aparecia como uma barca com formato de pássaro, esse invento acabou se tornando conhecido por "Passarola".

Foi somente em agosto de 1709 – há trezentos anos, portanto – que Bartolomeu de Gusmão fez as cinco primeiras experiências, perante a Corte portuguesa, com balões de pequena dimensão. O protótipo utilizado na primeira experiência, 3 de agosto, pegou fogo antes de subir. Em seguida, Bartolomeu de Gusmão fez outras, sendo a quarta experiência feita em espaço aberto, no Terreiro do Paço (hoje Praça do Comércio) e, desta vez, o balonete elevou-se a grande altura, fazendo um pouso suave minutos após. E ele foi até a quinta experiência.

Os testes tiveram prosseguimento. A experiência realizada em 3 de outubro de 1709 no pátio da Casa da Índia contou com um aparelho maior, apesar de ainda insuficiente para carregar um homem e demonstrou a viabilidade da invenção. O aeróstato atingiu grande altitude, flutuou por um espaço de tempo considerável, que não foi medido, e pousou sem problemas. Das quatro experiências realizadas com esse aparelho, três foram assistidas, seguramente, pelo Rei D. João V e sua Corte.

A descoberta da possibilidade de elevar objetos mais pesados às alturas valeu a Bartolomeu de Gusmão o epíteto de "Padre Voador".

Esses balões não se popularizaram à época porque tinham algumas características que desaconselhavam sua utilização: eram considerados perigosos, porque desprovidos de controle, e podiam provocar incêndios. Esses pontos inibiam a construção de um modelo maior, tripulável.

Foi com a descoberta de Bartolomeu de Gusmão que os irmãos Montgolfier contaram para fazer a primeira subida do homem em balão, em 4 de julho de 1783, em aparelho ainda rudimentar e que se baseava na idéia de lastro para controle de altitude.

Mais tarde, com o desenvolvimento do *know-how* do vôo em balões, passou a ser utilizado um maçarico de chama regulável para aquecer o ar dentro dos balões. Assim, os mais recentes se utilizaram da variação térmica controlada, dando maior segurança às pessoas que se aventuravam no balonismo.

Os balões mais modernos utilizam gás não-aquecido, como o hidrogênio, o hélio, a amônia e o gás de carvão. O mais utilizado, principalmente em dirigíveis, é o hélio, porque proporciona maior segurança.

Aliás, a glória de comprovar a dirigibilidade dos balões pertence a outro grande inventor brasileiro, Alberto Santos Dumont, sobejamente conhecido e aclamado por nós como "Pai da Aviação".

Foi ele que contornou a Torre Eiffel em 19 de outubro de 1901, retornando exatamente ao ponto de partida, o campo de Saint Cloud. Um percurso de 30 quilômetros foi feito em menos de 30 minutos, uma das condições que lhe valeram o prêmio de cinquenta mil francos, patrocinado pelo então magnata do petróleo Henry Deutsch de La Meurthe.

É necessário ressaltar a importância de Bartolomeu de Gusmão pela invenção do primeiro aparelho que permitiu ao homem elevar-se no ar. E 2009 é um ano extremamente adequado para as homenagens, tendo em vista que representa três séculos dessa descoberta. E mais: por ser o autor da façanha um brasileiro nascido em nosso território ainda no tempo do Brasil Colônia.

Cumprimento a Aeronáutica por ter lembrado essa façanha de Bartolomeu de Gusmão, pelos 300 anos da invenção e do uso do balão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após pronunciamento do Senador Romeu Tuma, que está como Líder do PTB – e eu pediria a sua inscrição para ceder para a encantadora Lúcia Vânia aqui na lista –, agora, consultando, concedo a palavra ao Senador Neuto de Conto, do PMDB do Estado de Santa Catarina.

Lúcia Vânia vai ocupar o lugar do Senador Romeu Tuma, que estava inscrito como orador e conseguiu uma representação da Liderança. Então, todos serão chamados.

Senador Neuto de Conto, V. Exª poderá usar da tribuna por até 20 minutos, mas, com espírito sintético, dez está bom, não é, e é a nota que V. Exª merece.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, no dia de ontem, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo aprovou para Santa Catarina, para o Rio Grande do Sul e para o Paraná um dos projetos fundamentais para o seu desenvolvimento e crescimento.

Trata-se de um projeto que veio da Câmara, produzido pelo Poder Executivo, levou o nº 152. Criou-se, por seu intermédio, a Universidade Federal da Fronteira Sul, com sede na cidade de Chapecó e com dois *campi*, no sudoeste do Paraná, em Laranjeiras do Sul e Realeza; e dois *campi* no Estado do Rio Grande do Sul, em seu norte, em Cerro Largo e Erechim.

Sem dúvida nenhuma, a mesorregião da grande fronteira do mercado comum do Cone Sul, o Mercosul, tem 396 Municípios. Lá vivem quatro milhões de pessoas. Com a integração e o desenvolvimento, temos a alegria e a satisfação de, desta tribuna, anunciar àquela terra e àquela gente que, alicerçada no trabalho, têm recebido da bondade de Deus, rios caudalosos, terras férteis, clima ótimo, solo abundante. E com esses componentes da natureza que são o maior complexo agroindustrial do mundo, principalmente na área de frangos e suínos...

Assim, sem dúvida alguma, a Universidade Federal da Fronteira Sul, utilizando-se dessa potencialidade natural poderá, deverá e fará o crescimento intelectual, tecnológico e científico de uma sociedade que, com esses fatores, elevar-se-á de tal maneira e de tal ordem, trazendo para aquelas comunidades o crescimento extraordinário esperado com associação do trabalho, da capacidade intelectual e da natureza que oferece ao Rio Grande do Sul, ao Paraná e à Santa Catarina para todo o nosso Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito importante a criação dessa Universidade, tendo em vista que trará desenvolvimento intelectual, crescimento e, principalmente, igualdade, já que todos os brasileiros poderão estudar gratuitamente, estejam onde estiverem, principalmente no meu grande oeste para a juventude desenvolver aquela região.

E preciso agradecer, Sr. Presidente, àqueles que lutaram historicamente em todos os momentos para essa conquista, mas, no momento atual, aos Parlamentares do Oeste de Santa Catarina em particular: o Deputado Cláudio Vinhati, o Deputado Valdir Colatto, o Deputado Celso Maldaner, o Deputado Zonta, o Deputado Silva, que, na luta e no trabalho cotidiano, têm conquistado essa extraordinária obra para nossa região; aos três Senadores catarinenses – Senadora Ideli Salvatti, Senador Raimundo Colombo; e, sem dúvida nenhuma, à soma também dos Senadores e dos Deputados do Paraná, dos Senadores e dos Deputados do Rio Grande do Sul, pelo trabalho constante e contínuo na conquista de tão importante obra.

Sr. Presidente, assomei a esta tribuna para registrar este fato fantástico para nós e para Santa Catarina, para o Paraná e para o Rio Grande do Sul, de uma conquista de muitos anos, que é resultado do trabalho da sua sociedade, dos seus representantes, a conquista é a redenção de uma sociedade que tanto espera, que tanto trabalha e que tanto luta pelo nosso Brasil.

Por isso quero agradecer a oportunidade, essas breves comunicações, para anunciar essas importantes realizações pelo Governo brasileiro e, principalmente, pelo Parlamento, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte e por esta Casa, que nos tem dado a oportunidade de termos mais uma universidade federal em defesa da nossa juventude e do nosso Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos ao Senador Neuto de Conto pelo seu pronunciamento.

Convidamos Jefferson Praia, que está na nossa lista.

É com muita satisfação que anunciamos que estão na nossa Tribuna de Honra, representantes da Câmara Municipal de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Região dos Lagos: Presidente José Domingues Eurico – Zezinho, acompanhado de Luis Antonio Bernardes, Osvaldo Norberto Gonçalves Filho, Rosana Gardeazabal, Sérgio Egger, Saulo Perez, Marizeti Ramos de Andrade, Julio César Coutinho. Esses são os vereadores aqui presentes, a quem confiamos a salvaguarda de nossa democracia. Os vereadores são, sem dúvida nenhuma, a personalidade mais próxima do povo, a primeira trincheira para garantir o fortalecimento do Legislativo e da democracia.

Com a palavra o Senador Jefferson Praia.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Acabei de chegar de uma reunião muito produtiva, onde estávamos eu, o Senador João Pedro, o Deputado Francisco Praciano, o Deputado Lupércio Ramos, a Deputada Vanessa Grazziotin, com o Ministro do Meio Ambiente, para tratarmos da BR-319.

Sr. Presidente, essa rodovia é importantíssima para a Amazônia, para o meu Estado do Amazonas. Ela vai fazer com que nós estejamos muito mais integrados com o Brasil, muito mais interligados com os Estados. E como disse um dia desses o nosso Senador Augusto Botelho, vai fazer com que também Roraima possa usufruir desta importante rodovia que é a BR-319.

Para a economia do Estado do Amazonas, Sr. Presidente, essa rodovia representa muito, porque através dela nós poderemos melhorar o escoamento dos nossos produtos, aquilo que nós produzimos na nossa economia. São produtos do Polo Industrial de Manaus.

Portanto, estamos atentos a todas as questões relacionadas à BR-319. Estamos lutando para que essa BR seja pavimentada e restaurada o mais breve possível, porque ela significa muito para o meu Estado do Amazonas, ela significa muito para o Estado de Rondônia e também para o Estado do nosso Senador Augusto Botelho.

Senador Augusto Botelho, é com muito prazer que ouço V. Exª.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Jefferson Praia, V. Exª, como amazônida, sabe da importância dessa BR para nós, principalmente porque temos quase três milhões de brasileiros que não têm o direito de vir para o Brasil por terra, só podem vir de avião. Os brasileiros que têm menos recursos não podem vir para o Brasil, mas podem ir para a Venezuela, podem ir até para os Estados Unidos por terra. Mas é meio paradoxal não podermos chegar aqui. É lamentável que, por problemas de ambiente, em uma estrada que já existe desde 1974, quando ela foi asfaltada, fiquemos colocando dificuldades para isso. Está se gastando dinheiro que daria para asfaltar talvez 100 quilômetros de estradas só com problemas ambientais. Todas as áreas em que falta fazer asfalto nessa estrada são áreas de conservação, são reservas já definidas. Então, Senador, eu acho que é uma implicância mesmo conosco. Não querem que nos integremos, que os outros brasileiros cheguem ao nosso Estado e escolham os nossos produtos por terra também. Mas tenho a certeza de que vamos conseguir isso, porque o bom senso prevalece e ninguém segura o progresso. O progresso é uma coisa que vem mesmo. E todo mundo quer progresso. Os indígenas querem progresso, os amazônidas querem progresso. E o direito de ir e vir dos brasileiros da Amazônia, do Amazonas e de Roraima vai ser cumprido quando conseguirmos asfaltar a BR-319.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho, pela sua contribuição ao tema, mas eu gostaria de destacar o resultado da reunião que tivemos com o Ministro do Meio Ambiente, Minc. Sabemos da importância, mas, para mim, ficou hoje muito mais clara a razão por que está tendo uma certa lentidão para se viabilizar a pavimentação e a recuperação da BR-319.

De acordo com o Ministro, o Ministério do Meio Ambiente constituiu um grupo de trabalho para analisar todas as questões – as questões ambientais, é claro – dentro do contexto de se asfaltar uma BR e de termos os cuidados em relação ao meio ambiente, pelo qual tenho certeza de que V. Exª também luta. O que está acontecendo? O que, na verdade, aconteceu? O Ministério está buscando fazer o trabalho dele. O grupo de trabalho fez a sua análise. Salvo engano, em novembro do ano passado, ele estabeleceu dez exigências para que fosse viabilizado o asfaltamento. Eram exigências quanto à viabilização das unidades de conservação estaduais. Nesse processo como um todo, o que me pareceu, como resultado daquela reunião, é que o Estado do Amazonas procurou ser mais ágil, Rondônia não teve tanta agilidade, em atender essas demandas. E, hoje, percebendo como essas demandas, por parte do Ministério do Meio Ambiente, não foram atendidas e, além do mais, dentro do contexto dos estudos de EIA/RIMA, os critérios estabelecidos pelo Ministério também não foram atendidos, nós temos todo esse contexto que, de certo modo, Senador Augusto Botelho, emperra a viabilização daquela importante rodovia para todos nós.

E tem mais uma coisa que, na minha avaliação, é fundamental percebermos: a questão relacionada aos recursos para que o Ministério – veja bem – pudesse viabilizar suas unidades de conservação nacionais. Há, apenas, um mês o Ministério passou a ter recursos de R$14 milhões. Portanto, não sei se V. Exª, que está muito atento a esse assunto – é da Amazônia e, certamente, os amazônidas estão nos acompanhando neste momento –, entendeu a grande problemática. De certo modo, nós temos lentidão por parte de governos, no sentido de atender às exigências... Porque elas precisam ser resolvidas; queiramos ou não, elas precisam ser resolvidas, para que possamos ter a pavimentação e a recuperação daquela rodovia.

Além disso, Senador Augusto Botelho, nós temos, há apenas um mês, R$14 milhões para que o próprio Ministério viabilize sua unidade de conservação. O Ministério fez o possível – essas foram as observações do Ministro – no sentido de flexibilizar uma infraestrutura adequada, dentro do âmbito das unidades de conservação estaduais. Flexibiliza, mas, de acordo com o Ministério, eles exigem que tenhamos uma estrutura mínima para atender a essas unidades de conservação estaduais.

Na visão do Ministério, pelo que percebi, não dá para asfaltar sem que essas unidades estejam, por exemplo, com infraestrutura adequada, sem que tenham pelo menos uma polícia ambiental, que tenham bombeiro, que possam fazer um trabalho mínimo para que nós não tenhamos problemas ambientais.

Muito bem, diante disso tudo, eu, hoje, não acredito muito que possamos resolver o asfaltamento ainda este ano. O cenário, para mim, foi um cenário complicadíssimo, um cenário que me deixou muito mais apreensivo quanto a essa questão do asfaltamento da BR-319.

O que temos que fazer, nós, Parlamentares? Eu estou dando entrada, neste momento, em um requerimento na Comissão de Meio Ambiente para convocarmos o Governo do Estado do Amazonas, do meu Estado, o Governo de Rondônia, o Ministério dos Transportes, o Dnit, o Ministério do Meio Ambiente – nós queremos que todos estejam ali –, para podermos perceber onde está o problema, a fim de viabilizarmos, o mais rápido possível, essas licenças ambientais.

Além disso, Sr. Presidente – estou concluindo –, nós estamos muito próximos do período de chuva. Daqui a menos de dois meses, começam as chuvas na região, e eu não acredito que iremos viabilizar asfalto naquela rodovia no período de chuva. Portanto, nós vamos ser mais exigentes. Temos que acompanhar mais de perto todo esse processo que está acontecendo, que envolve essas diferentes instituições...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após pronunciamento brilhante do Senador Jefferson Praia, registramos, com muita satisfação, que contamos com a presença, no nosso plenário, da encantadora líder Íris. Íris é Deputada, foi Senadora das mais brilhantes e é a Presidenta do PMDB. Extraordinária.

Agora, consultando a lista de oradores, temos o Senador Eduardo Suplicy, depois a encantadora Lúcia Vânia e a encantadora professora Serys Slhessarenko. Você quer permutar com ela?

Senador Eduardo Suplicy.

Ele ontem trouxe um cartão vermelho. O Presidente Sarney hoje trouxe um cartão branco, da paz. E nós levantamos o verde, da esperança de melhores dias para a Pátria Brasil.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Mão Santa, eu gostaria de dizer, com respeito ao cartão branco que o Presidente Sarney quer que simbolize o Senado Federal, que o desejo, o mote da Campanha da Fraternidade da Igreja Católica neste ano é o de que nós precisamos alcançar a paz como fruto da justiça. Para alcançar a justiça, precisamos buscar a verdade. Então, nós conseguiremos buscar a verdade apurando-a, esmiuçando todos os caminhos, os elementos.

A sugestão que formulei ao Presidente José Sarney é de que ele possa ajudar o Senado Federal, os Senadores, a destrinchar inteiramente todos aqueles elementos que constaram das representações. Ele ainda pode fazer isso, na medida em que há um recurso apresentado ao Supremo Tribunal Federal por inúmeros Senadores para que o assunto possa ser apreciado em plenário. Então, isso ainda pode acontecer. De maneira que o cartão branco, a bandeira branca da paz pode vir a acontecer quando tivermos realizado a justiça.

A paz acontece quando ela é fruto da justiça, que, para acontecer, precisa ser precedida do desvendar completo da verdade, do reconhecimento daquilo que foi eventualmente considerado inadequado, examinadas as gradações de cada possível falta. É isso que gostaria de aqui transmitir.

Também quero dizer que, ainda ontem, procurei conversar com cada um dos membros de minha bancada – inclusive com as Senadoras Fátima Cleide e Ideli Salvatti, as únicas duas com quem não consegui falar, apesar de elas saberem que eu havia tentado telefonar, porque eu tenho o maior respeito por cada uma delas, pelos meus colegas Senadores e, claro, pelo meu Líder Aloizio Mercadante – e procurei transmitir a todos que iria fazer aquele pronunciamento.

Hoje, muitas pessoas me perguntaram por que utilizar um símbolo como o cartão vermelho. Obviamente, porque o povo brasileiro conhece tão bem a linguagem do nosso esporte paixão, do esporte mais popular do Brasil, o nosso futebol, que todos nós, desde meninos, sabemos muito bem o que um cartão vermelho significa: quando um jogador não procede adequadamente, o juiz pode, a qualquer momento, mostrar-lhe o cartão vermelho.

Mas eu gostaria hoje, Sr. Presidente, sobretudo, de trazer uma reflexão a respeito da existência do Senado.

Como é do conhecimento público e dos Senadores, os problemas havidos em nossa Casa fizeram com que surgisse um debate a respeito da existência ou não do Senado, se o Congresso Nacional deve ou não ser unicameral. E, dentre outros eminentes juristas brasileiros, o professor Dalmo Dallari tem realizado entrevistas e, inclusive, escreveu uma contribuição para o Jornal da OAB do Rio de Janeiro, denominada "Legislativo unicameral não seria menos democrático". O Jornal da OAB do Rio de Janeiro pediu a mim, então, que fizesse o contraponto. E eu gostaria aqui de registrar tanto a contribuição do professor Dalmo de Abreu Dallari, um dos mais eminentes juristas brasileiros, e também a minha própria resposta.

Antes, porém, eu gostaria de registrar a presença da Vereadora de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Rosana Gardeazabal.

Seja muito bem-vinda aqui ao Senado Federal.

A Vereadora Rosana, do Rio de Janeiro, honranos com a sua visita.

Eis, portanto, as reflexões do Professor Dalmo Dallari:

> "Desde as origens das revoluções burguesas, no século XVIII, fixou-se como ideal o impedimento de governos com poder absoluto. Pela impossibilidade de se ter o povo reunido em cada circunstância, admitiu-se que sua vontade fosse expressa por meio de representantes eleitos. A par disso, adicionou-se a separação de poderes como requisito de governo democrático. Assim, além da exigência de 'governo do povo pelo povo', houve a exigência de um Legislativo independente.
>
> Com a independência das 13 colônias inglesas da América, veio a criação dos EUA e da primeira Constituição escrita. Proclamando-se independentes na Inglaterra em 1776, as colônias, transformadas em estados, realizaram uma convenção na Filadélfia, em 1787. Foi criada uma Casa Legislativa federal, com representantes eleitos nos estados, em número proporcional à quantidade de eleitores de cada estado. Mas o Norte baseava-se em comércio, pesca e industrialização nascente e não usava trabalho escravo, predominando nele a posição abolicionista. O Sul era escravista e sua população livre, pequena. Por isso, o número de representantes dos estados do Norte seria maior do que o dos estados do Sul, tornando certa a abolição da escravatura por via legal. Foi, então, negociada a criação de uma segunda Casa Legislativa, o Senado, na qual os estados teriam igual número de representantes. Graças a isso, as propostas de abolição aprovadas na Câmara foram barradas no Senado e a escravidão durou ainda 80 anos depois de vigorar a Constituição dita liberal.
>
> Esse modelo exerceu influência sobre o Brasil, que em 1824 teve a primeira Constituição, com Legislativo bicameral. Desde 1891, quando adotou uma constituição republicana, o país aproximou-se ainda mais do modelo estadunidense. Deu-se a cada Estado, as antigas províncias, o direito de eleger três senadores, diferentemente da Câmara, em que o número de deputados guarda certa proporcionalidade com a população do estado.
>
> Na Carta de 1988 os princípios fundamentais da República estão no Título I, no qual figuram o governo pelo povo, diretamente ou por meio de representantes eleitos, e a separação dos poderes. São cláusulas pétreas, que só nova Constituinte pode mudar. O Título IV trata da organização dos poderes, ali estando o Legislativo bicameral, que não é, portanto, elemento essencial do Estado democrático brasileiro.
>
> Um Legislativo unicameral daria maior representatividade e mais celeridade ao processo decisório, e não seria menos democrático do que o atual sistema bicameral."

Essa é a contribuição do eminente jurista e professor da USP Dalmo de Abreu Dallari.

Agora, aqui registro minha reflexão sobre as considerações do Professor Dallari:

> "Extinção do Senado: sim ou não?
>
> *A extinção poderia vir a enfraquecer a Federação.*
>
> *A tormenta que assola o Senado fez surgir um forte debate sobre a sua existência. Um dos mais respeitados juristas do Brasil, o professor Dalmo de Abreu Dallari, argumenta que o Brasil deve ter um parlamento com apenas uma Casa.*
>
> *Dallari aponta que a Câmara dos Lordes, no Reino Unido, e o Senado na França e nos Estados Unidos tiveram origens conservadoras. No caso britânico, a intenção dos nobres, no século XVII, foi controlar os burgueses. O Senado francês, criado em 1799, teve por propósito conter os excessos democratizantes da burguesia radical. E, nos Estados Unidos, o Senado foi criado com o objetivo de conter os abolicionistas, o que fez a escravatura durar mais de 80 anos.*
>
> *A primeira Constituição brasileira, de 1824, criou um sistema de eleição dos deputados pelos eleitores e uma lista tríplice..."*
>
> *(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Prossegue o texto:

> "...uma lista tríplice de possíveis senadores, da qual o imperador escolhia um senador vitalício. À época, para ser senador, o cidadão precisava ter uma renda mínima anual de 800 mil réis. Portanto, o Senado nasceu de uma forma muito oligárquica. Em 1891, os senadores passaram a ser eleitos pelo povo, com o objetivo de representar os estados. Argumenta Dallari que não haveria sentido, uma

vez que eles não são soberanos e dependem do Poder Central.

O Poder Legislativo incorpora a gênese da democracia de um país. O Senado funciona como a Casa do equilíbrio onde são debatidas as questões associadas aos Estados e os temas nacionais. Essa Casa é formada por três representantes eleitos por unidade da Federação; já a Câmara dos Deputados é composta por representantes eleitos de acordo..."

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Só mais dois minutos eu preciso.

"...eleitos de acordo com o número de habitantes de cada estado, no mínimo de oito e no máximo de 70.

No sistema federativo, os estados são entidades autônomas que precisam de representação para fazer valer seus direitos. Extinguir o Senado poderia enfraquecer a Federação.

O Senado tem cumprido papel importante no aperfeiçoamento de projetos aprovados pela Câmara. Tem também apresentado iniciativas fundamentais para o avanço social..."

Muitas são as iniciativas importantes que o Senado apresentou, inclusive aquela que os Senadores conhecem – e me sinto feliz de tê-la aqui apresentado – como a Renda Básica de Cidadania, aprovada, consensualmente, aqui e na Câmara dos Deputados.

"É necessário fazer do Senado uma Casa exemplar no que diz respeito à transparência e à probidade administrativa, fazer com que haja senadores eleitos diretamente, bem como um sistema de eleições que não permita o predomínio de qualquer forma de oligarquia."

Assim, Presidente Mão Santa, eu gostaria de dizer que, em que pese o respeito que tenho pelo professor Dalmo Dallari, eu considero que nós podemos fazer do Senado, para o povo brasileiro, uma Casa que se justifique inteiramente, uma Casa exemplar, inclusive na forma como administramos os nossos recursos e na transparência de todas as nossas ações.

Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Suplicy, eu quero dizer que concordo com o seu discurso de hoje. Acho que é um discurso que exatamente faz justiça, lembrando a importância que tem o Senado...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Estou terminando...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu adio o tempo e tenho a honra de receber o Deputado Átila Lira, sem dúvida nenhuma um dos melhores Parlamentares deste Congresso, sem dúvida nenhuma um dos melhores políticos da história do Piauí.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Suplicy, eu quero dizer exatamente da importância que tem o Senado, sim. Nós não podemos fazer essa questão de nivelar por baixo. Temos que tomar as providências para que o Senado não tenha os problemas que apresentou, mas autoflagelação também não devemos fazer, não. Isso é que eu queria lembrar aqui. É importante que nós possamos ter essa postura.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

Senador Wellington Salgado, com muita honra.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Suplicy, essa questão de ser unicameral, digamos assim, só uma Casa e não duas Casas, eu acho... Sabemos que uma Casa representa o povo e a outra Casa representa os Estados. No caso, o Senado representa os Estados, por isso temos três Senadores por cada...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Então, veja bem, imagine se nós tivéssemos uma Casa só. A proporcionalidade dessa Casa seria em função dos habitantes de cada Estado? O Estado de V. Exª teria a maior representação nessa Casa. O Estado de São Paulo é o mais populoso, teria mais representantes nessa Casa e, com certeza, ficaria mais rico do que já é, muito mais rico, porque teria todas as decisões tomadas. Ou seja – vou até falar do Estado que represento –, Minas, São Paulo e Rio mandariam no resto do País. Acabou. Acabou! Iríamos decidir tudo, os três Estados. Acabaríamos com Acre, acabaríamos com Alagoas. Então, isso é impossível de acontecer. Algumas pessoas defendem isso? O Senado vem passando por problemas, problemas que a democracia leva a acontecer. A democracia, no País, é muito nova. Se fosse uma pessoa, estaria, agora, aprendendo a dirigir, estudando na universidade e dormindo fora de casa.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Mão Santa, é uma democracia recente. É isso que temos de entender. Não podemos comparar a nossa democracia com a democracia de outros países, que já existe há não sei quantos anos. No Brasil, são muito recentes a democracia e o direi-

to de *parlare*, o direito de falar. V. Exª, ontem, mostrou um cartão vermelho aqui. Esse direito V. Exª conquistou nas urnas e é um direito que V. Exª tem. Agora, isso é muito recente. O que acontece aqui é fruto da adolescência democrática do País. Isso não podemos perder de vista e temos de entender. Isso acontece, vai acontecer e outras coisas virão. Só isso eu queria colocar, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Wellington Salgado.

V. Exª lembra a necessidade do equilíbrio entre os Estados com diferentes números de habitantes. Há um exemplo muito importante de decisão que nós estamos por tomar, relativamente ao que vai acontecer com a reserva...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – (...) de petróleo encontrada.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG. *Intervenção fora do microfone.*) – Pré-sal.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sim; o que vai acontecer com a reserva de petróleo, do pré-sal, encontrada no fundo do Oceano Atlântico.

Ora, o Governador e nosso colega Senador Sérgio Cabral, do Rio de Janeiro, está preocupado: "Ah, mas fica em frente ao Rio de Janeiro". Sim; mas fica em frente ao Brasil, não é? Então, ali, distante da costa. Por que os cidadãos do Acre, de Minas Gerais ou de Goiás e Mato Grosso, também, não podem estar, de forma mais democrática...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Wellington Salgado, pode dar aparte.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Esse equilíbrio que V. Exª mencionou, portanto, eu estou de acordo; é muito importante. E o Senado tem a possibilidade de harmonizar os interesses de toda a nacionalidade brasileira.

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – Senador Suplicy, eu só espero que não aconteça o que aconteceu com Minas Gerais. Tiraram o minério...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Wellington Salgado de Oliveira** (PMDB – MG) – (...) de Minas. Um pouquinho de paciência, Presidente. Tiraram o minério de Minas, escavaram Minas Gerais. Com a Lei Kandir, tiraram o direito e não pagam *royalties* para Minas. Pegue um helicóptero e vá sobrevoar Minas para ver como Minas se encontra. E não pagaram nada. Pararam de pagar para a gente. Tiraram tudo de lá. Se acontecer a mesma coisa no Rio de Janeiro e no Espírito Santo, vão tirar, distribuir para o País e os Estados serão sacrificados, como Minas Gerais foi sacrificado. É com isso que temos de ter atenção, porque a destruição acontece, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu concordo com a sua preocupação.

Senador Valadares, eu vou ter de... Por favor.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Mão Santa, como se trata de um assunto realmente muito importante...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – É, mas eu quero dizer...

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – (...) que realça a nossa democracia...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – (...) que ele vai completar os vinte minutos.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – (...) eu gostaria que V. Exª abrisse...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – É muito importante, mas mais importante ainda...

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – (...) uma exceção para atender...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – (...) é haver Senadores inscritos.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – (...) os diversos Senadores que estão...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – (...) querendo apartear.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, há duas Senadoras inscritas: Lúcia Vânia e Serys.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – O Senador Suplicy é o Senador do cartão vermelho. Senador Suplicy, eu acho que o que está em jogo, neste instante, não é a mudança do sistema bicameral no Brasil, porque isso, como disse o nosso Senador Wellington Salgado, enfraqueceria a Federação, fortaleceria os Estados mais fortes, aumentando a desigualdade. O que precisamos fazer, com urgência, é uma reforma política consistente para o fortalecimento dos partidos políticos, a fim de que Senadores e Deputados federais possam exercer o seu mandato com mais autonomia...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Suplicy, um minuto para a conclusão.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Com mais autonomia política...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não foi boa a experiência de ontem. Um minuto, aí, para concluir o pronunciamento.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Com mais independência e que possamos

afastar – não digo definitivamente, porque vai ser impossível – a influência do poder econômico, dando o direito de igualdade, na disputa, a todos os partidos políticos, o que não acontece. Precisamos mudar esse sistema do voto proporcional, o voto distrital misto. Tem uma proposta na Comissão de Justiça, cujo Relator é o Senador Colombo e o autor sou eu. O que não pode é continuar esse sistema político viciado, em que o próprio companheiro de partido é o seu principal adversário na disputa eleitoral, como está acontecendo no Brasil. O Senador...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – ...Mão Santa, agora, por exemplo, está em palpos da aranha...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Exª é o meu professor.

A primeira lição...

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Mas eu já estou terminando.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – ... é obedecer o Regimento.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Prometo a V. Exª que não vou ultrapassar esse tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mau discípulo é o que não suplanta o mestre – Leonardo Da Vinci.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª. Então, para terminar, quero lhe dizer: o Senador Mão Santa, por exemplo, está enfrentando um problema muito sério. Ele é o querido das multidões lá no Estado do Piauí. Ele, certamente, será reeleito Senador, tranquilamente, mas há uma dificuldade: muito embora ele se entenda bem, aqui, com a cúpula partidária, lá, o seu Partido está submetido ao poder estadual. Isto é: ele corre o perigo de, sendo o primeiro para Senador, não poder ser candidato ao Senado. Então, esse sistema precisa mudar, porque, mudando o sistema, vamos ter uma melhor qualificação na escolha dos nossos representantes na Câmara e no Senado, entre outras providências que precisam ser tomadas urgentemente. Agradeço a V. Exª, Presidente, e a V. Exª, Senador Suplicy. Espero que eu não leve o cartão vermelho com essa opinião que dei a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Suplicy, V. Exª é tão gentil com as mulheres. Há a Lúcia Vânia, que lembra a Marta Rocha, e tem a ... Há duas mulheres, aqui, Senadoras.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Quero só registrar que sou a favor do sistema distrital misto, mas eu...

V. Exª sabe que os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho não são provocadores como o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, mas eles dispensam para Lúcia Vânia usar a palavra.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Meio segundo apenas, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Mas eu quero assegurar que as Senadoras Lúcia Vânia e Serys Slhessarenko logo falem. Então, vou pedir a brevidade máxima.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Vão ser duas frases. Eu quero deixar bem claro: sou contra esse movimento que se faz de, aproveitando o enfraquecimento momentâneo do Senado, quererem defender a bandeira do ...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – (...) unicameralismo. Eu, que sou de um Estado pequeno... A minha região toda, a Norte, não tem o número de Deputados que tem São Paulo. Então, podiam morrer todos os 81 Senadores, mas nunca se acabar com o Senado.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – O tempo que V. Exª vai gastar... Se o Senador Augusto Botelho falar a última palavra, nem preciso comentar mais. E eu quero assegurar o direito de V. Exª, Senadora Serys, de falar.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Eu endosso as palavras de Mozarildo e faço uma pergunta a V. Exª, Senador: V. Exª é a favor do sistema bicameral ou não?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sou. Conforme salientei, eu sou.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Só isso.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Fiz o contraponto à posição expressa pelo meu querido professor Dalmo Dallari.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento...

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – (...) convocamos a Senadora Lúcia Vânia.

Lúcia Vânia representa o Estado de Goiás.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, enquanto a Senadora Lúcia Vânia se dirige à tribuna, V. Exª me permitiria ler um requerimento só?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – E eu apenas queria, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª não quer se inscrever, não?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Presidente.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Não; é só um requerimento. É só este texto aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Lúcia...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se o Senador Flávio Arns me permitir, quero apenas justificar a minha ausência na hora da votação, porque estava em uma audiência. Portanto, solicito o registro da minha presença em Ata, mesmo não tendo podido votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Dr. José Roberto, tome as providências para registrar a presença do Senador Mozarildo Cavalcanti na Casa, conforme pediu S. Exª.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Eu só quero dizer que a Senadora Lúcia Vânia já está na tribuna. Depois da fala de S. Exª – com o máximo prazer a escutarei – peço a palavra pela ordem para fazer a leitura do requerimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Senadora Lúcia Vânia representa o PSDB e o Goiás.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a tentativa de mudanças na legislação político-eleitoral nacional tem sido vista como meio para aprimorar a democracia, bem como para fortalecer os seus mecanismos em nosso País.

Mesmo não sendo um tema necessariamente jurídico, a política trabalha sempre com conceitos correlatos, seja no âmbito legislativo, seja no da análise e aplicação das leis.

Para o Sociólogo José Antônio Moroni, ligado à chamada Plataforma por uma Reforma Política Democrática e Participativa, o que se discute no Congresso, atualmente, não é uma reforma política na acepção da expressão.

A reforma política seria "reforma do próprio poder, de quem o exerce, em nome de quem o exerce, quais os mecanismos que se tem de controle do poder", diz o sociólogo.

Sobretudo, temos de entender, de uma vez por todas, que, ao pensarmos em reforma eleitoral ou política, o fortalecimento da democracia tem que estar em primeiro lugar. E fortalecer a democracia significa que o Estado e as políticas públicas propostas por nós estejam a serviço do bem comum da população.

Sobre esse tema, está no Senado Federal, mais precisamente na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Lei nº 141, de 2009, que institui a reforma eleitoral. Tenhamos clareza de que se trata de uma proposta de reforma eleitoral.

O projeto terá ainda de passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Aliás, foi tomada uma atitude muito correta, fazendo com que as duas Comissões se reunissem concomitantemente, sendo o relator da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, o Senador Eduardo Azeredo, e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Marco Maciel.

Toda essa simplificação do processo de tramitação do projeto se faz em decorrência de que essa proposição terá de ser sancionada até 30 de setembro deste ano, para que possa valer já nas próximas eleições.

A principal inovação é a liberação do uso da Internet nas campanhas. A proposição, além de liberar a Internet para propaganda de candidatos e partidos, permite ainda que a rede mundial de computadores seja utilizada para captação de recursos para a campanha, por meio de cartão de crédito.

O projeto determina que, a partir de 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições, os candidatos poderão fazer campanha pela Internet, pedindo votos e recursos para a campanha.

Os candidatos poderão utilizar também os *blogs*, redes de relacionamento como *Orkut* e *Twitter*, para fazer campanha, como foi feito no último pleito nos Estados Unidos.

O Brasil sempre inovou e foi pioneiro em relação às urnas eletrônicas. O País criou e implantou o sistema que se tornou referência para o mundo.

No caso da Internet, também estamos nos adaptando à evolução tecnológica. Aproveito a oportunidade para ressaltar aspectos da proposta, que considero completamente inovadora e da maior importância.

O texto permite a doação em dinheiro, como já foi colocado aqui, pela Internet, por meio de formulário eletrônico, dispensada a assinatura do doador. É preciso que isso esteja bem claro, ou seja, que esses pontos que vou aqui identificar ainda poderão sofrer modificações, uma vez que os relatores, hoje, após lerem o relatório, determinaram que até terça-feira

os Parlamentares teriam a oportunidade de oferecer emendas, o que poderá modificar o projeto.

Tanto o Senador Eduardo Azeredo como o Senador Marco Maciel têm sido sensíveis aos apelos dos Parlamentares para modificar o tema, no sentido de melhorá-lo, mas com a preocupação de que temos de fazer isso em tempo recorde, em função do prazo exíguo que temos para votar aqui a matéria.

Quero, aqui, elencar alguns pontos que considero importantes e, como disse, poderão sofrer modificações.

– O *site* oficial do candidato na Internet deverá conter mecanismos para a identificação do doador e emissão obrigatória de recibo eleitoral para cada doação. Esse é o aspecto que trata da doação.

– Exime candidatos, partidos e coligações de qualquer responsabilidade ou desaprovação de contas se o doador praticar fraude ou incorrer em erros sem seu conhecimento.

Já no caso da propaganda eleitoral na Internet:

– fica liberado somente após 5 de julho do ano do pleito;

– pode ser feita em *site* oficial do candidato, partido ou coligação, desde que hospedado em provedor de Internet nacional;

– outro ponto importante é o que libera a mala direta eletrônica, desde que enviada a endereços de *e-mails* cadastrados gratuitamente pelo candidato, partido ou coligação;

– ficam liberados os *blogs*, redes sociais, *sites* de mensagens instantâneas e assemelhados de candidatos, partidos ou coligações ou de iniciativa de qualquer pessoa física;

– veda a propaganda eleitoral paga;

– veda qualquer forma de propaganda, paga ou não, em *sites* de pessoas jurídicas com destinação profissional ou públicos, oficiais;

– estabelece multa de R$5 a R$30 mil pelo descumprimento dessas regras.;

– ficam vedados aos provedores e empresas de comunicação social da Internet: a divulgação de pesquisa ou consulta popular eleitorais em que se identifique o entrevistado ou com manipulação de dados; trucagem eletrônica; tratamento privilegiado etc.

Esses pontos eu considero muito importantes e não poderia deixar de destacar também aqui alguns avanços em relação à presença da mulher na atividade política, principalmente aquele que destina percentual do Fundo Partidário, para que seja empregado na formação política voltada para as mulheres, e também o que faz permanecer a cota de 30% para as mulheres.

Sobre as mensagens eletrônicas conhecidas como *spam*, está na Câmara dos Deputados um substitutivo de autoria do nobre Senador Eduardo Azeredo, que disciplina o envio de mensagens eletrônicas comerciais não solicitadas de qualquer natureza. O projeto, se já tivesse sido aprovado, iria ajudar muito a restringir o uso de mensagens eletrônicas indesejadas, que lotam as caixas postais eletrônicas e atormentam seus proprietários.

Sr. Presidente, em um País com mais de 120 milhões eleitores e, em virtude de invariáveis e, atualmente, recorrentes escândalos envolvendo o sistema político, em se tratando de um tema de tamanha importância e amplamente debatido, a reforma eleitoral, em todos os aspectos que vêm sendo discutidos, deve ser analisada de forma acautelada.

A cautela se refere ao fato de estarmos atentos para reformas que se preocupam muito mais em eliminar barreiras e facilitar o ato de votar e muito menos para melhorar o engajamento dos cidadãos nas decisões políticas e no aperfeiçoamento do processo democrático.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Já concluo, Sr. Presidente.

Acredito que a presente situação de estresse por que passa esta Casa nos estimule na elaboração de reformas eleitorais consequentes.

Esse projeto, embora não seja o projeto ideal, embora não seja o projeto dos sonhos de tantos parlamentares que aqui se dedicam a este tema, é um projeto importante, porque vamos ter algumas inovações no projeto já vigendo para as próximas eleições, e isso significa um avanço, uma vez que foram frustradas todas as tentativas que tivemos aqui de promover uma reforma política mais ampla e que atenda...

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senadora.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – ... aos anseios de todos aqueles que desejam um sistema eleitoral mais competente e menos corrupto.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senadora Lúcia Vânia, quero apenas agradecer seu pronunciamento, que vem no sentido exatamente da conciliação de conseguirmos votar...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – ... a reforma que é possível. Desde o primeiro momento, nós dissemos que não se trata de uma reforma eleitoral; trata-se, na verdade, de uma mini reforma eleitoral. O projeto aprovado pela Câmara será aproveitado na sua enorme maioria. Nós estamos apenas fazendo alguns ajustes que são necessários. A premência de tempo é muito grande, não dá para nós discutirmos questões como voto distrital e outras questões que são importantes, mas que não discutimos no período normal. Agora, na véspera do prazo final, o possível são esses pontos. De maneira que eu faço até um apelo aos Senadores e Senadoras, para que realmente analisem o texto e que terça-feira nós possamos finalmente votar. É importante termos regras mais claras, porque, se não tivermos regras mais claras, fica a subjetividade, e aí teremos problemas como tem acontecido na análise e até na punição exagerada dos agentes políticos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Eduardo Azeredo. Posso dizer, sem medo de errar, que o Senador Eduardo Azeredo é um especialista nessa questão da Internet e tem sido...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – ... um grande estudioso *(Fora do microfone)* do assunto e tem elaborado enormemente para o aprimoramento do projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigada pelo tempo e pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flávio Arns. Convocamos para a tribuna a Senadora Serys Slhessarenko. Pela ordem, Flávio Arns, enquanto a Serys vai à tribuna.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Sr. Presidente. Eu só quero ler o requerimento assinado por vários Senadores e Senadoras em atenção à programação da V Semana do Senado Federal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, a realizar-se em dezembro de 2009.

> "[...] requeremos que seja realizada sessão especial do Senado Federal em homenagem ao bicentenário de nascimento de Louis Braille, inventor do Sistema Braille de leitura e escrita para cegos, que neste ano será o tema da comemoração. Por recomendação da União Mundial de Cegos, ente opinativo da organização das Nações Unidas para assuntos relacionados à falta de visão, em 2009 o bicentenário de Louis Braille será comemorado em 159 países. Cego desde os dois anos de idade devido a um acidente doméstico, Louis Braille empregou sua inteligência brilhante no desenvolvimento de um código de comunicação universal, perceptível ao tato, que tornou possível ao cego o acesso à leitura e à escrita. O sistema Braille é utilizado mundialmente como instrumento de leitura e alfabetização de cegos, tendo sido implantado no País em 1850, sendo o Brasil o primeiro país da América Latina a utilizá-lo, além de possuir o maior parque de impressão em Braille do subcontinente. O Braille é uma ferramenta que garante que as pessoas cegas e com baixa visão tenham acesso à igualdade e à liberdade universais, com a convicção de que podem participar ativamente no futuro vibrante do mundo, em todos os seus contextos."

O requerimento, Sr. Presidente, é assinado pelos Senadores Augusto Botelho, Cristovam Buarque, Eduardo Azeredo, Flávio Arns, Gim Argello, Papaléo Paes, Paulo Paim, Roberto Cavalcanti, Romeu Tuma e Sérgio Zambiasi.

Deixo-o em aberto, inclusive, para que os demais Senadores que eventualmente desejem subscrever o requerimento para essa sessão especial do Senado Federal, na V Semana do Senado Federal, a realizar-se em dezembro de 2009, possam fazê-lo.

Agradeço, Sr. Presidente, a gentileza de V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra à Senadora do PT, 2ª Vice-Presidente da Casa, representante do Estado do Mato Grosso, Serys Slhessarenko.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, tem início amanhã, dia 27 de agosto, a 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. É preciso saudar essa iniciativa porque conferências semelhantes há décadas não acontecem.

Uma conferência dessas presta, com certeza, enorme contribuição aos brasileiros nas áreas de saúde, assistência social e educação. Até porque a Conferência Nacional é composta por pessoas, delegações, delegados que vieram a partir das conferências municipais e das conferências estaduais. Portanto, é uma conferência extremamente representativa da população brasileira.

A violência e o crime, todos nós sabemos, são chagas sociais complexas, multifacetadas, com causas diversas. A solução para a segurança pública é, na verdade, um desafio de todos os brasileiros. Não é trabalho apenas dos policiais. A Constituição, aliás,

diz, no seu art. 144, que existem deveres do Estado, mas a responsabilidade é de todos nós.

Quero saudar, portanto, todas as pessoas que vão participar da I Conseg, Conferência Nacional de Segurança. Que o encontro sirva também para a discussão do modelo policial que temos e aquele que queremos.

Ontem, dia 26, os Srs. Luiz Eduardo Soares e Marcos Rolim, ambos pesquisadores de renome na área da segurança, publicaram artigo no jornal **Folha de S.Paulo**, classificando a I Conseg como um marco histórico, onde pontuam as necessidades de se observar direitos humanos, salários e outros desafios que estão colocados para a sociedade brasileira, em termos de segurança.

E aqui, é claro, vamos citar na nossa fala a existência, a criação do Programa Pronasci – Programa Nacional de Segurança com Cidadania. É um programa lançado há dois anos e pouco pelo nosso Ministro Tarso Genro, obviamente dentro de uma política do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e que está sendo efetivado pelo Ministério da Justiça, sob o comando do nosso Ministro Tarso Genro.

Os brasileiros querem e merecem ter mais segurança. É preciso valorizar os acertos e consertar aquilo que, por razões diversas, ainda não funciona. Eu gostaria de registrar aqui um programa, como já comentei, que merece ser aprimorado e incentivado cada vez mais. Nosso Governo, o Governo do Presidente Lula, criou o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, como já falei, o Pronasci, também conhecido como "PAC da Segurança Pública".

O Pronasci tem diversas ações: Proteja, Mulheres da Paz. Esse Mulheres da Paz é um dos programas com que simpatizo muito. Inclusive uma das questões mais importantes que eu digo que está no Pronasci é o seu foco principal ser os jovens dos 15 aos 24 anos, jovens esses que hoje são os que mais sofrem com a violência, são as maiores vítimas da violência e também o maior número de vitimadores da violência. Daí a importância do Pronasci estar focado principalmente nos jovens dos 15 aos 24 anos, o que eu diria que é da maior importância. É um programa também curativo, mas é principalmente preventivo. E daí estarem nele programas como eu acabo de citar aqui, o Mulheres da Paz. Este programa é um daqueles com que simpatizo muito.

Outro investimento que reputo como muito valioso é uma bolsa-formação de R$400 por mês para os trabalhadores da área da segurança pública que têm baixos salários. Aí entra a Polícia Civil, Polícia Militar, penitenciária, Corpo de Bombeiros, enfim... A contrapartida exigida é de que esses trabalhadores –policiais militares, civis e outros – estejam matriculados em cursos de formação credenciados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. Hoje, podem pleitear essa bolsa- formação os policiais que têm salário bruto total de até R$1,7 mil.

O Ministério da Justiça concluiu, no final de julho, estudo técnico no sentido de aumentar o teto salarial para que policiais possam se inscrever na bolsa- formação. A exposição de motivos está sob análise no Ministério do Planejamento, (Processo nº 3875/2009). A proposta é de que o teto salarial para postular a bolsa-formação seja majorado para R$5 mil. Estou encaminhado ao nosso Ministro Paulo Bernardo um pedido de análise célere e cuidadosa desse pedido. O impacto orçamentário é baixo, baixíssimo, eu diria, e a contrapartida é altamente desejável. Se não for possível ampliar até R$5 mil o teto salarial, mas, enfim, que o Ministério do Planejamento consiga, por meio de estudo, verificar a possibilidade de aumentar a bolsa de estudo para os policiais que desejem aperfeiçoamento e superar os R$1,7 mil. Que seja de R$3 mil, R$4 mil, mas que se aumente esse teto, para que eles tenham bolsa de estudo para promover seu aperfeiçoamento, e para que possamos ter, Srªs e Srs. Senadores, cada vez mais, uma segurança que realmente se paute no aperfeiçoamento dos profissionais dessa área, para promover uma segurança preventiva, e não só após o acontecimento de qualquer tipo de violência e de crime.

Quero pedir ao Sr. Ministro que ajude, no limite de sua responsabilidade orçamentária, os Estados brasileiros a cuidarem bem de seu policial. O teto, como eu já disse hoje, para essa bolsa de estudos é de apenas R$1,7 mil bruto. É baixo, até porque os policiais não podem, a rigor, ter outra fonte de renda. Tal como juízes e outras carreiras exclusivas de Estado, os policiais podem apenas dar aula. Então, ao invés de incentivar a realidade do "bico" – entre aspas –, que se dê aos policiais uma oportunidade de qualificação com incentivo mensal de R$400.

Quero, mais uma vez, aqui dar as boas vindas a todas as pessoas de todos os Estados brasileiros, especialmente do meu Estado, Mato Grosso, porque estarão em Brasília – estão chegando –, para participar, no dia 28, da I Conseg. E gostaria imensamente que fosse possível anunciar, até o final da I Conseg (I Conferência Nacional de Segurança), uma ação concreta que marque a dedicação do Estado em proteger e cuidar bem dos policiais. Um dos eixos da Conseg, aliás, é a valorização dos profissionais. Esses R$400 por mês fazem muita diferença na vida da família de todos os policiais brasileiros.

Sabemos que os problemas da segurança pública, salariais inclusive – mas não só –, não estarão resolvidos com essa medida. Mas, sem dúvida, a bolsa-formação insere-se como perspectiva animadora para que homens e mulheres, que, a despeito dos perigos e dificuldades, fazem a segurança pública dos brasileiros, consigam estudar e se aperfeiçoar, participar realmente de ações que os preparem cada vez mais a fazer uma segurança preventiva na sociedade, para melhorar a situação dos brasileiros e das brasileiras...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço um minuto. Eu realmente busco respeitar o tempo de tribuna porque sei que muitos Parlamentares ainda desejam falar. Só mais um minuto, só para solicitar que seja registrado nos Anais do Senado da República o artigo da *Folha de S.Paulo*, publicado ontem, dia 25: "Reformas das polícias na agenda da Conseg".

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art.210, Inciso I e § 2º do Regimento Interno.)*

Prezadas Regina e Serys,

Segue abaixo, sem atachar, um pronunciamento curtinho. Depois, caso queira anexar aos anais da Casa, reproduzo o artigo da Folha de São Paulo de ontem. []s Piolho

Tem início amanhã, dia 27 de agosto, a I Conferência Nacional de Segurança Pública. É preciso saudar esta iniciativa, porque conferências semelhantes, há decadas, prestam enorme contribuição aos brasileiros nas áreas da saúde, da assistência social e da educação. A violência e o crime são chagas sociais complexas, multifacetadas, com causas diversas. A solução para a segurança pública é, na verdade, um desafio de todos os brasileiros. Não é trabalho apenas dos policiais. A Constituição, aliás, diz no artigo 144 que existem deveres do Estado, mas a responsabilidade é de todos nós. Quero saudar, portanto, a todas as pessoas que vão participar da I Conseg. Que o encontro sirva também para a discussão do modelo policial que temos e aquele que queremos. Ontem, dia 26, Luiz Eduardo Soares e Marcos Rolim, ambos pesquisadores de renome na área da segurança, publicaram artigo no jornal Folha de São Paulo

classificando a I Conseg como um marco histórico, onde pontuam a necessidade de se observar direitos humanos, baixos salários e outros desafios que estão colocados para a sociedade brasileira.

Os brasileiros querem e merecem ter mais segurança. É preciso valorizar os acertos e consertar aquilo que, por razões diversas, não funciona. Eu gostaria de registrar aqui um programa que merece ser aprimorado e incentivado. O governo federal criou o Programa Nacional de Segurança com Cidadania, o Pronasci, também conhecido como "PAC da Segurança Pública". O Pronasci tem diversas ações, como o projeto "Mulheres da Paz", com o qual me simpatizo muito. Outro investimento que reputo como muito valioso é uma bolsa-formação de 400 reais por mês para os trabalhadores da área da segurança pública que têm baixos salários. A contrapartida exigida é de que esses trabalhadores - policiais militares, civis, agentes penitenciários e outros - estejam matriculados em cursos de formação credenciados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. Hoje, podem pleitear essa bolsa-formação os policiais que têm salário bruto total de até 1,7 mil reais.

O Ministério da Justiça concluiu, no final de julho, estudo técnico no sentido de aumentar o teto salarial para que policiais possam se inscrever na bolsa-formação. A exposição de motivos está sob análise do Ministério do Planejamento (processo 03000003875/2009-06). A proposta é de que o teto salarial para postular a bolsa-formação seja majorado para 5 mil reais. Eu vou encaminhar ao ministro Paulo Bernardo um pedido de análise célere e cuidadosa desse pedido. O impacto orçamentário é baixíssimo e a contrapartida, altamente desejável. Se não for possível ampliar em até 5 mil reais o teto salarial, que sejam 4 mil reais. Três mil reais. Quero pedir ao ministro que ajude, no limite de sua responsabilidade orçamentária, os Estados brasileiros a cuidarem bem de seu policial. O teto hoje, de apenas 1,7 mil reais brutos, é muito baixo, até porque os policiais não podem, a rigor, ter outra fonte de renda. Tal como os juízes e outras carreiras exclusivas de Estado, os policiais podem apenas dar aulas. Então, ao invés de incentivar a realidade do "bico" que se dê uma oportunidade de qualificação com incentivo mensal de 400 reais.

Quero, mais uma vez, dar as boas vindas a todos as pessoas, de todos os Estados, que vão participar da I Conseg. E gostaria, imensamente, que fosse possível anunciar, até o final da I Conseg, uma ação concreta que marque a dedicação do Estado em proteger e cuidar bem dos policiais. Um dos eixos da Conseg, aliás, é a valorização profissional. Esses 400 reais por mês fazem muita diferença na vida das famílias de todos os policiais brasileiros. Sabemos que os problemas da segurança pública, salariais inclusive, não estarão resolvidos com essa medida. Mas, sem dúvida, a bolsa-formação insere-se como perspectiva animadora para os homens e mulheres que, a despeito dos perigos e dificuldades, fazem a segurança pública dos brasileiros.

Abaixo, sem atachar, segue o artigo da FSP publicado ontem (25) na Folha de São Paulo. O título é "Reformas das polícias na agenda da Conseg". []s Fábio Carvalho

SERÁ REALIZADA nesta semana a Conferência Nacional de Segurança Pública (Conseg), depois de um ano de debates.
A iniciativa do Ministério da Justiça, a despeito

de seus limites -naturais em uma experiência pioneira-, é um marco histórico, ao importar para o campo da segurança uma dinâmica participativa bem-sucedida nas áreas da saúde, assistência e educação, graças à qual os serviços oferecidos nesses setores passaram a ser definidos como direitos universais.

Falta estender essa compreensão para a segurança, apesar de a letra constitucional já afirmar essa perspectiva. Sem a dimensão universal, as posições se chocam, mesmo quando são complementares.

Ou seja, o conflito político se perpetua, ainda que haja bases razoáveis para um consenso mínimo, apto a sustentar uma política de Estado, supragovernamental, não partidária, com amplo apoio da sociedade.

Movimentos de direitos humanos, com razão, denunciam a brutalidade policial e chamam a atenção para os crimes do Estado e o processo perverso de criminalização da pobreza.

Por outro lado, justificadamente, autoridades e amplos segmentos sociais denunciam a violência difusa que produz a cada ano dezenas de milhares de mortos, entre os quais se contam também muitos policiais.

Para que todas essas vozes se escutem e para que seja possível avançar na construção de políticas de segurança efetivas, será preciso

romper com as perspectivas parciais e/ou ideológicas, incorporando a segurança como bem e direito universal: ou seja, como um direito de todo e qualquer cidadão, de qualquer classe social, more ele em uma favela ou em um condomínio, seja branco ou negro, esteja preso ou solto.

Entretanto, de nada adianta ter bons princípios e boas diretrizes se as instituições não estiverem estruturadas de modo compatível com a realização deles. Segurança não se reduz à polícia.

Envolve diagnósticos precisos, prevenção, políticas intersetoriais, monitoramento e avaliação de resultados, entre outros desafios notavelmente menosprezados no Brasil.

O reconhecimento dessa complexidade, contudo, não pode continuar servindo de pretexto para postergar a transformação de nosso modelo policial. Por isso, outro grande desafio da Conseg será a busca de um novo modelo de polícia para o Brasil.

O modelo que temos -sem paralelo no mundo- é um Frankenstein, que começa pela existência nos Estados não de duas polícias, mas de duas metades de polícia (cada uma delas com metade do ciclo de policiamento -ou ostensividade, ou investigação).

Por isso, nossas "polícias pela metade" buscam

se equilibrar, uma assumindo prerrogativas da outra. Vivem intensa rivalidade, boicotam-se mutuamente e se depreciam.

Além disso, internamente também há profundas divisões. Nas polícias militares, oficiais e não oficiais constituem mundos à parte, assim como ocorre, nas polícias civis, com delegados e não delegados -e isso até no plano salarial.

Baixos salários levam ao segundo emprego na segurança privada, o que gera conflito de interesses, esgota os policiais fisicamente e impede a racionalização dos turnos de trabalho -nenhum governo ousa inviabilizar os bicos, porque são eles que viabilizam orçamentos insuficientes, evitando a explosão da demanda salarial.

Eis o "gato orçamentário", à sombra do qual prospera a corrupção e se agenciam perversões mais graves, como as milícias, no Rio de Janeiro. É preciso que nossas polícias tenham um ciclo completo. Contudo, uma simples unificação geraria um problema maior ainda: correríamos o risco de perder as virtudes de cada instituição e de somar seus defeitos.

Há alternativas, entretanto. Uma delas vem sendo defendida com coragem pelo secretário nacional, Ricardo Balestreri: as duas polícias estaduais passariam a ter competências diferentes, segundo tipos penais..

As polícias militares poderiam tratar dos crimes patrimoniais, agindo na prevenção e na investigação, reservando-se às polícias civis os demais delitos, como os crimes contra a vida e o tráfico de armas e drogas.
Em cada polícia deveríamos ter -como em todas as polícias do mundo civilizado- apenas uma porta de entrada para assegurar aos profissionais uma carreira digna. Sobretudo, ter-se-ia de oferecer bons salários para recrutar os mais qualificados e abolir os bicos.
Tudo isso teria de vir associado às mudanças previstas no projeto Sistema Único de Segurança Pública, que visa reordenar desde a formação até o controle externo.
Eis aí uma agenda para a Conseg: segurança como direito universal e um novo modelo policial.

---

**LUIZ EDUARDO SOARES** , professor da Uerj (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) e da Universidade Estácio de Sá, é assessor da Prefeitura de Nova Iguaçu (RJ). Foi secretário nacional de Segurança Pública (2003).

**MARCOS ROLIM** , professor da Cátedra de Direitos Humanos do Centro Universitário Metodista (IPA), é consultor em segurança pública. Foi presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

*Durante o discurso da Sra. Serys Slhessarenko, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Praia.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 7 e 8, de 2009**, interpostos no prazo regimental no sentido de que sejam submetidas ao Plenário as seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, *que altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade*; e

– Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *insere o art. 67-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para instituir o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública, e dá outras providências.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "c", do Regimento Interno.

São os seguintes os Recursos recebidos:

# RECURSO
# Nº 7, DE 2009

Nos termos dos §§ 3º e 4º, art. 91, RISF, interpomos o presente recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 202 de 2005, que "altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade." seja apreciado pelo plenário desta casa.

Sala das Sessões, em 2009.

SERYS SLHESSARENKO

**Senadora da República PT/MT**

# RECURSO
# Nº 8, DE 2009

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal solicitamos que o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, que "Insere o art. 67-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para instituir o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública, e dá outras providências", seja submetido ao Plenário desta Casa.

Sala das Sessões em de agosto de 2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, à Senadora Rosalba Ciarlini.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sei que muitos Senadores ainda estão esperando para falar e vou ser o mais rápida possível, até porque o assunto que me traz aqui é, na realidade, para fazer uma denúncia com relação à informação de um caso que está acontecendo na cidade de Mossoró, onde, há cerca de quinze dias, falta água em vários bairros.

Esse problema é recorrente e está atingindo bairros populosos, como Alto de São Manoel, Abolição IV e Santa Delmira. Essas são as áreas mais afetadas, mas também está afetando o Bairro Santo Antônio, que, com certeza, é um dos mais populosos da cidade, além do centro e de muitos outros bairros.

Estou trazendo esta informação ao Senado porque o número de *e-mails* que venho recebendo com relação a esse grave problema é muito grande. A cidade tem mais de trezentos mil habitantes. É uma cidade que, na realidade, está com um crescimento muito acelerado. E um problema dessa natureza... Quando nós sabemos que não é, na realidade, por falta d'água, mas sim por falta de que a Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte, que é uma companhia sob a responsabilidade do Governo Estadual, faça a manutenção, o bom gerenciamento. São postos que, quando quebram, ficam dias e dias, às vezes meses, porque, na realidade, não existem peças de reserva para fazer a substituição. É um problema que já existe há muitos anos na cidade e que foi amenizado quando o Governador Garibaldi Alves fez uma adutora.

Mas o que realmente está acontecendo? Se tem água, por que está faltando água? Por falta de manutenção e de gerenciamento da tubulação. A Companhia de Águas e Esgoto não tem feito a reposição dessa tubulação, que vive obstruída em função de calcário. E não é por não ter recursos, porque nós, da Bancada do Rio Grande do Norte, colocamos no Orçamento Geral da União uma emenda exatamente para o abastecimento de água para solucionar esses problemas, da ordem de mais de R$14 milhões, e, infelizmente, nada está sendo feito. A Governadora foi procurada e disse que esse problema só seria resolvido, provavelmente, no final de 2010, quando fizesse uma outra adutora.

A questão não é aguardar uma outra adutora. Claro que outra adutora é importante, é necessária – nós colocamos recursos no Orçamento e está no PAC. É importante que se faça essa outra adutora que vem lá da barragem de Santa Cruz em função do que já está projetado do crescimento da cidade e para beneficiar outras cidades, até chegar, desde Santa Cruz até Mossoró. Mas, na realidade, o maior problema, o que está trazendo agora essa crise, Senador Jefferson Praia, Sr. Presidente, neste momento, deixando milhares de norte-rio-grandenses da cidade de Mossoró passando sede, enfrentando as maiores dificuldades, é exatamente o fato de a Caern não desobstruir. E ela conhece esse problema – não é de agora – há anos. Não fez a substituição, a manutenção da rede de canos, e está aí o problema agora estourando.

Vai ter outra adutora, mas se não mudar os poços vai continuar tendo esse mesmo problema.

Era isto o que eu queria registrar, a minha indignação, e dizer ao povo de Mossoró que, no sábado, estarei na cidade mais uma vez visitando, conversando e me somando a esse grito do meu povo por um direito que é sagrado de cada cidadão ter água para bem viver.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Muito obrigada, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, hoje, aqui, nós estamos com a maioria de Senadoras. Eu estou vendo mais Senadoras do que Senadores aqui hoje. Muito bem!

Nós estamos celebrando a Semana Nacional do Excepcional, com atividades nas Apaes de todo o Brasil, sob a coordenação da Federação Nacional das Apaes. A Semana, que ocorre de 21 a 28 de agosto, tem o objetivo de sensibilizar e conscientizar a sociedade e as várias esferas de Governo sobre os direitos fundamentais de cidadania das pessoas com deficiência.

Neste ano, a Semana Nacional do Excepcional comemora 45 anos –sempre com mais e mais adeptos, graças ao trabalho incansável de seus organizadores.

O *slogan* escolhido para 2009 chama a nossa atenção para uma questão bastante importante ou muito importante: a acessibilidade para o deficiente intelectual. "Quebre a resistência e tome uma atitude: construa acessibilidade para a pessoa com deficiência intelectual" – nos diz o lema.

E, aqui, nós temos o material que diz: "Sim. Eles se beijam. Sim. Eles namoram. Sim. Eles trabalham. Sim. Eles se divertem. Sim. Não tem nada de excepcional nisso", exatamente mostrando a validade e a importância de entendermos as pessoas com deficiência como pessoas que participam do dia a dia da vida de todos nós.

O Movimento Apaeano quer nos dizer que a acessibilidade para o deficiente não se limita aos meios físicos, como a construção de rampas, elevadores, banheiros adaptados, barras de apoio. Claro, isso tudo é muito importante. Mas a acessibilidade também é, como nos alerta a Federação das Apaes, "fazer parte, conviver".

E para isso, nobres colegas, é preciso uma mudança de atitude, conforme nos pede o slogan da Semana Nacional do Excepcional. Mudança de atitude no sentido de fazer do deficiente intelectual uma pessoa merecedora da nossa amizade, do nosso respeito, da nossa confiança.

Sou testemunha muito próxima do trabalho das Apaes. O Deputado Eduardo Barbosa, que preside a Federação Nacional das Apaes com muita perseverança e, por que não, com muita ternura, foi, em minha gestão no Governo de Minas, Secretário de Assistência Social, e continua hoje como representante importante de todo o segmento: das Apaes, da família Down, das Pestalozzi, enfim, das entidades que trabalham com pessoas com deficiência em todo o Brasil. São milhares e milhares. Os professores e professoras têm um valor inestimável nesse processo.

Quero lembrar, Sr. Presidente, também, do trabalho dos nossos colegas aqui: o Senador Flávio Arns, que ontem ocupou esta tribuna, um permanente defensor das causas; o Senador Paulo Paim, aqui presente, também sempre defendendo as pessoas com deficiência. De maneira que aqui quero lembrar o trabalho que sempre foi realizado pelo Presidente Sarney. Assim, é importante que todos nós estejamos unidos neste momento, independentemente de partido, de Estado. Que nós possamos homenagear aqueles que lutam pelas pessoas com deficiência.

Também minha esposa, Heloísa, tem uma história dedicada ao Movimento Apaeano, como Presidente da Apae de Belo Horizonte e que, mesmo fora desse cargo, sempre trabalhou em ações sociais que beneficiassem a instituição.

Assim, também por esses dois elos, conheci e aprendi a respeitar o trabalho das Apaes.

Já no Senado, tive a honra de participar da criação da Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais da Pessoa com Deficiência, a qual presidi, em parceira com o Senador Flávio Arns, que hoje é o nosso Presidente.

Não foram poucas as vezes – e os senhores devem se recordar – em que, nesta tribuna, vim alertar sobre a necessidade de garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência.

Minha concepção sempre foi a de que o Brasil tem as leis necessárias para a acessibilidade dos cidadãos especiais. Nossas leis são boas. São bem completas. Entretanto, como nos pede o *slogan* na Semana Nacional do Excepcional, é preciso mudança de atitude, é preciso garantir também as condições para a eficácia e a eficiência dessas leis.

Construir meios físicos de acesso aos deficientes é essencial – e o Senado avança sempre nessa direção, com a sua Semana, que é realizada mais ao fim do ano, em defesa das pessoas com deficiência, mas também com as suas instalações sendo adaptadas. Mas é essencial, além de nós darmos o exemplo, como estamos dando do ponto de vista da acessibilidade, olharmos sem preconceitos.

A Semana Nacional do Excepcional, nesses 45 anos, tem conseguido, num esforço coletivo, resgatar a dignidade humana e despertar a sociedade para essa nova atitude.

Vale contar aqui que, durante esta Semana, são realizadas em todo o País ações de caráter inclusivo, de fortalecimento do vínculo com as famílias, de formação de lideranças, de qualificação profissional, de promoção da saúde e da cultura, enfim, de socialização.

Cabe a nós garantir que essas ações continuem dando frutos e que ultrapassem a Semana. Essas ações devem ser parte do nosso dia a dia. O olhar inclusivo precisa ser cotidiano.

E aí quero só dizer também da questão da educação especial. Nós todos queremos a visão inclusiva, a educação inclusiva, mas é evidente que, em algumas situações, não há essa possibilidade – são graus mais avançados. E aí é fundamental que, de uma vez por todas, se entenda essa situação, porque ainda existem alguns setores no Ministério da Educação – e felizmente o Ministro não aceitou essa posição – que querem simplesmente acabar com as escolas especiais. Nós temos, em Minas, 45 mil alunos – só em Minas – nas escolas especiais. É evidente que um grande número desses não consegue, não tem condição de ser colocado na escola comum, na escola pública.

Por isso, eu não consigo realmente entender essa insistência, especialmente da Secretária responsável pela área no Ministério da Educação, que realmente não quer manter as escolas especiais no Brasil. O Ministro da Educação entendeu corretamente que não pode ser assim e pediu uma reavaliação. Tenho certeza de que vai prevalecer a realidade. Vamos fazer uma educação inclusiva, sim, mas mantendo as escolas especiais onde elas são necessárias.

Eu já caminho para o final, Sr. Presidente, e quero, mais uma vez, parabenizar aqueles que lutam pelas pessoas com deficiência; parabenizar o Deputado Eduardo Barbosa, do PSDB de Minas, Presidente da Federação Nacional das Apaes; parabenizar os diri-

gentes de todas as Apaes, as federações estaduais, as Apaes de cada um das cidades – são mais de duas mil em todo o Brasil. O Movimento Apaeano é digno de nossos aplausos e agradecimentos.

Por último, gostaria de repetir o texto institucional produzido para esta Semana Nacional do Excepcional, texto a que pude aqui me referir no princípio. Creio que ele resume bem o espírito que deve ser de todos nós nesses momentos em que buscamos a conscientização da população para uma melhor vida para as pessoas com deficiência:

> "Sim. Eles estudam.
> Sim. Eles brincam.
> Sim. Eles são felizes.
> Sim. Eles têm amigos.
> Sim. Não há nada de excepcional nisso."

Vamos sempre respeitar e valorizar o trabalho que é feito por aqueles que apoiam as pessoas com deficiência em todo o Brasil.

Já fizemos muito, sim, mas ainda há muito a fazer nessa caminhada para que todo o Brasil valorize as opções de educação, de saúde e de trabalho para as pessoas com deficiência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Jefferson Praia, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros aqui no plenário e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Mauro Fecury, este é o Senado – ali está o Senador Mauro Fecury, bote ali; está calado ali, mas simboliza a grandeza deste Senado. Nós somos homens que chegamos aqui com um passado. Eu cheguei aqui acreditando em Deus, no amor, no estudo e no trabalho. Mauro Fecury honra, enriquece e torna este um dos melhores Senados na história deste Brasil.

No túmulo de Thomas Jefferson, ô Jefferson Praia, que fez a Constituição americana e que foi Presidente dos Estados Unidos, está escrito – Marina Silva, atentai bem –: "Aqui jaz Thomas Jefferson, fundador da Universidade do Estado de Virgínia".

Olhem a grandeza: este aqui, ninguém quer que ele morra não, quer que ele fique aí, secular. Mas ele pode escrever no túmulo dele: "Fundador da hoje grandiosa universidade privada do Maranhão". Por trás dele, quanta luz e quanto saber foram proporcionados à mocidade brasileira, principalmente à do Nordeste!

Ô Zé Nery, preste atenção, não vá na conversa do cartão vermelho não. Aqui, eu vou dar cartão branco. Zé Nery, este aqui é – porque nós estamos aqui dentro – um dos melhores Senados da República. E vou provar por quê.

Olhem, aprendam história! Mauro Fecury, eu fui olhar, lá no Gabinete do Sarney, o primeiro Senado do Império. Jefferson Praia, havia quarenta e dois – havia uns portugueses, mas não vale; estou botando só os brasileiros –, vinte e dois eram da Justiça. Atentai bem para a grandeza que nós somos.

Eles fizeram leis boas só para eles mesmos. Quanto ganha um da área da Justiça e quanto ganha a minha professorinha, quanto ganha a minha enfermeirinha, o meu soldado, o médico do Brasil? Então, havia 22 da área da Justiça. Havia, Mauro Fecury, dez militares.

Duque de Caxias era Senador no Império. Ele era gente boa. Ontem mesmo recebi a maior comenda: O Pacificador – traduzindo o respeito por esta Casa.

Eram sete religiosos – a Igreja gostava; Padre Feijó. Havia dois ligados à produção, ao campo, e dois médicos. Dois! Olhem a diferença para hoje. Vejam como melhorou: hoje nós somos seis médicos aqui.

A saúde, definida pela Organização Mundial de Saúde, não é ausência de doença ou enfermidade, mas o mais completo bem-estar mental, físico e social. Antonio Carlos Valadares, atentai bem: social. Daí o médico ter de combater o pauperismo, a miséria e a fome; tem de haver esse bem-estar social. Daí termos muitos médicos participando da política. Está de acordo com o que reza a definição. Temos de combater isso, e é com a política.

Então, neste Senado da República, um dos melhores Senadores foi Antonio Carlos Magalhães – está ali o filho dele. Não vou analisá-lo como executivo porque a Bahia toda sabe: Deus fez lá verdes mares bravios, o sol que tosta, o vento que acaricia, a natureza, mas quem a estruturou foi Antonio Carlos Magalhães.

Mas vamos aqui. Vamos analisar o Luiz Inácio. O forte dele é o lado social. Essa Bolsa Família aí é uma ação caritativa, mas se não fosse uma lei feita aqui por Antonio Carlos Magalhães, a do combate à pobreza, o País não teria, no Orçamento, possibilidade de agir. Então, nasce daqui. E nós continuamos.

Mas não vamos viver do passado, não: saúde.

Paim: se não fosse o Paim advertir o Executivo para melhorar e valorizar o trabalho... Quando aqui entramos, era menos de US$70, hoje está em US$250.

E na saúde? Da saúde, eu posso falar. Ô Raupp, tecnicamente, o País fez grandes avanços. Sonhou-se – e foi o Presidente Sarney – com o SUS, que ele fosse como o sol: igual para todos. E ninguém melhor

do que eu para saber, porque eu trabalhei muito no SUS. Que fosse como o sol, que todos a ele tivessem direito. Mas aí é que está: as tabelas dos honorários não acompanharam... Quando eu fazia... E estou aqui por isso. Eduquei minha família através do SUS. As tabelas variavam por unidade de serviço. E nunca mais variou, de tal maneira que as consultas médicas estão dois reais e cinqüenta centavos; a anestesia, oito a dez reais; cirurgia...

Eu fui jantar em um restaurante da minha cidade e encontrei um primo: Dr. Corrêa, filho do Vicente Corrêa. Disse-me: "Senador, ninguém aguenta; a tabela é irrisória, é insignificante". Então, o que está acontecendo no Brasil? A saúde é avançada? É, mas a ela tem acesso quem tem um plano de saúde, como nós do Senado, quem tem planos de saúde, quem tem dinheiro. Quem não tem...

Os médicos não estão trabalhando pelo SUS, os cirurgiões estão entrando nesse programa do médico de família: tem resolutividade, podem ganhar mais; tem enfermeira, tem dentista. Foi o lado social. Mas o SUS, que atendia tudo, por não atualizar a tabela, que é ridícula... Eles estão buscando outros trabalhos, como o programa do médico de família.

Mas este Senado avança. Antigamente havia dois médicos, hoje há seis aqui: Papaléo Paes, Mozarildo, Tião Viana, Rosalba Ciarlini, Augusto Botelho e Mão Santa. Então, hoje nós podemos comemorar este Senado.

Este Senado aprovou hoje um projeto de lei importante. Quem preside a Comissão de Assuntos Sociais é a médica Rosalba Ciarlini, que há pouco falou. Instituímos hoje um piso salarial profissional nacional para os agentes comunitários de saúde e para os agentes de combate a endemias. Nasceu aqui esse PLS da Patrícia Saboya; aqui foi discutido e hoje foi aprovado; nós o aprovamos.

E eu dizia: exige-se, queremos que a Câmara acompanhe, que aquele agente de saúde tenha um piso salarial. Isso é problema nosso, legisladores. O piso salarial é R$930. Atentai bem, quanto ganha o povo da Justiça? E nós não estamos pedindo isso, Luiz Inácio. Eu entendo que a saúde, Valdir Raupp, tem que ser como o sol, igual para todos. Agora, os raios do sol da saúde, para entrar na casa do pobre, só com os agentes da saúde. Então foi feito isso, e avançamos. E o combate a endemia, de autoria da Senadora. Novecentos e trinta reais! A vergonha que sonhamos aqui e aprovamos também um piso para professora. Quanto era Paim, o piso da professora? Ô, Paim, desliga o telefone. E houve pessoas do Governo que foram contra. Quanto é o piso da professora? Novecentos e cinquenta reais! Isso é uma vergonha! E ainda hoje não se paga.

Este Senado dá um avanço e um passo para motivar que o piso do agente de saúde, que combate as endemias, que entra na casa do pobre, seja de R$930. Nós aprovamos. Esperamos a Câmara e prezamos pela sensibilidade.

E mais isso... Tive o prazer de ser Relator aqui. Esse é um projeto do Deputado Alexandre Silveira. V. Exª conhece, Paim? Conhece tudo. Não sei como é que o Luiz Inácio não buscou esse Paim para ser candidato a Presidente. Aí eu ficaria no PMDB. Ô Raupp, ele ganharia a primária lá. O Luiz Inácio errou, tirar a candidata de bolso. Errou. Errou. E errou. Ô Barack Obama, ele disse que quando lê, não lê história; dá uma canseira. É melhor ler! Ele disse que é melhor fazer uma hora de esteira do que ler uma lauda... Não viu a vida do Barack. Daria o Paim. Eu ganharia as primárias do PMDB. Aí era uma chapa. Aí poderíamos estar unidos e o povo teria esperança. Não essas jogadas feias que aí fazem. Por que é que foge o teu partido, Raupp? Foge do povo! Ô Michel Temer, não termine a sua gloriosa... V. Exª é um extraordinário candidato! Partido que foge... por que é que o partido não se apresenta às primárias? Eu estou de saída, mas ficaria para ir lá, enfrentar as primárias.

Está aí o exemplo dos Estados Unidos: Barack Obama não era o escolhido, não. Não era a Dilma, não. Era a Hillary a candidata da cúpula do partido, da história, e o povo... o povo empurrou, consolidou aquele grande líder hoje do mundo, que é o Barack Obama.

Aí podia nascer... Aí nasceríamos nós. Nós não vamos nascer, mas estão se enterrando todos esses partidos que negam, que fogem do povo e ficam na negociata.

Mas para provar que nós somos... e este Senado é bom, hoje foi um capítulo bonito na CAS. A aprovação do piso salarial do agente de saúde, que leva saúde à casa do pobre, para que ela seja como o sol, igual para todos. E eu aqui, também, nesse projeto de lei, fui o Relator, como só não fui o Relator do melhor projeto que tem aqui, Luiz Inácio, que é o projeto do Paulo Paim, do PT, e eu, do PMDB de vergonha.

Vencemos todos, CAE, Justiça, plenário, para derrubar a maior vergonha, uma ignomínia, que é o redutor salarial dos nossos aposentados, os velhinhos.

Então, nós somos bons, nós fizemos. Esse negócio, não... Pode ter joio, mas que temos muito mais trigo aqui, nós temos.

Hoje mesmo consegui aprovar esse que nem conheço pessoalmente, mas vi a intenção. Nas campanhas de vacina, ele inclui além daquelas, e que beleza, Jefferson, poliomielite, quantas pessoas vimos... está

desaparecendo... varíola, meningite, pneumonia. Mas, além disso, associa, nas campanhas, vacinas contra hepatite meningocócica, pneumonia conjugada e tal. E naquela vacina tradicional que o Governo faz bem, do Ministério da Saúde, serão acrescentadas outras contra hepatite, contra a meningocócica, conjugada C, dando, então, uma possibilidade de afastar os brasileiros de um grande número de doenças.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Peço a palavra só para dizer, Senador Mão Santa, que, lá no meu Estado, o PMDB está fazendo as primárias, um homem e uma mulher: Confúcio Moura, ex-Deputado Federal, por três mandatos, e agora é prefeito reeleito com 72% na terceira cidade do Estado; e Suely Aragão, uma mulher, loira como a Hillary Clinton. Então, temos o nosso Obama e a nossa Hillary. Estão disputando as prévias, estão crescendo e já estão puxando os outros partidos para fazerem os encontros que estamos fazendo em todo o Estado de Rondônia. Então, lá, no início do ano, já começamos a fazer essas prévias, com dois pré-candidatos – não podemos falar em candidatos ainda –, Confúcio Moura e Suely Aragão, disputando as prévias do PMDB.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Os nossos parabéns. Por isso, quando V. Exª intencionou ser Líder do PMDB, a primeira assinatura foi a minha, pois eu antevi a sua capacidade de liderança.

Eu quero dizer que teria. O caso é que uns vendilhões estão tomando conta do partido e têm medo do povo. Eu faço uma prévia para Presidente – eu ainda não saí, não, mas já estou com voo marcado para sair deste PMDB... O meu PMDB era Ulysses, que está encantado no fundo do mar; era Tancredo Neves, que se imolou pela democracia; era Ramez Tebet; era Teotônio Vilela, que, moribundo, dizia que era resistir, falando, e falar, resistindo. Não o desses aí que negociaram, que passaram a ser rabo do Partido dos Trabalhadores. Nós temos que ser é a cabeça. Mas são coisas que nós vamos resistir, falando, e falar, resistindo, como dizia Teotônio Vilela. Essas idéias ainda florescerão no futuro. Esses partidos serão enterrados e entrarão numa decadência, porque não têm uma ideologia e uma pureza, com raras exceções.

Então, nós queremos dizer – e está aqui – que trabalhamos e trabalhamos muito. Olha, passei a manhã nessa comissão; depois fomos para a do Turismo, do Leomar Quintanilha, que defendia os interesses do turismo, uma fonte de renda; desde às duas horas estamos aqui, acompanhando... Então, nós nos orgulhamos do Senado da República, que teve crise, mas nós tivemos a capacidade de superar, produzir e construir a Federação. Esta que é... Mas a crise é muito menor do que estava sendo prevista. Este País! Este País! Este País não é Cuba; não é a Venezuela, do Chávez; não é o Equador, do Correa; a Bolívia, do Morales; o Paraguai, do Padre reprodutor; a Nicarágua e Honduras... Não continuaram, porque o Senado não deixou, a resistência foi aqui. Nós entendemos que democracia é a divisão e a alternância do poder. Nós vamos... O Senado da República não vai faltar à Pátria e vai dar a oportunidade para que o Brasil possa fazer uma alternância e para que não morra a esperança.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 20 de outubro do corrente, às dez horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os cinquenta anos da Revolução Cubana.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra, pela Liderança do PMDB, ao Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, Srªs e Srs. Senadores, nesta noite, nesta tribuna, quero externar minha confiança neste País, no nosso querido Brasil, este País que enfrentou, no início deste ano, assim como todos os países do mundo, uma crise econômica e conseguiu, com uma velocidade extraordinária, recuperar-se e já começar a crescer, neste segundo semestre, a uma taxa de 4% ao ano. E deve crescer, no ano que vem, entre 4% e 4,5% ao ano, o que os países da Europa, tidos como países ricos, estruturados, organizados, não crescerão, e muito menos os Estados Unidos da América, tido como a superpotência hegemônica do planeta.

Então, este Brasil, um País de dimensões continentais, que vai quase do Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, que logo, logo, vai chegar a 200 milhões de habitantes, será em breve uma superpotência.

Dados, estudos feitos por organizações mundiais dão conta de que o Brasil, em 20 anos, será uma grande superpotência. E eu me orgulho, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de representar um Estado novo da Federação, que é Rondônia, com pouco mais de 20 anos, mas que cresce hoje a uma taxa quase igual à taxa de crescimento da China, que tem o maior crescimento do mundo. O Estado de Rondônia deve crescer este ano, Srªs e Srs. Senadores, a uma taxa de 7% a 8% ao ano. Isso é idêntico ao crescimento da China.

E eu quero agradecer ao Governo Federal, que tem investido pesadamente, fortemente, no Estado de Rondônia. E Rondônia, que no passado sofreu crises profundas, agudas, de energia elétrica, agora vai

transportar energia para outros Estados da Federação brasileira, inclusive para São Paulo.

As usinas do rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, que vão gerar juntas em torno de 7 mil megawatts de energia, que está gerando 20 mil empregos diretos e talvez mais 20 mil ou 30 mil empregos indiretos, vai abastecer São Paulo, o Estado mais rico e mais industrializado da Federação, porque as duas linhas de transmissão que vão sair de Rondônia – uma lá da Usina de Jirau e a outra da Usina de Santo Antônio – vão desaguar na cidade de Araraquara, em São Paulo, para uma subestação distribuir essa energia elétrica.

Outras pequenas hidroelétricas estão sendo inauguradas em Rondônia. No mês de novembro, serão inauguradas duas pequenas centrais hidroelétricas – uma de 74 megawatts, outra de 19 megawatts e mais uma de 20 mega de biomassa, com mais de 100 mil megawatts de energia.

De forma que Rondônia está saindo da situação de um Estado deficitário de energia elétrica para um Estado superavitário, mandando energia para outras Unidades da Federação.

Para as obras de infraestrutura na nossa capital, Porto Velho, são mais de R$750 milhões do PAC que estão sendo investidos neste momento, gerando emprego e levando melhor qualidade de vida para a população.

Quanto às nossas rodovias, a 429 está sendo pavimentada. Há mais de 300 máquinas trabalhando em seus 320 quilômetros de extensão, tirando do isolamento uma população de mais de 100 mil habitantes. Há construções de pontes, pavimentação asfáltica, levando asfalto para Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel e Alvorada do Oeste.

As pontes de integração de Guajará-Mirim à Bolívia já estão com o projeto executivo praticamente pronto. No ano que vem, será licitada uma ponte de integração de mil metros de extensão, pagando uma dívida centenária com a Bolívia – de 1902. Há 107 anos que o Brasil deve uma ponte, uma saída da Bolívia para o Brasil naquela região, no Estado de Rondônia.

A BR-319, de que falei na semana passada, ainda tem problemas ambientais – está aqui o Senador Arthur Virgilio que também defende essa grande obra, como V. Exª, que preside neste momento esta sessão, Senador Jefferson Praia. Essa obra ainda está no meio, são 200 quilômetros de um lado, ligando Porto Velho a Humaitá, que já estão prontos; 200 quilômetros de Manaus sentido Humaitá, também prontos, e 400 quilômetros, que é o meio, que estão com problemas ambientais. E é mais um eixo de integração do Estado de Rondônia para o Estado do Amazonas, o Estado de Roraima, e por que não dizer, até a Venezuela, aos portos também do Caribe.

São obras desse tipo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que engrandecem o Brasil, que engrandecem a Região Norte, que engrandecem o Estado de Rondônia.

O Estado de Rondônia, como já falei aqui, é novo, mas tem contribuído muito para a economia do nosso País.

Encerro este pronunciamento, para não me alongar, porque tem outros Senadores que querem falar e V. Exª já me deu dois minutos de acréscimo, dizendo mais uma vez da minha crença na economia do Brasil, no crescimento do País, que será, em breve, uma superpotência, no crescimento do Estado de Rondônia, que, como já falei, vai crescer mais de 7% ao ano, e nos investimentos do Governo Federal.

Agradeço, mais uma vez, ao Presidente Lula; à Ministra Dilma; ao Ministro das Minas e Energia, Edison Lobão; ao Ministro dos Transportes, Alfredo Nascimento; ao Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima; ao Ministro do Turismo, que tem investido também no Estado; enfim, a todos os Ministros do Presidente Lula, que têm investido fortemente no meu Estado, o Estado de Rondônia. O povo de Rondônia certamente terá uma melhor qualidade de vida daqui para a frente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – V. Exª tem a palavra.

**O SR. EXPEDITO JÚNIOR** (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para tirar uma dúvida.

Primeiro, quero cumprimentar o Senador Raupp pelo seu pronunciamento, com o qual concordo em parte. Porém, não poderia deixar de ressaltar aqui o grande trabalho do Governador Ivo Cassol no Estado de Rondônia. Com todo respeito que tenho pelo trabalho que o Governo Federal faz na nossa Região, no meu Estado, eu não poderia deixar de dizer que esse crescimento estrondoso, do qual falei no meu pronunciamento hoje à tarde e de que o Senador Raupp falou agora, tem o mérito, que não podemos tirar, do Governador Ivo Cassol, da equipe do Governador, que faz um trabalho decente pelo nosso Estado.

Não estou contrariando o Senador Raupp, até por que não presenciei todo o seu discurso, ouvi so-

mente parte dele. Mas quero só complementar, e não poderia deixar de fazer esse registro.

Hoje V. Exª, Sr. Presidente, vindo, parece-me, da audiência do Ministro Minc, relatava dados sobre a BR-319. Parece-me que, no relato que fazia aqui – eu também estava fora –, Rondônia não estava fazendo o dever de casa na questão da 319. Eu não sei, e V. Exª poderia me explicar melhor, se esse dever de casa é o Estado ou o Ibama do meu Estado. O Ministério do Meio Ambiente teria de dar a licença da construção da 319, e não o Estado. Não entendi bem a colocação e gostaria de questioná-lo. Talvez V. Exª pudesse, não sei, de repente da Mesa mesmo, justificar essa questão.

Se a responsabilidade for do Estado de Rondônia, for da equipe do Governador Ivo Cassol, certamente, a partir de amanhã, nós já estaremos buscando uma solução. Agora, se for por parte do Ibama, se for por parte do Ministério do Meio Ambiente, aí perdoe-me V. Exª, perdoe-me o Ministro Minc. Eu não acredito no Ministro Minc, eu não acredito na equipe dele, eu não acredito no Ibama – não no Ibama do meu Estado –, mas eu não acredito nos técnicos do Ibama que vivem aqui na sala com ar-condicionado e que decidem pelo nosso sucesso, decidem pela maioria do povo da Amazônia e, na maioria das vezes, vão na contramão da história. Nunca estão falando a verdade.

O Ministro Minc que me perdoe, mas é um verdadeiro mentiroso. É isso que é o Ministro Minc. Se ele está responsabilizando o Estado de Rondônia, a não ser que seja o órgão ambiental, aí eu vou respeitá-lo, mas se ele estiver responsabilizando o Estado de Rondônia, que me perdoe o Ministro, mais uma vez ele está faltando com a verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Expedito, perdoe-me, Senador Augusto Botelho, apenas a título de esclarecimento: eu estou fazendo a solicitação de uma audiência pública para chamar os Estados de Rondônia, do Amazonas, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Transporte para discutirmos essa questão que foi abordada na reunião de hoje.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente Jefferson Praia, muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores, fico muito alegre aqui de anunciar que consegui a liberação de mais uma grande parcela de recursos que, provavelmente, vai dar para concluir a nossa BR-174.

Foram R$200 milhões que o Ministro Alfredo Nascimento alocou para conclusão da recuperação da BR-174. A BR-174 é uma estrada federal que sai de Manaus, vai até Boa Vista, de Boa Vista até a linha de fronteira com a Venezuela.

Já foi recuperado o trecho de Boa Vista a Caracaraí – estão concluindo – e agora serão licitados mais três trechos, entre Caracaraí e a nossa linha com a divisa com o Amazonas.

O Ministro atendeu a um pedido nosso, a um pedido meu para conseguir libertar o meu povo de uma estrada ruim, que só vivia sendo maquiada, com recuperação de tapa-buraco, que não satisfazia às necessidades do Estado de Roraima. Estive reunido com ele nesta semana, e ele me garantiu que esse recurso será colocado no Orçamento, e eu vou defendê-lo também.

Aproveito a oportunidade para, em nome do meu Estado, agradecer ao Ministro Alfredo Nascimento e elogiar também a sua ação no Ministério dos Transportes, porque ele está travando uma luta hercúlea para tentar asfaltar a 319 também, que ligará, realmente, o Amazonas e Roraima ao Brasil. O povo de Roraima presta uma homenagem ao Ministro neste momento.

Antes do início da recuperação da BR-174, Roraima tinha uma das piores estradas do Brasil.

Sr. Presidente, lutei e consegui com o Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, do Ministro Alfredo Nascimento, que ele autorizasse o Dnit – isso foi em 2007 – a fazer um estudo de viabilidade econômica nos moldes do programa chamado Crema, que é um programa que há no Ministério da Saúde, que se chama Contrato de Recuperação e Manutenção das Estradas. E esse estudo foi feito, da BR-174, que começou a ser recuperada no ano passado.

A obra de recuperação da estrada não terminou, isto porque está sendo feita de forma correta, dentro da modalidade Crema.

O Crema é um instrumento diferenciado de contratação de obras.

Ao disputar a licitação para fazer a recuperação da estrada, a empresa também assume um contrato para fazer a manutenção daquela estrada por um período de cinco anos – pode ser de cinco até dez anos. Essa é uma modalidade nova, que vai permitir que nossas estradas sejam feitas com mais garantia, com mais segurança.

Roraima não aguentava mais a situação constrangedora da BR-174. Aquele processo que vinham fazendo, de tapar buraco, era chamado pelo povo de "obra sonrisal": a primeira chuva que caía derretia o asfalto, os buracos voltavam, nós continuávamos no prejuízo. Os donos dos veículos reclamavam pelo cansaço que tinham de percorrer pequenos trechos por causa dos buracos, aumentando o custo de pneus, de peças, aumentando o custo dos produtos que chegam

ao meu Estado. Quem pagava isso eram todos os consumidores, do mais endinheirado até o mais pobre.

Felizmente, desde 2008, estamos conseguindo mudar esta realidade. O Ministério dos Transportes iniciou uma obra consistente, que retira o asfalto antigo, que formava imensos buracos, até a colocação do novo asfalto, adaptado ao clima de Roraima. Estão usando um processo de asfalto quente, que é mais adequado à nossa região, Senador Jefferson Praia, onde as chuvas são muito fortes e destroem o asfalto rapidamente.

Por isso, estou muito contente por o Ministro Alfredo Nascimento ter atendido ao pedido de liberação de mais recursos, 200 milhões, para podermos dar continuidade e concluir esta obra fundamental para o meu Estado, que é a BR-174, como vai ser também a BR-319 para o Estado de V. Exª quando estiver concluída. A estrada vai melhorar a vida das pessoas, permitir que os brasileiros com menos recursos possam viajar pelo Brasil.

Senador, muito obrigado pela oportunidade.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Jefferson Praia, tenho de falar, embora eu quisesse falar amanhã ou sexta-feira, sobre o debate instalado na Câmara dos Deputados em relação ao projeto dos aposentados, ao fim do fator, ao reajuste acompanhando o crescimento do mínimo e àquele que reajusta os benefícios pelo número de salários-mínimos.

Sei que os aposentados do Brasil, milhões deles, esperavam que eu me posicionasse sobre a proposta apresentada, enfim, pelo Governo. O Governo apresentou uma proposta, esta semana, de substituição do nosso projeto do fim do fator pela fórmula chamada 85/95. Também, Senador Botelho, propõe uma alternativa ao nosso projeto, o PL nº 1, que diz que o aposentado tem de receber o mesmo percentual dado ao mínimo, que seria a inflação mais o PIB, Senador Praia. Ocorre que, no caso, o Governo propõe, até o momento, nas negociações entabuladas, um aumento real correspondente à metade do PIB.

Mas eu diria que são centenas de rádios – permita-me que eu diga isso – que me ligam, perguntando: "E daí, Senador, qual é a sua posição?". Eu, primeiro, tenho que esclarecer o seguinte: o Senado da República aprovou, por unanimidade, os três projetos: o fim do fator, a recuperação das perdas e, também, que o aposentado receba o mesmo percentual dado ao mínimo – a inflação mais o PIB.

Agora, a matéria está na Câmara dos Deputados. Os Deputados estão discutindo, estão negociando com as centrais. A Cobap, que não concordou com a negociação, retirou-se. Está criado o impasse lá, na Câmara do Deputados.

Ora, se perguntarem para mim, eu não tenho outra forma de responder, senão dizer que, uma vez que o Senado aprovou, por unanimidade, os três projetos, esses projetos ninguém pode retirar; nem eu posso retirar, e ainda que pudesse não retiraria, naturalmente. Agora o debate é lá, na Câmara dos Deputados.

Mas para mim é gratificante, porque, até pouco tempo atrás, diziam que o fim do fator e o reajuste real dos aposentados... Eu ouvi falar em 20 bi, em 30 bi, em 40 bi. E hoje eu já vi o responsável pelo Ministério da Previdência dizendo que o gasto é insignificante. Eu não digo que ele tenha usado esses números, mas eu vi que o gasto é insignificante para aprovar o reajuste do aposentado com aumento real e também o fim do fator, o que daria algo em torno de 3 bi. De fato, no Orçamento da seguridade, onde está a Previdência, 3 bi não é nada; é, de fato, insignificante.

Mas me permita, Senador: se é tão insignificante, por que é que a gente não pode, em vez de dar 6,27,, dar 8,7, que seriam dois pontos a mais? E dizem que cada um ponto percentual corresponde a 1 bi, então seriam mais 2 bi. Se está se falando em 3 bi, seriam 5 bi, ou seja, 5 bi resolveria toda essa polêmica dos aposentados e pensionistas.

Sinceramente, com os dados que eu vi hoje, eu não entendo por que é que a gente não poderia assegurar a esses 8 ou 9 milhões de idosos o direito de receber, em 2010 e 2011... E todo mundo sabe que o PIB de 2011 vai ser o quê? Na faixa de 1% a 2%. Se vai ser na faixa de 1% a 2%, significa que vai ser um gasto de 1 bi em 2011, pegando esse cálculo a que eu assisti.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria aqui responder aos milhares e milhares de internautas que entraram na minha página de ontem para hoje que esta é a minha posição, com a maior clareza. Não sou contra o diálogo; não sou contra a negociação; sou a favor do entendimento. Acho sempre que um bom acordo é melhor que o confronto, que pode levar, inclusive, ao veto. E aí vêm todas as minhas preocupações com o veto, porque o veto é votado secretamente, e nós sabemos que, infelizmente, no voto secreto, como diz o outro, "todos os gatos são pardos", você não sabe quem efetivamente votou com os aposentados ou não.

Falei com o Senador Antonio Carlos Valadares, e ele me disse que acata, no seu substitutivo a três PECs, que o veto não será mais votado secretamente. Eu disse a ele que fiquei contente com essa posição, porque

vamos evitar essa história. De 1200 vetos apreciados este ano, todos foram mantidos, nenhum derrubado, porque o veto é apreciado secretamente.

Quero dizer que sei do esforço que diversos setores estão fazendo nas negociações. Eu não participei de nenhuma negociação – o Senador Praia está entendendo a minha posição –, até porque, se eu sou o autor dos projetos, como é que eu vou lá para Câmara aceitar uma proposta que diminua o que o Senado aprovou por unanimidade. Não posso fazer isso, e não o faria. Agora respeito que a Câmara discuta os três projetos.

É inadmissível... E disso eu não gosto. Sinceramente, com a maior boa vontade que eu tenho. Há alguns que dizem: "Ah, mas não fala!" Mas não há como não falar. É inadmissível o camarada ir para o jornal e dizer que o PL nº 58, que não está na negociação – porque o PL nº 58, conforme entendimento, ficou para um segundo momento, um debate a partir do fim de 2010, e o que está na negociação é só o PL nº 1 e o fim do fator –, que é aquele que quer recuperar os benefícios dos aposentados pelo número de salários-mínimos, mas em cinco anos – o camarada ganhava três, ele vai ter reajuste, ao longo de cinco anos, para voltar a ganhar três –, dizer que esse PL pode dar 70, 80 – aí vem o terrorismo absoluto – 50, 60 bilhões, de um PL que não está nem na mesa de negociação; foi retirado. Por que não fala do gasto específico do fator? Dizem que, em dez anos, economizou 10 bi; então significa 1 bi por ano.

Ora, se eu resolvo todo o problema do fator, caindo o fator e dizendo que o gasto vai ser de 1 bi a mais por ano – os dados são oficiais, não são meus – e que o total daria 3 bi, com mais 2% seriam 5 bi!

Então, esse esclarecimento eu tenho que dar. Eu tenho dito o seguinte: o Senado votou com a sua consciência; a Câmara que vote com a sua consciência. Aquilo que for votado lá, se for alterado, volta para o Senado, e o Senado vai votar, Senador João Pedro, Senador Arthur Virgílio. O Senado vai votar. Daí, se houve negociação lá, vai haver alteração nos projetos originais. Queiramos ou não, este é um tema que está na ordem do dia. Volta pra cá. Se não for alterado, vai direto para a sanção.

Mas isso é a vida. É a vida. E eu, que estou nessa Casa há tantos anos, há 23 anos entre Câmara e Senado, conheço mais ou menos o traquejo da Câmara e do Senado. Por isso, eu tinha que dar essa explicação, deixando clara a minha posição. O Senado fez o dever de casa. Não adianta os meus amigos internautas cometerem o equívoco de pressionar os Senadores. É dar tiro no pé. Agora, se tem que haver movimento, mobilização na busca de um acordo melhor, ou votação nominal e aberta, é na Câmara, não é aqui no Senado. As matérias não estão, Senador Botelho – a quem passo a palavra –, aqui no Senado.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Senador Paim, faço o aparte a V. Exª para dizer que a sua consciência é a nossa consciência aqui em relação aos aposentados, ao trabalhador. Tenho certeza de que todos os votos que nós fizemos aqui, todas as suas reivindicações são a favor dos homens que construíram o Brasil e tenho certeza de que, com o diálogo e a paciência que V. Exª tem de ir pra lá e pra cá e dialogar com um e com outro, temos conseguido grandes avanços. V. Exª sabe que tem o meu apoio irrestrito em todas essas posições com relação aos aposentados. E foi bom dar essa explicação, porque começa a confusão na cabeça das pessoas; os próprios aposentados começam a ficar em dúvida. Então, o trabalho desenvolvido por V. Exª aqui – e V. Exª é o timoneiro desse assunto aqui – merece o nosso respeito e o nosso apoio.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Quero concluir, pois já deu o meu tempo, dizendo que estou um pouco acostumado com essas peleias.

Eu me lembro – permita-me dizer, Senador Arthur Virgílio – de que, no Governo Fernando Henrique, eu insistia tanto com os 100 dólares, e chegamos também aos 100 dólares no Governo Fernando Henrique. Hoje está em 250 dólares. Mas foi muita insistência de todos nós. Todos nós trabalhamos nesse sentido.

Diziam para mim que eu era o Senador do salário-mínimo. Como nós agora temos uma política permanente do salário-mínimo, a inflação mais o PIB, sou o Senador dos aposentados. Quero dizer que, logo que terminar essa peleia e tivermos uma política permanente de recuperação dos aposentados, eu entrarei em uma outra seara, com mais contundência e com mais firmeza. À medida que vamos avançando, como foi com a PEC Paralela, em que todos os Senadores ajudaram e se tornou realidade, a gente avança em outros campos.

Assim também foi hoje, para mim, uma alegria ver o Senado aprovar, por unanimidade, a regulamentação dos vigilantes, um projeto que apresentei e que agora vai para a Câmara dos Deputados, que garante a periculosidade e também a aposentadoria especial.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que recebi um documento aqui da Confederação Nacional dos Municípios, demonstrando preocupação com a situação de cada Município. Aqui eles dão dados importantes, com uma estimativa da situação atual do FPM. É um belo estudo que me mandou a Confederação Nacional

dos Municípios, fazendo um apelo para que a gente fortaleça o Fundo de Participação dos Municípios.

Era isso e obrigado, Sr. Presidente.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.*

Registro sobre reivindicação da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

**A Confederação Nacional de Municípios (CNM)** enviou um ofício ao Governo Federal solicitando o envio urgente ao Congresso Nacional de suplementação de orçamento que subsidie com mais recursos os municípios brasileiros.

**O pleito da confederação deve-se ao fato de** que, recentemente, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) indicou que a queda do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em agosto será de 11,9%.

**A estimativa é de que o repasse do FPM para** este mês será de R$2,98 bilhões, com os valores do Fundeb já descontados. Em valores brutos, este montante chega a R$3,72 bilhões.

**Se a previsão se concretizar, em valores brutos** e nominais, a queda será de R$503,2 milhões.

**Segundo a STN, os três repasses de agosto** serão de R$1,87 bilhões, de R$271,6 milhões e R$ 840,6 milhões, respectivamente.

**O Presidente da Confederação Nacional de** Municípios, Paulo Ziulkoski, alerta que...

**... "se somarmos esta queda com a de julho -** R$381,2 milhões – chegaremos ao final do mês com uma redução de R$884,4 milhões apenas em dois meses".

**O documento da CNM destaca que,...**

**....ao editar a MP Nº 462 e instituir o Apoio** Financeiro aos Municípios, o Governo se comprometeu a compensar a queda na arrecadação de forma a impedir que os municípios recebessem, este ano, recursos inferiores ao FPM repassado em 2008.

**Senhor Presidente,**

**Faço questão de reafirmar aqui na tribuna o** meu compromisso com o municipalismo e com esta reivindicação específica da Confederação Nacional de Municípios. Podem contar com o meu apoio.

**Peço ainda que seja registrado nos Anais** desta Casa o Editorial do Jornal do Comércio, de Porto Alegre, publicado no dia 24 de agosto relativamente ao assunto.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senador **Paulo Paim** – PT/RS.

**Municípios ainda são os patinhos feios da Federação**

Sabe-se há muito tempo que tudo acontece nas cidades. Nascemos, crescemos, estudamos, trabalhamos, nos casamos, temos filhos e morremos em uma cidade. A maioria na cidade em que nasceu. Tudo acontece nos municípios e são eles que devem responder em primeiro lugar às demandas dos cidadãos. O prefeito e os vereadores estão ali, à mão, fáceis de serem encontrados para a reclamação. Transporte público, trânsito, iluminação, pavimentação, praças e logradouros são usufruídos, ou não, pelas pessoas que moram em uma cidade. Ficam com o Estado e a União a Justiça, as Forças Armadas, o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Previdência Social. A partir dessas constatações óbvias chega-se à elementar conclusão de que as prefeituras têm muitos, múltiplos e impostergáveis encargos. Ninguém vai ao governo do Estado ou a Brasília para reclamar a maioria das demandas. O consenso é o de que os municípios precisam de mais recursos. Não surpreende, por isso, que a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) alertou que o Fundo de Participação de Municípios (FPM), devido à sazonalidade, fechou o mês de julho com queda de 11%. O valor retornado despencou de R$ 3.464.989.234 em 2008 para R$3.083.737.763. A Confederação divulgou, igualmente, que estão esgotados os recursos do Apoio Financeiro aos Municípios (AFM), incluído na MP Nº 462/09, que ainda não foi votada pelo Congresso Nacional.

A CNM alertava aos prefeitos e prefeitas que, devido à sazonalidade do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o mês de julho registraria queda no repasse do fundo. O presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, explica que "julho é um mês em que o FPM é bem menor, mas a queda verificada está acima do estimado, o que pode indicar que a recuperação da economia e o aumento da arrecadação de IPI e IR ainda vão demorar um pouco para chegar aos cofres municipais". Ainda segundo Paulo Ziulkoski, essa queda deverá fazer com que o governo tenha que buscar mais suplementação orçamentária para repor esta perda como prometido na Medida Provisória Nº 462/09, que instituiu o AFM. "O primeiro crédito de R$1 bilhão está se esgotando. É imprescindível que o Presidente Lula encaminhe ao Congresso Nacional o pedido de mais recursos para os municípios", afirma o presidente da CNM. Até o mês de junho o governo pagou R$962 milhões como AFM. Restam R$38 milhões em caixa. O Ministro Paulo Bernardo não aceita tantas reclamações. Para ele, os pagamentos estão em dia e está havendo uma suplementação. Disse que dia 29 de julho foi creditado nas contas municipais o repasse do terceiro

decêndio do mês de julho, total de R$805.651.234 já descontada a retenção do Fundo da Educação Básica (Fundeb), montante de R$ 1.007.064.042. Com o repasse o mês de julho de 2009 os municípios receberam R$3.083.737.763 em valores brutos. Isso, para a CNM, representa 11% menos que o mesmo mês do ano anterior, quando foi de R$3.464.989.234. A diferença a menos foi de R$381.251.471. Ainda segundo a Confederação dos Municípios, nos sete primeiros meses de 2009 foram entregues às prefeituras R$ 27.499.710.851, ou R$905.316.778 a menos do que no mesmo período do ano anterior. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) está estimando que o FPM bruto do mês de agosto será 31 % maior que foi em julho, em torno de R$4 bilhões. Tudo continua começando, sendo feito e terminando nos municípios. A eles, o que lhes é devido, por direito legal e pelas circunstâncias. Ou continuarão sendo os patinhos feios da confederação.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 387, DE 2008

Altera a redação do caput do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de consolidar perigosa a atividade profissional que implique a situação de risco de vida, perigo iminente de acidente ou violência física.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O caput do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 193 - São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou método de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado ou exposição à situação de risco de vida, perigo iminente de acidente ou violência física"

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor 60 dias após a data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública têm sido um dos grandes desafios do Estado, para suprir essa carência, cada vez mais às empresas utilizam-se de empresas particulares na defesa do patrimônio público e privado.

Trabalhadores como salva-vidas, vigilantes/vigias e seguranças privados estão sujeitos cotidianamente a perigo de vida e a violência física, principalmente por ser a figura jurídica do garante, ou seja, o que tem o dever legal de agir em situações de perigo.

Estas atividades profissionais, bem como as correlatas, não fazem parte do rol das perigosas descritas no artigo 193, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

A Previdência Social, já entende que a atividade de perigo, como a de vigilante, é merecedora de aposentadoria especial:

> *"Pessoa contratada por empresas especializadas em vigilância ou transportes de valores ou pelo próprio estabelecimento financeiro, habilitada e adequadamente preparada, em curso de vigilante para impedir ou inibir ação criminosa que tem por obrigação funcional proteger o patrimônio de terceiros contra roubos, depredações e outros atos de violência, estando devidamente autorizado a portar e utilizar-se de arma de fogo no exercício da atividade de que trata este subitem, ficando em decorrência sua integridade física exposta a risco habitual e permanente."*

O principio para a aprovação deste projeto é o mesmo, o risco de violência e a constante exposição da vida em prol de terceiros.

Os valores do adicional de periculosidade, jamais serão capazes de repor o bem maior do trabalhador que rotineiramente esta a exposição, que é a vida, mas serve de incentivo e de valorização desde importantes profissionais.

Consideramos da maior relevância a presente proposição por este motivo pedimos o apoio de nossos pares.

Sala das Sessões,

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Foi lido anteriormente o **Requerimento nº 1.083, de 2009**, do Senador Efraim Morais e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de uma sessão especial destinada a comemorar o Dia Internacional da Democracia, a ser celebrado em 15 de setembro de 2009.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Nery, pela Liderança do PSOL.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é muito grave para a estabilidade política latino-americana a presença de tropas e assessores militares norte-americanos em território colombiano. O Presidente colombiano Álvaro Uribe, submisso à política do Pentágono, permitiu que os Estados Unidos montassem base militar em vários pontos do território, em particular na região central e na região amazônica daquele país.

A justificativa para tais atos seria a presença da guerrilha das Farcs (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) nessas regiões e a necessidade de combater o narcotráfico, que abasteceria o mercado norte-americano de cocaína.

O Governo norte-americano, desde a era Bush, drenou para o governo colombiano mais de US$10 bilhões em ajuda militar, que vão desde ajuda para a compra de helicópteros, aviões, navios, lanchas, fuzis, metralhadoras, treinamento de tropas de elite para o combate à guerrilha e ao narcotráfico. O Presidente Barack Obama continua a mesma política de apoio incondicional ao Sr. Álvaro Uribe.

Existem denúncias graves de violações cotidianas aos direitos humanos na Colômbia. Além da violência das tropas regulares das Forças Armadas Colombianas no combate à guerrilha das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), ainda estão ativos grupos paramilitares de extrema direita que espalham o terror, com assassinatos contra a população civil das regiões onde ocorre a guerra civil e contra os ativistas que lutam pelos direitos humanos.

Diante da escalada militarista do Sr. Álvaro Uribe, o chamado equilíbrio de forças na região foi totalmente desfigurado. Com razão, países como Brasil, Venezuela, Bolívia, Equador e outros veem com preocupação o aumento desproporcional das Forças Armadas da Colômbia e, principalmente, a instalação das bases militares norte-americanas naquele país, onde foram construídos aeroportos militares de grande porte em regiões que permitiriam ataques aos demais países da região.

Sr. Presidente Senador Jefferson Praia, Srªs e Srs. Senadores, diante desse quadro, defendo, com a máxima urgência, que o Parlamento brasileiro, em especial o Senado Federal, tome a iniciativa de convocar o Sr. Ministro da Defesa de nosso País e outras autoridades especialistas para debatermos a gravíssima situação da região. Defendo que os Parlamentos regionais – o Parlasul, o Parlamento Amazônico, que tem a participação tão entusiástica do Senador João Pedro, e o Parlamento Andino – articulem-se com os demais órgãos de representação parlamentar dos países e dos governos latino-americanos, no sentido de uma iniciativa conjunta para repudiar e trabalhar, fazendo todo o esforço necessário para impedir mais esse ataque à soberania do povo colombiano, mas também, em especial, em respeito à soberania do povo latino-americano.

Concedo, com satisfação, um aparte ao Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Eu quero parabenizá-lo pelo pronunciamento. V. Exª toca num ponto que diz respeito à soberania não só da Colômbia, mas da América Latina, da nossa Amazônia, dos países que compõem, principalmente, as fronteiras da Colômbia. Agora, eu gostaria de fazer uma reflexão com V. Exª, porque considero que o governo de Barack Obama ainda está em uma fase inicial. Não significa que os Estados Unidos deixaram de ser um império. São um império. Eu espero que a última reunião da Unasul, que sinalizou uma conversa com o Presidente Barack Obama, possa redundar num entendimento sobre essa política de Barack Obama. Eu espero que o Presidente Barack Obama faça uma revisão da continuidade da presença americana na Colômbia. Evidentemente, eu confio em que o governo da Colômbia resolverá os seus problemas internos sem a presença americana. Acho que a Colômbia tem de assumir a sua soberania e nós, da América Latina, não podemos aceitar isso. Isso é uma continuidade da postura guerreira, de dominação. Nós condenamos a Quarta Frota navegando nas águas da América do Sul e temos de condenar, com a mesma veemência, a presença de aviões aqui na região, do porte da aviação americana, que tem autonomia de 12 horas de voo. Para que isso? Por que essa presença na Amazônia? Então, quero parabenizar o pronunciamento de V. Exª, a vigilância sobre a soberania da América Latina. Nós não podemos deixar de fazer essa reflexão, de ter uma postura vigilante e de repudiar uma presença armamentista aqui, na América Latina, da forma como os Estados Unidos continuam fazendo. Aumentaram a tropa ame-

ricana lá no Afeganistão e essa presença na Colômbia V. Exª trata como um Senador, uma autoridade pública zelosa dos interesses da América Latina. Então, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Agradeço, Senador João Pedro, e reafirmo o nosso compromisso conjunto de envidarmos os melhores esforços para impedir que se concretize esse crime contra a soberania do povo colombiano e do povo latino-americano.

Nesse sentido, Senador João Pedro, Srªs e Srs. Senadores, apresentarei um requerimento ao plenário do Senado, solicitando que esta Casa Legislativa vote uma manifestação de repúdio à instalação de bases militares norte-americanas em território colombiano, porque é uma ameaça à estabilidade política da região.

Defendo que o Brasil deve liderar, como de certa maneira já vem fazendo, um movimento diplomático, em toda a América Latina, pelo restabelecimento do equilíbrio militar na região, com o afastamento total de todas as tropas e assessores militares norte-americanos do território colombiano, como uma das principais iniciativas que levem a uma justa e duradoura paz entre o povo colombiano.

O único caminho para a superação da guerra civil na Colômbia é a negociação entre as partes envolvidas no conflito. Governo e guerrilha devem retomar as negociações de paz em território neutro, se possível, com a mediação de organismos da ONU e de entidades humanitárias que ficariam responsáveis pela verificação do acordo de cessar fogo.

O governo colombiano deve repatriar imediatamente todas as tropas norte-americanas que operam em seu território, como demonstração de soberania e de busca de uma paz verdadeira e duradoura entre o povo daquele país irmão.

A América Latina vive, hoje, um quadro de normalidade democrática na maioria dos países. A continuidade da guerra civil na Colômbia constitui um entrave para o avanço da democracia em toda a região. Por essa razão é que ocupo esta tribuna no dia de hoje, para dizer que basta de tanto sofrimento do povo irmão da Colômbia. Basta de mortes em combate, de mortes inocentes entre os povos indígenas e suas lideranças, de mortes de soldados adolescentes de ambos os lados do conflito.

Fico chocado, Sr. Presidente, quando vejo pilhas de cadáveres de moças e rapazes colombianos, da guerrilha e do exército, como saldo dos combates na selva e nas regiões de combate.

Participei, na última semana, de um seminário internacional do PSOL em São Paulo, promovido pela Fundação Lauro Campos, onde estiveram reunidas delegações de dirigentes de partidos e entidades de defesa dos Direitos Humanos de toda a América Latina, do Caribe, da Europa e da África. As sugestões que acabo de apresentar se coadunam com as resoluções adotadas naquele evento. Posso dizer que é um anseio de todos os povos o restabelecimento de uma paz justa em território colombiano, onde todas as forças envolvidas no conflito possam sentar à mesa de negociações na busca de uma solução duradoura para uma das mais sangrentas e cruéis guerras que assolam o mundo moderno e a América Latina neste momento.

Por isso, conclamo os Srs. Senadores e Senadoras para que tenhamos iniciativas que ajudem a por fim a esse conflito, que dura mais de quatro décadas, entre as Farc e as Forças Armadas da Colômbia.

Apresentarei o requerimento e solicitarei o apoio de todos os Srs. Senadores e Senadoras, de todos os Partidos, para que possamos repudiar e, com isso, juntarmo-nos à luta de todos aqueles que não aceitam a intervenção norte-americana na Colômbia e, por consequência, em terras latino-americanas.

Por último, Sr. Presidente, eu gostaria ...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – ... de informar e solicitar a V. Exª, Senador Jefferson Praia, que amanhã, se o senhor puder, juntamente com o grupo de Senadores que estão de acordo, e subscreveram, o encaminhamento de um mandado de segurança ao Supremo Tribunal Federal, recorrendo da decisão da Mesa que impediu que o plenário do Senado apreciasse decisão do Conselho de Ética quanto às representações feitas em relação ao Presidente Sarney, que o senhor amanhã entregue ao Supremo esse expediente, esperando uma decisão que permita que o plenário do Senado Federal aprecie o recurso que pede que o Conselho de Ética instaure os processos para a investigação devida em relação aos fatos de todos conhecidos.

Com certeza, o País espera uma solução para a crise que não seja, simplesmente, silêncio e acomodação, mas seja, principalmente, apuração de todos os fatos.

Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Jefferson Praia, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, quero expor hoje um tema que interessa a todo Brasil, que é a promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos indígenas por meio da educação su-

perior, projeto realizado pela Universidade do Estado do Amazonas, a nossa querida UEA.

Antes de entrar no tema central, quero traçar breve perfil da UEA, para que V. Exªs e o povo brasileiro tenham ideia da importância dessa instituição e dos seus objetivos para o desenvolvimento do Amazonas e da Amazônia.

A UEA é uma jovem Universidade, mas é bom que se diga que já está consolidada e bastante madura. Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ela foi criada em 2001 e hoje possui 22 unidades, das quais 16 no interior do nosso Estado, todas apoiadas por uma plataforma tecnológica que a faz presente nos 62 Municípios amazonenses. Entre as 16 unidades do interior, destacam-se cinco centros de estudos superiores, dois deles em funcionamento desde 2001.

Nesses oito anos de existência, a UEA já graduou mais de 20 mil alunos, Sr. Presidente – 20 mil alunos! –, e formou, por meio de seu sistema presencial mediado, mais de 16 mil professores da rede pública de ensino, 13 mil deles em Municípios do interior.

Percebe-se que a UEA desenvolve uma política de Estado voltada para a inclusão social e para o desenvolvimento humano, com foco no atendimento à demanda gerada pelo desenvolvimento socioeconômico do Amazonas. Por isso, ela adotou um plano que lhe permite flexibilidade para adaptar suas ações à realidade amazônica. A oferta cíclica de cursos e turmas é um bom exemplo dessa interação.

Os programas de pós-graduação da UEA estão beneficiando mais de 3,3 mil alunos em 26 cursos *stricto sensu* e 48 *lato sensu*, em um total de mais de cinco mil vagas criadas desde a implantação de seu primeiro curso de pós-graduação.

Sr. Presidente, são 22 novos programas em parceria com as mais renomadas instituições de pesquisa no Brasil, mais de três mil projetos de pesquisa e outros 700 de iniciação científica com foco na compreensão, realidade sociocultural e dos biomas amazônicos e sua influência sobre os sistemas produtivos. Ressalto ainda os projetos de pesquisas avançadas, executadas em associação com instituições do Brasil, da França, da Alemanha, dos Estados Unidos e de Cuba.

Esses dados demonstram, Srªs e Srs. Senadores, que a UEA, ao somar-se às demais instituições de ensino, pesquisa e extensão do Brasil, assume função estratégica na formação de técnicos, cientistas e, sobretudo, em uma massa crítica, que contribuirão com o desenvolvimento do Amazonas, da Amazônia e do Brasil.

É nesse contexto que enfatizo a política de educação indígena da instituição, que prevê a realização de programas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão voltados para os povos indígenas da Amazônia. A primeira das ações dessa política é a implantação do curso de Pedagogia – Licenciatura Intercultural Indígena, para atender professores de escolas indígenas na capital e no interior, para pessoas que já atuam na educação indígena ou que pretendem ingressar nesse sistema, desde que já tenham concluído o ensino médio.

O curso almeja formar 2,6 mil professores indígenas, no período de 2009 a 2015, por meio de disciplinas ministradas em módulos; dispõe-se, também, a prover, de forma inclusa na graduação, a qualificação de profissionais para o serviço de apoio escolar e, em caráter suplementar, de outras áreas específicas, como educação ambiental e educação sustentável, necessárias para o desenvolvimento indígena do Amazonas.

O curso terá a duração de cinco anos e se desenvolverá em nove períodos, ofertados em seis módulos durante o recesso escolar. Os profissionais estarão habilitados para atuar na educação infantil e nas séries iniciais (1ª a 4ª séries) do Ensino Fundamental (formação básica).

As 2,6 mil vagas no curso de Pedagogia, com ênfase na Licenciatura Intercultural Indígena foram oferecidas em 52 dos 62 Municípios amazonenses, 60% das quais destinadas a candidatos índios e não índios que exerçam docência em escolas indígenas e 30% aos demais concorrentes. No concurso vestibular para o preenchimento dessas vagas, inscreveram-se mais de 28 mil pessoas, 21 mil fizeram as provas. Todas as vagas foram preenchidas: 1.122 vagas por indígenas e profissionais que atuam na educação escolar, Sr. Presidente.

Dos 52 Municípios em que foram realizadas as provas, 21 atingiram a cota máxima de vagas destinadas ao grupo dos indígenas e professores que atuam na educação indígena.

Sr. Presidente, o preenchimento de todas as vagas no novo curso demonstra o interesse da sociedade pela inclusão social dos povos indígenas por meio da educação superior. Confirma, também, a sensibilidade dos dirigentes da UEA para atender a demandas da educação superior em segmentos sociais excluídos historicamente. Até a década de 1980, Senador Jefferson Praia, o Ensino Superior, no Amazonas, não havia criado sequer uma sala de aula fora dos limites de Manaus. E lembro que Manaus possui Ensino Superior há mais de 100 anos.

Somente na década de 1980, na gestão do reitor eleito pelo voto direto, professor Marcos Barros, é que a Universidade Federal do Amazonas, a Ufam, instalou as suas primeiras unidades no interior do Amazonas. Esse é um dos pontos mais importantes na história do

Ensino Superior no Amazonas, que se soma à criação da UEA, em 2001, durante o terceiro mandato do ex-Governador e hoje Prefeito de Manaus, o Sr. Amazonino Mendes. A UEA, desde então, vem se aperfeiçoando como instituição voltada para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Amazonas.

No Governo do Sr. Eduardo Braga, atual Governador, a UEA empreendeu uma extraordinária política de interiorização, cujos resultados já expostos anteriormente manifestam uma ação de Estado fundamentada na democratização da educação superior e na produção de novos conhecimentos e saberes que beneficiam a melhoria da qualidade de vida dos povos amazônicos. Esse formidável projeto é comandado desde 2007 pela Professora Doutora Marilene da Silva Freitas, magnífica reitora da UEA. A professora Marilene é socióloga e pesquisadora de notoriedade e reconhecimento na comunidade científica mundial.

Estou certo de que o curso de Pedagogia voltado para a Licenciatura Intercultural Indígena marcará uma nova etapa na história do Ensino Superior no Amazonas. A formação intercultural, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos professores indígenas e dos não indígenas que lecionam em escolas indígenas é o melhor caminho e o melhor meio de inclusão social de comunidades que, atualmente, sobrevivem nos limites das suas forças e das suas referências étnicas. Intercultural implica, nesse ambiente, troca de experiências e convivência na diversidade cultural.

A jovem UEA reconhece bem esse caminho. Antes mesmo de oferecer o curso que é objeto dessa minha abordagem, já beneficiava mais 1,3 mil representantes de 38 etnias indígenas com educação superior. Considerando-se os alunos de projetos especiais, chega-se a mais de 3,8 mil alunos. Outros 400 professores indígenas de 22 etnias foram graduados por meio do Proformar.

Sr. Presidente, a UEA beneficia ainda representantes de etnias indígenas por meio de seus projetos especiais, como o Aprovar, pré-vestibular gratuito, que oferece aulas por rádio e televisão, em apostilas impressas e na internet, e o Reescrevendo o Futuro, projeto de alfabetização que registra cerca de 2,5 mil indígenas beneficiados.

As ações da UEA, a nossa universidade, e das demais instituições do ensino superior são modestas quando comparadas aos 180 mil indígenas da Amazônia. No Amazonas vivem mais 120 mil índios, pertencentes a 66 etnias. A maioria não possui escolas em suas comunidades. Estudar, para o indígena, sempre foi um desafio sobre-humano, por conta do descolamento que lhe é imposto por falta de escolas na sua aldeia ou próximo dela.

De outro lado, a escola e a universidade tradicionais não flexibilizam seus métodos e conteúdos e, ao agir assim, dificultam o diálogo intercultural, emperram o aperfeiçoamento das relações humanas e dificultam a produção de conhecimento e saberes enraizados na diversidade cultural.

Sr. Presidente, eu quero finalizar dizendo que fico contente com a atuação da Universidade Estadual do Amazonas. Trata-se de uma instituição jovem que tem uma visão arrojada na forma de ensinar, de pesquisar e de realizar extensão universitária. Não dá para não reconhecer esse ousado empenho da UEA em abrir novas formas de acessos dos índios ao ensino superior e, por consequência, a ampliação da educação do ensino fundamental e médio entre esses povos. Dessa forma, a instituição volta-se ao atendimento das necessidades de formação de técnicos, professores e pesquisadores que contribuirão com o melhor aproveitamento dos recursos naturais do Amazonas e da Amazônia em benefício das suas populações.

Eu quero abraçar, eu quero registrar o meu contentamento não só à nossa magnífica reitora, mas a todos os professores, aos servidores dessa jovem universidade, por estarem realizando uma ação que eu considero para a Amazônia fundamental.

Nós só vamos dominar a Amazônia se conhecermos a Amazônia. Não tem outro caminho, Senador Jefferson Praia, Srs. Senadores, senão estudá-la. Quero dizer da minha alegria em fazer esse pronunciamento, reconhecendo o empenho, a ousadia dessa jovem universidade no Estado do Amazonas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (PR – ES) – Eu sei que os três são do mesmo Estado, sem corporativismo... Mas como antiguidade é posto na caserna, e aqui também... Mesmo assim, o Senador Arthur Virgílio, por ser um grande líder, e um grande líder se forma com liderados, embora reconhecendo que o nome dele estava na frente do meu e que teria o direito por ser líder, já que o líder fala na hora que quer – aliás, os líderes desta Casa aprenderam com ele a falar na hora que querem –, ele vai me ceder a vez para que eu possa falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Depois desse argumento, não podemos deixar de chamar o Senador Magno Malta.

V. Exª tem a palavra.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, faleceu hoje, aos 77 anos, o Senado Ted Kennedy.

Nós todos, Senadores aqui presentes, estávamos conversando sobre a nossa avaliação de como o Senador Ted Kennedy, irmão do Presidente John Kennedy, irmão do Senador Robert Kennedy, que foi assassinado quando candidato à Presidência da República, constituiu-se em um dos mais importantes Senadores da história dos Estados Unidos. Ele que foi um crítico das ações bélicas dos Estados Unidos no Iraque; que foi um dos que propugnaram para que houvesse logo o fim da Guerra do Vietnã; que foi um dos batalhadores para que houvesse um sistema de saúde na linha daquilo que tem proposto e quer instituir o Presidente Barack Obama; e que foi um dos principais responsáveis pela vitória do Presidente Barack Obama, porque muito se empenhou por essa vitória, que tem um sentido extraordinário; enfim, ele honrou o Senado norte-americano.

Então, eu gostaria de transmitir ao povo dos Estados Unidos, ao Governo dos Estados Unidos, aos familiares de Ted Kennedy e ao Senado norte-americano o nosso sentimento de pesar pelo falecimento do Senador Ted Kennedy.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na verdade, lamento muito o falecimento do Senador Edward Kennedy e tenho alguns registros a fazer.

Em primeiro lugar, a sina trágica dessa família e o fato de que, de todos os três irmãos, tendo sido Senadores, Edward Kennedy, que teve tudo para chegar à Presidência – não chegou em função daquele acidente terrível em sua vida, aquele Chappaquiddick –, foi o melhor Senador dos três. Ele foi mais Senador que John Kennedy, mais Senador que Bob Kennedy, porque ele era o mais completo, o mais experiente, o que mais tempo ficou no Senado, o mais ouvido.

Tive ocasião de visitá-lo uma vez. Ele me recebeu junto com um assessor polonês que sabia tudo sobre a Guerra de Canudos. E a visitação pública no gabinete dele era muito grande. Era história de entra e sai de gente para tirar foto como se fosse um monumento, como se fosse um *outdoor* ambulante.

Eu entendo que os três irmãos eram afinados com a ideia da democracia, da paz. Bob Kennedy, que foi assassinado brutalmente, tanto quanto seu irmão John, chegou a estar em Manaus e se recusou a visitar o Governador indireto, que representava a ditadura àquela altura, Arthur Cezar Ferreira Reis, professor de História, um amazonólogo. Mas Bob se recusou a falar com ele porque, naquele momento, ele havia fechado a Assembleia. Ele disse: "Eu não cumprimento nem visito governante que fecha uma casa legislativa". E visitou a Assembleia fechada, além de ter dado declarações de apoio ao Poder Judiciário e à interdependência dos três Poderes.

Mas Ted Kennedy era um democrata. Era o líder, o patriarca da família Kennedy. Eu quero ressaltar, como já o fez o Senador Suplicy, o grande peso que ele demonstrou na eleição do Presidente Barack Obama. A filha de Kennedy também: Caroline. Mas ele foi um grande articulador, um grande coordenador, e sua presença conferia autoridade moral a qualquer candidatura.

O Senador Obama era visto como alguém de pouca experiência administrativa, até porque não a tinha. Havia sido senador estadual por seis anos e estava há dois anos e pouco como senador federal. Era um senador de posições muito progressistas, mas abria-se uma interrogação. Que tinha carisma, ninguém duvidava, todo mundo via. Mas o que faria ao dirigir a principal economia do mundo, a principal potência bélica do mundo, a única grande potência bélica do mundo hoje, na verdade?

O que faria Barack Obama? Ele precisava de alguns avalistas. Um deles, sem dúvida alguma, foi – talvez o principal, certamente o principal – o Senador Ted Kennedy, que dizia: "Podem confiar, porque este jovem tem o que oferecer ao mundo". E eu, pessoalmente, faço muita fé que o governo do ex-Senador Obama e atual Presidente Obama será muito vitorioso, muito exitoso, porque é aberto. Uma figura que, com toda sua mistura familiar, com o fato de ter nascido no Havaí, ter morado na África, ter morado em diversos países, ele se formou um americano diferente, muito mais aberto para o mundo, muito mais capaz de entender a América Latina, muito mais capaz de entender a África, de entender, enfim, os povos todos.

Em outras palavras, para encerrar, Senador Jefferson Praia, e agradecendo ao Senador Magno Malta, é com muito pesar que eu registro o falecimento do Senador Edward Kennedy, porque se fecha uma era, uma era muito brilhante, de uma família chefiada por um pai obstinado, Joseph Kennedy, mas que tinha uma matriarca – sua esposa, Rose Kennedy – mais obstinada ainda. E o casal entendeu que tinha que ter um filho Presidente dos Estados Unidos. O mais velho se encaminhou e conseguiu ser Presidente dos Estados Unidos, e nós sabemos o desfecho trágico; o segundo ia também; e o terceiro ia na mesma trilha. Ou seja, educaram os filhos para os negócios de Estado, eles que eram industriais muito fortes naquela

região de Massachusetts, industriais muito fortes, figuras muito ricas.

Mas, enfim, o Brasil perde um amigo e o mundo perde um democrata, ficando sempre o exemplo de que espírito público vale em qualquer latitude. E o que se pressentia naquele Senador tão experiente, tão experimentado, era que ele soube trocar muito bem o arroubo da juventude pela segurança de conhecer os problemas do seu país. Era uma fonte obrigatória de consulta e era, de fato, um grande Senador da República. Eu diria assim: Kennedy foi um excelente Presidente, Bob Kennedy foi um grande americano e Ted Kennedy foi, eminentemente, um grande Senador, um notável Senador, um dos maiores que já passou pelo parlamento norte-americano.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Senador Magno Malta, V. Exª tem a palavra.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o sujeito é especialista em apartes, ninguém segura. E vejo, com muita alegria, a combinação feita pelos dois: Senador Suplicy e Senador Arthur Virgílio. O requerimento era muito grande. O Senador Suplicy registrou e combinou para o outro comentar – e o outro comentou. E eu que achei que vinha para a tribuna com o tempo cedido, fiz uma palavra a respeito de que "antiguidade é posto", "o grande líder tem os seus liderados". Quando ele desceu, rindo para mim, eu achei que ele tinha gostado da minha palavra. Ele desceu rindo porque sabia que ia fazer um aparte e iria falar na minha frente. E, depois, nunca ia concordar quando eu digo que ele tem a mente arguta, que ele tem a mente brilhante, e, por essa razão, tem a minha admiração. O Senador Suplicy me atendeu. Eu disse: "Suplicy, não leia isso tudo", porque tem umas dez páginas esse negócio do Kennedy. Ele anunciou e o outro comentou.

Mas essa felicidade de nos juntarmos aqui e convivermos como família... E o Senador Suplicy, por quem nutro grande admiração, antes de estar na vida pública, quando ainda dormia na rodoviária de São Paulo, ele já tinha mandato em São Paulo. E sempre o admirei pelas suas posições em favor dos pobres, e é uma das coisas mais admiráveis. Normalmente, quem não tem esse berço não tem essa vocação para os mais sofridos. E V. Exª inverteu a lógica. E, tendo berço, focou nos mais sofridos. E a sua luta pela renda mínima é a maior tradução do sentimento da sua alma com relação ao seu semelhante. Por essa e por outras coisas, eu o admiro muito.

Já tive a oportunidade de trabalhar muito perto de V. Exª, em casos emblemáticos e difíceis, como a morte de Celso Daniel. Tive a oportunidade de conviver com V. Exª. E por isso falo com propriedade, com autoridade e sem qualquer tipo de "rasgação de seda", porque não tenho necessidade disso nem V. Exª tem necessidade de ouvir isso de mim. Falo com a sinceridade, quem sabe, falando em nome de nove de cada dez paulistas, que acreditam no sentimento de V. Exª.

Eu ser focado na causa dos pobres é ser focado na minha própria causa. A minha origem é essa, eu sou filho de uma faxineira. Mas V. Exª mudou a lógica. Normalmente não é assim. Quem não tem uma história como a minha, como a do Presidente Lula, normalmente não tem o foco aí. E V. Exª chamou esse foco para si de uma forma tão contundente, tão contundente, a ponto de elaborar um discurso e fazer desse discurso a página principal da sua vida, que é a renda mínima. Por isso tenho muito apreço por V. Exª e muito respeito por V. Exª.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Apenas para agradecer esse seu sentimento. E quero dizer também que tenho tido muito respeito e admiração pela dedicação com que V. Exª abraça as causas, sejam as causas principais da sua terra, o Estado do Espírito Santo, seja a preocupação com a questão da pedofilia, que, por agora, por mais de ano, pois V. Exª estendeu o que normalmente seria um prazo para a CPI sobre esse tema porque avaliou que necessário se faz, daí a sua dedicação, até que possa concluir um trabalho que já tem frutos significativos. Certamente, pessoas no Brasil reconhecem em V. Exª alguém que chamou a atenção para esse problema e, sobretudo, para que não haja impunidade de um lado, mas, sobretudo, para que haja informação no sentido de prevenir o problema, e que esse problema possa ser, na medida do possível, extinto. E as conclusões da CPI, nessa direção, serão de extraordinária valia. Meus cumprimentos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Suplicy.

Sr. Presidente, quero fazer o registro de que teve início ontem, em Cachoeiro de Itapemirim, a Feira Internacional do Mármore e do Granito, que já há muitos anos se dá. São duas feiras: uma que acontece em Vitória e outra, em Cachoeiro do Itapemirim, mas a mais importante é a de Cachoeiro, a capital do mármore. Cachoeiro, quem sabe, é a mãe da tecnologia para serragem de mármore e de granito. Lá, de forma muito artesanal, as coisas nasceram.

Quero cumprimentar a cidade, que está em festa, com empreendedores do mundo inteiro, com os empresários do Município, mostrando não somente o produto que sai da terra, mas mostrando também a tecnologia que hoje se faz em Cachoeiro de Itapemi-

rim e que se exporta para o mundo, para poder fazer beneficiamento de mármore e de granito.

Eu não tive a oportunidade de estar lá ontem, até porque vinha de uma atividade na Bahia, mas cumprimento Cachoeiro de Itapemirim, onde comecei a minha vida pública, onde tive todas as oportunidades, onde comecei na Câmara Municipal, onde ganhei de presente a família que tenho hoje: minha esposa é de Cachoeiro de Itapemirim, lá criei minhas filhas. Então, cumprimento e abraço a população de Cachoeiro.

Sr. Presidente, quando o recesso começou, nós tínhamos treze dias. Nesses treze dias, eu fiz quarenta municípios, falando de manhã, de tarde e de noite em audiência públicas. E registrei a sede das pessoas num tema que pautou a sociedade brasileira, o tema do abuso de crianças.

Há um ano e meio, Senador João Claudino, a sociedade mal sabia o que era o termo pedofilia. Ao longo desse ano e meio, a CPI da Pedofilia teve ou tem uma virtude, se alguém quiser dar: a virtude de ter acordado a sociedade brasileira e ter pautado a sociedade, em todos os seus âmbitos, no sentido de que nós discutamos, não somente uma legislação e instrumentos de lei para poder punir o abusador, mas para produzir informação no sentido de que nós não tenhamos mais crianças abusadas neste País.

Para se ter uma idéia, eu fui a Alto Rio Novo, uma pequena cidade no interior do meu Estado, e sei que muita gente está me vendo lá.

Falando em Alto Rio Novo, formou-se a Mesa na Câmara Municipal, porque era uma audiência pública. Lá estavam os Vereadores, as autoridades religiosas, políticas, autoridades militares, e levaram duas escolas de crianças de 11, 12 e 13 anos de idade. E aquelas crianças estavam ali. Quando eu comecei a falar sobre prevenção e a ensinar quem é o pedófilo, qual é o seu *modus operandi*, quer dizer, qual é a operação para fazer a conquista, percebi algumas daquelas crianças chorando. E, ao final da minha fala, uma assessora me disse: "Tem algumas crianças lá atrás chorando, querendo falar com você". E eu fui lá. Quando chego lá, as crianças que naquele momento entenderam o que era "bolinamento" e entenderam que tinham sido bolinadas, ou seja, haviam sido manipuladas nos seus órgãos genitais, meninas, elas denunciaram uma figura acima de qualquer suspeita que, inclusive, estava na audiência pública. A figura, um religioso da cidade, Senador João Claudino, estava na audiência como um cidadão de bem.

O pedófilo é um indivíduo acima de qualquer suspeita. Qualquer um põe a mão no fogo por ele, porque ele é uma sombra, ele é um conquistador. Ele não tem a truculência do estuprador normal.

Pois bem: esse sujeito já está preso. Parabéns ao Ministério Público de Alto Rio Novo, parabéns ao Juiz de Alto Rio Novo, parabéns às crianças corajosas que fizeram a denúncia. E quero encorajar as outras crianças. Uma cidade pequenininha, Senador. Para se ter uma ideia, guardando-se as devidas proporções, o Brasil abusa igual em todos os lugares.

Na quinta-feira próxima passada, Senador Arthur Virgílio, fiz uma palestra na OAB de São Paulo. Quero cumprimentar o Presidente da OAB, o D'Urso, advogado e professor brilhante de Direito. Tive a oportunidade de falar a uns 300 advogados.

É importante falar da nova legislação, dos instrumentos produzidos por esta Casa, votados por nós, Senador Jefferson. Muito mais importante é falar de prevenção. Por quê? Há que se entender que o papel da polícia é prender e fazer o inquérito; e o papel do Ministério Público, agir quando provocado, fazer a denúncia; e o papel do Judiciário, julgar com base na lei que nós fazemos aqui. Mas isso acontece com a porta arrombada. O abuso já aconteceu! E tudo o que nós queremos é que não haja abuso! E vivemos um drama nefasto no País, onde já se abusa mais de crianças do que se usa droga. O narcotráfico vai ficando secundário no País diante do abuso de crianças.

O seu Estado não é diferente de São Paulo.

E veja a miséria: quando eu comecei esta CPI, Senador Jefferson – não sei se V. Exª já estava aqui –, no meu primeiro pronunciamento, eu dizia que a pedofilia, no Brasil, é doutora, é analfabeta, está na faculdade, bebe uísque, bebe cachaça, tem dentes de porcelana, é banguela, mora em condomínio, mora em cobertura, está nas colunas sociais, reza missa, dirige culto, anda de gravata, tem mandato!, disputa eleição! Veja a desgraça lá em Coari, Município do seu Estado. Veja as outras autoridades. Tem um Deputado lá na sua Assembleia Legislativa que é uma brincadeira...

O País todo está assim, de ponta a ponta. Vivemos hoje uma situação absolutamente triste e que nos envergonha, Senador Arthur Virgílio: somos o maior consumidor de pedofilia na Internet. Entramos, agora, para que o Brasil saiba que esta Casa produz coisas boas para o País também, na coalizão financeira. São só dois países no mundo: Estados Unidos e Rússia. E agora o Brasil.

Que coalizão financeira é essa? Ninguém compra pedofilia na Internet com duplicada, nem com cheque, nem com dinheiro; compra-se com cartão de crédito. Assinamos, Senador Arthur Virgílio – e a sociedade não tomou conhecimento por causa do fogo que incendeia esta Casa – um termo de ajuste de conduta, Senador Jefferson, com as operadoras de cartão de crédito. A partir de agora, as autoridades terão um car-

tão chamado rastreador e poderão adentrar nos *sites* criminosos, salas de bate-papo, seja o que for. E o indivíduo que adentra com o seu cartão de crédito para comprar pornografia infantil ficará registrado, Senador Arthur Virgílio. Em seguida, o seu registro, de forma automática, cairá na Polícia Federal. Dessa coalizão financeira nós hoje fazemos parte. Aliás, só três países do mundo: Brasil, Estados Unidos e Rússia.

E, aí, com essa palavra, eu agradeço ao D'Urso por ter me convidado para falar na Ordem.

Na segunda-feira, eu estive em Guanambi, na Bahia – quero saudar as pessoas que estão me ouvindo –, uma cidade de 85 mil habitantes. Mas a região toda estava lá, na segunda-feira, porque esses eventos todos contra a pedofilia acontecem na segunda-feira. Eu falei à tarde para umas 600 pessoas: vereadores de toda a região, prefeitos – eu quero abraçar a todos –, conselhos tutelares, secretários, juízes, promotores de toda a região. Há sede das pessoas de tomar conhecimento, de como prevenir, de como enfrentar o abuso.

É preciso que nós passemos uma informação de que a sociedade foi enganada quando debita na conta da Polícia e da classe política a solução dos seus problemas. A solução não está na classe política, nem na polícia, porque a polícia não foi constituída para criar filho de ninguém, e nem a classe política.

A demanda do problema se dá de zero a dez. De zero a cinco é o papel da família; e de cinco a dez é o papel das autoridades. Porque filho é dádiva de Deus. Filho foi dado, e é privilégio criar filho. E vida de pai...

A minha mãe era analfabeta profissional, Senador Arthur Virgílio; analfabeta profissional, Dona Dadá. E dizia, Senador, que casa de pai, escola de filho. Aliás, a Bíblia diz que filho sem correção é a vergonha do seu pai e a decepção da sua mãe. A Bíblia diz isso, a Escritura.

Então, as primeiras informações a serem dadas... A formação do caráter de uma criança se dá com a informação que ela recebe, se dá com o que ela vê no procedimento em casa. E, na questão da pedofilia, não tínhamos conhecimento dessa brabeira, da avalanche que se tornou esse drama, esse crime na sociedade brasileira. Hoje, diante do crime, é preciso informar.

E eu dizia, pelo menos, quatro coisas básicas: primeiro, saber quem é o pedófilo; segundo, o *modus operandi* dele; terceiro, como identificar uma criança abusada; quarto lugar, imunizar as crianças.

Imunizar com o quê? É passar um zarcão para que a ferrugem da prostituição, para que a ferrugem da decadência, da imoralidade, não tome a alma e o coração das nossas crianças. É passar um verniz no sentido de que elas sejam imunizadas e, infelizmente, na tenra idade – com um ano, dois anos, três anos –, elas aprendam a se defender.

Por isso, Senador, eu estive em Guanambi e, à noite, nós tivemos um *show*, um evento do povo na rua, mostrando a sua solidariedade à criança, à infância, e mostrando aos pedófilos, a esse crime, a revolta de uma sociedade que decidiu não mais conviver, Senador Leomar Quintanilha... O número exacerbado de casos está todos os dias nos jornais não por que eles aconteceram agora; eles foram revelados agora por uma sociedade que resolveu não se calar e resolveu falar, resolveu tomar providências, fazer parte deste momento histórico de mudança da vida da Nação brasileira. Tinha mais de 40 mil pessoas na praça numa segunda-feira à noite.

Eu agradeço muito à Cristina Mel, agradeço a Rayssa e Ravel, agradeço ao KLB, agradeço a Ataíde e Alexandre. Eu estava lá com minha banda, com minhas filhas, e terminamos mais de uma hora da manhã, quase às duas horas de uma segunda-feira, com mais de 40 mil pessoas na praça – a prova mais contundente de que a sociedade brasileira resolveu tomar posição por aquilo que lhe é mais caro: a criança, a vida.

Eu quero fazer um registro aqui, Senador Leomar, de algumas coisas que chegaram à minha mão – mas é muito, todo dia: professor condenado a 107 anos de prisão no Pará – bem feito!

O juiz Heyder Tavares, titular da comarca de Salinópolis, a 222 quilômetros de Belém, condenou a 107 anos e 4 meses de reclusão, em regime fechado, o professor Claudiomir Andrade Santos pela prática do crime de pedofilia com crianças de cinco a nove anos de idade. Esse desgraçado nunca foi professor! Ele se meteu nessa atividade porque sabia que podia estar próximo das crianças.

É igual a um padre pedófilo. Eu tenho imagem de padre abusando de criança no altar! E me respondam: esse desgraçado já foi padre algum dia? Nunca foi. Ele se meteu na atividade porque sabia que podia estar perto de crianças para delas abusar. Eu tenho imagem de pastor abusando de criança em cima da mesa em que celebrou a ceia. Esse desgraçado é pastor?

Quando falei nessa cidade de Alto Rio Novo, eu estava me referindo a um presbítero que estava sentando lá dentro da audiência pública ouvindo a palestra. As crianças foram e o denunciaram. Nunca foi pastor! Nunca foi! Meteu-se nessa atividade porque sabia que podia estar próximo das crianças para cometer abusos.

Parabéns ao juiz, Dr. Heyder.

> "Padre que abusou de garoto no Recife tem HIV.
>
> O abuso tornou-se público no dia 3 de abril de 2008 [...]. A mãe de uma das alunas vítimas de Claudiomir afirmou achar estranho sua filha chegar em casa com dinheiro dado pelo professor [...]".

Vejam bem, essa é uma maneira de se descobrir que a criança está sofrendo abusos e é um *modus operandi* do pedófilo: dar dinheiro, dar brinquedo, dar roupa. Quando a criança é pobre, ele ajuda com cesta básica a família, ele conquista a família, ele é um conquistador tanto da família quanto da criança. Criança pobre chegava em casa com dinheiro. O homem tinha doença venérea. Porém, a defesa diz que o padre é inocente – é, mas o cara é contratado para falar isso mesmo.

"Senado adia convocação de Renna para CPI da Pedofilia". Na verdade, fui eu que adiei para a próxima semana a convocação do ex-Secretário de Administração de Sorocaba, envolvido em caso que ganhou repercussão nacional.

Ex-Secretário do Município de Sorocaba, um grande município do Estado de São Paulo, de uma população maravilhosa, de gente de bem.

Tudo isso acontecendo, a mídia falando, CPI trabalhando, a sociedade falando...

O pedófilo é compulsivo, Senador Leomar Quintanilha. Ele é compulsivo. Ele tem duas taras: uma é saciar sua lascívia de qualquer maneira, não importa o que esteja acontecendo. É por isso que nós precisávamos ter prisão perpétua para esse tipo de gente. Não dá para colocar na rua um indivíduo que é compulsivo. Eles são compulsivos. O sujeito está vendo tudo acontecer e vai para dentro do motel com criança.

E quem entregou esse cara? Foi gente muito próxima do motel. Porque o 244 foi alterado, o Código do Estatuto da Criança e do Adolescente... Será dado perdimento a bens móveis e imóveis onde uma criança de 0 a 14 anos for encontrada para abuso. Se for encontrada no motel, perdem o motel. Se for encontrada num posto de gasolina, num caminhão, num táxi, numa igreja, vão perder em favor de um fundo para crianças abusadas.

E eu estarei trazendo o Sr. Renna, esse ex-Secretário que foi demitido, abusador de criança, para vir depor aqui na CPI, em Brasília.

Lamento: "TJ concede liberdade a radialista acusado de pedofilia". Há um inquérito bem feito pela delegada, uma investigação bem feita pela delegada. O computador desse radialista foi preso e foram encontradas imagens dele e das crianças que ele fotografou. É falta de conhecimento do TJ! Perdoe-me o TJ... Quer dizer, não vou pedir perdão coisa nenhuma: devia estar sabendo.

Nós já votamos a lei que criminaliza a posse com pena máxima de oito anos. Ora, se tem imagem de pornografia feita no computador dele, já são oito anos, é flagrante. Em seguida, aumentamos as tipificações de conduta; a pena, para oito anos, no máximo, para quem filma, para quem fotografa e quem leva. As imagens encontradas no computador caracterizam a posse e foram filmadas e fotografadas por ele.Só aí, já são dezesseis anos!

É muito ruim, porque a gente não está dizendo que está falando nem para pai nem para mãe quando chama a atenção para isso. Mas a gente chama a atenção para quem tem sentimento, para quem tem alma.

O sujeito, de posse de uma prova como essa... Olhem só. Silva, esse radialista que é conhecido como BJ, que foi acusado de crime de pedofilia, foi colocado na rua pelo Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Eu vou convocá-lo. Decidi agora, na tribuna, que vou convocá-lo.

Já encerro, Sr. Presidente, agradecido, dizendo o seguinte.

A CPI da Pedofilia, que se instalou também no Amapá, fez um convite, e nós estaremos lá no Amapá, na terra do Senador Papaléo. Existem testemunhas que querem falar à nossa CPI – serão depoimentos absolutamente fortes – para que tomemos uma providência.

O *Olhar Direto* diz o seguinte:

> "Dezoito adolescentes podem ter sido vítimas de um pedófilo no município de Poxoréu, distante 251 Km de Cuiabá. Um enfermeiro foi preso pela polícia, suspeito de aliciar adolescentes para a prática do crime (...)".

É todo dia. É muito, é muito, é muito, em todos os lugares. Muito em todos os lugares!

Eu fico pensando: CPIs que já estão funcionando há três anos nunca foram a lugar nenhum e nem irão. Temos um ano e cinco meses. Imagino que, se tivermos necessidade, precisaremos ir um pouco mais além.

Na próxima semana, vamos voltar a Belém, vamos voltar a Marajó.

Na terça-feira, vou ouvir o DJ Marlboro – foi feita uma denúncia de abuso de uma criança de quatro anos de idade em Belo Horizonte. Ouvirei o DJ Marlboro e a sua namorada.

Senador Arthur Virgílio, eu continuo o meu trabalho.

Senador Jefferson, muito obrigado pela benevolência.

Reafirmo ao Brasil que ninguém vai parar. Recebi uma terceira ameaça de morte muito contundente. Eu quero avisar a esse desgraçado que me faz a terceira ameaça: eu não tenho medo de você. Medo, eu conheço de ouvir falar; a ele eu nunca fui apresentado.

Agora, quero dizer à Polícia Federal que, se uma providência não for tomada nos próximos dois dias... Hoje eu fiz um depoimento para a Delegada, o inquérito já vai para mais de três meses. É a terceira ameaça da mesma pessoa, que a Polícia Federal já identificou, sabe quem é. Se não colocarem a mão nele, eu irei usar a minha prerrogativa como Presidente da CPI e vou convocá-lo a vir aqui. E vou fazer isso coercitivamente, serão obrigados a trazê-lo para mim, para nós aqui da CPI, Senador Arthur Virgílio.

Ele assume, fala de telefone descaracterizado: "sou pedófilo" – achava que não seria pego por causa do telefone descaracterizado –, "vou assassinar o Magno Malta. Conheço a família. Vai amanhecer com a boca cheia de formiga". Eu já esperei noventa dias, não vou esperar mais. Não é que eu tenha medo. Se o Apóstolo Paulo, que era muito melhor do que eu, intérprete da mente de Cristo, dizia "Para mim, viver é Cristo, morrer é lucro", quem sou eu para ter medo? Aliás, não posso me acovardar diante de um covarde que abusa de crianças. Jamais! Jamais! Ninguém vai me calar. Agora, se, nas próximas horas, não for tomada uma providência, eu certamente tomarei, com a própria CPI, porque sei que um louco desses, no meio da rua, autoafirmando-se pedófilo, não é risco para mim, é risco para as crianças que estão na rua, para as crianças que estão indefesas e sujeitas às garras de um profissional do sexo que pode agir da forma mais violenta e mais vil de que já se ouviu falar, que é a prática do crime de pedofilia.

Obrigado, Senador Jefferson.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, proponho-me aqui a fazer uma análise crítica da nota do IPEA sobre produtividade do Governo *versus* produtividade do setor privado. Fiquei aqui até esta hora precisamente porque me pareceu muito disparatado o comunicado do Presidente do IPEA, Comunicado nº 27, cujo título é "Produtividade na Administração Pública Brasileira: Trajetória Recente", que saiu em 19 de agosto último. Achei tão disparatado isso que não resisti a comentá-lo ponto por ponto.

O trabalho, em resumo, calcula a produtividade da administração pública pelo conceito valor agregado (extraído das contas nacionais elaboradas pelo IBGE) dividido pelo número de pessoas ocupadas no mesmo setor (pela PNAD – Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar). De acordo com esses cálculos, o texto conclui que:

> (i) ao longo do período de estabilidade monetária considerado, a produtividade da administração pública manteve-se superior à do setor privado, em média, acima de 35%;
>
> (ii) a produtividade da administração pública entre 1995 e 2004 foi puxada pelo crescimento de 39,8% no Nordeste e de 49,3% no Centro-Oeste (nas outras regiões, o crescimento foi negativo);

3º) os Estados da Federação que terminaram focando nas medidas de ajuste da Administração Pública, como os chamados choque de gestão ou administrativo, não foram aqueles, por exemplo, que terminaram registrando aceleração dos ganhos de produtividade. Ou seja, os Estados que esbanjaram, segundo esse desbaratado documento, foram considerados os mais produtivos pelo expansionismo mesmo dos seus gastos. Aqueles que trabalharam rigorosamente o ajuste fiscal, esses foram considerados de pouca produtividade.

Pois muito bem, apesar da boa vontade do Instituto em contribuir para o debate, todas as conclusões acima estão viciadas, para não dizer grosseiramente equivocadas, porque o conceito de valor agregado das administrações públicas pela contabilidade das contas nacionais não permite que se calcule a produtividade das administrações públicas, como provaremos em seguida.

Essa crítica não deveria ser novidade. O Manual das Contas Nacionais do IBGE que segue a metodologia *do system of national account*, de 1993, da ONU, deixa claro o problema aqui visualizado.

O cálculo do valor adicionado na metodologia das contas nacionais resulta do cálculo do valor da produção menos o valor gasto com a compra de insumos. Outra forma de dizer o mesmo é que o valor adicionado corresponde à remuneração líquida dos fatores de produção, tais como pagamento de salários, juros, aluguel, lucro, etc. Acontece que a forma de cálculo do valor adicionado do setor privado e das administrações públicas é diferente.

No caso do setor privado, pode-se mensurar de fato o valor das transações com bens e serviços finais e, a partir daí, retirar os valores gastos com as compras de insumos, o chamado consumo intermediário, para se chegar ao valor adicionado. Por exemplo, o IBGE sabe quanto as empresas compram de insumos, sabe

o valor final da produção a preços de mercado e sabe o valor da folha salarial. É assim que o valor adicional é calculado. Apenas para tornar a análise mais simples, vamos desconsiderar impostos e subsídios.

Faço, aqui, enfim – sei que a linguagem é um pouco hermética, mas: Valor Adicionado (VA) é igual ao valor da produção final dos bens e serviços menos consumo intermediário menos consumo do capital fixo que é igual a salários mais superávit operacional líquido, ou seja, dividendos, aluguéis, etc.

Normalmente, o superávit operacional líquido é calculado por resíduo, ou seja, valor adicionado menos salários.

Dito isso, o que acontece se vários empresários decidirem contratar dez mil trabalhadores, pagando R$500 a cada um, sem que esses trabalhadores precisassem trabalhar, ou seja, se eles ficassem em casa, em suas residências? Como não aumentou a produção final e nem o consumo intermediário, a variação do valor adicionado seria zero. Creio que isso fica muito claro para todos. Mas como o valor adicionado é igual a salário e igual a superávit operacional líquido, o superávit operacional líquido das empresas seria reduzido em 10 mil multiplicados por R$500 (10 mil contratados multiplicado por R$500) – se porventura essa mão-de-obra não fosse utilizada na produção – que é igual a R$5 milhões em cada mês. Isso significa que o PIB não aumentaria e haveria uma distribuição do lucro da empresa para trabalhadores ociosos. A produtividade do setor privado calculada (valor adicionado por pessoas ocupadas no setor privado) iria diminuir, já que teríamos mais pessoas empregadas, mas sem produzir efetivamente.

O que aconteceria, então, se o mesmo valesse para os governos?

No caso das administrações públicas, há contratação expletiva, desnecessária, de funcionários, que termina fazendo com que paguem pouco aos que já estavam na máquina, até porque a volúpia deste Governo de contratar é muito grande. Muito bem, essa contratação expletiva, desnecessária, não ocasiona queda de produtividade, pois a produção aumenta necessariamente no mesmo valor.

Ao contrário do setor privado, a produção de serviços não-mercantis das administrações públicas é calculada pelo somatório do consumo intermediário, pela remuneração dos empregados, por outros impostos (líquidos de subsídios) sobre a produção e o consumo de capital fixo. Isso é feito porque não é possível mensurar diretamente as transações feitas pela administração pública como se faz com os produtos das empresas.

Então, Senador Jefferson Praia, o Dr. Pochmann misturou literalmente alhos com bugalhos, comparando produtividade do setor público com o setor privado. Ele foi profundamente infeliz, se é que isso não esconde uma ideologia de justificar os gastos correntes crescentes e que começam a ficar insuportáveis, produzidos pelo atual Governo, em detrimento do investimento. Se for isso, é algo doloso, algo quase que criminoso. Se for mero erro intelectual já é lamentável, porque estamos vendo agora então, depois de vermos o aparelhamento da Receita, o aparelhamento do Ipea.

Muito bem. Retomando nossas identidades acima, no caso das administrações públicas, por hipótese, o superávit operacional líquido é sempre zero. E assim, Valor Adicionado (VA) igual a valor da produção final dos bens e serviços menos consumo intermediário menos consumo do capital fixo igual a pagamento de salários (ativos e inativos).

Assim, ao contrário do setor privado, sempre que a folha de salário aumenta, o valor adicionado cresce, independente de os trabalhadores estarem ou não em exercício de fato. No nosso exemplo acima, com a contratação de dez mil funcionários por R$500 ao mês para, eventualmente, ficarem parados, o valor adicional do Governo cresceria em R$5 milhões ao mês.

São cálculos completamente diferentes. Se levarmos esse cálculo para o setor público, dá a impressão de expansão; se levarmos para o setor privado, vamos ver que o PIB brasileiro estagnaria.

Suponhamos, portanto, que o Governo resolva aumentar os salários dos funcionários públicos, reduzir a jornada de trabalho desses servidores e aumentar as aposentadorias. Dada a metodologia de cálculo do valor adicionado das administrações públicas, o valor adicionado e, logo, a produtividade da administração pública aumentariam automaticamente, pois a folha de salários iria igualmente crescer, aumentando necessariamente o valor adicionado. E como o número de funcionários públicos é o mesmo, aumentaria a produtividade, ou seja, o valor adicional por pessoal ocupado.

Em resumo, é impossível e sem sentido calcular produtividade das administrações públicas pelo dado do valor agregado das contas nacionais. Na hipótese absurda de se mandar todos os funcionários públicos para casa, tornar desnecessária a presença deles nas repartições, mesmo assim a produção e o valor adicionado das administrações públicas não diminuiriam.

No sentido inverso, os governos que promovem o ajuste fiscal são automaticamente tachados de menos produtivos e ineficientes porque diminuíram o valor adicionado.

Nem é preciso estudar ou lecionar Economia para concluir que esse raciocínio não faz mesmo o menor sentido. Não se trata de uma divergência de opinião nem de leituras diferentes de uma evidência estatística, o que seria natural numa democracia e diante de diferentes visões da economia. Trata-se aqui de ignorar o mínimo significado de uma variável e tentar inferir dela algo que ela própria não informa.

Resta a questão de saber o que move dirigente de instituição tão séria e respeitada, inclusive internacionalmente respeitada, como é o Ipea, a cometer equívocos tão rudimentares, tão precários. A intenção seria tentar justificar que se pode gastar mais sem se preocupar com a receita, com as consequências para o futuro, desde que seja possível eleger sucessores e se perenizar no poder?

O comunicado da Presidência do Ipea não observa o mínimo critério econômico e nem o bom senso mais elementar.

Por isso, registro aqui este protesto e o comentário de que, do ponto de vista intelectual, foi uma lástima. Se há malícia política por trás disso, é uma lástima triplicada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 192, de 2008** (nº 2.412/2003, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *confere ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários;* e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008** (nº 34/2007, na Casa de origem, do Deputado Cassio Taniguchi), que *altera os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade* (incentivos para construções ecologicamente sustentáveis).

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2009** (nº 2.301/2000, na Casa de origem, do Deputado Lincoln Portela), que *determina a obrigatoriedade da execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2009** (nº 5.516/2005, na Casa de origem, do Deputado Marco Maia), que *inscreve o nome de Sepé Tiaraju no Livro dos Heróis da Pátria;* e

– **Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2008**, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *inscreve o nome de Rui Barbosa de Oliveira no Livro dos Heróis da Pátria.*

Tendo sido aprovados terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, os Projetos de Lei da Câmara nºs 29 e 36, de 2009, vão à sanção; e o Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2008, vai à Câmara dos Deputados.

Com referência aos Projetos de Lei da Câmara será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência recebeu nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, as seguintes matérias:

– **Mensagem nº 169, de 2009** (nº 676/2009, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros, entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos *BNP Paripas S.A.*, *Société Générale, Santander S.A, Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander*, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB; e

– **Mensagem nº 170, de 2009** (nº 677/2009, na origem), de 26 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de até um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros, entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos *Société Générale, BNP Paripas S.A., Santander S.A., e Calyon S.A.,* cujos recursos destinam-se ao Projeto H-X BR (antigo CH-X).

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

São as seguintes as Mensagens recebidas:

# MENSAGEM
# Nº 169, DE 2009
## (nº 676/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até €4.324.442.181,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), entre a República Federativa do Brasil e Operação um consórcio formado pelos bancos *BNP Paribas S.A., Société Générale, Santander S.A., Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander*, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 26 de agosto de 2009.

MF 000115/2009 - MF

Brasília, 25 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a Vossa Excelência a documentação relativa a operação de crédito externo que se pretende celebrar entre a República Federativa do Brasil e Operação um consórcio formado pelos bancos *BNP Paribas S.A., Société Générale, Santander S.A., Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander*, no valor equivalente a até €4.324.442.181,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB.

2. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado credenciamento da operação, mediante o Ofício DESIG/DICIC/SURED - 2006/209, de 24 de agosto de 2009, efetuou o credenciamento prévio da operação (ROF TA506115 e TA510721, com cópia em anexo.

3. A Constituição Federal estabeleceu controles, pelo Poder Legislativo, sobre as operações financeiras em moeda estrangeira, de interesse da União, contidos, basicamente, em seu art. 52, incisos V, VII e VIII. O Senado Federal, por sua vez, no uso da atribuição que lhe confere o supramencionado art. 52 da Carta Magna, editou a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, disciplinando a matéria.

4. A contratação em apreço enquadra-se no conceito a que faz referência o citado inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as informações sobre as condições financeiras da operação, exigidas por força da citada Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal. Esclareceu aquela Secretaria que, embora haja necessidade de abertura de crédito especial para criação de dotação orçamentária que atenda ao Programa, entendeu conveniente o encaminhamento da matéria à apreciação do Senado em virtude da relevância do pleito, condicionando, contudo, a assinatura do contrato à verificação das pendências indicadas.

6. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu parecer quanto à legalidade da minuta contratual, documentos que se encontram em anexo, juntamente com cópias da minuta contratual e de sua tradução.

7. Pelos motivos expostos, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de Mensagem ao Senado Federal a fim de se submeter à apreciação daquela Casa Legislativa pedido para a contratação do empréstimo objeto desta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Guido Mantega*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
**Processo nº 10951.000594/2009-18**

**PARECER**

**PGFN/COF/Nº 807/2009**

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Defesa/ Comando da Marinha) e um consórcio formado pelos bancos ***BNP Paribas S.A., Société Générale, Santander S.A., Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander***, no valor equivalente a até €4.324.442.181,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), cujos recursos serão destinados ao **Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB.**

Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual.

Operação sujeita a autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; Decreto-lei nº 1312/74; Decreto-lei nº 147/67.

Processo nº 10951.000594/2009-18

## I

Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos ***BNP Paribas S.A., Société Générale, Santander S.A., Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander***, no valor de até €4.324.442.181,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), cujos recursos serão destinados ao **Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB.**

2. Cumpre informar que, de acordo com informações constantes do processo administrativo, o Programa **PROSUB** está alinhado às politicas de Estado para incremento da capacidade da indústria nacional, notadamente a de Defesa, conforme acordo celebrado, na Área de Submarinos, em 23.12.2008, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, devidamente anexado a fls. 243/249.

**II**

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas, a saber:

I - *Manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer nº 610/2009/GERFI/COREF/SECAD II/STN/MF, de 20 de agosto de 2009, a fls. 375/381, manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da operação ao Senado Federal, tendo em vista a relevância do pleito, condicionando, contudo, a assinatura do contrato à verificação das pendências indicadas no citado Parecer que, adiante, serão identificadas.

A assinatura do contrato, segundo a STN, fica condicionada à confirmação, por parte da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP da aprovação do Projeto de Lei de Crédito Especial, de forma a comprovar a suficiência dos valores aprovados e incluídos no PPA.

Antes da celebração do acordo em tela, deverá, também, ser confirmada, pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, a aprovação do Projeto de Lei, com o intuito de abrir crédito especial em favor do Minitério da Defesa, de forma a comprovar a suficiência dos valores aprovados e incluídos na LOA para 2009.

Por fim, antes da assinatura do acordo, a STN deverá verificar: (i) a previsão de dotação para o Programa no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 (PLOA 2010); e (ii) a suficiência de recursos na LOA 2009 ou no PLOA 2010 para pagamento de encargos da operação.

*II - Credenciamento da operação*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício DESIG/DICIC/SURED – 2006/209, de 24 de agosto de 2009, efetuou o credenciamento prévio da operação (ROF TA506115 e TA510721.

III - *Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX*

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1132, de 06.08.2009, a fls. 237, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 11.08.2009, identificou o Projeto como passível de apoio de financiamento externo, no valor total de até €6.790.862.142,00.

IV – *Inclusão no Orçamento e no Plano Plurianual*

A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile nº 7, de 13.08.2009, a fls. 313, informou que será encaminhado ao

Congresso Nacional, Projeto de Lei de Crédito Especial, a fim de incluir ações para o PROSUB no PPA 2008/2011.

A Secretaria do Tesouro Nacional entende que os recursos previstos no referido Projeto de Lei, caso aprovado pelo Congresso Nacional, serão suficientes para atender às necessidades do Programa durante o período de vigência deste PPA. Previamente à assinatura do contrato, a Secretaria do Tesouro Nacional deverá consultar a SPI novamente, acerca da aprovação do Projeto de Lei, certificando-se da suficiência dos valores aprovados e incluídos no PPA.

A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, por meio do fac-símile SOF/DEPES/ n° 03, de 12.08.2009 (fls. 242), que, embora não constem da Lei Orçamentária (LOA) de 2009 recursos destinados ao PROSUB, encontra-se em preparação, naquela Secretaria, para ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 31.08.2009, um Projeto de Lei com o intuito de abrir crédito especial em favor do Minitério da Defesa, no valor de R$ 2.108.400.000,00, para pagamento de despesas referentes ao *downpayment* do PROSUB. Segundo a STN, referida dotação orçamentária, prevista no mencionado Projeto de Lei, será suficiente, ao câmbio atual, para atender às necessidades do Programa com o pagamento de *downpayments* em 2009.

Previamente à assinatura do contrato, contudo, a STN deverá consultar a SOF novamente, acerca da aprovação do Projeto de Lei, certificando-se da suficiência dos valores aprovados e incluídos na LOA para 2009.

Cabe ressaltar que essa nova consulta deverá também verificar: (i) a previsão de dotação para o Programa no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 (PLOA 2010); e (ii) a suficiência de recursos na LOA 2009 ou no PLOA 2010 para pagamento de encargos da operação.

Cumpre informar, por fim, que, segundo Ofício N° 333/SGM-MB (fls. 225), de 04.08.2009, da Secretaria-Geral da Marinha, as dotações necessárias ao custeio do PROSUB serão priorizadas pelo Comando da Marinha ao longo de toda a sua execução

V – *Informações Financeiras e limites de endividamento da União*

Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1°, art. 32 da Lei Complementar n° 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1° quadrimestre de 2009, a fls. 326, há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos dos artigos 6° e 7° da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007, conforme atestado pela STN.

Constam do processo as informações elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às finanças da União, a fls. 327/346, atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem como as demais análises de que trata o artigo 3° da Portaria MEFP n° 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

Registre-se que, segundo atesta a STN, foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar n° 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

VI - *Obrigações contratuais constantes das minutas do Acordos de Empréstimo*

Constam do Artigo 11 do contrato negociado, a fls. 253/312, as condições precedentes aos desembolsos dos recursos do financiamento.

Foram estabelecidas condições prévias ao primeiro desembolso, no artigo 11.1, e a qualquer desembolso, nos termos do artigo 11.2.

As condições estabelecidas para o primeiro desembolso deverão ser cumpridas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após a data de assinatura do Acordo e, sob qualquer circunstância, antes do primeiro Desembolso dos recursos do financiamento

As demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato negociado são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

## III

5. O empréstimo em tela seráconcedidos por um um consórcio formado pelos bancos *BNP Paribas S.A., Société Générale, Santander S.A., Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander* e liderado pelo *BNP Paribas S.A.*, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

6. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito. disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

7. O mutuário é pessoa jurídica de direito público externo, cabendo ao Ministério da Defesa, nas épocas oportunas, adotar as medidas necessárias para a inclusão nos orçamentos anuais dos recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

**IV**

Ante o exposto, é de se propor a expedição, por parte do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando seja a matéria levada à consideração do Senado Federal, conforme a minuta anexa.

É o parecer que submeto à superior consideração.

*ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA*
*Procuradora da Fazenda Nacional*

À consideração do Senhor Procurador-Geral
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 26 de agosto de 2009.

*SÔNIA PORTELLA*
*Coordenadora-Geral*

De acordo. Encaminhe-se o processo à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 27 de agosto de 2009.

*ADRIANA QUEIROZ CARVALHO*
*Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira*

TESOURONACIONAL

Parecer nº 610 2009/ GERFI/ COREF/ SECAD II/ STN/ MF

Em 20 de Agosto de 2009.

**ASSUNTO:** República Federativa do Brasil/ Ministério da Defesa/ Comando da Marinha. Operação de crédito externo, no valor de até €4.324.442.181,00 (Quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), com um consórcio formado pelos bancos BNP Paribas, Société Générale, Calyon, Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander. Recursos destinados ao **Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB.**
**Pedido de autorização.**

Ref.: Processo 10951.000594/2009-18

Sra. Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Defesa/ Comando da Marinha, com um consórcio formado pelos bancos BNP Paribas, Société Générale, Calyon, Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander, no valor de até €4.324.442.181,00 (Quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), cujos recursos serão destinados ao **Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB**.

## Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. Cabe mencionar, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1132, de 06.08.2009, às fls. 237, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 11.08.2009, identificou o Projeto como passível de apoio de financiamento externo, no valor total de até €6.790.862.142,00, sendo até €4.324.442.181,00 provenientes do empréstimo com o Consórcio Bancário liderado pelo BNP Paribas e até €598.219.961,00 referentes à contrapartida federal para esse empréstimo. O valor do Programa contempla, também, a construção de um estaleiro e de uma base naval, no valor de até €1.868.200.000,00, que serão custeados com recursos oriundos do Tesouro Nacional.

## Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

3. Inicialmente, cumpre informar que este Programa está alinhado às políticas de Estado para incremento da capacidade da indústria nacional, notadamente a de Defesa, conforme previsto no acordo celebrado, em 23.12.2008, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos (fls 243/249).

4. De acordo com Parecer Técnico N° 001/2009 (fls. 13/18), de 05.06.2009, o Programa prevê o desenvolvimento e produção compartilhados de quatro submarinos convencionais do tipo *Scorpène*, assim como a assistência francesa para o projeto e desenvolvimento, da parte não-nuclear de um submarino a propulsão nuclear. Está também inserida, no âmbito do Programa, a construção de uma base naval e de um estaleiro, em Itaguaí/RJ. O prazo de execução do Programa foi estimado em 15 anos, sob a coordenação da Marinha do Brasil.

5. Sobre o acordo firmado entre os dois países, destaque especial deve ser concedido à transferência de tecnologia e à capacitação de pessoal associados ao PROSUB. Está prevista a assistência francesa acerca:

a) de métodos, tecnologias, ferramentas, equipamentos e assistência técnica em todas as fases (concepção inicial e detalhada, desenvolvimento, construção e comissionamento) do projeto dos submarinos convencionais, bem como do submarino a propulsão nuclear, que deverá receber um reator desenvolvido pela Marinha do Brasil;

b) do projeto (concepção inicial e detalhada) e construção de um estaleiro para produção e manutenção dos submarinos, bem como de uma base naval que irá abrigá-los; e

c) da transferência de conhecimento acadêmico relativo a submarinos, nas áreas de ciência e tecnologia, por meio da formação de professores, instrutores e estudantes, em instituições pertencentes ao Ministério da Defesa.

6. Durante a execução do Programa, empresas brasileiras terão acesso à mais moderna tecnologia de construção e manutenção de componentes e sistemas que serão empregados nos submarinos. Com isso, prevê-se um elevado índice de nacionalização, e estima-se que o total de itens a serem produzidos no Brasil será superior a 35.000.

7. O Programa em tela também contribuirá para o desenvolvimento da construção naval no Estado do Rio de Janeiro, gerando milhares de empregos diretos e indiretos. Também serão estimulados diversos outros setores que geram insumos e serviços para a construção naval, tais como o siderúgico, de indústrias de máquinas e equipamentos, de motores e componentes eletrônicos.

8. Cabe acrescentar que a consecução deste Programa permitirá um incremento nas atividades de presença, vigilância e defesa das áreas onde se encontram as instalações marítimas de petróleo e gás natural na Plataforma Continental, permitindo à Marinha do Brasil, garantir os interesses nacionais no mar.

## Fluxo Financeiro

9. O custo total do programa está estimado em €6.790.862.142,00 (seis bilhões, setecentos e noventa milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e dois euros) distribuídos da seguinte forma:

**Quadro I: Distribuição de custos do PROSUB**

| | |
|---|---|
| **Valor do Financiamento:** | **€4.324.442.181,00 (a)** |
| 85% dos submarinos convencionais: | €3.035.463.050,00 |
| 95% do submarino nuclear: | €1.188.450.000,00 |
| 100% do prêmio de seguro COFACE[1]: | €100.529.130,50 |
| | |
| **Contrapartida da União para o financiamento (*downpayments*) [2]:** | **€598.219.961,00 (b)** |
| 15% dos submarinos convencionais : | €535.669.961,00 |
| 5% do submarino nuclear: | €62.550.000,00 |
| | |
| **Valor da Base Naval e do Estaleiro[3]:** | **€1.868.200.000,00 (c)** |
| | |
| **Valor total do programa:** | **€6.790.862.142,00 (a+b+c)** |

1) COFACE (*Compagnie Française D'Assurance pour le Commerce Extérieur*).
2) Os *downpayments* serão efetuados de acordo com cronograma apresentado no quadro II.
3) De acordo com informações constantes da Recomendação n° 1132, de 06.08.2009 (fls. 237), tal valor será custeado com recursos provenientes do Tesouro Nacional

10. Consta às fls. 229/230, o cronograma estimativo de desembolsos dos recursos da operação e de pagamento dos sinais da operação comercial (*downpayments*). Tal cronograma prevê o desembolso dos recursos em 30 tranches semestrais, de junho/2010 a dezembro/2024.

**Quadro II: Cronograma estimativo de desembolsos, por tranches, dos recursos do financiamento, de pagamento de seguro e de aporte de contrapartida (*downpayments*).**

| MÊS/ANO | FINANCIAMENTO | | | CONTRAPARTIDA DA UNIÃO PARA O FINANCIAMENTO (*downpayments*) |
|---|---|---|---|---|
| | SUBMARINOS CONVENCIONAIS | SUBMARINO NUCLEAR | SEGURO COFACE[1] | |
| dez/09 | € 0,00 | | € 0,00 | € 490.240.950,00 |
| jun-10 | € 239.797.248,00 | | € 5.707.174,50 | € 45.429.011,00 |
| dez-10 | € 225.183.334,00 | | € 5.359.363,35 | |
| jun-11 | € 216.097.534,00 | | € 5.143.121,31 | |
| dez-11 | € 216.097.534,00 | | € 5.143.121,31 | |
| jun-12 | € 223.659.534,00 | | € 5.323.096,91 | |
| dez-12 | € 228.117.734,00 | | € 5.429.202,07 | |
| jun-13 | € 216.567.734,00 | | € 5.154.312,07 | |
| dez-13 | € 216.567.734,00 | | € 5.154.312,07 | |
| jun-14 | € 174.696.409,00 | | € 4.157.774,53 | |
| dez-14 | € 142.622.419,00 | € 125.100.000,00 | € 6.371.793,57 | € 62.550.000,00 |
| jun-15 | € 106.279.219,00 | € 86.530.000,00 | € 4.588.859,41 | |
| dez-15 | € 87.637.419,00 | € 65.530.000,00 | € 3.645.384,57 | |
| jun-16 | € 79.263.154,00 | € 65.530.000,00 | € 3.446.077,07 | |
| dez-16 | € 97.209.154,00 | € 76.550.000,00 | € 4.135.467,87 | |
| jun-17 | € 73.879.869,00 | € 82.060.000,00 | € 3.711.369,36 | |
| dez-17 | € 55.764.889,00 | € 80.570.000,00 | € 3.244.770,36 | |
| jun-18 | € 63.326.889,00 | € 80.570.000,00 | € 3.424.745,96 | |
| dez-18 | € 50.381.624,00 | € 80.570.000,00 | € 3.116.648,65 | |
| jun-19 | € 39.828.624,00 | € 73.570.000,00 | € 2.698.887,25 | |
| dez-19 | € 45.866.824,00 | € 73.570.000,00 | € 2.842.596,41 | |
| jun-20 | € 38.304.824,00 | € 68.060.000,00 | € 2.531.482,81 | |
| dez-20 | € 31.739.824,00 | € 55.550.000,00 | € 2.077.497,81 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| jun-21 | € 81.201.249,00 | € 39.540.000,00 | € 2.873.641,73 | |
| dez-21 | € 8.269.659,00 | € 23.530.000,00 | € 756.831,88 | |
| jun-22 | € 12.812.559,00 | € 23.530.000,00 | € 864.952,90 | |
| dez-22 | € 8.269.659,00 | € 18.020.000,00 | € 625.693,88 | |
| jun-23 | € 8.269.659,00 | € 14.520.000,00 | € 542.393,88 | |
| dez-23 | € 8.269.659,00 | € 9.010.000,00 | € 411.255,88 | |
| jun-24 | € 8.269.659,00 | € 9.010.000,00 | € 411.255,88 | |
| dez-24 | € 31.211.400,00 | € 37.530.000,00 | € 1.636.045,32 | |
| **TOTAL** | **€ 3.035.463.050,00[2]** | **€ 1.188.450.000,00[3]** | **€ 100.529.130,59** | **€ 598.219.961,00** |

1) A cada desembolso, o Consórcio pagará à COFACE um prêmio de seguro equivalente a 2,38% do valor desembolsado. Este prêmio será adicionado ao montante desembolsado e financiado pelos Bancos nas mesmas condições do principal.
2) Esse montante corresponde a 85% do custo dos submarinos convencionais.
3) Esse montante corresponde a 95% do custo do submarino nuclear.

## Condições Financeiras

11. Conforme minuta negociada do contrato (COFACE *Credit Agreement* – fls. 253/312), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob os registros TA 506115 (fls. 356/365) e TA 510721 (fls. 347/355), objetos de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro III: Condições financeiras da operação.

| | | |
|---|---|---|
| Contrato: | COFACE *Credit Agreement* | |
| Credor: | Consórcio formado pelos bancos BNP Paribas, Société Générale, Calyon, Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander. | |
| ROF: | TA506115 | TA510721 |
| Valor: | €3.578.159.181,00, referentes ao pagamento de bens, serviços e seguro de crédito. | €746.263.000,00, referentes ao pagamento da transferência de tecnologia da França para o Brasil. |
| Prazo de Desembolso: | Até 15 anos após o cumprimento das condições precedentes ao primeiro desembolso, que deverão ser cumpridas antes desse desembolso ou no mais tardar, até 240 dias após a assinatura do contrato. | |
| Amortização: | Cada tranche será amortizada em 10 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, sendo a primeira parcela devida seis meses após o fechamento da tranche. | |
| Datas para pagamento de juros e principal: | 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano. | |
| Juros: | 5,50 % a.a. sobre o saldo devedor de cada tranche | |
| Comissão de Compromisso: | 0,50% a.a., sobre o montante não desembolsado. | |
| Comissão de Estruturação (*Structuring Fee*)[1]: | 0,50% sobre o valor do financiamento. | |
| Despesas Gerais e Taxas Legais: | Até €50.000,00. | |
| Juros de Mora: | Em caso de mora, será cobrado o maior valor entre:<br>i) os juros pactuados acrescidos de 1% a.a.; ou<br>ii) EONIA[2] + margem de 1,5% a.a.+ 1% a.a. | |
| Prêmio de Seguro[3]: | Equivalente a 2,38% do valor financiado | |

1) A *Structuring Fee* deverá ser paga dentro de 30 dias após a assinatura do contrato.
2) EONIA: *Euro Overnight Index Average.*
3) A cada desembolso, o Consórcio pagará à COFACE um prêmio de seguro equivalente a 2,38% do valor desembolsado. Este prêmio será adicionado ao montante desembolsado e financiado pelos Bancos nas mesmas condições do principal.

12. Foi anexado ao presente parecer e às fls 366/367, o cálculo estimativo do serviço da dívida e do custo efetivo total da operação, situado em 6,354% a.a.. Cabe informar que o custo de captação do Tesouro Nacional, para uma operação de mesmo período, admitindo-se emissões de títulos nos mesmos montantes e nas mesmas datas das tranches da operação em tela, foi estimado em 5,183% a.a., pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública-CODIP, às fls 241. Entretanto, entendemos encontrar-se o financiamento em patamares aceitáveis, considerando envolver a operação transferência de tecnologia.

13. Quanto às demais disposições contidas na Portaria MEFP 497/90, na Lei Complementar nº 101/00 e na Resolução do Senado Federal n° 48/2007, há que se destacar o seguinte:

## I - Inclusão no Plano Plurianual

14. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile N° 7, de 13.08.2009, às fls. 313, informou que será encaminhado ao Congresso Nacional, Projeto de Lei de Crédito Especial, a fim de incluir 3 ações para o PROSUB no PPA 2008/2011, conforme quadro abaixo.

Quadro IV: Previsão de inserção de ações para o PROSUB no PPA 2008/2011. Valores em reais.

| Ação | 2009 | 2010 | 2011 | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 123 G - Implantação do Estaleiro e Base Naval para a Construção e Manutenção de Submarinos | 700.000.000,00 | 870.800.000,00 | 940.800.000,00 | 2.511.600.000,00 |
| 123 H – Construção do Submarino de Propulsão Nuclear | 184.800.000,00 | 294.000.000,00 | 218.400.000,00 | 697.200.000,00 |
| 123 I – Construção de Submarinos Convencionais | 1.223.600.000,00 | 1.148.000.000,00 | 1.005.200.000,00 | 3.376.800.000,00 |
| TOTAL | 2.108.400.000,00 | 2.312.800.000,00 | 2.164.400.000,00 | 6.585.600.000,00 |

15. Dessa forma, entendemos que os recursos previstos no Projeto de Lei mencionado no parágrafo precedente, uma vez aprovados pelo Congresso Nacional, serão suficientes para atender às necessidades do Programa durante o período de vigência deste PPA. Entretanto, esta Secretaria, previamente à assinatura do contrato pela União, deverá consultar a SPI novamente, certificando-se da suficiência dos valores aprovados e incluídos no PPA.

## II - Previsão Orçamentária

16. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, por meio do fac-símile SOF/DEPES/ n° 03, de 12.08.2009 (fls. 242), que não constam da Lei Orçamentária (LOA) de 2009 recursos destinados ao PROSUB. Entretanto, a SOF mencionou que se encontra em preparação naquela Secretaria, para ser encaminhado ao Congresso Nacional até o dia 31.08.2009, um Projeto de Lei com o intuito de abrir crédito especial

em favor do Minitério da Defesa, no valor de R$ 2.108.400.000,00, para pagamento de despesas referentes ao *downpayment* do PROSUB.

17. Dessa forma, ao câmbio atual (€ 1,00 = R$ 2,62), a dotação orçamentária prevista no mencionado Projeto de Lei será suficiente para atender às necessidades do Programa com o pagamento de *downpayments* em 2009. Entretanto, esta Secretaria, previamente à assinatura do contrato pela União, deverá consultar a SOF novamente, acerca da aprovação do Projeto de Lei, certificando-se da suficiência dos valores aprovados e incluídos na LOA para 2009. Cabe ressaltar que essa nova consulta também deverá ser sobre: (i) a previsão de dotação para o Programa no Projeto de Lei Orçamentária para 2010 (PLOA 2010); e (ii) a suficiência de recursos na LOA 2009 ou no PLOA 2010 para pagamento de encargos da operação.

## III – Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

18. Segundo Ofício N° 333/SGM-MB (fls. 225), de 04.08.2009, da Secretaria-Geral da Marinha, as dotações necessárias ao custeio do PROSUB serão priorizadas pelo Comando da Marinha ao longo de toda a sua execução.

## IV - Limites de Endividamento

19. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1°, art. 32 da Lei Complementar n° 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1° quadrimestre de 2009 (fls. 326), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos dos artigos 6° e 7° da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

## V – Alcance das Obrigações Contratuais

20. Constam do Artigo 11 do contrato negociado (COFACE *Credit Agreement,* fls. 253/312) as condições precedentes aos desembolsos dos recursos do financiamento. Foram estabelecidas condições prévias ao primeiro desembolso ( artigo 11.1) e a qualquer desembolso (artigo 11.2). Todas as condições estabelecidas no artigo 11.1 deverão ser cumpridas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após a Data de Assinatura e, sob qualquer circunstância, antes do primeiro Desembolso dos recursos do financiamento.

21. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes da minuta do contrato negociado são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

## VI – Demais Informações

22. Constam do processo as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, às fls. 327/346, atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

23. Registre-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

**VII – Conclusão**

24. À vista do exposto, tendo em vista a relevância do pleito, solicitamos que o mesmo seja encaminhado ao Senado Federal para análise, com a ressalva de que após a aprovação por aquela Casa, previamente à formalização dos instrumentos contratuais, sejam verificados o cumprimento das condicionalidades relacionadas nos itens 15 e 17 deste Parecer.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências de sua alçada.

**PETRÔNIO DE OLIVEIRA CASTANHEIRA**
Gerente de Projetos da COREF

**EDUARDO LUIZ GAUDARD**
Gerente da COREF

De acordo.

**NINA MARIA ARCELA**
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

**MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**
Secretário do Tesouro Nacional

# CONSOLIDADO PROSUB

Financiamento Externo - BNP Paribas

Modalidade da taxa: Fixa

Submarinos: Convencional + Nuclear

Taxa a.a.: 550%
Arranjo fee: 050% flat
Commitment fee (a.a.): 050%
Legal Fees: € 50.000,00
Seguro de crédito: 238% € 0,00

Data Inicial: dez/09
Data para VP: 6/7/2009

VP dos recebíveis: € 3107.586.828,15
Soma dos pagamentos: 3107.586.828,15
Diferença: -,00
TIR: 6,354%

€ - TOTAL: €4.223.913.050,00 0,00

| Data | Juros | Amortização | Prestação (pagamentos) | Saldo Devedor Consolidado | Recebimento de Recursos (Tranches) | Saldo Não Desembolsado | Commitment fee (pagamento) | Arranging Fee (pagamento) | Legal Fee | Seguro de crédito | Prazo (em anos) - 30/360 | Prazo (em anos) - 30/360 | Fluxo recebimentos | Euribor spot | VP | Fluxo consolidado - pagamentos | VP - sem downpayment | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| dez/09 | | | | | 0,00 | 4.223.913.050,00 | | 21.119.168,25 | 50.000,00 | | | 0,4028 | € - | 5,58% | € - | 21.169.168,25 | 20.680.773,91 | dez/09 |
| jun/10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 245.504.422,50 | (239.797.248,00) | 3.984.115.802,00 | 9.960.289,51 | | | | 0,5000 | 0,9028 | € 239.797.148,00 | 5,58% | € 228.334.412,30 | 9.960.289,51 | 9.421.493,19 | jun/10 |
| dez/10 | 6.751.371,62 | 24.556.442,25 | 31301.813,87 | 461.496.677,60 | (225.183.334,00) | 3.758.932.468,00 | 9.397.331,17 | | | | 0,5000 | 1,4028 | € 225.183.134,00 | 5,58% | € 208.680.442,03 | 40.499.145,04 | 37.329.867,38 | dez/10 |
| jun/11 | 12.416.198,63 | 47.604.711,99 | 60020.870,62 | 625.132.620,93 | (216.097.534,00) | 3.542.834.934,00 | 8.857.087,34 | | | | 0,5000 | 1,9028 | € 216.097.534,00 | 5,58% | € 194.900.790,60 | 68.177.957,95 | 61.259.691,86 | jun/11 |
| dez/11 | 17.191.147,08 | 69.728.777,52 | 86919.924,59 | 776.644.498,72 | (216.097.534,00) | 3.326.737.400,00 | 8.316.843,50 | | | | 0,5000 | 2,4028 | € 216.097.534,00 | 5,58% | € 189.684.330,15 | 95.136.768,09 | 82.133.925,14 | dez/11 |
| jun/12 | 21.357.713,71 | 91.851.843,05 | 113210.566,76 | 913.774.286,58 | (223.659.534,00) | 3.103.077.866,00 | 7.757.694,67 | | | | 0,5000 | 2,9028 | € 223.659.534,00 | 5,58% | € 191.087.729,98 | 120.958.261,43 | 101.160.915,74 | jun/12 |
| dez/12 | 25.128.792,88 | 114.751.106,14 | 139879.899,02 | 1.032.570.116,51 | (228.117.734,00) | 2.874.960.132,00 | 7.187.400,33 | | | | 0,5000 | 3,4028 | € 228.117.734,00 | 5,58% | € 189.660.611,33 | 147.467.299,35 | 119.256.158,20 | dez/12 |
| jun/13 | 28.395.618,20 | 138.105.799,74 | 166501.477,95 | 1.116.186.362,84 | (216.567.734,00) | 2.658.392.398,00 | 6.645.981,00 | | | | 0,5000 | 3,9028 | € 216.567.734,00 | 5,58% | € 175.238.618,71 | 173.147.458,94 | 136.145.786,03 | jun/13 |
| dez/13 | 30.695.114,98 | 160.275.004,35 | 190973.129,33 | 1.177.630.404,55 | (216.567.734,00) | 2.441.824.664,00 | 6.104.561,40 | | | | 0,5000 | 4,4028 | € 216.567.734,00 | 5,58% | € 170.548.611,89 | 197.677.890,99 | 150.261.918,92 | dez/13 |
| jun/14 | 32.384.836,13 | 182.450.208,96 | 214835.045,08 | 1.174.034.379,13 | (174.606.409,00) | 2.267.128.255,00 | 5.667.820,64 | | | | 0,5000 | 4,9028 | € 174.606.409,00 | 5,58% | € 133.892.642,73 | 220.502.868,72 | 163.023.077,55 | jun/14 |
| dez/14 | 32.285.945,43 | 200.331.627,31 | 232621.572,74 | 1.247.792.964,39 | (267.722.419,00) | 1.999.405.836,00 | 4.998.514,59 | | | | 0,5000 | 5,4028 | € 267.722.419,00 | 5,58% | € 199.698.827,91 | 237.420.087,33 | 170.349.704,54 | dez/14 |
| jun/15 | 34.314.386,52 | 227.746.046,57 | 262059.355,09 | 1.287.445.994,23 | (192.609.219,00) | 1.806.596.617,00 | 4.516.491,54 | | | | 0,5000 | 5,9028 | € 192.609.119,00 | 5,58% | € 139.970.872,97 | 266.175.846,83 | 185.311.518,48 | jun/15 |
| dez/15 | 33.479.744,84 | 222.934.414,16 | 256414.179,00 | 1.351.324.383,64 | (153.167.419,00) | 1.653.429.198,00 | 4.133.573,00 | | | | 0,5000 | 6,4028 | € 153.167.419,00 | 5,58% | € 108.216.596,21 | 283.147.752,00 | 175.627.424,28 | dez/15 |
| jun/16 | 31.661.410,55 | 215.561.424,78 | 247222.845,33 | 1.084.002.189,93 | (144.793.154,00) | 1.508.636.044,00 | 3.771.590,11 | | | | 0,5000 | 6,9028 | € 144.793.154,00 | 5,58% | € 99.561.901,24 | 250.994.435,44 | 154.056.136,21 | jun/16 |
| dez/16 | 29.810.040,22 | 208.261.282,36 | 238071.342,58 | 1.053.635.529,43 | (173.759.154,00) | 1.334.876.890,00 | 3.337.192,23 | | | | 0,5000 | 7,4028 | € 173.759.154,00 | 5,58% | € 116.261.619,57 | 241.408.534,81 | 143.004.565,52 | dez/16 |
| jun/17 | 28.974.977,06 | 203.926.679,01 | 232901.656,07 | 1.009.360.108,78 | (155.939.889,00) | 1.178.937.001,00 | 2.947.342,50 | | | | 0,5000 | 7,9028 | € 155.939.889,00 | 5,58% | € 101.563.777,05 | 235.148.998,58 | 134.946.986,43 | jun/17 |
| dez/17 | 27.757.482,99 | 196.991.541,76 | 224750.944,75 | 951.946.226,38 | (136.334.889,00) | 1.042.602.112,00 | 2.606.505,28 | | | | 0,5000 | 8,4028 | € 136.334.889,00 | 5,58% | € 85.418.535,37 | 227.157.450,03 | 125.490.151,28 | dez/17 |
| jun/18 | 26.178.511,23 | 187.596.814,09 | 213775.325,31 | 911.671.047,25 | (143.896.889,00) | 898.705.223,00 | 2.246.763,46 | | | | 0,5000 | 8,9028 | € 143.896.889,00 | 5,58% | € 88.770.643,15 | 216.422.098,37 | 114.830.325,34 | jun/18 |
| dez/18 | 25.070.913,80 | 180.156.772,98 | 205227.726,78 | 855.582.546,92 | (130.951.624,00) | 767.753.599,00 | 1.919.384,00 | | | | 0,5000 | 9,4028 | € 130.951.624,00 | 5,58% | € 78.622.530,88 | 207.147.110,77 | 116.071.123,02 | dez/18 |
| jun/19 | 23.803.530,04 | 171.391.395,63 | 195194.925,68 | 800.288.662,54 | (113.398.624,00) | 654.354.975,00 | 1.635.887,44 | | | | 0,5000 | 9,9028 | € 113.398.624,00 | 5,58% | € 66.261.615,46 | 196.130.803,11 | 106.945.312,71 | jun/19 |
| dez/19 | 22.282.918,22 | 165.111.728,41 | 187398.864,63 | 757.452.354,54 | (119.436.624,00) | 534.918.151,00 | 1.337.295,38 | | | | 0,5000 | 10,4028 | € 119.436.624,00 | 5,58% | € 67.922.059,24 | 188.738.982,00 | 99.436.706,96 | dez/19 |
| jun/20 | 21.104.999,75 | 149.934.249,19 | 171039.188,94 | 726.414.412,17 | (106.364.824,00) | 428.553.327,00 | 1.071.383,32 | | | | 0,5000 | 10,9028 | € 106.364.824,00 | 5,58% | € 58.869.272,01 | 172.110.572,28 | 87.927.152,12 | jun/20 |
| dez/20 | 19.976.396,33 | 141.084.072,03 | 161060.468,36 | 674.697.661,95 | (87.289.824,00) | 341.263.503,00 | 853.158,76 | | | | 0,5000 | 11,4028 | € 87.289.824,00 | 5,58% | € 47.018.815,89 | 161.113.627,12 | 80.208.841,61 | dez/20 |
| jun/21 | 18.554.115,70 | 134.339.523,85 | 152893.709,56 | 653.973.028,82 | (120.741.249,00) | 220.522.254,00 | 551.305,64 | | | | 0,5000 | 11,9028 | € 120.741.149,00 | 5,58% | € 63.296.929,39 | 153.449.015,19 | 73.708.065,15 | jun/21 |
| dez/21 | 18.259.218,29 | 131.877.089,82 | 150136.348,11 | 554.652.429,88 | (31.799.659,00) | 188.722.595,00 | 471.806,49 | | | | 0,5000 | 12,4028 | € 31.799.659,00 | 5,58% | € 16.224.341,36 | 150.408.154,60 | 70.151.037,39 | dez/21 |
| jun/22 | 15.527.981,82 | 117.346.276,72 | 132871.218,54 | 484.516.665,06 | (36.342.559,00) | 152.380.036,00 | 380.950,09 | | | | 0,5000 | 12,9028 | € 36.342.159,00 | 5,58% | € 18.045.911,43 | 133.152.168,63 | 60.164.309,25 | jun/22 |
| dez/22 | 13.324.298,29 | 105.094.902,08 | 118423.110,37 | 406.333.115,87 | (26.289.859,00) | 126.090.177,00 | 315.225,94 | | | | 0,5000 | 13,4028 | € 26.289.659,00 | 5,58% | € 12.704.759,25 | 116.738.334,31 | 52.002.394,11 | dez/22 |
| jun/23 | 11.174.160,69 | 93.831.471,43 | 105006.632,12 | 335.832.697,33 | (17.279.659,00) | 86.021.059,00 | 215.052,65 | | | | 0,5000 | 13,9028 | € 17.279.659,00 | 5,58% | € 10.718.515,66 | 105.164.883,91 | 44.703.268,58 | jun/23 |
| dez/23 | 9.235.399,18 | 81.431.513,22 | 90668.912,40 | 272.090.098,99 | (17.279.659,00) | 68.741.400,00 | 171.853,50 | | | | 0,5000 | 14,4028 | € 17.279.659,00 | 5,58% | € 7.909.572,18 | 90.183.965,05 | 37.425.396,74 | dez/23 |
| jun/24 | 7.482.477,72 | 69.756.777,45 | 77278.255,17 | 219.985.236,43 | (17.279.659,00) | 51.461.740,00 | 128.654,35 | | | | 0,5000 | 14,9028 | € 17.279.659,00 | 5,58% | € 7.697.880,46 | 77.450.106,67 | 30.926.057,74 | jun/24 |
| dez/24 | 6.049.584,00 | 59.954.117,81 | 66004.711,81 | 180.407.563,94 | (68.741.400,00) | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 15,4028 | € 68.741.400,00 | 5,58% | € 29.803.841,55 | 86.904.711,81 | 35.856.469,28 | dez/24 |
| jun/25 | 4.830.172,70 | 43.871.299,62 | 48705.462,32 | 131.767.354,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 15,9028 | € - | 5,58% | € - | 61.101.128,31 | 12.940.270,22 | jun/25 |
| dez/25 | 3.623.822,24 | 34.938.557,44 | 38562.159,67 | 96.828.796,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 16,4028 | € - | 5,58% | € - | 48.705.462,32 | 17.731.699,12 | dez/25 |
| jun/26 | 2.662.781,91 | 22.577.068,36 | 25239.860,27 | 74.251.728,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 16,9028 | € - | 5,58% | € - | 38.162.159,67 | 13.613.111,94 | jun/26 |
| dez/26 | 2.041.582,53 | 19.322.419,28 | 21363.341,80 | 54.930.308,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 17,4028 | € - | 5,58% | € - | 25.239.860,27 | 8.639.853,88 | dez/26 |
| jun/27 | 1.510.583,50 | 15.601.068,09 | 17111.251,58 | 39.329.240,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 17,9028 | € - | 5,58% | € - | 21.163.341,80 | 7.091.074,11 | jun/27 |
| dez/27 | 1.081.595,12 | 12.909.132,80 | 13990.697,92 | 26.420.508,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 18,4028 | € - | 5,58% | € - | 17.111.251,58 | 5.807.417,45 | dez/27 |
| jun/28 | 726.563,97 | 10.577.927,51 | 11302.491,48 | 15.844.580,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 18,9028 | € - | 5,58% | € - | 13.990.697,92 | 4.366.454,94 | jun/28 |
| dez/28 | 435.725,97 | 8.806.836,02 | 9242.561,99 | 7.037.744,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 19,4028 | € - | 5,58% | € - | 11.302.491,48 | 3.420.480,85 | dez/28 |
| jun/29 | 193.587,97 | 7.037.744,53 | 7231.282,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 19,9028 | € - | 5,58% | € - | 9.142.561,99 | 2.712.243,02 | jun/29 |
| dez/29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | 0,5000 | 20,4028 | € - | 5,58% | € - | 7.131.282,51 | 2.057.666,96 | dez/29 |
| jun/30 | | | | | | | | | | | 0,5000 | 20,9028 | € - | 5,58% | € - | 0,00 | 0,00 | jun/30 |
| | € 654.071.179,81 | € 4.324.442.180,59 | € 4.978.514.060,40 | | | | € 107.634.537,09 | | | | | | | | | € 5.086.148.597,49 | | |

**AS COLUNAS DE JUROS E AMORTIZAÇÃO INCLUEM OS CUSTOS DO FINANCIAMENTO DO SEGURO DE CRÉDITO COFACE**

**como o seguro de crédito foi financiado, os valores referentes a tal financiamento estão inseridos nas colunas de juros e**

# ANÁLISE DE PLEITOS

#N/D

#N/D

**Informações Gerais**

| | |
|---|---|
| Processo nº | 10951.000194/2009-18 |
| Projeto | PROSUB |
| Mutuário | RFB/Ministério da Defesa/Comando da Marinha |
| Executor | Comando da Marinha |
| Credor | Consórcio de bancos liderado pelo BNP Paribas |
| Valor da Operação | 4.324.441.181,00 EUR — Analista: Petrônio |
| Moeda | Euro - União Européia |
| Tipo de Operação | Crédito Externo - União e suas Entidades Controladas Dependentes |
| Etapa Atual | COREF - Elaboração de parecer |

**Comentários Específicos**

| Relação de Documentos Necessários para a Contratação | Situação | fls. / Documento | Observações |
|---|---|---|---|
| **Informações Iniciais** | | | |
| Pedido de Concessão de Garantia da União | CUMPRIDO | Não se aplica | |
| Recomendação da COFIEX | CUMPRIDO | 237 | Recomendação 1132 de 06.08.2009 |
| Parecer dos Órgãos Técnicos e Jurídicos | NÃO CUMPRIDO | 13/18 | Parecer Técnico (13/18) |
| Autorização para a Contratação da Operação e para a Concessão de Contragarantia | Não Cabe | Não se aplica | |
| Suficiência das Contragarantias Oferecidas | Não Cabe | Não se aplica | |
| **LRF e Resoluções do Senado** | | | |
| Capacidade de Pagamento | Não Cabe | Não se aplica | |
| Atendimento dos Contratos de Refinanciamento Junto à União | Não Cabe | Não se aplica | |
| Limites de Endividamento | CUMPRIDO | 326 | Dados da União |
| Cumprimento dos Gastos Mínimos com Educação | CUMPRIDO | 327/346 | Dados da União |
| Cumprimento dos Gastos Mínimos com Saúde | CUMPRIDO | 327/346 | Dados da União |
| Pleno Exercício da Competência Tributária | CUMPRIDO | 327/346 | Dados da União |
| **Aspectos Orçamentários** | | | |
| Comprovação da Inclusão do Projeto na Lei do Plano Plurianual | NÃO CUMPRIDO | 313 | há pendências de PPA |
| Comprovação da Existência de Dotação Orçamentária | NÃO CUMPRIDO | 242 | há pendências de Orçamento |
| Cronograma Anual Estimativo de Utilização de Recursos | CUMPRIDO | 229/230 | |
| **Adimplência Junto à União** | | | |
| Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativada União (PGFN) | Não Cabe | Não se aplica | |
| Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Caixa Econômica Federal) | Não Cabe | Não se aplica | |
| Certidão Negativa de Débito - CND (INSS) | Não Cabe | Não se aplica | |
| Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP (INSS) | Não Cabe | Não se aplica | |
| Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal) | Não Cabe | Não se aplica | |
| Existência de Débito no CADIN | Não Cabe | Não se aplica | |
| Adimplência em Convênios (SIAR - CONCOV) | Não Cabe | Não se aplica | |
| **Demais Informações** | | | |
| Minuta dos Instrumentos Contratuais a serem Negociados/Formalizados | CUMPRIDO | 25/312 e 314/325 | Minutas negociadas (213/312) e Proposta Firme(314/325) |
| Repasse de Recursos Públicos para o Setor Privado (se aplicável) | Não haverá | Não se aplica | |
| Credenciamento no BACEN | CUMPRIDO | 347/365 | ROFs TA 506115 (356/365) e TA 510721 (347/365) |
| Limites para a Concessão de Garantia da União - Margem de Endividamento da União | Há Limite | 326 | Dados da União |
| Antecedentes junto à STN quanto a Compromissos Honrados pela União | Sem Antecedentes | Não se aplica | |
| Cálculo do Custo Efetivo (inserir taxa encontrada) | Cálculo Efetuado | | |

| Validade | Status | Observações |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Aviso nº 175/MD

Brasília, 12 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
**GUIDO MANTEGA**
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: **Financiamento para o Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB**

Senhor Ministro,

1. Participo a V. Exª que o Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB é decorrente da Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República da França, firmada pelos respectivos Presidentes em 23 de dezembro de 2008, ocasião em que também foi assinado um contrato comercial cujo montante total é de 6,69 bilhões de Euros para um período de execução de 15 anos abrangendo a construção do submarino nuclear brasileiro.

2. O Programa em comento propiciará a efetiva geração de emprego e renda, o arrasto tecnológico em diversas áreas decorrente da transferência de tecnologia, o incremento da economia local e da arrecadação de tributos, aliada ao aumento na capacitação profissional já nos próximos exercícios. Com a sua execução vislumbra-se a possibilidade de um retorno considerável para o País na medida em que, em um curto espaço de tempo, advirão os seguintes benefícios:

a) Ampliação da base industrial de defesa com aumento do conhecimento tecnológico nuclear;

b) Possibilidade imediata do acesso de empresas brasileiras a mais moderna tecnologia desenvolvida e seus fornecedores;

c) Elevação do índice de nacionalização de itens;

d) Desenvolvimento da construção naval, gerando empregos diretos e indiretos, alavancando o desenvolvimento, a dinamização e a sustentabilidade da Indústria Naval Brasileira; e

e) Incremento à promoção de diversos setores que geram insumos e serviços para a construção naval, tais como a siderurgia, indústrias de componentes eletrônicos, de máquinas e motores e outros.

3. O processo de Dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços atinentes ao PROSUB está amparado em ratificação, por mim exarada, e autuada nos autos do processo NUP 62.163.000009/2008-71 da Diretoria-Geral do Material da Marinha. Releva mencionar que o contrato comercial supracitado depende, como condição suspensiva, da obtenção de financiamento externo para viabilizar sua execução.

4. Nesse diapasão, a proposta de financiamento ofertada pelo Sindicato de Bancos composto pelas seguintes entidades: Banco Societe Generale S.A., Banco Santander, Banco Calyon Crédit Agricole CIB, Banco Natixis e Crédit Industriel et Commercial – CIC, e liderado pelo BNP-Paribas , contará com a cobertura da Agência de Fomento à Exportação francesa (COFACE – *Compagnie Française d'Assurance pour lê Commerce Extérieur*) e com a anuência do Ministério das Finanças da França. Cabe frisar que, em tal proposta, pode ser observado o compromisso das autoridades francesas em garantir os recursos destinados a atender a construção do submarino de propulsão nuclear

5. Em face ao exposto, e com o fito de dar prosseguimento às negociações com os bancos que compõem o Sindicato supracitado, encaminho a V Exª a anexa documentação, com o objetivo de possibilitar que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional inicie as tratativas necessárias à formalização do competente contrato de financiamento.

6. Por oportuno, cabe ressaltar que se encontra em fase de tramitação nas esferas dos Poderes Executivo e Legislativo, processo versando acerca da necessidade adicionais de créditos destinados a abarcar as despesas do PROSUB, em 2009, além das suplementações correspondentes à Lei Orçamentária Anual - LOA 2010 bem como ao Plano Plurianual PPA 2008/2011.

Atenciosamente,

**NELSON A. JOBIM**
Ministro de Estado da Defesa

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS**

**COFIEX**

**84ª Reunião**

**RECOMENDAÇÃO Nº 1132 6 de agosto de 2009**

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

Ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação desta operação comercial, nos seguintes termos:

1. **Nome: Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB**
2. **Mutuário:** República Federativa do Brasil
3. **Executor:** Ministério da Defesa - Comando da Marinha do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Consórcio de Bancos liderado pelo – BNB Paribas
5. **Custo Total do Programa:** pelo equivalente a até € 6.790.862.142,00
6. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até € 4.324.442.181,00
7. **Contrapartida do Empréstimo:** pelo equivalente a até € 598.219.961,00

Observação:

O custo total do Programa contempla, também, a construção de um estaleiro e de uma base naval, no valor equivalente a até €1.868.200.000,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões e duzentos mil euros), que serão custeados com recursos provenientes do Tesouro Nacional

Ressalva:

a) A inclusão dos correspondentes valores de ingresso e contrapartida no Orçamento Geral da União, a serem destinados ao Ministério da Defesa, deverá levar em conta os limites orçamentários fixados para aquele Órgão e observar a execução das operações comerciais já contratadas.

**Alexandre Meira da Rosa**
**Secretário-Executivo**

**João Bernardo de Azevedo Bringel**
**Presidente**

De acordo. Em 13 de agosto de 2009.

**Paulo Bernardo Silva**
**Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data da publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

MARINHA DO BRASIL
SECRETARIA-GERAL DA MARINHA
COORDENADORIA DO ORÇAMENTO DA MARINHA

05/JUN/2009

*PARECER TÉCNICO Nº. 001/2009*

Assunto: Relação custo-benefício e interesse econômico e social da Operação de Crédito Externa destinada a abarcar o Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Referências:
a) Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);
b) Resolução do Senado Federal nº. 96, de 15 de dezembro de 1989, bem como suas alterações posteriores; e
c) Portaria nº. 497/1990 do Ministério da Fazenda (antigo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento).

**1.0 – Propósito**

Este Parecer tem como propósito apresentar, de maneira sucinta, a relação custo-benefício e interesse econômico e social da Operação de Crédito Externa pretendida para viabilizar a consecução do PROSUB.

**2.0 – Síntese histórica do PROSUB**

A necessidade de dotar o Poder Naval Brasileiro com submarinos de propulsão nuclear é uma questão essencial para a segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na nossa Plataforma Continental. São abundantes os recursos existentes na nossa plataforma, extraindo-se dela cerca de 90% do nosso petróleo – dois milhões de barris por dia. Da mesma forma, mais de 95% do nosso comércio exterior é transportado por via marítima anualmente. A Amazônia Azul, denominação dada à nossa Plataforma Continental, contém, na imensidão da massa líquida e do vasto território submerso, de milhões de quilômetros quadrados, riquezas biológicas e minerais, largamente ameaçadas pela exploração predatória e cobiçada por interesses internacionais.

A falta de meios de defesa, para tanta riqueza, pode se constituir em convite a ações lesivas ao interesse nacional. Para que o Brasil possa continuar fazendo uso do mar e explorando suas riquezas, é necessário protegê-lo contra a cobiça de outros países. Dotar o Poder Naval com submarinos de propulsão nuclear revela-se como a melhor forma de garantir a capacidade de dissuasão contra agressões aos interesses marítimos brasileiros.

Assim, ser detentor da capacidade de construir um submarino nuclear no Brasil, baseado nas características principais desse meio (mobilidade e permanência no mar), dará uma nova dimensão ao Poder Naval Brasileiro. Cabe ressaltar que esse meio naval é

considerado prioritário na recém-publicada Estratégia Nacional de Defesa para atender os interesses nacionais no Setor Marítimo.

Para tal a MB concebeu o PROSUB, que abrange etapas interdependentes com o objetivo de capacitar a MB no projeto e construção de submarinos convencionais e nucleares, com transferência de tecnologia, conforme abaixo:

a) Construção em série de quatro submarinos convencionais (S-BR) no Brasil, com aquisição de tecnologia de projeto e de construção de submarinos;

b) Projeto e construção de um estaleiro dedicado à construção de submarinos (nucleares e convencionais);

c) Projeto e construção de uma base de apoio de submarinos nucleares e convencionais; e

d) Projeto e construção de um submarino de propulsão nuclear (SN-BR).

Especificamente quanto ao PROSUB, foram celebrados os seguintes acordos, com a França, em 23 de dezembro de 2008:

- Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República da França, firmada pelos respectivos Presidentes, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, abrangendo o desenvolvimento e a produção compartilhados de quatro submarinos do tipo "Scorpène" e a assistência da França ao desenvolvimento da parte não-nuclear do projeto de submarino a propulsão nuclear brasileiro, de uma base de submarinos e à construção, modernização e manutenção de estaleiros;
- Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa, abrangendo cooperação sobre:
  1) Os métodos, as tecnologias, as ferramentas, os equipamentos e a assistência técnica em todas as fases (concepção inicial e detalhada, desenvolvimento, construção e comissionamento) do projeto de submarinos convencionais do tipo "Scorpène", bem como de um submarino com armamento convencional destinado a receber um reator nuclear e seus sistemas associados, desenvolvidos pela parte brasileira;
  2) Assistência para a concepção (inicial e detalhada) e para a construção de um estaleiro de construção e manutenção desses submarinos e de uma base naval capaz de abrigá-los, a construção e a manutenção das infra-estruturas e dos equipamentos necessários às operações de construção e de manutenção da parte nuclear do submarino nuclear estão excluídas do âmbito do acordo); e
  3) Transferência de conhecimento acadêmico relativa a submarinos, nas áreas da ciência e tecnologia, por meio da formação dos estudantes, professores e instrutores, em instituições pertencentes aos Ministérios da Defesa, em complemento às cooperações existentes em matéria de formação nos domínios conexos, pertinentes para a execução do acordo.
- Ajuste Técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à Concepção, Construção e Comissionamento Técnico de Submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe de Estado-Maior da Marinha da França, em nome dos respectivos Ministros da Defesa, abrangendo o detalhamento técnico atinente à assistência para a concepção, o desenvolvimento, a construção e o comissionamento de submarinos, à assistência para a concepção e construção de um estaleiro de construção e de manutenção de submarinos e de uma base naval associada, e à assistência técnica para a formação de pessoal; e

- Contrato Comercial celebrado pela Diretoria Geral do Material da Marinha (DGMM) com o CONSÓRCIO BAIA DE SEPETIBA, para a Transferência de Tecnologia e Prestação de Serviços Técnicos Especializados destinados a capacitar a Marinha do Brasil em projeto e construção de submarinos convencionais e nucleares, tendo sua eficácia atrelada ao compromisso entre as partes em resolver todos os pontos constantes nas condições suspensivas previstos em cláusula específica.

O preço total da proposta apresentada pelo Consórcio é de € 6.690.333.000,00 (seis bilhões seiscentos e noventa milhões e trezentos e trinta e três mil Euros), aí incluídos € 1.785.000.000,00 (um bilhão e setecentos e oitenta e cinco milhões de Euros), que são relativos ao custo das obras civis de construção do estaleiro e da base.

**3.0 – Análise**

**3.1 - Relação custo-benefício da operação de crédito**

A MB instituiu um Processo Administrativo formal (**NUP 62091.000006/2008-28**) visando a permitir que a seleção do banco financiador para o PROSUB pudesse transcorrer de forma transparente. Em que pese não haver a obrigatoriedade de que fosse efetuado processo licitatório para tal, buscou-se atender, na plenitude, a todos os pressupostos constantes da Lei de Licitações (Lei nº 8666/93), observado os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade administrativa para o julgamento das propostas.

Ao realizar esse processo, a MB procurou obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública tendo tal processo partido de um universo de 09 (nove) bancos de primeira linha. Por ocasião da segunda fase participaram os bancos Barclays, Deutsche, BBVA e BNP-Paribas (associado ao Societe Generale, Calyon, Natixis, Credit Industriel et Commercial - CIC e Santander).

O relatório desse processo, que se encontra em anexo a este Parecer, concluiu que, após **análises quantitativas e qualitativas** das propostas, a oferta do banco BNP-Paribas (associado ao Societe Generale, Calyon, Natixis, Credit Industriel et Commercial – CIC e Santander) constitui-se na melhor opção a ser adotada para o financiamento do projeto, ainda que de forma condicionada à apresentação de uma nova solução de financiamento para a Parte Local (Base e Estaleiro).

Quanto a essa parte, releva mencionar que o BNP-Paribas já apresentou uma solução de financiamento aceitável sob a ótica jurídica e financeira e que, presentemente, está em fase de cálculo do custo de tal operação para, então, apresentar uma proposta firme à MB.

As principais vantagens observadas nesse processo de seleção foram:

1) A redução dos custos financeiros apresentados pelo sindicato de bancos, o que só foi possível por meio da efetiva concorrência entre as instituições presentes no mercado;
2) A apresentação de uma proposta de financiamento, com cobertura da COFACE, para o financiamento da parte nuclear do PROSUB, que somente foi possível após a fase de "melhor oferta final"; e
3) A ampliação da cobertura da COFACE no que diz respeito aos custos locais que estão inseridos na parte francesa (cerca de 44%).

### 3.2 – Interesse econômico e social da operação de crédito externa

Rubrica

O PROSUB, tendo como base a transferência de tecnologia de projeto e de construção de submarinos, permitirá a concepção e a construção, por brasileiros, do primeiro submarino que receberá a planta de propulsão nuclear que se encontra em fase final de desenvolvimento pela MB.

Como beneficiários, podemos citar a Marinha do Brasil que, mercê da construção dos submarinos convencionais, contribuirá para a **ampliação da sua base industrial de defesa,** aliado à capacidade de projetar e construir submarinos, com incremento do conhecimento tecnológico nuclear e criação de milhares de empregos.

A consecução deste Programa permitirá um **incremento das atividades de presença, vigilância, proteção e defesa das áreas onde se encontram as instalações marítimas de petróleo e gás na nossa Plataforma Continental,** conferindo, desta forma, à MB, capacidade de melhor cumprir sua destinação de contribuir diretamente para a garantia dos interesses nacionais no mar.

A proposta de nacionalização prevê, por um lado, que parte dos componentes e sistemas do submarino sejam produzidos no Brasil. Por outro, prevê também a transferência de tecnologia relacionada à manutenção dos submarinos, possibilitando o **acesso de empresas brasileiras à mais moderna tecnologia desenvolvida e seus fornecedores.**

Durante a execução dos objetos que compõem o PROSUB está previsto **um elevado índice de nacionalização**, ou seja, tudo aquilo que puder ser produzido no Brasil, a custo semelhante ou menor do que na França, será incluído no pacote de fornecimento. No momento, cerca de trinta empresas brasileiras já foram contatadas e demonstraram interesse em participar do empreendimento. O número total de itens a serem produzidos no Brasil é superior a 35.000, incluindo componentes e sistemas relevantes.

Releva mencionar que a **dualidade do Programa Nuclear da Marinha** é um fator que em muito contribui para o Progresso Nacional, uma vez que o nosso reator terá a capacidade de gerar energia elétrica suficiente para iluminar uma cidade com cerca de 20.000 habitantes. Nesse sentido, a sociedade brasileira será a grande beneficiada durante o desenvolvimento e, também, após o domínio do ciclo de produção de energia nuclear, passando nosso país a ter a capacidade de construir usinas nucleares e enriquecimento de urânio.

No que tange ao aspecto econômico, o Programa em lide contribuirá para o desenvolvimento da construção naval no Estado do Rio de Janeiro, **gerando milhares de empregos diretos e indiretos, alavancando o desenvolvimento, dinamização e a sustentabilidade da Indústria Naval Brasileira**. Há que se ressaltar, ainda, o incremento à promoção de diversos setores que geram insumos e serviços para a construção naval tais como a siderurgia, indústrias de componentes eletrônicos, de máquinas e motores e outros, sem contar a elevação da arrecadação de impostos decorrentes.

### 3.3 – Análise financeira da operação de crédito externa

A MB, para realizar as avaliações dos custos das operações apresentadas pelos bancos, durante o processo de seleção, adotou os instrumentos disponíveis na matemática financeira, bem como buscou realizar uma análise quantitativa de modo a que os riscos futuros pela inexecução de compromissos fossem mitigados.

Nesse sentido, a Taxa Interna de Retorno – TIR foi escolhida por ser o método que representa o percentual de retorno obtido sobre o saldo investido e ainda não recuperado em

um projeto de investimento, ou seja, a TIR é a taxa de juros que torna o valor presente das entradas de caixa igual ao valor presente das saídas de caixa do projeto de investimento.

Para o caso em comento, há que inverter a ótica de avaliação da operação, uma vez que a União é a tomadora dos recursos sendo vantajoso tão somente a opção em que a TIR seja menor que seu custo de captação.

Outro aspecto a ser ressaltado é o de que o projeto a ser financiado não apresenta retorno de caixa, visto que a atividade de Governo não visa o lucro. O parâmetro de comparação a ser utilizado, então, deve ser o do menor custo.

Pelo critério de comparação dos parâmetros ofertados, realizado por meio das análises quantitativas e qualitativas contidas no Relatório em anexo, aduz-se que os custos da operação de crédito em análise estão dentro das expectativas do Governo Federal, cabendo frisar que a STN já efetuou essa mesma análise com a elaboração de planilhas contendo os custos das operações. Obtivemos a informação de que seus custos estão abaixo do *benchmarking* do Governo Federal para a captação de recursos.

Em 28MAI, o Banco apresentou novas taxas fixas e a MB procedeu à análise desses novos parâmetros, já tendo se manifestado, com a urgência que o assunto requer, junto à Missão Econômica da França no Brasil, visando a trazer subsídios para a condução das futuras negociações que ocorrerão entre a STN/PGFN e a instituição financeira selecionada. Esta Secretaria-Geral está à disposição para esclarecimento ou assessoramento que se fizer necessário acerca do financiamento do PROSUB.

## 4.0 – CONCLUSÃO

O Processo em lide já foi apreciado pelo Grupo Técnico da COFIEX (GTEC/COFIEX), tendo sido apresentado aos membros da COFIEX em reunião realizada em 24ABR p.p. . Presentemente, encontra-se de posse da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a emissão da competente recomendação. Tão logo seja publicada, no DOU, a referida Recomendação, a MB informará à COF/PGFN.

Com relação à dotação orçamentária destinada ao projeto para o exercício de 2009, bem como a atualização do PPA, cabem os seguintes comentários:

1) As ações orçamentárias do PPA já foram criadas e se encontram no cadastro da Secretaria do Orçamento Federal (SOF); e
2) A SOF está em fase final de elaboração de Projeto de Lei (PL), destinado à abertura de crédito especial, para atender à demanda de recursos para o presente exercício. A MB providenciará o acostamento desse PL nos autos do processo de obtenção de financiamento externo, tão logo haja sua publicação na imprensa oficial.

O projeto em pauta não prevê o repasse de recursos, conforme previsto no Capítulo VI – DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Em que pese o montante envolvido no PROSUB e a singularidade e complexidade do Programa, foi possível obter, desde já, o compromisso dos bancos no sentido de aportar os recursos necessários à consecução do Programa.

A decisão de realizar um processo de seleção de bancos demonstrou ser adequada e oportuna, na medida em que contribuiu para que ocorresse uma sensível redução dos custos financeiros, mensurados por meio da Taxa Interna de Retorno resultante de cada oferta, entre as distintas fases do processo, o que comprova sua efetividade em termos de custo-benefício para a Administração.

Por fim, impele ressaltar que, no que tange ao aspecto macroeconômico, na atual situação de crise mundial, os investimentos públicos baseados em créditos externos podem ser considerados favoráveis, uma vez que são financiados com poupança externa, não pressionando o caixa governamental; ampliam a entrada de divisas no país, favorecendo as contas externas; impactam favoravelmente na demanda agregada, constituindo-se na política anticíclica ideal; além de contribuir para a retomada sustentável do crescimento através da ampliação da infraestrutura produtiva do País.

NELSON MARCIO ROMANELI DE ALMEIDA
Capitão-de-Fragata (IM)
Assessor de Economia e Operações de Crédito

De acordo, 05JUN09.

ANATALICIO RISDEN JUNIOR
Contra-Almirante (IM)
Coordenador do Orçamento da Marinha

Aprovo, 05JUN09.

MARCOS MARTINS TORRES
Almirante-de-Esquadra
Secretário-Geral da Marinha

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CONSULTORIA JURÍDICA-ADJUNTA

CS/HD
F-2008/3118

# MANIFESTAÇÃO Nº 155/2009

**Assunto: Empréstimo externo. Contrato de Crédito. Novas tratativas negociais. Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB).**

Trata-se do exame da pretendida operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil como "Tomadora de Empréstimo" e Banco Societe Generale S.A., Banco Santander, Banco Calyon Crédit Agricole CIB, Banco Natixis e Credit Industriel et Commercial – CIC, liderado pelo BNP – Paribas, como Emprestadores, figurando o citado BNP Paribas como Agente e Coordenador Líder Mandatário, que se submete à nova análise jurídica, em razão das tratativas negociais conduzidas no mês de julho de 2009.

O Contrato de Operação de Crédito pretende viabilizar a consecução do Programa de Desenvolvimentos de Submarinos (PROSUB), cujo contrato principal foi firmado em 23 de dezembro de 2008, entre a República Federativa do Brasil, por intermédio da Diretoria-Geral do Material da Marinha (DGMM), Organização Militar componente da estrutura administrativa do Comando da Marinha e o Consórcio Sepetiba, a DNCS, Société Anonyme e OSEC – ODEBRECHT SERVIÇOS de Engenharia e Construção Ltda, tendo por objeto precípuo a obtenção pela Marinha do Brasil do 1º Submarino de Propulsão Nuclear Brasileiro SB-BR, mediante o fornecimento de bens e serviços e a transferência de tecnologia necessária, posto que de sua entrada em vigor, decorrerão outros contratos comerciais conexos, entre as partes contratantes, que estão sendo objeto de análise jurídica, como sejam:

1A) Fornecimento integral do pacote de material (S-BR) necessário e suficiente à fabricação, construção e entrega de 4 (quatro) submarinos (S-BR), bem como fornecimento dos serviços de pacote de logística S-BR;

1B) Fabricação, construção e entrega de 4 (quatro) submarinos diesel-elétricos S-BR;

2A) Fornecimento do pacote de material SN-BR, necessário e suficiente à integral fabricação, construção e entrega do submarino SN-BR e o fornecimento do serviço de pacote de logística SN-BR;

2B) Contrato preliminar para fabricação, construção e entrega de um Submarino de Propulsão Nuclear SN-BR;

3) Compra e Venda de 30 (trinta) torpedos do modelo F-21 e 50 (cinqüenta) contramedidas de anti-torpedo do modelo CANTO;

4) Construção, Equipagem e Comissionamento do Estaleiro Naval e Base Naval.

5) Planejamento, Coordenação, Fiscalização, Gestão e Administração das Interfaces entre todas as prestações decorrentes do contrato principal e os documentos contratuais de forma a permitir a expedita e eficaz consecução de todas as atividades a serem desenvolvidas, mantendo a Marinha informada da consecução do empreendimento;

6) Realização e conclusão da Transferência de Tecnologia, Transferência de "know-how", da Prestação de Assistência Técnica, da Transferência de Documentos, Treinamento e Suporte-DTS e da Transferência de Informações Técnicas e Expertise.

Pelo exposto, o pretendido contrato de operação de crédito propiciará o recebimento dos recursos financeiros que possibilitarão o êxito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB).

Assim, esta Consultoria Jurídica nada tem a opor quanto à legalidade do assinalado contrato nos termos do que foi redigido, sugerindo o seu regular prosseguimento.

Brasília, DF, em 11 de agosto de 2009.

HELIO DE ALMEIDA DOMINGUES
Consultor Jurídico-Adjunto

# BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 191/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Pt. 0901455077

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROFs TA506115 e TA510721 – Comunica Credenciamento – RFB – Ministério da Defesa / Marinha do Brasil**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos aos ROFs TA506115, de 29.6.2009 e TA510721, de 4.8.2009, por meio dos quais a República Federativa do Brasil – Ministério da Defesa – Marinha do Brasil, solicita credenciamento para negociar operação de financiamento externo com um consórcio de bancos, formado pelo BNP Paribas (como líder mandatário), e outros, no valor total de até €4.324.442.181,00, destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento de Submarinos – Prosub.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 189/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.08.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou a RFB – Ministério da Defesa – Marinha do Brasil a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes dos ROFs supracitados.

Atenciosamente,

8.783.248-8 Rosalvo Ermes Streit
Chefe Adjunto Substituto
Desig

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**
Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e da Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 189/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Pt. 0901455077

A Sua Senhoria o Senhor
ANATALICIO RISDEN JUNIOR – Contra-Almirante (IM)
República Federativa do Brasil – Ministério da Defesa – Marinha do Brasil
Esplanada dos Ministérios – Bloco "N" – 6º andar
70055-900 Brasília (DF)
Fax: 61 3429-1607

Assunto: **ROFs TA506115 e TA510721 – Comunica Credenciamento – RFB – Ministério da Defesa / Marinha do Brasil**

Senhor Contra-Almirante (IM),

1. Referimo-nos ao Ofício nº 353/SGM-MB, de 18.8.2009, por meio do qual V.Sa., solicita que a República Federativa do Brasil – Ministério da Defesa – Marinha do Brasil, seja credenciada para negociar operação de financiamento externo com um consórcio de bancos, formado pelo BNP Paribas (como líder mandatário), e outros, no valor total de até €4.324.442.181,00, sendo €3.578.159.181,00 (ROF TA506115, de 29.6.2009) e €746.283.00,00 (ROF TA510721 de 4.8.2009), destinados ao financiamento do Programa de Desenvolvimento de Submarinos – Prosub.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.08.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou a RFB – Ministério da Defesa a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

**ROF TA506115:**

i) *devedor*: RFB / Ministério da Defesa – Comando da Marinha;

ii) *credores*: BNP Paribas (Paris – França), como líder mandatário;
Banco Santander Central Hispano S.A. (Paris – França);
Calyon (Paris – França);
Société Générale (Paris – França), como co-líderes mandatários;
Credit Industriel et Commercial (Paris – França); e
Natixis (Paris – França);

iii) *valor*: até €3.578.159.181,00;

iv) *amortização*: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 6 (seis) meses após o primeiro desembolso;

v) *juros*: semestralmente vencidos, calculados sobre o saldo devedor do financiamento, a uma taxa fixa de 5,5% a.a.;

vi) *comissão de estruturação:* até 0,50% a.a., calculada sobre o valor do financiamento, pagável 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, de uma única vez;

vii) *comissão de compromisso*: até 0,50%, sobre o valor o saldo não desembolsado, semestralmente, mediante cobrança;

viii) *prêmio de seguro de crédito*: até €100.529.130,59, financiamento em 10 (dez) parcelas semestrais, juntamente com o pagamento do principal;

ix) *despesas gerais*: até €50.000,00, em uma única vez, mediante cobrança;

x) *juros de mora*: será cobrado o maior valor entre: os juros pactuados acrescidos de 1,0% a.a. ou EONIA (Média do Índice de Overnight do Euro) acrescida de margem de 1,5% a.a. + 1% a.a., mediante cobrança.

xi) *amendment fee*: estimado em €43.244,42, poderá sofrer variação, a maior ou a menor, dependendo do teor das alterações a serem propostas, pagos mediante comprovação.

**ROF TA510721:**

i) *devedor*: RFB / Ministério da Defesa – Comando da Marinha;

ii) *credores*: BNP Paribas (Paris – França), como líder mandatário;
Banco Santander Central Hispano S.A. (Paris – França);
Calyon (Paris – França);
Société Générale (Paris – França), como co-líderes mandatários;
Credit Industriel et Commercial (Paris – França); e
Natixis (Paris – França);

iii) *valor*: até €746.283.00,00;

iv) *amortização*: em 10 (dez) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 6 (seis) meses após o primeiro desembolso;

v) *juros*: semestralmente vencidos, calculados sobre o saldo devedor do financiamento, a um taxa fixa de 5,5% a.a.;

vi) *comissão de estruturação:* até 0,50% a.a., calculada sobre o valor do financiamento, pagável 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, de uma única vez;

vii) *comissão de compromisso*: até 0,50%, sobre o valor o saldo não desembolsado, semestralmente, mediante cobrança;

viii) *prêmio de seguro de crédito:* valor financiamento, já contemplado no ROF TA506115;

ix) *juros de mora*: será cobrado o maior valor entre: os juros pactuados acrescidos de 1,0% a.a. ou EONIA (Média do Índice de Overnight do Euro) acrescida de margem de 1,5% a.a. + 1% a.a., mediante cobrança.

3. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

8.783.248-8 Rosalvo Ermes Streit
Chefe Adjunto Substituto
Desig

Junho/2009
Vol. 15, Nº 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

# RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

**MINISTRO DA FAZENDA**
Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**
Nelson Machado

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**
Arno Hugo Augustin Filho

**CHEFE DE GABINETE**
Lindemberg de Lima Bezerra

**SECRETÁRIOS-ADJUNTOS**
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasi Camargo
Marcus Perera Aucélio
Paulo Fontoura Valle

**COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

**EQUIPE**
Andresa Costa Biason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertullucci Fernandes
Heloisa Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

**O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

**Distribuição:**
(61) 3412-1970/3971

**Informações:**
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

**Correio Eletrônico:** cesef.df.stn@fazenda.gov.br
**Home Page:** http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

*Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.*

**ISSN 1519-2970**
**Referência bibliográfica**

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

## *RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL*

*O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.*

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ Milhões

| DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO | MAI | JUN | JAN-JUN | |
|---|---|---|---|---|
| | 2008 | 2009 | 2008 | 2009 |
| I. RECEITA TOTAL | 56.212,3 | 53.927,6 | 304.945,6 | 341.2986 |
| I.1. Receitas do Tesouro | 41.719,9 | 40.770,7 | 220.637,7 | 268.3344 |
| I.1.1. Receita Bruta (1) | 42.246,2 | 42.703,4 | 224.087,4 | 261.9482 |
| I.1.2. (-) Restituições | -508,8 | -1.932,7 | -3.449,7 | -3.5570 |
| I.1.3. (-) Incentivos Fiscais | -27,5 | 0,0 | 0,0 | -548 |
| I.2. Receitas da Previdência Social | 14.489,8 | 14.883,8 | 79.582,7 | 81.9638 |
| I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2) | 13.978,6 | 13.842,2 | 77.112,6 | 79.7056 |
| I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2) | 414,0 | 421,7 | 2.389,9 | 2.2614 |
| I.3. Receitas do Banco Central | 178,8 | 193,1 | 885,2 | 9992 |
| II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS | 12.815,0 | 12.915,2 | 53.239,8 | 64.6843 |
| III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II) | 43.417,3 | 43.112,4 | 251.706,7 | 276.6343 |
| IV. DESPESA TOTAL | 43.748,2 | 42.796,2 | 209.329,3 | 258.8715 |
| IV.1. Despesas do Tesouro | 26.418,5 | 25.091,5 | 127.896,5 | 153.6082 |
| IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1) | 10.847,4 | 11.348,2 | 59.801,3 | 72.1389 |
| IV.1.2. Custeio e Capital | 15.440,2 | 13.654,8 | 87.711,8 | 80.9369 |
| *IV.1.11. Despesa do FAT* | *1.923,2* | *1.925,4* | *7.534,1* | *10.0453* |
| *IV.1.12. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)* | *602,9* | *-1.344,6* | *2.495,9* | *-519* |
| *IV.1.13. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)* | *1.588,7* | *1.598,3* | *7.827,0* | *9.2360* |
| *IV.1.14. Outras Despesas de Custeio e Capital* | *11.320,4* | *11.475,7* | *69.854,8* | *61.1099* |
| *IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio* | *8.615,3* | *8.727,0* | *19.982,8* | *49.0848* |
| *IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital* | *2.585,1* | *2.748,7* | *9.871,3* | *12.0251* |
| IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central | 68,6 | 88,5 | 383,2 | 5314 |
| IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) | 17.149,5 | 17.445,3 | 81.858,9 | 103.2411 |
| IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2) | 13.713,4 | 13.956,2 | 73.442,5 | 82.5807 |
| IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2) | 3.436,1 | 3.488,1 | 18.216,4 | 20.8604 |
| IV.3. Despesas do Banco Central | 210,2 | 219,4 | 972,9 | 1.2228 |
| V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 00 |
| VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III -IV - V) | -302,9 | -643,8 | 61.378,4 | 18.5628 |
| VI.1. Tesouro Nacional | 2.440,4 | 2.784,0 | 79.702,2 | 40.0819 |
| VI.2. Previdência Social (RGPS) (5) | -2.719,7 | -3.381,4 | -18.158,2 | -21.2781 |
| VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2) | 214,3 | -314,1 | -2.329,7 | -2.9771 |
| VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2) | -2.914,1 | -3.067,4 | -15.828,5 | -18.3990 |
| VI.3. Banco Central (6) | -13,6 | -26,3 | -167,7 | -2225 |
| VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | 4,46% | 1,28% |

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o pagamento do abono salarial, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclui as receitas Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e de despesas de pessoal e benefício referentes à CPSS do servidor público federal, contabilizadas no resultado primário apropriadamente.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.
(3) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, despesas com ressarcimento de pessoal.
(4) Despesas correspondentes à integralização pelo FSB no Fundo Fiscal de Investimentos Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 432/2008 e na Decreto nº 6.713/2008.
(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.
(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7 bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

*A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.*

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUN: %

| DISCRIMINAÇÃO | 08/07 | 09/08 |
|---|---|---|
| Receita | 167% | -1,1% |
| Tesouro | 185% | -4,5% |
| Previdência | 130% | 11,5% |
| Transferências | 268% | 2,3% |
| Receita Líquida | 158% | -1,8% |
| Despesa | 87% | 17,1% |
| Benefícios | 86% | 12,6% |
| Pessoal | 37% | 21,0% |
| Custeio e Capital | 115% | 19,5% |
| PAT | 121% | 41,3% |
| Subsídios | -231% | -102,1% |
| LOAS/RMV | 203% | 18,0% |
| Outras | 125% | 22,8% |
| Custeio | 81% | 22,8% |
| Capital | 345% | 21,8% |
| PIB estimado | 111% | 3,7% |

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

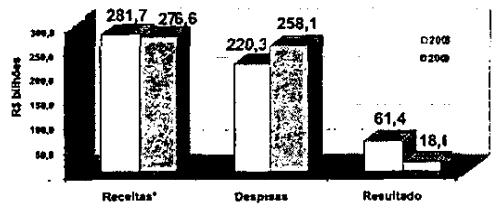
Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas *despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido* de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

*No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.*

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)




A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

*O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.*

*A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.*





RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | % |
|---|---|---|---|
| Contribuição | 73.502,7 | 81.985,9 | 11,5% |
| Urbana | 71.112,8 | 79.703,8 | 12,1% |
| Rural | 2.389,9 | 1291,4 | -8,4% |
| Benefícios | 91.886,9 | 103241,1 | 12,6% |
| Urbana | 73.442,5 | 82580,7 | 12,4% |
| Rural | 18.218,4 | 20660,4 | 13,4% |
| Res. Primário | -18.184,2 | -21278,1 | 17,2% |
| Urbana | -2.329,7 | -3877,1 | 23,9% |
| Rural | -15.634,5 | -18399,0 | 16,7% |

## Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

*A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.*

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ Milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | mai/09 | jun/09 |
|---|---|---|
| Impostos | 17.596,1 | 21.453,9 |
| Imposto de Renda | 12.759,9 | 16.388,1 |
| IPI | 2.136,8 | 2.407,4 |
| Outros | 2.611,1 | 2.663,4 |
| Contribuições | 13.248,8 | 16.106,1 |
| Cofins | 8.997,8 | 9.399,5 |
| CPMF | 10,8 | 11,6 |
| CSLL | 2.611,9 | 2.757,8 |
| Cide - Combustíveis | 338,1 | 379,7 |
| Outras | 3.489,8 | 3.516,5 |
| Demais | 9.441,8 | 5.966,4 |
| Cota parte | 639,1 | 1.063,5 |
| Dividendos Arrecadados | 1.611,9 | 1.629,3 |
| Dividendos da União | 3.752,7 | 1.139,9 |
| Concessões | 1.179,3 | 42,7 |
| Outras | 1.889,4 | 1.230,3 |
| Total Bruto | 42.241,2 | 42.753,4 |

(1) Os valores referentes à arrecadação líquida e Fiscal foram distribuídos com respectivos Fundos.

## Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 3,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficito do RGPS).

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou *R$ 261,9 bilhões*, apresentando decréscimo de *R$ 12,1 bilhões (4,4%)* quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF - Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Impostos | 130.848,8 | 125.751,9 |
| Imposto de Renda | 95.364,4 | 96.013,2 |
| IR | 18.200,4 | 13.853,9 |
| Outros | 17.184,7 | 15.884,7 |
| Contribuições | 100.908,5 | 97.434,2 |
| Cofins | 57.767,1 | 52.486,9 |
| CPMF | 1.078,1 | 96,1 |
| CSLL | 22.565,1 | 22.451,5 |
| Cide - Combustíveis | 3.881,3 | 1.389,5 |
| Outras | 20.966,9 | 21.364,2 |
| Demais | 37.257,4 | 39.730,2 |
| Cota parte | 10.881,0 | 8.181,3 |
| Prev do Servidor (CPSS | 3.444,5 | 4.117,8 |
| Ordinários de Renda | 11.579,8 | 12.997,7 |
| Dividendos da União | 4.761,5 | 8.702,0 |
| Concessões | 4.295,4 | 1.529,8 |
| Outras | 2.295,1 | 3.201,8 |
| Total Bruto | 274.857,4 | 261.946,2 |

[1] Os dados referentes à arrecadação dos bens e fatos foram distribuídos nos grupos de tributos.

DEMAIS RECEITAS DO TESOURO
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Demais | 37.257,4 | 39.730,2 |
| Cota parte | 10.881,0 | 8.181,3 |
| Prev do Servidor (CPSS | 3.444,5 | 4.117,8 |
| Ordinários de Renda | 11.579,8 | 12.997,7 |
| Dividendos da União | 4.761,5 | 8.702,0 |
| Concessões | 4.295,4 | 1.529,8 |
| Outras | 2.295,1 | 3.201,8 |

*A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.*





O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

## *Transferências a Estados e Municípios*

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | MAIO09 | JUN09 |
|---|---|---|
| Constitucionais (IR/IPI/outros | 9.355,4 | 8.079,4 |
| CIDE-Combustíveis | - | - |
| Lei Comp. nº 115/2002[1] | 162,5 | 2.112,5 |
| Demais | 3.371,1 | 2.723,2 |
| Total | 12.889,0 | 12.915,2 |

[1] Inclui saldo financeiro

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Constitucionais (IR/IPI/outros) | 50.634,1 | 49.034,1 |
| CIDE - Combustíveis | 692,8 | 302,1 |
| Lei Comp. nº 115/2002[1] | 991,1 | 2.922,0 |
| Demais | 10791,8 | 12.403,1 |
| Total | 63.109,8 | 64.661,3 |

[1] Inclui saldo financeiro

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,1%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementarro 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,0 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferência a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões; iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS(IR + IPI-EXP.)

BRASIL, 2009 (R$ milhões)

| Decêndio | Mai | Jun |
|---|---|---|
| Terceiro Decêndio | 13.983,1 | 6.390,8 |
| Primeiro Decêndio | 1.149,6 | 4.667,6 |
| Segundo Decêndio | 5.348,1 | 4.270,8 |
| Total | 20.481,7 | 17.329,1 |

## Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

BRASIL, 2009 R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO[1] | mai/09 | jun/09 |
|---|---|---|
| Agricultura | 193,3 | 286,2 |
| Custeio Agropecuário | 1,9 | 1,8 |
| Investimento Rural | -118,8 | 0,3 |
| Preços Agrícolas | 99,2 | 128,3 |
| - EGF | 0,1 | 0,1 |
| - AGF | 29,5 | 33,6 |
| - Sustent. de preços | 66,8 | 95,6 |
| Pronaf | 109,2 | 23,8 |
| Isca | 27,5 | 86,6 |
| Lecam | 0,7 | 0,0 |
| Securitização | 0,0 | 0,0 |
| Fundo de Terra/Incra | 26,5 | 42,2 |
| FUNCAFÉ | 7,3 | 2,3 |
| Revitaliza | 32,8 | 0,0 |
| Outros | -1,8 | -2.071,8 |
| Subtração (PSH) | 0,0 | 5,3 |
| FND | -20,3 | -2.121,1 |
| Exportação (Proex) | 16,6 | 45,0 |
| Total | 191,5 | -1.784,8 |

[1] Não inclui ressarcimento de pessoal e despesas com subvenção aos fundos regionais

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL

BRASIL, 2009 R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | MAI/09 | JUN/09 |
|---|---|---|
| Pessoal e Encargos | 10.897,4 | 11.348,2 |
| Custeio e Capital | 15.469,3 | 13.684,4 |
| Despesas do FAT | 1.930,2 | 1.926,4 |
| Subsídios e Subvenções | 612,9 | -1.344,8 |
| LOAS/RMV | 1.586,7 | 1.598,3 |
| Outras | 11.339,4 | 11.478,3 |
| Transferências ao Bacen | 89,8 | 89,1 |

[1] Inclui despesas com subvenções, fundos regionais e, a partir de 2009, despesas com ressarcimento de pessoal





OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Serviços Jurídicos | 1363,2 | 1.638,2 |
| Legislativo/Judiciário | 2384,3 | 2.888,4 |
| Créditos Extraordinários[1] | 3674,9 | 1.794,4 |
| Projeto Piloto de Investimentos[2] | 3728,7 | 3.886,3 |
| Outras[3] | 588,6 | 402,9 |
| Discricionárias | 38334,4 | 30.789,7 |
| dos Min da Saúde | 17804,9 | 23.749,9 |
| Mi. do Dev. Social | 3845,1 | 5.774,3 |
| Mi. do Educação | 4619,0 | 5.108,1 |
| Mi. do Defesa | 2317,9 | 3.448,6 |
| Mi. da Ciência e Tec. | 1221,6 | 1.822,8 |
| Mi. do Dev. Agrário | 799,0 | 1.008,0 |
| Mi. da Previdência | 492,6 | 713,1 |
| Mi. da Justiça | 846,0 | 1.126,7 |
| Mi. dos Transportes | 870,3 | 943,0 |
| Demais | 5269,9 | 6.965,4 |
| Total | 48884,9 | 41.199,9 |

[1] Exclui créditos extraordinários relativos a Projeto Piloto de Investimentos Públicos

[2] Correspondem a despesas do PPI passíveis de exclusão a partir da supervenit arrecada, conforme estabelecido no art. 3o da Lei nº 11.764, de 1 agosto 2008-2009).

[3] Inclui despesas, Indenizações Pessoal, Fundo Soberano do BF, PNAFE e transferências de saldo de superávit financeiro.

## Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

DESPESAS DO TESOURONACIONAL

BRASIL, JAN-JUN (% e PIB)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Tesouro Nacional | 9,19% | 10,62% |
| Pessoal e Encargos | 4,27% | 4,99% |
| Custeio e Capital | 4,85% | 5,60% |
| Despesas do FAT | 0,54% | 0,74% |
| Subsídios e Subvenções[1] | 0,18% | 0,00% |
| LOAS/RMV | 0,99% | 0,94% |
| Outras | 3,97% | 4,22% |
| Transferências ao Bacen | 0,02% | 0,04% |

[1] Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2009, despesas com ressarcimento de pessoal.

*No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.*

R$ 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com R$ 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando R$ 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram R$ 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de R$ 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de R$ 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em R$ 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram R$ 256,9 milhões (27%) relativamente a maio.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de R$ 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo correspondeu a R$ 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R$ 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 pp.), o que significou crescimento de R$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período de ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de R$ 10,6 bilhões este ano, frente a R$ 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' registrou crescimento de R$ 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2009

| | Total LOAS | Variação em relação à média do ano anterior | Idosos | Variação em relação à média do ano anterior | Portadores de Necessidades Especiais | Variação em relação à média do ano anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| média 2001 | 1.290.690 | - | 444.190 | - | 846.500 | - |
| média 2002 | 1.455.205 | 13% | 531.617 | 20% | 923.588 | 9% |
| média 2003 | 1.631.497 | 12% | 627.693 | 18% | 1.003.804 | 9% |
| média 2004 | 1.898.903 | 16% | 821.288 | 30% | 1.077.615 | 7% |
| média 2005 | 2.173.634 | 15% | 1.002.778 | 23% | 1.170.856 | 9% |
| média 2006 | 2.389.050 | 10% | 1.131.939 | 13% | 1.257.111 | 8% |
| média 2007 | 2.575.467 | 8% | 1.239.848 | 10% | 1.335.618 | 6% |
| média 2008 | 2.810.536 | 9% | 1.360.235 | 10% | 1.450.303 | 9% |
| média jan-jun/01 | 1.252.569 | - | 425.151 | - | 827.418 | - |
| média jan-jun/02 | 1.395.278 | 11% | 501.538 | 18% | 893.690 | 8% |
| média jan-jun/03 | 1.598.107 | 15% | 607.889 | 21% | 990.220 | 11% |
| média jan-jun/04 | 1.804.754 | 13% | 752.074 | 24% | 1.052.680 | 6% |
| média jan-jun/05 | 2.121.352 | 18% | 971.478 | 29% | 1.149.874 | 9% |
| média jan-jun/06 | 2.340.455 | 10% | 1.102.399 | 13% | 1.238.056 | 8% |
| média jan-jun/07 | 2.522.507 | 8% | 1.210.337 | 10% | 1.312.170 | 6% |
| média jan-jun/08 | 2.746.034 | 9% | 1.328.797 | 10% | 1.419.237 | 8% |
| média jan-jun/09 | 3.000.812 | 9% | 1.456.307 | 10% | 1.542.305 | 9% |

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com *decréscimo* de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/*Incra* em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 918,3 milhões e com da Educação, R$ 690,[illegible] milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO[1] | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Agricultura | 1.494,8 | 2.123,7 |
| Custeio Agropecuário | 172,3 | 189,9 |
| Investimento Rural | 24,4 | -102,7 |
| Preços Agrícolas | 440,4 | 1.148,8 |
| - EGF | 4,0 | 11,1 |
| - AGF | -235,1 | 637,5 |
| - Sustent. de preços | 672,5 | 497,1 |
| Pronaf | 436,8 | 369,3 |
| Pesa | 186,8 | 143,0 |
| Cacau | 0,0 | 0,7 |
| Securitização | 0,0 | 0,0 |
| Fundo de Terras/Incra | 218,1 | 319,1 |
| FUNCAFÉ | 15,1 | 41,8 |
| Reinaliza | 0,0 | 32,8 |
| Outros | -209,2 | -4.122,7 |
| Habitação (RSH) | 135,4 | 5,2 |
| FNO | -348,8 | -4.214,1 |
| Exportação Proex) | 5,2 | 86,2 |
| Total | 1.285,5 | -1.987,0 |

[1] Não inclui compromissos de governos e Empresas com

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2008 (R$ milhões)

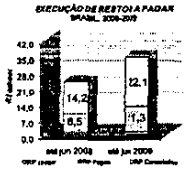
| DISCRIMINAÇÃO | MAI/09 | JUN/09 |
|---|---|---|
| Sentenças Judiciais | 15,1 | 17,5 |
| Legislativo/Judiciário | 451,8 | 448,6 |
| Crédito Extraordinário[1] | 226,8 | 196,1 |
| Projeto Piloto de Investimento[2] | 1.857,1 | 990,3 |
| Custeio[3] | 80,7 | 70,0 |
| Discricionárias | 9.518,1 | 8.262,1 |
| dos Min. da Saúde | 4.294,1 | 4.087,2 |
| Min. da Dev. Social | 1.114,0 | 1.165,9 |
| Min. da Educação | 994,8 | 989,9 |
| Min. da Defesa | 939,9 | 884,8 |
| Min. da Ciência e Tec. | 394,8 | 388,9 |
| Min. do Des. Agrário | 141,8 | 175,4 |
| Min. do Trabalho | 242,7 | 242,9 |
| Min. da Previdência | 134,2 | 116,1 |
| Min. das Cidades | 236,2 | 139,4 |
| Demais | 1.431,2 | 1.299,8 |
| Total | 11.248,6 | 11.013,7 |

[1] Exclui créditos extraordinários relativos a Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI executada no mesmo período do exercício anterior, somente computadas as ref. às despesas do art. 3º, Adcional (LRF/LDO).
[3] Inclui despesas, basicamente, Pessoal, Fundo Constitucional do DF, Pronaf e compensação ao setor de exportação (exportadores).





EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
BRASIL, 2008-2009




## *Previdência Social*

*Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.*

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | % |
|---|---|---|---|
| Contribuição | 73.502,7 | 81.969,0 | 11,5% |
| Urbano | 71.112,8 | 79.703,6 | 12,1% |
| Rural | 2.389,9 | 2.261,4 | -5,4% |
| Benefícios | 91.658,9 | 103.241,1 | 12,6% |
| Urbano | 73.442,5 | 82.580,7 | 12,4% |
| Rural | 18.216,4 | 20.660,4 | 13,4% |
| Res. Primário | -18.156,2 | -21.276,1 | 17,2% |
| Urbano | -2.329,7 | -2.877,1 | 23,5% |
| Rural | -15.826,5 | -18.399,0 | 16,3% |

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento de ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em *R$ 304,8* milhões (1,3%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

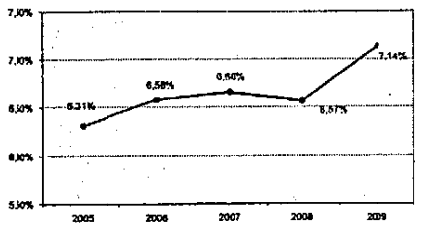
| DISCRIMINAÇÃO | MAI | JUN | JAN-JUN | |
|---|---|---|---|---|
| | 2009 | 2009 | 2008 | 2009 |
| I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA | 14.400,8 | 14.063,9 | 73.502,7 | 81.969,0 |
| Arrecadação Bruta | 15.835,4 | 15.585,7 | 82.191,3 | 91.773,8 |
| - Contribuição Previdenciária | 14.252,3 | 14.387,1 | 75.034,1 | 84.153,2 |
| - Simples | 1.007,6 | 1.034,6 | 5.030,8 | 5.821,2 |
| - CPT | 73,4 | 84,8 | 369,5 | 351,6 |
| - Depósitos Judiciais | 480,0 | 82,2 | 609,0 | 1.312,6 |
| - Refis | 22,1 | 16,9 | 147,8 | 134,1 |
| - Outras Receitas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restituição/Devolução | -32,7 | -47,2 | -138,1 | -241,3 |
| (-) Transferências a Terceiros | -1.401,9 | -1.474,6 | -8.550,4 | -9.571,4 |
| II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 17.140,5 | 17.445,3 | 91.658,9 | 103.241,1 |
| III. RESULTADO PRIMÁRIO | -2.739,7 | -3.381,4 | -18.156,2 | -21.276,1 |
| IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB | | | -1,30% | -1,47% |

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetadas pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica este crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

**DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)**
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho




**BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA**
BRASIL, MÉDIA JAN-JUN

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | % |
|---|---|---|---|
| Quantidade RGPS* | 23,2 | 23,9 | 3,3% |
| Valor médio RGPS** | 588,9 | 655,9 | 11,4% |

(*) em milhões
(**) em R$ 1,00

*Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.*

**RESULTADO DA PREVIDÊNCIA**
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Contribuição | 5,27% | 5,67% |
| Urbano | 5,10% | 5,51% |
| Rural | 0,17% | 0,16% |
| Benefícios | 6,57% | 7,14% |
| Urbano | 5,26% | 5,71% |
| Rural | 1,31% | 1,43% |
| Res. Primário | -1,30% | -1,47% |
| Urbano | -0,17% | -0,20% |
| Rural | -1,13% | -1,27% |

©2009 ©2009





No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

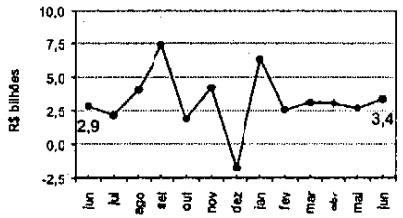
**TABELA 3**
**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2008-2009**

Em mil benefícios

| | MAI | JUN | JAN-JUN | |
|---|---|---|---|---|
| | 2009 | 2009 | 2008 | 2009 |
| **Benefícios do RGPS** | **23.068** | **23.198** | **22.230** | **22.974** |
| Previdenciários | 22.264 | 22.386 | 21.456 | 22.172 |
| Aposentadorias | 14.701 | 14.768 | 14.030 | 14.632 |
| Idade | 7.637 | 7.677 | 7.257 | 7.599 |
| Invalidez | 2.862 | 2.867 | 2.762 | 2.856 |
| Tempode contribuição | 4.202 | 4.225 | 3.990 | 4.177 |
| Pensão pormorte | 5.343 | 5.361 | 5.139 | 5.325 |
| Auxílio-Doença | 1.107 | 1.136 | 1.200 | 1.108 |
| Salário - maternidade | 56 | 74 | 48 | 61 |
| Outros | 48 | 50 | 41 | 47 |
| Acidentários | 803 | 809 | 774 | 802 |
| Aposentadorias | 156 | 156 | 150 | 155 |
| Pensão pormorte | 128 | 127 | 129 | 128 |
| Auxílio - doença | 169 | 175 | 143 | 169 |
| Auxílio - acidente | 273 | 274 | 271 | 273 |
| Auxílio - suplementar | 77 | 77 | 82 | 78 |

Como proporção do PIB a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

**DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
BRASIL, 2008/2009



## *DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL*

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para este resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

*Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.*

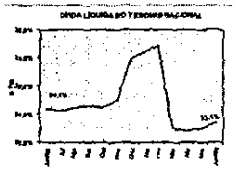


TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA | 622.144 | 557.927 | 571.857 |
| I.1. Dívida Interna | 1.675.479 | 1.750.014 | 1.821.636 |
| I.2. Haveres Internos | 1.053.335 | 1.192.088 | 1.249.779 |
| II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA | 95.817 | 113.758 | 112.440 |
| II.1. Dívida Externa | 96.112 | 114.056 | 112.728 |
| II.2. Haveres Externos | 295 | 299 | 288 |
| III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 717.961 | 671.686 | 684.297 |
| IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1] | 24,4% | 23,0% | 23,4% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
1/ PIB valorizado pelo IGD-DI centrado.

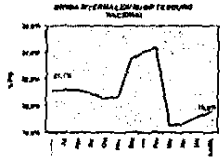
Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de *24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões* no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo *em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de* R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

## *Dívida Interna Líquida*







DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

| Título | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| *Em Poder do Público* | *1.247* | *1.274* | *1.322* |
| LFT | 430 | 501 | 499 |
| LTN | 286 | 200 | 232 |
| NTN-B | 277 | 292 | 301 |
| NTN-C | 58 | 58 | 58 |
| NTN-F | 148 | 180 | 188 |
| Demais[1] | 48 | 43 | 43 |
| Aplic. em t. Pub. | -18 | -22 | -22 |
| No carteira BCB | 424 | 478 | 500 |
| Total | 1.653 | 1.730 | 1.800 |
| % PIB | 36,19% | 39,17% | 41,40% |

1/ Inclui títulos e dívida securitizada.

*Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.*

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em *junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009.* Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente de efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| I. DÍVIDA INTERNA | 1.675.479 | 1.750.014 | 1.821.636 |
| I.1. Dívida Mobiliária | 1.653.083 | 1.728.211 | 1.799.963 |
| DPMFi em Poder do Público[1] | 1.247.290 | 1.274.255 | 1.321.976 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 423.665 | 475.585 | 499.668 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos[2] | (17.892) | (21.609) | (21.579) |
| I.2. Demais Obrigações Internas | 22.417 | 21.803 | 21.693 |
| II. HAVERES INTERNOS | 1.053.335 | 1.192.088 | 1.249.779 |
| II.1. Disponibilidades Internas | 301.565 | 373.954 | 406.734 |
| II.2. Haveres junto aos Governos Regionais | 432.146 | 443.091 | 442.402 |
| II.3. Haveres da Administração Indireta | 198.780 | 210.098 | 212.306 |
| II.4. Haveres Administrados pela STN | 120.844 | 162.935 | 188.338 |
| III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 622.144 | 557.927 | 571.857 |
| IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3] | 21,1% | 19,1% | 19,6% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
1/ Inclui TDA e dívida securitizada.
2/ Referem-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
3/ PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,9 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de *5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 36,2% para 41,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.*

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de *R$ 47,6* bilhões, explicado pela *emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões.* Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à *dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior* ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

**TABELA 6**
**VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)**
**BRASIL, JUN/2009**

R$ bilhões

| Título | Saldo Mai/09 | Fatores de Variação[1] | | | Saldo Jun/09 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Emissões | Resgates[2] | Juros[3] | |
| Em poder do público | 1.274,3 | 68,1 | -32,8 | 11,5 | 1.321,9 |
| LFT | 500,8 | 10,1 | -15,3 | 3,7 | 499,2 |
| LTN | 199,8 | 39,1 | -9,1 | 2,1 | 232,0 |
| NTN-B | 291,9 | 8,4 | -2,2 | 3,2 | 301,3 |
| NTN-C | 58,1 | 0,0 | 0,0 | 0,4 | 58,5 |
| NTN-F | 180,3 | 10,1 | -5,6 | 1,9 | 187,5 |
| Demais[4] | 43,4 | 0,3 | -0,5 | 0,2 | 43,3 |
| Na carteira do BCB | 475,6 | 22,1 | -3,3 | 4,5 | 499,6 |
| Total | 1.749,8 | 91,1 | -36,1 | 16,1 | 1.821,5 |

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo de obrigação.
[2] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada - TDA.

**HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS**
**BRASIL, 2008/2009**

R$ bilhões

| Discriminação | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| Lei 9.496/97 | 305,1 | 317,2 | 317,9 |
| MP 2.185/01 | 47,6 | 50,2 | 50,1 |
| Lei 8.727/93 | 42,5 | 36,8 | 36,5 |
| Antecipação de Royalties | 12,8 | 11,3 | 11,4 |
| Bônus Renegociados | 6,5 | 7,3 | 7,1 |
| Lei 7.976/89 | 1,3 | 0,9 | 1,0 |
| Demais Haveres | 16,4 | 16,3 | 16,2 |
| Total | 432,1 | 443,1 | 442,4 |
| % PIB | 14,69% | 15,17% | 15,14% |

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

**HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
**BRASIL, 2008/2009**

R$ bilhões

| Entidade | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| FAT | 130,9 | 137,0 | 137,6 |
| Fundos Regionais | 41,8 | 47,3 | 41,8 |
| Demais | 26,2 | 25,8 | 26,9 |
| Total | 194,9 | 210,1 | 211,3 |





## Dívida Externa Líquida

*A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.*

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

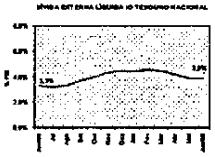
**TABELA 7**
**DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)**
**BRASIL, 2008/2009**

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| I. DÍVIDA EXTERNA | 86.118 | 114.058 | 112.728 |
| I.1. Dívida Mobiliária | 74.146 | 88.518 | 87.538 |
| Euro | 10.109 | 10.535 | 10.306 |
| Global US$ | 53.001 | 67.039 | 66.189 |
| Global BRL | 10.758 | 10.664 | 10.763 |
| Demais | 277 | 279 | 278 |
| I.2. Dívida Contratual | 21.991 | 25.540 | 25.192 |
| Organismos Internacionais | 19.461 | 21.550 | 21.387 |
| Bancos Privados e Agências Governamentais | 3.501 | 3.990 | 3.805 |
| II. HAVERES EXTERNOS | 291 | 299 | 288 |
| II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações | 291 | 299 | 288 |
| III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 85.811 | 113.759 | 112.440 |
| IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1] | 3,3% | 3,9% | 3,8% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
[1] PIB validado pelo IBGE-DF acumulado.

**DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL**




Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

**TABELA 8**
**VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL**
**BRASIL, JUN/2009**

R$ milhões

| Discriminação | Saldo Mai/09 | Fatores de Variação[1] | | | | Saldo Jun/09 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Emissões | Resgates[2] | Juros[3] | Variação Cambial | |
| Dívida Mobiliária | 88.518 | - | (723) | 865 | (922) | 87.538 |
| Global US$ | 67.039 | - | (908) | 493 | (735) | 66.189 |
| Euro | 10.535 | - | (117) | 72 | (184) | 10.306 |
| Global BRL | 10.664 | - | - | 99 | (0) | 10.763 |
| Demais | 279 | - | - | 1 | (3) | 278 |
| Dívida Contratual | 25.540 | 37 | (350) | 59 | (94) | 25.192 |
| Org. Internacionais | 21.550 | 36 | (200) | 42 | (40) | 21.387 |
| Bancos Priv./Ag. Gov. | 3.990 | 2 | (150) | 18 | (44) | 3.805 |
| Total | 114.058 | 37 | (1.073) | 725 | (1.016) | 112.728 |

[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo de obrigação.
[2] Inclui pagamentos regulares e antecipados, cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio ao final do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 pp.





# Anexos

***a) Lista de Abreviaturas***

***b) Tabelas do Resultado Fiscal*** *(Informação dos 12 meses anteriores)*

**Tabela A1** – Resultado Primário do Governo Central

**Tabela A2** – Execução Financeira do Tesouro Nacional

**Tabela A3** – Relacionamento Tesouro/Banco Central

**Tabela A4** – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

***c) Tabelas da Dívida*** *(Informação dos 12 meses anteriores)*

**Tabela A5** – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

**Tabela A6** – Dívida do Tesouro Nacional

**Tabela A7** – Haveres do Tesouro Nacional

***d) Outras Informações***

**Tabela A8** – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

***e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios***

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

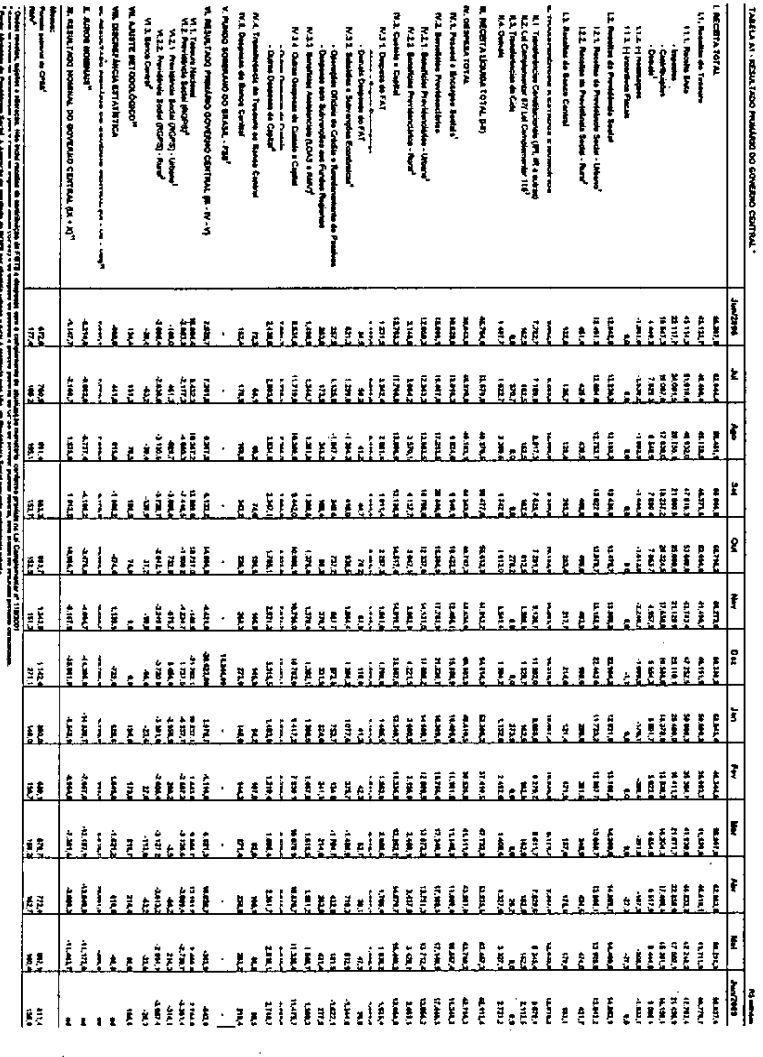
## *LISTA DE ABREVIATURAS*

### *Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal*

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

### *Abreviaturas mais comuns da Dívida*

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial



TESOURONACIONAL

**TABELA A2 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL ***

R$ milhões

| | Jun/2008 | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun/2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **FLUXO FISCAL** | | | | | | | | | | | | | |
| **I. RECEITAS** | 57.723,1 | 59.325,6 | 65.817,2 | 58.778,3 | 61.996,6 | 66.575,9 | 89.019,8 | 43.659,8 | 55.836,4 | 59.575,2 | 60.929,7 | 63.822,7 | 57.818,9 |
| I.1 - Receitas Brutas | 41.049,4 | 42.365,8 | 49.496,0 | 42.291,3 | 44.536,3 | 49.864,5 | 52.163,7 | 29.006,0 | 39.410,2 | 39.517,1 | 42.284,7 | 45.245,3 | 40.844,4 |
| I.2 - (-) Incentivos Fiscais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | -27,3 | -21,0 | 0,0 |
| I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito | 1.659,5 | 1.577,0 | 1.216,3 | 1.063,7 | 1.753,6 | 1.175,5 | 2.136,8 | 1.576,7 | 1.121,5 | 2.316,6 | 1.878,7 | 1.171,0 | 2.153,2 |
| I.4 - Receita das Operações de Crédito | 127,4 | 134,7 | 246,4 | 180,3 | 299,2 | 102,8 | 326,0 | 96,3 | 144,7 | 170,9 | 250,9 | 496,1 | 93,7 |
| I.5 - Receita do Salário Educação | 755,4 | 784,3 | 777,3 | 816,5 | 810,8 | 807,0 | 829,7 | 1.419,5 | 819,9 | 805,1 | 835,2 | 798,9 | 853,2 |
| I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social | 14.131,4 | 14.433,8 | 14.208,3 | 14.518,2 | 14.600,1 | 14.835,4 | 24.557,4 | 12.781,1 | 14.339,9 | 16.763,2 | 15.727,4 | 16.156,9 | 13.944,4 |
| I.8 - Remuneração de Disponibilidades - BB | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **II. DESPESAS** | 66.841,5 | 84.255,8 | 49.966,2 | 54.796,8 | 49.764,6 | 67.037,4 | 61.139,6 | 83.982,1 | 66.378,1 | 56.722,9 | 59.767,4 | 72.224,6 | 67.588,7 |
| II.1 - Liberações Vinculadas | 11.332,5 | 11.274,5 | 14.217,2 | 11.646,5 | 12.292,7 | 16.586,4 | 15.489,4 | 16.838,7 | 17.967,7 | 12.954,5 | 15.436,9 | 19.443,4 | 17.884,9 |
| II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais | 8.292,9 | 7.572,8 | 9.181,7 | 8.123,8 | 7.754,2 | 9.720,2 | 12.272,9 | 10.864,2 | 9.374,9 | 7.497,6 | 8.962,8 | 10.586,5 | 9.151,2 |
| II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios | 861,4 | 1.129,8 | 2.434,1 | 848,1 | 1.178,1 | 2.635,2 | 871,8 | 1.861,7 | 3.054,4 | 1.473,3 | 1.451,1 | 3.000,5 | 1.895,1 |
| II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 115 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 812,5 | 1.395,3 | 1.329,8 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 162,5 | 2.112,5 |
| II.1.4 - Outras Vinculações | 3.015,8 | 3.410,1 | 2.438,9 | 2.512,0 | 2.547,9 | 2.835,7 | 1.014,8 | 4.251,1 | 4.375,9 | 3.821,0 | 4.860,5 | 5.693,8 | 4.725,9 |
| II.2 - Liberações Ordinárias | 49.309,0 | 52.981,3 | 34.788,0 | 43.150,3 | 36.471,9 | 50.531,9 | 45.650,2 | 66.743,3 | 43.870,4 | 45.768,1 | 44.273,9 | 52.781,2 | 49.724,7 |
| II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais | 13.571,2 | 10.925,4 | 10.538,1 | 11.036,2 | 11.537,6 | 17.444,8 | 14.171,8 | 17.536,0 | 12.168,4 | 12.491,0 | 11.815,7 | 12.082,0 | 15.316,6 |
| II.2.2 - Encargos da Dívida Centralizad | 638,3 | 3.254,8 | 1.434,0 | 45,0 | 0,0 | 81,2 | 493,5 | 2.568,4 | 819,5 | 558,5 | 1.208,3 | 2.614,4 | 719,4 |
| I) Dívida Contratual Interna | 104,0 | 96,3 | 101,0 | 103,5 | 101,8 | 62,1 | 72,1 | 62,0 | 103,2 | 109,7 | 105,9 | 90,9 | 101,5 |
| II) Dívida Contratual Externa | 534,3 | 3.158,4 | 1.333,1 | -58,5 | -100,8 | 19,1 | 421,4 | 2.443,4 | 716,3 | 448,8 | 1.102,5 | 2.523,4 | 617,9 |
| II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado | 6.852,7 | 11.019,1 | 2.781,5 | 4.387,0 | 2.152,2 | 6.041,4 | 5.367,0 | 18.229,8 | 3.022,2 | 9.273,7 | 2.025,2 | 8.998,6 | 2.317,0 |
| II.2.4 - Benefícios Previdenciários | 18.387,7 | 18.253,1 | 12.160,8 | 18.904,3 | 12.785,2 | 18.377,2 | 10.909,6 | 22.525,6 | 16.125,5 | 18.001,1 | 17.285,8 | 16.906,8 | 17.612,9 |
| II.2.5 - Custeio e Investimento | 8.877,8 | 9.240,9 | 7.749,9 | 8.548,5 | 9.525,9 | 10.328,3 | 14.293,5 | 7.283,3 | 6.792,1 | 11.210,9 | 11.649,5 | 12.032,7 | 13.844,9 |
| II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito | 173,6 | 307,1 | 154,5 | 186,2 | 488,8 | 258,1 | 410,8 | 902,4 | 151,6 | 231,3 | 291,3 | 547,6 | 313,8 |
| II.2.7 - Restos a Pagar | | | | | | | | | | | | | |
| **III. RESULTADO PRIMÁRIO DO TESOURO (I - II)** | -9.118,4 | -24.930,2 | 15.851,2 | 3.981,4 | 13.234,0 | -461,5 | 27.880,2 | -39.722,3 | -9.541,7 | 853,3 | 1.161,3 | -8.401,9 | -9.769,8 |
| **FLUXO DE FINANCIAMENTO** | | | | | | | | | | | | | |
| **IV. RECEITAS** | 38.964,9 | 21.375,6 | 19.965,2 | 6.888,4 | 10.197,8 | 13.518,8 | 68.171,1 | 31.791,5 | 20.741,7 | 21.892,9 | 19.436,5 | 36.493,2 | 27.375,5 |
| IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado | 36.891,6 | 20.869,5 | 19.202,7 | 7.777,8 | 8.243,1 | 12.967,2 | 66.843,8 | 30.903,8 | 19.221,0 | 20.435,6 | 17.964,5 | 37.125,4 | 26.523,9 |
| IV.2 - Outras Operações de Crédito | 1.017,4 | 978,2 | 762,5 | 1.110,5 | 963,9 | 751,7 | 1.227,3 | 877,8 | 1.520,7 | 1.257,5 | 1.471,7 | 1.367,8 | 1.451,8 |
| **V. DESPESAS** | 29.685,0 | 65.622,8 | 3.966,0 | 10.412,7 | 29.889,0 | 2.535,3 | 21.818,0 | 74.626,5 | 3.178,1 | 25.833,8 | 27.258,0 | 27.951,8 | 16.363,2 |
| V.1 - Amortização da Dívida Interna | 20.347,7 | 64.585,8 | 3.220,7 | 10.278,5 | 29.556,3 | 2.486,0 | 21.452,8 | 72.765,0 | 1.348,8 | 25.548,1 | 27.245,3 | 24.966,8 | 14.660,1 |
| V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado | 20.185,3 | 64.450,8 | 3.066,8 | 10.126,1 | 29.396,2 | 2.273,5 | 21.277,0 | 72.670,4 | 1.167,8 | 25.328,3 | 27.061,8 | 24.787,4 | 13.873,0 |
| V.1.2 - Dívida Contratual | 162,4 | 145,0 | 153,1 | 152,5 | 171,1 | 182,4 | 183,8 | 94,6 | 179,8 | 219,8 | 183,5 | 179,2 | 177,1 |
| V.1.3 - Amortização da Dívida Externa | 265,4 | 1.926,7 | 746,8 | 194,3 | 119,8 | 99,4 | 154,1 | 1.803,4 | 1.829,4 | 493,6 | 804,7 | 2.094,4 | 2.333,0 |
| V.3 - Aquisição de Garantias/Outras Liberações | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 + V.1)** | 16.796,2 | -43.751,3 | 15.134,2 | -19.349,2 | -17.142,1 | 10.593,5 | 45.566,8 | -41.766,5 | 16.853,3 | -4.852,6 | -9.997,8 | 12.338,9 | 12.498,9 |
| **VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN** | 26.244,5 | -26.699,7 | 2.822,9 | 5.596,3 | 1.112,2 | 482,9 | 31.992,5 | -35.790,1 | 832,7 | 14.218,4 | -8.392,9 | 178,4 | 22.878,1 |
| **VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)** | 48.784,9 | -75.673,7 | 35.733,8 | 1.845,4 | -2.215,0 | 11.884,9 | 97.429,6 | -118.351,5 | 13.858,9 | 10.729,8 | -15.584,3 | 3.218,7 | 24.780,9 |

* Dotação Liberação. Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

**TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL ***

R$ milhões

| | Jun/2008 | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun/2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN** | 26.244,5 | 2.301,3 | 4.022,9 | 5.596,3 | 17.412,2 | 2.682,8 | 31.992,5 | 1.709,9 | 1.832,7 | 14.218,4 | 3.107,1 | 10.978,4 | 26.378,1 |
| I.1. Emissão de Títulos | 23.125,4 | 0,0 | 1.496,8 | 0,0 | 15.896,9 | 0,0 | 29.469,3 | 0,0 | 0,0 | 11.577,4 | 0,0 | 7.565,4 | 22.865,1 |
| I.2. Remuneração das Disponibilidades | 2.979,1 | 2.191,3 | 2.312,3 | 2.183,4 | 1.357,3 | 2.401,8 | 2.274,9 | 1.579,6 | 1.666,3 | 2.501,1 | 2.954,9 | 3.223,0 | 3.328,8 |
| I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs | 139,1 | 110,1 | 213,8 | 183,8 | 157,9 | 281,1 | 248,3 | 130,2 | 166,4 | 140,0 | 152,2 | 170,0 | 184,3 |
| I.4. Resultado do Banco Central | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 3.249,1 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| **II. DESPESAS DO BACEN** | 0,0 | 25.000,0 | 1.200,0 | 0,0 | 16.300,0 | 2.200,0 | 0,0 | 37.500,0 | 1.000,0 | 0,0 | 11.500,0 | 10.000,0 | 5.500,0 |
| II.1. Resgate de Títulos | 0,0 | 23.500,0 | 693,5 | 0,0 | 16.300,0 | 0,0 | 0,0 | 30.000,0 | 0,0 | 0,0 | 11.000,0 | 7.580,7 | 2.943,1 |
| II.2. Encargos da DPMF | 0,0 | 5.500,0 | 506,5 | 0,0 | 0,0 | 2.200,0 | 0,0 | 7.500,0 | 1.000,0 | 0,0 | 500,0 | 2.919,3 | 558,9 |
| **III. RESULTADO (I - II)** | 26.244,5 | -26.699,7 | 2.822,9 | 5.596,3 | 1.112,2 | 482,9 | 31.992,5 | -35.790,1 | 832,7 | 14.218,4 | -8.392,9 | 178,4 | 22.878,1 |

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO) *

R$ milhões

| | Jun/2008 | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun/2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO | 1,8 | 44,8 | 1,8 | 29,7 | 133,3 | 68,3 | 3,1 | 186,6 | 71,8 | 2,8 | 2,4 | 1,8 | 1,6 |
| II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL | 0,4 | 7,6 | 0,1 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 11,9 | 0,0 | 0,1 | 0,1 | 11,6 | 0,0 |
| III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS | -36,9 | 59,8 | -5,6 | -15,1 | -22,1 | 286,1 | 125,1 | 249,5 | 139,4 | 219,5 | 317,4 | 99,2 | 129,3 |
| III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal | 0,0 | 0,0 | 0,1 | 0,0 | 0,0 | 3,5 | 0,1 | 2,3 | 8,5 | 0,1 | 0,1 | 0,1 | 0,1 |
| III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal | -56,8 | -0,1 | -30,8 | -36,2 | -62,4 | 132,4 | 76,0 | 140,7 | 96,9 | 119,5 | 227,3 | 29,5 | 33,6 |
| III.3. Garantia à Sustentação de Preços | 20,0 | 59,9 | 25,0 | 20,8 | 40,3 | 70,2 | 49,0 | 106,5 | 35,0 | 100,0 | 90,4 | 69,6 | 95,6 |
| IV. PRONAF | 43,1 | 85,5 | -2,1 | 18,3 | 189,8 | 23,9 | 140,5 | 223,8 | 7,2 | 2,6 | 6,9 | 186,3 | 22,5 |
| IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal | 7,8 | 74,0 | 12,7 | 13,2 | 102,3 | 42,1 | 9,9 | 2.612,5 | 2.621,2 | 2.618,2 | 2.611,3 | 2.806,6 | 2.497,0 |
| IV.2. Concessão de Financiamento [1] | 41,5 | 11,5 | -14,8 | 5,6 | 87,3 | -18,2 | 130,5 | 31,4 | 4,2 | -4,0 | 3,1 | -3,3 | 15,9 |
| V. PROEX | -12,8 | 51,5 | -27,9 | 44,6 | 32,2 | 58,5 | -66,6 | 69,9 | -119,3 | 33,6 | 9,4 | 16,9 | 43,8 |
| V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal | 0,9 | 34,9 | 26,6 | 25,8 | 47,2 | 25,3 | 0,8 | 1.839,2 | 1.750,4 | 1.749,4 | 1.713,3 | 1.854,2 | 1.627,0 |
| V.2. Concessão de Financiamento [1] | -13,8 | 16,6 | -54,6 | 18,7 | -15,1 | 33,1 | -61,3 | 1,1 | -111,2 | -2,3 | -60,8 | -6,6 | 15,1 |
| VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA) [2] | 91,1 | 57,5 | 0,1 | 2,1 | 1,1 | 32,3 | 187,4 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 27,8 | 27,8 | 88,0 |
| VII. CACAU | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,7 | 0,0 |
| VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH) | 135,4 | 145,6 | 0,0 | 0,0 | 1,4 | 0,0 | 48,7 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,2 |
| IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995) | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| X. FUNDO DA TERRA/ INCRA [1] | 76,9 | 89,7 | 48,5 | 119,5 | 115,7 | 138,1 | 233,0 | 66,2 | 58,1 | 58,4 | 78,9 | 26,5 | 42,2 |
| XI. FUNCAFÉ | 7,4 | 6,4 | 6,3 | 1,4 | 6,4 | 1,4 | 3,7 | 21,4 | 6,4 | 6,4 | 6,4 | 7,4 | 6,4 |
| XII. REVITALIZA | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 32,8 | 0,0 |
| XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND) [3] | -54,2 | 588,5 | -1.679,9 | -9,7 | 167,3 | -30,9 | -19,5 | -16,9 | -26,6 | -2.017,4 | -11,5 | -30,3 | -2.121,1 |
| XIV. TOTAL | 257,5 | 1.125,6 | -1.647,4 | 190,5 | 559,6 | 481,9 | 871,6 | 753,7 | 134,6 | -1.796,7 | 433,8 | 181,6 | -1.796,8 |

* Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenções aos fundos regionais.
[1] Concessão de empréstimos menos retornos.
[2] Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos associada a inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

| | Jun/08 | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun/09 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA | 622.143,9 | 625.730,9 | 626.853,6 | 624.506,8 | 614.743,6 | 618.211,8 | 699.217,7 | 711.258,2 | 715.153,6 | 540.251,9 | 543.876,3 | 567.926,9 | 571.858,6 |
| I.1. DÍVIDA INTERNA | 1.675.479,3 | 1.687.186,6 | 1.698.174,4 | 1.695.169,2 | 1.690.490,7 | 1.690.273,7 | 1.764.096,5 | 1.685.118,5 | 1.714.351,9 | 1.751.461,5 | 1.738.813,5 | 1.758.814,5 | 1.821.638,1 |
| DPMFi em Poder do Público [1] | 1.247.289,8 | 1.204.404,8 | 1.223.184,9 | 1.224.735,1 | 1.226.272,2 | 1.244.383,7 | 1.264.823,3 | 1.221.087,0 | 1.247.398,7 | 1.267.793,9 | 1.261.787,1 | 1.274.256,2 | 1.321.875,8 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 423.664,7 | 396.581,9 | 402.357,0 | 408.314,7 | 410.149,2 | 412.005,8 | 494.510,9 | 452.368,3 | 485.516,4 | 482.112,0 | 474.243,2 | 475.585,3 | 499.646,1 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos | -17.892,0 | -18.373,8 | -17.941,2 | -18.360,0 | -18.359,0 | -18.594,1 | -17.453,7 | -20.678,5 | -20.778,2 | -20.908,8 | -21.150,0 | -21.608,2 | -21.579,6 |
| Demais Obrigações Internas | 22.416,8 | 22.493,7 | 22.563,6 | 22.478,4 | 22.428,4 | 22.468,4 | 22.416,0 | 22.333,8 | 22.215,1 | 22.102,4 | 21.933,1 | 21.803,2 | 21.593,3 |
| I.2. HAVERES INTERNOS | 1.053.335,5 | 981.375,7 | 1.004.320,8 | 1.018.661,3 | 1.025.747,1 | 1.042.061,9 | 1.064.878,8 | 973.868,4 | 999.198,3 | 1.211.158,5 | 1.192.937,2 | 1.192.887,6 | 1.249.779,5 |
| Disponibilidades Internas | 301.565,4 | 222.228,1 | 237.701,5 | 232.999,0 | 233.664,4 | 236.939,8 | 255.437,2 | 168.237,7 | 182.233,3 | 385.985,3 | 374.393,5 | 375.963,9 | 408.734,4 |
| Haveres junto aos Governos Regionais | 432.148,2 | 439.178,9 | 444.230,9 | 443.603,9 | 446.713,7 | 452.542,1 | 451.950,3 | 450.188,0 | 450.193,7 | 448.267,0 | 443.839,8 | 443.091,1 | 442.402,3 |
| Haveres da Administração Indireta | 198.780,9 | 198.894,2 | 199.495,2 | 201.410,8 | 203.994,2 | 206.317,9 | 210.251,0 | 205.422,4 | 210.050,2 | 207.872,7 | 208 259,8 | 210.098,0 | 212.304,8 |
| Haveres Administrados pela STN | 120.843,6 | 121.274,5 | 122.893,2 | 132.647,6 | 141.374,7 | 146.262,1 | 147.230,3 | 152.040,3 | 156.691,1 | 168.925,4 | 166.444,0 | 162.934,6 | 186.337,9 |
| II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA | 85.817,2 | 93.260,1 | 96.053,5 | 116.044,8 | 116.724,4 | 129.555,8 | 132.187,8 | 139.639,9 | 133.233,7 | 139.070,3 | 121.907,4 | 113.759,3 | 112.448,9 |
| II.1. DÍVIDA EXTERNA | 98.112,1 | 93.514,9 | 98.320,8 | 116.384,4 | 119.084,6 | 129.984,3 | 132.612,2 | 131.143,7 | 133.599,5 | 139.450,1 | 122.247,8 | 114.057,9 | 112.728,9 |
| Dívida Mobiliária | 74.144,6 | 71.923,9 | 74.022,0 | 84.598,8 | 90.883,2 | 99.035,5 | 100.924,9 | 100.030,7 | 102.037,1 | 100.147,8 | 94.004,8 | 86.517,7 | 87.535,8 |
| Dívida Contratual | 21.967,6 | 21.591,1 | 22.297,9 | 25.767,5 | 28.201,5 | 30.948,7 | 31.687,4 | 31.113,0 | 31.562,4 | 30.302,3 | 28.243,0 | 25.540,2 | 25.192,5 |
| II.2. HAVERES EXTERNOS | 994,9 | 254,8 | 267,3 | 319,5 | 360,2 | 428,4 | 325,2 | 308,8 | 375,8 | 379,8 | 340,5 | 298,7 | 280,1 |
| Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações | 295,0 | 254,8 | 267,2 | 319,5 | 360,2 | 428,4 | 325,2 | 308,8 | 375,8 | 379,8 | 340,5 | 298,7 | 280,1 |
| III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II) | 707.961,0 | 718.991,0 | 721.907,1 | 734.551,6 | 733.468,0 | 747.767,6 | 831.404,7 | 842.887,9 | 848.377,3 | 679.321,3 | 665.783,7 | 671.686,2 | 684.296,6 |
| DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2] | 24,4% | 24,3% | 24,4% | 24,6% | 24,4% | 25,0% | 26,0% | 26,4% | 26,9% | 23,9% | 22,8% | 23,9% | 23,4% |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
[1] Inclui títulos do Tesouro Nacional e TBAN.
[2] PIB valorizado pelo IGP-DI corrente

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

| | Jun/2008 | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun/2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. DÍVIDA INTERNA** | **1.675.479,3** | **1.697.106,6** | **1.630.174,4** | **1.635.188,2** | **1.640.490,7** | **1.660.273,7** | **1.784.096,5** | **1.685.118,5** | **1.714.351,9** | **1.751.401,5** | **1.738.613,5** | **1.758.014,5** | **1.821.636,1** |
| **I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO[1]** | **1.247.289,8** | **1.204.404,8** | **1.223.194,9** | **1.224.735,1** | **1.226.272,2** | **1.244.393,7** | **1.284.823,3** | **1.221.097,0** | **1.247.398,7** | **1.267.793,9** | **1.261.787,1** | **1.274.255,2** | **1.321.875,6** |
| LFT | 429.755,1 | 443.454,3 | 451.294,9 | 437.680,8 | 444.700,2 | 455.979,6 | 453.131,4 | 470.624,3 | 482.269,0 | 471.368,1 | 483.897,7 | 500.767,9 | 496.212,2 |
| LTN | 287.882,0 | 226.629,7 | 232.314,2 | 238.952,8 | 223.739,5 | 229.185,0 | 239.143,0 | 178.147,5 | 188.118,3 | 212.314,6 | 187.246,1 | 199.825,5 | 232.028,3 |
| NTN-B | 276.941,7 | 283.994,5 | 285.561,7 | 289.519,7 | 293.054,3 | 290.260,5 | 298.888,3 | 304.538,4 | 306.455,2 | 311.249,8 | 315.888,4 | 291.850,7 | 301.300,4 |
| NTN-C | 57.654,0 | 57.396,2 | 57.161,0 | 57.578,7 | 58.042,0 | 58.705,1 | 59.116,7 | 57.533,5 | 58.074,4 | 57.985,4 | 57.716,9 | 58.078,5 | 58.481,8 |
| NTN-F | 145.770,1 | 145.323,2 | 152.325,3 | 158.098,4 | 162.572,9 | 164.189,2 | 168.021,5 | 164.264,0 | 166.110,4 | 169.172,6 | 172.541,6 | 180.324,9 | 187.542,1 |
| Dívida Securitizada | 20.610,2 | 19.793,0 | 16.295,2 | 13.235,6 | 13.399,9 | 13.912,7 | 15.089,3 | 14.959,9 | 14.902,3 | 14.766,3 | 14.709,8 | 14.829,6 | 14.822,3 |
| Demais Títulos em Poder do Público | 28.676,7 | 27.813,5 | 28.222,6 | 28.858,1 | 30.763,9 | 33.161,5 | 31.432,9 | 31.029,3 | 31.468,1 | 30.917,9 | 29.788,6 | 29.577,8 | 29.488,5 |
| **I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL** | **423.494,7** | **398.581,9** | **402.357,0** | **406.314,7** | **410.149,2** | **412.865,8** | **494.310,9** | **462.366,3** | **465.516,4** | **482.112,9** | **474.243,2** | **475.565,3** | **499.648,9** |
| LFT | 121.691,7 | 122.995,2 | 125.749,3 | 127.136,1 | 139.687,9 | 141.013,3 | 187.345,5 | 189.309,2 | 190.929,0 | 198.923,8 | 200.594,8 | 208.040,9 | 215.088,7 |
| LTN | 150.946,6 | 125.443,1 | 126.635,6 | 127.866,9 | 116.891,7 | 117.971,9 | 131.148,6 | 98.927,1 | 99.801,8 | 106.362,5 | 95.271,1 | 99.951,2 | 109.976,1 |
| Demais Títulos na Carteira do BCB | 151.026,4 | 150.143,6 | 149.972,1 | 151.311,7 | 153.669,6 | 153.020,6 | 175.816,8 | 174.130,0 | 174.785,6 | 176.825,7 | 178.377,3 | 169.573,1 | 174.581,3 |
| **I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS** | **-17.892,0** | **-18.373,8** | **-17.841,2** | **-18.360,0** | **-18.359,9** | **-18.584,1** | **-17.453,7** | **-20.578,5** | **-20.778,2** | **-20.586,9** | **-21.156,9** | **-21.609,2** | **-21.579,9** |
| **I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS** | **22.418,8** | **22.493,7** | **22.563,6** | **22.478,4** | **22.428,4** | **22.468,4** | **22.416,6** | **22.333,8** | **22.215,1** | **22.102,4** | **21.933,1** | **21.803,2** | **21.693,3** |
| **II. DÍVIDA EXTERNA** | **96.112,1** | **93.514,9** | **96.320,8** | **110.364,4** | **119.084,6** | **129.864,2** | **132.512,2** | **131.143,7** | **133.599,5** | **130.450,1** | **122.247,8** | **114.057,8** | **112.728,0** |
| II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA | 74.144,8 | 71.023,8 | 74.023,8 | 84.090,0 | 90.893,8 | 98.035,8 | 100.324,8 | 100.038,7 | 102.037,1 | 100.147,8 | 94.994,8 | 88.537,7 | 87.695,8 |
| Euro | 10.103,7 | 9.925,1 | 9.812,4 | 10.869,3 | 10.945,2 | 12.132,9 | 13.359,3 | 12.055,8 | 12.038,3 | 12.357,9 | 10.808,1 | 10.534,9 | 10.306,2 |
| Global US$ | 53.000,9 | 51.456,9 | 53.556,5 | 62.963,4 | 69.042,0 | 75.871,7 | 76.433,3 | 77.339,1 | 79.252,4 | 76.999,5 | 72.325,0 | 67.039,4 | 66.188,7 |
| Global BRL | 10.763,0 | 10.267,9 | 10.366,9 | 10.468,0 | 10.565,0 | 10.664,0 | 10.763,0 | 10.267,9 | 10.366,9 | 10.468,0 | 10.565,0 | 10.664,0 | 10.763,0 |
| Demais Títulos Externos | 276,9 | 273,9 | 287,1 | 289,1 | 331,0 | 366,9 | 369,3 | 367,8 | 379,4 | 324,4 | 306,8 | 279,4 | 277,7 |
| II.2. DÍVIDA CONTRATUAL | 21.967,3 | 22.491,1 | 22.297,0 | 26.274,4 | 28.190,8 | 31.828,4 | 32.187,4 | 31.105,0 | 31.562,4 | 30.302,3 | 27.253,0 | 25.519,9 | 25.032,2 |
| Organismos Multilaterais | 18.461,5 | 18.141,4 | 18.719,8 | 21.585,9 | 23.866,4 | 25.864,8 | 26.514,2 | 26.066,7 | 25.511,7 | 25.463,3 | 23.897,7 | 21.550,4 | 21.387,3 |
| Credores Privados e Ag. Governamentais | 3.505,9 | 3.449,7 | 3.578,3 | 4.201,8 | 4.535,1 | 5.084,1 | 5.073,2 | 5.048,3 | 5.050,7 | 4.839,0 | 4.345,3 | 3.969,9 | 3.805,2 |
| **III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | **1.771.591,5** | **1.790.621,5** | **1.726.495,1** | **1.745.532,5** | **1.759.575,4** | **1.790.257,9** | **1.896.608,7** | **1.816.262,2** | **1.847.951,5** | **1.881.851,6** | **1.859.861,3** | **1.864.072,4** | **1.934.364,1** |
| **DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]** | **60,2%** | **57,5%** | **58,4%** | **58,6%** | **58,6%** | **59,6%** | **63,8%** | **61,4%** | **62,9%** | **64,6%** | **63,7%** | **63,8%** | **66,2%** |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
[1] Inclui TDA e dívida securitizada.
[2] PIB valorizado pelo IGP-DI corrente.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

| | Jun/2008 | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun/2009 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **I. HAVERES INTERNOS** | **1.053.335,5** | **981.375,7** | **1.004.320,8** | **1.010.861,3** | **1.025.747,1** | **1.042.061,9** | **1.064.875,8** | **973.858,4** | **999.198,3** | **1.211.150,5** | **1.182.937,2** | **1.192.067,8** | **1.248.779,2** |
| **I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS** | **301.565,4** | **222.228,1** | **237.701,5** | **232.899,0** | **233.664,4** | **236.939,8** | **255.437,2** | **166.237,7** | **182.233,3** | **385.985,3** | **374.393,5** | **375.963,9** | **406.734,4** |
| **I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS** | **432.148,2** | **439.178,9** | **444.236,9** | **443.603,9** | **448.713,7** | **452.542,1** | **451.960,3** | **458.166,0** | **458.193,7** | **448.267,8** | **443.939,8** | **443.091,1** | **442.402,3** |
| Bônus Renegociados | 6.467,0 | 6.351,6 | 6.618,2 | 7.757,4 | 8.171,8 | 8.012,7 | 8.019,1 | 8.864,6 | 9.078,5 | 8.856,4 | 7.948,9 | 7.311,1 | 7.105,3 |
| Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01) | 2.951,5 | 2.930,9 | 2.908,5 | 2.887,5 | 2.868,6 | 2.844,5 | 2.822,9 | 2.800,8 | 2.773,4 | 2.750,7 | 2.724,1 | 2.697,3 | 2.670,3 |
| Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01) | 10.748,1 | 10.927,7 | 11.026,2 | 11.002,2 | 11.017,5 | 11.113,0 | 11.096,0 | 11.071,2 | 11.047,3 | 11.022,1 | 10.996,8 | 10.975,9 | 10.970,0 |
| Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89) | 1.257,5 | 1.226,0 | 1.239,0 | 1.343,8 | 1.411,3 | 1.449,1 | 1.102,9 | 1.068,2 | 1.061,8 | 1.018,7 | 955,5 | 845,9 | 482,3 |
| Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93) | 42.464,0 | 42.372,9 | 42.276,3 | 42.050,3 | 41.873,0 | 41.761,1 | 41.562,9 | 41.366,3 | 41.048,4 | 40.418,0 | 40.129,3 | 39.772,4 | 39.487,8 |
| Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97) | 305.084,1 | 311.026,1 | 314.951,9 | 313.672,8 | 316.152,6 | 320.177,9 | 320.256,3 | 319.145,8 | 319.776,9 | 319.045,3 | 316.521,0 | 317.173,7 | 317.506,5 |
| Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01) | 47.579,7 | 48.697,9 | 49.380,9 | 49.143,2 | 49.399,1 | 50.301,2 | 50.141,3 | 50.676,5 | 50.349,8 | 50.323,3 | 49.989,1 | 50.168,4 | 50.117,0 |
| Antecipação de Royalties | 12.833,4 | 13.015,1 | 13.077,3 | 12.955,3 | 12.995,3 | 13.110,1 | 13.079,5 | 12.943,0 | 12.226,0 | 12.160,2 | 11.979,3 | 11.509,3 | 11.444,3 |
| Demais Haveres junto aos Governos Regionais | 2.749,8 | 2.740,5 | 2.753,1 | 2.791,5 | 2.824,5 | 2.872,8 | 2.879,5 | 2.831,8 | 2.832,9 | 2.774,3 | 2.701,9 | 2.637,2 | 2.596,7 |
| **I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | **198.736,3** | **198.694,2** | **199.495,2** | **291.410,8** | **293.994,2** | **296.317,9** | **310.251,0** | **305.422,4** | **310.980,2** | **297.972,7** | **298.259,8** | **310.098,8** | **312.384,8** |
| Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) | 130.822,2 | 129.479,8 | 130.746,2 | 132.044,7 | 133.553,8 | 134.930,6 | 136.995,3 | 134.752,1 | 136.047,0 | 136.603,2 | 136.653,7 | 136.977,2 | 137.628,7 |
| Fundos Constitucionais Regionais | 41.789,2 | 42.346,8 | 42.781,2 | 43.323,7 | 43.940,2 | 44.385,5 | 44.935,7 | 45.387,3 | 45.844,7 | 46.387,0 | 46.854,4 | 47.275,2 | 47.780,8 |
| Fundos Diversos | 26.168,9 | 26.867,5 | 25.967,8 | 26.042,4 | 26.500,3 | 27.001,8 | 26.320,0 | 25.273,0 | 26.188,6 | 24.982,5 | 24.751,7 | 25.845,5 | 26.895,3 |
| **I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN** | **120.843,6** | **121.274,5** | **122.893,2** | **132.947,6** | **141.374,7** | **148.282,1** | **147.230,3** | **152.040,3** | **156.691,1** | **168.925,4** | **166.444,0** | **162.924,8** | **168.337,9** |
| Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas | 5.540,2 | 5.542,0 | 5.545,1 | 5.544,8 | 5.551,3 | 5.554,0 | 5.556,7 | 5.559,0 | 5.561,1 | 5.559,3 | 5.561,2 | 5.563,4 | 5.565,5 |
| Haveres de Operações Estruturadas | 44.103,4 | 44.310,9 | 44.923,5 | 46.656,0 | 48.138,5 | 49.751,7 | 50.075,7 | 50.004,3 | 53.984,2 | 53.687,3 | 52.676,1 | 51.967,8 | 51.260,7 |
| Haveres Originários de Privatizações | 7.074,2 | 7.077,4 | 7.079,9 | 7.423,1 | 7.427,3 | 7.429,6 | 7.433,2 | 7.428,9 | 7.421,6 | 7.405,6 | 7.410,5 | 7.404,2 | 7.397,7 |
| Haveres de Legislação Específica | 37.796,8 | 38.078,5 | 38.880,5 | 45.973,0 | 52.746,0 | 55.090,1 | 55.968,0 | 60.155,2 | 60.719,3 | 73.308,8 | 72.214,6 | 70.801,8 | 96.781,3 |
| Demais Haveres Administrados pela STN | 26.327,0 | 26.265,6 | 26.464,2 | 27.051,7 | 27.511,7 | 28.456,6 | 28.796,6 | 28.892,9 | 29.004,9 | 28.964,3 | 28.581,6 | 27.787,2 | 27.332,7 |
| **II. HAVERES EXTERNOS** | **295,0** | **254,8** | **267,2** | **319,5** | **360,2** | **428,4** | **325,2** | **306,8** | **375,8** | **379,8** | **340,5** | **298,7** | **288,1** |
| Disponibilidades em Moeda Estrangeira | 295,0 | 254,8 | 267,2 | 319,5 | 360,2 | 428,4 | 325,2 | 306,8 | 375,8 | 379,8 | 340,5 | 298,7 | 288,1 |
| **III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)** | **1.053.630,4** | **981.630,5** | **1.004.588,1** | **1.010.989,9** | **1.026.107,4** | **1.042.490,3** | **1.065.204,0** | **974.175,2** | **999.574,2** | **1.211.530,3** | **1.183.277,7** | **1.192.366,5** | **1.250.967,5** |
| **HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB[1]** | **35,8%** | **33,2%** | **34,0%** | **33,9%** | **34,2%** | **34,6%** | **35,9%** | **32,9%** | **34,0%** | **41,6%** | **40,9%** | **40,9%** | **42,8%** |

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
[1] PIB valorizado pelo IGP-DI corrente.

TESOURONACIONAL

# Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
# Fundos de Participação dos
# Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim -Ano XIV - nº 6 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

**JUNHO / 2009**

## Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês atingiram o montante de R$ 6.287.453,4 (mil), ante R$ 7.285.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-1116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6060.

## Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

| Origens | 2008 | | | 2009 | | | Variação Nominal | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Maio | Junho | Janeiro a Junho | Maio | Junho | Janeiro a Junho | Jun/2009 Mai/2009 | Jun/2009 Jun/2008 | Jan a Jun/2009 Jan a Jun/2008 |
| FPM | 3.623.460,9 | 3.124.321,8 | 20.368.530,8 | 3.726.454,2 | 3.215.175,1 | 19.519.581,8 | -13,7% | 2,9% | -4,2% |
| FPE | 3.462.400,3 | 2.985.481,8 | 19.463.251,7 | 3.559.504,5 | 3.072.278,3 | 18.641.966,0 | -13,7% | 2,9% | -4,2% |
| IPI-Exp | 258.128,6 | 248.344,1 | 1.439.380,2 | 190.640,0 | 176.098,7 | 1.067.852,7 | -7,6% | -28,5% | -25,8% |

Observação: à deduzido o FUNDEB - 20%

## Previsto x Realizado

| MÊS | FPE | | FPM | | IPI-EXP | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado | Estimado | Realizado |
| JUNHO | - 11 % | -13,1 % | - 11 % | -13,7 % | - 7 % | - 7,6 % |

## Estimativa Trimestral

| FUNDOS | JUL/JUN | AGO/JUL | SET/AGO |
|---|---|---|---|
| FPM / FPE / FNE/ FNO / FCO | - 21 % | + 31 % | - 6 % |
| IPI - EXP | + 6 % | + 18 % | + 27 % |

TESOURONACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 *

R$ mil

| ÓRGÃO SUPERIOR | 2008 | | | | | | 2009 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Despesas pagas no mês[1] | | | | | | Despesas pagas no mês[1] | | | | | |
| | Total | Restos a Pagar Pagos | Valor pago no exercício | Despesas Executadas | Despesas empenhadas | Dotação autorizada no mês | Total | Restos a Pagar Pagos | Valor pago no exercício | Despesas Executadas | Despesas empenhadas | Dotação autorizada no mês |
| Câmara dos Deputados | 584.615,1 | 488,5 | 584.126,6 | 584.126,6 | 584.126,6 | 584.615,1 | 575.515,5 | 4.855,1 | 570.660,3 | 570.660,3 | 570.660,3 | 575.515,5 |
| Senado Federal | 75.801,6 | 1.396,3 | 74.405,3 | 74.405,3 | 74.405,3 | 75.801,6 | 67.287,0 | 8.415,6 | 58.871,5 | 58.871,5 | 58.871,5 | 67.287,0 |
| Tribunal de Contas da União | 61.538,8 | 315,3 | 61.223,5 | 61.223,5 | 61.223,5 | 61.538,8 | 61.098,8 | 16.067,8 | 45.030,9 | 45.030,9 | 45.030,9 | 61.098,8 |
| Supremo Tribunal Federal | 86.118,8 | 327,5 | 85.791,3 | 85.791,3 | 85.791,3 | 86.118,8 | 88.588,6 | 34.481,6 | 54.107,0 | 54.107,0 | 54.107,0 | 88.588,6 |
| Superior Tribunal de Justiça | 15.468,8 | 181,4 | 15.287,4 | 15.287,4 | 15.287,4 | 15.468,8 | 14.356,9 | 11.787,5 | 2.569,4 | 2.569,4 | 2.569,4 | 14.356,9 |
| Justiça Federal[2] | 262.004,2 | 224.378,6 | 37.625,6 | 37.625,6 | 37.625,6 | 262.004,2 | 779.405,2 | 764.945,1 | 14.460,1 | 14.460,1 | 14.460,1 | 779.405,2 |
| Justiça Militar | 4.685,7 | 126,1 | 4.559,6 | 4.559,6 | 4.559,6 | 4.685,7 | 4.601,3 | 1.803,3 | 2.797,9 | 2.797,9 | 2.797,9 | 4.601,3 |
| Justiça Eleitoral | 290.964,5 | 154.964,8 | 136.000,0 | 136.000,0 | 136.000,0 | 290.964,5 | 241.705,1 | 83.897,7 | 157.807,4 | 157.807,4 | 157.807,4 | 241.705,1 |
| Justiça do Trabalho | 188.689,6 | 36.884,4 | 151.805,2 | 151.805,2 | 151.805,2 | 188.689,6 | 185.470,8 | 40.714,8 | 144.756,0 | 144.756,0 | 144.756,0 | 185.470,8 |
| Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios | 32.585,9 | 9.134,0 | 23.451,9 | 23.451,9 | 23.451,9 | 32.585,9 | 32.585,4 | 9.134,0 | 23.451,4 | 23.451,4 | 23.451,4 | 32.585,4 |
| Presidência da República[3] | 1.273.291,6 | 211.686,7 | 1.061.604,9 | 1.061.604,9 | 1.061.604,9 | 1.273.291,6 | 1.061.604,9 | 211.686,7 | 849.918,2 | 849.918,2 | 849.918,2 | 1.061.604,9 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 51.991,4 | 2.086,3 | 49.905,0 | 49.905,0 | 49.905,0 | 51.991,4 | 49.905,0 | 2.086,3 | 47.818,7 | 47.818,7 | 47.818,7 | 49.905,0 |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 736.736,4 | 336.853,4 | 399.883,0 | 399.883,0 | 399.883,0 | 736.736,4 | 399.883,0 | 336.853,4 | 63.029,6 | 63.029,6 | 63.029,6 | 399.883,0 |
| Ministério da Ciência e Tecnologia | 1.174.201,6 | 290.965,0 | 883.236,6 | 883.236,6 | 883.236,6 | 1.174.201,6 | 883.236,6 | 290.965,0 | 592.271,6 | 592.271,6 | 592.271,6 | 883.236,6 |
| Ministério da Cultura | 462.419,6 | 286.634,4 | 175.785,2 | 175.785,2 | 175.785,2 | 462.419,6 | 175.785,2 | 286.634,4 | -110.849,2 | -110.849,2 | -110.849,2 | 175.785,2 |
| Ministério da Defesa | 2.857.114,1 | 584.743,5 | 2.272.370,6 | 2.272.370,6 | 2.272.370,6 | 2.857.114,1 | 2.272.370,6 | 584.743,5 | 1.687.627,1 | 1.687.627,1 | 1.687.627,1 | 2.272.370,6 |
| Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior | 195.170,7 | 8.947,7 | 186.223,0 | 186.223,0 | 186.223,0 | 195.170,7 | 171.951,9 | 33.144,9 | 138.807,1 | 138.807,1 | 138.807,1 | 171.951,9 |
| Ministério da Educação | 1.258.858,0 | 311.105,2 | 947.752,8 | 947.752,8 | 947.752,8 | 1.258.858,0 | 1.258.858,0 | 311.105,2 | 947.752,8 | 947.752,8 | 947.752,8 | 1.258.858,0 |
| Ministério da Justiça | 84.113,2 | 3.115,5 | 80.997,7 | 80.997,7 | 80.997,7 | 84.113,2 | 84.113,2 | 3.115,5 | 80.997,7 | 80.997,7 | 80.997,7 | 84.113,2 |
| Ministério das Relações Exteriores | 141.228,2 | 2.276,7 | 138.951,5 | 138.951,5 | 138.951,5 | 141.228,2 | 141.228,2 | 2.276,7 | 138.951,5 | 138.951,5 | 138.951,5 | 141.228,2 |
| Ministério do Meio Ambiente | 963.979,4 | 107,8 | 963.871,6 | 963.871,6 | 963.871,6 | 963.979,4 | 963.871,6 | 107,8 | 963.763,8 | 963.763,8 | 963.763,8 | 963.871,6 |
| Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão | 38.288,2 | 2.594,8 | 35.693,4 | 35.693,4 | 35.693,4 | 38.288,2 | 35.693,4 | 2.594,8 | 33.098,6 | 33.098,6 | 33.098,6 | 35.693,4 |
| Ministério do Trabalho e Emprego | 3.427.944,5 | 730.534,7 | 2.697.409,8 | 2.697.409,8 | 2.697.409,8 | 3.427.944,5 | 2.697.409,8 | 730.534,7 | 1.966.875,1 | 1.966.875,1 | 1.966.875,1 | 2.697.409,8 |
| Ministério do Turismo | 116.477,1 | 1.826,4 | 114.650,7 | 114.650,7 | 114.650,7 | 116.477,1 | 114.650,7 | 1.826,4 | 112.824,3 | 112.824,3 | 112.824,3 | 114.650,7 |
| Ministério da Saúde | 2.801.877,6 | 478.195,9 | 2.323.681,7 | 2.323.681,7 | 2.323.681,7 | 2.801.877,6 | 2.323.681,7 | 478.195,9 | 1.845.485,8 | 1.845.485,8 | 1.845.485,8 | 2.323.681,7 |
| Ministério das Comunicações | 118.673,7 | 40.869,4 | 77.804,3 | 77.804,3 | 77.804,3 | 118.673,7 | 77.804,3 | 40.869,4 | 36.934,9 | 36.934,9 | 36.934,9 | 77.804,3 |
| Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 1.965.875,3 | 83.040,4 | 1.882.834,9 | 1.882.834,9 | 1.882.834,9 | 1.965.875,3 | 1.882.834,9 | 83.040,4 | 1.799.794,5 | 1.799.794,5 | 1.799.794,5 | 1.882.834,9 |
| Ministério das Cidades | 1.172.684,7 | 25.150,8 | 1.147.533,9 | 1.147.533,9 | 1.147.533,9 | 1.172.684,7 | 1.147.533,9 | 25.150,8 | 1.122.383,1 | 1.122.383,1 | 1.122.383,1 | 1.147.533,9 |
| TOTAL | 22.325.581,1 | 2.296.244,4 | 20.029.336,7 | 20.029.336,7 | 20.029.336,7 | 22.325.581,1 | 19.825.125,1 | 2.296.244,4 | 17.528.880,7 | 17.528.880,7 | 17.528.880,7 | 19.825.125,1 |

Fonte: Siafi/STN

* Corresponde ao montante dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo órgãos da Administração Direta (OAD) e Indireta Financeira (OAI) e Não-Financeira (ONI).

[1] Despesas pagas" contempla somente os valores liquidados em exercícios anteriores e pagos no exercício de referência, não incluindo os valores pagos no exercício de referência e liquidados no mesmo exercício.

[2] Inclui Ordens Bancárias de Ofício de 2009 e 2008, com impacto no caixa no ano seguinte.

[3] Novo detalhamento de órgãos a partir de 2009 no valor de R$ 195,5 milhões, em 2008.

Fonte: Coletores de Presidência, Vice-Presidência e Advocacia Geral da União.

## Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários de parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

| Período de Arrecadação | Arrecadação Líquida | | | Data do Crédito | Transferências | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | IPI | IR | IPI + IR | | FPE | FPM | IPI-EXP | TOTAL |
| MAI/3ºDEC | 1496.153 | 6.884.371 | *8.380.525* | JUN/1º DEC | 1.461.450 | 1.508.494 | 119.692 | 3.089.637 |
| JUN/1ºDEC | 528.521 | 4.159.313 | 4.687.834 | JUN/2º DEC | 806.307 | 843.910 | 42.282 | 1.692.399 |
| JUN/2ºDEC | 176.560 | 4.094.212 | 4.270.772 | JUN/3º DEC | 734.573 | 768.739 | 14.125 | 1.517.437 |
| ABR a MAI/2ºDEC * | - | *522.952* | *522.952* | 19/06/09 | 89.948 | 94.131 | - | 184.079 |
| TOTAL | 2.201.234 | 15.660.849 | 17.862.083 | TOTAL | 3.072.278 | 3.215.175 | 176.099 | 6.463.552 |

Observações:

- *Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;*
- Na arrecadação do IR e do PI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas de dívida ativa)
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas naquele período por estimativa pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de maio/09, até o dia 20 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, inclusos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal foi distribuída também parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais - Dívida Ativa - Receitas do IR, regido pela Lei nº 9.703/1998, contabilizados sob códigos 7525 e 7961 referente ao período de abril a 20/05/09;

## Distribuição dos Fundos

R$ Mil

| Estados | UF | FPM | FPE | IPI - EXP |
|---|---|---|---|---|
| ACRE | AC | 16.783,9 | 105.102,8 | 25,1 |
| ALAGOAS | AL | 76.185,1 | 127.809,8 | 521,0 |
| AMAZONAS | AM | 45.121,7 | 85.728,9 | 2.120,5 |
| AMAPÁ | AP | 11.238,6 | 104.826,1 | 165,3 |
| BAHIA | BA | 292.333,2 | 288.677,4 | 11.822,5 |
| CEARÁ | CE | 167.192,3 | 225.410,0 | 1.562,0 |
| DISTRITO FEDERAL | DF | 5.265,6 | 21.204,9 | 174,7 |
| ESPÍRITO SANTO | ES | 55.290,2 | 46.084,2 | 7.223,3 |
| GOIÁS | GO | 116.444,8 | 87.347,9 | 2.790,5 |
| MARANHÃO | MA | 133.656,0 | 221.763,2 | 1.818,9 |
| MINAS GERAIS | MG | 421.384,6 | 136.854,6 | 21.175,2 |
| MATO GROSSO DO SUL | MS | 48.823,6 | 40.922,7 | 1.181,5 |
| MATO GROSSO | MT | 59.279,5 | 70.905,1 | 2.075,7 |
| PARÁ | PA | 116.832,5 | 187.777,6 | 6.178,9 |
| PARAÍBA | PB | 103.615,0 | 147.128,3 | 370,9 |
| PERNAMBUCO | PE | 161.262,6 | 211.893,3 | 1.081,9 |
| PIAUÍ | PI | 81.594,5 | 132.765,4 | 51,0 |
| PARANÁ | PR | 219.738,9 | 88.579,9 | 16.890,2 |
| RIO DE JANEIRO | RJ | 94.537,1 | 46.935,2 | 27.856,8 |
| RIO GRANDE DO NORTE | RN | 79.523,4 | 128.356,7 | 294,9 |
| RONDÔNIA | RO | 29.159,2 | 86.503,1 | 550,7 |
| RORAIMA | RR | 20.180,1 | 76.214,0 | 8,4 |
| RIO GRANDE DO SUL | RS | 217.918,9 | 72.346,0 | 20.693,2 |
| SANTA CATARINA | SC | 124.727,2 | 39.319,0 | 12.036,0 |
| SERGIPE | SE | 46.588,0 | 127.662,4 | 153,7 |
| SÃO PAULO | SP | 425.022,6 | 30.722,8 | 35.219,7 |
| TOCANTINS | TO | 45.465,9 | 133.336,9 | 57,5 |
| TOTAL | | 3.215.175,1 | 3.072.278,3 | 176.098,7 |

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
Email transferencias.stn@fazenda.gov.br

GOVERNO FEDERAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72)

R$ milhares

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITAS DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 290.311.099 | 290.511.099 | 37.572.642 | 122.727.432 | 42,25 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II | 20.558.978 | 20.558.978 | 2.215.543 | 7.679.208 | 37,35 |
| Imposto sobre Importação - II | 20.453.650 | 20.453.650 | 2.204.848 | 7.641.501 | 37,36 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II | 93.504 | 93.504 | 11.213 | 38.006 | 40,65 |
| Dívida Ativa do II | 3.455 | 3.455 | 1.591 | 2.303 | 66,66 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II | 8.370 | 8.370 | 2.466 | 6.594 | 78,78 |
| (-) Deduções da Receita do II | | | (4.575) | (9.196) | |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE | 35.994 | 35.994 | 17.965 | 48.663 | 135,20 |
| Imposto sobre Exportação - IE | 34.276 | 34.276 | 4.881 | 5.106 | 14,90 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE | 413 | 413 | 205 | 350 | 84,77 |
| Dívida Ativa do IE | 382 | 382 | 43 | 154 | 40,34 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE | 923 | 923 | 98 | 301 | 32,61 |
| (-) Deduções da Receita do IE | | | 12.739 | 42.752 | |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Rendas - IR | 202.653.406 | 202.653.406 | 28.000.387 | 93.435.322 | 46,11 |
| Imposto sobre Renda - IR | 197.667.615 | 197.667.615 | 27.052.170 | 91.247.428 | 46,16 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR | 3.958.581 | 3.958.581 | 476.859 | 1.623.363 | 41,01 |
| Dívida Ativa do IR | 418.553 | 418.553 | 792.600 | 710.272 | 169,70 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR | 608.657 | 608.657 | 149.531 | 258.740 | 42,51 |
| (-) Deduções da Receita do IR | | | (470.173) | (404.482) | |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR | 443.262 | 443.262 | 21.122 | 54.098 | 12,20 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 381.296 | 381.296 | 8.528 | 27.372 | 7,18 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 38.709 | 38.709 | 4.253 | 12.888 | 33,29 |
| Dívida Ativa do ITR | 1.527 | 1.527 | 4.741 | 2.659 | 174,16 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 21.729 | 21.729 | 4.525 | 6.767 | 31,14 |
| (-) Deduções da Receita do ITR | | | (527) | 4.411 | |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI | 44.943.898 | 44.943.898 | 4.355.550 | 12.865.377 | 28,63 |
| Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI | 43.969.783 | 43.969.783 | 4.700.490 | 13.365.077 | 30,40 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI | 690.687 | 690.687 | 52.303 | 190.021 | 27,51 |
| Dívida Ativa do IPI | 129.489 | 129.489 | 24.114 | 29.333 | 22,65 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI | 153.939 | 153.939 | 26.820 | 47.244 | 30,69 |
| (-) Deduções da Receita do IPI | | | (448.177) | (166.298) | |
| 1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 21.867.191 | 21.867.191 | 2.961.191 | 8.641.780 | 39,52 |
| Imposto sobre Operações Financeiras - IOF | 21.653.284 | 21.653.284 | 2.955.708 | 8.613.998 | 39,78 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF | 202.980 | 202.980 | 6.427 | 22.242 | 10,96 |
| Dívida Ativa do IOF | 2.048 | 2.048 | (308) | 527 | 25,72 |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF | 8.880 | 8.880 | (292) | 555 | 6,25 |
| (-) Deduções da Receita do IOF | | | (143) | 4.458 | |
| 1.7 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras com Ouro - IOF-Ouro | 8.370 | 8.370 | 884 | 2.984 | 35,65 |
| Imposto sobre Operações Financeiras com Ouro - IOF-Ouro | 8.370 | 8.370 | 774 | 2.694 | 32,19 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF-Ouro | 0 | 0 | 110 | 295 | - |
| Dívida Ativa do IOF-Ouro | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF-Ouro | 0 | 0 | 0 | 0 | - |
| (-) Deduções da Receita do IOF-Ouro | | | 0 | (5) | |

| DESVINCULAÇÃO E DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO (20% de 1) | 58.102.220 | 58.102.220 | 7.514.528 | 24.545.486 | 42,25 |
| 3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (21,5% de (1.3 + 1.5)) | 53.233.420 | 53.233.420 | 6.956.527 | 22.854.650 | 42,93 |
| 4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS[1] (23,5% de (1.3 + 1.5)) | 58.185.366 | 58.185.366 | 7.603.645 | 24.980.664 | 42,93 |
| 5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AO ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (10% de 1.5) | 4.494.390 | 4.494.390 | 435.555 | 1.286.538 | 28,63 |
| 6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS[2] (1.7) | 8.370 | 8.370 | 884 | 2.984 | 35,65 |
| 7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.4) | 221.631 | 221.631 | 10.561 | 27.049 | 12,20 |
| 8 - TOTAL DA DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7) | 174.245.397 | 174.245.397 | 22.521.700 | 73.697.372 | 42,30 |
| 9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1-8) | 116.265.702 | 116.265.702 | 15.050.942 | 49.030.061 | 42,17 |

| RECEITAS ADICIONAIS DESTINADAS AO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.274.959 | 4.274.959 | 174.525 | 289.519 | 6,77 |
| 11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO | 2.966.302 | 2.957.931 | 302.212 | 564.486 | 19,08 |
| 13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12) | 7.241.261 | 7.232.890 | 476.737 | 854.005 | 11,81 |

FONTE: SIAFI - STN/COORD/GEINC



Continua (1/2)

GOVERNO FIDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009/SIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72) — R$ milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS No Bimestre | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (18% DE 9) | 20.927.826 | 20.927.826 | 2.709.170 | 8.825.413 | 42,17 |
| **DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **% (f) = (e/d)x100** |
| 15 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PARCELA PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE | 1.518.555 | 1.518.555 | 459.857 | 1.061.614 | 69,91 |
| 16 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.400 | 1.400 | 0 | 0 | 0,00 |
| 17 - ENSINO FUNDAMENTAL | 80.864 | 83.764 | 17.463 | 46.081 | 55,03 |
| 18 - ENSINO MÉDIO | 141.246 | 147.582 | 4.193 | 9.361 | 6,33 |
| 19 - ENSINO SUPERIOR | 10.294.830 | 10.900.331 | 1.888.257 | 4.994.360 | 45,82 |
| 20 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 2.047.657 | 2.165.140 | 274.779 | 680.485 | 31,43 |
| 21 - OUTRAS | 8.206.005 | 8.296.169 | 904.972 | 2.207.689 | 26,62 |
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (15 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21) | 23.290.578 | 23.111.142 | 3.550.522 | 8.999.861 | 38,94 |
| **DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL** | | | | **VALOR** | |
| 23 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | - |
| 24 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (37.p)* | | | | | -1.083.624 |
| 25 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOS RECURSOS DE IMPOSTOS | | | | | 0 |
| 26 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (23 + 24 + 25)* | | | | | 0 |
| 27 - MÍNIMO DE 18% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO[1] [(13-26)/(9)] x100% | | | | | 18,36 |

CÁLCULO DO LIMITE COM A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB

| COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO | NO BIMESTRE MAIO 2009 Valor (g) | NO BIMESTRE MAIO 2009 %[4] (h)=100x(g)/(30) | NO BIMESTRE JUNHO 2009 Valor (i) | NO BIMESTRE JUNHO 2009 %[4] (j)=100x(i)/(30) | ATÉ O BIMESTRE Valor (l) | ATÉ O BIMESTRE %[4] (m)=100x(l)/(30) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 - PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATÉ 10% DO VALOR ANUAL) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 29 - OUTROS | 788.000 | 101,80 | 680.000 | 100,00 | 3.174.250 | 100,00 |
| 30 - TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO EM 2009 (28 + 29) | 788.000 | 101,80 | 680.000 | 100,00 | 3.174.250 | 100,00 |

| LIMITE DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO | LIMITE ANUAL | ATÉ O BIMESTRE Valor (n) | ATÉ O BIMESTRE % (o)=100x(n)/(30) |
|---|---|---|---|
| 31 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PROVENIENTE DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ATÉ 30% DE R$ 5.061.848,975*) | 1.518.555 | 1.061.614 | 33,45 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre | DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 4.274.959 | 4.274.959 | 174.525 | 289.319 | 6,77 |
| 32.1 - Educação Infantil | 105.400 | 105.400 | 0 | 0 | 0,00 |
| 32.2 - Educação Fundamental | 592.823 | 592.823 | 2.205 | 2.338 | 0,39 |
| 32.3 - Ensino Médio | 95.650 | 95.650 | 0 | 0 | 0,00 |
| 32.4 - Outras | 3.481.086 | 3.481.086 | 172.320 | 287.119 | 8,25 |
| 33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.986302 | 2.957 931 | 302.212 | 564.496 | 19,08 |
| 34.1 - Educação Infantil | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| 34.2 - Educação Fundamental | 977 | 977 | 144 | 312 | 40,12 |
| 34.3 - Ensino Médio | 22.577 | 22.577 | 50 | 413 | 1,83 |
| 34.4 - Ensino Superio | 2.126085 | 2.116.112 | 228.688 | 433.331 | 20,48 |
| 34.5 - Outras | 816663 | 818.265 | 73.329 | 130.310 | 15,93 |
| 35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34) | 7.241261 | 7.232.890 | 476.737 | 854.815 | 11,81 |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (22 + 35) | 30.531839 | 30.344.032 | 4027.259 | 9.853.816 | 32,47 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2009 (p) |
|---|---|---|
| 37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 1.594.039 | -1.083.624 |

FONTE: SIAFI - STN/CONT/DEINC

[1] CF, art. 159, I, alíneas "b" e "d".
[2] CF, art. 153 §5º.
[3] Limites mínimos anuais serão cumpridos ao encerramento do exercício.
[4] A complementação da União contemplará pagamentos mensais de, no mínimo, cinco por cento da complementação anual.
[5] Serão assegurados os repasses de, no mínimo, quarenta e cinco por cento da complementação anual até 31 de julho, e de cem por cento até 31 de dezembro.
[6] Valor corrigido anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
* Dedução prevista no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume II, aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja 1ª edição foi aprovada pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008, tendo sido submetido previamente à apreciação do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios instituído pela Portaria STN nº 135, de 6 de março de 2001. No entanto, em atendimento à determinação contida no Acórdão nº 2316/2009 TCU-Plenário, essa dedução não está sendo considerada no cálculo de aplicação da União em MDE, mas seu valor continuará sendo evidenciado no demonstrativo.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009

RREO - Anexo XV (ADCT, art. 77)

R$ milhares

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | LIQUIDADAS Até o Bimestre (b) | % ((b+c)/a) |
|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 55.868.039 | 55.973.473 | 24.550.000 | 43,86 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.106.516 | 11.106.516 | 5.366.700 | 48,32 |
| Juros e Encargos da Dívida | 32.889 | 32.889 | 12.809 | 38,95 |
| Outras Despesas Correntes | 44.728.634 | 44.834.068 | 19.170.490 | 42,76 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.662.782 | 3.696.830 | 96.054 | 2,60 |
| Investimentos | 3.528.816 | 3.562.864 | 69.317 | 1,95 |
| Inversões Financeiras | 94.112 | 94.112 | 4.762 | 5,06 |
| Amortização da Dívida | 39.854 | 39.854 | 21.975 | 55,14 |
| TOTAL | 59.530.821 | 59.670.303 | 24.646.054 | 41,30 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) | % (d+c)/despesas com saúde |
|---|---|---|---|---|
| Despesas com Saúde | 59.530.821 | 59.670.303 | 24.646.054 | 100,00 |
| (-) Encargos Previdenciários | 4.619.647 | 4.619.647 | 2.223.423 | 9,02 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 32.889 | 32.889 | 12.809 | 0,05 |
| (-) Amortização da Dívida | 39.854 | 39.854 | 21.975 | 0,09 |
| (-) Despesas custeadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I) | 54.838.531 | 54.978.113 | 22.387.847 | 90,84 |

| CÁLCULO DO LIMITE | VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB* % | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2009 (f) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2008 (g) | VARIAÇÃO % DE APLICAÇÃO ((f)/(g) * 100 ) -100 |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I) | 11,25 | 22.387.847 | 18.229.473 | 22,81 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | Cancelados | Pagos | A pagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | A pagar |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE* | 1.815 | 334 | 348 | - | 45 | 2.732 | 2.882 | 5.595 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | LIQUIDADAS Até o Bimestre (h) | % (h)/total(h) |
|---|---|---|---|---|
| Atenção Básica | 9.536.533 | 9.536.533 | 3.657.556 | 16,34 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 27.267.264 | 27.374.256 | 12.161.950 | 54,32 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 5.519.849 | 5.579.849 | 2.083.564 | 9,31 |
| Vigilância Sanitária | 292.928 | 294.328 | 97.381 | 0,43 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.346.217 | 2.417.217 | 716.635 | 3,20 |
| Alimentação e Nutrição | 205.962 | 205.962 | 86.247 | 0,39 |
| Planejamento e Orçamento | 47.920 | 47.920 | 12.544 | 0,06 |
| Administração Geral | 6.829.318 | 6.829.318 | 3.111.961 | 13,90 |
| Controle Interno | 15.788 | 15.788 | 2.060 | 0,01 |
| Normatização e Fiscalização | 50.047 | 50.047 | 21.606 | 0,10 |
| Tecnologia da Informação | 213.220 | 213.220 | 69.370 | 0,31 |
| Formação de Recursos Humanos | 261.345 | 261.345 | 48.828 | 0,22 |
| Comunicação Social | 97.838 | 97.838 | 29.088 | 0,13 |
| Informação e Inteligência | 49.502 | 49.502 | 0 | 0,00 |
| Cooperação Internacional | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 1.930 | 1.930 | 456 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 14.181 | 14.181 | 88 | 0,00 |
| Previdência Complementar | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 91.197 | 91.197 | 37.321 | 0,17 |
| Educação Superior | 160.779 | 160.779 | 18.833 | 0,08 |
| Educação Infantil | 9.590 | 9.590 | 4.231 | 0,02 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 59.631 | 59.631 | 3.712 | 0,02 |
| Assistência aos Povos Indígenas | 290.301 | 290.301 | 86.860 | 0,39 |
| Saneamento Básico Rural | 235.976 | 235.976 | 1.589 | 0,01 |
| Saneamento Básico Urbano | 869.522 | 869.622 | 0 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 4.725 | 4.725 | 46 | 0,00 |
| Desenvolvimento Científico | 227.543 | 227.543 | 50.165 | 0,22 |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 14.400 | 14.400 | 0 | 0,00 |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 24.798 | 24.798 | 14.431 | 0,06 |
| Transferências | 0 | 0 | 0 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 100.128 | 100.317 | 71.323 | 0,32 |
| TOTAL | 54.838.531 | 54.978.113 | 22.387.847 | 100,00 |

FONTE: SIAFI - STN/COORD/GEINC

Nota: Apuração dos valores feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 32, parágrafo único da Lei nº 11.768/2008, conforme Parecer PGFN/CAF nº 1.211/2006.

* Os recursos mínimos aplicados serão equivalentes ao valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, conforme a alínea "b" do inciso I do art. 77 do ADCT. Os valores utilizados para o cálculo da variação nominal do PIB, de 2008 em relação a 2007, referem-se aos dados preliminares do 1º trimestre de 2009 divulgados pelo IBGE.

* Estão excluídas as despesas com "Encargos Previdenciários", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" e aquelas custeadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 114.412.319 | 476.294 |
| Pessoal Ativo | 60.871.691 | 359.170 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 53.540.628 | 117.124 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 14.131.319 | 76.984 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 76.061 | 9.387 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 2.511.851 | 17.505 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 844.037 | 48.752 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 10.749.371 | 1.340 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 100.281.000 | 399.310 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 100.630.310 | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 420.877.832 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100 | 23,910% |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1] | 159.512.698 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01% | 151.558.107 |

FONTE: SIAFI - STN/COREC/GEINC

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

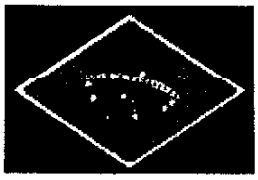
ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
*Secretário do Tesouro Nacional*

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

# ACORDO DE CRÉDITO COFACE

EM DATA DE [•]

**ENTRE**



## A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Como Tomador do Empréstimo

**E**

## BNP PARIBAS

Como Coordenador Líder Mandatário

**BANCO SANTANDER, Agência de Paris, CALYON e SOCIÉTÉ GÉNÉRALE**

Como Co-Líderes Mandatários

**E**

**BNP PARIBAS, BANCO SANTANDER, Agência de Paris, CALYON, SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL e NATIXIS**

**Como Emprestadores**

VERSÃO ACORDADA APÓS NEGOCAÇÕES DE 13-24 JULHO DE 2009

## Índice


ARTIGO 1 DEFINIÇÕES

ARTIGO 2 FACILIDADE

ARTIGO 3 DESEMBOLSO

ARTIGO 4 JUROS

ARTIGO 5 PRÊMIO DE SEGURO DE CRÉDITO

ARTIGO 6 RE-PAGAMENTO DO PRINCIPAL

ARTIGO 7 PRÉ-PAGAMENTO

ARTIGO 8 PAGAMENTOS

ARTIGO 9 APLICAÇÃO DAS SOMAS RECEBIDAS PELOS EMPRESTADORES

ARTIGO 10 REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS

ARTIGO 11 CONDIÇÕES PRECEDENTES

ARTIGO 12 CONVENÇÕES E EMPREENDIMENTOS

ARTIGO 13 EVENTOS DE INADIMPLÊNCIA

ARTIGO 14 TAXAS, DESPESAS E IMPOSTOS DE SELOS

ARTIGO 15 RENÚNCIA

ARTIGO 16 NOTIFICAÇÕES

ARTIGO 17 TRANSFERÊNCIA

ARTIGO 18 LEI REGENTE E ARBITRAGEM

ARTIGO 19 INDEPENDÊNCIA LEGAL

ARTIGO 20 DIVERSOS

ARTIGO 21 ENTRADA EM VIGOR

ANEXO I MODELO DE PEDIDO DE DESEMBOLSO SOB A ÉGIDE DO ACORDO

ANEXO II NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO PELO COORDENADOR LÍDER MANDATÁRIO

ANEXO III LAUDO DA PROCURADORIA GERAL DO TESOURO NACIONAL

Este Acordo de Crédito COFACE foi celebrado em (data), por e entre:

(1) A **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, agindo por e através de seu Ministério da Fazenda, cujo gabinete se encontra na Esplanada dos Ministérios Bloco P, 8° andar, CEP 70048-9000 Brasília, DF, Brasil (a "Tomadora do Empréstimo") e,

(2) **BNP PARIBAS**, uma instituição financeira existente e estabelecida sob as leis da França, com sede legal no 16 Boulevard des Italiens, 75009 Paris, France, registrada sob o número de identificação 662.042.449 junto ao Registro de Comércio e de Empresas de Paris, agindo na sua capacidade de "*Responsável*" (o "**Coordenador Líder Mandatário**") e como emprestador ("**BNP PARIBAS**"), e,

(3) **BANCO SANTANDER**, agência de Paris, situada no 6 rue Paul Baudry, 75008 Paris, França uma instituição financeira registrada sob o número de identificação 722.067.105 junto ao Registro de Comércio e de Empresas de Paris, agência do BANCO SANTANDER, uma empresa estabelecida e existente sob a égide das leis da Espanha, cuja sede se encontra localizada no Paseo De Pereda n°9 Santander, Espanha, agindo na sua capacidade de emprestador ("**BANCO SANTANDER**"), e,

(4) **CALYON**, uma instituição financeira estabelecida sob as leis da França, com sede legal no 9 quai du Président Paul Doumer, 92920 Paris, La Défense, France,registrada sob o registro único de número 304.187.701 junto ao Registro de Comércio de Nanterre, agindo na capacidade de emprestador ("**CALYON** "), e,

(5) **SOCIÉTÉ GENERALE**, uma instituição financeira estabelecida sob as leis da França, com sede legal em 29 boulevard Haussmann,75009 Paris, France, 552.120.222 registrada sob o registro único de número 552.120.222 junto ao Registro de Comércio de Paris, agindo na capacidade de emprestador ("**SOCIÉTÉ GENERALE**"), e,

(6) **CREDIT INDUSTRIEL ET COMMERCIAL**, uma instituição financeira estabelecida sob as leis da França, com sede legal em 6 avenue de Provence, 75 009 Paris, France, 542.016.381 registrada sob o registro único de número 552.120.222 junto ao Registro de Comércio de Paris, agindo na capacidade de emprestador ("**CIC**"), e.

(7) **NATIXIS**, uma instituição financeira estabelecida sob as leis da França, com sede legal em 30 avenue Pierre Mendes-France, 75013 Paris, France, registrada sob o registro único de número 552.120.222 junto ao Registro de Comércio de Paris, agindo na capacidade de emprestador ("**NATIXIS**"), e,

(8) **BANCO SANTANDER, CALYON e SOCIETE GENERALE** como co-lideres mandatários , agindo na sua capacidade de "*Co-Responsáveis*" (coletivamente os "**Co-Líderes Mandatários**").

**CONSIDERANDO** QUE:

- A República Federativa do Brasil representada pelo Ministério da Defesa agindo em nome e através da Marinha do Brasil assinou em 23 de dezembro de 2008 com o DCNS, Odebrecht e o consórcio Baia de Sepetiba (o "Consórcio") proposto pelo DCNS e Odebrecht um Contrato (Contrato número 40.000/ 2008 006 00) no valor de (i) EUR 3.514.933.000 e de (ii) BRL 9.148.924.022 relacionado com a implementação de um programa de construção e entrega de submarinos e serviços relacionados, incluindo a construção de um estaleiro e de uma base naval, sendo doravante o "Contrato Comercial" no âmbito do "*Programa de Desenvolvimento de Submarinos*" doravante somente o "Projeto";
- Este Contrato Comercial foi assinado dentro da estrutura de uma parceria estratégica para a Defesa entre os governos da República da França e a República Federativa do Brasil na mesma data. Como tal, as Autoridades francesas foram solicitadas a apoiar o financiamento aqui considerado, por meio de um Crédito ao Comprador coberto pela COFACE,
- Os Emprestadores (conforme definido a seguir no Artigo 1 a seguir) tem a intenção de emprestar ao Tomador do Empréstimo e o Tomador concorda em tomar emprestado dos Emprestadores um valor máximo agregado de EUR 4.324.442.181 sendo até (i) EUR 3.130.466.145 correspondendo à 85% da Porção Francesa e Assimilada para as Partes 1A, 3, 5 e 6 e 95% da Porção Francesa e Assimilada

para a Parte 2A, além do montante do prêmio COFACE relacionado e até (ii) o contra-valor em Euros de BRL 3.564.531.878 (que não pode exceder EUR 1.193.976.036) correspondendo a 85% da Parte Brasileira para a Parte 1B e 95% da Parte Brasileira para a Parte 2B, e o montante do prêmio COFACE relacionado, sujeito aos termos e condições aqui estabelecidos.Podendo este montante ser aumentado pelos Emprestadores com base nos melhores esforços de até 20% sujeito ao preço de reajuste conforme definido no Contrato Comercial.

**E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS,** as partes concordam com o seguinte:

## ARTIGO 1. DEFINIÇÕES

Os seguintes termos terão os significados abaixo estabelecidos, que devem incluir tanto o singular com o plural dos mesmos, exceto se de outra forma especificado:

"Emprestador Afetado": terão o significado estabelecido no Artigo 20.7.

"Acordo": significa o Acordo de crédito COFACE, incluindo os anexos à este, conforme emendado, modificado ou suplementado de tempos em tempos.

"Período de Disponibilidade": significa o período que começa na data em que as condições precedentes foram preenchidas para a satisfação do Coordenador Líder Mandatário, de acordo com o Artigo 11, e termina na Data do Desembolso Final. Este período podenso ser dividido em Porções.

"Tomador de Empréstimo": significa a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, agindo através de seu MINISTÉRIO DA FAZENDA.

"Parte Brasileira": significa com relação ao Contrato Comercial, os bens e serviços originários do Brasil pagáveis à Joint Venture e que o COFACE concordou em cobrir, sob a égide da Apólice de Seguro o montante total correspondente à BRL 3.902.554.096,00 (três bilhões nove centos e dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e noventa e seis Reais).

"BRL" ou "Reais": significa a moeda legal da República Federativa do Brasil.

"Taxa de Câmbio BRL/EUR": significa a taxa de câmbio entre o BRL e o EUR indicada pelo Coordenador Líder Mandatário ao Tomador do Empréstimo, calculada com base na taxa oficial fixada (BRL/EUR) pelo Banco Central do Brasil cotada no SISBACEN PTAX800 opção 5 código 978. Caso a página ou serviço acordado for substituída ou deixar de estar disponível, o Coordenador Líder Mandatário poderá especificar uma outra página ou serviço estabelecendo a taxa apropriada.

"Dia Útil ": significa um dia (diferente de Sábado ou Domingo) que seja tanto (i) um Dia de Liquidação TARGET e (ii) um dia no qual os bancos comerciais estão abertos para negócios em Paris, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.

"Comprador": significa a República Federativa do Brasil, representada pelo seu Ministério da Defesa, agindo por conta e através do *Comando da Marinha*, representado pela *Diretoria Geral do Material da Marinha*, ou o Agente Executor.

"COFACE": significa a *Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur* , agindo como agência oficial de seguros de crédito à exportação em nome do governo francês referente ao seguro de crédito de exportação.

"Seguro COFACE": significa a apólice de seguro emitida pela COFACE referente ao presente Acordo, em favor dos Emprestadores.

"Prêmio COFACE": significa o montante pago como prêmio para o COFACE conforme os Artigos 2.1.2 e 5, que deverão ser pagos pelo Tomador de Empréstimo através de Desembolsos feitos em seu nome pelo Coordenador Líder Mandatário em relação ao Seguro COFACE e para a manutenção do mesmo.

"Contrato Comercial": terão o significado estabelecido no preâmbulo .

"Preço do Contrato": significa o montante do Contrato Comercial mencionado no primeiro parágrafo do preâmbulo que foi dividido em diversas partes (cada uma a "Parte") do Contrato Comercial como segue :

Parte 1A : EUR 1.674.853.000 pagável ao Fornecedor ;

Parte 1B : BRL 2.257.582.166 pagável à Joint Venture ;

Parte 2A : EUR 700.000.000 pagável ao Fornecedor ;

Parte 2B : BRL 1.644.971.930 pagável à Joint Venture ;

— Parte 3: EUR 99.700.000 pagável ao Fornecedor;

— Parte 4: BRL 4.997.982.150 pagável à Odebrecht e não financiado por este Contrato;

— Parte 5: EUR 131.800.000 pagável ao Fornecedor e financiado por este Contrato e BRL 248.387.776 pagável à Odebrecht não financiado por este Contrato;

— Parte 6: EUR 908.580.000 pagável ao Fornecedor;

"Desembolso": significa cada pagamento adiantado realizado ou a ser realizado pelos Emprestadores ao Fornecedor e/ou à Joint Venture sob a égide da Facilidade, de acordo com o Artigo 3 deste Acordo.

"Data de desembolso": significa qualquer data na qual o Desembolso é feito.

"Pedido de Desembolso": significa o pedido de Desembolso entregue ao Coordenador Líder Mandatário pelo Comprador na forma estabelecida no Anexo I.

"Data do Vencimento": significa a data de qualquer obrigação de pagamento do Tomador de Empréstimo sob a égide deste Acordo.

"Depósito": significa, para cada Parte individual financiada sob a égide deste Acordo, um valor igual à 15% (quinze por cento) exceto para as Partes 2A e 2B cujo montante será limitado à

5% (cinco por cento) de tais Partes, a ser paga pelo Tomador do Empréstimo ao Fornecedor como uma condição para o Desembolso sob a égide deste Acordo.

"Data Efetiva do Contrato Comercial": significa a data da *eficácia* do Contrato Comercial.

"EONIA": significa Euro Overnight Index Average (Média do Índice de Overnight do Euro), ou seja,significa a média ponderada da taxa de overnight calculada pelo Banco Central Europeu em todas as transações de empréstimos não seguradas overnight realizadas no mercado interbancário da área do Euro e relatadas pelo painel de bancos de referência selecionados para o cálculo do EONIA. Esta taxa anual é publicada na página Reuters "EONIA" (ou qualquer outra página que possa substituir tal página) pela Federação Bancária da União Européia no Dia Útil a seguir ao relatório do Banco Central Europeu (D+1) por bancos de referência.

"Euro" ou "EUR": significa a moeda legal dos Estados membros da União Monetária Européia em relação à todos os pagamentos a serem realizados em EURO, significa financiamentos que são para liquidação no mesmo dia em um Dia de Liquidação TARGET.

"Evento de Inadimplência": terá o significado estabelecido no Artigo 13 deste Acordo

"Agente Executor": significa o Ministério da Defesa do Brasil agindo por e através do *Comando da Marinha / Secretaria Geral da Marinha* (SGM).

"Dívida Externa": significa com relação ao Tomador de Empréstimo qualquer dívida em relação aos montantes tomados ou levantados sob a égide de qualquer empréstimo ou facilidade de crédito ou garantia incorrida pelo Tomador de Empréstimo que seja denominada em uma moeda diferente da moeda legal da

| | |
|---|---|
| | República Federativa do Brasil, e devida a qualquer credor que tenha a sua residência fora da República Federativa do Brasil. |
| "Facilidade": | deverá significar a facilidade de um montante máximo principal determinado no Artigo 2 deste Acordo o qual os Emprestadores concordam em tornar disponível ao Tomador de Empréstimo sob a égide dos termos e condições deste Acordo.A Facilidade corresponde tanto à Facilidade A quanto à Facilidade B. |
| "Facilidade A": | significa a porção da Facilidade de Financiamento 85 % da Porção Francesa e Assimilada de 1A, 3, 5 e 6 do Contrato Comercial além do Prêmio COFACE relacionado e 85% da Porção Brasileira de 1B do Contrato Comercial além do Prêmio relacionado COFACE. |
| "Facilidade B": | significa a porção da Facilidade de Financiamento 95 % da Porção Francesa e Assimilada de 2A, e do Contrato Comercial além do Prêmio COFACE relacionado e 95% da Porção Brasileira de 2B do Contrato Comercial além do Prêmio relacionado COFACE. |
| "Montante da Facilidade": | significa o montante principal máximo denominado em EUR da Facilidade estabelecido no Artigo 2. |
| "Data do Desembolso Final": | significa a data que cai 15 (quinze) ambos após a Data de Início. |
| "Cronograma Final de Re-pagamento": | significa o cronograma final de re-pagamento agregando todas as datas e montantes estabelecidos, e substituindo, os Cronogramas de Re-pagamento já emitidos pelo Coordenador Líder Mandatário e enviado ao Emprestador. |

"Porção Assimilada Francesa": significa em relação ao Contrato Comercial, o montante total de EUR 3.514.933.000 pagável ao Fornecedor em relação à

- bens manufaturados e/ou serviços desempenhados na França (incluindo transporte e seguro), incluso no Preço do Contrato:

- Mercadorias e Serviços (inclusive transporte e seguro de qualquer natureza) vindos de qualquer país outro que o Brasil e a França, conforme declarados pelo Fornecedor, incorporados no fornecimento pelo Fornecedor, e que foram o objeto dos acordo de subcontratação realizados sob a responsabilidade do Fornecedor dentro dos limites e condições determinados pela COFACE.

"Autroridades Francesas": significa a "*Direction générale du Trésor et de la politique économique*" do Ministério da Economia e Finanças da França, qualsquer de seus sucessores, ou qualquer Autoridade na ou da República Francesa que tenha jurisdição e responsabilidade pela provisão, gerenciamento ou regulamentação dos termos, condições e emissão de créditos de exportação na e para a República Francesa, inclusive, entre outros, entidades às quais tenha sido delegada autoridade sobre a extensão ou administração de assuntos de financiamento de exportação, tais como a COFACE.

"Agrupamento": terão o significado estabelecido no Artigo 6.1.

"Corte ICC": terão o significado estabelecido no Artigo 18.

"Custos Adicionais" terão o significado estabelecido no Artigo 20.7.

"Data de Pagamento de Juros": significa o último ida do Período de Juros, correspondente a 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano relevante.

"Período de Juros": significa um período de 6 meses estendidos entre cada Data de Pagamento de Juros. O primeiro Período de Juros deverá iniciar na primeira Data de Desembolso e deverá terminar na primeira Data de Pagamento de Juros de 15 de Junho e 15 de Dezembro a seguir a primeira Data de desembolso. Cada Período de Juros posterior começará no último dia do Período de Juros anterior.

"Taxa de Juros": terão o significado estabelecido no Artigo 4.1.

"Joint Venture": significa a empresa constituída em [data] sob a égide das Leis do Brasil no Rio de Janeiro pelo Fornecedor e a Odebrecht.

"Emprestadores": significa BNP PARIBAS, BANCO SANTANDER, CALYON, SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, CIC e NATIXIS.

"Prestação de Re-pagamento": terão o significado estabelecido no Artigo 6.1.

"Data da Parcela de Re-pagamento": deverá ser estabelecida em 15 de Junho e 15 de Dezembro de cada ano calendário durante o Período de Re-pagamento de cada Porção.

"Período de Re-pagamento": significa, para cada Porção respectiva, o período que começa na Data de Início do Re-pagamento da respectiva Porção, e que começa quando todos os montantes desembolsados nos termos da Facilidade de Crédito para a respectiva Porção, ou devido à sua conexão, foram totalmente pagos pela Tomadora do Empréstimo, de acordo com os termos deste Acordo.

"Cronograma de Re-pagamento": terão o significado estabelecido no Artigo 6.2.

"Data de Assinatura": significa a data de assinatura do Acordo de Crédito COFACE.

| | |
|---|---|
| ["Data de Início": | significa (i) o evento do pagamento adiantado sob o Contrato Comercial foi completado ou (ii) a data de execução deste Acordo, aquela que ocorrer mais tarde.] |
| "Data de Início do Re-pagamento": | significa em relação à cada Porção, se esta Porção corresponde ao primeiro semestre do ano calendário, 15 de Junho do ano relevante, ou se tal Porção corresponde ao segundo semestre do ano calendário, 15 de Dezembro do ano relevante. |
| Fornecedor: | significa o DCNS, uma empresa estabelecida e existente sob as leis da França, cuja sede se situa no 2 rue Sextius-Michel, 75732 Paris, França, registrada sob o único número de identificação 441. 133.808 no Registro dos Negócios e Empresas de Paris. |
| "Data de Liquidação TARGET": | significa qualquer data na qual o TARGET2 (o sistema Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer - Transferência Expressa de Liquidação Bruta em Tempo Real Automatizada Trans-Européia - lançado em 19 de Novembro de 2007) estiver aberto para liquidações de pagamentos em euro. |
| "Porção": | significa cada período consecutivo de maio ano calendário em aberto durante o Período de Disponibilidade.<br><br>A primeira Porção deverá ser o período de melo ano em aberto na data na qual as condições precedentes são preenchidas satisfazendo o Coordenador Líder Mandatário de acordo com o Artigo 11. |

## ARTIGO 2. FACILIDADE

2.1 Os Emprestadores deverão disponibilizar ao Tomador do Empréstimo, nas disposições do Seguro COFACE e sob a égide dos termos e condições aqui estabelecido, uma facilidade composta da Facilidade A e da Facilidade B em um montante total agregado de EUR 4.324.442.181 (quatro bilhões trezentos e vinte quatro milhões quatrocentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e um Euros) sendo (i) EUR 3.130.466.145 (três bilhões cento e trinta milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e cinco Euros) e (ii) o contra-valor em Euros de BRL 3.564.531.878 (três bilhões quinhentos e sessenta e quatro milhões quinhentos e trinta e um mil oitocentos e setenta e oito Reais) que não deverá exceder em caso algum EUR 1.193.976.036 (um bilhão cento e noventa e três milhões novecentos e setenta e seis mil e trinta e seis Euros), de forma a que os Desembolsos sejam feitos à:

2.1.1 Joint Venture e o Fornecedor (ou os seus sub-contratados designados sujeito à aprovação do COFACE) até um montante mínimo de (i) EUR 3.057.693.050 (três bilhões cinqüenta e sete milhões seiscentos e noventa e três mil e cinqüenta Euros) correspondendo à 85% da Porção Francesa e Assimilada para a Parte 1A, 3, 5, 6 e até 95% para a Parte 2A e (ii) o contra-valor em Euros de BRL 3.481.668.175 (três bilhões quatrocentos e oitenta e um milhões seiscentos e sessenta e oito mil cento e setenta e cinco Reais), que não deverá exceder de qualquer forma EUR 1.166.220.000 (um bilhão cento e sessenta e seis milhões duzentos e vinte mil Euros), correspondente a 85% da Porção Brasileira para Parte 1B e até 95% para a Parte 2B.

2.1.2 COFACE até um montante máximo de (i) EUR 72.773.095 (setenta e dois milhões setecentos e setenta e três mil e noventa e cinco Euros) e (ii) o contra-valor em Euros de BRL 82.863.703 (oitenta e dois milhões oitocentos e sessenta e três mil setecentos e três Reais), que não devem exceder de qualquer modo EUR 27.756.036 (vinte sete milhões setecentos e cinqüenta e seis mil e trinta e seis Euros), para p Prêmio COFACE pagável ao COFACE, de acordo com as disposições do Artigo 5.

O valor agregado de todos os Desembolsos realizados em relação ao Acordo de acordo com os Artigos 2.1.1 e 2.1.2 não deverão em circunstância alguma exceder o Montante da Facilidade como segue:

a) o montante agregado do todos os Desembolsos feitos nos termos da Facilidade de Crédito A de acordo com os Artigos 2.1.1 e 2.1.2 não deve exceder, em hipótese alguma, o montante correspondente a (i) EUR 2.392.693.050 (dois bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e cinqüenta Euros), mais o respectivo Prêmio COFACE chegando a EUR 56.946.095 (cinqüenta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco Euros) e (ii) o contra-valor em Euros de BRL 1,918,944,841 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e um Reais), acrescidos do respectivo Prêmio COFACE no contra-valor de Euros de BRL 45.670.887 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil e oitocentos e oitenta e sete Reais) e

b) o montante agregado de todos os Desembolsos feitos nos termos da Facilidade de Crédito B de acordo com os Artigos 2.1.1 e 2.1.2 não devem, em hipótese alguma, exceder (i) EUR 665.000.000 (seiscentos e sessenta e cinco milhões de Euros), mais o respectivo Prêmio COFACE equivalendo EUR 15.827.000 (quinze milhões e oitocentos e vinte e sete mil Euros) e (ii) o contra-valor em Euros de BRL 1.662.723.334 (um bilhão, quinhentos e sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e três mil e trezentos e trinta e quatro Reais), mais o respectivo Prêmio COFACE, equivalendo no contra-valor em Euros de BRL 37.192.816 (trinta e sete milhões, dento e noventa e dois mil e oitocentos e dezesseis Reais).

**ARTIGO 3 DO DESEMBOLSO**

3.1 Saques sob a égide da Facilidade de Crédito só poderão ser realizados através de pagamentos ao Fornecedor, à Joint Venture ou aos Emprestadores. Respectivamente, o Tomador do Empréstimo determina irrevogavelmente, através deste instrumento, que a Coordenador Líder Mandatário:

- pague, em seu nome e a seu favor, ao Fornecedor e/ou à Joint Venture, os montantes devidos à última, de acordo com as disposições do Artigo 3.3 abaixo;

– reembolsar os Emprestadores pelo prêmios de seguro de crédito devidos ao COFACE de acordo com as provisões do Artigo 5.

A determinação acima é irrevogável.

3.2 A Facilidade de Crédito deve, sujeita aos termos deste instrumento e ao preenchimento de todas as condições precedentes estabelecidas neste Artigo 11 deste Acordo de Crédito COFACE, e antes da Data de Desembolso Final, tornar disponível ao Tomador do Empréstimo por parte das Emprestadoras em Desembolsos até o Montante da Facilidade de Crédito sujeita às disposições do Artigo 2.1. Nenhum Desembolso em relação à Facilidade de Crédito B poderá exceder a data que cair cinco (5) dias após a Data de Assinatura.

3.3 Os saques da Facilidade de Crédito conforme o Artigo 2.1.1 devem estar sujeitos à apresentação, por parte do Tomador do Empréstimo através do Comprador, de uma Solicitação de Desembolso, devidamente assinada pelo Comprador, juntamente com uma cópia das respectivas faturas, desde que esses documentos estejam em uma forma e substância satisfatórias à Coordenador Líder Mandatário e conforme o Seguro COFACE.

[3.4 A Coordenador Líder Mandatário fará pagamentos em Euros, uma parte dos quais deve ser convertida em Reais pelo Banco BNP Paribas Brasil S/A, conforme o caso, ao Fornecedor e/ou à Joint Venture (ou a qualquer um de seus sub-contratantes designados) dentro de seis (6) Dias Úteis, a partir da data do recebimento. pela Coordenador Líder Mandatário, dos documentos dispostos no Artigo 3.3 acima e verificados, de acordo com a Coordenador Líder Mandatário. Em relação aos Desembolsos feitos de acordo com a Parte Brasileira. a Coordenador Líder Mandatário deve determinar o montante em EUR de cada Desembolso nos termos da Facilidade de Crédito, levando em conta a Taxa de Câmbio BRL/EUR três (3) Dias Úteis antes de tais Desembolsos.]

3.5 Simultaneamente a cada Desembolso realizado ao Fornecedor, e/ou Joint Venture de acordo com o procedimento dos Artigos 3.2 e 3.3 deste, uma parte do Prêmio COFACE, proporcional ao valor do Desembolso em relação ao Fornecedor e/ou Joint Venture, vencerá e deverá ser paga à COFACE conforme os Artigo 5.2. e . O pagamento de tais partes do Prêmio COFACE deve ser feito por saque na Facilidade de Crédito, simultaneamente e em proporção a cada Desembolso.

3.6 Após qualquer Desembolso, a Coordenador Líder Mandatário deve prontamente informar o Tomador do Empréstimo, o Agente Executor e o Comprador sobre (i) o montante de tal Desembolso, (ii) a respectiva Facilidade de Crédito A ou Facilidade de Crédito B, (iii) a Data do Desembolso e, se for o caso, (iv) a Taxa de Câmbio BRL/EUR, emitindo uma notificação de desembolso na forma estabelecida no DOCUMENTO II deste Instrumento.

3.7 Em conseqüência de irrevogabilidade da determinação feita pelo Tomador do Empréstimo à Coordenador Líder Mandatário de acordo com o Artigo 3.1 acima, assim que o Tomador do Empréstimo fornecer à Coordenador Líder Mandatário, através do Comprador, os respectivos documentos considerados no Artigo 3.3 acima, a Coordenador Líder Mandatário deve tornar disponível ao Fornecedor e/ou à Joint Venture, os recursos referentes ao pagamento do Contrato Comercial pelo pagamento, de acordo com as disposições do Artigo 3.4 acima e as instruções estabelecidas na Solicitação de Desembolso.

3.8 O Tomador de Empréstimos reconhece e concorda explicitamente, através deste instrumento, que uma vez que os fundos de cada Desembolso tenham sido adiantados à Coordenador Líder Mandatário ao Fornecedor e/ou à Joint Venture pelo Agente, da forma aqui acordada, será considerado, para todos os efeitos e propósitos, que as Emprestadoras emprestaram ao Tomador do Empréstimo, e o Tomador do Empréstimo tomou emprestado das Emprestadoras o montante em EUR de cada Desembolso.

3.9 No vencimento do Período de Disponibilidade, o montante principal da Facilidade de Crédito devido pelo Tomador do Empréstimo deverá ser determinado como sendo o montante que foi realmente adiantado de acordo com a Facilidade de Crédito e neste momento a obrigação das Emprestadoras de fazer quaisquer outros Desembolsos nos termos deste Acordo de Crédito COFACE terminará. O montante verdadeiramente avançado como mencionado acima deverá ser entendido como um agregado à quaisquer pagamentos realizados ao Fornecedor e/ou Joint Venture (e aos seus subcontratados designados sujeitos à aprovação do COFACE) em relação ao Contrato Comercial, ou pago ao COFACE em relação ao Prêmio COFACE.

3.10 Se, no vencimento do Período de Disponibilidade, e a menos que seja acordada uma prorrogação do mesmo por escrito pelas partes, sujeita ao consentimento da

COFACE, nenhum Desembolso tiver sido feito, a obrigação das Emprestadoras de adiantar o montante de qualquer Desembolso será considerada como tendo se tornado automaticamente cancelada e este Acordo de Crédito COFACE será terminado e não produzirá nenhum efeito.

3.11 O Tomador de Empréstimo não terá direito a nenhum Desembolso nos termos deste Acordo de Crédito COFACE se nenhum Evento de Inadimplência tiver ocorrido de acordo com o Artigo 13 do mesmo.

3.12 Todos as declarações ou outros certificados preparados pela Coordenador Líder Mandatário referentes a este Acordo de Crédito COFACE sobre os montantes devidos pelo Tomador do Empréstimo às Emprestadoras, deverão ser, salvo por erro manifesto, ser conclusivas e vinculativas sobre o Tomador do Empréstimo.

3.13 O Tomador do Empréstimo pode não cancelar integral ou parcialmente a utilização da Facilidade de Crédito, sem o consentimento prévio da Coordenador Líder Mandatário.

3.14 A Coordenador Líder Mandatário reserva-se o direito de não fazer nenhum Desembolso valor menor que cem mil Euros (EUR 100.000) ou de contra-valor em Euros de duzentos e cinqüenta mil Reais (BRL 250.000), exceto para o último Desembolso a ser feito antes da Data Final do Desembolso.

3.15 3.3 Verificação pela Coordenador Líder Mandatário dos documentos estabelecidos no Artigo 3.3 deverá ocorrer para estabelecer se eles parecem na sua face estar de acordo com os termos e condições do Artigo 3.3. A expressão "*parecer na sua face de acordo com*" deverá ter o significado descrito na última versão publicada no documento "Uniform Customs and Practice for Documentary Credits" (Costumes e Prática Uniformes para Créditos Documentais) da Câmara de Comércio Internacional.

3.16 As obrigações dos Emprestadores de financiar o Contrato Comercial sob a égide do Acordo de Crédito COFACE deverá cessar imediatamente e a Coordenador Líder Mandatário deverá suspender qualquer Desembolso sob a égide do Acordo de Crédito COFACE caso qualquer uma das seguintes circunstâncias for verificada:

3.16.1 A Seguradora COFACE torna-se inexeqüível pelas Emprestadoras, ou inválida. ou é total ou parcialmente encerrada ou sua cobertura é reduzida:

3.16.2 O Contrato Comercial é modificado ou reformulado, significando um aumento do risco, de acordo com a COFACE, ou é revogado, cancelado ou terminado, sem o consentimento por escrito das Emprestadoras e da COFACE.

## ARTIGO 4 DOS JUROS

4.1 [A taxa de juros aplicável à Facilidade de Crédito será de quatro vírgula oitenta e sete por cento (4,87%) por ano, conforme acordado pelas Autoridades Francesas ], acrescida de uma margem de 0,75% por ano (juntamente com a margem "Taxa de Juros ").

4.2 O Tomador do Empréstimo deverá pagar à Coordenador Líder Mandatário pelas Emprestadoras juros em Euros em cada Data de Pagamento de Juros, conforme calculados pela Coordenador Líder Mandatário no montante principal em aberto da Facilidade de Crédito, à taxa igual à Taxa de Juros pelo Período de Juros a o qual a referida Data de Pagamento de Juros se relaciona.

4.3 Os juros devem se acumular dia a dia e ser computadorizados de acordo com um ano de 360 dias e pelo número real de dias decorridos. Os juros devem ser acrescentados a partir e incluir o primeiro dia do Período de Juros até, mas excluindo, o último dia de tal Período de Juros.

4.4 Caso a Data de Pagamento dos Juros caia em um dia que não seja um Dia Útil, o dia seguinte ao Dia Útil será a Data de Pagamento dos Juros e o Período de Juros será prorrogado na mesma proporção, a menos que a Data de Pagamento dos Juros caia no mês do calendário seguinte, caso em que a Data de Pagamento dos Juros será o Dia Útil imediatamente precedente e o Período de Juros respectivamente diminuído.

4.5 A Coordenador Líder Mandatário deverá notificar o Tomador de Empréstimos pelo menos 30 (trinta) dias antes da Data de Vencimento de cada pagamento de juros do montante real devido em tal data; desde que a não notificação à

Coordenador Líder Mandatário por parte da Agente, conforme estabelecido acima, não isentará o Tomador do Empréstimo de nenhuma obrigação estabelecida neste Acordo.

4.6 Caso qualquer montante devido sob a égide dos termos deste Acordo não for pago na Data Devida para pagamento, o Tomador de Empréstimo deverá pagar juros a partir da data que ele for devido até a data que ele for realmente pago, à uma taxa que seja maior que:

- a Taxa de Juros acrescida em um por cento (1 %) ao ano, e,
- o EONIA cotado às 11h00 da manhã. (Horário de Bruxelas), acrescido da margem de um vírgula cinqüenta por cento (1,50 %) por ano, aumentado de 1% (um por cento) por ano

Tais juros deverão vencer e ser pagos dia a dia, sem outra notificação ou exigência de qualquer natureza, a partir da Data de Vencimento do pagamento até a data de recebimento de tal montante do valor vencido pelas Emprestadoras. Um certificado emitido pela Coordenador Líder Mandatário quanto à taxa de juros a ser paga e o modo de cálculo de acordo com as provisões deste Artigo deverá (se não houver erro manifesto) ser imposto ao Tomador do Empréstimo.

Caso quaisquer outros montantes a serem pagos pelo Tomador de Empréstimos em relação a este Acordo não sejam recebidos pelas Emprestadoras em suas respectivas Datas de Vencimento, tais montantes constituirão dívida devida e a ser paga, sendo capitalizada como aumento do principal pendente, e, a partir da Data de Vencimento até a data do pagamento real. novos juros serão acrescidos ao mesmo à taxa determinada pelas Emprestadoras, de acordo com os parágrafos acima.

Juros sobre pagamentos atrasados serão calculados de acordo com o número real de dias, usando-se um fator de 360 dias.

Juros sobre pagamentos atrasados em si acarretarão juros à taxa acima estabelecida, se estiverem vencidos por um ano completo.

ARTIGO 5 PRÊMIO DE SEGURO DE CRÉDITO

5.1. O Tomador do Empréstimo compromete-se a pagar à Coordenador Líder Mandatário, pela conta do COFACE, um Prêmio COFACE calculado no valor de cada Desembolso à taxa fechada de 2,38%.

5.2 Subseqüente à solicitação do Tomador do Empréstimo, as Emprestadoras concordam em financiar tal prêmio. O pagamento de tal Prêmio COFACE deverá ser realizado por transferência sob a égide da Facilidade, proporcionalmente à cada Desembolso contemplado pelo Artigo 2.1.1, como uma condição precedente à qualquer transferência da Facilidade, e tal montante aumentado do principal deverá ser repago aos Emprestadores conforme o Artigo 6 deste Acordo.

5.3. O Prêmio COFACE pode ser aumentado pela COFACE somente em alguma das seguintes situações e pode ser financiado conforme este Acordo, sujeito à aprovação da COFACE e das Emprestadoras:

- Aumento do Montante da Facilidade de Crédito
- Modificação do Período de Reembolso
- Modificação dos termos de reembolso da Facilidade de Crédito
- Mudança do Tomador do Empréstimo.

5.4. O Tomador do Empréstimo será obrigada a pagar o valor do Prêmio COFACE, conforme previsto neste instrumento, em qualquer evento e sob quaisquer circunstâncias (inclusive em caso de reembolso da Facilidade de Crédito ou aceleração da Facilidade de Crédito). Foi informado que o Prêmio COFACE não é desembolsado pela COFACE em nenhum caso.

## ARTIGO 6 REEMBOLSO DO PRINCIPAL

6.1 Todos os Reembolsos feitos tanto pela Facilidade de Crédito A como B, em termos de qualquer Parte, serão agrupados (cada uma de tais agregações sendo um "Agrupamento"), e devem ser repagos em dez (10) parcelas semi-anuais consecutivas e iguais (cada uma constituindo uma "Parcela de Reembolso"), a Data da primeira Parcela de Reembolso ocorrendo seis (6) meses após a respectiva Data de Início do Reembolso.

6.2. A Coordenador Líder Mandatário deverá avisar o Tomador do Empréstimo e o Agente Executor a respeito das Datas das Parcelas de Reembolso relativas a cada Agrupamento e o montante de cada Parcela de Reembolso correspondente, que corresponderão a 1/10 avos do montante principal do referido Agrupamento. Ao final de cada Parte, a Coordenador Líder Mandatário enviará ao Tomador do Empréstimo através de correspondência aérea registrada, serviços de mensagens ou fax o programa das Datas das Parcelas de Reembolso, e os montantes das Parcelas de Reembolso em principal e juros do referido Agrupamento (o "Programa de Reembolso") assim que ele for estabelecido pela Coordenador Líder Mandatário, em conformidade com os dispositivos do Artigo 6.1. acima. O Programa de Reembolso deverá ser, se não houver erro manifesto, final e vinculativo.

Na Data do último Desembolso e de qualquer forma no prazo máximo da Data final do Desembolso, a Coordenador Líder Mandatário deve enviar ao Tomador do Empréstimo, através de carta registrada, serviço de mensagem ou fax, o Programa Final de Reembolso.

6.3. Nenhum montante reembolsado conforme o acima descrito poderá ser tomado emprestado novamente.

## ARTIGO 7 PAGAMENTO ANTECIPADO

7.1 Sujeito à aprovação das Autoridades Francesas, e no recebimento pela Coordenador Líder Mandatário de uma notificação por escrito e irrevogável especificando a respectiva Facilidade de Crédito pelo menos quarenta e cinco (45) Dias Úteis antes da data de pré-pagamento pretendida pelo Tomador de Empréstimo, o Tomador de Empréstimo poderá pré-pagar o todo ou parte do montante principal da Facilidade de Crédito devido, desde que tal pré-pagamento seja realizado na mesma data da data de Pagamento de Juros, e que seja pelo menos igual à uma Parcela de Repagamento e um múltiplo de um milhão de Euros (EUR 1.000.000) e que não ocorra dentro do Período de Disponibilidade.

7.2 O montante pago antecipadamente de acordo com o Artigo 7.1 acima, não pode ser tomado emprestado novamente e deve ser aplicado contra as Parcelas de Reembolso na ordem inversa à sua maturidade. As Parcelas de Reembolso deverão ser respectivamente ajustadas

Em caso de reembolso parcial, os juros acrescentados somente em relação ao débito pendente após tal pagamento antecipado.

7.3 O pagamento antecipado do principal deve somente ser possível se não houver nenhum pagamento vencido do presente Acordo na data do referido pagamento antecipado. Cada pagamento antecipado deve ser feito com todos os juros a ele acrescentados.

7.4 O Tomador do Empréstimo deve pagar, na primeira solicitação feita por escrito pela Coordenador Líder Mandatário e sob apresentação da solicitação devidamente documentada, uma penalidade de pré-pagamento de um por cento (1%) do valor pré-pago, juntamente com todos os encargos, despesas e custos de infringimento surgidos de tais pré-pagamentos reivindicados pelas Autoridades Francesas e pela Coordenador Líder Mandatário, se for o caso. A penalidade de pré-pagamento acima mencionada, de um por cento (1%), não deve ser devida se o Tomador do Empréstimo decidir fazer o pré-pagamento de uma só vez do valor total devido conforme a Facilidade de Crédito após o final do Período de Disponibilidade.

Desde que os Emprestadores se comprometam eles mesmos irrevogavelmente em relação às Autoridades Francesas encarregadas do monitoramento da Taxa de Juros, qualquer pré-pagamento estará sujeito ao pagamento de uma indenização pelo Tomador de Empréstimo. O montante de tal indenização, determinado de acordo com as Autoridades Francesas, deverão resultar da diferença entre a taxa de Juros de cada Facilidade de Crédito e a taxa prevalecente no mercado para cada uma das maturidades pré-pagas, aplicando-se os termos residuais correspondentes que não expirarem. Cada diferença de taxa deverá ser aplicada ao montante da maturidade correspondente pré-paga, em relação ao período entre a data de pré-pagamento e a data de re-pagamento do principal inicialmente prescrito para tal maturidade. Cada montante determinado deverá então ser descontinuado (valor presente líquido) na taxa de mercado correspondente usada. Dois (2) Dias úteis antes da data de pré-pagamento, a Coordenador Líder Mandatário deverá notificar o Tomador de Empréstimo por escrito dos montantes devidos pelo Tomador de Empréstimo sob a égide deste Artigo 7.4 que o Tomador de Empréstimo deverá pagar na data do recebimento de tal notificação. Onde o montante acumulado dos valores descontados assim obtidos for negativo, nenhuma indenização deverá ser pagável ao Tomador de Empréstimos.

7.5 Em caso de pagamento antecipado parcial, o Coordenador Líder Mandatário deverá proceder assim que possível no sentido de:

(1) Substituir o Programa de Reembolso Final por um novo programa de reembolso, devidamente ajustado conforme o saque e a pendência principal, juntamente com os juros a serem pagos; e

(2) Fornecer um Programa de Reembolso Final revisado ao Tomador do Empréstimo. O Tomador do Empréstimo deve, se não houver erro manifesto no cálculo dos montantes devidos, assinar e devolver à Coordenador Líder Mandatário o Programa de Reembolso Final revisado, como prova de seu acordo com o mesmo.

No entanto, se o Tomador do Empréstimo não assinar e retornar ao Coordenador Líder Mandatário o Programa de Reembolso Final, conforme estabelecido acima, tal fato não deve isentar o Tomador do Empréstimo de suas obrigações de acordo com o presente Acordo.

## ARTIGO 8 DOS PAGAMENTOS

8.1 Todos os pagamentos devidos pelo Tomador de Empréstimos nos termos do presente Acordo devem ser feitos em Euros na conta da Coordenador Líder Mandatário, da seguinte maneira:

BNP PARIBAS
Aos cuidados de:
CIB – LS I- BOCI Gestão do Crédito Compradores
150 rue du Fbg Poissonnière
75 010 Paris
IBAN Conta n°FR 30 3000 4056 5800 0008 4120 L02
Fax: +33 1 40 14 27 40,

sob a referência: BNP PARIBAS Paris/ 08133 BOCI Créditos Compradores Marinha / DCNS

ou outra conta que a Coordenador Líder Mandatário possa informar por escrito ao Tomador do Empréstimo e a Agente Executora de vez em quando. O Tomador do Empréstimo deve ser isenta de suas obrigações de fazer qualquer pagamento específico somente quando o valor pago tiver sido creditado à livre disposição da Coordenador Líder Mandatário na conta acima mencionada.

8.2. A Coordenador Líder Mandatário deve notificar ao Tomador do Empréstimo e a Agente Executora por fax pelo menos 30 (trinta) dias antes da Data de Vencimento a respeito do seguinte:

a) o montante total devido nos termos de tal obrigação de pagamento,
b) a Data de Vencimento,
d) o seu cálculo no caso de juros.

No entanto, se a Coordenador Líder Mandatário não notificar ao Tomador do Empréstimo, conforme estabelecido acima, tal fato não isentará ao Tomador do Empréstimo de nenhuma de suas obrigações para com este Acordo.

8.3. Sempre que qualquer pagamento referente ao presente Acordo vencer em um dia que não um Dia Útil, a Data de Vencimento do mesmo será prorrogada ao próximo Dia Útil, exceto se a Data de Vencimento cair no mês corrido seguinte, em cujo caso a Data de Vencimento será a do Dia Útil imediatamente precedente e o Período de Juros será respectivamente abreviado. Durante qualquer prorrogação

da Data de Vencimento de pagamento de qualquer principal pendente referente ao presente Acordo, juros sobre tal principal deverão ser pagos, à razão prevalecente em tal Data de Vencimento.

8.4. O Tomador do Empréstimo deve pagar qualquer valor devido aqui estabelecido, somente em Euros.

8.5. Todos os pagamentos estabelecidos no presente Artigo devem ser feitos antes das 11 horas da manhã. (horário de Paris).

8.6. Todos os pagamentos a serem feitos pelo Tomador do Empréstimos à Coordenador Líder Mandatário deste instrumento devem ser feitos de forma livre e clara, sem acerto de contas ou contradita, e sem pagamento ou dedução ou por conta de quaisquer taxas, arrecadações, impostos, obrigações, deduções, retenções, restrições, condições presentes ou futuras, ou quaisquer outros encargos ou taxas de qualquer natureza legalmente devidos na República Federativa do Brasil.

8.7. Se a qualquer momento qualquer lei aplicável, regulamento ou exigência regulamentar ou qualquer autoridade governamental, agência monetária ou autoridade bancária central do país do qual qualquer pagamento relativo ao presente Acordo para a conta das Emprestadoras deva ser feito ou qualquer país a cujas leis de impostos ao Tomador do Empréstimo possa estar sujeita, requererem que o Tomador do Empréstimo faça qualquer dedução ou retenção a respeito de impostos sobre qualquer pagamento ligado nos termos ao presente Acordo para a conta das Emprestadoras, o valor devido pelo Tomador do Empréstimo a respeito de tal pagamento deverá ser aumentado na extensão necessária para assegurar que, após a realização da referida dedução ou retenção, as Emprestadoras recebam na data do vencimento de tal pagamento uma soma líquida igual ao valor que teriam recebido se tal dedução ou retenção se tal dedução ou retenção não tivesse sido exigida. Além disso, se houver uma exigência legal em qualquer país, à qual as leis tributárias o Tomador do Empréstimo possa estar sujeito, para fazer uma dedução ou retenção, o Tomador do Empréstimo deve pagar o valor total a ser deduzido ou retido às autoridades fiscais, ou outras, dentro do tempo permitido para o referido pagamento.

8.8. Todos os impostos e tributos existentes ou futuros de qualquer natureza, em conseqüência da assinatura ou realização do presente Acordo devido na França, deverão ser pagos pelas Emprestadoras.

## ARTIGO 9 APLICAÇÃO DE IMPORTÂNCIAS RECEBIDAS PELAS EMPRESTADORAS

A menos que de outra forma decidido pela Coordenador Líder Mandatário (agindo em nome dos Emprestadores, todos os valores recebidos de acordo com o presente Acordo pela Coordenador Líder Mandatário por absolutamente qualquer motivo, serão aplicados primeiro para o pagamento de taxas, custos e despesas, depois para juros acrescentados e não pagos, em seguida para Parcelas de Reembolso não pagas e depois para Parcelas de Reembolso, na ordem inversa da maturidade. A Coordenador Líder Mandatário avisará o Tomador do Empréstimo a respeito de tal aplicação dos fundos e recalculará o pagamento de juros para levar em consideração tal aplicação. No entanto, caso não faça isso, tal fato não isentará o Tomador do Empréstimo de nenhuma de suas obrigações referentes ao presente Acordo.

## ARTIGO 10 DAS REPRESENTAÇÕES E GARANTIAS

10.1. O Tomador do Empréstimo declara e garante às Emprestadoras que:

(a) O Tomador do Empréstimo tem poder e autoridade de celebrar, e desta forma incorrer em débitos sob a égide do mesmo, o presente Acordo a desempenhar os termos e condições do mesmo e tomou todas as providências necessárias para autorizar a execução e realização do presente Acordo.

(b) O presente Acordo constitui, quando executado e entregue por um diretor devidamente autorizado do Tomador de Empréstimos, obrigações legais, válidas e vinculativas do Tomador do Empréstimos, obrigatórias de acordo com seus termos.

(c) A execução e realização do presente Acordo, de acordo com os seus termos e condições:

(i) não infringem nenhuma disposição existente de lei, decreto estadual, regra u regulamentação aos quais O Tomador do Empréstimo ou qualquer de seus ativos estejam sujeitos, ou qualquer julgamento, decreto, franquia, despacho, alvará, consentimento ou autorização aplicável à ao Tomador do Empréstimo; ou

(ii) não conflitam ou são inconsistentes ou resultam de nenhuma infração ou violação de nenhum termo, convenção, condição ou dispositivo, ou constituem inadimplemento ou resultam da criação ou imposição de nenhuma obrigação, garantia, taxa ou ônus sobre nenhuma propriedade ou ativos do Tomador do Empréstimo relativos aos termos de qualquer restrição contratual ou obrigação referente a nenhum contrato, hipoteca, contrato fiduciário, acordo ou outro instrumento do qual o Tomador de Empréstimo seja parte ou pelos quais o Tomador do Empréstimo ou qualquer de seus ativos possam ser encontrados.

(d) Foram obtidos todos os consentimentos, aprovações, alvarás, licenças, autorizações ou isenções ou renúncias de todo órgão governamental, judiciário ou público ou autoridade necessária a autorizar ou requerer para a execução e entrega do presente Acordo e a realização aqui estabelecida, inclusive autorização de controle para o pagamento do principal e juros em Euros e qualquer outro montante a ser pago de acordo relativo ao presente Acordo.

) Nem O Tomador do Empréstimo nem nenhum de seus ativos possui nenhum direito de imunidade contra citações judiciais, processos, anexos (seja antes da celebração ou em auxílio de execução em uma decisão), acerto de contas, execução de sentença ou outro processo judicial no Brasil e o Tomador do Empréstimo renunciou de maneira válida a toda imunidade de jurisdição, fixação e execução à qual tenha ou possa vir a ter direito quanto às suas obrigações relativas ao Acordo de Crédito COFACE, exceto quanto à limitação da alienação de propriedade pública, disposta no Artigo 100 do Código Civil da República Federativa do Brasil, desde que a execução de uma sentença contra, e a satisfação de uma sentença pelo Tomador do Empréstimo na República Federativa do Brasil possa ser feita somente de

acordo com o Artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e os procedimentos estabelecidos no Artigo 730 et. seg. do Código de Processo Civil da República Federativa do Brasil (cujos Artigos estabeleceram os procedimentos em relação aos quais tais sentenças devem ser satisfeitas pelo Tomador do Empréstimo, inclusive as exigências de que tal sentença seja registrada para inclusão no orçamento para pagamento em um ano fiscal subseqüente do Tomador do Empréstimo e que o pagamento relativo a tal sentença seja feito através do tribunal que proferiu o referido julgamento).

(f) Todas as obrigações e responsabilidades do Tomador de Empréstimo sob a égide do presente Acordo se classificam ou pelo menos se classificarão pari passu com o direito de pagamento com qualquer outra dívida Externa insegura.

(g) Nenhum Evento de Inadimplência ocorreu e está em andamento e O Tomador do Empréstimo não está ciente de nenhum evento ou circunstâncias que dêem ensejo à ocorrência de um Evento de Inadimplência;

(h) nenhum litígio, arbitragem ou procedimento administrativo ou reivindicação está pendente ou é do conhecimento do Tomador do Empréstimo que possa ameaçar ou afetá-lo (a) que possa, caso adversamente determinado, afetar material e adversamente o poder do Tomador do Empréstimo de realizar o pagamento de suas obrigações nos termos deste Acordo ou (b) questione a legalidade, validade ou efeito vinculativo de qualquer cláusula material deste Acordo;

(i) O consentimento do Tomador do Empréstimo em submeter qualquer pendência à arbitragem nos termos estabelecidos no Artigo 18 do presente Acordo, e a escolha da lei francesa para reger o presente Acordo e as transações assim consideradas são válidos. vinculativos e executáveis de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

10.2. Qualquer solicitação de Desembolso feita pelo Tomador do Empréstimo ou o Agente Executor através do Comprador às Emprestadoras quanto ao Artigo 3 será considerada como constituindo uma declaração e garantia por parte do Tomador do Empréstimo de que todas as declarações e garantias estabelecidas no Artigo 10.1 são verdadeiras e corretas como se tivessem sido feitas na referida data e que nenhum Evento de Inadimplência ou qualquer evento que possa constituir um Evento de Evento de Inadimplência ocorreu.

## ARTIGO 11 DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES

11.1 As obrigações das Emprestadoras referentes ao presente Acordo de tornar disponível a Facilidade de Crédito e as obrigações das Emprestadoras de fazerem o primeiro Desembolso estão sujeitas à Coordenador Líder Mandatário ter notificado O Tomador do Empréstimo, o Comprador, o Fornecedor e a Joint Venture por escrito de que as seguintes condições precedentes foram preenchidas de acordo com as exigências das Emprestadoras ou liberadas pelos Emprestadores por escrito:

(i) O Procurador Geral do Ministério da Fazenda do Tomador do Empréstimo emitiu um relatório legal datada no máximo nesta data, dirigida à Coordenador Líder Mandatário e às Emprestadoras substancialmente de acordo com o DOCUMENTO III;

COFACE emitiu sem nenhuma restrição o Seguro COFACE para este Acordo em favor dos Emprestadores nos termos e condições satisfatórios aos Emprestadores e ao Seguro COFACE com força e efeito.

(iii) o Tomador de Empréstimo pagou ao Coordenador Líder Mandatário uma taxa de estruturação conforme o Artigo 14.1 e todas as taxas e despesas devidas sob a égide do Artigo 14;

(iv) a Coordenador Líder Mandatário recebeu uma declaração do Consórcio, do Fornecedor ou da Joint Venture assinada pelo Comprador, confirmando a Data de Início;

(v) A Coordenador Líder Mandatário recebeu evidência do registro da presente Facilidade de Crédito no Registro de Operações Financeiras – ROF pelo Banco Central do Brasil.

(vi)a Coordenador Líder Mandatário recebeu uma cópia de quaisquer aprovações pelas autoridades competentes do Brasil que possam ser necessárias para validade, execução e desempenho do Contrato;

(vii) a Coordenador Líder Mandatário recebeu evidência que lhe foi satisfatória da autoridade e cartões de assinatura de cada uma das pessoas:

a) que assinaram este Acordo, e

b) que estão autorizados como representantes dos Tomadores de Empréstimo, Agente Executor e Comprador, com o intuito de assinar documentos em conexão com este Acordo, em especial os Pedidos de Desembolso e as faturas aprovadas.

(viii) nenhum Evento de Inadimplência ocorreu e está em andamento;

(ix) A Coordenador Líder Mandatário recebeu em relação a qualquer e todas as Partes financiadas conforme o presente Acordo, uma cópia autêntica certificada das respectivas obrigações de pagamento, com os respectivos valores e cláusulas financeiras do Contrato Comercial, juntamente com os dispositivos relativos à entrada em vigor do Contrato Comercial.

11.2 A obrigação das Emprestadoras de fazer qualquer Desembolso em conexão com a Facilidade de Crédito deverá ser, além disso, condicional à data atual do referido Desembolso do seguinte:

(i) todos os montantes devidos e a serem pagos pelo Tomador do Empréstimo referentes ao presente Acordo tenham sido pagos; e

(ii) a Data Final do Desembolso não tenha perdido a validade; e

(iii) O Seguro COFACE sendo estendido à Facilidade na sua extensão completa prevista pelos Emprestadores entram e permanecem em vigor e efeito sem emendas materiais; e

(iv) O Contrato Comercial estando válido e com efeito sem o inadimplemento de qualquer parte deste e todas as licenças de exportação tendo sido obtidas: e

(v) nenhum Evento de Inadimplência tendo ocorrido e continuado; e

(vi) as representações e garantias estabelecidas no Artigo 10, atualizadas mutatis mutandis (por analogia) a cada uma das referidas datas, estando certas e corretas como se tivessem sido feitas naquela data; e

(vii) a Coordenador Líder Mandatário ter recebido um original da Solicitação de Desembolso em forma e substância conforme o DOCUMENTO I, juntamente com as respectivas faturas.

11.3 Em relação a cada Parte financiada de acordo com este Acordo, as obrigações das Emprestadoras de fazer o primeiro Desembolso nos termos de tal Parte estarão sujeitas ao recebimento da Consórcio, do Fornecedor ou da Joint Venture de uma evidência de pagamento do respectivo Sinal.

11.4 O Tomador de Empréstimo concorda que todas as condições ajustadas no Artigo 11.1 deverão ser preenchidas no prazo de duzentos e quarenta (240) dias da Data de Assinatura e de qualquer forma antes do primeiro Desembolso sob a égide da Facilidade. Se todas as condições relacionadas no Artigo 11.1 não forem cumpridas dentro do período explicitamente acordado pelas Emprestadoras, a Facilidade de Crédito deverá ser interrompida, a menos que outro acordo seja celebrado entre as Partes.

11.5 Sempre que as pessoas autorizadas a assinar as Solicitações de Desembolso mudarem, o Tomador do Empréstimo deve informar e fornecer à Coordenadora Líder Mandatória o modelo de assinatura e a evidência da autoridade do novo representante autorizado do Comprador ou Agente Executor, conforme o caso.

## ARTIGO 12 DAS CONVENÇÕES E EMPREENDIMENTOS

A partir da data de execução do presente Acordo e até tal data em que o principal da Facilidade de Crédito, acrescentado de juros e qualsquer outras somas a serem pagas, tenha sido pago integralmente e não reste nada devido pelo Tomador do Empréstimo às Emprestadoras referente ao presente Contrato, o Tomador do Empréstimo concorda e compromete-se com o seguinte:

(a) que o montante tomado emprestado sob este Acordo será usado pelo Tomador do Empréstimo somente para fins de financiamento dos pagamentos relativos ao Contrato Comercial, conforme exigido pelo Tomador do Empréstimo ao Fornecedor e/ou Joint Venture.

(b) Que O Tomador do Empréstimo deverá pagar pontualmente todos os valores devidos sob o presente Contrato na época e datas aqui especificadas e deverá realizar devidamente e observar todas as suas outras obrigações de acordo com este Acordo.

(c) Que todas obrigações e responsabilidades do Tomador do Empréstimo sob a égide do presente Acordo se classificarão pari passu com o direito de pagamento com qualquer outra dívida Externa insegura.

(d) Obter e manter em pleno vigor e efeito todos os consentimentos, licenças, permissões, aprovações e autorizações conforme possam ser exigidos sob qualquer lei ou regulamento aplicável para capacitar O Tomador do Empréstimo para realizar quaisquer de suas obrigações sob o presente Acordo e cumprir com os termos e condições de quaisquer de tais consentimentos, licenças, permissões, aprovações e autorizações, e especialmente obter a aprovação do Banco Central do Brasil relativa ao pagamento do principal, juros, taxas, comissões e todos os outros montantes devidos em Euros, de acordo com os termos aqui estabelecidos;

(e) Notificar imediatamente a Coordenador Líder Mandatário por escrito sobre qualquer circunstância que possa levar a um Evento de Inadimplência (conforme estabelecido no Artigo 13), ou que possa ter efeito na precisão das representações e garantias feitas pelo Tomador do Empréstimo, ou em conexão com o presente

Acordo ou ter efeito na habilidade do Tomador do Empréstimo de cumprir suas obrigações sob o presente Acordo.

(f) Informar a Coordenador Líder Mandatário sobre qualquer modificação nas principais provisões do Contrato Comercial (inclusive, mas não limitado, o volume das entregas, o preço total, os termos de pagamento, os períodos de garantia);

(g) (g) O Tomador do Empréstimo deverá prontamente orientar a Coordenador Líder Mandatário ou fazer com que a Agente seja prontamente orientada, e em qualquer evento anterior a qualquer Desembolso a ser feito nos termos da Facilidade de Crédito, de qualquer modificação relativa a qualquer das assinaturas relacionadas no Artigo 11, e transmitir simultaneamente com tal comunicação o exemplar de assinaturas exemplar de selo(s) e/ou sinete(s) (conforme relevantes) dos novos signatários autorizados, juntamente com as procurações e outros documentos relevantes evidenciando a autoridade de tais signatários.

(h) Para fornecer à Coordenador Líder Mandatário qualquer informação legal, financeira ou ambiental relativa ao Projeto, razoavelmente solicitada pela Coordenador Líder Mandatário agindo em nome das Emprestadoras ou solicitada pela COFACE.

(i) Que em qualquer procedimento arbitrário ou judicial, não levantará nenhuma defesa baseada no fato de que é um estado soberano, sujeita às provisões do Artigo 18 (e) e (f).

(j) Para cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis na Repúblida Federativa do Brasil.

## ARTIGO 13 DOS EVENTOS DE INADIMPLÊNCIA

13.1 Na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplência descritos no Artigo 13.4 deste documento, a Coordenador Líder Mandatário e as Emprestadoras terão o direito de suspender os Desembolsos ou suspender os Desembolsos e terminar este Acordo e o Tomador do Empréstimo será então obrigado a pagar antecipadamente o Montante da Facilidade de Crédito pendente, bem como todos os juros, taxas, despesas e impostos a serem pagos pelo Tomador do Empréstimo acumulados até tal data, dentro de um período de vinte (20) Dias Úteis subseqüentes à data de uma simples notificação por escrito pelo Agente do Tomador do Empréstimo do término acelerado sem nenhuma outra formalidade.

13.2 Devem ser acrescentados juros a partir da data da notificação estabelecida no Artigo 13.1 até a data do pagamento real ou no máximo em um período de vinte (20) Dias Úteis após a data da notificação, à taxa considerada no Artigo 4.1.

13.1 Caso qualquer montante permaneça em aberto por parte do Tomador do Empréstimo após o referido período mencionado no Artigo 13.1, os últimos juros considerados no Artigo 4.6 devem ser aplicados a todos os valores acelerados, a partir da data a ter início vinte (20 Dias Úteis após a referida notificação até a data do pagamento real.

13.3 Qualquer descumprimento por parte de uma Emprestadora em exercer os direitos a elas conferidos neste Artigo pode não ser alegado pelo Tomador do Empréstimo como renúncia de tais direitos ou uma aceitação tácita do Evento de Inadimplência.

13.4 Cada um dos eventos e circunstâncias estabelecidos no presente Artigo 13.4 é um Evento de Inadimplência:

a) O Tomador do Empréstimo não paga ao Coordenador Líder Mandatário no Vencimento e qualquer montante a ser pago por ela nos termos do presente Acordo de Crédito COFACE e esse não cumprimento não seja resolvido dentro de 7 (sete) Dias Úteis a partir da Data de Vencimento correspondente; ou

b) O Tomador do Empréstimo não cumpre com nenhuma obrigação ou nenhuma das outras provisões do presente Acordo (além de não pagar nenhum montante vencido) e esta falha, podendo ser reparada, não o seja dentro de 30

(trinta) Dias Úteis, após ter sido dada notificação pela Coordenador Líder Mandatário ao Tomador do Empréstimo; ou

c) qualquer representação, garantia ou declaração feita ou repetida pelo Tomador do Empréstimo a respeito ou em conexão com este Acordo ou qualquer conta, certificados, declarações ou opiniões entregues em nome do Tomador do Empréstimo em conexão ou em cumprimento a este Acordo prova ser ou estar incorreto, não verdadeiro ou enganoso em qualquer sentido material; ou

d) qualquer Endividamento Externo não for pago pelo Tomador do Empréstimo no vencimento (por aceleração ou outra forma) ou no evento de declaração de inadimplência sob qualquer Endividamento Externo por parte do Tomador do Empréstimo a qualquer Emprestador e/ou coberto pela COFACE; ou

e) qualquer consentimento, licença, aprovação ou autorização para a legalidade, execução e validação do presente Acordo, requerido para capacitar O Tomador do Empréstimo a realizar quaisquer de suas obrigações sob a égide do presente Acordo são retirados ou interrompidos em sua validade e efeito, ou se tornem ilegais para que O Tomador do Empréstimo realize qualquer de suas obrigações conforme o presente Acordo; ou

f) em relação às Partes isoladas aqui financiadas, o Contrato Comercial é modificado, alterado, revogado, cancelado ou terminado, sem notificação prévia por escrito à Coordenador Líder Mandatário, desde que tal notificação não seja requerida em caso de qualquer modificação ou alteração do Contrato Comercial devido a razões técnicas; ou

g) a renda deste Acordo não é usada como pagamento para a compra de mercadorias e serviços conforme o Contrato Comercial; ou

h) a República Federativa do Brasil declara, ou suspende oficialmente os pagamentos ou entra em moratória do pagamento de parte ou do todo de qualquer Endividamento Externo; ou

i) há uma mudança material adversa no negócio, ativos ou condição financeira do Tomador do Empréstimo ou qualquer circunstância ocorre que dá margem à Coordenador Líder Mandatário e às Emprestadoras a concluir que O

Tomador do Empréstimo será incapaz de realizar ou observar suas obrigações a respeito e relativas ao presente Acordo; ou

j) qualquer dos documentos mencionados no Artigo 11 deste Acordo, deixa de ser efetivo legalmente e ter validade e ser vinculativo, exeqüível e válido. ou

k) o Seguro COFACE é modificado, suspenso, terminado ou interrompido de estar em pleno vigor integral ou parcialmente.

13.5 Após a Coordenador Líder Mandatário ter notificado a respeito do término do presente Acordo conforme acima estabelecido, as obrigações da Coordenador Líder Mandatário e das Emprestadoras referentes ao presente Contrato devem ser canceladas imediatamente e todos os montantes pendentes da Facilidade de Crédito devem se tornar imediatamente vencidos e devem ser pagos juntamente com todos os juros incluídos (até e inclusive a data de pagamento pelo Tomador do Empréstimo) e todos os montantes a serem pagos de acordo com o Acordo de Crédito. O Tomador do Empréstimo deve ser responsável por quaisquer possíveis perdas (inclusive custos de quebra) que as Emprestadoras ou as Autoridades Francesas podem sofrer em conseqüência de tal término. Tais custos de quebra serão determinados de acordo com as disposições do Artigo 7.4.

## ARTIGO 14. DAS TAXAS, DESPESAS E IMPOSTOS DE SELOS

14.1. Taxa de Estruturação

O Tomador de Empréstimo deverá pagar à Coordenador Líder Mandatário uma taxa de estruturação na taxa fechada de zero vírgula cinqüenta (0,50%) por cento por ano, calculada sobre o Montante da facilidade. Deverá ser pago integralmente no prazo de trinta (30) dias corridos da Data de Fechamento, na apresentação pelo Coordenador Líder Mandatário da declaração correspondente.

14.2. Taxa de comprometimento

O Tomador do Empréstimo deverá pagar às Emprestadoras uma taxa de compromisso pelo período que vai da Data de Assinatura até o dia precedente à última Data de Desembolso (e de qualquer forma no máximo no dia precedente ao da Data de Desembolso Final), ambas as datas, inclusive, calculadas à taxa de zero vírgula cinqüenta (0,50%) por ano na média, parte não sacada diariamente do Montante da Facilidade de Crédito pendente dia a dia durante esse período, e calculada de acordo com um ano de trezentos e sessenta (360) dias pelo número de dias decorridos.

Tal taxa de compromisso deve ser paga a cada seis meses de atraso a partir da Data de Assinatura, com a apresentação por parte da Coordenador Líder Mandatário da correspondente declaração, desde que a aprovação do Registro de Operações Financeiras -ROF pelo Banco Central do Brasil tenha sido recebida.

14.3 Pequenas despesas e Honorários Advocatícios

O Tomador do Empréstimo deverá reembolsar o Coordenador Líder Mandatário e o Co-Líder Mandatário sob demanda e contra apresentação pelo Coordenador Líder Mandatário de declarações por escrito.

- até i montante agregado de cinqüenta mil Euros (EUR 50.000), todas razoáveis e devidamente documentadas por custas de pequenas despesas, custos e taxas (incluindo, mas sem se limitar à honorários advocatícios) incorridos por

elas em conexão com a negociação, preparação, execução e desempenho deste Contrato, assim como,

- todos os custos, despesas e taxas pequenas (incluindo, mas sem se limitar, honorários advocatícios) incorridos pelo Coordenador Líder Mandatário e Emprestadores em conexão com a aplicação ou preservação dos direitos da Coordenador Líder Mandatário e dos Emprestadores sob a égide deste Contrato e Crédito COFACE.

O Tomador de Empréstimo deverá pagar ou reembolsar a Coordenador Líder Mandatário em nome dos Emprestadores sob demanda os honorários advocatícios documentados e despesas de aconselhamento legal que possam ser necessárias e reconhecidas pelo tribunal de arbitragem em questão como resultado de qualquer inadimplência pelo Tomador de Empréstimo em relação à qualquer uma das suas obrigações sob a égide, ou em conexão com este Contrato de Crédito COFACE ou então com relação a valores devidos em relação a este.

Todos custos, despesas e taxas deverão ser reembolsados ao Agente na moeda na qual eles foram pagos.

14.4. Impostos e Encargos

O Tomador do Empréstimo deve oportunamente pagar qualquer e todo imposto de selo, registro e impostos, encargos ou obrigações similares, impostos por qualquer nível de governo ou qualquer subdivisão, agência ou instrumentalidade da República Federativa do Brasil ligados ao presente Acordo e deve indenizar e isentar as Emprestadoras de e contra qualquer perda, dano, custo, despesa, reivindicação ou responsabilidade que as Emprestadoras possam sustentar ou incorrer em conseqüência de qualquer demora no pagamento ou não pagamento por parte do Tomador do Empréstimo de tais impostos, encargos ou obrigações que possam ser pagos ou determinados a serem pagos na República Federativa do Brasil em conexão e entregues pelo presente Acordo.

14.5 Quaisquer taxas e despesas devidas e pagas pelo Tomador do Empréstimo nos termos do Acordo, devem ser pagas em Euros e não devem ser reembolsáveis em hipótese alguma ao Tomador do Empréstimo.

14.6 Todas as taxas, custos, despesas, impostos e encargos relativos a esta Cláusula 14 devem ser pagos após o recebimento da correspondente aprovação do Registro de Operações Financeiras - ROF pelo Banco Central do Brasil.

## ARTIGO 15 DA RENÚNCIA

Nenhum descumprimento em exercer ou adiar o exercício de qualquer direito, poder ou solução aqui estabelecidos pelas Emprestadoras deve ser entendido como renúncia dos mesmos ou de qualquer outro direito, poder ou solução que qualquer das Emprestadoras possam ter, nem deve qualquer exercício individual ou parcial de qualquer desses direitos, poderes ou soluções impedir qualquer outro exercício dos mesmos ou de qualquer outro direito. poder ou solução que qualquer das Emprestadoras possam ter sob a égide deste instrumento. Os direitos e soluções fornecidos pelo presente Contrato são cumulativos e não exclusivos sobre qualquer direito ou soluções previstas por lei.

## ARTIGO 16. NOTIFICAÇÕES

16.1. Todas as notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas a serem dadas devem ser feitas por escrito e devem ser enviadas por carta registrada, com postagem pré-paga ou fax (com confirmação de recibo de entrega e postagem pré-paga) à outra parte no endereço estabelecido abaixo ou a outro endereço que de tempos em tempos seja notificado por uma parte à outra, de acordo com este Artigo 16:

**Se a Coordenador Líder Mandatário:**

**BNP PARIBAS**
–CIB – Export Finance - Commercial Support and Loan Implementation
CHDESA 1
37, place du Marché Saint-Honoré
75031 Paris Cedex 01, France
Atenção à Implantação do Empréstimo
Fax No.: +33 1 43 16 81 84
(em referência a "Submarines-2008/SGM/Marinha/Brasil")

**Se aos Emprestadores:**

**BNP PARIBAS**

–CIB – Export Finance - Commercial Support and Loan Implementation

CHDESA 1

37, place du Marché Saint-Honoré

75031 Paris Cedex 01, France

Atenção à Implantação do Empréstimo

Fax No.: +33 1 43 16 81 84

(em referência a "Submarines-2008/SGM/Marinha/Brasil")

**BANCO SANTANDER, agência Paris**

[•]

**CALYON**

9, quai du Président Paul Doumer

92920 – Paris La Défense Cedex, France

Atenção de/ GFO/CIO/Export Credits

Fax No.: +33 1 41 89 29 63

**SOCIETE GENERALE**

17 Cours Valmy

75886 PARIS CEDEX 18

OPER/CAF/EXT

Aos cuidados de: Yolande TRICOT

Fax No: +331 46 92 45 97

**CIC**

Dominique PROCUREUR / Odile DORIGNY

CIC – Centre Administratif DGC-CEF

95091 CERGY PONTOISE CEDEX France

Número de Fax: +33 1 45 96 49 43 / +33 1 45 96 49 81

**NATIXIS**

[•]

**Se ao Emprestador:**

MINISTÉRIO DA FAZENDA DO BRASIL
Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios Bloco P, 8° andar, sala 803
Brasília - DF – Brasil
CEP: 70048-900
Fax No.: +55 61 3412 1740

Com cópia para:
- Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha – SGM
Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 6º andar
Brasília – DF – Brasil
CEP: 70055-900
Aos cuidados de: Coordenadoria do Orçamento da Marinha
Fax No.: +55 61 3429 1607

- Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação –Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Edifício Anexo – Ala A
1° andar – Sala 121
Brasília – DF – Brasil
CEP: 70048-900
Fax No.: +55 61 3412 1461

**Se endereçadas ao Comprador:**
Diretoria Geral do Material da Marinha - DGMM
Rua 1° de Março, 118 – Edifício Barão de Ladário
11° andar – Centro

Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP: 20.010-000
Aos cuidados de: Coordenadoria de Submarinos da Marinha
Fax: +55 21 2104 6710

Com cópia para:
- Comando da Marinha
Secretaria Geral da Marinha – SGM
Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 6º andar
Brasília – DF – Brasil
CEP: 70055-900
Aos cuidados de: Coordenadoria do Orçamento da Marinha
Fax No.: +55 61 3429 1607

ou a outro endereço, conforme possa ser de tempos em tempos notificado por escrito por quaisquer das partes à outra, desde que qualquer mudança seja válida a partir do terceiro dia após o recebimento da respectiva notificação da outra parte (a menos que uma data posterior tenha sido notificada).

O não envio por parte da Coordenador Líder Mandatário de nenhuma notificação ou a não chegada da mesma nunca deve ser considerada como isentando O Tomador do Empréstimo de quaisquer de suas obrigações sob a égide deste Acordo ou quaisquer outros documentos considerados neste instrumento.

16.2. Todas as notificações devem ser válidas para os fins deste Acordo na data de seu recebimento pelo destinatário.

## ARTIGO 17 DA TRANSFERÊNCIA

17.1 O Tomador do Empréstimo não poderá ceder ou transferir nenhum de seus direitos ou obrigações aqui estabelecidos, sem o consentimento prévio por escrito das Emprestadoras e da COFACE.

17.2 Qualquer Emprestadora pode, a qualquer momento, vender, ceder, conceder participação ou dispor de quaisquer dos direitos, reivindicações e/ou obrigações nos termos deste Acordo , inclusive sem limitação, os direitos de ceder, garantir ou transferir integral ou parcialmente quaisquer dos montantes pendentes nos termos

do presente Acordo, se houver algum, a qualquer instituição financeira, informando sobre a referida transferência ao Tomador do Empréstimo. A pedido do Emprestador, o Tomador de Empréstimo poderá, de tempos em tempos, designar qualquer ou instrumentos posteriores integrais se houver, que na opinião dos Emprestadores, sejam necessários ou aconselháveis para dar vigor e efeito ou ainda evidenciar a efetividade do Contrato. O acima-mencionado não deverá implicar em custos para of Tomador de Empréstimo. Todas as referências aos Emprestadores neste Contrato deverão, se aplicáveis, serem entendidas como incluindo tal instituição financeira.

17.3 O Tomador do Empréstimo concorda que a Coordenador Líder Mandatário e as Emprestadoras devem ter o direito de fornecer informações a respeito do Tomador do Empréstimo e este Acordo de Crédito COFACE a um possível cessionário ou beneficiário ou a qualquer outra pessoa ou empresa que possam propor a celebração de relações contratuais com a Coordenador Líder Mandatário ou as Emprestadoras em relação ao presente Acordo de Crédito COFACE sujeitas à assinatura prévia de um acordo de confidencialidade entre as Emprestadoras e o respectivo cessionário, beneficiário ou entidade, e desde que nada neste Acordo obrigue O Tomador do Empréstimo a revelar qualquer informação que esteja sujeita à restrição de confidencialidade sob a égide de lei aplicável ou Contrato Comercial.

## ARTIGO 18. DA LEI REGENTE E ARBITRAGEM

(a) Este Acordo será regido e interpretado de acordo com as leis da França.

(b) Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação surgidos ou relativos a este Acordo, inclusive qualquer questão relativa à sua existência, validade, interpretação, infringimento ou término, deve ser resolvida de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, com efeito a partir de sua data (outra que pela aplicação do Artigo 23 das mesmas (Medidas Conservadoras e Interinas), cujas Regras são consideradas como incorporadas por referência a este Artigo.

(c) O tribunal deverá consistir de três árbitros, um dos quais deverá ser nomeado pelos Emprestadores o outro deverá ser nomeado pelo Tomador de Empréstimo e o terceiro que deverá ser o presidente do tribunal, pelos dois árbitros nomeados pelas partes dentro de 30 dias de sua última nomeação. Exceto se as duas partes falharem em nomear um árbitro dentro de 30 dias da recepção de aviso por escrito da nomeação de um árbitro pela outra parte, o segundo árbitro deverá, sob requisição por escrito da parte que já tenha feito a nomeação, ser nomeado imediatamente pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara Internacional do Comércio (a "Corte da CIC"). Da mesma forma, se os árbitros indicados pelas partes não fizerem uma indicação conforme combinado de um presidente dentro de 30 dias a partir das últimas indicações, o presidente deverá, sob solicitação por escrito de qualquer uma das partes, ser indicado imediatamente pelo Tribunal da Câmara Internacional de Comércio (ICC Court). O local da arbitragem deverá ser Paris, França. A língua da arbitragem (inclusive submissões por escrito das partes) deverá ser o inglês. Os árbitros deverão declarar os motivos de suas decisões por escrito e tomar suas decisões de acordo com as leis da França.

(d) Qualquer decisão deverá ser final e vinculativa a partir da data em que for tomada.

(e) O Tomador do Empréstimo renuncia, através deste instrumento, ao seu direito a qualquer imunidade de jurisdição, ligação ou execução à qual tenha ou possa vir a ter direito no Brasil. O Tomador do Empréstimo pode também concordar em não solicitar ou reivindicar nenhuma imunidade da execução ou sanção da sentença da arbitragem na República Federativa do Brasil.

(f) Nada neste Acordo pode ser interpretado como um acordo do Tomador do Empréstimo em submeter à jurisdição de qualquer tribunal fora da República Federativa do Brasil, exceto para o único fim de converter uma decisão de arbitragem relativa a este Acordo em um julgamento.

(g) Citações judiciais ou outras convocações relacionadas a qualquer ação judicial descrita no Artigo 18 podem ser entregues ao Tomador do Empréstimo (a) de

acordo com o Artigo 35, Seção I da Lei Complementar No. 73 datada de 10 de fevereiro de 1993, através de entrega ao Procurador Geral da República Federativa do Brasil como sue agente autorizado a quem quaisquer das referidas citações judiciais ou intimações legais podem ser entregues através de carta rogatória ou (b) através de qualquer outro meio permitido sob a égide das leis da República Federativa do Brasil.

## ARTIGO 19. INDEPENDÊNCIA LEGAL

O Tomador reconhece aqui que a responsabilidade de pagar a totalidade dos montantes devidos sob a égide deste Contrato de Crédito COFACE na data devida ao pagamento destes é absoluta e de forma alguma condicional ao desempenho pelo Consórcio, Fornecedor, Joint Venture ou qualquer um dos subcontratados das obrigações sob a égide do Contrato Comercial ou qualquer outro contrato entre o Consórcio, o Fornecedor e/ou a Joint Venture e o Comprador, e tal responsabilidade não deverá ser afetada ou liberada de qualquer forma devido a qualquer reclamação, relação comercial ou disputa entre qualquer Tomador, Fornecedor, Joint Venture ou qualquer um dos seus subcontratados ou o Comprador que o Tomador possa ter ou considerar que tenha contra o Fornecedor ou qualquer um das partes supramencionadas qualquer que seja o motivo.

## ARTIGO 20 DIVERSOS

### 20.1. CABEÇALHOS

Os títulos do presente Contrato foram inseridos por conveniência de referência somente e não devem afetar a construção ou interpretação do mesmo.

### 20.2 Emendas

Este Contrato não deverá modificar, emendar ou mudar de qualquer maneira, exceto por um instrumento por escrito assinado por um representante devidamente autorizado de cada uma das partes do mesmo ou seus respectivos sucessores ou nomeados, conforme for o caso, e desde que o Coordenador Líder Mandatário tenha recebido o acordo do COFACE se necessário.

**20.3 Idioma**

Todos os documentos a serem entregues conforme este Acordo devem ser elaborados na língua inglesa. Se o original de tal documento for em qualquer outra língua , tal documento deverá ser entregue em tal língua a menos que seja acompanhado de uma tradução juramentada em língua inglesa.

**20.4. Validade**

Este Acordo deve permanecer válido até que todos os valores devidos pelas Emprestadoras nos termos aqui estabelecidos tenham sido completamente saldados.

**20.5. Invalidade parcial**

Se qualquer das provisões ou parte de uma provisão do presente Acordo forem ou tornarem-se inválidas ou inexeqüíveis em qualquer jurisdição, a provisão ou parte da provisão será inválida, quanto a tal jurisdição, ou inexeqüível, somente na extensão de tal invalidade ou inexeqüibilidade, sem invalidar as partes e provisões restantes deste Acordo, as quais devem permanecer em pleno vigor e efeito ou afetar a validade e exeqüibilidade de tal provisão em qualquer outra jurisdição. As partes concordam em substituir a provisão ou parte da provisão inválida por uma cláusula que reflita ou esteja mais próxima de refletir a intenção inicial das partes. Da mesma forma, se surgir uma lacuna no presente Acordo, as partes aditarão este Acordo, inserindo uma cláusula com a qual elas concordem se considerarem o ponto em aberto.

**20.6. Da Ilegalidade**

Se a continuação deste Acordo não for possível, o Emprestador pode terminar suas obrigações com este Acordo, através de notificação por escrito ao Tomador do Empréstimo (a ser enviada através da Coordenador Líder Mandatário), cuja notificação deve ter validade a partir da data na qual sua execução tornar-se ilegal. Tal notificação deve declarar quais obrigações contratuais tornaram-se ilegais, a data na qual tal ilegalidade surgirá e quais mudanças legais tenham dado origem a tal ilegalidade. No recebimento de tal notificação por escrito, O Tomador do Empréstimo deverá, por ocasião da próxima Data de Pagamento de Juros, ou, se antes, na data notificada pela Emprestadora, que não deve ser antes do último dia de qualquer carência permitido por lei, pagar

antecipadamente todos os montantes pendentes relativos ao presente Acordo, juntamente com todos os juros acrescidos nos mesmos e todos os outros valores a serem pagos ao referido Emprestador nos termos deste Acordo, inclusive custos de quebra, se for o caso, incorridos pela referida Emprestadora. Tal Emprestadora deve, no entanto, fazer todos os esforços de boa fé, para transferir suas obrigações a uma outra filial ou designar suas obrigações a uma de suas subsidiárias ou, se isso for impossível, organizar o pagamento antecipado para a próxima Data de Pagamento de Juros.

**20.7. Custos adicionais**

Se em resultado de:

(i) a introdução ou qualquer chance após a Data de Assinatura (ou em interpretação vinculativa, administração ou aplicação) qualquer lei ou regulamento ou;

(ii) cumprimento com qualquer lei ou regulamento feito após a Data de Assinatura (inclusive, para fins do Artigo 20.7, regras, pedidos ou diretivas em relação às reservas requeridas, depósitos especiais, requerimentos de liquidez ou adequação de capital, qualquer exigência relativa à maneira na qual o Emprestador é solicitado a alocar recursos financeiros para realizar ou relativos a qualquer Desembolso ou qualquer outra forma de controles bancários ou monetários que tenham ou não a força da lei),

um Emprestador a qualquer momento no futuro em relação aos valores devidos de acordo com este Acordo,

a) sofrer um aumento de custo na realização ou financiamento da Facilidade de Crédito ou manutenção de seus compromissos aqui estabelecidos; ou

b) sofra uma redução de qualquer valor a ser pago conforme os termos deste instrumento; ou

c) fizer qualquer pagamento ou abdicar de qualquer juros ou outra devolução sobre ou calculada em referência a qualquer montante recebido ou a receber por ela do Tomador de Empréstimos;

(tais aumentos ou reduções de custos sejam coletivamente mencionados como "Custos Adicionais"), então o Tomador do Empréstimo deve pagar à Coordenador Líder Mandatário pela conta de tal Emprestador (o "Emprestador Afetado") o montante de tais Custos Adicionais incorridos pelo Emprestador Afetado.

O Emprestador Afetado que pretenda fazer uma reivindicação relativa a este Artigo 20.7 deve notificar a Coordenador Líder Mandatário sobre o evento que originou a reivindicação. A Coordenador Líder Mandatário deve notificar prontamente o Tomador do Empréstimo, fornecendo a ele um certificado emitido pelo Emprestador Afetado, confirmando o montante dos Custos Adicionais, a data na qual tais Custos Adicionais começaram ou foram incorridos e as circunstâncias que levaram aos )Custos Adicionais.

O Emprestador Adicional deve, em consulta com o Tomador do Empréstimo e com o consentimento da COFACE (caso requerido de acordo com os termos do Seguro COFACE), tomar todas as medidas razoáveis que julgar apropriadas para evitar e minimizar tais Custos Adicionais, inclusive (mas sem limitação) transferir seus direitos e obrigações nos termos deste Acordo.

Se nenhuma providência apropriada for feita dentro de um período de sessenta (60) dias após o envio do certificado acima mencionado pela Coordenador Líder Mandatário ao Tomador do Empréstimo, o Tomador do Empréstimo deve então, dentro de vinte (20) Dias Úteis após a solicitação feita pela Coordenador Líder Mandatário para esse efeito (i) pagar o montante dos Custos Adicionais à Coordenador Líder Mandatário pela conta do Emprestador Afetado ou (ii) fazer o pré-pagamento do montante pendente da participação do Emprestador Afetado na Facilidade de Crédito.

**20.8. Revelação de Informação**

Além das provisões do Artigo 7.3 e na extensão autorizada conforme a lei do Brasil, O Tomador do Empréstimo autoriza cada Emprestadora, suas subsidiárias, filiais e escritórios representantes e seus diretores, executivos, agentes e funcionários, a revelar informações relativas ao Tomador do Empréstimo e o presente Acordo e qualquer documento a ele relacionado:

- qualquer autoridade ou pessoa à qual o segredo bancário não possa ser oposto em relação a qualquer lei aplicável, regulamento, jurisprudência, decisão judicial ou regras de qualquer bolsa de valores relevante.

- e, somente se a Emprestadora considerar tal revelação necessária ou desejável ou (a) a execução desses encargos, obrigações, compromissos e atividades bancárias e/ou finalidades de seus ativos & passivos e política de gerenciamento de riscos. as seguintes pessoas:

(i) subsidiárias, filiais, e escritórios representantes da Emprestadora,

(ii) O Fornecedor, a Joint Venture, o Consórcio e os seus subcontratados para a implementação do Contrato Comercial;

(iii) a COFACE e as Autoridades Francesas,

iv) agências de notação de risco, auditores, seguro e corretor de resseguro, consultores profissionais (inclusive consultores jurídicos), companhias de seguro e resseguradoras,

(v) as instituições financeiras, veículos de securitização com finalidades específicas e seus gerenciamentos e todos os investidores, agentes, organizadores, revendedores que estão ou desejam se envolver em esquemas de securitização, acordos de hedging, participações ou outros acordos de transferência de risco,

(vi) qualquer pessoa a quem possa ser necessária a revelação, em conexão com qualquer processo de arbitragem relativo a este Acordo.

As partes reconhecem através deste instrumento que a autorização acima é dada desde que nada neste Acordo obrigue o Tomador do Empréstimo a revelar qualquer informação que seja sujeita a confidencialidade restrita sob respectiva lei ou Contrato Comercial.

## ARTIGO 21. VIGÊNCIA DESTE ACORDO

Este Acordo entra em vigor no dia de sua assinatura, conforme declarado no início do mesmo.

IE POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes deste instrumento executaram o presente Acordo em oito (8) vias iguais a partir da primeira data acima mencionada.

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, como Tomador**

Por: _____ _____
Título: _____ _____

**BNP PARIBAS, como Coordenador Líder Mandatário**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**BANCO SANTANDER, Agência de Paris como Co-Líder Mandatário**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**CALYON, como Co-Líder Mandatário**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**SOCIETE GENERALE, como Co-Líder Mandatário**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**BNP PARIBAS, como Emprestador**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**BANCO SANTANDER , Agência de Paris como Emprestador**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**CALYON, como Emprestador**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**SOCIETE GENERALE , como Emprestador**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**CIC, como Emprestador**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**NATIXIS, como Emprestador**

Por: _____ _____
Nome:_____ _____
Título: _____ _____

**DOCUMENTO I**

**MODELO DE REQUISIÇÃO DE DESEMBOLSO**

**NOS TERMOS DO ACORDO**

*Em papel timbrado do Comprador*

Para: BNP PARIBAS

Aos cuidados de: Concessão de empréstimo

**REQUISIÇÃO DE DESEMBOLSO**

Ref : Acordo de Crédito COFACE datado [•] (o "Acordo")

Prezados Senhores,

1. Esta Requisição de Desembolso é entregue a você conforme o Artigo 3 do Acordo.

2. Solicitamos através deste instrumento um Desembolso de Facilidade de Crédito [ A ou B] para o Fornecedor [ou Joint Venture] referente a mercadorias e serviços, como se segue:

(a) Número da Requisição de Desembolso: [•];

(b) Data Proposta para o Desembolso: [•];

(c) Montante do Desembolso: EUR [•] ou contra-valor em EUR de BRL [•];

(d) Número das Faturas ("Faturas"): [•];

(e) Beneficiário (Fornecedor/Joint Venture) : [•];

(f) Número e detalhes da conta do Beneficiário : [•];

Os termos desta carta em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Acordo.

Confirmamos que as faturas incluídas foram devidamente aprovadas pelo Comprador e que a assinatura(s) do Comprador que aceitou as faturas foi (foram) devidamente autorizadas para esse fim.

Data [•]

_____ _____

(Representante autorizado do Comprador)

**DOCUMENTO II - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO PELA COORDENADOR LÍDER MANDATÁRIO**

*No papel timbrado da Coordenador Líder Mandatário*

Para: MINISTÉRIO DA FAZENDA DO BRASIL

Aos cuidados de: CODIV

Número de Fax: +55 61 3412 1461

Com cópia para: DGMM SGM

Número de Fax: +55 21 2104 6710 +55 61 3429 1607

**NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO**

Ref : Acordo de Crédito COFACE datado [•] (o "Acordo")

Prezados Senhores,

1. Declaramos, por meio deste instrumento, e de acordo com suas instruções e respectivas instruções recebidas do Comprador, que fizemos os pagamentos relativos à Facilidade de Crédito [A ou B] ao Fornecedor [ou Joint Venture], conforme especificado no Artigo 3 do Acordo, como a seguir:

(a) Número da Requisição de Desembolso [•];

(b) Desembolso: Data [•];

(c) Montante do Desembolso: EUR [•];

(d) Valor das Faturas pagas (EUR ou BRL) : [•]

(e) Taxa de Câmbio BRL/EUR em [•]: (se for o caso)

Os termos desta carta em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Acordo.

DATA[•];

Atenciosamente,

_____

**BNP PARIBAS, como Coordenador Líder Mandatário**

**DOCUMENTO III - <u>OPINIÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA</u>**

**<u>DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA</u>**

Data: [•].

[À atenção da Coordenador Líder Mandatário , em nome dos Emprestadores]

Você me solicitou uma opinião em relação a um Acordo de Crédito COFACE (doravante simplesmente denominado o "Acordo"), datado de [•], assinado entre a República Federativa do Brasil (doravante simplesmente denominada "Comprador") e sua pessoa. As expressões definidas no Acordo deve tem os mesmos significados aos usados neste laudo.

Ao emitir este relatório, examinei (i) uma cópia executada do Acordo, ii) uma cópia impressa de tela do *Registro de Operações Financeiras* (ROF) datada de [•] e aprovada pelo Banco Central do Brasil, iii) qualquer documento evidenciando as aprovações necessárias para a validade e execução do Acordo, iv) os documentos evidenciando que o Tomador do Empréstimo tem plenos poderes de assinar o Acordo, e outro documento conforme julguei necessário. Assumi o devido cumprimento com todos os assuntos relacionados às leis francesas.

Eu sou da opinião que

(a) O Tomador do Empréstimo possui poderes e autoridade para celebrar o Acordo e tomar emprestada a Facilidade aqui tratada e tomou todas as medidas necessárias para autorizar o empréstimo nos termos do Acordo e a execução, realização e desempenho do Acordo, conforme os termos e condições deste instrumento.

(b) O Comprador ou o Agente Executor têm o poder e a autoridade de apresentar os respectivos documentos conforme o Artigo 3.3 do Acordo e solicitar qualquer Desembolso nos termos do Acordo em nome do Comprador.

(c) O Comprador ou o Agente Executor possuem o poder e a autoridade para realizar qualquer Desembolso, emitir e assinar qualquer Requisição de Desembolso e receber notificações em nome do Tomador do Empréstimo,, conforme estabelecido no Acordo.

(d) O Acordo foi executado e entregue por um oficial devidamente autorizado do Tomador do Empréstimo, e constitui as obrigações legais, válidas, vinculativas e executáveis do Tomador do Empréstimo.

(e) A execução e entrega do Acordo por parte do Tomador do Empréstimo, bem como a realização das respectivas obrigações nele contempladas, de acordo com os termos e condições do mesmo, não

(I) Infringem nenhuma disposição existente de lei, decreto estadual, regra u regulamentação aos quais O Tomador do Empréstimo ou qualquer de seus ativos estejam sujeitos, ou qualquer julgamento, decreto, franquia, despacho, alvará, consentimento ou autorização aplicável ao Tomador do Empréstimo; ou

(ii) (ii) conflitam ou são inconsistentes ou resultam de nenhuma infração ou violação de nenhum termo, convenção, condição ou dispositivo, ou constituem inadimplemento ou resultam da criação ou imposição de nenhuma obrigação, garantia, taxa ou ônus sobre nenhuma propriedade ou ativos do Tomador do Empréstimo relativos aos termos de qualquer restrição contratual ou obrigação referente a nenhum contrato, hipoteca, contrato fiduciário, acordo ou outro instrumento do qual o Tomador de Empréstimo seja parte ou pelos quais o Tomador do Empréstimo ou qualquer de seus ativos possam ser encontrados.

(f) Todos os consentimentos, aprovações, permissões, licenças, autorizações de todo órgão governamental ou público solicitados a autorizar ou requerer, em conexão com a execução e entrega do Acordo e a realização dos respectivos termos do mesmo, inclusive autorização de controle do pagamento do principal e juros do mesmo em Euros, e qualquer outra soma a ser paga nos termos do Acordo , foram obtidos e o Acordo foi registrado no Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações Financeiras – (ROF) nº [•].

(g) Não é necessário assegurar a legalidade, validade, exeqüibilidade ou admissibilidade em evidência do Acordo que ele seja protocolado, registrado ou inscrito em qualquer tribunal e Governo ou outro órgão na República Federativa do Brasil ou que qualquer selo, imposto ou outro encargo seja pago.

(h) Nenhuma disposição do Acordo, inclusive as dispostas no artigo 3.10 do Acordo infringe a Lei Brasileira ou a política pública.

(i) O Tomador do Empréstimo não tem direito a imunidade contra ações judiciais, execução ou qualquer outro processo legal a respeito de suas obrigações nos termos deste Acordo em qualquer tribunal competente no Brasil, exceto a limitação de transferência de propriedade pública disposta no artigo 100 do Código Civil da República Federativa do Brasil, desde que a execução de um julgamento contra e a satisfação de um julgamento por parte do Tomador do Empréstimo no Brasil possa ser feito somente em conformidade ao artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e os procedimentos estabelecidos no Artigo 730 et. Seq. do Código de Processo Civil da República Federativa do Brasil (cujos Artigos estabelecem os procedimentos aos quais tal julgamento deve ser satisfeito pelo Tomador de Empréstimo, inclusive as exigências que tal julgamento seja registrado para inclusão no orçamento para pagamento no exercício social subseqüente do Tomador do Empréstimo e que o pagamento a respeito de tal julgamento seja feito através do tribunal que proferiu tal sentença). A escolha das leis da França por parte do Tomador de Empréstimo para reger o Acordo é uma escolha válida da lei. E a submissão ao mesmo pelo Tomador do Empréstimo a um tribunal de arbitragem é válida e vinculativa ao Tomador do Empréstimo.

(j) Qualquer decisão de um tribunal de arbitragem que esteja conforme a política pública e a lei brasileira será executável contra o Tomador do Empréstimo nos Tribunais federais da República Federativa do Brasil, sem re-exame dos méritos se tal decisão é ratificada pelo Tribunal Superior de Justiça. Tal ratificação pode ser obtida se tal decisão:

(i) cumprir as formalidades exigidas pela obrigatoriedade nos termos das leis do país onde ela tenha sido emitida;

(ii) for emitida por um tribunal de arbitragem competente após citação judicial de tal processo às partes da referida ação, conforme exigido pelas regras do mencionado tribunal de arbitragem;

(iii) não seja sujeita a agravo;

(iv) tenha sido autenticada por um consulado brasileiro no país onde a mesma foi emitida:

(v) não seja contra os princípios da política pública brasileira, conforme estabelecido no Artigo do Decreto Lei Brasileiro nº. 4.657, datado de 4 de setembro de 1942.

(k) Os tribunais da República Federativa do Brasil podem emitir julgamentos em uma moeda outra que a moeda legal.

(l) Todas as obrigações e responsabilidades do Tomador do Empréstimo relativas ao Acordo constituirão as obrigações diretas, incondicionais e gerais do Tomador do Empréstimo e serao classificadas pelo menos *pari passu* em direito de pagamento com todos os outros Endividamentos Externos não assegurados.

(m) Todos os pagamentos a serem feitos pelo Tomador do Empréstimo à Coordenador Líder Mandatário, nos termos deste instrumento, deverão ser feitos de forma absolutamente livre e desimpedida, sem compensação ou contradita e sem pagamento de nossa dedução por conta de qualquer imposto, encargo, taxas, obrigações, deduções, retenções, restrições, condições no presente ou no futuro, ou qualquer outras cobranças ou taxas de qualquer natureza na República Federativa do Brasil, até que o pagamento seja recebido pelos Emprestadores na conta a ser indicada pelos Emprestadores.

Se a qualquer tempo qualquer lei, regulamento ou exigência regulamentar ou qualquer autoridade governamental, agência monetária ou banco central aplicáveis requeiram que o Tomador do Empréstimo faça qualquer dedução ou retenção a respeito de impostos de qualquer pagamento devido nos termos do Acordo para a conta dos Emprestadores, a referida soma devida pelo Tomador do Empréstimo a respeito do referido pagamento será aumentada na extensão necessária para assegurar que, após a realização de tal dedução ou retenção, a Coordenador Líder Mandatário receba uma soma líquida igual à que teria recebido se tal dedução ou retenção tivesse sido requerida a ser feita.

(n) Os Emprestadores e a Coordenador Líder Mandatário não serão em hipótese alguma considerados residentes ou domiciliados ou exercendo negócios ou responsáveis a impostos no Brasil por motivos de execução ou realização do Acordo.

(o) Não existe nenhuma ação legal, administrativa ou de outra natureza ou outros procedimentos atuais pendentes ou ameaçados contra o Tomador do Empréstimo, que, se decididos adversamente, afetariam material ou adversamente as condições financeiras do Tomador do Empréstimo ou possam

afetar material ou adversamente a habilidade do Tomador do Empréstimo de realizar suas obrigações conforme o Acordo.

Aviso nº 612 - C. Civil.

Brasília, 26 de AGOSTO de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até €4.324.442.181,00 (quatro bilhões, trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta e um euros), entre a República Federativa do Brasil e Operação um consórcio formado pelos bancos *BNP Paribas S.A., Société Générale, Santander S.A., Calyon S.A., Credit Industriel et Commercial, Natixis e Santander*, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos – PROSUB.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

Publicado no DSF, de 27/08/2009.

# MENSAGEM
# Nº 170, DE 2009
## (nº 677/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de até €1.764.020.784,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos *Société Générale, BNP Paribas S.A., Santander S.A., e Calyon S.A.*, cujos recursos destinam-se ao Projeto H-X BR (antigo CH-X), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 26 de agosto de 2009.

EM Nº 00116/2009 - MF

Brasília, 25 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto a Vossa Excelência a documentação relativa às operações de crédito externo que se pretende celebrar entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos *Société Générale, BNP Paribas S.A., Santander S.A. e Calyon S.A.*, no valor total de até €1.764.020.784,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), cujos recursos serão destinados ao Projeto H-X BR (antigo CH-X).

2. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado credenciamento da operação, mediante o Ofício DESIG/DICIC/SURED nº 194-2009, de 24 de agosto de 2009 (ROF TA501619 e TA509826), com cópia em anexo.

3. A Constituição Federal estabeleceu controles, pelo Poder Legislativo, sobre as operações financeiras em moeda estrangeira, de interesse da União, contidos, basicamente, em seu art. 52, incisos V, VII e VIII. O Senado Federal, por sua vez, no uso da atribuição que lhe confere o supramencionado art. 52 da Carta Magna, editou a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, disciplinando a matéria.

4. A contratação em apreço enquadra-se no conceito a que faz referência o citado inciso V do art. 52 da Constituição Federal.

5. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as informações sobre as condições financeiras da operação, exigidas por força da citada Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional emitiu parecer quanto à legalidade da minuta contratual, documentos que se encontram em anexo, juntamente com cópias da minuta contratual e de sua tradução.

6. Pelos motivos expostos, solicito a Vossa Excelência o encaminhamento de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa Legislativa pedido para a contratação do empréstimo objeto desta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Guido Mantega*

**PARECER**

**PGFN/COF/Nº 825/2009**

Operações de crédito externo a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Defesa/ Comando da Aeronáutica) e um consórcio formado pelos bancos ***Société Générale, BNP Paribas S.A., Santander S.A. e Calyon S.A.***, no valor total de até €1.764.020.784,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), cujos recursos serão destinados ao **Projeto H-X BR** (antigo CH-X).

Exame sob o aspecto da legalidade da minuta contratual.

Operações sujeitas a autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; Decreto-lei nº 1312/74; Decreto-lei nº 147/67.

Processo nº 10951.000463/2009-22

**I**

Trata-se de duas operações de crédito externo a serem celebradas entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos *Société Générale, BNP Paribas S.A., Santander S.A. e Calyon S.A.*, no valor total de até €1.764.020.784,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), cujos recursos serão destinados ao Projeto H-X BR (antigo CH-X).

2. A primeira operação, no valor de €193,769,784.55 (cento e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinqüenta

e cinco centavos), destina-se ao financiamento do sinal (downpayment) e denomina-se "*Commercial Loan,*" a segunda, no valor de € 1,570,250,999.45 (um bilhão, quinhentos e setenta milhões, duzentos e cinqüenta mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco centavos), destina-se ao financiamento da aquisição de helicópteros de médio porte e emprego geral para as Forças Armadas do Brasil. e denomina-se "*COFACE Credit Agreement*".

II

2. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes foram integralmente obedecidas, a saber:

I - *Manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições, mediante o Parecer STN/COREF nº 609, de 20 de agosto de 2009, a fls. 508/518, manifestou-se favoravelmente à operação.

*II - Credenciamento da operação*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício DESIG/DICIC/SURED nº 194-2009, de 24 de agosto de 2009, efetuou o credenciamento prévio da operação (ROF TA501619 e TA509826).

III - *Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX*

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1117, de 13.07.2009, a fls. 270, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 15.07.2009, identificou o Projeto como passível de apoio de financiamento externo, no valor total de até €1.939.004.501,00, sendo até €1.855.671.168,00 provenientes do Consórcio Bancário liderado pelo Société Générale e até €83.333.333,00 de contrapartida federal;

IV – *Inclusão no Orçamento e no Plano Plurianual*

A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile datada de 08.07.2009, a fls. 269, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no PPA 2008/2011.

Foi também informado, por aquela Secretaria, que a Lei nº 11.657, de 25.06.2009 abriu crédito especial para o Projeto em tela, razão pela qual a STN entende que os recursos previstos no Plano Plurianual são suficientes para atender às necessidades do Projeto durante o período de vigência deste PPA;

A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, por meio do Ofício nº 16/DEPES/SOF/MP, a fls. 246, datado de 10.06.2009, complementado por fac-símile SOF/DEPES/ Nº 2/2009, anexado a fls. 280, informou que foi aprovado o Projeto de Lei do Congresso Nacional, PLN nº 14/2009, na forma originalmente proposta pelo Poder Executivo, transformando-se na Lei nº 11.957, de 25.06.2009 (fls. 272/276), que

solicitava a abertura de crédito especial em favor do Ministério da Defesa, com recursos que se destinam ao Projeto H-X BR.

A SOF informou, ainda, mediante mensagem fac-símile SOF/DEPES/N° 5/2009, de 17.08.2009, que, com relação ao pagamento de encargos da operação, o Comando da Aeronáutica solicitou remanejamento de recursos de seu orçamento, a fim de viabilizar o pagamento dos encargos da referida operação de crédito.

Dessa forma, ao câmbio da data da manifestação da STN, a dotação orçamentária prevista na Lei n° 11.957, assim como aquela destinada ao pagamento de encargos e comissões, acima referida, são suficientes para dar início ao Projeto em 2009.

Importante ressaltar que, segundo mensagem fac-símile N° 2687/ SUPLAN-2/ 15182, de 31.07.2009, da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica, a fls. 277, as dotações necessárias ao custeio do Projeto serão priorizadas pelo Comando da Aeronáutica durante o seu período de execução.

V – *Informações Financeiras e limites de endividamento da União*

Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1°, art. 32 da Lei Complementar n° 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1° quadrimestre de 2009 (fls. 447), há margem, na presente data, para a contratação da

pleiteada operação, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos dos artigos 6° e 7° da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

Constam do processo as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, às fls. 448/482, atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem como as demais análises de que trata o artigo 3° da Portaria MEFP n° 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

Registre-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar n° 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

VI - *Obrigações contratuais constantes das minutas do Acordos de Empréstimo*

Constam do Artigo 11 do COFACE Credit Agreement, a fls. 319/379, as condições precedentes aos desembolsos dos recursos do financiamento.

Nele foram estabelecidas condições prévias ao primeiro desembolso (artigo 11.1) e a qualquer desembolso (artigo 11.2).

Para o Commercial Loan, que encontra-se a fls. 380/440, as condições precedentes estão estabelecidas no artigo 10, tendo sido igualmente estabelecidas condições prévias ao primeiro desembolso (artigo 10.1) e a qualquer desembolso (artigo 10.2).

Em ambos os acordos, as condições estabelecidas para o primeiro desembolso deverão ser cumpridas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após a data de assinatura do referido Acordo e, sob qualquer circunstância, antes do primeiro Desembolso dos recursos do financiamento

As demais obrigações contratuais constantes das minutas dos dois contratos negociados (*"COFACE Credit Agreement"* e *"Commercial Loan"*) são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

**III**

5. Os empréstimos em tela serão concedidos por um um consórcio formado pelos bancos *Société Générale, BNP Paribas S.A., Santander S.A. e Calyon S.A.*, e liderado pelo *Société Générale*, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais foram estipuladas as cláusulas usuais de tais operações.

6. No mais, as minutas contratuais contêm cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis do País, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

7. O mutuário é pessoa jurídica de direito público externo, cabendo ao Ministério da Defesa, nas épocas oportunas, adotar as medidas necessárias para a inclusão

nos orçamentos anuais dos recursos necessários ao cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

**IV**

Ante o exposto, é de se propor a expedição, por parte do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando seja a matéria levada à consideração do Senado Federal, conforme a minuta anexa.

É o parecer que submeto à superior consideração.

*ANA LÚCIA GATTO DE OLIVEIRA*
*Procuradora da Fazenda Nacional*

À consideração do Senhor Procurador-Geral

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, em 25 de agosto de 2009.

*SÔNIA PORTELLA*
*Coordenadora-Geral*

De acordo. Encaminhe-se o processo à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 25 de agosto de 2009.

*ADRIANA QUEIROZ CARVALHO*
*Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira*

Ofício nº 194/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Pt. 0901455077

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
*Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803*
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROFs TA501619 e TA509826 – Comunica Credenciamento – RFB – Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos aos ROFs TA501619, de 20.5.2009 e TA509826, de 29.7.2009, por meio dos quais a República Federativa do Brasil – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, solicita credenciamento para negociar a operação de financiamento externo com um consórcio de bancos, formado pelo Société Generale – Paris – França (como líder mandatário), e outros, nos valores de até €1.570.250.999,45 e de até €193.769.784,55, destinados a financiar o Projeto HX-BR e a parcela relativa ao *down payment*, respectivamente.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 192/2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.08.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou a RFB – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes dos ROFs supracitados.

Atenciosamente,

8.783.248-8 Rosalvo Ermes Streit
Chefe Adjunto Substituto
Desig

Ofício nº 192/2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 24 de agosto de 2009.

Pt. 0901453290

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos André Marques – Maj Int - Chefe
Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica
Seção de Operações de Crédito
SEFA – SUPLAN-2 – Esplanada dos Ministérios – Bloco "M" – 2º Andar – Sala 7
70.045-090 – Brasília – DF
Fax 61 3962 1528

Assunto: **ROFs TA501619 e TA509826 – Comunica Credenciamento – RFB – Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica**

Senhor Chefe,

1. Referimo-nos à mensagem de 21.8.2009, por meio do qual V.Sa., solicita que a República Federativa do Brasil – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, seja credenciada para negociar operação de financiamento externo com um consórcio de bancos, formado pelo Société Generale – Paris – França (como líder mandatário), e outros, nos valores de até €1.570.250.999,45 (TA501619, de 20.5.2009) e de até €193.769.784,55 (TA509826, de 29.7.2009), destinados a financiar o Projeto H-X BR e a parcela relativa ao *down payment*, respectivamente.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.08.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou a RFB – Ministério da Defesa / Comando da Aeronáutica a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

**ROF TA501619:**

i) *devedor*: RFB / Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica;

ii) *credor*: Société Generale – Paris - França, como líder mandatário;
BNP Paribas – Paris – França;
Calyon – Paris – França;
Banco Santander S.A. – Paris – França;

iii) *valor*: até €1.570.250.999,45;

iv) *amortização*: em 17 (dezessete) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira, 6 (seis) meses após o desembolso de cada tranche;

v) *juros*: semestralmente vencidos, calculados sobre o saldo devedor do financiamento, a um taxa fixa de 5,1% a.a.;

vi) *arrangement fee*: até 0,6%, calculada sobre o valor do financiamento, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, em uma única vez;

vii) *commitment fee*: até 0,5% a.a., sobre o valor não desembolsado do financiamento, semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros;

viii) *despesas gerais inclui o out of pocket and legal fees*: até €50.000,00, mediante cobrança;

ix) *prêmio de seguro de crédito Coface*: até 3,87% sobre o valor financiado, mediante cobrança;

x) *ajuste de prêmio de seguro*: até €30.000,00, eventualmente, a cada caso de alteração a menor do prêmio de seguro, mediante comprovação;

xi) *amendment ou waiver fee:* no valor de até €15.000,00 cobrados a cada termo aditivo solicitado ou waiver concedido (alteração ou renúncia), mediante comprovação;

xii) *juros de mora*: será cobrado o maior valor entre: os juros pactuados acrescidos de 1,0% a.a. ou EONIA (Média do Índice de Overnight do Euro) acrescida de margem de 1,5% a.a. + 1% a.a., mediante cobrança.

**ROF TA509826:**

i) *devedor*: RFB / Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica;

ii) *credor*: Société Générale – Paris – França, como líder mandatário;
BNP Paribas – Paris – França;
Calyon – Paris – França;
Banco Santander S.A. – Paris – França;

iii) *valor*: até €193.769.784,55;

iv) *amortização*: em 12 (doze) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15.12.2010 e as subseqüentes nas mesmas datas do pagamento de juros;

v) *juros*: semestralmente vencidos, calculados sobre o saldo devedor do financiamento, a uma taxa anual composta pela taxa de juros baseada na Euribor semestral para euros, acrescida de uma margem de 2,90% a.a.;

vi) *arrangement fee*: até 0,6%, calculada sobre o valor do financiamento, 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, ou no mais tardar 20.12.2009, em uma única vez, mediante cobrança;

vii) *commitment fee*: até 0,5% a.a., sobre o valor não desembolsado do financiamento, semestralmente, nas mesmas datas do pagamento dos juros;

viii) *despesas gerais, inlcui o out of pocket expenses e legal fees*: até €50.000,00, eventualmente, mediante comprovação;

ix) *amendment ou waiver fee*: no valor de até €15.000,00 cobrados a cada termo aditivo solicitado ou waiver concedido (alteração ou renúncia), mediante cobrança;

x) *juros de mora*: será cobrado o maior valor entre: os juros pactuados acrescidos de 1,0% a.a. ou EONIA (Média do Índice de Overnight do Euro) acrescida de margem de 1,5% a.a. + 1% a.a., mediante cobrança.

3. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

4. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

5. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

8.783.248-8 Rosalvo Ermes Streit
Chefe Adjunto Substituto
Desig

Parecer nº. 609 2009/ GERFI/ COREF/ SECAD II/ STN/ MF

Em 20 de Agosto de 2009.

**ASSUNTO:** República Federativa do Brasil/ Ministério da Defesa/ Comando da Aeronáutica. Operação de crédito externo, no valor de até €1.764.020.784,00 (Um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), com um consórcio formado pelos bancos SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, BNP PARIBAS S.A., SANTANDER S.A. e CALYON S.A.. Recursos destinados ao **Projeto H-X BR**.
**Pedido de autorização.**

Ref.: Processo 10951.000463/2009-22

Sra. Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Defesa/ Comando da Aeronáutica, com um consórcio formado pelos bancos SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, BNP PARIBAS S.A., SANTANDER S.A. e CALYON S.A., no valor de até €1.764.020.784,00 (Um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), cujos recursos serão destinados ao **Projeto H-X BR (antigo CH-X)**.

**Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX**

2. Cabe mencionar, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1117, de 13.07.2009, às fls. 270, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 15.07.2009, identificou o Projeto como passível de apoio de financiamento externo, no valor total de até €1.939.004.501,00, sendo até €1.855.671.168,00 provenientes do Consórcio Bancário liderado pelo Société Générale e até €83.333.333,00 de contrapartida federal.

3. A citada Recomendação nº 1117 estabeleceu ainda, que esta operação de crédito deveria estar enquadrada no limite global consolidado para operações de crédito da União, fixado em US$4,0 bilhões para o período 2008/2011 e aprovado na 79ª Reunião da COFIEX, datada de 13.07.2008. Acerca dessa ressalva, cumpre informar que a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN/MP) informou, mediante mensagem fac-símile nº 356, de 11.08.2009 (fls. 315/317), que a operação em tela se enquadra no novo limite global para operações de crédito da União, que é de US$5.000.000.000,00 para o período 2009/2011, conforme Resolução Nº 455 da COFIEX, de 06.08.2009 (fls. 317).

## Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

4. Inicialmente, cumpre informar que este Projeto está alinhado às politicas de Estado para incremento da capacidade da indústria nacional, notadamente a de Defesa, conforme previsto no Acordo para Cooperação na Área da Aeronáutica Militar, estabelecido entre a República Federativa do Brasil e a República da França, datado de 15.07.2005 e promulgado por intermédio do Decreto n° 6.011. em 05.01.2007.

5. Em 12.02.2008, foi firmada uma Declaração de Intenções entre o Ministros da Defesa do Brasil e da França, que expressava o desejo dos dois países de desenvolverem parceria estratégica no setor de defesa.

6. Como conseqüência, o Grupo EADS apresentou ao Excelentísssimo Senhor Presidente da República, em 13.02.2008, a proposta de instalação de uma linha de produção de helicópteros de médio porte no Brasil, o que ampliaria a linha de produção da Helibrás e desenvolveria a indústria de defesa no país. A proposta foi acolhida, tendo em vista os benefícios sociais, industriais e tecnológicos envolvidos na oferta.

7. Com a finalidade de realizar estudos e identificar ou propor medidas de fomento para a ampliação da capacidade da Indústria Nacional e para garantir a sua autonomia no fornecimento de produtos às Forças Armadas, especialmente em relação às necessidades decorrentes da operação de helicópteros de médio porte, foi criado, mediante Portaria Interministerial MDIC/MD n° 1068, de 21.07.2008, um grupo de trabalho composto por membros do Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

8. Cabe destacar que a Portaria mencionada no parágrafo anterior foi editada, levando-se em consideração as seguintes premissas: (i) a necessidade já identificada de serem as Forças Armadas Brasileiras dotadas de helicópteros de médio porte; (ii) a política governamental de incentivo à indústria de defesa, com enfoque nos requisitos da transferência de tecnologia; (iii) o Acordo de Cooperação na Área da Aeronáutica Militar, assinado entre o Governo da República Francesa e do Governo da República Federativa do Brasil em 15 de julho de 2005; (iv) o preparo das Forças Armadas orientado para a busca de crescente autonomia nacional, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa, desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional; e (v) a preservação da base industrial existente, prevista na Política Nacional de Indústria e Defesa (PNID).

9. Considerando o cenário descrito e as diretrizes governamentais, o Estado Maior da Aeronáutica emitiu o Ofício nº. 53/3SC4/C-1736, por meio do qual encaminhou os Requisitos Operacionais (ROP) 77 e determinou a adoção das providências necessárias relativas à aquisição das mencionadas aeronaves, dando início ao Projeto H-X BR.

10. O Projeto H-X BR refere-se à produção, industrialização, desenvolvimento e fornecimento, no Brasil, de helicópteros de médio porte (classe de 11 toneladas) e emprego geral, mediante desenvolvimento da indústria nacional de defesa, buscando

a efetiva transferência de tecnologia e ampliação da capacidade industrial brasileira neste campo aeronáutico.

11. De acordo com informações contidas no Parecer Técnico n° 01/SUPLAN-2.3/H-X BR/2009, de 26.05.2009 (fls. 199/239), nas minutas negociadas dos contratos de empréstimo (fls 318/440), e no Estudo de Viabilidade de Projeto de Grande Vulto (fls. 289/314), o objetivo principal do Projeto é a aquisição de helicópteros de médio porte e emprego geral para as Forças Armadas do Brasil. Serão adquiridas 50 (cinqüenta) aeronaves novas, modelo EC 725, fornecidas pelo consórcio formado pelas empresas Helibrás e Eurocopter. O quadro I apresenta o quantitativo de aeronaves e respectivos modelos que serão destinados a cada Comando.

Quadro I: Distribuição de aeronaves entre os três Comandos.

| Comando | Aeronaves Recebidas |
|---|---|
| **Aeronáutica** | 8 aeronaves na configuração básica EC 725BR-B. |
| | 6 aeronaves na configuração operacional da Força Aérea Brasileira (FAB) – EC 725BR-F. |
| | 2 aeronaves na configuração VIP (EC 725BR-V) para atender à Presidência da República. |
| **Exército** | 8 aeronaves na configuração básica EC 725BR-B. |
| | 8 aeronaves na configuração operacional do Exército Brasileiro (EB) – EC 725BR-E. |
| **Marinha** | 8 aeronaves na configuração básica EC 725BR-B. |
| | 8 aeronaves na configuração operacional da Marinha do Brasil (MB) – EC 725BR-M. |

12. O quadro II mostra a previsão de entrega das aeronaves ao longo do período de execução do Projeto

Quadro II: Cronograma estimativo de entrega das aeronaves[1].

| Força | 2010 | 2011[2] | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| EB | 1 | 1 | 3 | 3 | 2 | 4 | 2 |
| FAB | 1 | 3 | 2 | 4 | 3 | 3 | 2 |
| MB | 1 | 2 | 1 | 2 | 4 | 5 | 1 |
| Total | 3 | 6 | 6 | 9 | 9 | 12 | 5 |

1) Fonte: Estudo de Viabilidade de Projeto de Grande Vulto (fls. 289/314).
2) As duas aeronaves produzidas na configuração VIP, para atender à Presidência da República, serão entregues em 2011 e 2012.

13. As aeronaves adquiridas serão capazes de atuar em qualquer ponto do território nacional, cumprindo missões de guerra de superfície, transporte tático, busca e salvamento em combate, evacuação aeromédica, transporte logístico e operações especiais.

14. Deve-se ressaltar que será implantada, no Brasil, a linha de produção da aeronave EC 725 e toda a capacidade para seu apoio e manutenção, gerando uma gama de produção de componentes baseados na indústria nacional, com o objetivo de conseguir um índice de nacionalização superior a 50%, bem como a criação de um centro de engenharia de helicópteros, possibilitando a realização de projetos de modificação dessas aeronaves no país.

15. De acordo com o cronograma de execução fornecido pelo Comando da Aeronáutica (fls. 312/313), estima-se que a partir da 17ª, todas as aeronaves produzidas sairão da fábrica da Helibrás, situada na cidade de Itajubá/MG

16. A produção, industrialização e desenvolvimento do EC 725, em território brasileiro, propiciarão o envolvimento e o desenvolvimento de empresas nacionais de defesa fornecedoras de partes estruturais e equipamentos para este helicóptero, criando empregos de alto nível no Parque Aeronáutico Brasileiro e aumentando significativamente o conhecimento nacional no setor helicopterista.

17. Complementarmente, cumpre informar que a linha de montagem instalada para a montagem da aeronave militar EC 725 também será capaz de industrializar a versão civil deste helicóptero, denominada EC 225. Isso permitirá a produção, em território nacional, de aeronaves que poderão ser usadas em diversas atividades, entre as quais se destacam as de suporte logístico às plataformas que exploram petróleo ao longo da costa brasileira (mercado *offshore*).

18. A execução financeira do projeto será realizada pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica – SEFA. Já a execução física ficará a cargo da Subdiretoria de Desenvolvimento e Programas SDDP/COPAC. Tendo em vista que serão destinados equipamentos à Marinha e ao Exército, a SDDP/COPAC contará, na execução física do Projeto, com o apoio de militares oriundos dessas Forças.

## Fluxo Financeiro

19. O custo total do Projeto foi estimado em €1.847.354.117,00. Desse montante, 15% (€277.103.117,55) referem-se ao pagamento inicial (*downpayment*) e os 85% (€1.570.250.999,45) restantes correspondem ao montante financiado pelo consórcio de bancos liderado pelo Société Générale e assegurados pela COFACE (*Compagnie Française D'Assurance pour le Commerce Extérieur*).

20. Sobre o *downpayment* da operação, cabe destacar que 1/3 (um terço) deste montante (€83.333.333,00) será pago com recursos do Tesouro Nacional no exercício de 2009 e os 2/3 (dois terços) restantes, equivalentes a €193.769.784,55 serão também financiados pelo mesmo consórcio de bancos liderado pelo Société Générale. Assim sendo, a viabilização do Projeto demandou a negociação de dois contratos. O primeiro refere-se ao montante assegurado e foi denominado COFACE *Credit Agreement*. O segundo refere-se ao financiamento parcial do *downpayment* e foi denominado *Commercial Loan*. As condições financeiras de ambos estão apresentadas no quadro IV.

21. Consta às fls. 279, o cronograma estimativo de desembolsos dos recursos da operação e do pagamento inicial (*downpayment*). Tal cronograma prevê o desembolso dos recursos em até 8 tranches, sendo que cada tranche agrupará os pagamentos feitos pelo consórcio aos fornecedores dentro dos 365 dias anteriores a sua data de fechamento.

Quadro III: Cronograma estimativo de desembolsos.

| Ano | Evento | Montante | Contrato Vinculado | Período |
|---|---|---|---|---|
| **2009** | *downpayment*[1] | € 83.333.333,00 | - | - |
| **2010** | *downpayment* | € 193.769.784,55 | *Commercial Loan* | - |
| | tranche I[2] | | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2009 e 15.12.2010 |
| **2011** | tranche II | € 116.729.603,91 | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2010 e 15.12.2011 |
| **2012** | tranche III | € 364.849.750,97 | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2011 e 15.12.2012 |
| **2013** | tranche IV | € 329.032.635,79 | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2012 e 15.12.2013 |
| **2014** | tranche V | € 314.970.976,91 | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2013 e 15.12.2014 |
| **2015** | tranche VI | € 224.302.550,61 | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2014 e 15.12.2015 |
| **2016** | tranche VII | € 149.570.092,72 | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2015 e 15.12.2016 |
| **2017** | tranche VIII | € 70.795.388,53 | COFACE *Credit Agreement* | agrupará todos os pagamentos feitos entre 16.12.2016 e 15.12.2017 |
| | **Total**[3] | € 1.847.354.117,00 | | |

1) pago com recursos do Tesouro Nacional.
2) só haverá agrupamento de pagamentos dentro da tranche I caso o cronograma de execução seja adiantado.
3) Desse total, € 563.659.257,53 serão pagos à Helibrás e € 1.283.694.859,47 serão pagos à Eurocopter.

## Condições Financeiras

22. Conforme as minutas dos contratos negociados (*Commercial Loan* e COFACE *Credit Agreement* – fls. 319/440), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob os regístros TA 509826 (fls. 489/497) e TA 501619 (fls. 498/507), objetos de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Quadro IV: Condições financeiras da operação.

| Contrato: | COFACE *Credit Agreement* | *Commercial Loan* |
|---|---|---|
| Credor: | Consórcio formado pelos bancos SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, BNP PARIBAS S.A., SANTANDER S.A. e CALYON S.A. | |
| Valor financiado: | €1.570.250.999,45. | €193.769.784,55. |
| ROF: | TA 501619. | TA 509826. |
| Prazo de Desembolso: | Será de 95 meses após a data de eficácia do contrato e no mais tardar até 15.05.2018. As condições de primeiro desembolso deverão ser cumpridas em até 240 dias após a assinatura do contrato. | Até 15.11.2010, sendo que as condições de primeiro desembolso deverão ser cumpridas em até 240 dias após a assinatura do contrato. |
| Amortização: | Cada tranche será amortizada em 17 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, sendo a primeira parcela devida seis meses após o fechamento da tranche. | Será feita em 12 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, sendo a primeira devida em 15.12.2010 e a última em 15.06.2016. |
| Datas para pagamento de juros e principal: | 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano. | 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano. |
| Juros: | 5,21 % a.a. sobre o saldo devedor de cada tranche. | Euribor + margem de 2,90% a.a. |
| Comissão de Compromisso: | 0,50% a.a., sobre o montante não desembolsado. | 0,50% a.a., sobre o montante não desembolsado. |
| Comissão de Estruturação (*Arrangement Fee*)[1]: | 0,60% sobre o valor do financiamento. | 0,60% sobre o valor do financiamento. |
| Despesas Gerais e Taxas Legais: | Até €50.000,00 | Até €50.000,00 |
| Juros de mora | Em caso de mora, será cobrado o maior valor entre:<br>i) os juros pactuados acrescidos de 1% a.a.; ou<br>ii) EONIA[2] + margem de 1,5% a.a.+ 1% a.a. | Em caso de mora, será cobrada EONIA[2] + margem de 2,90% a.a. + 1% a.a. |
| Prêmio de Seguro[3] | €60.768.713,68, pagos à COFACE, à vista, sendo equivalentes a 3,87% do valor financiado. | Não se aplica. |
| Taxa de Alteração Contratual ou de Renúncia (*Ammendment or Waiver Fees*): | Até €15.000,00 por alteração | Até €15.000,00 por alteração. |

1) Para ambos os contratos, a *Arrangement Fee* deverá ser paga dentro de sessenta dias pós assinatura do contrato e no mais tardar até 20.12.2009.
2) EONIA: *Euro Overnight Index Average*
3) O pagamento do Prêmio COFACE deverá ser efetuado pelo Tomador, à vista, por intermédio do Banco Líder do Consórcio, no caso o Société Générale, como condição precedente para o primeiro desembolso.

23. Foi anexado ao presente Parecer e às fls 484/485, o cálculo estimativo do serviço da dívida e do custo efetivo total da operação, situado em 6,194% a.a., decorrente da combinação dos dois contratos. Cabe informar que o custo de captação do Tesouro Nacional, para uma operação de mesmo período, admitindo-se emissões de títulos nos mesmos montantes e nas mesmas datas das tranches da operação em

tela, foi estimado em 5,396% a.a., pela Coordenação-Geral de Operações da Dívida Pública-CODIP, às fls 288. Entretanto, entendemos encontrar-se o financiamento em patamares aceitáveis, considerando envolver a operação transferência de tecnologia.

24. Quanto às demais disposições contidas na Portaria MEFP 497/90, na Lei Complementar nº 101/00 e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, há que se destacar o seguinte:

**I - Inclusão no Plano Plurianual**

25. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile datada de 08.07.2009, às fls. 269, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada no PPA 2008/2011. Foi também informado que a Lei nº 11.657, de 25.06.2009 abriu crédito especial para o Projeto em tela, no valor total estimado de R$ 6.010.900.000,00, na ação "123J – Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)".

26. Ainda segundo a SPI, do valor total estimado para o Projeto, mencionado no parágrafo anterior, R$ 2.376.977.433,00 seriam aplicados no período de 2009 a 2011, da seguinte forma: R$ 250.000.000,00 em 2009, R$ 1.119.097.148,00 em 2010 e R$ 1.007.880,25 em 2011.

27. Dessa forma, entendemos que os recursos previstos no Plano Plurianual são suficientes para atender às necessidades do Projeto durante o período de vigência deste PPA.

**II - Previsão Orçamentária**

28. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, por meio do Ofício nº 16/DEPES/SOF/MP (fls. 246), de 10.06.2009, que encontrava-se em tramitação no Congresso Nacional, à época da elaboração daquele Ofício, o Projeto de Lei do Congresso Nacional, PLN nº 14/2009, que solicitava a abertura de crédito especial em favor do Ministério da Defesa, no valor de R$305,00 milhões, dos quais R$ 250,00 milhões destinavavam-se ao Projeto H-X BR.

29. Em 29.07.2009, em resposta à nova consulta efetuada por essa Coordenação-Geral, mediante fac-símile nº 107/09 (fls. 271), a SOF informou, mediante fac-símile SOF/DEPES/ Nº 2/2009 (fls. 280), que o PLN nº 14/2009 fora aprovado pelo Congresso Nacional, na forma originalmente proposta pelo Poder Executivo, transformando-se na Lei nº 11.957, de 25.06.2009 (fls. 272/276).

30. Com relação ao pagamento de encargos da operação, a SOF informou, mediante mensagem fac-símile SOF/DEPES/Nº 5/2009, de 17.08.2009, que o Comando da Aeronáutica solicitou remanejamento de recursos de seu orçamento, conforme controles SIDOR nº 3122 e 3150, no valor de R$240.818.827,00, a fim de viabilizar o pagamento dos encargos da referida operação de crédito.

31. Dessa forma, ao câmbio atual (€ 1,00 = R$ 2,62), a dotação orçamentária prevista na Lei 11.957 (R$ 250 milhões na Fonte 300), assim como a destinada ao

pagamento de encargos e comissões mencionada no parágrafo anterior, são suficientes para dar início ao Projeto em 2009. Ressalte-se que tais valores referem-se tão somente ao pagamento do *downpayment*, encargos e comissões neste exercício, pois de acordo com cronograma de fechamento das tranches, mencionado no quadro III, não há previsão de desembolso dos recursos do financiamento neste ano.

## III – Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

32. Segundo mensagem fac-símile N° 2687/ SUPLAN-2/ 15182, de 31.07.2009, da Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica, às fls. 277, as dotações necessárias ao custeio do Projeto serão priorizadas pelo Comando da Aeronáutica durante o seu período de execução.

## IV - Limites de Endividamento

33. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1°, art. 32 da Lei Complementar n° 101/00, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1° quadrimestre de 2009 (fls. 447), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação, nos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos dos artigos 6° e 7° da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

## V – Alcance das Obrigações Contratuais

34. Constam do Artigo 11 do COFACE *Credit Agreement* (fls. 319/379) as condições precedentes aos desembolsos dos recursos do financiamento. Foram estabelecidas condições prévias ao primeiro desembolso ( artigo 11.1) e a qualquer desembolso (artigo 11.2). Todas as condições estabelecidas no artigo 11.1 deverão ser cumpridas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após a Data de Assinatura e, sob qualquer circunstância, antes do primeiro Desembolso dos recursos do financiamento.

35. Para o *Commercial Loan* (fls. 380/440), as condições precedentes estão estabelecidas no artigo 10. Da mesma forma que no COFACE *Credit Agreement*, foram estabelecidas condições prévias ao primeiro desembolso (artigo 10.1) e a qualquer desembolso (artigo 10.2) As condições de primeiro desembolso também deverão ser atendidas dentro de 240 (duzentos e quarenta) dias após a data de assinatura e, de qualquer forma, antes do primeiro desembolso sob a Linha de Crédito.

36. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas dos dois contratos negociados (COFACE *Credit Agreement* e *Commercial Loan*) são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

## VI – Demais Informações

37. Constam do processo as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, às fls. 448/482, atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/90, para encaminhamento ao Senado Federal.

38. Registre-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

## VII – Conclusão

39. À vista do exposto, nada temos a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências de sua alçada.

**PETRÔNIO DE OLIVEIRA CASTANHEIRA**
Gerente de Projetos da COREF

**EDUARDO LUIZ GAUDARD**
Gerente da COREF

De acordo.

**NINA MARIA ARCELA**
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

**MARCUS PEREIRA AUCÉLIO**
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

**ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO**
Secretário do Tesouro Nacional

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**COMANDO DA AERONÁUTICA**
**CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA**

PARECER : C-022-05/COJAER/09
REFERÊNCIA : Protocolo COMAER nº 67800.000693/2009-32
ASSUNTO : Projeto H-X BR (antigo Projeto CH-X)
INTERESSADO : Gabinete do Comandante da Aeronáutica

**Ementa:** *"Projeto H-X BR. Financiamento Externo. Interesse da Administração".*

A questão apresentada diz respeito ao processo de financiamento do Projeto H-X BR (antigo Projeto CH-X), conforme contrato celebrado entre o Comando da Aeronáutica e o Consórcio Eurocopter/Helibrás, em 21 de dezembro de 2008, dentro do escopo do Acordo para Cooperação na área da Aeronáutica Militar entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Francesa, de 15 de julho de 2005.

A presente contratação conta com o financiamento externo das instituições financeiras SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, BNP PARIBAS, BANCO SANTANDER S.A. e CALYON.

O contrato foi encaminhado pela SEFA a esta Consultoria para emissão de Parecer, o que demonstra estar aquela Secretaria de acordo com o prosseguimento do processo, que está em condições de ser assinado.

Brasília, 14 de maio de 2009.

***NATÁLIA DE SOUZA MANIÇOBA***
***Assessora Jurídica***

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
COMANDO DA AERONÁUTICA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA

# Projeto H-X BR

## QUADRO SINÓTICO DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
### COM BASE NA PORTARIA Nº. 497, DE 27 DE AGOSTO DE 1990

| DISPOSITIVO DA PORTARIA | EXIGÊNCIA | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|
| Art. 3º, I, a | Certidão negativa de débitos junto à Previdência Social. | Anexo B |
| Art. 3º, I, b | Certidão negativa de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal. | Anexo D |
| Art. 3º, II | Declaração de inexistência de débito junto à entidades controladas pelo Poder Público Federal. | Anexo C |
| Art. 3º, III | Comprovação de inexistência de débito relativos aos recolhimentos de que trata o art. 5º do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, no caso de concessionária de serviços públicos de energia elétrica, mediante documento expedido pelo Departamento nacional de Água e Energia Elétrica-DNAEE. | Anexo D |
| Art. 3º, IV | Indicação circunstanciada das contragarantias a serem oferecidas ao Tesouro Nacional. | Não aplicável, por se tratar de órgão da Administração Federal Direta. |
| Art. 3º, V, a | Análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do projeto a ser financiado pela operação e crédito. | As análises de "custos x benefícios" e financeira foram apresentadas à COFIEX , por ocasião das tratativas para atualização das Recomendações nº 581, de 21 de junho de 2001 e nº 774, 03 de fevereiro de 2005, conforme Ofício nº 819/SUPLAN-2/C-11278-SEFA, de 17.2.2009 (Anexo E). |
| Art. 3º, V, b | Análise financeira da operação, incluindo cronograma de utilização dos recursos. | |
| Art. 3º, V, c | Análise das fontes alternativas de financiamento do projeto. | |
| Art. 3º, VI | Data do início da execução dos projetos. | O projeto em tela terá eficácia, após cumpridas as condições precedentes previstas no contrato comercial de aquisição do equipamento. |
| Art. 3º, VII, a | Montante da dívida, interna e externa. | Informação a ser prestada pela Secretaria do Tesouro Nacional. |
| Art. 3º, VII, b | Cronograma de dispêndios relativos à dívida interna e externa. | |
| Art. 3º, VII, c | Cronograma de dispêndios relativos à operação a ser autorizada. | |
| Art. 3º, VII, d | Capacidade de pagamento do empréstimo ou arrendamento mercantil. | |
| Art. 3º, VII, e | Débitos vencidos e não pagos. | |
| Art. 3º, VIII | Minuta do instrumento contratual a ser negociado e formalizado. | Documento em anexo. |
| Art. 3º, VIII, § 1º, a | Comprovação de que as leis orçamentárias consignam dotação para o custeio do projeto. | Não aplicável, por se tratar de órgão da Administração Federal Direta. |
| Art. 3º, VIII, § 1º, b | Comprovação de que a operação está contida nos limites de endividamento fixados pelo Senado Federal. | Não aplicável, por se tratar de órgão da Administração Federal Direta. |
| Art. 3º, VIII, § 1º, c | Cópia de publicação dos atos legislativos que demonstrem o cumprimento do disposto no art. 212 da constituição, e no art. 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. | Não aplicável, por se tratar de órgão da Administração Federal Direta. |
| Art. 3º, VIII, § 1º, d | Cópia de publicações do atos legislativos que demonstrem que foram instituídos os atributos a que se referem os arts. 155, I e II e 156, I a IV, da Constituição, conforme se trata de órgão ou entidade estadual, municipal ou Distrito Federal. | Não aplicável, por se tratar de órgão da Administração Federal Direta. |

| | | |
|---|---|---|
| **Art. 3º, VIII, § 1º, e** | Cópia de publicação da lei que autoriza a contratação da operação e a outorga de contragarantia ao Tesouro Nacional. | Não aplicável, por se tratar de órgão da Administração Federal Direta. |
| **Art. 3º, VIII, § 3º** | Comprovação de que a operação estará contida nos limites de tratam os arts. 2º e 7º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal. | Não aplicável, por se tratar de órgão da Administração Federal Direta. |
| **Art. 3º, VIII, § 4º** | Comprovação de que o projeto foi previamente examinado e aprovado pela comissão de Financiamento Externo (COFIEX), a que se refere o Decreto nº 99.341, de 7 de maio de 1990, com a ciência do Ministro da Fazenda. | Estão em andamento tratativas para atualização das Recomendações nº 581, de 21 de junho de 2001 e nº 774, 03 de fevereiro de 2005, conforme Ofício nº 819/SUPLAN-2/C-11278-SEFA, de 17.2.2009 (Anexo E). |

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIEX

84ª Reunião

**RESOLUÇÃO Nº 455, 6 de agosto de 2009**

A Comissão de Financiamentos Externos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto 3.502, de 12 de junho de 2000,

Resolve,

i) aprovar, para o triênio 2009–2011, com base na Nota Técnica nº 1.675/STN/COGEP/GERIS, de 10 de setembro de 2007, complementada pela Nota Técnica nº 1.039/STN/COGEP/GERIS, de 30 de julho de 2009, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o limite global consolidado para operações de crédito externo da União, incluindo suas autarquias, fundações e estatais dependentes, excetuadas as relativas aos títulos mobiliários e contribuições financeiras não-reembolsáveis, em montante equivalente a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares norte americanos); e

ii) revogar a Resolução COFIEX nº 387, de 21 de julho de 2008.

Alexandre Meira da Rosa
Secretário-Executivo

João Bernardo de Azevedo Bringel
Presidente

De acordo. Em 11 de agosto de 2009.

Paulo Bernardo Silva
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

MINISTÉRIO DA FAZENDA

# RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

**MINISTRO DA FAZENDA**
Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**
Nelson Machado

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**
Arno Hugo Augustin Filho

**CHEFE DE GABINETE**
Lindemberg de Lima Bezerra

**SECRETÁRIOS-ADJUNTOS**
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

**COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS**
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

**EQUIPE**
Andresa Costa Biason
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliane Bertullucci Fernandes
Heloisa Teixeira Saito
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

**O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL** é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

**Distribuição:**
(61) 3412-3970/3971

**Informações:**
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

**Correio Eletrônico:** cesef.df.stn@fazenda.gov.br
**Home Page:** http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

*Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.*

**ISSN 1519-2970**
**Referência bibliográfica**

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

## *RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL*

*O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.*

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

**TABELA 1**
**RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)**
**BRASIL, 2008-2009**

R$ Milhões

| DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO | MAI | JUN | JAN-JUN | |
|---|---|---|---|---|
| | 2009 | 2009 | 2008 | 2009 |
| **I. RECEITA TOTAL** | **56.292,3** | **55.027,6** | **344.945,6** | **341.298,6** |
| **I.1. Receitas do Tesouro** | **41.711,9** | **40.770,7** | **270.037,7** | **256.334,4** |
| I.1.1. Receita Bruta (1) | 42.248,2 | 42.703,4 | 274.087,4 | 261.946,2 |
| I.1.2. (-) Restituições | -508,8 | -1.932,7 | -3.449,7 | -3.557,0 |
| I.1.3. (-) Incentivos Fiscais | -27,5 | 0,0 | 0,0 | -54,8 |
| **I.2. Receitas da Previdência Social** | **14.400,8** | **14.063,9** | **73.502,7** | **81.966,0** |
| I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2) | 13.926,8 | 13.642,2 | 71.112,8 | 79.703,6 |
| I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2) | 474,0 | 421,7 | 2.389,9 | 2.261,4 |
| **I.3. Receitas do Banco Central** | **179,6** | **193,1** | **805,2** | **999,2** |
| **II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS** | **12.835,0** | **12.916,2** | **62.230,0** | **64.664,3** |
| **III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)** | **43.457,3** | **42.112,4** | **281.706,7** | **276.634,3** |
| **IV. DESPESA TOTAL** | **43.760,2** | **42.756,2** | **220.328,3** | **258.071,3** |
| **IV.1. Despesas do Tesouro** | **26.416,5** | **25.091,5** | **127.696,5** | **153.608,2** |
| IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1) | 10.867,4 | 11.348,2 | 59.601,5 | 72.136,9 |
| IV.1.2. Custeio e Capital | 15.460,2 | 13.654,8 | 67.711,8 | 80.939,9 |
| *IV.1.2.1. Despesa do FAT* | *1.930,2* | *1.925,4* | *7.534,1* | *10.645,9* |
| *IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)* | *612,9* | *-1.344,6* | *2.495,9* | *-51,9* |
| *IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)* | *1.586,7* | *1.590,9* | *7.027,0* | *9.236,0* |
| *IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital* | *11.330,4* | *11.475,7* | *49.854,8* | *61.109,9* |
| *IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio* | *8.815,3* | *8.727,0* | *39.983,6* | *49.084,8* |
| *IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital* | *2.515,1* | *2.748,7* | *9.871,3* | *12.025,1* |
| IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central | 88,8 | 88,5 | 383,2 | 531,4 |
| **IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)** | **17.140,5** | **17.445,3** | **91.658,9** | **103.241,1** |
| IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2) | 13.712,4 | 13.956,2 | 73.442,5 | 82.580,7 |
| IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2) | 3.428,1 | 3.489,1 | 18.216,4 | 20.660,4 |
| **IV.3. Despesas do Banco Central** | **203,2** | **219,4** | **972,9** | **1.222,0** |
| **V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)** | **0,0** | **0,0** | **0,0** | **0,0** |
| **VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)** | **-302,9** | **-643,8** | **61.378,4** | **18.563,0** |
| VI.1. Tesouro Nacional | 2.460,4 | 2.764,0 | 79.702,2 | 40.061,9 |
| VI.2. Previdência Social (RGPS) (5) | -2.739,7 | -3.381,4 | -18.156,2 | -21.276,1 |
| VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2) | 214,3 | -314,1 | -2.329,7 | -2.877,1 |
| VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2) | -2.954,1 | -3.067,4 | -15.826,5 | -18.399,0 |
| VI.3. Banco Central (6) | -23,6 | -26,3 | -167,7 | -222,8 |
| **VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB** | | | **4,40%** | **1,28%** |

* Dados revisios, sujeitos a alteração. Não inclui receitas de contribuição do FGTS e despesas com o complemento da atualização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.

(1) Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) e da despesa de pessoal a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

(3) Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

(4) Despesa correspondente a integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008.

(5) Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

(6) Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

*A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.*

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, perante déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

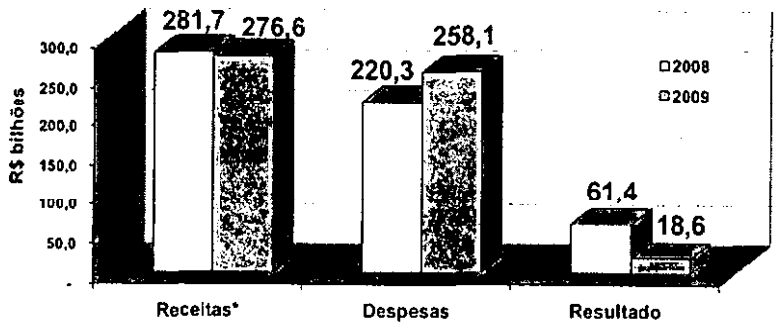
*No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,26% do PIB.*

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

**PRINCIPAIS VARIAÇÕES**
**ACUMULADO JAN-JUN: %**

| DISCRIMINAÇÃO | 08/07 | 09/08 |
|---|---|---|
| **Receitas** | **16,7%** | **-1,1%** |
| Tesouro | 16,5% | -4,5% |
| Previdência | 17,0% | 11,5% |
| **Transferências** | **20,8%** | **2,3%** |
| **Receita Líquida** | **15,8%** | **-1,8%** |
| **Despesas** | **9,7%** | **17,1%** |
| Benefícios | 9,6% | 12,6% |
| Pessoal | 7,7% | 21,0% |
| Custeio e Capital | 11,5% | 19,5% |
| FAT | 12,1% | 41,3% |
| Subsídios | -22,1% | -102,1% |
| LOAS/RMV | 20,3% | 18,0% |
| Outras | 12,5% | 22,6% |
| Custeio | 8,1% | 22,8% |
| Capital | 34,5% | 21,8% |
| **PIB estimado** | **11,1%** | **3,7%** |

**RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL**
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)




*O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.*

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no periodo de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

*A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.*

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação liquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | % |
|---|---|---|---|
| Contribuição | 73.502,7 | 81.965,0 | 11,5% |
| Urbano | 71.112,8 | 79.703,6 | 12,1% |
| Rural | 2.389,9 | 2.261,4 | -5,4% |
| Benefícios | 91.658,9 | 103.241,1 | 12,6% |
| Urbano | 73.442,5 | 82.580,7 | 12,4% |
| Rural | 18.216,4 | 20.660,4 | 13,4% |
| Res. Primário | -18.156,2 | -21.276,1 | 17,2% |
| Urbano | -2.329,7 | -2.877,1 | 23,5% |
| Rural | -15.826,5 | -18.399,0 | 16,3% |

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficito do RGPS).

## *Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior*

*A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.*

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2009 (R$ Milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | mai/09 | jun/09 |
|---|---|---|
| Impostos | 17.502,1 | 21.455,9 |
| Imposto de Renda | 12.755,0 | 16.385,1 |
| IPI | 2.136,0 | 2.407,4 |
| Outros | 2.611,1 | 2.663,4 |
| Contribuições | 15.301,5 | 16.159,1 |
| Cofins | 8.867,6 | 9.399,5 |
| CPMF | 13,0 | 11,8 |
| CSLL | 2.611,0 | 2.757,6 |
| Cide - Combustíveis | 359,1 | 378,7 |
| Outras | 3.450,8 | 3.610,2 |
| Demais | 9.444,6 | 5.088,4 |
| Cota parte | 839,1 | 1.063,3 |
| Diretamente Arrecadada | 1.818,9 | 1.626,3 |
| Dividendos da União | 3.755,7 | 1.135,9 |
| Concessões | 1.170,5 | 42,7 |
| Outras | 1.860,4 | 1.220,2 |
| Total Bruto | 42.248,2 | 42.703,4 |

[1] Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

## *Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior*

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

**RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL**
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Impostos | 130.849,5 | 125.781,9 |
| Imposto de Renda | 95.364,4 | 95.513,2 |
| IPI | 18.300,4 | 13.803,8 |
| Outros | 17.184,7 | 16.464,7 |
| Contribuições | 105.980,5 | 97.434,2 |
| Cofins | 57.767,1 | 52.456,9 |
| CPMF | 1.076,1 | 96,1 |
| CSLL | 22.595,1 | 22.451,5 |
| Cide - Combustíveis | 3.581,3 | 1.195,5 |
| Outras | 20.960,8 | 21.204,2 |
| Demais | 37.257,4 | 38.730,2 |
| Cota parte | 10.981,0 | 8.181,3 |
| Diretamente Arrecadada | 11.579,8 | 12.997,7 |
| Dividendos da União | 4.761,5 | 8.702,0 |
| Concessões | 4.295,4 | 1.529,8 |
| Outras | 5.639,7 | 7.319,4 |
| Total Bruto | 274.087,4 | 261.946,2 |

[1] Os valores referentes à retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

**DEMAIS RECEITAS DO TESOURO**
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Demais | 37.257,4 | 38.730,2 |
| Cota parte | 10.981,0 | 8.181,3 |
| Plano do Servidor (CPSS) | 3.444,5 | 4.117,8 |
| Diretamente Arrecadada | 11.579,8 | 12.997,7 |
| Dividendos da União | 4.761,5 | 8.702,0 |
| Concessões | 4.295,4 | 1.529,8 |
| Outras | 2.195,1 | 3.201,6 |

*A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.*

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

## *Transferências a Estados e Municípios*

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, 2009 (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | MAI/09 | JUN/09 |
|---|---|---|
| Constitucionais (IR/IPI/outros) | 9.345,4 | 8.079,4 |
| CIDE-Combustíveis | - | - |
| Lei Comp. nº 115/2002[1] | 162,5 | 2.112,5 |
| Demais | 3.327,1 | 2.723,2 |
| Total | 12.835,0 | 12.915,2 |

[1] Inclui auxílio financeiro

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Constitucionais (IR/IPI/outros) | 50.534,1 | 49.034,1 |
| CIDE - Combustíveis | 932,0 | 302,1 |
| Lei Comp. nº 115/2002[1] | 991,1 | 2.925,0 |
| Demais | 10.781,8 | 12.403,1 |
| Total | 63.239,0 | 64.664,3 |

[1] Inclui auxílio financeiro

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementarno 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,0 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferência a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

**BASE DE CÁLCULO TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (IR + IPI-EXP.)**

BRASIL, 2009 (R$ milhões)

| Decêndio | Mai | Jun |
|---|---|---|
| Terceiro Decêndio | 13.683,1 | 8.360,5 |
| Primeiro Decêndio | 1.149,5 | 4.687,8 |
| Segundo Decêndio | 5.569,1 | 4.270,8 |
| Total | 20.401,7 | 17.319,1 |

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

## *Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior*

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

**SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**

BRASIL, 2009 (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO[1] | mai/09 | jun/09 |
|---|---|---|
| Agricultura | 183,3 | 286,2 |
| Custeio Agropecuário | 1,8 | 1,6 |
| Investimento Rural | -118,8 | 0,3 |
| Preços Agrícolas | 99,2 | 129,3 |
| *- EGF* | *0,1* | *0,1* |
| *- AGF* | *29,5* | *33,6* |
| *- Sustent. de preços* | *69,6* | *95,6* |
| Pronaf | 106,2 | 22,5 |
| Pesa | 27,5 | 88,0 |
| Cacau | 0,7 | 0,0 |
| Securitização | 0,0 | 0,0 |
| Fundo da Terra/Incra | 26,5 | 42,2 |
| FUNCAFÉ | 7,3 | 2,3 |
| Revitaliza | 32,8 | 0,0 |
| Outros | -1,8 | -2.071,0 |
| Habitação (PSH) | 0,0 | 5,2 |
| FND | -20,3 | -2.121,1 |
| Exportação (Proex) | 18,6 | 45,0 |
| Total | 181,5 | -1.784,8 |

[1] Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais.

**DESPESAS DO TESOURO NACIONAL**

BRASIL, 2009 (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | MAI/09 | JUN/09 |
|---|---|---|
| Pessoal e Encargos | 10.867,4 | 11.348,2 |
| Custeio e Capital | 15.460,2 | 13.654,8 |
| Despesas do FAT | 1.930,2 | 1.925,4 |
| Subsídios e Subvenções[1] | 612,9 | -1.344,6 |
| LOAS/RMV | 1.586,7 | 1.508,3 |
| Outras | 11.330,4 | 11.475,7 |
| Transferência ao Bacen | 88,8 | 88,5 |

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação a execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Sentenças Judiciais | 1.393,8 | 1.035,8 |
| Legislativo/Judiciário | 2.564,3 | 2.689,4 |
| Crédito Extraordinário [1] | 3.074,6 | 1.754,4 |
| Projeto Piloto de Investimento [2] | 2.729,7 | 3.866,3 |
| Outras [3] | 558,6 | 402,0 |
| Discricionárias | 39.534,4 | 50.759,7 |
| d/q Min. da Saúde | 17.904,9 | 23.749,9 |
| Min. do Des. Social | 5.846,1 | 6.774,3 |
| Min. da Educação | 4.419,0 | 5.109,1 |
| Min. da Defesa | 2.317,6 | 3.445,6 |
| Min. da Ciência e Tec | 1.221,8 | 1.522,6 |
| Min. do Des. Agrário | 729,0 | 1.009,0 |
| Min. da Previdência | 492,6 | 713,1 |
| Min. da Justiça | 546,0 | 1.128,7 |
| Min. dos Transportes | 670,3 | 642,0 |
| Demais | 5.386,9 | 6.665,4 |
| Total | 49.854,8 | 61.109,9 |

[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de redução à meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.768, de 14/08/08 (LDO-2009)
[3] Inclui doações, indenizações Proanp, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

## *Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior*

DESPESAS DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Tesouro Nacional | 9,15% | 10,62% |
| Pessoal e Encargos | 4,27% | 4,99% |
| Custeio e Capital | 4,85% | 5,60% |
| Despesas do FAT | 0,54% | 0,74% |
| Subsídios e Subvenções [1] | 0,18% | 0,00% |
| LOAS/RMV | 0,55% | 0,64% |
| Outras | 3,57% | 4,22% |
| Transferência ao Bacen | 0,03% | 0,04% |

[1] Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos

*No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.*

R$ 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com R$ 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando R$ 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram R$ 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de R$ 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de R$ 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em R$ 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram R$ 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de R$ 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo correspondeu a R$ 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R$ 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de R$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de R$ 10,6 bilhões este ano, frente a R$ 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' registrou crescimento de R$ 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2009

| | Total LOAS | Variação em relação à média do ano anterior | Idosos | Variação em relação à média do ano anterior | Portadores de Necessidades Especiais | Variação em relação à média do ano anterior |
|---|---|---|---|---|---|---|
| média 2001 | 1.290.690 | - | 444.190 | - | 846.500 | - |
| média 2002 | 1.455.205 | 13% | 531.617 | 20% | 923.588 | 9% |
| média 2003 | 1.631.497 | 12% | 627.693 | 18% | 1.003.804 | 9% |
| média 2004 | 1.898.903 | 16% | 821.288 | 30% | 1.077.615 | 7% |
| média 2005 | 2.173.634 | 15% | 1.002.778 | 23% | 1.170.856 | 9% |
| média 2006 | 2.389.050 | 10% | 1.131.939 | 13% | 1.257.111 | 8% |
| média 2007 | 2.575.467 | 8% | 1.239.649 | 10% | 1.335.818 | 6% |
| média 2008 | 2.810.538 | 9% | 1.360.235 | 10% | 1.450.303 | 9% |
| média jan-jun/01 | 1.252.569 | - | 425.151 | - | 827.418 | - |
| média jan-jun/02 | 1.395.228 | 11% | 501.538 | 18% | 893.690 | 8% |
| média jan-jun/03 | 1.598.107 | 15% | 607.888 | 21% | 990.220 | 11% |
| média jan-jun/04 | 1.804.754 | 13% | 752.074 | 24% | 1.052.680 | 6% |
| média jan-jun/05 | 2.121.352 | 18% | 971.478 | 29% | 1.149.874 | 9% |
| média jan-jun/06 | 2.340.455 | 10% | 1.102.386 | 13% | 1.238.068 | 8% |
| média jan-jun/07 | 2.522.507 | 8% | 1.210.337 | 10% | 1.312.170 | 6% |
| média jan-jun/08 | 2.746.034 | 9% | 1.326.797 | 10% | 1.419.237 | 8% |
| média jan-jun/09 | 3.000.612 | 9% | 1.458.307 | 10% | 1.542.305 | 9% |

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO[1] | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Agricultura | 1.494,6 | 2.135,7 |
| Custeio Agropecuário | 172,5 | 185,9 |
| Investimento Rural | 24,8 | -102,7 |
| Preços Agrícolas | 440,4 | 1.145,8 |
| *- EGF* | *4,0* | *11,1* |
| *- AGF* | *-236,1* | *637,5* |
| *- Sustent. de preços* | *672,5* | *497,1* |
| Pronaf | 436,8 | 369,3 |
| Pesa | 186,8 | 143,0 |
| Cacau | 0,0 | 0,7 |
| Securitização | 0,0 | 0,0 |
| Fundo da Terra/Incra | 218,1 | 319,1 |
| FUNCAFÉ | 15,1 | 41,8 |
| Revitaliza | 0,0 | 32,8 |
| Outros | -205,2 | -4.122,7 |
| Habitação (PSH) | 135,4 | 5,2 |
| FND | -348,8 | -4.214,1 |
| Exportação (Proex) | 8,2 | 86,2 |
| Total | 1.289,5 | -1.987,0 |

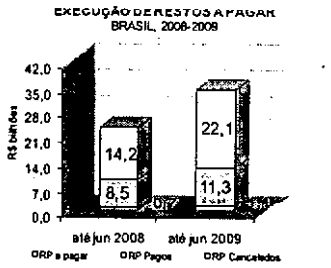
[1] Não inclui reordenamento de passivos e despesas com

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, 2009 (R$ milhões)

| DISCRIMINAÇÃO | MAI/09 | JUN/09 |
|---|---|---|
| Sentenças Judiciais | 15,1 | 17,5 |
| Legislativo/Judiciário | 451,8 | 446,8 |
| Crédito Extraordinário [1] | 226,6 | 789,1 |
| Projeto Piloto de Investimento[2] | 1.037,1 | 890,3 |
| Outras[3] | 80,7 | 70,6 |
| Discricionárias | 9.519,1 | 9.262,1 |
| d/q Min. da Saúde | 4.264,1 | 4.067,2 |
| Min. do Des. Social | 1.114,0 | 1.185,9 |
| Min. da Educação | 984,0 | 999,9 |
| Min. da Defesa | 650,8 | 664,6 |
| Min. de Ciência e Tec. | 304,0 | 300,9 |
| Min. do Des. Agrário | 141,9 | 178,4 |
| Min. da Justiça | 242,4 | 249,9 |
| Min. da Previdência | 154,2 | 110,1 |
| Min. das Cidades | 226,2 | 139,4 |
| Demais | 1.437,3 | 1.269,6 |
| Total | 11.330,4 | 11.475,7 |

[1] Exclui crédito extraordinário relativo a Projeto Piloto de Investimento Público.
[2] Corresponde à despesa do PPI passível de reduzir a meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3o da Lei no 11.768, de 14/08/08 (LDO-2009).
[3] Inclui doações, Indenizações Pessoal, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).




Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

## *Previdência Social*

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

*Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.*

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

| DISCRIMINAÇÃC | 2008 | 2009 | % |
|---|---|---|---|
| Contribuição | 73.502,7 | 81.965,0 | 11,5% |
| Urbano | 71.112,8 | 79.703,6 | 12,1% |
| Rural | 2.389,9 | 2.261,4 | -5,4% |
| Benefícios | 91.658,9 | 103.241,1 | 12,6% |
| Urbano | 73.442,5 | 82.580,7 | 12,4% |
| Rural | 18.216,4 | 20.660,4 | 13,4% |
| Res. Primário | -18.156,2 | -21.276,1 | 17,2% |
| Urbano | -2.329,7 | -2.877,1 | 23,5% |
| Rural | -15.826,5 | -18.399,0 | 16,3% |

**TABELA 2**
**RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2008-2009**

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | MAI | JUN | JAN-JUN | |
|---|---|---|---|---|
| | 2009 | 2009 | 2008 | 2009 |
| **I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA** | **14.400,8** | **14.063,9** | **73.502,7** | **81.965,0** |
| Arrecadação Bruta | 15.835,4 | 15.585,7 | 82.191,3 | 91.778,8 |
| - Contribuição Previdenciária | 14.252,3 | 14.387,1 | 76.034,1 | 84.155,2 |
| - Simples | 1.007,6 | 1.034,6 | 5.030,8 | 5.823,2 |
| - CFT | 73,4 | 64,8 | 369,5 | 353,8 |
| - Depósitos Judiciais | 480,0 | 82,2 | 609,0 | 1.312,6 |
| - Refis | 22,1 | 16,9 | 147,8 | 134,1 |
| - Outras Receitas | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| (-) Restituição/Devolução | -32,7 | -47,2 | -138,1 | -242,3 |
| (-) Transferências a Terceiros | -1.401,9 | -1.474,6 | -8.550,4 | -9.571,4 |
| **II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** | **17.140,5** | **17.445,3** | **91.658,9** | **103.241,1** |
| **III. RESULTADO PRIMÁRIO** | **-2.739,7** | **-3.381,4** | **-18.156,2** | **-21.276,1** |
| **IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB** | | | **-1,30%** | **-1,47%** |

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetadas pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica este crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

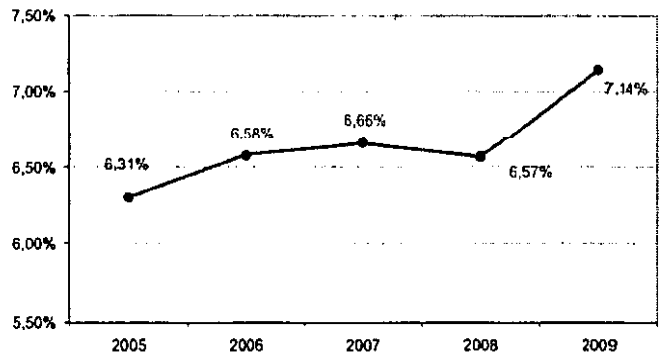
**BENEFÍCIOS EMITIDOS DA PREVIDÊNCIA**
**BRASIL, MÉDIA JAN-JUN**

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | % |
|---|---|---|---|
| Quantidade RGPS* | 22,2 | 23,0 | 3,3% |
| Valor médio RGPS** | 588,9 | 655,9 | 11,4% |

(*) em milhões
(**) em R$ 1,00

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

**DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)**
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho




*Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.*

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

**TABELA 3**
**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**BRASIL, 2008-2009**

Em mil benefícios

| | MAI | JUN | JAN-JUN | |
|---|---|---|---|---|
| | 2009 | 2009 | 2008 | 2009 |
| **Benefícios do RGPS** | **23.068** | **23.198** | **22.230** | **22.974** |
| **Previdenciários** | **22.264** | **22.388** | **21.456** | **22.172** |
| Aposentadorias | 14.701 | 14.768 | 14.030 | 14.632 |
| Idade | 7.637 | 7.677 | 7.257 | 7.599 |
| Invalidez | 2.862 | 2.867 | 2.782 | 2.856 |
| Tempo de contribuição | 4.202 | 4.225 | 3.990 | 4.177 |
| Pensão por morte | 6.343 | 6.361 | 6.139 | 6.325 |
| Auxílio-Doença | 1.107 | 1.136 | 1.200 | 1.106 |
| Salário - maternidade | 66 | 74 | 46 | 61 |
| Outros | 48 | 50 | 41 | 47 |
| **Acidentários** | **803** | **809** | **774** | **802** |
| Aposentadorias | 156 | 156 | 150 | 155 |
| Pensão por morte | 128 | 127 | 129 | 128 |
| Auxílio - doença | 169 | 175 | 143 | 169 |
| Auxílio - acidente | 273 | 274 | 271 | 273 |
| Auxílio - suplementar | 77 | 77 | 82 | 78 |

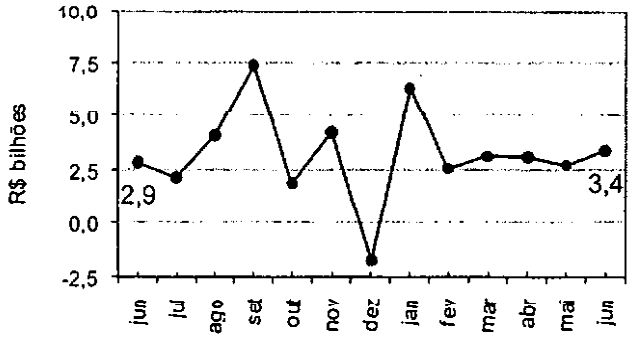
**RESULTADO DA PREVIDÊNCIA**
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 |
|---|---|---|
| Contribuição | 5,27% | 5,67% |
| Urbano | 5,10% | 5,51% |
| Rural | 0,17% | 0,16% |
| Benefícios | 6,57% | 7,14% |
| Urbano | 5,26% | 5,71% |
| Rural | 1,31% | 1,43% |
| **Res. Primário** | **-1,30%** | **-1,47%** |
| **Urbano** | **-0,17%** | **-0,20%** |
| **Rural** | **-1,13%** | **-1,27%** |

□2008 □2009

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

**DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
BRASIL, 2008/2009



## *DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL*

*Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.*

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

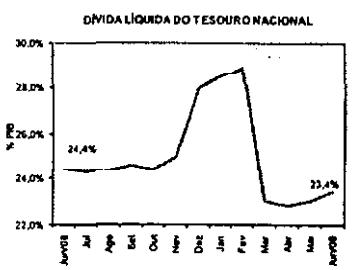



TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA | 622.144 | 557.927 | 571.857 |
| I.1. Dívida Interna | 1.675.479 | 1.750.014 | 1.821.636 |
| I.2. Haveres Internos | 1.053.335 | 1.192.088 | 1.249.779 |
| II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA | 95.817 | 113.759 | 112.440 |
| II.1. Dívida Externa | 96.112 | 114.058 | 112.728 |
| II.2. Haveres Externos | 295 | 299 | 288 |
| III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 717.961 | 671.686 | 684.297 |
| IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1] | 24,4% | 23,0% | 23,4% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
1/ PIB valorizado pelo IGD-DI acumulado.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

### *Dívida Interna Líquida*

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

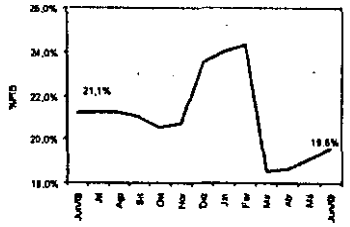



**TABELA 5**
**DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)**
**BRASIL, 2008/2009**

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| **I. DÍVIDA INTERNA** | **1.675.479** | **1.750.014** | **1.821.636** |
| I.1. Dívida Mobiliária | 1.653.063 | 1.728.211 | 1.799.943 |
| DPMFi em Poder do Público[\1] | 1.247.200 | 1.274.255 | 1.321.876 |
| DPMFi em Poder do Banco Central | 423.665 | 475.565 | 499.646 |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos[\2] | (17.892) | (21.609) | (21.579) |
| I.2. Demais Obrigações Internas | 22.417 | 21.803 | 21.693 |
| **II. HAVERES INTERNOS** | **1.053.335** | **1.192.088** | **1.249.779** |
| II.1. Disponibilidades Internas | 301.565 | 375.964 | 406.734 |
| II.2. Haveres junto aos Governos Regionais | 432.146 | 443.091 | 442.402 |
| II.3. Haveres da Administração Indireta | 198.780 | 210.098 | 212.305 |
| II.4. Haveres Administrados pela STN | 120.844 | 162.935 | 188.338 |
| **III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL** | **622.144** | **557.927** | **571.857** |
| **IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[\3]** | **21,1%** | **19,1%** | **19,6%** |

(*) Dados sujeitos a alteração.
\1 Inclui TDA e dívida securitizada.
\2 Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
\3 PIB valorizado pelo IGP-DI centrado.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

| Título | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| Em Poder do Público | 1.247 | 1.274 | 1.322 |
| LFT | 430 | 501 | 499 |
| LTN | 288 | 200 | 232 |
| NTN-B | 277 | 292 | 301 |
| NTN-C | 58 | 58 | 58 |
| NTN-F | 146 | 180 | 188 |
| Demais[\1] | 49 | 43 | 43 |
| Aplic. em Tít. Púb. | -18 | -22 | -22 |
| Na carteira do BCB | 424 | 476 | 500 |
| Total | 1.653 | 1.728 | 1.800 |
| % PIB | 56,18% | 59,17% | 61,60% |

\1 Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

*Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.*

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

**TABELA 6**
**VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)**
**BRASIL, JUN/2009**

R$ bilhões

| Título | Saldo Mai/09 | *Fatores de Variação*[11] | | | Saldo Jun/09 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | *Emissões* | *Resgates*[12] | *Juros*[13] | |
| Em poder do público | 1.274,3 | *68,9* | *-32,8* | *11,5* | 1.321,9 |
| LFT | 500,8 | *10,0* | *-15,3* | *3,7* | 499,2 |
| LTN | 199,8 | 39,3 | -9,1 | 2,1 | 232,0 |
| NTN-B | 291,9 | *8,4* | *-2,2* | *3,2* | 301,3 |
| NTN-C | 58,1 | *0,0* | *0,0* | *0,4* | 58,5 |
| NTN-F | 180,3 | *10,9* | *-5,6* | *1,9* | 187,5 |
| Demais[14] | 43,4 | *0,3* | *-0,5* | *0,2* | 43,3 |
| Na carteira do BCB | 475,6 | *22,9* | *-3,3* | *4,5* | 499,6 |
| **Total** | 1.749,8 | *91,8* | *-36,1* | *16,1* | 1.821,5 |

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[11] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação.
[12] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
[13] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[14] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

**HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS**
**BRASIL, 2008/2009**

R$ bilhões

| Discriminação | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| Lei 9.496/97 | 305,1 | 317,2 | 317,5 |
| MP 2.185/01 | 47,6 | 50,2 | 50,1 |
| Lei 8.727/93 | 42,5 | 39,8 | 39,5 |
| Antecipação de Royalties | 12,8 | 11,5 | 11,4 |
| Bônus Renegociados | 6,5 | 7,3 | 7,1 |
| Lei 7.976/89 | 1,3 | 0,8 | 0,5 |
| Demais Haveres | 16,4 | 16,3 | 16,2 |
| Total | 432,1 | 443,1 | 442,4 |
| % PIB | 14,69% | 15,17% | 15,14% |

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponbilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração Indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

**HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
**BRASIL, 2008/2009**

R$ bilhões

| Entidade | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| FAT | 130,8 | 137,0 | 137,6 |
| Fundos Regionais | 41,8 | 47,3 | 47,8 |
| Demais | 26,2 | 25,8 | 26,9 |
| Total | 198,8 | 210,1 | 212,3 |

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

## *Dívida Externa Líquida*

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

*A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.*

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

| DISCRIMINAÇÃO | 2008 | 2009 | |
|---|---|---|---|
| | JUN | MAI | JUN |
| I. DÍVIDA EXTERNA | 96.112 | 114.058 | 112.728 |
| I.1. Dívida Mobiliária | 74.145 | 88.518 | 87.536 |
| Euro | 10.104 | 10.535 | 10.306 |
| Global US$ | 53.001 | 67.039 | 66.189 |
| Global BRL | 10.763 | 10.664 | 10.763 |
| Demais | 277 | 279 | 278 |
| I.2. Dívida Contratual | 21.968 | 25.540 | 25.192 |
| Organismos Internacionais | 18.462 | 21.550 | 21.387 |
| Bancos Privados e Agências Governamentais | 3.506 | 3.990 | 3.805 |
| II. HAVERES EXTERNOS | 295 | 299 | 288 |
| II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações | 295 | 299 | 288 |
| III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL | 95.817 | 113.759 | 112.440 |
| IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[1] | 3,3% | 3,9% | 3,8% |

(*) Dados sujeitos a alteração.
[1] PIB valorizado pelo IGD-DI acumulado.

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

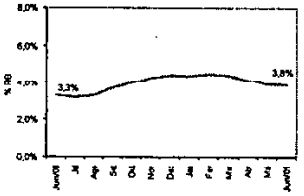



TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

| Discriminação | Saldo Mai/09 | Fatores de Variação[1] | | | | Saldo Jun/09 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | *Emissões* | *Resgates*[2] | *Juros*[3] | *Variação Cambial* | |
| **Dívida Mobiliária** | 88.518 | - | *(725)* | *665* | *(922)* | 87.536 |
| Global US$ | 67.039 | - | *(606)* | *493* | *(735)* | 66.189 |
| Euro | 10.535 | - | *(117)* | *72* | *(184)* | 10.306 |
| Global BRL | 10.664 | - | - | *99* | *(0)* | 10.763 |
| Demais | 279 | - | - | *1* | *(3)* | 278 |
| **Dívida Contratual** | 25.540 | *37* | *(360)* | *59* | *(84)* | 25.192 |
| Org. Internacionais | 21.550 | *36* | *(200)* | *42* | *(40)* | 21.387 |
| Bancos Priv./Ag. Gov. | 3.990 | *2* | *(160)* | *16* | *(44)* | 3.805 |
| **Total** | 114.058 | *37* | *(1.085)* | *725* | *(1.006)* | 112.728 |

[1] Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimos) ao saldo da obrigação.
[2] Inclui pagamentos regulares e antecipados, cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
[3] Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

# *Anexos*

***a) Lista de Abreviaturas***

***b) Tabelas do Resultado Fiscal*** *(Informação dos 12 meses anteriores)*

**Tabela A1** – Resultado Primário do Governo Central

**Tabela A2** – Execução Financeira do Tesouro Nacional

**Tabela A3** – Relacionamento Tesouro/Banco Central

**Tabela A4** – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

***c) Tabelas da Dívida*** *(Informação dos 12 meses anteriores)*

**Tabela A5** – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

**Tabela A6** – Dívida do Tesouro Nacional

**Tabela A7** – Haveres do Tesouro Nacional

***d) Outras Informações***

**Tabela A8** – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

***e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios***

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

**CONTRATO DE CRÉDITO COFACE**

**DATA [...]**

**ENTRE**

**A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

Como Tomador

**e**

**SOCIÉTÉ GÉNÉRALE**

Como Coordenador Líder Mandatado

**BNP PARIBAS**

**CALYON**

**BANCO SANTANDER S.A.**

Como Co-Coordenadores Líderes

Para o Financiamento do

**Projeto H-X BR**

**EUR 1.570.250.999,45**

## ÍNDICE

**ARTIGO 1** DEFINIÇÕES

**ARTIGO 2** **LINHA DE** CRÉDITO

**ARTIGO 3** DESEMBOLSO

**ARTIGO 4** JUROS

**ARTIGO 5** PRÊMIO DE APÓLICE DE SEGURO DE CRÉDITO

**ARTIGO 6** PAGAMENTO DO PRINCIPAL

**ARTIGO 7** ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

**ARTIGO 8** PAGAMENTOS

**ARTIGO 9** APLICAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELOS CREDORES

**ARTIGO 10** DECLARAÇÕES E GARANTIAS

**ARTIGO 11** CONDIÇÕES PRECEDENTES

**ARTIGO 12** OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E RESPONSABILIDADES

**ARTIGO 13** EVENTOS DE INADIMPLEMENTO

**ARTIGO 14** TAXAS, DESPESAS E IMPOSTOS DO SELO

**ARTIGO 15** RENÚNCIA

**ARTIGO 16** NOTIFICAÇÕES

**ARTIGO 17** CESSÃO

**ARTIGO 18** LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

**ARTIGO 19** INDEPENDÊNCIA LEGAL

**ARTIGO 20** DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 21** ENTRADA EM VIGOR

| | |
|---|---|
| **ANEXO I** | DOCUMENTOS CONTRA OS QUAIS O COORDENADOR LÍDER MANDATADO DEVERÁ EFETUAR PAGAMENTOS AO FORNECEDOR FRANCÊS, SOB OS TERMOS DO CRÉDITO |
| **ANEXO I bis** | DOCUMENTOS CONTRA OS QUAIS O COORDENADOR LÍDER MANDATADO DEVERÁ EFETUAR PAGAMENTOS AO FORNECEDOR BRASILEIRO, SOB OS TERMOS DO CRÉDITO |
| **ANEXO II** | MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO SOB OS TERMOS DO CONTRATO DE CRÉDITO COFACE |
| **ANEXO III** | NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO PELO COORDENADOR LÍDER MANDATADO |
| **ANEXO IV** | OPINIÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO TESOURO NACIONAL. |

**CONTRATO DE CRÉDITO COFACE**

Este Contrato de Crédito COFACE é celebrado em [...], por e entre:

(1) A **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, agindo por e através do seu Ministério da Fazenda, cujos escritórios estão localizados na Esplanada dos Ministérios Bloco P, 8° andar, CEP 70048- 9000 Brasília, DF, Brasil (doravante denominada de Tomador") e

(2) **SOCIÉTÉ GÉNÉRALE**, uma instituição financeira constituída e existente sob a legislação francesa, cuja sede está localizada no 29 Boulevard Haussmann, 75009 Paris, FRANCE (FRANÇA), registrada sob o número de identificação único 552.120.222 no *Registre du Commerce et des Sociétés de Paris* [Registro de Negócios e de Sociedades de Paris], como Coordenador Líder Mandatado, agindo em sua capacidade de "*Chef de File*" ("Coordenador Líder Mandatório"), e,

(3) **BNP PARIBAS**, uma instituição financeira constituída sob a legislação francesa, cuja sede está localizada no 16 Boulevard des Italiens, 75 009 Paris, FRANCE, registrada sob o número de identificação único 662.042.449 no *Registre du Commerce et des Sociétés de Paris*, [Registro de Negócios e de Sociedades de Paris], como Co-Coordenador Líder, agindo em sua capacidade de "*Co-Chef de File*", e,

(4) **CALYON**, uma instituição financeira constituída sob a legislação francesa, cuja sede está localizada no 9 Quai du President Paul Doumer, 92920 Paris La Defense, FRANCE, registrada sob o número de identificação único 304.187.701 no *Registre du Commerce et des Societes de Nanterre*, [Registro de Negócios e de Sociedades de Nanterre], como Co-Coordenador Líder, agindo em sua capacidade de "*Co-Chef de File*", e

(5) **BANCO SANTANDER S.A.**, uma instituição financeira constituída e existente sob as leis espanholas, agindo através da sua Agência em Paris, localizada no a 6 Rue Paul Baudry, 75008, Paris, FRANÇA, registrada sob o número de identificação único 722.067.105 no *Registre du Commerce et des Sociétés de Paris,* como CoCredor, agindo em sua capacidade de "*Co-Chef de File*".

(doravante aqui denominados, coletivamente, de "Credores" e individualmente de "Credor").

**CONSIDERANDO**:

- Que a República Federativa do Brasil, representada pelo Ministério da Defesa agindo por e através do Comando da Aeronáutica celebrou com um consórcio formado por Fornecedores Brasileiros e Franceses (definido no Artigo 1 a seguir), em 23 de dezembro de 2008, um Contrato (*Contrato de Despesa* nº 008/CTA-SDDP/08) no valor de EUR 1.847.354.117 (um bilhão, oitocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e dezessete Euros), conforme aditivado de tempos em tempos, denominado de "Contrato Comercial ";

- O Contrato Comercial foi assinado no âmbito de uma parceira estratégica para a Defesa entre os governos da República da França e a República Federativa do Brasil.
Para tanto, foi solicitado às autoridades francesas suporte ao financiamento deste Contrato Comercial, através de um Crédito Comprador com cobertura da COFACE.

- Os Credores têm a intenção de emprestar ao Tomador e o Tomador concorda em tomar emprestado dos Credores um valor agregado que não exceda a EUR 1.570.250.999,45 (um bilhão, quinhentos e setenta milhões , duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove Euros e quarenta e cinco centavos de Euros), que correspondem a 85% do valor total do Contrato Comercial (como definido a seguir), de acordo com os termos e as condições aqui dispostas, com o objetivo de financiar as obrigações de pagamento do Comprador sob os termos do Contrato Comercial, com relação aos equipamentos, aos produtos e aos serviços a serem fornecidos sob os termos do Contrato Comercial.

**PORTANTO,** as Partes neste Contrato acordam o seguinte::

## ARTIGO 1. DEFINIÇÕES

Os termos a seguir deverão significar o abaixo determinado, que deverá incluir tanto o singular quanto o plural, a não ser em casos especificamente estipulados:

"Período de Disponibilidade": significa o período que se inicia na data na qual as condições precedentes foram cumpridas, a critério do Coordenador Líder Mandatado e de acordo com o Artigo 11, e que termina na Data Final de Desembolso.

"Tomador " significa a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, agindo por e através de seu MINISTÉRIO DA FAZENDA.

"Parcela Brasileira " significa, com relação ao Contrato Comercial, uma certa percentagem de bens e serviços (incluindo transporte e seguros) com origem no Brasil e que foi subcontratada pelo Fornecedor sendo, portanto, desempenhada sob sua responsabilidade e correspondendo à quantia total de EUR 563.659.257,53 (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e três centavos) pagáveis ao Fornecedor Brasileiro relativamente aos bens manufaturados e/ou serviços realizados pelo Fornecedor Brasileiro na República Federativa do Brasil.

"Fornecedor Brasileiro " significa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A., uma empresa estabelecida sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Santos Dumont, 200, Distrito Industrial, Itajubá, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil.

"Dia Útil " significa um dia (que não sábado ou domingo) que é ao mesmo tempo (i) um Dia TARGET de Compensação e (ii) um dia em que os bancos estão abertos para negócios em Paris, São Paulo e Brasília.

"Comprador " significa a República Federativa do Brasil, representada por seu Ministério da Defesa, atuando através do Comando da Aeronáutica, representado pelo Comando Geral de Tecnologia Aeroespacial ("CTA") ou pela Subdiretoria de Desenvolvimento e Programas ("SDDP") ou pelo Agente Executor.

"Data de Assinatura " significa a data de assinatura deste Contrato de Crédito COFACE.

"COFACE" significa a *Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur* . [Companhia de Seguros da França para o Comércio Exterior] agindo como a companhia de seguros oficial do governo francês, com relação ao seguro de Crédito à exportação.

"Seguro COFACE " significa a apólice de seguros emitida pela COFACE, a favor dos Credores, com relação a este Contrato de Crédito COFACE .

"Prêmio COFACE " significa o valor a ser pago como prêmio e que deverá ser pago à COFACE pelo Tomador, com recursos próprios, em relação ao Seguro COFACE ,e que corresponde ao valor estimado de EUR [...].

"Taxa de Prêmio COFACE" significa a taxa a ser aplicada ao valor de cada Desembolso ao Fornecedor, de modo a determinar o valor do prêmio a ser pago à COFACE. Para um pagamento a vista do prêmio, em uma única parcela ao inicio do financiamento, a taxa aplicável é de [...] do valor total dos Desembolsos efetuados sob os termos do Crédito.

"Data de Vigência" significa a data na qual as condições para a eficácia do Contrato Comercial foram satisfeitas, como estabelecido na Carta mencionada no Artigo 11.1 (v).

"Contrato Comercial " deverá ter o significado estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

"Preço do Contrato " significa o valor de EUR 1.847.354.117 (um bilhão, oitocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e dezessete Euros), distribuídos da seguinte forma

- Fornecimento de 50 helicópteros: EUR 1.760.330.500 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, trezentos e trinta mil e quinhentos euros), adicionalmente distribuídos como se segue:

o Para a Marinha do Brasil : 8 helicópteros em versão básica "Common Base Vehicle", com um valor total de EUR 238.909.000 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e nove mil euros) e 8 helicópteros na versão "EC725BR-MB", com um total de EUR 346.137.500 (trezentos e quarenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

o Para o Exército Brasileiro: 8 helicópteros na versão básica, "Common Base Vehicle" , com um valor total de EUR 238.909.000 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e nove mil euros) e 8 helicópteros na versão "EC725BR-EB" , com um valor total de - EUR 311.953.000 (trezentos e onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil Euros)

o Para a Força Aérea Brasileira: 8 helicópteros na versão básica, "Common Base Vehicle" , com o valor total de EUR 238.909.000 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e nove mil euros) e 8 helicópteros na versão "EC725BR -FAB" com o valor total de EUR 323.013.000 (trezentos e vinte e três milhões e treze mil Euros) e 2 na versão "VIP" com o valor total de EUR 62,500,000 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil Euros).

- Fornecimento de um Pacote Logístico inicial com o valor de EUR 87.023.617 (oitenta e sete milhões vinte e três mil seiscentos e dezessete Euros), dividido da seguinte forma:

o Simulador de Voo: EUR 15.000.000 ( quinze milhões de Euros)

o Recursos para Treinamento: EUR 3.715.000 ( três milhões e setecentos mil Euros)

o Peças Sobressalentes/ Ferramentas / Pacote *M´Arms* : EUR 62.933.617,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezessete Euros)

o Manuais Técnicos: EUR 5,375,000 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil Euros)

"Contrato de Crédito COFACE "

ou "Contrato de Crédito " significa este Contrato de Crédito Comprador francês, incluindo os seus anexos, aditivos, modificações ou suplementos.

"Desembolso " significa cada um dos Desembolso sob os termos do Crédito efetuados pelo Coordenador Líder Mandatado, de acordo com o ARTIGO 3.

"Data de Desembolso" significa a data na qual o Desembolso é efetuado.

"Solicitação de Desembolso " significa a solicitação de Desembolso entregue ao Coordenador Líder Mandatado, pelo Comprador ou pelo Agente Executor , de acordo com o formato estabelecido no Anexo II.

"Data de Vencimento " significa a data de vencimento de qualquer obrigação de pagamento do Tomador, sob os termos deste Contrato de Crédito COFACE .

"Sinal " significa o pagamento da entrada a ser efetuado pelo Comprador ao Fornecedor, sob os termos do Contrato Comercial, de acordo com os seus termos e em valor agregado igual a 15% (quinze por cento) do Preço do Contrato .

"EONIA" significa a Média do Índice do Overnight do Euro, isto é, a taxa do overnight média compensada calculada pelo Banco Central Europeu sobre todas as transações de empréstimo não-garantidas do overnight realizadas no mercado financeiro interbancário da área do Euro e divulgada pelo painel de bancos de referência selecionado para cálculo da EONIA.

"Euro" ou "EUR" significa a moeda legal dos estados-membros da União Monetária Europeia e relativamente a todos os pagamentos a serem efetuados em EUR, significa fundos que são para compensação no mesmo dia em um Dia de Compensação do TARGET.

"Evento de Inadimplemento " deverá ter o significado estabelecido no Artigo 13.

"Agente Executor " significa o Ministério da Defesa do Brasil atuando por e através do Comando da Aeronáutica / Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica-SEFA da República Federativa do Brasil.

"Dívida Externa" significa, com relação à Tomador, qualquer dívida, para ou com relação o valors tomadas de Crédito ou levantadas sob qualquer Crédito ou linha de crédito ou garantia incorrida pela Tomador que seja denominada em uma moeda que não a moeda legal da República Federativa do Brasil e detida por qualquer credor que tenha residência fora da República Federativa do Brasil.

"Linha de Crédito " deverá ter o significado estabelecido pelo Artigo 2.

"Valor do Crédito " significa o valor de até EUR 1.570.250.999,45 (um bilhão, quinhentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco centavos de euro).

"Data Final de

Desembolso" Significa a data após a qual não mais serão efetuados Desembolsos sob os termos deste Contrato de Crédito COFACE, sendo a data correspondente aos 95 (noventa e cinco) meses após a Data de Vigência e que, sob nenhuma circunstância deverá ser posterior a 15 de maio de 2018, podendo ser prorrogada com a autorização prévia da COFACE e dos Credores .

"Autoridades Francesas " significa a *"Direction générale du Trésor et de la politique économique"* do Ministério da Economia e Finanças da França, qualquer dos seus sucessores ou qualquer outra autoridade na ou da República da França, que tenha competência e responsabilidade sobre as disposições, o gerenciamento ou a regulamentação dos termos, das condições e da emissão de Créditos à exportação na ou para a República da França, incluindo *inter alia*, tais entidades às quais foram delegadas autoridades relacionadas à prorrogação ou a novação de questões relacionadas à financiamento à exportação, tais como a COFACE.

"Parcela Francesa e Assimilada" significa, com relação ao Contrato Comercial, o valor total de EUR 1.283.694.859,47 (um bilhão,duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e sete centavos) a pagar ao Fornecedor Francês e relativa a:

- Bens manufaturados e/ou serviços realizados na França (incluindo transporte e seguro), incluídos no Preço do Contrato;

- Bens e serviços (incluindo transporte e seguro), originários de qualquer país que não o Brasil e a França, incorporados no fornecimento pelo Fornecedor Francês e que tenha sido objeto de Contratos terceirizados realizados sob responsabilidade do Fornecedor nos limites e condições determinadas pela COFACE.

"Fornecedor Francês " significa a EUROCOPTER S.A., uma Sociedade constituída e existente sob a legislação francesa, com sede no Aeroporto Internacional de Marseille-Provence, 13725 MARIGNANE, FRANÇA.

"Tribunal ICC" deverá ter o significado estabelecido no Artigo 18.

"Custos Aumentados" deverá ter o significado estabelecido no Artigo 20.7.

"Data de Pagamento de Juros " significa o último dia de um Período de Juros, que corresponde a 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano calendário.

"Período de Juros " significa o período de 6 meses compreendido entre cada Data de Pagamento de Juros. O primeiro Período de Juros deverá ter início na primeira Data de Desembolso e deverá terminar na Data de Pagamento de Juros mais

próxima, 15 de junho ou 15 de dezembro, após esta primeira Data de Desembolso. Os Períodos de Juros subsequentes deverão ter início no último dia do Período de Juros anterior .

"Taxa de Juros " deverá ter o significado estabelecido no Artigo 4.1.

"Credores " significa SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, BNP PARIBAS, CALYON. e o

BANCO SANTANDER S.A.

"Parcela do Principal " deverá ter o significado estabelecido no Artigo 6.3.

"Data de Pagamento da Prestação " deverá significar as datas de 15 de junho e de 15 de dezembro de cada ano calendário durante o Período de Pagamento de cada uma das *Tranches*.

"Período de Pagamento " significa para cada *Tranche*, o período com início na Data de Início de Pagamento daquela Tranche e que termina quando todos os valores desembolsados relativos àquela Tranche, ou os valores devidos e relativos àquela Tranche foram integralmente pagos pelo Tomador, de acordo com os termos deste Contrato de Crédito COFACE .

"Cronograma de Pagamento " deverá ter o significado estabelecido no Artigo 6.3.

"Data de Início do Pagamento" significa o último dia de cada uma das *Tranches*.

"Fornecedor ": significa o consórcio de responsabilidade conjunta e solidária consistente do Fornecedor Francês e do Fornecedor Brasileiro. Tal consórcio foi criado em 28 de novembro de 2008 e registrado em 17 de dezembro de 2008 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – MG, República Federativa do Brasil, sob o número 31500215184.

"Dia de Compensação do TARGET": significa qualquer dia em que o TARGET2 (o sistema de Transferência Expressa de Compensação Bruta em Tempo Real Automatizado Trans-Europeu, lançado em 19 de novembro de 2007) está aberto para compensação de pagamentos em euros.

"*Tranche*" significa uma parcela do Crédito relacionada com a execução de uma parte do Contrato Comercial, de acordo com as disposições do Artigo 6.

## ARTIGO 2. LINHA DE CRÉDITO

2.1. Os Credores deverão disponibilizar ao Tomador, de acordo com os termos e as condições estabelecidas neste instrumento, um Crédito no valor total máximo de EUR 1.570.250.999,45 (um bilhão, quinhentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco centavos de euro) para efetuar os Desembolsos para:

2.1.1. O Fornecedor Francês, até um valor máximo de EUR 1.091.140.630,55 (um bilhão, noventa e um milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e trinta euros e cinquenta e cinco centavos de euro), correspondendo ao valor máximo de 85% da Parcela Francesa e Assimilada do Contrato Comercial e

2.1.2. O Fornecedor Brasileiro até um valor máximo de EUR 479.110.368,90 (quatrocentos e setenta e nove milhões, cento e dez mil, trezentos e sessenta e oito euros e noventa centavos de euro) correspondendo ao valor máximo de 85% da Parcela Brasileira do Contrato Comercial , e

O valor agregado de todos os Desembolsos efetuados com relação a este Contrato de Crédito, de acordo com os termos dos Artigos 2.1.1 e 2.1.2 não deverá, sob nenhuma circunstância exceder o Valor do Crédito.

## ARTIGO 3. DESEMBOLSO

3.1 Os saques sob o Crédito somente poderão ser efetuados através de Desembolsos ao Fornecedor ou aos Credores. Do mesmo modo, o Tomador, por meio deste, instrui, irrevogavelmente, o Coordenador Líder Mandatado que pague, em seu nome e por sua conta ao Fornecedor os valores devidos a este último, contra apresentação ao Coordenador Líder Mandatado da documentação estabelecidada no ANEXO I, ou I *bis*, de acordo com os termos e as condições de tal ANEXO.

As instruções sob os termos deste Artigo são irrevogáveis.

3.2 O Crédito deverá, de acordo com os termos deste instrumento e com o cumprimento das condições precedentes estabelecidos no Artigo 11 e antes da Data Final de Desembolso, ser disponibilizado ao Tomador pelos Credores sob a forma de Desembolsos a serem efetuados ao Fornecedor Francês e ao Fornecedor Brasileiro, respectivamente, até o valor máximo do Valor do Crédito.

3.3 Os saques do Crédito, sob os termos do Artigo 2.1 deverão estar sujeitas à apresentação ao Coordenador Líder Mandatado dos documentos relevantes, de acordo com o ANEXO I ou I *bis* deste Contrato de Crédito, incluindo, em particular a Solicitação de Desembolso devidamente assinada pelo Agente Executor ou o Comprador, desde que tais documentos sejam considerados como satisfatórios pelo Coordenador Líder Mandatado .

3.4 O Coordenador Líder Mandatado deverá efetuar os pagamentos ao Fornecedor Francês ou Brasileiro, conforme o caso, no prazo de 8 (oito) dias corridos após a data de recebimento, pelo Coordenador Líder Mandatado, de cópia dos documentos referidos no Artigo 3.3 supracitado e desde que (i) esses documentos sejam satisfatórios e (ii) que a Solicitação de Desembolso original tenha sido recebida dentro de tal prazo, mediante o Crédito na devida conta do Fornecedor, de acordo com as instruções fornecidas na Solicitação de Desembolso .

3.5 O Coordenador Líder Mandatado se reserva ao direito de não fazer Desembolso inferior a EUR 100.000 (cem mil Euros), exceto para o último Desembolso, a ser feito antes da Data Final de Desembolso.

3.6 Após qualquer Desembolso, o Coordenador Líder Mandatado deverá informar ao Comprador, ao Tomador e ao Agente Executor, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis após a Data de Desembolso, o valor de tal Desembolso e a Data do Desembolso, mediante a emissão de uma Notificação de Desembolso, no formato estabelecido no ANEXO III deste instrumento.

3.7 O Tomador aceita, expressamente, que todos os pagamentos efetuados pelo Coordenador Líder Mandatado com relação aos

termos deste instrumento deverão ser considerados como utilização do Crédito e, portanto, deverão constituir uma dívida do Tomador para com os Credores.

3.8 O Tomador, por meio deste, instrui, irrevogavelmente, o Coordenador Líder Mandatado para tão logo o Tomador, por meio do Comprador ou do Agente Executor, forneça ao Coordenador Líder Mandatado os documentos relevantes mencionados no Artigo 3.2 supracitado, que o Coordenador Líder Mandatado disponibilize ao Fornecedor os fundos referentes aos pagamentos sob os termos do Contrato Comercial, via Crédito na conta do Fornecedor, de acordo com as instruções da Solicitação de Desembolso.

3.9 O Tomador, por meio deste instrumento, reconhece, expressamente, e concorda que uma vez que os fundos de cada um dos Desembolsos forem transferidos pelo Coordenador Líder Mandatado para o Fornecedor Francês ou Brasileiro, conforme o caso, de acordo com o acordado sob os termos deste instrumento, tais transferências deverão ser consideradas, para os eefetuados e fins, que os Credores emprestaram ao Tomador e que o Tomador tomou emprestado dos Credores o valor em Euros de cada um dos Desembolsos.

3.10 Ao término do Período de Disponibilidade, o valor do principal do Crédito devido pelo Tomador deverá ser determinado pelo valor realmente desembolsado e que a obrigação dos Credores de efetuarem qualquer outro Desembolso adicional sob os termos deste Contrato de Crédito deverá cessar. O valor realmente desembolsado deverá ser considerado como o valor agregado dos pagamentos efetuados ao Fornecedor com relação ao Contrato Comercial.

3.11 Se ao término do Período de Disponibilidade e a menos que haja um acordo, por escrito, para a extensão de tal período, sujeito à aprovação da COFACE, não houver Desembolsos sob os termos deste Contrato, as obrigações dos Credores de efetuar desembolsos deverão ser consideradas como automaticamente canceladas e este Contrato de Crédito estará rescindido e não produzira nenhum eefetuado.

3.12 O Tomador não terá o direito a qualquer Desembolso, sob os termos deste Contrato de Crédito , se ocorrer qualquer Evento de Inadimplemento, de acordo com os termos do ARTIGO 13.

3.13 Todas as declarações ou certificados preparados pelo Coordenador Líder Mandatado e relacionados a este Contrato de Crédito referentes aos valores devidos pelo Tomador aos Credores deverão ser, exceto se incluírem erro, conclusivos e vinculados ao Tomador .

3.14 O Tomador não poderá cancelar o uso dos Recursos, total ou parcialmente, sem a autorização prévia, por escrito do Coordenador Líder Mandatado.

3.15 A única responsabilidade do Coordenador Líder Mandatado de examinar os documentos estabelecidos no ANEXO I ou I *bis* deverá ser para analisar se tais documentos, aparentemente, parecem cumprir com os termos e as condições do referido ANEXO. A expressão "aparentemente, parecem cumprir com" deve ter o significado da última publicação do Costumes e Práticas Padronizadas para Documentos de Crédito da Câmara Internacional de Comércio.

3.16 O Crédito deve, de imediato, cessar e o Coordenador Líder Mandatado deverá suspender qualquer Desembolso sob os termos deste Contrato, na ocorrência de qualquer das seguintes circunstâncias:

3.16.1 A apólice de seguro da COFACE se tornar não executável pelos Credores , inválida, ou se for cancelada, parcial ou totalmente, ou se a sua cobertura for reduzida.

3.16.2 O Contrato Comercial for alterado ou modificado resultando em um aumento de risco de acordo com a COFACE, ou se for revogado, cancelado ou rescindido sem a autorização prévia dos Credores.

## ARTIGO 4. JUROS

4.1 A taxa de juros aplicável ao Crédito será de [...] % p.a. ([...] por cento por ano) (a "Taxa de Juros ").

4.2 O Tomador deverá pagar ao Coordenador Líder Mandatado para os Credores em cada uma das Datas de Pagamento de Juros, juros em Euros, de acordo com os cálculos do Coordenador Líder Mandatado, sobre o valor devido do principal do Crédito, a uma taxa igual à taxa de juros para o Período de Juros ao qual tal Data de Pagamento de Juros se refere.

4.3 Os juros deverão acumular-se diariamente e deverão ser computados com base de um ano com 360 dias e para o número real de dias transcorridos. Os Juros deverão acumular-se desde e incluindo o primeiro dia de um Período de Juros até, exclusive, o último dia do referido Período de Juros.

4.4 Se uma Data de Pagamento de Juros cair em um dia que não seja um Dia Útil, então, o próximo Dia Útil deverá ser o Dia de Pagamento dos Juros e o Período de Juros deverá ser respectivamente prorrogado, a menos que o Dia de Pagamento dos Juros caia no próximo mês civil, e então tal Data de Pagamento de Juro deverá ser o Dia Útil imediatamente anterior e o Período de Juros deverá ser respectivamente reduzido.

4.5 O Coordenador Líder Mandatado deverá notificar o Tomador, pelo menos, 30 (trinta) dias antes da Data de Vencimento para cada pagamento de juros, sobre o valor real de juros devidos em tal data; observando que a omissão por parte do Coordenador Líder Mandatado de notificar o Tomador, como supracitado, não isenta o Tomador de qualquer de suas obrigações sob os termos deste Contrato de Crédito.

4.6 Se qualquer valor devido sob os termos deste Contrato de Crédito não for pago na sua respectiva Data de Vencimento, então, o Tomador deverá pagar juros a partir de tal data de vencimento até a data real de pagamento a uma taxa que será a maior de:

- a EONIA, mais uma margem de 1.50% (um e meio por cento) por ano, acrescidos de 1% (um por cento ) ao ano,

e

- a Taxa de Juros, acrescida de 1% (um por cento) por ano.

Tais juros deverão ser devidos e pagáveis diariamente, sem avisos ou demandas adicionais, a partir da Data de Vencimento do Pagamento até a data de recebimento pelos Credores de tais valores devidos e vencidos. Qualquer certificado emitido pelo Coordenador Líder Mandatado com referência à taxa de juros a ser

paga e o modo de cálculo, de acordo com as disposições deste Artigo, deverá (na ausência de erro manifesto) ser compulsório para o Tomador.

Se qualquer dos outros valores pagáveis pelo Tomador, de acordo com este Contrato de Crédito, não for recebido pelos Credores nas suas respectivas Datas de Vencimento, tal valor deverá constituir uma dívida vencida e pagável, sendo capitalizada como um aumento no valor do principal devido e a partir da sua Data de Vencimento até a data real de pagamento, deverá sofrer novos juros a uma taxa a ser determinada pelos Credores, de acordo com os parágrafos precedentes.

Os juros sobre os pagamentos atrasados deverão ser calculados com base no número real de dias, aplicando um fator de um ano com 360 dias.

Serão cobrados juros, à taxa supracitada, sobre os juros resultantes de atrasos de pagamento, se devidos por todo um ano.

## ARTIGO 5. PRÊMIO DE SEGURO DO CRÉDITO

5.1. O Tomador assume a responsabilidade de pagar ao Coordenador Líder Mandatado, por conta da COFACE, o Prêmio COFACE sob os termos do Seguro COFACE, de acordo com este Contrato de Crédito.

5.2. O pagamento do Prêmio COFACE deverá ser efetuado pelo Tomador, à vista, através do Coordenador Líder Mandatado, como condição precedente para o primeiro Desembolso sob os termos do Crédito.

5.3. Tão logo a COFACE emita a sua apólice de seguros, o Coordenador Líder Mandatado encaminhará para o Tomador um extrato indicando o valor do prêmio a ser pago à COFACE. Esse valor deverá ser calculado com a aplicação da Taxa de Prêmio COFACE ao Valor do Crédito.

Esse valor deverá ser considerado como provisional até que o último Desembolso seja efetuado, de acordo com este Contrato de Crédito, e até que a COFACE tenha emitido em definitivo o valor do prêmio final ao Crédito COFACE.

Se o pagamento do Prêmio COFACE efetuado pelo Tomador exceder o valor definitivo Prêmio COFACE, a porção excedente deverá ser reembolsada pela COFACE ao Tomador através do Coordenador Líder Mandatado. Se o pagamento do Prêmio COFACE efetuado pelo Tomador for a menor do que o valor efetivamente devido à COFACE, o Tomador deverá pagar à COFACE o saldo do valor do Prêmio COFACE, assim que receber do Coordenador Líder Mandatado o extrato correspondente, no limite máximo de EUR 30.000 (trinta mil Euros).

5.4 O Prêmio COFACE poderá ser aumentado, somente nas seguintes circunstâncias:

- Aumento do Valor do Crédito

- Prorrogação do Período de Disponibilidade

- Modificação do Período de Pagamento

- Modificação dos termos de pagamento do Crédito

O aumento do Prêmio COFACE sob qualquer outra circunstância deverá ser acordado entre as Partes deste Contrato de Crédito.

5.5 O Tomador está obrigado ao pagamento do valor do Prêmio COFACE, de acordo com os termos deste instrumento e sob qualquer circunstância (incluindo o antecipação de pagamento do Crédito, ou o seu vencimento antecipado)

## ARTIGO 6. PAGAMENTO DO PRINCIPAL

6.1. O Crédito será dividido em diversas *Tranches* anuais e consecutivas. Cada *Tranche* agrupará todos os pagamentos efetuados ao Fornecedor relativos aos equipamentos e serviços fornecidos sob o Contrato Comercial durante um determinado ano calendário.

Com base no cronograma provisóriol contratual de entrega, existirão oito (8) *Tranches*, conforme abaixo:

- *Tranche* 1 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2009 e 15 de dezembro de 2010;
- *Tranche* 2 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2010 e 15 de dezembro de 2011,
- *Tranche* 3 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2011 e 15 de dezembro de 2012,
- *Tranche* 4 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2012 e 15 de dezembro de 2013,
- *Tranche* 5 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2013 e 15 de dezembro de 2014,
- *Tranche* 6 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2014 e 15 de dezembro de 2015,
- *Tranche* 7 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2015 e 15 de dezembro de 2016,
- *Tranche* 8 agrupando todos os pagamentos efetuados entre 16 de dezembro de 2016 e 15 de dezembro de 2017.

6.2. O valor agregado de todos os Desembolsos efetuados sob o Crédito pelos Credores será pago pelo Tomador aos Credores em [...] Parcelas de Principal iguais, consecutivas e semestrais para cada Tranche e a primeira deverá ser devida no prazo de seis (6) meses após a Data de Início de Pagamento de tal *Tranche*. O valor de cada *Tranche* deverá ser o valor agregado de todos os Desembolso efetuados durante o respectivo ano calendário de tal *Tranche*.

6.3. O Coordenador Líder Mandatado deverá notificar o Tomador, o Comprador e o Agente Executor sobre as Parcelas de Principal de cada *Tranche* e valor de tais parcelas (cada uma, "Parcela do Principal"), que corresponderá a [...] décimos do valor principal da respectiva *Tranche*.

Na Data de Início de Pagamento de cada *Tranche*, o Coordenador Líder Mandatado encaminhará ao Tomador, por correio registrado, por entrega expressa, ou por Fax, o cronograma das Datas de Vencimento das Parcelas do Principal de tal *Tranche* (o "Cronograma de Pagamento"), tão logo tenha sido estabelecido pelo Coordenador Líder Mandatado, de acordo com as disposições dos ARTIGOS 6.1 e 6.2 precedentes. O Cronograma de Pagamento, na ausência de erros manifestos, deverá ser final e compulsório.

6.4. Qualquer valor pago, de acordo com os termos precedentes, não poderá ser objeto de novo desembolso.

## ARTIGO 7. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Apos o recebimento pelo Coordenador Líder Mandatado de uma notificação, por escrito e irrevogável, do Tomador, pelo menos, 30 dias antes da data de pagamento pretendida, o Tomador poderá pagar, antecipadamente, todo ou parte do Valor do Crédito devido, desde que tal pagamento seja efetuado na mesma Data de Pagamento de Juros e seja, pelo menos, igual à Parcela do Principal, ou em múltiplos da mesma, e que não seja efetuado no Período de Disponibilidade.

7.2 O valor pré-pago, de acordo com o ARTIGO 7.1 precedente, não pode ser objeto de novos desembolsos e deverá ser aplicado na liquidação das Parcelas do Principal na ordem inversa aos seus vencimentos. A Parcela do Principal deverá sofrer o respectivo ajuste.

No caso de um antecipação de pagamento parcial, juros deverão ser aplicados, somente, aos valores devidos após tal antecipação de pagamento.

7.3 O antecipação de pagamento do principal somente poderá ser possível se não houver parcelas vencidas sob os termos deste Contrato de Crédito na data de tal antecipação de pagamento. Cada um dos pagamentos antecipados deverá ser efetuado com todos os respectivos juros.

7.4. Considerando que os Credores se comprometem, irrevogavelmente, com as Autoridades Francesas responsáveis pelo monitoramento das Taxa de Juros, qualquer antecipação de pagamento estará sujeito ao pagamento pelo Tomador de uma indenização.

O valor de tal indenização, determinada em acordo com as Autoridades Francesas, deverá resultar da diferença entre a Taxa de Juros e a taxa de mercado para cada um dos vencimentos antecipadamente pagos, aplicados aos residuais correspondentes dos prazos não vencidos.

Cada diferença de taxa deverá ser aplicadas ao valor do vencimento antecipadamente pago, ao longo do período entre a data do antecipação de pagamento e a data original de pagamento do principal.

Cada um dos valores assim determinados deverão, então, ser descontados (Valor Presente Líquido) pela respectiva taxa de mercado aplicável.

Dois (2) Dias Úteis antes da data de antecipação de pagamento, o Coordenador Líder Mandatado deverá emitir aviso prévio ao Tomador, por escrito, sobre os valores devidos pelo Tomador, sob os termos deste ARTIGO 7.5, os quais deverão ser pagos pelo Tomador após recebimento de tal aviso.

Quando os valores acumulados dos valores descontados resultarem em um número negativo, não existirão indenizações a serem pagas ao Tomador.

7.5 O Tomador deverá pagar, contra a primeira demanda por escrito emitida pelo Coordenador Líder Mandatado e contra a apresentação do devido documento de cobrança, uma multa por antecipação de pagamento no valor de um por cento (1%) sobre o valor antecipadamente pago, junto com todos os custos, as despesas e os custos de quebra (breakage costs) resultantes de tal antecipação de pagamento demandados pelas Autoridades Francesas e pelo Coordenador Líder Mandatado, caso haja.. A supracitada multa por antecipação de pagamento, de um por cento (1%), não deverá ser devida se o Tomador decidir pagar antecipadamente em uma única parcela o valor total devido sob o Crédito após o término do Período de Disponibilidade.

7.6 No caso de pagamento parcial antecipado, o Coordenador Líder Mandatado deverá, tão logo que possível:

(1) Substituir o Cronograma de Pagamento, com um novo Cronograma, devidamente ajustado de acordo com o valor de principal desembolsado e o valor devido, junto com os juros devidos; e

(2) Fornecer ao Tomador este novo Cronograma de Pagamento ajustado. O Tomador deverá, na ausência de erros manifestos no cálculo dos valores devidos, assinar e devolver o Cronograma de Pagamento ajustado ao Coordenador Líder Mandatado, como evidência de sua concordância com os valores apresentados.

Entretanto, a omissão por parte do Tomador de assinar e de devolver o Cronograma de Pagamento ajustado ao Coordenador Líder Mandatado, como supracitado, não isentará o Tomador de qualquer uma de suas obrigações sob os termos deste Contrato de Crédito.

## ARTIGO 8. PAGAMENTOS

8.1. Todos os pagamentos efetuados pelo Tomador, sob os termos deste Contrato de Crédito, deverão ser efetuados em Euros na conta do Coordenador Líder Mandatado, conforme abaixo:

SOCIETE GENERALE PARIS Atenção: OPER/CAF/DMT

IBAN Account n°76 30003 07003 003 01999500 / 79

Swift: SOGEFRPPHCM,

Sob a referência: BRASIL / EC725 / HELICOS BC/ LIQ n°:.

ou em outra conta se notificado por escrito pelo Coordenador Líder Mandatado para o Tomador e o Agente Executor. O Tomador estará liberado de suas obrigações de efetuar qualquer pagamento em particular uma vez o valor pago tenha sido creditado e esteja livre e à disposição do Coordenador Líder Mandatado na conta supracitada.

8.2. O Coordenador Líder Mandatado deverá notificar o Tomador e o Agente Executor, por fax, pelo menos, trinta (30) dias antes da Data de Vencimento sobre o seguinte:

a) o valor total devido sob tal obrigação de pagamento;

b) a Data de Vencimento,

d) os seus cálculos se relacionados ao pagamento de juros.

Entretanto, a omissão por parte do Coordenador Líder Mandatado de notificar o Tomador, sob os termos precedentes, não deverá isentar o Tomador de qualquer de suas obrigações sob os termos deste Contrato de Crédito.

8.3. Sempre que o vencimento de qualquer pagamento sob os termos deste Contrato de Crédito cair em um dia que não seja um Dia Útil, a sua respectiva Data de Vencimento deverá ser prorrogada para o próximo Dia Útil, a menos que tal Data de Vencimento seja prorrogada para o outro mês civil, e nesse caso a Data de Vencimento deverá ser o Dia Útil que imediatamente precede tal Dia Útil e o Período de Juros deverá ser respectivamente reduzido. Durante qualquer prorrogação da Data de Vencimento, os juros serão devidos à taxa prevalente em tal Data de Vencimento.

8.4. O Tomador pagará qualquer dos valores sob os termos deste Contrato de Crédito, somente, em Euros.

8.5. Todos os pagamentos sob os termos deste ARTIGO deverão ser efetuados até às 11 horas da manhã, (horário de Paris).

8.6. Todos os pagamentos a serem efetuados pelo Tomador ao Coordenador Líder Mandatado, de acordo com este Contrato de Crédito, deverão estar isentos de qualquer compensação e livres de quaisquer deduções relacionadas a qualquer imposto, tributo, cobrança, taxa, deduções, retenções, restrições, condições ou qualquer outro custo ou taxa de qualquer natureza que seja legalmente devida na República Federativa do Brasil.

8.7. Se a qualquer tempo, qualquer legislação, regulamento ou requisito regulatório aplicável, ou se qualquer autoridade governamental, agência financeira ou autoridade do Banco Central no país no qual o pagamento devido sob os termos deste Contrato de Crédito é efetuado à conta dos Credores, ou em qualquer outro país no qual Tomador possa estar sujeito às leis fiscais, que requeira que o Tomador efetue dedução ou retenção relacionada a impostos sobre qualquer pagamento devido à conta dos Credores sob os termos deste Contrato de Crédito, o valor devido deverá ser aumentado na extensão que seja necessária para que tal dedução ou retenção seja efetuada e para que os Credores recebam, na data de vencimento, um valor igual ao valor que teriam recebido se tal dedução ou retenção não fosse requerida. Além disso, se há um requisito legal de um país ao qual o Tomador esteja sujeito para a dedução ou a retenção, o Tomador deverá pagar o valor total da dedução ou da retenção ao devido impostos ou à devida autoridade no prazo determinado para tal pagamento.

8.8. Todos os impostos vigentes e futuros e as taxas de qualquer natureza resultantes da assinatura ou execução deste Contrato de Crédito, devidos na França, deverão ser pagas pelos Credores.

## ARTIGO 9. APLICAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PELOS CREDORES

A menos que de outro modo decidido pelo Coordenador Líder Mandatado, todos os valores recebidos sob os termos deste Contrato de Crédito pelo Coordenador Líder Mandatado por qualquer motivo, de qualquer natureza, serão aplicados, primeiro, para o pagamento de taxas, de custos e de despesas e, então, para o pagamento dos juros acumulados e não pagos e, então, para o pagamento das Parcelas de Principal não pagas. Os valores de tal modo recebidos deverão ser aplicados, primeiro, aos valores sob a *Tranche* 1, se for o caso, e, então, sob as *Tranches* na ordem dos seus vencimentos respectivos. O Coordenador Líder Mandatado notificará tal aplicação de fundos ao Tomador e efetuará o recálculo do pagamento de juros considerando tal aplicação. Entretanto a omissão de tal procedimento não isentará o Tomador de qualquer das suas obrigações sob os termos deste Contrato de Crédito.

## ARTIGO 10. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

10.1. O Tomador declara e garante aos Credores que:

(a) O Tomador detém o poder e a autoridade para celebrar e para incorrer em dívidas sob os termos deste Contrato de Crédito e para executar todos os seus temos e as suas condições e que tomou todas as medidas necessárias para autorizar a assinatura, a execução e a utilização do Contrato de Crédito.

(b) Este Contrato de Crédito, uma vez assinado e entregue a um representante oficial do Tomador, constitui uma obrigação legal e compulsória do Tomador, executável de acordo com os seus termos.

(c) A execução e a utilização deste Contrato de Crédito, de acordo com os termos e as condições deste instrumento:

(i) não contraria qualquer dispositivo legal, estatutário, decreto, regra ou regulamento ao qual o Tomador, ou qualquer dos seus ativos, esteja sujeito, ou qualquer sentença, decreto, franquia, ordem, autorização, consentimento ou autorização aplicável ao Tomador; ou

(ii) não é conflitante, não é inconsistente e nem resulta em uma quebra ou uma infração a qualquer termo, acordo, condição ou disposição, ou constitui um inadimplemento ou resulta na criação ou na imposição de qualquer gravame. colateral. custo ou ônus sobre qualquer das propriedades ou dos ativos do Tomador com relação aos termos de qualquer restrição contratual, ou responsabilidade sob qualquer registro, escritura fiduciária, acordo ou de qualquer instrumento no qual o Tomador é Parte, ou ao qual o Tomador, ou quaisquer dos seus ativos estejam vinculados.

(d) Todas as autorizações, as aprovações, as permissões, as licenças ou as isenções ou as renúncias por qualquer entidade ou autoridade governamental, judicial, ou pública, necessárias para a autorização, ou requeridas com relação à assinatura e à execução deste Contrato de Crédito, incluindo a autorização para o pagamento do principal e dos juros em Euros, ou para qualquer pagamento de valores a serem pagos sob os termos deste Contrato de Crédito foram obtidas.

(e) Nem o Tomador e nem qualquer dos seus ativos gozam de privilégios de imunidade para a citação em qualquer processo, ação judicial, arresto (se antes da emissão ou se em socorro à execução de uma sentença), compensação, execução de sentença ou de qualquer outro processo legal corrente no Brasil

e o Tomador legalmente renunciou a qualquer imunidade jurisdicional, de arresto e de execução no Brasil à qual possa ter direito ou venha a ter direito com relação às suas obrigações sob os termos deste Contrato de Crédito, exceto pela limitação à alienação de propriedade pública disposta no ARTIGO 100 do Código Civil da República Federativa do Brasil, desde que a execução de sentença contra e a satisfação de uma sentença pelo Tomador na República Federativa do Brasil possa ser executada de acordo com os termos do Artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e com os procedimentos dispostos no Artigo 730 e subsequentes do Código de Processo Civil da República Federativa do Brasil (que dispõem sobre os procedimentos relacionados à satisfação de tais sentenças pelo Tomador, incluindo os requisitos de que tal sentença seja registrada para inclusão no orçamento para o pagamento em um ano fiscal subsequente do Tomador e que tal pagamento relacionado a tal sentença seja efetuado pelo tribunal que emitiu tal sentença)

(f) Todas as obrigações e as responsabilidades do Tomador sob os termos deste Contrato de Crédito são e serão ranqueadas, pelo menos, pari *passu* com o direito de pagamento de todas as Dívidas Externas não garantidas.

(g) Não há Evento de Inadimplemento em aberto e o Tomador não tem conhecimento de qualquer evento ou circunstância que resulte em um Evento de Inadimplemento;

(h) Nenhum litigio, arbitragem ou procedimento administrativo ou reivindicação está pendente, ou de acordo com o conhecimento do Tomador. foi ameaçada ou afeta o Tomador de tal modo que a) possa, se adversamente determinada, afetar material ou adversamente a capacidade do Tomador de efetuar os pagamentos sob os termos deste Contrato de Crédito ou (b) questione a legalidade, a validade ou o vínculo de qualquer disposição material deste Contrato de Crédito;

(i) A autorização, por parte do Tomador, da submissão de qualquer disputa à arbitragem, de acordo com os termos estabelecidos no ARTIGO 18, e a escolha da legislação francesa para governar este Contrato de Crédito e as suas respectivas transações é valida e executável sob os ternos da legislação da República Federativa do Brasil.

10.2. Qualquer solicitação de Desembolso efetuada pelo Tomador através do Comprador ou Agente Executor para os Credores, de acordo com os termos do Artigo 3, deverá ser interpretada como uma declaração e uma garantia do Tomador que todas as declarações e as garantias estabelecidas no ARTIGO 10.1 são verídicas e corretas em tal data e que nenhum Evento de Inadimplemento, ou que qualquer evento que possa constituir um Evento de Inadimplemento ocorreu.

## ARTIGO 11. CONDIÇÕES PRECEDENTES

11.1 As obrigações dos Credores sob os termos deste Contrato de Crédito de disponibilizarem Crédito e as obrigações dos Credores de efetuarem o primeiro Desembolso sob os termos deste Contrato de Crédito, estão sujeitas à notificação, por escrito, pelo Coordenador Líder Mandatado ao Tomador, ao Comprador e ao Fornecedor que as seguintes condições precedentes foram cumpridas, a critério exclusivo dos Credores, ou que foram renunciados, por escritos, pelos Credores:

(i) o Procurador-Geral do Tesouro Nacional emitiu parecer jurídico, com data não anterior à data deste, endereçado ao Coordenador Líder Mandatado e aos Credores, substancialmente no formato do ANEXO IV.

(ii) a COFACE emitiu, sem qualquer restrição, uma Apólice de Seguro COFACE para este Contrato de Crédito, em favos dos Credores e em termos e condições consideradas como satisfatórias pelos Credores e o Seguro COFACE está em pleno vigor.

(iii) o Tomador pagou à COFACE, através do Coordenador Líder Mandatado, o valor total do Prêmio COFACE.

(iv) o Tomador pagou ao Coordenador Líder Mandatado a Taxa de Estruturação e todas as taxas e despesas estabelecidas no ARTIGO 14.

(v) o Coordenador Líder Mandatado recebeu uma cópia do Contrato Comercial e uma confirmação do Fornecedor, coassinada pelo Comprador, que o Contrato Comercial está em plena força e vigor e que os pré-requisitos de eficácia do Contrato Comercial foram, todos, satisfeitos, inclusive o pagamento pelo Comprador ao Fornecedor da parte à vista do Sinal, com exceção da condição relacionada à entrada em vigor deste Contrato de Crédito.

(vi) o Coordenador Líder Mandatado recebeu evidências de que a parte do Contrato Comercial não financiada por este Contrato de Crédito foi paga à vista ao Fornecedor pelo Comprador, de acordo com as disposições do Contrato Comercial.

(vii) o Coordenador Líder Mandatado recebeu evidências do registro do Contrato de Crédito no Registro de Operação Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil.

(viii) o Coordenador Líder Mandatado recebeu cópia de todas as autorizações das autoridades competentes brasileiras que possam ser requeridas para a validade, a execução e a utilização deste Contrato de Crédito.

(ix) o Coordenador Líder Mandatado recebeu evidências da autoridade e dos reconhecimentos das assinaturas dos indivíduos que assinaram este Contrato de Crédito,

(x) o Coordenador Líder Mandatado recebeu evidências da autoridade e dos reconhecimentos das assinaturas de cada um dos indivíduos que estão autorizados a agir como representantes do Tomador, do Agente Executor e todo Comprador, para os fins de assinatura de documentos relacionados com este Contrato de Crédito e, em particular, das Solicitações de Desembolso.

(xi) não ocorreu nenhum Evento de Inadimplemento que esteja em aberto;

11.2 A obrigação dos Credores de efetuar qualquer Desembolso relacionado com Crédito deverá estar condicionada, além da data real do Desembolso, ao seguinte:

(i) ao pagamento pelo Tomador de todos os valores devidos e pagáveis pelo Tomador sob os termos deste Contrato de Crédito; e

(ii) Data Final de Desembolso não ter expirado; e

(iii) Apólice de seguro COFACE tenha entrado em vigor e esteja válida, sem alterações matérias, que seja considerada como satisfatória pelos Credores ; e

(iv) Contrato Comercia esteja em pleno vigorl, sem inadimplemento de nenhuma das Partes envolvidas; e

(v) a não ocorrência de Evento de Inadimplemento que esteja em aberto; e

(vi) as declarações e as garantias estabelecidas no ARTIGO 10, atualizadas *mutatis mutandis* para cada uma de tais datas sejam corretas e verdadeiras em tal data; e

(vii) o Coordenador Líder Mandatado tenha recebido evidência de que a parte do Contrato Comercial não financiada sob os termos deste Contrato de Crédito e que deve ser paga à vista ao Fornecedor foi paga pelo Comprador ao Fornecedor, de acordo com as disposições do Contrato Comercial; e

(viii) o Coordenador Líder Mandatado tenha recebido um original da Solicitação de Desembolso, na mesma forma e substância do ANEXO II.

11.3 O Tomador concorda que todas as condições estabelecidas no ARTIGO 11.1 deverão ser cumpridas no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias após a Data de Assinatura e, sob qualquer circunstância, antes do primeiro Desembolso sob o Crédito. Se todas as condições estabelecidas no ARTIGO 11.1 não forem cumpridas no prazo expressamente acordado com os Credores, o Crédito não mais estará disponível, a menos que acordos adicionais sejam celebrados entre as Partes deste Contrato de Crédito .

11.4 Sempre que os indivíduos autorizados a assinar a Solicitação de Desembolso forem substituídos, o Tomador deverá informar e fornecer ao Coordenador Líder Mandatado cópia das assinaturas e evidências das autoridades dos novos representantes autorizados do Comprador ou do Agente Executor, conforme o caso.

**ARTIGO 12.** OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E RESPONSABILIDADES

A partir da data da assinatura deste Contrato de Crédito e até a data em que o principal do Crédito, os juros acumulados e qualquer outra soma pagável de acordo com o disposto acima tenham sido completamente liquidadas e não permaneça nada devido pelo Tomador aos Credores sob este Contrato de Crédito, o Tomador obriga-se e compromete-se a:

(a) Utilizar o valor emprestada sob este Contrato de Crédito com a finalidade de financiar os pagamentos requeridos sob o Contrato Comercial a serem efetuados pelo Tomador ao Fornecedor.

(b) Pagar pontualmente todas os valores devidas sob deste Contrato de Crédito nas datas aqui especificadas e cumprir e observar devidamente todas as suas outras obrigações sob este Contrato de Crédito

(c) Assegurar que suas obrigações e exigibilidades sob este Contrato de Crédito estejam ranqueadas pelo menos *pari passu* em direito de pagamento com todos os outros Endividamentos Externos não segurados pelo Tomador.

(d) Obter e manter em vigor todos os consentimentos, licenças, permissões, aprovações e autorizações que sejam requeridos por qualquer lei ou regulamento aplicável para permitir que o Tomador cumpra quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Crédito e obedeça aos termos e às condições de tais consentimentos, licenças, permissões, aprovações e autorizações, e em particular obter a aprovação do Banco Central do Brasil relacionada ao pagamento do principal, juros, taxas, comissões e todas as outros valores em Euros conforme as condições do mesmo;

(e) Notificar imediatamente o Coordenador Líder Mandatado por escrito de qualquer circunstância que possa levar à Evento de Inadimplemento (conforme estabelecido no Artigo 13), ou que possa afetar a precisão das representações e garantias feitas pelo Tomador, ou com relação ao mesmo, este Contrato de Crédito ou afetar a capacidade do Tomador de cumprir as suas obrigações sob este Contrato de Crédito.

(f) Informar o Coordenador Líder Mandatado sobre qualquer aditivo sobre os principais pontos do Contrato Comercial (incluindo, mas não limitado ao volume de entregas, o preço total, as condições de pagamento, os períodos de garantia):

(g) Comunicar prontamente o Coordenador Líder Mandatado ou providenciar para que o Coordenador Líder Mandatado seja comunicado prontamente, e em qualquer circunstância antes que qualquer Desembolso seja efetuado, de qualquer modificação relativa a quaisquer dos signatários referidos no Artigo 11, e transmitir simultaneamente junto com tal comunicação as assinaturas dos novos signatários autorizados com carimbos e/ou selos de cartórios de notas com firma reconhecida (conforme aplicável), junto com as procurações e outros documentos pertinentes que comprovem a autoridade de tais signatários.

(h) Não criar qualquer defesa fundada no fato de que é um estado soberano em qualquer protocolo arbitral ou judicial, sujeito às providências do Artigo 18 (e) e (f).

(i) Obedecer às leis e regulamentos aplicáveis na República Federativa do Brasil.

## ARTIGO 13.EVENTOS DE INADIMPLEMENTO

13.1. Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento descritas no Artigo 13.4, o Coordenador Líder Mandatado e os Credores deverão, através de notificação ao Tomador, ter o direito de suspender os Desembolsos ou a suspender os Desembolsos e rescindir este Contrato de Crédito e o Tomador será obrigado a pagar antecipadamente o total desembolsado do Crédito, juntamente com todos os juros acumulados, taxas e despesas e impostos devidos pelo Tomador dentro de um período de vinte (20) dias úteis a partir da data do aviso de aceleração.

13.2 Os juros deverão ser acumulados a partir da data da notificação referida no Artigo 13.1 até o final do pagamento efetivo ou no máximo em até 20 (vinte) dias úteis após tal notificação à taxa descrita no Artigo 4.1.

No caso de qualquer quantia permanecer devida pelo Tomador depois do período citado no Artigo 13.1, os juros remanescentes fixados no Artigo 4.6 serão aplicáveis a todas os valores aceleradas a partir da data iniciando 20 (vinte) dias úteis após a notificação de aceleração até a data do efetivo pagamento.

13.3 Qualquer falha dos Credores em exercitar os direitos a eles conferidos no Artigo 13 não poderá ser alegada pelo Tomador como uma desistência de tais direitos ou como uma aceitação tácita do evento de inadimplemento.

13.4 Cada um dos eventos e circunstâncias descritos neste Artigo 13.4 será considerado como Evento de Inadimplemento:

a) O Tomador deixe de pagar qualquer quantia devida por ele conforme descrita neste Contrato de Crédito e o pagamento não é efetuado dentro de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de vencimento; ou

b) O Tomador deixe de cumprir qualquer compromisso ou qualquer outra provisão sob este Contrato de Crédito (excluindo-se a falta de pagamento de qualquer soma quando devida) e este descumprimento, podendo ser remediado, não for remediado dentro de 30 (trinta) úteis depois de a notificação ter sido dada pelo Coordenador Líder Mandatado ao Tomador; ou

c) qualquer representação, garantia ou declaração feita ou repetida pelo Tomador neste Contrato de Crédito, ou com relação ao mesmo ou em quaisquer certificados, declarações ou pareceres entregues pelo Tomador sob este Contrato de Crédito forem ou provem-se incorretas, falsas ou enganosas quando feitas, ou não sejam cumpridas de alguma forma; ou

d) qualquer Endividamento Externo não seja liquidado pelo Tomador quando devido (por aceleração ou em outro motivo) ou que ele seja declarado inadimplente em qualquer Endividamento Externo devido pelo Tomador a qualquer Credor e/ou COFACE; ou

e) qualquer consentimento, licença, aprovação ou autorização para a legalidade, execução e validade deste Contrato de Crédito, exigidos para habilitar o Tomador em executar quaisquer de suas obrigações deste Contrato de Crédito seja retirado ou deixe de ter validade ou torne-se ilegal que o Tomador execute quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Crédito; ou

f) o Contrato Comercial seja modificado, aditivado, revogado, cancelado ou encerrado sem notificação prévia por escrito ao Coordenador Líder Mandatado, desde que tal notificação não seja requerida em caso de qualquer modificação ou aditivo ao Contrato Comercial por motivos técnicos, ou

g) os recursos deste Contrato de Crédito não sejam utilizados como pagamento para a compra de bens e serviços contidos no Contrato Comercial; ou

h) a República Federativa do Brasil declare ou entre em uma suspensão oficial de pagamentos ou moratória no pagamento de parte ou de toda e qualquer Dívida Externa; ou

i) haja uma mudança material adversa nos ativos ou na condição financeira do Tomador ou ocorram quaisquer circunstâncias que deem fundamentos razoáveis ao Coordenador Líder Mandatado e aos Credores para concluir que o Tomador será capaz de cumprir, ou executar suas obrigações sob este Contrato de Crédito; ou

j) quaisquer dos documentos referidos no Artigo 11 deixem de ser legais, válidos e compulsórios, executáveis em pleno vigor e eefetuado.

k) o Seguro da COFACE é suspenso, cancelado ou deixe de estar em vigor em todo ou em parte.

13.5 Após o Coordenador Líder Mandatado ter notificado o término deste Contrato de Crédito como estabelecido acima, as obrigações do Coordenador Líder Mandatado e dos Credores sob este Contrato de Crédito deverão ser anuladas a partir de então e todos os valores desembolsados do Crédito tornar-se-ão imediatamente devidos e pagáveis em conjunto com todos os juros oriundos do mesmo (até e incluindo a data de pagamento pelo Tomador) e todas as outros valores pagáveis sob este Contrato de Crédito. O Tomador será responsável por quaisquer perdas (incluindo despesas de interrupção) que os Credores ou as Autoridades francesas possam sofrer como consequência de tal término. Tais despesas de interrupção serão determinadas conforme os dispositivos do Artigo 7.4.

## ARTIGO 14. TAXAS, DESPESAS E IMPOSTOS DO SELO

14.1. Taxa de estruturação

O Tomador pagará ao Coordenador Líder Mandatado uma taxa de Estruturação à taxa fixa de 0,60% (zero vírgula sessenta por cento) do valor total do Credito. Esta taxa deverá ser paga integralmente dentro do prazo de sessenta (60) dias corridos da Data de Assinatura e no mais tardar em 20 de dezembro de 2009, após receber os cálculos correspondentes do Coordenador Líder Mandatado.

14.2. Taxa de Compromisso

O Tomador pagará aos Credores uma taxa de compromisso pelo período a partir da Data de Assinatura até o dia anterior à Ultima Data de Desembolso, ambas as datas, inclusive, calculada à taxa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por ano sobre a média diária da parte não sacada do Crédito durante tal período, com base de um ano de trezentos e sessenta (360) dias, para o número real de dias decorridos e será paga a cada 6 (seis) meses em cada Data de Pagamento de Juros, após receber os cálculos correspondentes do Coordenador Líder Mandatado. Dependendo da Data de Fechamento, o primeiro período para o cálculo da Taxa de Compromisso poderá ser menor de 6 (seis) meses.

14.3 Despesas diversas e Taxas Legais

O Tomador reembolsará o Coordenador Líder Mandatado:

(I) até umo valor agregada que não exceda cinquenta mil Euros (EUR 50.000), sob demanda e contra apresentação de relatórios por escrito, todas as despesas diversas, custos e gastos razoáveis e propriamente documentados (incluindo, mas não limitados, taxas legais) necessários para a negociação, preparação, execução e cumprimento deste Contrato de Crédito; e

(ii) todas as despesas diversas, custos e gastos devidamente documentados (incluindo, mas não limitados, taxas legais) incorridos para a execução ou preservação dos direitos do Coordenador Líder Mandatado e dos Credores sob este Contrato de Crédito.

Todos os custos, encargos e despesas serão reembolsados ao Coordenador Líder Mandatado na moeda corrente na qual eles foram incorridos.

14.4. Taxas e Deveres

O Tomador deverá pagar pontualmente toda e qualquer taxa, registro e imposto similares, custos ou deveres impostos por qualquer nível de governo ou qualquer subdivisão, agência ou repartição na República Federativa do Brasil com relação a este Contrato de Crédito e deverá indenizar e isentar os Credores de e contra qualquer perda, dano, custo, despesa, reivindicação ou responsabilidade que os Credores possam vir a

sustentar ou incorrer como consequência de qualquer falta de ou atraso no pagamento pelo Tomador de tais impostos. custos ou deveres que devam ser pagos ou exigidos que sejam pagos na República Federativa do Brasil com relação à execução e entrega deste Contrato de Crédito.

14.5 Taxas de Aditivo e Renúncia

No caso de um aditivo ou renúncia assinada com relação a este Contrato de Crédito, o Coordenador Líder Mandatado terá o direito a solicitar ao Tomador o pagamento de uma taxa de aditivo ou renúncia pelo Tomador, de umo valor de até EUR 15.000 (quinze mil Euros) por aditivo ou renúncia. O Tomador pagará tal taxa dentro de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da solicitação de pagamento do Coordenador Líder Mandatado.

14.6 Todas as taxas, despesas, gastos, impostos e deveres deste Artigo 14 somente poderão ser pagos após a aprovação do Registro de Operação Financeira - ROF- pelo Banco Central do Brasil.

## ARTIGO 15. RENÚNCIA

Nenhuma falha em exercer ou demora em exercer qualquer direito, poder ou recurso pelos Credores será considerado como uma desistência deste ou de qualquer outro direito, poder ou recurso que os Credores possam ter, nem qualquer exercício único ou parcial de qualquer desses direitos, poderes ou recursos impedirá qualquer exercício adicional deste ou de qualquer outro direito, poder ou recurso que os Credores possam ter. Os direitos e recursos garantidos neste Contrato de Crédito são cumulativos e não exclusivos de quaisquer direitos ou recursos providos pela lei.

## ARTIGO 16. NOTIFICAÇÕES

16.1. Todas as notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas a serem dadas a este Contrato de Crédito deverão ser por escrito e serão enviadas através de carta registrada, postagem pré-paga ou enviadas por fax (com confirmação através de carta registrada, postagem pré-paga) à outra parte em seu endereço indicado abaixo ou para outro endereço como poderá ser notificado de tempos em tempos através de uma parte à outra conforme este Artigo 16:

**Para o Coordenador Líder:**

**Departamento de Administração de Crédito:**

SOCIETE GENERALE

17 Cours Valmy

75886 PARIS CEDEX 18

OPER/CAF/EXT

-Yolande TRICOT

yolande.tricot@sgcib.com

tel 33.1.42.14.54.36

fax 33.1.46.92.45.97

-Patricia SACCO

Patricia.sacco@sgcib.com

Tel: 33.1.42.14.58.15

**Departamento de Administração de Crédito**

OPER/CAF/DMT

-Philippe SEAUVE

philippe.seauve@sgcib.com

tel : 33.1.42.14.47.03

Fax 33.1 46.92.45.98

-Catherine ALCARAS

Catherine.alcaras@sgcib.com

Tel : 33 1 42 13 72 11

Fax : 33 1 43 92 45 98

**Para o Tomador:**

-MINISTÉRIO DE FINANÇAS DO BRASIL

Ministério da Fazenda

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º andar, sala 805

Brasília – DF – Brasil

CEP: 70048-900

Fax: 55 61 3412 1740

Cópia para:

-Comando da Aeronáutica

Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica – SEFA

Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 2º andar, sala 7

Brasília – DF – Brasil

CEP: 70045-900

A/C: Divisão de Contratos e Convênios

Fax: 55 61 3962 1528

-Secretaria do Tesouro Nacional

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Edifício Anexo – Ala A

1°andar – Sala 121 Brasília – DF – Brasil

CEP: 70048-900 Fax: 55 61 3412 1461

**Para o comprador:**

-Subdiretoria de Desenvolvimento e Programas – SDDP

Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo – Ala A

2°andar

Brasília – DF – Brasil

CEP: 70045-900

A/C: Subdiretor da SDDP

Fax: 55 61 3224 6112

Cópia para:

-Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica – SEFA

Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 2º andar, sala 7

Brasília – DF – Brasil

CEP: 70045-900

A/C: Divisão de Contratos e Convênios

Fax: 55 61 3962 1528

ou para outro endereço como poderá ser notificado de tempos em tempos por escrito por uma parte para a outra, contanto que qualquer alteração entre em vigor no terceiro dia após o dia do recebimento da respectiva notificação pela outra parte (a menos que uma data posterior tenha sido notificada).

A falta do Coordenador Líder Mandatado em remeter qualquer notificação ou o não recebimento desta nunca deverá ser considerada pelo Tomador como liberação de quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Crédito ou qualquer outro documento

16.2. Todas as notificações serão válidas para os propósitos deste Contrato de Crédito no momento do recebimento pelo destinatário.

## ARTIGO 17. CESSÃO

17.1 O Tomador não pode nomear ou transferir quaisquer de seus direitos ou obrigações de acordo com o abaixo sem o consentimento prévio por escrito dos Credores e da COFACE.

17.2. Qualquer Credor pode, a qualquer momento, vender, nomear, conceder participar, ou caso contrário dispor de quaisquer direitos, reivindicações e/ou obrigações sob este Contrato de Crédito, incluindo sem limitação os direitos para nomear, empenhar ou transferir, em todo ou em parte, qualquer quantia excedente sob este Contrato de Crédito se houver, a qualquer instituição financeira informando tal nomeação ao Tomador. A pedido do Credor, o Tomador, pode de vez em quando, designar qualquer instrumento que possa, no parecer dos Credores, ser necessário ou aconselhável para dar total força e efeito à cessão ou comprovar a efetividade deste Contrato de Crédito. Isto não deverá ter custo algum ao Tomador. Todas as referências aos Credores neste Contrato de Crédito deverão, se aplicável, ser interpretadas, como incluindo tal instituição financeira.

17.3 O Tomador concorda que serão intitulados o Coordenador Líder Mandatado e os Credores para dar informação relativa ao Tomador e este Contrato de Crédito a um provável procurador ou cessionário ou para qualquer outra pessoa ou companhia que possam propor entrada em relações contratuais com o Coordenador Líder Mandatado ou os Credores em relação a este Contrato de Crédito sujeito à assinatura prévia de acordo de confidencialidade entre os Credores e tal procurador, cessionário ou entidade, e contanto que nada neste Contrato de Crédito deverá obrigar a revelar qualquer informação que seja sujeita a restrição de confidencialidade sob lei aplicável ou Contrato Comercial para o Tomador.

## **ARTIGO 18** LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

(a) Este Contrato de Crédito deverá ser regido e interpretado segundo as leis da França.

(b) Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação oriunda ou relativa a este Contrato de Crédito, incluindo qualquer questão relativa à sua existência, validade, interpretação, violação ou encerramento, deverá ser resolvida finalmente por arbitragem sob as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio em vigor na data deste Contrato (excetuando a aplicação do Artigo 23 do mesmo [Medidas Conservatórias e Interinas]), consideradas incorporadas por referência a este Artigo.

(c) O tribunal deverá consistir de três árbitros, um dos quais deverá ser nomeado pelos Credores, outro pela Tomador e o terceiro, que será o presidente do tribunal, pelos árbitros nomeados pelas duas partes dentro de 30 dias após a última nomeação. Com exceção disso, se alguma parte deixar de nomear um árbitro dentro de 30 dias após receber uma notificação por escrito da nomeação de um árbitro pela outra parte, o segundo árbitro deverá, a pedido por escrito da parte que já efetuou uma nomeação, ser nomeado em seguida pelo Tribunal Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("**Tribunal da CIC**"). Da mesma forma, se os árbitros nomeados pelas partes deixarem de fazer uma nomeação de comum acordo para presidente dentro de 30 dias após suas nomeações, o presidente, a pedido por escrito de qualquer das partes, deverá ser designado sem demora pelo Tribunal da CIC. A sede da arbitragem será Paris, França. A língua da arbitragem (incluindo apresentações por escrito das partes) será a inglesa. Os árbitros irão declarar as razões de suas decisões por escrito e tomarão suas decisões de acordo com as leis da França.

(d) Qualquer sentença será final e executável a partir do dia em que for emitida.

(e) A Tomador dispensa pelo presente seu direito de reivindicar qualquer imunidade de jurisdição, arresto e execução à qual tenha ou venha a ter direito no Brasil. A Tomador também concorda em não requerer ou reivindicar qualquer imunidade a partir da execução ou aplicação da sentença arbitral na República Federativa do Brasil.

(f) Nada neste Contrato de Crédito pode ser interpretado como concordância da Tomador em submeter-se à jurisdição de qualquer tribunal fora da República Federativa do Brasil, exceto com o único propósito de converter uma sentença arbitral sob este Contrato de Crédito em um julgamento.

(g) Uma citação ou outra convocação legal relativa a qualquer procedimento descrito neste Artigo17 poderá ser entregue à Tomador (a) segundo o Artigo 35, Seção I da Lei Suplementar No. 73 de 10 de fevereiro de 1993 por entrega ao Procurador Geral da República Federativa do Brasil como seu agente autorizado, ao qual qualquer tal citação ou convocação legal poderá ser entregue por carta rogatória ou (b) por outro meio permissível sob as leis da República Federativa do Brasil.

## ARTIGO 19. INDEPENDÊNCIA LEGAL

O Tomador reconhece por meio deste a sua responsabilidade em pagar todas os valores devidas sob os termos deste Contrato de Crédito na data de vencimento assim como reconhece que o pagamento é devido e absoluto e de forma alguma condicional ao desempenho pelo Fornecedor das obrigações sob o Contrato Comercial ou de qualquer outro contrato entre o Fornecedor e o Comprador, e tal responsabilidade não será afetada ou será licenciada de qualquer forma por qualquer reivindicação, relação comercial ou disputa entre o Tomador, o Fornecedor ou o Comprador que o Tomador possa ter ou possa considerar que tem contra o Fornecedor ou quaisquer das partes previamente mencionadas por qualquer outra razão.

## ARTIGO 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 20.1. Títulos

Os títulos deste Contrato de Crédito são inscridos para conveniência de referência e não afetarão a construção ou interpretação deste.

### 20.2 Aditivos

Este Contrato de Crédito não deverá será aditivado, alterado ou modificado de qualquer maneira exceto por um instrumento por escrito assinado por um representante devidamente autorizado de cada uma das partes ou os seus respectivos sucessores ou nomeados, como poderá ser o caso e desde que os Credores tenham recebido autorização da COFACE, se necessário.

**20.3 Idioma**

Todos os documentos a serem entregues sob este Contrato de Crédito deverão estar no idioma inglês. Se o original deste documento estiver em qualquer outro idioma, tal documento poderá ser entregue naquele idioma desde que acompanhado por uma tradução juramentada em inglês.

**20.4. Validade**

Este Contrato de Crédito permanecerá em vigor até que todas os valores devidas aos Credores tenham sido completamente quitadas.

**20.5. Invalidade parcial**

No caso de quaisquer das provisões ou parte de uma provisão deste Contrato de Crédito ser ou tornar-se inválida ou não executável em qualquer jurisdição, a provisão ou parte de provisão sobre tal jurisdição só deverá ser inválida ou não executável à extensão de tal invalidade ou inexigibilidade sem invalidar as partes restantes e a provisão deste Contrato de Crédito que deverá permanecer em vigor, ou afetando a validade e obrigatoriedade de tal provisão ou parte de uma provisão em qualquer outra jurisdição. As partes concordam em substituir a provisão inválida ou parte da provisão por uma cláusula que reflita ou aproxime-se da intenção inicial das partes.

**20.6. Ilegalidade**

No caso da continuação deste Contrato de Crédito não ser possível, um Credor pode terminar suas obrigações sob este Contrato de Crédito através de notificação por escrito para o Tomador (a ser enviada através do Coordenador Líder Mandatado) tal notificação terá efeito a partir da data que a participação torne-se ilegal, declarando quais obrigações contratuais tornaram-se ilegais, a data na qual tal ilegalidade surgirá e quais as mudanças legais que deram origem a tal ilegalidade. Após o recebimento de tal notificação escrita o Tomador deve, até a próxima Data de Pagamento de Juros ou, antes desta, na data notificada pelo Credor,

que não deverá ser anterior ao último dia de qualquer período de carência aplicável permitido por lei, pague com antecedência todas os valores pendentes sob este Contrato de Crédito junto com todos os juros e todas os outros valores pagáveis a este Credor sob este Contrato de Crédito, inclusive despesas de interrupção, se houver, incorridas por tal Credor. Este Credor, no entanto, usará de boa fé e esforço para transferir suas obrigações a outra filial ou nomear suas obrigações a uma de suas subsidiárias ou, se for impossível, organizar para que o antecipação de pagamento aconteça na próxima Data de Pagamento de Juros.

**20.7. Despesas aumentadas**

Se resultado da:

(i) a introdução de ou qualquer mudança depois da Data de Assinatura em (ou em interpretação compulsória, administração ou aplicação de) qualquer lei ou regulamento ou;

(ii) cumprimento de qualquer lei ou regulamento criado após da Data de Assinatura (incluindo, para o propósito deste Artigo 20.7, regras, ordens ou diretiva em relação a reservas exigidas, depósitos especiais, liquidez ou exigências de adequação de capitais, qualquer exigência relativa à maneira na qual se exija que um Credor aloque recursos financeiros para a preparação de ou em relação a qualquer Desembolso ou qualquer outra forma de atividade bancária ou controles monetários tendo ou não a força de lei),

Um Credor a qualquer momento no futuro em relação às quantias pendentes sob este Contrato de Crédito,

a. sofre um aumento do custo para financiar o Crédito ou para manter seus compromissos de acordo com o disposto abaixo; ou

b. sofre uma redução de qualquer quantia paga com relação ao Crédito; ou

c. faz qualquer pagamento ou renuncia a qualquer juro ou outro retorno ou calcula através de referência a qualquer quantia recebida ou recebível pelo Tomador de acordo com o abaixo;

(tais aumento ou redução das despesas que estão coletivamente chamadas Despesas Aumentadas"), então o Tomador pagará o Coordenador Líder Mandatado por conta de tal Credor (o "Credor Afetado") o valor referente a este aumento dos custos incorridos pelo Credor Afetado.

O Credor Afetado que pretenda fazer uma reivindicação conforme este Artigo 20.7 notificará o Coordenador Líder Mandatado do evento que dá origem à reivindicação. O Coordenador Líder Mandatado notificará o Tomador que provê prontamente o mesmo com um certificado emitido pelo Credor Afetado confirmando o valor dos custos aumentados, a data

na qual tal Aumento de custos começou a ser incorrido e as circunstâncias que conduziram aos Custos Aumentados.

O Credor Afetado deverá, consultar o Tomador e com o consentimento da COFACE (se preciso for sob as condições do Seguro da COFACE) tomar todas as providências razoáveis que julgar apropriadas para evitar ou minimizar tal Aumento de Custos que incluindo (mas não se limitando a) transferência de seus direitos e obrigações sob este Contrato de Linha de Crédito.

Se nenhuma providência apropriada surtir efeito dentro de período de 60 (sessenta) dias após o envio do certificado supracitado pelo Coordenador Líder Mandatado para o Tomador, o Tomador deve então, dentro de 20 (vinte) dias úteis após solicitação feita pelo Coordenador Líder Mandatado com este propósito, pagar (i) o valor dos Custos Aumentados ao Coordenador Líder Mandatado pela conta do Credor Afetado, ou (ii) pagar com antecedência o valor pendente da participação do Credor Afetado no Crédito.

**20.8 Divulgação de Informação**

Além das provisões de Artigo 17.3, o Tomador autoriza cada Credor, suas subsidiárias, filiais e escritórios de representação e os seus diretores, oficiais, agentes e empregados, a divulgar informação relativa ao Tomador e este Contrato de Crédito e qualquer documento relacionado para:

- qualquer autoridade ou pessoa para as quais não o segredo bancário possa ser reivindicado conforme solicitação legal aplicável, regulamento, lei, ordem de tribunal ou regras de qualquer bolsa de valores pertinente,

- e, apenas se o Credor julgar tal revelação necessária ou desejável para (a) o desempenho de suas obrigações, compromissos e atividades bancárias e/ou (b) propósitos de seus ativos & exigibilidades e política de administração de risco, para as seguintes pessoas:

(i) subsidiárias, filiais e escritórios de representação do Credor,

(ii) o Fornecedor para a implementação do Contrato Comercial,

(iii) agências de classificação, auditores, corretores de seguro e resseguro, conselheiros profissionais (consultores jurídicos incluindo), seguradoras e resseguradoras,

(iv) se necessário, veículos de seguridade especiais e suas administrações e todos os investidores, agentes, coordenadores, negociantes que são ou possam desejar estar envolvidos em esquemas de seguridade, acordos hedge, participação ou outros acordos de transferência de risco.

(v) qualquer outra pessoa:

(a) para (ou através de) quem aquele Credor nomear ou transferir (ou poderá nomear ou transferir) todo ou quaisquer de seus direitos e obrigações sob este Contrato de Crédito,

(b) com (ou através) quem aquele Credor entra em (ou poderá entrar em) qualquer sub-participação em relação a ou qualquer transação da quais pagamentos serão efetuados através de referência para, este Contrato de Crédito ou o Tomador,

(vi) qualquer pessoa para quem a divulgação possa ser necessária com relação a qualquer protocolo de arbitragem em relação com este Contrato de Crédito.

É reconhecido pelas partes aqui abaixo assinadas que a autorização acima é dada desde que nada neste Contrato de Crédito obrigue o Tomador a divulgar qualquer informação que seja sujeita a restrição de confidencialidade sob lei aplicável ou Contrato Comercial.

**ARTIGO 21. ENTRADA EM VIGOR DESTE CONTRATO DE CRÉDITO COFACE**

Este Contrato de Crédito entra em vigor no dia de sua assinatura.

**EM TESTEMUNHA DO QUE**, as partes produziram este Contrato de Crédito COFACE para ser devidamente executado e fornecido em 6 (seis) cópias originais a partir da data escrita acima e abaixo.

Assinado em: .....

**A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, como Tomador**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

**SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, como o Coordenador Líder Mandatado e Credor**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

**BNP Paribas, como Credor**

Por:_____ _____

Cargo: _____ _____

**CALYON, como Credor**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

**BANCO SANTANDER S.A., como Credor**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

## ANEXO I

## DOCUMENTOS CONTRA OS QUAIS O COORDENADOR LÍDER MANDATADO FARÁ PAGAMENTOS AO FORNECEDOR FRANCÊS SOB O CRÉDITO

Desembolso(s) sob o Crédito será(ão) efetuado(s) pelo Coordenador Líder Mandatado mediante apresentação dos seguintes documentos ao Coordenador Líder Mandatado:

1) Original da Solicitação de Desembolso, devidamente assinado pelo Agente Executor ou o Comprador conforme ANEXO II.

2) Cópia da(s) Fatura (s).

## ANEXO I bis

## DOCUMENTOS CONTRA OS QUAIS O COORDENADOR LÍDER MANDATADO FARÁ PAGAMENTOS AO FORNECEDOR BRASILEIRO SOB O CRÉDITO

Desembolso(s) sob o Crédito será(ão) efetuado(s) pelo Coordenador Líder Mandatado mediante apresentação dos seguintes documentos ao Coordenador Líder Mandatado:

1) Original do Solicitação de Desembolso, devidamente assinado pelo Agente Executor ou o Comprador conforme ANEXO II.

2) Cópia da(s) nota(s) fiscal(is).

**ANEXO II: MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO SOB CONTRATO DE CRÉDITO COFACE**

*Papel Timbrado do Comprador (ou o Agente Executor)*

Para : SOCIETE GENERALE

A/C : [•]

SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO

Ref: Contrato de Crédito COFACE datado de [•]

Contrato Comercial No. 008/CTA-SDDP/08 (Projeto H-X BR)

Prezados Senhores,

Este Solicitação de Desembolso é entregue a v.s. conforme o Artigo 3 do Contrato de Crédito COFACE.

Nós solicitamos através deste um Desembolso ao Fornecedor em relação a bens e serviços como segue:

(a) Número da Solicitação de Desembolso [(XF) or (XB)][1];

(b) Data Proposta para Desembolso: [_____];

(c) Valor do Desembolso:EUR [_____] (_____);

(d) Número da fatura (ou nota fiscal): [_____];

(e) Fornecedor [2] :[_____];

Nós confirmamos através deste que (i) o Contrato Comercial está em vigor sem que Evento de Inadimplemento de qualquer parte tenha ocorrido, (ii) nós examinamos os documentos enviados pelo Fornecedor, os quais estão em conformidade com as condições do Contrato Comercial e (iii) a(s) fatura(s) inclusa (s) (ou nota (s) fiscal (is)) foram devidamente aprovada(s) pelo Comprador.

Os termos em maiúsculo nesta carta terão o significado designado a eles no Contrato de Crédito COFACE.

Data [•]

(Representante do comprador (ou Agente Executor))

[7] Para serem adaptados adequadamente

[1] Os Pedidos de Desembolso serão numerados de 1F a XF para a Parcela francesa e de 1B para XB para a Parcela brasileira.

[2] Preencher com o nome e endereço do Fornecedor francês ou brasileiro

**ANEXO III - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO PELO COORDENADOR LÍDER MANDATADO**

*Papel timbrado do Coordenador Líder Mandatado*

Para :

MINISTÉRIO DA FAZENDA DO BRASIL A/C : [•]

Cópia para :

O COMPRADOR A/C : [•]

COMANDO DA AERONAUTICA -SEFA A/C : [•]

NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO

Ref : Contrato de Crédito COFACE datado .....

Contrato Comercial No. 008/CTA-SDDP/08 (Projeto H-X BR)
Prezados Senhores,

Nós declaramos através desta que, conforme suas instruções e com as instruções correspondentes recebidas do Comprador ou do Agente Executor, nós efetuamos pagamentos ao Fornecedor, conforme e como especificado no Artigo 3 do supracitado Contrato de Crédito COFACE, conforme abaixo:

(a) Número da Solicitação de Desembolso [(XF or XB)][3];

(b) Data do Desembolso: [_____];

(c) Valor do Desembolso: EUR [_____] (_____);

(d) Fornecedor [4]:[_____];

Os termos em maiúsculo nesta carta terão o significado designado a eles no Contrato de Crédito COFACE.

[Local], [DATA].

Atenciosamente,

[_____]

**SOCIETE GENERALE, como** Coordenador Líder Mandatado

[3] Os Pedidos de Desembolso serão numerados de 1F a XF para a Parcela francesa e de 1B para XB para a Parcela brasileira.

[4] Preencher com o nome e endereço do Fornecedor francês ou brasileiro

**ANEXO IV - PARECER DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO TESOURO NACIONAL**

Data .....xx.....

[A/C do Coordenador Líder Mandatado em nome dos Credores]

Vocês me solicitaram um parecer com relação a um Contrato de Crédito COFACE (doravante chamado "Contrato de Crédito COFACE ") datado de xxxx assinado entre a República Federativa do Brasil (doravante chamado o "Tomador") e vocês. Expressões definidas no Contrato de Crédito COFACE terão os mesmos significados quando usado neste parecer.

Este parecer é fornecido a vocês conforme o Artigo 11.1. (i) do Contrato de Crédito da COFACE.

Dando este parecer eu examinei i) uma cópia assinada do Contrato de Crédito COFACE, ii) uma cópia impressa da tela do Registro de Operações Financeiras (ROF) datado. e aprovado pelo Banco Central do Brasil, iii) algum documento que comprove as aprovações necessárias para a validade e a execução do Contrato de Crédito COFACE iii) os documentos que comprovam que o Tomador tem poder completo para assinar o Contrato de Crédito COFACE, e outros documentos como eu julguei necessário. Eu assumo o devido cumprimento com todos os assuntos das leis francesas.

Eu dou parecer que

(a) Em conformidade com as leis de Brasil, o Tomador tem poder e autoridade para celebrar o Contrato de Crédito COFACE e utilizar o referido Crédito e tomou todas as medidas necessárias para autorizar a utilização do Crédito sob o Contrato de Crédito COFACE e a execução, entrega e utilização do Contrato de Crédito COFACE, conforme os termos e condições aqui estipulados.

(b) O Comprador tem o poder e autoridade para apresentar os documentos pertinentes como por ANEXO I ou I bis e Artigo 3.2 do Contrato de Crédito COFACE e solicitar qualquer Desembolso sob o Contrato de Crédito COFACE em nome do Tomador. Obteve todas as permissões, licenças e autorizações requeridas para a execução e desempenho do Contrato Comercial.

(c) O Comprador ou o Agente Executor tem o poder e autoridade para solicitar qualquer Desembolso e emitir e assinar qualquer Solicitação de Desembolso em nome do Tomador, como estabelecido no Contrato de Crédito COFACE.

(d) O Contrato de Crédito COFACE foi executado e entregue por funcionário devidamente autorizado do Tomador e constitui obrigações legais. válidas. compulsórias e executáveis do Tomador.

(e) A execução e entrega pelo Tomador do Contrato de Crédito COFACE e a realização das respectivas obrigações contempladas neste, conforme os seus termos e condições não

(i) infringe qualquer provisão existente de lei, estatuto, decreto, regra ou regulamento para as quais o Tomador está sujeito ou qualquer julgamento, decreto, franquia, ordem, licença, consentimento ou autorização aplicável ao Tomador; ou

(ii) entra em conflito ou é incoerente com, ou resulta em qualquer brecha ou violação de, qualquer termo, convenção, condição ou provisão de, ou constitui falha ou resulta na criação ou imposição de qualquer garantia, interesse de segurança, custo ou ônus em quaisquer propriedades ou ativos do Tomador conforme as condições de qualquer restrição contratual ou compromissos de qualquer contrato, hipoteca, ação de confiança, acordo ou outro instrumento para os quais o Tomador é uma parte ou por qual o Tomador ou quaisquer de seus ativos possa estar ligado.

(f) Todos os consentimentos, aprovações, permissões, licenças, de todos órgãos governamentais ou públicos ou autoridades competentes do Brasil requeridos ou exigidos com relação à execução e entrega do Contrato de Crédito COFACE e o desempenho das respectivas condições que incluem mas não limitam à autorização de controle para o pagamento de débitos e juros por Euros e qualquer outra soma pagável sob o Contrato de Crédito COFACE foram obtidos. Estas licenças, permissões e outras autorizações necessárias estão em vigor e o Contrato de Crédito COFACE foi registrado junto ao Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações Financeiras n°.....

(g) Não é necessário assegurar a legalidade, validade, obrigatoriedade ou admissibilidade em evidência do Contrato de Crédito COFACE que seja arquivado, registrado ou matriculado em qualquer tribunal e Governo ou outra agência na República Federativa do Brasil, ou que qualquer taxa, imposto ou outras taxas devam ser pagos. [5]

(h) As provisões do Contrato de Crédito COFACE, incluindo esses contidos no Artigo 3.10 do Contrato de Crédito COFACE não infringem a Lei brasileira ou política pública.

(i) O Tomador não tem nenhum direito de imunidade de processo, execução ou qualquer outro processo legal com respeito a suas obrigações sob o Contrato de Crédito COFACE em qualquer tribunal competente no Brasil, com exceção da limitação na alienação de propriedade pública provida no Artigo 100 do Código Civil da República Federativa do Brasil, contanto que a execução de um julgamento desfavorável, e a satisfação de um julgamento pelo Tomador no Brasil só pode ser efetuado conforme o Artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e os procedimentos partirem do Artigo 730 et. Seq. do Código de Processo Civil da República Federativa do Brasil (de tais Artigos deverão partir os procedimentos concernentes e tal julgamento deve ser satisfeito pelo Tomador, inclusive as exigências de que tal julgamento seja registrado para inclusão no orçamento para pagamento em um ano fiscal subseqüente do Tomador e aquele pagamento em relação a tal julgamento seja efetuado pelo tribunal que fez tal julgamento).

A escolha pelo Tomador pelas leis da França para reger o Contrato de Crédito COFACE é uma escolha válida de lei. E a submissão pelo Tomador por uma arbitragem organizada sob as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional conforme o Artigo 18 do Contrato de Crédito COFACE é válido e compulsório ao Tomador.

(j) Qualquer decisão de um tribunal arbitral organizado conforme as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional que se adapta as política de público brasileira e a lei será executável contra o Tomador nos tribunais federais da República Federativa do Brasil sem reexame dos méritos se tal decisão é ratificado pelo Tribunal Superior de Justiça. Tal ratificação pode ser obtida se tal decisão:

(i) cumprir todas as formalidades requeridas para a obrigatoriedade sob as leis do país onde o mesmo foi concedido;

(ii) buscar emitir por um tribunal arbitral competente serviço de processo nas partes para a ação como é requerido pelas regras de tal tribunal arbitral;

---

(iii) não ser sujeito à apelação;

(iv) ter sido autenticado por um consulado brasileiro no país onde o mesmo foi emitido:

(v) não estar contra os princípios de política pública brasileira como exposto no Decreto de Lei brasileiro 4.657, datado em 4 de setembro 1942.

(k) Todas as obrigações e exigibilidades do Tomador sob o Contrato de Crédito COFACE constituirão obrigações diretas, incondicionais e gerais e estarão ranqueadas pari passu pelo menos em direito de pagamento com todo outro Endividamento Externo não garantido do Tomador.

(l) Os tribunais da República Federativa do Brasil podem dar julgamentos em uma moeda corrente diferente de a moeda corrente legal.

(m) Todos os pagamentos serão efetuados pelo Tomador ao Coordenador Líder Mandatado livres e claros, sem contraste ou contra-reclamação, e sem dedução para ou por causa de quaisquer impostos presentes ou futuros, coletas, taxas, deveres, deduções, retenção, restrições, condições ou qualquer outro custo ou taxas de qualquer natureza, legalmente devido na República Federativa do Brasil, até que o pagamento seja recebido pelos Credores na conta indicada pelos Credores.

Se a qualquer tempo qualquer lei aplicável, regulamento ou exigência reguladora ou qualquer autoridade governamental, agência monetária ou Banco Central exigir que o Tomador faça qualquer dedução ou retenção em relação a impostos de qualquer pagamento devido sob este Contrato de Crédito COFACE para a conta dos Credores, a soma devida do Tomador em relação a tal pagamento será aumentada na extensão necessária para assegurar que, depois da fabricação de tal dedução ou retenção, o

Coordenador Líder Mandatado receba uma soma líquida igual para a soma que teria recebido se não tivesse nenhuma tal dedução ou retenção sido exigido a ser feita.

(n) Não há nenhuma ação legal, administrativa ou outras ações, reivindicações ou outros protocolos concorrentes, pendentes ou ameaça contra o Tomador que se decidiu adversamente vá materialmente e adversamente afete a condição financeira do Tomador ou possa material e adversamente afetar a habilidade do Tomador em executar suas obrigações sob o Contrato de Crédito COFACE.

(o) Os Credores e o Coordenador Líder Mandatado não serão, em hipótese alguma, considerados residentes ou domiciliados, ou exercerem negócios sujeitos ao pagamento de impostos no Brasil em face da execução ou participação no Contrato Crédito COFACE.

Atenciosamente,

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COMERCIAL**

**DATA [...]**

**ENTRE**



**A**
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,**
**REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**como Tomador**

**e**

**SOCIÉTÉ GÉNÉRALE**

Como Coordenador Líder Mandatado

Juntamente com
]
**BNP PARIBAS**

**CALYON**

**BANCO SANTANDER S.A.**
Como Co-Coordenadores Líderes

**e**

**SOCIÉTÉ GÉNÉRALE**

Como Agente

| |
|---|
| Para Financiamento do<br>**Projeto H-X BR**<br>**EUR 193.769.784,55** |

## INDICE


| | |
|---|---|
| **ARTIGO 1** | DEFINIÇÕES |
| **ARTIGO 2** | LINHA DE CRÉDITO |
| **ARTIGO 3** | DESEMBOLSO |
| **ARTIGO 4** | JUROS |
| **ARTIGO 5** | PAGAMENTO DO PRINCIPAL |
| **ARTIGO 6** | ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO |
| **ARTIGO 7** | PAGAMENTOS |
| **ARTIGO 8** | APLICAÇÃO DE SOMAS RECEBIDAS PELO AGENTE |
| **ARTIGO 9** | DECLARAÇÕES E GARANTIAS |
| **ARTIGO 10** | CONDIÇÕES PRECEDENTES |
| **ARTIGO 11** | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E RESPONSABILIDADES |
| **ARTIGO 12** | EVENTOS DE INADIMPLEMENTO |
| **ARTIGO 13** | TAXAS, DESPESAS E IMPOSTOS DO SELO |
| **ARTIGO 14** | RENÚNCIA |
| **ARTIGO 15** | NOTIFICAÇÕES |
| **ARTIGO 16** | CESSÃO |
| **ARTIGO 17** | LEI VIGENTE E ARBITRAGEM |
| **ARTIGO 18** | INDEPENDÊNCIA LEGAL |
| **ARTIGO 19** | DISPOSIÇÕES GERAIS |
| **ARTIGO 20** | ENTRADA EM VIGOR |
| **ANEXO I** | COMPROMISSO DE CADA CREDOR |
| **ANEXO II** | DOCUMENTOS CONTRA CUJA APRESENTAÇÃO O AGENTE EFETUARÁ PAGAMENTOS AO FORNECEDOR FRANCÊS SOB O CONTRATO |
| **ANEXO II bis** | DOCUMENTOS CONTRA CUJA APRESENTAÇÃO O AGENTE EFETUARÁ PAGAMENTOS AO FORNECEDOR BRASILEIRO SOB O CONTRATO |
| **ANEXO III** | MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO SOB O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COMERCIAL |
| **ANEXO IV** | NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO PELO AGENTE |
| **ANEXO V** | OPINIÃO DA PROCURADORIA GERAL DO TESOURO NACIONAL |

## CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COMERCIAL

Este Contrato de Empréstimo Comercial é celebrado em [...] entre :

(1) A **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, através de seu Ministério da Fazenda, com gabinete situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8° andar, CEP 70048-9000, Brasília, DF, Brasil (doravante denominado "Tomador") e

(2) **SOCIÉTÉ GÉNÉRALE**, uma instituição financeira instituída e existente sob as leis da França, com sede em 29 Boulevard Haussmann, 75009, Paris, FRANÇA, registrada sob o número de identificação 552.120.222 no *Registre du Commerce et des Sociétés de Paris*, com mandato de Coordenador e Agente Principal, e

(3) **PNB PARIBAS**, uma instituição financeira estabelecida sob as leis da França, com sede em 16 Boulevard des Italiens, 75009, Paris, FRANÇA, registrado sob o número de identificação 662.042.449 no *Registre du Commerce et des Sociétés de Paris*, como Co-Coordenador Líder, e

(4) **CALYON**, uma instituição financeira estabelecida sob as leis da França, com sede em 9 Quai du Président Paul Doumer, 92920, Paris La Défense, FRANÇA, registrado sob o número de identificação 304.187.701 no *Registre du Commerce et des Sociétés de Nanterre*, como Co-Coordenador Líder, e

(5) **BANCO SANTANDER S.A.**, uma instituição financeira estabelecida e existente sob as leis da Espanha, atuando através de sua filial em Paris, situada em 6 Rue Paul Baudry, 75008, Paris, FRANÇA, registrado sob o número de identificação 722.067.105 no *Registre du Commerce et des Sociétés de Paris* como Co-Coordenador Líder,

(doravante denominados conjuntamente como "Credores" e, singularmente, como "Credor).

**CONSIDERANDO QUE:**

- A República Federativa do Brasil, representada pelo Ministério da Defesa, atuando por e através do Comando da Aeronáutica, celebrou com um consórcio consistente do Fornecedor Brasileiro e Francês (definidos com mais detalhes no Artigo 1 abaixo) em 23 de dezembro de 2008, um contrato (Contrato de Despesa número 008/CTA-SDDP/08), conforme emendado de tempos em tempos, doravante denominado "Contrato Comercial".

- O Contrato Comercial foi assinado no âmbito de uma parceira estratégica para a Defesa entre os governos da República da França e a República Federativa do Brasil.

- Os Credores e o Tomador celebraram na data deste Contrato de Empréstimo Comercial ou próximo a ela um Crédito Comprador COFACE (conforme definido mais detalhadamente abaixo), cujo objetivo é de financiar até 85% do Preço do Contrato (conforme definido abaixo).

- A Comprador e o Fornecedor concordaram em que uma parte do valor dos pagamentos iniciais devidos ao Fornecedor sob o Contrato Comercial ("Pagamentos Iniciais"), até EUR 83.333.333,00 (oitenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três euros) será paga em dinheiro diretamente pelo Comprador ao Fornecedor ("Pagamentos em Dinheiro"), dividida entre EUR 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de euros) para o Fornecedor Francês e EUR 8.333.333,00 (oito milhões, trezentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três euros) para o Fornecedor Brasileiro.

- O Tomador solicitou e os Credores concordaram em prover, sujeito aos termos e condições deste Contrato, um empréstimo comercial vinculado ("Contrato de Empréstimo Comercial"), sendo que os recursos oriundos de tal Contrato de Empréstimo Comercial deverão ser aplicados para financiar as obrigações de pagamento da Comprador sob o Contrato Comercial relativamente ao parte remanescente dos Pagamentos Iniciais ("Pagamentos Iniciais Financiados"), até EUR 193.769.784,55 (cento e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco centavos).

- O SOCIÉTÉ GÉNÉRALE concordou em atuar como Agente e representante dos Credores em conexão com as obrigações a serem executadas sob este Contrato de Empréstimo Comercial, segundo um Contrato de gerenciamento celebrado pelo Agente e os Credores ("Contrato de Gerenciamento").

**POR CONSEGUINTE,** fica acordado pelas partes o seguinte:

## ARTIGO 1. DEFINIÇÕES

Os termos a seguir terão os significados estabelecidos abaixo, incluindo suas formas singular e plural, a menos que determinado especificamente de outra maneira:

| | |
|---|---|
| "Agente" | significa SOCIÉTÉ GÉNERALE |
| "CONTRATO DE GERENCIAMENTO" | tem o significado atribuído no preâmbulo |
| "Período de Disponibilidade" | significa o período que se inicia na data em que as condições precedentes foram cumpridas, a critério do Agente segundo o Artigo 10, encerrando-se na Data Final de Desembolso . |
| "Tomador" | significa a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, atuando através de seu MINISTÉRIO DA FAZENDA. |
| "Parcela Brasileira" | significa, com relação ao Contrato Comercial, uma certa percentagem de bens e serviços (incluindo transporte e seguros) com origem no Brasil e que foi subcontratada pelo Fornecedor sendo, portanto, desempenhada sob sua responsabilidade e correspondendo ao quantia total de EUR 563.659.257,53 (quinhentos e sessenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e três centavos) pagáveis ao Fornecedor Brasileiro relativamente aos bens manufaturados e/ou serviços realizados pelo Fornecedor Brasileiro na República Federativa do Brasil. |
| "Fornecedor Brasileiro" | significa HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A., uma empresa estabelecida sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede ao Avenida Santos Dumont, 200, Distrito Industrial, Itajubá, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil. |
| "Dia Útil" | significa um dia (que não sábado ou domingo) que é ao mesmo tempo (i) um Dia TARGET de Compensação e (ii) um dia em que os bancos estão abertos para negócios em Paris, São Paulo e Brasília. |

| | |
|---|---|
| "Comprador" | significa a República Federativa do Brasil, representada por seu Ministério da Defesa, atuando através do Comando da Aeronáutica, representado pelo Comando Geral de Tecnologia Aeroespacial ("CTA") ou pela Subdiretoria de Desenvolvimento e Programas ("SDDP") ou pelo Agente Executor. |

"Data de Assinatura" significa a data de assinatura deste Contrato de Empréstimo Comercial.

| | |
|---|---|
| "COFACE" | significa a *Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur* , [Companhia de Seguros da França para o Comércio Exterior] agindo como a companhia de seguros oficial do governo francês, com relação ao seguro de Linha de Crédito ao exportação. |
| "Contrato de Crédito Comprador COFACE" | significa o Contrato de crédito Comprador coberto pela COFACE de um valor de EUR 1.570.250.999,45 (um bilhão, quinhentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco centavos) assinado entre a República Federativa do Brasil, representada por seu Ministério da Fazenda, por um lado, e o Société Générale , BNP Paribas, Calyon e Banco Santander S.A., por outro, para o financiamento de até 85% do valor do Contrato Comercial. |
| "Seguro COFACE" | significa a apólice de seguro emitida pela COFACE em favor dos Credores com relação ao Contrato de Crédito COFACE do Comprador. |
| "Contrato Comercial" | terá o significado estipulado no preâmbulo. |
| "Contrato de Empréstimo Comercial" ou "Contrato de Empréstimo" | significa o presente Contrato, incluindo seus anexos, aditivos, modificações ou suplementos. |
| "Compromisso" | significa o valor máximo em euros (conforme estipulado em valor e em |

percentagem no ANEXO I), o qual cada um dos Credores concorda em disponibilizar ao Tomador sob esta Linha de Crédito, durante o Período de Disponibilidade.

"Preço do Contrato" significa o valor de EUR 1.847.354.117 (um bilhão, oitocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil e cento e dezessete Euros), distribuídos da seguinte forma

- Fornecimento de 50 helicópteros: EUR 1.760.330.500 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões, trezentos e trinta mil e quinhentos euros), adicionalmente distribuídos como se segue:

o Para a Marinha do Brasil : 8 helicópteros em versão básica "Common Base Vehicle", com um valor total de EUR 238.909.000 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e nove mil euros) e 8 helicópteros na versão "EC725BR-MB", com um total de EUR 346.137.500 (trezentos e quarenta e seis milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos euros).

oPara o Exército Brasileiro: 8 helicópteros na versão básica, "Common Base Vehicle" , com um valor total de EUR 238.909.000 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e nove mil euros) e 8 helicópteros na versão "EC725BR-EB" , com um valor total de - EUR 311.953.000 (trezentos e onze milhões, novecentos e cinqüenta e três mil Euros)

o Para a Força Aérea Brasileira: 8 helicópteros na versão básica, "Common Base Vehicle" , com o valor total de EUR 238.909.000 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e nove mil euros) e 8 helicópteros na versão "EC725BR -FAB" com o valor total de EUR 323.013.000 (trezentos e vinte e três milhões e treze mil Euros) e 2 na versão "VIP" com o valor total de EUR 62,500,000 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil Euros).

- Fornecimento de um Pacote Logístico inicial com o valor de EUR 87.023.617 (oitenta e sete milhões vinte e três mil seiscentos e dezessete Euros), dividido da seguinte forma:

o Simulador de Vôo: EUR 15.000.000 ( quinze milhões de Euros)

o Recursos para Treinamento: EUR 3.715.000 ( três milhões e setecentos mil Euros)

| | |
|---|---|
| | o Peças Sobressalentes/ Ferramentas / Pacote *M'Arms* : EUR 62.933.617,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezessete Euros)<br><br>o Manuais Técnicos: EUR 5,375,000 (cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil Euros) |
| "Desembolso" | significa qualquer saque efetuado sob a Linha de Crédito pelo Agente, segundo os dispositivos do Artigo 3. |
| "Data do Desembolso" | significa qualquer data em que um Desembolso é efetuado. |
| "Solicitação de Desembolso" | significa uma Solicitação de Desembolso entregue ao Agente pelo Comprador ou Agente Executor na forma estabelecida no Anexo III. |
| "Pagamentos Iniciais" | significa um valor agregado igual a até 15% (quinze por cento) do Preço do Contrato a ser pago em parte através de recursos próprios e, em parte, financiado através desta Linha de Crédito. |
| "Data de Vencimento" | significa a data de qualquer obrigação de pagamento do Tomador sob este Contrato de Empréstimo. |
| "EONIA" | significa a Média do Índice do Overnight do Euro, isto é, a taxa do overnight média compensada calculada pelo Banco Central Europeu sobre todas as transações de empréstimo não-garantidas do overnight realizadas no mercado financeiro interbancário da área do Euro e divulgada pelo painel de bancos de referência selecionado para cálculo da EONIA. Esta taxa anual é publicada na página EONIA da Reuters (ou por qualquer outra página que venha a substituí-la) pela Federação de Bancos da União Europeia no Dia Útil após sua divulgação ao Banco Central Europeu (D + 1) pelos bancos de referência. |
| "EURIBOR" | significa a taxa de juros anual publicada pela Federação Europeia de Bancos aos 11:00 h ou por volta das 11:00 h (hora de Bruxelas) na página |

DE/EURIBOR 1 da Reuters (ou por qualquer outra página ou serviço com a finalidade de divulgar a EURIBOR que a substitua permanentemente) dois (2) dias TARGET antes do primeiro dia do Período de Juros pertinente em que depósitos em euros sejam oferecidos no mercado interbancário europeu em tal Dia Bancário para o mesmo período.

Se o Período de Juros não constituir um número inteiro de meses, a EURIBOR será constituída da média aritmética (arredondada para cima até quatro pontos decimais) da EURIBOR para períodos de meses inteiros que se encerrariam antes e imediatamente depois, respectivamente, do último dia de tal Período de Juros.

Se a taxa de qualquer Período de Juros for cotada, porém não publicada temporariamente pelo sistema mencionado acima. a EURIBOR será a taxa publicada por qualquer serviço durante tal período com a finalidade de exibir a EURIBOR.

Se a taxa de qualquer Período de Juros não for cotada conforme estipulado acima, a EURIBOR será igual ao média aritmética (arredondada para acima até quatro pontos decimais) das taxas de juros em que depósitos em euros sejam oferecidos no mercado interbancário europeu aos 11:00 h ou aproximadamente aos 11:00 h (hora de Bruxelas) dois (2) dias TARGET antes do primeiro dia do Período de Juros pertinente por um período de 6 meses pelos seguintes bancos de referência: HSBC, Citibank e Deutsche Bank AG.

Ao determinar a EURIBOR, um extrato da EURIBOR será enviado pelo Credor ao Tomador. Em caso de erro manifesto na taxa de referência pertinente em tal balanço enviado pelo Credor com determinação da EURIBOR, e se tal erro manifesto for notificado pelo Tomador ao Credor dentro de 7 (sete) Dias Bancários após o recebimento da notificação da EURIBOR, tal EURIBOR será ajustada pelo Credor de forma correspondente.

"Euro" ou "EUR" significa a moeda legal dos estados-membros da União Monetária Europeia e relativamente a todos os pagamentos a serem efetuados e

| | |
|---|---|
| | EUR, significa fundos que são para compensação no mesmo dia em um Dia de Compensação do TARGET. |
| "Eventos de Inadimplemento" | terá o mesmo significado estipulado no Artigo 12. |
| "Agente Executor" | significa o Ministério da Defesa do Brasil atuando por e através do Comando da Aeronáutica / Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica-SEFA da República Federativa do Brasil. |
| "Dívida Externa" | significa, com relação ao Tomador, qualquer dívida, para ou com relação o valores tomados de empréstimo ou levantadas sob qualquer empréstimo ou linha de crédito ou garantia incorrida pelo Tomador que seja denominada em uma moeda que não a moeda legal da República Federativa do Brasil e detida por qualquer credor que tenha residência fora da República Federativa do Brasil. |
| "Linha de Crédito" | significa o valor principal máximo que os Credores concordam em disponibilizar ao Tomador, conforme estipulado no Artigo 2. |
| "Valor da Linha de Crédito" | significa um valor de EUR 193.769.784,55 (cento e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco centavos). |
| "Data Final de Desembolso" | significa a data após a qual nenhum Desembolso poderá ser efetuado sob este Contrato de Empréstimo e, de qualquer forma, não além de 15 de novembro de 2010. |
| "Data Final de Vencimento" | significa a última Data de Pagamento da Prestação, sendo 15 de junho de 2016. |
| "Parcela Francesa e Assimilada" | significa, com relação ao Contrato Comercial, o valor total de EUR 1.283.694.859,47 (um bilhão,duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove euros e quarenta e sete centavos) a pagar ao Fornecedor Francês e relativa a: |

| | |
|---|---|
| | - Bens manufaturados e/ou serviços realizados na França (incluindo transporte e seguro), incluídos no Preço do Contrato; |
| | - Bens e serviços (incluindo transporte e seguro), originários de qualquer país que não o Brasil e a França, incorporados no fornecimento pelo Fornecedor Francês e que tenha sido objeto de Contratos terceirizados realizados sob responsabilidade do Fornecedor. |
| "Fornecedor Francês" | significa a EUROCOPTER S.A., uma Sociedade constituída e existente sob a legislação francesa, com sede no Aeroporto Internacional de Marseille-Provence, 13725 MARIGNANE, FRANÇA. |
| "Tribunal da CIC" | deverá ter o significado estipulado no Artigo 17. |
| "Custos Aumentados" | deverá ter o significado estabelecido no Artigo19.8. |
| "Data de Pagamento de Juros" | significa o último dia de um Período de Juros, correspondente a 15 de junho e a 15 de dezembro de cada ano calendário. |
| "Período de Juros" | significa o período de 6 meses compreendido entre cada Data de Pagamento de Juros. O primeiro Período de Juros deverá ter início na primeira Data de Desembolso e deverá terminar na Data de Pagamento de Juros mais próxima, 15 de junho ou 15 de dezembro, após esta primeira Data de Desembolso. Os Períodos de Juros subsequentes deverão ter início no último dia do Período de Juros anterior . |
| "Taxa de Juros" | deverá ter o significado estipulado no Artigo 4.1. |
| "Credores" | significa SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, BNP PARIBAS, CALYON e BANCO SANTANDER S.A. |
| "Margem" | significa 2,90% (dois, virgula noventa por cento) anuais. |

| | |
|---|---|
| "Pagamento da Parcela" | deverá ter o significado estipulado no Artigo 5.1. |
| "Data de pagamento da Parcela" | significa a Data que incida, pela primeira vez, em 15 de dezembro de 2010 e, a partir de então, em 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano calendário, sendo que cada Data de Prestação de Reembolso deverá ocorrer em uma Data de Pagamento de Juros. |
| "Cronograma de Pagamento" | deverá ter o significado estipulado no Artigo 5.3 |
| "Fornecedor" | significa o consórcio de responsabilidade conjunta e solidária consistente do Fornecedor Francês e do Fornecedor Brasileiro. Tal consórcio foi criado em 28 de novembro de 2008 e registrado em 17 de dezembro de 2008 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – MG, República Federativa do Brasil, sob o número 31500215184. |
| "Dia de Compensação do TARGET": | significa qualquer dia em que o TARGET2 (o sistema de Transferência Expressa de Compensação Bruta em Tempo Real Automatizado Trans-Europeu, lançado em 19 de novembro de 2007) está aberto para compensação de pagamentos em euros. |

## ARTIGO 2. A LINHA DE CRÉDITO

2.1 Os Credores deverão disponibilizar ao Tomador, sob os termos e condições aqui estipulados, uma Linha de Crédito no valor máximo total de EUR 193.769.784,55 (cento e noventa e três milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e cinco centavos), correspondente aos Pagamentos Iniciais Financiados, a fim de que sejam efetuados os Desembolsos para:

2.1.1 O Fornecedor Francês até um valor máxima de EUR 117.554.228,92 (cento e dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito euros e noventa e dois centavos), para sua parcela dos Pagamentos Iniciais Financiados, e

2.1.2 O Fornecedor Brasileiro até um valor máxima de EUR 76.215.555,63 (setenta e seis milhões, duzentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e três centavos) para sua parcela dos Pagamentos Iniciais Financiados.

O valor agregada dos Desembolsos efetuados com relação a este Contrato de Empréstimo, segundo os Artigos 2.1.1 e 2.1.2, não deverá em nenhuma circunstância exceder o valor da Linha de Crédito.

2.2. Esta Linha de Crédito é possui uma duração máxima de 7 (sete) anos a partir da Data de Assinatura.

2.3. Cada Credor se compromete a disponibilizar ao Tomador, segundo os termos e condições deste Contrato de Crédito, um valor igual ao valor máximo de seu Compromisso conforme determinado no ANEXO I.

2.4. Cada Credor concorda conjunta, porém não solidariamente, em cumprir com suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo. O não-cumprimento por qualquer outro Credor de suas obrigações sob este Contrato não deverá afetar as obrigações dos outros Credores para com o Tomador e as obrigações do Tomador para com os outros Credores.

2.5. Se, por qualquer motivo, incluindo, entre outros, uma mudança nas circunstâncias, conforme estipulado nos Artigos 19.7 e 19.8, um Credor estiver incapacitado de cumprir com suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo, o Desembolso correspondente será reduzido de forma concomitante.

2.6. Caso o Preço do Contrato e/ou o valor do Crédito Comprador COFACE for reduzido, o valor desta Linha de Crédito será reduzida na mesma proporção. Se isto ocorrer durante o Período de Disponibilidade, a redução será efetuada através de uma redução do valor da Linha de Crédito. Após a Data Final do Desembolso, qualquer redução do Preço do Contrato e/ou do valor do Crédito Comprador COFACE implicará necessariamente para o Tomador o pagamento antecipado do saldo a pagar da Linha de Crédito na mesma proporção, sob as condições especificadas no Artigo 6.

2.7. Cada Credor abrirá e manterá em seus registros uma conta de compensação de controle em nome do Tomador em que serão registrados os movimentos de débito e crédito relativos ao seu Compromisso sob este Contrato de Empréstimo. O saldo desta conta irá representar o valor do débito devido pelo Tomador a cada Credor sob este Contrato de Empréstimo. Um extrato dessas contas e/ou dos registros dos Credores será considerado, na ausência de erro ou omissão manifesta, em qualquer procedimento de qualquer tribunal de arbitragem ou qualquer outra jurisdição, prova suficiente da dívida do Tomador junto aos Credores.

## ARTIGO 3. DESEMBOLSO

3.1 Saques sob este Contrato de Empréstimo somente podem ser efetuados através de Desembolsos ao Fornecedor Francês ou Brasileiro. Assim, o Tomador por este Contrato instrui irrevogavelmente o Agente a pagar, em seu nome e em sua representação, ao Fornecedor pertinente, as quantias devidas mediante envio ao Agente dos documentos segundo o Artigo 3.3.

As instruções fornecidas neste Artigo são irrevogáveis.

3.2 A Linha de Crédito deverá, sujeita aos termos deste Contrato e ao cumprimento das condições precedentes estabelecidas no Artigo 10 e antes da Data Final de Desembolso, tornar-se disponível ao Tomador por parte dos Credores até o valor da Linha de Crédito em 2 (dois) Desembolsos a serem efetuados para o Fornecedor Francês e para o Fornecedor Brasileiro, respectivamente.

3.3 Os Desembolsos da Linha de Crédito deverão estar sujeitos ao apresentação ao Agente dos documentos pertinentes, segundo o ANEXO II ou II bis e III deste Contrato de Empréstimo, incluindo, particularmente, um Solicitação de Desembolso devidamente assinado pelo Agente Executor ou pelo Comprador, desde que esses documentos sejam satisfatórios para o Agente.

3.4 O Agente deverá efetuar os pagamentos ao Fornecedor Francês ou Brasileiro, conforme o caso, dentro de 8 (oito) dias calendários após a data em que o Agente tenha recebido uma cópia dos documentos mencionados no Artigo 3.3 acima e desde que (i) esses documentos lhe sejam satisfatórios, e (ii) o Solicitação de Desembolso original tenha sido recebida dentro de tal período de tempo, creditando-se a conta do Fornecedor pertinente de acordo com as instruções fornecidas no Solicitação de Desembolso.

3.5 Após qualquer Desembolso, o Agente deverá informar ao Comprador, ao Tomador e ao Agente Executor dentro de 2 (dois) Dias Úteis após a Data de Desembolso, sobre o valor de tal Desembolso e a Data de Desembolso emitindo uma Notificação de Desembolso na forma estabelecida no ANEXO IV deste Contrato.

3.6 O Tomador aceita expressamente que todos os pagamentos efetuados pelo Agente segundo os termos deste Contrato sejam considerados Desembolsos da Linha de Crédito e que, portanto, deverão constituir dívida do Tomador com relação aos Credores.

3.7 O Tomador reconhece e concorda expressamente pelo presente que uma vez que os fundos de cada Desembolso foram adiantados pelo Agente ao Fornecedor Francês ou Brasileiro, conforme for o caso, da forma aqui autorizada, será considerado para todos os efeitos e propósitos que os Credores emprestaram ao Tomador e que o Tomador tomou de empréstimo dos Credores o valor em EUR de cada Desembolso.

3.8 Mediante a expiração do Período de Disponibilidade, o valor principal da Linha de Crédito possuída pelo Tomador será determinada como sendo o valor que foi efetivamente adiantada e que nessa ocasião a obrigação dos Credores de efetuar quaisquer Desembolsos sob este Contrato de Empréstimo será encerrada. O valor efetivamente adiantada conforme dito acima será considerada o agregado de quaisquer pagamentos efetuados a cada Fornecedor com relação aos Pagamentos Iniciais Financiados.

3.9 Se, mediante a expiração do Período de Disponibilidade e, a menos que uma extensão do mesmo tenha sido autorizada por escrito pelas partes, nenhum Desembolso foi realizado sob este Contrato, a obrigação dos Credores de adiantar o valor de qualquer Desembolso será considerada como tendo sido automaticamente cancelada e este Contrato de Empréstimo será encerrado e não produzirá qualquer efeito.

3.10 O Tomador não terá direito a qualquer Desembolso sob este Contrato de Empréstimo se qualquer Caso de Inadimplemento ocorreu segundo o Artigo 12.

3.11 Todas as declarações ou outros certificados preparados pelo Agente segundo este Contrato de Empréstimo relativas aos quantias devidas pelo Tomador aos Credores deverão, salvo erro manifesto, ser conclusivas e compromissárias para o Tomador.

3.12 O Tomador não poderá cancelar a utilização da Linha de Crédito no todo ou em parte sem o consentimento prévio por escrito do Agente.

3.13 A única responsabilidade do Agente ao examinar os documentos apresentados no ANEXO II ou II bis será de determinar se os mesmos parecem estar de Contrato, ao primeira vista, com os termos e condições de tal ANEXO. A expressão "parecem estar de Contrato, ao primeira vista" deverá ter o significado que lhe foi atribuído na última versão publicada nos Costumes e Práticas Uniformes para Créditos Documentários da Câmara Internacional de Comércio.

3.14 A Linha de Crédito deixará imediatamente de ser disponível e o Agente irá suspender qualquer Desembolso sob este Contrato de Empréstimo caso algumas das circunstâncias a seguir ocorram:

3.14.1 O seguro COFACE torna-se inválido, inaplicável ou é encerrado em sua totalidade ou em parte ou sua cobertura é reduzida;

3.14.2 O Contrato Comercial é modificado ou aditivado, implicando em um aumento do risco de acordo com a COFACE ou é revogado, cancelado ou encerrado sem autorização prévia por escrito da COFACE e dos Credores sob o Crédito Comprador COFACE .

3.14.3 O Crédito Comprador COFACE for suspenso, cancelado, acelerado, pré-pago ou reescalonado em parte ou em sua totalidade.

## ARTIGO 4. JUROS

4.1 A taxa de juros aplicável à Linha de Crédito será a do agregado da EURIBOR para cada Período de Juros e Margem pertinentes ("Taxa de Juros").

4.2 O Tomador deverá pagar ao Agente para Credores em cada Data de Pagamento de Juros os juros em Euros, conforme calculados pelo Agente sobre o valor do principal a pagar da Linha de Crédito a uma taxa igual à Taxa de Juros do Período de Juros ao qual tal Data de Pagamento de Juros se relaciona.

4.3 Os juros irão acumular-se dia a dia e serão computados à base de um ano de 360 dias, além do número real de dias passados. Os juros irão acumular-se a partir do primeiro dia, inclusive, de um Período de Juros até o último dia, exclusive, de tal Período de Juros.

4.4 Na eventualidade de que uma Data de Pagamento de Juros incida em um dia que não seja um Dia Útil, o Dia Útil seguinte será a Data de Pagamento de Juros e o Período de Juros será prorrogado de Contrato, a menos que a Data de Pagamento de Juros incida no próximo mês calendário, em cujo caso a Data de Pagamento de Juros será o Dia Útil imediatamente precedente e o Período de Juros reduzido de Contrato.

4.5 O Agente deverá notificar o Tomador pelo menos 30 (trinta) dias antes do Vencimento de cada pagamento de juros sobre o valor real de juros devida em tal data, desde que uma omissão por parte do Agente em notificar o Tomador conforme estabelecido acima não venha a isentar o Tomador de quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo.

4.6 Se qualquer quantia devida sob os termos deste Contrato de Empréstimo não for paga no Vencimento do pagamento, o Tomador então deverá pagar juros a partir da data em que deverão ser pagos até a data em que sejam efetivamente pagos ao base da EONIA, mais uma Margem, acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano).

Tais juros serão devidos e a pagar dia a dia sem notificação adicional ou demanda de qualquer espécie a partir de tal Vencimento para pagamento até a

data de recebimento pelos Credores de tal montante do valor vencida. Um certificado emitido pelo Agente referente ao taxa de juros a pagar e ao forma de cálculo sob as cláusulas deste Artigo será

(na ausência de erro manifesto) vinculante a para o Tomador.

Caso qualquer outro valor a pagar pelo Tomador segundo este Contrato de Empréstimo não for recebida pelos Credores em suas Datas de Vencimento respectivas, tais quantias deverão constituir dívida vencida e a pagar, sendo capitalizada como aumento do principal a pagar e, a partir de seu Vencimento até a data do pagamento efetivo, novos juros serão acumulados sobre as mesmas ao taxa determinada pelos Credores de Contrato com os parágrafos acima.

Juros sobre pagamentos atrasados serão calculados com base no número real de dias utilizando-se o fator de 360 dias por ano.

Os próprios juros sobre pagamentos atrasados deverão ser acrescidos de juros ao taxa acima, caso sejam devidos por um ano completo.

## ARTIGO 5. PAGAMENTO DO PRINCIPAL

5.1. O valor agregado de todos os Desembolsos efetuados sob a Linha de Crédito por parte dos Credores será reembolsada pelo Tomador aos Credores em doze (12) pagamentos semestrais iguais e consecutivos (sendo cada qual uma Prestação de Reembolso), a primeira das quais vencendo em 15 de dezembro de 2010. Prestações de Reembolso subsequentes deverão ser pagas em cada Data de Pagamento de Juros subsequente. A ultima Prestação de Reembolso e toda outra dívida a pagar sob este Contrato de Empréstimo serão pagas na Data Final do Vencimento.

5.2. O Agente deverá informar ao Tomador, ao Agente Executivo e ao Comprador sobre o Pagamento das Parcelas e do valor das prestações do principal, as quais irão corresponder a 1/12 do valor principal da Linha de Crédito.
Após a Data Final do Reembolso e antes da primeira data da Prestação de Reembolso, o Agente enviará ao Tomador por correio aéreo registrado, serviço de motoboy ou fax o cronograma das Datas Vencidas, e as quantias das Prestações de Reembolso ("Cronograma de Reembolso") assim que a mesma for estabelecida pelo Agente segundo as cláusulas dos Artigos 5.1 e 5.2. O Cronograma de Reembolso deverá, na ausência de erro manifesto, ser final e vinculante.

5.3. Qualquer quantia reembolsada segundo especificado acima não poderá ser tomada de empréstimo novamente.

## ARTIGO 6. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 Apos o recebimento pelo Agente de uma notificação, por escrito e irrevogável, do Tomador, pelo menos, 30 dias antes da data de pagamento pretendida, o Tomador poderá pagar, antecipadamente, todo ou parte do Valor do Linha de Crédito devido, desde que tal pagamento seja efetuado na mesma Data de Pagamento de Juros e seja, pelo menos, igual à Parcela do Principal, ou em múltiplos da mesma, e que não seja efetuado no Período de Disponibilidade.

6.2 O valor pago antecipadamente do Contrato com o Artigo 6.1 acima não poderá ser tomada novamente de empréstimo e deverá ser aplicada contra as prestações de Reembolso na ordem inversa de seu vencimento. As Prestações de Reembolso serão ajustadas de Contrato.

No caso de um antecipação de pagamento parcial, juros deverão ser aplicados, somente, aos valores devidos após tal antecipação de pagamento.

6.3 O antecipação de pagamento do principal somente poderá ser possível se não houver parcelas vencidas sob os termos deste Contrato de Empréstimo na data de tal antecipação de pagamento. Cada um dos pagamentos antecipados deverá ser efetuado com todos os respectivos juros

6.4 O Tomador deverá pagar, contra a primeira demanda por escrito emitida pelo Agente e contra a apresentação do devido documento de cobrança, uma multa por antecipação de pagamento no valor de um por cento (1%) sobre o valor antecipadamente pago, junto com todos os custos, as despesas e os custos de quebra (breakage costs) resultantes de tal antecipação de pagamento demandados pelas Autoridades Francesas e pelo Agente, caso haja.. A supracitada multa por antecipação de pagamento, de um por cento (1%), não deverá ser devida se o Tomador decidir pagar antecipadamente em uma única parcela o valor total devido sob o Linha de Crédito após o término do Período de Disponibilidade.

6.5 No caso de pagamento antecipado parcial, o Agente deverá, assim que possível:

(1) Substituir o Cronograma de Pagamento, com um novo Cronograma, devidamente ajustado de acordo com o valor de principal desembolsado e o valor devido, junto com os juros devidos; e

(2) Fornecer ao Tomador este novo Cronograma de Pagamento ajustado. O Tomador deverá, na ausência de erros manifestos no cálculo dos valores devidos, assinar e devolver o

Cronograma de Pagamento ajustado ao Agente, como evidência de sua concordância com os valores apresentados.

Entretanto, a omissão por parte do Tomador de assinar e de devolver o Cronograma de Pagamento ajustado ao Agente, como supracitado, não isentará o Tomador de qualquer uma de suas obrigações sob os termos deste Contrato de Linha de Crédito.

6.6 Sem prejuízo das cláusulas do Artigo 12, no caso de redução material da Linha de Crédito sob o Crédito Comprador COFACE antes da 6ª Data de Pagamento da Parcela sob este Contrato de Empréstimo, o Agente terá direito de exigir em qualquer momento, por escrito, o pagamento antecipado parcial imediato da Linha de Crédito sob este Contrato de Crédito na mesma proporção dentro de 20 (vinte) Dias Úteis após a data da ocorrência de tal redução.

## ARTIGO 7. PAGAMENTOS

7.1. Todos os pagamentos devidos pelo Tomador sob este Contrato de Empréstimo serão efetuados em Euros na conta do Agente como segue:

SOCIETE GENERALE PARIS
Attention: OPER/CAF/DMT
IBAN Account no.76 30003 07003 003 01999500 / 79
Swift: SOGEFRPPHCM.

Sob referência: BRASIL / Helicos / CL / LIQ nº _____ .

ou em outra conta conforme o Agente venha a notificar por escrito o Tomador e o Agente Executor de tempos em tempos. O Tomador será liberado de suas obrigações de efetuar qualquer pagamento em particular apenas quando a soma paga houver sido creditada ao livre disposição do Agente na conta mencionada acima.

7.2. O Agente deverá notificar o Tomador e o agente Executor por fac-símile pelo menos trinta (30) dias antes do Vencimento sobre:

a) o valor total devida sob tal obrigação de pagamento,

b) o Vencimento,

c) sua computação caso envolva um pagamento de juros.

Entretanto, caso o Agente deixe de notificar o Tomador conforme estabelecido acima, este não será eximida de suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo.

7.3. Sempre que qualquer pagamento sob este Contrato de Empréstimo vença em um dia que não seja um Dia Útil, o Vencimento do mesmo será estendido até o próximo Dia Útil, a menos que o Vencimento incida no próximo mês calendário, em cujo caso o Vencimento incidirá no Dia Útil imediatamente precedente e o Período de Juros reduzido de acordo. Durante qualquer extensão do Vencimento para pagamento de qualquer quantia do principal a pagar sob este Contrato de Empréstimo, juros deverão ser pagos sobre tal quantia do principal ao taxa vigente em tal Vencimento.

7.4. O Tomador irá pagar qualquer quantia devida sob este Contrato apenas em Euros.

7.5. Todos os pagamentos de acordo com este Artigo serão efetuados antes das 11:00 horas (hora de Paris).

7.6 Todos os pagamentos a serem efetuados pelo Tomador ao Agente sob este Contrato serão de forma desembaraçada, sem compensação ou reconvenção e sem pagamento ou dedução ou ao conta de qualquer imposto, tributo, taxa, dedução, retenção, restrição, condição ou quaisquer outros custos ou taxas de qualquer natureza devidos legalmente na República Federativa do Brasil.

7.7. Se em qualquer momento qualquer lei, regulamento ou requisito regulatório vigente ou qualquer autoridade governamental, agência monetária ou autoridade bancária central no país a partir do qual qualquer pagamento devido sob este Contrato de Empréstimo para conta dos Credores deva ser efetuado ou qualquer país a cujas leis impositivas o Tomador possa estar sujeita, requerer que o Tomador efetue qualquer dedução ou retenção com relação a impostos a partir de qualquer pagamento devido sob este Contrato de Empréstimo para conta dos Credores, a soma devida a partir do Tomador com relação a tal pagamento será aumentada na medida necessária para assegurar que, após tal dedução ou retenção, os Credores recebam na data devida para tal pagamento uma soma líquida igual ao soma que teriam recebido se tal dedução ou retenção não houvesse sido requerida. Ademais, se houver um requisito legal em qualquer país a cujas leis fiscais o Tomador possa estar sujeita, para efetuar uma dedução ou retenção, o Tomador deverá pagar o valor total a ser deduzida ou retida ao taxação relevante ou de outro tipo dentro do período permitido para tal pagamento.

7.8. Todos os impostos e taxas existentes e futuros de qualquer tipo devidos na França como consequência da assinatura ou cumprimento deste Contrato de Empréstimo, serão pagos pelos Credores.

## ARTIGO 8. APLICAÇÃO DE SOMAS RECEBIDAS PELO AGENTE

A menos que seja decidido de outra forma pelo Agente (que atua em favor dos Credores), todas as quantias recebidas sob este Contrato de Empréstimo pelo Agente por qualquer motivo que seja serão aplicadas primeiramente para pagamento de taxas, custas e despesas e, depois, para o pagamento de juros acrescidos e não pagos, seguindo-se o pagamento de Prestações de Reembolso não-pagas. O Agente irá assessorar o Tomador a respeito de tal aplicação dos fundos e recalcular os pagamentos de juros para que tal aplicação seja levada em consideração. Entretanto, deixar de fazê-lo não irá exonerar o Tomador de quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo.

## ARTIGO 9. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

9.1. O Tomador se compromete e garante aos Credores que:

(a) O Tomador detém o poder e a autoridade para celebrar e para incorrer em dívidas sob os termos deste Contrato de Crédito e para executar todos os seus temos e as suas condições e que tomou todas as medidas necessárias para autorizar a assinatura, a execução e a utilização do Contrato de Crédito.

(b) Este Contrato de Crédito, uma vez assinado e entregue a um representante oficial do Tomador, constitui uma obrigação legal e compulsória do Tomador, executável de acordo com os seus termos.

(c) A execução e a utilização deste Contrato de Crédito, de acordo com os termos e as condições deste instrumento:

(i) não contraria qualquer dispositivo legal, estatutário, decreto, regra ou regulamento ao qual o Tomador, ou qualquer dos seus ativos, esteja sujeito, ou qualquer sentença, decreto, franquia, ordem, autorização, consentimento ou autorização aplicável ao Tomador; ou

(ii) não é conflitante, não é inconsistente e nem resulta em uma quebra ou uma infração a qualquer termo, acordo, condição ou disposição, ou constitui um inadimplemento ou resulta na criação ou na imposição de qualquer gravame, colateral, custo ou ônus sobre qualquer das propriedades ou dos ativos do Tomador com relação aos termos de qualquer restrição contratual, ou responsabilidade sob qualquer registro, escritura fiduciária, acordo ou de qualquer instrumento no qual o Tomador é Parte, ou ao qual o Tomador, ou quaisquer dos seus ativos estejam vinculados.

(d) Todas as autorizações, as aprovações, as permissões, as licenças ou as isenções ou as renúncias por qualquer entidade ou autoridade governamental, judicial, ou pública, necessárias para a autorização, ou requeridas com relação à assinatura e à execução deste Contrato de Crédito, incluindo a autorização para o pagamento do principal e dos juros em Euros, ou para qualquer pagamento de valores a serem pagos sob os termos deste Contrato de Crédito foram obtidas.

(e) Nem o Tomador e nem qualquer dos seus ativos gozam de privilégios de imunidade para a citação em qualquer processo, ação judicial, arresto (se antes da emissão ou se em socorro à execução de uma sentença), compensação, execução de sentença ou de qualquer outro processo legal corrente no Brasil e o Tomador legalmente renunciou a qualquer imunidade

jurisdicional, de arresto e de execução no Brasil à qual possa ter direito ou venha a ter direito com relação às suas obrigações sob os termos deste Contrato de Crédito, exceto pela limitação à alienação de propriedade pública disposta no ARTIGO 100 do Código Civil da República Federativa do Brasil, desde que a execução de sentença contra e a satisfação de uma sentença pelo Tomador na República Federativa do Brasil possa ser executada de acordo com os termos do Artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e com os procedimentos dispostos no Artigo 730 e subsequentes do Código de Processo Civil da República Federativa do Brasil (que dispõem sobre os procedimentos relacionados à satisfação de tais sentenças pelo Tomador, incluindo os requisitos de que tal sentença seja registrada para inclusão no orçamento para o pagamento em um ano fiscal subsequente do Tomador e que tal pagamento relacionado a tal sentença seja efetuado pelo tribunal que emitiu tal sentença)

(f) Todas as obrigações e as responsabilidades do Tomador sob os termos deste Contrato de Crédito são e serão ranqueadas, pelo menos, pari *passu* com o direito de pagamento de todas as Dívidas Externas não garantidas.

(g) Não há Evento de Inadimplemento em aberto e o Tomador não tem conhecimento de qualquer evento ou circunstância que resulte em um Evento de Inadimplemento;

(h) Nenhum litígio, arbitragem ou procedimento administrativo ou reivindicação está pendente, ou de acordo com o conhecimento do Tomador, foi ameaçada ou afeta o Tomador de tal modo que a) possa, se adversamente determinada, afetar material ou adversamente a capacidade do Tomador de efetuar os pagamentos sob os termos deste Contrato de Crédito ou (b) questione a legalidade, a validade ou o vínculo de qualquer disposição material deste Contrato de Crédito;

(i) A autorização, por parte do Tomador, da submissão de qualquer disputa à arbitragem, de acordo com os termos estabelecidos no ARTIGO 18, e a escolha da legislação francesa para governar este Contrato de Crédito e as suas respectivas transações é valida e executável sob os ternos da legislação da República Federativa do Brasil.

9.2. Qualquer Solicitação de Desembolso realizado pelo Tomador através da Comprador ou do Agente Executor aos Credores, segundo o Artigo 3, deve ser considerado como sendo constituinte de um compromisso e garantia por parte do Tomador de que todos os compromissos e garantias estabelecidos no Artigo 9.1 são verdadeiros e corretos até tal data como se houvessem sido assumidos nessa data e de que nenhum Caso de Inadimplemento nem qualquer evento que possa constituir um Caso de Inadimplemento ocorreu.

## ARTIGO 10. CONDIÇÕES PRECEDENTES

10.1 As obrigações dos Credores sob este Contrato de Empréstimo, tendo em vista disponibilizar a Linha de Crédito, e as obrigações dos Credores para efetuar o primeiro Desembolso sob este Contrato, estão sujeitas a que o Agente tenha notificado o Tomador, a Comprador e o Fornecedor por escrito de que as seguintes condições precedentes foram cumpridas para satisfação dos Credores ou dispensadas pelos Credores por escrito:

(i) Que o Procurador Geral do Tesouro Nacional tenha emitido uma opinião legal, com data não anterior ao data deste Contrato, endereçada ao Agente e aos Credores substancialmente na forma do ANEXO V;

(ii) Que o Tomador tenha pago ao Agente a Comissão por Serviços Prestados e todas as taxas e despesas sob o Artigo 13;

(iii) Que o Agente tenha recebido uma cópia do Contrato Comercial e uma confirmação do Fornecedor contra-assinada pelo Comprador no sentido de que o Contrato Comercial está em vigor e de que as condições declaradas para a "eficácia" do Contrato Comercial foram todas alcançadas;

(iv) Que o Crédito Comprador COFACE tenha sido assinado e que todas as condições precedentes ao elaboração sob o Crédito Comprador COFACE tenham sido atendidas para satisfação dos Credores do Crédito COFACE da Comprador, com exceção do pagamento ao Fornecedor dos Pagamentos Iniciais Financiados;

(v) Que o Agente tenha recebido evidência do registro desta Linha de Crédito no Registro de Operações Financeiras (ROF) pelo Banco Central do Brasil;

(vi) Que o Agente tenha recebido uma cópia de quaisquer aprovações por parte das autoridades competentes do Brasil que possam ser requeridas para a validade, aplicação e cumprimento deste Contrato de Empréstimo;

(vii) Que o Agente tenha recebido evidência da autoridade e espécimes da assinatura de cada uma das pessoas que assinaram este Contrato de Empréstimo;

(viii) Que o Agente tenha recebido evidência da autoridade e espécime da assinatura de cada

uma das pessoas autorizadas a agir como representantes do Tomador, do Agente Executor e da Comprador com o propósito de assinar documentos em conexão com este Contrato de Empréstimo, particularmente os Pedidos de Desembolso;

(ix) Que nenhum Caso de Inadimplemento tenha ocorrido e continua a ocorrer.

10.2 A obrigação dos Credores de efetuar qualquer Desembolso sob a Linha de Crédito deverá, ademais, ser condicional na data real de tal Desembolso ao seguinte:

(i) Que todas as quantias devidas e a pagar pelo Tomador sob este Contrato de Empréstimo tenham sido pagas; e

(ii) Que a Data Final de Desembolso não tenha expirado; e

(iii) Que o Contrato Comercial esteja em pleno efeito e vigor sem que a Inadimplemento de quaisquer das partes deste Contrato tenha ocorrido; e

(iv) Que o Contrato de Crédito COFACE da Comprador e que o Seguro COFACE permaneçam em pleno efeito e vigor; e

(v) Que nenhum caso de Inadimplemento tenha ocorrido e continue a ocorrer; e

(vi) Que os compromissos e garantias expressos no Artigo 9 e atualizados, *mutatis mutantis*, a cada tal data, sejam verdadeiros e corretos como se assumidos em tal data; e

(vii) Que o Agente tenha recebido evidência de que os Pagamentos Iniciais tenham sido pagos pelo Comprador ao Fornecedor, segundo as cláusulas contidas no Contrato Comercial; e

(viii) Que o Agente tenha recebido um original do Solicitação de Desembolso na forma e substância segundo o ANEXO III e qualquer outro documento requerido, conforme o ANEXO II ou II bis, conforme for o caso.

10.3 O Tomador concorda que todas as condições estabelecidas no Artigo 10.1 deverão ser atendidas dentro de 240 (duzentos e quarenta) dias após a Data de Encerramento e, de qualquer forma, antes do primeiro Desembolso sob a Linha de Crédito. Se todas as condições classificadas no Artigo 10.1 não forem cumpridas dentro do período expressamente aprovado pelos Credores, a Linha de Crédito deixará de estar disponível, a menos que algum novo Contrato seja obtido entre as partes deste Contrato de Empréstimo.

10.4 Sempre que as pessoas autorizadas a assinar os Pedidos de Desembolso forem substituídas, o Tomador deverá informar e fornecer ao Agente o espécime de assinatura e evidência de autoridade do novo representante autorizado da Comprador ou do Agente Executivo, conforme for o caso.

## ARTIGO 11. CONCORDÂNCIAS E COMPROMISSOS

A partir da data de execução deste Contrato de Empréstimo e até o momento em que o principal da Linha de Crédito, com juros acrescidos e qualquer outra soma a pagar sob este Contrato tenham sido plenamente pagos e nenhuma dívida reste por parte do Tomador junto aos Credores sob este Contrato de Empréstimo, o Tomador concorda e se compromete:

(a) a utilizar o valor tomada de empréstimo segundo este Contrato de Empréstimo com o único propósito de financiar uma parte dos Pagamentos Iniciais conforme requeridos para serem efetuados pelo Comprador ao Fornecedor.

(b) a pagar pontualmente todas as quantias sob este Contrato de Empréstimo nas horas e datas aqui especificas e a desempenhar e observar plenamente todas as suas outras obrigações sob este Contrato de Empréstimo.

(c) a assegurar que suas obrigações e responsabilidades sob este Contrato de Empréstimo se situem e venham a situar-se *pari passu* em direito de pagamento com todas as outras Dívidas Não-Seguradas do Tomador.

(d) a obter e manter em pleno vigor e efeito todos os consentimentos, licenças, permissões, aprovações e autorizações conforme requerido sob qualquer lei ou regulamento aplicável a fim de possibilitar que o Tomador desempenhe todas as suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo e cumpra os termos e condições de todos tais consentimentos, licenças, permissões, aprovações e autorizações e, particularmente, que obtenha aprovação do Banco Central do Brasil relativa ao pagamento do principal, dos juros, taxas, comissões e todas as outras quantias devidas com relação ao mesmo em Euros segundo seus termos;

(e) a notificar imediatamente o Agente por escrito sobre quaisquer circunstâncias que possam levar a um Caso de Inadimplemento, conforme estabelecido no Artigo 12, ou que possa afetar a precisão dos compromissos e garantias assumidos pelo Tomador neste Contrato de Empréstimo ou em conexão com o mesmo, ou afetar a capacidade do Tomador de desempenhar suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo.

(f) a informar o Agente sobre qualquer emenda das cláusulas principais do Contrato Comercial (inclusive, entre outros, uma modificação dos termos de pagamento dos

Pagamentos Iniciais).

(g) a avisar prontamente o Agente ou providenciar para que o Agente seja imediatamente avisado, de qualquer forma antes que qualquer Desembolso seja feito sob a Linha de Crédito, a respeito de qualquer modificação relativa a quaisquer dos signatários listados no Artigo 10 e a transmitir simultaneamente com tal comunicação os espécimes de assinatura e espécimes de selo(s) e/ou carimbo(s) (conforme for o caso) dos novos signatários autorizados, juntamente com as procurações e outros documentos pertinentes evidenciando a autoridade de tais signatários.

(h) a não montar qualquer defesa baseada no fato de que é um estado soberano em qualquer procedimento arbitral ou judicial, sujeito aos cláusulas do Artigo 17 (e) e (f).

(i) a cumprir com as leis e regulamentos vigentes na República Federativa do Brasil.

## ARTIGO 12. CASOS DE INADIMPLEMENTO

12.1 Na ocorrência de qualquer Caso de Inadimplemento descrito no Artigo 12.4, o Agente e os Credores deverão, mediante notificação ao Tomador, ter o direito seja de suspender os Desembolsos, seja de suspender os Desembolsos e encerrar este Contrato de Empréstimo, e o Tomador então será obrigada a pagar antecipadamente o restante do valor da Linha de Crédito, juntamente com todos os juros acrescidos, taxas e despesas e impostos a pagar pelo Tomador dentro do período de vinte (20) Dias Úteis após a data de notificação da antecipação.

12.2 Juros serão acrescidos a partir da data de notificação referida no Artigo 12.1 até o fim do pagamento real ou no máximo 20 (vinte) Dias Úteis após tal notificação ao taxa estipulada no Artigo 4.1.
Se algum valor restar devida pelo Tomador após o período referido no Artigo 12.1, os últimos juros estipulados no Artigo 4.6 serão aplicáveis a todas as quantias pagas antecipadamente a partir da data inicial 20 (vinte) Dias Úteis após tal notificação até a data do pagamento efetivo.

12.3 Qualquer omissão por parte dos Credores de exercer os direitos que lhes são conferidos neste Artigo 12 não poderá ser alegada pelo Tomador como renúncia de tais direitos ou como aceitação tácita do Caso de Inadimplemento.

12.4 Cada um dos eventos e circunstâncias estipulados neste Artigo 12.4 constitui um Caso de Inadimplemento se:

a) o Tomador deixar de pagar quando devida qualquer quantia a pagar por ela sob este Contrato de Empréstimo e esta omissão não for remediada dentro de 5 (cinco) Dias Úteis a partir da Data Devida correspondente; ou

b) o Tomador deixar de cumprir algum compromisso ou qualquer outra cláusula sob este Contrato de Empréstimo (que não seja omissão em pagar qualquer soma quando vencida) e se esta omissão, se passível de remediada, não for remediada dentro 30 (trinta) Dias Úteis após a notificação pertinente ter sido enviada pelo Agente ao Tomador; ou

c) qualquer compromisso, garantia ou declaração feita ou repetida pelo Tomador neste Contrato de Empréstimo ou em conexão com o mesmo, ou em quaisquer certificados, declarações ou opiniões emitidas pelo Tomador sob este Contrato de Empréstimo provarem ser incorretos, inverídicos ou

enganosos quando feitos ou se não forem cumpridos de alguma forma relevante; ou

d) algum endividamento Externo não for pago pelo Tomador quando devido (por antecipação ou de outra forma) ou se um Caso de Inadimplemento foi declarado sob qualquer Endividamento detido pelo Tomador junto a qualquer Credor e/ou a COFACE; ou

e) qualquer consentimento, licença, aprovação ou autorização para a legalidade, execução e validade deste Contrato de Empréstimo, requerido para habilitar o Tomador a realizar quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo, for retirado ou deixar de estar em vigor e efeito ou se tornar ilegal para o Tomador realizar quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo, ou

f) o Contrato Comercial for modificado, emendado, revogado, cancelado ou encerrado sem notificação prévia por escrito ao Agente, desde que tal notificação não venha a ser requerida no caso de qualquer modificação ou emenda do Contrato Comercial por motivos técnicos.

g) o crédito COFACE da Comprador tornar-se imediatamente reembolsável antes de sua data normal de reembolso ou se for pago antecipadamente de forma voluntária pelo Tomador; ou

h) a República Federativa do Brasil declarar ou de outra forma iniciar oficialmente uma suspensão de pagamentos ou declarar moratória sobre os pagamentos de parte ou da totalidade de qualquer Endividamento Externo; ou

i) os recursos obtidos deste Contrato de Empréstimo não forem utilizados para os Pagamentos Iniciais Financiados a pagar sob o Contrato Comercial;ou

j) houver uma alteração adversa relevante nos ativos ou na situação financeira do Tomador ou se quaisquer circunstâncias ocorrerem que propiciem motivos razoáveis para que o Agente e os Credores concluam que o Tomador é incapaz de cumprir ou atender aos suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo; ou

k) quaisquer dos documentos referidos no Artigo 10 deixarem de ser legais, válidos e vinculantes, aplicáveis e em pleno vigor e efeito.

12.5 Após o Agente houver comunicado o encerramento deste Contrato de Empréstimo conforme estabelecido acima,

as obrigações do Agente e dos Credores sob este Contrato de Empréstimo serão canceladas pelo presente e todas as quantias a pagar sob esta Linha de Crédito irão tornar-se imediatamente vencidas e a pagar juntamente com todos os juros acrescidos (até a data de pagamento, inclusive, por parte do Tomador) e todas as outras quantias a pagar sob este Contrato de Empréstimo. O Tomador será responsável por quaisquer perdas (inclusive pelos custos das perdas), que os Credores possam sofrer como consequência de tal encerramento.

## ARTIGO 13. TAXAS, DESPESAS E ESTAMPILHAS

13.1. Comissão por Serviços Prestados

O Tomador deverá pagar aos Credores através do Agente uma comissão por serviços prestados a uma taxa fixa de 0,60 % (zero vírgula sessenta por cento) sobre o valor da Linha de Crédito. Esta deverá ser paga em sua totalidade dentro de sessenta (60) dias calendários após a Data de Encerramento e, no máximo, até 20 de dezembro de 2009, mediante apresentação pelo Agente da declaração correspondente.

13.2. Comissão de Compromisso

O Tomador deverá pagar aos Credores uma taxa de compromisso pelo período compreendido entre a Data de Encerramento e o dia anterior ao última Data de Desembolso, sendo que ambas as datas, inclusive, deverão ser calculadas ao taxa de 0,50 (zero vírgula cinquenta por cento) ao ano da parcela média não sacada da Linha de Crédito durante tal período, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, abrangendo o número real de dias passados, sendo paga com juros atrasados a cada 6 (seis) meses em cada Data de Pagamento de Juros mediante apresentação pelo Agente da declaração correspondente. Dependendo da Data de Encerramento, o primeiro período do cálculo da Taxa de Compromisso poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

13.3 Pequenas despesas por conta própria e taxas legais

O Tomador deverá reembolsar o Agente:

(i) até um valor agregada que não supere EUR 50.000 (cinquenta mil euros) sob demanda e contra apresentação de declarações por escrito. todas as pequenas despesas por própria conta, custos e despesas (incluindo, entre outras, taxas legais), razoável e devidamente documentados incorridos pelo mesma em conexão com a negociação, preparação, execução e cumprimento deste Contrato de Empréstimo; e

(ii) todos os custos de pequenas despesas por própria conta, custos e despesas (incluindo, entre outras, taxas legais) incorridos pelo mesmo em conexão com a aplicação ou preservação dos direitos do Agente e dos Credores sob este Contrato de Empréstimo.

Todos os custos, cobranças e despesas deverão ser reembolsados para o Agente na moeda em que incorreram.

13.4 Impostos e Taxas

O Tomador deverá pagar em tempo todo e qualquer imposto de estampilha, registro e similar, custos e taxas determinados por qualquer nível de governo ou qualquer subdivisão, agência ou

órgão na República Federativa do Brasil com relação a este Contrato de Empréstimo e deverá indenizar e considerar isentos de responsabilidade os Credores por qualquer perda, dano, custo, despesa, reivindicação ou passivo que os Credores possam apresentar ou incorrer como consequencia de qualquer demora no pagamento ou não-pagamento pelo Tomador de tais impostos, custos ou taxas que poderão ser pagas ou se determinar que sejam pagas na República Federativa do Brasil com relação ao execução e disponibilização deste Contrato de Empréstimo.

13.5 Taxas de Emendas ou Isenção

No caso de uma emenda ou isenção assinada em conexão com este Contrato de Empréstimo, o Agente terá o direito de solicitar do Tomador o pagamento de uma taxa de emenda ou isenção do Tomador no valor de até EUR 15.000 (quinze mil euros) por emenda ou isenção. O Tomador deverá pagar tal taxa dentro de 30 (trinta) Dias Úteis a partir do recebimento de uma declaração do Agente.

13.6 Todos os encargos, custas, despesas, impostos e taxas deste Artigo 13 deverão ser pagos apenas após a autorização do Registro de Operações Financeiras – ROF, por parte do Banco Central do Brasil.

## ARTIGO 14. RENÚNCIA

Nenhuma omissão ou demora em exercer qualquer direito, poder ou medida judicial de reparação sob este Contrato por parte dos Credores será interpretada como renúncia do mesmo ou de qualquer outro direito, poder ou medida judicial de reparação que os Credores possam ter, nem qualquer exercício único ou parcial de tal direito, poder ou medida judicial de reparação impedem qualquer exercício adicional deste Contrato ou qualquer outro direito, poder ou medida judicial de reparação que os Credores possam ter sob o mesmo. Os direitos e as reparações proporcionadas neste Contrato de Empréstimo são cumulativos e não excluem quaisquer direitos ou reparações previstas por lei.

## ARTIGO 15. NOTIFICAÇÕES

15.1. Todas as notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Contrato deverão ser por escrito e enviadas por carta aérea registrada, com postagem pré-paga ou fax (com confirmação por carta aérea registrada com postagem pré-paga) ao outra parte em seu endereço mencionado abaixo ou para outro endereço que possa ser notificado de tempos em tempos por uma parte ao outra segundo este Artigo 15:

**Se para o agente:**

**Departamento de Administração de Empréstimos:**

SOCIETE GENERALE
17 Cours Valmy
75886 PARIS CEDEX 18
OPER/CAF/EXT
- Yolande TRICOT
yolande.tricot@sgcib.com
tel 33.1.42.14.54.36
fax 33.1.46.92.45.97
- Patricia SACCO
patricia.sacco@sgcib.com
tel: 33.1.42.14.58.15
fax: 33.1.46.92.45.97

**Departamento de Administração de Crédito**
OPER/CAF/DMT
- Philippe SEAUVE
philippe.seauve@sgcib.com
tel: 33.1.42.14.47.03
fax: 33.1.46.92.45.98
- Catherine ALCARAS
catherine.alcaras@sgcib.com
tel: 33.1.42.13.72.11
fax: 33.1.43.92.45.98

**Se para o Tomador:**

**- MINISTÉRIO DA FAZENDA DO BRASIL**
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios Bloco P, 8° andar, sala 805
70048-900- BRASÍLIA – DF – BRASIL
Fax no. 55.61.412.17.40

C/C para:
- Comando da Aeronáutica
Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica – SEFA
Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 2° andar, sala 7
70045-900 – Brasília – DF
Brasil
Atenção: Divisão de Contratos e Convênios
Fax no.: 55 61 3962 1528

- Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Edifício Anexo – Ala A
1° andar – Sala 121
Brasília – DF – Brasil
CEP: 70048-900
Fax No.: 55 61 3412 1461

**Se para a Comprador:**
- Subdiretoria de Desenvolvimento e Programas – SDDP
Esplanada dos Ministérios – Bloco M – Edifício Anexo – Ala A, 2° andar
70.045-900 Brasília, DF – Brasil
Atenção: Subdiretor da SDDP
Fax: 55 61 3224-6112

Cópia para:
- Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica –SEFA
Esplanada dos Ministérios, Bloco M, 2° andar, sala 7
70045-900 – Brasília – DF
Brasil
Atenção: Divisão de Contratos e Convênios
Fax No.: 55 61 3962 1528

ou para outro endereço que possa ser notificado de tempos em tempos por uma parte ao outra por escrito, desde que tal variação entre em vigor a partir do terceiro dia após o dia de recebimento da respectiva notificação pela outra parte (a menos que uma data posterior tivesse que ser notificada).

A omissão por parte do Agente de enviar qualquer notificação, ou caso a mesma não chegue, nunca será considerada uma isenção do Tomador de quaisquer de suas obrigações sob este Contrato de Empréstimo ou qualquer documento previsto sob o mesmo.

15.2. Todas as notificações serão efetivas para a finalidade deste Contrato de Empréstimo por ocasião do recebimento pelo endereçado.

## ARTIGO 16. CESSÃO

16.1 O Tomador não poderá ceder ou transferir quaisquer de seus direitos ou obrigações sob este Contrato sem a autorização prévia por escrito dos Credores.

16.2 Qualquer Credor poderá, de tempos em tempos, vender, ceder, conceder participação, ou dispor de outra forma de qualquer direito, reivindicação e/ou obrigação sob este Contrato de Empréstimo, inclusive sem limitação dos direitos de ceder, penhorar ou transferir no todo ou em parte qualquer quantia a pagar sob este Contrato de Empréstimo, se houver, qualquer instituição financeira informando sobre tal cessão ao Tomador. A pedido do Credor, o Tomador poderá, de tempos em tempos, designar qualquer instrumento adicional completo e poderá, na opinião dos Credores, ser necessário ou aconselhável conferir pleno vigor e efeito a tal cessão ou para evidenciar a eficácia deste Contrato de Empréstimo. O exposto acima não irá implicar em custo para o Tomador. Todas as referências aos Credores neste Contrato de Empréstimo irão, se aplicável, ser interpretadas como incluindo tal instituição financeira.

16.3 O Tomador concorda que o Agente e os Credores terão o direito de fornecer informações relativas ao Tomador e a este Contrato de Empréstimo a um cessionário ou beneficiário ou qualquer outra pessoa ou empresa que possa propor entabular relações contratuais com o Agente ou os Credores com relação a este Contrato de Empréstimo sujeito a assinatura prévia de Contrato de confidencialidade entre os Credores de tal cessionário, beneficiário ou entidade em perspectiva e desde que nada neste Contrato de Empréstimo obrigue o Tomador a revelar qualquer informação sujeita a restrição de confidencialidade sob a lei vigente ou Contrato Comercial.

## ARTIGO 17. LEI VIGENTE E ARBITRAGEM

(a) Este Contrato de Empréstimo deverá ser regido e interpretado segundo as leis da França.

(b) Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação oriunda ou relativa a este Contrato de Empréstimo, incluindo qualquer questão relativa ao sua existência, validade, interpretação, violação ou encerramento, deverá ser resolvida finalmente por arbitragem sob as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio em vigor na data deste Contrato (excetuando a aplicação do Artigo 23 do mesmo [Medidas Conservatórias e Interinas]), consideradas incorporadas por referência a este Artigo.

(c) O tribunal deverá consistir de três árbitros, um dos quais deverá ser nomeado pelos Credores, outro pelo Tomador e o terceiro, que será o presidente do tribunal, pelos árbitros nomeados pelas duas partes dentro de 30 dias após a última nomeação. Com exceção disso, se alguma parte deixar de nomear um árbitro dentro de 30 dias após receber uma notificação por escrito da nomeação de um árbitro pela outra parte, o segundo árbitro deverá, a pedido por escrito da parte que já efetuou uma nomeação, ser nomeado em seguida pelo Tribunal Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("**Tribunal da CIC**"). Da mesma forma, se os árbitros nomeados pelas partes deixarem de fazer uma nomeação de comum acordo para presidente dentro de 30 dias após suas nomeações, o presidente, a pedido por escrito de qualquer das partes, deverá ser designado sem demora pelo Tribunal da CIC. A sede da arbitragem será Paris, França. A língua da arbitragem (incluindo apresentações por escrito das partes) será a inglesa. Os árbitros irão declarar as razões de suas decisões por escrito e tomarão suas decisões de acordo com as leis da França.

(d) Qualquer sentença será final e executável a partir do dia em que for emitida.

(e) O Tomador dispensa pelo presente seu direito de reivindicar qualquer imunidade de jurisdição, arresto e execução ao qual tenha ou venha a ter direito no Brasil. O Tomador também concorda em não requerer ou reivindicar qualquer imunidade a partir da execução ou aplicação da sentença arbitral na República Federativa do Brasil.

(f) Nada neste Contrato de Empréstimo pode ser interpretado como concordância do Tomador em submeter-se ao jurisdição de qualquer tribunal fora da República Federativa do Brasil, exceto com o único propósito de converter uma sentença arbitral sob este Contrato de Empréstimo em um julgamento.

(g) Uma citação ou outra convocação legal relativa a qualquer procedimento descrito neste Artigo17 poderá ser entregue ao Tomador (a) segundo o Artigo 35, Seção I da Lei Suplementar No. 73 de 10 de fevereiro de 1993 por entrega ao Procurador Geral da República Federativa do Brasil como seu agente autorizado, ao qual qualquer tal citação ou convocação legal poderá ser entregue por carta rogatória ou (b) por outro meio permissível sob as leis da República Federativa do Brasil.

## ARTIGO 18. INDEPENDÊNCIA LEGAL

O Tomador reconhece por meio deste a sua responsabilidade em pagar todas os valores devidas sob os termos deste Contrato de Empréstimo na data de vencimento assim como reconhece que o pagamento é devido e absoluto e de forma alguma condicional ao desempenho pelo Fornecedor das obrigações sob o Contrato Comercial ou de qualquer outro contrato entre o Fornecedor e o Comprador, e tal responsabilidade não será afetada ou será licenciada de qualquer forma por qualquer reivindicação, relação comercial ou disputa entre o Tomador, o Fornecedor ou o Comprador que o Tomador possa ter ou possa considerar que tem contra o Fornecedor ou quaisquer das partes previamente mencionadas por qualquer outra razão.

## ARTIGO 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 19.1 Títulos

Os títulos deste Contrato de Crédito são inseridos para conveniência de referência e não afetarão a construção ou interpretação deste.

### 19.2 Aditivos

Este Contrato de Empréstimo não deverá ser aditivado, alterado ou modificado de qualquer maneira, exceto por um instrumento por escrito assinado por um representante devidamente autorizado de cada uma das partes do mesmo ou por seus sucessores ou fiéis depositários respectivos, conforme for o caso.

### 19.3 Idioma

Todos os documentos a serem entregues sob este Contrato de Empréstimo deverão ser redigidos na língua inglesa. Se o original de qualquer tal documento estiver em qualquer outra língua, tal documento poderá ser entregue em tal língua desde que acompanhado por uma tradução certificada para o inglês.

### 19.4. Validade

Este Contrato de Empréstimo permanecerá em vigor até que todas as quantias devidas aos Credores do mesmo tenham sido totalmente pagas.

### 19.5. Representação

Cada Credor designa irrevogavelmente o Agente como seu representante para a finalidade deste Contrato de Empréstimo e outros documentos relativos e, sujeito aos termos do Contrato de Representação celebrado pelo Agente e pelos Credores, autoriza o Agente a adotar tal ação e a exercer tais direitos, poderes e critério conforme for razoavelmente incidental.

O Agente poderá renunciar ao sua nomeação sob este Contrato, enviando, a não menos que 30 (trinta) dias calendários, uma notificação prévia nesse sentido a cada uma das outras partes, desde que tal renúncia não seja efetiva até que um sucessor do Agente, que será aceitável tanto para o Credor como para o Tomador, seja designado segundo as cláusulas deste Artigo19.5. Se tal sucessor não for designado dentro de 60 dias a partir da notificação mencionada acima, o próprio Agente poderá designar tal sucessor, desde que tal sucessor seja aceitável tanto para o Tomador como para os Credores.

Se um sucessor para Agente é apontando sob as provisões acima mencionadas, portanto, (a) o Agente em aposentadoria ou demissionário será retirado de quaisquer obrigações previstas neste contrato, exceto de sua total negligência ou má administração e (b) o seu sucessor e cada uma das outras partes contidas no presente documento terão os mesmos direitos e obrigações recíprocamente, da mesma forma como se o mesmo constituísse uma parte do primeiro.

### 19.6. Invalidade parcial

Na circunstância de alguma provisão ou parte de uma provisão deste Contrato de Empréstimo ser ou tornar-se inválida ou inexeqüível em qualquer jurisdição, tais invalidades limitar-se-ão restritivamente aos provisões afetadas por tal mudança, não invalidando as partes e provisões remanescentes deste Contrato de Empréstimo, que permanecerão com força e vigência integral, e sem afetar a validade e exequibilidade das mesmas em outras jurisdições. As partes concordam em substituir a provisão ou parte da provisão por uma cláusula que refletirá ou buscará refletir o quanto possível a intenção inicial das partes.

### 19.7. Ilegalidade

Na circunstância da impossibilidade de continuidade deste Contrato de Empréstimo, o Credor poderá findar suas obrigações referentes a este Contrato de Empréstimo notificando por escrito o Mutuário (a solicitação será enviada por intermédio do Agente) que tal notificação terá eficácia a partir da data na qual a atuação se tornar ilegal. A notificação deverá declarar quais obrigações contratuais tornaram-se ilegais, a data em que as mesmas foram originadas e as alterações legais que causaram sua ilegalidade. No recebimento da notificação, o Mutuário deverá pagar antecipadamente até a Data de Pagamento dos Juros ou, caso anterior a esta data, na data notificada pelo Credor, não anterior ao último dia dos períodos de carência permitidos pela lei, pagará antecipadamente toda a importância devida contida neste Contrato de Empréstimo, juntamente a todos os juros acumulados até a data, bem como outras importâncias devidas ao Credor referentes a este Contrato de Empréstimo, incluindo custos de rescisão, se houver, incorridos pelo Credor. Contudo, o Credor se empenhará, de boa fé, em transferir suas obrigações a outra sucursal, ou atribuí-las a uma de suas subsidiárias. No caso da impossibilidade da transferência, tomará providências para que o pagamento antecipado ocorra na próxima Data de Pagamento dos Juros.

## 19.8. Aumento de custos

Se, em resultado de:

(i) a introdução de alterações após a Data de Assinatura (ou se por comprometimento de interpretação, administração ou aplicação de) leis ou regulamentos ou ;

(ii) adequação as leis ou regulamentos elaborados após a Data de Assinatura (incluindo, para fins de regras, ordens ou diretrizes deste Artigo 19.8 relativas aos reservas, depósitos especiais, exigências de liquidez ou de adequação de capital solicitados. as exigências relativas ao maneira na qual solicita-se que o Credor partilhe recursos financeiros para a realização de, ou em relação a Desembolsos ou outra forma de controle bancário ou monetário, tendo ou nao força de lei).

O Credor. em qualquer momento no futuro. em relação aos importâncias devidas neste Contrato de Empréstimo,

a) sofrer aumento no custo da realização ou do financiamento da Linha de Crédito, ou manter o comprometimento de Contrato com o mencionado neste documento; ou

b) sofrer uma redução em importâncias devidas abaixo; ou

c) realizar pagamentos ou privar-se de juros ou outro tipo de retorno sobre ou calculado com referência ao importância recebida ou devida do Mutuário abaixo;

(tal aumento ou redução de custos sendo referidos coletivamente como "Aumento de Custos") portanto, o Mutuário pagará ao Agente no interesse do Credor (o "Credor Afetado"), a importância de tal Aumento de Custos incorrida pelo Credor Afetado.

O Credor Afetado que pretende reivindicar de Contrato com este Artigo 19.8 deverá notificar o Agente sobre o evento que originou a reivindicação. O Agente deverá notificar pontualmente o Mutuário das mesmas informações, com certificado emitido pelo Credor Afetado, confirmando a importância do Aumento de Custos, a data na qual tais custos foram ou começaram a ser incorridos, e as circunstâncias que levaram ao Aumento de Custos.

O Credor Afetado deverá, após consulta ao Mutuário e com consentimento da COFACE (se exigido sob os termos do Seguro COFACE), tomar todas as providências que julgar razoáveis para evitar ou minimizar tal Aumento de Custos, incluindo (mas sem se limitar a) para transferir seus direitos e obrigações contidos neste Contrato de Empréstimo.

Se não forem tomadas providências adequadas dentro do período de sessenta (60) dias após o envio do certificado acima mencionado pelo Agente ao Mutuário, este
dentro de vinte (20) Dias Úteis seguidos da solicitação realizada pelo Agente nesse sentido, (i) pagará a importância do Aumento de Custos ao Agente no interesse do Credor Afetado ou (ii) pagará com antecedência o interesse devido do Compromisso do Credor Afetado.

## 19.9 Divulgação de Informações

Além das provisões do Artigo 16.3, o Mutuário autoriza os Credores, suas subsidiárias, sucursais e escritórios de representação, bem como os diretores, executivos, agentes e funcionários, revelar informações relacionadas ao Mutuário e a este Contrato de Empréstimo, bem como documentos relacionados a:

- quaisquer autoridades ou pessoas aos quais não se possa opor o sigilo bancário, de Contrato com leis, regulamentos, jurisprudências, ordens judiciais aplicáveis ou regras relevantes da bolsa de valores,
- e, somente se o Credor julgar a divulgação necessária ou desejável para (a) a realização de suas funções, obrigações, compromissos e atividades bancárias, e/ou (b) fins de políticas de seus ativos e passivos, bem como de gestão de risco aos seguintes pessoas:

(i) subsidiárias, sucursais e escritórios de representação do Credor,

(ii) o Fornecedor para a implementação do Contrato Comercial ,

(iii) sociedades de notação, auditores e seguros e resseguros, consultores
profissionais (incluindo consultores legais), seguradoras e resseguradoras,

(iv) caso seja necessário, veículos de securitização para fins especiais, suas gestões e todos os investidores, representantes, coordenadores, fornecedores que estão ou podem desejar estar envolvidos em esquemas de securitização, contratos de hedge, participação ou outros contratos de transferência de riscos,

(v) qualquer outra pessoa:

(a) a quem (ou mediante) o Credor atribui ou transfere (ou poderá atribuir ou transferir potencialmente) todos ou algum direito e obrigações contidos neste Contrato de Empréstimo,

(b) com quem (ou mediante) o Credor tiver (ou poderá ter potencialmente) subparticipação relativa a, ou transações mediante as quais deverão ser feitos pagamentos por referência a, este Contrato de Empréstimo ou o Mutuário,

(vi) qualquer pessoa a quem a divulgação poderá ser necessária para procedimentos de arbitragem com relação a este Contrato de Empréstimo.

Ambas as partes reconhecem no presente documento que a autorização acima será concedida dado que nada neste Contrato de Empréstimo obrigará ao Mutuário divulgar informações sujeitas a restrições de confidencialidade de Contrato com a legislação ou Contrato Comercial aplicável.

**ARTIGO 20. INÍCIO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Este Contrato de Empréstimo entrará em vigência no dia de sua assinatura.

**E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS**, as partes acordam o presente Contrato de Empréstimo para ser devidamente cumprido e entregue em 6 (seis) vias originais na data acima e abaixo escrito.

Assinado em: .....

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, como Mutuário**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

**SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, como Credor**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

**BNP Paribas, como Credor**

Por:_____ _____

Cargo: _____ _____

**CALYON, como Credor**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

**BANCO SANTANDER S.A., como Credor**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

**SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, como Agente**

Por: _____ _____

Cargo: _____ _____

## ANEXO I

## COMPROMISSO DOS CREDORES

| Credores | COMPROMISSO DOS CREDORES em EUR | COMPROMISSO em % |
|---|---|---|
| SOCIETE GENRALE | **EUR 77.507.913,82** | 40 |
| BNP Paribas | **EUR 38.753.956,91** | 20 |
| CALYON | **EUR 38.753.956,91** | 20 |
| BANCO SANTANDER SA | **EUR 38.753.956,91** | 20 |
| **TOTAL** | **EUR 193.769.784,55** | **100** |

## ANEXO II

## DOCUMENTOS MEDIANTE OS QUAIS O AGENTE EFETUARÁ PAGAMENTOS AO FORNECEDOR FRANCÊS PELA LINHA DE CRÉDITO

Os Desembolsos relativos a Linha de Crédito serão realizados pelo Agente mediante apresentação
dos seguintes documentos ao Agente:

1) Original da Solicitação de Desembolso, devidamente assinada pelo Agente de Execução ou Comprador em conformidade com o ANEXO III.
2) Cópia da(s) Fatura(s).

## ANEXO II bis

## DOCUMENTOS MEDIANTE OS QUAIS O AGENTE EFETUARÁ PAGAMENTOS AO FORNECEDOR BRASILEIRO PELA LINHA DE CRÉDITO

Os Desembolsos relativos a Linha de Crédito serão realizados pelo Agente mediante apresentação
dos seguintes documentos ao Agente:

1) Original da Solicitação de Desembolso, devidamente assinada pelo Agente de Execução ou Comprador em conformidade com o ANEXO III.
2) Cópia da(s) *nota(s) fiscal(is).*

## ANEXO III: MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO SOB O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COMERCIAL

*Em papel timbrado do Comprador (ou do Agente de Execução)*

Para: SOCIETE GENERALE Atenção: [•]
SOLICITAÇÃO DE DESEMBOLSO

Assunto: Contrato de Empréstimo Comercial datado de [•]
Contrato Comercial N.º 008/CTA-SDDP/08 (Projeto H-X BR)

Prezados Senhores,

A presente Solicitação de Desembolso lhes é submetida conforme o Artigo 3 do Contrato de Empréstimo Comercial.

Pelo presente documento solicitamos um Desembolso ao Fornecedor [Francês ou Brasileiro][1] com respeito aos Pagamentos Iniciais Financiados, como segue:

(a) Solicitação de Desembolso número [(1F ou 1B)][2];
(b) Data Proposta para o Desembolso: [_____ ];
(c) Importância do Desembolso: EUR [_____] (_____);
(d) Número da fatura (ou *nota fiscal*): [_____];
(e) Fornecedor[3]:[_____];

Pelo presente, confirmamos (i) a plena vigência e efeito do Contrato Comercial sem a ocorrência de omissões der quaisquer partes contidas no mesmo, (ii) que, examinados os documentos enviados pelo Fornecedor, os quais se encontravam em conformidade com os termos do Contrato Comercial e (iii) a devida aprovação da(s) anexa(s) fatura(s) (ou *nota(s) fiscal(is))* feita pelo Comprador.

Os termos em letras maiúsculas nesta carta terão o significado atribuído no Contrato de Empréstimo Comercial.

Data [•]

_____

(Representante do Comprador (ou do Agente de Execução))

[1] A ser adaptado conforme.

[2] As Solicitações de Desembolso serão numeradas com 1F para a parte francesa e 1B para a parte brasileira.

[3] Referências de estado e endereço e conta bancária do Fornecedor Francês ou Brasileiro.

## ANEXO IV - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DESEMBOLSO PELO AGENTE

*Em papel timbrado do Agente*

Para:

MINISTÉRIO DA FAZENDA DO BRASIL Atenção: [•]

Cópia para:

COMPRADOR Atenção: [•]

COMANDO DA AERONÁUTICA – SEFA Atenção: [•]

NOTIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Assunto: Contrato de Empréstimo Comercial datado de .....

Contrato Comercial N.º 008/CTA-SDDP/08 (Projeto H-X BR)

Prezados Senhores,

Declaramos pelo presente que, em conformidade com as instruções de V. Sas. e com as instruções correspondentes do Comprador ou do Agente de Execução, realizamos pagamentos com respeito aos Pagamentos Inicias Financiados, ao Fornecedor [Francês ou Brasileiro][4] respectivamente e a conforme especificado no Artigo 3 do Contrato de Empréstimo Comercial acima mencionado, como segue:

(a) Número de Solicitação de Desembolso [(1F ou 1B)][5];

(b) Data do Desembolso:[_____];

(c) Importância do Desembolso: EUR [_____] (_____);

(e) Fornecedors:[_____];

Os termos em letras maiúsculas nesta carta terão o significado atribuído no Contrato Empréstimo Comercial.

Local], [DATA].

Atenciosamente,

[_____]

**SOCIÉTÉ GÉNÉRALE, como Agente**

[4] A ser adaptado conforme.

[5] As Solicitações de Desembolso serão numeradas com 1F para a parte francesa e 1B para a parte brasileira.

[6] Referências de estado e endereço e conta bancária do Fornecedor Francês ou Brasileiro.

## ANEXO V - PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO TESOURO NACIONAL

Data .....

[Para a apreciação do Agente dos Credores]

Foi-me solicitado o parecer relativo a um Contrato de Empréstimo Comercial (denominado "Contrato de Empréstimo Comercial") datado de xxxx, assinado entre a República Federativa do Brasil ( denominada "Mutuário") e V. Sas. As expressões definidas no Contrato de Empréstimo Comercial terão os mesmos significados que os empregados neste parecer.

O parecer vos é concedido conforme o Artigo 10.1 (i) do Contrato de Empréstimo Comercial.

Na elaboração do presente foram considerados i) uma cópia assinada do Contrato de Empréstimo Comercial, ii) uma cópia do Registro de Operações Financeiras (ROF) datada de ..... e aprovado pelo Banco Central do Brasil iii) qualquer documento que comprove as aprovações necessárias para a validade e execução do Contrato de Empréstimo Comercial iii) os documentos que comprovam que o Mutuário detém plenos poderes para assinar o Contrato de Empréstimo Comercial, juntamente com outros documentos julgados necessários. Foi tomada por certo plena conformidade com todas as disposições das leis francesas.

Meu parecer é de que está:

(a) Em conformidade com a legislação Brasileira, o Mutuário detém poder e autoridade para ser introduzido no Contrato de Empréstimo Comercial, bem como de tomar emprestada a Linha de Crédito abaixo, tendo tomado todas as providências necessárias para autorizar o empréstimo referenciado no Contrato de Empréstimo Comercial e o cumprimento, entrega e desempenho do mesmo, de Contrato com os termos e condições previstos.

(b) O Comprador possui o poder e a autoridade para apresentar os documentos relevantes conforme o ANEXO II ou II bis e o Artigo 3.2 do Contrato de Empréstimo Comercial, e dispor de Desembolsos relativos ao contrato referido em nome do Mutuário. O Comprador obteve todas as permissões, licenças e autorizações exigidos para o cumprimento e desempenho do Contrato Comercial.

(c) O Comprador ou o Agente de Execução possui o poder e a autoridade de dispor de quaisquer Desembolsos, bem como de emitir e assinar a Solicitação de Desembolso em nome do Mutuário, da maneira estabelecida no Contrato de Empréstimo Comercial.

(d) O Contrato de Empréstimo Comercial foi cumprido e entregue por um oficial devidamente autorizado do Mutuário, e constitui obrigações legais, vinculativas e exeqüíveis do mesmo.

(e) O cumprimento e a distribuição do Contrato de Empréstimo Comercial pelo Mutuário, e o desempenho das respectivas obrigações contempladas no mesmo, em conformidade com os termos e condições não

(i) contraria qualquer provisão existente de lei, estatuto, decreto, regra ou regulamento ao qual o Mutuário está sujeito, ou qualquer decisão judicial, decreto, concessão, intimação, permissão, consentimento ou autorização aplicável ao mesmo; ou

(ii) conflitará ou apresentará inconsistência com, ou resultará em quebra ou violação de qualquer termo, Contrato, condição ou provisão de, ou constituirá omissão de, ou resultará na criação ou imposição de qualquer vínculo, garantia real e penhor, cobrança ou ônus sobre propriedades ou ativos do Mutuário relativos aos termos de qualquer restrição contratual ou garantia de contrato, hipoteca, contrato fiduciário, Contrato ou outros instrumento no qual o Mutuário constitui parte ou pelo mesmo ou quaisquer de seus ativos que possam ter vínculos.

(f) Foram obtidos todos os consentimentos, aprovações, permissões, licenças, autorizações de entidades governamentais ou públicas ou autoridades competentes do Brasil solicitadas a autorizar, ou requer em relação ao cumprimento e ao distribuição do Contrato de Empréstimo Comercial e ao desempenho dos respectivos termos contidos no presente incluindo, mas sem se limitar ao autorização do controle de pagamento do principal e dos juros em Euros, bem como de outros montantes devidos no que confere o Contrato de Empréstimo Comercial. Estas licenças, permissões e outros tipos de autorização necessários apresentam força e vigência íntegra, o Contrato de Empréstimo Comercial foi registrado junto ao Banco Central do Brasil sob o Registro de Operações Financeiras n.°.....

(g) Não será necessário para garantir a legalidade, validade, exeqüibilidade ou admissibilidade como prova que Contrato de Empréstimo Comercial esteja arquivado, registrado, gravado, ou registrado em qualquer Tribunal ou Governo, ou outra agência da República Federativa do Brasil, ou quaisquer selos, taxas ou outros encargos pagos.

(h) As provisões do Contrato de Empréstimo Comercial, incluindo as contidas no Artigo 3.10 do primeiro, não se contrapõem ao legislação Brasileira ou políticas públicas.

(i) O Mutuário não goza do direito de imunidade decorrente de ação, execução ou qualquer outro processo legal com respeito aos suas obrigações sob esto Contrato de Empréstimo Comercial, em nenhum Tribunal no Brasil, exceto quanto ao limitação de alienação da propriedade pública, prevista no artigo 100 do Código Civil da República Federativa do Brasil, contanto que
a execução de um julgamento desfavorável, e a satisfação de julgamentos, pelo Mutuário no Brasil podem ser realizadas somente em conformidade com o artigo 100 da Constituição da República Federativa do Brasil e os procedimentos apresentados no Artigo 730 e seguintes do Código de Processo Civil da República Federativa do Brasil (os quais apresentam os procedimentos pelos quais o julgamento deverá ser cumprido pelo Mutuário, incluindo a exigência do registro do julgamento para inclusão no orçamento para pagamento no ano fiscal subsequente do Mutuário, e que o pagamento referente a tais julgamentos seja realizado por meio do tribunal que conferiu tal julgamento).
A escolha das leis da França pelo Mutuário para reger o Contrato de Empréstimo Comercial compreenderá uma escolha válida de legislação. E a submissão do Mutuário ao uma arbitragem
organizada mediante as Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio,
conforme o Artigo 17 do Contrato de Empréstimo Comercial é válida e vinculativa ao Mutuário.

(j) Qualquer decisão de um tribunal arbitral relativa aos Regras de Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio que está em conformidade com as políticas públicas e legislação do Brasil serão exeqüíveis em relação ao Mutuário nos Tribunais Federais da República Federativa do Brasil, sem uma nova análise dos méritos se tal decisão for ratificada pelo *Superior Tribunal de Justiça*. A aprovação poderá ser obtida se tal decisão:
(i) preencher todas as formalidades exigidas para a exequibilidade da aprovação de Contrato com
as leis do país onde a mesma foi proferida;
(ii) for expedida por um tribunal arbitral competente depois de citadas as partes da ação, como exigido pelas regras de tal Tribunal arbitral;
(iii) não estiver sujeita a recurso;
(iv) tiver sido autenticada por um consulado do Brasil no país onde a mesma foi emitida:

(v) não se opuser aos princípios das políticas públicas do Brasil, conforme exposto no decreto lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942.

(k) Todas as obrigações e responsabilidades do Mutuário referentes ao Contrato de Empréstimo Comercial constituirão obrigações diretas, irrestritas e gerais de, e representarão no mínimo *pari passu* por força do pagamento, junto as outras Obrigações Externas sem garantia do Mutuário.

(l) Os Tribunais da República Federativa do Brasil poderão sentenciar em moeda diferente da moeda legal.

(m) Todos os pagamentos a serem efetuados pelo Mutuário ao Agente aqui contido dar-se-ão simplesmente e de forma clara, sem compensação ou reconvenção, dedução para ou no interesse de taxas, arrecadações, impostos, tributações, deduções, impostos retidos na fonte, restrições, condições ou quaisquer outras cobranças ou taxas presentes ou futuras de qualquer natureza, devidas legalmente na República Federativa do Brasil, até que o pagamento seja recebido pelos Credores na conta indicada pelos mesmos.
Se a qualquer momento qualquer lei, regulamento ou exigência regulatória aplicável, ou qualquer autoridade governamental, agência monetária ou o banco central exigir do Mutuário qualquer
dedução ou retenção na fonte com respeito aos impostos derivados de pagamentos devidos de Contrato com o Contrato de Empréstimo Comercial no interesse dos Credores, o montante devido do Mutuário em relação a tal pagamento será acrescido até a importância necessária de modo a verificar que, após tal dedução ou retenção, o Agente receberá um montante líquido equivalente ao montante sem a cobrança das mesmas.

(n) Não há ações judiciais, administrativas ou de outros tipo, reivindicações ou procedimentos legais ou administrativos atuais, pendentes ou intimidados contra o Mutuário os quais se, de outra forma decidido afetariam materialmente e desfavoravelmente a condição financeira do Mutuário, ou que poderiam afetar da mesma maneira a capacidade do Mutuário de realizar suas obrigações relativas ao Contrato de Empréstimo Comercial.
(o) Os Credores e o Agente não serão considerados, de nenhuma forma, residentes ou domiciliados ou exercendo negócios ou sujeitos a impostos no Brasil por motivo da execução ou do desempenho do Contrato de Empréstimo Comercial.

Atenciosamente,

Aviso nº 613 - C. Civil.

Brasília, 26 de AGOSTO de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de até €1.764.020.784,00 (um bilhão, setecentos e sessenta e quatro milhões, vinte mil, setecentos e oitenta e quatro euros), entre a República Federativa do Brasil e um consórcio formado pelos bancos *Société Générale, BNP Paribas S.A., Santander S.A., e Calyon S.A.*, cujos recursos destinam-se ao Projeto H-X BR (antigo CH-X).

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

*(À Comissão de Assuntos Econômicos)*

Publicado no **DSF**, de 27/08/2009.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 470

Brasília, 25 de agosto de 2009

Senhor Presidente,

Indico o Deputado Nelson Meurer (PP/PR) como Titular na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO em substituição ao Deputado João Leão (PP/BA).

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte**, Líder do PP.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 52, DE 2009**

**Altera a Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, para dar nova disciplina à escolha dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** A Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 14.** A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5 (cinco) e os documentos que a instruem, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional." (NR)

"**Art. 15.** Apresentada a representação, o presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar determinará as seguintes providências:

....." (NR)

**"Art. 23.** O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por quinze membros titulares e quinze suplentes. Para a sua composição serão eleitos dois Senadores de cada partido, devendo ser um titular e um suplente, exceto quando a representação partidária dispuser de um Senador, o qual será necessariamente titular, que decidirão sempre em votação ostensiva. Quando se esgotarem o número de partidos da Casa, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas representações partidárias seguindo a ordem decrescente do quantitativo total de Senadores, até que se esgotem todas as vagas.

§ 1º Os líderes partidários comunicarão à Mesa os nomes dos Senadores para integrar o Conselho para as vagas que couberem ao partido, sendo vedada a indicação de Senador que responda judicialmente a processo por ato de improbidade administrativa que importe em enriquecimento ilícito, recebimento de qualquer vantagem econômica direta ou indireta, superfaturamento, lesão aos cofres públicos ou decorrente da prática de qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

.....

§ 4º Não haverá sessão deliberativa no Senado Federal enquanto a Mesa não providenciar, durante os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessão legislativa de cada legislatura, a eleição dos membros do Conselho." (NR)

**Art. 2º** É vedado ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a nomeação de servidores para os cargos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento de que tratam os arts. 14 a 19 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogados o § 1º, e os seus incisos I, II, III, todos do art. 14, da Resolução nº 20, de 17 de março de 1993.

**Justificação**

Não há, *prima facie*, no ordenamento jurídico pátrio, qualquer regra que autorize ou proíba, sem que seja considerado um posicionamento discriminatório, a participação de pessoas integrantes de determinada classe, profissão, associação ou similares, na composição de corpo diretivo ou em conselhos disciplinadores, responsáveis pela investigação de fatos que atentem contra a ética e a quebra de decoro de seus membros.

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, criado pela Resolução nº 20, de 17 de março de 1993, hoje sofre críticas pesadas em razão de suas

últimas decisões contrariarem o objetivo a que se destina, ou, de alguma forma, por abarcar em seu quadro, membro que, bem sabemos, não merece nele figurar como integrante, justamente por estar respondendo a processos judiciais atinentes a atos de improbidade administrativa, em que pese nossa Constituição Federal contemplar o princípio da presunção de inocência, o qual, de uma forma laica, significa dizer que determinada pessoa só poderá ser considerada culpada, se transitada em julgado sentença condenatória.

Diante de fatos e distorções hoje vividas pelo Senado Federal, em especial o seu Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que foi infeliz ao tomar decisões, que, bem sabemos, mais serviram a interesses particulares do que procuraram a moralização e a justiça, é que pretendemos introduzir modificações nas regras de composição desse Conselho, de modo que haja participação igualitária de todos os partidos desta Casa, pois entendemos que todas as correntes políticas devem ser ouvidas nessa parte inicial de instrução processual, cujo julgamento final de perda de mandato, se for o caso, caberá ao Plenário da Casa.

Excluímos do texto da Resolução o dispositivo que previa a possibilidade de um juízo de admissibilidade, pelo Presidente do Conselho, diante do oferecimento das representações pela Mesa ou por partido político. Em nosso entendimento esse dispositivo era inconstitucional, tendo em vista a previsão contida no §2º, do art. 55, da Constituição Federal. O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não poderia, de maneira discricionária e monocrática, afastar avaliação dos membros do colegiado nos casos em que há uma representação apresentada pela Mesa ou por partido político, pois esses legitimados têm o amparo constitucional para fazê-lo. Note-se que, em casos de denúncia, este juízo de admissibilidade permanece, pois a Constituição Federal não faz menção sobre os casos em que as irregularidades são apresentadas por qualquer cidadão, pessoa jurídica ou parlamentar.

Também incluímos novas regras quanto à eleição dos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, de modo a coibir o continuísmo no exercício do cargo ou sua vacância por longo período.

Pretendemos, ainda, impor vedação ao Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para que nomeiem servidores para os cargos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento de que tratam os arts. 14 a 19 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, de modo a evitar que os servidores do Senador que presida o Conselho tenham o poder de controlar os atos processuais do órgão que dirige.

Assim, acreditamos que as alterações aqui propostas podem dar credibilidade ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal que têm a atribuição de zelar pelo império da moralidade nesta Casa, preservando, assim, a sua imagem diante da sociedade.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senadora **Marisa Serrano.**

**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1993**

**Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar.**

O Senado Federal resolve:

CAPÍTULO I

**Dos Deveres Fundamentais do Senador**

**Art.** 1º No exercício do mandato, o Senador atenderá à prescrições constitucionais e regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares nele previstos.

.....

.....

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 53, DE 2009**

**Altera a Resolução nº 17, de 17 de março de 1993, que Dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar, para dar nova disciplina à escolha do Corregedor, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** A Resolução nº 17, de 17 de março de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** .....

*Parágrafo único*. Não será permitida a recondução do Corregedor e dos Corregedores Substitutos na mesma Legislatura." (NR)

"**Art. 4º** .....

*Parágrafo único.* Não poderá permanecer vago o cargo de Corregedor Substituto por mais de cinco dias úteis após a data da ocorrência da vacância ou da eleição do Corregedor titular." (NR)

**Art. 2º** É vedada ao Corregedor a nomeação de servidores para os cargos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento de que tratam os arts. 14 a 19 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O nosso objetivo é dar maior efetividade à atuação da Corregedoria Parlamentar mediante o estabeleci-

mento de algumas normas para que a Corregedoria possa exercer suas atribuições, mediante a alteração da Resolução nº 17, de 17 de março de 1993, que *Dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar.*

Propomos, assim, novas regras quanto à eleição do Corregedor e de seus substitutos, de modo a coibir o continuísmo no exercício do cargo ou sua vacância por longo período.

Pretendemos, ainda, impor vedação ao Corregedor para que nomeiem servidores para os cargos da Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento de que tratam os arts. 14 a 19 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, de modo a evitar que Corregedor tenha o poder de controlar os atos processuais da Corregedoria Parlamentar por intermédio dos servidores comissionados de seu gabinete parlamentar.

Assim, acreditamos que as alterações aqui propostas podem dar credibilidade à Corregedoria Parlamentar do Senado Federal que tem a atribuição de zelar pelo império da moralidade nesta Casa, preservando, assim, a sua imagem diante da sociedade.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2009. – Senadora **Marisa Serrano.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1993

**Dispõe sobre a Corregedoria Parlamentar.**

O Senado Federal resolve:

**Art.** 1º É criada a Corregedoria do Senado Federal constituída de um Corregedor e três Corregedores substitutos, os quais serão eleitos na forma pelo qual o são os demais membros da Comissão Diretora.

.....

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 364, DE 2009**

**Altera o art. 11 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que "dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências", para determinar que os veículos leves híbridos utilizem, além da energia elétrica, apenas biocombustíveis.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 11 da Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 11.** .....

*Parágrafo único.* Os veículos leves híbridos, que empregam simultânea ou alternadamente motores de combustão interna e elétrico, deverão utilizar além da energia elétrica, apenas biocombustíveis." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Os veículos híbridos, que utilizam energia elétrica e combustíveis líquidos para se moverem, são uma importante opção para a diminuição das emissões de gases geradores do efeito estufa para a atmosfera. Eles também permitirão maior economia para o consumidor, devido à diminuição do gasto com combustível.

Entretanto, devemos assegurar que no Brasil, um dos países mais avançados no uso de combustíveis limpos, a colocação desses novos modelos de veículos no mercado possibilite, efetivamente, uma maior diminuição das emissões de gases.

Portanto, é necessário estabelecer que esses veículos empreguem como combustível líquido álcool etílico ou biodiesel, produzidos em nosso país e reconhecidos como menos maléficos ao meio ambiente.

Pelas razões expostas, consideramos de elevada importância a participação dos nobres parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, . – Senador **João Tenório.**

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 8.723, DE 28 DE OUTUBRO DE 1993

Art. 11. O uso de combustíveis automotivos classificados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) como de baixo potencial poluidor será incentivado e priorizado, especialmente nas regiões metropolitanas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – O Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2009, será publicado e remetido à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos **Projetos de Resolução nºs 52 e 53, de 2009**, lidos anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Os Srs. Senadores Gerson Camata e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I, § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicito a transcrição nos Anais da Casa, da reportagem publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, dia 25 de agosto de 2009, sob o título "As bondades do compañero Lula", em anexo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

***DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GERSON CAMATA EM SEU PRONUNCIAMENTO.***

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2009 O ESTADO DE S. PAULO | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3

Fundado em 1875
Júlio Mesquita (1891-1927)
Júlio de Mesquita Filho (1927-1969)
Francisco Mesquita (1927-1969)
Luiz Carlos Mesquita (1958-1970)
José Vieira de Carvalho Mesquita (1958-1988)
Júlio de Mesquita Neto (1968-1996)
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1958-1997)
Américo de Campos (1876-1964)
Nestor Rangel Pestana (1927-1953)
Plínio Barreto (1927-1958)

Conselho de Administração
Presidente
Auriélio de Almeida Prado Cidade
Membros
Fernão Lara Mesquita
Francisco Mesquita Neto
Júlio César Mesquita
Patrícia Maria Mesquita
Roberto C. Mesquita

Opinião
Diretor de Opinião Ruy Mesquita
Editor Responsável Antonio Carlos Pereira

Informação
Diretor de Conteúdos Ricardo Gandour
Editor-Chefe Responsável Roberto Gazzi

Administração e Negócios
Diretor Presidente Silvio Genesini
Diretor de Mercado Jornais Edmar Almeida Filho
Diretor de Operações Rubens Prata Jr.
Diretor Financeiro Ricardo do Valle Dellape
Diretora Jurídica Mariana Mamure Sampaio

## NOTAS & INFORMAÇÕES

# As bondades do compañero Lula

Assim que assumiu o governo da Bolívia, Evo Morales interrompeu a campanha, financiada pelos Estados Unidos, de substituição das plantações de coca por culturas que permitissem aos agricultores locais levar uma vida digna. Afinal, Morales é um líder cocaleiro que fez carreira política prometendo liberar o plantio das folhas de coca, cujo uso, segundo ele, é parte inextricável da ancestral cultura indígena de seu país. Pouco se lhe dá que folhas que não são mascadas nem queimadas em rituais religiosos – e são muitas toneladas delas – sejam transformadas, primeiro, em pasta e, depois, em cocaína refinada.

Assim, desde que Evo Morales está no poder tem aumentado sistematicamente a produção de coca e, consequentemente, a de cocaína. Só no ano passado, segundo o Escritório da ONU sobre Drogas e Crime, a área de cultivo aumentou 6% e o potencial de produção de cocaína cresceu 9% na Bolívia.

Cerca de 70% da droga vem para o Brasil. Parte é consumida aqui e o restante é contrabandeado para outras partes do mundo. Trata-se da principal atividade do crime organizado – com o poder de corrupção e de violência que transformaram os morros do Rio de Janeiro em áreas liberadas, onde não entram as instituições do Estado, e que já ameaçam cidades do interior de vários Estados. Não se pode dizer, portanto, que a sorte dos cocaleiros bolivianos não interessa a nós, brasileiros.

O problema é que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem sobre esse problema uma visão muito peculiar, própria de quem acha que deve fazer o possível e o impossível para ajudar o compañero Morales. No sábado, na região do Chapare, o principal centro cocaleiro da Bolívia, ele não apenas usou um colar feito com folhas da coca, como liberou crédito de US$ 21 milhões para a compra, pelo Brasil, de têxteis bolivianos. Esse crédito era, até 2008, fornecido pelo governo americano, como parte do Programa de Preferências Tarifárias Andinas e Erradicação de Drogas. Deixou de ser fornecido porque Morales interrompeu o programa de erradicação da coca. Agora, o Brasil faz seu programa às avessas: dá dinheiro para quem produz a droga que envenenará a juventude nas grandes cidades brasileiras.

Nessa mesma visita à Bolívia, o presidente Lula reclamou do presidente Evo Morales uma solução para os brasileiros que vivem na fronteira da Bolívia com o Acre. Em 2006, Brasil e Bolívia assinaram um acordo, já renovado duas vezes, para regularizar a situação dos nacionais de ambos os países que migraram clandestinamente de um para o outro. Nesse período, o convênio beneficiou cerca de 50 mil bolivianos, a maioria vivendo em São Paulo – e somente 8 brasileiros. Agora, o governo boliviano prepara a expulsão de cerca de 5 mil brasileiros que vivem na área fronteiriça dos Estados de Pando e Beni. Os que concordarem em ser removidos para as áreas mais interiores do atrasado Estado de Pando receberão uma pequena ajuda – proveniente de um fundo de R$ 20 milhões fornecido pelo governo brasileiro. Os colonos que insistirem em ficar serão removidos pela força e perderão suas terras e as benfeitorias que sobre elas construíram. Em defesa desses brasileiros desassistidos, o presidente Lula solicitou gentilmente a seu colega bolivariano que os trate "com carinho". Ou seja, o governo brasileiro não moverá uma palha – além dos R$ 20 milhões entregues ao governo boliviano – para ajudar os colonos brasileiros. Não correrá o risco de desagradar ao compañero Morales.

O terceiro gesto de solidariedade em relação à Bolívia, nesta viagem, foi conceder um financiamento de US$ 332 milhões do BNDES para a construção da estrada Villa Tunari-San Ignacio de Moxos, ligando os Estados de Beni e de Cochabamba. A estrada será construída pela empreiteira brasileira OAS, escolhida pelos bolivianos. Como a obra já foi iniciada e parada por causa de denúncias de irregularidades no acordo entre a Administradora Boliviana de Estradas e a OAS, e porque não há acordo sobre detalhes ambientais – a via cortará um parque natural e reservas indígenas –, não será precaução demasiada o BNDES lançar esses US$ 332 milhões nos créditos de liquidação duvidosa. Isso porque qualquer controvérsia a respeito do crédito "será dirimida por negociação entre as partes, por via diplomática". Assim, nem de pai para filho. Afinal, Morales está em campanha eleitoral e conta com a ajuda de Lula.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todo sistema de administração prevê uma fase de controle, ou seja, de verificação da execução.

Durante muito tempo, a avaliação de programas do governo verificava que apenas os aspectos formais haviam sido cumpridos, ou seja, se determinados trâmites exigidos pela lei haviam sido realizados.

Isso, evidentemente tem sua importância, mas não esgota o que se pede de um programa de fiscalização e acompanhamento. Isso porque avaliar não é apenas uma tarefa punitiva. Na verdade, trata-se de meio para se aprender com os acertos e erros, mantendo-se aquilo que é bem-sucedido e corrigindo-se os equívocos.

Hoje, parece bastante claro que Poder Legislativo, por meio de seu órgão auxiliar – o Tribunal de Contas da União – tem produzido avanços notáveis na fiscalização dos gastos do Estado brasileiro.

Hoje, além da avaliação do próprio processo burocrático, são levadas em conta duas variáveis: eficiência e eficácia.

Eficiência se refere à capacidade de se produzir mais com o menor custo possível, ou seja, levando-se em conta que os recursos do Estado são limitados, é preciso saber se cada centavo obtido por meio dos impostos está sendo utilizado de maneira a diminuir, sempre que possível, os tributos cobrados do cidadão sem que a qualidade dos serviços diminua.

Eficácia, por sua vez é a capacidade de o Estado conseguir realizar as tarefas a que se propõe, ou seja, não adianta propagandear que se fará algo se, no final das contas, isso não acontecer.

O Tribunal de Contas, pois, tem realizado a contento essas novas tarefas que lhe têm sido atribuídas pelas concepções modernas de administração pública.

De tal sorte, ao observar o art. 71, §4º da Constituição Federal e enviar ao Congresso Nacional Relatório Trimestral de avaliação de suas atividades, o TCU está atendendo de maneira inequivocamente correta aos princípios constitucionais da administração pública relacionados no art. 37 da nossa Carta Constitucional.

E o relatório tem exatamente aquilo que se exige modernamente: é enxuto e escrito em linguagem clara, evitando os exageros e as informações desnecessárias. O fato de conter apenas 51 páginas de texto e mais 33 de anexos atende àquilo de mais óbvio: temos pouco tempo para avaliar os fatos e necessitamos do máximo de objetividade possível.

Após ler o relatório, pude constatar que ele não foi feito apenas para técnicos. Foi feito para todos os brasileiros, haja vista que as informações são expostas de maneira clara e objetiva, sem que haja excesso de linguagem técnica, que tanto prejudicaria a compreensão do texto.

Em relação ao Congresso Nacional, parece-me bastante salutar que além do preceito constitucional de fiscalizar os gastos públicos, o TCU tem sido muito importante para auxíliar o Poder Legislativo no que tange a suas competências.

É verdade que o Congresso Nacional, em suas duas Casas, possui um dos mais qualificados corpos técnicos do Brasil. Mesmo assim, o TCU tem sido relevante ao participar de audiências no Congresso Nacional e promover acordos de cooperação técnica tanto com setores do Legislativo, quanto com setores do Executivo e Judiciário.

Por fim, deixo registrado que, a cada real gasto com o Tribunal de Contas da União, o Estado Brasileiro recebe em troca dez reais e 81 centavos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Como não há mais oradores inscritos, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

**1**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 13, DE 2009**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 462, de 2009)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2009, que *dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios -FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, e 11.945, de 4 de junho de 2009; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 462, de 2009).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá

(Sobrestando a pauta a partir de: 29-6-09) Prazo final prorrogado: 27-9-09

**2**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

**3**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**4**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**5**
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

**6**
**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171/97, naquela Casa), do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

**7**
**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual, que *altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere que reiteradamente hospede criança ou adolescente desacompanhados ou sem autorização).*

Pareceres sob nºs 479 e 480, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável,com adequações, que apresenta; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide, favorável, acatando as adequações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consolidadas em texto final que encaminha.

**8**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121/99, na Casa de origem, do Deputado Cunha Bue-

no), que *estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães.*

Parecer sob nº 1.089, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

**9**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

**10**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

**11**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550/96, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.*

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

**12**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer nº 1.085, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lobão Filho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**13**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que *altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 -Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).*

Parecer favorável, sob nº 698, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renato Casagrande.

**14**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos*

*valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

**15**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

**16**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 -Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**17**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

**18**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer nº 1.087, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**19**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

**20**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

**21**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

**22**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

**23**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

**24**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 -Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

**25**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

**26**
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

**27**
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**
*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios,

que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

**28**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

**29**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

**30**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

**31**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

**32**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2009 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.230, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Jose Nery), que *altera o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o inciso I do art. 6º da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, para atribuir legitimidade às pessoas jurídicas sem fins lucrativos para ajuizarem ações nos juizados especiais cíveis.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Praia. PDT – AM) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 39 minutos.)*

## ATA DA 129ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2009

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 117,** de 12 de agosto de 2009)

## RETIFICAÇÃO

Na página 35319, 2ª coluna,

**Onde se lê:**

.....

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Foi omitido na redação que foi feita as linhas pontuadas, de maneira que esta redação é a que nós estamos submetendo.

Não havendo objeção, dou como aprovado.

A Presidência determina a confecção de novos autógrafos, consolidando a adequação aprovada e o envio de novos autógrafos à Presidência da República para a republicação da Lei nº 1.210, de 2009.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**Leia-se:**

**O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. PMDB – AP) – Foram omitidas na redação que foi feita, as linhas pontuadas, de maneira que esta redação é a que nós estamos submetendo.

Não havendo objeção, dou como aprovado.

A Presidência determina a confecção de novos autógrafos, consolidando a adequação aprovada e o envio de novos autógrafos à Presidência da República para a republicação da Lei nº 12.010, de 2009.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

## ATA DA 141ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 25 DE AGOSTO DE 2009

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 127,** de 26 de agosto de 2009)

## RETIFICAÇÕES

**1) Após a página 38622, inserir lista de presença e legislação citada, referente ao Parecer nº 1.384, de 2009, por omissão gráfica:**

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 505, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/08/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO** | |
| **RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA** | |
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)** | |
| EDUARDO SUPLICY (PT) | 1 – FLÁVIO ARNS (PT) |
| ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | 2 – MARINA SILVA (PT) |
| JOÃO RIBEIRO( PR) | 3 – RENATO CASAGRANDE (PSB) |
| JOÃO PEDRO (PT) | 4 – MAGNO MALTA (PR) |
| TIÃO VIANA (PT) | 5 – AUGUSTO BOTELHO (PT) |
| **PMDB, PP** | |
| PEDRO SIMON | 1 – ALMEIDA LIMA |
| FRANCISCO DORNELLES | 2 – INÁCIO ARRUDA |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR | 3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA |
| ROMERO JUCÁ | 4 – VALDIR RAUPP |
| PAULO DUQUE | 5 – GILVAM BORGES |
| **BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)** | |
| EFRAIM MORAIS (DEM) | 1 – ADELMIR SANTANA (DEM) |
| DEMÓSTENES TORRES (DEM) | 2 - ROSALBA CIARLINI (DEM) |
| MARCO MACIEL (DEM) | 3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM) |
| HERÁCLITO FORTES (DEM) | 4 – ROMEU TUMA (PTB) |
| JOÃO TENÓRIO (PSDB) | 5 – ÁLVARO DIAS (PSDB) |
| EDUARDO AZEREDO (PSDB) | 6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | 7 - TASSO JEREISSATI (PSDB) |
| **PTB** | |
| FERNANDO COLLOR | 1 – MOZARILDO CAVALCANTI |
| **PDT** | |
| FLÁVIO TORRES | 1 – CRISTOVAM BUARQUE |

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA–GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

~~VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;~~

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

## LEI Nº 8.934, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

.....

## DECRETO Nº 13.609, DE 21 DE OUTUBRO DE 1943.

Estabelece novo Regulamento para o ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial no território da República.

.....

**2) Após a página 38653, inserir lista de presença e legislação citada, referente ao Parecer nº 1.389, de 2009, por omissão gráfica:**

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**PROPOSIÇÃO:** PLC **Nº** 37 **DE** 2003

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE** 13/08/09 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE:** Senador DEMÓSTENES TORRES | |
| **RELATOR:** SENADOR ROMEU TUMA | |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)** | |
| MARINA SILVA | 1. RENATO CASAGRANDE |
| ALOIZIO MERCADANTE | 2. AUGUSTO BOTELHO |
| EDUARDO SUPLICY | 3. MARCELO CRIVELLA |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | 4. INÁCIO ARRUDA |
| IDELI SALVATTI | 5. CÉSAR BORGES |
| EXPEDITO JÚNIOR | 6. SERYS SLHESSARENKO |
| **MAIORIA (PMDB, PP)** | |
| PEDRO SIMON | 1. ROMERO JUCÁ |
| ALMEIDA LIMA | 2. LEOMAR QUINTANILHA |
| GILVAM BORGES | 3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR |
| FRANCISCO DORNELLES | 4. LOBÃO FILHO |
| VALTER PEREIRA | 5. VALDIR RAUPP |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 6. NEUTO DE CONTO |
| **BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)** | |
| KÁTIA ABREU | 1. EFRAIM MORAIS |
| DEMÓSTENES TORRES | 2. ADELMIR SANTANA |
| JAYME CAMPOS | 3. RAIMUNDO COLOMBO |
| MARCO MACIEL | 4. JOSÉ AGRIPINO |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | 5. ELISEU RESENDE |
| ALVARO DIAS | 6. EDUARDO AZEREDO |
| SÉRGIO GUERRA | 7. MARCONI PERILLO |
| LÚCIA VÂNIA | 8. ARTHUR VIRGÍLIO |
| TASSO JEREISSATI | 9. FLEXA RIBEIRO |
| **PTB** | |
| ROMEU TUMA | 1. GIM ARGELLO |
| **PDT** | |
| OSMAR DIAS | 1. FLÁVIO TORRES |

Atualizada em: 04/08/2009

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**PROPOSIÇÃO:** PLC Nº 32, **DE** 2009

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARINA SILVA | | | | | | | | | |
| ALOIZIO MERCADANTE | X | | | | 1 – RENATO CASAGRANDE | X | | | |
| EDUARDO SUPLICY | X | | | | 2 – AUGUSTO BOTELHO | X | | | |
| ANTONIO CARLOS VALADARES | X | | | | 3 – MARCELO CRIVELLA | | | | |
| *IDELI SALVATTI* | | | | | 4 – INÁCIO ARRUDA | | | | |
| EXPEDITO JÚNIOR | X | | | | 5 – CÉSAR BORGES | | | | |
| | | | | | 6 – SÉRYS SLHESSARENKO | | | | |
| TITULARES - PMDB - PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB - PP | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| PEDRO SIMON | X | | | | | | | | |
| ALMEIDA LIMA | | | | | 1 – ROMERO JUCÁ | | | | |
| GILVAM BORGES | | | | | 2 – LEOMAR QUINTANILHA | | | | |
| FRANCISCO DORNELLES | | | | | 3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR | | | | |
| VALTER PEREIRA | X | | | | 4 – LOBÃO FILHO | X | | | |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X | | | | 5 – VALDIR RAUPP | X | | | |
| | | | | | 6 – NEUTO DE CONTO | X | | | |
| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KÁTIA ABREU | | | | | | | | | |
| DEMÓSTENES TORRES (PRESIDENTE) | | | | | 1 – EFRAIM MORAIS | | | | |
| JAYME CAMPOS | X | | | | 2 – ADELMIR SANTANA | | | | |
| MARCO MACIEL | X | | | | 3 – RAIMUNDO COLOMBO | | | | |
| ANTONIO CARLOS JÚNIOR | X | | | | 4 – JOSÉ AGRIPINO | | | | |
| ALVARO DIAS | X | | | | 5 – ELISEU RESENDE | | | | |
| SÉRGIO GUERRA | X | | | | 6 – EDUARDO AZEREDO | | | | |
| LÚCIA VÂNIA | | | | | 7 – MARCONI PERILLO | X | | | |
| TASSO JEREISSATI | X | | | | 8 – ARTHUR VIRGÍLIO | | | | |
| | | | | | 9 – FLEXA RIBEIRO | | | | |
| TITULAR - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ROMEU TUMA (RELATOR) | X | | | | 1 – GIM ARGELLO | | | | |
| TITULAR - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OSMAR DIAS | X | | | | 1 – FLÁVIO TORRES | | | | |

**TOTAL:** 22 **SIM:** 21 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

**SALA DAS REUNIÕES, EM** 13 / 08 / **2009**

**Senador DEMÓSTENES TORRES**
**Presidente**

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

# LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

## LEI Nº 9.459, DE 13 DE MAIO DE 1997.

Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

.....

# 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 7 de julho de 2009

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia sete de julho de dois mil e nove, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Sarney, e com a presença das seguintes Senadoras e Senadores: Marconi Perillo, Primeiro Vice-Presidente, Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário, Patrícia Saboya, Quarta-Secretária, César Borges, Primeiro Suplente de Secretário; Adelmir Santana, Segundo Suplente de Secretário e Gerson Camata, Quarto Suplente de Secretário. Compareceu, também, o Senador Osmar Dias. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, Senador José Sarney, dá as boas-vindas aos Membros da Mesa, agradece a presença de todos e apresenta a pauta proposta, que é parte integrante desta ata.

**PAUTA**

**1 – ABERTURA**

**2 – REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES, COM RELATÓRIOS FAVORÁVEIS:**

Relatora – Senadora **SERYS SLHESSARENKO**:

- **Requerimento nº 454, de 2009** (do Senador Antonio Carlos Júnior - ao Ministro de Minas e Energia).

  Assunto: irregularidades denunciadas pelo Ministério Público Estadual baiano, por prefeituras municipais baianas e pela imprensa nacional em relação ao uso de recursos da Petrobrás.

- **Requerimento nº 518, de 2009** (do Senador Arthur Virgílio - ao Ministro da Defesa).

  Assunto: violação das regras que disciplinam o espaço aéreo brasileiro por parte de um cargueiro da Arrow Cargo, em 26 de março de 2009, em Manaus.

**Relator – Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO:**

- **Requerimento nº 710, de 2009** (do Senador Roberto Cavalcanti - ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão).

  Assunto: informações acerca dos terrenos de marinha - valores arrecadados com laudêmio, enfiteuse e taxa de ocupação nos últimos dez anos, bem como a distribuição geográfica dos bens da União e os respectivos percentuais de participação regional no conjunto da arrecadação.

**Relator – Senador MÃO SANTA:**

- **Requerimento nº 594, de 2009** (do Senador João Vicente Claudino - ao Ministro dos Transportes).

  Assunto: sobre as solicitações encaminhadas ao DNIT em decorrência de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública nos anos de 2007 e 2008 e providências concretas praticadas pelo DNIT.

- **Requerimento nº 649, de 2009** (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional/SF - ao Ministro da Defesa).

  Assunto: sobre a criação de 28 novos batalhões na fronteira amazônica e nas terras indígenas, prevista na Estratégia Nacional de Defesa.

- **Requerimento nº 651, de 2009** (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional/SF - ao Ministro do Meio Ambiente).

  Assunto: sobre o projeto de instituição de um plano especial para servidores do Instituto dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.

- **Requerimento nº 667, de 2009** (do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores - ao Ministro do Desenvolvimento Agrário).

  Assunto: informações relativas às famílias assentadas pelo INCRA, oriundas da área da Raposa Serra do Sol, em Roraima.

- **Requerimento nº 715, de 2009** (do Senador Arthur Virgílio - ao Ministro da Ciência e Tecnologia).

  Assunto: sobre a existência de previsões e/ou estudos sobre abalos sísmicos no Estado do Amazonas.

- **Requerimento nº 763, de 2009** (da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle/SF - ao Ministro das Cidades).

  Assunto: envio de relatório sobre a questão de saneamento básico no Brasil.

- **Requerimento nº 763, de 2009** (da Comissão Mista sobre Mudanças Climáticas - ao Ministro das Cidades).

  Assunto: sobre as ações preventivas que serão empregadas para socorrer as populações das regiões norte e nordeste que se encontram em situação de emergência e/ou de calamidade pública em conseqüência das cheias.

- **Requerimento nº 766, de 2009** (do Senador Jefferson Praia - ao Ministro da Saúde).

  Assunto: sobre a invasão dos indígenas ao prédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA na cidade de Manaus, no Amazonas.

**– REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES, COM RELATÓRIO PROPONDO O INDEFERIMENTO:**

Relator – **Senador MÃO SANTA:**

- **Requerimento nº 650, de 2009** (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional/SF - ao Ministro da Justiça).

  Assunto: informações sobre o plano especial para agentes e delegados da Polícia Federal que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.

Observação: o relatório conclui pelo indeferimento do Requerimento, nos seguintes termos:

> *"Ou seja, o requerimento de informações é instrumento específico para que o Poder Legislativo exerça a fiscalização do Poder Executivo da União e, por essa razão, inclusive, prevê penas duras pelo seu não atendimento. Não pode ser utilizado para, como é feito no presente caso, inquirir sobre o estágio do debate de tema no seio desse último Poder, sobre o qual não há providência formal já tomada.*
>
> *Não é por outro motivo que o Regimento Interno do Senado Federal veda, em seu art. 216, II, que o requerimento de informação contenha pedido de consulta ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.*
>
> *Assim, não é possível que o Poder Legislativo exija do Poder Executivo, mediante requerimento de informações, a resposta sobre a sua intenção em relação à questão em tela.*
>
> *Do exposto, manifestamo-nos pelo indeferimento do Requerimento nº 650, de 2009".*

**4** - Dar conhecimento à Mesa, em atendimento ao Parecer nº 737, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA (Relator "*ad hoc*" Senador César Borges) sobre o **Aviso nº 19, de 2009, do Tribunal de Contas da União**.

> **Consulta do então Presidente do TST, Ministro Vantuil Abdala, sobre a auto-aplicabilidade do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com referência a teto de remunerações.**
>
> Resposta do TCU - O teto de remunerações e subsídios previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, é auto-aplicável, não necessitando ser regulado.

Iniciada a apreciação da pauta pelo **item nº 2 (requerimentos de informação com relatórios favoráveis)**, o Sr. Presidente coloca em

votação os requerimentos, um a um, na ordem constante da Pauta da Reunião. Tendo sido aprovados, nos termos dos pareceres, os requerimentos são encaminhados à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Passa-se ao **item nº 3 (requerimento de Informação com relatório pelo indeferimento)**. O Sr. Presidente coloca em votação o **Requerimento nº 650, de 2009**, e a Mesa indefere o requerimento nos termos do parecer do Relator, Senador Mão Santa. A matéria é encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para as providências cabíveis. Encerrada essa fase da reunião, o Sr. Presidente passa ao **item nº 4 (Aviso nº 19, de 2009, do Tribunal de Contas da União)**. Nos termos do Parecer nº 737/2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, é dada ciência da matéria aos membros da Mesa; a matéria vai ao Arquivo. A seguir, usa da palavra a Senadora Patrícia Saboya, consultando o Presidente se o assunto referente ao Senador Expedito Júnior seria tratado na presente reunião. Em seguida, sobre esse mesmo tema, usa da palavra também o Senador Osmar Dias. Tendo em vista que a matéria constou da última reunião da Mesa e foi remetida à Advocacia-Geral do Senado, o Sr. Presidente solicita a manifestação daquele Órgão, na pessoa do Advogado-Geral, presente à reunião, que informa estar finalizando parecer sobre a matéria. Usando também da palavra sobre o mesmo assunto, o Senador César Borges esclarece que o Tribunal Superior Eleitoral, em seu Ofício (Ofício nº 2788/TSE, de 18 de junho de 2009, do Sr. Ministro Joaquim Barbosa, Vice-Presidente do TSE, acerca do julgamento do Recurso Ordinário nº 2.098, constante da Ata da 7ª Reunião da Mesa, realizada no dia 23.06.2009), dá ciência da

decisão daquele Tribunal, mas não determina que o Senado Federal dê posse a outro Senador no lugar do Senador Expedito Júnior, pois S. Exª ainda pode interpor recurso da decisão que lhe foi desfavorável. A seguir, passa-se a tratar de matérias da área administrativa, que constarão da ata da reunião da Comissão Diretora. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, _____ (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

Senado Federal, em 7 de julho de 2009.

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

Senador MARCONI PERILLO
1º Vice-Presidente

Senadora SERYS SLHESSARENKO
2ª Vice-Presidente

Senador HERÁCLITO FORTES
1º Secretário

*(Continuação das assinaturas da Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 7 de julho de 2009)*

Senador MÃO SANTA
3º Secretário

Senadora PATRÍCIA SABOYA
4ª Secretária

Senador CÉSAR BORGES
1º Suplente de Secretário

Senador ADELMIR SANTANA
2º Suplente de Secretário

Senador GERSON CAMATA
4º Suplente de Secretário

**Documento integrante da Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 7 de julho de 2009:**

- **Parecer nº 737/2009**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

# PARECER Nº 737, DE 2009

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 19, de 2009, do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do acórdão proferido nos autos do processo nº TC 020.132/2005-8.

**Relator**: "**Ad hoc**" Senador César Borges

## I – RELATÓRIO

O acórdão encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) ao Senado Federal foi proferido pelo Plenário daquele órgão na Sessão Ordinária ocorrida no dia 18 de março deste ano de 2009.

Refere-se ao processo TC 020.132/2005-8, resultado de Consulta formulada pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Vantuil Abdala, sobre a auto-aplicabilidade do que dispõe a Constituição Federal, em seu art. 37, XI, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, "em face dos termos do art. 3º da Lei nº 10.887, de 2004".

Diz o citado dispositivo:

> Art. 3º Para os fins do disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, e pensionistas, na forma do regulamento.

O inciso XI do art. 37 da Constituição, ao tratar do teto remuneratório pago aos agentes públicos, determina que ele não pode exceder o subsídio mensal,

em espécie, de Ministro do Supremo Tribunal Federal. A consulta, portanto, é sobre a aplicabilidade do teto remuneratório definido na Constituição.

O Tribunal de Contas decide conhecer da Consulta e responder ao consulente no sentido de que "o teto de remunerações e subsídios previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, é auto-aplicável, não carecendo de regulamentação em face da previsão de instituição de sistema integrado de dados a que se refere o art. 3º da Lei nº 10.887/2004".

Por fim, o TCU determina o encaminhamento de cópia do Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao Ministro Presidente do TST e aos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Conselho Nacional de Justiça e dos demais Tribunais Superiores.

O documento é subscrito pelo Presidente do TCU, pelo relator da matéria e pelo Procurador-Geral junto àquela corte de contas, respectivamente Ubiratan Aguiar, Marcos Bemquerer Costa e Lucas Rocha Furtado.

O Relatório contém a descrição da Consulta e da instrução de fls. 17/19, elaborada pela Analista da Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip, cujos termos são adotados pelo Relator, com ajustes de forma. Nele é informado que a resposta à Consulta tem caráter normativo.

No mérito, afirma que o Congresso Nacional, ao definir o subsídio mensal de Ministro do Supremo Tribunal Federal, define também o teto remuneratório da Administração Pública. Recorda a edição da Lei nº 11.143, 26 de julho de 2005, que dispõe a esse respeito. O Ministério Público opinou no mesmo sentido.

O disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição, portanto, constitui norma de eficácia plena, dotada de auto-aplicabilidade, "em razão da suficiência de parâmetros nele estabelecida", sendo desnecessária, para a sua efetivação, a edição de lei regulamentadora do sistema integrado de dados a que se refere o art. 3º da Lei nº 10.887, 18 de junho de 2004.

## II – ANÁLISE

O documento encaminhado pelo Tribunal de Contas da União ao Senado Federal contempla de modo tecnicamente apropriado e politicamente

adequado um assunto de grande relevância para a sociedade e o Estado brasileiros, a aplicação do teto remuneratório da Administração Pública.

Aquela corte de contas, em resposta dotada de caráter normativo a importante consulta, formulada pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, reconhece e declara a auto-aplicabilidade das disposições constitucionais pertinentes a esse limite para a remuneração de servidores públicos.

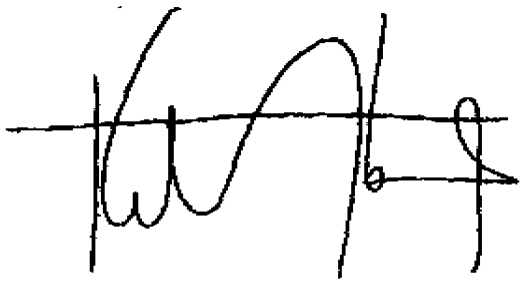
Esse entendimento veio a ser partilhado pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Administração Pública, com claros benefícios para a economicidade, a moralidade e a transparência da política remuneratória do Estado brasileiro.

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pelo arquivamento do Aviso nº 19, de 2009, do Tribunal de Contas da União, após o encaminhamento de cópia à Mesa Diretora do Senado Federal.

Sala da Comissão, 19 de maio de 2009

, Presidente



, Relatora

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**PROPOSIÇÃO:** AVS **Nº** 19 **DE** 2009

**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE** 19 / 05 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

| | |
|---|---|
| **PRESIDENTE:** | (SEN. RENATO CASAGRANDE) |
| **RELATOR** (AD AOC) | (SEN. CÉSAR BORGES) |
| **BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)** | |
| RENATO CASAGRANDE-PSB | FÁTIMA CLEIDE-PT |
| MARINA SILVA-PT | CÉSAR BORGES-PR |
| JOÃO PEDRO-PT | INÁCIO ARRUDA-PC DO B |
| JOÃO RIBEIRO-PR | DELCÍDIO AMARAL-PT |
| **Maioria (PMDB)** | |
| EDUARDO QUINTANILHA-PMDB | ROMERO JUCÁ-PMDB |
| WELLINGTON SALGADO-PMDB | VALDIR RAUPP-PMDB |
| JOSÉ MARANHÃO-PMDB | ALMEIDA LIMA-PMDB |
| WALTER PEREIRA-PMDB | GERALDO MESQUITA-PMDB |
| **Bloco da Minoria (DEM e PSDB)** | |
| ALBERTO GOELNNER-DEM | ADELMIR SANTANA-DEM |
| KÁTIA ABREU-DEM | RAIMUNDO COLOMBO-DEM |
| HERÁCLITO FORTES-DEM | MARIA DO CARMO ALVES-DEM |
| JOSÉ MARANHÃO-DEM | JAYME CAMPOS-DEM |
| ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB | ALVARO DIAS-PSDB |
| CICERO LUCENA-PSDB | FLEXA RIBEIRO-PSDB |
| MARISA SERRANO-PSDB | MÁRIO COUTO-PSDB |
| **PTB** | |
| MOZARILDO CAVALCANTI | SÉRGIO ZAMBIAZI |
| **PDT** | |
| JEFFERSON PRAIA | CRISTOVAM BUARQUE |

Atualizada em: 10/03/2009

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 200, de 2008, DE AUTORIA DO SENADOR MAGNO MALTA E OUTROS SENHORES SENADORES, COMPOSTA DE SETE TITULARES E CINCO SUPLENTES, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 145 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, PARA, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, APURAR A UTILIZAÇÃO DA INTERNET NA PRÁTICA DE CRIMES DE "PEDOFILIA", BEM COMO A RELAÇÃO DESSES CRIMES COM O CRIME ORGANIZADO.**

**ATA DA 48ª REUNIÃO**

Ata Circunstanciada da 48ª Reunião, realizada em 14 e 15 de julho de 2009, às quinze horas quarenta minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, na oportunidade foram aprovados os seguintes Requerimentos: n.º 319/09, requer seja realizada a acareação entre o Sr. Fábio Marques Martins e Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, ex-Prefeito do Município de Coari-AM e n.º 320/09, requer seja realizada a acareação entre a Sra. Maria Lândia Rodrigues dos Santos e Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, ex-Prefeito do Município de Coari-AM. A seguir, foram tomados os seguintes depoimentos: Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, ex-Prefeito do Município de Coari-AM; Sr. Fábio Marques Martins, Sócio Proprietário da Agencia Mega Models e Sra. Maria Lândia Rodrigues dos Santos. Foi procedida a acareação entre os Srs. Fábio Marques Martins e Manoel Adail Amaral Pinheiro e Maria Lândia Rodrigues dos Santos e Manoel Adail Amaral Pinheiro. A presente reunião foi suspensa até as 8 horas e trinta minutos do dia 15 de julho de 2009. Reaberta a reunião às nove horas do dia 15 de julho de 2009, na oportunidade foram ouvidos os senhores Oswaldo Figueiredo Maia e Otávio Raman Neves.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente

Demóstenes Torres (DEM-GO) – Relator

Romeu Tuma ((PTB-SP)

Papaléo Paes (PSDB-AC)

José Nery (PSOL-PA)

Presente ainda o Senador Arthur Virgilio Neto (PSDB-AM)

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Declaro, em nome de Deus, abertos os trabalhos da CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil. Havendo *quorum* regimental declaro aberta em nome de Deus.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. Os Senadores que concordam permaneçam como estão. Está aprovado.

Essa sessão foi convocada para que nós pudéssemos ouvir o Sr. Adriano Teixeira Salan, ex-Secretário administração de Coari, Valcione Tavares, secretária de comunicação do Município de Coari, Maria Lândia Rodrigues dos Santos, agenciadora, Carlos Alexandre Oliveira Correa, sócio da Mega Models, esse está sumido, desaparecido, mas ele está abrindo uma agência aqui no seu Estado. Está abrindo. Nós temos as informações. Otávio Raman Neves, Manoel Adail Amaral Pinheiro, Osvaldo Figueiredo Maia.

Feita a leitura desses nomes, Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um... Dar uma palavra e uma colocação a respeito do que é CPI desse caso. Na verdade, uma CPI, ela não formula denúncia, ela não é usina de denúncia, ela é provocada a investigar a denúncia. Essa CPI foi provocada pela Polícia Federal há dez meses atrás, quando do advento da Operação Vorax. Atirou no que viu, pegou no que não viu. Foi uma investigação dentro de outra investigação. A Polícia Federal detecta envolvimento, abuso de crianças, e ao longo de dez meses, com os dados, as informações da Polícia Federal, aliás, o Delegado está aqui do meu lado, Senador relator, Dr. Cavalcante, que fez uma brilhante investigação, brilhante trabalho da Polícia Federal, e com as quebras de sigilos judiciais e assim uma coisa que... Muito bem feita e ele merece parabéns pelo trabalho que fez em favor da sociedade de Manaus, das famílias e das crianças. Eu fui provocado também pelo Senador Arthur Virgílio no Plenário da Casa, da tribuna, quando da Operação Vorax, e quando da denúncia de abuso de crianças, esse Senador convocava a CPI, para que a CPI fosse ao seu Estado.

Pois bem, de posse de tudo isso nós marcamos essas oitivas e com as votações feitas, com *quorum* qualificado aqui, nenhuma convocação fora de *quorum* qualificado e eu fui a Manaus e fui a Coari. Alguns dos senhores convocados desapareceram para não depor e em seguida, pessoas principais, como o Sr. Manoel Adail, o senhor Valcione Tavares, que diz que é uma pessoa muito doente, por isso que não pode viajar... O Sr. Adriano. O Adriano que é o doente. O Sr. Adriano muito doente, não pode viajar, que é o secretário do Prefeito. E eu então os convoquei como devia fazer, coercitivamente, para que viesse a essa CPI. E eles foram ao Supremo. E foram ao Supremo e ganharam algo inédito, que eu nunca vi. O direito de nem vir coercitivamente. Ganharam o direito... Isso é constitucional, não precisa pedir ao Supremo, ficar calado, criar provas contra si, até porque quando o sujeito assina

aqui o termo dele, de compromisso com a CPI, está citado lá embaixo a Constituição que ele não precisa criar fatos contra si e tal, o que é normal. Eles pediram algumas coisas para o Supremo, como fazer a sessão fechada para que eles não fossem visto, o Supremo negou, o Supremo lhes garante o direito de ficar calado, o Supremo garante alguma coisa que... Mentir à CPI é crime, desacato à CPI pode dar prisão em flagrante... Mais ou menos o que está decidido é que se ele quiser dirigir a sessão da CPI, eu posso me levantar e entregar a cadeira para ele. Mas isso não acontecerá. Isso não acontecerá. Porque a CPI não produz, não é usina de denúncias, nós cumpriremos o nosso papel dignamente, cumprindo a liminar que está com a CPI, eu tenho certeza que com o respeito que eu tenho com o Ministro Gilmar Mendes eu quero estar com ele, porque eu tenho certeza, como homem que decide, sentencia na escala maior de posse do que a Polícia Federal investigou e que existe nos autos, não tem homem, por menos sensibilidade que ele tinha na face da terra, que possa dar um passo atrás diante daquilo que foi investigado, daquilo que é prova, daquilo que é verdade. Mas a CPI cumprirá o seu papel, até porque a CPI não pode emitir juízo, as oitivas falando ou não falando é pra firmar juízo, porque nós temos um relatório. E com base nessas oitivas de hoje e amanhã, Senador Demóstenes, eu ouvirei também o médico e usineiro de Catanduva, que também estavam desaparecidos, que eram as pessoas na denúncia da investigação que o Zé da Pipa levava as crianças de Catanduva. E amanhã também ouvirei o casal, a mãe e o pai da criança de quatro anos de Belo Horizonte que mandou uma carta a essa CPI pedindo encarecidamente para serem ouvidos, e nós ouviremos, porque eles denunciam o DJ Marlboro de abuso à sua criança de quatro anos de idade. E nós só vamos convocar o DJ Marlboro para ser ouvido aqui, nós já convocamos, só determinaremos depois que a gente ouvir a mãe e o pai, firmar juízo sobre isso, até porque a nossa intenção não é jogar a honra alheia no buraco sem que tenhamos qualquer tipo de indício ou qualquer tipo de prova que possa nos levar a isso.

Então, reafirmando, sendo esse o papel da CPI, com dignidade, é assim que nós temos ajudado o Brasil, aliás, se há alguma coisa acontecendo boa nesse país é a sociedade acordada para fazer o enfrentamento ao abuso de criança no Brasil, é o presente que essa Casa, que nós, entendendo a causa da vida temos feito para o Brasil, é a CPI da Pedofilia.

Com essas palavras, eu passo a palavra ao nosso relator, Senador Demóstenes Torres, e depois o Senador Arthur Virgílio e Senador Papaléo e eu vou convocar a primeira pessoa a ser ouvida, que é o Sr. Manoel Adail Pinheiro.

**SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):** Sr. Presidente, Srs. Senadores. Apenas para reforçar o que disse V. Exa., a CPI tem esse papel de levantar as denúncias, de fazer entendimento, termos de ajustamento de conduta, coisa que nós já fizemos inclusive à exaustão. E que devido a novos fatos que vem aparecendo, mantém-se viva a CPI até a data limite que foi apresentada, inclusive com requerimento dos próprios Senadores componentes dessa CPI, ou seja, o dia 23 de setembro do ano em curso. O Senador Magno Malta tem feito um trabalho extraordinário, andado o Brasil afora e conseguido trazer à tona uma série de fatos que até então não merecia uma repercussão. E tem feito de forma sóbria, daí porque os meus incomios ao Presidente e vamos aguardar a convocação, para que possamos ouvir as pessoas convocadas por ele e aprovadas as convocações aqui nessa CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sr. Presidente, pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Arthur Virgílio.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Serão ouvidos todos hoje, na sessão de hoje?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou até a exaustão, Senador. Se eu não conseguir, a CPI tomará a providência no sentido de alojar as pessoas, porque é a nossa responsabilidade.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O tempo inteiro aberta a sessão?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tempo inteiro aberto e nós retomaremos amanhã.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Obrigado, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Demóstenes, eu havia me esquecido de publicamente parabenizar o Juiz, Dr. Jarbas, de Roraima, que sentenciou os pedófilos de Roraima, deu 310 anos à Lidiane Full, 259 anos ao procurador, mais 60 anos para o Carola, mais 60 anos para o irmão dele, a soma deles dá 700 anos. E um inquérito absolutamente bem feito, eu estou me referindo ao caso de Roraima, da cafetina Lidiane Full e o Procurador do Estado preso, os milionários e os policiais envolvidos naquele crime. Eu quero parabenizar o Dr. Jarbas como Juiz da Infância daquele estado.

Senador Papaléo, gostaria de usar a palavra? Não? Eu gostaria de convidar o Sr. Adail, Manoel Adail Pinheiro. Se alguém pudesse... Não conheço, a assessoria pudesse trazê-lo, e também o seu advogado.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Peço a minha inscrição, Sr. Presidente, para interpelação após ouvi-lo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, pois não. Eu até vou inverter...

Pega uma outra cadeira aqui para o advogado.

Doutor, não me lembro seu nome.

**SR. ROBERTO SIMONETTI CABRAL NETO:** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, o seu. Porque sua OAB tem que ficar registrado. Pode. Aperta ali o microfone.

**SR. ROBERTO SIMONETTI CABRAL NETO:** É Roberto Simonetti Cabral Neto, OAB/AM 2599.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Sr. Manoel Aldail já assinou o termo de compromisso? Precisa assinar.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sr. Presidente, começa com uma exposição do depoente ou com perguntas?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou fazer o de praxe, eu vou passar a ele, dar a ele a palavra, ele tem o direito à palavra, usar o tempo que achar que deve em favor dele, e as suas ponderações, e em seguida eu... V. Exa. tem a CPI da Petrobras ali, eu vou lhe passar a palavra para V. Exa. ficar à vontade.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Ficarei aqui. Não sou membro da CPI da Petrobras, já fiz o discurso que tinha que fazer. Estou aqui.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Já fez, já?

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Já.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deve ter sido bom o discurso.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** É bondade de V. Exa., como sempre.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sr. Manoel Adail, é de praxe a CPI, a todas as pessoas que assentam aqui, eu lhes concedo a palavra por um tempo que o senhor achar que é conveniente ao senhor e o tempo que o senhor achar que deve e falar o que o senhor acha que deve, independente do tempo, o senhor pode ficar à vontade.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Srs. Senadores, Deputados, jornalistas. Eu fiquei extremamente surpreso quando li nos jornais ainda no mês de novembro do ano passado a acusação de uma mãe de uma menor, atribuída a mim, como se eu tivesse aliciado a referida menor. No entanto, eu gostaria de comunicar aos Srs. Senadores, aos membros dessa Comissão, de que a minha convocação a esta Comissão foi atribuída exclusivamente por essa denúncia proferida por essa mãe e pela menor, e gostaria de dizer aos Srs. Senadores, aos membros da Comissão de que essa acusação não é verdadeira, infelizmente nós temos no nosso município a oposição política do nosso grupo ou do grupo que eu pertenço extremamente desonesta. Eu lamento que isso tenha surgido logo após a eleição de 2008, quando no município tivemos uma eleição extremamente conturbada por uma operação realizada pela Polícia Federal, que foi apelidada de Operação Vorax. E por tudo isso nós tivemos um pleito extremamente conturbado. Eu atribuo esta denúncia organizada pelo meu grupo político, aliás, pela oposição do meu grupo político que depois de mais uma derrota nas urnas tentaram ou estão tentando me atingir com esta denúncia proferida por essa mãe e por essa menor. Queria de antemão dizer a todos, pra mim é uma denúncia infame, provarei em qualquer processo que eu vier a responder devido este... Devido a essa acusação, não tenho conhecimento dos fatos verídicos dessas acusações, porque não tivemos acesso aos autos, ao depoimento, às provas que estão nesse processo, li através da mídia, da imprensa ultimamente de que esse processo está no Município de Coari, no Fórum, na Segunda Vara do Município de Coari, portanto eu não tenho conhecimento das provas que existem neste processo, se é que existem.

Então, Srs. Senadores, de antemão eu digo da minha surpresa, sinceramente, de que uma denúncia fabricada politicamente possa chegar a esse ponto de eu estar aqui neste momento prestando depoimento como se eu praticasse o crime de pedofilia. Infelizmente, infelizmente, eu tenho a obrigação de passar por momentos como esse. Lamentavelmente, porque eu gostaria que na política partidária não houvesse esse tipo de jogo baixo, de baixaria. Meus opositores, Srs. Senadores--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Só para fazer um esclarecimento, que filmagem, a pessoa tem que estar credenciada como imprensa aqui. E por essa nossa dificuldade com as pessoas que tem máquina pequena, que entraram como pessoas que vieram só ver e que estão filmando e tal, quer dizer, havendo credenciamento a gente sabe que há um órgão. E não havendo, a gente não sabe se alguém vai usar contra alguém isso depois.

Então, por favor, os que não estiverem credenciados, eu não quero ser deselegante, mas a gente não vai poder... Só a imprensa, mesmo. Depois qualquer advogado pode requerer aqui ou pedir a imagem para a TV Senado que ela cede sem o menor problema.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu lamento, Srs. Senadores, que esta situação tenha che-

gado a esse ponto. Por quê? Porque o líder da oposição no meu município é um assassino confesso que está livre e solto, e inclusive presente nessa sessão. Eu nunca fui condenado em nenhuma instância por nenhum tipo de crime--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vou pedir uma coisa para o senhor. O senhor fale em sua defesa, pode fazer sua argumentação. Agora, não faça ataque a pessoas e... Porque daqui a pouco nós vamos ter uma guerra aqui dentro do Plenário, e na verdade nós queremos ouvir suas explicações, só as suas. Não dá para a gente trazer a guerra política partidária de Coari aqui para dentro.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Bom, então minhas palavras iniciais são essas, Sr. Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Concedo a palavra ao eminente Senador Arthur Virgílio.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sr. Presidente, eu cumprimento os Senadores presentes, o Delegado Sérgio Fontes, dirigente Delegado da Polícia Federal no Estado do Amazonas que aqui se representa muito bem pelo Delegado Jocenildo Cavalcante que foi quem cuidou desse caso do início ao fim, com muito espírito público, cumprimento o depoente, ex-Prefeito Adail Pinheiro, o seu ilustre advogado, Dr. Alberto Simonetti Filho, e os Deputados e presentes, a maioria obviamente do meu Estado, até porque este episódio diz respeito a depoentes, todos eles com vida, não sei se todos nascidos, mas todos com vida no meu estado.

Eu faço ao Sr. Adail Pinheiro algumas perguntas, se pudesse fazê-las e obter resposta, Sr. Ex-Prefeito, eu preferiria, talvez como método. O senhor conhece os proprietários da agência, empresa Mega Models, dita de agenciamento de prostituição?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Conheço através da imprensa.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Jamais manteve contato pessoal?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O senhor nega ser proprietário, financiador ou ter qualquer tipo de relação com essa agência dita pela Polícia Federal--

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu, pessoalmente, não. Nego.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O que o senhor quer dizer com "eu pessoalmente, não"?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Porque o senhor perguntou, Senador, Excelência, se eu tenho algum, tive algum contato, se eu tinha alguma relação--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Nem ninguém teve... Se eu entendi, pelo senhor alguém teve?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Teve. Porque essa agência--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Usaram o serviço da agência?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Para algumas modelos irem. Alguns eventos, para fazer, justamente, receber as pessoas, enfim.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Muito bem. V. Sa. se referiu ao episódio do depoimento de uma mãe, e eu me motivei a fazer o requerimento de sua convocação por um outro episódio. Foi uma carta de um pai ao jornalista Paulo Castro, que à época redigia a coluna Claro & Escuro do Jornal do nosso estado, Diário do Amazonas. Foi uma carta que na hora tocou a todos que a leram pela primeira vez e suponho que tenha tocado os leitores também. O pai se referia a uma menina, menor, que tinha o sonho de ser modelo, como a Gisele Bündchen é modelo, e que teria ido para lá para fazer um trabalho no Município de Coari, e que em determinado momento, no local onde ela se alojava, teria recebido na sua presença como menor de idade que era, com propostas de sexo, e ela teria dito que não, que ela estava ali para ser modelo, que ela queria ser modelo, e que ela queria ganhar a vida como modelo, teria havido uma insistência de sua parte, ela teria respondido que o avô e o pai dela teriam sido pessoas que teriam exercido cargo de certa importância na vida pública do estado, não sei em que nível, e que o senhor teria dito que tudo que avô e pai teriam proporcionado a ela ao longo de uma vida não se compararia com que ela poderia ganhar, aferir numa noite. Isso é verdade?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Qual a sua ligação com a Sra. Maria Lândia Rodrigues dos Santos?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Só profissional, de trabalho.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Qual o trabalho dela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Quando eu era prefeito, ela era funcionária da Prefeitura.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Com relação à acusação veiculada pela imprensa de seu envolvimento com uma menor, há um depoimento

da própria menor e depoimento de familiares dela, e foi esse ao que o senhor se referiu, e não a carta que me comoveu e me incitou a fazer a sua convocação. O que o senhor teria a dizer de maneira muito clara, muito explícita sobre esse episódio? Deixa eu só completar, porque é difícil sacar do nada. Ou seja, obviamente se alguém dissesse isso de mim ou dissesse isso do Senador Papaléo ou do Senador Magno Malta, causaria uma grande revolta não sendo verdade. Como é que se saca do nada uma coisa dessas, contrariando aquele ditado de "onde há fumaça há fogo." Queria que V. Sa. procurasse, de maneira bem didática, explicar o que houve e as razões de terem chegado a isso. Porque depois eu tenho uma pergunta ou outra a lhe fazer.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** O que é muito estranho, Excelência, é que essa garota hoje tem 15 anos de idade. Se isso aconteceu à idade que está posto, através do que eu li pela imprensa, ela tinha 12 anos, conforme a denúncia da mãe e da garota. Se fazia tanto tempo que isso tinha acontecido, por que só veio agora, depois da eleição? Eu lhe digo, não houve nada, nunca tive nenhum contato com essa garota. Isso foi, como eu disse ainda agora a pouco, patrocinado pela oposição, essa senhora ligada à oposição do meu município foi levada à Polícia Federal pelo meu opositor chamado Ossias Josino da Costa, portanto, eu atribuo isso extremamente uma ação política para me afetar.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Veja bem. O senhor como prefeito e suplantando essa questão da idade, e eu não sou aqui nenhum moralista e nem sou nenhum consultor de casais, mas não... O senhor usou da agência com mulheres maiores de idade que se prostituíam?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu gostaria de dizer ao senhor, ex-prefeito Adail, que eu acredito que todo crime deve ser punido com muito rigor, crime comprovado. E neste país, país onde a nossa vida pública tem sido tão pródiga em corrupção, em desmando de ordem financeira e econômica, nós obviamente teríamos que ter modo de coisas que inclusive impedisse candidaturas que estivessem viciadas pela marca da corrupção, enfim. Eu vou lhe fazer uma pergunta, depois de fazer um arrazoado.

Alguém matou alguém, Presidente Magno Malta, em tese, não necessariamente essa pessoa é um *serial killer*, não necessariamente vai matar outra pessoa. Alguém roubou. Quando se trata de dinheiro público, acho que quem roubou uma vez acaba reincidindo, vira até um vício mesmo, até porque é fácil, por isso estão tão enrolados como estão. Mas é possível, em tese, alguém que praticou um furto sob estado de necessidade, seu filho faminto, enfim, sua família em estado de desespero, é possível que essa pessoa ressocializada, Delegado Jucenildo, ela não reincida, ela simplesmente se inclua no rol daquelas pessoas que de repente... "Olha, eu cometi aquele pecado por imaturidade, cedi a uma tentação e não farei mais isso", eu entendo que a justiça, a prisão e a condenação, e quando a condenação dá em prisão elas têm esse... Deveriam ter pelo menos esse objetivo de ressocializar aquele que delinquiu.

Já quando se trata desse fato pra mim monstruoso que é a pedofilia, eu entendo que nós estamos diante de um fato, e eu não sou nenhum médico, não sou nenhum psiquiatra, nada, mas eu não sei se tem cura isso, eu não sei se é uma coisa que tenha solução num país como o Brasil. Não tem pena de morte e eu sou a favor de que não tenha mesmo, mas eu não sei se tem cura. Aliás, meu convencimento de leigo é que não tem cura, eu, portanto, hesito muito em acusar alguém desse crime. Acusar alguém desse crime porque é mais grave do que... Eu já falei sobre isso com o Presidente Magno Malta, é mais grave que acusar alguém de assassino, de que acusar alguém de ladrão, acusar alguém de peculatário, ou seja, o que for, porque atenta contra a dignidade humana, seja pelo estado de indefesa uma criança que sequer sabe o que com ela praticam, seja ainda com o agravante de às vezes com alguém que tenha 12 anos, 11 anos, o que seja, se entra a questão pecuniária no meio. Eu... Momento, certa vez na minha vida pública, me vi diante de um episódio que me convenci muito plenamente de que determinada pessoa não tinha culpa no cartório de que acusavam. E não hesitei, ao contrário de tanta gente que dá tapinha nas costas e saem, o meu temperamento não é esse. Eu não hesitei em lutar pela sua... Para que... Pela sua inocência, na qual eu passei a acreditar. Por outro lado, nada me revolta mais do que esse abuso, que é um abuso praticado por familiares, praticado por familiares que agenciam, praticado por poderosos que tem desvio de conduta.

Eu vou lhe fazer uma pergunta de maneira muito clara, e eu leio os olhos, o senhor lê os olhos, não sei até que ponto sou capaz de ler a alma. Sr. Adail Pinheiro, o senhor é pedófilo?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Excelência, nunca fui, não sou e nunca serei. Como eu falei agora a pouco, enfatizo, esse episódio a uma perseguição e uma armação política, Senador. Eu não pratiquei esse crime, nunca pratiquei e nunca haverei de praticar. Tenho consciência da minha responsabilidade, sou um pai de família e sei da monstruosidade que é a pedofilia.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu digo e vou encerrando minha inquirição, Sr. Senador Magno Malta, mas apenas para dizer que eu... Eu entendo certas coisas e as investigações precisam prosseguir. O Delegado Jocenildo haverá de ter a sua opinião e eu me louvo muito no que vem sendo esse trabalho correto desse homem justo que a mim se afigura como pousa justa, que é o Delegado Sérgio Fontes. E o encarregado desse caso especificamente é o Delegado Jocenildo, cuja palavra merece fé perante a minha análise, enfim. Mas eu digo ao senhor que acusação na vida pública a gente tem muitas, enfim. Eu conheço como é acirrada a luta política no seu município. Agora mesmo, eu agora estava na tribuna e se houve intenção de alguém de me intimidar, acabei, acho que eu intimidando todos os que chegaram a ter essa amarga ilusão. E disse aos senadores: "Aqui tem um Senador acusado de ter conta ilegal no exterior, Senador José Sarney, tem 79 que tem todo direito de dizer que não tem conta ilegal e tem um que está provado que não tem conta ilegal, que sou eu. Tem um que está provado que não tem conta ilegal que sou eu, dos 81". 79, se o Senador Magno Malta falar "não tenho", acredito. Se Senador Fulano dizer que não tem eu acredito também. Agora, no meu caso está provado. E quem tem que provar agora que não tem é o Senador José Sarney. Ou seja, é um caso tão grave que eu tenho a impressão que nós temos que ou cometer contra o senhor algo de uma gravidade tamanha a ponto de exigir talvez uma revolta maior do que a que o senhor exterioriza, ou o senhor estaria, na verdade, demonstrando um caráter de muita frieza, enfim.

Mas o fato é que eu não tenho a esse respeito mais perguntas a lhe fazer, a não ser o acompanhamento, que farei o acompanhamento, e deixando claro, Senador Magno Malta, que... Presidente Magno Malta, que pedi a V. Exa., que V. Exa. me explicou as razões pelas quais não podia adiar a Audiência Pública na minha cidade, eu tinha interesse de estar aqui, até porque eu era autor de um dos requerimentos, mas o que eu não poderia era estar lá naquela data, na medida em que meus afazeres de líder do meu partido não me permitiam isso, na medida em que nós estamos aqui vivendo uma crise, que é de sobrevivência ou não de uma instituição inteira, e V. Exa. começaria a fazer seu trabalho justamente na terça-feira, que é um dia proibido pra mim, e na quarta-feira. Mas eu estou aqui e pretendo acompanhar todas as inquirições, sou autor apenas de um requerimento, mas pretendo acompanhar todas elas, mas eu agradeço a presença de todos e me dou por satisfeito com... Neste momento, com as respostas que ouvi. Não tenho mais perguntas a fazer, melhor dizendo. E espero o próximo depoente que estão em outra sala juntos? Não, não é Sr. Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Separados.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Separados. Muito obrigado. Obrigado a todos, ao depoente, obrigado ao ilustre advogado, obrigado ao delegado, obrigado ao Senador Tuma e a V. Exa., Presidente. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Tuma é o Vice-Presidente dessa Comissão. Eu não fiz de início, registro a presença do Deputado Federal Marcelo Serafim, da deputada estadual... Deputado, eu lhe mandei um bilhete aí, recebeu? Vera Castelo Branco e o Deputado Praciano. Registro também a presença dos advogados de outros depoentes que aqui estão, e se eu pudesse contar com a gentileza dos senhores para essa investigação, não é bom que os senhores estejam aqui. Que vocês estejam com seus clientes. Porque aí seria... Nós estamos ouvindo alguém que pode ter ligação, pode não ter, e que pode influenciar no que nós queremos ouvir. Então, educadamente eu queria pedir aos senhores que se pudessem estar com os seus clientes.

Sr. Adail, quero reiterar mais uma vez diante de do que vou perguntar, que essa CPI, ela não é usina de denúncia. Nada que nós perguntarmos aqui, nada que eu colocar aqui é criação nossa, é invencionice nossa, é uma autodeterminação dessa CPI contra a pessoa do senhor ou de quem quer que seja. CPI é um instrumento de investigação parlamentar que investiga quando provocado a exemplo do Ministério Público e vai.

Então, nada do que vou lhe perguntar é uma invencionice da minha cabeça e na tentativa de querer prejudicá-lo, de querer atingi-lo, de querer... Imagino que se o senhor tem sua indignação e é necessário que tenha, com as pessoas que o senhor acha que lhe atacaram, que lhe denunciaram nas suas deduções, mas essa CPI nada tem a ver com ninguém que depõe aqui, com alguma coisa que lhe foi colocado. E eu, o senhor tem seus direitos constitucionais, que estão garantidos nesse Termo de Compromisso, advogado não precisa nem ir ao Supremo, o Termo de Compromisso é esse aqui que está citado aqui. E eu queria passar a lhe fazer algumas perguntas muito simples, até porque quero respeitar até onde o Supremo lhe deu e lhe concedeu no seu *habeas corpus*, inclusive aqui já falo à CPI, dizendo que eu gostaria que a assessoria pedisse ao Ministro Gilmar Mendes para me receber, pediria que a assessoria entrasse em contato com ele para me receber ainda essa semana, eu preciso estar com ele, porque sei que é um homem

de profundo conhecimento, que é um homem de conhecimento jurídico respeitadíssimo, homem qualificado para a posição que tem, mas penso que algumas coisas sobre CPI que como ele não é Deus, que só Deus sabe tudo, tem coisas sobre CPI que o Ministro precisa conhecer.

Sr. Adail, pergunto ao senhor, o Senador Arthur Virgílio lhe fez essa pergunta, mas vou lhe fazer de uma maneira diferente. O senhor conhece o Fabinho, da Mega Models?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Excelência, eu respondi ao Senador Arthur, mas o meu advogado de defesa, ele me ponderou de que tudo relacionado a esta empresa, a Fabinho e etc. relacionado a essa empresa, ela faz... É fruto da investigação da Operação Vorax. E existem dois procedimentos correndo em sigilo de justiça, em segredo de Justiça.

V. Exa. vai me perdoar, mas a partir de então, eu vou utilizar do meu direito de permanecer calado, devido justamente isso, Excelência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É um direito que o senhor tem, não estou tratando da Operação Vorax, até porque a Operação Vorax é uma investigação de corrupção e não tem nada a ver comigo, não tem nada a ver com a CPI e não vou lhe perguntar nada sobre isso. Sobre a Operação Vorax não tenho nada a ver com isso, não toco nesse assunto, não é problema meu. Eu estou tocando aqui porque envolve e envolve crianças. Esse é meu ponto. E eu estou lhe perguntando se conhece o Fabinho, porque o Fabinho disse que conhece o senhor. Então eu lhe fiz a pergunta até para saber que tipo de relação o senhor teve com esse indivíduo.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Nenhuma, Excelência. O Fabinho deve ter dito que me conhece, porque eu sou um homem público. Eu fui Prefeito duas vezes de um município importante do Estado do Amazonas--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, é verdade. Ele falou que não lhe conhece muito, não. Ele falou que você esteve uma vez na agência dele, uma, acompanhado do Adriano, uma vez. Ele não fala que conhece muito. Porque ele fala que conhece muito o Adriano, não o senhor. Ele diz: "Olha, estive uma vez, ele esteve no meu... Lá olhando os *books*, porque ia ter a festa Tefé Folia e foi para levar as modelos para Tefé Folia". O senhor podia falar alguma coisa sobre essa festa Tefé Folia?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Excelência, o que aconteceu no Município de Tefé--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tefé folia. Tefé folia.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** É que ia acontecer a Tefé Folia, realizada por uma rádio, uma emissora de rádio daquele município, e me chegou um convite e eu fui para Tefé, mas não foi realizado e voltei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É exatamente nessa questão do Tefé Folia que o Senador Arthur Virgílio lhe faz, eu não estou lhe perguntando sobre maior, eu estou citando a questão porque envolve uma menor. E na verdade, quando eles foram para essa festa Tefé Folia, a festa não aconteceu. O senhor se lembra bem, a festa não aconteceu e vocês voltaram no seu barco. O senhor sabia que no meio daquelas modelos, e não era muito, acho que era só três, quatro pessoas no barco só tinha o senhor, o Presidente da Câmara de Coari hoje, que confirma que veio no barco também, também disse que não viu nada, porque estava bêbado, dormiu a noite toda, e o senhor e ele e o Fabinho de homem. E mais três pessoas. E inclusive essa menor, que é essa dos sonhos de ser modelo que o Senador Arthur Virgílio fala, que inclusive eu ouvi essa menina, levei uma psicóloga especialista em depoimento sem dano que ouviu a criança, tem o relatório da criança e eu também ouvi a criança. E o relatório do depoimento sem dano foi mais bem detalhado, e a criança então faz esse relatório. Então, o que o Fabinho diz é que conheceu o senhor aí, e essa menina ele chama de "Projetinho", o Fabinho quando diz que está mandando a menina, fala... Confirma que é três mil, e foi três mil realmente. O senhor confirma isso?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não confirma que foi três mil que foi pago para o evento?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não, não sei. Não era eu que tratava desse assunto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Certo. Então é o seguinte. O Fabinho chama de "Projetinho", "Aquele 'Projetinho' pequenininho está indo", que era essa criança. Então, ele narra isso, diz que quando chegou lá, que descobriu que não tinha evento nenhum, que ficou estarrecido, aqui o Supremo diz que eu não posso ler as quebras de sigilo, mas não me tira da minha posição de narrador, e ele diz que chegou lá e ficou estarrecido, porque não era aquilo, não tinha evento de Tefé Folia coisa nenhuma. Foi alugado um avião para que eles fossem, porque diz que o trio não passou na balsa, e o trio não conseguiu chegar, então não teve o Tefé Folia. E que iam voltar para Manaus no barco com o senhor. O senhor estava nesse barco?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Excelência, esse barco não veio para Manaus. Foi de Tefé para Coari e o período noturno, eu entrei no barco e dormi, já acordei e já fui saindo do barco. Não sei quem estava, porque o barco era de três andares, dois andares.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A pergunta que estou fazendo para o senhor é porque não existe narrativa do Fabinho, existe narrativa da adolescente, e narrativa de todas as pessoas que o viram, inclusive do Presidente da Câmara que eu ouvi lá em Manaus, agora. E nesse entendimento dessa festa que não houve, eles contam que vocês jantaram, depois o Presidente da Câmara diz que bebeu, bebeu, bebeu, ficou bêbado e foi dormir, e aí o senhor diz, no seu depoimento, que o senhor dormiu e aí eu pergunto a ele se o senhor dormiu, ele diz não, que o senhor não dormiu, que o senhor ficou acordado. Os outros do grupo dizem que o senhor não dormiu, o Fabinho diz que o senhor não dormiu. Então, a minha pergunta, como eu lhe dei o tempo que o senhor queria para se defender e penso que o senhor nunca teve essa oportunidade de num Fórum como esse falar a sua verdade, eu estou lhe perguntando: O senhor estava lá? O senhor dormiu? O senhor sabia que tinha uma criança lá que ainda ia fazer 13 anos, essa que o Adriano chama de Projetinho, Branquinho, Pequenininho?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu acabei de dizer, Excelência, que eu entrei no barco em Tefé, dormi e já acordei no Município de Coari, porque o período da viagem é o período noturno. Eu não sabia que tinha adolescente no barco, até porque eu não tive nenhum contato com as modelos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador Magno Malta, por favor, de quem era o barco?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** O barco era da Prefeitura.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E usava para transporte de jovens?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas o senhor disse que tinha outras... Sabia que tinha mulheres, mas não sabia que tinha uma criança.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu sabia que tinha passageiros que pediram carona de Tefé para Coari. Não sei quais foram as pessoas, não foram só essas pessoas. Só que eu entrei no barco, Excelência, saímos à noite e a viagem no período noturno. E dormi, já amanhecendo no Município de Coari.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor como responsável pela administração do barco não pediu pelo menos o nome dos passageiros que embarcaram, nada? Ou quem cuidava dava carona para quem quisesse?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não, como a... Geralmente, no interior, via de regra as pessoas pedem carona... Enfim, e eu mandei liberar lá algumas pessoas que vinham de Tefé para Coari.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas estavam usando o barco... Qual a finalidade do uso do barco? Era para trabalho da Prefeitura?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não. Mas eu fui resolver alguns assuntos oficiais no Município de Tefé, aproveitando a oportunidade que ia ter esse evento.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Qual evento?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Esse evento que está sendo questionado, que foi questionado pela Operação Vorax.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É que é estranho o senhor ter um barco da Prefeitura ser transporte para--

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não. Excelência, eu fui numa viagem oficial. Por coincidência era nesse período também.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O que era a viagem oficial, o senhor pode nos dar--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Virou oficiosa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deixa eu falar uma coisa com o senhor. O senhor não ficou... Porque era um Tefé Folia. Se divulga uma festa, se divulga, se divulga uma festa que depois não tem, simplesmente porque o trio não veio. O senhor não achou estranho e não ficou decepcionado com isso, o fato do trio não ter vindo? Então, não tem festa, entra todo mundo no barco, nós vamos embora. O senhor não teve o cuidado, por exemplo, de dizer assim: "Poxa, tem uma criança aqui, essa criança não vai no barco".

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** É como eu estou lhe dizendo, eu não... Eu não avistei as pessoas que entraram no barco. Eu me recolhi, dormi e já acordei lá no Município de Coari, Excelência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Essa menor conta detalhes do que conversou com o senhor. E o Fabinho foi reinquirido. O senhor faria uma acareação com o Fabinho?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Olha, Excelência, eu não tenho nenhuma dificuldade de...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu acho isso bom, porque esse aqui é o seu

Fórum, é a sua verdade. Essa aqui é a sua verdade, é o seu momento. Então o senhor faria com ele?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não, porque eu--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Doutor, deixa eu falar uma coisa para o senhor. O Ministro errou muito. O senhor não pode... Isso aqui é uma sessão do Congresso Nacional. Então, eu tive um tratamento cordial com o senhor, com o seu irmão, com todos vocês, e quero continuar tendo. Então, eu não criei nada, não quero... Não, não vou dar a palavra ao senhor. Não vou enrolar o seu cliente. Eu estou... Se ele está dizendo que topa e depois diz que não topa, está bem, está respeitado. Vou continuar falando. Vou respeitar o que ele estava falando. Entendeu?

**SR. ROBERTO SIMONETTI CABRAL NETO:** [ininteligível] tentando falar com o senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É porque a coisa está tão... O Ministro Gilmar me fez uma surpresa tão grande, pelo respeito que eu tenho a ele e o conhecimento que ele tem, jurídico, que... Que dó que algumas coisas de CPI ele não conhece.

**SR. ROBERTO SIMONETTI CABRAL NETO:** Por uma questão de ordem, eu estava tentando falar com o senhor e não com ele.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu atendo o senhor aqui, então.

**SR. ROBERTO SIMONETTI CABRAL NETO:** Não, era só para... Com relação a esta questão, levantar questão de ordem, Excelência, que com relação a este assunto... É que ele me deu a palavra e eu estou--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, deixa eu seguir, deixa eu seguir. Quando o Senador Arthur perguntou para o senhor, tem duas crianças envolvidas. É a criança de Coari e essa criança da Mega Models que estão narradas como criança ali. Por isso eu gostaria de tocar bem nesse assunto, até porque eu sei que o senhor sabe que o Fabinho estava grampeado, que o Adriano estava grampeado e que, não é que eles falaram que não deve no telefone, eles falavam que devia, porque a Bíblia diz que a boca fala do que o coração está cheio. Então, eles falaram muita coisa. E esse próprio judiciário, nós esperamos que ele julgue com base em prova. E quebra de sigilo é prova. É prova e é conversa, é o que o cara está falando, quer dizer, infelizmente eu não posso ler, não posso soltar aqui a voz do Adriano nesse som aqui e tal para que o senhor possa dizer: "Não, essa daí é a voz do Adriano mesmo, essa aí é a voz do Fabinho". Porque o Fabinho, ele tem uma verdade nisso, porque ele diz realmente que não lhe conhece. Ele lhe conheceu na Mega Models e lhe conheceu no barco. Decepcionado, diz que era três mil... E que nem recebeu tudo esses três mil dele e tal, que o Adriano ficou de depositar, botou mil... Depois tem uma conversa deles batendo boca no telefone e tal, que não recebeu. Agora, eu fico intrigado é porque esse Tefé Folia, desses que vieram no barco, o que é grave, que é um barco da Prefeitura, só o senhor afirma que o senhor estava dormindo, que até o bêbado diz que o senhor não estava.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Pois é, mas... Eu estava realmente dormindo e as minhas condições físicas, quem coordena...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Claro, claro. Mas a menor narra realmente com detalhes a conversa que teve com o senhor. E essa menor, a família dela é de Manaus. Eles não devem estar necessariamente ligados aos seus adversários políticos de Coari. Então, o Senador Virgílio lhe perguntou uma coisa e o senhor respondeu outra. Ele estava lhe perguntando sobre essa menor do barco do Tefé Folia. O senhor respondeu de seus adversários políticos lá de Coari. Essa aí é uma outra criança que eu gostaria de lhe perguntar também. Então, se esses não estão ligados aos seus adversários políticos, quem foi que botou essa criança no barco para poder incriminar o senhor?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Se tinha criança lá eu não sei quem foi.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ok.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu não falei também com a criança que estava no barco. Como eu falei, Senador. Como eu estou lhe dizendo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vou dar uma notícia para o senhor. Eles estavam grampeados e a partir do grampeamento, eles começaram a ficar sendo monitorados. Monitorado, assim, vai estar em tal lugar, vão pegar o barco em tal lugar, vão levar não sei o que. Como eles estavam ouvindo, eles começaram a acompanhar de longe. E, além do que falaram, existem outras provas de que o senhor não estava dormindo.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu lhe garanto, eu lhe asseguro, Senador, que eu estava... Eu entrei no barco e fui me recolher, fui dormir.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor conhece a Sra. Andréa Domingues de Abreu?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não conhece?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor costuma falar no telefone com quem o senhor não conhece?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu atendo muita gente, mas eu não conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas essa é de Manaus, não é eleitora do senhor e nem da briga política lá de Coari. Essa é de Manaus.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não lembra nunca de ter falado junto com Adriano no telefone com ela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Jéssica Cristina de Lima, o senhor conhece?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Lândia Rodrigues dos Santos.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Funcionária da Prefeitura, ela.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas o senhor não tem uma relação pessoal com ela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor me desculpe. O senhor me desculpe, tudo bem que o Supremo diz que não posso ler nada, mas o senhor está me tirando. O senhor sabe que eu... Desculpe. Ninguém fala horas e horas no telefone com quem não conhece. Não estou aqui falando de diálogo nem nada. Eu só estou dizendo... Olha, o senhor conhece a Lândia.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas não conhece ela como uma simples funcionária. Ela é uma pessoa ligada ao senhor e... Porque eu acho que isso... Vou dizer uma coisa para o senhor, eu... Não sou seu advogado, não sou nada, respeito esse jovem advogado, um pouquinho que conversei achei ele sabido demais, até para o meu gosto. Como eles disseram a mim que são iguais a mim que tem origem pobre, então filho de pobre é sabido, não é inteligente. Eu sou sabido, eles também são sabidos... Quer dizer, achei sabido demais. Dois meninos muito novos demais e querendo dar nó em mim de todo jeito e eu me saindo, me escorregando deles, muito sabido os dois. Mas eu penso que de posse daquilo que existe, a gente gravar nota taquigráfica aqui e o senhor dizendo que não conhece a Lândia?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não, eu disse que eu conheço, Senador. Conheço a Lândia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ela, o senhor dizer que conhece só como uma servidora da Prefeitura, o senhor não tem qualquer relacionamento com ela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Tenho, de amizade.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O relacionamento do senhor com ela é próximo ou não?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu acho... Ela faz parte de nosso grupo político... É próximo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pois é. O senhor sabia que a Lândia é aliciadora?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se o senhor visse Lândia, as gravações da Lândia aliciando meninas, aliciando, chamando miss, chamando menina... Ligando e tal, ligando, ligando, recebendo ordem do Adriano, tal, tal, o chefe quer, o chefe quer... O senhor se assustaria?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Me assustaria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pois é. Pois tem. A Lândia chama o senhor de chefe e o Adriano liga para ela e fala: "Eu preciso dar um presente para o chefe, vá trabalhar". Ela fala: "Daqui a pouco eu ligo. Aí fala lá e tal um monte de coisa". A Lândia... O senhor conhece a família dela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** A família da Lândia?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** As sobrinhas da Lândia.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Uma sobrinha dela, branquinha.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Conheço como conheço todo mundo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor conhece Joabe dos Santos Penha? Joabe.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não tem relação nenhuma com ele, com esse Joabe?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor conhece o Hélio Bendelaque(F)? Hélio Bendelaque(F)?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tem certeza? Esse nome não... O senhor não tem lembrança desse nome, Hélio Bendelaque(F)?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não me recordo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Adriano, como era uma pessoa muito próxima do senhor, espero que ainda seja, porque amigo é amigo, eu não sei se... Eu espero que ele se lembre que era seu amigo, porque está doente agora, não sei a doença o que é... Pode ser amnésia. O senhor se lembra que Adriano tem relação com alguma dessas pessoas?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor tem conhecimento que algumas dessas garotas menores e algumas que eram maiores, que eram agenciadas por essa agência e que eles insistem em dizer que não era agência de aliciamento de... Para prostituição, refinado, mas que não tem como negar, o que está aposto, o que está investigado. O senhor sabia que alguma dessas pessoas que foram levadas a Coari e como elas tratam algumas dessas moças... Alguma dessas meninas e algumas dessas modelos e que elas eram levadas por avião pago pela Prefeitura de Coari?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Se eu sabia? Não, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É a pergunta que estou fazendo ao senhor. Se o senhor receber a planilha do voo da empresa que nós temos, os horários e normalmente essas empresas fazem transporte para levar doentes da Prefeitura de Coari, vocês alugam avião para levar doente, quando tem pessoa doente, que é pago pelo SUS, e esse mesmo SUS pagava esses fretes para levar banda de forró, um bando de coisa.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Mas Excelência... O senhor me permite?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, claro. Eu estou colocando aqui, veja só, eu tenho uma planilha, nós temos uma planilha, não é? E eu estou lhe perguntando, porque o senhor é o Prefeito. O senhor é o ordenador de despesas.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Eu era.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor era o Prefeito. E é exatamente nessa época. E a minha pergunta ao senhor: O senhor tinha conhecimento de que eram feitos esses pagamentos?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não. E esses pagamentos dos voos, Excelência, não era feito com o dinheiro do SUS. Mas mesmo assim eu não tinha conhecimento que não tinha, não tenho conhecimento que se foram pagos com recursos da Prefeitura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor falou isso no começo, mas o... Qual é seu grau de indignação desde que o senhor começou a ler e... E imagino que o senhor ouviu o discurso em novembro, do Senador Arthur Virgílio, na tribuna, incisivo sobre essa questão, tal, da menor, da carta que ele recebeu, tal, inclusive ouvi esse pai também, e que a partir dali o seu nome passou a ser vinculado, vinculado o tempo inteiro, o tempo inteiro, exposição de mídia o tempo inteiro, tempo inteiro, tempo inteiro, eu pergunto ao senhor... Ele perguntou se o senhor era pedófilo, o senhor disse que não. E aí eu pergunto: Dentro do seu grau de indignação, o que o senhor acha de uma pessoa que se dispõe de autodeliberação a saciar sua lascívia com uma criança de 13, 14 anos de idade, 12 anos, e... O que merece uma pessoa dessa?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Excelência, eu respondi para o nobre Senador Arthur Virgílio que concordo plenamente que quem pratica esse ato de pedofilia é realmente uma monstruosidade. E como disse a ele, quero repetir a V. Exa., eu nunca fui, não sou e não serei. E digo mais, senador, esse é um fato extremamente fabricado. Eu gostaria de... Buscando todos os meios. Quando eu li na imprensa essa denúncia, eu pedi para que meu advogado entrasse, me colocasse à disposição da Polícia Federal. Foi feito isso, Excelência, em novembro. A petição está aqui, com protocolo da Polícia Federal desde novembro e até hoje nós não tivemos acesso a esses autos. Portanto, eu acho... Eu lhe garanto que esta denúncia é extremamente fabricada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas aí eu pergunto uma coisa ao senhor: O senhor foi traído pelo Adriano, pela Lândia, as pessoas mais próximas do senhor? Porque se o senhor disse que não teve acesso, se o senhor tiver acesso

às gravações e eu não sei se o senhor estava grampeado ou se o senhor entrou no grampo deles, mas se o senhor tiver acesso às gravações que o Ministro Gilmar disse que eu não podia ler, se o senhor tiver acesso às gravações e eles envolvendo o seu nome, o senhor como Prefeito de Coari, o senhor vê eles lá envolvendo seu nome, arrumando menina para o senhor, qual vai ser a sua reação?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** De indignação e de tomar as providências cabíveis judiciais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando a Lândia depois na CPI, que eu fui embora e que o radialista até me mandou uma carta aqui, xingou até minha mãe na rádio lá, o cara, me mandou uma carta aqui e tal e já convoquei ele, ele vai vir aqui falar o que ele sabe da minha mãe aqui. Não precisa falar lá na rádio. Já está convocado. Vai falar o que ele sabe da minha mãe aqui. Indignado, revoltado... Estava cumprindo meu papel. E eu estava ali com a investigação de uma mulher com um comprometimento muito sério. Eu pergunto: Ela é uma pessoa próxima ao Adriano, ela é pessoa próxima... O Haroldo, que era o cara que disse que era o *interface* da comunicação da Prefeitura lá, que também fala coisas terríveis e quando, por exemplo, ele entra em contato com essa Andréa Domingues, essa Andréa Domingues, o senhor cai no grampo porque fala no telefone de Adriano. Eu não vou ler, porque ele diz que não. Mas olhe, na hora que o senhor entrar em contato com isso, alguém te mostrar, o Juiz falou assim, lá na frente do Juiz, no Tribunal, porque eu preciso que o Ministro Gilmar Mendes me receba, com todo respeito que eu tenho a ele, porque eu preciso ouvir com ele. E o senhor vê seu nome envolvido, eles arrumando mulher, arrumando criança, e aqui, com essa aqui, é qualificado como carro 1.2, 1.3, 1.4. Qual será a sua reação com esses servidores, que eram tão perto do senhor e o senhor diz então que vai tomar como traição... Quando a Lândia depois que eu fui embora, o senhor chamou ela pra falar assim: "Que história é aquela que ele leu lá, aquelas gravações que ele estava lendo lá que envolvem meu nome? A senhora podia envolver o meu nome?". O senhor partiu pra cima dela?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Claro que não. Eu estava em Manaus, eu moro em Manaus.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não ficou sabendo?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não. Eu moro em Manaus, eu resido em Manaus desde quando eu deixei de ser prefeito, eu me mudei para a capital.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não ficou sabendo da leitura que eu fiz, da fala da Lândia, ninguém lhe contou?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Nada. De nada, absolutamente nada. Não tive acesso a nada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Assessor nenhum lhe contou?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, o seguinte. O senhor entrando em contato com isso, o senhor... O senhor entra em contato. Suponhamos que o que eu esteja lhe falando é verdade, que a Lândia faz aliciamento, que ela liga, Adriano... Daí ela: "Embora, embora, embora que o chefe quer, o chefe quer, o chefe quer e tal..." Aí tem uma conversa de Adriano com uma pessoa, porque o Ministro pediu para não falar o nome, aí fala: "Ó, a sobrinha da Lândia é branquinha, transparente, não sei o que, tal, tal". Aí eu pergunto para o senhor: Na hora que o senhor vê isso, qual vai ser essa reação com essas três figuras?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** De indignação e de... Vou tomar as providências cabíveis.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vai processá-los?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Vou processá-los.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Criminalmente?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Criminalmente.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Presidente, eu poderia até... Se V. Exa. permitir.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fique à vontade, Senador Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor poderia descrever como era o barco que fez essa viagem? O senhor disse que tinha três andares.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Barco de...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor embarca por uma porta só?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não. Têm várias. Quatro.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas no andar...

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** No andar térreo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor dormiu em que andar?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: No superior.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** No superior. Então, o senhor passou pelos outros dois andares. O senhor não viu ninguém no seu caminho?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Eu cheguei por primeiro, Excelência. Porque quando realmente eu resolvi todos os assuntos que fui resolver, eu fui de imediato para o barco e já fui entrando para dormir porque eu estava muito cansado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Doutor, sem desrespeito nenhum, o senhor dormiu sozinho?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Sozinho.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Como era o quarto? Era cama de casal...

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Cama de casal.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Era uma suíte?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: É uma suíte.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E o senhor ficou sozinho o tempo inteiro? Ninguém precisou atendê-lo, não chamou ninguém...?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não, não. Não chamei ninguém, não foi preciso me atender em nada.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Estou perguntando sem desrespeito. Só...

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Pois não, Senador. Fique à vontade, Excelência.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só esclarecer, porque é um pouco estranha essa caminhada. E na saída o senhor acordou e saiu direto?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Saí direto.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Também saiu por último?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Também saí por último. Porque...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ah, quer dizer, então não foi... Foi depois que todo mundo deixou o barco, o senhor saiu.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Foi.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Estranho. Quer dizer, uma velocidade um pouco estranha para dizer que saiu rapidamente após acordar e agora o senhor diz que saiu por último, com o barco vazio.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não. Eu saí por último. Quando eu acordei já tinham saído as pessoas já, Excelência. Já tinham saído.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu quero registrar a presença do Deputado Sabino Castelo Branco, e também do Marcelo Serafim, do jeito que escreveu aqui tinha que traduzir mesmo.

Eu quero dizer uma coisa ao senhor. Se eu colocasse aqui a Lândia e o Haroldo e o Adriano, o senhor ia olhar para o seu advogado e dizer assim: "Processa eles criminalmente, agora". E o senhor está falando, está taquigrafado, a imprensa está ouvindo, que o senhor vai processá-los se eles envolverem o seu nome. E eu quero dizer ao senhor com toda certeza, pode providenciar o processo porque se eles são seus chegados eles lhe traíram, eles jogaram seu nome na lama, eles envolveram o senhor, e o senhor, por confiar muito neles, sei que não fez por maldade, o senhor falou com eles e por falar com eles, quem sabe esse tenha sido o seu maior pecado, o seu maior problema. O senhor me diga uma coisa: A Prefeitura de Coari fez contato com a Mega Models para poder acontecer essa participação nesse Tefé Folia que não aconteceu?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Excelência, a partir desse momento eu vou utilizar do meu direito de ficar calado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sem problema. No dia 26/01, não sei se o senhor se lembra disso, quer dizer, e isso aqui não tem nada a ver com o sigilo do senhor, tem a ver com a empresa, o Haroldo recebeu uma determinação do senhor, isso é documento, que arrumasse um Sêneca, um avião, para levar o Fabinho com as modelos. O senhor responde o que quiser, se quiser, mas isso está documentado. O senhor determinou?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Eu vou utilizar do meu direito de permanecer calado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sem dúvida. O senhor que ganhou um *habeas corpus,* quer dizer, o senhor tem direito constitucional, nem precisa de *habeas corpus* para ficar calado, eu estou achando que o senhor... Eu estou me surpreendendo, está falando, está falando. Acho que é sua hora, é seu momento. O senhor está falando e todo cidadão é honesto até que se prove ao contrário, ninguém pode... é sua verdade, o senhor está falando, e eu acho até que a mim surpreende. E mais uma vez surpreende os advogados aí, os dois rapazinhos, me surpreende porque o senhor podia se trancar perfeitamente aí.

Agora, imagino que se entendendo que o adágio popular de que quem cala consente e quem não revela a sua indignação quando está sendo atacado de forma injusta, de forma injusta, se defende como? Se defende como? Então, quando o senhor diz que se traído foi pelos seus assessores, o senhor depõe

a seu favor, e vai criminalmente processá-los? Imagino que se o senhor processa eles criminalmente, isso vai ao seu favor. O Juiz vai entender: "Pô, o cara processou os caras que sacanearam ele". Entendeu? Então, o senhor fala se o senhor quiser. Eu quando fiz um depoimento do Procurador lá em Coari eu fiz um trato com ele. Eu falei: "O senhor mantém o seu direito de ficar calado e eu faço um trato com o senhor. Toda pergunta que eu lhe fizer e o senhor disser 'eu mantenho meu direito de ficar calado', o senhor está me respondendo que sim". Aí eu deixei ele calado. Tudo hora eu perguntava ele falava: "Mantenho o direito de ficar calado". Era a hora que ele falava a verdade pra mim, valia como sim pra mim.

Então, veja, essa mãe, agora o caso de Coari, da filha da Ana. A Ana, quando o senador lhe fez uma pergunta, o senhor respondeu da filha do cara de Manaus como se fosse a filha da Ana, lá de Coari. E que o senhor disse que a filha da Ana... Eles fizeram uma indução política. A menina que foi levada, do caso que desapareceu de casa. Aí eu pergunto ao senhor: O senhor conhece a Ana? Ela é servidora da Prefeitura.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Conheço ela de vista, só. Só conheço de vista.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela está aqui?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A Ana fez um depoimento, o depoimento da criança já existia e eu, enquanto estava em Coari, o Ministério Público mandou alguém ouvir a criança ao tempo que eu ouvia a mãe, num depoimento sem dano eu ouvi a mãe aqui, a criança era ouvida lá pra ver se batia o que estava falando. Com base no que eu tinha, essa criança... O senhor sabe do caso inteiro, o senhor sabe que a denúncia é muito mais que a conjunção carnal com a criança. E aí deve lhe causar mais indignação ainda quando o senhor diz "eu sou inocente", porque o senhor sabe que a denúncia é que a criança foi levada para o aborto. O que isso lhe causa, de ouvir isso?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Uma indignação muito grande com esse tipo de notícia.

Agora, Excelência, eu lhe reafirmo, isso é uma infame. Eu não pratiquei este ato, eu não tive nenhum envolvimento com essa garota, isto foi fabricado pela oposição para me atingir, para macular a minha imagem, para me desmoralizar publicamente, para me execrar publicamente. Mas, a verdade virá, Excelência.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador, só... É que esse negócio do barco está na minha cabeça aqui.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Continue. Vá navegando.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É que... Qual é o trajeto que o senhor fez, desculpa perguntar, o senhor falou mais de uma vez, de onde o senhor saiu e aonde foi o destino?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Oito horas de viagem.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E o café da manhã, o senhor tomou no barco ou saiu sem tomar café?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu saí sem tomar café.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Agora, os outros convidados, ou caronistas, tomaram café no barco?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O barco não fornece café?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não fornece café. Só para a tripulação.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então, oito horas de viagem. Quer dizer, o senhor passou dormindo... Deve ser uma delícia.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Baixando o rio então, Senador...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Existe um manuscrito feito por essa criança, um manuscrito em que ela narra os oferecimentos, a letrinha já muito difícil, chama bando de pedófilos e tal. A menina, a filha da Ana. Que relação o senhor tinha com o pai dessa menina?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Ele é marceneiro, é um ex-funcionário da Prefeitura, tinha um contato com ele normal e natural. Na oportunidade, em novembro quando houve a denúncia, quando eu li pela imprensa, e que envolveram o nome dele, eu tive informações de que ele gostaria de depor, de ir lá explicar e não aceitaram.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque de repente estava um processo de investigação e ainda era a Vorax que depois veio a estourar depois... Qualquer coisa e tal. Mas--

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não, foi depois.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O negócio era se chegar. O senhor sabia que a Lândia, essa servidora que se mostra muito próxima do senhor, o senhor sabia que ela fez um aborto em 2007?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não sabia. Ela ficou de licença médica porque fez aborto?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não tenho conhecimento, Excelência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Será que... Era na sua época de Prefeito. Ela não apresentou nenhum atestado e tal?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não tenho conhecimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou informar ao senhor uma coisa. Realmente ela não fez aborto, não. Mas ela se fichou na clínica daquele "Frankenstein" lá para fazer um aborto, com nome, com data... E fez o aborto. Ela não fez o aborto. O senhor não acha muita coincidência? Foi a mesma data que a menina desapareceu de Coari e foi levada para esse tal aborto. Quando a Polícia Federal estourou aquela clínica aborteira lá, que encontrou feto, Senador Arthur, feto de sete meses, uma criança inteira, viva. Sete meses. Dentro de vidro com álcool e tal. E encontrou a tabela de preço de aborto, o aborto de uma criança com sete meses, quer dizer, um assassinato custa sete mil no cartão. E aí vinha, deputado, 60 dias, 30 dias, os preços e tal. E as condições da clínica, assim, um pardieiro, e encontrou nas fichas que a Polícia Federal prendeu, na prisão que fez, na busca e apreensão, e encontrou a internação da Lândia. Senador Arthur, para o senhor entender, encontrou a internação da Lândia, que vai depor daqui a pouco. A hora que ela internou, o preço, tudo. Coincide com a data que a menina some. Agora, sabe qual é o grave disso? É que ao sair da clínica, de alta, a Lândia de alta, com a alta de um aborto que ela não fez, ela vai para um hotel com o marido, se ficha no hotel, leva a menina junto, essa tal menina, filha da Ana, e se ficha ela e o marido e a menina como filha dela. O senhor não acha muita coincidência?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Acho. Excelência, no meu entendimento, não há um tipo de exame que possa detectar se essa moça realmente fez esse aborto? Existe algum laudo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. No depoimento dela--

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** A minha dúvida, Excelência, é porque justamente nós não tivemos acesso nenhum a esse--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, veja, eu estou te dando essa informação... O que você se sente eu te dando essa informação? Uma pessoa próxima do senhor--

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Se for verdadeiro que houve esse aborto, e eu não duvido da--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, até porque um documento foi entregue a mim, foi preso na clínica. Quando ela estava depondo, eu falei assim com a Lândia: "A senhora já fez algum aborto na sua vida?" "Nunca". "A senhora nunca entrou numa clínica para fazer aborto?" "Nunca". "Olha a ficha da senhora aqui de 2007 para fazer o aborto. Quanto a senhora pagou aqui?" Aí ela ficou quietinha. Só que coincide com a data que a menina sumiu de Coari e que falava com a mãe no torpedo, dizia assim: "Se a senhora não retirar o BO...", o Boletim de Ocorrência que ela tinha desaparecido, "eu não volto". Só que estava todo mundo enganado, porque a mãe não fez BO nenhum. A mãe foi na delegacia, mas não registrou queixa, então, não tinha BO. E aí está os torpedos que ela mandou para a mãe, que está no inquérito, os torpedos, e a Lândia me diz: "Não fiz aborto", e o aborto é exatamente na época em que a menina desaparece, aqueles quatro dias, e sabe qual é o pior? É que depois da clínica, a Lândia sai e ela se hospeda num hotel em Manaus. E sabe qual foi o erro? Não ter o cuidado de dar outro nome para a criança. Eles se hospedam como marido e mulher e levam a tal criança que foi para o aborto e registra a criança como filho deles. Como filha delas. E aí a Polícia Federal fez a investigação, chegou no hotel e pegou o registro do hotel e está lá, a Sra. Lândia, que era servidora, uma pessoa próxima do senhor, que acho que o senhor está entendendo que ela lhe traiu mesmo, lhe jogou numa furada, por isso que o senhor está sentado aqui e não merecia estar, lhe jogou nesse buraco, e o senhor fala realmente: "E com isso eu vou processá-la". Pois veja, olha que coisa nefasta. Ela sai da clínica e se registra no hotel com o marido dela, tem até um apelido... E registra a filha da Ana. Como é o nome da menina?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Registra a menina lá. Juntos. Está aqui o registro do hotel.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador, desculpa, perguntar ao Delegado qual foi... No indiciamento, qual é o crime que ele classificou, porque pra mim está cheirando a homicídio aí. Não sei qual foi o enquadramento que foi feito, uma criança de sete meses já é adulta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Foi o feto. De sete meses é feto. Nós estamos falando dos absurdos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Já é criança formada. Sete meses hoje é...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nós estamos falando dos absurdos, Senador Tuma, é verdade. Foi encontrado lá dentro do vidro.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A clínica já é criminosa, não tem discussão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu inclusive estou convocando agora o médico para vir aqui, porque eu preciso que o Conselho de Medicina mande alguém--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas está fechada a clínica lá? O senhor lacrou a clínica, doutor?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Na época foi fechada. Na época. E ele, o depoimento do médico, ele assume coisa de medicamento ilegal que é vendido, que é dado para aborto, é uma coisa absurda, uma coisa absurda.

Prefeito, ex-prefeito, Sr. Manoel, então essa senhora, a Lândia, eu queria pedir ao Augusto, Senador Tuma, eu estou mandando preparar para V. Exa., para V. Exa. ter mais entendimento, preparou, é só entregar a V. Exa., como o Ministro pediu... Mandou, determinou que não lesse, para que V. Exa. tenha e V. Exa. como Senador, Vice-Presidente, leia para que V. Exa. siga o roteiro do que eu estou falando. Então, se houve outras menores e outras menores foram aliciadas--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A menina então narra e o pai, que é uma pessoa simplória, ao chegar em Manaus dizendo que foi buscar a menina e a Lândia no seu depoimento, a Lândia diz... Ela não conhecia. Primeiro ela não conhecia a menina. E quando indagada no primeiro depoimento, ela diz que encontrou uma menina andando sozinha no aeroporto. Se ela não conhecia a menina, como que ela reconheceu a menina andando sozinha no aeroporto? Quer dizer, veja que história mal contada, que troço mais enrolado, e dessa pessoa próxima do senhor. E aí o pai dessa menina leva a menina ao shopping, que é uma menina pobre, antes de levar pra casa, e dá 500 reais para a menina fazer compra, 500 reais para a menina fazer compra. Sujeito sem posse, sujeito do interior, absolutamente simplório, que dá 500 reais para a filha. Aí o senhor fala, o senhor pode dizer: "Olha, Senador, eu não estava lá pra ver esses 500 reais, não sei, o senhor está me perguntando uma coisa que eu não sei". Na verdade, eu não estou lhe perguntando, eu estou narrando uma história inteira, de que tenho conhecimento onde a Lândia, essa pessoa que se comunica, faz parte do grupo, que fala com o senhor, que dá risada com o senhor, que trata com intimidade os assessores mais próximos e que recebe ordem.

Então, a minha pergunta é: Se o senhor puder responder. O senhor faria uma acareação com a Lândia?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Excelência, os fatos que o senhor relacionou a Sra. Lândia, eu não tenho conhecimento de nenhum deles. Eu gostaria que--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Prefeito, só para lhe ajudar. Muito o senhor tem. Ela fala é com o senhor. Eu não vou ler aqui porque o Supremo não deixa, mas ela fala é com o senhor. Eu estou lhe perguntando de alto, para o senhor falar assim: "Não, eu estou indignado, eu faço". Porque eu não quero reconvocar, para fazer a acareação e aí vocês vão ter que ir atrás de outro *habeas corpus* para o Supremo falar não, não faz não. Então, por isso que eu estou perguntando. O senhor não deve. "Então, bota essa bandida na minha frente", era o grito que eu ia dar. Eu quando vejo Arthur na tribuna, indignado, vermelho, meu grito ia ser esse. Esse é o teu, não? "Bota aqui na minha frente. Chama aí, bota aqui sentado pra olhar no meu olho e falar que fui eu". Entendeu? Isso que eu queria saber, isso que eu queria saber. Porque veja, eu acho que ninguém, ninguém, ninguém, porque mesmo que depoimentos contraditórios aqui, outro ali, outro ali. Quando bater na mão de quem vai julgar, quem vai julgar vai ouvir vozes. Vai ouvir vozes. Vai ouvir vozes. E ainda que o senhor diga: "Olha, eu entrei nessa conversa aí de gaiato, porque o cara que estava conversando comigo era outra coisa. Botou telefone dele na minha mão... Entendeu? Quer dizer, telefonaram pra mim para poder me enrolar, meteram meu nome nesse negócio aí, tal, quer dizer, brincou comigo pra eu soltar uma conversa diferente e tal". Porque existe isso também. O sujeito vai lá, pinça uma frase que o sujeito falou e esculhamba com a vida do cara. Por isso que eu estou perguntando ao senhor: Haroldo, Lândia e Adriano, pessoas próximas, o senhor disse que não tem conhecimento, mas o senhor não tem detalhe. Eu estou falando por cima para o senhor. Do que eu já falei por cima do senhor, do que eu já falei que o senhor disse que não tem conhecimento, o senhor acha um absurdo ou não?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Um absurdo muito grande.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor já teve a intenção de procurar a D. Ana, a mãe dessa menina, disse assim: "D. Ana, a senhora fez um depoimento, emocionada, gritando, gritando, falando, colocando meu nome... D. Ana, eu tenho família, D. Ana, a senhora não tem prova que

fui eu. A senhora está mentindo e eu vim aqui dizer à senhora, como mãe, que eu não devo nada disso". Ou dizer assim: "Olhe, eu vou lhe processar, eu vou lhe meter um processo criminal, que é para a senhora ir para a barra do Juiz e dizer que fui eu". O senhor já a procurou? Porque é o seguinte, olhe, eu achei aquela mulher corajosa. Eu achei aquela mulher encoraja. Então...

Sabe por que eu isto falando isso? Porque eu sei, Sr. Manoel Adail, eu vou dizer uma frase do Senador Arthur Virgílio que ouvi na CPI do Bingo. A pessoa que senta aqui, senta na desvantagem. Lembro que ouvi você falar isso. Então, é o seguinte, eu não estou aqui para crucificar o senhor, estou aqui para inventar nada a seu respeito, eu gostaria que esse momento não estivesse acontecendo, eu gostaria que não fosse eu que estivesse aqui. Só que a minha indignação é tão grande, o meu senso de justiça com o crime, com criança é pior. Que eu vim presidir essa CPI e enfrentamos uma guerra com a Google, com o crime cibernético, enfrentamos uma guerra... Sr. Adail, eu tenho imagens quebradas do sigilo do Orkut de criança, de pediatra abusando de criança de 20 dias de nascido. Eu tenho imagem de pai estuprando criança com cabo de martelo, como eu tenho imagem de padre, de pastor, de político, de criança de cinco, seis, dez, 12 anos de idade. Então, veja, eu não gostaria que esse momento estivesse acontecendo. Eu não gostaria que acontecesse isso, que isso acontecesse para que tivesse gerado uma CPI como essa. Não gostaria. Então, estou lhe perguntando, porque embora o senhor esteja falando, eu pergunto de novo, qual é o seu nível de indignação e o senhor já procurou essa mãe para dizer isso a ela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Excelência, eu não procurei a D. Ana e nem vou procurar, porque como eu falei no início, tudo isso foi fabricado por um sentimento de derrota política. E qualquer aproximação que eu tivesse com essa mãe, para justamente falar desse sentimento, poderia dar uma outra conotação. Se já criaram esses fatos todos dessa forma, imagina se eu fosse procurá-la. Não fui, não vou e nem irei. A verdade vai ser mostrada no momento que eu for acionado e responder algum processo por esse episódio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então o senhor acha que ela está mentindo?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Ela está mentindo, porque isso não aconteceu, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Agora vamos falar de forma invertida, então. Vamos inverter. O senhor não acha que a Lândia, por ser uma pessoa chegada ao senhor, ela estava na obrigação de lhe defender? De dizer assim: "Foi eu que me registrei no hotel com essa menina. Eu que levei a menina como se fosse filha minha. Adail não deve é nada, vocês estão acusando ele de uma mentira". Ou o senhor não acha que ela teria a obrigação? Eu vou dizer uma coisa a você, se eu sou ligado a uma pessoa... Eu acho que amigo é o amigo da hora incerta. Não para mentir, mas para contar a verdade. Ela estava com a menina, isso aí é fato, ela estava com a menina. Isso é fato. Ela estava com a menina. Mas por que ela deixa a vara quebrar nas suas costas, a corda quebrar nas suas costas, se quem está sendo execrado é você, e não é ela, desculpe, o senhor, não é ela. Ela podia tomar as dores. O senhor perguntou para ela: "por que você não assume que você levou a menina, que você fichou você no hotel com o seu marido com essa menina? E diga que ela estava no seu poder e me tira disso". O senhor falou isso para ela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não. Não falei não, Excelência, e nem vou falar, porque o que acontece? Isso tudo está de uma forma que no meu entendimento, da forma que eu me mexer ou me dirigir a alguém, eu fico até preocupado em tomar uma outra dimensão, dar uma outra conotação. Então, como eu tenho consciência de que nada disso é verdade em relacionado a essa moça, eu estou muito tranquilo. É como eu falei a V. Exa., não tivemos acesso, vou aguardar ter acesso para me defender.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, é o seguinte, se for armação do seu grupo político, é outra coisa invertida que eu queria te perguntar. Se for armação do seu grupo político, logo Lândia é do seu grupo político, logo Lândia lhe traiu, se vendeu para o grupo político para fazer essa armação contra o senhor?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** A Lândia... Quando eu digo grupo político é cabo eleitoral.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não fala assim não.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** E nessa última eleição ela foi candidata a Vereadora.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim. Ela não era cabo eleitoral do senhor, o senhor desculpa. Ela é uma pessoa chegada ao senhor, muito próxima do senhor. Ou o senhor... Aí o senhor está me tirando, porque eu conheço tudo. Eu conheço tudo. Eu estou aqui tratando a coisa assim da maneira mais respeitosa possível. Eu conheço tudo. Infelizmente o Ministro Gilmar me impediu de mostrar. Agora, eu já pedi audiência com ele que vou estar com ele, que eu tenho certeza que ao ver ele vai dizer: "Olhe, realmente o trem é bravo". Então, a Lândia, ela é ligada ao

senhor. Não é um cabo eleitoral qualquer, não. Ela não é um cabo eleitoral qualquer, não. Ela é uma pessoa de "responsa" dentro do grupo e não é uma pessoa qualquer. Por isso que eu estou te perguntando. Ela te traiu, se prestou a esse papel baixo de simular uma menina para aborto, simular uma internação, o doutor lá... Como é o nome aqui?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Já ia falando Frankenstein, daqui a pouco ele me processa. Dr. Durval entrou no esquema, fichou a Lândia, depois a Lândia foi, tudo para prejudicar o senhor. Por isso que eu estou lhe perguntando. Porque é o seguinte, se o senhor não deve, eu se sou seu advogado, ia dizer assim: "Não, senhor. Conversa, homem. Você vai ter que partir pra cima deles. Parta pra cima dela". Entendeu? Porque se ela fez essa molecagem e não é verdade que a menina foi para o aborto, eles armaram... Primeiro já tem uma falsa comunicação de crime. Foi um crime falso comunicado. Eu fiz vestibular para Direito três vezes e não passei em nenhum, não sou advogado, mas alguma coisa eu sei: falsa comunicação de crime. Então, ela participou de uma armação para lhe jogar nessa situação. Quer dizer, depois não dá nem pra falar no Haroldo, não sei o quê... Porque eu estou citando esse caso, porque o Senador Arthur Virgílio falou de um caso que ele tinha conhecimento, ele não conhecia o de Coari. E não sei... Eu quero acreditar que o senhor confundiu quando respondeu para ele, ele perguntou uma coisa e o senhor falou do outro, que era armação política que ele estava perguntando era de... Da meninazinha--

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não, mas eu me referi, Excelência, no de Coari.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, mas ele te perguntou foi a de Manaus.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Senador, eu não me situei geograficamente, eu me referi a uma carta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É da menina de Manaus, que queria ser modelo, que foi para o Tefé Folia. Foi a menina que estava dentro do barco, foi esse que o senhor citou. Aí ele respondeu, eu entendo que não seja de má-fé, ele respondeu dizendo que foi uma armação política, mas essa menina é de Manaus, não tem nada a ver com Coari. A de Coari é essa filha da Ana que estou citando. Entendeu, Senador Arthur Virgílio?

Bem, o senhor não me respondeu, mas eu vou lhe perguntar novamente, porque eu preciso seguir com as inquirições. Eu acho até que para quem... E o senhor realmente não tem obrigação de falar nada pra mim. Eu que tenho obrigação, como Presidente da CPI e relator, de tirar minhas conclusões para o meu relatório, com base no que eu tenho. O senhor não tem obrigação de dizer pra mim: "Não, fui eu, eu fiz, eu estava..." Nada disso. Como também Delegado, Ministério Público que faz inquérito e não... Ele tem que investigar e tirar as conclusões dele para poder tomar sua posição.

Eu volto a lhe fazer uma pergunta, e gostaria que o senhor não fosse embora, que o senhor ficasse depois que eu liberar o senhor porque eu posso resolver precisar do senhor, eu vou ter um *quorum* qualificado aqui, com *quorum* qualificado eu posso, na necessidade, eu mesmo convocar para acareação. Perguntei ao senhor se o senhor faria de forma voluntária essa acareação com o Fabinho, com a Lândia, o senhor disse que preferiria não, eu respeito. Mas aí eu tenho as minhas prerrogativas como Presidente da Comissão. E eu posso chamar um *quorum* e lhe convocar agora mesmo e aí eu estou determinando como Juiz, na qualidade de Juiz Presidente da CPI, que o senhor continue à minha disposição enquanto eu escuto as outras pessoas. Mas antes de encerrar pergunto: O senhor voluntariamente faria essa acareação?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, na necessidade, eu voto a acareação e aí o senhor volta comigo aqui no Plenário, com as pessoas que eu achar que eu tenho necessidade de fazer acareação. Por enquanto o senhor está dispensado.

Eu queria esclarecer que oitiva absolutamente prejudicada por conta da... Quer dizer, prejudicada em parte, porque eu não tenho ilusões de que ninguém vai sentar aqui e dizer: "Sou eu, eu estou, estou, não estou... E estava, não estava, dormi, não dormi..." Eu que tenho que fazer minhas conclusões com base no que eu tenho e com base no que nós dispomos do inquérito e... O Sr. Manoel Adail até que falou e conversou e colaborou.

Que faça entrar a Sra. Maria Lândia Rodrigues dos Santos.

Comunico à CPI que na quinta-feira, pela manhã, nós estamos indo à Corrente, no Piauí, onde eu vou ouvir o Prefeito de Sebastião Rocha, vamos ouvir em Corrente. O Prefeito de Sebastião Rocha é acusado de abuso de uma criança de oito anos com leucemia, com câncer na medula, filha do Presidente da Câmara, que era seu melhor amigo. E em seguida o Presidente da Câmara de Sebastião Rocha, encorajado pela denúncia do amigo, também veio a público e foi à polícia denunciar o mesmo Prefeito que também estava abusando da sua filha de dez anos de idade.

Dr. Hector Ribeiro Freitas. Agora eu sei onde é que está o número, esse número que tudo que é estudante de direito quer. 22909. Aliás, o cara já passa no vestibular agora preocupado com o número, é o Exame da Ordem. É uma coisa... Esse Exame da Ordem é para se discutir, não é? Porque a Constituição diz que quem gradua é a instituição.

Sra. Maria Lândia Rodrigues, funcionária pública, Secretária Municipal, Secretaria de Infraestrutura Rural.

Um café para mim e Senador Arthur Virgílio. Café, doutor? A senhora quer café?

Sra. Lândia, antes de ouvir a senhora, eu vou lhe dar o tempo que a senhora precisar. O senhor já falou com ela, já conversou com ela?

**SR. HECTOR RIBEIRO FREITAS**: [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O *habeas corpus* dela também? Ótimo.

**SR. HECTOR RIBEIRO FREITAS**: Foi indeferido pelo Ministro Marco Aurélio [ininteligível].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Me dê. Me dê que eu leio.

**SR. HECTOR RIBEIRO FREITAS**: [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela não precisa falar.

**SR. HECTOR RIBEIRO FREITAS**: [pronunciamento fora do microfone]

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sem problema.

**SR. HECTOR RIBEIRO FREITAS**: [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não tenho nada a ver com o Vorax, não. Eu... Eu sei. Doutor, desculpe, eu sei o que eu posso me referir ou não, não é o senhor agora que vai me ensinar, o senhor já me entregou e agora eu vou começar meu trabalho.

**SR. HECTOR RIBEIRO FREITAS**: [ininteligível] por V. Exa. Estamos cada um no seu ofício.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não é? Eu faço sempre isso, fiz isso lá com a senhora, a CPI tem essa... E volto a reafirmar o que eu disse à senhora lá, CPI não é usina de denúncia. Eu não fiz uma denúncia contra a senhora, não lhe conheço, não lhe investiguei, não conheço sua família, sua história, não conheço sua vida. Gostaria que esse momento não estivesse acontecendo. Volto a reafirmar, isso aqui... Quem senta aqui está na desvantagem, a senhora está pela segunda vez. Imagino do momento terrível lá, aqui também, a senhora me falou que tem uma filhinha de 13 anos de idade, 14 anos de idade, imagino que não seja um bom momento para quem está recebendo uma acusação dessa natureza. Então, a senhora tem direitos constitucionais e fico assim tão abismado como a senhora, uma simples cabo eleitoral e ganha a mesma liminar que o prefeito ganhou, porque ele conhece a senhora muito pouco. Mas como eu já disse, a CPI... Quem investiga não tem obrigação de ouvir a pessoa, marcar um X, foi tu, X. Fui eu? Sim. Xis. Não, não, a senhora fique à vontade, porque eu é que tenho obrigação, nós CPI que temos a obrigação de fazer as nossas conclusões. E a senhora tem o microfone, a senhora pode falar o que a senhora quiser e como entender, e eu em seguida fico à vontade para poder fazer a pergunta e a senhora responder ou não querendo responder... São seus direitos constitucionais, que, aliás, não precisa ir ao Supremo, eles estão aqui nesse Termo de Compromisso que a senhora acabou de assinar aqui embaixo, no seu Termo de Compromisso: "*O depoente se compromete nos termos... Do Código Penal... Dizer a verdade no que souber e o que for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio*". Quer dizer, está na Constituição. A senhora se quiser usar o microfone, pode ficar à vontade.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* V. Exa., eu quero falar para o senhor que a outra vez que eu estive com o senhor eu sorri, mas eu quero falar para o senhor que quando eu estou nervosa, eu sorrio mesmo. Então, de forma nenhuma eu não estava debochando do seu trabalho, até porque você está de parabéns pelo seu trabalho. Então aqui eu peço até desculpa da forma que você entendeu que eu estava rindo do senhor. Não estava. Quando eu estou nervosa, realmente eu sorrio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está bem, está aceitado o pedido de desculpa.

Senador Arthur, gostaria de usar a palavra? Fique à vontade.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sra. Maria Lândia, saúdo a senhora, o seu ilustre advogado e lhe faço duas perguntas: A senhora em algum momento da sua vida já colaborou com essa prática abominável da pedofilia?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vou dizer uma coisa para o senhor. Eu tenho o maior respeito pelo senhor e pelos outros advogados. O senhor teve todo tempo do mundo com ela, isso aqui agora é uma sessão do Senado. Na sessão do Senado o senhor não fala. Embora o Ministro Gilmar seja um homem inteligente, de conhecimento, saber jurídico altamente qualificado, mas tem coisas de CPI que ele não sabe. E aí eu não vou permitir. O Senador

perguntou, ela responda ou não responda. Ela tem direito. Mas o senhor não vai intervir.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu repito a pergunta à senhora. Em algum momento da sua vida colaborou com a prática de pedofilia?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* V. Exa., como foi dito, então tenho o direito de ficar calada.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Já viu em algum momento pedofilia no Município de Coari?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Não? Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Doutor, eu vou acabar tendo problema com o senhor. Eu vou acabar tendo problema com o senhor. Eu vou valer meu direito de Presidente de CPI, eu sou Juiz aqui. E aí eu quero respeitar o senhor, ser educado com o senhor. Agora, o senhor precisa respeitar a mim também. Já disse, o senhor já falou com ela, e ela tem o direito de ficar calada, ficar até muda. Porque ela falar não para ele... Reservo o direito de ficar calado. E ficar muda, como ela ficou. Não quiser falar nada pra mim, fique muda. Mas pelo menos a senhora olhe pra mim. Sra. Lândia, eu vou reafirmar para a senhora, eu lamento esse momento, a senhora é mãe, a senhora está exposta, amanhã a senhora chega no seu município e está todo mundo... lhe viu. Sei que isso não é uma boa coisa, não gostaria que a senhora estivesse aqui. Agora, a corda sempre arrebenta nas costas do mais fraco. A senhora tem dinheiro? A senhora é rica?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora é bem remunerada? Sim ou não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora pode falar não, pode falar sim ou "não quero responder". A senhora pode repetir assim: "Reservo o direito de ficar calada".

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pronto. Era o que a senhora tinha que ter decorado, tinha que ter sido ensinado pra senhora. A senhora é bem remunerada na Prefeitura?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Fico com o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E se eu fizer um trato com a senhora, de tudo que eu lhe perguntar, se a senhora disser reservo ao direito de ficar calada, a senhora está respondendo que sim. A senhora conhece Adail?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ótimo. Interessante é o seguinte, que a princípio ele diz que conhecia a senhora vagamente, depois diz que a senhora é uma simples cabo eleitoral. E a senhora se lembra no depoimento que deu pra mim lá, das poucas coisas que a senhora falou, que a senhora realmente estava nervosa, a senhora falou que riu de nervoso e tal, eu falei que a senhora estava debochando e tal. A senhora disse que pertence ao grupo político e pertence mesmo. Porque lá o que eu li não dá pra esconder. Eu tenho certeza que o seu nervoso é porque a senhora foi surpreendida, porque aquelas coisas que eu li, a senhora nem lembrava que tinha falado aquilo e que estava lá nas gravações. A senhora não sabia que a Polícia Federal tinha grampeado a senhora. A senhora não sabia? Sim ou não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por isso que a senhora ficou surpresa. E eu vi também como as pessoas ficaram surpresas, aquele monte de gente que chegou primeiro, sentou tudo, encheu as cadeiras, foi tudo gente mandada para ocupar tudo, quando eu comecei a ler como eles ficaram surpresos, porque as pessoas não pensam que é verdade o que estão falando e tal. E a senhora ficou surpresa, ficou nervosa, começou a rir e tal. E a senhora foi e falou: "Não, eu sou do grupo", e a senhora é do grupo mesmo. E aí eu perguntei aqui para o Sr. Adail se ele foi traído pela senhora, porque eu contei aquela história que a Polícia Federal estourou lá a clínica de aborto, encontrou a ficha da senhora, que a senhora se internou para um aborto, a senhora me disse que nunca fez aborto. A senhora nunca abortou? Sim ou não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora nunca fez aborto. Mas a senhora estava registrada para um aborto. E, por acaso, por acaso... Lê o que ele deu para a senhora aí. Porque na verdade ele quer me enfrentar aqui, então vamos criar um problema. Pode ler.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pronto. Decora isso, mulher, uma frase tão fácil. A senhora... Mas lembra que eu fiz um trato com a senhora.

Quando coincidiu que a menina desapareceu, é a mesma data do registro que a senhora fez o aborto, e a senhora disse que não abortou e a senhora estava registrada na clínica. E quando a senhora sai dali, a senhora vai com o seu marido para o hotel e leva justamente a menina. A senhora lembra do trato que fiz com a senhora, reservo o direito de ficar calada? Que a senhora... Para mim é a mesma coisa de quiser sim. A senhora contou esse fato para Adail, que a senhora foi...

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora se registrou no hotel? Registrou?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vai. Pode ficar calma. Reservo ao direito de ficar calada, pode falar.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode ficar calma. Então, ele disse o seguinte, que na hora que ele tiver conhecimento disso, ele vai processar a senhora e o Adriano criminalmente. É uma surpresa para a senhora isso, ele dizer que vai lhe processar e que a senhora é simples cabo eleitoral?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora procurou a mãe dessa menina, a Ana, depois que ela fez aquelas graves acusações à senhora lá e pra dizer assim: "Olha, tenho uma filha também, faltou com o respeito comigo, você me atingiu, me atacou..." A senhora procurou ela? Procurou? Aquelas denúncias que ela fez, aquele ataque que ela fez na senhora lá, repercutiu mal na cidade para a senhora? Ou não, as pessoas nem se importaram? Sabe por que estou perguntando à senhora isso, tudo que já lhe perguntei lá, porque realmente achei que a senhora foi muito debochada lá. Que a senhora está me dizendo que não, mas, eu pedi ao Adail, o advogado dele permanecesse com ele numa sala aí, porque eu posso acarear ele com a senhora, sentar um de frente para o outro aqui. Se ele disser que não lhe conhece, a senhora vai dizer que ele realmente não lhe conhece?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É porque o Ministro falou que era pra eu não ler as conversas da senhora com ela, aquelas conversas, sua sobrinha, branquinha, não sei o que, tal, a miss, não sei o que... Aquelas conversas todas de... Entendeu? O chefe quer, você não está trabalhando não, tal, que Adriano falava... Não, plano um, plano dois, estou levando, tal... Aquelas conversas tudo que rolava, falou para eu não falar. Então não vou falar.

Mas eu queria mesmo era botar você e ele aqui e botar as gravações no ar. Porque você ouviu sua voz lá e você foi honesta. Quando eu botei sua voz no ar você falou: "Essa é minha voz". Foi ou não foi?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu fiz um trato com você. Toda vez que eu perguntar você falar isso, você está respondendo que sim. Foi ou não foi? Foi ou não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, eu estou lhe dando uma oportunidade, sabe por quê? Porque a Polícia Federal investigou bem vocês, a Polícia Federal grampeou vocês, quer dizer, não tem uma ilação, não tem um recorte de jornal, ninguém está falando nada de recorte de jornal, porque o vizinho falou, porque o grupo político... Aí ele falou que esse caso da menina é uma armação que os políticos fizeram, que os políticos fizeram para destruir ele. E aí é o seguinte: Se a senhora é do grupo político, a senhora foi usada pelo adversário dele para atacar ele, para desonrar ele? Se a senhora é do mesmo grupo político e for uma armação política, a senhora traiu o Adail? Sim ou não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo... de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O grupo político deu dinheiro à senhora para se fichar lá, como se fosse fazer o aborto e não fez... O grupo político adversário deu dinheiro à senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora ficou surpresa quando eu lhe mostrei a ficha da sua internação para o aborto?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora ficou surpresa quando eu lhe mostrei a ficha do hotel?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Precisa gravar. Eu vou falar de novo. A senhora ficou surpresa quando eu lhe mostrei a ficha do hotel?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ah, é? A senhora é servidora pública municipal, o seu salário é mais de mil reais?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora tem condições de pagar advogado?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem está pagando advogado pra senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É? Quem orientou a senhora a entrar no Supremo?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu queria... Vou fazer um requerimento e vou votar aqui. Eu gostaria de... A senhora tem o contrato de honorários do advogado da senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Excelência, pela ordem. Pela ordem, por favor. Isso é--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu indefiro. Não estou concedendo ao senhor pela ordem. A senhora me responda. A senhora tem esse documento?

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Isso é uma ética profissional, Excelência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu não dei a palavra ao senhor, eu estou indeferindo. Eu estou perguntando para ela. É um documento dela, que ela tem direito. A senhora tem esse documento? Advogado não é caixa especial. A senhora tem esse documento?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora está dispensada.

Tem uma carta aqui do Sr. Valcione Alberto Tavares da Silva, radialista. É Valcione? Aqui está Alcione. Ele me mandou uma carta aqui... Mas estou com a convocação dele aqui, chegou a tempo. Ele faz um discurso inflamado, como se as denúncias contra as pessoas fossem produzidas por nós, fossem uma invenção nossa e que nós estamos criando problema para o grupo político deles e como se... Um esclarecimento à população de Coari. Um esclarecimento à população de Manaus. Ao Deputado Federal... Também não tem que esclarecer nada ao Senador Arthur Virgílio, Deputado Federal, que conhece os mecanismos de CPI muito mais do que eu, Senador Arthur Virgílio, quando eu nasci os dentes já estavam na política.

[risos]

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Também não era assim, Senador Magno Malta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não foi para V. Exa. reagir. Até porque é para testar V. Exa., que V. Exa. não dorme nunca, reage sempre.

E o Valcione, só para as pessoas saberem, ele foi chamado no dia 10/07/09, que foi entregue pela Polícia Federal.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ele não está aí, não, ele não veio, não. Ele mandou uma carta aqui pedindo desculpas e tal, dizendo que gosta da CPI, que a CPI é boa demais e tal e que o trabalho é bonito, é sério...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Quem é o próximo, Presidente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Alguém mais não veio?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele e o Adriano, que é o secretário de administração mais chegado a ele, mas é doentinho.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Então restam quatro pessoas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Do Estado ele adoeceu também? O Carlos Alexandre é porque está em Goiânia. Então nós já oficiamos a Polícia Federal para achá-lo.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Também não vem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu quero que entre o Sr. Fábio Marques Martins, que é sócio da agência Mega Models.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eles vão vir.

O que foi que houve nessa mão aí? Eu sei... Aliás, eu gostaria, que eu sou um homem ligado à luta e

gosto de luta, que Manaus é uma das melhores referências do MMA e Muay Thai, tudo hoje atleta de toda ordem lá nessa área, e da melhor competência. Eu particularmente sou fã do Jacaré, vejo tudo, sou um cara viciado no Pride...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Meu amigo. Jacaré é meu amigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aquela penúltima luta dele que ele jogou o cara no chão e vacilou e tomou... Deu azar. Mas... É uma referência mundial, não é? Jacaré é um cara respeitado no Japão, nos Estados Unidos... E outros nomes, não é?

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Ronnys Torres. Vai explodir aí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ronnys Torres? É de lá também? Acho que eu vi uma luta desse menino. Mas a minha pergunta é se V. Exa. machucou essa mão foi no Jiu-jitsu, no tatame?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque V. Exa. faz Jiu-jitsu também. Então pra mim aí foi... Raspou no tatame?

Dr. Nelson... Nilson...

É, eu volto a reiterar com todo respeito que eu tenho aos advogados, a gente está ouvindo muita gente que está próxima de um problema só e que é até uma questão de... Eu, como eu tenho mantido esse respeito e aos advogados e... Para que a gente pudesse seguir o nosso trabalho. 1925, OAB do Dr. Nilson. Fabinho. É Fábio ou Fabinho?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Os dois.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pelo seu tamanho é Fabinho. Nós já falamos lá em Manaus e vou reiterar para você. Olhe lá. O momento é ruim, mas nós estamos cumprindo o nosso papel.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Claro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não é um bom momento. E depois, você que está voltando aqui, você que está voltando aqui. Senador Arthur, V. Exa. gostaria de perguntar enquanto eu acho os documentos?

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Ele não vai fazer nenhuma exposição?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fabinho, desculpe. Eu vou lhe dar a palavra, você fica à vontade, fala o que você quiser falar, em seguida a gente pergunta.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, eu gostaria que me fizessem as perguntas que quiserem fazer.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Muito bem. Eu saúdo o ilustre advogado e o Sr. Fábio Marques Martins, que é aqui apresentado como sócio da agência Mega Models.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Na verdade é Martins Marques. Só que estão trocando.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Me perdoe.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Tudo bem.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** A sua agência dita de modelo ela trabalha prostituição?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Na verdade ela não é dita como de modelos. Inclusive, em função do episódio já terminou, pelo menos pra mim, há um ano atrás quando houve a Operação Vorax, teve uma repercussão muito grande, então acabou me prejudicando nacionalmente quando eu saí daqui voltei para São Paulo para continuar o trabalho lá e expus tudo que havia acontecido, como independente de qualquer coisa eu sempre fui muito profissional, continuei o trabalho lá. Como afetou, como eu trabalho ligado a pessoas direta e indiretamente, então o pessoal da Diretoria de São Paulo achou melhor me afastar. Então, na verdade eu fiquei sem o trabalho.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Mas eu perguntei se a agência--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Prostituição? Não. Não agenciava prostituição.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Lógico que ela recrutava... Ela trabalhava com moças menores de idade.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Também. Todas as idades.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sim, sim. O senhor... Sua relação com o ex-Prefeito Adail Pinheiro é uma relação forte, pessoal, íntima?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Nunca foi.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O senhor chegou fazer muitos trabalhos para Coari?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Três. Apenas três.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Daria para descrever cada um dos três, se pudesse?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Daria. Bom, o primeiro... Não me lembro exatamente de datas, mas vou falar mais ou menos--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Não precisa a data. Basta contextualizar.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu fiz o evento da Rainha do Gás, que teve na cidade, fiquei praticamente morando na cidade por um mês--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Que idade tinha a Rainha do Gás?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não sei que menina que ganhou. Eu sei que participaram acho que 12 meninas que representavam as 12 economias do município, mas eu não me lembro agora. Só me lembro do nome, mas eu não sei a idade da menina que venceu. Isso foi em dezembro, acho, em seguida acho que fevereiro, não sei, foi na época do carnaval, teria o Coari Folia. Antes do Coari folia houve... Na verdade deveria ter havido o Tefé Folia. Então, na verdade seria uma divulgação do Coari Folia na cidade de Tefé.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fábio, já que está na sua fala por causa da pergunta dele, conte o episódio do Tefé Folia, o advento da ida, da perda do avião, da vinda no tal barco e Senador Romeu Tuma vai para você a descrição do barco. Ele estava no barco, então ele vai... Ele respondendo o Senador Arthur--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É só para saber se foi tudo programado pelo prefeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, ele vai falar.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Ah, tá. Bom, realmente isso tem tudo registrado, o trabalho foi feito mesmo em dezembro. O que houve o episódio que na verdade foi o que repercutiu, foi o Tefé Folia. Foi feito um contato comigo, na verdade, na agência, e foram selecionadas quatro meninas, acho. Quatro, isso. Dentre elas uma menor, que foi a menor que foi... Acho que até deu um depoimento.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Qual foi o depoimento dela? Qual foi o depoimento que ela deu?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, eu não... Eu não sei te dizer exatamente o depoimento dela porque eu não vi. Mas eu sei que ela depôs. Quando nós chegamos no... Na verdade, assim, quando escolheram ela, que ela era menor de idade, na verdade eu já não queria, em função de ser menor, a viagem... Enfim.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Mas se fosse meramente para fazer papel de modelo poderia ser menor, até porque elas começam mesmo--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, na verdade a carreira--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** As modelos que fazem com seriedade, sem nada de prostituição, elas tem que começar cedo, inclusive. 13, 14 anos de idade é uma idade boa para começar. Com a proteção da mãe, a proteção do pai... Então, não haveria mal em ela menor ir. A questão é se, porventura, estivesse isso ligado a serviço de sexo, ou coisa parecida.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Justamente. Como se trata de uma viagem, e foi uma viagem que é óbvio, não escondi nada do que houve dentro desse episódio de Tefé, eu imaginei sim que pudesse acontecer alguma coisa, eu preferi nem colocar a menor nessa situação, nessa exposição. E disse que ela não iria. Isso eu disse para ela. Mas como ela... Isso menor que eu digo, ela tinha 15 anos, tá? Aí ela foi pra casa, conversou com a mãe dela, a mãe dela me ligou no dia seguinte na agência e falou: "Ah, Fábio, não tem problema? Eu queria que a Brenda fosse... Se desse eu até iria também, tal, tal..." Eu falei: "Olha, não tem como, porque ela é menor..."

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Ela tinha autorização para viajar?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Até então, não. Quando a mãe dela viu que eu não ia levá-la mesmo, ela mesma foi a um Juizado de Menores que fica acho que no aeroporto mesmo, e emitiu lá a autorização--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Todos foram de avião?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Fomos de avião. Bom, aí ela conseguiu autorização lá no Juizado e a menina viajou, a menor. Quando nós chegamos lá em Tefé, logo que nós chegamos, eu fiquei sabendo que as balsas não tinham chegado com até então os trios elétricos que iam ter. Então, seria cancelado. Então... E que não teria mais como a gente voltar aquele horário, já era noite, já era acho que oito horas da noite. E isso me preocupou, de fato. Eu me lembro que na época que eu pedi para a menina ligar para a mãe, avisar a mãe o que tinha acontecido, que nós não... Não ia mais haver o evento, aí me foi passado que nós teríamos que ir, que não tinha mais voo, não tinha avião, o avião não ia decolar à noite, que nós teríamos que ir de barco até Coari...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Não avisaram a vocês que a balsa tinha furado, não é?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Só soube quando chegou lá.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Desorganização, não é?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Exatamente. Aí quando chegou lá eu fiquei um pouco preocupado, inclusive falei com o Adriano, falei que eu não tinha gostado da história porque tinha uma menor e eu sei que muito provavelmente ela seria assediada. Então, só que ele falou: "Não, fica tranquilo, vocês vão passar a noite viajando, amanhã quando chegar lá eu prometo que no primeiro voo..." E realmente isso foi cumprido,

"no primeiro voo quando vocês chegarem em Coari vocês vão voltar para Manaus". Até então, a autorização que o juizado liberou era até 11 horas do dia seguinte, 11 horas da manhã. E foi cumprido. E aí chegamos. Quando até então nós ficamos sozinhos no barco. Eu não sei onde estava parado o barco, não sei te dizer, porque eu não conheço a cidade.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Sozinho quem?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Somente eu e as modelos.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Só quem?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu e as modelos e cozinheira... Mas o Adail não estava, não tinha ninguém.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Prefeito?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Ainda não tinha chegado. Aí nós começamos a conversar, eu e as meninas, numa mesa lá em cima--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quantas tinham, por favor? Desculpe.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Quatro.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** De Manaus, modelos de Manaus?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Todas maiores. Somente essa, a menor.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Três maiores e uma menor?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Quando eu vi que eles estavam chegando, eu falei para a menor: "Olha, quando terminarmos o jantar você vai descer..." Que até então eu sabia que o camarote que até então ele iria dormir ficava lá em cima. Então... Acho que isso até saiu nos jornais. Então, eu tomei o cuidado de deixar a menor embaixo. O que eu fiz? Eu peguei uma outra modelo, que é maior de idade, falei: "Olha..." Eu só não vou citar o nome para não expor, tá? Mas eu disse em depoimento para a Federal, citei os nomes. Falei: "Olha..." Para a maior--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E por que não, o senhor não...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu não gostaria de expor elas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas está nos autos?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Está. Nos autos do processo, tem o nome de todas. Eu pedi para ela: "Quando a gente terminar o jantar você desce com a menor e fecha o camarote por dentro e dorme". Eu queria deixar uma coisa bem clara, que duas das outras... Isso eu só soube depois, quando foi acontecendo. Duas das maiores que inclusive foi que aconteceu sim o ato sexual, elas já tinham contato--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Com quem?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Houve o ato sexual.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Com quem?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Com o prefeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Lá na suíte que ele estava, em cima?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso, exatamente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Onde ele estava dormindo?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Exatamente.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então ele não dormiu sozinho?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E nem chegou primeiro no barco...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Nem chegou primeiro no barco.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Nós chegamos... Quando eu cheguei no barco ele não estava, realmente.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas ele cumprimentou vocês quando chegou?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Cumprimentou normal, sentou na mesma mesa que a gente--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A hora que ele chegou?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim. Essas duas que são maiores--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O jantar foi no barco?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Foi no barco.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele participou?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Participou. Essas duas, isso só soube no decorrer, eu dei o nome delas para a Polícia Federal porque eu queria que chamassem elas, para elas dizerem que realmente elas já tinham um contato. Só que isso eu não sabia, quando eu as levei eu não sabia. Mas já tinha contato direto delas com ele.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Contato anterior e fizeram programa para o barco? Fizeram contato anterior?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Na verdade elas já conheciam. Pra mim foi uma novidade depois que aconteceu, mas elas já conheciam ele.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Fábio, quero que você diga o seguinte, foi um programa que ela fez, Fábio? Foi um programa?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, nós não fomos para isso.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Não, mas foi isso que aconteceu?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você me disse que quando chegou lá você percebeu que não tinha nada... A festa era um esquema.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso, justamente. Só deixa eu fazer uma colocação. Realmente eu vi pela cidade--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O que o Senador está perguntando é muito claro. Houve um esquema para levar vocês sem ter nenhuma solenidade que estaria programada?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, eu vi realmente toda a divulgação na cidade, lá eles usavam a divulgação em muros, faixas, tinha realmente programado esse evento. O que me foi passado quando eu cheguei lá, foi que os trios elétricos estavam parados na balsa que estava não sei aonde, que não ia haver mais, que tinha sido cancelado. Então, isso que me foi passado. E eu citei o nome das... Dessas até então--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Mas o caráter da relação sexual você definiria, como uma pessoa vivida, Fábio, como um programa? Você diria isso?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Olha, eu diria que sim. Mas eu diria que assim, a próprias meninas acabaram... Elas nem foram sinceras comigo. Eu dei o nome delas na época porque eu gostaria que tivessem procurado, não sei se procuraram, porque elas já tinham um contato. Então, depois... Acho que pelas prescrições telefônicas até tinha contato delas diretamente com eles, então, isso eu só soube depois. Para mim tinha acontecido aquela ali, foi a primeira vez e eu não sabia que já existiram outras vezes.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor que as contratou?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Exatamente. Porque na verdade é assim, dentro da agência, eu trabalho de zero a--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Acontecia do seu pessoal de vez em quando fazer um programa aqui ou acolá?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Não era assim, não.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Foi a primeira vez, única vez...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, eu não digo que foi a única vez, não. Porque assim... Desculpa, gente, estou em Brasília, mas estou falando de Manaus. Em Manaus, as meninas que fazem isso, não estou dizendo que foram só essas, não. Elas por si só elas têm vida própria, vou colocar dessa forma, então, elas não precisamos de mim nem de ninguém para fazer qualquer tipo de coisa. A única coisa que eu coloco, eu gostaria de colocar aqui, é que isso tudo, independente de qualquer coisa, eu sempre tive um trabalho muito sério e sempre fui muito profissional e acabou com tudo. Perdi tudo, então perdi em São Paulo tudo o que eu fazia em função de... Esses esquemas, eles... Eu errei, concordo que eu errei, assumi meu erro...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Fábio, deixa eu fazer uma pergunta. Você falou três eventos. Esse foi o primeiro. E o segundo evento, qual foi?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Foi o Coari Folia.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** E o que se registrou nesse evento?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Bom, o Coari Folia realmente... A única coisa que não cumpriram direitinho foi com a acomodação, que na verdade as acomodações em Coari eram muito ruins. Eu fui com o... Nós fomos em três homens, acho, e quatro mulheres. Também houve, eu disse isso, houve...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É. Vamos colocar dessa forma.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Como assim? Traduz melhor.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Assim, quando terminou, o nosso trabalho é mais ou menos até 11 horas, quando entrava o trio elétrico, que acho que foi É o Tchan, na época, não lembro, acho que foi o É o Tchan, as meninas subiam no trio, os meninos, depois descia e ia embora.

Houve até, na época, as descrições dos telefones, das próprias meninas também havia meninas que já tinham contato direto com eles, que também não foi através de mim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fábio, antes de... Só porque eu voltei um pouquinho lá atrás, você está falando para eles e depois vou voltar a tocar nesse assunto com você, o Adriano, ele fala com você, você diz assim: "Deixa eu te falar uma coisa. Está indo comigo..." Isso é você falando. "Está indo comigo aquela, aquele projetinho

pequenininho que o nosso amigo gostou muito, sabe?" Quem é o nosso amigo?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Adail.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode prosseguir.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Esse foi o evento do Tefé.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Confirma essa conversa?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Houve.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas por que você se referiu à branquinha e tal... Essa descrição.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Porque essa descrição foi a descrição que ele próprio deu para ela. Não foi a descrição que eu... Eu não tenho... Pra mim os modelos são modelos, as modelos são modelos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele que criou e você repetiu.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Exatamente.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Você falava do seu segundo evento. Então, o que você registraria nesse segundo evento?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, no segundo evento também citei nomes, houve até um erro aí com o nome das meninas, mas eu corrigi. Só não vou expor aqui também, mas também havia contato direto delas com eles, então não teve intermédio meu para nenhum tipo de relação. Acho que isso também ficou um pouco claro no telefone, nas escutas telefônicas.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O terceiro evento.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Foi só esses três.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Você falou o segundo.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Primeiro, eu fui organizar o concurso da Rainha do Gás, não foi modelo. O segundo foi o Tefé e o terceiro o Coari Folia.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Bem, me diga uma coisa. Eu... Acho até que você é uma pessoa que está falando com muita franqueza, com muita fluência vou te fazer uma pergunta, Fábio. Você sabe que pedofilia é uma coisa--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Muito séria. Nojenta, concordo.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Nojenta, entendeu? Você... Você contribuiu para que em algum momento da--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Jamais.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Em algum momento da sua vida contribuiu para isso?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Você--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não vou dizer...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Como é que você define o pedófilo?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu defino o pedófilo... Vai... Um cara, um homem de verdade pegando uma criança. Assim que eu defino um pedófilo. Eu por exemplo tenho uma irmã de 12 e uma de 14 que não tem pai.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas um homem de verdade não pega uma criança.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Eu sei, a gente está--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está falando de macho, não é?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Está falando em um homem fisicamente falando.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fisicamente formado, definido.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Então, infelizmente assim, dentro desse meio, isso acontece no mundo inteiro, as meninas, elas são muito novas mesmo quando elas querem ser modelos. Eu sempre aconselho, eu disse na audiência, na assembleia que as mães estivessem presentes. Inclusive a mãe dessa menor sempre esteve muito presente. Esse episódio que aconteceu foi uma coisa que não era pra ter acontecido mesmo. Então, eu errei em ter aceitado a autorização da mãe. Mas se ela não tivesse ido, a menor, que até então foi essa referência do projetinho pequenininho, isso nem estaria sendo citado aqui.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor disse que o Juiz autorizou?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Autorizou.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Então você... É com franqueza o que você fala, você é uma pessoa franca, Fábio, então você admite que havia prostituição.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Houve. Mas não é uma coisa, por exemplo, a agência--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Você acha que uma pessoa pode ser prostituta hoje e amanhã não ser?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu acho que um dia para. Não sei.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu te confesso que talvez... Senador Magno me chamou

de velho ainda há pouco, talvez eu esteja ficando mesmo, porque... Alguém pode--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas o cabelo com esse tom seu é que dá o charme seu de Antônio Fagundes. Não chamei você de velho, não.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Mas veja, alguém pode se prostituir hoje e amanhã não?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Pode.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Você considera isso...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Possível. E eu acredito que no caso de Manaus--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** E aí, depois de amanhã precisa de dinheiro pra comprar não sei o que, de novo... Depois para outra vez?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu acredito que no caso de Manaus, infelizmente, as meninas são muito humildes. Muitas meninas são muito humildes. Então, eu acho que ela já... Isso é delas. Sei lá, elas saem por aí, eu canso de ver--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Você não acha que é um caminho, assim, que... Em 1% tem volta em 99% não tem? Depois junta alcoolismo, junta droga...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Junta muita coisa ruim, realmente. Mas infelizmente isso vai de cada pessoa. Isso vai de cada pessoa. Sou testemunha--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu não me refiro a mulher que faz do corpo dela o que ela quer fazer, não me refiro a mulher que é liberada, que... Não me interessa quantos parceiros ela teve ao longo da vida dela, uma profissional, seja ela o que ela for. Me refiro a uma mulher que é obrigada a sujeitar... Tenha a idade que tiver, e nós estamos falando aqui de crianças, mas ainda que não fossem crianças--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu acho que fazer por obrigação é um pecado.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu, por exemplo... Prostituição sem ser por obrigação ninguém faz, não é? Eu, por exemplo, eu olho uma pessoa e eu acredito que pelo olhar dela eu consigo mais ou menos dizer se trata de uma prostituta ou não. Pode ser a mulher mais bonita do mundo. As duas podem ter tido cem homens na vida, ou mil. Uma delas porque quis ter mil, eu acho que ela tem o direito, é um direito dela. A outra porque foi obrigada a ter mil. Essa tem um olhar que significa uma deformação na alma dela, que joga para o olhar. Então, quando eu vejo a foto, eu digo "essa aí..." É uma coisa que acho que não liberta, Fábio. Acho que fica grudado na alma, entendeu? Mas eu... Acho que você colaborou bastante aí com a CPI.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu só queria fazer uma colocação. Para mim, de qualquer forma, por uma longa data eu digo de prêmios e prêmios que eu ganhei em São Paulo de melhor profissional, acabou. Para mim.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Como era o teu trabalho exatamente, Fábio?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Ah, eu viajei o Brasil inteiro à frente de grandes eventos, ajudei grandes modelos, grandes nomes hoje, do Amazonas, de Fortaleza, de Belém, de todos os lugares, até trouxe o material, depois se alguém quiser ver, está aqui comigo. Só que infelizmente muitas se perderam. Isso é como eu estou te dizendo, vai de pessoa para pessoa. Eu não tenho como... Quando a gente leva ou manda alguém para fora do Brasil, por exemplo, lá fora não vai ter ninguém olhando o tempo todo, então, se a pessoa não tem uma cabeça, ela entra nas drogas sim, ela bebe sim... Então, são coisas que infelizmente é de pessoa para pessoa.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Deixa eu ver se entendi bem, Fábio. Assim, uma menina dessas que você conheceu, que você... No seu entendimento--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Fiz a carreira, na verdade, dela.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Que você diz assim, fiz a carreira, enfim. De modo geral, elas em gênero fizeram em algum momento programa e muitas pararam e outras não? É isso?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Nem todas fazem. Tem umas... Eu vou explicar o que acontece. Antes de eu vir para Manaus a primeira vez, eu tive uma modelo que ela foi para China. Ela era muito humilde, ela morava em Embu das Artes, em São Paulo, que é a periferia da periferia da periferia. Quando chegou lá na China--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Lá é bonito.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É bonito, mas é muito pobre.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Tem muita árvore.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Quando chegou lá na China, chegou lá no apartamento dela, que elas ficam em república, tinha um monte de presentes dos estilistas de lá, ela começou a se vestir bem. Quando ela perde tudo aquilo ali, ela acostuma com coisa boa meio que emprestada. Ela desfila Dolce & Gabbana, ela desfila Versatti, ela desfila Paco Rabanne, tudo que tem de melhor, só que ela nunca teve dinheiro e condição para ter aquilo ali. Então, ela acostuma com coisa boa. É isso que acontece. Então, por exemplo,

ela estava na China, num desses, ela conhece alguém que proporciona isso para ela e aí que... Se não tem uma cabeça, acontece.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Se considera tráfico de mulheres isso?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Mesmo porque uma modelo hoje tem que ter no mínimo 16 anos para fazer uma viagem internacional. E ela só viaja com tudo no papel. Quanto ela vai receber da agência por semana, quanto foi a passagem...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas é que tem muitos agenciadores que estão fazendo.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Posso fazer uma outra colocação? Eu concordo que houve isso dentro do meu ambiente de trabalho, aconteceu.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Você já ganhou dinheiro com isso, Fábio?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fábio, só um minutinho, Senador Arthur, eu queria pedir aos advogados que cada qual viesse com o seu cliente. Não fica nem legal isso, advogado estar aqui dentro ouvindo o outro e aí depois o cliente vem para cá já orientado com que o outro falou, com todo respeito que tenho aos advogados e eu trato com respeito. Eu trato com respeito. Eu já pedi isso, já implorei isso o tempo inteiro. E até porque esse menino eu já ouvi. Eu já ouvi e eu posso fechar a sessão dele. Eu posso fechar a sessão dele, até porque ele não está com *habeas corpus*, esse aqui não veio com *habeas corpus*. Esse não veio com *habeas corpus*. Esse aqui não estou impedindo de nada. Até porque numa comprovação do que ele está falando, o Adriano doentinho diz assim: "Não, lá na hora". Aí Fábio diz: "Tá. Deixa eu te falar uma coisa, tá indo comigo aquele projetinho..." Aquilo que eu acabei de ler. "O novinho". Adriano diz, o doente... Esse aqui não pediu nada, não. Esse aqui não ganhou nada para eu não ler, não. Esse aqui eu leio. Aí ele diz, o que comprova a preocupação dele com a mãe, ele diz no telefone ao outro: "Esse negócio do pagamento adiantado é porque eu tenho que conversar com a mãe da menina. Aquela história toda que eu já te falei". Adriano diz: "Ah, tá. Mas já está no banco". Aí Fábio diz: "Tá bom então. Deixa eu te falar uma coisa, a gente volta no domingo, né?" Adriano diz: "Não, volta pra Coari. A gente vem na lancha". O secretário de administração, que é um simples cabo eleitoral falando. Aí Fabinho diz: "Aí, Adriano..." Adriano: "Não, mas daqui a gente vai pra Manaus". Fabinho diz: "Não, eu sei. Mas isso no domingo". Adriano diz: "No domingo". Fabinho: "Tá, porque eu combinei com a mãe dela que eu vou entregar a menina no domingo. Entendeu?" Adriano diz: "Não. Você fala que se não der no domingo, segunda-feira de manhã cedo está todo mundo aqui". Todo mundo quem?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Todo mundo que foi.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** "Seis horas da manhã a gente sai daqui". Aí Fabinho: "Não, pô. Mas aí a mãe da menina me come vivo". Porque ele tinha combinado com a mãe. É pra dar veracidade ao que ele falou aí.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Posso só... Explicar?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Até porque eu estou à vontade porque ele não tem *habeas corpus*, ele não está...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Isso é um gesto louvável. Fábio, deixa eu fazer uma pergunta a você--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Deixa eu só...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Pois não, claro. Desculpe se eu te interrompi. Desculpe.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É porque a forma com que... Que a gente colocou aqui esse lance de "ah, é a mãe...", fica parecendo até que a mãe está junto comigo e a gente está vendendo a filha dela e não é isso, tanto que eu... Hoje em dia quando a gente se encontra por Manaus, ela nem tem coragem de falar comigo porque ela sabe... Temos muitas amigas, muitos amigos em comum, frequentamos as mesmas festas, os mesmos meios e a mãe dela tem vergonha de tudo que aconteceu. Porque ela sabe que a forma que foi colocada a mãe dela absolutamente--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [ininteligível] saiu publicado ou pelo que aconteceu?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Pelo que saiu publicado e foi colocado de uma forma como se ela tivesse combinado comigo de a gente agenciar a filha dela.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas a filha foi usada ou não?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, absolutamente.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Vou fazer uma pergunta a você. Primeiro, louvável você ter vindo aqui sem nenhuma defesa, enfim, está com a companhia serena e ilustre do seu advogado. E segundo, o fato de você estar jogando um jogo bastante aberto, eu percebo que estou diante de uma pessoa franca, uma pessoa lúcida e franca. Você em algum momento já ganhou dinheiro pessoalmente com...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Realmente assim, o que acontece é o seguinte. Aconteceu essas vezes que eu expliquei para vocês, os três eventos,

não ganhei dinheiro porque rolou alguma coisa com as meninas. Eu ganhei pelo... Independente, por exemplo, não houve em Tefé, mas ele me pagou da mesma forma. Eu até falei em outro depoimento e citei o nome deles para a Polícia Federal, no evento da Rainha do Gás eu ainda estou devendo maquiador, o vestido da menina que ganhou e o esteticista que a gente levou para fazer limpeza de pele e tudo isso nas meninas. Eles não receberam até hoje. E eu dei o nome deles para se quisessem procurar para confirmar tudo isso que eu estou falando. Então, o meu trabalho houve, mas eu não ganhei porque houve a relação com as meninas, não. Eu ganhei por ter ido pelo evento.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Fábio, uma última pergunta. V. Sa. me definiu o que é um pedófilo, e que coincide com a definição que eu próprio faço dessa categoria de pessoa, enfim. Como é que V. Sa. definiria o agenciador?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** O agenciador... Vou falar bem claro. Pra mim, é o cara ou a mulher ou enfim, independente do sexo, que não faz outra coisa na vida a não ser pegar alguém, apresentar para alguém, isso pra mim é o agenciador. Para programas sexuais.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sim, mas você demonstrou uma grande repulsa em relação ao pedófilo.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Muita.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** E o agenciador?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Também. Vou dizer uma coisa, existem, eu até falei sobre isso na época da Operação Vorax, agenciadores, sim, de prostitutas. E vamos colocar dessa forma, como foi colocado em Manaus. Eu não sou um agenciador de prostitutas.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu não falei isso. Perdoe se compreendeu assim.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não. Não, desculpa, não me interprete, não. Eu estou falando como eu fiquei visto na cidade. Então, eu perdi tudo e eu não sou um agenciador de prostitutas, entendeu? Então, eu acabei perdendo um trabalho limpo, enfrentei barra com a minha família na cidade inteira, pode passar dez anos, quando alguém me ver, vai falar: "Olha lá aquele cara que foi envolvido com prostituição, com a pedofilia..." Para mim acabou Manaus. Eu fiquei lá, estou esperando, eu sabia que eu viria novamente, eu estou lá, não estou trabalhando, estou passando por muitas dificuldades. Então, pra mim eu já sei que acabou Manaus. Já comuniquei minha família, quando terminar tudo isso volto pra casa, não sei ainda o que vou fazer, só sei que em agência, infelizmente, por longa data não vão me querer mais, independente do currículo que eu tenho por trás.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sr. Presidente, só tenho a agradecer a contribuição do Fábio, não tenho mais nada a perguntar. De minha parte, mais nada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor disse que tinha três modelos.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Quatro. Acho que é quatro.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quatro? Porque eu entendi três. Uma ficou com a menina... Você contou a menina como? Com as quatro a menina está incluída?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então ela ficou no quarto--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Separado. Inclusive eu dei o nome da outra modelo, se quisesse chamar--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E as outras duas dormiram com ele? Ele dormiu com duas?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Ele quando dei um determinado horário eu saí da mesa e fui dormir. Eu sei que elas dormiram sim, mas não...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** As duas ficaram com ele na suíte?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É. Exato.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Agora, quando vocês saíram de Tefé até Coari, quanto tempo levou a viagem, mais ou menos?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Nós chegamos em Coari umas seis e meia, sete horas da manhã. Foi o tempo de tomar café--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E que horas vocês saíram, mais ou menos, de Tefé?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** De Tefé, de noite mesmo. Acho que umas dez e meia, onze horas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Calculou umas oito horas de viagem?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Por aí. É. Eu sei que em Manaus nós chegamos às dez. Porque nós fomos... Amanhecemos em Coari, tomamos café, fomos direto para o aeroporto, tinha um avião esperando. Manaus.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O avião também era locado por ele?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Acho que era locado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Pelo Prefeito?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É. Eu não sei identificar quando é locado, quando não é locado, mas...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Avião particular... Não era de carreira, era?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Era fretado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Alguém fretou. E provavelmente deve ser por ele, porque ele era o responsável. Ou o senhor que era o responsável.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, no meu caso... Eu só ia--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Se não foi o senhor...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não foi eu, realmente.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então, mais uma despesa em nome da Prefeitura. Provavelmente.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Provavelmente. Eu também queria deixar claro que de onde saía dinheiro, que eu soube pelo Senador que era do SUS e deixavam de levar pacientes... Isso eu, pra mim é indiferente porque eu não sei... Pra mim só marcam... "Olha, você vai no avião tal hora de tal lugar". Mas eu não sei a origem.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor assinava contrato de prestação de serviço?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Com a Prefeitura?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Inclusive ficou em poder, na época da Operação Vorax, todos os contratos dos três eventos que eu fiz, não emiti nota fiscal, realmente, e nem entrei em licitação para nada. Mas existe um contrato que está em poder da... Na época da operação que pegaram, levaram lá da agência tudo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Porque o que apuravam era corrupção. E aí é que surgiu o problema do aproveitamento da farra, eu diria assim. Uma farra imoral, indigna, que merece a repulsa total.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Claro. Mas realmente eu não sabia, não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não, eu acredito. E o senhor só pode estar colaborando, porque se sente indignado com que aconteceu. Não tem nenhuma... Demérito vir aqui contar a verdade. Pelo contrário.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Com certeza. Na verdade eu já perdi tudo. Enfim, dignidade, que é uma coisa que a gente tem, que conquista ao longo da vida, a minha eu não digo que perdi totalmente porque só eu sei o que eu fiz e o que eu deixei de fazer e sei os erros que eu cometi. Mas daqui um tempo eu vou voltar a ter uma vida normal. Por enquanto, por uns dois, três anos, infelizmente eu estou meio mal. Vou ficar meio mal.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Até que ponto o senhor acha que errou?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Até o ponto em ter--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Porque se o senhor tinha autorização da mãe e da Justiça...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Porque assim, todos os pais, todas as mães, eles me adoram. Porque eu tenho uma carga por trás. Então, antes de eles confiarem a filha ou filho para viajar comigo, quando é pra São Paulo ou alguma coisa, eles vão procurar aqueles que já foram, que já tiveram experiências, e todo mundo só fala bem. Então, isso foi um choque até para quem sempre teve uma boa relação comigo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas porque houve uma distorção da sua atividade?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não houve uma distorção. Eu vou explicar. Se fosse hoje, eu... Em Manaus, se eu tivesse que voltar a trabalhar com agência, coisa que nem existe a possibilidade de acontecer, eu iria procurar ver um pouco do histórico de cada modelo. Porque no sentido da palavra, a "puta", desculpem a expressão--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Só um minutinho. Quero registrar a presença do Deputado Federal Bispo Manoel Ferreira, bispo das Assembleias de Deus em Madureira, pessoa da nossa consideração, do nosso convívio familiar, pessoa por quem nutro o maior respeito e recebo o senhor aqui na CPI com muita felicidade e querendo recebê-lo nas outras ocasiões aqui conosco para militar a vida.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador. Queria homenagear também, e o filho dele preside uma grande igreja.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim. Samuel Ferreira, que é por via de consequência, irmão do Abner Ferreira. Uma família ilustre, Senador Arthur, a Assembleia de Deus é muito grande no Brasil inteiro e há muitos anos tem o Bispo Manoel Ferreira como Presidente. É um orador que enfia o senhor no bolso. Se ele lhe bota no bolso, eu então, nem perto--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Me enfiar no bolso é a coisa mais simples do mundo. É a coisa mais fácil.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. V. Exa. sabe que... A graça de Deus lhe presenteou com o dom da fala. Quer dizer, a fala todos temos, mas o raciocínio rápido--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Me presenteou com amigos generosos, isto sim. Amigos generosos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Generoso foi Deus com V. Exa., que fez sobrar em V. Exa. e por entendimento dele, sabe lá quem vai imaginar os porquês de Deus, só ele para explicar, e eu até agradeço, deixou faltar em nós aquilo que transbordou em V. Exa. na capacidade de raciocinar, de falar e de expor o que pensa.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** V. Exa. diz uma coisa bonita dessa e ainda fala que o orador sou eu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Decorado. Decorado.

[risos]

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fazer o que, não é?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se não tem facilidade de falar, mas pelo menos guarda um monte de informação boa, não é Senador Arthur? Fabinho, eu... Você expôs aí e... Senador Arthur...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Posso só concluir a última frase?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode. Fique à vontade.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** O que estragou todo o meu trabalho, a minha vida, é o seguinte, e ficou muito... Isso ficou muito mal visto em Manaus. A garota de programa, ela não fala que é garota de programa, não. Ela vai dizer que é modelo. E a modelo que é modelo mesmo, fica vista como garota de programa. É isso que acontece em Manaus. Sobre isso eu só tenho isso pra falar. Então, por isso, por um--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Justamente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A primeira pergunta que o Senador Arthur fez, e eu queria já sair desse assunto, ao Sr. Adail, foi exatamente sobre o barco.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois o Senador Tuma veio e ficou insistindo no barco. E realmente o Presidente da Câmara confirma que vocês estavam lá, e confirma o que você falou, que ele estava bêbado... E o Sr. Prefeito disse que ele chegou primeiro, recepcionou todo mundo e foi dormir. Que ele dormiu a noite toda. E aí todos os depoimentos são contraditórios, diz que não, não, não. Eu queria que... Para o Senador Arthur Virgílio e o Senador Romeu Tuma, você dissesse um pouco sobre o assédio que... Quando você percebeu, você me contou em Manaus, você percebeu realmente que era um negócio armado para vocês estarem dentro do barco e você chamou e pediu que a menina se trancasse lá embaixo. Esse assédio foi do Presidente da Câmara ou do Prefeito sobre a menina?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Foi do Prefeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [ininteligível] porque já desconfiava--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** --ou foi avisado?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, desconfiei. Eu tenho 28 anos, então eu conheço de longe quando alguém chega perto de mim porque está interessado em mim e quando... Só que infelizmente uma coisa está linkada com a outra. Eu não tenho como dizer sim, mas eu também não digo não. É mais ou menos assim.

**SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fábio, tem uma pessoa que vai fazer um depoimento a essa CPI, e eu o chamei exatamente movido pela citação que você faz. Eu queria te perguntar se você conhece essas pessoas que eu vou te perguntar aqui. Quem é o Tito?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Foi o Gerente financeiro da agência

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Alexandre.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Meu ex-sócio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Certo. Quem é Washington?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Washington é um advogado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é Fernanda?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É uma modelo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é Otaviana?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Otávio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É porque era um codinome que eles usavam para falar.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Otaviana é mulher ou é Otávio?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, na verdade... Eu já explico na frente. Quem é o Marcos?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Foi na época da Operação Vorax o meu advogado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Certo. O Sr. Otávio Raman só foi chamado por mim, foi convocado por mim porque ele foi... Ao ser citado com você, a Polícia Federal pediu que eu o chamasse. E estudando, e quando eu falei com você em Manaus, eu não sabia de quem se tratava na verdade e perguntei quem era e você me falou. Você foi verdadeiro o tempo inteiro comigo, no que eu confiro aqui. Você foi verdadeiro. Você só mentiu pra mim numa coisa, no começo. E eu queria que você explicasse porque aqui, e aí já eu te pergunto, qual... Qual... Porque o advogado Washington telefona para Fernanda para colocar e dar as últimas providências com relação a sua prisão, que se deu quando você trata da suas dificuldades financeiras, ali você faltou com a verdade e eu queria saber qual a sua relação. Ele diz: "O Tito ligou para Fábio" – que é você – "ligou para Fábio a pedido de Alexandre". Alexandre era o Diretor-Financeiro?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, Alexandre era meu sócio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O sócio, o que está desaparecido em Goiânia.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** "Para saber se Otávio já pagou o dinheiro que devia. Ele contou ao Fábio, o Alexandre, que o jornal do Otávio estava passando por uma séria crise financeira. Ao Tito, ele já falou com a..." se referindo a você. "Ele já falou com a bicha lá em São Paulo? Problemas financeiros. Com quem? Ele diz: Com o Alexandre. Aí Fábio diz: Não. Ele está me ligando sabendo se tu recebeu o dinheiro do Otávio". Eu queria saber o seguinte, a Mega Models de São Paulo, qual era essa dívida, porque... E qual era a sua ligação, porque...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Posso pegar um negócio aqui na minha pasta, só pra eu explicar melhor?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode. Eu queria só que você explicasse a sua ligação--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Tá. Eu não me lembro desse trecho, mas vou tentar explicar. A gente tinha... Na verdade eu não--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aí... Olha aqui, só para você entender, você fala diretamente sobre os problemas financeiros de Otávio. Então, quero saber qual... Você dirigia essa... Diante das perguntas do Senador Arthur Virgílio fez sobre esse envolvimento, que tipo de relação e que tipo de ligação você tinha com essa profundidade para conhecer os problemas financeiros dele.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu tenho uma relação pessoal mesmo, de amigo, com o Otávio, já faz muito tempo, e profissional também. O que acontece é o seguinte, a gente tinha um evento... Tem, na verdade, esse até então acontecido Tic Tac Mega Model, que é um evento nacional em cada capital a gente fecha os devidos patrocinadores. E a relação profissional que eu até trouxe aqui, era "Amazonas Em tempo Apresenta Tic Tac Mega Model". Foi aí que começou a parceria com a gente.

Então, sobre valores de alguma coisa é referente a isso. Mas quem tratava dessa parte do Tic Tac era o meu sócio, era o Alexandre, que até então era ele que representava a agência.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Fábio, você passou por aquele aperto, aquela coisa da prisão...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Aperto? Pesadelo.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu imagino. Eu imagino e até deploro, enfim, imagino mesmo. Do ponto de vista humano, aceite até minha solidariedade, enfim. Mas você passou por aquele pesadelo, aquele grande aperto e nessa hora você precisou de advogado--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Precisei. Eu não tinha condição--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O Sr. Otávio Raman Neves custeou o seu advogado?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Custeou. Vou explicar o que aconteceu. Na época--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deixa eu falar uma coisa para você. Lá em Manaus você mentiu para mim. Você me disse que seu advogado, você foi socorrido por um amigo que foi o único amigo que ficou com você e que era o advogado que estava do seu lado e tal, que não estava te cobrando nada e tal. E... Mas na verdade quem custeou seu advogado foi o Sr. Otávio. E a minha pergunta a você é o seguinte. Você acaba de afirmar... Por que você mentiu à CPI ou me omitiu?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, deixa... Prefiro usar o termo omitiu. Eu estava muito nervoso na CPI, eu fui pego de surpresa, na verdade, e realmente eu entendi... O meu atual advogado, que realmente eu

ainda não paguei, mas também nem está fazendo de graça, ele vai ter que receber. Quando aconteceu tudo, o Otávio sabe que eu não tenho condição financeira assim para... Ainda mais quando aconteceu tudo isso. E ele na qualidade de até então meu amigo, me mandou um advogado. Esse Marcos, na verdade, não foi o advogado que ele me mandou, ele tinha me mandado primeiro o Washington, que foi esse outro advogado que você acabou de falar o nome.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Esse aqui foi depois do encontro que ele teve com a Fernanda, que aí mandou o Marcos.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É porque a Fernanda, ela foi citada porque ela dividia apartamento comigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, e ela foi se reunir com o Otávio quando ele mandou o Marcos. Está aqui ela acertando a reunião com ele e tal.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É que o Marcos... Deixa eu só explicar. Até então o advogado que o Otávio me mandou foi o Marcos. Aliás--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas veja, esses detalhes nem me interessam--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, mas é só para... Porque senão não vou conseguir explicar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fique à vontade.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** O Otávio me mandou o Washington. Como o Alexandre, que até então era o meu sócio, me mandou o Marcos, então, eu fiquei perdido, só que eu fiquei com o advogado que o meu sócio me mandou porque eu comigo mesmo pensei: "Independente de qualquer coisa, como é que vou explicar que sou amigo do Otávio? Aí vão falar... Como que o Otávio vai pagar o advogado porque deve alguma coisa, tem alguma coisa aí". Então, fiquei com o advogado que meu sócio me mandou. Só que depois, durante esse... Eu fiquei muito chateado com o meu sócio porque ele sumiu, e eu fiquei em Manaus sozinho, foi isso que aconteceu, eu acabei ficando, dispensei até então o Dr. Washington e fiquei com o advogado que o Alexandre havia me mandado. E disse para o Marcos, eu falei "independente de alguém ajudar, eu vou dar um jeito e vou te pagar".

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só para ficar claro. O Otávio não falou contigo para mandar o advogado?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Foi alguém que foi lá e pediu--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Justamente. Não foi ele que--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [ininteligível] "Vou te mandar um advogado, para você"--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, foi a Fernanda que também é amiga dele, isso independente de mim, e foi lá até ele e ele mandou. Só que eu não fiquei com o advogado que ele mandou. E quando eu... Eu acho que... Ainda assim ele só pagou quando eu saí, quando terminou, que eu fui lá e eu conversei com ele a primeira vez e ele me deu dinheiro e foi pago para o Marcos. Então, o Marcos, ele entrou aí nessa história, mas o Marcos não foi o Otávio que me mandou, não, foi o Alexandre e eu fiquei com o Marcos porque eu não quis ficar com o Washington, porque foi o primeiro advogado que o Otávio tinha me mandado. Foi isso. Mas eu não menti, não. Só...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não houve nem uma conversa anterior com ele?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, imagina. Nunca falei sobre isso com ele. Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A pessoa que pediu para ele ficou com pena e mandou advogado, mesmo assim o senhor não ficou com o advogado.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não fiquei com o advogado que ele mandou.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E pegou um terceiro...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Eu fiquei com o advogado que meu sócio tinha me mandado. Eu acabei... O Otávio me ajudou sim a pagar o advogado...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Dr. Washington?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, o Marcos. E fiquei com o Marcos até terminar a--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Ele ajudou a pagar o advogado que o seu sócio mandou. Foi isso?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso, justamente.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Ou seja, ele mandou um--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Mas ele não mandou pelo meu sócio, não. Ele mandou por mim.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Ele mandou um que você resolveu não acatar porque preferiu o do seu sócio. Aí ele custeou as despesas com o advogado que o seu sócio mandou, foi isso?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Exato. Foi isso.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Está muito claro. Acho que está perfeitamente claro. Obrigado. Entendi bem.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** O senhor entendeu?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Entendi. Eu queria saber qual a motivação do Otávio em pagar um advogado pra você. Sua relação com ele... Já que você foi preso porque a sua empresa foi estourada e de que havia prostituição nela--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** E até então o Otávio--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E essa é a denúncia. Então, eu te pergunto: Qual era a sua relação com ele? Qual era a relação com você e o que o motivou a pagar o seu advogado?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Ele gosta muito de mim mesmo. Eu tenho uma relação íntima com ele. De jogar dominó, de viajar, conheço os filhos... A família inteira praticamente conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A relação é familiar.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não digo familiar. A gente não se reúne a minha família e a dele e vai para um restaurante almoçar. Mas eu tenho intimidade com ele para falar besteira mesmo. Eu brinco com ele até como... Eu trato ele como gay até, assim, eu brinco com ele... Carinhosamente assim dizendo, eu chamo ele de gato, querido, tal... Mas isso é uma forma que eu trato os meus amigos íntimos, não saio por aí...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Na verdade você fala aqui, você chama ele assim mesmo.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Me afrescalhando por aí, porque ninguém tem que saber da minha vida pessoal. Mas as pessoas que são íntimas a mim--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, e é íntimo mesmo, porque ele te responde da forma.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Pois é. Eu tenho uma relação muito íntima mesmo com ele.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você já... Ele já te telefonou pedindo alguma modelo, alguma coisa assim? Você falou pra mim lá que você tinha essa amizade com ele e alguma vez de... Já mandou algumas coisas para ele e tal.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Já apresentei, já. Não neguei, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E algumas coisas estão aqui. O que é algumas coisas?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não sei o que tem aí, não. Mas eu já apresentei, sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você sabe, rapaz. Você que falou. Você não está mentindo, você é um cara que não mente.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, eu não tô me negando a falar nada, mas se você falar, vou te explicar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, você me falou, quando eu disse... Eu quando disse a você lá: "Quem é Otávio?" Você falou assim: "Agora o senhor me pegou. Posso ir ao banheiro?" Eu falei: "Pode", tal... Lembra? Falei: "Pode ir ao banheiro". Você foi ao banheiro, eu fiquei te esperando, suspendi a sessão... Aí você voltou... Porque eu não sabia de quem se tratava.

[sobreposição de falas]

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não. Deixa eu só fazer uma colocação também. Eu não sou de--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, aí quando... Só um minutinho. Lá, quando o senhor falou, o senhor não disse que tinha relação íntima, que chamava ele de gay, tal. Mas as coisas estavam aqui, como o senhor trata, como ele trata o senhor. Mas o senhor disse aqui, falou assim: "Tenho uma relação íntima, e falo para o senhor sinceramente, já arrumei algumas coisas para ele mesmo e..." Então, o...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Mas coisas que eu me refiro assim são profissionais mesmo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É móveis, utensílios, carro? É o quê?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Eu também não sou tão amigo dele assim para ele me dar um carro. Isso nunca aconteceu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não. Estou perguntando o que você arrumou para ele. Um negócio pode ser um carro...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, vou dar um exemplo. Deixa eu explicar para vocês entenderem. Eu não sou de Manaus, eu não tenho mãe lá, não tenho nenhum familiar lá. Por causa do meu trabalho automaticamente quem acabam sendo meus amigos? Os meninos e as meninas. Então, não ando com menor de idade. Quem me encontra por aí nas festas vai ver eu com adulto, ando com casais casados... Eu tenho casal de modelos casados... Enfim. Então, assim, se eu encontro amigo meu numa festa, obviamente quem está comigo eu apresento, por educação. Se... Já aconteceu sim de ele já ter ficado com alguém, mas foi uma coisa de ter rolado entre eles, não de eu ter... Olha,

para você ficar com alguém você vai ter que me dar dinheiro ou vai ter que acertar alguma coisa--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você arrumou, apresentou e arrumou, mas não teve dinheiro?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Apresentar já apresentei sim, mas não... Nada que... Como amigo mesmo, eu gosto muito dele. De ele já ter me ajudado em relação a minha saúde, à minha família que... Enfim, que não vem ao caso eu falar agora.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Mas eu fiz uma pergunta, Fábio. Houve menor nessa relação?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não houve.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você fala que tem uma relação boa de amigo e tal, bacana. O Tito aqui, às 11 horas, o Tito diz assim que está preocupado de livrar você da prisão e parece muito incomodado, e incomodado mesmo com o descaso do Otávio e do Alexandre com você. Aí Tito, meio revoltado, diz que conversaria com os amigos seu para arrecadar um dinheiro para pagar um advogado, que ele não pagou. Aí disse o Tito: "Eu vou encontrar com o Júlio Lorezani e a Lília".

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É um casal de advogados. São casados.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Para conversar com eles porque não está sendo feito nada. Eles eram seus advogados, esse casal?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Só que eram... São amigos pessoais--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está dizendo que [ininteligível] pelo Marcos. Como é? Eles eram o quê?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eles são um casal de amigos, amigos, eles são casados e são advogados, os dois.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim. E aí fala: "Quem está na prisão lá é o menino", se referindo a você, que você estava sofrendo lá.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Porque assim, quem me conhece--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu concluo aqui e você fala. Ele disse: "Hoje vou conversar, vou levantar a grana para ver se eu pago advogado, pra ver se eu pago o Marcos, que pediu 15 mil reais. Eu vou ter que fazer, dar um jeito. Dar um jeito, Fernanda". Ele falando com a Fernanda, o seu amigo. Mas ele não te deu advogado? E por que não pagou advogado já que ele é seu amigo tão íntimo?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, porque ele não tinha condição também. Pelo que está escrito aí, é o seguinte: Quem me conhece sabe que eu não sou um pilantra, então, estava todo mundo preocupado--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não. Fernanda está dizendo aqui quem não pagou foi o Otávio.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, sim, porque ela também não tinha conseguido. Não sei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, ela está aqui revoltada no telefone dizendo, junto com o Tito, que não pagou, que você estava na cadeia que ninguém fez nada e que ela ia... Ia fazer uma grana, ia saber o que fazer, e porque não fizeram nada e o Marcos está querendo 15 mil.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Mas aí não sei te explicar, porque a conversa é dela...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não precisa explicar. Só estou dizendo, você falou que o cara é tão seu amigo que você gosta dele, até trata ele de gay de tão amigo que vocês são, um cara tão amigo que te dá um advogado e depois não paga o cara? E você... Eu estou tentando aqui a revolta do Tito e da Fernanda.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Entendi. Não, eu acredito que ela pode não ter conseguido falar com ele, mas quem acabou pagando foi ele. Entendeu? Então, na verdade a preocupação do Tito e da Fernanda é que sabiam que eu não... O que eu estava passando não era pra eu passar, eu não sou um cara para passar por aquilo tudo que eu passei, e de algum jeito, mesmo se o Otávio não tivesse ajudado a pagar, eles iam dar o jeito deles, eles iam acabar me ajudando em consideração a mim mesmo, à minha pessoa. Então, foi isso que aconteceu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Olhe aqui. O seu amigo... Quando ele tem notícia que a sua prisão foi prorrogada, o seu amigo íntimo, ele toma um susto. Quando a Fernanda fala assim: "A prisão dele foi prorrogada", ele fala "puta que..." Solta um palavrão aqui, e fica preocupado. Aí diz: "Quem falou isso?" Ela falou: "Não, foi o advogado" e tal. Aí diz: "Acho que aquele meu advogado era melhor". É o Washington, não é?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Que eu não tinha aceitado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que você não aceitou. Aí vocês fizeram tanta pressão em mim pra eu trocar... Tá vendo? Quer dizer, aí vocês trocaram pelo Marcos. Não é?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Mas até aí eu não tiver... Eu não... Eu estava preso. Eu não tinha contato. Entendeu?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aí é o seguinte, como ele não sabia de fato ainda o teor do que estava acontecendo, aí ele pergunta para ela dizendo o seguinte, o seu amigo pergunta: "Tem alguma coisa, que o Fabinho estava falando alguma coisa lá com o Adail?" Nesse grampo. Se foi pego foi nisso. "Sei lá. Não sei não, não sei. Não sei dizer, sinceramente eu não sei". O Otávio diz: "Ou então se souber tu me liga, que eu quero saber". Já tinha desconfiança do grampo e fala assim, parecendo que conhecia a reputação do prefeito. Aí diz: "Fabinho foi pego em alguma coisa lá com o Adail?" Se você estava sendo preso por isso, por ter algum envolvimento de criança e tal... Nessa questão.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Justamente. Quando eu comecei a fazer esses eventos em Coari, o Otávio não... Não foi muito de gosto assim, não. Mas como eu não dependo dele, a empresa não dependia dele, então eu fui fazer. Só que ele conhecia acho que o Adail melhor que eu. Porque o Adail eu não conhecia, eu não... Nunca tive ligação nenhuma com ele, nunca... Então, só que ele... acabou acontecendo isso nesses eventos, mas ele não chegou lá pra mim e falou: "Eu quero as meninas". Ele, para chegar perto, ele ia ter que me contratar, ele ia ter que contratar os serviços da agência. Foi assim que aconteceu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então você diria que qual é o nível de envolvimento do Otávio Raman Neves nessa investigação que estourou a Mega Models, que envolveu você, que envolveu o Adail? Primeiro. Dois. O tipo de envolvimento dele com você envolvia adultos, pessoas adultas? Ou envolvia menores? Porque o seu grande problema aqui é que no viés com o Adail tem menor no meio, está certo? E no grampo aqui em que você é amigo do Otávio, ele fala muito tempo, fala muita coisa com você, fala com Fernanda, fala com seus amigos e tal, e dá a entender que era uma pessoa muito íntima da agência...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Minha, na verdade. O Otávio nunca foi na agência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, estou dizendo o que ele fala, não sei se ele foi na agência. Eu te pergunto: Há envolvimento com criança, com menor no viés dele? Ou o envolvimento é só com maiores? Porque no viés com o Adail que é o seu grande... É o seu tropeço, é a sua pedra daqui pra frente, que tem envolvimento com menor, quer dizer, esse não será o seu último depoimento. Quer dizer, espero que seja o último pra mim aqui, mas você vai andar depondo um monte por aí, vai ser chamado por causa desse viés exatamente onde tem a denúncia das crianças. E do Otávio, o envolvimento dele nessa questão, pego nesses grampos todos, qual é o nível de envolvimento dele e se tem envolvimento de maior, se tem envolvimento de menor ou se as coisas que você me fala que arrumou para ele todas são maiores?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não. De menor nunca aconteceu e eu nunca vivi em função de arrumar mulher para ele, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Calma, eu não disse isso.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não. Eu entendi, se--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu repeti o que você me falou.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, claro. Mas nunca, menor com o Otávio, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Onde tem envolvimento, é maior?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Onde tem envolvimento é maior.

Quem é Priscila?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Priscila... É uma apresentadora de um programa local, em Manaus.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Qual a idade dela?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Vinte e alguns...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é Priscila?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Vinte e alguns, já. Ela já tem filho, tudo, já foi casada...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então não vou ler nada disso aqui, não.

Eu quero avisar que quando chegar às 19h30 eu tenho uma outra agenda. Eu tenho um ano e quatro meses que eu não tenho mais nem cabeça, um troço desse tamanho em cima do meu pescoço, porque abuso de criança é abuso de criança, a minha vida não é mais a mesma, não é mais mesmo, eu amanhã, Senador Tuma, estará aqui o médico e empresário de Catanduva, gostaria que o senhor estivesse aqui, eles estão tão magrinhos, diferentes... No reconhecimento. E Senador Arthur, estou indo a Coari ver o caso da menina de oito anos com câncer na medula abusada pelo prefeito.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Desculpe, desculpe. Não, não, não é em Coari, não. É Corrente, no Piauí. Corrente, no Piauí.

Então, eu às 19h30 tem uma outra agenda que eu não consegui ouvir aqui, hoje ainda vou passar para amanhã, e amanhã terá um dia... Terei um dia inteiro intenso até porque teremos o casal de Belo Horizonte e as pessoas continuarão à minha disposição. Eu quero... Tenho aqui o senador... Eu gostaria--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** V. Exa. pode suspender, ou seja, não encerrar a sessão, suspender para manter o *quorum*.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Exato. Eu queria que o Senador Tuma, o *quorum* está mantido, eu queria que o Augusto me trouxesse o requerimento, que eu vou... A gente trazer o Sr. Adail para acarear com o Fabinho sobre essa questão. Então, o senhor faça verbal que nós aprovamos. Pode fazer verbal.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** E amanhã como fica, Presidente? Quem é?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Amanhã vou ouvir um casal que é pai de uma criança de quatro anos que acusam...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Aqui tem o empresário Otávio Raman Neves e o ex-delegado de Polícia Civil de Coari, Sr. Osvaldo Figueiredo Maia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois dessa acareação aqui, eu vou suspender.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sim, eu digo, para amanhã seriam esses dois? E mais...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E mais Catanduva, mais Belo Horizonte...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sim. Começaria o dia pelo Amazonas? É isso?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Exatamente. Começaria depois de encerradas as oitivas do Amazonas...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** A que horas será?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu quero começar às oito e meia da manhã, eu estarei aqui, para a gente começar exatamente às nove, Senador Tuma, porque é um dia muito cheio amanhã.

Requeiro nos termos regimentais uma acareação... Senador Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vou ouvi-los. Eles serão... Inclusive eu vou, eu agora reconvoco coercitivamente novamente. Eu requeiro nos termos regimentais acareação entre o Sr. Fábio Marques Martins e o Sr. Manoel Adail Amaral Pinheiro, ex-Prefeito de Coari.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Posso ir ao banheiro antes de começar?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode. Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. Aprovado. Fábio, eu só queria que você reafirmasse algumas coisas que você já disse. Sabia que a menor Brenda seria assediada pelo prefeito, como de fato aconteceu, inclusive com o prefeito solicitando a você, Fábio, que fizesse chegar a Brenda a informação de que se a mesma tivesse relações com o prefeito ela ia ter o que ela quisesse. Você confirma isso que você já falou?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Falei na Operação Vorax?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Falou.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Obrigado Fábio, está confirmado.

E mais também que você disse que deduzia que se caso o prefeito tivesse conseguido manter relações com essa menina, com essa menina, a Brenda, receberia cinco mil reais.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não. Valores eu nunca falei, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas está aqui. Ah, tá, vocês que receberiam, e não ela.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Ah, não, mas não pelo... Por estar até então fazendo programa, não. E sim porque foi o valor eu fechei mesmo para ir para Tefé. Que eu fechei dez mil. Cinco e cinco. Não foi pelo...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você afirma que esses contratos firmados da agência com a prefeitura era apenas um mecanismo, pretexto usados pelos assessores do prefeito e o prefeito, porque na intenção mesmo era ter as meninas lá.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isso você já falou aqui, que as modelos adultas que eram maiores que ficaram com ele lá naquela noite, que você não tem nada a ver com isso e que pagaram elas independente do que--

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso não tem nada a ver comigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Elas receberam para lá?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Disse que por ocasião do pagamento dos 500 reais em Tefé num lugar reservado no barco na viagem de Tefé para Coari, você percebeu que numa mala havia uma quantidade razoável de dinheiro em cédulas de 20, 50 e 100 reais.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim, sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O requerido tem conhecimento de que o Prefeito Adail, você disse que tem conhecimento, mantém relações sexuais com menores com intermediação feitas por pessoas conhecidas como Joabe, Rosana, Hélio, todos residindo em Manaus.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eles residem em Manaus.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Obrigado. Eu... Depois de aprovado esse requerimento peço à assessoria que faça entrar o Sr. Adail, Manoel Adail. Eu gostaria que providenciasse duas cadeiras... Tem microfone sem fio? Tem? Se tiver, põe duas cadeiras, porque é acareação.

Eu gostaria que fosse rápido, a gente tem muita gente para ouvir. Foi chamá-lo. O pessoal do som tem condições de me dar o microfone sem fio? Preciso de duas cadeiras aqui. Ah, tá. Está montando, obrigado.

Como, doutor? Sim, pois não. Põe a... Pode por a cadeira para ele aqui. Ele está preparando o microfone para ele. Isso. Ele fica aqui, o outro permanece aqui. O microfone sem fio. Cadê, instalou? Ah, tá bom. Pode... Doutor, se quiser pode sentar. O senhor pode sentar ao lado do Senador Tuma, também. Ficar de costas para as... Você tem que estar de frente para a sua eleitora, quem sabe. Vamos ver essa história de tal pai tal filho é verdade.

Sr. Senador Romeu Tuma, relator desse requerimento, Senador Arthur Virgílio, nós vamos proceder essa acareação e eu primeiro quero que o Fabinho diga onde é que conheceu o Sr. Adail e depois o Sr. Adail diga se conhece você. E a acareação é sempre um olhando para o outro, e depois eu gostaria que você ficasse à vontade para contar a história do Tefé Folia e o senhor também, e o senhor pode interferir na história dele e ele também na sua, até porque é uma acareação. Ele conta uma história e o senhor conta outra, que estava no barco. Então eu queria saber do senhor, Sr. Fábio, onde o senhor conheceu o Sr. Adail.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Bom, eu conheci a acho que dois anos atrás no Coari Folia no ano retrasado, quando eu fui para o Coari Folia mesmo. Foi lá que eu conheci o Sr. Prefeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você me disse que conheceu ele na sua agência. Ele foi lá com o Adriano olhar os *books*.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, isso foi depois. Eu estou te contando como eu conheci.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É verdade, Sr. Adail?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Senador, eu vou... Eu decidi que a partir de então eu vou me defender no âmbito da Justiça. Eu vou utilizar do meu direito de ficar calado a partir de agora, Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador Presidente, pela ordem. Ele pode se recusar, mas eu gostaria que ele repetisse toda a história frente ao prefeito e que ficasse registrado e ele se negue a concordar ou não. Mas que repetisse toda a história que nos contou aqui.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu perguntei, Senador Tuma, porque lá... E até porque como o Fábio não está com *habeas corpus*, a quebra do sigilo telefônico do Fábio eu posso ler. Posso ler a parte dele, a dele eu leio. E podia até ir mais além e pegar a gravação e colocar aqui no ar. Dos acertos do Adriano e tal. Ele vai falar... A pergunta que eu fiz é porque ele afirma--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É porque ele afirma que o Adriano esteve com o Sr. Manoel Adail na Agência Mega Models. E eu não perguntei antes e eu só queria que ele confirmasse que estiveram lá olhando os books.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim, eles estiveram na agência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu queria que você contasse como é que foi esse contato do Coari Folia, essa história toda aqui, vai ter que fazer uma repetição do que foi, do que não foi, perdeu avião, chegou trio elétrico, não chegou e a questão do barco, que hora foi...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É para eu contar de Tefé?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Exatamente.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Bom, o Tefé Folia na verdade era uma divulgação do Coari Folia, que foi feito uma semana, duas semanas antes do Coari Folia e quando o Adriano me procurou lá na agência e aí nós escolhemos as meninas para irem. De fato houve... Havia essa menor, só que como eu disse para vocês a menor foi mediante autorização dos pais, quando pegamos o avião aqui em Manaus, quando chegamos em Tefé aí eu soube que não haveria mais o Tefé Fo-

lia, porque os trios elétricos não haviam chegado na balsa, porque a balsa tinha ficado presa no rio, não sei te dizer direito. E aí não teria como voltar de avião naquela mesma noite para Manaus--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Adriano insistiu para você levar a menor, e levou até a falar aquelas frases e tal, com ele?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Porque ele tinha gostado muito da menor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem tinha gostado da menor?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** O Adriano.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem olhou o *book*?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Os dois.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E eles gostaram da menor?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim, sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Continua.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Muito embora, gente, o *book* de uma modelo é toda uma produção. Então, no *book* aparenta ser uma coisa que às vezes não é, isso é coisa de fotografia mesmo. E aí fomos para Tefé, chegou lá não teve e não tinha como voltar por causa do horário. Eu não tinha outra saída, tive que... O Adriano falou que nós iríamos de barco até Coari e quando amanhecesse lá em Coari, primeiro a gente tomava café, primeiro avião que saísse de Coari, nós voltaríamos para Manaus e assim foi feito. Aí nós fomos para o barco, até então não havia chegado ninguém ainda, só estava a cozinheira, o pessoal que trabalhava no barco--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um momento. Mas o ex-Prefeito Adail disse que quando vocês chegaram no barco ele já estava. Confirma isso, prefeito, o senhor já estava lá?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu vou reservar meu direito de permanecer calado, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele disse que já estava no barco.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele disse que já estava e o senhor está dizendo que não. Só tinha a cozinheira?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Só, só. Aí nós estávamos sentados lá em cima--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele não estava lá.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não estava. Aí quando a gente viu a lancha chegando, aí eu já combinei. Falei: Olha, quando terminar de jantar você vai descer para o camarote de baixo, eu vou pedir para uma outra modelo, que no caso era de maior, dormir com você no camarote lá de baixo e fechar a porta por dentro. E foi assim que aconteceu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por que você tomou essa providência?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Porque ela era uma menor e eu fiquei com medo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Medo de que?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** De que acontecesse alguma coisa com ela, de...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você percebeu algum interesse na menina?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É, a menina não é tão menininha assim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Esquece. Estou perguntando se você percebeu algum interesse nela, na menor. Não estou falando do físico, se é menininha ou não é.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Percebi, sim. Por isso... Por essa a minha preocupação.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Da menor.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quem mostrou interesse por ela? Foi o prefeito ou--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Quem mostrou interesse por quem?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Na verdade o Adriano, ele... Os olhos dele na verdade eram os olhos do Adail, né? Então... Visto dessa forma, já expliquei--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O que o senhor acha é que Adriano queria levar a menina para o Adail, é isso? Suspeita?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Numa suspeita, sim. Mas isso não aconteceu. Como eu disse--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não, eu sei que você... Você tomou a providência em mantê-la fechada lá com a maior.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Exato.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ele disse que já estava lá. Aí ele chegou e o que aconteceu? Teve um jantar?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É, nós jantamos, ficamos conversando um pouco, aí ficamos ouvindo música. A menor e a outra maior desceram e ficamos, o restante do pessoal, lá em cima. A outra pessoa que eu não lembro o nome dele estava bêbado realmente, ele também dormiu lá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** De onde surgiu essa conversa, por exemplo, se ela tivesse relação com ele, ela ia ter muita coisa, ia ganhar muita coisa.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso não partiu de mim, explicitamente, e sim do pessoal do barco.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A conversa rolou dentro do barco?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso. Isso não foi de mim, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor lembra da disposição do barco, onde fica a mesa do jantar, tal... No segundo andar, no terceiro...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Embaixo. A mesa é embaixo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele estava no jantar, na mesa?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Estava. Jantamos todos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Na hora do jantar, não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** No barco tinha alguma coisa de bebida alcoólica?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Tinha, tinha sim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A menor teve acesso?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, nenhum. Realmente terminou o jantar e eu pedi para que ela fosse dormir no camarote do andar debaixo, mesmo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Certo. Aí o Sr. Manoel Adail ele disse que dormiu a noite inteira, que ele não viu nada, que ele não sabe quem estava lá.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Bom, fiquei até um determinado horário acordado, eu também fui dormir, e as outras duas, que foram as maiores elas foram...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fale.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Elas dormiram no mesmo camarote.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Dele?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** As maiores ficaram com ele?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ele disse que não sabe de nada, não viu ninguém no barco. Ele viu o senhor lá?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Viu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fala olhando para ele.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Viu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor viu ele lá? O senhor viu ele?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Vi.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quando ele entrou no barco o senhor já estava dentro do barco?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Já, já estava.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Com quem o senhor estava?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Eu e as meninas. E os funcionários do barco.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quantas entradas têm no barco, para ter acesso ao barco?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Acho que só uma. Eu não sei, eu não... É um detalhe que eu não sei te responder. Eu entrei por trás. Por trás assim, mas eu não sei exatamente quantas entradas tem.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quando ele chegou os senhores estavam lá?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Em cima.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor e as três meninas. E ele subiu?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Subimos, conversamos um pouco até o jantar ficar pronto, a gente desceu e comeu.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Dr. Manoel, o senhor confirma ou não isso?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Nobre Senador, eu vou me reservar ao direito de ficar calado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A moita é melhor. Desculpa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas o senhor diria que ele está mentindo?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu vou utilizar o meu direito de ficar calado, nobre Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas como é que o senhor se sente, o sujeito fica parado na sua frente, dizendo que o senhor estava lá, desmentindo sua história e dizendo que duas dormiram com o senhor, quando o senhor disse que dormiu sozinho e o senhor como pai de família... O senhor tem filho?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Tenho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quantos filhos o senhor tem?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Cinco.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que não deve... Deve estar sentindo um mal-estar na sua casa, na sua família, imagino isso. Volto a dizer, a posição é desvantajosa, eu confesso para o senhor, eu sou um homem cristão, eu tenho sede de justiça, mas sou cristão, e eu gostaria que nada disso estivesse acontecendo aqui. Por ninguém, nem pelo senhor, nem por ele. Imagino sua família em casa como é que está, o que eles estão passando e é horrível, isso é horrível, isso não serve. Agora, infelizmente é uma investigação que envolve criança. O resto da investigação não quero saber. Mas aqui, a indignação que move o senhor aí dentro: "Esse cara está mentindo, não é verdade o que esse cara está falando e tal... Isso é uma canalhice..." O senhor não tem nada para falar?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Vou utilizar do meu direito de ficar calado, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E se o senhor imaginar que sua família quer ver o senhor reagir, seus filhos querem ver o senhor reagir, o senhor não acha que ouvir essa frase, que é tão manjada, tão decorada, é aquela história de Pilatos, eu... E o chavão velho de caminhão no Brasil, quem cala consente e tal... Não, na Justiça é mais fácil, embora lá, lá você embola o jogo, inviabiliza e tal. Eu até fico preocupado, porque o Brasil realmente tem um ordenamento jurídico muito ruim, nosso Código de Processo Penal é muito ruim, de 1940, foi feito não para proteger a sociedade, e não sei se é com base nisso que as pessoas acreditam que... "Rola tudo aqui. Quando chegar na Justiça a gente derruba".

Eu pessoalmente não acredito em advogado bom em questão de crime, de abuso de criança, com todo respeito aos advogados, não acredito em advogado bom em questão de crime de abuso de criança. Não acredito. O cara abusou, está aqui os autos, o cara abusou, está aqui a prova, abusou, e depois o cara ainda vai e solta o cara. Eu fiz uma representação enquanto CPI contra o Ministro do STJ que tomou aquela decisão. Não tem criança prostituta. Não tem prostituição infantil, criança é induzida à prostituição, que decisão mais esdrúxula aquilo, que a gente tem que reagir. Então, não acredito que tem advogado bom nesse negócio. Não acredito. Que me perdoem os advogados, não acredito em questão de abuso de criança, que me perdoe o Supremo. O cara chega lá... Rapaz, o cara foi preso com quatro metralhadoras, com sete tonéis de éter, duas granadas, duas toneladas de pasta, o cara foi preso armado, é o dono do negócio... Aí o cara fala para mim... O desembargador fala para mim: "É, mas contratou um advogado bom, encontra uma filigrana na lei..." Mas só tem filigrana na lei para soltar esse tipo de gente, não tem para soltar um menino que rouba um toca-fita? Ninguém encontra filigrana na lei. Então, não acredito, falei: "Doutor, eu não acredito. Eu acredito em advogado bem relacionado nesse tipo de crime". O senhor me perdoa.

Aí eu pergunto ao senhor... Porque veja bem, o senhor tem que se indignar. O senhor tem. Porque é o seguinte, o que a Lândia fala, o que o Haroldo, o que todo mundo que cerca o senhor, o seu mais próximo, o... que estava no barco com vocês?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** O Adriano. Não, mas ele não estava no barco, não. Ele só estava em Tefé.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, o Adriano ficou lá. Tá, estava lá era o Presidente da Câmara e esse encheu a cara e foi dormir. Estava bêbado mesmo. Ele confirma. Então, isso tem que indignar a pessoa. Se o senhor não deve... Aí o senhor falou na frieza "não, eu prefiro falar no Juiz", como se lá no Juiz o troço fosse fácil.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tem cinco, ele falou. Como se lá fosse fácil. Eu acho o seguinte, se eu fosse filho do senhor, eu queria ver o senhor se indignar na frente da televisão. "Esse cara é mentiroso, esse cara está me colocando numa situação dessa, eu sou homem de bem..." Entendeu? E tal... Amigo, se um cara fala troço desse comigo e eu não vejo saída, amigo, eu salto pela janela. Eu salto pela janela. Não tem cabimento um trem desse, o cara veio na minha frente dizer isso sobre abuso de criança para quem tem filho.

Então, é o seguinte, quando eu vejo alguém dizer que soltou o cara com prova, com prova de abuso de criança, isso tem que se indignar porque o que a Lândia fala com o Adriano, que é seu secretário mais próximo, o cara mais próximo seu, ele acaba de dizer que é os seus olhos, quem faz as suas escolhas. E realmente na investigação isso fica meio patente. Que é os seus olhos... A Lândia, pessoa próxima que... Coitada, ela não conseguiu nem decorar aquele negócio de reservo o direito de ficar calado e tal. Falei a ela: "A corda vai quebrar nas tuas costas, você não conhece o Prefeito? Você é só um cabo eleitoral". E eu sei que não é, o senhor sabe que não é. Então, se essas pessoas te jogar no buraco, desculpe, o senhor tinha que se indignar, isso é de cada um. Mas tinha que se indignar.

Então eu pergunto ao senhor, esse rapaz é um mentiroso? Esse rapaz criou essa história? Esse rapaz está a serviço de alguém que quer lhe destruir? O senhor é jovem. Eu acho que o senhor é mais jovem do que eu. Com carreira brilhante, dois mandatos de... O senhor foi Deputado também? De Prefeito, com toda uma história pra frente e tal, aí chega um cara desse, aí tem uma mulher que o senhor confia tanto nela, ela... Ela "ti-ti-ti ti-ti-ti", arma um monte de trem, te esculhamba, o senhor não se indigna com ela, o senhor não toma uma atitude com ela, não toma uma atitude com o Adriano que precisa da nossa misericórdia porque é uma pessoa doente, mas vai depor assim mesmo, doentinho. Vai depor. Quer dizer, eu fico preocupado. Eu fico preocupado. Aí o senhor fala "não, eu..." É um direito que o senhor tem. Eu estou fazendo meu comentário. "Não, vou ficar calado mesmo, não vou falar" e tal. Mas queria que o senhor não levasse a impressão disso aqui, que isso aqui é um Tribunal de exceção. Tudo que foi produzido foi investigado, acompanhado, monitorado. "Ah, vamos estar em tal lugar, em tal barco tal lugar". Os caras te monitoraram, botaram vocês na tela. Então, é o seguinte, um Ministro de Tribunal Superior que pegar um trem desse na mão, só porque ele acha o advogado bonito, fala: "Seu cliente está bem, isso aqui não vale nada..." Em nome do sangue e da mazela, em nome de um tripudio... Existe essa palavra, Arthur? Se não existir eu inventei agora. Em cima de uma... Do moral, do psicológico, da honra de uma criança, de uma menor. Então, imagino que--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador, ele disse que tinha cinco filhos, tem alguma menina entre as cinco?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não sei. Tem menina?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Tenho, Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Como é que o senhor se sente frente a ela dentro dessas acusações? O senhor se nega a responder?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Senador...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não estou forçando nada, apenas...

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu reservo o direito... Vou utilizar o direito de permanecer calado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas aí tem nada o senhor dizer que a sua filha pode--

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Mas ela sabe da verdade, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por favor, por favor. Por favor, aqui não... Nem é Tribunal de exceção e também não é lugar de zombaria e tal, vamos manter a serenidade, o respeito. Nós tão-somente estamos tratando de uma investigação. Não estamos aqui para pisar no ser humano em absoluto. Eu estou tratando dessa investigação, é um ser humano, está respeitado, sua família está respeitada aqui em absoluto. Eu só me coloco no lugar, sabe? Porque eu acho que por menos eu saio cuspindo marimbondo. Saio cuspindo marimbondo, sabe? Por menos, a gente sobe ali e cospe marimbondo. Não é, Arthur? E você tem um ataque desse frontal... Porque é o que o Senador Arthur falou, o Senador Tuma... Nós andamos na rua hoje, prefeito, e de tudo que as pessoas estão falando desse Senado, eu entro no aeroporto, as pessoas que carregam mala, que pega mala, o cidadão que compra revista, o cidadão que está viajando vem pegar na minha mão, e dizem: "Olha, obrigado, obrigado. O Brasil precisava disso, tal..." Há uma indignação, há uma revolta no coração da sociedade, e essa é a nossa grande alegria com essa CPI. Essa CPI acordou o país. As pessoas não querem mais conviver com isso. E hoje o cara... É melhor o cara ser chamado de ladrão, é melhor o cara ser chamado de qualquer coisa. Até da piada que você fez com seu amigo aí, ser chamado... Sabe? Mas ser chamado de pedófilo? Pedófilo é um negócio desgraçado, a sociedade não quer conviver. E pra mim a palavra é mais pesada, quando tinha lá uma menor... "Ah, é uma menor..." E pra mim fica tudo mais pesado, porque nós aqui, por exemplo, esses promotores que estão aí, Delegado Federal, Ministério Público Federal, Senador Tuma, nós estamos acostumados a ver essa quebra de sigilo nojenta, de ver gente abusando de criança três, quatro anos de idade, um ano de idade, dois anos, oito anos... Isso é muito ruim. Por isso que eu estou falando com o senhor. Com todo respeito à orientação do seu advogado, mas eu vou lhe fazer uma pergunta e se o senhor puder responder, simples demais. O senhor pelo menos conhece ele?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Eu me reservo ao direito de ficar calado, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você conhece ele?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A sua agência era contratada pela Prefeitura de Coari?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas aí o Ministério Público local, até eu falei com o promotor lá, ele precisa requerer essas notas, porque vocês foram contratados, não teve festa. Vocês foram para dentro de um barco que aconteceu isso que

aconteceu. E a Prefeitura pagou? Você falou que está devendo mil ainda? Ou é dois mil?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, ainda deve cinco mil do último que teve, Coari Folia, e os maquiadores, o vestido, aquelas coisas que eu havia dito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Prefeito era ele ou já era esse outro?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Ainda era o Adail.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Uma oportunidade boa de você cobrar. Cobre.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Já tentei, já.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tinha assinado contrato?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Tinha.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então é o seguinte, faça um ofício da CPI a gente requerendo esse contrato com a Prefeitura. Foi identificado na documentação presa da Mega Models esse contrato? Você pode levantar? Se tiver, porque é preciso que tenha uma cópia na Prefeitura.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Quem fez... Com quem eu tratei na época sobre o contrato foi o Haroldo. O que tinha comigo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Haroldo é aquele que depôs que falou que é *interface*, não sei o quê, usando palavra difícil.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** O que tinha comigo na agência foi apreendido. Não tenho mais. Ficou...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Foi com a Polícia Federal, não é?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** É, ainda não me... Assim, não peguei nada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tinha cinco mil que não veio, depois ficou mais desse...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Vestido, maquiador...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Do Tefé Folia você recebeu aqueles três mil que ele depositou a metade em sua conta.

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não foi do Tefé que ficou faltando, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É por isso que eu estou perguntando, porque o contrato foi com a Prefeitura, mas o depósito quem fez foi o Adriano. Não foi?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Quem fez, eu não sei. Só sei que entrou o depósito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Foi cheque da Prefeitura ou dinheiro?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não sei. Entrou em dinheiro na conta. Acho que entrou em dinheiro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então quer dizer... Fica meio claro que não era nada que envolvia a Prefeitura mesmo, quer dizer, a natureza do encontro...

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Existe esse contrato. Só não tenho porque a cópia que ficou comigo levaram. Então, eu particularmente não tenho esse contrato em mãos, mas acho que se mexerem no que levaram vão achar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E a Polícia Federal, a gente vai levantar, vou requerer também, até porque é obrigação requerer à Prefeitura isso.

Não sei se o Senador Tuma e o Senador Nery gostaria de perguntar, eu...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Os pagamentos que lhe foram feitos, foram pela Prefeitura ou particularmente pelo prefeito?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não. Foi feito pela Prefeitura.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Tem os contratos?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Sim, tem.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor não forneceu nota fiscal dos serviços prestados?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não forneci nota fiscal.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E os contratos foram apreendidos?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Uma cópia ficava comigo, uma cópia ficava com o Haroldo. Era ele que pegava comigo. O que ficou comigo, ficava tudo na agência. Quando houve a operação, eles levaram tudo assim que tinha... Então, não tenho mais.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Da Prefeitura o senhor não sabe se foram apreendidos ou não?

**SR. FÁBIO MARTINS MARQUES:** Não, não sei dizer. Só sei que da agência levaram. Levaram várias coisas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor confirma o pagamento, prefeito, ou prefere ficar em silêncio?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Eu me reservo ao direito de ficar calado, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aqui tem os torpedos que o senhor mandou para o telefone do Adriano cobrando ele, e dando a agência bancária para ele poder depositar o cachê

das modelos. Bom, eu... Senador Tuma, o senhor... Senador Nery, Senador Arthur gostaria de fazer mais alguma pergunta?

Eu quero votar aqui. Requeiro nos termos regimentais acareação da Sra. Maria Lândia com o Sr. Manoel Adail Amaral. Senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

Eu dispenso o senhor e que fizesse entrar a Maria Lândia.

Quero informar que, Senador Tuma, Senador Nery, amanhã às oito e meia para nove horas nós vamos ter o pessoal de Catanduva. O pessoal do GAECO está vindo e a promotora do caso também. E aí eu preciso que os senhores... Até porque o senhor é relator desse caso, que estejam aqui comigo, oito e meia, eu já começo encerrando esse pessoal que ficou de Coari e a gente já pega e eu gostaria de pedir encarecidamente, o Senador Nery já me deu a palavra e eu preciso que o senhor vá a Corrente no Piauí comigo. Gostaria muito que o Senador Tuma também fosse e o Senador Papaléo, eu estou convidando a todos, é um caso nojento, absolutamente nojento, a criança tem oito anos, tem câncer de medula e eu acho que nós precisamos... Não há que... Há que fazer qualquer sacrifício pra que a gente possa acudir aquela família. Pelo menos eu gostaria que o Senador Nery confirmasse a ida comigo ao Piauí.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Presidente, conforme disse na reunião passada, eu de fato estou disposto a viajar para o Piauí, mesmo com tantos outros compromissos, mas queria confirmar a V. Exa. a minha participação na oitiva que acontecerá no Município de Corrente, com certeza.

E em relação à audiência de hoje à tarde e às oitivas das pessoas que são convocadas de Coari, estive a tarde toda, além de boa parte no Plenário, quando funcionou, depois na Comissão Mista do Orçamento até agora, mas eu sei que os trabalhos foram bem conduzidos, com certeza, e só nos resta amanhã participar da parte final das oitivas que ocorrerá amanhã e na quinta-feira estaremos lá no Piauí para cumprir a missão, o trabalho dessa Comissão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Nery, eu fiz um requerimento ao Ministro Jobim, para que o avião da FAB pudesse nos levar, eu gostaria também que a assessoria requeresse ao Presidente Sarney, à Casa, para que a TV Senado nos acompanhe ao Piauí com a Agência Senado, TV Senado, para que nós possamos cumprir, eu acho que é preciso que a TV Senado esteja nesses locais, porque há uma coisa vendida de que essa Casa aqui é de horror, e com relação aos seus funcionários, a vida disso aqui, e acho que eu estou muito à vontade porque a CPI da Pedofilia tem feito um grande, quer dizer, se não tem sido maior é porque o tempo é nosso inimigo e porque a gente não consegue realmente fazer tudo que gostaria. Eu recebo centenas, milhares de e-mails por dia, milhares de e-mails por dia, do país inteiro, Dra. Catarina, V. Exa. que é Ex-Procuradora-Geral, Dra. Ana que é da infância lá no Rio de Janeiro sabe, o Brasil acordou de uma forma e pede urgência na solução de todos os casos, eles querem tudo, eles querem resolver tudo e nós não temos perna para isso. Então, eu apelo aos ministérios públicos, apelo à coragem dos promotores. Apelo à coragem dos promotores.

Bom, pode mandar entrar a Maria Lândia.

Amanhã a partir de oito e meia. Comunique às pessoas que não foram ouvidas, amanhã, está dispensado até amanhã às oito e meia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ah, é? Mas eu pedi que ela ficasse aqui.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, eu disse que eu poderia ouvi-la, acareá-la. Mas ela está vindo, não é?

Eu suspendo a sessão por dez minutos.

Gostaria que o Senador Tuma ficasse no meu lugar para eu ir ao Plenário registrar minha presença, Senador.

Sessão suspensa às 19h36.

Sessão reaberta às 20h20.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vamos retomar.

Senador Tuma, Senador Presidente, sente aqui do meu lado, essa moça vai sentar aí. Sente aqui. Pode sentar aqui, por favor. Vamos retomar a sessão.

Está ao vivo? Legal. Acabada a sessão no Plenário, a TV Senado está ao vivo para o Brasil agora. A sessão?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A sessão do...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Já apagaram o Plenário. O Plenário apagou.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O nosso?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O nosso. Mas a TV Câmara está transmitindo, a TV Senado está aqui.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eu não sei. Porque nós estamos ao vivo.

Faça entrar a Sra. Maria Lândia.

Bota a cadeira para o doutor aqui, pega uma cadeira ali. Bom, os advogados estão aqui, Advogado do Sr. Manoel Adail, e o advogado da Sra. Maria Lândia.

Tuma, já trouxe a cadeira para o advogado. Senador Romeu Tuma é o Vice-Presidente dessa Comissão e é o relator do caso São Paulo, problemático caso de Catanduva. Comunico ao Senador Tuma que o Dr. João Santa Terra, do GAECO, acabou de me informar que ele está chegando amanhã às oito horas, ele e a promotora, para acompanhar o depoimento do médico e do usineiro. Ele está trazendo documentos e informações para V. Exa. e eu pedi até que providenciasse as fotografias da época que estourou a operação, até porque as crianças reconheceram eles num peso. Agora eles foram levados bem fininho para um outro reconhecimento. Então, quer dizer...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sem dano, tranquilamente. Foi feito completamente diferente pelos novos delegados do caso e a nova Dra. Noemi, que está vindo também amanhã, que é a nova promotora do caso com o Dr. João Santa Terra. Eu também tenho a convocação do Presidente da Câmara, que nos tratou tão bem lá, mas quando nós demos as costas, ele foi para a tribuna e nos arrebentou, nos desqualificou, que nós estávamos querendo manchar o nome de Catanduva. Quem está querendo manchar o nome da cidade são os pedófilos, abusadores de criança, não sou eu, não. Fui lá para resolver um problema. Nós fomos lá para resolver um problema. Até porque tem amizade com os pedófilos, não é? Ele sabia quem ele estava defendendo.

Então eu convoquei ele para vir aqui, o Presidente da Câmara, se assentar com a gente aqui e dizer realmente. Porque ele já foi no Ministério Público, já fez três horas de depoimento lá porque atacou todo mundo. Mas lá ele botou o galho dentro, desmentiu e... Ou então ele vai vir aqui também, e até porque há uma perseguição ao Geraldo, esse senhor da ONG que fez as denúncias, e eu convoquei também o promotor, o primeiro promotor do caso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, o primeiro do caso. Mas... É negócio muito controverso e ele realmente, as atitudes não batem e é preciso realmente que a gente possa ouvi-lo.

Srs. Senadores, com base no requerimento votado, vamos fazer essa acareação. Gostaria que a senhora ficasse bem perto do microfone. A senhora quer falar alguma coisa antes de mim? A senhora responde sim ou não, porque tem que gravar. Um gesto com a cabeça não grava. A senhora não quer falar?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O nome completo da senhora é Maria Lândia de...

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Dos Santos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Dos Santos. A senhora é servidora pública. É servidora pública?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora entrou na Prefeitura quando? Dez anos, oito anos, quatro anos, seis anos...

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora não lembra?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Fique calma, tranquila que ninguém vai pressioná-la. Mas procure responder o que o Presidente pergunta com toda tranquilidade.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora não lembra o tempo, então?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora é concursada?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por que a senhora demorou para falar? A senhora é concursada ou não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora hoje, atualmente, é secretária?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora é servidora da Secretaria de...

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Infraestrutura Rural.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Infraestrutura Rural. A senhora conhece esse cidadão?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como é o nome dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sr. Manoel.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** De quê? A senhora não sabe o nome todo dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Foi ele que a nomeou no concurso ou foi antes da assunção dele?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que a pessoa se negue a falar, mas o fim do mundo também...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Fica tranquila. Não vai ter pressão nenhuma.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor sabe o nome dela?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A senhora foi nomeada--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor sabe o nome dela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Maria Lândia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ela é do seu grupo político? O senhor ouviu ela dizer que não sabe seu nome?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Acho que ela está nervosa, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, mas eu não perguntei nada demais. Só perguntei seu nome. Se ela sabe o nome dele.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Toma um pouquinho de água.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Obrigada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora não sabe o nome dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, como é o nome dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Adail.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sr. Manoel Adail. Não é isso? Ele é o chefe da senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora sempre quando conversou com ele... Enquanto a senhora... Não, com ele não. A senhora quando conversava com o Adriano falava sempre do chefe. Quem é o chefe? É ele ou o Adriano?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo de não falar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora nem decorou o negócio. "Me reservo ao direito de ficar calada." É seu direito, é constitucional.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas aqui não tem nenhum prejuízo para--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não. Só ganha, até porque é o seguinte, a senhora falar ou não falar... Eu vou fazer juízo com base no que eu tenho. Agora, a senhora imagine para as pessoas que estão assistindo, que coisa esdrúxula a senhora dizer que não conhece ele. E a televisão está ao vivo agora, certamente lá no seu município está ao vivo para as pessoas que tem no mínimo uma parabólica e eles devem estar rindo da senhora não conhecer ele. E é muito ruim, porque imediatamente eu perguntei para ele... Eu conheço, é a Lândia. A senhora pertence ao grupo político dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu fui cabo eleitoral.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Perguntei se a senhora pertence ao grupo político dele.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora pertence?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pertence?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Participou de comícios, de reuniões... Levou o nome dele às comunidades...

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Isso que o Presidente está perguntando.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Doutor...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você pode falar que vai ficar calada o tempo inteiro, se quiser. Só não pode fazer com a cabeça, porque isso não grava. Você tem que falar "reservo o direito de ficar calada". Então, embora. O Adriano é amigo dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Certo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Nem para dizer se era amigo ou não? Você se recusa a dizer isso?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E se eu disser que quando eu perguntar você falar essa frase é a mesma coisa de dizer sim? Adriano é amigo dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tá vendo? Falou sim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele não pode mais te demitir, não tenha medo de falar o que você sente. Você tem o risco de ser envolvida no crime, se amanhã ficar provado sua participação direta. Então você tem uma chance aqui de se defender.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Sr. Adail falou, Lândia, que ele não está envolvido em nada e tudo que fizeram é uma armação, uma mentira pra cima dele, para incriminá-lo e prejudicá-lo politicamente. Bom, então eu disse a ele: "O senhor acha que a Lândia traiu o senhor, se envolveu com seus adversários e montou um esquema com o Adriano e montaram um esquema junto com a Polícia Federal, pediu à Polícia Federal para gravar eles, para eles falar de você e lhe comprometer?". Você recebeu dinheiro dos adversários dele para trair ele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me sinto no direito de me reservar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas se não falar a frase certa serve lá no Supremo? Acho que não serve, não. "Reservo o direito de ficar calada". A frase é assim. Olha, Adail falou que não sabe que você se fichou na clínica para fazer um aborto. O senhor sabia disso, Sr. Adail, que ela se fichou para fazer aborto?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está desligado? Não, acho que não. Bate nele. Não, está não.

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor sabia que coincide--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [pronunciamento fora do microfone].

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não viu nem pelos jornais?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não conhece a clínica? Não é no seu município?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, é em Manaus. Ela saiu de Manaus com o marido dela, tem até um nome interessante, não sei... Como é o nome dele mesmo, do seu esposo?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eudes.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, o sobrenome. Ou é o apelido que chamam ele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Nome dele.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Minha filha, ninguém tem um nome só. Eudes.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eudes de Souza.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, minha filha... Ah, o Canarana é outro.

E ela se fichou lá e tem a ficha lá no dia que estouraram essa clínica de aborto, que só faz aborto, indução de aborto, aborto e eu não sei como é que o Conselho... Aliás, gostaria de requerer que, se a documentação não foi feita ainda, ao Conselho de Medicina.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** CNPJ tem que mandar também para o Conselho, porque deve ter tido uma autorização judicial para reabrir. O Delegado talvez possa nos informar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, tem sim. E nós precisamos, eu acho que é preciso que nós comuniquemos o Conselho do... Como é que se diz? Dos médicos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Conselho Regional de Medicina.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E que a CPI entre com o pedido de cassação do diploma desse cidadão, e nós faremos. Até porque é muito longe e a gente precisava, porque quando a clínica foi estourada, todas as fichas foram pegas e aí nessa documentação que tem a documentação dela, da entrada, idade e tal, e ela me disse que nunca fez aborto. Eu perguntei... Nunca soube disso, que ela fez aborto. Mas na verdade, é uma infeliz coincidência. Porque coincidência na época que a menina desapareceu de casa e que ela disse que encontrou a menina primeiro, falou que encontrou no aeroporto, se a menina desaparece de casa, não conhece, encontra no aeroporto, como é que encontra uma menina... Um troço meio contraditório. Depois ela vai para um hotel e leva a menina junto. Quer dizer, é uma investigação muito séria, minuciosa que a Polícia Federal fez.

Em algum momento o senhor foi comunicado por ela ou pelo Adriano que ela estava com essa criança no hotel, Sr. Adail?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Senador, me reservo o direito de ficar calado a partir de agora.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, o senhor já estava calado. É só continuar.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador, dá licença, só porque ela está muito nervosa, estou vendo mexer o dedo, a mão, angustiada... A senhora foi ameaçada? Ou amedrontada para não falar nada aqui?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Tem certeza absoluta? A senhora pode dizer e terá a garantia e proteção de testemunha se houver realmente esse fato. Não tenha medo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora foi?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora está nervosa por quê?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora já está calada. Não precisava nem ter aberto a boca. Eu vou pedir ao advogado que pare com esse negócio, porque se o senhor continuar eu vou pedir para o senhor sair. Aí nós vamos criar um problema eu e o senhor, o senhor está me desrespeitando. Eu respeito e o senhor me desrespeita. Aqui eu sou o Juiz. O Presidente da CPI sou eu. Aqui não. O senhor já cumpriu o seu papel, estou lhe respeitando, agora, o senhor não vai ficar me desrespeitando, não. Ela está nervosa, não é problema meu, a investigação não fui eu que fiz, quem foi pego no grampo não foi eu, foi ela. Quem levou para o aborto, está lá no grampo, não foi eu, foi ela. Sabe? Eu queria que a população ouvisse o que eu fosse botar no ar aqui, que o senhor deve ter conhecimento. Agora, se o senhor vai defendê-la, é problema do senhor. Agora, o senhor faça o seu trabalho e deixa eu fazer o meu. Já lhe respeitei, quero que o senhor respeite a CPI, respeite o Congresso Nacional e me respeite. E me respeite. Eu estou cumprindo o meu papel, eu não abuso de criança, eu não levo criança para abusos e não acusei ela, eu convoquei ela porque a PF me passou os nomes da convocação e ela está dentro de um grampo, de um acompanhamento, de um monitoramento. Ninguém está brincando com ninguém. Ninguém está desfazendo honra, trazendo uma professora de casa, uma mãe de família para ser exposta aqui não, doutor. O senhor me desculpe. O senhor me desculpe. Eu pensei que o senhor tem a mesma postura dos outros advogados. Estão vindo o seu colega aqui e os outros que se assentaram aqui. Conversa com o seu... A mesma coisa, a mesma educação. Converse com o seu cliente. Conversou? Posso agora, doutor? Pode. Fica aí. Eles podiam questionar dizendo não, nós vamos permanecer aqui não. Eu educadamente pedi num caso, se retira. Agora o senhor vem... É a segunda vez. É a segunda vez. É a segunda vez.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E eu gostaria que tivesse mesmo. Porque é a última intervenção do senhor.

Quem pagou o advogado da senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o dever de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O prefeito atual sabe que a senhora está nessa enrolada aí?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois que eu estive em Coari, a senhora conversou com o Sr. Adail?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor conversou com ela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor teve notícias do depoimento dela?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela me disse que estava nervosa e me pediu desculpa aqui e eu perdoei. Mas ela cruzou a boca, a perna e fez... Caras e bocas e... Se debruçou sobre a cadeira e tal... E eu mandei ela tomar compostura e tal... Mas ela falou que era nervosismo puro e até entendi. Estou vendo ela nervosa aí. Olha, eu quero que você saiba uma coisa, eu quero dizer a mesma coisa que eu falei para ele, eu sou cristão. Eu não quero ver ninguém metido nisso, não. Você acha que eu estou alegre de estar vendo vocês aqui? Você acha que eu não sei a situação o que é, o que vocês estão passando aí? Eu sei. Você acha que eu queria que tivesse nome de criança envolvido nisso? Não, Deus me livre. Eu não queria estar aqui, não. Minha senhora, eu tenho 30 anos que tiro drogado da rua, de menino de cinco anos de idade a andarilho que eu ponho na rua... Gente de cadeia... Minha casa de recuperação está lá, cheia de

drogado. Eu e minha mulher, 30 anos. É assim que eu vivo minha vida, tirando gente da rua, acudindo gente... E esse é meu sofrimento. Esse é meu sofrimento. Tem um monte de menininho lá de oito anos de idade, viciado em crack que eu fui lá apanhar na rua, eu e minha família. O que me angustia é o abuso.

Então, quem pegou a senhora na investigação não fui eu. Não fui eu que trouxe a senhora pra aqui. Essa CPI recebeu um ofício da Polícia Federal, de que havia caso de abuso na Operação Vorax. E separou. E eu mandei procuradores para lá, dois delegados daqui, que são assessores da CPI, foram para lá para acompanhar isso. Então, estou lhe convocando com base... O Sr. Adail falou que ele não sabe, eu falei para ele, com base no que a senhora fala, com base no que a senhora combina com o Adriano. E eu disse a ele, ele disse que não deve nada, então foi induzido pela senhora e por ele, porque quando ele fala com a senhora, quem é que está no grampo, a senhora ou ele? Ou os dois estavam no grampo? Porque vocês falam no telefone. Ou a senhora nunca falou no celular com ele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo no direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** No celular ou aqui agora? Porque no celular a senhora falou mais do que devia. Aqui agora a senhora está calada? Adriano dizia: "Vai trabalhar". Você: "Não, estou indo. Daqui a pouco eu ligo. Plano um, plano A, plano B..."

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** [ininteligível]. Bem preparada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se o senhor ler as gravações... O senhor é avô. Não precisa ler para o senhor não infartar antes da hora.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Sou bisavô.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então não leia. Então não leia. Não leia. Então, é o seguinte, o senhor acha que essa combinação deles dois para atingir o senhor era porque eles lhe traíram e estavam a serviço dos seus adversários, Sr. Adail?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Senador, me reservo ao direito de ficar calado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sem problema, é um direito constitucional que o senhor tem. Então o senhor está diante de uma afigura do seu grupo político que lhe traiu. Que lhe traiu, se juntou aos seus adversários para lhe derrubar. Que se juntou à Ana, armou um esquema com a menina de Ana, mandava aqueles torpedos lá de Manaus no telefone da mãe da menina, ela sabe a história todinha. Ela sabe a história todinha. Quer dizer, no fundo, a gente que tem tudo isso aqui, sabe que não. Que ela está caladinha, sei que ela está sofrendo, se tremendo toda, está nervosa. E eu gostaria que num caso como esse, a senhora precisava ser demitida a bem do serviço público. Pelo que tem da senhora aqui, eu conclamo o promotor da cidade lá, se ele estiver me vendo. Doutor, já devia ter pedido isso, porque o senhor tem isso na mão. Qualquer Ministro do Supremo que tiver 10% de alma, 10% só de alma, ele não precisa ter a alma toda, que ouvir a desgraceira que está aqui dentro, a senhora não tem saída! E a corda vai quebrar nas suas costas?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A senhora não se sente indignada com todo o enredo do qual a senhora se nega a dizer que não participou?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Sua alma não, não é? Sua alma também quer ficar calada? Seu coração também quer ficar calado? Sua dignidade também quer ficar calada?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu sei que a senhora está orientada para isso, como ele também está orientado pelos advogados. Quer dizer, é mais fácil falar na Justiça. Eu acho que os tribunais superiores tinham que se indignar com isso. Porque quando o... "Eu falo só em Juízo", é como se lá fosse mais fácil.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Falei agora a pouco com os promotores que é uma coisa tão... Ninguém pode formar prova contra si mesmo, mas contar a verdade e buscar esclarecer os fatos que às vezes a pessoa não tem responsabilidade, mas o medo a faz se acovardar e provavelmente os advogados combinam para não haver nenhuma discrepância nos depoimentos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu estava aqui falando com o Sr. Adail, e eu ouvindo ele, ele estava falando nesse momento, e ele disse o seguinte, que na hora que tomar conhecimento disso de que a senhora se registrou lá para aborto e tomar conhecimento dessas quebras de sigilo telefônico e ver a senhora falando no nome dele, ele vai lhe processar criminalmente. O que a senhora acha disso? Tomar mais um processo dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tomando conhecimento disso conforme o senhor já disse, quer dizer, já está aqui, quer dizer, já está gravado, já está escrito, taquigrafado. O senhor

tomando conhecimento disso, o senhor de fato não vai processá-la?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Senador, eu me reservo o direito de ficar calado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele já disse aqui que sim. Sentado nesta cadeira.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Claro. Vai processar ele e o Adriano.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** No primeiro depoimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Criminalmente. Não é? Mas eu não tenho dificuldade de inquirir mudo também, não. Sabe por quê? Porque quando você tem... Aliás, não quero nem... Que me perdoe a Associação dos Mudos e tal, todo meu respeito a eles e tal, por causa de uma questão dessa aqui, de pessoas que não querem falar. Porque não tem realmente... Você tem que respeitar, é um direito ainda que a pessoa deva ou não deva, é um direito que eles têm. Eu respeito, eles têm o direito de ficar calado, fiquem calados, agora, o direito constitucional que eles tem de ficar calado, não tira de mim o direito de me indignar e não tira de mim o direito, por exemplo, de dar conhecimento sem ler as quebras de sigilo, porque o Supremo falou para eu não ler aquilo de uma investigação absolutamente perfeita. Absolutamente perfeita. Quer dizer, ela... Na lei anterior, antes de nós mudarmos o 244, não, o 240 era uma história de que você empresta a arma, o cara vai, mata, leva o dinheiro do banco. E quem é preso é quem emprestou a arma, ou seja, o aliciador vai preso, quem levou para o motel não tem nada a ver com isso. Quer dizer, na lei antiga, nessas investigações que a senhora está metida, a culpada era só a senhora, Adriano, os outros aliciadores que estão lá, falando com vocês, conversando, e vocês jogando milho, trazendo pra dentro, levando e tal, e usando o nome do prefeito, que ele diz que usou indevidamente porque ele não está nisso. Porque ele não está nisso. Mas agora com a mudança, não. Que nós aprovamos aqui, vai todo mundo, quem aliciou e quem abusou.

Então Sra. Lândia, Sr. Adail, eu posso muito bem passar a noite com os senhores aqui. Eu não tenho problema nenhum. Eu posso muito bem passar a noite aqui, com a senhora quieta. Com a senhora calada. Porque o que eu precisava ouvir da senhora, nem ouvi, a senhora se antecipou lá atrás. A senhora falou nas suas gravações, a senhora se expôs.

Me diga uma coisa, a senhora conhece o Adriano?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele é doente?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Qual é a doença dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não posso lhe falar, não conheço a doença dele.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas como a senhora sabe que ele é doente? Ele é diabético, ele é... Eu ouvi dizer que ele é obeso. É obeso? Não conheço, nunca vi. É bem gordo ele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tem um apetite voraz, não é?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senador, dá licença um pouquinho, o *habeas corpus* que foi concedido, foi um *habeas corpus*, doutor? Para ele não falar?

[sobreposição de falas]

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É extensiva. Mas a leitura... É proibido de ler a gravação em público, mas se quiser... Para ela ler e dizer se é verdade ou não, pode. Aí pode.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu já li tudo para ela. Eu já li um monte com ela lá em Coari. E inclusive lá eu botei a voz dela, para aquelas professoras, aquelas pessoas que achavam que a CPI era o diabo, que estava ali para acusar as pessoas, gente que encheu o Plenário logo ali pra ninguém entrar mais, eles nunca esperaram ouvir. E ela confirmou. "Essa é tua voz Lândia?" Ela falou: "É", ela falando com o Adriano, arrumando a miss, lembra, né? O Supremo falou para não falar nada da miss e tal, não vou falar. Mas ela sabe. Então, botou lá e tal... E a miss? Esse dia ela falou contigo. Não foi, Lândia?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS: ...*

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ele não te conhece. Mas você falou com ele. Não foi?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Isso aí, falou, é ato secreto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É ato secreto, não tem só aqui, né?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ou atitude secreta, não é?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Atitude secreta e suspeita. Pois é. A miss

só vai se a amiga dela for... Lembra o nome da amiga dela? E a miss falou que estava gripada... Lembra? Aí eu fui ouvir a miss.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mentira.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está tudo investigado, não tem como. Não tem como. Investigado e monitorado, são coisas diferentes. Você tem a investigação: "Ah, vai entrar no barco agora, tal, tal..." Aí se monitora tudo. O senhor é Polícia Federal, o senhor sabe do que eu estou falando. Sabe do que eu estou falando. Então, é investigação perfeita. É investigação perfeita. Então, eu estou colocando a senhora aqui, porque esse é o procedimento que eu tenho que fazer, o Sr. Adail também, nada com relação à pessoa da senhora e a pessoa dele, pessoa, a família de vocês. Eu estou cumprindo um papel aqui, que é uma investigação. E, infelizmente, vocês estão nessa investigação, não quero falar de Operação Vorax, de sete milhões que acharam em teto de casa, não quero falar nada disso. Eu quero falar é da questão do barco. A senhora já entrou no barco?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Já.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quantos andares tem o barco?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu entrei no barco que faz viagem de Manaus a Coari.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, mas eu estou falando o barco da Prefeitura. A Prefeitura tem um barco?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Tem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora já entrou no barco da Prefeitura?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Já. Que eu faço trabalho com a Prefeitura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que trabalho que faz?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Trabalho rural, da Secretaria de Infraestrutura Rural.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É? Cadê o barco? Está fazendo trabalho ainda?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O novo prefeito continua com a mesma atividade? É isso que o Presidente está perguntando. Dentro da sua secretaria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O barco está em atividade? A senhora falou que está? Está? A Polícia Federal não prendeu esse barco, não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Prendeu ou não prendeu? A senhora é da secretaria. O que tem falar? A senhora vai se incriminar se falar se o barco está em atividade, se está preso ou não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não, não foi preso o barco.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não foi, não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele está em atividade?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O barco faz o quê? Leva gente, leva insumo, leva técnico? Porque a secretaria de agricultura.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Leva material para a zona rural.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Insumo, leva técnico, leva...

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Qual barco você está falando, é o Brisas?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não, estou falando do barco que faz trabalho para a Prefeitura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E o barco que foi preso foi o Brisas, que também é da Prefeitura. Não é da Prefeitura, prefeito? É da Prefeitura, o Brisas. Então a Prefeitura tinha dois barcos?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** A Prefeitura tem vários barcos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque lá a estrada é água, não é?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Presidente, desculpa, é que tem uma coisa que V. Exa. disse, que não quer falar sobre dinheiro encontrado numa casa. Mas às vezes o dinheiro mal ganho é maldito. E o cidadão não sabe como gasta. E realmente às vezes gasta indevidamente praticando atos ilícitos que trazem uma consequência grave. Se não existisse dinheiro,

provavelmente não existiria a farra do barco. Então, tem ligação, sim. Tem. Pra mim tem. Como... Se puder analisar como policial, tem. Porque o dinheiro mal ganho é maldito. Eles não sabem como gastar, tanto é que tiveram que esconder. Não dá nem para depositar. E é fácil eu ir lá e pegar o dinheiro e fazer o que bem entender. Só que ele pagava todas as despesas através do erário do município, que não precisava, porque ele tinha um dinheiro extra. Concorda?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Tuma está perguntando à senhora.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada, V. Exa..

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Está melhorando a voz, está menos nervosa. Está ganhando mais confiança em si mesma.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois que a CPI foi a Coari, a vida da senhora mudou? As pessoas... Como é que a sua família reagiu ao fato da senhora ter feito o depoimento lá?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo ao direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela está ficando boa mesmo, porque decorou.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Está escrito aí, o advogado deixou para ela a frase.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, mas ela decorou, já, está com a voz boa, já. Lândia, como é o nome da sua sobrinha?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Nome de família você não precisa esconder.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu tenho várias sobrinhas. Tenho seis sobrinhas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A branquinha, que o Adriano falou, cabelinho. Adriano conheceu só essa ou conhecia as seis?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não te faz mal, não, saber que até sua sobrinha, como tia... Eu nem pergunto como mãe, né? Porque você falou que tem uma filha de 14 anos, mas como tia, o cara cita sua sobrinha com uma libidinosidade, falando no telefone com o Adail. O senhor lembra desse telefonema com o Adriano?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO*: Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E ele fala numa libidinosidade, assim, voraz, com apetite de uma obesidade pedófila. Que ele fala para o chefe como é a sobrinhazinha de Lândia e tal. Não te faz mal isso? Te faz mal isso, não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Faz mal à senhora isso? Faz mal à senhora isso?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Faz mal à senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora se sente mal?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Há uma revolta interior com respeito a esta postura?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É sua sobrinha. Eu li para a senhora o diálogo lá, eu li. Aliás, tem outras pessoas que vão depor que não tem *habeas corpus*, desse aí, que não é proibido ler, que só porque a senhora... Eu vou ler amanhã seu diálogo de volta. Eu vou ler, para que o Brasil saiba, sabe? É sua sobrinha. Eles nunca tentaram a sua filha não, senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada, Excelência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isso não indigna a senhora, não?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isso não indigna a senhora? Isso não revolta a senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não revolta a senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Antes de a senhora vir para cá, o prefeito atual conversou com a senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A senhora foi pedir autorização para a viagem e ele não conversou com a senhora?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora só conversou com o advogado?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu comuniquei meu secretário.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é seu secretário?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* É o secretário de Infraestrutura Rural.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora disse a ele o quê?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu pedi dele que eu ia viajar.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não deu o motivo?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não, senhor.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E ele simplesmente autorizou?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É mesmo? Sem motivo nenhum? A senhora falou nada e ele autorizou?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* ...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É mesmo? Ele confirma isso, que ele autorizou sem motivo nenhum, a senhora não apresentou nada para ele? Mas que troço danado é esse? Que Prefeitura é essa? É assim, é? A senhora não falou nada com ele? Só que eu vou viajar e pronto? A senhora tem essa força, o grupo tem essa força de fazer isso?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Eu me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora não comunicou nada a ele, então?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Comuniquei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que ia viajar, mas não falou qual o motivo e ele liberou assim mesmo. Ele libera qualquer um assim? A senhora não disse que foi convocada pela CPI, que chegou uma convocação, que chegou passagem, que a senhora tinha que vir?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ah... Não tem nada demais falar isso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A senhora consegue dormir em paz? Dorme tranquila, serena, não se preocupa com nada? Hein? Pode falar que prefere ficar calada, mas responde, até por educação.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim, me preocupo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora é amiga do Presidente da Câmara lá?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É inimiga dele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não tenho intimidade.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele é amigo seu?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Ele é meu compadre.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ele falou que você estava no barco, e que você não dormiu, não. Ele estava lá jantando, acordado... Quem dormiu fui eu. Enchi a cara de cachaça, e tal. Até porque isso aí pode ter até uma resposta boa, "como é que ele me viu se ele estava bêbado", não é?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Não é isso, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele podia ter visto uns quatro, não é?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Duplicou o prefeito lá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É. Mas ele falou que estava... Ele disse que bebe, bebe, bebe...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas pelo que disse o rapaz, a bebida foi depois do jantar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Foi, mas ele confirma, o compadre dele, que ele estava no barco.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não, ele estava inteiro durante a entrada do Prefeito no barco. Pelo menos foi o que o menino explicou aqui, o Fábio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu gostaria também de... Que fizesse um requerimento, um requerimento à assessoria e à Polícia Federal para que desse segurança ao Fábio. E eu quero assinar.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor não põe em risco a vida do Fábio?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** De jeito nenhum, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Fábio falou aqui, foi acareado, a senhora. Eu também pedi para a senhora. A senhora quer segurança, eu peço também, até para ele também. Qualquer

um eu vou sentir, se sentir inseguro. Se a senhora quiser segurança eu vou pedir segurança para a senhora. A senhora está com medo? Está com medo?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, e ele falou os medos dele para mim aqui. Quais são os medos da senhora?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A senhora se sente ameaçada?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então, qual é o medo para ter segurança?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sem ameaça. Se não tem ameaça, como é que... Se a senhora tem medo. Mas não custa nada, se a senhora requerer eu vou atender, eu não tenho nenhum problema. Já te disse que não tenho problema pessoal nenhum com a senhora, nem com ele, nem com ninguém, nem com o Adriano que está fazendo mil manobras, escorrega dali, pediu pra não vir, mas ele vai vir. Ele vai vir. Ele não é melhor do que ninguém, ele não é melhor do que ninguém e tem outra coisa, ninguém se nega a depor em CPI, ninguém se nega a depor. Se o Supremo te dá tudo. Até para sentar no meu lugar. Mas no final diz: É preciso ir. Então, não adianta manobrar, "porque eu estou doente..." Eu levantei, nós levantamos a clínica que ele fez exame, ele está bonzinho, o exame dele deu tudo bom, a clínica passou para nós, ele está muito bem. Sabemos o bar que ele estava agora à tarde bebendo café, ele está monitorado. Então, não adianta ele fazer gracinha, não, porque ele pode vir aqui e ficar calado, ficar quieto, não arrumar prova contra si. Se os outros arrumaram para eu não ler o que estava aqui, o Supremo também vai dar a ele para eu não ler. Só que ele tem que correr, porque eu vou visitar Gilmar Mendes antes disso. Porque um homem doente que fala as coisas que esse cara fala no telefone, um homem doente, cafetão igual esse cara, eu nunca vi na minha vida, não. Cafetão barato.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A doença dele é outra coisa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, com certeza. Se tem uma coisa que eu não tenho dúvida sobre esse rapaz é que ele é cafetão, isso ele é. Isso ele é. Por que ele está escorregando, correndo pra caramba? Porque ele sabe o seguinte, quem mais conversou fiado foi ele. E aí você quando nega que... E eu falei: "Você reage com ele?", teve um monte de ligação, um monte de coisa feita que ele deu o telefone na mão desse. Falava e dava. Quer dizer... Esse está correndo. E o advogado dele veio aqui, falou comigo aqui em pé, do meu lado, um jovem advogado. Jovem. "Senador, gostaria que o senhor tivesse misericórdia, o meu cliente é muito doente". Aí, amigo, eu já vi de tudo na vida, agora só falta ver chover pra cima. Rapaz, eu não tenho nada a ver com esse rapaz, não. Ele foi pego foi pela Polícia Federal, quem quebrou o sigilo dele foi a Polícia Federal. Eu só convoquei e vou ouvi-lo porque ele é o cara que escolhia as meninas. Não era, Lândia?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas não era ele?

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Ficar calada.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Por que você faz sinal que sim?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela está nervosa.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Traída pelo subconsciente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Olha onde o cara estava hoje de manhã: Panificadora Pão Francês, na Av. Nilton Lins, próximo ao aeroclube. Rindo de nós.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Foi comprar pão de queijo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É, mas lá na Bahia o povo fala "quem sorri por último, sorri melhor." Está aqui. Está bom, Sr. Adriano. Eu não sei se um cara com diabete pode comer pão. Ele conversa muito com Lândia. Vocês são muito amigos, não é Lândia? Eu perguntei, pode ler o negócio aí.

*SRA. MARIA LÂNDIA RODRIGUES DOS SANTOS:* Me reservo o direito de ficar calada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Adriano está há quantos anos com o senhor, prefeito?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** O Adriano, ele era funcionário do Tribunal de Justiça e passou mais ou menos uns três anos trabalhando na--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Primeiro ou segundo mandato?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Segundo mandato.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele é funcionário do Tribunal de carreira?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ainda é?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** É. Até onde eu sei, é.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nós temos que oficiar o Tribunal e mandar esse negócio para eles aqui... Ele precisa ser demitido, esse rapaz.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Qual era a função dele lá, o senhor sabe?

*SR. MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO***:** Ele é Oficial de Justiça.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ave Maria! É mesmo!? Aí ele foi arrolado pela CPMI de lá. A CPMI local, né?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A CPMI, quer dizer, naquela da Patrícia ele já foi arrolado? Esses caras são compulsivos. Pegou com uma, pode "futucar" que acha 100 para trás.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só pedir o depoimento que ele prestou na CPMI de lá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Agora estou com a investigação aqui que o Presidente da Comissão de Defesa da Criança da Assembleia Legislativa é pedófilo. Estou com o Decreto da investigação, Deputado Wallace, não é? E os diálogos dele com a menina no MSN? Promete casamento, é tanta coisa...

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Está tão nojento isso aí. O senhor não quer encerrar, não? Porque... É tão revoltante porque me nego, me nego, me nego...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quero reiterar, advogado, meu respeito, Dr. Roosevelt, desejo que você seja igual a ele, ao Roosevelt americano. O Roosevelt fez pelo mundo sentado o que muita gente não fez em pé. O Roosevelt foi um grande homem, o Presidente americano. E também o doutor aqui, quero que vocês entendam que eu estou cumprindo o meu papel. Estou cumprindo meu papel de CPI, eu nunca entrei em CPI na minha vida para que não acontecesse nada, para que fosse só uma brincadeira, aliás, ao longo da minha vida só CPI emblemática, narcotráfico, abuso de criança, e confesso que há um ano e quatro meses atrás eu dizia ao Senador Tuma quando convidei para entrar nessa CPI. Difícil, porque as pessoas achavam que não tinha nada disso.

Mas eu quero comunicar ao Brasil, ao povo de Manaus, às pessoas de Coari, nada. Eu não gostaria que esse momento existisse, que esse momento estivesse acontecendo. Eu tenho meu respeito pessoal pelas pessoas, mas eu estou dentro de uma investigação e é nela que eu tenho que ir. Se existe uma estratégia do advogado para o cliente dele, não há que se entender que eu não tenha a minha, que a CPI não tenha a dela, para poder tirar suas conclusões para poder formar o seu juízo. Formar o seu juízo. Quando eu fui comunicado dos *habeas corpus* eu dizia: "Não tem problema. É direito constitucional". O Ministro Gilmar, com todo o conhecimento que tem e o respeito que tenho ao conhecimento jurídico desse homem, que é sumidade mesmo e o respeito que eu tenho à pessoa do Ministro, a amizade que eu tenho por ele. Mas infelizmente algumas coisas de CPI ele não sabe, não. Eu já pedi para marcar audiência com ele, eu quero estar com ele pessoalmente e mostrar a ele que pontos da liminar que ele deu, jamais ele poderia ter dado. Jamais ele poderia ter dado. E vou até ouvir com ele, porque sei que ele é pai, que ele tem alma, que ele tem sentimento, algumas das gravações.

Eu vou encerrar, vou suspender a sessão, não vou encerrar, vou suspender, para retomar amanhã às 8h30, quando eu encerro Coari, vou ouvir o Sr. Otávio e os outros que ficaram sem ouvir e suspendo a sessão dispensando o senhor--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Presidente, só uma questão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, Senador Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eles ficariam também ainda à disposição se houver algum conflito de depoimento amanhã ou vai dispensá-los de vez?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** As pessoas que vou ouvir amanhã, um é o Delegado que tem a ver com o caso de uma menina que envolve um ex-vereador da cidade, que é um outro tipo de denúncia que não tem nada a ver com o caso dele e não tem a ver com o caso dela. E o caso do Otávio também não tem nada a ver com o caso dele e dela. Deles, eu encerro agora. Encerro agora. Quero reiterar que eu não sinto prazer nisso. Não gostaria que vocês estivessem aqui e nem que vocês estivessem aqui. Gostaria que...

Eu vou ouvir o delegado, vou ouvir o Otávio, em seguida eu recomeço, nós pegamos Catanduva. Então, eu não gostaria que houvesse uma investigação em lugar nenhum do mundo. E torço, sem convicção, torço sabendo que não é possível, diante das investigações que tem que vocês não estivessem envolvidos em nada disso. Porque esse pode ser um pesadelo na cabeça da senhora, a senhora fica imaginando que dia isso vai acabar e vai demorar. E vai demorar, porque se for feito justiça, infelizmente a sua filha vai crescer sem mãe. Se a Justiça observar o comportamento da senhora na investigação, a sua filha vai crescer lhe visitando no presídio e eu não sinto prazer nessas coisas. O senhor, Sr. Adriano, a sua situação também é muito ruim, Sr. Manoel, muito ruim. E chega da gente ver borracheiro preso, chega de ver pedreiro que abusou

preso e aqui não tem uma ilação de jornal, não tem nada. Ilação de jornal eu não recebo.

Dizer para os senhores que o ano passado, no processo eleitoral o que mais nós recebemos aqui era envelopinho com denúncia de... O Prefeito de não sei o que, não sei o que, que deu no jornal... Gente achando que ia usar politicamente a CPI. E ninguém vai manipular essa CPI politicamente, ninguém manipulará essa CPI politicamente contra o senhor e nem contra a senhora. Se o senhor tem adversário político que vão manipular com o senhor, não vai. O que vai acontecer com o senhor é o que está na investigação e nos autos, que daqui pra frente, após o meu relatório eu tenho cumprido o meu papel. Eu tenho cumprido o meu papel. Agora, ninguém vai manipular a CPI contra ninguém politicamente. Não vai. Nessa eu não embarco. Nessa eu não embarco.

De maneira que eu agradeço por ter vindo, nós podíamos ter resolvido isso desde a semana passada ou retrasada, desde a semana passada, semana retrasada, se o senhor tivesse aparecido em Coari nós já tínhamos resolvido isso, se tivesse aparecido já tinha resolvido isso. Quer dizer, as coisas tinham caminhado. Mas, infelizmente foi aqui, chegamos aqui e amanhã nós teremos reunião no Plenário 15, a nossa reunião será no Plenário 15, eu quero assinar o ofício pedindo à Polícia Federal para dar segurança para o Fábio lá, eu quero saber se ofício está pronto ao Ministério Público com base nos autos desse inquérito, que o Ministério Público tome providência porque ela é servidora pública, concursada, porque o promotor conhece isso aqui, eu espero determinação e acredito no jovem promotor que faça justiça, não cometa injustiça, mas que seja justo. Quem deve precisa pagar, quem não deve tem que ser inocentado. A CPI tem... Tem que ser a filosofia da vida. Quer dizer, aqui mesmo sendo investigado, se nós não encontramos nada, paciência, não encontrou nada e aqui nós não vamos citar nada em relatório de CPI, mas se encontrou, nós vamos falar.

Então, eu gostaria que o promotor local e que essa cópia fosse mandada ao Procurador-Geral, porque ela é servidora e o comportamento que está nessa investigação não condiz com quem é servidor do Poder Público.

Eu encerro... Eu suspendo essa sessão para que a gente possa continuar amanhã. Agradeço a todos, agradeço ao deputado, agradeço aos advogados, agradeço ao Sr. Manoel Adail, agradeço à Lândia, ao advogado.

Está suspensa a sessão. Muito obrigado.

*[Sessão suspensa no dia 14/07/2009 às 21h15].*

*[Sessão reaberta no dia 15/07/2009 às 09h04].*

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Com a sessão reaberta eu vou ouvir o...

Augusto, providencia para mim a sala da CPI, vê se tem outro assessor aí, a sala aqui ao lado aí, para que o Dr. Advogado possa ficar com o cliente dele aqui, que eu vou ouvir delegado primeiro do caso Coari. O Dr. Delegado já está aí não está? Ah, tá! E aí a gente já em seguida ouve o Otávio Raman Neves.

Agora já era. Vamos começar. Eu quero convidar o Sr. Delegado Osvaldo, é de vereador hoje? Dr. Osvaldo Figueiredo Maia, ex-delegado de polícia civil.

Doutor, eu o convoquei a CPI, o senhor sabe já do que se trata, nós estamos, recebemos a CPI a denúncia do caso que envolve uma menor que ficou... A denúncia é contra um vereador, ex-vereador Osni do Município de Coari, e eu ouvi a mãe do menor. Nós temos o termo que foi tomado pelo senhor, um assunto absolutamente controverso, eu já determinei a quebra do sigilo bancário do vereador, do ex-vereador, até porque envolve um pagamento de dez mil reais e tal. E a princípio eu gostaria que o senhor falasse sobre esse caso e o que o senhor apurou desse caso. *A priori* ele diz é uma armação política contra ele, a exemplo de que Adail também diz aqui, e o Vereador Osni depois, negando o que a mãe da menina afirma. E como o senhor era delegado na época, o senhor hoje é vereador, Presidente da Câmara do Município de...

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Apuí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Apuí. Então eu gostaria de lhe ouvir sobre esse caso que envolve o Vereador Osni, até porque o senhor tomou o termo. Eu tenho o termo que o senhor tomou, e depois eu pergunto algumas coisas ao senhor sobre esse termo, mas o senhor fique à vontade para poder nos ajudar a elucidar esse caso.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Como quando delegado de Coari eu fui procurado pela mãe da menor, justamente ela, onde elas queriam relatar o que havia acontecido naquela época, há um ano e pouco atrás, onde ela relatou os fatos que teria engravidado do Vereador Osni e que teria ido a Manaus para praticar um aborto. Nós tomamos o termo de depoimento dela na delegacia, fizemos as investigações, ouvimos a pessoa que recebeu o cheque, a pessoa que trocou o cheque, o funcionário do banco que diz que recebeu o telefonema, logo após ter sacado um dos cheques. Ele recebeu um telefonema do Vereador Osni, onde pedia para ele não mais pagar o cheque, cancelar o cheque, ele avisou, ele foi atrás do rapaz, isso tudo ficou provado nos autos.

As investigações, senador, no meu caso lá como delegado, o que dificultava é que eu era o Delegado Regional, onde esse caso pertencia à Delegacia da Mulher, de proteção à mulher, então devido ao acúmulo de serviço, a gente acabava priorizando, na verdade, alguns outros casos que eram da Delegacia Regional, porque como regional a gente tomava conta de Codajás, Nori e Coari.

Então foi feito, nós tínhamos deficiência era um delegado e cinco investigadores para tomar conta de toda a região, bem como alguns funcionários da prefeitura que trabalhavam junto à delegacia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Correto. Eu tenho o termo do senhor aqui. Nessa investigação, o que me intriga são duas coisas, primeiro é que o vereador me autorizou a quebrar o sigilo dele: "O senhor me autoriza?". "Autorizo, sim senhor". E eu dizia: "O senhor tem certeza de que eu não vou encontrar na sua conta, nesse período em que o senhor deu o cheque, na sua quebra de sigilo bancário, eu não vou encontrar?" Ele disse: "O senhor pode quebrar que o senhor não vai encontrar cheque de dez mil", "Ótimo".

Quando eu escutei a mãe da menina, não é um cheque de dez mil é dois de cinco, sacou um e o outro não. Então, na verdade quebrando o sigilo eu não vou achar. Eu vou achar... Foi sacado um de cinco e o outro foi sustado. Quer dizer essa coisa depõe contra. E a mãe da menina que acabou falando, acabou contando tudo, ela não queria falar estava muito nervosa e tal, mas acabou falando, contando.

Aí eu quebrei o sigilo, mandei quebrar o sigilo e certamente eu vou encontrar esse cheque de cinco nessa quebra de sigilo. Mas o que me intriga e o que me levou a convidar o senhor aqui, chamá-lo, é que há uma coisa muito grave, delegado, na ação do senhor. É que o senhor tomou o termo da menina, o termo ninguém assina ele... E o que o senhor fez ao tomar o termo? A primeira coisa que o senhor fez foi mandar para o e-mail do Adriano, parecia que o Adriano era o seu chefe, o senhor despachou para a caixa de e-mail dele. É documento que nós temos. Por que para a caixa de e-mail do Adriano que é assessor principal do Adail? Uma investigação feita em cima do adversário do cara, quer dizer, o senhor ao invés dar prosseguimento como delegado, chamar o Ministério Público o senhor mandou foi para o Adail. Quer dizer, o senhor pega aquele termo da menina, ninguém assina ele, aliás, o senhor me desculpa como tudo lá na delegacia nesse período do senhor nós começamos a olhar as coisas que veio para a nossa mão, ninguém assina nada, não tem nada assim como... Desculpa, como fosse uma cidade sem lei para não dar conta de nada e, o senhor manda para o e-mail do Adriano.

Eu queria que o senhor me explicasse isso, quem é Adriano? Adriano é superior? Ele é também da polícia? Ele é do processo investigativo? E por que o Adriano tinha que receber esse termo exatamente para cair na mão dele, um depoimento que incriminava alguém que era adversário político dele. Quer dizer e a partir daí, esse cara mesmo tendo cometido erro o aborto, porque eu vou achar lá, porque a mãe da menina confirmou. Ele cometeu erro, ele começou a sofrer pressão do grupo de Adail, que começou meter pressão nele por ele ser presidente da Câmara com aquele depoimento na mão, que o senhor mandou para o Adail. O senhor mandou para a caixa do Adriano.

Então a razão por que eu chamei o senhor aqui, é porque o senhor, como delegado, eu não sei se esse procedimento está certo, que eu não sou delegado, não sou nada, mas a meu ver como cidadão comum e leigo, está absolutamente errado. Então eu queria que o senhor explicasse isso, o porquê o senhor despachou para a caixa do Adriano e é uma realidade, está documentado e é a coisa que pesa contra o senhor. Que pesa contra o senhor e a atitude que nós vamos tomar... Eu estou com tudo aqui. Quer dizer isso aqui, ó, está assinado por todo mundo, aí o que o senhor fez? O senhor botou uma tarja aqui, autoridade, aqui está a declarante, aqui está a genitora, a mãe, e a filha. Só que o senhor, ao despachar para a caixa de Adriano, o senhor apagou o seu nome. E isso aqui ficou nisso.

Então, quer dizer, eu pergunto ao senhor por que o caixa do Adriano que é o principal assessor, aliás, esse Adriano está em todas, ontem eu fiquei sabendo que esse cidadão foi indiciado na CPMI da Senadora Patrícia Saboya. E se foi indiciado lá atrás, eu não sei por que o cara não foi mandado embora a bem do serviço público, o cara tem posição de honra na Prefeitura é o principal secretário, envolvido nas mesmas safadezas que a outra CPMI investigou, quer dizer, é o sujeito... ontem o Fabinho fez uma afirmação dizendo assim: "O Adriano é os olhos do Adail". É. E aí o senhor como delegado eu queria que o senhor explicasse três coisas: Primeira, qual a sua ligação com o grupo de Adail? Segundo, por que o senhor como autoridade, isso aqui é prevaricação o senhor sabe, pega um depoimento de uma menor e envia exatamente para caixa de e-mail do Adriano, tem o seu envio e tem o recebimento dele, os documentos estão aqui com a polícia Federal, conosco é a segunda pergunta que lhe faço. E pergunto ao senhor, qual a motivação de ter tirado o nome da autoridade, aliás, quase tudo que tem na delegacia, ninguém assina. É a pergunta

que eu faço ao senhor, são três perguntas, o senhor podia me responder.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Quanto a primeira pergunta de V.Exa., com relação ao grupo de Adail, eu não tenho nenhuma relação, fui delegado na cidade, na época ele prefeito, o Adriano Secretário de Administração, o relacionamento era profissional, onde era o prefeito da cidade e eu delegado da cidade.

Com relação ao e-mail mandado ao Adriano, eu afirmo para o senhor com convicção que não partiu de minha pessoa. Não tive acesso ao e-mail que o senhor disse que deve ter saído da minha caixa de e-mail, certo? Mas eu garanto para o senhor e afirmo categoricamente que não foi a minha pessoa que passou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O e-mail é do senhor.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** O que deixa... Não, deixa eu lhe explicar: O computador que eu trabalhava na delegacia, um dos computadores lá, era meu particular. Então no meu computador fica o meu MSN aberto e fica todo o outro e ficam funcionários.

Eu desconhecia, até o momento do senhor apresentar aí, dessa tarja e dessa documentação, e eu peço realmente que seja investigado, porque eu tenho cópia do inquérito que eu pedi, eu tenho cópia do inquérito que eu pedi e não se apresenta desse jeito. Até ontem eu havia trazido o envelope e hoje eu não trouxe, mas pela cópia que tem--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor tem cópia disso aqui com a sua assinatura?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Com a minha assinatura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aqui foi colocado um papel, está vendo a marca aqui? Para apagar.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, o senhor mostrando aqui agora, eu estou vendo. Mas eu tenho convicção de que esse documento, que esse documento do jeito que está aí, não fui que fiz.

E vou... E lhe digo mais, quando eu ouvi essa menina na verdade, quem trouxe até a mim foi a Sargento Aguiar, que a trouxe para ser ouvida, então, eles tinham conhecimento disso aí--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é o Sargento Aguiar?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Ele trabalhava como Secretário de Defesa Social.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele é apontado como chefe da milícia lá.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Ele é secretário.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não é?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Na época que eu trabalhava era Secretário de Defesa Social.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor já ouviu dizer isso lá, que ele era chefe da milícia, lá? O senhor já ouviu dizer isso em Coari?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Ouvi algumas reportagens e algumas coisas a respeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E então o senhor desconfia dele? Ele pode ter usado isso aqui?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, não desconfio dele, mas hoje o senhor veja bem, o atual secretário--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem eram os funcionários que estavam lá?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** O atual Secretário, veja bem o atual Secretário hoje ou o Comandante da Guarda Municipal era, na época, o escrivão que me acompanhou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Era?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Era na época, o escrivão que me acompanhou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor acha que ele foi premiado então, ser Secretário agora? Como é o nome dele?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não estou afirmando, mas do jeito que o senhor está falando aí, tem--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas então se não foi o senhor... Eram quantas pessoas que tinham lá?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** A delegacia, eu estou dizendo, era eu como o delegado, eu tinha cinco investigadores e tinha mais aproximadamente uns cinco ou seis funcionários da Prefeitura que trabalhavam também na delegacia, inclusive quem toma conta da Delegacia da Mulher lá em Coari, agora parece que tem delegada, mas quando não tinha, era um funcionário da Prefeitura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Funcionário da Prefeitura tomava conta da delegacia?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Da Delegacia da Mulher, sim senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Será que não é por isso que quando a D. Ana foi lá fazer a denúncia da filha de 12 anos, foi levada para o aborto, o cara falou: "Não, isso não é nada, isso

é assim mesmo. Isso é coisa de adolescente e aqui é comum, a senhora vai embora dormir que uma hora dessa ela aparece".

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** É o que eu dizendo, lá quem toma conta, quem acaba auxiliando devido a deficiência da Polícia Civil no interior do Amazonas é as prefeituras não só em Coari como em quase todos os municípios, a Prefeitura acaba--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não, vamos ficar em Coari, vamos ficar na sua delegacia. Quem, o senhor desconfia de quem lá? Porque é o seguinte, isso recaiu sobre o senhor, está vendo aqui? Como é que pode isso? Tem um termo, aí está a assinatura da mãe e a assinatura da menina, a autoridade apaga a dela. Se o senhor não ficar, se o senhor não encontrar um culpado para isso, isso vai recair sobre o senhor. Até porque, eu quero lhe dizer uma coisa, o senhor não prestou muita atenção, não sei se foram esses funcionários que apagaram também, quase tudo da sua delegacia o senhor não assina.

O senhor me desculpa, parece uma cidade de faroeste, uma cidade sem lei, o que nós temos daquilo lá, Senador Arthur Virgílio de Coari, parece que é um negócio só. Ninguém assina nada, o comando é o prefeito manda em tudo e é um negócio para proteger. Está aqui ó, um termo de uma menina menor levada para um motel, engravidou pelo vereador o termo... E ele está dizendo não fez, fala de um contra o outro. Não é conclusivo isso aqui, porque é só o termo, não é conclusivo, tomou o termo, mas não tem investigação nenhuma. O senhor desculpe, não tem investigação nenhuma, o senhor desculpe, não tem investigação.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Tem inquérito concluído.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas concluído como? Concluído para cima do vereador. Aí ninguém quebrou sigilo para ir atrás desse cheque. Ninguém pediu quebra de sigilo para Juiz, ninguém chamou o Ministério Público para dentro, para ajudar a quebrar esse sigilo. Então ficou a palavra de um contra o outro, uma guerra política e o cara começou a ser pressionado com esse termo do senhor, a partir do momento que ele caiu na caixa do Adriano. Saiu do seu e-mail para a caixa do Adriano, isso é que é complicado. Isso é complicado, doutor.

Então é o seguinte, de quem o senhor desconfia? Porque é o seguinte, tem funcionário, a gente pode até ser traído, mas tem gente que a gente... Nos assusta, porque a gente confia tanto, mas tem gente que a gente desconfia também. Tem gente que a gente da desconfia também, que Fulano não digno não confiança e tal.

Quando eu... O senhor já sabia disso aqui ou está sabendo de mim?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Estou sabendo agora, pelo senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando eu comecei a contar para o senhor, a sua cabeça então viajou foi lá é Coari. Quem veio à cabeça do senhor, que poderia ter feito um negócio desse para poder lhe incriminar ou para poder bajular o prefeito? Bajular o Adriano, porque o Adriano é o cara não é? Adriano é o cara. Eu tenho medo de Obama conhecer ele e falar isso para ele. Esse cara é o cara, ele está em todas, manda em todas, ele é o cara mesmo e... Está aqui, foi quem primeiro recebeu o termo que o senhor fez. Quem foi esse bajulador ou quem foi o traidor? Porque ou o cara traiu a sua confiança e reafirmou a confiança que o Adriano tinha nele, porque ele é bajulador do Adriano e traidor do senhor. Quem o senhor imagina? Porque eu esse troço recai sobre o senhor.

Porque eu afirmo ao senhor, nós como CPI, temos obrigação, a CPI o relator, ele pode discordar de mim lá na frente, mas nesse momento ele tem obrigação de pedir o seu indiciamento na CPI e pedir ao Ministério Público que continue investigando isso aqui, porque isso aqui é grave e cabe ao senhor dizer, quem foi que tirou isso daí? O senhor desconfia de quem, para que possa ter um processo de investigação.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu digo a V.Exa. que a minha caixa de e-mail, dos meus dois e-mails que eu possuo, está inteiramente aberta, que eu acredito que até hoje em minha vida eu não passei mais do que 15 e-mails, porque não sou acostumado a me comunicar por e-mail. E não tenho o e-mail do Adriano, o senhor pode procurar em todas as minhas caixas de e-mail, está autorizada a quebra se os senhores quiserem, da minha caixa de e-mail, dos meus dois e-mails, como até o momento eu nunca passei e-mail.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, confio--

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu talvez tenho dez ou 15.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não desconfio, não. Eu confio, o senhor pode estar falando a verdade. O senhor está falando a verdade. Agora, o senhor precisa ajudar, se ajudar, não é ajudar a mim, não, é se ajudar, porque o senhor sai daqui com o que aconteceu, puxa o senhor vai chegar em casa, vai chegar na sua cama, vai dizer: "Cheguei lá tranquilo, como sempre fiz, chego lá o senador me mostra um documento, termo que eu tomei, os caras apagaram a minha assinatura, despacharam para a caixa de Adriano e eu não sei o que eu vou fazer".

Aí o seguinte, quem é que pode ter feito isso aqui? A minha pergunta é essa, é a pergunta também que o senhor deve estar fazendo para o senhor. O que está fazendo isso aqui? Se o senhor não quiser falar publicamente, quiser falar reservadamente, para mim não tem problema também, não. Para mim não tem problema também não. Porque eu acho que o senhor vai levar um fardo que não lhe pertence, vai carregar um fardo que não lhe pertence? Agora que o que o senhor está num outro município, é Presidente da Câmara, vai carregar uma pecha que não lhe pertence, porque o senhor está vendo, o termo está todo aqui, que o senhor tomou, é porque eu botei a página de debaixo para cima. Está aqui, só assinado. E é tão danado, o senhor sabe o que me intriga também? É que quando a autoridade, ela toma o termo e ela assina, ela rubrica todas as páginas, não tem a rubrica em página nenhuma. E nas páginas não está apagado não, não apagou não. É porque o senhor não rubricou mesmo, disso o senhor lembra? Aqui não tem nada apagado não, está vendo? Só tem a menina e mãe, o senhor não rubricou. Como é que a autoridade não rubrica as páginas? Pode ver.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu tinha trazido ontem a cópia do inquérito. Eu realmente--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O inquérito foi concluído? Qual é a conclusão do inquérito?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Pelo indiciamento dele e da mãe, do vereador e da mãe, a mãe por ter participado junto do aborto e dele. Pelo aborto e pelo art. 244 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O aborto foi feito onde, na investigação do senhor?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Foi feito numa clínica em Manaus, numa clínica, se eu não... Não me recordo bem nome, mas se não me engano é Santa Luzia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Do mesmo, né?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Santa Etelvina. Santa Etelvina.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É o mesmo, o mesmo? Aquele "Frankstein" lá? Dr. Valter. Durval?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não me informaram o nome, mas eu sei que foi o... Se eu não me engano, tem um depoimento, é na Clínica Santa Etelvina, em Manaus.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tem o registros da menina na clínica e tal.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, na realidade, após ela prestar esse depoimento, ela se deslocou novamente a Manaus, onde ela ia buscar alguma coisa que comprovasse que ela havia passado pela clínica e que teria ocorrido, por quê? Quando ela prestou esse depoimento, ela já era mãe de um outro bebê. Já tinha eu acho que o bebê tinha uns três meses aí. O que... Eu falei para ela, que a gente precisava ter mais coisas, tendo em vista que ela já não poderia passar por um exame de corpo de delito e a atuação porque ela já teve, já tinha tido outra gravidez e outra, já estava com uma criança.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Doutor, eu não quero, não tem o que me prolongar aqui. Aqui a nossa intriga é só essa aqui, que esse termo foi primeiro para a mão de Adriano, porque disso é uma explicação que tem que ter, por que foi para o Adriano. E a partir daí eles passaram a pressionar esse vereador que era adversário deles, é adversário deles e é era adversário, e estava fazendo uma ação, tinha uma CPI lá contra o prefeito e esse cara começou a ser pressionado com isso aqui. "Ou você desmantela isso aí ou nós te arrebentamos com isso aqui". Que saiu da sua caixa e foi para a caixa dele. Quem poderia ter feito essa covardia? Então essa é a pergunta, para que o senhor não leve isso, porque o Ministério Público vai ter que dar continuidade a isso, o Ministério Público vai ter que dar continuidade a isso, e é muito serviço para aquele jovem lá. Eu até conclamo ele mais uma vez, publicamente o jovem Promotor, primeiro ele já tinha que ter pedido o afastamento da Lândia do serviço público, é aliciamento de criança, quer dizer, aliás, eu acho que ele tinha que ter pedido a prisão dela, porque esse pessoal não podia estar solto com essa investigação rolando, todo mundo tinha que estar preso, porque eles atrapalham a investigação e eu não sei por que... Isso me preocupa, entendeu? Isso me preocupa.

E aqui ele vai ter que ver, então é o seguinte, quem é que poderia ter... A minha pergunta é essa, se o senhor não quiser falar, quando o senhor fala: "Não, não tenho. Não suspeito de ninguém, não suspeito de ninguém" e fazer o quê?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, eu estou falando assim, para mim, hoje dizer um suspeito das pessoas que trabalhavam ali, foi difícil. Eu posso dizer nome das pessoas que lá trabalhavam e lá estavam e que tinham acesso ao meu computador e que ficavam na delegacia.

Até mesmo o próprio, o policiamento militar, a sala do Comandante da Polícia Militar era de frente à minha, ele também tinha acesso ao meu computador. Os funcionários da prefeitura que lá trabalhavam

tinham acesso ao meu computador. O escrivão de polícia que trabalhou comigo nisso aí tinha acesso ao meu computador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas tinha a sua senha?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, o meu MSN... Eu não sei qual foi o e-mail que o senhor passou, mas o meu MSN, ele fica aberto no computador, ele é automático, assim que abre, já abre no meu MSN e ali tem os meus e-mails. A caixa do meu MSN está aberta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas doutor, MSN é coisa pessoal o senhor deixar o MSN aberto na delegacia na frente de todo mundo... Eu sei, mas é uma coisa pessoal, o MSN, é coisa pessoal, é muito pessoal, você deixar uma coisa, o seu MSN aberto em delegacia.

Porque quando você tem um MSN, supõe que sua esposa tem, que seus filhos têm, supõe que seus amigos mais próximos, pessoas que você quer falar coisa reservada tenha, quer dizer, por que os outros têm? É muito pessoal o MSN.

Então o seguinte, por que o senhor não rubricou então as páginas aqui? Porque o senhor não rubricou não, não está rubricado, não, pode ver.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu estava com uma outra cópia do negócio, mas assinar eu assinei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas não está rubricado, não. Todos os documentos o senhor não costuma rubricar?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu não posso garantir para o senhor que no inquérito que foi mandado para o Fórum contenha a minha assinatura, não. Eu teria que ter acesso para me lembrar de ter rubricado. Realmente eu costumo rubricar e assinar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas o senhor não rubricou, não. Agora é o seguinte, quase tudo na sua delegacia lá o senhor não assina, não. Os termos tomados lá, Bangu, a gente foi olhando, olhando e olhando, isso aqui é para não fazer nada, não acontecer nada, ninguém assina nada, ninguém se responsabiliza por nada.

Quer dizer o que o senhor atribui a isso? É relaxamento de funcionário?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Na realidade quem tramita com o inquérito é o escrivão de polícia. É como eu estou lhe dizendo, a gente é delegado de uma delegacia--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem assina?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, todos assinam. Agora quem toma conta de uma delegacia lá, toma conta de todos os procedimentos sem uma estrutura que deveria tomar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, doutor, mas uma assinatura é uma caneta e o papel em cima de mesa, por que vocês não assinavam? Não tem nada de estrutura para assinar, não precisa de computador, não precisa de nada. A estrutura você só precisa estar com o dedo bom, e o olho aberto e o papel na sua frente.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Mas eu garanto ao senhor que foi assinado esse depoimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, doutor. Foi apagado aqui, eu já lhe falei. Aqui, o senhor só não rubricou, então o seguinte, o senhor pode, o senhor quer falar reservadamente de quem o senhor desconfia? Por que alguém tem que ser investigado. Porque eu digo uma coisa para o senhor, o relator pode nem concordar comigo, mas se ele perguntar para mim, eu falo assim: "Não, o delegado tem que ser indiciado, ele tem que ser indiciado". Ele tem que ser indiciado nessa CPI porque o Ministério Público tem que dar continuidade a isso.

Então o seguinte, gente, é honra alheia, eu estou falando para o senhor. É uma CPI muito dura, essa é a segunda minha. Eu já presidi da do Narcotráfico, eu tinha respeito até pelo ser humano narcotraficante, estava tratando do crime dele, de narcotráfico, mas é a honra dos outros. Então você fala: "E se esse vereador for inocente?". É a honra de um pai de família.

E se o senhor é inocente? Foi um cara que fez essa sacanagem aqui, é a honra de um pai de família. Então é o seguinte, o sujeito que desonra, ele tem que pagar pela desonra que provocou à vida dos outros.

Eu até estava falando para o deputado, aqui, ele hoje chegou mais cedo, Senador Arthur, que a pessoa que vem aqui, ele entra com uma cara ruim para mim, com a cara fechada e tal assim, como se eu fosse culpado. Fica com raiva de mim. Amigo, não fui eu que lhe investiguei a denúncia do seu crime não fui eu que fiz, não fui eu que lhe denunciei, não fui que fiz nada disso. Não fui eu que fiz nada disso, então não tem... É como eu estou falando para o senhor, eu estou tratando da sua honra também, o senhor é um delegado. O senhor é um delegado. Então o seguinte, se o senhor pega um corregedor casca grossa, que aliás, eu acho que corregedor de polícia tinha que ser era, corregedor de polícia, o corregedor tinha que ser concursado, com salário diferenciado para ser aposentado na função. Corregedor não pode ser alguém da polícia que é colocado lá que sabe que com dois anos sai vai sair, ele não vai mexer com nada de ninguém, porque ele não doido, o outro que vier para o lugar dele toca ele depois e ele sabe que um monte de gente estaca lá

com inquérito no corregedor, com processo lá na mão do corregedor, que é criminoso mesmo, que está na rua, de farda ou sem farda. E o cara tem família, tem medo. Então o Corregedor... E normalmente é indicação política, o cara pede para o governador, o governador bota o cara, que o cara pediu. Mas um corregedor casca grossa que pega isso aqui, aí detona a carreira do senhor, a sua aposentadoria, não sei o quê, um monte de coisa. A minha preocupação é a honra do senhor, porque o senhor está dizendo que assinou e realmente tinha uma assinatura, porque foi colocada uma tarja aqui para poder passar para o Adriano sem assinatura, mas também me preocupa que o senhor não rubricou aqui. E Junta-se ao fato de que o senhor não está acostumado a assinar as coisas lá.

Então quem poderia, eu digo assim, eu quero ouvir mais gente sobre isso, quem que o senhor me indicaria para eu convocar, então? Para trazer aqui, porque é a sua honra e a honra do Vereador Osni. Eu não recebi ainda a quebra de sigilo dele, eu tenho a palavra daquela mãe e tenho esse troço aqui que é malfeito e que ninguém assina.

Quer dizer, eu vou jogar o cara na lama? Não vou, não. Não vou, não. Quer dizer, todo o cidadão é honesto até que se prove o contrário, quer dizer então, por isso que eu estou perguntando: quem a gente pode chamar?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** O senhor só teve acesso a esse depoimento, Senador? Ou ao inquérito todo?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Porque esse é que foi para a caixa do Adriano. O meu problema é esse. Como que a pessoa toma um termo e se fosse para a caixa, por exemplo, do comandante da polícia, tudo bem. Do chefe de polícia civil, tudo bem. Do corregedor, tudo bem. Para a caixa do Ministério Público, do promotor, para ele tomar conhecimento, do Juiz da Infância, tudo bem, mas foi pra caixa de Adriano. Então esta é a preocupação e botaram a tarja aqui, para tirar o nome. Só não tiveram o cuidado de ver que estava mal colado, que ia sobrar a ponta aí e tal. Então a minha pergunta é essa, e aqui eu encerro com o senhor, se o senhor dizer: "Não eu não tenho ninguém para falar não sei o quê e tal, tal", então é o com o senhor mesmo.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, é o que eu estou falando para o senhor, eu posso indicar o nome das pessoas que lá trabalhavam comigo e que tinham acesso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor então, se o senhor não quiser falar publicamente, o senhor pode escrever para mim. Em respeito a isso aí para não, porque diz que o pessoal lá é... Diz que o pessoal lá não... Me dá um papel. Aí o senhor pode, não eu quero, ah tá, isso aqui é o papel que está usando, se o senhor quiser, o senhor pode fazer para mim e eu vou ter aqui para a gente poder prosseguir essa investigação, porque se trata do seu nome, se o senhor...

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** O senhor quer que eu for nessa os nomes das pessoas que lá trabalhavam?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. O senhor já botou todo mundo sob suspeição, é por isso que o senhor precisa indicar alguém, porque agora o senhor já botou todo mundo sob suspeição, primeiro porque a senha é sua, quem abre o computador é o senhor, ele fica aberto, todo mundo mexe, mas a senha é sua. Se o senhor é funcionário público ele é para todo mundo, alguém tem que abrir, quem abre é o senhor. Primeiro, a senha é sua e segundo o senhor está colocando todo mundo sob suspeição.

Quem é? De quem senhor desconfia? Então se não, se o senhor não desconfia de ninguém, paciência, a coisa tem que seguir com o senhor mesmo. Essa... e não tenho mais nada para ir adiante, não. Eu até podia pedir ao senhor para nominar, nós estamos na televisão, mas de repente o senhor acha que não, e eu até entendo os problemas. Se o senhor quiser colocar por escrito.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu não posso aqui fazer acusações, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então está bom.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu posso o que eu estou falando para o senhor, eu tenho o nome das pessoas que trabalhavam comigo e que tinham acesso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por mim não tem problema.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Então agora eu posso indicar ao senhor como se fossem pessoas, estar acusando essas pessoas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, então por mim está encerrado.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Eu queria que fosse investigado realmente, eu queria que a gente conseguisse chegar a isso, porque eu tenho convicção que eu fiz o inquérito. Eu tenho convicção que eu chegou ao final.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Por mim está encerrado.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** E com convicção que não entreguei e não passei esse e-mail--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas a investigação que o CPI vai pedir ao Ministério Público não é sobre as pessoas, é sobre o senhor, não é? Infelizmente, porque isso aqui é do senhor. E ele foi parar na caixa do Adriano, quer dizer, esse Adriano quando eu for ouvir ele eu vou falar com ele. Ele, ele coitado é mais infeliz do que os outros, não sei por que, porque dele eu já soube que o Supremo negou tudo. Ele entrou pedindo e ele não ganhou nada, nem dizendo que era doentinho e tal, nada. Entendeu? Então, eu vou ouvir ele. Então, saber por que isso caiu do e-mail dele, agora eu lamento, porque se alguém que tirou a assinatura do senhor e o senhor vai levar isso com o senhor, mas se é isso com o senhor, mas se é isso que o senhor entende dessa forma para mim, eu não tenho mais nada que perguntar para o senhor. A minha preocupação só é essa, como que um delegado no seu exercício, se trata de um crime de uma menor, de uma criança, e é o que nós temos hoje. O senhor está dizendo não foi o senhor, isso cai no e-mail do Adriano, o senhor disse que não foi o senhor. De contrapartida o senhor não rubricou página nenhuma, aqui foi apagada a sua assinatura, como de contrapartida a maioria dos documentos lá não eram assinados também.

Alguma coisa o senhor tem mais a falar?

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Não, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então eu agradeço ao senhor, mas eu quero dizer ao senhor que a minha recomendação ao relator é que essa investigação continue, por no relatório dessa CPI de que as coisas de fato apontam para uma coisa de pessoas com ligações políticas muito íntimas, e amigas no sentido de que você faz um termo e o termo cai direto na Prefeitura, de forma muito imediata. Obrigado ao senhor.

**SR. OSVALDO FIGUEIREDO MAIA:** Pois não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está dispensado.

Dra. Ana, eu quero registrar. Diego.

Eu queria pedir ao casal, o Diego vai conduzir vocês lá para a sala com ela e em seguida a doutora, gostaria que levasse ela para lá também. Ei nenê. A Dra. Ana Lúcia, Diego pode levá-los para lá novamente. Essa...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Presidente, quem é a criancinha que estava aqui?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isso é de um outro caso, é de um casal.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Pois é, mas isso é de um mau gosto... trazer a criança.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, eles acabaram de entrar, eles estão chegando de Belo Horizonte. Eu pedi para tirar a criança e entrou com a criança, ela não está nem sabendo que sala, por que ela entrou aqui, a criança. Por isso eu pedi para levar ela para o meu gabinete. Essa mãe esse pai é o casal que denunciaram o DJ Malboro, de abuso a filhinha de quatro anos de idade e que é essa criança, mas a criança nem sabe por que entrou aqui, já foram para outra sala, e a Dra. Tatiana, que tem atendido a CPI, a psicóloga com o depoimento sem dano, junto com a Dra. Ana, do MP do Rio é que vai ouvir criança. Agora, vai ouvir criança e ela está me entregando o laudo, porque ela ouviu, Senador Arthur, a menor de que V.Exa. faz a referência ontem.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Levada pelo Fabinho, então essa menor foi ouvida pela Dra. Tatiana, com a mãe e o depoimento sem dano da criança e ela traz o laudo pronto para poder entregar a CPI eu vou receber.

Só para orientar a CPI, que a Dra. Tatiana é membro da Associação Brasileira de Psicoterapia Cognitiva, e a Associação de Psicoterapia Cognitiva Comportamental e é perita judicial. Já foi protocolado na CPI, queria que essa cópia, o Augusto já protocolou e ela vai ouvir essa criança e também as duas crianças de Corrente, no Piauí. Eu agradeço e queria pedir a Dra. Tatiana e puder acompanhar o casal com a criança.

Cadê o Dr. Jerusalém, não veio? Está voando? Eu chamo de Dr. Jerusalém, porque é João Santa Terra, não é? E a Dra. Noemi, é a Promotora do caso emblemático de Catanduva, registro também a presença do Geraldo, da ONG que fez a denúncia em Catanduva, do abuso das crianças e que veio, não para fazer mais depoimento sobre isso, mas para falar da situação que está vivendo lá, por ter prestado esse serviço a cidade.

Eles agora estão tratando ele como alguém que expôs à cidade ridiculamente para o Brasil, quem expôs a cidade ridiculamente, Geraldo, foram os pedófilos, os abusadores, muito pelo contrário, Catanduva deu uma lição para a Brasil que não quer conviver com esse tipo de gente, não quer conviver com esse tipo de crime.

Eu esqueci o nome aqui do grupo que acompanha a Dra. Noemi aqui. É o Dr. Vanderlei. Vanderlei, é um prazer viu? Tê-lo aqui com o a gente. Com esse depoimento, agora, do Sr. Otávio Raman Neves, eu encerro os depoimentos de Manaus, dos que vieram. Gostaria que fosse expedido hoje para o primeiro, depois me traga um calendário, primeira terça ou quarta-feira útil

de agosto, quando retornamos e eu não sei... Realmente começa o recesso terça-feira, Senador Arthur? Começa? Vai votar a LDO mesmo? Hoje?

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Se votarmos a LDO hoje, teria teoricamente uma sessão de discurso amanhã e o recesso seria decretado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Para esse primeiro dia, a oitiva coercitiva do Sr. Adriano, Valcione, o Alexandre e eu convoquei o médico também de novo. Convoquei o médico, até porque a gente precisa, aqui no Senado discutir aquela tabela de aborto dele e aquelas crianças vivas dentro do vidro que ele tem dentro de vidro lá, porque aquilo não é feto. Não é feto aquilo, é sete meses!

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Não, não é.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tem criança que nasceu de seis meses, sobreviveu, de sete, de sete dentro de um vidro...

Agosto, então primeiro dia útil é dia 04. Gláucio, confere a minha agenda, a minha pessoal, e vamos marcar ou para o dia 4 ou dia 5 de agosto essas oitivas.

Bem, eu peço a assessoria que faça entrar o Sr. Otávio Raman Neves e o seu advogado.

Eu queria convocar o garçom a trazer um café para mim. Não, pode ficar tranquilo, garçom, é só para o café mesmo, para mim e para o Senador Arthur Virgílio. Vai fazer discurso hoje?

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Vou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então arrume um café para ele esquentar as cordas vocais.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Cafezinho amargo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Amargo?

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** É. Café amargo vai bem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está bem, os deputados aqui e a imprensa também.

Indicado numa coisa como essa aqui é mais terrível hoje do que ser chamado de ladrão de qualquer uma outra coisa, que se limpe. E uma CPI precisa ter dignidade de onde achar, achou, e onde não achou, não achou, e a dignidade de tratar com a honra das pessoas.

Então eu vou lhe passar a palavra, o senhor fique à vontade se quiser falar a sua verdade e falar o que o senhor sente e o tempo que precisar falar. E logo em seguida aí, eu vou lhe falar e vou passar a palavra aos Srs. Senadores que queiram fazer as suas inquirições, mas gostaria que o senhor--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Peço a V.Exa. que me inscreva inclusive, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** V.Exa. está inscrito. E que fizesse à vontade para falar a sua verdade, o senhor tem a palavra.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** O senhor falou quase tudo, senador. Se eu tivesse aqui sendo acusado de qualquer tipo de crime, eu estaria mais tranquilo, porque poderia até ter alguma verdade. Mas eu garanto aos senhores que o crime de pedofilia--

[interrupção de áudio]

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** E na hora em que se vai ouvir uma pessoa que efetivamente tem peso na sociedade e aí, os compromissos com o dentista, esse compromisso eu já vou dizer eu não gosto muito disso. Mas muito bem.

Vamos ver até quando eu próprio tenho paciência de ficar nessa vida pública.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu comungo com a última frase de V.Exa.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu gostaria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É uma vida pública criminalizada. O Brasil a vida pública criminalizou. Eu confesso uma coisa a V.Exa., V.Exa. me desculpe ter interrompido, V.Exa. V.Exa., eu vou continuar na vida pública se Deus escrever o meu nome do asfalto. Eu tenho família, eu tenho três filhas que precisam de mim. Os filhos da gente não vale mais nada, você faz vida pública, sua família vira o resto da sociedade. E você faz vida pública, eu sou um homem que vivo com segurança, ameaçado de morte o tempo inteiro, tentando fazer Justiça, me colocando debaixo do risco, com as filhas em risco, com a esposa em risco, tenho 150 drogados de meninos de oito anos a gente de 70 anos numa instituição que é o ar que eu respiro na minha vida e recebendo ataques nefastos, inconsequentes irresponsáveis, e ainda tem que conviver com esse tipo de coisa que V.Exa. falou aí. V.Exa. falou.

Então eu agradeço por essa última frase que aí é por isso que eu sou fã de V.Exa.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Obrigado, Presidente. Então eu gostaria de cumprimentar o depoente de hoje, Sr. Otávio Raman Neves, V.Exa., Presidente, o Delegado Jocenildo Cavalcante e o ilustre advogado do Dr. Otácio Raman Neves, que é uma figura muito conceituada no seu ramo de atividade em Manaus, Dr. Paulo Rogério Arantes.

Eu tenho aqui um leque de perguntas a fazer ao Dr. Otávio e até aprecio que V.Sa. tenha se disposto a responder, não se abrigar na proteção legal, não estou aqui nem para questioná-lo, o que lhe dar o *habeas corpus*. Eu poderia, Sr. Otávio, fazer a V.Sa. uma pergunta, obtendo resposta na hora, para a resposta ser bastante clara, bastante elucidativa. Mas na sessão de ontem, ficou para mim bastante demonstrado que os sócios da Agência Mega Models, trocando telefonemas, reclamavam um pagamento de parte de V.Sa. Eu gostaria de saber se isso é verdade e, segundo, se V.Sa. financiava ou patrocinava de alguma forma e em caso positivo, de que forma, a agência Mega Models.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** São dois fatos isolados. Com relação à agência, a agência tem alguns negócios com o jornal, a gente faz um encarte no domingo, que está aí para mostrar, aonde são modelos, são coisas de moda, que é uma relação da agência com o jornal e quem trata não sou eu.

Com relação ao Fábio, é uma pessoa conhecida e que vive, que participa do meu convívio, e precisou de ajuda e eu ajudei, sim. No primeiro momento, eu mandei um advogado para ajudá-lo e depois, eles já tinham conseguido um advogado ou coisa parecida, e eu ajudei colaborando no pagamento desse advogado.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu insisto assim um pouco na perguntas, me desdobrando, ou melhor, desdobrando-se a pergunta, indagnado por que o senhor pagou o advogado do Sr. Fábio Marques, conhecido como Fabinho, mesmo sabendo que ele havia sido preso por suposto agenciamento da garotas de programa para o esquema de Coari.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Tá. Quando ele foi--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** E até emendo com outra pergunta, ele em algum momento agenciou garotas de programa para o senhor?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Para mim, não. Certeza absoluta que para mim, não. Com relação ao pagamento, no primeiro momento eu não sabia nem, a Operação Vorax não tratava do assunto prostituição, pedofilia, não tratava nada disso. A Vorax tratava, do meu conhecimento, do esquema de corrupção na prefeitura de Coari, era isso que foi a operação.

Num primeiro momento eu até não entendi muito onde o Fabinho entrava nisso, como é que Fabinho estava, eu digo: "Que Fabinho está fazendo aí?", não entendia muito, até fiquei assim meio receoso em ajudá-lo, mas logo depois um amigo em comum que nós temos, me ligou e me pediu e eu ajudei.

Ajudei como eu ajudo outra pessoas em Manaus, senador, o senhor é político e eu sou quase um político no Amazonas, eu vivo no meio dos políticos, quem é político lá sabe disso, há anos e anos e anos. Então uma pessoa chega pede, um outro pede, velho, senhora, criança, é um estilo de vida que eu tenho em Manaus e pode perguntar em Manaus, eu ajudo quem me procura, eu podendo, é lógico, eu ajudo.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O senhor não chegou a se beneficiar de agenciamento dele não?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não existe isso, não tem nenhuma, nenhuma...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O senhor sabia que em Coari, o senhor é um homem bem informado que em Coari, existia um esquema de exploração sexual que depois foi detectado a partir do que eclodiu a Operação Vorax?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Deixa eu lhe explicar o meu relacionamento com Coari. Eu não me lembro quantas vezes eu fui em Coari, agora, nesse mandato do prefeito Adail, mas acredito eu que em torno de quatro vezes, três vezes, cinco vezes, não sei lhe dizer, mas muito poucas vezes. Eu, como empreendedor, quem é do Amazonas sabe que eu sou um homem empreendedor, construí hotéis, construí vários negócios em Manaus, pretendia construir um hotel em Coari, estou com o projeto pronto aqui na minha mão, também, quando estourou a Vorax, foi quando eu parei, senão eu já estaria com esse hotel pronto. Com a confusão na Prefeitura, com a confusão com o prefeito, eu parei o meu projeto do hotel. Mas o projeto está aprovado, está pronto está aqui, de um hotel, até um bom hotel lá a Petrobras lá é deficiente de quarto de hotel, então eu comecei fazer um projeto e a construir um hotel a Coari. Por isso a minha ida a Coari.

Estava em São Paulo e fui convidado por uma amiga a ir a Coari, passar o carnaval em Coari, tinha uma banda muito boa, não me lembro se era O Tchan, ou se era o Chiclete com Banana, uma banda baiana muito boa, passando o carnaval em Coari. Eu gosto de barco, mandei o meu barco de Manaus para Coari, vim de São Paulo com quatro amigas minhas, maiores de idade, até porque vieram de São Paulo comigo e fomos passar o carnaval em Coari. Até então eu não sei se Fabinho estava em Coari se tem, tinha um...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Só um reparozinho.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Pois não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O chiclete no carnaval em Coari? O carnaval da Bahia não pode abrir mão do Chiclete--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Então era O Tchan.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Coari Folia, talvez.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Então eu falhei. Então É o Tchan.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É carnaval fora de época, né? Porque carnaval...

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** É fora de época.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Talvez o Coari Folia, que foi mencionado ontem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aí eu duvido que Belo sai de lá no carnaval.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, senador, então era... Mas era no carnaval e se não... Então me desculpe, eu não sei lhe dizer se era o tchan, se era o... era uma dessas bandas famosas que tinha lá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Era carnaval fora de época, porque eu entendi que era no carnaval.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Era carnaval, carnaval.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então não era Chiclete, não.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Então, era O Tchan, me perdoe então era O Tchan, mas era uma dessas bandas famosas. E tanto é que eu fui do barco para dentro do sambódromo lá, do lugar que apresenta o carnaval, eu fui entrevistado pela televisão. Eu fui como um homem de televisão, eu fui lá, todo mundo lá me televisionaram, então foi uma coisa pública.

Eu estava num ambiente público com o prefeito e com essas pessoas que estavam comigo. Esse foi o meu relacionamento em Coari.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Sr. Otávio Raman, essas amigas que foram em sua companhia, eram ou são garotas de programa?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Não são garotas de programa, pelo menos que eu saiba, são pessoas amigas minhas e que estavam, como se convida qualquer pessoa: "Vamos passar o carnaval", um grupo passar o carnaval em algum canto, nós fomos passar o carnaval.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Qual a sua ligação no nível pessoal com autoridades da Coari e se pudesse, em caso afirmativo, se pudesse nominar as autoridades, eu agradeceria.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu conheço o Prefeito de Coari, o senhor sabe muito bem que eu, como um empreendedor e um homem dono dos veículos de comunicação, conheço quase todos os políticos do Amazonas, mas conheço, não tenho nenhum tipo de relacionamento intimo ou coisa parecida. E a festa na cidade do prefeito eu fiquei lá no camarote do prefeito.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O senhor é proprietário de uma rede importante de comunicação social no estado. Rádio TV e Jornal, portanto é um homem bem informado. Era de seu desconhecimento que se praticava pedofilia em Coari?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. E o senhor pode pegar o meu Jornal, eu sempre denunciei, o Sr. Adail foi a primeira página no meu jornal, não teve... Todos, todos, todas as pessoas que foram denunciadas em pedofilia foram primeira página no meu jornal, todas, sem exceção. Inclusive o Dr. Adail.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O Sr. Fábio Marques, ontem ele chegou a dizer que não agenciou, mas que propiciou o que aconteceu, segundo a expressão dele, rolar encontros seus com pessoas ligadas a ele. Negou envolvimento de dinheiro e negou que fossem menores de idade. O senhor confirma isso?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Lógico, confirmo, conheci pessoas através do Fábio, o Fábio lida com todo tipo de pessoa, conheci mulheres e conheci homens. E, o resto é consequências das coisas.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu gostaria de perguntar ainda duas definições, como é que o senhor me definiria o agenciador e como é que o que o senhor de definiria o pedófilo? Eu perguntei isso a várias pessoas ontem, queria ouvir sua definição.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** O pedófilo é a escória da humanidade. É aquilo que eu acabei de dizer aqui. Eu preferia estar sendo acusado aqui para me defender de ter assassinado meia dúzia de pessoas--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Amigão, amigão, você está falando mais alto que o depoente, vai lá dentro.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu preferia estar sendo acusado de ter matado dez pessoas, apesar de que, pelo que entendi até agora eu não estou sendo acusado, estou sendo ouvido. Do que está sendo ouvido como alguma suspeita com relação a pedofilia. A pedofilia para mim é o pior dos crimes da humanidade.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu vejo, eu tenho mais muito pouca coisa a lhe perguntar, até porque o extrato do que nós ouvimos ontem foi, eu participei nessa CPI apenas no depoimento de ontem, porque eu sou o requerente da presença do ex-prefeito Adail Pinheiro à Comissão.

E pude então presenciar a acareação em que não sei qual é a repercussão jurídica se saiu mal, se saiu bem, o ex-prefeito Adail, mas no plano político não se saiu bem na medida em que a acareação não lhe foi favorável. Até porque usou e abusou do chamado direito de ficar calado, enfim.

O agenciador, o que é o agenciador para V.Sa.?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não conheço agenciadores. Eu conheço... o Fábio no caso, é uma pessoa que tem um relacionamento com vários tipos de pessoas, em festas que eu fiz, em reuniões que eu fiz não eram fechadas. Eu não participo de reuniões fechadas, vão todas as pessoas, vão na minha casa, todas. Homem mulher, solteiro, casado viúvo e fui apresentado pelo Fábio a algumas meninas, alguns rapazes, alguns--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Mas teoricamente, esquecendo o Fábio, o que é um agenciador, o pedófilo foi definido por V.Sa. como a escória da sociedade, o que é o agenciador?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** O agenciador de pedófilo?

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Não, não. O agenciador de qualquer coisa de mulher de qualquer idade, ou de menino que o for, aquele que faz da...

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** É criminoso. É um criminoso, é um homem fora da lei.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** O senhor considera censurável que o senhor comprou metade de uma rede importante de comunicações, mantenha relação com garotas de programa ou tenha mantido?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, eu não mantive, eu pelo menos, até onde eu saiba, eu mantenho relações ou mantive relações com pessoas que eu conheci e que se faziam programas por dinheiro eu não sei, mas comigo pelo menos foram pessoas que conheci, eu tive, eu tenho nove filhos com seis mulheres diferentes, todos registrados no meu nome e até então conheci, como conheci outras pessoas, em festas em locais... não é meu negócio prostituição.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Muito bem, Presidente, eu me dou por satisfeito pelo momento. Obrigado Presidente.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Senador, eu queria só ressaltar um negocinho, eu vou tentar e gostaria, se o senhor quisesse, formular extra comissão, outras perguntas eu só vou sossegar na minha vida, no dia que eu conseguir convencê-los de fato que eu posso até ter alguns defeitos, mas que de certeza absoluta--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Deixa eu lhe dizer algumas coisa, Presidente--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** --Eu não tenho nada com pedofilia.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Eu gostaria, porque de certa forma, esse... V.Exa. sabe como eu me porto em CPI, eu sou incapaz de levantar a voz para quem quer que seja, até porque as perguntas que eu posso fazer, eu as faço em tom sereno na medida em que eu quero obter respostas, verdades eventualmente descobrir contradições não tenho nenhum interesse em fazer...

Havia um certo Senador, hoje Governador de Estado, que um determinado advogado disse assim para mim uma vez: "eu queria lhe convidar para ir ao sítio que eu ganhei do Fulano de tal", e disse o nome desse então senador, um advogado muito jocoso, e eu estranhei mas eu sabia que alguma *blag* por trás. Disse: "Vai lá vai tomar um vinho comigo enfim". Aí eu disse: "Mas como foi que você ganhou?" É um velho e respeitado advogado da área criminal no Brasil e em Brasília. Eu digo: "Como é que você ganhou?". Ele falou assim: "Ele insulta tanto os depoentes, ele cria tanto constrangimento, que ele facilita demais o trabalho da defesa nos Tribunais. Então eu considero que esse sítio que eu comprei agora para o qual eu estou te convidando, o qual eu estou te convidando a visitar, é um sítio que ele me deu", tamanha aquela berreiro e aquela história, no começo encanta a imprensa, enfim, mas depois resta muito pouca substância.

Eu devo esclarecer que no depoimento de V.Sa. eu tenho um cuidado até extra, porque V.Sa. disse: "Eu sou quase um político no estado", e eu concordo com isso. E V.Sa. é tradicionalmente uma pessoa que se posta do lado do adversário ao meu, V.Exa. dispõe de uma rede de comunicação social que por um lado, jamais fez campanha contra mim, por outro lado é de conhecimento público, é de conhecimento do seu ilustre advogado, do seu outro ilustre advogado, o ex-deputado [ininteligível] que aqui está, que eu não sou sequer noticiado na sua rede de comunicação social, ou seja, se eu dependesse das notícias dela para conhecerem o meu trabalho, nem o que eu possa fazer de ruim e nem que o eu possa fazer de bom surgiria, enfim--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mesmo sendo uma concessão pública.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Mesmo sendo uma concessão pública. Mas eu não me queixo, eu apenas registro que eu tenho um cuidado duplo ao não parecer injusto e eu tenho, ao mesmo tempo, o dever de vir formular as perguntas. Mudou o um pouco o rumo, a resposta do Sr. Fábio foi no sentido de admitir que o Sr. Otávio teria relação com garotas de programas, mas negou que fosse com meninas menores de idade e enfim.

Essa CPI se destina a investigar meninas menor de idade, ou seja, se V.Exa., Sr. Presidente, tem nos autos, e seria talvez a sua vez de falar algo a mais, algo que desminta o Sr. Fábio, seria o momento de

nós falarmos isso, porque eu repito o que disse ontem, na hora em que estava depondo o ex-prefeito Adail Pinheiro. De certa forma o Sr. Raman Neves acaba de dizer algo parecido, se alguém matou, isso é uma carga menos pesada, embora seja uma grande carga, do que se alguém é acusado de pedófilo. Se alguém roubou... Isso tudo é curável, a pedofilia não é. A pedofilia é uma doença incurável, é algo, é uma perversão que não tem explicação. Em certos estados dos Estados Unidos é consideração a morte, no Brasil não tem, e eu sou a favor de que não tenha, não tem pena de morte, enfim.

Então eu sempre hesito muito antes de formar esse tipo de juízo, porque eu considero certas coisas, o Senador Magno Malta tentou várias vezes me mostrar, eu me recusei sempre a ver. E a Senadora Patrícia mostrou para uma senhora que fez meu curativo ontem, uma enfermeira, mosto roubo determinadas fotos de abuso sexual praticada contra criança de dois meses de idade, enfim, e a própria Patrícia passou mal na hora, eu prefiro não ver, eu acredito que existe, eu me reservo o direito de não ver, porque é uma doença realmente, eu considero um dos temas mais pesados assim, eu saí ontem muito carregado daqui, muito cheio de energia negativa, na medida em que... eu tenho filhos que já podem se defender, filhas já crescidas, a menor tem 14 anos de idade, os meu quatro filhos, e considero que foi uma grande vitória ter passado incólume por esse teste, que a gente nunca sabe. Eu nunca fui de confiar muito em quem quer que fosse, eu nunca fui muito dessa história de filha minha muito no colinho de titio Fulano e titio Beltrano, eu nunca fui disso. Eu digo: "eu não faço com a filha de ninguém", então eu estabeleço o meu limite. O limite a partir do qual eu tomo liberdade com as crianças das outras pessoas é o limite que eu me permito para que tomem liberdade com pessoas ligadas a mim. Enfim, eu acho que criança deve ser tratada como um santuário, com respeito, com... E é uma aberração, eu não sei sinceramente como tratar o pedófilo. Não sei. Não sei como tratar, eu fico... é uma coisa, mas eu gostaria, Sr. Raman, de em primeiro lugar agradecer sua presença e de certa forma, agradecer também o senhor ter aberto mão da sua prerrogativa de *habeas corpus* para se abrir às perguntas.

Lamento muito que haja tão poucos Parlamentares do estado aqui a inquiri-lo, talvez não tenham registrado nas suas agendas, mas era o meu dever está aqui e fazer as perguntas que fiz. E eu gostaria de ouvir do Presidente Magno Malta se existe mais alguma observação da parte dele, para que quem sabe, volte eu à carga ou não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou passar a fazer as minhas observações, conversar um pouco com o Sr. Otávio e V.Exa. fique à vontade de poder entrar na minha fala, pode ficar a vontade.

V.Exa., na caserna, antiguidade é posto, aqui também é. V.Exa. é mais antigo do que eu na vida pública.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Chegamos juntos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não é, não é no Senado. Na vida pública.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** V.Exa. está com a mania de me chamar de velho desde ontem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Eu disse que o seu cabelo e de Antônio Fagundes é charme. Então, é na vida pública, V.Exa. é um daqueles que me direito de falar, sabe? Gostando das pessoas ou não, o Genoíno, o José Dirceu, a imagem que eu tenho do José Dirceu, é lógico que eu não morro de amores por ele. É aquele jovem algemado, sendo colocado para fora do país por tentar essa liberdade que eu tenho hoje, de que V.Exa. faz parte, o senhor o Serra. Vocês todos são a garantia de que nós, jovens da vida pública hoje, temos a oportunidade e o privilégio de falar. Porque sem a luta deles, sem a luta de V.Exa., é diferente, eu não morro de amores pelo José Dirceu, tenho respeito a história dele. Tenho respeito a essa história e a história de verdade.

Por V.Exa. eu morro de amor, é diferente. V.Exa. tem uma relação de que a Bíblia fala que tem amigos que são mais chegados que irmão. E V.Exa. é mais antigo na vida pública, porque quando eu ainda não era ninguém na vida pública, primeiro me elegi vereador em 92. V.Exa. já militava no na vida pública, e já era assessor da militância do seu pai. Quer dizer é herdeiro da militância--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Em 92 eu estava cumprindo o meu mandato de prefeito em Manaus.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E dos sonhos, quando eu me elegi, Vereador, no interior do Espírito Santo--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** É, já tinha sido Deputado Federal, já tinha--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pois bem. Então V.Exa. me deu o privilégio de falar como um novel na vida pública, né? Até porque eu fui Vereador em 92, cheguei no Espírito Santo em 1982, vindo do Nordeste. Em 92 me elegi vereador no interior, em 2002 eu era senador, admito que é uma carreira pública muito rápida, 92 vereador, 94 deputa-

do estadual, 98 deputado federal e 2002 senador no estado que me deu a oportunidade.

Mas acompanhei tudo, sempre acompanhei pela televisão, sempre acompanhei pelo rádio, ávido, a vida política brasileira, mesmo na época que eu era imortal, quando eu não tinha onde cair morto, mais de 90 e V.Exa., como todos esses que eu citei, o Fernando Henrique, o Lula, o Serra e vocês são como os filhos de Abraão. Isaque, que é o filho da promessa e Ismael. Árabes e judeus são filhos do mesmo pai, os árabes são descendentes de Ismael e os judeus são descendentes de Isaque. São filhos do mesmo pai que vivem brigando, assim é o PSDB e o PT. São filhos do mesmo pai, são irmãos que vivem brigando. Quer dizer, a história--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** É que esse irmão--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem diz isso é a história--

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Esse irmão apronta muito dentro de casa, não respeita as tias, não...

[risos].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aí tem que levar cascudo de vez em quando.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** De vez em quando precisa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É. Então, veja que as figuras que eu citei, que nos deram a garantia, que nos deram fundamentos tão sólidos da nossa democracia e o direito de falar. E por isso, quando eu muitas vezes falo com V.Exa. em tom de brincadeira, mas o meu tom de brincadeira tem fundamentos muito sérios, porque eu sei realmente... eu ensinei as filhas a reverenciar a história do Genoíno, a história do José Dirceu, a história de Fernando Henrique Cardoso, a história de José Serra e de Theotônio Vilela, sabe, de Ulysses Guimarães. Hoje eu estou na vida pública e tenho garantias constitucionais de poder e o direito de poder falar expressar na democracia, foi a luta dos senhores. E sem contar que V.Exa. é um diplomata. Eu nem no vestibular consegui passar, então eu tenho que reverenciar V.Exa. todo dia. E aliás eu fiz três, viu, e não passei em nenhum.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** V.Exa. não quis passar.

[risos]

Acho que a era o máximo era dez, V.Exa. tirou treze na nota. Não treze não, é o número do PT, tirou 14.

**SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** 45.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** 45 é uma nota, se for 4.5 não passa, 45 apresenta com sobra.

Mas eu ouço V.Exa. para eventuais intervenções.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sr. Otávio, eu mais uma vez queria reiterar nada de pessoal, e acho que a sua contundência, e quando encerra a sua fala com o nosso nobre senador, esse patrimônio lá da Amazonas, dizendo que o senhor quer fazer outras formulações no sentido de deixar claro, e essa claridade me ajuda muito, quer dizer, ajuda muito ao senhor e ajuda a nós.

O Fabinho, o senhor disse que conhece o Fábio e era um amigo que tinha ligação com a agência dele e tal, mas o Fábio, ele se mostra mais íntimo do senhor do que o senhor coloca aqui. Ao ponto de publicamente eu reporto que quando eu o ouvi, eu não sabia quem eram as pessoas, eu fiz a sua convocação com base no que foi apurado pelos promotores junto com a Polícia Federal e a lista que veio para que nós fizéssemos as convocações, eu não sei das pessoas, as pessoas que estavam ali para ser chamadas, e o senhor foi chamado exatamente porque foi arrolado, quer dizer, o senhor falou com alguém que estava sendo investigado, estava grampeado e acabou caindo nesse grampo. E aí, o Fabinho se mostra mais íntimo do que o senhor diz, o senhor é tão amigo e tal. E aí acaba dizendo que o senhor é quase um político, porque é um homem público que gosta de ajudar as pessoas, todo mundo sabe disso que o senhor faz o bem e tal, tal, tal.

Mas Fabinho não está nesse leque, pelo que ele diz, ele não está nesse leque das pessoas que o senhor normalmente faz o bem, como quase um homem público. Quando eu perguntei "quem é o Otávio?" Aí ele, já está com as quebras dele, ele parou e falou assim: "Agora o senhor me pegou". Eu digo: "Como que eu lhe peguei? Em como?". Ele disse: "Eu posso ir no banheiro, eu posso beber água?" falei "Pode". Voltou.

E eu fiquei sabendo da parte dele que Otávio é o senhor, Otávio Raman Neves e tal. Está bem. E aí ele fala, e eu pergunto ao senhor, diferente um pouco do que o senhor fala e é preciso ter contundência ele diz: "Ele é meu amigo, meu amigo pessoal. Meu amigo pessoal". Eu falei: "Mas é muito amigo pessoal? Esse tratamento aqui de..." tratamento muito íntimo que ele fala com o senhor.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Com apelidos e tudo não é?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, fala nas gravações aqui e tal, eu não vou ler esse tratamento que ele está dando aqui e tal.

Mas ontem ele falou assim: "É tão meu amigo que eu atendo o telefone e chamo ele de gay". Falou publicamente, está gravado, está filmado, e está, os deputados estavam assistindo as oitivas ontem, falou: "Eu chamo ele de gay, não sei o quê e tal". E lá, não veja, aí ele diz isso e tal: "É meu amigo". E aí é diferente o do que diz o senhor. Aí ele diz--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Senador, ele licença, senador. Em momento nenhum eu disse que eu não era amigo do Fabinho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não soube me expressar direito aqui, mas eu sou amigo dele. Em momento nenhum eu disse aqui que não era amigo dele. Sou amigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):**É porque na fala do senhor, o senhor acabou completando a sua fala dizendo assim para o senador Arthur Virgílio: "Não, é que eu sou uma pessoa quase política, todo mundo sabe que eu faço o bem e tal..."

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Tudo bem, é que só quis completar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que o senhor ajudou o Fabinho, com advogado--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, não. O Fabinho--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):**Na verdade o senhor ajudou um amigo íntimo.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Um amigo pessoal meu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um amigo íntimo, de relacionamento íntimo, que é o que ele coloca aqui.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não sei até onde o senhor coloca íntimo. Íntimo para mim é uma pessoa que--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, eu não quero, eu só estou colocando isso porque--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** O íntimo, íntimo, íntimo de--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eu tenho a resposta do senhor a ele aqui no telefone.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Pois é, ele é meu amigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor trata ele no nível da intimidade que ele lhe trata. O senhor trata ele no nível da intimidade que ele lhe trata, por isso que eu estou colocando.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, mas espera aí, senador, só para ficar bem claro. Quando o senhor falou gay--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, ele falou ontem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não o senador estava aqui ontem, os deputados estavam aqui--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Esse é o meu medo do tal íntimo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, desculpe.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Porque eu sou muito, chegado do Fabinho, eu sou--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não desculpe.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu estou querendo como ele, não sei por que ele colocou--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, eu só quis dizer, porque o senhor colocou para o Senador Arthur, que pagou advogado para ele porque o senhor está acostumado a fazer o bem para todos--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, não, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então o senhor fez para um amigo íntimo.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Intimo, íntimo, é.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E quando ele colocou isso ontem. Agora na fala do senhor aqui, o senhor no telefone com ele, no grampo dele, o senhor trata ele no nível que ele lhe trata.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Ele é gay, né? Então eu trato ele como gay, né? Então com, não sei aí como é que está aí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu nem sabia que ele é gay, quando eu li aqui que ele falou assim: "Eu sou homossexual". Eu falei: "É problema seu".

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu trato ele, não me lembro, no momento agora como é o tratamento, mas eu trato com ele carinho, sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Mas vamos continuar eu não quero--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** A minha preocupação foi só essa de intimidade e aí veio o negócio do gay e aí eu me preocupei um pouco.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** A mim Presidente, se ele não tivesse dito, eu também jamais desconfiaria, se ele não tivesse dito.

[risos].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É aí o seguinte...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Agora é bom que pedófilo gay aí está...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aí veja, não... o senhor não ficou sabendo ontem que ele falou isso ontem? Falou isso, não foi deputado? Falou. Falou.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas vamos lá, então.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele tinha falado. E aí é o seguinte a sua fala com ele, o senhor... É no mesmo nível e tal. É tanto que, quando ele cai e ele está preso, que a Mega Models é explodida pela Polícia Federal, os amigos tem uma preocupação muito grande. A Fernanda, a princípio eles arrumam um advogado, o tesoureiro da empresa chamado Washington, depois o senhor arruma o Marcos para eles que é o advogado. Primeiro não foi o Marcos?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Eu acho que eu escolhi, eu mandei o Washington.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ah, é o Washington, é que eu estou confundindo o Washington com o diretor financeiro da empresa. Primeiro foi o Washington--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** E eles, parece--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eles não quiseram.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não quiseram e queriam ajuda financeira só para pagar um advogado que eles já tinham, que eu não sei o nome.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Cobrou 15 mil, o Marcos.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não me lembro de valores, senador. Sinceramente eu não me lembro de valor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É 15 mil. Eu lembro do valor porque a menina, eu estava--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não li, eu não li as transcrições todas, eu não li.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não eu vou. A menina estava muito preocupada e tal--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Ela me ligou constantemente pedindo ajuda, pedindo ajuda. No primeiro momento, como eu não sabia qual era o envolvimento, o que era o envolvimento, qual o tamanho da bronca, eu fiquei resistente, eu fiquei sem saber bem se... sei lá se eu estava me metendo também no que está acontecendo, o que está acontecendo aqui hoje. Então--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Veja bem, quando o senhor soube que tinha envolvimento de criança, que tinha uma criança--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, não. Eu não sabia. Eu vim saber de envolvimento de pedofilia, desse negócio, agora.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando o senhor--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu soube de desenvolvo administrante pedofilia de Coari, senador, numa denúncia extra, a Vorax, uma denúncia que eu noticiei em primeira página durante vários dias do ex-prefeito Adail, agora acho que recente, eu não me lembro da época, mas foi... sei lá, dois meses atrás, seis meses atrás, eu não me lembro bem. Foi quando eu soube que tinha envolvido com pedofilia, na Operação Vorax, até então eu não sabia disso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então veja, vamos, mas quando eu queria que o senhor que explicasse aqui. Quando a prisão do Fabinho é renovada, que ela liga é diz: "Renovaram a prisão do Fabinho". Aí o senhor fala um palavrão: "puta que pariu". Uma exclamação forte assim: "Caramba!". Por que disso? Era preocupado com o amigo, ou era porque ele sabia demais?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E ele se mostrou um cara corajoso ontem.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, senador. Não existe essa possibilidade de eu tentar e saber demais, porque não tem ninguém que saiba nada ele relação a isso meu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas a sua reação.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** A minha reação, é o seguinte, quando prenderam o Fabinho, eu achei que em cinco dias o Fabinho estaria solto. Eu não acreditava que tivesse nada sólido, onde o Fabinho poderia me meter. Que encrenca que o Fabinho poderia se meter para passar da prisão temporária lá, que era os cinco dias? Eu não conseguia conceber isso.

Quando me disseram "renovaram a..." eu tomei um susto de fato, "onde é que ele se meteu? Que diabo que ele fez? O que esse rapaz fez?" Foram essas palavras que eu me lembro que falei. Eu não sei se esta degravado, não sei se não está, mas eu me lembro que eu me assustei de fato.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está degravado.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** "Que o que foi que esse rapaz fez para prorrogar esse essa prisão dele?" De fato me causou um espanto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim. E aí quando o senhor tomou conhecimento que tinha uma menor envolvida nessa ação que ele fez para o Adail.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não tomei conhecimento disso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que tinha uma menor?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor disse, o senhor disse ao Senador Arthur Virgílio, que o agenciador é um criminoso.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** É um criminoso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Fabinho é criminoso?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Que eu saiba, não. Eu não sei se ele, se ele fez alguma coisa que eu não sei, eu não posso falar por ele. Para mim ele nunca agenciou nenhuma mulher.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nas ele fala diferente, ele fala que agenciou.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, ele não fala que agenciou, ele fala que me apresentou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Então ele usou o termo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** No depoimento dele ele fala o seguinte.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** --O termo errado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** "É amigo, e eu já arrumei algumas coisas pra ele". E aí eu pergunto. Aí o Presidente, pergunta: "O que é algumas coisas? Um carro? Um ar-condicionado? – eu ainda falo isso – um computador? Coisa é coisa, um móvel?". Ele fala assim: "Não, mulheres".

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Deixa eu tentar explicar para o senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não. Eu estou falando o que ele falou e faço a pergunta ao senhor, aí o senhor diz que o agenciador é um criminoso.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E eu pergunto: o Fabinho é um criminoso? Porque esse Fabinho--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Deixa eu tentar colocar que o senhor vai entender.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um minutinho, doutor, um minutinho, deixa eu encerrar. O Fabinho, ele aqui vem, senta e diz, eu pergunto: "Algum dia o senhor levou alguma criança para o senhor Otávio Raman?". Ele disse: "Não. Criança, não. Já arrumei algumas coisas para ele, criança não". "O que é algumas coisas?". E aí ele fica parando me olhando e eu falo: "Um móvel? Um condicionado? Porque coisa pode ser um carro".

Eu coloco para ele, coloquei lá, lá ele falou mais abertamente aqui, ontem ele falou, está gravado na frente dos Srs. Senadores. Diz: "Não, mulheres sim". E aí o Senador Arthur Virgílio. "Menores?" Ele diz: "Não. Não. Maiores, maiores". E aí o senhor responde ao Senador Arthur Virgílio: "O agenciador quem é?" Pergunta Senador Arthur Virgílio, o senhor diz: "Um criminoso". Eu pergunto: Fabinho é criminoso?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Deixa eu colocar para o senhor. Na hora que... Nunca ninguém agenciou mulher para mim. Me apresentaram as pessoas e o resto depende da competência de como eu vou colocar...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu não estou investigando prostituição adulta, eu quero deixar isso bem claro.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, mas eu estou dizendo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isso aqui não é objeto nosso.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas eu estou dizendo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eu estou falando da relação do senhor com o Fabinho, se a Polícia Federal prende Fabinho porque ele levou criança para o Adail, porque tinha envolvo administrante criança, e esse cara é intimo do senhor, agora é saber o nível dessa relação com o Fabinho, que inclusive diz dessa intimidade que eu acabei de falar.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Volto a reiterar para o senhor, o Fabinho me apresentou pessoas que eu continuei e tive algum tipo de relacionamento, mas que até então não sabia que eram prostitutas. Eu tenho certeza que não são, até. Por isso que não considero um agenciamento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas quem se colocou como um agenciador foi o próprio Fabinho.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas não para mim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que tinha uma relação mais.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas não para mim, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E a minha pergunta é porque disse que ele agenciou para o senhor. Se ele dissesse para o senhor eu não estaria lhe perguntando.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Ele tem, ele deve estar equivocado, ele me apresentou as pessoas e... nervoso colocou alguma coisa do tipo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que tipo... O senhor conhece o Adriano?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Conheço como Secretário do Prefeito Adail, que quando se ligava para o Adail quem atendia era o Adriano.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que tipo de relação o senhor tem com ele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Nenhuma, zero, zero.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor sabia que ele é cafetão?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não estou sabendo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que ele agencia?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então veja, eu vou ler para o senhor aqui um torpedo que a origem, a origem é do telefone do Hélio... O senhor conhece o Hélio Bevilácqua(F)?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu conheço um Hélio, não conheço, não sei se o sobrenome é esse.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Esse Hélio, mostra conhecer o senhor muito bem. A minha pergunta é com relação a Adriano, é porque parece que esses caras que rondam esse prefeito, todo mundo é cafetão ou é pedófilo. O Hélio, dá origem no seu telefone no dia 10/8/07, às 15h19, ele apresenta um torpedo para o Adriano e fala assim: "Puxa, meu amigo eu não posso fazer nada, eu paguei três mil para conhecer essa menina, mas deixa que eu vou apresentar para o Otávio e ele me dá cinco mil sem problema".

Qual o tipo de relação que o senhor tem com esse rapaz e por que esse torpedo?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Lhe garanto que não aconteceu isso, lhe garanto e não vai aparecer nunca essa pessoa para dizer que eu--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** De posse de um documento como esse, que o seu advogado certamente--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas ele mandou esse torpedo para mim?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Não. Ele manda para o Adriano, mas usa o seu nome.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Aí...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não acha que esse rapaz não mereceria um processo criminal para ele se explicar?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Vou tentar, vou, vou...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque quando ele fala aqui com tanta contundência, o Otávio me daria cinco mil.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não podia, eu não posso ter esses dados que o senhor tem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas terá.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Com esses dados na mão, agora, eu vou procurar tomar providências. Senador, com todo o respeito do mundo, mas eu como uma pessoa quase pública, eu sou uma grife.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É verdade.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Então ele poderia estar querendo vender...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É por isso que ele tem que ser acionado judicialmente, para ele falar para o Juiz o porquê disso, não é?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Exato. Exatamente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor deve processá-lo.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu acho que de posse disso eu posso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E ele continua, as 15h22, ele continua, manda outro com outra conversa, dizendo assim: "Puxa, meu amigo, essa menina é linda do nível que você gosta, e eu paguei três mil para conhecer ela. Qualquer pessoa me dá cinco mil por lá. E eu quero te apresentar e tal". Esse é o Hélio, sabe o Hélio Bevilácqua(F), o senhor não lembra desse sobrenome?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Do sobrenome, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não? E o Hélio que o senhor conhece, qual é a atividade dele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** O Hélio que eu conheço é uma pessoa que eu não sei nem dizer o que ele faz, eu não tenho conhecimento, conhecimento. As pessoas falam, como eu estou dizendo, dono de jornal, dono de televisão, eu ouvi falar de um Hélio, que agencia, que faz esse tipo de coisa. Mas nada de, não tenho nenhum tipo de--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas então é esse Hélio agenciador.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Pode ser. Eu só lhe disse que eu não sei se o sobrenome dele é esse aí. Agora lhe garanto que ele nunca mandou um torpedo para mim, nunca mandou nada desse tipo para mim. Se mandou eu não recebi.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Faça um ofício pra mim, com... Esse Hélio é muito amigo do Adriano, eu vou oficiar para a gente trazer o Hélio junto com o Adriano aqui. Esse Hélio agenciador que o senhor está falando, que o senhor sabe que ele é agenciador, ele deve... esse é criminoso.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Criminoso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque o senhor disse que agenciador é criminoso.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Lógico, lógico. Não tenho intimidade.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor saberia descrevê-lo?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não o conhece pessoalmente?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fisicamente não o viu?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Já. Descrever, é uma pessoa...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Augusto, vem cá... ele gosta do Nirvanas.

Sr. Otávio o senhor, depois desses fatos todos, qual a leitura que o senhor faz, o senhor disse que a sua vida mudou de lá para cá, eu acredito que não fácil realmente você... Quando alguma coisa acontece, as pessoas que não o conhecem dão o benefício da dúvida, as pessoas que conhecem acreditam e os inimigos aproveitam que o que é desse tamanho e faz um pouco maior e fazem do tamanho que eles querem e pintam e tal, eu realmente imagino seus filhos e o senhor também. Mas essas pessoas, por exemplo, todo lugar que você encontra um envolvimento de criança, de menor, de o cara está de sacanagem igual esse Hélio aqui, o Adriano está no meio, porque o Adriano é o cara. O Adriano é o cara também que falava com o Fabinho, foi o Adriano que levou o Adail na agência do Fabinho. Foi o Adriano é que quando--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas eu não conheço Adriano, eu não tenho--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eu não fiz a pergunta para o senhor, ainda eu estou citando ele e tal. A pergunta tem um outro viés. O que o senhor pensa, enquanto cidadão e homem de comunicação? O senhor disse que o seu jornal o tempo inteiro denunciou o Adail, que o senhor não tem qualquer tipo de intimidade com ele. O que o senhor pensa hoje, como cidadão amazonense, desse cidadão político de uma cidade pequena, mas com tanta importância financeira para a economia do Amazonas e do Brasil, de tudo que é ruim nessa área, nesse momento, numa investigação tão seria da Polícia Federal, cerca esse cidadão o Adail, qual é a relação do senhor mesmo com ele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não tenho relação com o Adail, prefeito, senador, desculpe. Eu vou reiterar aqui, eu conheço o Adail como Prefeito de Coari. Eu como homem de comunicação e como empreendedor. Eu construo em Manaus, faço edifício, faço prédios, faço casas, vendo. Fiz o Hotel Tropical em Manaus, o Tropical Business, é obra minha. Eu estava construindo um hotel, estava pretendendo construir um hotel em Coari. Como, para construir um hotel precisa de licença na Prefeitura, preciso disso, preciso daquilo, preciso daquilo outro e conheci o Adail como prefeito, um prefeito até então antes de aparecer todas essas denúncias, um homem com uma popularidade enorme da cidade, um IBOPE inigualável até então, é uma pessoa que insuspeita de qualquer coisa. Insuspeita de qualquer coisa. Quando começou a aparecer as coisas do Adail, veio feito uma bola de neve, veio uma coisa atrás da outra, isso aquilo e aquilo outro, aquilo outro, aquilo outro, aquilo outro, aquilo outro, aquilo outro... Então essa é a realidade, Senador Arthur Virgílio, está aí sabe disso o Deputado Sabino está aí, sabe disso.

Há dois anos atrás, sei lá quanto tempo atrás, não existia nada contra o Adail, não existia nenhum tipo de denúncia. E volto a dizer para o senhor, com relação à pedofilia muito menos, ninguém podia imaginar.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Havia denúncia no campo administrativo de fato, no outro campo, não.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Com relação à pedofilia esse negócio não existia, não... Pedofilia é para mim é o crime mais hediondo que existe. É aquilo que eu lhe disse, se eu fosse agora suspeito ou estando depondo aqui com relação a um crime, eu estaria muito mais à vontade. Muito mais à vontade do que eu estou aqui agora, tentando colaborar e vou colaborar com o senhor no que foi preciso, lhe garanto uma coisa, pedofilia não existe com relação ao Otávio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu acho que quando mais a verdade vier de forma lúcida colabora com o senhor mesmo.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu vou precisar desse salvo conduto daqui, até para recomeçar a minha vida, mesmo sem esse salvo conduto aqui, senador quem vem para a Comissão de Pedofilia, e que não sai daqui com um salvo conduto é um homem morto.

Na hora certa, na hora que for para fazer o relatório, não sei qual hora que vai terminar isso tudo, mas tenho certeza absoluta com que relação a pedofilia, não vai existir nada com relação a Otávio.

Não é só porque eu tenho filhas, não. É porque eu tive criação eu tive mãe, tive... sou uma pessoa do bem. Posso gostar até de uma festa, posso até gostar de um, ser uma pessoa extrovertida e gostar de fazer amigos, mas daí até ser pedófilo tem uma diferença enorme.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não é estão alegre como o Fabinho, falou, né?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Naqueles termos lá, não.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Como é a história?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu perguntei não é tão alegre como a Fabinho, falou não, né?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Seria uma coisa meio sem nexo, não é?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu não sei, sei lá, eu respondo por mim.

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Um pessoa que tem, quem tem nove filhos com seis mulheres serve mais para reprodutor do que para outra coisa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu sei lá. Eu conheci um lá no interior da Bahia que tinha 22 filhos.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** E era gay?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isso não quer dizer muita coisa, não. Esse troço está gravado aí, sei lá. Eu respondo por mim, cada um responde por si, não é isso, não?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** É verdade.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então vamos embora.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Vamos lá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu insisto porque, veja bem, quando o senhor diz que não amigo da Adail que tal. Eu queria ver aqui algumas coisas o senhor chamando ele de meu amigo.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** É um tratamento, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Espere bem. A meia-noite e 44, o senhor diz: "Eu precisava dar uma palavra com você, com relação aquelas coisa que estão sendo conversadas, como é que eu faço?" Adail fala: "Tudo bem meu irmão". Adail lhe chama de irmão. "Estou a sua disposição". Isso é o senhor com ele. Aí o senhor diz: "Está bom". Otávio fala: "Aonde? E como é que eu faço? Onde é que vou?". Adail diz: "Agora, eu estou aqui no médico, mas eu saindo daqui eu te ligo". Otávio diz: "Tu não quer passar aqui no jornal com o seu amigo?". Adail diz: "Posso ir aí, tá? Posso ir". Otávio diz: "Tu passa?". Adail diz: "Passo". Otávio diz: "Então eu estou te esperando, tá?". Adail diz: "Irmão...", ele sempre lhe chama de irmão.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Ele chama todo mundo de irmão, pelo que eu saiba, até então as conversas que eu tive perto dele, ele liga para todo mundo e chama todo mundo de irmão.

**SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Quase todo mundo, pelo menos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** "Eu não vou passar por aí, não. Porque eu não quero olhar para a cara desse teu gerente aí, não", Otávio diz: "O que foi que aconteceu?" "Esse cara é um filho da puta, ele para ti é uma coisa e ele faz outra". Otávio diz: "Vamos esclarecer porra, quem manda aqui sou eu..." A outra palavra eu não vou ler, não. Adail disse: "Eu estou muito puto com esse cara aí. Eu não vou mais aí. Eu não vou mais. A gente se encontra em outro lugar". Aí o senhor diz: "Não, pô, espera aí!". Ambos falam ao mesmo tempo ninguém entende nada. "Na sua frente ele só age, só age". Aí o senhor diz: "Mas o que foi que aconteceu?" Ele diz: "Ah!". E aí fala o palavrão. Aí o senhor diz: "O que foi, tenho que saber", ele diz: "Se eu não souber o que é, eu não posso fazer nada", o senhor dizendo, "o que aconteceu?" Ele diz: " Eu converso pessoalmente contigo", aí o senhor diz: "Onde que tu tá? Se tu não vem aqui, eu quero falar contigo na tua casa um horário que eu estiver aí e tal". Aí o senhor diz: "Mas eu precisava, eu vou viajar para São Paulo, com relação ao negócio lá do hotel". O senhor acabou de falar aqui, que diz que tem a planta aí. "Eu preciso resolver isso".

Qual é... eu estou mostrando isso aqui, aqui eu não me interessa ler mais nada, porque o senhor está falando que aqui é de negócios, não do objeto do que eu estou investigando, então eu não sou irresponsável de... isso aqui é coisa de vocês. Ele chama o senhor de irmão, o senhor chama ele de meu amigo. Ele pode ir ao seu encontro, o senhor pode ir ao encontro dele. Diferente então do que o senhor falou para o Senador Arthur Virgílio, que o senhor não tem ligação nenhuma com ele, inclusive esse cara está sempre denunciado no meu jornal. Inclusive ele faz uma reclamação aqui do seu gerente.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas, Senador, veja a data disso aí. Não tinha--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Espera aí, espera aí.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Ainda não tinha nenhuma acusação de pedofilia, ainda nessa época aí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tá. Isso aqui.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não tinha acusação de pedofilia para ele nesse tempo aí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Veja bem, esquece pedofilia e esquece Adail corrupto, que é o que está colocado na investigação. Foi perguntado qual a relação do senhor com eles. "Nenhuma, eu conheço superficialmente, e sou empresário, ia fazer um hotel lá e tal, tal, tal", é o seguinte, porque o senhor disse que é muito importante que tudo fique claro, para que tenha salvo conduto, tudo aquilo que foi falado mais ou menos, eu estou buscando aqui a contundência. E aí o no momento que ele chama o senhor de irmãozinho, entendeu? O senhor chama meu amigo e coisa e tal.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Nós--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tá, meu irmãozinho, entendeu?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Posso falar?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Entendeu e ele com raiva, não eu não sei se ele bravo mesmo, os caras fala que é. Eu quero saber e aí você vai ficando chateado com ele, porque ele não fala: "E daí que é rapaz, fala" "O cara é da tua confiança já te falei umas dez vezes". Tu diz: "Não, não". "E aí o que eu posso fazer? Só aguentar mesmo, e aceitar as porradas?" Não sei se aí é a sua televisão ou o seu jornal que estava batendo nele, parece que é, porque aí falou: "Eu vou, estou chegando aqui agora, já esclarecer isso e já ligo de volta, tá?" Aí o senhor diz: "Tá, eu vou já saber o que é". A ligação cai rapidamente. E aí continua um outro diálogo que entra um Alencar no meio tal, que... Bom, outras coisas que envolvem o nome de outras pessoas não tem nada a ver.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Deixa eu falar para o senhor, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então o seguinte, a minha pergunta é o seguinte. A minha pergunta é o seguinte. Com muita clareza aqui, para mim é importante.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Pode deixar que o senhor vai ter a clareza necessária.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se o senhor era amigo do Fabinho, que era um agenciador, que agenciava para o Adail, que tinha relação com o Adriano, que todos caem no mesmo grampo, o Fabinho tinha uma relação de amizade bem definida com o senhor.

E o senhor diz que conhece ele de forma superficial, quando o senhor fala isso, o senhor reafirma que é superficial é ou que o senhor realmente tinha amizade pelo Adail, e lhe constrangeu a queda dele? O senhor ficou chocado quando o senhor teve esse tipo de envolvimento? E tal? Essa relação mesmo.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não fiquei chocado, o meu relacionamento com o prefeito Adail é superficial. Deixa eu explicar para o senhor, é muito difícil ser dono de meio de comunicação e ser empreiteiro. Eu estava precisando aprovar um projeto de um hotel em Coari, ele é o Prefeito de Coari e o senhor sabe que tramita na Prefeitura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então aquele hotel que eu fiquei lá é do senhor?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Eu construí e vendi. É um flat onde eu vendia os apartamentos, fiquei com alguns.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que inclusive fui primeira vez que eu tive medo. Uma repórter me faz uma pergunta completamente sem sentido no meio dos outros, fala assim: "O senhor está hospedado onde?". Eu falo: "No Tropical" "Torre nova ou torre velha?". Eu estou dando entrevista sobre pedofilia. Eu falo: "Torre Nova". Aí ela sai e vai para o canto e liga o celular. O policial Federal encosta nela, ela fala: "Ele está na torre nova, ele tá na torre nova". Aí o policial federal fala, aquela menina é repórter do SBT, que é do Sr. Otávio. Eu falei: "Que porcaria é essa? Então vamos fazer uma varredura no meu quarto". E aí liga para a menina, para a jornalista. O policial federal liga e passa para a mim. Eu falo: "Esse número que está registrado aí, quem é que está falando?". É do policial federal: "Guarda esse número aí que é do agente federal, quem está falando é o Senador Magno Malta. Deixa eu falar uma coisa para você menina. Você me fez duas perguntas, onde é que eu estava e qual área torre e eu falei desavisadamente, inocentemente lhe falei. Se alguma coisa acontecer comigo, você será responsabilizada" "Não, não sei o que". "Você está responsabilizada". Aí fui e fiquei esperando, lá embaixo, eles subiram, fizeram varredura no meu quarto e resolveram me trocar de quarto, naquela torre nova. Então quer dizer, é uma coincidência, aí depois me disseram, aquela torre nova o senhor construiu ela e tal.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** É, mas o senhor está lidando com outro tipo de pessoa. Eu estou acostumado a lidar com, eu até entendo a sua preocupação, até entendo com... mas lá na nossa região, e eu muito menos não seria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, mas a pergunta dela não tinha o menor sentido. E eu acabei respondendo, aí a coisa bate uma coisa com outra.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas deixa eu tentar, deixa eu tentar, explicar para o senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Só para dizer, quando o senhor falou que era construtor e tal, eu acabei lembrando desse fato aqui, mas que na verdade, e quando falei até que senti medo eu estava brincando, que medo eu conheço de ouvir falar, nunca fui apresentado.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, e não tem razão para isso, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas até mudei de quarto, porque eu não.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não tenho nenhum envolvimento com isso, não teria porque tentar praticar qualquer tipo de--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então eu acho que é muito importante que o senhor esclareça.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Então, é como eu estava falando. Então, a gente tem o hábito de tratar de amigo, de querido. Eu pelo menos conheço a pessoa há dois dias, "oi querido tudo bem? Como é que você vai? Tudo bem, tudo bom? Amigo, o que você manda?" e tal. É uma forma que nós da região, não é só eu, tem várias pessoas da região que tem esse tipo de... Você precisa ser íntimo da pessoa para chamar de amigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, na verdade o senhor não tem ligação?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Comercial, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Com o Sr. Adail?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Comercial, não. Eu falei várias vezes com o Adail, conheci o Adail, fui quatro, três, quatro, cinco vezes na cidade do Adail como empresário, eu sou um homem... Fui visitado no Jornal pelo Adail, ele é Prefeito de uma cidade grande. Até então, antes de todos esses fatos, qualquer pessoa recebia o Adail e falava com o Adail, é uma cidade rica, é uma cidade próspera.

Eu não estou negando, aqui eu não tenho amizade, a coisa íntima de casa. De comercial é comercial eu sou empresário, eu sou empreendedor eu sou... Eu vivo tentando fazer negócio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor conhece o Sr. Alexandre?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Qual o seu relacionamento do senhor com ele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Ele era sócio da Mega Models, pelo menos que eu soubesse, não sei se no papel era ou não, mas ele andava lá com...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor sabia que ele se evadiu, não é?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que ele estava fugido?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não? O senhor sabe o paradeiro dele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor chegou a ter alguma influência no capital da Mega Models?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor sabe que o Alexandre está em Goiânia, tentando abrir uma outra agência com outro nome?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Juntamente com o Fabinho, no mesmo ramo, aqui em Goiânia?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Alexandre, eu tenho uma convocação coercitiva para ele.

Depois da prisão, da soltura do Fabinho, o senhor voltou a falar com ele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Como?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois que o Fabinho foi solto?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Se eu voltei a falar com Fabinho?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Voltei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Agora, recentemente o senhor falou com ele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não sei lhe dizer, precisão de data eu não sei lhe dar, mas falei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois do depoimento dele na Assembléia Legislativa?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor continua pagando advogado para ele?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Até porque não me pediu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se pedisse, o senhor pagaria?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Pagaria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mesmo depois dos depoimentos que ele fez?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não vi o depoimento dele ainda, se encontra--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eu contei para o senhor o que ele falou.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu acho que aquilo foi uma forma de brincadeira. Não sei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não. Não é essa parte que eu estou falando, não. Eu estou falando com relação ao que o senhor respondeu para o Senador Arthur Virgílio. E até porque essa parte também, eu não tenho nada a ver com isso, com a vida de ninguém.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu ainda não acredito nessa... nessa eu preciso ver direitinho, para acreditar que ele, vai ser uma grande decepção para mim, saber que ele é agenciador, de fato comprovar que ele é agenciador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, não, ele... falou isso publicamente, está gravado ele assumiu ele deu o depoimento dele sem, a única--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu não sabia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A única mentira que ele me contou, que ele omitiu, única, foi lá em Manaus, quando ele foi ouvido e ele falou sobre o advogado, ele falou que desde o primeiro, um amigo dele não sei o quê, que foi o único que não abandonou ele e coisa e tal, tal, tal. E eu questionei ele, dizendo: "Não. Quem pagou não foi não. Eu tenho".

E ontem eu perguntei: "Você me mentiu?" Ele falou: "Não. Eu prefiro dizer que eu omiti e tal, porque era uma pessoa importante da sociedade não queria falar o nome e tal, para não criar especulação". E tal e ele não se mostrou leviano em nenhum momento, e foi até muito corajoso olhando para o Adail e tal. As pessoas dizem lá em Coari que Adail é valente e tal. E ele inclusive eu pedi segurança da Polícia Federal para ele ontem, para garantir o Fabinho, porque ele foi absolutamente verdadeiro. Ele foi absolutamente verdadeiro.

Então o seguinte, o meu é apurar essa relação, porque prostituição adulta eu acho deprimente, mas eu não tenho a ver com isso. E ele assume que ele é, e assume que arrumou para o senhor. Mas eu não tenho nada a ver com isso. O meu negócio aqui é abuso de criança. É abuso de criança.

Era aí nessa relação aí, aparece o Adriano, aparece o tal Hélio, e aparece o chefe. Eu digo o chefe, porque todos chamam ele de chefe, a Lândia, o Adriano, todo mundo "é o chefe, é o chefe". E eles querem sempre dar um presente a ele. Incrível que o presente é sempre uma criança, é sempre um... presentear ao chefe, aquela branquinha 1. 2, não sei o que essa...

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** O senhor está falando do...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É. Então por quê?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** O senhor está falando do prefeito?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E eu estou dizendo, então as minhas perguntas é porque no seu entorno, é porque realmente eu acho, vexatório realmente, deprimente, o sujeito é um homem público, tem o rede de televisão, tem jornal, tem um o caramba ao quatro. Um homem conhecido do seu estado, um empresário de sucesso, daí a pouco vê o nome envolvido e realmente, não tem como dizer que não está, porque falou no grampo dos caras e os caras falaram e tal.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Meu único crime aí, senador, é estar nesse grampo de Coari. Eu estava no lugar errado, falando com a pessoa errada. Agora com relação conhece o Fulano, conhece Adail, conheço? Entendeu?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor há que entender que esse é o tipo de pergunta que a gente tem que fazer.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não, eu entendo. Eu estou aqui volto a dizer, o senhor sabe que eu poderia não estar, o senhor não poderia estar usando as degravações, que eu tenho *habeas corpus* dizendo que eu não... mas eu não estou preocupado, não quero, eu quero que o senhor use tudo, tudo aquilo que o *habeas corpus* me deu, eu estou abrindo mão, para que o senhor faça e use tudo aquilo que quiser usar, porque eu tenho convicção que nunca cheguei perto de uma criança, muito menos... a não ser minhas filhas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, eu estou respeitando o *habeas corpus* aí até, porque eu li isso aqui eu não li a gravação do senhor com o Fabinho, como ele lhe trata e como o senhor trata ele. Eu estou respeitando aí a liminar que o Gilmar deu porque eu podia... O tratamento é hor-

roroso, tanto seu como dele. A resposta que você dá para ele, não é porque o cara é homossexual e tenta o tratamento é, o tratamento é no mesmo nível, o cara fala, então eu não quero, então é o seguinte, quando o senhor está dizendo que está abrindo mão, então o senhor esta me pedindo para ler. Aí se o senhor está dizendo que está abrindo mão, eu pego e leio. Quer dizer, eu estou respeitando o Ministro que mandou aí, embora eu não concorde com ele, mas é uma liminar, eu tenho que cumprir. Eu tenho que cumprir, mas é horroroso, o tratamento é no mesmo nível.

Então o cara principal, que foi preso foi que levou a menina que a Polícia Federal investigou, chama-se Fabinho da Mega Models, é o cara que o senhor fala com ele. É o cara que o senhor fala com ele.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas foi o meu único crime.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, pois é.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Até, então--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas aí eu tenho que... É o que o Senador Arthur Virgílio falou. O cara fala A o cara... chega o sujeito lá o cara cresce na briga. Aí chegou o outro porque é empresário, é o caramba a quatro, o cara miou. Miou o caramba, não é? Não vou miar.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Não. Eu não quero isso do senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, por isso que estou falando.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Tanto é que eu estou pedindo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então por isso que eu estou fazendo a pergunta.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas eu estou respondendo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Estou fazendo o comentário...

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas eu estou respondendo todas a suas perguntas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Estou fazendo comentário, aí quando o senhor disse: "Não, meu crime foi esse e tal, eu estou abrindo mão de tudo". Se o senhor está abrindo mão da sua liminar e seu advogado concorda com isso, eu vou ler tudo. O senhor concorda, doutor?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Se for constrangedor para mim eu não posso concordar isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por isso que eu estou falando, eu fiz um comentário, eu estou respeitando a liminar e vou respeitar a liminar. Inclusive o diálogo é do Hélio, não é seu. É do Hélio com o Adriano.

Para perguntar: O senhor conhece o Adriano? Conhece o Hélio? Porque o Hélio fez esse comentário e aqui para elucidar, até a pergunta do Senador Arthur Virgílio, quando perguntou sobre o Adail, o senhor falou: "Não, amizade e tal e assim e tal".

Bom eu tenho aqui Adail lhe chamando de amigo, lhe chamando de irmãozinho, o senhor chamando ele de amigo, aí eu lhe fiz a pergunta. Eu queria que o senhor entendesse isso.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** E eu respondi com todo o carinho do todo mundo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O meu foco não empresa, o meu foco não é hotel, o meu foco não é prostituição adulta, isso é problema de cada um. O meu foco é criança. Então o seguinte, eu preciso saber de tudo, eu preciso levantar tudo, para que eu tenha a dignidade de dizer ao relator: "Olha, aqui nós temos que indiciar, aqui nós não temos que indiciar". A CPI tem que ter grandeza de dizer assim: "Aqui nós achamos, aqui nós não achamos". Olha, se nós tivéssemos investigado Fernandinho Beira-Mar e ele tivesse escorregado tão bem na CPI do Narcotráfico que a gente não tivesse achado nada. Não tinha que indiciar o cara.

Hildebrando Pascoal. Eu era deputado federal com o Senador Arthur Virgílio, uma sessão duríssima para cassar aquele homem, serrador de gente e ameaçador, está preso até hoje, está com 130 anos para cumprir, ele e a quadrilha dele, mas nós sabemos o inferno que nós vivemos com isso aí. Eu fui para o Acre, fiquei cinco dias lá, com todas as ameaças do mundo dele e do povo dele em cima de mim. Mas tinha que achar. E se não achasse a ligação dele com o narcotráfico, de que ele ia buscar a droga com os carros da polícia, o batedor na frente era ele, com o caminhão baú, se não achasse essa ligação ia ter que apanhar da mídia para dizer assim no final: "Infelizmente não achamos nada".

Então a gente tem que ter a grandeza, de você diz: "Não, indicia porque tem", ou: "Tem qualquer tipo de problema, agora abuso de criança nós não achamos", então o seguinte, eu tenho que ir fundo para eu poder exercer a minha grandeza no final de tudo isso. No final de tudo isso.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Eu admiro o seu trabalho, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu agradeço.

Senador Arthur Virgílio gostaria de...

**SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM):** Não, Presidente, eu estou satisfeito com o que eu ouvi.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Com relação a Operação Vorax, o meu viés é o meu viés... Doutor, está respeitada a liminar, eu não... O meu viés é esse viés do abuso de criança. A Operação Vorax, o que foi investigado, quando eu pergunto da relação sobre Adail, eu não estou falando de negócio e não estou falando de nada.

Até porque o doutor tem contato com os autos e deve ter contato com os autos profundamente, ele sabe naquela Operação Vorax no viés lá de comprometimento com o Adail, vocês têm outro tipo de comprometimento. Mas essa CPI aqui não é Vorax, essa CPI aqui não CPI de investigar corrupção, de nada. Essa CPI aqui trata da questão da criança, abuso de criança, pedofilia, exposição de criança. Então esse o meu viés e é nesse viés aqui que eu vou trabalhar. O resto não tem nada a ver comigo.

Eu gostaria de finalmente de lhe perguntar, caso essas pessoas que ainda serão ouvidas pela CPI e agora mandei convocar esse tal de Haroldo, que eu preciso dele junto com o Adriano e vou acareá-los, tem que ter cuidado para não dizer que vai acariciá-los, não é? Bom. Acareá-los, eu pergunto ao senhor, caso essas pessoas venham a citá-lo, o senhor de auto disposição fica a disposição da CPI?

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Fico a disposição da CPI.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A qualquer momento.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES**: Qualquer momento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A qualquer momento que eu lhe convidar, via CPI e para que--

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Espero que não aconteça, mas se... me citarem se tiver alguma coisa que envolva pedofilia. Que é o que--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, a pedofilia, é o meu viés.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** No caso é o seu viés.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É o fato determinado da CPI.

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Então.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Dessas pessoas que eu vou ouvir é exatamente por isso. E Adriano é um cafetão, eu não tenho sombra de dúvida desse Adriano, até porque eu não sei por que esse cara continua com tanto poder, sendo Secretário disso e daquilo, diz que o cara é oficial de justiça, servidor do Tribunal, foi indiciado na CPI da Patrícia e ninguém fez nada com ele! Quem ficou com o processo desse rapaz, quem, quer dizer, então...

**SR. OTÁVIO RAMAN NEVES:** Mas esse aí eu não conheço mesmo, senador. Mas qualquer coisa que envolva o meu nome com relação a essa CPI, eu estou a sua inteira disposição. Eu só vou conseguir sair disso bem, senador, se eu conseguir provar que eu não nada a ver com pedofilia.

Então tudo o que o senhor quiser saber de mim com relação a pedofilia, isso vai ficar marcado na minha vida. Isso aí é o que lhe falei já, eu podia ser corrupto, assassino, bandido, qualquer coisa eu estaria aqui muito, mas muito mais à vontade do que estou hoje.

Então para provar não tenho a nada a ver com pedofilia, eu venho aqui quantas vezes o senhor me solicitar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É, eu vou encerrar sua oitiva, e seu advogado aí, que tem sido... Independente dos percalços que é da própria natureza do processo em si, mas tem sido muito solícito e tem se portado como um profissional que conhece a sua tarefa. Agradecer e dizer ao Sr. Otávio, no pessoal como qualquer outra pessoa, nada. Absolutamente nada, nem o conheço. Eu sou lutador de uma causa e presido uma CPI que precisa de fato quando as pessoas citadas mergulharem nela. Eu agradeço e está encerrada a oitiva do senhor.

Eu quero registrar a presença do Deputado Reginaldo Almeida, Presidente do PSC lá do meu estado. Pode chegar aqui, Reginaldo.

Está encerrada essa sessão e já vamos retomar outra.

Sessão encerrada às 11h09. – **Senador Magno Malta,** Presidente.

## ATA DA 49ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 49ª Reunião, realizada em 15 de julho de 2009, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, na oportunidade foram tomados os seguintes depoimentos: Sr. Geraldo Henrique Corrêa, Gestor de Programa do Instituto Pró-Cidadania de Catanduva-SP, Sr. Sérgio Teixeira Duarte e Liliana Alvarenga de Castro Duarte. Foi aprovado o Requerimento n.º 321/09, de autoria do Senador Magno Malta, no sentido de que seja convocado para prestar esclarecimentos a esta CPI o Sr. Richard Pedicini.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente
Romeu Tuma ((PTB-SP)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
Papaléo Paes (PSDB-AC)
Sérgio Zambiasi (PTB-RS)

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Havendo *quorum* regimental declaro abertos os trabalhos da CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil.

Eu quero iniciar... Caramba, a Amazônia foi toda ontem e vocês não filmaram nada hoje de manhã. O povo da Amazônia acabou. Sabia? A Amazônia foi toda ontem e hoje pela manhã, começamos as nove, Amazônias, mas vocês podem pegar o DVD com a TV Senado. Eu requeri o DVD para o meu gabinete. Se vocês quiserem uma cópia podem pegar lá. Aí vai estar todas as oitivas do ontem e as oitivas de hoje também. Ontem vocês fizeram, não é? Não fez hoje, não é? A de hoje está lá também. Eu mandei requerer hoje. Eu comecei as nove hoje.

O Adriano é que está reconvocado para dia 03, coercitivamente.

Declaro abertos os trabalhos que visam investigar os trabalhos abuso de criança do Brasil. Quero comunicar que recebi uma correspondência de um casal, Sr. Sérgio Teixeira Duarte e Liliana Alvarenga de Castro Duarte, que se fazem acompanhar da menor, por ser menor vou omitir o nome.

Quero comunicar que esse caso é o caso dessa mãe e desse pai que enviaram uma correspondência à CPI denunciando o DJ Marlboro, uma denúncia contra o DJ Marlboro. Eles o acusam de abuso da sua filha de quatro anos de idade. Registro também que nesse momento a criança está sendo ouvida num depoimento sem dano, evidentemente, para não revitimizar a criança, está sendo feito de maneira a que a criança possa falar dos abusos. A criança está sendo ouvida por gente credenciada que certamente vai balizar o procedimento desta CPI. É verdade que qualquer pessoa que se apresenta a uma CPI, a essa CPI pedindo para falar à CPI porque tem um caso na sua família, na sua vida, a CPI não pode se furtar, porque a CPI, na verdade, foi instalada, instituída para esse debate. Para tanto, nós então convidamos esses pais, e com base naquilo que vamos ouvir dos pais, embora, já tendo feito uma convocação do DJ Marlboro, até porque eu não tenho lembrança do nome dele. Alguém pode providenciar para que eu possa falar o nome dele. Ele só terá data marcada de depoimento, o Sr. Fernando Luiz Matos da Mata, ele só será chamado quando nós ouvirmos a mãe e o pai e entendermos da necessidade.

Existe um inquérito que corre sob segredo de Justiça e esse inquérito que corre sob segredo de Justiça eu requeri, e recebi uma resposta da Juíza, infelizmente, com todo respeito à Dra. Juíza, que eu tenho respeito por ela, ninguém é obrigado a saber de tudo, e ela me respondeu, a Dra. Ana Luiza Coimbra Maia Nogueira, dizendo que eu tenho que me reportar ao presidente do Tribunal. Eu não tenho que me reportar ao presidente do Tribunal, eu sou presidente de uma CPI, eu sou juiz também, doutora, sou Juiz e a CPI tem poder de polícia e poder de justiça. Eu não preciso pedir ao desembargador que... Eu preciso requerer e em requerendo eu recebo. Não existe inquérito sob segredo de Justiça ou que não deva ser mandado a uma CPI ou uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Então, nós mandamos a ela um ofício, a Lei 1.579 de 18 de março de 52 que regula o plano integral e funcional de CPI, especificamente, quanto à possibilidade de requisitar documentos, o art. 2º é expresso em permiti-lo. No exercício das atribuições poderá a Comissão Parlamentar de Inquérito determinar a diligência que reporte necessário de requerer a convocação de Ministro de Estado, tomar depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunha sobre compromisso, requisitar de repartições públicas de autarquias informações e documentos e transportar a seus lugares onde se fizer mister a sua presença. O regimento interno do Senado Federal, por sua vez, que também constitui meio idôneo disciplinar a atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito entre as quais se incluí a CPI, assim dispõe em seu art. 142, quando as comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular procederem a inquérito, tomarem depoimento e informações ou praticarem outras diligências semelhantes, poderão solicitar das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas das entidades autarquia, sociedade de economia mista e empresas, concessionárias de serviço público, quaisquer documentos ou informações e permitir as pessoas diretamente interessadas à defesa de seu direito por escrito ou oralmente.

Então, a CPI pode requerer qualquer documento.

Eu não tenho que, com todo respeito que eu tenho ao presidente do Tribunal, Dr. Luiz Zveiter, eu não preciso ocupar o Dr. Zveiter para isso. Eu sei, realmente, sem sombra de dúvida, que esse inquérito virá para as nossas mãos. De maneira que ao ouvir a família é que vou convocar. Esse ofício foi endereçado ao Sr. Presidente do Tribunal, Dr. Luiz Zveiter à Juíza, com cópia para o Dr. Luiz Zveiter, assinado pelo presidente desta Comissão.

Nesse momento eu convido a se assentar à Mesa o casal Sérgio Teixeira Duarte e Liliana Alvarenga de Castro Duarte. Eles estavam aqui agora. Por favor, a senhora, sente aqui, o seu marido sente aqui e o advogado pode sentar lá.

Eu registro que recebi a correspondência do casal, que se faz acompanhar do Dr. Alexandre Pavão Corrêa, OAB 112624, Dr. Alexandre Pavão Corrêa.

Eu registro que eu recebi dessa mãe, dessa família uma carta e, em seguida, ao participar de um seminário, em Belo Horizonte, na Assembleia Legislativa onde tive a honra também de receber a comenda do Mérito Legislativo que me honrou muito em Minas Gerais, e esse casal foi se encontrar comigo, e com base no documento, na carta que havia me mandado pedindo, solicitando falar a essa CPI, eles narravam as suas lutas, os seus sofrimentos, querendo um ouvido que pudesse ouvi-los. Certamente, eu disse no princípio da CPI, é para isso e a CPI tem que ouvir. De maneira que eu os convidei, eles não estão aqui na condição de convocados, estão aqui na condição de convidados para falar a essa CPI, e com base no que vou ouvir, até porque já requeri o inquérito. Aqui estão três promotoras a Dra. Carla Sandoval que assessora essa CPI, a Dra. Noemi e o Dr. João Santa Terra que é... Quatro, Dr. Casé que está aqui também, que é assessor dessa CPI que sabem exatamente do que estou falando do poder da CPI, e que ninguém poder se furtar a depor em CPI, qualquer documento poder ser requerido por CPI.

Então, nós não estamos aqui para fazer juízo de valor antecipado, nem para produzir condenação, nós não estamos aqui para produzir denúncia, pelo contrário, a CPI investiga denúncia e ouvir esse casal e ajudarmos se há verdade em abuso de uma criança de apenas quatro anos de idade por uma pessoa pública, como é o DJ Marlboro, certamente para ajudar que se faça justiça, se coibi esse tipo abuso. E em não havendo que a CPI investigue também no sentido de que quem tem a verdade, permaneça com a verdade.

Eu registro, com muita satisfação, a presença também do advogado de que já li aqui que é o advogado do casal.

Então, eu quero passar a palavra aos senhores, aos dois. Vocês podem, o pai e a mãe, ver que fala primeiro, e a senhora pode ficar muito à vontade para falar. Não tenha preocupação, os medos que colocaram na senhora não existe, fala o que a senhora quiser falar, a senhora está falando a uma CPI, e não tem essa história de que a senhora não pode falar sobre o processo, porque a Juíza não quer. Isso nem existe, isso é fantasioso, a senhora pode falar o que a senhora quiser falar a essa CPI.

O senhor já falou com eles, doutor?

**SR. ALEXANDRE PAVÃO CORRÊA:** Senador, gostaria depois de conversar com o senhor sobre o caso, já os orientei, inclusive, os orientei em não dar declarações sobre o processo. Na verdade, é uma queixa-crime, já não está mais em fase de inquérito. E, infelizmente, a nossa intenção, sem dúvida nenhuma, é auxiliar a CPI, é fornecer o maior número de dados possíveis que necessários.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, nós estamos numa confusão aqui. Não é auxiliar a CPI, nós estamos aqui para auxiliar a CPI para investigar um causo de abuso de criança.

**SR. ALEXANDRE PAVÃO CORRÊA:** Perfeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se eles vêm aqui e não pode falar, nós estamos perdendo tempo, vão fazer o quê? Sentaram aqui para quê? Para ficar mudo?

**SR. ALEXANDRE PAVÃO CORRÊA:** Infelizmente, estávamos aguardando a reiteração do seu ofício ontem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Desculpe-me, mas o senhor está mal orientado, está muito mal orientado. Se eles não podem falar... Eles devem falar. Eu nunca vi isso na minha vida. Desculpe-me. Eu conheço CPI, conheço os direitos, conheço o cidadão. Isso nem existe, o que está colocado nem existe, doutor. Perdão, o senhor é um jovem advogado, perdão, mas isso nem existe, o que o senhor está falando nem existe. Muito, pelo contrário, o senhor trará é prejuízo. Então, a CPI não pode entrar nesse caso. Eu lamento, mas se a gente não pode ouvir nada, se vocês não podem falar, desculpe. Então, eu vou liberar os seus clientes. Desculpe-me, amigo eu recebi uma carta deles. Isso aqui é uma CPI. Eu recebi uma carta deles, e eu os convidei para falar a CPI e eu só posso investigar o que eu escuto.

**SR. ALEXANDRE PAVÃO CORRÊA:** Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Amigo, um momento, eu nem dei a palavra ao senhor e o senhor nem pode falar nessa sessão.

Desculpe-me. Então vocês deviam ter me falado antes, que eu não precisava ter pagado esse mico de abrir sessão com eles, eu já começava com outras pessoas que estão aí para depor. E eles não estão aqui para depor, estão aqui para contar o problema deles para a CPI possa ajudar. Você não está ajudando nada a mim, eu quero ajudar é a criança, eu quero ajudar é a elucidar. Isso aqui de negócio de segredo de justiça. Nem existe, amigo. Hoje eu ouvi todo mundo que vocês ouviram aqui, aquilo é um processo sob segredo de Justiça, a investigação Vorax, eu sou a justiça aqui, o Juiz sou eu. Eu posso requerer qualquer processo, ele vem para a minha mão, e não tenha dúvida que esse estará na minha mão. Isso nem existe, esquece qualquer tipo de possibilidade.

**SR. ALEXANDRE PAVÃO CORRÊA:** Tudo bem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Agora se o senhor os orientou, o senhor é advogado deles, eles fiquem à vontade. Agora eu não vou perder tempo. Se vocês não vão falar, paciência. O advogado de vocês é ele, agora aqui eu já lavei a minha mão, senhora.

Vocês me procuram, procuram a CPI, manda carta para a CPI, vão me procurar na Assembleia Legislativa, senta comigo, chora os problemas, me dá o DVD de depoimento da menina. Me dá. Eu não estou entendendo. Então, não era nem para vir aqui. Não era nem para vir aqui. Doutor, desculpe, mas...

**SR. ALEXANDRE PAVÃO CORRÊA:** O senhor permite que eu...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou pedir uma coisa ao senhor, com todo respeito que o senhor é advogado. Mas o senhor precisa estudar um pouco sobre CPI, sobre as leis de CPI, o que é que pode, o que é que não pode, porque quem lhe meteu esse medo amigo, nem esse sabe nada.

**SR. ALEXANDRE PAVÃO CORRÊA:** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como? Alguém está brincando comigo. Alguém está brincando com a CPI. Eu recebo uma carta dos seus clientes, eles vão me procurar na Assembleia Legislativa. Tiram-me de uma audiência pública pesada. Eu vou atendê-los lá dentro, fico um tempo com eles, eles sentam e me contam tudo. Está bom, isso aqui é um fórum, o sujeito tem um filho abusado, está se sentido prejudicado. Ora, uma criança de quatro anos de idade, isso mexe comigo, irmão, só em ser criança já mexeu comigo. "Queremos falar à CPI". "Ótimo. Como convidado. Então, o microfone está aberto. Fala à CPI". Aí eles sentam aqui para o senhor pedir a palavra e dizer que eles não falar. Não precisava ter sentado aqui, era só ter falado no meu ouvido antes de começar a sessão.

A senhora fique à vontade.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu preciso da ajuda de vocês. Eu preciso da ajuda de todos, porque eu quero que a verdade venha à tona.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A verdade de quê?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A verdade do que aconteceu com aqui a minha filha. Eu não me furto de falar onde quer que seja, de vir isso à tona, que venha a verdade às claras, à luz, isso não pode ser omitido, é uma criança, é o meu dever, é a minha obrigação. E eu preciso da ajuda do senhor para investigar, para ajudar, para fazer o que tiver ao alcance do senhor. Eu estou fazendo tudo que eu posso fazer para que os autores sejam punidos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A CPI existe até para no final dizer assim: "Não, é uma mentira, é uma invenção, o DJ Marlboro não abusou de nada", a CPI vai investigar para chegar nisso ou dizer: "Não, o cara é abusador mesmo, ele abusou da criança e precisa ser punido". Agora eu não estou entendendo a presença de vocês aqui acompanhado de advogado, se vocês não vieram para falar nada. Era só comunicar pelo telefone: "Nós não vamos. Obrigado pelo convite". Aí vocês vão à televisão e falam com o Datena, vão à televisão o SBT dá, não sei quem dá, todo mundo dá. Aí pede para vir na CPI e chega aqui e o advogado diz que não é para falar. Tinha que ter comunicado para gente não perder tempo. Tem muita gente para ser ouvido.

Se a senhora está aqui para falar e contar o que houve com a sua filha, quem levou a sua filha, como é que foi, como é que foi o abuso, como é que aconteceu isso, como é que a menina começou a dar sinais desse abuso, como é que a senhora percebeu, como percebeu, o que é que tinha no computador, que conversa que tinha, o que é que a menina falou. Eu não posso formar juízo.

Então o seguinte na hora que vocês resolvem não falar eu vou sustar aqui a convocação do DJ, e vou sustar também o pedido do inquérito. Por que é que eu vou entrar nisso se eu não tenho conhecimento de nada? Se as partes interessadas não estão dispostas a falar. Vocês falam para Márcio Campos na televisão e chegam à CPI e não querem falar? Eu não quero criar litígio de vocês com o advogado de vocês, aliás, eu vou suspender a sessão e vou pedir a vocês para se retirarem com ele, decidam com ele e depois eu vou continuar a vida e depois a gente volta a falar.

Está suspensa a sessão por dez minutos.

*[Sessão suspensa às 14h48].*
*[Sessão reaberta às 14h49].*

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, completamente equivocado [interrupção no áudio] mandou passagem, mandou tudo e tal. Ele está brincando? Está de brincadeira?

Imediatamente, mande suspender também a oitiva da menina lá. Não tem necessidade [interrupção no áudio].

Dê uma aula lá para o advogado, para o rapazinho lá.

Eu convido o Sr. Geraldo Henrique Corrêa, gestor do Programa Instituto Pró-Cidadania de Catanduva, São Paulo.

O Sr. Geraldo foi um dos denunciantes dos abusos ocorridos em Catanduva, São Paulo, que o Brasil inteiro assistiu. E o Sr. Geraldo demonstrou um espírito de cidadania muito grande, espírito público, espírito de coragem, acima de tudo. E por conta desse espírito de coragem é que está sofrendo pressões, e eu o convidei aqui, ele é convidado também. É uma pessoa importante para aquelas crianças e para o bairro onde estão as crianças e para o bairro onde estão as crianças abusadas. Mas após a saída da CPI ele começou a sofrer pressões.

A Dra. Noemi e o Dr. João Santo Terra são os Promotores do caso, a Dra. Noemi e o Dr. João é do Gaerco grupo de investigação de combate a crime organizado do Estado de São Paulo.

E eu vou passar a palavra ao Geraldo, sou todo ouvido para que o Geraldo possa narrar o que vem acontecendo. Eu me lembro que nós fizemos a convocação do Presidente da Câmara. Augusto, ele recebeu a convocação da Câmara de Catanduva? Mas nós votamos. Então é o seguinte. Convoque-o, ele está convocado, marque ele para a primeira quinta-feira de agosto. Convidei também e convoquei também o Promotor do caso, o primeiro.

E eu passo a palavra então a você, Geraldo. Fique à vontade.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Eu quero deixar bem claro que a minha vida está numa situação muito difícil. Porque eu nunca pensei que ser cidadão, fazer aquilo que um cidadão, que um gestor de ONG deveria fazer perante a denúncia já existente no primeiro inquérito de pedofilia, me tornasse num bandido, porque as coisas mudaram de posição. Agora eu sou a pessoa que sujou o nome da cidade de Catanduva, eu ocupava o cargo de assessor parlamentar de um vereador. Eu fui exonerado. A instituição, o Instituto Pró-Cidadania não recebe mais verbas municipais, o Conselho da Criança e Adolescente que naquele momento foi omisso, também...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Geraldo, a verba municipal vinha da prefeitura ou da Câmara?

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** A verba municipal vinha de prefeitura.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas como é que o prefeito que criou uma força tarefa juntamente conosco lá na CPI. Na saída da CPI, então ele tomou essa atitude? O que é que a prefeitura lhe comunicou? Detalha mais isso aí.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Olha, Senador o que acontece é o seguinte. Nós tínhamos lá um Programa Cidade Digital onde nós temos um laboratório de informática, ele nos cede o estagiário, nos cedia o estagiário para dar aula. O estagiário foi faltando, foi faltando e eu comuniquei que ele não estava mais em condições de dar aula. Passou a situação da CPI. Quando nós fizemos uma denuncia dizendo que o prefeito, na época, não estava atendendo as crianças, não estava atendo as mães, não estava dando suporte para as crianças, aí o senhor foi com a CPI e exigiu que ele o fizesse, foi o bastante, Senador, foi o bastante para que ele utilizasse dessa situação para cortar a verba dizendo que nós não estávamos tendo o programa lá. E, na realidade, quem deveria cuidar do estagiário, quem deveria fiscalizar esse estagiário cabe a eles, o contrato do estagiário não é feito por mim, é feito pela prefeitura. E foi uma sequência, porque aí eles cortaram o estagiário, o Conselho da Criança permaneceu dizendo que a prefeitura alega que nós não tínhamos programa. Então, eu fui prejudicado de todos os lados.

O que é que acontece? Um bairro que fica afastado do centro da cidade, um bairro onde não tem nenhuma escola de informática ao redor tira isso. O nosso programa perdendo verba. Como é que eu vou atender essas crianças? O que eles querem... Foi feito lá uma orquestra, começou pelo prefeito, pelo vice, pelo presidente da Câmara e, ultimamente, pelo Promotor Dr. Bandeira. O que me deixa muito irritado, me deixa muito magoado é que o mesmo Promotor que demorou dez dias para entender o diretor que fez a primeira denúncia, atende imediatamente um americano, que eu não sei o que ele veio fazer no Brasil para falar de pedofilia, para aparecer na mídia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como é o nome dele?

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** É Richard.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele é um falso jornalista. O Brasil está me vendo aqui, é falso jornalista. Eu já o vi bisbilhotando em Porto Alegre, estava bisbilhotando agora em Manaus.

Faça uma convocação do Sr. Richard, porque eu vou querer a documentação dele aqui, eu quero a documentação dele, que ele é um falso jornalista. Aliás, agora pode ser jornalista, porque eu também sou, não tem diploma mais. Quem sabe agora ele se legalizou.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Aqui está uma matéria dele com o Presidente da Câmara Municipal de Catanduva. Sabe. O que eu senti... Eles estão tentando transformar o caso de Catanduva simplesmente na escola de base, é essa a intenção deles. Eu trouxe uma matéria que saiu na...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Só um minutinho, me dá um minutinho.

Faça um requerimento para mim para a Embaixada Americana e a Interpol a respeito desse Sr. Richard aqui. Esse é um bisbilhoteiro falso. E o convoca para a primeira semana. Eu o quero junto com o Presidente da Câmara.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Nesta revista É Noticia de Catanduva eles utilizam o nosso título quando nós fizemos a denúncia, falam de todos os assuntos. Não se preocupam com as crianças nessa matéria. E o que é que acontece nisso tudo aqui?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Botou a nossa foto aqui, João. Beleza.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Fala sobre a CPI. E aí ele joga a matéria da Escola de Base junto para tentar desqualificar o caso de Catanduva. Eu, simplesmente, fiquei abismado com isso. E para completar, o vice-prefeito que é o dono da revista me faz uma bela de uma poesia sobre Catanduva: "E onde estão as crianças, onde as dores das crianças? Em lugar nenhum". É o que eu tenho em mãos. Nada

Tem outra revista que a mídia também que é de Catanduva que fala sobre a questão da pedofilia, não se preocupa com as crianças, só se preocupa se Catanduva, o nome de Catanduva foi ou não ameaçado. Aqui o prefeito dizendo que não, não sei o que. Quer dizer, o que nós temos em Catanduva é uma vaidade, é uma falta de respeito com as nossas crianças, porque tudo está sendo trabalhado para quê? Para que o nome de Catanduva seja preservado e não os direitos das crianças que estão contidos no seu estatuto. Isso me dói, isso me dói muito.

Eu fui depor, eu simplesmente fui escorraçado pelo promotor da Primeira Vara da Criança e do Adolescente. Ele berrava comigo, também...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como assim? Falando o quê?

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Ele queria saber se fui eu que denunciei a Operação Fênix para a imprensa, se fui eu que falei para a imprensa ir à casa de um empresário, que ia ser fiscalizada a sua casa e vistoriada. Ele se preocupou quem foi que fez a menção do padre. Olha, o que eu tenho com isso? O primeiro inquérito já estava aberto, já estava sendo investigado e muito mal investigado. Onde já se viu uma delegada ligar para o advogado de defesa avisar a ele que ia buscar o computador. Então, o que é que eles queriam que eu fizesse, doutor? Que eu simplesmente levantasse o tapete e jogasse tudo para baixo? Não posso, eu tenho consciência. Então, essas coisas todas estão me fazendo...

Segunda-feira agora eu fiquei praticamente o dia inteiro internado no Hospital de Base, no Hospital de Beneficência Portuguesa de São José do Rio Preto, problema muscular e coronário por quê? Porque eu não estou aguentando a pressão. Eu estou sem trabalho, eu sou sem verba para a ONG, EU não tenho como manter uma instituição que está erguida há dez anos, eu não posso ligar para empresários, porque eles estão minando todos aqueles... "Se você fizer isso nós te cortamos ali". Então, o que é que eu tenho que fazer? Eu tenho que sair de Catanduva, porque senão eu vou passar fome, fome e vou ser desconsiderado, porque eu tenho entrado nos comércios de Catanduva e muitas pessoas erguem o dedo para mim e diz: "você sujou o nome de Catanduva". Isso dói! Isso dói! Isso esgota qualquer ser humano.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem sujou o nome de Catanduva foram os pedófilos, muito pelo contrário, o cidadão de bem de Catanduva, você e a sociedade é invertido, eles deviam estar dizendo que Catanduva deu um exemplo para o Brasil, que Catanduva não aceita abuso, que Catanduva, rejeita pedófilos, rejeita quem abusa de criança, quem vai atrás de criança de tenra idade em bairros pobres para poder aliciá-los por conta da pobreza, que deve ter pena agravada. Catanduva deu um exemplo diferenciado, muito pelo contrário, muito pelo contrário. Agora a minha pergunta é o seguinte, de posse dessas coisas o que é que você espera que nós façamos, o que é que essa CPI pode fazer? Infelizmente, um país desse tamanho com tantos casos e a gente vê pouca gente com coragem de fazer o que você fez no caso de mais de 50 crianças abusadas. Eu quero saber de você, que você coloque para nós o que é que você espera, o que é que você está querendo, que tipo ação, enquanto CPI nós possamos fazer?

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Olha, Senador, eu preciso, antes de mais nada, eu acho que em primeiro lugar eu tenho que proteger as nossas crianças, e em segundo lugar eu tenho que pensar também na minha subsistência. Em Catanduva eu não tenho condições de trabalho, não consigo trabalho, pode esquecer porque por mais que tenha conhecimento, por mais que eu faça, já foi declarado: "Aqui não". E para completar estou entregando ao senhor que o promotor e o Presidente da Câmara abriram um inquérito contra mim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Alegando?

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Que eu utilizei o scanner e os computadores da Câmara Municipal de Catanduva para enviar fotos de supostos acusados para o Brasil inteiro, e não é verdade. E

mesmo que tivesse sido estavam em revistas que estão distribuídas gratuitamente na cidade. Então, não teria nenhuma... A foto que estava nessa revista eu passei para o Gaerco, justamente para eles que eu passei essa foto. Agora denúncia, a denúncia eu fiz, sim, tanto é que a CPI da Pedofilia foi para Catanduva, foi porque nós fizemos a denúncia. Nós temos esse direito, as crianças de Catanduva têm esse direito de ser beneficiadas pela CPI. Por que se não for a CPI quem é que vai defendê-las? Eu não tenho como pagar um advogado, porque eu vou ter que me defender. A delegada, quando eu fui fazer o primeiro depoimento quase me caça lá dentro, o promotor faz um escândalo no dia que eu fui depor. Como é que eu vou fazer? Eu tenho que estar muito bem armado, porque senão eles vão armar uma safadeza para mim. O que está acontecendo é isso. A Polícia Civil está em cima de qualquer falha minha, estão correndo atrás. Foram ver se eu tinha ficha policial, então procurando...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas veja bem, se o senhor tivesse uma ficha policial de assassinato, o fato de o senhor ter um assassinato nas costas, ou dois ou três, ou ter arrombado um banco isenta os outros da culpa de ter abusado de criança?

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Nós estamos falando de abuso de criança, nós não estamos tratando disso. Eu acho que as pessoas estão confundido as coisas. Eu acho enquanto CPI federal o que eu posso requerer, a princípio, é a Polícia Federal que lhe dê proteção, segunda coisa: é ver que mecanismo nós podemos buscar para que o senhor tenha um advogado que possa lhe defender.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Porque eu acho... Aonde está... O cidadão não tem o direito de fazer a denuncia, de exigir justiça? É isso que eu não consigo compreender na frente de todo, esse promotor não se preocupou em pegar um depoimento das crianças na época em que aconteceram os fatos. Esse promotor não fez nada pelas crianças. Se a força tarefa está em Catanduva atuando, foi graças a seu pedido, do contrário, Senador, tudo estava para baixo do tapete, estava tudo certo, tudo acordado. Então, eu não sei como é que nós vamos fazer.

A ONG o que ela pode fazer hoje é continuar dando amparo às famílias, apenas isso, agora até quando? Não sei porque eu não tenho condições de manter uma ONG sozinho, não tenho recursos. As pessoas estão proibidas de nos ajudar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E como está fazendo com a assistência das crianças?

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Olha, eu estou buscando fora, quem ainda me ajuda um pouco é o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis que está ligado ao Leonardo Boff, tirando isso eu não sei mais o que fazer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Geraldo, eu vou oficiar. Requeiro nos termos regimentais do Senado Federal, seja convocado processo de crime na CPI o Sr. Pedicini. Eu, o Senador Sérgio Zambiasi, Papaléo Paes, Romeu Tuma, Geraldo Mesquita e Magno Malta. Eu aprovo este requerimento. Como aprovam, permaneçam como estão. Está aprovado.

Então, eu também ofício a Embaixada Americana e a Interpol a respeito desse jornalista de araque aqui.

Eu vou tentar falar com a Ordem dos Advogados de São Paulo, tenho certo relacionamento lá no sentido de construir um advogado para o senhor e vou oficiar a Polícia Federal. Eu lamento, Geraldo, no mais eu fico com as mãos atadas, eu penso que tentar lhe ajudar com esse advogado e...

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** São cópias dos meus depoimentos. Este promotor da Primeira Vara da Criança e do Adolescente de Catanduva está agindo de uma forma inescrupulosa comigo. Ele, através de outros mecanismos, através da influência que ele possui ele não vai abrir, ele está fechando todas as portas para mim. Porque existem pessoas que foram averiguadas que são empresários e eu não sei qual é o motivo que ele alega que fui eu que avisei a imprensa que a Operação Fênix ia à porta da casa dele às seis horas da manhã. Quem sou eu para saber dessa operação? Porque esse é um trabalho do Gaerco, o Gaerco não vai dar essa informação para mim. Então, são coisas que estão acontecendo que eu não tenho mais controle. Eu perdi totalmente o controle da situação. E o Presidente da Câmara Municipal, por diversas vezes lhe atacou, dizendo que a CPI é isso, que a CPI é aquilo, que a CPI não iria voltar, que era uma farsa, que era isso, que era aquilo e tem os depoimentos dele que estão gravados na Câmara. Quando o Gaerco chamou ele para fazer o depoimento lá em São José do Rio Preto ele foi esquivando, tirando o ataque que ele era dirigido ao promotor e a Juíza da cidade, mas aí ele fio apertado, foi saindo e foi jogando nas minhas costas. Ele não tinha saída política, abriu um inquérito contra mim e o promotor aceitou. Então quer dizer...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nós vamos tomar providência disso aqui, nesse sentido de um advogado. E assim que terminará a sessão aqui vou tomar algumas providências

no sentido de você já possa falar com as pessoas em São Paulo.

Uma notícia horrorosa aqui. Dia 10 essa convocação foi expedida, mandada ao Dr. Silas para que ele pudesse, e ele agora comunica que não levou as convocações, porque não recebeu. Caramba! Isso é coisa muito séria, bicho. Isso é coisa muito séria, isso não é coisa para se brincar. E se o sujeito não recebeu a convocação ele não tem que vir mesmo. Os caras não foram convocados, simplesmente. Quem é esse Dr. Silas?

**ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** É o delegado que estava designado para cuidar do inquérito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele falou que não conseguiu. Mas Catanduva tem artistas demais.

O Augusto da secretaria da CPI está me dizendo que após mandar ainda falou pelo telefone.

Agora se o sujeito não recebeu nem coercitivamente eu posso reconvocá-los, porque se não recebeu, não recebeu. E se não recebeu está à vontade para não vir.

Hoje começa o recesso, quer dizer, a gente só tem agora a primeira semana de agosto em diante. Isso não tem o menor cabimento.

Isso aqui chegou agora?

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Foi. Eu falei com ele agora. O Dr. Silas falei por telefone com ele agora, ele disse que não recebeu. Isso aí foi mandado no dia 10.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eu pedi que fizesse contato com os advogados desses caras, o advogado se colocou à disposição. Mas eu pedi para mandar para os advogados. Agora nós estamos aqui, os inquéritos tudo ali, promotor aqui, promotor aqui e quem devia estar aqui não está, e está bem a cavalheiro, porque não recebeu.

É, Dr. João. Ou você descamba para lá hoje, quando isso aqui acabar, Augusto, ou nós temos que ter uma maneira de... Não tem como e você não pode nem culpar os caras, não pode falar nada, eles não receberam. Nós estamos aqui... Eu tenho o privilégio de ter vocês aqui.

Você, por favor, entrega ao Dr. João agora outra convocação, não precisa ligar para Dr. Silas para passar para ele, entrega outro agora, é só a cópia reiterando a data. Primeira quinta-feira.

Geraldo, eu vou pedir à OAB em São Paulo. Eu tenho alguns amigos lá que a área de direitos humanos da OAB para lhe constituir um advogado. E a princípio, amigo, é o que eu posso fazer. Eu fico me sentido impotente diante dessa situação, com a vontade de ajudar, de fazer e sem ter como fazer.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Eu posso sugerir?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode, pode.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Eu gostaria de me colocar à disposição da CPI da Pedofilia, se houver condição de eu fazer parte, acompanhar o Senador aonde quer que seja, porque nós chegamos a uma conclusão que depois que houve a denúncia de Catanduva, várias cidades fizeram as suas denúncias, houve um trabalho pela imprensa que fez com que parasse essa situação de menores sendo levados em pescarias. Hoje as pessoas têm certo medo de envolverem com jovens ou mesmo com crianças na faixa de 14 anos, que era uma constante. Então, em virtude disso se houver uma possibilidade eu gostaria muito de me integrar a esse trabalho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isso não tem como, João, porque a CPI é uma comissão de inquérito que se acaba. Você imagine se todo mundo que denunciou no Brasil for integrar aqui, a CPI não tem como lhe manter, não tem como... Até agradeço a sua disponibilidade, mas não tem como você ficar à disposição de CPI, infelizmente, nós vamos lhe ajudar aonde nós pudermos e entendemos que não é a sociedade de Catanduva que é toda dessa forma que você está colocando, algumas pessoas estão sendo induzidas a fazer isso com você, mas lá tem pessoas de bem que aplaude o que você fez, tem pessoas de bem que aplaude. Agora, infelizmente, as pessoas de bem não têm coragem de se manifestar, porque tem medo das pessoas do mal. Mas isso tudo há de se resolver. Eu acho que nesse momento o que você precisa é de um advogado, e eu não tenho condições de dizer: "Você vem embora para cá que você vai ficar a serviço da CPI, e vamos te botar numa casa ali. Não tem como. Você imagine uma mãe que denuncia um prefeito em Coari lá dentro da Amazônia que vai lá e fala tudo e a CPI vai embora e larga aquela mulher lá. Existem situações muito piores, muito mais dolorosas para o Brasil a fora de pessoas com... Eu gostaria muito de poder, nesse sentido, resolver o problema de todos. Até porque sei da importância da ONG para as crianças de Catanduva, e se alguém tiver ouvindo a gente. Quer dizer, gente tem ouvindo a gente, e da sua região que viu o caso de Catanduva que acompanhou pela televisão, que está acompanhando, municípios pertos, gente de São Paulo ou fora de São Paulo, e que acham realmente que é muito importante a manutenção da ONG no bairro para que as crianças sejam atendidas e dispõe a lhe ajudar, até porque nós avalizamos isso, porque achamos que a CPI entende da sua seriedade, é a ONG. Você pode falar o nome da sua ONG, como

é que as pessoas podem comunicar. Pode falar que a gente está sendo visto.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** A instituição é Instituto Pró-Cidadania de Catanduva, nós somos uma Oscip. O endereço é Rua Poços de Caldas 480, Catanduva – São Paulo, o CEP é 15.810-305; o nosso e-mail é institutocidadania@bol.com.br e a página na Internet é www.institutocidadania.com.br, telefone para contato, o DDD é 17-96261637.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O recado está dado. E eu vou providenciar, falar com o pessoal de São Paulo, no sentido de que, a priori, você tenha um advogado para poder lhe ajudar.

Eu vou ouvir essas pessoas na próxima semana primeira de agosto, e eu espero que a gente possa aqui, minimamente, chegar a um entendimento educado com relação às pessoas.

E eu perguntava da convocação do presidente da Câmara e do promotor, também não chegou à mão deles, é por isso que eles não estão aqui. E aproveito já para, de uma vez, trazer esse bisbilhoteiro americano paraguaio. Alguma coisa move esse rapaz.

Geraldo, obrigado.

**SR. GERALDO HENRIQUE CORRÊA:** Muito obrigado, senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deus lhe proteja.

A sessão está suspensa por cinco minutos.

*[Sessão suspensa às 15h24].*
*[Sessão reaberta às 15h30].*

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está reaberta a sessão. Deixa-me falar. Crime pode ser público, você pode não ser público, você pode ser o caramba. Ontem estava depondo vereador, prefeito. Hoje de manhã estava depondo dono de uma rede de televisão, dono de uma rede de jornal. Vocês assistiram, esse cara que estava aqui é dono de uma rede de televisão, é dono de uma rede de jornal. Então, não quer dizer que o cara é público, é famozinho e aí não pode falar o nome dele. Eu nunca vi isso na minha vida. Eu nunca vi isso na minha vida. Fosse assim o Hildebrando Pascoal não estava preso, tinha deixado de ser deputado e estava preso. E o Deputado Luiz Sefer do Pará? Perdeu o mandato agora e foi preso por causa de pedofilia. Não podia falar o nome dele? A ação é para proteger a criança, não é para proteger o indivíduo. A ação está trancada é por causa da criança, a proteção não pode falar em nome da criança, não é no nome do adulto. E até porque é uma ação que moveu contra fulano. Qual o problema disso?

A senhora fique à vontade. Conte a sua história, fale a sua história. Preserve o nome da sua filha e quando falar fale.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu gostaria de esclarecer que a minha filha passou dez dias no Rio de Janeiro, por convite e insistência da madrinha de batismo dela, Júnia e nossa sobrinha, minha e do meu marido.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Júnia de quê?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Júnia Duarte, Júnia Fonseca Duarte.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Júnia Fonseca Duarte. Está convocada também.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela foi obtendo a minha confiança. Ela passou alguns dias na minha casa com a família dela toda, cuidava da criança, dava muitos presentes, falou várias vezes que podia tomar conta da criança. Eu moro em Belo Horizonte e ela gostaria de levá-la para o Rio de Janeiro. Disse que lá que tomaria conta dela, que gosta muito de criança, e que ia levá-la para ver a Xuxa, enfim, fazer vários passeios, e a minha filha ficou muito envolvida nisso. E quando a gente passou um fim de semana juntos, todos, a família dela e a nossa família, as duas combinaram e a Júnia comprou uma passagem de avião e arrumaram as malas e elas foram então.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Essa passagem foi comprada, Sr. Senador, com o cartão de crédito Visa dela pela empresa TAM. Quem comprou a passagem foi ela, não fomos nós.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A Júnia?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Exatamente. Porque hoje eles falam que nós empurramos. Então, isso é uma comprovação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Cartão de crédito da Júnia?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Exatamente.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Visa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vocês têm a data da viagem?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Dia 09 de março.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Dia 09 de março.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Você tem os dados aí, não é Sérgio?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Prestem atenção vocês aí.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Voo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** JJ8056, 19h45.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E depois foi remarcado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Remarcado por JJ03377, 20h25.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E aí são os assentos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** 14A e 14B.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Exato. Do dia 09.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Júnia?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Júnia Fonseca Duarte.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E a menor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Bote o nome da menor aqui. Faça um ofício requerendo à TAM essa data, esse voo, o número do cartão que comprou a passagem.

Senador Azeredo, estamos aqui ouvindo um casal lá do seu Estado.

Fique à vontade, senhora.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Posso continuar?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fique à vontade.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A assistência era há muitos anos, há dois anos, há dois anos, desde que ela tinha dois anos de idade, havia essa insistência.

Na época ela tinha muito contato com o DJ Marlboro, a Júnia Duarte namorava o DJ Marlboro, viajava com ele para o exterior e tudo, e a gente conversava pelo rádio Nextel. Eu não conheço o DJ, mas a Júnia que fazia essa conexão, falando que ele gostava de criança, que ele gostaria de conhecer a afilhada dela, que ele tinha visto fotos e que gostava, enfim, de crianças, que deixasse eu levá-la lá. Algumas vezes ela chegava a falar: "Manda a Giovana para mim porque o serviço de aeromoça..."

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Evita falar o nome da criança.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** "O serviço de aeromoça da TAM toma conta da criança". Então, eu achava até esquisito que nós não éramos convidados, e, sim, a criança. E eu ia protelando isso, até que em janeiro do ano passado a minha filha viajou com os avós paternos, sozinha, e ela com quatro anos de idade, e ela estava bem, era uma menina independente, que não deu trabalho na viagem, gostou muito de viajar. Então, quando ela pediu novamente que fosse ao Rio, eu não tive como negar, não tive mais argumentação de falar: "Ela não vai porque não sei se ela vai dormir bem, se ela vai ficar sozinha em outra cidade, ela nunca viajou sozinha". Então, esses argumentos foram por água a baixo. E ela falou que tomaria conta, que o trabalho dela não tinha horário fixo, que era um trabalho em casa, ela era assessora de imprensa.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E que por ser época de semana santa ela estaria com a agenda bem livre, então ela poderia ter bastante tempo para ficar com a criança.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela se mostrou cuidar da criança nesse fim de semana que a gente passou junto em Lagoa da Prata, ela que cuidava da criança, dava banho e dava comida e levou brinquedo, e se interessava muito pela criança.

Então eu fiquei, eu tinha confiança nela, não tinha motivo para não ter confiança, era um bom relacionamento com ela, com a família dela.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** No entanto, ela era madrinha da menina.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela era madrinha de batismo. Os pais, o irmão do Sérgio passou uma semana na minha casa que ele se acidentou. Então foi recebida toda a família na minha casa, tivemos um contato estreito em fevereiro, então em março diante da insistência, essa criança foi para o Rio. E o meu pensamento era de que ao menor sinal eu pudesse ir buscá-la. Então, eu esperava que ela falasse comigo: "Mãe, cansei de ficar aqui, eu quero ir embora". Eu, na mesma hora, iria buscá-la de que forma fosse, ou de avião, ou de carro eu iria buscá-la. E isso não aconteceu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora tem condição? A senhora tinha condição financeira de viajar de avião?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Tenho condição.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tinha condição de viajar de carro? A senhora tem carro?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Tenho carro. Eu vim para cá de carro, e eu fui buscá-la de carro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. A minha é porque eles fazem uma alegação de que vocês fizeram isso para extorqui ele porque vocês passam necessidade.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Eles falam que eu sou desempregado e sou sustentado pelo meu

pai. Meu pai recebe 700 reais de aposentadoria, para o senhor ter uma ideia.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A gente tem condição, eu tenho três filhos. E tenho toda condição de educar e criar meus filhos. Ela não foi para lá por nenhum favor, eu fui, eu quero apenas e sempre quis a felicidade da minha filha. Então, quando eu deixei que ela fosse eu pensava na felicidade dela, o que ela pudesse aproveitar, ou que ela pudesse...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Porque foi falado que ia aproveitar, que ela ia brincar, que eu vou em tal lugar, vou em patinação, eu vou nisso, eu vou naquilo.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A gente não quer privar os filhos da gente de nada e, infelizmente, não tinha como prevê uma coisa dessas, de forma alguma. Não passava pela cabeça da gente, mesmo porque a gente... Eu não tenho maldade numa coisa tão...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** De uma atrocidade dessas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Prever o quê? O que é que é uma coisa dessas?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O absurdo que aconteceu com a minha filha, que ela me contou. Eu a notei diferente, mas eu não tinha certeza. Quando a minha filha abriu a boca, falou e deu nome aos bois aí eu pude ter certeza e pude tomar providência, porque até hoje eu estou tentando mostrar isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Uma criança abusada dá sinais. Que sinal a sua deu quando voltou de lá?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu fui buscá-la no Rio de Janeiro, porque ela falou que estava com saudade. Foi a única palavra que ela usou. Ela iria voltar na semana santa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele mandou a passagem para a senhora ou vocês foram de ônibus?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu peguei o meu carro e busquei a minha filha antes do combinado dela voltar. Na quarta-feira eu peguei o carro e busquei a minha filha, porque ela disse que estava com saudade. Quando eu cheguei ao Rio de Janeiro, por volta de uma hora da tarde, a gente tentou contato, por telefone, para avisar que eu estava indo e não conseguimos. Eu estava muito assustada, porque eu não conseguia falar com a minha filha a hora que eu queria falar. Ela estava sempre brincando, no shopping, ocupada, vendo desenho, vendo filme, não queria falar comigo.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Na hidromassagem.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Na hidromassagem. Ela nunca podia falar comigo, falava muito rápido pelo rádio. O rádio liga e desliga.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E ainda caiu, molhou e estava dando mau contato.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O tempo todo o rádio dava mau contato.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela ficou na casa de quem?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela ficou na casa do irmão do Sérgio, Luiz Teixeira Duarte e Cléa, a tia, Cléa Fonseca Duarte, e a Júnia é solteira tem 27 anos, 28, 27, 28, ela foi para a casa dos tios paternos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ficava na casa dos tios ou a Júnia pegava e levava?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ah, o que acontecia lá a gente ficou sabendo depois.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim. Então, me diga. Estou perguntando. Ela pegava e levava?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela pegava e levava para onde ela queria...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela andava o dia todo.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A gente não conseguiu localizar a criança nem no dia que a gente foi buscar. A empregada falou que ela tinha dormido fora de casa. A gente não tinha conhecimento disso. Para mim a criança estava dormindo dentro de casa no horário normal. O que a minha filha conta que ela pediu para não ser levada na casa do Fernando, e que a madrinha levava assim mesmo, na casa desse Fernando que ela não gostou. Ela, por telefone, já havia me dito que não gostou do Fernando. Eu perguntei porque--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é o Fernando?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O DJ Marlboro.

Eu perguntei para ela porque, ela disse que tinha colocado música alta e não tinha dado presente. Eu achei a história esquisita e ainda perguntei: "Mas por que você quer ganhar presente? Que presente é esse?" E ela enrolou e não falou, e logo a ligação... A Júnia dava a informação para gente de que ela es-

tava bem, e pegou o telefone e começou a conversar com a gente.

Então, quando eu estava com ela no aeroporto, a Júnia telefonou para o DJ Marlboro, ele foi buscá-la no aeroporto ainda.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E nós só ficamos sabendo disso o dia que nós entramos com a representação.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Então, eu sabia que haveria o contato, porque primeiro era pedido, já era cantada a bola há muito tempo de que ele gostava de criança, e que queria conhecê-la, que parecia uma criança inteligente, enfim. Então, por isso a Giovana me deu notícia de que não ou dele. Então, eu estranhei. "Não gostou? Engraçado, ele gosta tanto de criança". E pronto, e ficou por isso mesmo.

Agora quando eu cheguei ao Rio de Janeiro a criança apareceu às 15 horas, foi a hora que eu consegui ver a minha filha. Eu fui com a minha sobrinha de 15 anos de idade, fui só eu dirigindo, e a minha sobrinha foi só para me acompanhar. Nós chegamos, quando eu vi a Giovana ela estava mal arrumada, despenteada, de chinelo e não era comum ela estar assim, e ela não veio me abraçar, eu achei esquisito, ela foi correndo abraçar a minha sobrinha. Foi o primeiro sinal que eu observei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Onde que a senhora foi apanhá-la?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu estava esperando ela na casa da Júnia. Fiquei aguardando no sofá enquanto aparecessem com a criança.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E a criança estava onde?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Estava na companhia da madrinha. Não sei por que é que demorou tanto para aparecer. A gente não conseguia falar com a menina nem eu estando lá no Rio.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Ela falou que estava onde?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela falou que estava no serviço, que ela estava trabalhando.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Só que no trabalho ela não foi encontrada, porque nós ligamos.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Nós telefonamos lá no dia. Então, alguns minutos antes ela pode ter passado no serviço, mas desde cedo ela não estava no serviço. E a criança...

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Então você deduz que ela estava na casa do DJ?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não sei onde ela estava, parece que ela dormiu fora. Eu não posso afirmar que ela estava na casa do DJ. O que foi me passado é que a Cléa, a mãe da Júnia, falou que ela gostava de ir, que ela dormiu na casa do Kadu Moliterno, porque lá tinha uma casinha das árvores, uma casinha em cima da árvore de criança, e que lá tinha vários animais que ela gostava de brincar, e ainda comentou isso lá na hora que eu cheguei ao Rio conversando com a minha cunhada. Ela falou: "Eh, engraçado, ele é meio doidão". E eu ainda pensei: é meio doidão e a minha filha está na casa do Kadu. Então, quis colocar, quis jogar para cima do Kadu Moliterno. O Kadu, na época, até fazia novela, realmente a Giovana comentou que foi a casa dele, mas não foi à noite, ela foi lá durante o dia.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E que gostou do passeio.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E que gostou do passeio e que gostou dele.

Então, a única pessoa que ela fala que não gostou foi do DJ Marlboro, foi do Fernando. Então, se fosse a minha intenção ganhar dinheiro ou o que quer que seja, ou armação, era mais fácil armar em cima de outra pessoa. A questão aqui não é essa.

A minha filha chegou muito ressabiada, tanto que ela não veio me abraçar, muito diferente, muito calada, muito ressabiada, ela estava esquivando, aí que falei: "Vem cá, me dá um abraço, como é que você está? Você gostou do passeio?" E ela disse: "Não, eu não gostei, eu não gosto do Rio de Janeiro, eu não gostei do passeio". E eu falei: "Minha filha, o que é que aconteceu? Por que é que você não gostou?". "Eu não quero voltar aqui numa mais". Ela disse.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E isso ela continua repetindo até hoje.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela fala que não volta ao Rio de Janeiro. Eu achei que pudesse ser porque a casa só tinha adulto, e ela era criança, enfim, só é um dado para mim, só foi um dado para mim, isso.

Mais tarde a Júnia, eu, Júnia e Giovana... De novo. E a minha filha conversando, a minha filha disse na frente dela: "você é a pior madrinha do mundo". E eu olhei para a Júnia para ter uma resposta daquilo. Ela disse: "Essa menina é muito mimada. A sua filha é muito mimada. Se a gente contraria ela, ela não gosta, tem que fazer tudo que ela quer". E levou para esse lado, que ele então estava falando que era a pior madrinha e que o passeio não foi bom. E ficou por isso mesmo.

Ela pediu para ir embora. Eu falei com ela que a gente dormiria lá, porque tinha ficado tarde, porque a

minha intenção era ir e voltar no mesmo dia, apanhar a minha filha e voltar para Belo Horizonte, como ela demorou eu tive que dormir lá.

Então, eu fui dar uma volta na cidade, liberar as pessoas que tinham que trabalhar, a Cléa tem um salão próximo, e a gente foi até à praia. E como boa mineira eu fui colocar o pé na água, e notei muito medo da minha filha, ela não se aproximou do mar, eu achei estranho também, tinha medo de água, não se aproximou do mar e recuou.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ressaltando que ela faz natação desde os dois anos de idade.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E tem piscina na minha casa, e ela adora água e adora mar, e a gente vai sempre...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vocês não moram de aluguel?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não. A gente...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. As minhas perguntas são pertinentes, porque uma das acusações é de que vocês criaram esse fato para tirar dinheiro, porque vocês não têm do que viver. Mas a senhora pode continuar.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Nós moramos na Pampulha no Bandeirantes. Meus filhos têm todo o conforto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A minha pergunta é só para ficar no consignado exatamente em cima das alegações.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Das alegações.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A senhora continuar.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Esse é um bom bairro em Belo Horizonte.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu sei. Mora bem.

O senhor mora lá, não é?

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então, o senhor mora mal.

**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):** Eu não moro lá, mas eu já fui prefeito e conheço a cidade toda.

[risos]

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Claro. Eu sei.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Então, a gente quando voltou, esse foi outro fato que eu achei estranho na minha filha, foi ela ter medo de água. E ela não me disse nada no Rio, muito esquisita, muito calada, minha filha é muito comunicativa, muito falante, muito alegre, e ela estava diferentes. E a gente foi dormir, e no outro acordamos cedo para voltar a Belo Horizonte, e a minha filha foi agachada no banco de trás do motorista, ela andava toda encolhida no banco de trás, e não queria ser vista pelos vidros do carro. Eu disse para ela: "Minha filha, você tem o banco todo aí. Por que você não dieta aí e dorme para a viagem passar mais rápido?". Ela não queria, ela estava encolhida, calada e sentada no banco.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como se estivesse traumatizada, com medo de alguma coisa.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Escondida. Eu não entendi é essa reação dela. Eu só achei estranho, de novo, mais um fato estranho. E chegamos a Belo Horizonte e ela sempre dormia tarde, passou a não dormir. Ela não era pirracenta, nunca foi e passou a ser chorona, chorar sem motivo.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Acordava à noite com pesadelos horríveis.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela sempre dormiu na casa dela sozinha, passou a dormir, querer que a gente... Tinha medo de dormir, ela tinha medo de dormir de dia e tinha medo de dormir à noite.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Principalmente...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Porque o dia que ela conseguia dormir à tarde por cansaço físico já, por exaustão, ela acordava gritando, chorando, gritando e a gente foi ficando sem saber o que fazer com ela, o que é que era aquilo, a gente estava sem entender.

Ela dava crises esquisitas do tipo que tinha que colocar uma almofada no meio da perna dela, uma perna não podia encostar na outra, e gritava e chorava. Passou a não querer tomar banho, passou a não querer pentear o cabelo, disse que doía, que a cabeça doía, que não ia pentear cabelo, que não ia tomar banho, não queria tirar a roupa. Quando tirava a roupa ela saia pelada pelo meio da casa, correndo atrás do irmão dela, uma atitude também que nunca aconteceu. No chuveiro ela tinha atitudes estranhas de...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela começa a se masturbar.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. Ela segurava os dois braços na banheira e ficava reta no chuveiro. Coisa também que eu nunca a vi fazer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela estava com quatro anos?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Quatro anos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E vocês pegaram ela, algumas vezes, tentando se masturbar?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Isso.

Nós a pegamos também com um cachorro, querendo que o cachorro a lambesse, as partes íntimas dela.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E quando a senhora a indagou, o que é que ela estava fazendo, onde é que ela aprendeu isso. O que é que ela disse?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela demorou uns dias, ela foi fazendo, mostrando essas cenas, mas ela não conseguia abrir. Então, isso levou certo período.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Essa cena do cachorro foi depois que ela tinha me contado. Então, a resposta que ela deu é: "Mamãe, não briga comigo, porque isso está grudado na minha cabeça. Eu não consigo tirar isso da minha cabeça. Não briga comigo, não me xinga". Ela repetia e não conseguia deixar de repetir isso. Porque isso acontecia também com o irmãozinho de três anos de idade, e essa era a minha preocupação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como com o menino?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela ficava manipulando--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O pênis do garoto, do irmãozinho menor?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Do irmãozinho menor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E todas as atitudes depois que voltou do Rio.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Depois que voltou do Rio.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Antes disso nunca aconteceu isso na minha casa.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela passou a ter todo um comportamento, ela adorava ir para a escola, e ficava com preguiça de ir, porque ela não dormia à noite, então ela não queria ir para a escola, ela ficava exausta. Ela só dormia por exaustão. E começava a chorar e esfregar o olho, e falava que tudo estava doendo. Ela falava que a cabeça estava doendo, que o olho estava doendo, que a barriga estava doendo, que a perna estava doendo. E...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela não conseguia abrir as pernas assim.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E ela tinha atitudes esquisitas na hora do banho, primeiro não querer tomar banho, segundo se masturbava no banheiro, terceiro ela brincava com as bonecas dela de forma agressiva.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas isso foi uma vez ou vocês pegaram mais de uma vez?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Várias vezes.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela desaparecia ou mesmo na frente de qualquer pessoa ela ia tomar banho e ela tirava a roupa começava a se tocar ou vocês, por acaso, pegava ela?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não, por acaso pegava. A gente saia, por exemplo, para buscar a toalha, para buscar a roupa dela, deixá-la no chuveiro e vai buscar. Ela entrava no chuveiro chorando muito. Deixava-a lá e ia buscar uma toalha ou o que fosse, e voltava e pegava ela fazendo isso. Ela tinha brinquedo, por exemplo, no banheiro, boneca, piscininha de boneca. Então, ela afogava as bonecas dela, ela começou a... Depois disso as bonecas iam casar. Ela voltou com um comportamento... Ela não entrou na piscina de casa mais com medo de afogar.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Saiu da natação.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não aceitava professor homem na natação. Isso foi feito todo um trabalho, hoje ela aceita, mas no início ela não aceitava. E calada, calada, não falava nada e esquisita. Começou a falar alguns nomes palavrões: "caralho", "porra".

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É mesmo, de quatro anos?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. E, por exemplo, a empregada perguntava: "Aonde você aprendeu?"

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Alguém em casa fala isso?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ninguém em casa?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Falava antes de ir para o Rio já?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando voltou do Rio?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Quando voltou do Rio. E eu achava esquisito. A empregada até veio me falar: "A Giovana está aprendendo umas coisas esquisitas na escola". A empregada achava que era na escola que ela estava aprendendo essas coisas, porque ela, às vezes, saia do banho e sentava numa cadeira com as pernas abertas e começava a mexer, e pelada e, às vezes, pedia a empregada para tirar uma carne e ficava com as pernas abertas sentada no chão... Uma situação...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como se tivesse alguma coisa incomodando nela dentro?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. Tirar a carne.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E a senhora, nesse momento, não teve a lucidez de querer levava ao médico, um ginecologista para olhar?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Aí a empregada me passou essa situação depois, falou: "Olha, você vê a escola da sua menina". Aí a empregada me passou: ela está masturbando no chuveiro, ela está abrindo as pernas e fazendo essa posição, ela está esquisita. Vê o que é que está acontecendo na escola.

Aí logo depois disso eu tive a felicidade de ficar sozinha com a minha filha em casa, o meu marido estava trabalhando, o meu filho pequeno estava dormindo, eu estava no meu quarto e a minha filha veio até o meu quarto e ficou perto de mim. Aí eu voltei ao assunto, falei: "Giovana...", Desculpa, o nome de novo. "E o presente, aquela história de presente. Que presente que era esse? O que é que você queria ganhar? Eu não entendi aquela história que você me disse. Como é que era aquilo?" Aí ela começou a fazer essa posição, na cama, ela estava deitada. Começou a fazer isso. E começou a esfregar a cara no travesseiro. A resposta que ela me deu foi essa, esfregava a cara no travesseiro. E eu falei: "O que é isso? Não entendi. O que é que você está fazendo? O que é isso?". Ela falou: "Ele fazia assim". Eu falei: "Ele quem?". "O Fernando". Aí eu falei: "Você viu o Fernando fazendo isso?". Ela falou: "Eu vi a bunda dele". Eu falei: "E a bunda dele ficava assim para cima e para baixo?". E ela falou: "Eu também vi o pinto dele." Aí eu falei: "Giovana..." Desculpa. De novo o nome. E ela ficou constrangida e encolheu, ficou meio encolhida.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O Fernando é o DJ Marlboro?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É o DJ Marlboro. E eu falei com ela: "Conta essa história direito. O que é que é isso? Você viu isso?". Ela falou que tinha visto. Eu falei: "E a sua madrinha, e a Júnia onde ela estava?". Ela falou: "Estava lá." Aí ela ficou com muita vergonha disso que ela tinha dito que ela viu, e saiu do quarto. Ela não quis conversar. Ela saiu de onde a gente estava, porque eu estava perguntando para ela, eu queria saber se ela viu os dois transando, eu achei que fosse isso, e talvez ela tenha pego... E aí eu perguntei: "E ela fez o quê?". Eu queria saber se ela tinha parado de fazer isso e foi acudir a criança. Se isso foi um desleixo dos dois. Eu não sei. Mas ela falou: "Nada. Essa noite eu chorei a noite inteira. Eu fiquei chorando a noite inteira". E aí eu comecei a me preocupar que não acudiram a minha filha, ou o que é que tinha acontecido. Mas ela estava com muita vergonha de falar e ela não queria falar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas em algum momento ela disse que viu essa posição, e viu ele, quando ela fala que viu a bunda dele e tal, ela disse que ele estava fazendo sexo com a Júnia? Que ela disse que a tia Júnia estava lá?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Nesse momento ela não me disse isso, ela saiu do quarto e foi embora. Nesse momento ela não me disse nada. Aí eu saí do quarto, também ela foi para a sala de televisão, eu deitei na rede, lá fora, na varanda e o irmãozinho dela veio para perto de mim, e aí deitou no meu colo, e ela veio também. Aí voltei a tocar no assunto: "O que é que aconteceu?" Ela pegou a cabecinha do irmão dela e colocou no meio da perna dela. Eu falei: "O que é que é isso?". Aí ela disse: "Ele fez assim". Eu falei: "Fez assim?". Aí ela falou: "Ele fez assim comigo". Aí eu fiquei bastante...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O DJ Marlboro?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. Aí eu comecei a entender o que é que ela queria dizer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Desgraça.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Aí que nós começamos, aí que nós tivemos uma certeza que nós começamos a procurar os médicos, a procurar especialistas.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não. Nesse mesmo dia, nessa mesma noite ainda, ela contou que ele tinha feito assim, pegou a cabeça do irmão no meio da perna dela, que ele tinha feito assim e começou a falar comigo: carne. Eu estou repetindo o que a minha filha falou, eu não entendo muito o que ela fala, ou a simbologia, ou a metáfora

que ela usa, ou o que quer que seja, eu estou apenas repetindo, nem eu mesmo entendo, porque ela jogava para mim o que vinha na cabeça dela. Então, ela nunca soube contar para mim uma história com início, meio e fim, ao que vinha lembrança era colocado. Então ela começou, na rede ainda, a falar de carne, e eu falava: "Carne? Que carne? Do que é que você estava falando, carne de comer, carne?". Aí ela contou que a colocaram em cima de uma mesa e que passaram banana, comida nela, passaram comida, e que ele tinha cuspido nela um cuspi fedorento que sujou a barriga dela e sujou a cara dela até no pé. E ela ficou com muito nojo. Na hora que ela contou do cuspi ela fez uma cara de nojo, assim, que ele fez assim e a sujou toda. E ela estava com a boca amarrada, e ele falou para ela que ia cortar a barriga dela, que tinha uma faca, que ia cortar a barriga dela, e que pegou a faca e passou nessa linha do dedo e que saiu sangue, e ela ficou muito assustada. Depois disso, ela passou a usar band-aid direto, por muito tempo achando que aquele dedo estava machucado, a lembrança dela... Não tinha corte nenhum, o medo que ela ficou...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E um dos motivos para que ela não chegasse e falasse é porque eles falaram, fizeram muita pressão, que se ela contasse alguma coisa que eles voltariam iam buscar ela e os irmãos.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Que faria tudo isso os irmãos dela.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Tudo com os irmãos também.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E que...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Na verdade, esse é um *modus operandi* que é sempre igual, a troca, o oferecimento, eu te dou e depois estabelece o império do medo de forma muito sigilosa e sutil, segredinho nosso. E aí se alguém souber eu faço com sua mãe ou com seus irmãos, eu volto a fazer com você. E essa troca leva a criança, o emocional dela a refletir, e aí ela começa a se sentir culpada, porque ela acabou cedendo, trocando alguma coisa, quer dizer, uma coisa que vai para o inconsciente dela. Mas o *modus operandi*, normalmente, é o mesmo.

A senhora pode continuar, e o senhor também, fica à vontade.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Nesse dia ela não disse mais nada.

Eu queria saber...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela acorda à noite, ela fala: "Eles estão chegando".

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela ficou com pânico.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Esse pânico--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Permanece.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE: --**que eles vão é até hoje. Se arrebenta uma cerca elétrica lá de casa, ela chega: "Pai tem que arrumar e tal, porque eles vão pular". Se o cachorro late à noite, se toca o interfone fora de horário, "Não, não abre, porque eles estão chegando para me buscar".

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Se tem um motoqueiro para entregar alguma coisa e eu não sei quem é. Por exemplo, às vezes, tem uma pessoa na minha porta, eu passo direto o carro, porque eu não sei quem é. Uma vez eu telefonei para a empregada e falei assim: "Atendi a porta e ver quem é e despacha, porque senão não vou entrar em casa. Eu não vou abrir portão para quem eu não conheço". Ela deu um pulo do banco, porque ela passou também a andar dentro do carro só agachada, em Belo Horizonte, ela só andava deitada no banco do carro e com medo que alguém visse. Ela observava todos os carros, o pânico instalou em qualquer situação. A gente, por exemplo, dentro de um elevador, ela olhava para uma pessoa que era muito alta assim e agarrava na minha perna. Qualquer menção de... Tudo a fazia voltar àquela situação, em qualquer ambiente que ela tivesse. O cheiro do cloro da piscina, o cheiro daqueles negócios que ficam boiando na piscina, ela pegava aquilo e cheirava e dizia: "Isso é cheiro do mal", ela tinha nojo daquilo, do cheiro, daquela água sanitária, da toca de natação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Q-Boa, porque tem aquele cheiro de Q-Boa. É um cheiro que identifica sim.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela cheirava a toca de natação dela, e falava: "Isso é cheiro do mal". Ela, em qualquer situação, ela voltava àquilo. Aquilo era uma constante para ela esse pavor.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela reportou também que ela ficou numa casa fechada que ela fala para gente que é uma casa de eco, a gente até então não sabíamos o que é que era, o que é que representava, e que lá ela dormiu, ficou sozinha, que passou a noite, não tinha ninguém, não tinha comida. Simplesmente a abandonaram lá. E tudo que ela fez, a descrição dessa casa, foi o dia que foi mandado fazer a busca e apreensão e foi constatado.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A questão é que ela contou que foi amarrada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu queria suspender a sessão por dois mi-

nutos. Vocês me dão só um minutinho. Que vocês já viram que só tem eu aqui. Então, para ir ao banheiro eu tenho que suspender.

*[Sessão suspensa às 16h09].*
*[Sessão reaberta às 16h21].*

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está reaberta a sessão.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A história é cheia de detalhes, é longa. Está me escutando?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, porque você não ligou aqui.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A história é longa é cheia de detalhes. Então eu queria fazer uma cronologia no tempo.

Ela foi em março, dia 09 de março ela viajou. Eu busquei na quarta-feira antes da semana santa.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Da semana santa.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Na quarta-feira da semana santa, dia... Não sei. 19, 20. Mais para o final do mês, ela ficou dez dias lá. 20, 21 nós viajamos, eu viajei na quinta-feira.

Ela, no final do mês de março, ela me contou, mais ou menos, 30 de março, eu sei por causa da data que eu liguei para a pediatra, foi no início de abril, a partir desse dia que ela me contou, isso foi num domingo, num sábado, num domingo, num fim de semana. Eu liguei para o meu marido, pedi a ele para vir para casa, porque eu estava desesperada com o que eu estava escutando. E liguei de urgência para a pediatra, falei que precisava marcar uma consulta, que eu não sabia o que é que a minha filha tinha, que ela estava sentido dores, e eu tinha suspeita de abuso, que atendesse ela. Aí ela me atendeu no outro dia cedo, numa consulta de urgência, me encaixou. E observou que a criança estava diferente, o comportamento, fez um relatório, enfim. Arredia, ela não estava deixando examinar e nem nada. Aí ela então encaminhou para que ela fosse ao ginecologista e fosse a um psicólogo, e que eu pudesse começar um tratamento, então com a minha filha.

E desde então ela vem sendo tratada. Ela, às vezes, soltava alguma frase, e eu depois ficava querendo saber o porquê. Eu até não sei se fiz... Eu não era uma profissional para estar fazendo perguntas para a minha filha, mas quando ela falou para mim que ela foi amarrada?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mãe é mãe, não é?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu queria saber por que é que ela foi amarrada, porque ela contou que a amarraram todinha, que passaram fita para lá e para cá, para lá e para cá, para lá e para cá. E eu não entendi. "Mas amarraram e fizeram o que depois disso?" Ela disse: "Nada. Me amarraram, me deixaram, depois tiraram o que estava amarrado, me deixaram num lugar na casa do eco, lá fazia eco, lá tinha eco, me deixaram lá no escuro sozinha". E aí eu fiquei mais desesperada querendo entender o que é que era aquilo e falei: "Giovana, para que fizeram isso, por que fizeram isso?' Ela falou: "Não sei, mãe". Ela não sabe porque é que fizeram isso. Coitada. Muito menos ela, e eu desesperada querendo...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E para chegar a essa casa do eco era numa estrada num encurto onde que ela também foi amarrada e que tinha muito buraco, o carro balançava muito.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Tudo ela dizia... Ela não dava informação... Nesse dia que eu perguntei. "Você foi... Tiraram, você estava amarrada?". Aí ela falou que levaram ela para esse lugar, para essa casa de eco, e desamarram e a deixaram lá, e que ela ficou sem comer, sem falar, sem beber, a voz dela acabou de tanto chorar, de tanto gritar, que ela ficou no escuro e que foi deixada lá sozinha. Ela disse que teve muito medo, e que na casa não tinha geladeira. Foi a observação que ela fez. E eu falei: "Você dormia aonde, minha filha, num colchão?". Ela falou: "Não, no chão". E que ela ficava com fome, com sede e sozinha. E que não tinha nada na casa, nem geladeira, foi essa a frase dela. Ela não conseguia falar muita coisa, ela falava, por exemplo, isso e depois de vários dias ela... Eu, por exemplo, dei falta de um vestido e perguntei: "Minha filha, o que é que aconteceu com tal vestido assim e assim?". E ela falou: "Sujou de barro". "Mas barro, por que é que sujou de barro?". Aí, sim, ela contou a história que para chegar a essa casa que lá tinha barro e que a estrada fazia buraco, o carro pulava, pulava, pulava e pulava. Essa era a descrição dela para chegar nesse lugar. E outra vez ela contou que ela ficou num buraco, que tinha um buraco. Eu não entendi o que é que era esse buraco, mas ela falou que era deixada nesse buraco, que ficava sem comer, que esse buraco ficava na estrada, não sei onde ficava esse buraco, mas, às vezes, ela era deixada lá de manhã, que o buraco só cabia ela, e que era maior que a mão dela, se ela fizesse assim ela não conseguia sair de lá, e que ela conseguia ficar agachada só e conseguia ficar em pé, era um buraco pequeno. E eu falei: "Esse buraco era de quê?". Ela falava que era de terra. Isso era a informação. E que ele falava com ela que ia plantar ela igual a uma árvore, e que usava linguagem, muito a linguagem dela para ela entender, e falou: "O seu pai é uma menina", ela

até chegou a perguntar para o pai dela se o pai dela era uma menina, e falou: "Sua mãe é uma hipopótama e seu pai é uma menina". Ele tinha muito, usava... Falou com ela que Deus não existe, que ninguém ia ali para... Que ninguém estaria ali para acudir ela, que ele era que mandava ali. Que ela não tinha esperança em mais nada, se Deus não existe, sua mãe não está aqui, seu pai não está aqui, eu vou fazer tudo isso com seus irmãos e...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** A nossa sorte, Senador, foi a nossa intuição de buscá-la.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Intuição não, era um desespero já por não conseguir falar.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E a hora que falou: "Estou com saudade". Nós saímos e tomou a decisão de ir buscar.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Aí depois ela contou para gente... Ela contou para gente que ela queria contar, ela falou assim: "Eu queria telefonar para você, mãe". Aí eu perguntei para ela por que é que ela queria ligar para mim. Ela falou: "Porque eles estavam me batendo. E ela ele deixava eu ligar para você". E ela contou que ela foi fotografada e que foi filmada, e que eles filmavam... Quando ela estava tomando banho ficava uma máquina assim filmando ela na banheira tomando banho. E que filmava ela pelada e que ela dormia pelada e que...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Eles também ficavam o dia todo pelados quando estavam juntos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Os três? Ele ficava sem roupa, a Júnia sem roupa e a criança sem roupa?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Também. Exatamente.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Uma coisa que intrigou muito...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor tem que falar mais no microfone, porque isso tem que ficar gravado.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Uma coisa que intrigou muito a gente, foi feita a busca e apreensão na casa de todos os envolvidos, nos endereços que eles conseguiram, porque nem nós tínhamos os endereços deles completo, eu só um, e foram apreendidos vários equipamentos: máquinas, computadores, pen drives, cofres, uma série de equipamentos. E no dia seguinte à apreensão, nós fomos comunicados e estávamos no Rio, os dois foram prestar esclarecimentos, e por deliberação do juiz, sem fazer nenhuma...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Do delegado.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Do delegado. Desculpa. Foi devolvido pen drives, câmeras...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Filmadoras.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Várias máquinas fotográficas e um cofre que daí a alguns dias foram todos roubados na casa dele, que, inclusive, foi noticiado pela mídia e ele ainda falando que eram pessoas envolvidas com ele que tinha acontecido, e todos esses equipamentos que foram roubados que, inclusive, estão na mídia que pode ser visto pela Internet, pelos sites e tudo, foram exatamente os que foram devolvidos pelo delegado.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Mais 250 mil.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E mais 250 mil reais.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Sumiu o dinheiro, sumiu o pen drive. Ele foi buscar o pen drive, ele não podia comprar na papelaria, ele foi buscar um pen drive.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Buscar um pen drive que roubaram?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não, ele foi buscar o pen drive na delegacia, foi feita a busca e apreensão, o delegado achou o pen drive.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um pen drive, custa quantos centavos um pen drive?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Achou o pen drive e máquina fotografia--

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Trinta reais.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** --E ele foi buscar a máquina fotográfica e o pen drive.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E cofre.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E o delegado devolveu.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Sem ser feita análise, sem ser feito nada.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Isso é a minha indignação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas esse filme a gente viu em Catanduva.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Sem fazer a perícia, não foi periciado.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Não, foi um dia após.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Foi devolvido 24 horas, após foi devolvido.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu quero saber como é que ocorreu quando vocês então desconfiam de tudo isso, que leva a menina no médico. Vocês já tinham detectado os problemas da menina, quando a menina veio do Rio que vocês pegaram, a menina conseguiu falar, amedrontada, depois o processo que conseguiram descobrir a menina de quatro anos se masturbando, tocando no peru do irmãozinho e tal, essa coisa toda, colocando o cachorro para lambê-la e tal, essas coisas todas que depois que veio do Rio.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Isso foi em abril que a gente tomou conhecimento da situação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aí vocês resolveram ir à polícia. É isso?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Exatamente.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A gente ficou sem saber o que fazer naquele momento. Porque eu sabia que o processo, tocar um processo judicial é longo, ele ia precisar da gente, do emocional da gente, ia precisar de... Tinha que ter uma disponibilidade, e a gente não sabia se conseguia enfrentar tudo isso. Eu perguntava para amigo, para irmão se deixava aquilo, como que eu ia fazer. Mas a única... Eu não teria consciência de dormir...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A Dra. Ana Lúcia é da Vara Criminal do Rio, em crime contra criança, o processo já passou na mão dela. Então é o seguinte, o relato da mãe e do pai é muito importante, o relato da condução de como a menina voltou do Rio de Janeiro, com quatro anos, voltou se masturbando, tocando no peru do irmãozinho e dando sinais de que tudo aconteceu, colocando a cachorro para lambê-la e tal, e contando e quando conseguiu contar para a mãe, e ela disse o que é que o presente que você ganhou que iam lhe dar, achando ela estranha, ela então fez uma posição de relação sexual dizendo, dizendo: "Eu vi a bunda dele, vi o peru dele junto com a tia Júnia". E em seguida depois dessa angustia de saber a menina estranha, estranha, estranha, a mãe pergunta mais um pouco, e o que é que eles faziam, ela pegou a cabeça do irmãozinho menor e colocou no meio das pernas dela e ela falou: "O que é que é isso?" Ela disse: "Ele fazia isso comigo".

Então, a mãe levou à pediatra e a pediatra orientou, e a menina ficava peladinha, depois do banho sentava na cadeira, abriu as pernas e ficava tentando colocar o dedo dentro da vagina dizendo que tinha carne e chamando a empregada para poder ajudá-la, para poder ver e tendo pesadelos à noite, e só anda agachada atrás do carro e tem medo de tudo que eles vão vir. "E eles vão vir por quê?". E aí ela acaba contando porque eles disseram que se ela contasse para alguém ia pegar o irmãozinho e os irmãozinhos e ia fazer a mesma coisa, que iam lá buscá-la para fazer tudo de novo, e tal. E aí conta um ritual de que porque é que ela fala essa coisa de carne, porque colocaram ela em cima de uma mesa e colocaram comida em cima dela, a amarraram e a amordaçaram, e depois ele jogou no rosto dela um troço fedorento, no rosto dela e no corpo dela e tal, e a mãe disse que hoje ela não entra na piscina por causa do cheiro do cloro que tem aquele mesmo cheiro que Q-boa que tem quase a mesma identidade de cheiro com que a menina acha repugnante. E há muito detalhe que não dá para ser uma fantasia da cabeça de uma criança de quatro anos. E não é à toa. E acontece que essa família mora na Pampulha, essa família tem uma casa com piscina, que tem carro, foi buscar essa criança de carro, essa família tem condição, e cai por terra esse argumento de que ele é um ferrado, que é dependente do pai e que estão atrás do dinheiro dele. Há muita coisa--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E a sobrinha que está junto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): --**a se elucidar e o porquê se a Júnia é sobrinha dela que estava com ele. Então, é muito importante que a senhora prossiga, porque a partir daqui eu quero saber quando levou ao médico e que a senhora realmente estava convencida dos sinais de abuso, a senhora decidiu ir ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, como é que ocorreu essa denúncia para que se fizesse a busca e apreensão, e depois o delegado, sem fazer qualquer tipo de perícia, devolve para ele um pen drive que podia comprar em qualquer papelaria. Ninguém vai a uma delegacia... "Roubaram o meu pen drive". Para pegar um pen drive, e o delegado devolve um pen drive. Então, eu gostaria que a senhora me dissesse exatamente como é que vocês resolveram, tomaram a decisão e onde vocês foram primeiro. A denúncia aconteceu em Belo Horizonte, aconteceu no Rio. Como é que foi?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Como nós ficamos em dúvida, primeiro se a gente ia fazer, qual é que seria a deliberação. Então, nós procuramos o Conselho Tutelar--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Um amigo nosso falou para gente ir ao Ministério Público.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Nós procuramos um amigo nosso para que nós procurássemos o Ministério Público de Minas, nós fomos ouvidos pelo Ministério Público. Foi designada uma...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Uma psicóloga.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Uma psicóloga forense para acompanhar, só que ela fez algumas sessões--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Poucas, e a menina estava muito traumatizada.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE: --**Poucas, na época ela ainda estava muito arredia, muito difícil de falar com ela e também fomos encaminhados...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Fizemos o B.O.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Fizemos o Boletim de Ocorrência e fomos encaminhados para o Instituto Médico-Legal onde foi uma socióloga sexóloga, ela é chefe da área de--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Coordenadora.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE: --**Coordenadora da Femig que é Fundação Hospitalar de Minas Gerais--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O hospital do Estado.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE: --**na área de abuso à criança e adolescente. Ela fez os exames, porém, isso já tinha transcorrido bastante tempo, e através--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Até esses exames foram feitos em... O B.O. foi aberto 07 de maio, se não me engano, ela foi para o Rio 09 de março.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Só aí já foram 60 dias.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela não foi estuprada, e falaram que não tinha... É difícil para gente falar de laudo médico, a gente é leigo nisso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode falar do seu jeito mesmo.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela não tinha como afirmar ou negar... Ela não tinha... Passou muito tempo e a questão... Ela chegou com hematomas e essa sobrinha minha que foi ao Rio, deu banho nela lá, viu alguns hematomas na criança, ainda chegamos a presenciar, mas a gente ainda não tinha essa... Não sabia dos fatos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não suspeitava de abuso.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não suspeitava. Os exames foram prejudicados.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E criança regenera muito rápido.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** No mínimo, bulinamento.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Com certeza.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela contou que...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque se aflorou nela a sexualidade e ela procurou o cachorro para lambê-la e ficava se masturbando quer dizer...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE: --**que ele punha o dedo na pepeca dela e que punha a boca, a boca, a língua e o dedo. E que a Júnia também fez isso.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E teve um dia também que a colocou de costas e ficou batendo na bunda dela, e ela não sabe com o quê.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela fala que enfiaram ferro na bunda dela.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** É.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela fala de agulha que ia espetando e ela ia gritando.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Na sola do pé.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Na perna.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quer dizer eles são, eles também têm a tara do sadomasoquismo de imprimir o sofrimento sobre a criança e tal.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela falou que ela... Quando ela falou que foi filmada, que foi fotografada, ela contou que estava com as mãozinhas assim, amarradas e que ela acendia um palito de fósforo e punha dentro da perereca dela, apagava um palito de fósforo lá. E aí ela falou que ardia muito, que assou, que depois passou pomada e ela gritava muito, eles gostavam de...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela ficava com a mãozinha amarrada?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Amarrada e isso passava na televisão, ela se via na televisão, eles filmavam e... É um telão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Interessante, não é? Pode até ser coincidência, porque o pedófilo tem duas taras, uma é saciar a sua lascívia e a segunda tara é o exibicionismo, eles são exibicionistas, eles gostam de filmar, eles gostam de ver aquilo, eles convivem com aquilo. Então, quer dizer, ela via na televisão aquilo que eles filmavam ela

amarradinha e apagava o palito de fósforo dentro da perereca da menina.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Isso. Ela hoje me pergunta... Porque ele falou que se ele fosse preso ele sairia da cadeia e voltaria para buscá-la. Então, hoje ela me pergunta se quando, se quem vai para a cadeia... Ela me pediu segredo, que não contasse isso para ninguém, que ficasse em segredo porque ela tinha medo disso e ela também tem vergonha, e ela me perguntou se quando, se ele for preso, se depois ele fica bonzinho. Eu disse para ela que fica bonzinho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E esse tipo de pergunta--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ele sai calminho de lá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): --**Interessante que esse tipo de pergunta, normalmente, quando se ouve uma criança, normalmente é um tipo de pergunta que, normalmente as crianças fazem. Eu me lembro de um pedófilo preso lá em São Paulo, e que na hora que ele foi preso, a menininha que ele abusava, ela começou a chorar se sentido culpada e falou com a mãe que ela devia morrer, porque agora o priminho ia ficar sem pai, o priminho, porque era o tio, e se na hora que ele saísse da cadeia se ele ia ficar bom.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela me fez essa pergunta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fez essa pergunta para a senhora.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Existe essa preocupação.

Enfim, a gente busca... A única coisa que... A gente optou por esse caminho de procurar, ela pediu para gente... A gente perguntou o que é que você quer que... Depois desses relatos a gente ficava muito traumatizado. A gente perguntava para ela o que é que ela queria. Ela falou que queria que fizesse tudo isso com eles. E a gente procurou dar todo tipo de conforto e desfazendo esses traumas de todas as formas, mas nada devolve alegria, nada devolve a felicidade, não existe dinheiro, não existe presente, não existe o que a gente possa fazer que essa criança volte a ser--

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Sr. Senador, só um detalhe.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE: --**Volte a ser criança.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** A infância da minha filha foi perdida.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aos quatro anos de idade.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Aos quatro anos. Quando foi completar o quinto aniversário dela, sempre a gente faz uma festinha, um negócio. "Eu não quero, eu não quero, eu não quero". Com muito custo, com muita coisa, porque a gente tentou envolvê-la, tentou fazer com que ela voltasse à vida normal dela. Eu consegui e a mãe nós conseguimos fazer com que comemorássemos o aniversário na escola dela, só com as coleguinhas. Eu falei: "O papai vai fazer um bolo, vai pegar uns salgados e leva para você". Ela chegou pegou o bolo e jogou no chão: "Eu falei que não queria".

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É mesmo?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** É. Isso para uma menina de quatro anos. Isso são cenas, são coisas que a gente passa hoje.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A gente levou num show de princesas, as princesas casavam. Aí ela falava comigo: "Casamento não é assim. Não é isso casamento. Eu não vou casar".

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela conta--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu sei o que é casamento.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE: --**falou que fizeram o casamento dos dois.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eles contaram... Ele falava que ele era o rei e ela era a princesa, inclusive, compraram uma roupa de princesa para ela.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E fizeram o casamento dos dois.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. Ela casou com o rei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Casava o DJ Marlboro com ela, que ele era o rei.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. E ele falou isso no depoimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tem essas histórias mesmo. Eu estou com um inquérito aqui agora de um presidente da Comissão de Defesa da Criança da Assembleia Legislativa de Manaus, o Deputado, o Presidente da Comissão de Defesa da Criança, você vê os papos dele com as crianças de casamento.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ele, no depoimento, ele fala que ele gostava muito de criança, mas como ela não gostou dele, porque ele é o rei do funk, e ela não gostou de funk, então ela não gosta dele, então ele não gosta dela, por esse motivo só que ela não gostou dele.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Só porque ele é o rei do funk.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É o rei do funk.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Foi o depoimento dele na delegacia.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Que ela não gosta de funk. Então, aqui eu sou o rei do funk--

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Uma menina de cinco anos sabe. Inclusive ele ligava, ele não, a minha sobrinha ligava para que ela cantasse aquela música do... Como é que chama? Foi feito um funk e aí a...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela falou que ele esfregou a bunda na cara dela, que ele dançava a dança da bundinha, e que sentiu o cheiro da bunda dele e que esfregou na...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Tem a música que ela ligava para ela cantar, me fugiu a música aqui. Aquela: "Não sei se sou eu assim sem você..."

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu só sei música de Lauriete. Não sei música de ninguém.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Depois que aconteceu isso nunca mais a menina cantou a música.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eles a ridicularizam em tudo. Eles, parece que faziam questão de falar: "Você é feia, a sua casa é feia".

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sadomasoquismo, imprimir o sofrimento.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Exatamente.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** E aí eu achava engraçado, a gente foi voltando às conversas que a gente teve por telefone. A Júnia falava assim: "Nossa, eu estou impressionada com o emocional da sua filha". Eu não sabia o que ela estava falando.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** O emocional dela é muito forte.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Eu falava: "A minha filha é uma pessoa muito independente mesmo". O DJ falou que não conheceu a menina, que teve com ela cinco minutos, mas falou que ela tem uma personalidade muito forte. Eu fiquei impressionada de como é que ele deduziu isso também, de uma personalidade forte, sendo que nem viu direito a menina.

Então, é muito... Ela, realmente, tem uma personalidade muito forte, ela, realmente, é uma sobrevivente de tudo isso. Eu dou graças a Deus que ela voltou, que ela está viva, e quando ela voltou foi março, foi naquela época daquela criança que tinha sido atirada na janela, e o tempo todo a televisão--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Isabela Nardoni.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE: --**Noticiava aquilo e eu estava com a minha filha. Então, apesar de toda dor eu chorava e agradecia a Deus, chorava e agradecia a Deus que a minha filha estava comigo, independente do que a cabeça dela tinha virado--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Na época da Isabela?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Foi. Eu lembrava muito disso--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Infeliz coincidência. Aquele tenente que apareceu logo para fazer a varredura no corpo da Isabela para ver se alguém tinha entrado no apartamento, e toda vez que passa a imagem ele está lá no pátio em pé. Era um pedófilo que depois deu um tiro na cabeça, se suicidou quando foi receber voz de prisão... Já foi tarde esse peste, mas era um pedófilo.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Vocês querem fazer perguntas para gente?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pergunta se havia lesões, queimaduras de cigarro ou de agulha na pele da criança quando ela voltou do Rio. A senhora estava dizendo aí das...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A criança tinha uma marca, uma pinta preta no rosto. E lá no Rio eu perguntei: "O que é que é isso?" A Cléa correu para responder que era uma picada de pernilongo, só que não era uma marca de pernilongo. Eu calei a minha boca, ela me deu a resposta e eu...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é que falou?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A minha cunhada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Falou que as picadinhas eram de pernilongo?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Uma marca que havia no rosto, que logo, de cara, estava no rosto da criança, e eu fiz essa pergunta. A Giovana tinha hematoma no joelho, no meio do joelho, eu, por acaso, tirei fotos dela quando ela chegou em casa e pegou o resto dessa marquinha, pegou algumas marcas no joelho. Mas eu, quando tirando a foto, eu não liguei nada com nada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não estava maldando nada.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não estava colocando maldade nisso. A Gio-

vana contou de agulha na planta do pé e contou de telefonema... Ela fez assim.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Para zoar mesmo.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela fez assim de telefonema.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Que encostava, que os dois fumavam. Mas eles nunca fumaram. Que eu saiba a minha sobrinha não fumava. Ela conta de um--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A criança que conta?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A criança que conta que, pelo que ela descreve parece uma cigarreira, porque era cumprido, não um cigarro que ela vê, meu marido fuma e eu, na época, fumava, parei. Ela não conta um cigarro comum, parece que tinha uma cigarreira, não entendia o relato dela. Mas ela conta que encostava o cigarro, encostava e doía, encostava. Ela não apareceu com marca de queimado, a única coisa que eu vi, era isso e parecia um palito de fósforo, porque depois ela contou de fósforo na perereca, só assim que eu fui--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando eles a amarravam e apagava o palito na perereca dela.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. Na perereca. Então, eu não vi marca de cigarro no corpo, não existia. O que eu vi e que também eu não vi, ela só punha o band-aid, porque falou que cortou nessa linha do dedo, então eles não deixaram marcas visíveis, o que eu vi foi a do rosto aqui e vi alguns hematomas, que eu não relacionei logo de cara.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela pergunta aqui por que é que vocês tiraram a criança do atendimento com a psicóloga Ana Mana.

**ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Maria?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ana Maria.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ana Maria, emendado parece mana, Maria. Deve ser mana de alguém.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Essa psicóloga--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Em 04 de abril de 2009 a 07/04.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A minha filha vinha colocando empecilhos, "Eu quero fazer Ballet, eu quero fazer hipismo". Ela não queria ir ao atendimento. Ela falou que não queria voltar na Ana. E eu não sabia o porquê, ela falou que não queria mais. A Ana, a gente teve contato com a Ana depois no atendimento, a Ana falou que era para obrigá-la a ir, e a gente não achou isso certo. Ela não foi para nenhuma outra psicóloga, depois da Ana, eu queria que ela voltasse. Eu achei que talvez ela tivesse cansada de falar, eu respeitei a vontade dela, e ela não foi para nenhuma outra psicóloga, nenhum foi fazer hipismo, nem foi fazer Ballet, nem foi fazer nada. Eu aguardei que ela manifestasse vontade de voltar ou de... Que ela me dissesse o que é que ela pretendia. Aí depois eu tive... Quando eu fui socorrer o meu filho, quando isso saiu na mídia e tudo, o meu filho tentou suicídio, o mais velho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Qual a idade dele?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Fez 13 anos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** 13?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por que? Porque viu o nome da irmã?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Porque ele teve conhecimento do caso mais...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ele não sabia do caso, mas sabia...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas sabia floreado, ele teve um conhecimento mais...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando vocês... Só um minutinho. Quando você descobriram...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Aí a gente teve a indicação de um psiquiatra, e a gente procurou o melhor médico, o melhor médico, o que era especialista em abuso, era essa clínica, era esse psiquiatra, e era a Dra. Ana Maria mesmo. Então, ela trabalha na clínica desse psiquiatra de abuso, inclusive, então a gente foi nele. E o médico que indicou, falou que ele era um psiquiatra e que ele também podia fazer atendimentos. Então, ficou para minha filha decidir o que ela queria, se ela queria com a Ana ou se ela ia passar para esse outro médico, eu não forcei, eu respeitei a vontade dela o tempo todo.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E a empatia que ela teve com esse psiquiatra está tão grande que nós já estamos olhando que nós vamos fazer uma terapia familiar.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ele trabalha cuidando de toda família, porque do ponto de vista dele toda a família é atingida.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Claro que é.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Então, nós precisamos de tratamento, os meus filhos todos precisam.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por que é que vocês estão aqui angustiadas? Por causa disso.

A outra pergunta da doutora quando soube da devolução da câmera apreendida pela polícia do Rio? Como vocês ficaram sabendo?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Está nos autos. Ele assinou. Está escrito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela está perguntando como vocês ficaram sabendo?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** A gente esteve no Rio, nós fomos ao Rio, foi feita a busca, nós pegamos o carro e chegamos lá, e aí já chegamos mais à noite, e ele falou que não podia tirar xérox dos autos, porque tinha sido segredo de Justiça, e aí a gente telefonou e o advogado então foi lá, o Alexandre e tirou xérox para gente. Então, a gente no outro dia lendo tinha lá o depoimento dele, tinha depoimento já do Marlboro... A gente leu aquilo ali e tinha devolução, tinha assinatura.

**ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Mas tinha que ele pegou dentro do [ininteligível]?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não, tinha escrito que foi devolvida a máquina fotografia, os pen drives e o cofre...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ele falou que com os pertences dentro do cofre, não especificou o que é que tinha dentro do cofre.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E você fala que...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Foi devolvido o cofre e essas coisas foram devolvidas. Então assinou. Não existia um requerimento dele pedindo a devolução disso, existia uma devolução com a assinatura do delegado, do Fernando, da advogada dele. Por isso a gente teve conhecimento disso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela pergunta aqui se vocês cobraram que a psicóloga devia ter dado um laudo definitivo, um laudo definitivo da Ana Maria?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não, porque o tratamento não foi interrompido. Nós não viramos para ela e falamos assim: "olha, a partir de hoje a Giovana não vai mais". Ele foi suspenso simplesmente.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ela, inclusive deu um laudo--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela deu um laudo quando a gente teve que entrar--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Nós não pedimos, nada. A gente pediu aquele para entrar com a queixa-crime. Então a data daquele laudo é a data da queixa-crime em setembro, que é o prazo que a gente tinha para entrar. Então, aquele foi só para entrar, e ela continuou normalmente o tratamento. O tratamento não foi encerrado...

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É. Então, esse laudo é antigo por causa disso. A gente não pediu outro.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não. E nem falou que encerrou o tratamento com ela também não. A gente não procurou outro médico, não procurou outra pessoa, não foi encerrado o tratamento. Apenas respeitamos a criança. Só isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Em algum momento alguém depois, em seguida, procurou vocês para algum tipo de acordo?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Você quer responder, Sérgio?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode falar aqui.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Quando foi feita a busca e apreensão dos equipamentos nas casas dos dois envolvidos, e ainda estava em fase de inquérito, eu fui procurado pelo meu irmão, para que não entrasse, para que não ingressasse com a queixa-crime, porque ia dar muito transtorno, que ia ser muita confusão e que a gente era parente, que isso, que aquilo, e que a filha dele era inocente.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Que se resolveria isso em casa.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Que a gente resolveria isso em casa. Inclusive, ele falou que isso poderia ter acontecido na minha casa, ou seja, eu sou o pedófilo e ele pagaria todo o tratamento que eu tivesse com a minha filha.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não foi isso que ele disse.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Que ia pagar todo o tratamento.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ele falou que seria um escândalo, que não era para entrar com a queixa- crime, que ele pagaria o tratamento da criança, o que fosse feito.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** As despesas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas tratamento de quê? Ele estava consciente de que ela foi abusada?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** É.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Qual é o nome do seu irmão?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Cinquenta e dois.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O nome?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O nome dele.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ah, nome? Luiz Teixeira Duarte.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se precisar e vou ouvi-lo.

**ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** E chamar os delegados.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E outra coisa, Senador, que isso hoje, graças a Deus, já melhorou, mas na época que nós conversamos ela parecia um bichinho, ela tinha horror a homem, ela não chegava perto de ninguém, ela tinha trauma, verdadeira aversão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E hoje como é que ela convive com fotografia com câmera?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Não, não. Fotografia ela ainda tira, mas filmagem ela não aceita. Muito difícil.

Agora o que eu quero colocar é que eu virei para ele e falei: "Escuta a minha filha tem sete..." Porque ele virou e falou assim: "A minha filha vai morrer com isso".

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** "Você está chamando a minha filha de criminosa?"

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Que eu estou a chamando de criminosa, de pedófila, disso daquilo. Eu falei, pois é, a minha filha tem sete meses que não me dá um beijo. E ele simplesmente virou para mim e falou: "O que é que eu tenho com isso. Você é meu irmão, isso é um problema seu".

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É um irmão que conversava todos os dias.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Todos os dias, duas horas por dia.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Sem exceção.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Luiz Teixeira. Como é que é?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Duarte.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Duarte. Quem foi o primeiro delegado? Como é o nome do delegado?

**ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** Foi em Minas.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem é o delegado que começou?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Delegado da... Que começou acho que é Andréia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois vocês levantam o nome dele para mim.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O delegado do Rio--

**ORADORA NÃO IDENTIFICADA:** É uma mulher.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** É Andréia.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E Andréia e agora o sobrenome eu não lembro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois vocês veem o sobrenome dela para mim?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ha-hã.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela conta, sim, que o DJ Marlboro foi, disse que a menina participava. Mas ela conta algum detalhe do que a prima fez com ela.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Que passou a língua na perereca dela.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A prima também?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Também.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Também.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quem assiste uma perversidade dessa está junto.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Disse que ela estava sempre perto, que não fazia nada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela está aonde? Ela está no exterior?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Não.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela viajou, logo em seguida, para o exterior.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Falou que foi fazer um curso de italiano e ficou uma semana em Milão.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Depois ela andou pela Suíça, ela andou a Europa toda. Ela chegou um Milão, perece que tem um

voo direto da TAM para Milão. Agora não sei com que dinheiro, se os pais financiaram ou o que aconteceu. Ela não ganha para isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O pai tem recurso?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Normal. Tem uma casa. Normal.

Essa viagem, ela o tempo todo sondava a gente, e lógico que ela percebeu diferença, a gente passou a não atender mais o telefone, a gente não queria conversar com eles. E só na semana santa que eu telefonei, eu ainda não sabia de nada, e pedi a ela que mandasse a certidão de nascimento da Giovana que tinha ficado com ela, e até depois no inquérito eu pedi que proibissem a minha filha de viajar, porque ela com a certidão de nascimento e o mesmo sobrenome ela iria para qualquer lugar, ela podia levar a menina para qualquer lugar por ser parente. E ela já viajava com o Marlboro para Portugal, primeiro como assessora de imprensa, depois como namorada. Ela tinha um contato íntimo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela é jornalista?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Jornalista.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela fez curso de comunicação social. Então, ela não era empregada assim... Ela vive disso, de indicação, ele ajudou muito ela. Eu acho que... O meu ponto de vista, agora o que eu pensei depois de tudo, é como se a minha filha fosse entregue.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Em pagamento.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Em pagamento e como forma de amor.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Em pagamento. Ele não gostava dela, mas ela...

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Porque, inclusive, tem um negócio dele--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ela era muito apaixonada por ele.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE: --**de relacionamento que tem uma declaração dela que nunca vai esquecê-lo, e está até hoje. Parece que deixaram até para fazer gracinha.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vocês receberam alguma ameaça?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Não.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Agora eu só tenho muito medo, Senador, porque eu tenho uma testemunha viva, então eu tento me cercar por todos os lados.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sua filha?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** É.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Hoje a gente não a deixa em lugar nenhum, nem especial.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Eu estou aqui e estou preocupado lá embaixo com ela.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não, ela já foi para casa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, mas não vai acontecer nada com ela, porque numa situação dessa a gente está aqui, o Brasil está vendo, e se ela cair de costa e machucar o nariz, ele sabe que vai debitar na conta de alguém. Então, eu acho que a gente quando está na vitrine a gente pensa que está correndo perigo, a gente correndo perigo quando não está na vitrine, porque aí nego te pega no escuro.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O carro da gente passou a ser seguido, Sérgio, lembra? Tanto o meu quanto o seu.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Várias vezes. A gente não tinha... Mas depois também...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Certo. Então eu vou pedir uma coisa para vocês. Eu Preciso do sobre nome da delegada, e eu preciso, Augusto, que vocês equalize aí que eu quero ouvir... Espero que agora, já nesse período, nós recebamos o inquérito, porque a princípio eu posso mudar para a segunda semana, mas a princípio eu quero ouvir o... É Fernando o nome dele, não é?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Fernando.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fernando que é o DJ Marlboro na primeira quarta-feira de agosto, ele e Júnia. É Júnia, não e?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Júnia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Também.

E eu quero os delegados, a delegada que vocês vão me passar o nome para que eu possa convidá-la a vir aqui e o delegado do Rio.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Tem outro depoimento dele também, Senador, que ele fala que eu ligava muito para ele, e que eu pedia para ir para o sitio dele, e ele educadamente sempre falava que o sítio estava em obra, e eu me ofereci a ficar numa barraca. Isso é mais um descalabro que não existe.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nunca existiu?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Nunca.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas essas coisas têm como elucidar.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Fala só bobagem. Armação...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não. Essas coisas têm como elucidar. Se o senhor ligava para ele. Qual é o período? O senhor tem? Está no depoimento? Tem. Eu quebro o sigilo do período. Se eu quebro o sigilo do período telefônico vou encontrar o telefone do senhor com ele, e se eu quebro o sigilo e o senhor nunca ligou, não vai ter telefone com ele. E aí fica... Isso tudo se resolve.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O que eu queria dizer, ele dá declaração que ele ficou seis meses sendo grampeado.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Com o telefone grampeado.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Ninguém fica seis meses grampeado. E eles tinham já, lógico, que uma pessoa não fala ao telefone, também todo mundo hoje sabe--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas quem o grampeou seis meses?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Ninguém.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não, ninguém. Não existe grampo de seis meses, que eu saiba não existe, a Justiça não faz isso, não dá seis meses, logo de cara não existe isso.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** E fala que ele só dava coisas boas--

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Bons conselhos.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE: --**que ele só dava bons conselhos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas a justiça autorizou grampeá-lo por seis meses para quê?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Não.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não autorizou, não autorizou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu sei. Mas ele fala que foi grampeado seis meses para quê? Com que intenção?

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Porque foi pedido a quebra de sigilo telefônico deles, em Minas, só que quebraram o sigilo de telefones que não tinham nada a ver... Como nós tínhamos... Eu como não tinha o telefone dele para fornecer... Entendeu? Então, eles quebraram de empresa, de não sei o que, os deles particulares não foram quebrados.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Às vezes fazia um, depois fazia outro, eles tinham vários aparelhos, foi um negócio mal--

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Não tinha... Não teve uma sequência. Foi um negócio que não funcionou.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Foi uma investigação que--

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Foi uma investigação que era para ser bem feita e não funcionou, porque primeiro em Minas não se quebra sigilo de Nextel.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Rádio.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Eles só falam com Nextel.

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** O que eu gostaria de pedir ao senhor, Senador, é uma investigação. Hoje a gente precisa de prova, a Juíza só julga com prova, a gente está aqui pedindo uma investigação isenta ou Polícia Federal ou--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas a princípio há que se considerar, senhora, é o depoimento da criança, é o depoimento da criança. O troço é feito em quatro paredes. Se você não considerar o depoimento da criança você não acha nada, todo mundo é inocente. Então, se o que a criança fala não vale nada, não vamos lutar para defender criança, porque se a fala dela não vale nada, não vale nada. O que tem que vale, a priori, a primeira prova mais importante é o que a criança falou. Então, essa se tem... Agora nós precisamos investigar todos esses detalhes, o porquê disso e onde vamos chegar. Porque o que acontece é o seguinte, se sua filha foi abusada mesmo com quatro anos de idade, Deus há de tomar conta disso, e há de tomar conta disso e a fazer vir à tona. Porque ninguém abusa de uma criança de quatro anos sem já ter abusado de outras. O pedófilo é um tarado compulsivo no abuso de criança. A sua filha, se ele, realmente, a abusou, ele não foi... Ele foi revelado com a sua filha, tem outros abusos para trás, e as pessoas há de se encorajar e falar. Quer dizer, se sua filha foi abusada, eu não tenho dúvida de que ele vá ficar impune.

Então, é o seguinte, a CPI aqui do alto dela, dentro do seu tempo de funcionamento vai fazer o que pode fazer com todos os esforços possíveis, no sentido de que gente elucide, chegue a um denominador comum e ajude a Justiça. A CPI não está aqui para condenar o DJ Marlboro, nós estamos aqui para investigar. Nós não o denunciamos de nada, até porque nós fomos provocados, já havia uma investigação em curso, e é isso o papel da CPI, CPI não é usina de denúncia. Nós

vamos chamá-lo aqui, já requeri esse inquérito, já pedi a Dra. Tatiana para ouvir a criança, algum detalhe da criança nós já temos, de fala da criança, nós temos a fala da senhora aqui. O que a senhora colocou da sua filha, uma criança de quatro anos não tem essa capacidade fantasiosa e, de repente começa a se masturbar sozinha com a sua sexualidade aflorada, colocar o dedo na vagina e pegar o cão para lamber a vagina, e pegar no pênis do irmãozinho, as coisas que a senhora colocou aqui, após a saída do Rio de Janeiro. Seria fantasia demais para uma criança de quatro anos de idade. De maneira que fumaça tem, nós precisamos achar é o fogo, porque fumaça tem. E a princípio o que fica é o depoimento da criança. Se a gente não acredita nisso e se a lei não dá credibilidade, isso não acaba qualquer tipo de investigação com relação a abuso de criança, é só o abusador porque é adulto e falar mentira. Acabou. A criança está desmentida, é a dele contra a dela, é a dele contra a dela. Então, isso, na verdade, não pode existir.

Eu, realmente, estou pasmado, eu não consigo me acostumar com isso, cada relato que escuto, cada coisa que vejo, cada coisa que convivo, acho o fim do mundo abuso de criança, e é por isso que estou aqui, é por isso que permaneço aqui, é por isso que entrei nessa causa. Nada me chama a atenção, nem o plenário do Senado, nem outra Comissão, nada, nada, nada, nada. Eu acho que eu preciso cumprir direito o meu papel e deixar alguma coisa lá para frente fique o que essa CPI produziu no sentido de que as crianças... Quem abusa sabe que vai ser punido, que o limite é a lei produzido por essa CPI e que, de certa forma, nós coibamos isso e coloquemos numa posição onde o pedófilo pense um pouco mais antes de abusar de uma criança.

A minha palavra a vocês é o seguinte, é que nós vamos prosseguir com a investigação. Eu espero receber o inquérito essa semana, ao sair daqui já mandei ao Dr. Zveiter um comunicado, mandei cópia para ele porque o comunicado meu foi à Juíza. Mas vou dizer a ele que mandei com cópia para ele, com todo respeito, e eu preciso disso o mais breve possível, o mais rápido possível. Isso aqui é um fórum onde as pessoas têm possibilidade de contar a sua verdade, de falar a sua verdade. E na próxima semana, nós estamos entrando de recesso, e eu vou ouvir o DJ Marlboro e a menina, e vou ouvir os delegados, em havendo necessidade, vou ouvir o seu irmão, até porque essa afirmação de que eu faço o tratamento, que eu pago o tratamento. Paga o tratamento de quê? Tem consciência de que a menina foi abusada, foi mal tratada? Por que uma afirmação dessa de que eu pago?

Então, nesse momento, esse aqui é um ponto de partida, é um ponto de saída para que a gente possa, realmente poder colaborar com essa criança, eu não estou colaborando nem comigo, vocês não estão colaborando com a CPI e muito menos com vocês mesmo, é com a criança.

O que nós temos nesse momento é o mais importante, é a palavra da criança, e aí a investigar a veracidade da palavra da criança, acho muito difícil que com riqueza de detalhes e detalhes pornográficos e palavrões com esse teor baixo que a senhora colocou aqui que a criança chegou em casa falando e o que ela fez. É muito importante também ouvir essa empregada que conviveu com essa criança, que a criança a chamava e mostrava e que via essas atitudes da criança, para não ficar só na palavra do pai ou da mãe, porque qualquer tipo de questionamento será feito, não tenha dúvida de quem está num rolo desse contrata quem sabe peticionar bem, quem sabe questionar bem, quem sabe conduzir o jogo. É muito importante. Essa moça mora com vocês ainda?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ela não terá problema de falar?

**SRA. LILIANA ALVARENGA DE CASTRO DUARTE:** Acho que não.

**SR. SÉRGIO TEIXEIRA DUARTE:** Nós temos que localizá-la.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Localiza-a porque se tiver necessidade eu quero falar com ela.

Pois bem. Não sei se há alguma coisa mais. Eu ainda hoje vou conversar com a Dra. Tatiana que ouviu a criança, com base no que nós ouvimos, no que eu ouvi.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim. Eu acho importante. Foi "transmimento de pensação", Dra. Ana. Eu queria que você, realmente batesse um papo com eles dois lá, com ela reservadamente.

Eu agradeço. E conte com a gente aí, aquilo que a CPI puder fazer, nós vamos cumprir o nosso papel. Não tenham dúvida disso.

Muito obrigado. Obrigado à senhora. A neném está lá, e eu gostaria que vocês fossem com a Dra. Tatiana.

Agradeço a presença da imprensa, a presença dos senhores, agradeço a sua presença, Deputado Reginaldo Almeida, que veio abrilhantar essa oitiva, do seu advogado aí. Agradeço a presença do advogado. Dr. João.

Nós, na primeira semana de agosto, assinaremos o termo de ajuste de conduta com os operadores de cartão de crédito. O Brasil é o primeiro no mundo em consumo de pornografia na Internet, e isso se compra com cartão de crédito. E nós vamos assinar o termo de ajuste de conduta, Dra. Noemi e Dr. João, já na primeira semana, com os operadores de cartão de crédito, que é um avanço muito grande. Existem instrumentos desenvolvidos para coibir a compra e para identificar o comprador no sentido de que a justiça, o Ministério Público tenha acesso ao indivíduo que comprou, e o ajuste de conduta com o restante das teles que não assinaram. Comunico... Um comunicado que recebi que a Vivo que também não quis assinar o termo, já está pronta e decidida a assinar o termo de ajuste de conduta, que é um grande avanço, nas quebras de sigilo de risco eminente de vida de criança. De maneira que na primeira semana de agosto estamos de volta.

Agradeço a todos. E está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 17h17. – **Senador Magno Malta,** Presidente.

## ATA DA 50ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 50ª Reunião, realizada em 4 de agosto de 2009, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, no Auditório Senador Antônio Carlos Magalhães da Interlegis na oportunidade foi assinado o Termo de Mútua Cooperação que entre si celebraram a empresas associadas da Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS, a CPI da Pedofilia do Senado Federal, o Ministério Público Federal, o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e a SaferNet do Brasil.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente
Demóstenes Torres (DEM-GO) – Relator
Romeu Tuma ((PTB-SP)
José Nery (PSOL-PA)

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Declaro, em nome de Deus, abertos os trabalhos da CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil. Esta é a 50ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. Esta Comissão que teve os seus trabalhos iniciados há um ano e quatro meses. E eu, nas minhas avaliações, imagino que até por ter presidido outra CPI, que nenhuma Comissão de Inquérito frutificou tanto para uma sociedade e para um país, e acho que o mérito desta Comissão foi ter acordado a nação brasileira e ter pautado a sociedade com um tema que hoje, desde a escola primária aos botequins, universidades, [ininteligível] escola, ONGs e classe política tratam do tema. A sociedade brasileira, pais e mães, pessoas que têm sentimento e alma, porque o pedófilo não tem alma, então falar de pai e mãe, de repente não cheguemos onde estamos querendo chegar, porque a cada dez abusos, seis tem pai no meio, então é preciso falar de quem tem alma, de quem tem sentimento, quem tem alma cuida de criança, quem não tem abusa, maltrata. E os reflexos dessa CPI para o Brasil, a sua importância para o Brasil é refletido nas ruas, onde passamos, onde andamos; importante as oitivas, o processo investigativo, mas os avanços a partir da quebra do sigilo do Orkut, desse processo investigativo de uma luta começada com o Ministério Público Federal, com a SaferNet, com a Polícia Federal do Brasil, e a partir dessa investigação que resultou num termo de ajuste de conduta com a maior operadora de Internet do mundo, a Google, e em seguida chamando a atenção das outras operadoras de Internet no País, em seguida um termo de ajuste de conduta já assinado pela Tim, pela Oi, pela Telemar, e os sinais que nos dão é que a Vivo está pronta para assinar o termo, porque não seria plausível um termo de ajuste de conduta com operadoras de Internet se nós não tivermos termo de ajuste de conduta com os operadores de telefonia, visto que dentro do processo é quem mais se faz importante, porque não se investiga sem quebra de sigilo, e em risco eminente de vida de uma criança, esses dados sejam entregues à Justiça com celeridade ao ponto de chegarmos tão somente às duas horas como estamos colocando. Se a Vivo assina, eu tenho plena consciência de que nós não encerraremos sem assinatura da Claro, sem a assinatura da Telefônica e sem a assinatura da Net que é absolutamente necessário que isso se dê.

Estamos chegando a um momento histórico do País, nesse momento quando vamos assinar com as apresentadoras de cartão de crédito, e entramos no rol dos países do mundo que tem essa colisão financeira, só dois, agora o Brasil é o terceiro.

Estamos de parabéns todos nós, e essa minha fala para dizer que estamos de parabéns e feliz vendo sentado aqui, a princípio, pessoas que são mais importantes do que eu e do que o relator que são os assessores desta CPI. Estou correto?

O Ministério Público Estadual representado aqui pela Dra. Ana, a Doutora do Ministério Público do Rio, a nossa Dra. Carla Sandoval do Ministério Público do meu Estado, pelo Dr. Thiago, Presidente da SaferNet, essa ONG tão importante, e essas pessoas estão conosco há um ano e quatro meses, exatamente no começo da CPI militando junto conosco e os assessores do Senado, desta Casa. E é preciso que se faça essa ressalva porque defenestraram de forma tão não res-

ponsável servidores desta Casa, da envergadura do nosso querido Rogério que representa os outros servidores que estão nesta CPI como técnico dos mais preparados e que orgulha a nós, Rogério, o seu trabalho e dos seus companheiros conosco aqui, a Polícia Federal que está conosco desde o ponto zero, e aqui ressaltamos a pessoa do Dr. Stenio, a Dra. Leila, a Juliana que cortou o cabelo e voltou de viagem falando inglês. Quase que eu esqueço o nome dela, e o Dr. Sobral que está viajando, o Dr. Helmer(F), aqueles que estiveram perto da CPI durante todo o tempo e que sem eles não poderiam, nós não poderíamos tocar esse trabalho com tanta eficiência. O Dr. Swyama(F) que não está aqui, o Ministério Público Federal que se faz representar naquele momento mais importante, ele é o representante que comandava, hoje nós temos a nossa Procuradora Priscila e a Dra. Adriana que foram os três que militaram conosco até chegarmos ao ponto desse momento histórico para o Brasil e para o mundo quando nós entramos nesse rol da coalizão financeira daqueles que combatem abuso de criança.

E aí eu registro a presença da minha assessoria, da assessoria da CPI, do Augusto, do Gláucio e o Dr. Tito que assessora diretamente o nosso relator, Senador Demóstenes Torres, na ausência do nosso relator.

Eu gostaria de convidar para se assentar conosco aqui à Mesa, Senador Demóstenes, o Dr. Wagner Gonçalves, sub-Procurador-Geral da República e a Procuradoria-Geral da República nunca nos faltou, nunca faltou ao Brasil quando... Vamos aplaudir porque isso aqui é um momento festivo. [palmas]. Nunca faltou ao Brasil quando nós iniciamos esta CPI e peregrinamos pelo Ministério Público Federal, fomos ao Supremo, fomos à Polícia Federal, informada a movimentação que acontecia no Brasil. O Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho. Também vamos aplaudir. [palmas]. O Dr. Paulo Rogério Cafarelli, Presidente da ABECS, Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito e Serviços. [palmas]. E o Dr. Thiago Tavares, Presidente da SaferNet. [palmas].

Gostaria antes de ouvir os nossos amigos que estão sentando à mesa conosco e que, certamente, cada um fará uma consideração. Eu quero dizer da importância do significado desse momento. Que bom seria que a mídia do Brasil estivesse aqui. Esse é um momento positivo, significativo, depois de um exausto trabalho dos assessores da Associação, uma Associação que se apresentou à CPI, no primeiro momento, se colocando à disposição para entrar nesse combate e entendendo a sua responsabilidade e o seu papel social. A Associação está de parabéns. Entendendo a necessidade de um país que é o maior consumidor de abuso de criança do planeta. Nós não poderíamos tão somente ficar no discurso e esperando denúncia da SaferNet para que nós pudéssemos quebrar sigilo, porque vai chegar um momento que esta CPI vai se extinguir, e que o termo de ajuste de conduta nós vamos cobrar sempre, uma vez que a tecnologia cresce, avança; nós envelheceremos e casados eternamente com a Internet ela vai ser sempre nova, e muito nova e nós envelheceremos e morremos. Então, a cobrança vai ser sempre efetiva, a cobrança vai ser sempre efetiva. Ainda se dará esse mês o nosso encontro com a Google para apresentação depois de um ano de termo de ajuste de conduta, certamente a finalização das cinco ferramentas que precisam ser apresentadas à sociedade brasileira.

Mas um momento importante como esse de enfrentamento a um crime transnacional que assola a sociedade brasileira nós gostaríamos muito que o Brasil tomasse conhecimento de um trabalho efetivo, significativo e aqui falo como Senador, falo em meu nome, falo em nome do relator e dos outros Senadores, para que a sociedade veja, sinta e saiba que o Senado Federal não é, de fato, esta lama que está posta em função de alguns pontuais crimes cometidos por pessoas indignas em lugares que nunca deveriam ter estado, que tem recaído de uma forma coletiva e levado a Casa para vala comum, como se na vala comum nós vivêssemos.

Nesses últimos 13 dias de recesso eu visitei 40 municípios e fiz Audiência Pública em três municípios por dia, tratando da questão desse assunto. Cheguei à minha casa domingo à tarde depois de 13 dias. E há uma sociedade ávida, sedenta, com fome da informação, com fome daquilo que ela pode fazer antes que ela chegue à necessidade e ao aparato da punição pública, ou seja, o Ministério Público, a polícia, as leis, o próprio Conselho Tutelar, o sentinela e os organismos que militam, a própria SaferNet, eles operam a partir do momento que o crime já aconteceu e a sociedade civil precisa entender o papel dela para não permitir que o crime aconteça. Esta é uma responsabilidade familiar, uma responsabilidade de pai e mãe, até porque criação de filho é dádiva de Deus, filho é privilégio de Deus, e não é a polícia que foi instituída para criar filho, e nem a classe política para criar filho de ninguém. Para que a sociedade entenda o seu real papel e não levante o dedo e diga: “tanta violência com criança é porque os políticos não fazem nada, essa violência na rua, criança abusada porque não tem polícia”. A polícia não impede isso, a polícia está ali para poder investigar, prender, para que a Justiça possa punir, para que possa investigar, uma vez provocado o Ministério Público o Conselho Tutelar para atender de forma o ferido, o doente, a família ofendida, sofrida; mas esta

prevenção que tudo que nós não queremos são crianças abusadas, tudo que nós não queremos.

Então, diante disso, eu vejo esse momento como ímpar na sociedade brasileira, absolutamente importante na história brasileira. E eu quero dizer aos senhores, eu que tenho me dedicado nesse último ano e quatro meses, de corpo e alma, não pertenço a nenhuma Comissão do Senado, não participo de nada, aliás, saiu uma noticia no jornal do meu Estado que eu sou o mais faltoso do Brasil no plenário do Senado em falta justificada, eu tenho 38 faltas justificadas, e eles só esqueceram de colocar que eu fui socorrer as crianças de Catanduva, de Manaus, de Coari, de Niquelândia, de Belém, do Marajó, do meu Estado, de São Paulo; onde todos nós estávamos militando essa luta da vida, e é muito mais importante do que algumas coisas que vem acontecendo, você fazer proteção à vida.

Nós produzimos uma legislação exemplar que não muda a situação, porque ela é para punir, o que nós não queremos é criança punida, mas uma CPI que tem trabalhado diuturnamente, lutando diuturnamente para que momentos como esses, esse dessa hora pudesse acontecer na vida da sociedade brasileira.

Com essa minha palavra eu passo a palavra ao nosso Procurador, Dr. Wagner Gonçalves para que possa fazer a sua fala e, em seguida, o Dr. Otávio, o Dr. Paulo Rogério e depois o Dr. Thiago, e em seguida a palavra ao nosso relator para que nós possamos assinar o termo.

**SR. WAGNER GONÇALVES:** Senador Magno Malta, Senador Demóstenes Torres, a quem eu cumprimento todos da Mesa, autoridades presentes, participantes das Associações Brasileiras De empresa Cartões de Crédito e Serviço.

Eu atuo na área penal junto ao Supremo e atuava antes no STJ e constantemente temos processos de abuso de criança. Que, na verdade, esse processo seja de estupro, seja de atentado violento ao pudor, eles são pontos de um iceberg, de uma realidade latente que o trabalho, esse grande trabalho da CPI venha demonstrar. E nós, realmente estávamos atuando depois dos crimes ocorrido, o que é lastimável, a partir do trabalho de várias ONGs, principalmente, da SaferNet, da Polícia Federal, dos Ministérios Públicos Estaduais, do Ministério Público Federal, tudo coadunado com esse grande trabalho da CPI nós vemos, estamos obtendo resultados excepcionais, e essa data de hoje, de um deles, essa assinatura desse termo de cooperação mútua entre diversas entidades, principalmente com a Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito que é por intermédio de transações comerciais, de compra de material pornográfico, de violação de direitos humanos das crianças é que se pode atuar para que o crime não ocorra, para que nós autoridades cheguem a essas pessoas que praticam esse crime antes deles ocorrerem, porque a pornografia infantil, é lógico, além, de ser a venda dela, a compra, a distribuição ser considerada crime, a partir de trabalho também da CPI com a legislação que vem se aperfeiçoando, ela identifica as pessoas que potencialmente pelo estímulo que essa pornografia gera, logicamente tenderá ou estará, em seguida, praticando crimes mais violentos ainda que é a própria violação dos direitos humanos das crianças. Este é um momento significativo para todos aqui presentes, para todos que representam as suas entidades, para o Ministério Público, é profundamente significativo porque um trabalho que começou no Estado de São Paulo com termo de ajustamento de conduta, juntamente com a SaferNet e junto com a Google possibilitou a obtenção de 1.926 notícias e imagens com indício de pornografia infantil. Foram abertos 1.282 pedidos de quebra de sigilos temáticos, e sabemos que tudo isso exige um aperfeiçoamento, uma investigação mais ampla, e o Brasil se insere com esse termo, dentro, como falou o Senador Magno Malta, dentro do rol do conjunto dos países, sejam os Estados Unidos, seja a Europa e agora o Brasil, daqueles que criam mecanismos para rastreando a compra de pornografia infantil chegarem realmente a esses criminosos.

Eu cumprimento a CPI e a todos aqui presentes que desenvolvem esse trabalho e que representa as suas entidades, por essa conquista profundamente expressiva do qual o Ministério Público, como muito honra, faz parte. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Obrigado ao Sr. Dr. Wagner pela sua fala. Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho.

**SR. OTÁVIO BRITO LOPES:** Senador Magno Malta, Senador Demóstenes Torres, em nome de quem eu cumprimento os colegas aqui de Mesa, senhoras e senhores. O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União se sente extremamente honrado em participar dessa solenidade, deste evento e assinar esse termo de cooperação. É importante que a sociedade, o Estado, os seus diversos órgãos, Ministério Público, Polícia Federal, a iniciativa privada pela Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito e Serviços, participe dessa cruzada, essa cruzada que é em prol do Brasil, em prol do futuro do Brasil. Que todo crime que envolve criança, toda exploração da criança é, na realidade, um crime contra o futuro deste País. O futuro depende das crianças, o futuro depende de crianças que tenham educação, que tenham proteção, e que possam, no futuro, dar continuidade a todo esse trabalho que vem

sendo feito de geração após geração. O crime contra a criança é um dos mais bárbaros que pode existir, que é contra quem não tem qualquer proteção, é contra aquele ser que cabe a nós adultos proteger, e o que nós percebemos são adultos abusando desse poder e do dever que tem o dever jurídico, mas um dever ético, um dever também perante Deus, de proteger esse futuro, proteger esse futuro cidadão.

Nós temos observado que o crime tem aumentado muito com a Internet, vários problemas surgem e se multiplicam com a Internet, por isso o Estado precisa se preparar com a sociedade, com a iniciativa privada para combater o crime, o crime não interessa a ninguém, o crime não pode ser mantido por conta da omissão daqueles que devem trabalhar para combatê-lo. Eu não sei o que é pior se é o criminoso ou aqueles que podem combater e se omitem. E esta CPI com as entidades que aqui participam estão mostrando a importância dessa atuação, dessa postura ativa, dessa postura responsável de combate a esse crime tão bárbaro.

Então, em nome do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público eu parabenizo V. Exas. representantes do Senado. E lembrando sempre que a atividade parlamentar não se esgota no plenário, a atividade parlamentar também conta com a CPI, a CPI é, aliás, um dos instrumentos de maior importância do parlamento brasileiro para servir a sociedade, e é importante que a sociedade tenha essa consciência também de que é com essas CPIs que vários e vários problemas são resolvidos e outros tantos são evitados.

Então, eu parabenizo, mais uma vez, esta CPI, parabenizo V. Exas., e os parlamentares que dela participaram. E em nome do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público me sinto muito honrado de estar aqui participando deste momento deste evento.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Concedo a palavra ao Dr. Paulo Rogério, presidente da ABECS – Associação Brasileira de Empresas de Cartões de Crédito, e em seguida o Dr. Tavares.

**SR. PAULO ROGÉRIO CAFARELLI:** Estimado Senador Magno Malta, Presidente da CPI da Pedofilia; estimado Senador Demóstenes Torres, Relator; Dr. Wagner Gonçalves, Procurador-Geral da República; Dr. Otávio Brito, Procurador-Geral do Trabalho; Dr. Thiago Tavares, Presidente da SaferNet; representantes do Ministério Público Federal e Estadual aqui por meio do Conselho Nacional de Procuradores da Justiça, colegas da indústria de cartões. É uma honra muito grande para a ABECS que é a Associação Brasileira da Indústria de Cartões e de Serviços, de Cartões de Crédito e de Serviços, fazer parte de um movimento, de um momento tão importante quanto este que insere o nosso País, o nosso Brasil numa situação bastante peculiar e num combate que é uma obrigação de todos nós no dia a dia de perseguimos isso. Então, a entrada da ABECS, para nós, é motivo de muito orgulho e faz com que a gente se sinta parte desse processo que a gente possa, de certa maneira, também reconhecer o trabalho que foi feito. Queria parabenizar aqui na pessoa do Senador Magno Malta, do Senador Demóstenes, de toda equipe, dos assessores esse trabalho que foi construído ao longo desse tempo.

Nós da ABECS estamos presentes desde maio de 2009 nesse processos, tivemos inúmeras reuniões para que a gente chegasse a esse momento de hoje. Nós somos em 41 sócios entre bancos, emissores, adquirentes e que esses sócios todos hoje estão totalmente imbuídos nesse grande propósito. A indústria de cartão de crédito pode colaborar por meio da sua alta tecnologia, através do que nós já falamos aqui anteriormente dos cartões rastreadores, ou seja, emprestar essa alta tecnologia no combate a esse crime horroroso que todos nós temos aí a obrigação de enfrentar. Todos nós que temos filhos, sobrinhos, netos sabemos da importância desse trabalho.

Eu gostaria aqui de colocar à disposição, mais uma vez, de todos a ABECS. O nosso trabalho vai ser um trabalho de aperfeiçoamento no dia a dia, obviamente, começamos agora essa interpretada, ela não para por aqui, ela tem um desenvolvimento ao longo do tempo, esse desenvolvimento responde também pela própria evolução da indústria de cartões e pela própria evolução da tecnologia do cartão. Então, nós estamos todos à disposição, esse envolvimento é de todos os sócios, e nós temos que por oportuno juntar todos os nossos esforços da nossa associação de cartões, do Senado, da Polícia Federal, da Procuradoria da República, dos procuradores, da SaferNet e de todos aqueles que estiverem imbuídos dessa causa para que a gente consiga finalizar esse grande propósito da CPI que é a tipificação desse crime, volto a dizer, horroroso.

Então, queria agradecer muito esta oportunidade, queria parabenizar, mais uma vez, por esse trabalho e dizer que nós estamos juntos. Contém com a indústria do cartão de crédito em tudo que for possível para que a gente consiga combater esse crime.

Muito obrigado.

**SR. THIAGO TAVARES:** Estimado Senador Magno Malta, estimado Senador Demóstenes Torres, em nome dos quais eu cumprimento as autoridades aqui presentes.

Para a SaferNet é uma honra poder participar de mais essa iniciativa vitoriosa da CPI da Pedofilia que sob a liderança de V. Exas. tem criado instrumentos realmente efetivos para que a gente consiga, no Brasil, ter avanços significativos no combate e também na prevenção desse tipo de crime.

Eu trouxe aqui alguns tipos números que ajudam a entender um pouco da importância desse termo de cooperação que está sendo assinado hoje aqui. A SaferNet em janeiro de 2006 quando nós lançamos o projeto que em março veio a se transformar na Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos operado em parceria com o Ministério Público Federal e com o Departamento de Polícia Federal, de 2006 para cá nós catalogamos aproximadamente 2.500 sites que vendem, que comercializam pornografia infantil através da Internet. Esses sites, normalmente, estão hospedados no leste europeu, países como a Rússia, países asiáticos. E o rastreamento dos compradores daquele que adquire esse tipo de conteúdo através do nº IP que é uma das técnicas clássicas de investigação, das quebras de sigilo telefônico, telemarketing e etc. se mostra inviável por quê? Porque esses sites, normalmente, são mantidos por organizações criminosas que operam a partir de bases internacionais, em paraísos cibernéticos, e a obtenção dessa prova junto a essas empresas, obviamente, se torna inviável. Então, o mundo diante dessa constatação percebeu que o melhor mecanismo para se chegar a esses vendedores, compradores seria mapear o fluxo financeiro, mapear o fluxo do dinheiro de quem está comprando e quem está vendendo. E foi com esse pensamento que o Senado Federal dos Estados Unidos através de um Senador chamado Coop que na época presidia o Comitê de Regulação Bancária dos Estados Unidos no Senado americano, convocou uma comissão, convocou o sistema financeiro e começou a trabalhar num termo de cooperação, numa coalizão financeira para enfrentar esse problema nos Estados Unidos. Passaram-se dois anos a Europa seguiu o mesmo caminho e em novembro do ano passado também construiu a sua coalizão financeira. E aqui no Brasil hoje nós estamos dando esse passo extremamente significativo, graças à participação das instituições aqui presentes sob a liderança de V. Exas.

Então, Senador Magno Malta, Senador Demóstenes, eu gostaria de parabenizar a CPI, gostaria de parabenizar a todas as instituições aqui representadas, em especial a ABECS por ter aceitado compartilhar essa responsabilidade junto com o Poder Público, junto com a sociedade civil. Desde o início durante as reuniões a ABECS se mostrou extremamente disposta e pró-ativa a chegar em um acordo, a chegar a um bom termo em cumprir ali o seu papel de responsabilidade social corporativa e participar efetivamente dessa luta que como foi destacada aqui é de toda a sociedade.

E para fechar apenas citando alguns números. Esses sites comerciais, segundo o FBI movimentaram em 2007 cerca de três bilhões de dólares anuais em transações financeiras ilegais, e a prova empírica de que rastrear o fluxo financeiro dessas organizações criminosas dá resultado, foi uma operação deflagrada pela Polícia Federal da Alemanha em 2003 que ficou conhecida como Operação Marci(F) que identificou 253 brasileiros que adquiriram pornografia infantil em sites comerciais hospedados no leste europeu cuja informação foi repassada, na época, para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito de era presidida pela Senadora Patrícia Saboya e que as repassou para o departamento de Polícia Federal que, por sua vez, deflagrou as Operações Anjo da Guarda 1 e 2 em 2005. Então, com a nova lei que foi sancionada pelo Presidente da República no ano passado de iniciativa desta CPI a aquisição de pornografia infantil é um crime previsto na legislação brasileira punido com a pena de um a três anos de reclusão, e a venda e a exposição à venda também passou a ser considerada crime punido com a pena de quatro a oito anos de reclusão. A lei já existe, faltava o instrumental e o ferramental que está sendo concretizado hoje aqui.

Então, é com muita honra e com muita alegria que a SaferNet participa dessa iniciativa, e, mais uma vez, parabeniza a ABECS, o Ministério Público Federal, o Conselho Nacional dos Procuradores- Gerais, o Departamento de Polícia Federal e, em especial, a CPI da Pedofilia na pessoa do Senador Magno Malta e do Senador Demóstenes Torres.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Obrigado, Dr. Thiago, obrigado àqueles que usaram a palavra.

Eu passo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, relator desta CPI para que, em seguida, nós possamos assinar esse termo num momento tão importante para a vida do país.

**SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO):** Sr. Presidente Magno Malta; representante do Ministério Público Federal. Dr. Wagner Gonçalves; representando o Conselho Nacional dos Procuradores- Gerais de Justiça dos Estados e da União, Dr. Otávio Brito Lopes que é Procurador-Geral do Trabalho; senhores representantes da Polícia Federal; Dr. Thiago Tavares que representa a SaferNet Brasil; Dr. Paulo Rogério Cafarelli da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e de Serviços – ABECS, e peço licença também para saudar uma pessoa que foi muito

pró-ativa no sentido de que nós pudéssemos chegar hoje a esse entendimento que é também representante da ABECS, o Dr. Manoel Pinto, [palmas], ainda saudando V. Exa., quero saudar também a toda sua assessoria.

E dizer que daqui a alguns dias nós poderemos comentar tranquilamente que o combate à pedofilia no Brasil tem dois momentos um anterior a esta CPI e outro posterior por quê? Porque foi uma CPI de resultados, além das prisões costumeiras, além de tudo o que se fez o número de pessoas envolvidas que nós acabamos descobrindo, os álbuns fechados, as quebras aqui de sigilo, como foram mencionadas pelo Dr. Wagner Gonçalves, tudo isso contribuiu para que o tema se tornasse popular, porque, na minha opinião, foi o grande ganho, porque se tinha a impressão que a pedofilia era um crime de algumas pessoas mais humildes situadas em algum rincão do Brasil, quando, na realidade, pelas pesquisas que fizemos, pelos números que levantamos, a pedofilia é um problema nacional, é um problema internacional, mas falemos do Brasil é um problema de todas as classes, nós temos milionários envolvidos com a pedofilia, temos pessoas humildes envolvidas com a pedofilia, é um desvio que alcançou uma proporção descomunal, e que foi extremamente potencializado com o uso da Internet, com os meios eletrônicos que foram colocados à disposição, à nossa disposição para o bem e também para o mal, infelizmente. E aí nos restou esse trabalho hercúleo de modificação da legislação, por exemplo, a tentativa que nós sempre fazemos da criminalização da prostituição infanto-juvenil para pessoas em situação de risco, o que foi mencionado aqui ampassam pelo Dr. Thiago, e a modificação da legislação, a possibilidade daqueles que arquivam e que visualizam que tem posse de material pornográfico, deles também serem punidos. Então tudo isso foi feito e feito de uma forma admirável.

Talvez duas das maiores contribuições para esse combate tenha sido formulado, primeiro no termo de ajustamento de conduta que fizemos com a Google por ser o maior provedor de informações mundial, e esse termo de ajustamento se realizou aqui no Brasil, pela primeira vez, e não sem relutância, mas finalmente até com entusiasmo da própria Google e isso foi muito importante, a Polícia Federal que tinha problemas para obter informações, o Ministério Público Federal, a SaferNet que é uma ONG fabulosa, tem ONGs boas e ONGs ruins, a SaferNet está na categoria de uma das ONGs fabulosas com serviços relevantes prestados. Então, foi algo que mudou o combate à pedofilia na Internet, no Brasil e no mundo, porque a partir daí também as cooperações internacionais, a Interpol, tudo isso foi de extrema valia. E o segundo momento mais importante que eu reputo é hoje a assinatura desse termo de ajustamento de conduta envolvendo a Procuradoria-Geral da República, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil, a SaferNet, a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços. E repito, o Dr. Thiago fez ampassam uma menção ao relatório do FBI de 2007. E só para deixar claro, porque é um texto muito curto e que foi distribuído pela própria SaferNet, diz o seguinte: o relatório do FBI de 2007 estimou que esse mercado ilegal movimenta três bilhões de dólares por ano, a Operação Marci(F) deflagrada em 2003 pela Polícia Federal da Alemanha identificou 253 brasileiros que usaram cartão de crédito para comprar o acesso à pornografia infantil nos sites comerciais investigados. Veja bem, de acordo com o relatório do Hotline Britânico Internet Watch Foundation IWF, 69% das vítimas abusadas e expostas nas imagens comercializadas em 2008 aparentam ter entre zero e dez anos de idade, 24% aparentam ter menos de 6 anos e 4% aparentam ter menos de quatro anos. A severidade das imagens vendidas nesses sites tem aumentado ano a ano, de acordo com o IWF 7% das imagens comercializadas no ano de 2003 foram classificadas nos níveis quatro e cinco na escala do Sentence Guide Conscious(F) do Governo britânico passando a 29% em 2006 e 57% em 2008. E aí explico. O nível quatro significa imagens com penetração em crianças e o nível cinco, mais severo, envolve sadismo e mutilações dos corpos das crianças abusadas. Então, é esse quadro geral que agora a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Créditos e Serviços – ABECS passou a ajudar a combater. E é preciso dizer, de forma voluntária. O Senador Nery está aqui que é um grande combatente da pedofilia no Brasil, sabe do esforço que nós estamos fazendo.

Eu quero deixar aos senhores aqui o nosso agradecimento. Tenho certeza, e o Dr. Wagner Gonçalves mencionou isso que o Ministério Público também está em festa com esse termo de ajustamento por quê? Porque voluntariamente os senhores aprimorarão as suas ferramentas e passarão a transferir à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, bem como aos Ministérios Públicos Estaduais tudo de ilegal que encontrarem, e isso é fundamental para que essa bestialidade seja combatida.

Com essas palavras agradeço a todos os senhores, e tenho certeza que o Brasil sairá melhor depois, sairá muito melhor depois que nós assinarmos, agora, nesse instante esse termo de ajustamento de conduta, e tenho certeza que falo pela CPI e falo também pelos Ministérios Públicos, falo por todos que aqui se encon-

tram que esse termo de ajustamento foi fundamental, é fundamental para que a pedofilia seja, efetivamente, combatida no Brasil. Esse exemplo vai ser seguido mundo a fora, como foi seguido a assinatura do termo de ajustamento de conduta com a Google.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quero registrar após a fala do Senador a presença do Senador José Nery que acaba de chegar, que é membro desta CPI, sub-relator da CPI nos casos que envolve o Estado do Pará. E dizer que há uma cláusula que aquelas instituições que por dificuldade de agenda, e muito difícil conciliar uma agenda como essa, não estiveram, certamente, e assinarão num segundo momento sem prejuízo.

E eu vou convidar os senhores, o Senador Demóstenes para que nós ali na bancada assinemos então de pé esse termo tão importante para o Brasil que trabalharam aqui juntos, o tempo inteiro, para todos nós, para a mídia que está presente, para o Brasil que assiste no Interlegis, mais uma vez, eu repito, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual representado aqui por essas figuras belíssimas a Dra. Ana e a Dra. Carla Sandoval, essas duas figuras lindas da Polícia Federal, excluindo o Stênio, as nossas delegadas, o Dr. Stênio e os assessores da Associação de Cartões de Crédito do nosso país e a mídia que está conosco. E imagino que se não fosse essa coalizão tão importante da sociedade e todo o segmento nós não chegaríamos nesse momento aqui. Eu posso, mais uma vez, reiterar dias de bate-boca, de dias difíceis de põe essa frase e tira essa aqui, de ver a assessoria trabalhando e eu virava a costa para não ver o que é que é que estava acontecendo lá, aquelas brigas, as rusgas para chegarmos a um momento tão importante. Então, vamos aplaudir todo mundo porque é muito... [palmas].

Eu quero comunicar enquanto assino. Amanhã nós teremos, às 10 horas, oitiva desta CPI e gostaria muito de ter a participação dos Srs. Senadores. Nós vamos ouvir o prefeito da cidade de Sebastião Barros no Piauí, acusado de abuso de uma criança de oito anos de idade com câncer na medula, criança com leucemia; um caso triste, doloroso. Estive lá na cidade no Piauí, e ele buscou seus mecanismos com seus advogados, mas amanhã, certamente, vai depor aqui em Brasília, e eu gostaria muito que os assessores, os procuradores do nosso Ministério Público que assessora a CPI que está aqui, que estivesse comigo amanhã. E gostaria de pedir ao Augusto a documentação que já chegou, que eles pudessem olhar para me dar segurança amanhã no trabalho que vou fazer. Rubrica foi feita para ser um troço rápido. O meu foi a coisa mais difícil do mundo, eu não sei quem me ensinou fazer rubrica de trás para frente com tanta dificuldade assim.

**SR. THIAGO TAVARES:** Senador, se V. Exa. me permite.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Fique à vontade.

**SR. THIAGO TAVARES:** Eu queria aproveitar o intervalo para fazer um convite, um convite de viva voz que, obviamente, iremos formalizar na sequência.

Como V. Exa. sabe, a SaferNet desde 2007 tem organizado um workshop no Fórum de Governança da Internet que é o fórum das Nações Unidas que discute as diversas temáticas relacionadas à governança da Internet, dentre as quais o enfrentamento da pornografia infantil na Internet, e V. Exa. teve, nos deu a honra de participar do último workshop que aconteceu em Hyderabad na Índia no ano passado, em que foi apresentado o termo de cooperação assinado com a Google, e V. Exa. testemunhou a receptividade dos diversos países na plenária do GF a esse termo de cooperação e como repercutiu a participação brasileira nesse fórum.

Eu queria aproveitar esse momento para fazer um convite de viva voz para que a gente possa, em novembro desse ano, apresentar esse termo de cooperação já com os seus resultados iniciais no próximo Fórum de Governança da Internet no âmbito das Nações Unidas que vai acontecer de 15 a 18 de novembro em Sharm El Sheikh no Egito, e nós já temos um espaço assegurado na programação oficial desse fórum, nós temos um painel já alocado para esse workshop que nós iremos organizar, um painel de duas horas para que a gente possa apresentar experiências brasileiras, e eu entendo que esse termo de cooperação seria a grande experiência brasileira que nós poderíamos apresentar esse ano no Fórum de Governança da Internet da ONU.

Então fica aqui o convite para o Ministério Público Federal, para o Departamento de Polícia Federal, para os Ministérios Públicos Estaduais, para a CPI da Pedofilia e para a ABECS para que a gente possa, juntos, apresentar esse documento e seus resultados iniciais no Fórum de Governança da ONU em novembro desse ano.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Da minha parte eu, certamente, estarei lá, e já vou dizer que vou me preparar para ir com o meu salário, para depois de um trabalho tão árduo, tão sofrido, com a família ameaçada de morte, não ter que ler notinhas de que viajei com o dinheiro do Senado. Esse é o fim do mundo, o fim da picada, mas eu estarei lá. Porque esta causa é maior do que todos nós, e eu sou um homem movido a causa, e essa causa e essa

luta me constrange constantemente e diuturnamente. Certamente, Dr. Tavares, se os críticos de plantão soubessem a reação do mundo com relação ao nosso país e a nossa tomada de posição na defesa das nossas crianças era motivo de páginas de muito orgulho, de muito orgulho, embora estejamos fazendo tão pouco diante do muito a ser feito, mas eles iriam se assustar com o que o mundo pensa e como reage diante das atitudes do Brasil, e V. Exa. que tem participado desses congressos sabe disso, o Dr. Stênio estivemos juntos na última viagem aos Estados Unidos, a Dra. Ana, nós até nos assustamos da maneira como eles se assustam conosco, porque somos um país de terceiro mundo, o enfrentamento que nós fizemos às gigantes de Internet no mundo que jamais se imaginou que a Internet poderia ser violada, a sua inviolabilidade, mas que um país o enfrentasse no sentido de poder dar dignidade às suas crianças fazendo o enfrentamento até de quebra de sigilo, que assustou o mundo de maneira tal que só quem vai e convive sabe como eles olham para nós e como admiram a atitude do parlamento do Brasil, das ONGs do Brasil, da Polícia Federal do Brasil, aliás, o mundo reconhece que com relação à Polícia Federal tecnicamente foi a que mais avançou no mundo sem ter instrumento de lei, sem ter instrumento de lei.

Então, nós estamos numa posição, de fato, diferenciada e que poderia ser reconhecida pela mídia brasileira. Para os senhores terem ideia de o que vale a pena é publicar lixo e lama, é que eles estão todos postados lá esperando um bate-boca que pode acontecer, ao invés de publicar esse avanço tão significativo na defesa dos nossos filhos, na defesa da criança, na defesa da família, na defesa da dignidade brasileira. Mas a história um dia saberá e penso que esse momento é tão solene, tão ímpar, tão importante que esse momento, certamente vai redundar em tamanha importância que milhões de crianças deixarão de ser abusadas e milhões de imagens deixarão de ser consumidas por conta desse momento tão importante.

Leve, Dra. Ana, o nosso agradecimento ao Ministério Público do Rio de Janeiro por... Aliás, eu pediria ao Augusto que fizesse aos Ministérios Públicos respectivo de cada assessor dessa CPI de Ministérios Públicos Estaduais respectivos que estão como cooperadores nossos, a própria Polícia Federal, vamos fazer, mais uma vez, um manifesto por esse ato aqui de como ele foi construído de agradecimento a terem cedido os seus membros para que estivessem aqui trabalhando para que nós chegássemos a esse momento, a mesma manifestação faço com relação aos técnicos da Associação, faremos, e todos aqueles que trabalharam conosco para que esse momento e esse documento fosse construído para esse momento tão solene da vida e da nação brasileira.

Com essas minhas palavras eu declaro encerrada essa sessão.

**SR. PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI:** Senador, dez segundos aqui. Eu gostaria de aproveitar essa oportunidade para não deixar de cometer uma injustiça, e queria reforçar as palavras do Senador Demóstenes Torres com relação ao envolvimento do nosso Diretor Manoel Pinto nesse processo que não mediu esforços, veio aqui à Brasília mais de 30 vezes justamente para se dedicar a esta causa, fez todas as discussões com os nossos associados, e hoje se muito do que nós estamos aqui comemorando, nós devemos muitos aí ao trabalho desenvolvido pelo Manoel Pinto. Portanto, eu queria registrar aí e pedir uma salva ao Dr. Manoel.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele não queria falar na CPI não. Ele estava apavorado porque ele não queria... Eu falei: "Não estou te convocando não, rapaz, eu estou te convidando. Você é cooperador nós vamos fazer um trabalho junto". "Não, mas esse negócio de falar em CPI". "Calma, rapaz, ninguém vai lhe ver como depoente de CPI". "Não, essa CPI é complicada". "Nós vamos é prestar um serviço ao Brasil". Eu, realmente, honrei a minha palavra. E hoje nós estamos juntos aqui. E receba o meu carinho, Manoel, e o meu abraço em nome das crianças do Brasil.

Sessão encerrada às 15h31. – Senador **Magno Malta,** Presidente.

## ATA DA 51ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 51ª Reunião, realizada em 5 de agosto de 2009, às onze horas e quarenta minutos, Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho na oportunidade foi ouvido o Sr. Geraldo Eustáquio Machado, Prefeito Municipal de Sebastião Barros/PI.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente
Demóstenes Torres (DEM-GO) – Relator
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
José Nery (PSOL-PA)

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Havendo *quórum* regimental, declaro, em nome de Deus, abertos os trabalhos da CPI, que visam investigar a pedofilia no Brasil.

A presente reunião é destinada a ouvir o Sr. Geraldo Eustáquio Machado, Prefeito Municipal de Sebastião Barros. Só para registrar, Senador José Nery, comunicar às pessoas que nos ouvem, que nos veem: ontem, esta CPI... Aliás, pedindo desculpas. Na quarta-feira, nós temos um dia absolutamente difícil, porque

é o dia de todas as comissões, e tudo acontece às 10 horas, na quarta-feira, e há um corre-corre dos Srs. Senadores.

Ontem, esta CPI, juntamente com a Polícia Federal, com a Procuradoria-Geral da República, com os Ministérios Públicos... Infelizmente, o Brasil, hoje, tinha que acordar com essa notícia, que é a mais importante de tantas outras coisas que nós já tratamos na questão de impedir e coibir abuso de criança. Nós temos o Brasil o maior consumidor de pedofilia na Internet, o maior consumidor de abuso de criança na Internet, o maior consumidor no mundo, que nos coloca numa situação absolutamente ridícula. Havia uma coalizão financeira nos Estados Unidos para pegar o mal pela raiz, até porque a movimentação são de três bilhões de dólares por ano, e o Brasil entra nessa coalizão financeira a partir do dia de ontem, quando assinou o termo de ajuste de conduta com os operadores de cartões de crédito do Brasil.

Esse termo consiste em coisas pequenas, mas absolutamente grandes nesse enfrentamento no Brasil. A Polícia Federal, o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais, 30 dias após a assinatura do termo de ajuste de conduta, receberão um chamado cartão rastreador, e, a partir desse cartão rastreador, as autoridades brasileiras terão possibilidade de adentrar nos sites que vendem e distribuem pornografia para o mundo, facilitará, sim, a investigação e a tirada definitiva desses sites do ar, o descredenciamento dos estabelecimentos de cartão de crédito, onde se detectar a operação da compra de pornografia através desses estabelecimentos, estas pessoas ficarão registradas ao tentar comprar pornografia e os seus registros irão direto à Polícia Federal.

Por isso, reputo que, se nós, Senador José Nery, não estivéssemos vivendo esse momento aqui, e a mídia muito mais interessa manchetes de bate-boca, de sangramentos públicos do que alguma coisa que interesse à vida da sociedade. E a vida da sociedade brasileira, num país onde se abusa mais de criança do que se usa droga, numa situação absolutamente deprimente, deplorável a situação nossa, no ranking dos abusadores de criança no Brasil, nós tivemos uma vitória significativa, esse termo de ajuste de conduta.

Vale registrar também, Senador José Nery, que a Vivo, a exemplo da Tim, da Oi e da Telemar, já se diz pronta a assinar o termo de ajuste de conduz, e vamos assinar esse termo o mais rápido possível porque é um termo absolutamente importante, porque quebra de sigilo, em risco eminente de abuso ou risco de morte de criança, é absolutamente necessário.

Por isso, faço esse registro à nação brasileira e de todos os avanços que nós já tivemos, em termos de ajuste de conduta com a Google, termo de ajuste de conduta para balizar o comportamento do maior site de relacionamento consumido no Brasil, que é o Orkut, e termo de ajuste de conduta com as operadoras de telefonia e, agora, termo de ajuste de conduta com as operadoras de cartão de crédito.

Vale salientar que penso que a CPI da Pedofilia tem sido o grande bem. A CPI da Pedofilia tem sido, na verdade, o instrumento para a sociedade brasileira, a partir desta Casa, a partir do Senado, a prestar o serviço dos mais importantes à sociedade brasileira.

Eu ainda gostaria, Augusto, que você levantasse para mim, na próxima semana, quais são as nossas oitivas, porque eu gostaria de marcar para a próxima semana a oitiva do DJ Marlboro. Amanhã, nós teremos duas oitivas, que são o médico e o empresário de Catanduva, acusado de abuso das crianças de Catanduva, que estarão aqui amanhã, e vamos ver se tenhamos condição de fazer na próxima semana, vamos tentar marcar.

Gostaria também que o contato da Google fosse feito, para que nós pudéssemos marcar essa grande audiência pública, para que a Google, depois de um ano de termo de ajuste de conduta, nos mostrar cinco ferramentas que foram construídas depois de um ano, para que nós tomemos conhecimento, e a nação tome conhecimento, do funcionamento dessas ferramentas.

Esta sessão da CPI visa ouvir o Sr. Geraldo Eustáquio Machado. Gostaria de reiterar às pessoas que CPI não é usina de denúncia. Nós não criamos denúncia, nós não inventamos denúncia. CPI age provocada. Nós investigamos a pedofilia no Brasil, investigamos denúncias e queremos registrar aqui a presença dos Sr. Vereador Raimundo Augusto da Silva Vieira, que faz a denúncia com a sua esposa Jane Moraes Vieira, Vereador Joedson Lobato do Amaral e a esposa Vermuzan Corado(F), que nós ouvimos em Corrente. Gostaríamos muito de ter ouvido o Sr. Geraldo, lá em Corrente, como gostaríamos de ter ouvir todos, inclusive ouvir o vereador, também, lá, que sabe muita coisa sobre minha mãe, sobre minha família, um sujeito valente e que fala bobagem do jeito que pode e do jeito que não pode falar.

Independente do que as pessoas são, se elas são ricas, são pobres, se elas têm poder, se elas não têm, se são artistas, se são doutores, se detêm mandato ou não, a minha causa é a criança, a minha causa é a criança. E a CPI não existe para condenar, a CPI existe até para inocentar no seu relatório, mas a CPI, cabe a ela o dever de investigar, e nós faremos independente do que pensam, do que querem as pessoas e do que elas falam, do que elas falam.

Por isso, Sr. Relator, eu gostaria de chamar o Sr. Geraldo Eustáquio Machado, acompanhado de seu advogado, dizer que ele vem com uma liminar do Supremo, garantido a ele o direito de ficar calado, e isso está no nosso termo de... E esse é um direito constitucional que cabe a qualquer cidadão.

Dr. Nazareno Weimar Thé, 3508. Só para registrar. Nestor Alcebíades Mendes Ximenes, 2849, OAB.

Doutor, vou lhe dar o tempo que o senhor precisar, o tempo que o senhor precisar. Eu vou suspender a sessão, o senhor falar com o seu cliente, conversar com o seu cliente, orientar o seu cliente, porque, quando nós iniciarmos, é uma sessão do Senado, é a tribuna do Senado, e aí eu dou o tempo que o senhor precisar para que o senhor fale com ele ou o Dr. Nestor. Pensei que era o Nazareno, já ia confundir. E o senhor pode ficar à vontade com ele, porque, em seguida, eu vou passar ao relator.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** V. Exa. está indo pela linha legalista e dispensa essa entrevista pessoal, essa oportunidade que V. Exa. está conferindo ao advogado e ao seu investigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Obrigado.

Agora, nós vamos começar. Agora, o Sr. Geraldo é comigo e com o relator.

Bom, eu vou passar a palavra ao relator, Senador José Nery. O senhor conhece as razões pelas quais o senhor está aqui. Há uma acusação de abuso de duas crianças que pesa sobre o senhor. O nosso dever é investigar, e, quando eu lhe dou a palavra, de repente, estou lhe dando a palavra num fórum, que o senhor não teve a oportunidade de falar a sua verdade em qualquer outro lugar, nem mesmo sendo entrevistado. A entrevista, normalmente, se pergunta e se responde. Quando eu lhe dou o tempo – e eu vou lhe dar esse tempo – e eu disse ao seu advogado para conversar com o senhor, mas, agora, como é conosco, eu vou lhe dar esse tempo. Se o senhor achar conveniente ter um tempo e falar o que o senhor quiser falar, desmentir e contar a sua verdade, falar a sua verdade, e contar a sua versão, porque nós estamos aqui para investigar dentro de um processo. A CPI, *a priori*, não indicia, não condena; a CPI investiga e ela faz o seu juízo, tira as suas conclusões do que investiga e, do que investiga, entende-se verdade e pede-se indiciamento para que o Ministério Público continue com o processo ou ela inocenta, e tem o dever de fazer, quando não acha, quando não encontra, quando não encontra.

Com relação à liminar, eu quero dizer ao senhor que o seu direito constitucional está garantido, o senhor fala se quiser falar. Se não quiser falar, não fala. Se bem que eu acho muito ruim. Quando um sujeito está denunciado num crime desse e não fala, o adágio popular diz que quem cala, consente. Se você não fala numa CPI, numa investigação qualquer... Não sei se isso serve, é um direito constitucional que o cidadão tem e o usa como achar que deve. Eu penso o seguinte... Porque, para mim, se um sujeito me denuncia de pedofilia, de qualquer outro crime que eu não cometi, a indignação dos justos não me deixará calar. Eu esmurrarei a mesa, as paredes, gritarei, darei chute e levantarei poeira com a indignação dos justos. Essa indignação me fará falar, me fará falar, mas cada qual... Há um adágio popular, dizendo que cada qual no seu quadrado, cada qual se comporta como quiser comportar.

Mas eu lhe concedo a palavra. Há uma acusação absolutamente grave contra o senhor, absolutamente grave contra o senhor, e digo que é grave porque, desde que a acusação está na nossa mão, nós temos trabalhado a investigação, nós temos trabalhado a investigação. E, como CPI, nós cumpriremos o nosso dever, nós cumpriremos com a responsabilidade, até assumir, perante a opinião pública, no final, e, se não achou nada, dizer: "Olha, nem consta no nosso relatório porque não foi indiciado, não foi nada, porque não achou nada". Nós teremos essa responsabilidade, ao final da investigação, ou dizer: "Não, está indiciado e, por essa razão, existe esse laudo, existe essa investigação, existe esses documentos, existe essa quebra de sigilo aqui, essa quebra de sigilo aqui".

Então, eu concedo ao senhor, se o senhor quiser realmente fazer alguma consideração, falar alguma coisa, porque, naquela hora que o advogado abriu mão, é a conversa dele com o senhor. Agora, se o senhor quiser falar alguma coisa, prefeito, o senhor pode ficar à vontade, porque, aí, eu passarei ao Senador José Nery, ele passará a lhe inquirir e, depois, em seguida, vai devolver para mim.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Exmo. Senador Magno Malta, desta Comissão, com todo respeito aos presentes, me reserva o direito constitucional de ficar em silêncio e dizer que sou inocente. É o que eu tenho a dizer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou passar a palavra ao relator. Mas, mesmo o senhor tendo o direito constitucional de ficar calado, nós podemos perguntar ao senhor duas, três horas, sem o senhor falar nada, e, muitas vezes, o silêncio equivale muito mais para mim. Como inquiridor, o senhor ficar calado, serve muito mais para eu formar juízo do que se o senhor estivesse falando. Então, eu vou passar a palavra ao relator Senador José Nery, e, em seguida, eu vou inquiri-lo.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Sr. Presidente, Senador Magno Malta, senhoras e

senhores, Sr. Prefeito, Sr. Geraldo Eustáquio Machado, cumprimento seus advogados.

Primeiro, como disse, antes, o Senador Magno Malta, nós gostaríamos de ter a oportunidade de fazer, de ouvir o seu depoimento na cidade de Corrente, no Piauí, mas o senhor alegou motivo de saúde, de doença para não comparecer.

Então, eu vou fazer algumas perguntas, e, se o senhor pudesse oferecer a resposta devida, com certeza, será um importante instrumento esclarecedor da denúncia, dos fatos, para que possamos, ao final, ter a convicção de inocência ou de culpa.

Primeiro saber do senhor há quanto tempo o senhor conhece ou é amigo da família do Sr. Gutão, que é vereador do Município de Corrente, e o senhor é gestor no município vizinho de Sebastião Barros. Há quanto tempo os senhores se conhecem? E se podia falar um pouco dessa amizade entre as famílias de vocês.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Eu conheço essa família desde uns 20 anos atrás, mas não tenho nada a dizer a respeito. É que eu os conheço. Só isso.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Ao que o senhor atribui, inicialmente, essa denúncia de que, durante uma viagem entre Corrente e Teresina, teria havido abuso, de sua parte, envolvendo a filha menor do Sr. Gutão. Essa sua viagem à Teresina, esse fato, ao que o senhor atribui a essa denúncia que lhe atribuíram, essa prática de um crime?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Sr. Senador, eu continuo insistindo que sou inocente e que não tenho nada a relatar a respeito.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Quantas pessoas faziam parte dessa viagem que conduzia o senhor, na viagem de Corrente até Teresina? Além do senhor, quem mais se encontrava no veículo no qual vocês fizeram essa viagem?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Nós estávamos em cinco adultos e duas crianças.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Em que momento...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Doutor, eu fui muito educado com o senhor. Eu lhe dei a palavra, o senhor o indeferiu, não querendo, ele também. Agora, o senhor o deixe com o Senador. O senhor não precisa ficar olhando para o seu advogado, porque ele não vai falar com você. Aqui, agora, é o Senado.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Então, eram sete pessoas, então, cinco adultos e duas crianças.

O senhor, alegando cansaço, passou a direção do veículo para a sua esposa, e, então como a devida acomodação no carro estava difícil, e aí o senhor sugeriu, foi o senhor que sugeriu que a criança, filha da D. Jane, que viajava naquele momento, fosse ficar ao seu lado, entre você e sua esposa, durante a viagem, sentando naquele... Que é desconfortável, mas... Foi o senhor que fez esse convite para que ela pudesse melhor se acomodar entre vocês dois?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Eu me reservo o direito de ficar em silêncio, senador.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** É verdade que, quando da viagem, essa menor ficou próxima do senhor, alega que, para praticar o ato libidinoso, o senhor teria usado como proteção um travesseiro, para que pudesse encobrir o fato que ali ocorria. O que o senhor tem a dizer sobre isso?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Também continuo insistindo de me reservar de ficar em silêncio.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Quando na viagem, ainda, a mãe daquela criança tentou... Diante da informação que a criança lhe passou, chegou até a pensar em desistir da viagem, mas seguiu até Teresina e, chegando lá, teve um momento em que ela procurou a sua esposa para relatar o acontecido, e a sua esposa teria ficado muito impressionada e muito abalada com o relato, e, então, chegando a dizer que, se aquele fato fosse verdadeiro, ela considerava um horror e achava... Me parece que chegou a dizer que, em algum outro momento, teria tido conhecimento de outros relatos ou de alguma coisa parecida, envolvendo também crianças. O senhor tem alguma coisa...

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Também não tenho conhecimento e não tenho nada a dizer, Senador.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** A criança, ao relatar para a mãe o que, segundo ela, havia ocorrido durante a viagem, ela demonstrava ter afeição pelo senhor, visto que ela o considerava "o tio Geraldo", chegou a dizer para a mãe que o tio Geraldo estava doido. O senhor acredita que esse fato, essa profunda intimidade que o senhor tinha com a família, a ponto da criança tê-lo como tio, pode ter sido um elemento facilitador para essa aproximação do senhor com essa criança, daquela forma, descrita pela própria criança, a mãe, as autoridades polícias, tanto ao delegado como ao promotor, que a ouviram nesse período, bem como a psicóloga que a atendeu? O senhor concorda que essa proximidade, essa amizade que existia entre essas famílias, facilitava, poderia facilitar, um contato dessa natureza, como foi denunciado pela própria criança?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a dizer, senador.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Quando esse fato chegou ao conhecimento da população da sua cidade, envolveu conversas com autoridades locais, vereadores, familiares, o senhor chegou a anunciar alguma providência para se livrar daquelas acusações, tomou alguma iniciativa para demonstrar que o que estavam falando, estavam dizendo, era algo que não procedia?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Como já tinha sido feito a denúncia, eu continuo insistindo que sou inocente, já sabia que era inocente, então não fiz nada, e continuo dizendo: nada a dizer.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Agora existe, além dessa primeira, existe uma segunda denúncia. Seria, de fato, de uma criança de dez anos, residente na própria cidade que o senhor é gestor e de pessoas com as quais o senhor tem muita proximidade, até pelo trabalho que realiza, e que, igualmente, relatou aos familiares, especialmente à mãe, que, em algum momento, ela teria sofrido uma tentativa de abuso de vossa parte, tanto um dia isso poderia ter ocorrido, segundo ela relatou, na garagem da própria prefeitura e, em outros dois momentos, na sua própria residência, segundo o relato dessa criança às autoridades polícias e ao Ministério Público do Estado do Piauí. O que o senhor tem a dizer dessa menor, cuja inicial do seu nome é a letra I?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a declarar.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Diante desses fatos, certo dia, o senhor teria ido à casa dos familiares da jovem, da adolescente e lá... Da criança, é adolescente, dez anos, e, lá, ela, ao ver o senhor conversando com os seus familiares, ela teria tido uma reação muito instintiva, demonstrando a insatisfação com a sua presença ali, conversa com os seus familiares, e familiares dessa garota. O senhor se lembra desse fato?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho conhecimento.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** É verdade que, diante de todos esses fatos, o senhor chegou, em algum momento, a declarar que as coisas estão ficando muito difícil, que o senhor tomava ali... Chegou a falar, inclusive, com o vice-prefeito da cidade, pedindo para que ele tomasse conta da população, do povo, que o senhor pretendia sumir da cidade em razão dessas acusações, desses fatos. O senhor confirma esse fato?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a declarar a respeito, Sr. Senador.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** O senhor conhece há muito tempo e tem amizade, um bom relacionamento, com a família da criança I. Há quanto tempo o senhor os conhece e convive com eles?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Também peço dispensa da resposta, Senador.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** A criança aí relata que, por mais de uma vez, o senhor teria tentado abusar, e ela disse que contou isso a outra criança, que é quem, na verdade, comentou... Outra criança, cujo nome a primeiro letra é C, ela comentou de que o tio Geraldo teria tentado abraçá-la, beijá-la. Em algum momento o senhor lembra desse fato?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a declarar, senador.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Teve um momento, tanto quanto a Sra. Jane, mãe daquela primeira criança, quando ela conversou com sua esposa, D. Maria José, e em outro momento, tratando já com a mãe da criança, a Sra. Vermuzan(F), o senhor lembra que, depois do conhecimento desse fato, ela chegou com o senhor, e a sua esposa chegou, declarando, chamando, dizendo que o senhor era um monstro, e, diante desse fato, o senhor teria ficado absolutamente quieto e calado, não respondeu nada a ela?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho conhecimento dessa versão, Sr. Senador.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Ao que o senhor atribui – mais uma vez lhe pergunto – a existência de toda essa denúncia contra o senhor? Qual seria a motivação para que o senhor fosse acusado, pelo menos, aqui, em situações que envolvem três crianças, sendo duas da sua cidade e uma da cidade vizinha, filha de pessoas com os quais o senhor tinha relação de amizade há bastante tempo? Ao que o senhor atribui esses fatos de o senhor estar sendo envolvido e o fato de existir, concretamente, duas acusações, formuladas por uma criança de oito e uma de dez anos, e mais uma informação de uma terceira criança, a criança C, que atribui alguma tentativa do senhor a abusá-la? O senhor atribui isso a que fato, a que circunstância, a que motivação?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não sei e também dispenso, não quero comentar.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Presidente Magno Malta, eu, diante da negativa do Sr. Geraldo de responder objetivamente as perguntas, e perguntas iniciais, que poderiam ajudar a esclarecer os fatos, a denúncia; serviria, inclusive, para que ficasse manifestada a sua indignação, a sua apreciação sobre todos os fatos pela denúncia, seria também um importante momento para fazer a sua própria defesa,

mas, diante da insistência do Sr. Geraldo Machado de não responder as perguntas, o que eu considero... De fato, é um direito, mas também não deixa de ser aqui uma extraordinária oportunidade para que todas essas denúncias fossem esclarecidas e se, evidentemente, o senhor, que se diz inocente, pudesse argumentar, dizer, provar, mostrar os elementos pelos quais o senhor seria vítima de uma denúncia ou de denúncias planejadas, para tentar, de alguma forma, denegrir a sua imagem, a sua história. O senhor não acha que esse procedimento, embora seja legal e constitucional, o senhor não acha que o fato de não responder às perguntas, isso não se significaria uma forma de confissão desses crimes que atribuíram ao senhor?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Eu também, senador, me reservo o direito de permanecer em silêncio.

**SR. RELATOR SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Presidente, eu devolvo a palavra à V. Exa. e vou examinar se é conveniente, se vale a pena continuar perguntando, muito embora, a cada negativa, possa ter, para nós, um significado afirmativo, dependendo dos elementos que nós dispomos, tanto do depoimento das crianças às autoridades e de seus pais, os laudos que estão sendo confeccionados pelas autoridades do Estado do Piauí, podemos, ao final, formar a nossa convicção pela inocência ou pela culpabilidade do Sr. Geraldo. Mas eu, de pronto, creio que a negativa das respostas pode ser um indício forte que, a meu ver, não ajuda no esclarecimento, não ajuda na defesa, não ajuda ao que o Sr. Geraldo possa, efetivamente, demonstrar a sua alegada inocência.

Eu acho isso lamentável porque teríamos aqui a oportunidade de avançarmos para o esclarecimento completo, se o senhor pudesse nos oferecer as respostas devidas e adequadas para que essa denúncia tivesse, aqui, o seu completo esclarecimento.

Por enquanto, Sr. Presidente, são as minhas considerações, esperando que, ainda ao longo desta sessão de oitiva, o Sr. Geraldo resolva nos dizer, nos falar elementos importantes que ajude no esclarecimento, e ajude, quem sabe, até na sua defesa. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Obrigado, Senador Nery.

Sr. Geraldo, gostaria de falar com o senhor. O senhor está exercendo o seu direito constitucional de ficar calado, de não falar, é um direito que lhe assiste constitucionalmente de fazer o silêncio. Também retifico que para mim isso não ajuda em nada o cara falar ou não falar, mas é um direito constitucional, o cidadão fala ou não fala. Mas acusação de abuso de criança tem que gerar uma indignação no coração de quem é acusado. Porque essa é a mais indigna de todas, é o mais indigno de todos os crimes. Aliás, o senhor tem filho? Gostaria de perguntar se o senhor tem filho.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Tenho três filhos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Gostaria que o senhor respondesse sempre no microfone.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Tenho três filhos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Qual é idade dos seus filhos?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** 22, 20 e 16.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor é muito jovem para ter um filho de 20 anos. Se bem também que eu sou jovem e tenho uma filha de 23 anos, não é, Senador Nery?

E filho é dádiva de Deus, filho é presente de Deus para a vida da gente. A vida passa muito rápida. Então, não está muito distante a lembrança do senhor, quando os seus filhos tinham tenra idade, cinco anos, seis anos, sete anos. Eu lhe pergunto: se o senhor tivesse uma denúncia de que alguém abusou do seu filho, por exemplo, quando ele tinha dez anos de idade, qual seria a sua reação?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não sei, Sr. Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas não sei, assim, porque eu também não sei qual seria a minha não, mas, mais ou menos, eu sei. Mais ou menos, eu sei. O doutor sabe, todo mundo sabe qual é a reação. Mais ou menos, eu sei. Mas se você imaginar se o cara chegar assim e dizer: "Olha, está vendo o teu filho de dez anos? Tem um cara abusando dele". Você não sabe qual a sua reação. Mas eu lhe pergunto: o que é que o senhor acha de abuso de criança? Você é um prefeito municipal, você foi eleito para cuidar, você tem Secretaria de Educação, você tem Secretaria de Ação Social, espero que você tenha lá o seu Conselho Tutelar e alguns conselhos que tome conta da criança. Mas, como prefeito, o que é que você acha de abuso de criança?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a declarar, Sr. Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas como você não tem nada a declarar, rapaz, você é prefeito, você é prefeito de uma cidade. Eu estou te perguntando de abuso generalizado, não estou te perguntado do seu caso. Estou te perguntando para você discutir um assunto. O que é que o prefeito da cidade de Sebastião Barros acha de abuso de criança? O prefeito?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Eu me reservo, senador, ao direito do silêncio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, o direito constitucional você tem, só que isso não... Diga-me uma coisa: quem primeiro recebeu... Quando a sua esposa recebeu essa informação... Aliás, eu queria lhe perguntar o seguinte: não seria mais fácil você olhar nos olhos das pessoas que estão aí, desses vereadores, que eles eram seus amigos, não eram? Não eram seus amigos?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não sei. Éramos conhecidos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Bom, se o senhor não sabe, eu que vou saber?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Nós éramos conhecidos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Conhecidos? O senhor nunca frequentou a casa deles?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Às vezes.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E eles nunca frequentaram a sua?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Também.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas não seria mais forte o senhor olhar no olho deles e dizer assim: "Vocês são todos mentirosos. Vocês estão mentindo, vocês estão acabando com a minha vida. Vocês estão me derrotando com mentira, com calúnia, com indignidade. Vocês não são homens, você estão tentando acabar com a minha história". Não é mais fácil do que o senhor baixar a cabeça e falar: "Não sei"? Eles estão mentindo?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Eu digo que eu continuo no direito do silêncio, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu só quero afirmar uma coisa ao senhor. Eu só estou te fazendo essas perguntas porque eu estou investigando o senhor. Eu estou investigando, estou aqui, exercendo o meu papel de investigador. O doutor aí é advogado experientíssimo, sabe exatamente do que eu estou te falando. Ele deve ter te instruído muito bem. Agora, preste atenção. Quando esse papo surgiu que a criança... E a criança conta que você a colocou para masturbá-la dentro do carro. Quando você ouviu isso, de que uma criança colocou você para masturbá-la, qual foi a sua reação como ser humano, como pai, quando essa notícia chegou ao seu ouvido?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Quando eu digo, senador, que sou inocente e diante do meu advogado, diante dos Srs. Senadores--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, fale diante de Deus, não fale diante de advogado, não. O seu advogado está aí para lhe defender.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Diante de Deus, em primeiro lugar, diante de Deus, eu digo: a verdade virá à tona. Eu não tenho nada a declarar, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, eu estou perguntando a você. Eu também quero que a verdade venha à tona. Você acha que eu estou feliz lhe ver aqui? Rapaz, isso aqui é lugar incômodo demais, você está na desvantagem. Eu sou pai de família, rapaz. Eu não quero ver ninguém aqui, não. Você acha que eu gostaria que tivesse abuso de criança no Brasil? Não quero ver abuso de criança, não. Você acha que eu fico feliz de estar sendo ameaçado por aí, por causa disso? Não fico, não. Agora, eu estou perguntando qual foi a sua reação. Você dizer assim: "Não, eu sou inocente". Qualquer um fala isso. O cara fala assim: "Olha, rapaz, a filha de Gutão, o teu melhor amigo, contou para a mãe dela que você estava botando ela para masturbar". Bicho, eu dava uma cabeçada na parede, eu saia babando. Por isso que eu estou te perguntando sua reação, qual foi sua reação. Isso é que eu estou te perguntando. Como é que você reagiu isso, como é que foi o impacto, faltou as pernas, você tremeu, como é que foi? Isso é uma miséria. "Vou atrás de Gutão, que é meu amigo". Isso é que estou lhe perguntando. Agora você falou: "Eu sou inocente". É melhor você falar: "Eu reservo o direito de ficar calado".

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Todas essas coisas que o senhor mencionou, senador, passou pela minha cabeça, inclusive uma tentativa de diálogo com o pai da criança, que não ouve êxito. Então, eu, como pai de família, como cidadão, prefeito da minha cidade, eleito pelo povo, conhecido há mais de 20 anos naquela localidade, respeitado por todos e respeitando a todos, eu digo no direito: sou inocente, continuo insistindo da minha inocência, porque e, baseado na lei, eu me reservo o direito, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, você falou aí, e falou bem, falou em sua defesa, falou bem. Você só não pode é falar se você for se incriminar, mas o que você estiver seguro, você fala; o que você estiver inseguro, você não fala. Não sou seu advogado, você não está nem me pagando para isso, mas estou te orientando. Depois, se o doutor quiser dividir comigo, tudo bem, mas estou te dando uma força. O que você estiver inseguro, você não fala, mas o que você estiver seguro, você fala. Você acabou falando, você acabou falando. Agora, eu lhe pergun-

to: quando a mulher do Gutão chamou sua mulher e contou, ela disse que a sua mulher ficou desesperada, chorou e falou: "Isso é um monstro". A sua esposa falou ao telefone... Você tem conhecimento que ela falou ao telefone com a mulher do Gutão?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho conhecimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por que ela não falou isso para você?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Só tenho conhecimento através de jornais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela não lhe contou, a sua esposa? O que é que sua esposa lhe contou?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Ela não me contou esse fato, não tenho conhecimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ela não te falou assim: "A esposa do Gutão me ligou para contar isso de você". Ela lhe falou, lhe chamou, como esposa, para falar: "Olha, estão falando isso de você, a esposa do Gutão me chamou, que a menina dela contou isso. É verdade ou é mentira?". A esposa te perguntou isso, sua esposa, perguntando para você afirmar para ela?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a declarar, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A sua esposa confirma que falou com a mulher do Gutão no telefone?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a declarar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas o senhor não sabe se ela falou?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Também não sei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sabe por que é que eu estou te perguntando isso? Porque, quando você faz desse jeito, eu vou ser obrigado a trazê-lo de volta aqui. Porque eu estou te investigando... Deixa-me falar para você, olha para mim. Eu tenho todas as suas quebras, está tudo aqui, sua e de sua mulher, e eu vou ser obrigado a trazer você e ela de volta, e vou ser obrigado a reconvocá-los e acarear vocês dois, com eles aqui, com as quebras na mão, e aí você vai ter que ir atrás de outro *habeas corpus*. E o doutor não acha ruim, não, porque é advogado e está trabalhando. Por isso, o seguinte: eu estou lhe dando a oportunidade de fazer a sua defesa. Estou dizendo o seguinte: "Olha, na defesa da criança, eu vou até o final". Nessa investigação, tem laudo forense, de psicóloga forense, essas crianças. O laudo que foi feito lá e o laudo lá em Teresina não é animador para o senhor, é desanimador para o senhor o laudo lá. A sua situação não é bonita.

Então, o seguinte: se o senhor sai daqui, com essa CPI dizendo assim: "O José Nery assinou o relatório do Piauí, não tem nada, investigamos e não dá para fazer juízo em cima. Nada tem", o senhor tem um *habeas corpus* para o Ministério Público não continuar investigando o senhor. Mas, se ele disser: "Indicie-se por isso e por isso", aí são dez anos, aí são doze anos, são doze anos. Quer dizer, sei lá, do jeito que a justiça é, é arrastando, arrastando, arrastando e vai. E o Ministério Público... Mas até que eu acho que, hoje, não, por causa dessa questão. Quando envolve abuso de criança, hoje, a celeridade está muito grande. E nós estamos criando uma legislação, prefeito, nós estamos criando uma legislação para punir mesmo. Por isso eu estou lhe dizendo: eu não estou lhe acusando, eu estou investigando, estou buscando a investigação, até para não ficar um monte de conversa fiada lá no Piauí, em Corrente, de que é perseguição política, que estamos lhe perseguindo. Não estamos perseguindo nada, não disputo voto lá, o José Nery não é de lá, eu não sou de lá, e, mesmo se fosse, a questão é a criança. Então, eu estou lhe perguntando o seguinte: a sua esposa, quando lhe comunicou, falou... Porque é o seguinte: onde é que o senhor se incrimina? "Não, minha esposa me falou isso e eu falei de cara pra ela. Isso é mentira, isso é mentira, isso nem existe. Vamos lá tentar conversar com o Gutão, porque isso não existe. Você acha que eu vou pegar...". Já é uma criança, e com leucemia, então, é o fim do mundo. Por isso que eu estou te perguntando, por isso eu estou te perguntando. A sua esposa lhe falou? O que é que ela lhe contou? O senhor... Quando eles estavam em Teresina e vocês estavam hospedados em que hotel lá em Teresina?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** No Fórmula Flat Hotel.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** No Fórmula Flat. O senhor tem a data?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** No dia 15 de junho, aproximadamente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não tem problema, não, porque eu tenho.

O senhor tem os telefones de lá?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não tem problema também porque eu tenho.

Naquele dia, a sua esposa foi, enquanto vocês estavam lá, ela foi ao apartamento onde o Gutão estava, conversar com ele, e a informação que o senhor foi, a levou, e ficou lá embaixo no carro. Correto?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a informar, senador, a respeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas eu estou lhe informando. Eu estou lhe informando. Só para você sentir que não é uma brincadeira, é um processo investigativo. E eu lhe pergunto: de lá do Flat, quando isso pipocou, o senhor telefonou para quem, além do seu advogado?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não sei, não me lembro, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor fez muitas ligações, não foi?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Talvez. Não me lembro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor fez muitas ligações, o senhor fez muitas ligações. O que o senhor conversou... Como é o nome daquele vereador, aquele valentão? O que é que o senhor conversou com ele?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não tenho nada a declarar, senador, a respeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas aí eu vou ser obrigado, por exemplo, quando trazer o senhor para a acareação, botar o senhor aqui, falando com ele.

Então, só estou querendo alertá-lo que o seu processo não é tão fácil, não é ganhar um *habeas corpus* e chegou aqui, eu fico calado e tchau. Não tem nada para me perguntar, me manda embora, vou ficar três horas com o senhor aqui, cinco horas, e eu falando e o senhor dizendo: "Não tenho nada", que não acrescenta nada para o senhor, não acrescenta nada. Eu queria, pelo menos, sair e dizer: "Tem esses troços aqui, nós estamos investigando. O troço não é bonito. Mas o cara é indignado, o cara olhou nos olhos dos caras, chamaram tudo... 'Um bando de canalha, que estão tentando acabar com a minha vida e tal'". O senhor não tem nada, nem esse negócio o senhor decorou, o seu advogado lhe deu escrito: "Reservo o direito de ficar calado". O senhor não decorou nem esse papelzinho. Então, é o seguinte: eu acho que isso não lhe ajuda. Se o senhor quiser narrar a história para mim e dizer: "Olha, começou desse jeito, não é verdade". O senhor falou que ia à casa do Gutão... O senhor conhece essa criança desde que idade, a filha dele?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Tenho conhecimento com eles desde que ela nasceu, talvez.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor sempre teve carinho com ela? Que eu soube que o senhor é carinhoso com as crianças. Não estou falando isso pejorativamente, não. Todo mundo diz que o senhor sempre teve muita atenção com as crianças.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Eu sempre a tratei com muito respeito, sempre trato todas as crianças com muito respeito, porque eu sou um cidadão respeitador. Não sei a que atribuiu as denúncias. Eu só sei dizer que o meu respeito com todas as crianças... Porque eu sou pai, meus filhos já são adultos, mas, para mim, ainda são crianças. Então, por isso e pela cidadania, pelo que eu sou em si, eu digo que respeito todas as crianças, respeito todos os adultos. Por isso, eu consegui me eleger a prefeito de uma cidade, porque sou respeitador, sou um cidadão de bem, e todas as pessoas que me conhecem, com exceção dos meus adversários, é que dizem, estão me caluniando. Todos os cidadãos, podem procurar...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas, se é uma calunia, não foi adversário; quem lhe caluniou foram os seus melhores amigos.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Eu não posso declarar nada a respeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eles traíram a sua amizade?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não sei, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque o senhor diz que só quem lhe caluniam são seus adversários, mas eles eram os seus melhores amigos.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Diante das circunstâncias, eu não tenho nada a declarar, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor se lembra quando essa menina ficou acometida de... Quando ela ficou doente e tal, com esse câncer na medula e tal, o senhor se lembra? E o senhor participou desse sofrimento? Porque o senhor é amigo da família, e esse sofrimento da criança, essa dor da família, o senhor esteve presente diante desse momento? Eu queria que o senhor falasse sobre isso.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Bem pouco. A gente era afastado, eu numa cidade e ele, em outra, e não participei diretamente, ficamos comovidos. Todos nós ficamos comovidos diante do fato, mas não participei diretamente da doença da criança.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Todo mundo, na cidade, que eu convivi lá, falam que vocês eram muito amigos, todo mundo que eu perguntei, desde policial a políticos, populares. Eu tenho lá uma amiga na cidade, que estudou comigo no Recife, ela e o marido e tal, andei lá, fui às casas das

pessoas lá, e as pessoas sempre disseram isso, e as pessoas... Mas vocês não eram tão amigos, então?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** A gente tinha um bom conhecimento, senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vocês tinham até comprado o negócio de um cavalo junto, não é?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não quero comentar a respeito, senador. Sinto-me no direito de não comentar a respeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Claro, você está no direito até de ficar quieto. Você está falando até demais, pelo gosto do seu advogado. Mas vamos em frente.

O Presidente da Câmara do seu município, ao tomar conhecimento desse fato, se encorajou e foi e fez uma denúncia, a segunda denúncia contra o senhor, e aí é o seguinte: o senhor não acha que é coincidência demais? Ele lhe traiu. E quero dizer ao senhor que, por coincidência, já teve denúncia de outras crianças também. O fato do Presidente da sua Câmara, desse Presidente de Câmara sua lá, que o senhor falou que o Gutão era mais afastado, mas esse está na mesma cidade que o senhor... Ele é seu amigo? O presidente da Câmara de Sebastião Barros é seu amigo?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não quero comentar a respeito, senador. Eu me sinto no direito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele é seu amigo? Não comente, não, só diga sim ou não.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não sei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aí, não, aí você está me tirando. Como é que você não sabe? Você não é doido e nem eu. É para você falar sim ou não. Ele é seu amigo?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Até que ponto, senador, é uma amizade? Eu não sei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não sei. Até esse ponto da denúncia, ele era seu amigo?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Nós somos conhecidos, fomos colegas de política, não posso dizer se ele era meu amigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então nunca foi seu amigo? Quando ele disse que era seu amigo, está mentindo?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não posso dizer que ele foi meu amigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Essa criança dele o senhor conhece desde que idade?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Um ano para cá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A menina dele? Essa que foi feita a denúncia. Essa conta que o bulinamento foi muito maior nela, os relatos dela, o bulinamento. Eu vou falar para o senhor. Nós votamos, agora, um tipo penal, que vai dar dez anos, sem progressão de regime, para bulinamento; ou seja, manipulação do órgão genital de uma criança. Essa criança relata que o senhor bulinou ela, que o senhor tocou o órgão genital dela. O senhor é pai e seus filhos foram crianças. O senhor imagine alguém chegando ao seu ouvido e falando: "Geraldo, o cara lá estava passando a mão no órgão genital do seu menino, tocando o seu menino". Com essa mesma indignação – que o senhor devia ter, é claro que tinha que ter – é que eu queria que o senhor me respondesse sobre o fato dessa criança dizer que o senhor a bulinou. Conta que o senhor tentou beijar na boca uma criança de dez anos. Eu gostaria de ouvir o senhor indignado.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Só tenho a declarar, senador, que não é verdade. Não tenho mais nada a declarar sobre isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você sabe o que é que me preocupa? Muitas vezes, o cara fala: "Prefiro falar em juízo". É como se, no juiz, fosse mais fácil. Qualquer juiz, hoje, com esse descobrir desse monstro, chamado pedofilia, no Brasil, as pessoas repudiando de forma veementemente abuso de criança e com laudos comprobatórios, conclusivos, e eu estou dizendo para o senhor o seguinte: não tem juiz... Porque é o seguinte: eu, se fosse juiz, ia tomar com muita ofensa um cara que vai depor, não quer falar e fala assim: "Não, eu prefiro falar em juízo", como se, comigo, fosse mais fácil, comigo fosse mais fácil resolver a parada. E aí, para mim, ia ser uma ofensa. Eu espero até que o juiz que vá pegar o seu processo tome isso como ofensa, esse negócio de falar em juízo, falar em juízo. Porque é o seguinte: o senhor está tendo a oportunidade de falar, é um processo investigativo, e eu tenho que investigar até a exaustão, porque, se eu tiver que dizer, junto com o José Nery, que o senhor é inocente, eu tenho que saber de tudo que eu perguntei e de tudo que eu falei. Se eu tiver que assinar um relatório dele, junto com ele, dizendo: "Indicie-se por isso, isso e isso", eu vou ter que saber também, porque eu não ficaria em paz em pedir indiciamento de uma pessoa que é inocente. Seria uma indignidade da minha parte, jamais eu faria. Eu presidi a CPI do Narcotráfico, tinha narcotraficante comprovados que nós não conseguíamos a prova e comprovados narcotraficantes de tonelada. Você não pode porque você não tem prova, você não tem prova.

Então, por isso que eu estou colocando dessa forma para o senhor. A sua esposa veio com o senhor?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Veio.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A sua esposa está aqui?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Está.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E eu estou convocando-a. Hoje, eu vou votar a convocação dela, juntamente com a reconvocação do senhor. Porque eu estou dizendo ao senhor que eu não estou brincando, eu tenho investigação, eu tenho as suas quebras de sigilo.

Então, eu esperei chegar aqui e ver um homem indignado, dizer: "A minha esposa me falou isso, a minha esposa foi lá, chorou, ficou indignada, mas resolveu ficar comigo, eu também fiquei triste em determinado momento, pensei ir embora do município, mas reagi e quero conversar com as pessoas. Isso não verdade. Eu quero procurar as pessoas e dizer isso é mentira. Não tem sentido isso. Sua filha, não estou dizendo que a sua filha é uma criança, mas ela pode ter inventado essa história e tal, tal". Eu pensei em encontrar um homem indignado.

Quando eu recebi a liminar, que não é novidade nenhuma para mim, aqui também tanto faz o cara falar como não, o juízo quem tem que fazer sou eu, você não é obrigado a me dar juízo. Eu é que tenho que entender onde é que está a contradição, onde é que está o deslize, e eu tenho que usar o poder que a CPI tem para poder investigar, e eu tenho o poder da quebra do sigilo, de uma série de coisas que eu posso fazer. E eu garanto ao senhor que tanto eu tenho o sigilo da sua esposa como eu tenho os seus. E eu não tenho a votação de acareação para vocês quatro aqui, mas farei no primeiro momento, e aí o senhor terá que voltar aqui, ela vai ter que... Gostaria até que você preparasse a convocação da esposa dele. E eu poderia convidá-la, porque ela não tem nada a ver com isso. A acusada não é ela. Mas, como o senhor está dizendo que não sabe, que ela não lhe falou nada, que o senhor não sabe, que não viu e tal, então, diante disso, eu vou convocá-la. Não vou nem convidá-la, eu vou convocá-la. O senhor dizendo que ela não viu, que ela não sabe, que ela não falou com o senhor. Como é que não falou? Ela tinha que ter falado. Que esposa é essa? Minha esposa vê um cara me caluniando e chega para mim e não fala nada, não fala nada, me deixa a ver navio, deixa eu saber no meio da rua. Então, é o seguinte, só quero dizer o seguinte: olha, o senhor tem a oportunidade de revelar a sua indignação, a sua indignação, porque tanto o caso do Acre como o caso de Manaus e o caso do Marajó, o caso de Belém, de Catanduva, o caso de São Paulo, envolveu criança, e nós vamos a fundo, até para ser justo com a criança e não ser injusto com a pessoa adulta que pode ter abusado ou não, pode ter bulinado ou não. Eu faço uma pergunta ao senhor muito simples: o senhor acha que o sujeito que tem tara por criança, o senhor acha que isso é uma doença?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Não sei, não tenho conhecimento desse tipo de coisa, não conheço ninguém que tenha esse comportamento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A sua esposa falou com a mulher do Gutão que o senhor falou que não sabe onde o senhor estava com a cabeça, que foi uma fraqueza, que foi uma fraqueza do senhor e tal. Elas chegaram a falar assim no telefone, também, quando marcaram encontro por duas ou três vezes. Mas isso ela falou... Da sua reação, falou pessoalmente. Isso é uma invenção, o senhor não falou nada disso? Quando o senhor conversou com ela, o senhor não chorou nada, o senhor não pensou em nada e...

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Como todo cidadão acusado injustamente, eu também fiquei indignado com a notícia, mas, com a minha esposa, como eu já disse...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela chegou em casa chorando, triste, abatida?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Quando eu soube da notícia, ficamos todos abatidos, indignados.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas como é que ela chegou ao senhor, na hora que ela soube, que ela chegou para lhe chamar: "Geraldo, soube de uma noticia. Conte-me se é verdade. Eu estou aqui, tremendo, estou abatida, me diga se é verdade ou mentira, homem, e me conte. Me fale". E aí você ficou como? "Me fala logo o que é que é". Então, quando ela falou assim: "Não, estão acusando você de abuso de criança". Como é que foi esse diálogo de vocês dois?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Senador, só tenho a dizer que a minha esposa... Tá com 26 anos que a gente está junto, ela acredita em mim e sabe que eu sou inocente, que não tenho nada a declarar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Rapaz, pelo amor de Deus, eu não te perguntei isso, não. Eu perguntei a você como é que foi esse diálogo, se uma esposa triste revoltada e você também dizer: "Não, ela chegou e eu fiquei...". Ou, então, você não precisa responder o que eu não te perguntei. Se você não quiser responder, diga: "Não

sei". Porque, aí, eu vou fazer essa daqui, sei lá, dez a 15 dias, sei lá quanto, eu vou fazer essas perguntas a ela. E vou perguntar para a outra: "Que dia que ela te ligou? Quanto tempo durou a ligação?". E aí é o seguinte: eu estou querendo livrar de um constrangimento de acareação de vocês terem que voltar aqui, mas o senhor... Isso lhe incrimina, dizer que o senhor ficou revoltado, que o senhor ficou triste, que o senhor se abateu, quando a sua esposa lhe contou o fato de que ela estava chorando... Acho que qualquer esposa que ouve uma notícia dessa a respeito do marido, uma amiga chama e fala: "Olha, o teu marido fez isso e isso com a minha criança". Disse que a primeira reação dela foi falar: "Isso é um monstro". Não, realmente, quem abusa de criança é um monstro. Concorda comigo? Concorda comigo?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Se realmente tivesse acontecido.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não estou falando de você, não, rapaz, estou falando que quem abusa de criança é um monstro.

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** É verdade.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não é verdade? Então, o que eu estou perguntando é sobre a sua inocência. Mas, para quem está acusado de pedofilia, você está frio demais, você está frio demais, está calmo demais, não te indigna. Essa indignação dos justos está faltando em você, Geraldo, essa coisa de contundência. Eu tenho filho, eu tenho família, eu tenho família. E, se você não tem essa indignação, eu não posso perder a minha sempre, e vou investigar até o final, vou levar a causa até o final, a CPI vai levar até o final. Se, ao final de tudo, você não tenha dúvida, se nós tivermos elementos, e nós tomaremos a nossa posição, como tomaremos também se não tivermos elementos, mas uma coisa eu posso lhe afirmar: a sua situação não é fácil. Não quero parecer com o seu advogado, porque ele foi contratado não foi para concordar comigo, ele foi contratado para lhe defender. E eu já soube que ele é perspicaz, ele é inteligente. Mas ele sabe que ele está... Você já viu quando vem naquelas revistas de quadrinho, vem aqueles labirintos para você passar o lápis até sair, e ele sabe o labirinto que ele está procurando, porque não é fácil.

O cara tomar uma pecha de corrupto hoje não é nada, tomar uma pecha de ladrão não é nada, diante de uma pecha de pedófilo. Então, é o seguinte: eu lhe dei a oportunidade de o senhor esbravejar, do senhor dizer a sua verdade. O senhor absolutamente não disse nada. Tem dois ex-amigos seus aqui que afirmam, e a população também afirma, que eles não seus amigos, que o senhor não olha no olho deles, e eu estou olhando o senhor aqui o tempo inteiro. Porque é o seguinte: se é comigo, eu fulminava no meio da testa deles com o meu olho, porque isso é "brabeira". Eu mandava no meio da testa deles com o meu olho. Está ali a mãe de uma, a mãe da outra não aguentou ouvir, até porque tem razão, a menina com um câncer na medula é o fim do mundo. Não estou dizendo que você abusou, não. Mas eu acho que era para você, agora, apontar o dedo para eles, as câmeras estão aqui, filmando, o Brasil todo vai ver, isso deve repetir três ou quatro vezes na TV Senado, a TV Bandeirante já colheu suas imagens... Quer dizer, você tinha que dar a sua indignação, até para que eu e o Senador José Nery, principalmente, que é relator, pudesse falar assim: "Poxa, o cara estava indignado, o cara estava indignado". Eu vou dizer uma coisa para você: aqui, eu tenho meio caminho andado. Na sua volta, nós vamos ter uma inquirição mais difícil, porque eu vou convocar para acareação e eu vou reconvidar os casais e vou convocar de novo o senhor e a sua esposa.

Como eu tenho outras autoridades que o senhor fez ligação na hora que pipocou o trem, eu ainda estou discutindo se eu vou convocar essas pessoas para estarem aqui também, mas o senhor vai sair daqui certo de que vai voltar, de que eu estarei lhe reconvocando, o processo não é findo aqui. Para mim, a sua oitiva foi muito boa, para mim, não perdi tempo, foi uma oitiva boa, o senhor não falando nada, reservando o seu direito e suas garantias constitucionais, porque sou eu que tenho formar juízo, sou eu que tenho que investigar, de maneira que, nos próximos 15 dias, eu devo estar lhe mandando uma reconvocação, reconvocando a sua esposa e reconvidando os casais, aliás, e já convoco, dizendo que é para acareação, que nós vamos fazer aqui.

Então, Sr. Geraldo, eu lamento que o senhor não tenha aproveitado sua oportunidade, lamento que o senhor vai ter que voltar aqui, para sentar do mesmo lugar, que é um lugar incômodo, a pessoa está na desvantagem aqui. Mas, infelizmente, eu tenho que cumprir o meu papel. O senhor não colaborou com o senhor mesmo, nem com o seu processo. Para nós, aqui, na CPI, para nós, aqui, na CPI, o inquérito parlamentar vai para o Ministério Público. Então, aqui, pelo menos nessa primeira aparição, eu lamento que o senhor não tenha colaborado com nada para o senhor mesmo, porque, para mim, eu tenho as minhas conclusões, é um processo investigativo, e eu sei os caminhos que eu tomei, eu sei que já chegou à CPI, o que eu tenho na mão.

E, amanhã, nós devemos receber o laudo, ou laudos da psicóloga que ouviu as crianças, que é

laudo forense. Os laudos da sua terra, eles não são bons para o senhor, não são bons para o senhor. E aí você vai ter que conviver com esse fardo na cabeça, nas costas, com noites indormidas, sem saber que dia isso vai terminar.

Eu me lembro de uma expressão do Presidente Lula, que ele diz que, quando foi ser presidente do sindicato, ele contratou um advogado. E aí ele falava que ia fazer um negócio e o advogado falava assim: "Isso aí você não pode fazer, não". E ele falou para o advogado assim: "Eu lhe contratei para você me defender. Então, você fica aí e deixa-me fazer esse trem aqui, e você, depois, me defenda". Então, o seu instinto tem que lidar, é igual extinto de defesa. Você está quebrando um coco, voa, seu olho fecha, instintivamente. Você não manda ele fechar, vem a [ininteligível], e ele fecha, você se protege. Você até sofreu um acidente agora, caiu do cavalo, se machucou. Não é isso? Foi do cavalo que você caiu?

**SR. GERALDO EUSTÁQUIO MACHADO:** Acidente de carro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Acidente de carro. Se machucou. Então, instintivamente, é você que tem que gritar na sua defesa, é você que tem que gritar na sua defesa, não é ninguém que vai gritar por você. E aí você teve oportunidade nesse fórum, mas que você preferiu tergiversar e tal. Para mim, até que você falou. Para mim, o que eu queria ouvir de você, eu ouvi; o que eu não precisava ouvir, você não falou. Então, eu estou acostumado a essas coisas, de maneira que... Dr. Nazareno... Esse nome difícil assim é nordestino?

**SR. NAZARENO WEIMAR THÉ:** Eu sou do Ceará.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Esse sobrenome é de onde?

**SR. NAZARENO WEIMAR THÉ:** É do Ceará, mas é uma origem francesa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É origem francesa.

Eu agradeço o senhor ter trazido o seu cliente e registro o senhor que ele vai ter que voltar aqui, agora, com a esposa, convocada também, e vai voltar para acarear, vai voltar para acarear.

A impressão melhor desta CPI é que o processo investigativo dela não é nada de brincadeira, não é nada que não leve a lugar nenhum, é alguma coisa que leve a muito lugar. Ontem, eu dizia que nós alteramos o Estatuto da Criança e do Adolescente, o 244, que se dará perdimento a bens móveis e imóveis, onde uma criança foi encontrada com abuso, de 0 a 14 anos. Isso quer dizer que, se essa sanção da lei, do Presidente Lula, sair antes e ocorra qualquer sentença com o senhor... Olha o tanto de coisa que envolve ao senhor que precisava se defender: tipificação de crime, perdimento de bem móvel e imóvel, em favor de fundo de criança abusada. Porque nós estamos criando a legislação.

Eu sei perfeitamente, porque sou pai, que é constrangedor para os seus filhos, para a sua esposa estar assistindo essa coisa, e as pessoas que lhe conhecem, que vão assistir o que está acontecendo aqui, mas, infelizmente, é uma denúncia grave de abuso de criança, e que esse presidente aqui é imune, a pressão é imune a pedido de quem quer que... Aliás, homem nenhum ousa me pedir nada que diz respeito à investigação de abuso de criança. Nesse momento, o senhor, para nós, é só um investigado e com uma denúncia absolutamente grave. Aliás, mais de uma, mas absolutamente grave.

Eu agradeço ao seu advogado, os dois advogados, o jovem advogado aqui também, ao Nestor. E quanto ao senhor, vou liberá-lo, e o senhor prepare a sua agenda, porque, nos próximos 15 dias, eu lhe farei essa convocação 72 horas antes, o senhor receberá a notificação, juntamente com a sua esposa, para voltar à CPI.

E, dessa feita, eu tomarei o cuidado de não fazer na quarta-feira, mas o cuidado de fazer numa segunda-feira ou numa sexta-feira, para que nós tenhamos um número maior dos Srs. Senadores, até porque é facilitador o *quórum* no Senado, porque, havendo a lista de inscritos, o *quórum* já se deu, mas farei num momento onde o senhor poderá ter mais senadores para poder inquiri-lo, para poder perguntá-lo, para que nós possamos, definitivamente, formar juízo sobre o caso do senhor.

Muito obrigado, advogado. O senhor está dispensado.

Ouviremos, às 9 horas, José Emanuel Volpon Diogo, empresário da Usina Sardinha em Catanduva, Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, médico em Catanduva, acusados de abuso das crianças de Catanduva.

Eu encerro esta sessão. Está encerrada a sessão.

Sessão encerrada às 13h05. – Senador **Magno Malta,** Presidente.

## ATA DA 52ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 52ª Reunião, realizada em 6 de agosto de 2009, às dez horas e cinqüenta e cinco minutos, Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho. Na oportunidade foram ouvidos os senhores José Emanuel Volpon Diogo, Empresário de Catanduva/SP e Dr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves Médico em Catanduva/SP. Foram ainda aprovados os seguin-

tes requerimentos: n.º 322/09, requer seja realizada a acareação entre os Srs. Raimundo Augusto da Silva Vieira, Joedson Lobato do Amaral, Geraldo Eustáquio Machado, Jane Mere Soschinske Vieira, Vermusan Corado e Maria José Eustáquio Machado; n.º 323/09, requer seja convidada na qualidade de testemunha a prestar depoimento nesta CPI, a Sra. Maria José Eustáquio Machado e n.º 324/09, requer seja ouvido pela Comissão o Sr. Promotor Antônio Bandeira Neto.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente
Romeu Tuma (PTB-SP)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
José Nery (PSOL-PA)
Sérgio Zambiasi (PTB-RS)

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Declaro, em nome de Deus, aberto os trabalhos da CPI, que visa investigar a pedofilia no Brasil. Havendo *quórum* regimental, está aberta a sessão.

A presente reunião destina-se às oitivas do Sr. José Emanuel Volpon Diogo e Wagner Rodrigo Brida Gonçalves. Primeiramente, vamos ouvir o Sr. José Emanuel Volpon Diogo, empresário da Usina Serradinho, Catanduva.

Eu quero comunicar àqueles que veem a TV Senado, fazer um registro que temos conosco a Deputada Estadual do Maranhão, Deputada Eliziane Gama, que compõe a Comissão de Defesa de Direitos da Criança, da Assembléia Legislativa do Maranhão, participou de uma CPI de combate à pedofilia e vem trazer uma solicitação a essa CPI para que vá ao Maranhão. Nós estamos discutindo isso, até porque, Deputada, eu pessoalmente já havia me determinado, já havia conversado com o Senador José Nery, porque nós temos um caso muito emblemático da chacina com ritual macabro que houve no Pará e com as crianças que foram abusadas e mortas no ritual. Tem um médico preso e o criminoso que assume todos os crimes está preso no Maranhão, que se parece muito com esse médico. Eu falei com o Procurador Geral do Pará e ele me dizia, eu falei: "Olha, esse médico é do meu Estado, saiu algemado, preso, mandado pelo Ministério Público, quando na verdade o maníaco assume todos os crimes, com todas as datas e que tem a fisionomia do médico e que está preso com os crimes assumidos". Tem duas pessoas pagando pena: um que se diz inocente e o outro que assume todos os crimes, lá no Maranhão. E nós precisávamos, porque envolve criança e essa CPI foi provocada com esse assunto, e eu havia determinado, eu não sei se o Senador José Nery se lembra que eu falei numa Sessão para que a gente pudesse ouvir os dois.

Então, em indo ao Maranhão, certamente eu quero convocar esse cidadão que está no presídio, respondendo pena por esses crimes e outro também que está preso respondendo pelo mesmo crime como se fosse a mesma pessoa, e aí o Procurador dizia a mim: "É, a gente precisa ir no Tribunal para fazer revisão de pena". "Pô, se vocês não têm segurança e fala para isso para mim, que tem que fazer revisão de pena..." É preciso entender que um inocente pode estar pagando pelo que não fez e quem fez, que assumiu o crime, já está respondendo pelos crimes, o mesmo crime que o inocente está preso. Se é que ele é inocente, nós estamos aqui para fazer essa investigação, porque envolve crianças. Fomos provocados, fui provocado. Então eu pretendo ouvi-lo e, na nossa ida ao Pará, eu pretendo novamente ir ao Procurador, ao Promotor do caso e ao Tribunal. Eu pretendo ouvir esse médico que está preso lá para que a gente, indo ao Maranhão, tenhamos condição de fazer uma análise. Esse foi um crime emblemático que tomou conta do País, das páginas de jornais, de revistas no País inteiro. O sujeito é preso, nega tudo, é um médico, um médico presbiteriano, que isso não quer dizer nada, que tem mais gente abusando de criança, não é brincadeira, não é por isso que ele está inocentado, mas que nega, quer dizer, a Defesa dele mostra que ele não estava, tenta provar aonde é que ele estava, aonde as crianças foram. Aí vem o maníaco, ele aparece com assassinato, eu acho que mais de quarenta crianças, abuso e assassinato, e dá exatamente o nome e o local onde aquelas crianças foram abusadas e mortas por ele, dessa chacina no Pará. Quer dizer, então, minimamente, nós temos que cumprir um papel, uma vez provocados, e com o convite da Deputada, que traz também a fala do Ministério Público com um caso emblemático demais no Maranhão, eu tenho até medo, porque a última vez que eu fui no Maranhão com a CPI do Narcotráfico, aliás, é uma reação cívica do povo do Maranhão, tinha umas trinta mil pessoas para o lado de fora da Assembléia Legislativa e a cada ato da CPI do Narcotráfico o povo cantava o Hino Nacional no meio da rua, assim uma coisa... E o Deputado José Gerardo, que foi preso por nós, na CPI do Narcotráfico, que está preso até hoje, que era dono da empresa July(F), e que todos os ônibus da maior empresa do Maranhão eram roubados, da empresa dele, tráfico de drogas, e o Deputado Caíca também que foi preso, mas, depois, acabou saindo, mas o Zé Gerardo continua respondendo pena, não é isso? Então, se nós tivermos que ir lá socorrer também, certamente nós iremos, é só um entendimento de data. O Senador José Nery se lembra que eu fiz um comentário sobre essa chacina e a gente, realmente

provocado, a gente tem que ver, porque tem alguém que assume os crimes e está pagando por ele já.

Dizer que anteontem... O que está acontecendo no Senado impede que o Brasil tome conhecimento dos grandes avanços em favor da sociedade brasileira. Eu não sei se a senhora tomou conhecimento, mas nós assinamos um Termo de Ajuste de Conduta com os operadores de cartão de crédito do Brasil. O Brasil é o maior consumidor de abuso de criança na internet, o maior consumo de pedofilia na internet é no País e é uma posição vergonhosa para nós no ranking mundial, o primeiro de consumo de abuso. E assinamos um Termo de Ajuste de Conduta absolutamente importante, assinado com a Procuradoria Geral da República e essa CPI, debate que foi feito aqui, provocado aqui com o Ministério Público Federal, com a Polícia Federal. O CONAMP assinará também, os Ministérios Públicos Estaduais, também estarão dentro, a partir desse momento receberão o chamado cartão rastreador. Esse cartão rastreador dará à justiça e ao poder investigativo do Brasil a facilidade de adentrar esses sites divulgadores e faturadores de pornográfica, são três bilhões de dólares por ano, e coibir, porque o indivíduo que adentrar agora na tentativa da compra, ficará registrado e o registro irá imediatamente às autoridades competentes do Brasil. É um avanço dos mais... Essa chamada colisão financeira, só os Estados Unidos e a Rússia tinham até agora e o Brasil entrou nesse rol. Quero aqui cumprimentar e abraçar os operadores de cartão de crédito do Brasil, que de uma forma muito voluntária vieram para fazer esse Termo de Ajuste de Conduta, fazer essa discussão.

Termo de Ajuste de Conduta que também já foi assinado com as operadoras de telefonia no Brasil, a TIM, a OI, TELEMAR e a VIVO, que já está disposta a assinar o termo, eu espero que com isso a CLARO venha e a TELEFÔNICA, para fecharmos esse pacote inteiro, e não há que se reclamar de gasto em investimento, porque na verdade isso não é gasto, é investimento, nós estamos falando em vida de criança, e não estamos tratando também com ninguém nenhuma entidade filantrópica que dá impulso telefônico de graça para a sociedade brasileira. Nós estamos falando com multinacional que ganha muito dinheiro e precisa cumprir um papel social com o País, como as outras já fizeram. E os avanços dessa CPI, sem dúvida alguma, é algo significativo para a sociedade brasileira.

Senador Romeu Tuma, eu tenho a presença aqui do empresário Emanuel Volpon Diogo. Quando nós estivemos em Catanduva, infelizmente, não tivemos como ouvi-lo, nem ele e nem o Sr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, que aí também está para ser envolvido, no caso emblemático de Catanduva. Ele se faz acompanhado do seu Advogado. Os registros já estão perfeitamente prontos aqui, o Termo de Compromisso. Inclusive um Termo de Compromisso que até, doutor, eu me assusto com alguns Advogados que vão para o Supremo buscar no Supremo um *habeas corpus* para o sujeito ficar calado aqui. Garantia constitucional é constitucional, o cara não precisa ir lá buscar isso. E a garantia constitucional está aqui no Termo de Compromisso com a CPI. O senhor pode ficar calado, não precisa falar nada que lhe comprometa, aliás, o senhor está bem orientado pelos seus Advogados. Nós respeitamos aqui, o senhor não tem a obrigação de me ajudar a investigar nada. A obrigação é minha, que estou investigando, de tirar as minhas conclusões, de fazer o meu juízo a partir do que eu tenho, a partir do que nós temos, a partir do que eu escuto, a partir do que eu pergunto e a partir... O seu silêncio pode me falar, pode não falar, quer dizer, mas o senhor fique à vontade, é um direito constitucional seu que não será violado aqui, não será violado aqui, e de ninguém. E aí eu fico assim impressionado com alguns Advogados que chegam aqui dizendo: "Não, o Ministro deu a ele a garantia de ficar calado". O Ministro não deu nada, quem deu foi a Constituição. "Ah, mas ele precisa assinar isso aí?". Precisa, porque é a garantia dele aqui. O que você foi buscar no Supremo está aqui nesse papel, é só assinar aqui, é só assinar aqui, quer dizer, então está garantido o seu direito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele tem?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, ele não tem *habeas corpus*, ele não tem, ele não tem. Desde lá do reconhecimento, eu fui a Catanduva participar do reconhecimento, que os advogados já haviam me dado garantia de que... E até também eu não me preocupo não com esse tipo de *habeas corpus*, esse tipo de coisa, não preocupa a mim, porque o sujeito está exercendo o direito dele, a Constituição dá. Então o dever é meu, eu é que tenho que saber como é que eu faço as coisas, como é que eu desenrolo o meu lado.

Então eu passo a palavra ao Senador Romeu Tuma, que é o Relator do caso de Catanduva e, em seguida, o Senador José Nery, querendo fazer a sua intervenção, e, depois, eu.

Antes de passar aqui, desculpe, não é que isso é praxe de CPI, já é um comportamento mesmo, eu quero passar a palavra ao senhor e dar o tempo que o senhor quiser. Aliás, com o Advogado novamente. Doutor, o senhor gostaria de conversar mais com ele, eu lhe dou tempo.

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Estamos à vontade.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou lhe dar o tempo que o senhor precisar para falar o que o senhor quiser falar. De repente, o senhor nunca tenha tido a oportunidade de falar num Fórum qualquer em sua defesa, mesmo em jornal, qualquer outro lugar, porque a entrevista é sempre uma entrevista, perguntam e você responde, mas aqui o senhor tem o tempo de falar o que quiser falar, de desmentir, de negar, de contar a sua verdade, a sua verdade, a sua verdade, a sua versão. O senhor tem o tempo que for, pode usar e, depois da sua fala, é então que nós vamos inquirir.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Bom-dia, Senador Magno Malta, bom-dia, senadores, bom-dia, presentes, senhoras e senhores.

O meu nome é José Emanuel Volpon Diogo, trabalho com agropecuária na Cidade de Catanduva, até ao lado, numa cidadezinha que chama-se Novaes. Fui casado há vinte anos, até fevereiro, último, agora, com todos esses ocorridos, tive uma separação agora, vinte anos. Tenho dois filhos, um menino de sete anos e uma menina de onze anos, porém, maravilhosos, sempre fui um bom pai.

Entrei, vamos falar assim... Esse ocorrido todo aconteceu porque mantive, mantenho até... Mantive um caso extraconjugal há anos e que, porventura, a moça chama-se Solange Cristina Barison, que o senhor escutou na Cidade de Catanduva, na CPI de lá, o senhor teve a oportunidade de escutá-la. Ela mora ao lado ali da escola aonde era ocorrido esse caso de pedofilia. Eu parava na escola lá para encontrá-la, pelo motivo que, em 2008, em fevereiro de 2008, ela arranjou um namoradinho, era para uma pressão ou para mim tomar uma atitude em relação ao meu casamento, daí eu supondo a minha esposa atrás de mim, querendo, porque já estava murmúrio, eu moro num cidade pequena, a gente é conhecido na cidade, e o namorado dela também. Ela possui tatuagem com o meu nome no corpo. Quer dizer, é uma pessoa que sempre sustentei ela, esses anos todos, independente dos valores, e uma pessoa começou a namorar e qualquer namorado vai... Se uma moça não trabalha, mora em casa de aluguel, como é que ela sobrevive? Ela contou a verdade para ela, que ela mantinha, supondo, eu sustentava ela, mas tinha acabado esse caso. Com isso, a gente passou alguns meses... Isso foi em fevereiro de 2008. Em maio de 2008 ela me procurou, porque com essa pressão de ela querer até que eu tomasse uma atitude, se ia desmanchar o meu casamento, se não iria, parei de pagar as suas contas. Com isso, a coisa foi apertando para ela, até ela chegar em mim, pedir pelo amor de Deus e tal. De maio para frente de 2008 eu comecei a retornar a sustentá-la e a encontrá-la.

Em Catanduva, tem um hospital que chama-se Hospital São Domingos, que é perto também desse bairro. E como eram poucas as vezes... Eu vou contar toda a verdade, independente se machuque em alguma coisa ou não, que às vezes as palavras... Peço perdão, Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Hospital São Domingos?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Hospital São Domingos. Então eu encontrava ela, esses encontros aconteceram de maio a setembro de 2008 em relação a esse hospital, quando era para mim pagar alguma conta dela, para conversar alguma coisa, até namorar de vez em quando. Por quê? Era correria total, a minha esposa atrás de mim, sempre, o namorado dela atrás de mim, ou quando a gente ia para alguns motéis. De setembro para frente achei perto, ou seja, da residência dela, que é pertíssima essa residência dela, essa escola no qual estava ocorrendo esse caso de pedofilia, que eu não estava sabendo. Então vim de setembro de 2008 até então.

Eu possuía uma caminhonete S-10 Chevrolet preta. Então eu pegava ela na região ali, perto da casa dela, e parava ali, assim no meio do carro dos professores, quando era para conversar ou pagar alguma conta, "Eu preciso disso, daquilo", as coisas eram rápidas, coisas de meia hora, essas coisas. Eu não vou negar também que tinha alguns namoros no carro. O carro era com insulfilm total, preto, e então ocorria isso daí. Isso foi de setembro em diante. Para se ter uma ideia, veio as férias escolares e eu continuei indo lá. Os horários que eu permanecia lá era dez horas da manhã, mais ou menos, dez a dez e meia, porque era jogo rápido, porque sempre tinha aquelas ligações para mim: "Aonde você está", ou o namorado dela atrás, coisas assim. Era nessa região, mais ou menos esse horário, das dez horas da manhã, por ventura, quando eu iria nessa escola. Veio por sinal novembro, terminando as férias escolares, dezembro, continuei indo na escola. Veio janeiro, continuei indo na escola.

Para se ter uma ideia, esse caso de pedofilia, eu não estava atento a isso, porque, se eu estivesse atento a isso, eu seria o primeiro a sair correndo da escola. Então no período de férias escolar eu estive lá, sem que ninguém... Não tinha alunos nenhum.

Aconteceu o primeiro inquérito ou processo de pedofilia em Catanduva, eu não me recordo agora, mas acredito que as pessoas, os Senadores que acompanharam o caso, os Advogados, podem às vezes corrigir. Em dezembro deve ter terminado, em janeiro julgado aquele cidadão, o "Zé da Pipa", eu não tem ligação ne-

nhuma com esse pessoal. Foi preso e tudo. Se existisse uma rede, alguma coisa, como que você permanece numa escola, continuando indo numa escola?

Bom, continuei, fui até fevereiro. No dia 18 de fevereiro foi quando eu fui abordado, eu tive... Eu vou contar a data do porquê é que eu entrei nessa história. Em 18 de fevereiro, eu fui encontrá-la. Ela estava me pedindo um dinheiro, no qual eu não levei a quantidade exata para ela, ela não gostou.

Agora, em 2009, nós estamos, em fevereiro de 2009, que foi quando eu entrei nesse caso. Dia 18 de fevereiro, então, eu fui encontrar com ela, foi uma coisa de quinze minutos só. Com isso, o diretor da escola deve ter comunicado a polícia ou algo assim, porque esse processo estava correndo. Se era um carro preto que ia buscar as crianças, umas coisas, isso aí eu não sei, eu estou falando é de mim. Ele deve ter chamado a polícia: "Olha, está aqui na região, redondezas, uma caminhonete preta e tal, venha averiguar". Como eu deixei ela perto da casa dela, que eu não parava ali porque poderia o namorado dela estar por ali, deixei ela e fui embora, foi coisa de quinze minutos. Não me acharam por lá. Eu daria graças a Deus se, nesse dia, tivessem me abordado com ela, tá? Ou sozinho, conforme fosse, porque eu não teria passado por esse transtorno todo. E, com isso, a Polícia Militar, não foi a Civil, a Militar me abordou no centro da cidade, porque eles tinham a placa da minha caminhonete, mas não tinham quem era a pessoa, nunca viram quem era. O diretor da escola, está nos autos, nunca viu, o diretor da escola nunca viu uma criança sequer entrar no meu carro. As funcionárias da escola, porque eu sempre parava no mesmo lugar, sempre tinha duas funcionárias ali que iam nesse horário fumar cigarro ou coisas assim, elas sentavam no alambrado ali. No início elas acharam estranho, porque eu deixava o carro ligado com o ar condicionado, o calor que é Catanduva, o carro todo preto. E a primeira reação, o carro ligado ficando meia-hora, vinte minutos, quinze minutos ali. Mas acabaram até se acostumando. E elas foram ouvidas também nisso daí e elas negam, em todas as instâncias, que não entrou nenhuma criança no meu carro. Eu fui abordado pela polícia, já sem ela, como eu contei para vocês, no centro de Catanduva, e, quando eu fui abordado, a polícia me parou, pediu para mim descer, me averiguar, me revistaram, desmontaram a minha caminhonete no meio da rua, que eu sou uma pessoa de expressão em Catanduva, conhecida, eu pago os impostos, e caro, porque trabalho com gado de seleção, de elite, tenho residência fixa há anos, vinte anos só de empresa em Catanduva. Aí me abordaram falando que... Eu perguntei por que eu estava sendo abordado, a polícia me falou que eu tinha passado a alta velocidade na Polícia Rodoviária de Catanduva. No trevo, lá da cidade, tem uma Polícia Rodoviária e que eu passei lá a alta velocidade. Neguei isso daí, porque não tinha passado por Polícia Rodoviária nenhuma, mas também neguei de ter ido... Eles perguntaram para mim o trajeto que eu tinha feito naquela manhã. Não contei para eles que eu tinha naquela região bairro, pelo motivo que eu estava com uma amante, como eu falei para vocês. Então eu não contei essa versão para eles. Aí perguntaram para mim se existia mais alguém que dirigia a caminhonete. Eu falei que sim, eu tenho um motorista particular. E falei também para eles, deixei bem claro, que naquela manhã ele não tinha saído com o meu carro. Aí eles pediram para mim acompanhar na DDM, a Delegacia da Mulher, que tinha uma acusação sobre mim. Eu fui até a DDM e a Dra. Rosana pediu para mim sentar, começou a perguntar o meu trajeto e tudo. No exato momento, no início, ela não falou: "Você está sendo acusado ou tem alguma acusação, coisas assim, sobre pedofilia". Ela pediu para mim descrever a minha amanhã. Eu, como tenho um caso extraconjugal, fora, como eu falei no início aqui que é de anos, e em 2006 eu tive problema com essa mesma moça no meu casamento, minha esposa contratou investigadores ou detetives, coisa assim, me flagrou com ela, tá, foi a mesma cena que aconteceu. O que é que ocorreu? Na minha cabeça, como já eu sentindo o clima dentro de casa, porque todo mundo sabe aqui como é que acontece essas coisas, na minha cabeça, chamava Andréia Santos Fernandes, a minha esposa, era ela que estava fazendo tudo isso, que foi a mesma cena de 2006.

Então, para salvar o meu casamento, eu neguei o trajeto. E, com isso, no final que a Dra. Rosana falou que era sobre pedofilia, que o caso não era isso.

Então, eu entrei nisso porque, na primeira versão minha, eu contei isso daí para a Delegada, eu não falei para ela que eu estive naquela região, tá? Tive a oportunidade de uma segunda... Ela me escutar uma segunda vez, tá, e contei toda a verdade para ela, que aí tive que contar na minha casa, ou seja, o meu casamento caiu no dia seguinte, porque no dia ainda não deu tempo ainda, no dia seguinte o meu casamento de vinte anos, que não tem como, você entendeu, segurar um negócio desse. Eu já tinha sido alertado em 2006, ela me deu a chance, não fiz.

Então, eu quero deixar isso aí bem claro. Bom, a Dra. Rosana me escutou pela segunda vez, que é essa a versão que eu estou contando para vocês, e escutou a Solange também, Solange Cristina Barison, que é a pessoa, que seria a amante, vamos falar assim. Escutou todo mundo. Eu já vou terminando, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pode ficar à vontade.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Então, eu quero deixar aqui bem claro para os Srs. Senadores, os presentes: não sou pedófilo, repudio isso, eu tenho filhos maravilhosos. Quem está perto da gente conhece, tá?

O meu depoimento é esse. Obrigado pela concessão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Romeu Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor é o José Emanuel Volpon Diogo?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um minuto, Senador Romeu Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Pois não, desculpa.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Só as coisas que vem vindo também. Com isso tudo a Dra. Rosana... Desculpa, viu Senador? Isso daí é bom porque vai agregando as coisas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu pus aqui a Dra. Rosana, eu ia perguntar.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** A Dra. Rosana instalou esse inquérito e--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ela é a Delegada de Polícia que presidiu o inquérito?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E já terminou esse inquérito?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Sim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele está na justiça?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deixa ele fazer a conclusão dele.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não, mas é para eu fazer a ligação dentro do inquérito, em que situação se encontra.

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Teve duas pessoas denunciadas que, se eu não me engano, já foram até condenadas nesse primeiro caso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Perfeito.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Como ela escutou, instalou esse inquérito, isso foi no dia que eu entrei nisso, dia 18 de fevereiro. No dia 26 de fevereiro, eu passei por um reconhecimento com as pessoas que estavam nesse negócio de pedofilia, eu fiquei doze horas numa delegacia, doze horas numa delegacia à disposição, no qual Investigadores, Delegados, Promotores e, da Juíza, estava uma representante da Juíza, da Dra. Sueli Alonso, um representante dela. Foi feito tudo às claras isso daí, fiquei à disposição, em momento algum eu fui fugitivo, eu saí da situação alguma. Doze horas numa delegacia, vocês não têm noção do que é que é isso, à disposição da justiça, no qual estava pessoas que, acredito, da justiça, que são Investigadores, Promotores, estavam todos lá. E de pesos, porque vieram para uma situação dessa, vieram Delegados, inclusive representando a Dra. Sueli Alonso. Ocorreu tudo isso, depois o Dr. Magno Malta vai acho que falar, tive um segundo reconhecimento que, para mim, eu não sei se foi dois meses depois, alguma coisa, uma situação assim, no qual o Senador estava, não fui reconhecido.

Mas imaginem uma coisa: você é uma pessoa conhecida na cidade. Revista de sociedade na cidade, tem fotos minhas. Eu sou uma pessoa que se vocês olharem no meu rosto, eu tenho mancha na testa, uma pessoa fácil, entendeu? Em momento algum fui reconhecido.

Só queria salientar isso. Obrigado até então.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então, o senhor é José Emanuel Volpon Diogo?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor disse que o motorista que o servia é o Adriano?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Adriano.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele fez um depoimento e--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Também ele foi ouvido pelos Delegados, até pelo, se eu não me engano, GAECO. Ele foi ouvido em Catanduva no primeiro inquérito e quando entrou a CPI, o GAECO, a Federal, ele também foi escutado também. Mas aí, acredito eu, por justiça divina, ele não está mais no caso pelo motivo que a coisa é comigo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Sim, mas ele nenhuma vez foi visto no carro, levando o carro para o local onde o senhor tinha o encontro descrito aqui com a Solange?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, nunca, ele não tem ligação nenhuma com essa Solange. Uma porque é uma situação, se você tem uma amante, já é uma coisa, uma situação delicada, entendeu? Se você já é um adúltero, quer dizer, já existe chantagem. Imagine uma pessoa de expressão de Catanduva, casado vinte anos, com filhos e tudo, a gente nunca sabe da índole do ser humano na sua frente, como eu já tive problemas com ela. Então ele é uma pessoa minha de confiança, mas ele não tem acesso a ela para não ser mais um na minha vida a um dia mais tarde ter que... “Ah, eu também sabia”.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele apareceu no caso pela referência de que ele também dirigia a caminhonete?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, desculpa, Senador, ele apareceu no caso porque--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não precisa pedir desculpa, é para a gente se inteirar. O senhor fale com tranquilidade, não é nenhum tipo de pressão, apenas para formar o mosaico real da situação.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, eu estou. Ele apareceu no caso, como eu disse aqui, porque no dia 18 de fevereiro a polícia perguntou se mais alguém dirigia o meu carro e eu coloquei o nome dele.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E aí é que ele foi praticamente chamado para confirmar o seu depoimento?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Lógico, mas ele é uma pessoa que ele trabalha assim, ele leva a ração para a fazenda, faz banco para mim, essas coisas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor chegou a ler o depoimento da Solange Barison, que foi prestado à CPI?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Algumas partes, se eu não me engano, algumas partes.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Tinha alguém no dia que estava assistindo o depoimento e que pudesse traduzir ao senhor tudo que ela falou? Eu estou perguntando porque não há contradição--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, perfeito, perfeito. Quando ocorreu a CPI em Catanduva, eu não estava lá, ela foi chamada, entendeu, eu não peguei para ela. Eu fiquei sabendo da minha ex-esposa porque nas brigas agora de casamento ela fica falando: "Ela falou isso, falou aquilo, falou..." Esse é o motivo, é o mais que me.... Porque, Senador, eu--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor procurou não comparecer à intimação da CPI, tomando uma medida jurídica para que isso não acontecesse?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, quando aconteceu tudo isso, que eu fui depor, tive o primeiro reconhecimento, a cidade é uma cidade de 135 mil habitantes. Catanduva, eu volto a falar que a gente é pessoa conhecida lá, não teve mais clima de como ficar numa cidade dessa. Em primeiro lugar, com o que eu trabalho, eu não dependo da cidade, são com parceiros fora e tudo. Então eu não tive mais clima.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Houve muita publicidade?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Total. Bom, eu tive um linchamento moral, a história é essa, entendeu? Catanduva foi jogada na lama porque, eu volto a falar, não existe rede. Existe, sim, algumas pessoas, se é três, quatro ou cinco eu não sei, entendeu, que... Agora rede não existe e é o seguinte: foi jogado o nome de Catanduva na lama, não tiveram o cuidado quanto a isso. Agora quando à minha pessoa, eu tive um linchamento moral. O senhor imagina o que é que é sair numa cidade pequena, conhecido, então... E com o que eu trabalho, eu não vendo nada para Catanduva, eu tenho parceiros fora, assim, fortes. Então o que é que eu fiz? Eu fui para a casa da minha irmã logo em seguida do reconhecimento, como eu me dei umas férias, vamos falar assim, e fui a trabalho.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quando o fala reconhecimento, das vítimas?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Do primeiro reconhecimento, das vítimas, das crianças.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas chegaram a reconhecer o senhor?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Em momento algum, nenhuma das duas vezes, nenhum dos dois--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só para ficar bem claro aqui.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Nenhum dos dois reconhecimentos, até o Senador Magno Malta estava no segundo. E, completando, como não teve clima para mim ficar em Catanduva, fui para Campinas, na casa da minha irmã, e, depois, na região de Uberaba, Minas Gerais, no qual tenho parceiros, mexo com gado lá com eles. E fiquei lá. Aconteceu de a CPI ir para Catanduva e, para comparecer lá, expediram, aí eu não sei os termos jurídicos, essas coisas eu não sei, expediram a prisão temporária, como quer que fosse, para comparecer lá. Eu estava fora. São regiões, vamos falar assim, que, às vezes, celulares não pega. Um dia depois disso, vamos falar assim, que foi pedida a minha prisão, eu conversei com o Advogado, Dr. Adriano, que está ao meu lado, ele falou para mim: "Continua aí, que eu vou tentar abrir um *habeas corpus*, que você não tem culpa, você não tem nada", e esse foi o ocorrido.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quando a Sra. Solange foi ouvida pela Dra. Rosana... Ela foi ouvida?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito. Sim, senhor.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E, posteriormente, o senhor foi ouvido posterior ao depoimento dela?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, no mesmo dia, no mesmo dia. Eu fui e, depois, foi ela.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ela não pediu acareação por que não houve divergência entre os depoimentos?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não houve, Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu estou perguntando se ela achou que havia, ou não, qualquer divergência.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** A Dra. Rosana?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, em momento algum.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não houve divergência nos depoimentos?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, em momento algum.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não, porque eu assisti o depoimento da D. Solange na CPI.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E realmente casa com o que o senhor explicou aqui sobre o problema do romance. Eu não quero entrar muito na intimidade, mas ela vale para o esclarecimento completo dos fatos. Há um crime gravíssimo que é o abuso de menores.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** É o pior.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Principalmente em situação de pobreza, pela região em que elas foram aliciadas.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então isso traz uma angústia profunda. A população, hoje, está interessada em saber a verdade, e a CPI não tem nenhuma razão para prejulgar qualquer pessoa. Então, quando se insiste num depoimento, não é para condenar, se insiste para esclarecer, até para a pessoa saber: "Não, eu declarei assim e assim, não houve contradição, não houve nenhum fato que pudesse indicar que eu pratiquei o crime".

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então houve realmente uma suspeita da CPI, pelo seu não comparecimento aquele dia. A gente... Eu, pelo menos, senti que a Solange estava sendo sincera, pelo desespero com que ela falava, e a necessidade financeira do seu apoio para dar continuidade à sustentação do filho e dela também, e fez referência ao namorado que fazia uma ameaça parece que à sua pessoa?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Sim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas não chegou nenhuma vez a um confronto?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor também não o viu nenhuma vez?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não. O namorado?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O namorado dela?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não, não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas ela estava vivendo praticamente sob a sustentação do senhor e ainda continuava a namorar com outro?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** É o que eu falei aqui, em fevereiro de 2008, ela arranjou um namorado.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É, eu anotei aqui, mas é que eu estranhei.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, perfeito. Em fevereiro de 2008, ela arranjou um namorado que seja... Era para uma pressão minha, para mim tomar uma atitude ou uma ciumeira, seja lá qual for, como a gente pode chamar isso aqui, e terminou em dezembro de 2008. Nós estamos em 2009. Foi esse ano aí que... Por isso que--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Aqui o senhor disse maio de 2008.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não, não, fevereiro foi quando ela achou o namorado dela. Com isso, eu acabei--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Em maio de 2008 procurou o José Emanuel?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito. Sim, Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu só estou conferindo aqui.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu só vou às vezes... Em fevereiro de 2008, ela arranjou esse namorado para me pressionar, ou seja, assim, ciúmes qualquer. Com isso, tivemos desentendimentos feios e eu sumi dela. O que é que aconteceu? Matrícula da escola do filho dela, que ela tem um filho dela de onze anos... Bom, tudo, aluguel de casa, ficou tudo. Eu sumi dela, entendeu? Ela me procurava, eu não atendia, entendeu, eu ia para a fazenda, viajava, fazendo os meus contatos fora. Em maio pela pediu pelo amor de Deus, foi em casa e tudo lá na frente. Aí começou aquelas coisas que o senhor sabe como que é, "chantaginha". Voltei a ter relacionamento com ela em maio, por isso que eu estou falando para o senhor, mas ela estava

com o namorado dela. Em maio, eu comecei a acertar todos os atrasados das dívidas--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ela procurou o senhor?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Isso. Em maio, eu comecei a acertar todos os atrasados dela, mas, como ela estava com o namoradinho, não ia mais na casa dela. Por isso dos encontros em motéis, e, quando era para ser jogo rápido, coisa rápida, seja lá o que for, para pagar alguma coisa, para namorar coisa de quinze minutos, aquelas coisinhas, eu parava em situações e aí começou a escola.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A escola seria, vamos dizer, um tipo de um disfarce para envolver o veículo como se fosse da escola?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Sim, eu volto a falar: sempre eu ia em motel com ela.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Para evitar que ficasse isolado?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Sempre eu ia em motel com ela. Porém, quando era para pedir alguma coisa, conversar alguma coisa do dia-a-dia, coisas rápidas... Eu falei para o senhor que de maio a setembro eu parava mais ou menos no estacionamento de um hospital grande que tem lá para se confundir no meio dos carros, tá? Burrice também. E depois, de setembro para frente, que eu voltei, eu comecei a ir nessa escola, porque na escola lá param os carros dos professores. A escola não tem um estacionamento, não tem um estacionamento próprio, eles param na sarjeta, nas ruas, nas guias, os carros, na rua, estacionados na rua.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** No meio-fio?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Isso, eu parava no meio dos carros lá, perfeito, era essa... Quando era essas coisas de meia-hora, quinze minutos, essa coisas. Agora, quando era caso mesmo para namorar, eu ia embora, ia para motel, essas coisas. Como ela disse, e volto aqui, viajei com ela, fui... Isso aí vai abrindo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Aqui um dado que ela queria provocar um ciúmes com o Zé Diogo. Era o namorado dela?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não, José Emanuel Volpon Diogo é o meu nome. O nome do namorado dela era Leandro, agora o senhor não me pergunta o sobrenome, que aí eu--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então ela arranjou o Leandro para provocar ciúmes no senhor?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Isso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O objetivo dela era separá-lo da esposa, da D. Andréia?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Alguma vez ela procurou a D. Andréia?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, mais fazia ameaças a mim, nunca chegou a fatos de... Ela chegou a ligar em casa, mas eu até já esperto, já sabia das coisas, né, eu atendia e contornava as situações, sempre contornei, ou seja, acaba sustentando e dá um cala boca.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Na base do dinheiro?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É o que ela queria também?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Agora diz que ela fotografou a sua caminhonete. Chegou ao seu conhecimento?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, porque a residência, que é nesse bairro ao lado da escola, que ela mora, quem paga as contas sou eu e ela estava comigo. E outra, ela já tirou foto do meu carro lá dentro, que eu não sabia. Eu tenho um carro amarelo que chama New Beetle, que tem quatro em Catanduva, só para vocês terem uma ideia. Dei conta de ir na caso dela com o carro, eu não soube disso aí, ela tirou foto também, quer dizer, se um dia mais tarde--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ela queria juntar provas para mostrar o relacionamento?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Sim, mas não que ela me fez alguma coisa. Quando tinha os atritos e alguma coisa, a gente acertava daquele jeito. É tipo assim, vamos falar que, um dia, mais tarde--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Desculpa eu estar entrando nesse assunto, mas é para esclarecer.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu acho que a gente tem que esclarecer, eu estou aqui, não sou foragido. Todas as vezes que foi pedido para reconhecidamente, para depoimento, todos. É que causou o negócio da CPI, que eu não fui, mas em momento algum eu me senti foragido numa situação dessa. É que eu ia estar sendo caçado na cidade, entendeu? É uma situação brava isso daí.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Rua Pedro Fernandes Gomes--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Nº 120, é aonde a Solange mora, que é a rua da escola. A rua...

Eu não lembro agora o nome da escola, [ininteligível], como que é, mas a escola é na mesma rua, só que troca de nome. Em determinado ponto para frente, a rua, ela toma outro nome, ela tem outro nome. Mas se você pegar o carro, sair da casa da Solange e ir na escola, é a mesma rua.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E no Hospital São Domingos, em frente, o senhor teve alguns encontros com ela?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Dava mais ou menos uns 400 metros, 500 metros da casa dele também, esse hospital.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor teve alguns encontros com ela em frente ao hospital?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Sim, volto a falar, de maio a setembro, e, de setembro para frente, foi na escola, que foi quando aconteceu tudo isso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Aqui diz que a sua esposa colocou investigador e identificou, aí fizeram um acordo de convivência?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** É, isso ocorreu em 2006, eu tenho caso com a Solange há anos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E ficou um acordo de convivência?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Isso, pelo bem dos filhos, certo, que filhos não segura o casamento de ninguém, mas sempre fui bom pai, sempre fui... Em casa eu sempre fui o melhor possível. Senador, tem uma coisa, pedófilo eu não sou. Eu fui um adúltero, eu estou pagando por aquilo, a casa caiu em relação a isso daí. Você imagina uma bomba atômica que é uma pedofilia e uma dinamite, que eu estou na mão, que é o casamento. Só o meu casamento na cidade já é barulho, só o meu casamento. Você imagina a situação.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor acha que isso é castigo de Deus?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, isso, por justiça divina. Eu aprontei, eu sou um adúltero, eu tive uma amante, até então, hoje eu converso ainda com ela, com a Sra. Solange, e estou pagando por isso, entendeu? Que esse é o caso da verdade, o que eu tenho com ela, e eu estou pagando, que é o meu casamento, em relação aos meus filhos, tudo isso daí. Agora com pedofilia, criança, pelo amor de Deus, repudio isso daí, isso daí é o pior dos crimes.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Aqui diz que a Polícia Civil recebeu denúncia anônima pelo 147, que Fernando Weber(F), motorista de ambulância em Palmares, Gilson de tal, são aliciadores de criança nas escolas para que o José Emanuel abusasse delas.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu desconheço isso daí. Em momento algum alguém viu no meu carro subir uma criança, desde o diretor da escola e funcionários da escola.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Fora da escola, teria alguma vez alguma criança abordado o senhor para conversar ou encontrar? Não para o abuso, que o senhor disse que nunca praticou pedofilia, mas alguém viu o senhor com alguma criança estranha conversando?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, eu não tinha acesso a essas pessoas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Algum aluno da escola?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, eu não tenho acesso a essas crianças. Quanto a isso, nunca tive. Volto a falar: estive naquele bairro pelo motivo de uma mulher e--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor, quando encontrava com ela e ia na caminhonete, nunca saiu da caminhonete? Ela sempre que entrava na caminhonete?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Nunca saí e outra coisa: em nenhum momento o diretor--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor nunca caminhou pela aérea?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não, em momento algum. Um funcionário sequer da escola poderia ter a oportunidade, que o meu carro ficava ligado, e volto a falar, o Delegado, desculpa, o diretor da escola nunca viu uma criança, que está nos autos, e as funcionárias que iam fumar do lado do meu carro, que não dá dois metros, que também está nos autos, até com as fotografias aonde elas sentavam numa caixinha de tomate ou de maçã, elas se questionaram ou bateram no vidro ou chamaram alguém ir para lá. Um carro ligado, parado, bater, que poderia--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Natural?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito. "Por que é que está um carro parado aqui?" Nunca me abordaram, um funcionário, um diretor, ninguém.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Agora o senhor diz que professores iam fumar lá do lado da caminhonete?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, professor não, são funcionárias vestidas de branco, eu não sabia se era cozinheiras, duas, eu não sabia se eram duas cozinheiras, duas funcionárias, o que elas faziam dentro da escola. Era de jaleco branco, toca, essas de cozinha, branca, no período de dez horas, dez e quinze, uma coisa assim, elas sentavam

ali, deveria ser o horário delas para... Ou de descanso, coisas assim, iam fumar lá. Até perigo, por sinal, que tinha botijão de gás do lado, e está nos autos isso daí também.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Elas foram ouvidas como testemunhas?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não confirmaram nenhum dado que o senhor viesse--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Nada.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Porque viram a caminhonete, reconheceram que ela estava estacionava lá, mas não viram nenhum movimento estranho que pudesse indicar--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então está tudo isso nos autos?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Está tudo nos autos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Pelo que o doutor falou, já terminou o inquérito?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** O primeiro inquérito, do primeiro reconhecimento, tudo aquilo lá, que foi--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Que é do borracheiro?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** É do borracheiro.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ele foi condenado e o sobrinho também?

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Exato.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Agora o outro está em andamento?

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Está em andamento.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Em que fase está?

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Aguardando as perícias, excelência. Foram feitas perícias em inúmeros computadores e não chegaram. Nós oferecemos--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Porque foram encontrados os computadores.

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** É, o dele foi apreendido.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** É, o meu foi apreendido, eu morava em apartamento até então com a minha esposa, na minha mãe também.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então foram feitas perícias? Ainda não foram abertos?

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Não chegou o resultado.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não chegou, pelo menos para a gente não chegou o resultado, e quanto a isso daí eu estou muito tranquilo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O que objetiva a perícia no computador?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu não entendi a pergunta, senhor.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Fotografia de pedofilia, o que é que busca no computador que a polícia apreendeu para fazer a perícia? O senhor tem conhecimento dos quesitos?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Os quesitos, o doutor teve acesso aos quesitos?

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Não, senhor, mas o que eles buscam é exatamente o que o senhor disse, segundo a autoridade policial, fotografias de crianças.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Essas coisas de perícia, Senador Magno Malta, eu não estou por dentro disso daí, mas, na medida do possível, a gente está à disposição e vamos esclarecer esse fato aí, porque eu, mais que todo mundo aqui, quero que termine isso daí. Foram apreendidos isso daí. O meu sigilo telefônico, quem deu, fui eu. Eu pedi para a TIM, entendeu, os meses, a TIM só me fornecia de três meses, eu consegui de cinco meses para trás da data que fui pego, em 18 de fevereiro. Cinco meses, e eu que mandei, tá?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Para a polícia?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Para a polícia, está tudo lá. Não tem uma ligação com o "Zé da Pipa", não tem um telefonema, não tem com quem se quer, esse médico, que eu vim a conhecê-lo no escritório do Advogado no dia do primeiro reconhecimento, não tenho, não conhecia ele, essa pessoa.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E nenhuma conversa com criança?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Nenhuma, então estou muito tranquilo em relação às perícias de computador, sigilo telefônico, seja lá o que pedir eu estou muito tranquilo e à disposição.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu me dou por satisfeito. Agradeço ao senhor.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** As perguntas que vou lhe fazer, vou lhe fazer duas ou três perguntas, vou passar ao Senador José Nery e depois eu volto, é porque algumas coisas que o senhor falou ao Senador Tuma, e vou lhe perguntar as coisas que me causam estranheza.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Por exemplo, eu conheço lá a área da escola, eu estive lá.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu sei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E o lugar que o senhor se refere é um descampado do lado da escola, nem mato tem naquilo. E aí eu pergunto ao senhor--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** É um pasto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É, mas é baixinho, não tem nada ali, ninguém se esconde naquele pasto, qualquer criança em pé está sendo vista, porque é muito ali. E uma escola de periferia, que foi feito num lugar aberto, como uma pessoa escolheria exatamente um lugar aberto na tentativa de se esconder? Primeira. Segunda, é uma escola simples, de pessoas muito pobres, escola bonitinha, mas os alunos--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Reconheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** -- são do bairro, são gente simples. E também os professores. Não existe esse volume de carro de professores da escola, não são professores de escola particular, nem professores de escola de salário que possa lhes dar carro e muito poucos têm carro na escola. É a minha segunda estranheza, porque eu levantei isso. Como que o senhor se sondo ia com uma Caminhonete S-10 em meio de carro mil, Uno, uns gatos pingados, porque a maioria anda de ônibus, e exatamente num descampado? É a estranheza minha. Eu gostaria que o senhor comentasse a minha estranheza.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não é descampado, de um lado é a escola e na frente é, no quarteirão, é descampado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Onde o senhor parava, eu fui exatamente onde o senhor parava.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu ficava dentro do carro e o meu carro é inteirinho insulfilmado, até na frente, perfeito, mas era coisa--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um minutinho. Eu tenho carro preto também com insulfilm e um carro preto chama a atenção. O meu negócio é o seguinte: o seu carro chama a atenção, um carro preto que chama a atenção, e um carro preto daquele já chama a atenção naquele bairro, por si só já chama a atenção por estar naquele bairro. Ele não chamaria estando em outro bairro, mas naquele chama, porque aquele é um bairro de gente simples, um bairro de gente pobre. E numa escola daquela, quando três ou quatro professores têm carro, um Uno Mille.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, mais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um minutinho.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, desculpa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** São as informações que eu tenho, eu só estou lhe perguntando da minha estranheza, informações que eu tenho. Eu fui lá checar realmente e não tem, a maioria é de ônibus. Os serventuários também são pessoas da região, gente muito simples da escola. Como é que o senhor escolheu exatamente um descampado para se esconder de um truculento namorado ou de um suposto vigia da sua esposa ou da própria sociedade com um carro conhecido, um carro preto que, por si só, chama a atenção no lugar que é e num lugar descampado. Se fosse mato alto, um lugar fechado, quer dizer, quando o senhor coloca que ia para aquele lugar para poder não ser visto, aí me causa muita estranheza, porque o senhor ia exatamente para o lugar onde o senhor podia ser visto. Essa é a minha pergunta.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Na frente da escola, a escola está num lado e na frente realmente, no quarteirão, é um descampado, é um pasto. Ali fica mais de 70% do quarteirão inteiro, que é 100 metros ou mais, tem carros dos dois lados e antes e têm as residências de baixa renda daí para cima, todo mundo. O meu carro era insulfilmado, eu ia com a moça lá do lado e parava ali no meio. Volto a falar que era questão de quinze, vinte minutos, era coisa rápida, que eu ia para ela para dar dinheiro ou acertar alguma coisa. Quando era para fugir, alguma coisa, eu iria em motéis, alguma coisa. Eu iria lá, que é o seguinte: na frente da casa dela eu não parava, eu a pegava correndo, porque ela falava assim: "Ele já saiu e tal, ele me telefonou", porque ele trabalhava em Sertãozinho com frutas, se eu não me engano, esse namorado, e ele sempre... Aí é que vai acontecendo as coisas, telefonava para ela: "Bem, já cheguei e não sei o que", do 016, que é Ribeirão Preto, se eu não me engano. Telefonava para ela e aí ela falava assim: "Você pode passar daqui". Eu passava lá, pegava ela correndo, mas se não existia o risco dele, existia o risco da minha mulher. E parava ali na escola, não estou negando. Eu parava ali na escola para conversar com ela, que era coisa rápida, entendeu, e que já ia levá-la embora. Lógico, o risco

existe, uma vez que você está, entendeu, já com uma amante, seja lá--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu sei que o senhor parava lá, eu nem quero entrar nessa coisa da amante aí.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Mas foi uma forma de eu me embaralhar no meio dos carros, e têm carros melhores lá sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu só tenho dificuldade--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Tem carros melhores, sim, porque eu sei que o senhor foi lá, o senhor acompanhou, o senhor conversou com a Dra. Sueli, vocês colheram depoimentos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senhor, eu estou num processo investigativo.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, mas eu também tenho que--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu estou perguntando para o senhor o que me causa estranheza.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Aquilo não é lugar para se esconder. Primeiro ponto. Segundo, o seu carro, ele, por si só, já chama a atenção num bairro chique, quanto mais naquele. Então ele já chama a atenção.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Mas uma S-10 velha também, eu vou te contar, hein?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Amigo, um carro preto, não tem idade para um carro preto insulfilmado num lugar de gente pobre. Eu estou lhe perguntando a minha estranheza, eu não quero a idade do carro, não quero nada.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu quero saber o seguinte: se o senhor fala, conta a sua história para quem não conhece o lugar lá e fala: "Não, eu ficava lá para me esconder no meio dos carros", fica parecendo que tem uma multidão de carro. Aquilo é um descampado, uma escola num descampado, que não tem multidão de carro. E isso, a mim, que estou investigando, causa estranheza, causa estranheza, causa estranheza. Por isso que eu estou lhe perguntando. As minhas perguntas serão exatamente nos pontos onde me causa estranheza. Então isso me causa estranheza. O segundo ponto--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Como também, antes da escola, eu ia no hospital que a sociedade e a região ia também, para você ver como eu estava errado, entendeu, de ter parado no hospital, um lugar público.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Uma escola e um hospital.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Uma pessoa conhecida, de um carro conhecido na cidade, e depois numa escola, entendeu?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É isso que eu digo, um carro conhecido—

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu fui primeiro no hospital. Burrice mesmo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Dá licença um pouquinho?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Burrice mesmo, burrice, volto a te falar, burrice pelo motivo que a casa caiu porque--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Senhor?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Um minutinho.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Qual era o objetivo real do senhor se esconder? Do que é que o senhor estava se escondendo? Era para se esconder de sua esposa e do namorado da Solange, eram dois fatores?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Senador, eu tenho um caso com essa mulher, vai completar agora em novembro, oito anos. E de ano a ano e dia-a-dia vai se passando, a gente vai folgando nas coisas, entendeu, vai relaxando, entendeu? Então aí é que aparece as burrices da vida e que aconteceu de eu ir num hospital, lugar público, e, depois, que ali eu vi mais movimentação do que numa escola, que era na rua da casa dela, que volto a te falar, que por causa de quinze, vinte minutos, eu parava por ali. Foi a burrice da minha vida.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E o senhor achava que estava se escondendo?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não é que eu achava que eu estava me escondendo, a gente sempre acha que está se escondendo, entendeu? Uma cidade pequena, eu fiquei relaxado, ou seja, não tomei a noção da proporção que estava causando, ou seja, a burrice, que eu estou pagando isso aí por hoje.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deixa eu colocar uma coisa para o senhor, que tem a ver com o que eu vou lhe perguntar. O senhor está há oito anos com essa moça por amor?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Olha, eu tenho tesão por essa moça, vocês me desculpem falar, você entendeu? O meu casamento não vinha bem, eu fui separado em 2003, desculpe, em 1993, casei

em 1989, para dar vinte anos, em 1993 me separei, entendeu, e, daí para frente, nunca mais foi a mesma coisa. Em 2006, tive o problema com essa moça, que eu estava já com ela, entendeu? Então o meu casamento não era uma maravilha, a minha esposa, por saber de fatos antecedentes, em 2006 assim sempre teve a guarda fechada, quer dizer, ou seja, procurava fora. Tenho uma tara por essa mulher, tenho. Gosto da D. Andréia, não vou negar, tenho filhos maravilhosos com ela, é uma pessoa incrível, empresária e--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está bem, se não a gente vai--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, perfeito, mas eu tenho que falar, porque... Agora eu tenho uma tara por essa mulher.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vamos ser mais objetivos.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** E acredito, gosto uma parte dela também, gosto, porque para você ficar tantos anos e tudo isso te acontecendo, você tem que ter algo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque a mim causa estranheza também isso, por isso que eu fiz a pergunta. Como que um homem importante, rico, conhecido na cidade, se submete a pagar as contas de uma mulher que tem um namorado para encontrar com ela quinze minutos? A mim causa muita estranheza, porque encontrar na porta de uma escola para entregar o dinheiro para pagar as contas, para aguar aluguel e ir embora. Uma mulher que arrumou um namorado para provocá-lo e ao tê-lo de volta porque arrumou o namorado para provocá-lo, não acabou com esse namorado, continuou com o namorado e o senhor continuou pagando as contas. Tudo que eu estou perguntando é porque me causa estranheza. E por um encontro de quinze minutos na porta de uma escola, o senhor disse, de vez em quando saía e de vez em quando, aí eu pergunto outra coisa para o senhor, fazia sexo com ela dentro do carro, do lado da escola. E eu quero dizer ao senhor: do lado daquela escola, naquela escola só estuda criança. O senhor disse que tem filho pequeno. O senhor hoje, o que é que o senhor reflete? Tipo ir ao lado de uma escola, fazer sexo com uma mulher do lado de uma escola, que só estuda criança, num descampado. Primeiro, eu não estou falando aqui com... Eu estou falando com um cidadão que tem filho. E, segundo lugar, a minha estranheza é de que o senhor, se realmente é por amor, eu entendo e não vou questionar, não vou perguntar nada, mas se não é por amor eu fico pensando: por que é que um homem se submete a um rastejamento dessa natureza por um encontro de quinze minutos? São os meus questionamentos na minha cabeça de investigador, na minha cabeça de investigador. Como o senhor analisa isso hoje friamente, vivendo isso tudo como pai de família, passando todas essas coisas, todas essas humilhações, de parar do lado de uma escola e ter que publicamente falando numa câmera que o Brasil está vendo de que o senhor algumas vezes parou na frente da escola e realmente tinha sexo com essa cidadã do lado de uma escola de crianças?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Essas são as burrices da vida, Senador, entendeu? Eu volto a te falar: eu tinha tesão, tara por essa mulher, acredito que para durar tantos esses anos--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu pediria, se o senhor permitisse, trocar por atração física. Esse termo é um pouco pesado.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Sem forçá-lo a isso, mas eu gostaria que mudasse um pouco o termo.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** E, hoje, analisando, eu sei que eu destruí uma família, entendeu, fiz coisas erradas e estou pagando por aquilo, por isso daí, mas pedofilia eu não tenho, isso aí eu vou dormir tranquilo o resto da minha vida.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela continua com o namorado?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, eu disse aqui, no depoimento, que ela começou em fevereiro de 2008 e foi até dezembro com o namorado dela. É um namoradinho que, para mim, vamos falar assim, até teve um alívio, porque ela me chegou: "Olha, eu vou arranjar namorado, você não toma atitude e tal", isso foi em fevereiro de 2008. Como a minha casa estava caindo em relação ao meu casamento, porque é uma cidade pequena, dá rumores, era fato, todo mundo sabia que eu andava com ela, o que é que aconteceu? Ela arranjando esse namorado me deu um certo alívio, você entendeu, de pressões. Para mim ex-esposa, você sai e alguma coisa, ela: "Te viram", eu falo: "Não, ela está namorando, ela está não sei o que e tal", entendeu? Isso veio com esse namorado, ela ficou até dezembro de 2008 com esse namoradinho, que eu continuava acertando as contas para ela, encontrava com ela por trás, para mim estar cômodo pelo motivo que ela estava namorando, ficou mais confortável para mim, entendeu? Se surgisse algo, eu estaria falando que não, "Ela está namorando, vocês estão errados".

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vamos focar aqui no tema criança. O senhor tem dois filhos, duas crianças. Sete anos e?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Onze anos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A minha pergunta foi: hoje, vivendo esse momento que o senhor está vivendo, como o senhor se sente hoje ao imaginar que está pagando isso tudo por ir para o lado de uma escola de criança fazer sexo dentro de um carro, do lado de uma escola de criança?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Senador, me sinto mal, o último dos homens, entendeu? Volto a falar que eu tenho filhos maravilhosos. Aconteceu tudo isso daí, a gente não previa isso, eu não sabia, eu não tinha noção que ia chegar a uma dimensão dessa, a gente nunca espera, né, uma dimensão dessa. Então hoje o arrependimento é até a último, choro, converso com a ex-esposa, mas a coisa está difícil porque virou nacional o meu caso, entendeu? Imagina uma volta se existe? Creio que não, mas luto por isso, entendeu? Para eu me reerguer na vida, entendeu, ser um homem honesto e de verdade de novo, que sempre fui. Aí aconteceu esses deslizes nesses anos todos, eu estou pagando por aquilo. Então o senhor me perguntar como eu estou me sentindo, mal, entendeu, mal. Arrependimento, eu tenho arrependimento em relação a isso aí, ao meu casamento e de ter achado isso daí, se compensou ou não compensou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor disse que, em função disso, eu não sei se eu entendi bem, algumas pessoas acabaram jogando o nome de Catanduva na lama?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Mas a mídia, né, eu acho... Quando existe uma investigação, você não é acusado ainda, é só suspeito, está sendo investigado... O meu nome saiu, primeiramente, saiu em folhas, nos jornais, só as iniciais. Depois já começaram a divulgar nomes, sem nada ainda, sem eu ter passado por algo ainda.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas deixa eu falar uma coisa para o senhor. A mídia estava divulgando, o senhor há de convir que minimamente o senhor estava no lugar errado e na hora errada.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então a mídia estava divulgando o abuso de "n" número de crianças, no município, e, na verdade, quem lameou o nome do município não foi a mídia, foram os pedófilos. Esse foi o discurso... O senhor conhece o Presidente da Câmara de Catanduva?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu acho que é o Vereador Marcos Crippa, se eu não me engano.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu convoquei ele para depor aqui. Ele fez um discurso lá, mas um discurso de macho, sentando a porrada na CPI e em todo mundo, que todo mundo jogou o nome de Catanduva na lama. Quem jogou o nome de Catanduva na lama foram os pedófilos, foram os pedófilos. E se realmente o senhor estava no lugar errado e na hora errada, o senhor entrou no roldão, no bolo da coisa porque estava no lugar errado, lá na frente se conclui que o senhor não participou, que é não pedófilo, que não participou, mas que estava no lugar errado, foram aqueles que abusaram das crianças numa dimensão que virou um crime emblemático. E muito pelo contrário, Catanduva deu exemplo, a reação da cidade é um exemplo para que se reaja no Brasil todo da mesma forma. Muito pelo contrário. Eu acho que o seu discurso deve ser diferente. Se o senhor estava no lugar errado e na hora errada, a pessoa que está sendo atacado injustamente deve ter a indignação dos justos, a indignação dos justos consigo.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** É isso aí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas não foi a mídia que jogou o nome de Catanduva na lama, quer dizer, quem jogou o nome de Catanduva na lama foram os pedófilos e, de uma certa forma, o senhor estava lá porque escolheu o lado de um escola para ter relação sexual com uma mulher do lado de uma escola de criança, num descampado que, absolutamente, não justifica. Então eu pergunto ao senhor: o senhor tem amizade com ele e em algum momento ele lhe disse que ia fazer esse discurso?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não tenho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque nós vamos trazer ele aqui, que eu quero ouvir o discurso dele aqui.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu acho que tem que escutar todo mundo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu quero ver aquele discurso de macho dele aqui.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, eu acho que tem que escutar todo mundo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sabia que o Presidente da Câmara lá fez um discurso?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É, eu li aqui.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele partiu para cima de nós e de todo mundo. Ele já foi no Ministério Público e botou o galho dentro.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Estão confundindo um pouco, viu Senador, desculpe o aparte.

Ninguém aqui, ninguém aqui tenta desmoralizar uma cidade como Catanduva. Pelo contrário, o que nós precisamos fazer é um circuito de proteção à dignidade do povo de Catanduva.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** De administração da cidade. Que a gente possa punir os responsáveis, infelizmente, por darem como residência Catanduva, mas jamais desmerecer, como está nesse noticiário de que Catanduva foi enegrecida na sua figura de uma cidade bem respeitada pela população. E tem a palavra de um Coronel aqui que foi transferido de Catanduva para outra cidade, mas a família quis ficar em Catanduva pela situação de amizade, de carinho e tudo aquilo que Catanduva representa. Então eu acho que nós temos é que permanentemente realçarmos o papel importante de Catanduva no conceito nacional e, principalmente, no Estado de São Paulo. Então, não há como acusar Catanduva por erros e por indignidade de elementos mal formados. Eu não diria que o senhor foi mal formado, mas o senhor abusou da sorte e procurou uma atividade fora do ritmo normal de um cidadão, prejudicando a sua imagem, da sua esposa, de todo mundo, e atingindo inclusive a cidade, porque ter relações numa caminhonete, aonde passam centenas de crianças, mesmo pobres, com carro ou sem carro, mas agride de qualquer forma a sociedade, que não aprecia um fato desses.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Obrigado ao senhor, Relator. O senhor tinha amizade com a Dra. Rosana, Delegada?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não a conhecia?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Conheci ela no dia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu preciso fazer a pergunta. Os seus computadores foram levados para a perícia. O senhor em algum momento se lembra que acessou pornografia adulta, o senhor entrou em algum site de pornografia adulta, não de pornografia infantil, mas pornografia adulta, e na hora da perícia nos seus computadores... O senhor se lembra de ter olhado algum site de pornografia adulta e tal algum dia e que essas imagens podem, na perícia, eles podem encontrar o dia que o senhor baixou, mas seja pornografia adulta, o senhor chegou a baixar pornografia adulta, baixar ou adentrar ao site só para olhar?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pornografia adulta também não, no computador?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor está certo disso?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Estou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A minha pergunta é o seguinte: porque os criminosos que operam a pornografia no mundo, viu doutor, até porque com essa nova legislação aí que vem, os Advogados que nós estamos formatando isso, esse Termo de Ajuste de Conduta e tal, até para entender isso, tem todo um laço nisso. O sujeito põe uma pornografia adulta, o adulto entra e, quando o adulto entra, ele começa a baixar as imagens, começam a cair a faixa etária. Aí o sujeito que adentrou a pornografia adulta sem a intenção de ver pornografia infantil, acabou baixando aquilo, que fica no computador dele, que até antes do Presidente Lula sancionar a mudança no 240, não era crime. Agora é crime a posse. Por isso a minha pergunta: se o senhor acessou um dia algum site adulto para ver pornografia adulta, já que o senhor, na sua defesa, agoniado com esse momento que está vivendo, imagino, até porque também o momento que está aqui também, porque eu reconheço, nós reconhecemos, não é Senador Nery, que o sujeito que está numa CPI está numa desvantagem, o cara senta aqui numa desvantagem, está do lado de cá, não sabe o que é que vem, como vem, está numa desvantagem e vivendo...

Hoje, é o seguinte: é melhor você tomar um carimbo de corrupto na testa do que o cara dizer que você é pedófilo, não é? Então vivendo esse drama todo, quer dizer, é muito importante que você se lembre disso. Até eu não me faço de Advogado não, o meu sonho era ser Advogado, mas nem consegui passar no vestibular. Mas se você acessou pelo menos pornografia adulta é importante que você informe os seus Advogados, porque eles não podem ser pegos de surpresa com uma perícia que diga isso. Porque o clique pode ter sido na pornografia adulta, ter o clique, você clicou, abriu a pornografia adulta, mas lá dentro, quer dizer, o sujeito não entrou pela intenção, mas acabou caindo na malha. É igual essa história de que pai vai dormir, deixa filho pequeno na internet, aparece um link lá, o menino clica. O menino não é imoral, não é indecente, não é nada, é só um menino de dez, onze anos, ou uma menina, mas pai não pode dormir e deixar filho na internet. Aí cai "desfile de moda juvenil". Aí o menino vai e clica. "Imagem do seu clube". O menino clica. Aí

vem, vem, vem. Aí começa a mexer com a sexualidade do menino, ele começa a olhar aquilo, vai, vai, vai, é pornografia infantil. Numa operação, o pai dançou, dançou por causa da posse do material pornográfico. Por isso, a minha pergunta: então, o senhor nunca entrou em nenhum site para olhar nada de pornografia adulta? É a minha pergunta.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A minha pergunta é porque nós estamos acompanhando isso e até para não ensejar surpresas depois.

Antes de passar a palavra ao Senador José Nery, eu lhe pergunto: você, antes, já tinha ouvido falar sobre o "Zé da Pipa" ou tomou conhecimento pela mídia?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Tomei conhecimento pela pipa e, como eu falei, aqui, no--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pela mídia?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Nossa, desculpa. Tomei conhecimento pela mídia, tanto é que o processo dele estava acontecendo e eu estava indo com a Solange naquilo lá. Ele foi até preso e eu continuei, quer dizer, não tenho uma ligação, eu não tenho nada com essa pessoa, não o conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E o sobrinho dele, o Willian, conhece?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não conheço também.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas a minha pergunta: o senhor tinha um mandado de prisão e, por isso, se afastou, sendo que os advogados buscavam um *habeas corpus* para esse mandado de prisão do senhor, do senhor e do advogado(sic). Mas o seu mandado de prisão não tinha nada com a convocação da CPI e, aliás, a Lei é o seguinte: que convocado na CPI uma vez, tem que comparecer. Eu pergunto ao senhor: por que o senhor não compareceu à CPI, uma vez que o seu mandado de prisão... Aliás, CPI só pode prender em flagrante, mentir à CPI ou desacato. Então a CPI não pode fazer mandado de prisão, a não ser que eu receba um mandado de prisão, eu sou o Juiz, aqui nesse momento eu sou o Juiz. Se eu recebo um mandado de prisão agora contra o senhor, eu preciso executar para eu não prevaricar, mas CPI não pode fazer esse tipo de mandado de prisão. Então não tinha nada a ver com nós o mandado de prisão, não tinha nada a ver com a gente. O nosso era convocação. E daí eu ter tomado a atitude de mandar buscar coercitivamente, coercitivamente. Eu pergunto ao senhor: por que o senhor não compareceu à CPI e as razões pelas quais, as razões pelas quais a doutora decretou a prisão do senhor?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** As razões? Eu não entendi a segunda pergunta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Se o senhor afirmou em seus depoimentos que não é pedófilo, quer dizer, ou fez o seu depoimento, contando o caso que o senhor acabou de contar aqui e ela mesmo assim decretou, então as razões pelas quais eu gostaria que o senhor dissesse é se é porque o senhor estava no lugar errado e na hora errada, por causa dessa identificação desse carro que o senhor achou que estava escondendo e não escondeu, e, em seguida, por que é que o senhor foi orientado a não comparecer à CPI.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, eu não compareci à CPI, eu volto a te falar, eu contei aqui, no começo, não tinha clima em Catanduva logo que isso aconteceu, do meu caso, e eu fui embora daqui, entendeu? Eu fui convidado a se retirar do apartamento aonde que eu morava, pus todas as minhas coisas, parte das minhas coisas, vamos falar assim, na casa da minha mãe, que quando foi a polícia lá, entendeu, arrombar a casa lá, que arrombaram no mesmo dia a casa do meu motorista, a casa da Solange, o meu ex-apartamento e a casa da minha mãe. As minhas coisas estavam tudo na minha mãe. Até saiu na mídia que eu estava fugindo, estava com a mala pronta. Não, foi a minha ex-esposa, a Andréia, pegou todas as minhas coisas e mandou para a casa da minha mãe. Isso daí... Agora não tendo clima em Catanduva logo que eu entrei nisso daí, eu fui embora para Campinas, fiquei na região de Campinas. Depois, como eu falei no início, eu estava na região de Minas Gerais, Uberaba, e que lá não pega celular, têm certas baixadas e fazendas lá que não pega. E de tempo em tempo eu falava com o meu Advogado. Aí quando saiu a minha prisão--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas aí você estava sendo orientando. Você falou o seguinte: para mim, não é por causa de mala, que eu nem fiquei sabendo de mala não, para mim--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não, não, eu estou contando a história que eu não fugi, eu já estava fora de Catanduva, entendeu?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Para mim, depois de ser convocado pela CPI, quem não comparece está fugindo, está fugindo, está fugindo.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E se eu não entendesse, se nós não entendêssemos, eu não teria feito uma reconvocação coercitiva, reconvocação coercitiva. Eu pergunto: por que o senhor não compareceu à CPI para que nós pudéssemos esclarecer? Certamente a gente teria

tempo de ter feito uma acareação com a Solange, lá, para botar a limpo essa verdade. E não seria um palco melhor para o senhor, na sua cidade, com o seu povo, com a mídia, o senhor gritar da injustiça que estava sofrendo, da indignidade que estava passando naquele momento?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Olha, a pergunta, primeiro, é o seguinte: eu estava fora, na região de Minas Gerais e, quando saiu isso daí, que eu fui saber um ou dois dias depois, eu telefonei, o advogado, Dr. Adriano, falou para mim: "Olha, deram a sua prisão, não sei o que". Eu fui orientado por ele: "Não venha, entendeu, porque...". Aí eu não sei falar os termos, que ele pode até explicar. Ele me falou os termos. Agora, quanto à minha cidade, pelo amor de Deus! Eu vou falar uma coisa para você: linchamento é aquilo lá. A Solange, ela foi lá depor para o senhor. Ela precisou sair escoltada, porque a população lá fora queria linchá-la.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deixa eu dizer para o senhor, porque ela saiu debochando da CPI, debochando. Eu é que não quero perder tempo com ela, mas eu poderia trazê-la para cá, porque aqui não tem tempo dela fazer o deboche que ela fez depois que saiu. Então ela saiu debochando. É diferente, diferente. Quem queria agredi-la – e houve um tumulto que eu mandei parar aquilo – eram as mães das crianças que lá estavam, porque viram o deboche dela, foram atrás, porque viram o deboche dela. É diferente, te deram uma informação diferente. Ela saiu debochando, como que se aquela palavra dela tivesse finalizado tudo, estava tudo resolvido e ninguém mais dali para frente seria ouvido.

Então, é o seguinte, está diferente a informação que deram ao senhor; muito pelo contrário, ela é uma debochada. Só a atitude dela com o senhor, de lhe ameaçar com um namorado, do senhor pagar as contas dela com o namorado dentro de casa, já é debochada por si só. Eu já ia falar outro termo. Ela já é debochada por si só. Então é diferente, é diferente. Mas eu entendo as suas razões. E tenho outra coisa: a gente contrata Advogado é para orientar mesmo, mas eu não estou inquirindo o Advogado, eu estou inquirindo você. Então se eu perguntar para o Advogado, ele me dá os termos tudo, fala tudo, entendeu? E a gente contrata Advogado é para realmente usar o jurídico em favor da defesa da gente. Mesmo o sujeito que é o mais criminoso dos criminosos, a Lei diz que ele tem direito ao Advogado e o Advogado milita o interesse dele, milita o interesse dele. E no seu caso, que o senhor vai para o Advogado e diz: "Eu não devo, eu estava no lugar errado, eu fiz coisa errada nessa hora e tal", eu não estou condenando não a atitude do Advogado.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, perfeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu só estou dizendo o seguinte: que eu gostaria muito... Porque é o seguinte: eu sempre cobro de quem senta aqui, quando o cara senta aqui, olhando assim para mim quieto assim, "Me reservo o direito de ficar calado, senhor", ele nem precisa falar mais nada para mim, não precisa mais nada para mim.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, eu estou aqui para esclarecer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que, quando o cara entra numa "porradaria" dessa e não tem indignação do justo nele e fica numa frieza, "Eu falo em juízo". Se eu fosse o Juiz, eu me ofendia, que parece que falar no Juiz é mais fácil, entendeu? O negócio se resolve mais rápido. Eu tomava uma ofensa. Ontem eu estava ouvindo um Prefeito aqui, eu falei: "Deus queira que o Juiz que vai ficar com o seu caso esteja me ouvindo, para eu falar para o Juiz: 'Olha, toda hora que esse cara que vai falar em juízo, é porque parece que é mais fácil com tu, entendeu? Então presta atenção nele, presta atenção nele'". Pô, o cara está sendo acusado de abusar de uma criança de oito anos de idade e com câncer na medula, aí vem aqui e diz: "Prefiro falar em juízo". Então e o cara não tem a indignação do justo com ele, entendeu, ele nem precisa falar para mim, ele tem que ficar quieto mesmo, porque ele ficando quieto já falou, ele ficando quieto já falou.

Então por isso que eu estou te perguntando: dentro aquilo tudo, diante da sua família, dos seus filhos... Aliás, é o seguinte: o senhor já contou as razões que não compareceu. Qual é a reação da sua esposa legítima, mãe dos seus filhos. Ela acredita no senhor?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Plenamente em relação a isso daí. Até ela já depôs, tá, para o GAECO, que foi convocada quando foi para São José do Rio Preto lá com a Federal, o GAECO, ela foi chamada, convocada, está tudo nos autos isso daí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou passar a palavra para o Senador José Nery e--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor permite só para um "esclarecimentozinho"?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele vai esclarecer o que eu perguntei aqui primeiro.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Com relação, o senhor estava falando da Solange, é o seguinte: é porque eu não sei se a população estava sabendo ou não que ela estava junto, e quando ela foi depor lá, ela falou: "Eu estava com ele, o caso era

comigo, não sei o que", isso eu estou sabendo via ela, por ela, ela me contou, por isso que eu falei para o senhor que ela saiu e que o pessoal queria linchar ela na saída. Quando ela falou que era ela que estava comigo, a situação, o porquê do carro na escola, aí as mães começaram a gritar, deve estar nas fitas isso daí: "Ah, então você estava junto?" Aí malharam ela; é isso que eu quis falar para o senhor, Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tudo bem.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só como o senhor está falando dos *habeas corpus* para não depor aqui, está correndo na Comissão de assuntos sociais, eu pediria a V. Exa. que pedisse para passar por aqui também, modificações na competência das CPIs, inclusive sobre *habeas corpus*. Ontem foi discutido e há alguma coisa, a Promotora poderá nos ajudar também, porque os Promotores acompanham, os Delegados acompanham, então a CPI tem que ter um pouco mais de força na condução da apuração para não ficar perdido no meio do caminho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não, claro, e houve--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então já está o projeto em andamento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** --um equívoco do Ministro Gilmar Mendes, por quem eu tenho muito respeito, já pedi uma Audiência, quero que ele me receba, o saber jurídico, quem sou eu para falar do saber jurídico de um Gilmar Mendes, eu, um cara que nem no vestibular de direito passou. Mas olha, ele precisa entender um pouco de CPI, ele precisa entender um pouco de CPI. Ele deu uma liminar para o cara, um *habeas corpus* para o cara não falar. Primeiro, isso nem precisa, porque é direito constitucional. Mas para que eu não lesse, para que eu não acessasse as quebras do sigilo do indivíduo que eu estou investigando, o Prefeito de Coari. E aí eu achei o fim do mundo. Eu pedi Audiência a ele porque eu sou o Juiz no exercício da presidência e posso, e posso. Quer dizer, nós precisamos realmente tomar providência, Senador Tuma, e eu o farei.

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** O senhor me permite um esclarecimento, Sr. Senador?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sim, doutor.

**ADVOGADO (JOSÉ EMANUEL):** Quando foi decretada a prisão dele e no despacho da doutora que decretou, ela fala que a prisão era necessária para o cumprimento de diligências, coincidiu com a ida da CPI para Catanduva. Ele não estava na cidade. E cinco dias após foi revogada por um liminar do Tribunal de Justiça essa prisão e depois foi julgada no mérito e foi concedido na unanimidade que a prisão não era necessária. Ele não estava na cidade e ele nunca recebeu nenhuma convocação da CPI, a não ser essa que ele veio hoje. O senhor deve ter mandado procurá-lo e ele não foi encontrado, porque ele não estava na cidade. Era só esse esclarecimento que eu queria fazer para o senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador José Nery, o senhor tem a palavra.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. José Emanuel Volpon Diogo. Inicialmente eu queria perguntar ao senhor ao que atribui, analisando de forma geral, de forma sintética, a que atribui o envolvimento do senhor em toda essas denúncias que tratam desses fatos graves de abuso, violência, crimes contra crianças e adolescentes em Catanduva?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu não entendi a pergunta.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Ao que o senhor atribui o envolvimento do seu nome com todos esses fatos em Catanduva?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Olha, eu vou falar, eu tive um linchamento moral, eu--

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Não, ao que o senhor atribui, por que é que o seu nome foi envolvido? É isso que eu gostaria de saber, qual é a sua avaliação sobre isso. Por que é que o seu nome foi citado, foi denunciado, foi apresentado, o senhor prestou depoimento, o senhor foi chamado para se explicar, inclusive vindo aqui à CPI. Ao que o senhor atribui esse fato do envolvimento do seu nome em tudo isso?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, eu parava lá na escola, como era fato, eu parava lá na escola, tem a placa do meu carro. Aí a Polícia Militar, a Dra. Rosana, eu acho que foi atrás, eu tivesse depoimento na primeira instância, que eu falei aqui no início, eu não contei o roteiro que eu fiz naquela amanhã. Daí para frente eu virei como um suspeito, perfeito? Porque se eu tivesse falado realmente: "Olha, eu estava com uma pessoa, eu estava com uma amante", ou se eles, se a polícia chegasse no dia lá e me pegasse, eu estava tranquilo. Eu ia gestar o meu casamento se chegasse até os fatos da minha esposa saber, entendeu? Agora, eu precisei contar porque a coisa abriu. Mas, na primeira instância, no início da abertura de hoje, eu contei que foi por isso, por eu não tenho ter contado o trajeto que eu fiz lá perto da escola, pensando que era a minha esposa que estava atrás de mim pagando um investigador ou um detetive, eu não sei como que chama isso daí, porque em 2006 eu tivesse problema igual, entendeu? E daí para frente eu estava preser-

vando o meu casamento. Daí como era fato, o diretor da escola falou: "A caminhonete da placa tal, tal e tal esteve aqui" e eu não falei que eu estive lá, eu virei um suspeito. E estou nesse terror até hoje.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** O senhor ainda hoje mantém um relacionamento com essa Sra. Solange?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu converso com ela e ainda a sustento. Converso com ela, a gente está nesse caso, estamos juntos, entendeu? Aconteceu tudo isso daí, não seria o momento agora, não tem o porquê de eu virar as costas para uma pessoa. Vou ter que retomar a minha vida. Se é com ela ou sem ela, entendeu, porque são anos juntos. Aí vai a questão que eu até então não tinha morado debaixo do mesmo teto. Então está se conversando muito isso daí, é uma pessoa difícil e tudo, mas mantenho, não tenho o porquê, entendeu, até então, de virar as costas ou seja lá como for, não conversar mais com ela, entendeu? Eu converso com ela até hoje, isso é fato, está no meu telefone, está na hora que quiser.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Então o senhor tem interesse de alguma forma manter o relacionamento com essa pessoa, com a Sra. Solange?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Olha, é uma situação complicada, eu tenho filhos, entendeu? Eu estou me avaliando a tudo isso.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** No dia da Audiência da CPI, na Reunião da CPI em Catanduva, que nós ouvimos a Sra. Solange, quando ela saiu da Sessão pessoas de Catanduva cobraram duramente dela o que ela havia dito naquele depoimento e teriam ficado mais revoltadas porque, ao sair do depoimento, ela teria recebido uma ligação telefônica do senhor. O senhor confirma esse fato, o senhor ligou para ela logo após o depoimento da Comissão em Catanduva?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Que eu me lembre, não, pelo seguinte: eu não sabia nem que ela foi convocada. Eu estava fora, eu não sabia. É aonde ela me fala até hoje: "Você não sabe o que é enfrentar aquilo, você não foi". E outra coisa: sabendo que era fato que havia grampeamento nos meus telefones, porque daí para frente eu virei um investigado, tá, e eu pedi toda a quebra do meu sigilo, eu entreguei, como que eu ia ficar falando com ela o que aconteceu, não aconteceu, se nós estamos... Não tinha o porquê. Depois eu conversei com ela. Não foi logo em seguida não, porque eu não sei nem o horário que ela foi, entendeu?

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** No inquérito feito pela Polícia Civil de São Paulo há um fato de que uma criança reconheceu V. Sª. pela fotografia. O que o senhor tem a dizer sobre isso?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Olha, é uma judiação uma criança dessa, eu não sei o que é que essa criança passou, entendeu, se pressões ou não, o que é que foi. No início eu contei aqui que era fato que nas revistas sociais da cidade têm o meu rosto, fotos, entendeu? Se ela me reconheceu na foto, mas pessoalmente não, já responde tudo isso daí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deixa eu falar uma coisa para o senhor só sobre essa foto. Nessa foto... O senhor poderia olhar para mim?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Desculpe.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nessa foto o senhor está mais gordo, rosto mais cheio. Eu pergunto ao senhor: o senhor emagreceu por orientação, por necessidade física, ou o senhor pode reafirmar que eu estou fazendo confusão e que a sua imagem sempre foi, o senhor sempre teve esse físico. Agora tem uma foto do senhor, eu acho que do lado de um boi, foi a foto de reconhecimento, eu não sei se tem um prêmio na mão, o senhor está mais cheinho. Eu estou certo ou errado?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Essa foto é de 2004 ou 2005, na minha fazenda, é um folder da fazenda.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor não está mais cheinho?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, o meu peso sempre foi 82kg. Agora com esse impacto todo que eu passei, de reconhecimento, de pressões, vai para lá e vem para cá, não sei o que, perdi alguns quilos por pressões; qualquer ser humano, até cabelo--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quantos quilos o senhor perdeu?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Ah, mais ou menos uns 4kg, se eu perdi, 4kg, que agora eu já estou de volta bem outra vez, eu estou no meu peso já.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pois é, o senhor acha, o senhor avalia que pode ter tido uma confusão nesse reconhecimento, que o senhor está na fotografia mais fortinho e no reconhecimento o senhor está mais magro?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, nunca mudei um cabelo meu, sempre foi do mesmo jeito, os Delegados estavam lá no depoimento, estavam todos--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Calma, eu não estou evocando testemunha, eu estou fazendo uma pergunta e o senhor pode ficar tranquilo para responder, entendeu?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu estou muito tranquilo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu só estou fazendo a colocação porque, na verdade, eu não trouxe aqui. O senhor venha para convalidar, o senhor veio aqui para me perguntar.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito, é o que eu estou falando, o stress que eu estou passando, está caindo cabelo que está aparecendo aqui já, a coisa está feia. Mas perdi alguns quilos por stress sim, uns 4kg, mas hoje já estou numa situação normal, como estava na situação em Rio Preto, muito tranquilo, o senhor estava lá.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ali em Rio Preto o senhor estava num peso mais baixo?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não, porque agora já estava muito mais tranquilo. O problema foi naquela região ali lá... Desculpa, naquele tempo lá da CPI, quando foi a CPI, que foi mandado a prisão. Prisão para mim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela falou o que, que a CPI era um inferno, que você não conheceu aquilo?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Quem falou?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A menina falou?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Quem?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A Solange?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não é o caso de inferno, eu não estou falando que é um inferno, se ela falou um inferno, eu converso muito pouco em relação a isso daí.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas que ela falou: "Você não esteve lá, aquilo..."

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Realmente o senhor está na desvantagem mesmo.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, ela não falou caso de inferno não. É uma situação, como o senhor falou aqui, de desvantagem, de você, você entendeu, estar com problema. Mas não tenho, o meu peso hoje está natural, é esse, se perguntar para a minha ex-esposa, seja lá as pessoas que estão em volta de mim, entendeu, sem problema nenhum. Agora o que está me aparecendo é perda de cabelo, perda de cabelo, não cortar cabelo ou mudar cabelo ou cor de cabelo.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** As crianças que sofreram abusos e violências, muitas delas informaram que eram conduzidas numa caminhonete preta. O senhor atribui isso a quê? Seria uma coincidência, como que o senhor explicaria isso?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Eu tive acesso a isso daí, eu leio, então é o seguinte: foi um carro preto, do negócio do "Zé da Pipa", num riacho; não uma caminhonete.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** O senhor disse que um dos locais que o senhor frequentava para se encontrar com a Sra. Solange era o estacionamento de um hospital.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Perfeito.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** O senhor conhece o Sr. Fernando Weber(F), motorista de ambulância de um município--

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** --e uma outra pessoa, de nome Gleison(F), que circulava de forma frequente por esse hospital?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não, não.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** O senhor não o conhece?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Não.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** O senhor não tem nenhum conhecimento sobre essas pessoas, de que, inclusive, eles seriam denunciados como aliciadores de crianças?

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Nem sei aonde que eles entram nisso, nem sei aonde que eles entraram nessa história. Não os conheço, não tenho ligação nenhuma com ele.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Presidente, eu creio que as informações que eram possíveis solicitar ao Sr. Volpon, da minha parte, dou por concluído.

**SR. JOSÉ EMANUEL VOLPON DIOGO:** Obrigado.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Retorno a palavra à V. Exa. Eu só queria ressaltar dois aspectos no trabalho da CPI. O primeiro é de que foram os crimes perpetrados contra crianças e adolescentes que colocaram Catanduva nesse furacão, não exatamente o trabalho da CPI ou a investigação da Polícia, do Ministério Público, das entidades que denunciaram esses crimes, que inclusive parte de seus membros vem sofrendo retaliações, vem sofrendo perseguições, a exemplo do Presidente da ONG que prestou um relevante serviço às crianças e ao povo de Catanduva.

E o reconhecimento que teve, Senador Tuma, foi a sua demissão. Ele era funcionário da Câmara Municipal de Catanduva e o reconhecimento por esse trabalho, por sua coragem e coerência, foi a demissão da assessoria que exercia na Câmara Municipal.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Geraldo.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** É, o Sr. Geraldo, da Câmara Municipal de Catanduva. Então eu acredito que inclusive os órgãos de defesa da criança e entidades que apoiam a luta em defesa dos direitos humanos, sugeriria inclusive, a título apenas de sugestão, Senador Tuma, porque uma CPI, além de buscar o esclarecimento de fatos, apontar envolvidos e apontar culpabilidade ou até mesmo a inocência, como é absolutamente possível, uma CPI também serve para adequar, melhorar a legislação do País, daquele tema que está tratando, serve também para promover iniciativa e articulações que levem ao fortalecimento de instrumentos e de mecanismos da própria sociedade civil na busca pelo fortalecimento da democracia, na busca de direito e respeito dos direitos. Nesse sentido, creio que seria importante, Presidente Magno Malta, embora não faça parte exatamente, diretamente da nossa atuação, mas estimular para que organizações do Estado de São Paulo, inclusive Organizações Governamentais, possam desenvolver algum tipo de apoio ao trabalho daquela Organização Não Governamental. E eu creio que esse poderia ser um desafio, inclusive o senhor é um empresário, o senhor participa de organizações empresariais do seu setor de atividade econômica. Acho que um trabalho como aquele talvez pudesse representar, e aqui é uma oportunidade que me surge no momento: se o senhor participa de alguma organização empresarial do seu ramo de atividade econômica, por que não em se confirmando no processo de que o senhor... Em se confirmando no processo, ao final, de que o senhor não tem envolvimento com esse tipo de crime, eu acho que o grande exemplo, inclusive para tirar Catanduva dessa mancha, é ajudar aqueles que se empenharam para punir os criminosos. Eu creio que essa poderia ter uma atitude que pode ser tomada por Organizações Governamentais, mas pode ser tomada também por organizações que tenham a possibilidade de contribuir com a luta daqueles que defendem crianças e adolescentes.

E, por último, ressaltar que foi importante no depoimento de V. Sa. a resposta pronta aos questionamentos feitos. Eu acho que isso é um elemento importante e que deveria servir de lição para todo aquele que vem depor. A negativa, a tergiversação, eu acho que não ajuda ninguém. Eu acho que enfrentar, debater, mostrar, ajuda a esclarecer e a formar convicções. Portanto, quero dizer, Presidente, que me sinto, com as perguntas que foram feitas tanto pelo Relator, o Senador Tuma, como V. Exa., e as que aqui, de forma complementar, fiz, creio que ajudam a colocar luz sobre este rumoroso caso que envolve violação de direitos fundamentais de nossas crianças, especialmente lá da Cidade de Catanduva. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador José Nery, eu agradeço.

Eu gostaria de aproveitar para que votássemos os requerimentos, enquanto temos *quórum*.

"Requeiro, nos termos regimentais do Regimento Interno do Senado, seja realizada acareação entre os Srs. Raimundo Augusto da Silva Vieira, Jadson Lobato do Amaral, Geraldo Eustáquio Machado, Jeane Mery Vieira Vermuzan Corado e Maria José Eustáquio Machado(F). Reveste-se de significada importância a investigação do caso". Esse é o caso de Corrente, no Piauí.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Corrente e Sebastião Barros.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Corrente e Sebastião Barros.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Exato, envolve dois municípios.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É muito importante que nós ouçamos a todos agora, inclusive as preocupações que eu tinha que envolvem a mulher dele, que num primeiro momento procurou todo mundo e, num segundo momento, negou que procurou todo mundo, e não é assim que a banda toca, porque tem investigação nisso. Então eu vou trazê-los novamente, é muito importante. Os Senadores que aprovam permaneçam como estão. Está aprovado.

"Requeiro, nos termos regimentais, que seja convidada, na qualidade de testemunha, a prestar depoimento na CPI a Sra. Maria José Eustáquio Machado". É especificamente a convocação da esposa do Prefeito.

Considerando-se o depoimento do Sr. Geraldo Corrêa, considerando a gravidade de suas informações, considero que essa Comissão não pode deixar de dar oportunidade de o citado se justificar. Então, "Requeiro nos termos regimentais seja convocado a essa Comissão o Sr. Promotor Antônio Bandeira Neto". Assina o Senador José Nery.

Os Senadores, que aprovam, permaneçam como estão. Está aprovado.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Presidente Magno Malta, eu vou ter que me ausentar momentaneamente aqui dos trabalhos da CPI, porque há mais um depoente a ser ouvido, em razão de participar agora

de uma reunião que trata dessa grave crise que nós enfrentamos aqui. Os desdobramentos depois da pizza que começou a ser servida no dia de ontem, por sinal aqui na outra sala, na sala aqui, na Sala 2, onde houve a Reunião do Conselho de Ética, e, portanto, vou agora--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Até porque nessa CPI aqui não tem pizza não.

**SENADOR JOSÉ NERY (PSOL-PA):** Não, essa daqui, felizmente, não, mas no caso da investigação em relação aos crimes, à máfia que está instalada nessa instituição, infelizmente eu acho que o Presidente Lula vai ter que dar razão, deve dar razão a ele quando chamou o Senador de pizzaiolo, porque, infelizmente, infelizmente, muitos, aqui, querem acobertar o inaceitável. E precisamos continuar a luta também nessa direção. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Muito obrigado, Senador José Nery. Eu suspendo a sessão, agradecendo ao Advogado e engrandecendo ao depoimento. A sessão está suspensa por cinco minutos.

*[Sessão suspensa às 12h42].*
*[Sessão reaberta às 12h48].*

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Registro a presença do conterrâneo Walter De Prá, ex-Deputado Federal, ex-Deputado Estadual, ex-Secretário de Estado e ex-Prefeito da Cidade de Nova Venécia, que está conosco nessa manhã aqui, companheiro de partido, uma pessoa por quem nós temos muito carinho, muito respeito. Obrigado, Walter, por está aqui conosco, nos dando o privilégio de tê-lo nessa oitiva aqui na CPI que visa investigar a pedofilia no Brasil.

Eu reabro a Sessão e peço que faça entrar o Sr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, médico em Catanduva.

A sessão está reaberta.

Eu me dirijo às pessoas que veem a TV Senado, ainda continuam as oitivas do caso Catanduva, agora ouvindo o Sr. Wagner Rodrigo Brida Gonçalves, médico em Catanduva.

Doutor, o senhor deseja ainda conversar com o seu cliente?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Eu estou à disposição do senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O senhor está tranquilo, o senhor é perito em CPI. Eu estava fazendo uma consideração aqui que com todo o respeito que eu tenho ao Ministro Gilmar Mendes, pelo seu saber jurídico, eu estava falando ao seu colega, mas todo mundo não sabe de tudo, não é? E o Ministro precisava saber alguma coisa sobre CPI, que ele não sabe. CPI no Congresso é a própria Casa, é o próprio Congresso em funcionamento. Eu gostaria que essa Audiência, quero pedir à assessoria, com o Ministro Gilmar Mendes, ela fosse formalizada, feita por escrito, para discutir um pouco com ele. Ele deu uma liminar ao ex-Prefeito de Coari, que na liminar ele só não diz que o cara podia sentar no meu lugar, mas o resto tudo ele deu para o cara. E se ele conhecesse aquela figura... Uma CPI tem poderes. Então eu quero formalizar esse pedido a ele, Senador Tuma, para falar em nome da CPI, até por conta dessas mudanças que estão acontecendo. Senador, daqui a pouco o instituto da CPI não passa de uma Audiência Pública, de uma Comissão Permanente, sem que tenha qualquer tipo de poder investigativo, então não tem a menor justificativa. E CPI só chega onde chega quando trabalha de fato, quando tem direção, tem rumo, porque tem poder investigativo, senão não vai chegar a lugar nenhum.

Então o doutor conhece CPI, já está tranquilo, já conversou com o seu cliente.

Eu gostaria de lhe dar a palavra, Sr. Wagner, antes de passar ao Senador Tuma, é de praxe, o senhor vai ficar à vontade no microfone e falar a sua verdade, quem sabe, oportunidade que o senhor nunca teve em lugar nenhum de falar a sua verdade, de dizer a sua verdade, de contar a sua verdade, de contar a sua versão dos fatos ou até de se calar. Eu quero parabenizar os Advogados por não terem ido buscar *habeas corpus* no Supremo, até porque isso é um direito constitucional, nem precisa de *habeas corpus*. Eu acho que o Advogado, quando vai buscar isso, ele até depõe contra si, contra o conhecimento de coisas muito primárias. Quando o cara vai buscar lá um *habeas corpus* para o cara não ser preso, um *habeas corpus* preventivo, que a coisa está muito truncada, é uma outra conversa, até porque CPI só pode prender por desacato e prisão em flagrante, mentir à CPI. O sujeito também não pode, a Lei diz que ele pode ficar na dele para não criar provas contra si e se autoincriminar e tal. Isso está na Constituição, está na Constituição. O senhor pode nunca ter tido a oportunidade em lugar nenhum, em televisão nenhuma, em jornal nenhum. Aqui tem a TV Senado, nós estamos aqui e o senhor tem o tempo que precisar para falar a sua verdade, e depois que o senhor fizer todas as suas considerações, se achar necessário, é claro, aí então eu vou passar a palavra ao Senador Tuma, ele vai inquirir e depois eu vou fazer as inquirições para a gente prosseguir os trabalhos. Você pode ficar à vontade.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Boa-tarde a todos. O meu nome é Wagner Rodrigo

Brida Gonçalves, eu sou médico endocrinologista e eu estou aqui hoje à disposição para esclarecer qualquer questão que a CPI tenha, estou à disposição dos senhores.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Senador Romeu Tuma, que é o Relator do caso Catanduva, é Subrelator da Comissão e é Vice-Presidente da Comissão. É o Relator do caso de Catanduva.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Dr. Wagner, boa-tarde.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Boa-tarde.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor falou que é especializado em?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu sou especializado em endocrinologia de adultos, é uma especialidade que trata de diabetes, distúrbios da tireóide.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Fez questão de dizer que é de adulto, não é de criança?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É de adulto.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu queria perguntar a V. Sa.: aqui, tem o apelido do seu pai, que eu não vou repetir, que é um termo um pouco agressivo. Ele tem esse apelido mesmo?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não sei qual seria esse apelido.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Desculpa, não, não. V. Sa. foi considerado foragido por não ter atendido à intimação da CPI, quando esteve em Catanduva. Houve alguma razão para o não seu comparecimento à oitiva que deveria ser feita?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu só quero esclarecer que nisso aí eu segui os conselhos do meu Advogado, eu não fui convocado para essa CPI, eu estava com um mandado de prisão decretado em meu nome, a gente estava aguardando o momento da convocação para a CPI para a gente poder comparecer. O meu Advogado tinha entrado com o pedido do *habeas corpus* e assim que saísse a decisão a gente ia tomar uma outra decisão.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor sabe qual foi a razão do pedido de prisão cautelar do senhor, qual foi o motivo arguido para pedir essa prisão? Foi pelo não comparecimento à convocação da polícia ou teve outra coisa?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, então, antes do pedido de prisão, eu compareci pessoalmente à delegacia, eu passei por um reconhecimento pessoal de treze crianças e eu não fui reconhecido por nenhuma delas nesse reconhecimento. Prestei o meu depoimento para a delegacia, e, depois disso, é que foi saído o meu pedido de prisão.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quer dizer que o senhor esteve em reconhecimento, mas elas não o reconheceram?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não me reconheceram em momento nenhum.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor tem uma casa em Catanduva?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, na verdade, essa casa é uma casa dos meus pais, em Catanduva. Eu saí de Catanduva com dezesseis anos, voltei para Catanduva com trinta anos, voltei para lá e residia em São José do Rio Preto. Eu frequentava a casa dos meus pais em Catanduva, duas vezes por semana.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor poderia descrevê-la, por favor?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** A minha casa em Catanduva?

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É, em Catanduva.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É uma casa grande que chama a atenção no bairro, ela fica em frente ao Teatro Municipal, ela é uma casa que tem vários cômodos, tem vários quartos, tem o quarto dos meus pais, tem o quarto do meu irmão, tem vários banheiros, tem uma piscina grande, tem salas. É uma casa normal, uma cozinha normal.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E lá tem algum mosaico formando um golfinho ou um animal marítimo?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, o que foi descrito, que eu soube pelas crianças, é que existia um golfinho que jorrava água pela boca na piscina. E a minha casa, na piscina da minha casa, não tem nada disso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas tem algum no chão ou na parede?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Então, tem um detalhe que eu nunca havia percebido, que é na lateral da piscina, tem uma logomarca de metal da marca Sodramar, que o logo é um golfinho. Eu nunca havia reparado nisso, Sr. Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Golfinho existe, mas não da forma descrita?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas ele existe?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É uma placa de identificação da piscina, da marca da piscina.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O que leva a crer? É que as crianças confundiram ou inventaram a presença do golfinho jogando água? Porque existe um golfinho que é a marca que lá está. Então ela deve ter sido vista por alguém.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não posso afirmar se elas inventaram um golfinho que jorrava água pela boca. O que eu posso afirmar com certeza é que na casa dos meus pais tem uma piscina e que não existe golfinho que jorra água pela boca lá.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só tem a logomarca?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** A logomarca da piscina.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Que é um golfinho?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Que o símbolo é um golfinho.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É grande?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É pequena, é pequena, eu não sei se seria desse tamanho assim.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor ia lá e nunca viu?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Nunca reparei.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O que chamou a atenção com esse golfinho? Foi depois da descrição das crianças?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Foi depois da descrição, que me comunicaram que havia um golfinho lá, aí eu fui procurar para ver onde existia, até demorei para encontrar essa logomarca.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor tem um apartamento em Ribeirão Preto?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Em São José do Rio Preto.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Em Rio Preto?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Era um apartamento alugado, que eu mudei para lá em maio de 2008.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Onde o senhor mora, mora sozinho lá?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Onde eu morava, Sr. Senador, porque depois de toda essa confusão eu acabei me mudando para São Paulo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Continua exercendo a profissão de médico?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Continuo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Em algum hospital? Se não quiser dizer, não precisa, para não....

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Estou tentando, Sr. Senador, mas está difícil.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Está encontrando adversidades?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Adversidades, porque, quando chega o meu curriculum no RH do hospital, se o senhor buscar o meu nome no GOOGLE hoje, tem 70 mil acessos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então seria bom que o senhor esclarecesse bem aqui até para ajudá-lo--

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Até para me ajudar.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** --a mostrar até que ponto, que a CPI não preestabelece condenação de ninguém. Ela traz para poder esclarecer e buscar os verdadeiros criminosos, um crime hediondo como este, e também dar oportunidade daqueles que são acusados, se praticaram ou não o delito, se foram indiciados ou não. O senhor foi indiciado no inquérito?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, pelo que eu sei, não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A presidente do inquérito é a Dra. Regina?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Nobre Senador, o Dr. Rodrigo foi ouvido no inquérito policial e não foi indiciado, foi ouvido em declarações.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só declarações?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Só declarações.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É a Dra. Regina?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Não, na verdade agora quem está presidindo é na Seccional.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Foi avocado para a Seccional?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Exatamente, em São José do Rio Preto.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É o titular que está lá?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** É.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O inquérito está-

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Dr. Silas.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** --aguardando as perícias que foram--

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Está aguardando a juntada das perícias oficiais.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Foi feita busca e apreensão na casa dos seus pais em Catanduva?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Foi.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Por que é que a Delegada teria ligado para o seu Advogado avisando que ia fazer uma busca?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, inclusive essa busca, em nenhum momento eu fiquei sabendo dessa busca. Eu não sei se foi uma gentileza que ela quis fazer, eu não sei. Essa informação eu não tenho.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Porque tem um detalhe que eu queria que o senhor pudesse confirmar. O senhor tem um parente que é doente e tem que ser cuidado permanentemente por um enfermeiro?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso, eu tenho um irmão que é deficiente mental, ele tem que ser cuidado praticamente o dia todo por um enfermeiro. O enfermeiro entra às oito da manhã e sai mais ou menos em torno de sete e meia, oito horas da noite.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Então eu digo: a casa nunca fica sozinha?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Nunca fica.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não precisaria chamar o Advogado para abrir a porta?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não. Além do enfermeiro, na minha casa trabalham mais duas pessoas, dois funcionários.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Quer dizer, se quisesse fazer a diligência de surpresa para fazer as apreensões ou vistorias necessárias, não precisava avisar o Advogado?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu creio que não, Sr. Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Sempre tinha gente?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Sempre tem gente em casa.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** À disposição?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Tem à disposição.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É uma dúvida que ficou, não é Senador, sobre o porquê desse aviso, porque normalmente quando se faz uma diligência, tendo necessidade de alguém abrir a porta, você toma conta da porta da casa, não deixa ninguém chegar. Aí quem vem trazer a chave, abre e é a diligência continua, não avisa por antecipação.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Entendi.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor acha que houve alguma razão de relacionamento entre o Advogado e--

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não posso afirmar isso, Sr. Senador, eu não tenho conhecimento disso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não soube do fato, só soube pela--

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu soube depois, eu soube do fato depois.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Diz aqui que foi encontrada na geladeira do seu apartamento em São José do Rio Preto chup-chup ou sacolé, deve ser picolé, com bebidas alcoólicas.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, eu queria até esclarecer isso daí, já que eu tenho a oportunidade. Na verdade isso daí são sachês que vende em Catanduva, é uma empresa que vende, que o conteúdo é bebida alcoólica mesmo, mas por ele ter um alto--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Já vem pronto?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Já vem pronto e com o logo da empresa, tá? Vem com o logo da empresa e tem sabores: tem de coco, de limão, tem de vários sabores. Isso daí eu quero esclarecer que ele não congela, porque como ele tem um alto teor alcoólico, então não vira sorvete, em nenhum momento isso daí é sorvete. E isso aí é consumo muito esporádico. Eu tenho guardado lá numa ocasião que o meu pai ia me visitar, alguém, e para consumo esporádico.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas tinha, realmente tinha, na geladeira tinha?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, tinha esses sachês com bebida alcoólica.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** São tipos de pacotinhos grudados uns aos outros?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso, são vários pacotinhos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Grudados uns aos outros e com sabores diferenciados?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Com sabores diferentes, mas isso aí é aberto ao público.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas é bebida alcoólica?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É bebida alcoólica.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E chama chup-chup?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não tenho esse conhecimento.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ou sacolé?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu conheço como sachê.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Mas é tipo sachê de chá, o formato?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, mas é mais cumprido.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É mais cumprido?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É mais cumprido e mais fino.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É, eu conheço isso. O computador teria saído da residência dos seus pais para conserto e depois de cinco dias é que foi entregue o notebook HP através dos Advogados. Tem fundamento isso?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, o que foi na verdade, Sr. Senador, é que esse computador que existia na minha casa era um computador antigo e que a minha mãe teve que levar ele para o consultório, porque agora nas consultas médicas você tem as guias de convênio médico e essas guias são on-line agora. Então ela teve que levar esse computador para usar no consultório. Em casa ela nem usava esse computador. E quando eu mudei para--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ela é médica também?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, a minha mãe, não, mas ela administra a clínica onde o meu pai é médico e trabalha. E quando eu me mudei para Rio Preto, como eu dou muita aula na faculdade, eu uso muito o notebook para acessar o conteúdo médico e preparar as aulas para os alunos. Então eu deixava, inclusive que foi que--

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor leciona?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu era professor da Faculdade de Medicina em Catanduva, mas tive que pedir demissão. Inclusive ficou ligado o molden, que foi encontrado ligado, é que o meu notebook, quando eu ia para Catanduva, eu conectava ele ali para acessar esse conteúdo médico, somente sites médicos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Eu vou fazer uma pergunta sem absolutamente nenhum desrespeito ao senhor. É que consta aqui, eu tenho respeito pelas pessoas, cada cidadão tem o direito de ter a sua individualidade e é uma pergunta se o senhor é ou não homossexual.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, Sr. Senador.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não há ofensa na minha pergunta.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu tenho relacionamento com a minha namorada de catorze anos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** É para esclarecer aqui, que foi uma acusação que foi feita.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Porque aí indicaria, é claro, se o senhor tivesse atenção ou vocação para crianças em razão de um comportamento não normal. Então eu não quero ofender ao senhor.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, de maneira nenhuma.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Só para esclarecer realmente.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, tudo bem.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor tem uma namorada há catorze anos?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Catorze anos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** A sua idade é?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Trinta e um anos.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não casou ainda?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu estava pretendendo.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Não foi posto na parede?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, um pouco.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Qual foi o comportamento dela quando soube de todo isso?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Indignação.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Consigo ou com as acusações?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Com as acusações, contra as acusações.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ela foi ouvida alguma vez ou não?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, em nenhum momento.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Ela é de família de Catanduva?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, a família dela, na verdade, é de Adamantina.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** E a família dela, como reagiu?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Também indignados com as acusações, mas sempre de total apoio à minha pessoa.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O que é que o senhor leva a crer que algumas crianças descreveram a sua casa, como os aliciadores terem levado as crianças para lá.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Pelo que eu sei, Sr. Senador, foi uma das crianças que descreveu a minha casa, como descreveu várias outras casas no mesmo bairro, e descreveu como uma casa que tinha cama redonda, globo no teto ou golfinho. E a minha casa, casa dos meus pais, que eles moram em Catanduva, não tem nada disso.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor acha que é imaginação da criança?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não posso afirmar isso, mas o que eu posso afirmar é que na minha casa não foi.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** O senhor conhecia os pais dessa criança?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu não conheço ninguém.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Alguma vez tratou da criança, ou da mãe ou do pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Senhor, eu não conheço nenhum dos envolvidos, nenhuma das crianças, não sei onde que é o bairro que elas moravam.

**SENADOR ROMEU TUMA (PTB-SP):** Presidente, passo à V. Exa., que tem conhecimento melhor sobre isto, e agradeço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sr. Wagner, eu gostaria que o senhor falasse para mim. O senhor já deve ter conjecturado ou vem conjecturando o tempo inteiro, dias a fio, e eu tenho plena compreensão que o sujeito que senta numa cadeira de CPI, ele está na desvantagem sempre, está na desvantagem. Mas é preciso que as coisas aconteçam, porque CPI não produz denúncia; muito pelo contrário, ela investiga, provocada, e a CPI também tem que ter a grandeza de investigar e dizer aonde é que tem e aonde é que não tem. Então eu pergunto: o que é que o senhor acha, o que é que levaram essas pessoas a envolver o seu nome?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Senhor, essa é uma pergunta difícil porque, assim, eu, o meu nome, pelo que eu sei, Wagner Rodrigo, não foi envolvido nenhuma vez, não foi citado o meu nome nenhum vez por nenhum dos envolvidos. O que foi citado é a casa que os meus pais moram. Eu não sou uma pessoa conhecida na cidade, não tenho vínculo com a cidade, eu quero deixar isso bem claro. O meu pai é uma pessoa conhecida na cidade, não sei se--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vingança, alguma coisa?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não sei se quiseram envolver ele, eu não sei a razão, a razão precisa eu busco até hoje e não sei a razão do por que é que eu fui envolvido, por que é que foi citada a casa dos meus pais e foi citado que era o filho ou o médico que morava ali, porque eu saí de Catanduva, como eu falei para o senhor, eu tinha dezesseis anos, fiz faculdade fora, fiz especialização fora, fiz tudo fora de Catanduva. Eu voltei para lá no dia 1º de maio de 2008, aí depois, de repente, veio todas essas acusações no meu nome, que eu recebi com indignação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Uma criança afirma que havia filmagens, que vocês filmagem dentro da casa do seu pai. É uma criança de dez anos que afirma no seu depoimento que teve também o clitóris cortado. Essa criança faz acusações ao senhor. Eu ouvi essa criança assim pessoal, com o psicólogo. O senhor acha que é fruto de imaginação, alguém preparou essas crianças? É um negócio meio esquisito porque são crianças demais, é um caso muito emblemático porque tem crianças demais. Se é duas ou três crianças... Mas o que é que o senhor conjectura? Agora acabamos de falar da situação do seu pai, da casa do seu pai. Mas que elas foram filmadas na sua casa e aí a razão da busca e apreensão. E uma terceira coisa: essa Delegada que avisou para o Advogado, para que o Brasil saiba o Advogado não era esse aqui, para ficar claro, era outro Advogado, ele era amigo da Delegada, o senhor ficou sabendo disso em seguida e por isso trocou? Porque é minimamente estranho, a Delegada, ela vai lá e assume na minha frente, depondo para mim, que cometeu um erro. Eu já representei contra ela na Corregedoria e tal, que também não tem nada a ver, isso não é problema seu, a Delegada tinha que fazer o serviço dela, não tem nada que estar ligando para o Advogado para dizer que vai fazer uma busca e apreensão. Mas esse Advogado, por ser de uma cidade pequena, ele era amigo dessa Delegada? Essa Delegada tem amizade com o seu pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Então, o que eu posso afirmar, Sr. Senador, é que, assim, eu não conhecia essa Delegada, ela não é amiga dos meus pais. Agora, assim, se o Advogado tinha um relacionamento com ela ou não de amizade, eu não posso afirmar isso, porque o Advogado, ele ficou comigo alguns dias. Então eu não sei da vida pessoal dele,

se ele era amigo ou se ele tinha algum relacionamento com ela. Isso aí eu não posso afirmar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando ele recebeu dela o telefonema, você ficou sabendo que ia ter uma busca e apreensão na casa do seu pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu fiquei sabendo depois, eu fiquei sabendo depois que ela tinha ido na minha casa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ele não te avisou?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não ligou para você?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Numa quebra de sigilo, não vai encontrar vocês cruzando telefone, antes da busca e apreensão?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, com certeza, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Só num segundo momento?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Só vai encontrar o meu amigo me ligando depois à noite, ele falando: "Você viu a sua casa na televisão?" Eu falei: "Não". Ele falou: "Passou". Foi isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas o Advogado mesmo não ligou?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quer dizer, a busca e apreensão, ele foi avisado, a busca aconteceu e ele não avisou. Por que é que você já era cliente dele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, quando--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Desculpe, você já era cliente dele porque o fato já tinha acontecido e a busca e apreensão estava lá na frente, desculpe. Agora eu estou intrigado: ele não avisou que ia ter busca e apreensão?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, a mim, ele não me ligou em nenhum momento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Avisou na sua casa?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não sei, se ele conversou com a minha mãe--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A sua mãe falou alguma coisa depois da busca e apreensão, quando você falou com ela, ela falou: "Meu filho, ele ligou dizendo da busca e apreensão aqui e tal, aí eu providenciei tirar o computador?"

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não sei, eu acho que ele ligou depois, eu acho que ele ligou para ela, mas eu não sei assim, o momento exato eu não sei falar para o senhor.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas a sua mãe tirou o computador foi instintivamente ou ela foi avisada?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, o computador, ela já tinha tirado bem antes.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tinha?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Tinha bem antes.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Tirou a CPU?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, ela tirou a CPU para colocar no consultório.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E foi essa mesma CPU que foi entregue depois para a perícia?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Depois a perícia pegou essa CPU no consultório e depois eu peguei o meu notebook de uso pessoal e entreguei para a perícia também.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você entregou do jeito que estava, não limpou, não apagou nada?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não fiz nada, de maneira nenhuma, nada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Até porque você sabe que isso se recupera, a não ser que tenha levada para um perito que--

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu sei, e o que eu posso informar ao senhor é quer em nenhum momento ele passou por perícia técnica nenhuma.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Deixa eu fazer uma pergunta a você. Você em algum momento, até porque você é um jovem, trinta anos de idade e tal, eu não quero entrar na sua vida pessoal, mas é um processo investigativo. Em algum momento você acessou no seu computador pornografia adulta?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu já acessei, mas somente de conteúdo adulto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Adulto?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Só.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque a pergunta que eu estou te fazendo

é a seguinte, até eu não sei nem se o seu Advogado já tinha te perguntado disso, mas como ele é muito sabido, ele já deve ter te perguntado para você falar para ele. Hoje quem mexe com pornografia infantil ou a indústria da pornografia infantil hoje, a indústria da pedofilia, viu doutor, é uma informação, ela movimenta três bilhões de dólares por ano. Então a indústria da pornografia infantil, o *modus operandi* do pedófilo é diverso da indústria. Então é maior ainda, para poder trair. E ele manda um conteúdo adulto numa página adulta para você acessar. Você acessa, recebe o seu trem lá, fica empolgado, vai abrindo, vai abrindo. Aí chega num momento que no meio vem também imagem de crianças de treze, catorze anos de idade. A minha pergunta é por quê? Se numa perícia, recuperando-se os conteúdos todos que lá estavam e na perícia encontra conteúdo acessado de pornografia adulta e lá pelas tantas tem um conteúdo pornográfico infantil ou adolescente, quer dizer, a coisa ia até catorze anos de idade, essa posse hoje é criminalizada. Então essa é a minha pergunta, eu não sei se o doutor orientou você. O fato de você ter acessado sites de pornografia adulta, você se lembra em algum momento que apareceu adolescente ou você não corre o risco nessa perícia de ser surpreendido, de ser surpreendido por que no meio desse conteúdo adulto tinha um conteúdo infantil?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu não me lembro em nenhum momento de ter aparecido criança ou adolescente, somente adultos mesmo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não se lembra?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não me lembro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você bebe com frequência?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Muito esporadicamente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Esse sacolé que estava lá na sua casa, em cada lugar tem um nome, é chup-chup, din-din... Na Bahia, chamam de din-din. Essa bebida alcoólica que tinha na sua casa, você costumava fazer festa com os seus amigos?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não, somente quem frequentava a minha casa em São José do Rio Preto era a minha namorada, que ela vinha de São Paulo nos finais de semana para me ver em Rio Preto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então essa bebida alcoólica você comprava para poder usar em festas diversas?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Era muito esporádico, viu Sr. Senador, muito esporádico mesmo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Me diga uma coisa: qual o seu grau de amizade com o Presidente da Câmara lá de Catanduva?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não o conheço, Sr. Senador.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não conhece ele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu estou te perguntando isso porque ele fez um discurso ardoroso, até bravo, na tribuna da Câmara, atacando a CPI e defendendo você e o outro empresário que saiu aqui. Então por isso a minha pergunta, qual é o grau de ligação com ele, até porque eu convoquei ele para vir aqui e repetir o discurso. Ele sabe tanta coisa sobre nós, é tão bravo, eu gostaria de ouvi-lo mais de perto. Por isso que eu estou perguntando. Ele tem algum grau de envolvimento com a sua família?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu não o conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Foram cinco dias ou quatro dias depois que a CPU foi entregue?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Ai, precisamente, Sr. Senador, eu não me recordo o tempo, se foi quatro ou cinco dias.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Há informações de um inquérito. Naquele dia do reconhecimento, uma criança lhe reconheceu. Eu estava junto. Na foto do primeiro reconhecimento, você estava mais fortinho. Agora, você está mais magrinho. Eu lhe pergunto: você emagreceu por orientação, você emagreceu por necessidade ou porque você está sofrendo tanto desde que aconteceu, aí, de lá para cá, você perdeu preso, ou foi exatamente pensando no segundo reconhecimento?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, na verdade assim o que aconteceu é que depois das denúncias eu perdi em torno de 6Kg.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Perdeu 6Kg?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Mas depois agora já recuperei e já estou 1Kg mais gordo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então quer dizer que naquele dia lá do segundo reconhecimento--

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** No segundo reconhecimento eu estava normal.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Dessas crianças todas que estão colocadas lá, infelizmente, infelizmente o que a gente queria é que nem estivesse acontecendo nada disso aqui, que nunca tivesse criança abusada em lugar nenhum. Alguma daquelas crianças você conhece?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Ninguém.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A menina, a Ana Júlia?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Porque a menina Ana Júlia é a mais contundente, o seu Advogado está lendo as coisas e tal, te informando, você também deve ter lido, está lendo, mas ela é a mais contundente no seu reconhecimento.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, nunca vi ela.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A Camila também não?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não conheço nenhuma das crianças.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu estou citando o nome, também, porque as crianças não estão aqui, ninguém nem sabe quem que é. Se estivessem aqui, eu não teria citado o nome das crianças. Wagner, o que é que você acha de pedofilia?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu acho um crime absurdo, eu acho que é o pior dos crimes que alguém pode ser acusado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O outro depoente que esteve aqui, ele disse que algumas pessoas mancharam o nome de Catanduva, a mídia manchou o nome de Catanduva. O Presidente da Câmara falou que a CPI também manchou o nome de Catanduva. Você acha isso também?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu acho que a CPI estava tentando cumprir o papel dela, que é de investigação. Agora eu não sei se o nome da cidade foi manchado por causa disso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É, mas quem manchou foi quem abusou de criança, foram os pedófilos que mancharam a cidade, que é uma marca horrível, mas na verdade a cidade não foi marcada, quer dizer, na verdade a cidade deu uma demonstração para o Brasil de que é preciso reagir a esse tipo de crime. Você não acha?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Lógico.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A gente até ouviu aqui o rapaz que fez as denúncias, o Geraldo, que está sendo vítima de uma perseguição muito grande lá, e ele também é incluído nesse rol daqueles que mancharam. E ganhou como prêmio a demissão dele da Câmara, que você diz que não tem relação, nem você e nem a sua família com o Presidente da Câmara. O Promotor do primeiro caso, ele é amigo da sua família, o primeiro Promotor, o Dr. Bandeira?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não o conheço.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não o conhece?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Conversou com o seu pai para ver se ele conhece?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não conversei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sua mãe?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não conversei sobre isso, com o meu pai sobre isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando aconteceu a denúncia que você foi envolvido, que você foi ouvido pela primeira vez, qual foi a reação do seu pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu acho que a reação de um pai nesse momento, não é Sr. Senador, é de indignação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas ele lhe inquiriu, perguntou se tinha feito, se era verdade? Eu estou te perguntando isso porque o pedófilo ninguém conhece. Não adianta você se indignar, é preciso a gente pensar dez vezes antes de se indignar com o fato de uma pessoa estar sendo acusada e se a gente realmente sabe que foi acusado, se é verdade ou não, porque o pedófilo, ele é uma sombra, ninguém sabe quem é ele, o *modus operandi* dele é igual e qualquer um defende. A minha pergunta é a seguinte, ele perguntou assim: "Meu filho, você fez isso mesmo? Estão te acusando. É verdade? Em algum momento você teve fraqueza por criança? Fala a verdade". E a partir daí ele tomou a essas suas dores, a partir da sua verdade?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Então, a gente conversou, eu conversei com ele, eu falei: "Eu não fiz nada disso, eu não tenho relação nenhuma com isso", ele falou: "Eu sei, eu tenho certeza disso".

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** No primeiro momento ele e sua mãe?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, os dois.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Como é que foi a reação dos seus pacientes ou você nem teve tempo mais de falar com eles, aconteceu o problema e você foi embora?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Com os pacientes de Catanduva e Rio Preto eu nem falei mais, porque eu tive que sair de lá. Agora eu estou atendendo num ambulatório em São Paulo e o atendimento está normal, relação muito boa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Está fazendo normal?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Normal.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu vou lhe fazer uma pergunta aqui, dizendo a você o seguinte: na minha necessidade de formar juízo, até porque essa é uma investigação onde o GAECO está no meio, o inquérito já foi mudado de mão, já têm outros Promotores no caso e outros Delegados. Você sabe o seguinte, que é uma investigação séria, é uma investigação séria. CPI é para no final dizer se indicia, "continua porque tem" ou dizer "não tem, não achamos nada".

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Lógico.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Essa grandeza é preciso ter e eu tenho. Agora eu volto a reafirmar: a pessoa quando senta aqui, senta na desvantagem, não é bom estar aqui, não é bom para ninguém, não é bom para ninguém estar sentado nesse lugar que você está aqui. Há uma investigação, por isso que eu te perguntei sobre o site, sobre a recuperação disso, porque a gente está acompanhando o que você acessou, a gente está sabendo o que você acessou, até porque quando eu lhe pergunto que tipo de telefonema você fez depois que estourou, para quem que você falou, com quem que você ligou... Você conhecia o sobrinho de "Zé da Pipa"?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Com ele você nunca falou?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Nunca falei, nunca.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nunca trocou um telefonema com ele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Nunca.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Já tinha visto ele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Nunca vi, nunca.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nenhum deles que estavam ali no reconhecimento?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Nenhum deles eu nunca tinha visto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Todos eram estranhos para você?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Todos eram estranhos, eu estava conhecendo ali pela primeira vez.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não tem a menor chance de, no cruzamento de quebra de sigilo, pegar os seus telefones cruzados com os deles?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Zero, pode fazer, zero.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não é falando, é número a número, batendo em horários. Não?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, pode quebrar o meu sigilo telefônico, ver, não tem nenhuma ligação minha para o Willian, para nenhum dos envolvidos, para qualquer pessoa, eu não conhecia nenhum deles.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nem para o Advogado antes da busca e apreensão avisada pela Delegada, também não tem?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Para mim, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela também não falou com a sua família, a Delegada?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, comigo não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela não ligou para o seu pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não sei se ela conversou com o meu pai, mas eu acho que não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ela não ligou no consultório do seu pai? O seu pai não lhe falou nenhuma vez que a Delegada ligou e tal?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Se ela ligou, ele não falou, ele não me comunicou.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você se lembra para quem você ligou quando teve a notícia que a sua casa saiu na televisão, qual foi a sua primeira atitude, que havia um busca e apreensão?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não lembro, mas eu acho que, se eu não me engano, eu conversei com a minha namorada logo depois.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você achou que era uma coisa simples ou que chegaria onde chegou, que dali para frente era só problema?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, assim, uma acusação dessa é uma acusação muito grave, então assim eu nunca achei que fosse um negócio simples, mas a proporção que tomou, eu nunca imaginei.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nunca imaginou?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Me diga uma coisa: quando decretaram a sua prisão, você se lembra para quem você ligou? Quem que te avisou que a sua prisão estava decretada?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** O meu Advogado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O outro?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, quando decretaram a prisão--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você já tinha trocado de Advogado?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Já, já tinha trocado de Advogado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Já estava com ele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Já.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então você ficou sabendo dele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E aí você ligou para mais alguém?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu acho que eu conversei com a minha mãe e com a minha namorada, eu acho.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Vai encontrar, no cruzamento vai encontrar só esses dois telefones. Qual o número da sua namorada?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** O número?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É.

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É 011--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É o telefone que você ligou?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso, 8169-9866.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Foi o número que você ligou?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Foi.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E o de sua mãe, você lembra o que você ligou?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não me recordo agora, que eu acho que ela trocou de celular; eu não lembro o número.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas você ligou só para a sua mãe?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu acho que sim, eu não lembro exatamente assim, mas eu acho que sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Daí para frente o Advogado estava te orientando?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Aí daí para frente foi o Advogado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Que já era o doutor aqui?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Não era o outro?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O outro não questionou não por que é que ele estava sendo trocado e tal?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu acho que isso daí é uma decisão pessoal minha, não é Sr. Senador?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Claro que é uma decisão sua, eu só estou perguntando se ele não questionou a sua decisão, "Por que é que você está me tirando e tal?"

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu não sei, para mim ele nunca falou nada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** É?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você sabia que ele era amigo da Delegada?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Sabia que ele falava constantemente com ela? Não, também todo Advogado é amigo do Delegado, amigo do Promotor, independente da causa que defenda e tal. Eu insisto com ela, com a Delegada, porque ela, dezessete anos de exercício de profissão, faz um reconhecimento público de cometer um erro gravíssimo na investigação de um crime contra criança, que ela não devia ter feito e tal. Uma pessoa com dezessete anos... Também não tem nada a ver com você não, o que eu quero saber é se você tomava conhecimento dos passos do seu Advogado com ela, porque até o que elas fizeram, o reconhecimento que ela fez, é de uma barbaridade tão absurda como ela fez, como ela colocou, que coloca esse processo todo sob cheque o tempo inteiro, por que é que foi feito daquele jeito, por que é que foi feito então daquele jeito, com uma pessoa com tanta experiência, por que é que as crianças foram tratadas daquele jeito, por que é que as famílias foram tratadas daquele jeito, por que é que deram nó rapidinho e já deu tudo por concluído e tal, quer dizer, esse inquérito só foi reaberto e nós só estamos nesse caso porque, na verdade, como tinha criança envolvida, foi parar na mão da Juíza da Infância. E aí, porque estava na mão da Juíza da Infância, ela então... É essa aqui, você lembra dela ou você nunca viu também?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, já vi ela.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Já tinha visto? É a Delegada da cidade, a cidade é pequena?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** A cidade é pequena.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas nunca foi na sua casa?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, nunca, nunca.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** No consultório do seu pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** No seu consultório?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Tsc-tsc.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Ou era o mesmo consultório o seu e o do seu pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, eu atendia no consultório em São José do Rio Preto e atendia um período na semana só junto com o meu pai.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** A sua clientela, ela é mais adulta ou é mesclada, tem muita criança?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, muito mais adulto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Muito mais adulto?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Muito mais adulto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Endocrinologista mexe com gente obesa?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Com gente obesa e com diabetes, com problemas de glândula, tireóide.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então o seu público, o público alvo é mais adulto?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Mais adulto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas tem criança também?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É, tem crianças que têm diabetes do Tipo 1, que incide em criança e adolescentes.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E criança obesa também?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** É.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E o "Zé da Pipa", você ouviu falar nele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Nunca ouviu falar nele?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, agora sim, depois disso daí, sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então você ouviu pelos jornais?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Pelos jornais. Nunca havia visto ele, não conhecia ele.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu fui no presídio ouvir o "Zé da Pipa" e ofereci a ele um monte de coisa, dei a ele, autorizado pelo Ministério Público, dei a ele a delação premiada, dei a ele um monte de coisa para ele falar, para ele abrir o bico, porque aquele ali, ele vai apodrecer mesmo aquele, e tem que apodrecer, aquele não tem que sair de lá mesmo de lá. Eu ofereci e perguntava a ele realmente se ele conhecia a sua casa. Ele dizia que não, que nunca lhe viu também, o "Zé da Pipa". E perguntei se ele lhe conhecia de algum lugar, se já tinha ouvido falar. Na verdade ele não falou. A minha per-

gunta a você é o seguinte: ele não falou por quê? Por que ele queria esconder ou por que ele não conhecia mesmo, por que ele nunca lhe viu mesmo?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Ele nunca me viu mesmo, eu nunca tive contato nenhum com ele, ele nunca me viu, eu não conheço ele, não conhecia.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Quando você fala que não conhece o bairro, não é preconceito não, porque aquele bairro--

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, não, de maneira nenhuma, até porque eu me mudei para a cidade em maio de 2008 e eu nunca havia tido a oportunidade de ir para aquele bairro, mas não é--

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você saiu de lá adolescente?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu saí de lá com quinze para dezesseis anos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Adolescente, saindo da adolescência?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso, e voltei com trinta.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você foi estudar fora?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Fui estudar, fui estudar em Ribeirão, depois eu fui estudar em Campinas, fui estudar em Santo André, em São Paulo, por algumas cidades.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** E agora o seu consultório... Você trabalhava no consultório do seu pai?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Isso, um período por semana eu atendia no consultório do meu pai.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você morava em Ribeirão?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu morava em Rio Preto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Em Rio Preto, aí voltava?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Atendia alguns dias da semana em Rio Preto e dois dias por semana só eu atendia em Catanduva, que é próximo, dá 50Km.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Hoje já não mais?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Hoje já não mais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** O que aconteceu com o seu pai depois desse episódio como médico na cidade? A clientela dele caiu, não caiu, o povo ficou solidário a ele, ele parou de clinicar ou não, ele está abalado?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** A clientela dele está normal, inclusive está reclamando que está trabalhando demais, está atendendo mais até.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Depois que o doutor conseguiu revogar o seu mandado de prisão, você continua atendendo em Ribeirão?

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Não, agora eu estou morando em São Paulo, atendo só em São Paulo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Você está atendendo particular ou--

**SR. WAGNER RODRIGO BRIDA GONÇALVES:** Eu trabalho num ambulatório de convênios em São Paulo, que a gente tem um convênio com o IANSP, com o Hospital do Servidor Público Estadual, então a gente atende muitos pacientes do convênio do IANSP.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu não sei se o seu Advogado sabia que o senhor já tinha acessado sites adultos, se você falou isso deve ter falado, que ele deve ter perguntado tudo, porque é sabido demais.

Você é filho de pobre, não é doutor? É ou não?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Filho de?

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Pobre?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Não, não, eu sou de uma família normal.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Mas também a sua mãe era pobre?

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Família de classe média.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Então é inteligente mesmo, porque sabido é filho de pobre. Então o sabido sou eu. Mas o doutor é um Advogado competente e eu lhe fiz aquela pergunta exatamente no seguinte: porque embora já se tenha crença, eu espero que lá na frente não, ao final disso tudo, de que tanto o seu laptop como o HD que foi entregue não é o HD do computador e que ele foi formatado, se tenha crença nesse sentido. Eu espero que numa recuperação, você acabou de dizer aqui que tinha acessado sites adultos, você não tenha tido a infelicidade de, no meio desses sites adultos, porque é uma prática do crime, viu doutor, é uma prática do crime hoje, da indústria da pornografia no mundo, da internet, é uma prática. Essa história, por exemplo, de turismo sexual no Brasil, ou não, "Faça turismo no Brasil" e mostra foto de jovens de biquíni, porque essas são as imagens que eles vendem do Brasil lá fora. As

pessoas acessam e vão bater nos sites pornográficos infantil, infantil, até porque só para as pessoas entenderem da verdade que eu estou falando, nós somos o maior consumidor de pedofilia na internet do mundo, nós somos os maiores. O Brasil é o maior consumidor, quem mais consome somos nós, e, graças a Deus, nós tivemos a felicidade de anteontem assinar um Termo de Ajuste de Conduta com os operadores de cartão de crédito, que é um presente para o País, para as famílias, e que as famílias nem tomaram conhecimento, viu Walter De Prá, dado a isso aqui, porque a mídia foca, a mídia foca naquilo que é ruim, porque aquilo que é ruim vende, quer dizer, o povo não tem nem a possibilidade de saber que o Senado, que está debaixo dessa "porradaria" toda, está produzindo tão positivamente para a sociedade. E eu falo isso em nome dessa CPI, que eu estou presidindo há um ano e meio.

Então, o *modus operandi* é esse da pornografia. Depois que no Brasil então, quando o Termo de Ajuste de Conduta foi assinado com a GOOGLE e que eles entenderam da dificuldade, viu o site com abuso de criança de cara, então a maioria dos sites veem com pornografia infantil e no meio da pornografia infantil, lá de forma descarada, disfarçada, ele...

E a minha pergunta a você é o seguinte: o sujeito foi pego na Operação Carrossel. A Operação Carrossel é aquela busca e apreensão de duzentos computadores no Brasil, que a gente não tinha Lei para fazer prisão porque não tinha criminalização de posse, o sujeito lá do Espírito Santo, viu De Prá, e o cara dizia que ele só acessou pornografia adulta, pornografia adulta. "Adulta?". "É, pornografia adulta". Quando a perícia chega, na verdade o começo era tudo pornografia adulta. E você pode dar o benefício da dúvida para o cara que está te falando isso, que acessou aquilo lá achando que era pornografia adulta e acabou caindo na pornografia infantil. Agora, como no Brasil, a Lei não retroage para prejudicar, só para beneficiar, esse não foi alcançado, mas agora é crime a posse, agora a posse é crime. Por isso que eu lhe perguntei e se você não conversou esse assunto com o seu Advogado ainda, converse sobre ter acessado esses sites, porque no bolo vem tudo, no meio do bolo, no meio do bolo vem tudo. Por isso que eu fiz a pergunta para o outro cidadão também, ele que se mostrou mais compulsivo por sexo e tal, era até falante, falou pra caramba, eu perguntei e ele falou assim: "Não, nunca acessei". Então foi um não muito chocho, que eu tenho certeza que ele vai procurar o Advogado depois para dizer que acessou. No meio isso pode criar um complicador, isso pode trazer um complicador.

De maneira que para o meu conhecimento, para as minhas convicções, para eu formar o meu juízo nesse relatório que nós faremos, embora eu não seja o Relator, seja o Presidente, mas nós estamos acompanhando a movimentação conjunta do Ministério Público e do GAECO, para o meu juízo, para as minhas convicções, eu agradeço o Advogado, agradeço a maneira como se comportou na CPI, porque dificilmente Advogado... De vez em quando eu tenho um entrevero aqui com um, aqui e fora, mas esse respeito à CPI, que é um braço da Casa. Aliás, não é um braço da Casa, é a Casa que está em funcionamento.

Agradeço ao Sr. Wagner por ter estado aqui e lamento, vou fazer o registro, viu, lamento por vocês não terem estado lá na CPI quando lá nós estivemos, mas uma informação que eu tive em seguida, que eu achei, é que não houve, embora a notificação tenha saído daqui, a notificação não chegou, a notificação não chegou, porque a nossa convocação nada tinha a ver com o fato de vocês terem um mandado de prisão; o mandado de prisão era da juíza. O nosso era uma convocação de CPI e CPI só pode prender em flagrante ou, se o sujeito mentir à CPI, ela faz a prisão em flagrante, que também sai e vai embora com R$ 300,00, porque o ordenamento jurídico no Brasil é bacana demais e aí as coisas são muito fáceis. Mas seria muito importante, quem sabe, nós já teríamos avançado, já teríamos andado nesse processo e caminhando mais para o final dele, já com mais celeridade.

No mais, eu quero também, doutor, mais uma vez dizer do fato de não vir para cá com liminar, até porque depõe contra o Advogado essa história, porque mostra que o cara não conhece a Lei, não conhece a Lei, e numa CPI como essa acusação de pedofilia o cara tem que vir para cá e soltar os bichos dele se ele não deve. Soltar os bichos dele e mostrar a indignação dele. Agora o cara vem para cá e fala: "Não, eu prefiro falar em juízo". É uma ofensa para o Juiz que vai julgar o caso do cara depois. É como se lá fosse mais fácil. Quer dizer, eu estou falando de abuso de criança, o cara não reage, o cara não reage, não reage, quer dizer, então por isso eu quero louvar também o fato do doutor não vir para cá com *habeas corpus,* com medo de qualquer atitude e ter orientado o seu cliente a falar, a responder às perguntas da CPI. Eu concedo a palavra ao senhor.

**ADVOGADO (WAGNER RODRIGO):** Eu queria registrar, Senador, o respeito que tenho por Comissões Parlamentares de Inquérito, V. Exª. é testemunha disso. Quero também deixar registrado aqui o respeito que tenho por V. Exa., pela maneira como exerce o seu mandato e como conduz essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Efetivamente o meu cliente, quando V. Exa. esteve em Catanduva, ele não tinha sido notificado formal-

mente para aquele ato. Nós, na véspera, conseguimos uma liminar no Tribunal de Justiça e foi efetivamente por determinação minha que ele não foi à Catanduva para estar na cidade, mas ele não foi intimado efetivamente, formalmente, e aí nós tínhamos que discutir efetivamente a decisão judicial.

Mas eu queria só fazer um testemunho rápido. Eu advogo há vinte anos e tenho quatro filhos: Treze, onze e meio, dez e quatro anos, quer dizer, eu não julgo o cliente, não faz parte disso. Mas têm casos que há uma situação complicada não no sentido íntimo como Advogado, mas na sua vida pessoal. Eu me lembro que quando eu tive a indicação para aceitar esse caso, indicação feita pelo meu colega, Dr. Paschoal, eu disse a ele: "Eu preciso olhar no rosto do meu cliente". Quando o Rodrigo foi ao meu escritório, depois eu tive esse diálogo com ele, tive com os pais dele, eu compartilhei, porque eu sabia que esse caso teria uma repercussão, eu tenho os meus filhos, em todos os casos eu acabo atuando em caso de repercussão, portanto, eu compartilho com eles, eu não aceitaria um caso desse se eu não tivesse muita tranquilidade no meu dia-a-dia.

Portanto, eu quero aqui deixar esse testemunho, um testemunho de vinte anos de advocacia. Eu sei do respeito que V. Exª. tem por mim, eu tenho por V. Exa. e por essa Casa. Era apenas isso que eu gostaria de registrar. Caso V. Exa. entenda e esta Comissão entenda, o meu cliente está à disposição dessa Casa e de V. Exa. para prestar o esclarecimento que o senhor achar necessário. Muito obrigado pela gentileza que sempre me tratou em todas as oportunidades que nos encontramos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES):** Eu agradeço a todos, agradeço aos senhores. Está encerrada a Sessão.

Sessão encerrada às 13h46. – Senador **Magno Malta,** Presidente.

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 569, DE 2009, COMPOSTA DE ONZE MEMBROS TITULARES E SETE SUPLENTES, DESTINADA A APURAR, NO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS, IRREGULARIDADES ENVOLVENDO A EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS) E A AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP) RELACIONADAS COM: A) INDÍCIOS DE FRAUDES NAS LICITAÇÕES PARA REFORMA DE PLATAFORMAS DE EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, APONTADOS PELA OPERAÇÃO "ÁGUAS PROFUNDAS" DA POLÍCIA FEDERAL; B) GRAVES IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMAS, APONTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; C) INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA EM PERNAMBUCO, APONTADOS POR RELATÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; C) DENÚNCIAS DE DESVIOS DE DINHEIRO DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO, APONTADOS PELA OPERAÇÃO "ROYALTIES" DA POLÍCIA FEDERAL; D) DENÚNCIAS DE FRAUDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL ENVOLVENDO PAGAMENTOS, ACORDOS E INDENIZAÇÕES FEITOS PELA ANP A USINEIROS; E) DENÚNCIAS DE USO DE ARTIFÍCIOS CONTÁBEIS QUE RESULTARAM EM REDUÇÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NO VALOR DE 4,3 BILHÕES DE REAIS; F) DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NO USO DE VERBAS DE PATROCÍNIO DA ESTATAL.**

**ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2009**

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião de 2009, realizada em 14 de julho de 2009, às quinze horas e cinco minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, na oportunidade foi instalada a Comissão e eleitos Presidente o Senador João Pedro e Vice-Presidente o Senador Marcelo Crivella, sendo designado Relator o Senador Romero Jucá, com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM), Alvaro Dias (PSDB), Sérgio Guerra (PSDB), Ideli Salvatti (PT), Marcelo Crivella (PRB), João Pedro (PT), Paulo Duque (PMDB), Valdir Raupp (PMDB), Romero Jucá (PMDB), Jefferson Praia (PDT), Gim Argello (PTB), Heráclito Fortes (DEM), Tasso Jereissati (PSDB), Inácio Arruda (PC do B), Delcídio Amaral (PT) e Almeida Lima (PMDB).** Estiveram presentes ainda os Senadores: **Romeu Tuma (PTB), Demóstenes Torres (DEM) e Aloizio Mercadante (PT), não membros da Comissão.**

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Srs. Senadores presentes a esta Comissão, declaro aberta a sessão.

São membros da Comissão, membros efetivos desta Comissão, os Senadores Antonio Carlos Júnior, Alvaro Dias, Sérgio Guerra, Ideli Salvatti, Marcelo Crivella, João Pedro, Paulo Duque, Valdir Raupp, Romero Jucá, Fernando Collor e Jefferson Praia. Pelo visto, estão todos os presentes, à exceção do Senador Fernando Collor de Melo, que justificou a ausência, mediante esse requerimento que vou ler agora. "Requeiro, nos termos do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja autorizada a minha ausência na sessão do dia 16 de julho, em virtude de me encontrar em missão política de interesse parlamentar, a convite do Exmo. Sr. Presidente da República, para

viagem oficial ao Estado de Alagoas". Por isso que o senador, hoje, não virá.

A sessão de hoje destina-se a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, em escrutino secreto, que vai dirigir esta Comissão. Este é o fim principal desta reunião. O que não impede que, oportunamente, após a reunião, após a votação, possam alguns senadores fazer uso da palavra. A eleição será secreta, votação secreta, escrutino secreto.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Senador Antonio Carlos, pela ordem.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Eu gostaria, em nome da minoria Democratas e PSDB, lançar a candidatura do Senador Alvaro Dias para a presidência da CPI.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Muito bem. Está lançado.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Pela ordem, Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Pela ordem, o Senador Aloizio Mercante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, eu gostaria de encaminhar--

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Atenção, pessoal! Atenção!

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu gostaria de encaminhar, em nome da base de sustentação do governo...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Atenção, senhores!

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Gostaria de indicar, em nome da base de sustentação do governo, como candidato à presidência, o Senador João Pedro, e, como candidato a Vice-Presidente desta Comissão, o Senador Marcelo Crivella. O Senador João Pedro, representante do Estado do Amazonas e do Partido dos Trabalhadores; o Senador Marcelo Crivella, Estado do Rio de Janeiro e do PRB. Os dois comporiam a chapa, com o apoio dos partidos que dão sustentação ao governo do Presidente Lula.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Presidente, para discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Tem alguma outra candidatura a ser lançada? Não tem?

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Presidente. Presidente, a chapa que nós apoiamos o Senador Alvaro Dias para Presidente e o Senador Romero Jucá para relator, para Vice-Presidente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para declinar do convite do Senador Sérgio Guerra, mas dizer que eu estou à disposição para outras atividades na CPI, Sr. Presidente. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Está registrado. Não havendo mais candidaturas. Marcelo Crivella.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Então, existem duas candidaturas. Eu estou com as cédulas na mão. A eleição vai ser em escrutino secreto.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: V. Exa. concorda com um assunto dessa relevância?

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Concordo. Depois da votação.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu peço a palavra, Sr. Presidente.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Não se pode apresentar o candidato depois da votação.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Sr. Presidente.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): V. Exa. está com certa confusão entre a cabeça e o pé, escolheu o pé.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Eu gostaria de começar a votação, logo que os senhores permitam.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Não se pode discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Depois.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Depois não adianta.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Presidente, é uma questão de ordem.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O senhor não tem autoridade para brincar com ninguém aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Não é brincadeira, não.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): É brincadeira, sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Brincadeira coisa nenhuma. Depois, lá fora, a gente discute.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Que conversa. Que lá fora coisa nenhuma. É aqui que o senhor tem que discutir.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Eu vim aqui presidir essa votação.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador Sérgio Guerra.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Bobagem, Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Senador Sérgio Guerra, não há desrespeito nenhum, Senador Sérgio Guerra.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Eu não estou com brincadeira. Não me desrespeite.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Pela ordem, Presidente.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Pois não, pela ordem.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Eu quero fazer um apelo ao Senador Sérgio Guerra. Senador Sérgio Guerra, o nosso Senador Paulo Duque tem oito mandatos de deputado lá no Rio de Janeiro--

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Esqueceu dos oito.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Não esqueceu, não, e é uma pessoa... É uma biografia tão consagrada no meu Estado, sem sombra de dúvida. Que eu gostaria de pedir a V. Exa. que tivesse por ele, que está tendo agora uma situação difícil, inédita na sua vida pública, inédita na sua vida... Aliás, numa vida pública consagrada. O nosso deputado, o nosso Senador Paulo Duque foi Presidente daquela CPI do Rio, da Guarda, em que Carlos Lacerda, o grande líder da UDN, e sua secretária, Sandra Cavalcante, eram acusados de um latrocínio, e ele conduziu com brilhantismo, que é aplaudido no Rio de Janeiro.

Então, eu peço ao Senador Sérgio Guerra que compreenda que há, aqui, no nosso Presidente, um vulto, uma expressão política, e que nós todos, pelas tradições de boa vontade, pelas tradições, eu diria, de serenidade e lucidez desta Casa, e a gente, na primeira sessão, na primeira votação, não poderíamos, sobretudo, ferir. É só isso.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pela ordem. Sr. Presidente.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): O Presidente acaba de dar uma resposta que ridiculariza a oposição. Ninguém vai discutir sobre candidatos depois da eleição feita.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Mas poder tem certeza que a intenção não foi essa. A intenção não foi essa. O Senador Paulo Duque é um democrata. A história e a biografia dele mostra isso.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Então que permita a discussão.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Pois é. Então, eu estou aqui discutindo.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Não estou julgando o Senador Paulo Duque, que eu mal o conheço. Eu estou julgando a afirmação dele, que está equivocada.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Mas por V. Exa. não conhecer que eu estou tendo esses momentos. V. Exa. é meu companheiro há seis anos e me conhece, sabe que eu não daria um falso testemunho. Então, houve um momento, ali, que as coisas foram mal entendidas, mal compreendidas, mas eu peço a todos o apoio ao nosso Presidente, que assumiu por ser o mais idoso, o mais idoso, aqui, na nossa sessão. Mas peço a todos a colaboração, a cooperação, em nome do Rio, em nome da bancada, em nome de uma grande biografia, que me cumpre defender como membro da representação popular do Rio de Janeiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Já que os senhores querem discursar, falar antes do pleito, e já falou o Senador Marcelo Crivella, eu gostaria que os senhores se inscrevessem. Quem é que quer falar?

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, me inscreva, Sr. Presidente. Arthur Virgílio, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Alvaro Dias.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Arthur Virgílio, Sr. Presidente

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Senador Sérgio Guerra.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Alvaro Dias.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Arthur Virgílio, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Segundo, Arthur Virgílio. Senador Sérgio Guerra está inscrito? Quarto quem é? Tasso Jereissati. Quinto senador inscrito. Sexto, Jefferson Praia. Sétimo, quem é? Encerraram as inscrições? Tem alguém mais?

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Vou encerrar as inscrições. Sr. Senador Alvaro Dias, V. Exa. tem cinco minutos.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. Primeiramente, destacar, Sr. Presidente, que esta CPI foi proposta em razão de fatos determinados relevantes. Não houve, nessa iniciativa, a não ser uma postura de responsabilidade pública que a oposição adota em razão dos indícios sérios de corrupção na administração da grande empresa brasileira. É claro, Sr. Presidente, que, durante mais de um mês ou quase dois meses, nós estamos debatendo a instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito, e, certamente, a resistência à sua instalação não se deu em razão da ausência de fatos determinados relevantes. Os fatos existem e estão postos. Depois dos fatos elencados no requerimento, que dá origem à CPI, outros surgiram através do trabalho de investigação jornalística, desenvolvido pela imprensa brasileira.

Uma das tarefas da Comissão Parlamentar de Inquérito é propor transparência. Essa tarefa está sendo alcançada, mesmo antes da instalação da CPI. Hoje, um número maior de brasileiros sabe que há denúncias sérias relacionadas à gestão da empresa.

O que nós lamentamos, Sr. Presidente, é o fato de não respeitarmos, agora, a tradição, sobretudo, do Senado Federal, de que uma CPI tem, no seu comando, a divisão de responsabilidade entre maioria e minoria. Sempre foi assim. Em todas as oportunidades, no Senado Federal, desta forma se procedeu.

A nossa candidatura, a candidatura da oposição tem o sentido, Sr. Presidente, de marcar posição política, em razão do desrespeito à tradição. Obviamente, não há, aqui, nenhuma pretensão de vencer no voto, já que o resultado é conhecido. Mas o que deseja a oposição é exatamente manifestar o seu inconformismo em relação à atitude governista de não compartilhar o comando da direção dos trabalhos.

Desejar uma CPI chapa branca não contribui para a recuperação de imagem e conceito do Senado Federal. O que nós estamos manifestando com essa candidatura é que, se, eventualmente, um milagre ocorresse, nós não indicaríamos o relator, e o relator seria indicado pela base aliada, pela maioria, nesta Comissão, em respeito à tradição da Casa. É claro que isto não ocorrerá.

Sr. Presidente, o nosso desejo, o desejo da oposição, é investigar as denúncias que chegaram ao conhecimento público, e aquelas que, por certo, serão reveladas durante os trabalhos da Comissão, com responsabilidade e patriotismo. [soa campainha]. Desde o primeiro momento, houve uma tentativa de desqualificar a proposta. Afirmou-se ser impatriótico, da parte da oposição, propor CPI para investigar a administração da PETROBRAS. Afirmou-se, inclusive, que o objetivo da oposição era privatização da empresa; ao contrário, Sr. Presidente, a empresa não pode ser esse aparelho, a empresa não pode ser aparelhada em nome de um eventual projeto de poder.

Eu estou concluindo, Sr. Presidente, atendendo a determinação de V. Exa. O objetivo da oposição é patriótico, é a valorização da empresa, é recolocar a empresa no patamar de qualificação técnica e profissional que sempre a conceituou nacional e internacionalmente. O objetivo desta CPI da parte da oposição é a valorização da empresa e a sua preservação para que ela possa cumprir o seu objetivo, especialmente, num momento precioso em que a PETROBRAS como a empresa que tem o maior domínio da tecnologia na exploração de petróleo em águas profundas possa desenvolver essa tarefa durante a exploração do pré-sal.

Portanto, Sr. Presidente, o objetivo da oposição é, acima de tudo, o interesse nacional, preservar a empresa em nome do interesse do povo brasileiro. É esse o nosso objetivo e nada mais. Em nosso nome quero agradecer ao Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior, agradecer aos Democratas pela indicação do meu nome, num gesto político que tem por objetivo marcar posição política. Apenas isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Com a palavra, em seguida, o Senador Arthur Virgílio. Cinco minutos.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB-AM): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Eu estava aqui, fazendo um inventário das últimas três Comissões Parlamentares de Inquérito, patrocinadas pela Casa. Eu até não estou tão seguro quanto à ordem de instalação delas, mas estou seguro quanto à praxe e quanto ao princípio. A dos Cartões Corporativos, a da ONGs e a da Pedofilia. Em todas elas, sem exceção de nenhuma, coube uma das funções de direção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a minoria, e a outra, obviamente, a reunião de blocos que formam uma maioria nesta Casa, e nós reconhecemos isso.

Na verdade, se é verdadeiro o intento de se sonegar ao bloco da minoria, que é composto pela maior bancada, é maior do que 27 senadores entre DEM e PSDB, significa um número mais expressivo do que o expressivo número de senadores do PMDB e do PP, mais expressivo de que o significativo número de senadores do PT e dos seus aliados de bloco. Eu vejo, então, a quebra de praxe em si e vejo que se violenta uma bancada com a força numérica que tem essa que reúne o DEM e o PSDB. Portanto, eu gostaria de chamar à reflexão os que decidirão pelo voto, e o voto

é soberano, sobre os caminhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. A partir daí, golpe parecido foi tentado, com êxito, no primeiro momento, e, depois, com resultado que foi absolutamente funesto. Golpe parecido foi tentado quando se fez, Sr. Presidente, a instalação da CPMI, Comissão Mista, dita do Mensalão. Escolheram um relator da base e um Presidente da base governista, e, no entanto, os fatos se impuseram.

Para nós falarmos com bastante clareza, eu vislumbro aqui três situações que devem servir de parâmetro, até para nós evitarmos argumentos falaciosos, enfim, que são de suposta esperteza. E não é hora de esperteza, é hora de apuração concreta, com sobriedade, por parte da oposição, e com responsabilidade, por parte do governo. Tem três situações concretas. A primeira delas: a minoria não consegue 1/3 dos votos para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, então não instala. A segunda: consegue, mas há desistências provocadas sabe-se lá por que razões. É legal. Pode não ser legítimo, mas é legal, não há o que se reclamar. O que se estava perpetrando era algo violento, algo truculento. Por quê? Havia um número de sete senadores a mais do que os 27 exigíveis, dois livremente retirando suas assinaturas, sobraram 32 Sras. e Srs. Senadores, exigindo a instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Então, isso fazia dessa Comissão Parlamentar de Inquérito algo irrecusável, algo inadiável.

Portanto, antes que apareçam aqueles argumentos do tipo: "No governo tal, não instalou. No estado tal, não instalou. Na cidade tal, não instalou"... Eu, que não sou vereador e nem deputado federal, aqui, que estou vivendo o presente de senador desta Casa, eu devo dizer que instalaria de qualquer jeito esta CPI, ela se instalaria de qualquer jeito, até porque o governo pressentiu que seria esse o designo do Supremo Tribunal Federal, não podia continuar aquele vai e vem de... V. Exa. via com boa vontade, nós víamos também, e, no final, terminava a boa vontade de V. Exa. e a nossa virando, no fundo, uma grande encenação.

Então, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, por outro lado, que cumpro a palavra [soa campainha] que meu partido empenhou. E peço a V. Exa. um minuto para concluir.

Ficou acertado que, instalada a CPI da PETROBRAS, e ela seria instalada acima de qualquer acordo, porque é um direito da minoria, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, pela Suprema Corte do País, ainda assim eu mantenho a palavra empenhada e formalizarei hoje a renúncia à relatoria da CPI das ONGs.

Segundo, do mesmo modo, e não tem fórmula de se desmontar uma CPI que está montada, mas, com anuência do Senador Mário Couto, já conversei sobre isso com o líder Romero Jucá, nós deixaremos congelada a CPI do DNIT. A palavra empenhada pela oposição será cumprida integralmente, será cumprida em 100%. Chamo atenção, ainda, na hora da reflexão, para o fato de que... Para mim, é hora de reflexão: vale a pena se perpetrar essa violência? Majoritários aqui, blocos minoritários se juntam e formam a maioria que sonega o cumprimento da praxe. Então, 27 senadores não teriam o direito de participar da direção desta CPI, apesar de terem tido o seu direito reconhecido na dos Cartões Corporativos, na das ONGs, na da Pedofilia. Isso só faz aumentar a suspeita, lá fora, de que tem coisas graves, e olha que não tem ideia de quem vai ser relator e nem de quem vai ser Presidente. Tratarei com todo respeito quem quer que venha relatar, quem quer que venha presidir esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Mas entendo que não fica nem bem ir lá para fora porque da à impressão que essa é diferente das outras, essa exige patrulha e não é assim, não tem que se trabalhar nada à base de patrulha. Eu entendo que nós temos que colocar as nossas visões de brasileiros livres a favor de uma PETROBRAS maior e melhor ainda, e para mim quanto mais... Aí encerro Sr. Presidente. Para mim, quanto mais protegida ela esteja, mais protegida ela estará, nós somos capazes de blindá-la de equívocos, de irregularidades e de atos que se pareçam, ou que seja sinônimo de corrupção. Portanto, eu faço esse apelo, no sentido de que, na reflexão última, sigam a praxe e vejam se o que cabe à minoria, que, por coincidência, constitui o maior bloco da Casa, seria a relatoria ou a presidência da Comissão, para que nós comecemos, com o pé direito, uma investigação que haverá de ser a favor do país e jamais contra a PETROBRAS, Sr. Presidente. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Senador Sérgio Guerra.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Sr. Presidente, V. Exa. me chamou para ir lá fora, eu fui agora, fui lhe dar um abraço, mas o senhor não estava lá. Mas, enfim, o que eu quero dizer, Presidente, é que nós temos que começar esta nossa CPI, aqui, com integral respeito ao direito de todos. Não fazia sentido a gente ter um candidato a Presidente, um candidato a Vice-Presidente e não fazer a defesa desses candidatos. Fazer essa defesa, depois da votação, era absolutamente inócuo, improcedente e inútil, e isso não tem nada a ver nem com o meu tamanho físico e nem o seu, e nem a nossa capacidade de combate, mas, sim, de argumentação. E os meus argumentos são os do bom senso e que, finalmente, prevaleceram.

Agora, Presidente, a gente tem uma noção sobre o que temos que fazer aqui. Nós não entramos nessa CPI de brincadeira, sabemos da importância dela. A reação feita a todos nós por essa iniciativa foi brutal, absolutamente desproporcional, mal constituímos e votamos requerimento para instalação da CPI, medidas extremas começaram a ser adotadas. A mais extrema de todas, o Presidente da República afirmou que não cabia CPI nenhuma, que nós não desejávamos que a PETROBRAS funcionasse, que nós estávamos empenhados em danificar a PETROBRAS. Depois dele a Ministra Dilma Rousseff que é Presidente do conselho da PETROBRAS teria mais razões para falar disso, embora, de forma completamente equivocada. Mas a Ministra Dilma disse a mesma coisa, que a gente não podia fazer CPI, que era impatriótico, coisa desse tipo. Nenhum de nós aqui é, mais ou menos, patriota, nenhum de nós aqui é, mais ou menos, responsável. Todos nós aqui entendemos que a PETROBRAS é muito importante, todos nós aqui admiramos a PETROBRAS, todos nós aqui desejamos que a PETROBRAS melhore, todos nós aqui colaboraremos para que a PETROBRAS seja, cada vez mais, como poderá ser, uma das melhores empresas do mundo. Trata-se de uma empresa que tem reservas crescentes num mundo em que as grandes empresas têm reservas decrescentes. Em um, dois, três, quatro, cinco, seis ou não sei quantos anos, é provável que a PETROBRAS seja a segunda, a terceira ou a primeira das primeiras empresas mundiais no ramo de petróleo. Isso é bom para o Brasil e é bom para todos nós.

Porém, há uma grande distorção da PETROBRAS que tem, mais ou menos, um determinado significado. Por muitos e muitos anos a direção da PETROBRAS, diretores da PETROBRAS sofreram na indicação deles certa influência política. Como é que isso se dava? Pessoas, técnicos, funcionários da PETROBRAS, gente, normalmente, qualificada, já desde a época dos militares tinha patrocínio externo, apoio externo para crescerem na diretoria e prosperarem nela. O grande conjunto de funcionários da PETROBRAS era desenvolvido por uma espécie meritocracia, os mais competentes cresciam, avançavam na sua remuneração, nos seus postos, nas conquistas e tamanho na dimensão empresarial; os que tinham menos resultados, que apresentavam menos resultados, evidentemente, que não tinha o progresso que aqueles outros tinham. Essa foi a regra, pode ter havido até alguma exceção por muitos anos, até quando o PT e o Presidente Lula assumiram o poder no Brasil. A meritocracia foi abolida, primeiro; segundo, influências externas de políticos começaram a se desenvolver, [soa campainha], não apenas sobre diretores, mas sobre também funcionários, gerentes, superintendentes, grupos foram se formando fora da PETROBRAS para indicar seus representantes lá. Eu até entendo que um determinado grupo de políticos interfira na nomeação de uma determinada autoridade, de uma determinada área da sua região, do seu Estado, e que tenha interesse público e também desenvolvimento eleitoral, desdobramento eleitoral. Mas não faz o menor sentido que parlamentares indiquem técnicos para funções técnicas de uma empresa da importância estratégica e complexidade da PETROBRAS.

Essas indicações de gente instrumentalizada foram crescendo no ambiente da PETROBRAS, se multiplicaram no ambiente da PETROBRAS e estão nos jornais, não denunciadas por nós, mas constatadas, pela imprensa, nos últimos anos. Tal grupo político deseja indicar tal pessoa, tal grupo político deseja indicar aquela outra pessoa. Há uma disputa entre um grupo e outro grupo, para ver quem fica com aquela diretoria, com aquela superintendência, sei lá com quem for. Essa vulgarização da PETROBRAS não dá para convencer a ninguém que é patriótica, não dá para convencer a ninguém que é republicana, não é nada disso. Há uma revolta profunda. O senhor não é Presidente da PETROBRAS, então não precisa se manifestar sobre isso. Há uma revolta profunda no corpo dos funcionários da PETROBRAS contra isso, contra essa ideia de que uma empresa como aquela não pode ser objeto desse tipo de instrumentalização. Nós não concordamos com isso.

Além do mais, há denúncias que estão no Tribunal de Contas, que estão na Procuradoria-Geral da República, denúncias que prosperaram até a investigação policial que são vistas, revistas e conhecidas da população inteira. O congresso brasileiro tem o direito, o dever e a obrigação de fiscalizar a PETROBRAS, como tem o direito, o dever e a obrigação de fazê-lo com extrema responsabilidade e prudência, com respeito aos interesses básicos do País e da própria instituição, a PETROBRAS. É isso que nós vamos fazer. Não queremos transformar isso em campanha política, somos contra àqueles que fazem da PETROBRAS instrumento para campanha política, como foi feito de forma vulgar em patrocínios que se multiplicaram por dentro do Brasil, isso é apenas a ponta de um iceberg, a coisa é muito mais complexa e muito mais profunda que tem que ser vista com mais profundidade, mais responsabilidade e mais informação. Se quiserem a contribuição da oposição para fazer, como deve ser feito um reconhecimento da PETROBRAS, de lançar uma luz sobre a PETROBRAS, valorizar os seus elementos mais positivos, e há vários elementos positivos, a grande maioria da PETROBRAS é formada de elementos positivos e terão a nossa colaboração.

O que nós não podemos aceitar, Sr. Presidente, seja do Presidente atual, do Presidente que vier depois, ou de quem quer que seja são medidas autoritárias, que nos excluem, que evitam a democracia e que são, na verdade, puro, absoluto, total repercussão na verdade, toda uma representação de manipulação de uma determinada realidade demagógica e pouco responsável. Se alguém vai ser responsável nessa questão aqui somos nós, nós vamos sê-lo, nós da oposição, tenho convicção disso. Não vai sobrar para nós a acusação de imprudentes, de que somos aqui apenas um grupo político a procura de resultados públicos, eleitorais, oportunistas; nada disso. O que nós queremos, ao final dessa investigação, que se diga: "O Congresso Nacional, com a oposição, liderou um processo de investigação da PETROBRAS, que constatou que a empresa PETROBRAS é uma grande empresa brasileira, tem muitos méritos e tem alguns defeitos". Vamos consertar esses defeitos. É isso que nós vamos fazer, e é nesse campo que nós vamos trabalhar.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Com a palavra o Sr. Senador Tasso Jereissati.

SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE): Sr. Presidente, Srs. Senadores. A instalação desta Comissão Parlamentar de Inquérito é, sem dúvida nenhuma, um momento importante para esta Casa. Desde algum tempo nós da oposição estamos tentando trazer sobre a PETROBRAS à luz do dia a transparência, em função de que essa empresa nos últimos anos e, principalmente, nos últimos meses saiu do noticiário econômico para entrar num noticiário político, e, às vezes, até no noticiário policial.

A PETROBRAS não pode ficar sujeita a esse tipo de migração do seu noticiário. A PETROBRAS é a empresa mais importante do Brasil, não só pelo seu porte, não só pelo que ela produz, suas características de produção, mas pelo seu caráter estratégico. A PETROBRAS tem sido, ao longo dos últimos anos, formadora de uma mão-de-obra especializada e de profissionais de alta qualificação reconhecida no mundo inteiro. Seria um crime de lesa pátria, nós ficarmos omissos diante da possibilidade de que esta instituição, esta empresa viesse a vir a ser de uma maneira ou outra diminuída tanto no seu potencial quanto na sua imagem. Por esta razão devido a todo conjunto de notícias, de denúncias que se fizeram é que nós ficamos empenhadíssimos em fazer com que essa empresa viesse a ser protegida pela luz do dia. Recentemente escândalos em empresas no mundo inteiro, em grandes empresas no mundo inteiro, demonstraram que a falta de regulação, a falta de transparência e a falta de fiscalização foram as grandes fontes, os grandes fatores de deterioração dessas empresas, e até de um sistema inteiro.

Não entendemos, desde o início da enorme resistência inusitada mesmo, resistência que foi feita em nível tanto no nível do Governo Federal quanto em nível da base aliada do Governo Federal aqui nesta Casa. Foram organizados, como já foi dito aqui pelo Senador Sérgio Guerra e por outros, uma série de movimentos, abraços da PETROBRAS a sistema de voltar à questão do petróleo nosso. Nós fomos acusados de querermos privatizar a PETROBRAS, e alguns casos de prejudicar a PETROBRAS. O próprio Presidente da República se envolveu nisso pessoalmente, a candidata Ministra Dilma também se envolveu nisso pessoalmente. Nunca, em nenhum momento, e é importante dizer explicando as irregularidades [soa campainha] que a PETROBRAS era acusada, mas sempre e, principalmente, atacando essa possibilidade de se abrir, de se trazer à tona o que está acontecendo dentro da PETROBRAS.

Esperamos, Sr. Presidente, que esta Comissão seja uma oportunidade do Senado, não só rever, mas rever, reativar a sua dignidade, fazendo com que se haja que uma eleição de alto nível, uma investigação de alto nível em que se respeite a PETROBRAS, e se respeite o Brasil, mas, principalmente, se respeite o direito à verdade, se respeite o direito à verdade, não para nós apenas da oposição, mas para a opinião pública brasileira.

Por esta razão que nós apresentamos a candidatura do Senador Alvaro Dias, do Senador Antonio Carlos Júnior coma uma resposta a esta mais uma violência que é feita aqui dentro quebrando a praxe tradicional de dar um dos dois lugares de comando da Comissão à oposição, nos deixando sem nenhum lugar de condução do processo dos trabalhos, na tentativa, ainda, de fazer com que aqui se impere o bom senso, a responsabilidade e a noção de que a democracia em que a oposição também tenha os seus direitos é fundamental para o futuro e para um projeto de grandeza para este País. Muito obrigado, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): O próximo inscrito, agora, para a sua manifestação, o Senador José Agripino. S. Exa. dispõe do tempo aprazado.

SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. Sr. Presidente, nós estamos, na verdade, assistindo a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que é, para dizer, o mínimo, ela é inédita. Inédita, primeiro de tudo, porque nunca se fiscalizou, se investigou num instrumento como CPI a PETROBRAS, nunca! A PETROBRAS tem uma história na república brasileira, mas ela nunca foi objeto de uma investigação com as características de

uma investigação por Comissão Parlamentar de Inquérito. Segundo, ela é inédita pelo temor que a base do governo dedica às investigações e às suas conclusões. Se olhar para trás, V. Exa. vai ver... Aliás, V. Exa. está vendo de frente a quantidade de jornalistas e de câmeras, é [ininteligível], porque se está instalando a investigação sobre a PETROBRAS que nunca foi investigada por Comissão Parlamentar de Inquérito, porque nunca antes havia havido razão para tal, e porque há um temor exagerado por parte do governo com relação às investigações.

Houve um tempo, Presidente, há dois meses, quando se falou em instalar a CPI da PETROBRAS, em que os líderes da oposição se entenderam com os líderes da base do governo, em torno da divisão dos cargos de Presidente e relator entre governo e oposição. Esteve pactuado, até nomes estavam definidos. Quando o Palácio do Planalto tomou conhecimento das tratativas parlamentares congressuais, interviu no processo e deixou claríssimo que não havia acordo, eram as duas posições: relatoria e presidência com a base do governo. Eu posso concluir coisa diferente que não seja a de que o temor pelas conclusões nas investigações é um fato. O que é que está acontecendo, Sr. Presidente? Uma secretária da Receita Federal, por sinal, minha conterrânea, já foi demitida porque ousou determinar uma fiscalização da PETROBRAS, acabou de ser demitida. Não admitem divisão de responsabilidades entre governo e oposição ficar na presidência com um e a relatoria com outro.

Estes fatos todos têm que ficar claros, porque eu gostaria que ficasse claro também que não foi a primeira tentativa a de se tentar fazer o Senador ACM Júnior Presidente desta Comissão com a escolha de um relator da base do governo frustrada, agora por último na tentativa de fazer com que o clima da Comissão fosse o mais cordato possível para que nós não perturbássemos a empresa com as investigações que vão ter que ser feitas, nós procuramos até identificar na base do governo candidatos que tivessem o mínimo de compromisso com a credibilidade das investigações e a isenção no procedimento. Fomos procurados por integrantes da base, chegamos a ter conversas e entendimentos entre nós da oposição e estarem dispostos até a oferecer apoio a senadores da base do governo, quando a conversa evolui para os líderes da base do governo a negativa foi franca, porque vai ser quem seu mestre mandar, Presidente, relator vai ser quem o governo, quem o Palácio do Planalto quiser, vai vencer a maioria de oito o três. [soa campainha]. Eu digo isso não como um desabafo, mas para que fique claro qual é a nossa disposição e qual é à disposição da base do governo.

A nossa disposição, Sr. Presidente, pode estar certo... Hora nenhuma, o meu partido, e tenho certeza de que os tucanos vão dar qualquer contribuição para estimular investigações que possam perturbar a empresa, como empresa, a PETROBRAS, como PETROBRAS, como a empresa que produz gasolina e óleo diesel... Hora nenhuma, vamos dar qualquer contribuição para perturbar a empresa como empresa. Agora, não podemos, hora nenhuma, ser coniventes com uma investigação de fatos que conduzem a uma constatação de que a empresa pode estar sendo, sim, senhor, instrumento de governo. Nós não vamos dar contribuição nenhuma, vamos fazer um gabinete técnico para estudar aquilo que tem que ser investigado do ponto de vista técnico, para não produzir nenhuma perturbação a um patrimônio nacional, agora não daremos contribuição nenhuma para que prossiga aquilo que nós suspeitamos que a PETROBRAS possa ser um instrumento de governo que não pode ser.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Próximo inscrito, Sr. Senador Jefferson Praia.

SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM): Obrigado, Presidente. Quero, inicialmente, parabenizar a V. Exa. pela forma como tem conduzido o trabalho e a responsabilidade que demonstra nessa primeira reunião importantíssima, quando damos início a esta CPI.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de focar a minha observação dentro do contexto do que o povo espera desta CPI. O que é que o povo brasileiro espera desta CPI que vai investigar supostas irregularidades na PETROBRAS e na Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis? O povo espera, na minha avaliação, numa única coisa, resumo isso numa única palavra: a verdade. Portanto, isso vai exigir de que nós que estamos aqui, Presidente, relatores e membros desta CPI, vai exigir tranquilidade, vai exigir capacidade técnica de avaliação e vai exigir um comportamento político diferenciado, porque esta CPI, na minha avaliação, não é uma disputa de oposição e situação. Ela é, sim, um trabalho que vai ser feito em prol do povo brasileiro que é dono da PETROBRAS.

Então, o povo brasileiro que votou em todos os membros desta CPI, que nós representamos o povo brasileiro, ele vai observar isso. Portanto, ele percebe a importância da PETROBRAS como uma grande empresa, uma empresa que é orgulho nacional, e ele quer que nós cuidemos desta empresa da melhor forma possível, possamos fazer a avaliação e a investigação da melhor forma possível, sem levarmos em conta esse jogo que não é o jogo, que, na minha avaliação, tem que prevalecer aqui, que é o jogo de oposição e situação. Mas, sim, um trabalho técnico,

um trabalho que, ao final desta CPI, a PETROBRAS saia muito mais valorizada com as suas ações, muito mais valorizada do que nós temos na atualidade. Era isso, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Obrigado, Senador. Inscrito, agora, o Sr. Aloizio Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras. Por que é que o governo tem preocupações com a prudência, com o equilíbrio, com a responsabilidade nesta CPI? Em primeiro lugar, porque nós continuamos enfrentando uma grave crise econômica internacional. As maiores empresas do mundo, como a GM, nos Estados Unidos, não só recebem 50 bilhões de dólares de socorro do governo americano e os grandes bancos, e isso se repete na União Européia, no Japão; como mais do que isso, as medidas, a cautela, a preocupação dos governos com uma recessão que não acabou com uma instabilidade financeira que não está resolvida.

A PETROBRAS é nada menos do que a maior empresa do Brasil, a segunda maior empresa do setor de petróleo na economia mundial hoje. Uma empresa que tem ações abertas no mercado, uma empresa que está presente em 28 países, uma empresa que tem 54 mil trabalhadores e um milhão de trabalhadores na cadeia produtiva de investimento da PETROBRAS. A PETROBRAS é uma empresa que investe mais que a União, mais que o PAC, mais que o Governo Federal. E é uma empresa que é um êxito, é um êxito com essa diretoria que todos são profissionais de 30 anos de carreira, com exceção do Presidente, que foi diretor da Faculdade de Economia da Bahia, todos são de carreira. Essa empresa aumentou o faturamento, nos últimos seis anos, em 600%; os investimentos, em 800%. Essa diretoria fez a maior descoberta de reserva de petróleo da história da PETROBRAS, e, nos últimos 30 anos da economia mundial, dobrou as reservas de petróleo do Brasil, o pré-sal mudara a história do petróleo. Essa diretoria ajudou a substituir importações, trazer plataformas, navios, impulsionar a indústria brasileira, e mais de 6,5% do PIB brasileiro, hoje, é decorrente do esforço, da capacidade tecnológica e da eficiência da PETROBRAS.

É evidente que a PETROBRAS tem problemas e irregularidades com 54 mil servidores e 3 mil gerentes, e tem mecanismos de controle eficientes de fiscalização, como o Ministério Público que está aqui mencionado, o Tribunal de Contas da União, as auditorias internas e externas, o conselho de administração que tem grandes empresários do Brasil fiscalizando e controlando os acionistas que são centenas de milhares de acionistas. Temo aí a Polícia Federal, sim, e isso tudo faz parte do controle e do rigor de um país que mudou, que tem mais transparência, que tem mais controle e que tem mecanismos eficientes de manter a eficiência e o resultado que essa empresa apresenta.

Nós queremos prudência e queremos equilíbrio nesta CPI. CPI é um instrumento de minoria, eu fui minoria durante 25 anos e sei quanto é duro ser minoria e ter esses instrumentos. Não é verdade que a tradição do Senado é Presidente da minoria e relatoria da maioria ou inverso. Diga-me uma única CPI no governo Fernando Henrique Cardoso que nós tenhamos uma relatoria e uma presidência. O Senador Álvaro Dias fala de tradição, ele era Presidente da CPI do Futebol. Quem era o vice? Gilberto Mestrinho. Quem era o relator? Geraldo Althoff. Não tinha ninguém da oposição.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Ele era do PMDB da base do governo Fernando Henrique Cardoso. Nós, a CPI do sistema financeiro...

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Foi o Romero que indicou.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Eu ouvi aqui com toda atenção. Pediria, aqui, ao Senador Sérgio Guerra a atenção e o respeito que eu tive na intervenção dele. Gostaria.

Nós tivemos, na CPI do Sistema Financeiro, que eu fui autor da denúncia, presidência: Senador José Roberto Arruda, relatoria: Senador Jader Barbalho. Nunca tivemos relatoria ou presidência. Quem quebrou essa tradição foi esse governo quando houve acordo. Houve acordo na CPI das ONGs. Nós demos a presidência, mudou a presidência, nós votamos com maioria na Comissão por duas vezes, e o acordo foi quebrado quando não respeitaram a relatoria do governo, o acordo foi quebrado na CPI da PETROBRAS quando nós acordamos no colégio de líderes que haveria uma audiência prévia com o Presidente Gabrielli [soa campainha] para que a maior empresa do Brasil tivesse a chance de vir ao Senado antes de protocolar o pedido e apresentar os seus argumentos publicamente com transparência para que todos os Senadores pudesse construir a sua arguição. E foi quebrado esse acordo. Por isso que não há acordo nesta CPI pela importância estratégica? Sim. Mas também porque os acordos que nós fizemos recentemente não foram cumpridos pela oposição. Fico feliz que hoje tenha sido dito que serão honrados, serão cumpridos, tanto na CPI das ONGs, no DNIT; eu acho que é um passo importante, nós estamos evoluindo, restabelecendo um clima, e estamos hoje instalando uma CPI.

Agora, nós vamos defender essa empresa, nós queremos responsabilidade e equilíbrio, nós não queremos transformar esta CPI numa disputa eleitoral an-

tecipada, ainda que isso seja sempre presente nesta Casa, porque a PETROBRAS é o que é pela luta do povo brasileiro, porque muitos não acreditavam, muitos duvidaram que ela fosse necessária. A elite deste país nunca apostou nesse caminho, e ela chegou ao que é exatamente pela competência dos seus profissionais, dos seus gestores, dos seus trabalhadores que fizeram ela a maior empresa do Brasil, a segunda maior empresa de economia internacional, por isso nós estaremos aqui seguro, e vamos lutar a cada dia, que esta CPI faça o seu trabalho, mas a PETROBRAS sairá maior, sairá fortalecida e cumprindo o seu papel histórico.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Art. 14, Sr. Presidente.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Art. 14, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Olha, não tem art. 14, não. Aqui, agora, é inscrito o Sr. Senador Heráclito Fortes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer que a lucidez do Senador Mercadante é antolhada, só divisa o que ela quer. Sofre de antolhos. Os sertanejos sabem o que é antolhos, evidentemente, que o Senador Mercadante deverá recorrer ao dicionário Aurélio, o mais rápido possível para... Não, ele é um homem do campo, ele é cavaleiro, ele pode saber, ele é rural. Desculpe-me.

V. Exa. deve se lembrar em que circunstância eu fiz a substituição do relator da CPI das ONGs. Por falta de consideração não me lembro mais quem era o líder do PT no Senado, o líder da época, não teve sequer a consideração e a gentileza de comunicar à Comissão, ao Presidente da Comissão das ONGs que havia destituído o relator que era o Senador Inácio Arruda. Hoje eu fico numa dúvida cruel, eu não sei se ele teve desconsideração comigo como Presidente da Comissão, ou se com o Senador Inácio Arruda que lhe retirou de uma posição que tinha, o colocou na CPI da PETROBRAS e agora o coloca novamente como suplente. De forma, Senador Mercadante, que V. Exa. pode usar os argumentos que quiser para não cumprir acordos tradicionais que se faz aqui nesta Casa, menos criticar o comportamento que tivemos com relação à CPI das ONGs. Que V. Exa. é um homem muito ocupado, às vezes, se esquece de cumprimentar os companheiros, de cumprir as suas obrigações de líder, e devia ser um dos dias que V. Exa. estava com a lua atravessada e não teve a consideração. É bom que isso fique bem claro, que V. Exa. tem, sistematicamente, citado esse exemplo, mas V. Exa. não diz que errou, que mandou para a plenária, mandou para a presidência do Senado a substituição. Eu vim para esta mesma sala proceder uma reunião, quando cheguei aqui o relator estava destituído. O senhor quer que faça o quê? Acordo se faz quando se combina. A atitude de V. Exa. foi, além, de grosseira para com o companheiro, para com a atividade desta Casa, V. Exa. tomou atitude unilateral e não teve a consideração de fazer nenhuma comunicação, nem, sequer, para pedir que o Presidente da CPI das ONGs aguardasse uma oportunidade para se discutir com relação a substituição. Era um esclarecimento que eu queria fazer.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Só para esclarecer, Presidente, apenas um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Senador Aloizio Mercadante fez referência à CPI do Futebol que eu presidi, mas aquela CPI foi diferenciada, houve um entendimento, sim, de governo e oposição, não se tratava de assuntos referentes ao governo, e por esta razão houve essa possibilidade. Inclusive, o meu lugar na CPI foi cedido pelo PMDB, há época--

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Não vamos desviar o assunto.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB-PR): Eu presidi a CPI por cessão do PMDB.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Perfeitamente.

E eu vou conceder a palavra agora ao senador--

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, um esclarecimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Mas aí não vai.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Presidente, um esclarecimento. Um esclarecimento, Presidente, dois esclarecimentos.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Dois minutos.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Primeiro, na CPI do Futebol, as duas vagas do PSDB era Alvaro Dias e Antero Paes de Barros. Portanto, os dois... Ele tinha vaga designada. Na coligação majoritária, eles fizeram a presidência, a vice-presidência e a relatoria, na época do governo.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Mas foi um acordo com a bancada do governo também.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Quando eles eram maioria, nós não pegávamos nem resfriado nesta Casa, quanto mais relatoria, nunca pegamos uma presidência ou relatoria.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): O Senador Mercadante não era senador ainda.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Segundo. Em relação ao Senador Heráclito Fortes, que,

às vezes, reclama que eu não o cumprimento, mas ele não consegue citar uma vez no plenário--

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não é isolado, não.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): --que eu tenha sido deselegante ou destratado alguns senadores. E nem sempre a recíproca é verdadeira. Então, não há... Eu sempre trato com respeito, com consideração e com toda a deferência aos parlamentares desta Casa.

Em relação à CPI das ONGs, nós indicamos, à meia noite--

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Queria fazer um apelo.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Só para concluir, Presidente. O Senador Inácio Arruda, às 11 horas da manhã, ele já tinha voltado para, exatamente em respeito à CPI, a presidência do Senador Heráclito Fortes [soa campainha] ao trabalho de um ano que estava sendo feito, e, como não poderia ficar titular em duas CPIs, ele voltou para ser o relator e está aguardando a designação para concluir o seu trabalho. E, quando ele foi indicado, o Senador Arthur Virgílio, ele já estava de volta à CPI, e, mesmo que ele não pudesse voltar, quando a oposição retirou Raimundo Colombo da presidência e também não nos comunicou, nós aguardamos duas semanas para indicar um novo membro e tínhamos maioria--

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. não era o líder.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): E votamos no nome da presidência.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): V. Exa. não era o líder.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT-SP): Votamos no nome da oposição. Por isso, Presidente, nós respeitamos, durante todo o período, o acordo, e é muito importante que o acordo seja restabelecido. Queria parabenizar o Senador Arthur Virgílio, por restabelecer o acordo.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Eu peço licença a todos os senadores para dar um esclarecimento. Depois da votação, eu vou reabrir os debates, depois da votação.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Agora não tem pela ordem. Agora é o Sr. João Pedro.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): É para pedir a votação mesmo, é para pedir para votar mesmo. Nós temos matérias importantes para votar no plenário.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): João Pedro com a palavra.

SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Presidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Eu quero, num primeiro momento, Presidente, num primeiro momento, registrar, com satisfação, e agradecer a indicação junto com o Senador Crivella que compõe a chapa que está apresentada para fazer a disputa para definição da presidência e do Vice-Presidente. Eu quero agradecer aqui o apoio do PMDB, dos parlamentares que compõem esta CPI do PDT, do PRB e do meu partido, o PT. E dizer que estou indicado junto com a minha companheira Ideli para fazer parte deste debate, para fazer parte desta investigação. Eu tenho certeza que a CPI vai engrandecer esta Casa, vai expor, verdadeiramente, verdades, trabalhos, pesquisa, compromissos, e a importância desta empresa que é a PETROBRAS.

Eu conheço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a PETROBRAS lá na minha região, lá na Amazônia. A perfuração do petróleo e do gás que hoje chegou a Manaus. Um trabalho, verdadeiramente, exitoso, ímpar da PETROBRAS em fazer um gasoduto atravessando rios, lagos e florestas. Exigindo dessa empresa a tecnologia diferenciada, Sr. Presidente. Eu entendo da responsabilidade, e aqui foi falada por vários Senadores, o líder do PSDB, o Presidente nacional do PSDB o Senador Sérgio Guerra que falou de prudência, que falou de cooperação e de responsabilidade em travar o debate que vai discutir, não só a PETROBRAS, é bom que se diga, mas a ANP que é uma agência importantíssima, estratégica, tal qual a PETROBRAS, essa CPI vai tratar dessas duas instituições que orgulham a todos nós. A responsabilidade não pode ser só do governo, a responsabilidade são dos onze senadores da Casa, como um todo, em tratar esta que é uma empresa de mais de 50 anos, mais de 50 anos.

Eu venho estudando e, por estar estudando a PETROBRAS, eu quero dizer ao Senador Agripino que já houve uma CPI em 1958, o Sérgio Guerra não tinha nascido. Então, eu sei da responsabilidade de tratar esse debate. E por isso que todos os parlamentares que compõem a base do governo trataram e estão tratando deste que é um tema estratégico para o Brasil, não é estratégico para a PETROBRAS, é estratégico para o Brasil, esta empresa está presente, Senador Demóstenes, em 28 países, em 28 países. Eu estava falando de Amazônia, mas ela está em todas as regiões do nosso Brasil, cumprindo um papel relevante. Avanços houveram nesses últimos anos que orgulham a história da PETROBRAS. E eu tenho a responsabilidade como todos os senadores, a minha não será maior, a minha não será maior ou menor, mas nós temos a responsabilidade de focarmos nas

investigações, trabalharmos com um debate profundo e que a gente possa contribuir com um Brasil, com a PETROBRAS, com a transparência e, acima de tudo, com a verdade. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): O último senador inscrito foi o João Pedro. Eu indago se existe algum outro senador que queira se inscrever, antes da eleição.

Quero anunciar que, depois da eleição, vamos abrir a discussão para quem quiser falar.

Então vamos começar a chamar. Eleição secreta. Depois da eleição. Primeiro...

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Presidente Paulo Duque, depois da eleição será outro Presidente, não será mais V. Exa. Presidente Paulo Duque, depois da eleição, será outro.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): É outro Presidente.

Estou convidando o Senador Delcídio Amaral para fazer a chamada.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Primeiro senador a votar é o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Segundo senador a votar.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Segundo o Senador Álvaro Dias. O Senador Álvaro Dias, o segundo a votar. Candidato a Presidente.

Próximo, Senador Sérgio Guerra.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Senador Paulo Duque.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador Sérgio Guerra.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB-MG): Senador Paulo Duque, fizeram uma observação que V. Exa. está parecido com o Ulysses Guimarães.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Senador Sérgio Guerra. Aqui não tem art. 14, não.

Próxima a votar. Senadora Ideli Salvatti.

Próximo senador a votar, Senador Marcelo Crivella. Senador Marcelo Crivella. Sou assessor do Presidente.

Próximo senador, Senador João Pedro, candidato a Presidente. Senador João Pedro.

Próximo senador a votar, Senador Paulo Duque.

Próximo Senador Valdir Raupp.

Próximo senador a votar, Senador Romero Jucá.

Próximo senador, Senador Gim Argello.

Último senador a votar, Senador Jefferson Praia.

Sr. Presidente, todos os senadores votaram.

SR. PRESIDENTE SENADOR PAULO DUQUE (PMDB-RJ): Quero convidar o Senador Antonio Carlos Valadares para ajudar na apuração.

Eu vou proclamar o resultado. Três eleitores senadores votaram na chapa do Sr. Álvaro Dias e oito Srs. Senadores eleitores votaram na chapa do Senador João Pedro. De maneira que eu proclamo o resultado com uma eleição do João Pedro para Presidente desta Comissão e Marcelo Crivella como Vice-Presidente.

Desde já, antes de querer dar a palavra a quem quer que seja, eu convido os eleitos para tomarem assento aqui, porque eu quero transmitir o cargo, imediatamente, aos que se elegeram.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Obrigado, Senador. Srs. Senadores, Sras. Senadoras quero, inicialmente, agradecer o apoiamento, os votos. Falei e vários senadores já se manifestaram da responsabilidade que temos em conduzir este debate que vai tratar da PETROBRAS e da ANP.

E eu aproveito para, na condição de Presidente, e Vice-Presidente Senador Crivella, de designar para relatoria desta CPI o Senador Romero Jucá, e convido V. Exa. para compor a Mesa aqui.

E eu quero dizer que houve uma articulação, mas não prosperou, do Senador Tasso Jereissati.

Srs. Senadores. Pois não, Senador Heráclito.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Em primeiro lugar, eu quero desejar a V. Exa. felicidade nessa missão.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Obrigado.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Eu estou meio desapontado, porque, hoje de manhã, nós participamos num debate na CBN, onde V. Exa. era contrário, totalmente contrário à instalação desta CPI. Seis horas depois não só participa da CPI, mas também eleito seu Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Senador Heráclito, vamos trabalhar?

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Mas eu queria apenas fazer uma colocação aqui a V. Exa. Não desejo que isso aconteça, mas sabe V. Exa. que há uma disputa interna, na base do governo, muito grande, entre o Ministro Alfredo Nascimento e o Ministro Carlos Minc Se o Ministro Carlos Minc conseguir derrubar o Ministro Alfredo Nascimento, como é que esta CPI vai funcionar?

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Nós vamos fazer ilação, Senador. Vamos fazer o seguinte, vamos para a pauta.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Não, eu estou fazendo uma colocação concreta.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): Vamos tratar da pauta, por conta do nosso calendário.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Sr. Presidente, é uma colocação concreta.

SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM): O relator está designado, nós temos essa semana de trabalho, praticamente, só esta sessão com votações importantes no plenário. Eu quero convocar esta CPI para, na primeira semana de agosto, depois do recesso – eu posso até falar a data aqui -, a gente voltar dia 06 de agosto, 10 horas da manhã, aqui, para tratarmos, ouvirmos a proposta do plano de trabalho do relator e apreciar os requerimentos que já estão aqui. Falta ser protocolado, mas é importante, é fundamental ouvirmos a proposta de trabalho do nosso relator, e aí, sim, a gente começa a trabalhar para valer, no sentido de responder não só para esta Casa, mas para a sociedade brasileira.

Reunião encerrada às 16h23. – Senador João Pedro, Preseidente.

**ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2009**

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião de 2009, realizada em 06 de agosto de 2009, às dez horas e dezoito minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, na oportunidade foram aprovados os seguintes requerimentos: 29/09 Requer seja convidado o senhor JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI, presidente da Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), 30/09 Requer seja convidado o senhor HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo (ANP), 31/09 Requer seja convidado o senhor WILSON SANTAROSA, Gerente Executivo de Comunicação Institucional da Petrobras, e 32/09 Requer seja convidado o senhor PAULO ROBERTO COSTA, Diretor de Abastecimento da Petrobras, todos de autoria do Senador João Pedro; o Plano de Trabalho proposto pelo relator, Senador Romero Jucá, com os seguintes requerimentos: 89/09 Requer que sejam colocados à disposição desta CPI dois auditores do TCU; 90/09 Requer sejam colocados à disposição desta CPI dois técnicos da CGU; 91/09 Requer seja convidado o Sr. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO para prestar esclarecimentos; 92/09 Requer informações ao Presidente da Petrobrás; 93/09 Requer informações ao Min. de Estado da Fazenda; 94/09 Requer seja convidado o Sr. HAROLDO LIMA para prestar esclarecimentos; 95/09 Requer seja convidado o Sr. VITOR DE SOUZA MARTINS para prestar esclarecimentos; 96/09 Requer seja convidada a Sra. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA para prestar esclarecimentos; 97/09 Requer seja convidado o Sr JOSÉ GUTMAN para prestar esclarecimentos; 98/09 Requer seja convidado o Sr. NELSON NARCISO FILHO para prestar esclarecimentos; 99/09 Requer seja convidado o Sr. MARCELO MENDONÇA para prestar esclarecimentos; 100/09 Requer informações ao Ministro-Chefe da CGU; 101/09 Requer informações ao Presidente do TCU; 102/09 Requer informações ao Procurador-Geral da República; 103/09 Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça; 104/09 Requer informações à 3ª Vara Federal do DF; 105/09 Requer informações ao Presidente da Agência Nacional de Petróleo; 106/09 Requer informações ao Procurador-Geral da República; 107/09 Requer seja convidado o Sr. RENATO SOUZA DUQUE para prestar esclarecimentos; 108/09 Requer seja convidado o Sr. ALMIR BARBASSA para prestar esclarecimentos; 109/09 Requer informações ao Ministro-Chefe da CGU; 110/09 Requer informações ao Presidente do TCU; 111/09 Requer informações ao Procurador-Geral da República; 112/09 Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça; 113/09 Requer seja convidado o Sr. WILSON SANTAROSA para prestar esclarecimentos; 114/09 Requer seja convidada a Sra. ELIANE SARMENTO COSTA para prestar esclarecimentos; 115/09 Requer seja convidado o Sr. LUIS FERNANDO MAIA NERY para prestar esclarecimentos; 116/09 Requer seja convidado o Sr. JUCA FERREIRA para prestar esclarecimentos; 117/09 Requer cópia de documentos à CPI das ONGs; 118/09 Requer informações ao Presidente da Petrobrás; 119/09 Requer informações ao Ministro de Estado da Cultura; 120/09 Requer informações ao Ministro-Chefe da CGU; 121/09 Requer informações ao Presidente do TCU; 122/09 Requer informações ao Procurador-Geral da República; 123/09 Requer seja convidado o Sr. JORGE HAGE para prestar esclarecimentos; 124/09 Requer seja convidado o Sr. EVERARDO BARBOSA GOMES para prestar esclarecimentos; 125/09 Requer seja convidado o Sr. GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELA para prestar esclarecimentos; 126/09 Requer seja convidado o Sr. CARLOS ALBERTO AGUIAR para prestar esclarecimentos; 127/09 Requer seja convidado o Sr. CLAUDIO NOGUEIRA para prestar esclarecimentos. 128/09 Requer informações ao Ministro-Chefe da CGU; 129/09 Requer informações ao TCU; 130/09 Requer informações ao Procurador-Geral da República; 131/09 Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça; 132/09 Requer informações ao Juiz Federal da 4ª Vara Federal Criminal do RJ; 133/09 Requer informações ao Presidente da Petrobrás; 134/09 Requer informações ao Procurador-Geral da República; 135/09 Requer informações ao Presidente do TCU; e 136/09

Requer informações ao Ministro-Chefe da CGU, com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM), Álvaro Dias (PSDB), Sérgio Guerra (PSDB), Ideli Salvatti (PT), Marcelo Crivella (PRB), João Pedro (PT), Paulo Duque (PMDB), Romero Jucá (PMDB), Fernando Collor (PTB), Jefferson Praia (PDT), Heráclito Fortes (DEM), Inácio Arruda (PC do B), Delcídio Amaral (PT) e Gim Argello (PTB).** Estiveram presentes ainda os Senadores: **Aloizio Mercadante (PT), José Agripino Maia (DEM), Mão Santa (PMDB) e Demóstenes Torres (DEM), não membros da Comissão.**

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Havendo número regimental, declaro aberta a 2ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento 569, proposto pelo Senador Álvaro Dias, e eu espero que nós possamos inaugurar este processo de discussão, de investigação, de trabalho da nossa CPI no sentido de nós elevarmos a um trabalho qualificado, elevarmos o Senado da República por conta da responsabilidade que todos nós temos em tratar uma investigação que diz respeito a uma empresa que é uma referência para todos nós brasileiros. Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da primeira reunião desta Comissão. Srs. Senadores que concordam queiram permanecer como se encontram. A ata está aprovada. Conforme a convocação da reunião, que se destina à apresentação do plano de trabalho do relator e apreciação de requerimentos, eu passo em seguida a palavra ao nosso relator, Senador Romero Jucá, para apresentar o seu plano.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Bom dia a todos e a todas. Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão, Senador João Pedro, Sr. Vice-Presidente da Comissão, Senador Marcelo Crivella, senhores e senhoras Senadores. Sr. Presidente, eu preparei uma pequena apresentação tendo em vista a complexidade dos fatos que trata o Requerimento e tendo em vista a necessidade de organizar e ordenar a forma do trabalho, eu preparei uma pequena apresentação da proposta de trabalho e de requerimentos que nós estamos apresentando e eu passarei então sucintamente a relatar essa questão. Antes disso, eu pediria à assessoria que colocasse sobre a Mesa cópia da apresentação e à Camila também que pudesse disponibilizar para a imprensa cópia da apresentação que vamos fazer aqui, e portanto passo a fazer a apresentação. Nós vamos à primeira transparência, nós vamos ver os objetivos da CPI da Petrobras. O primeiro foco da CPI... A CPI tem sete focos distintos, ou sete fatos determinados, como determina a Legislação. O primeiro deles é indício de fraudes nas licitações para reforma de plataforma de exploração de petróleo apontadas para operação águas profundas da Polícia Federal. O segundo item é graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas apontadas pelo Tribunal de Contas da União. Portanto, dois assuntos pertinentes a plataformas construídas em operação pela Petrobras. O terceiro item é indício de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados pelo relatório do Tribunal de Contas da União. O quarto item diz respeito a denúncias de desvio de dinheiro dos royalties de petróleo apontados pela operação royalties da Polícia Federal. Esse assunto especificamente diz respeito à Agência Nacional de Petróleo, ANP. O item seguinte diz respeito a denúncias do Ministério Público sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitas pela ANP a usineiros. Isso trata de um acordo empreendido entre a Agência Nacional de Petróleo e alguns sindicatos de usineiros e portanto também referente à ANP. O item seguinte e último item diz respeito à denúncia de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuição no valor de quatro bilhões e trezentos milhões. Esse é assunto específico que diz respeito à questão tributária e num incidente, num evento é relacionado entre a Receita Federal e a Petrobras. E por último, denúncias de irregularidade no uso de verba e de patrocínio da estatal Petrobras. Então, esses são os pontos, os focos, os objetos determinados, requeridos pela CPI que está iniciando os trabalhos hoje.

Nós já tomamos algumas providências, que foi exatamente articular junto a instituições e órgãos que estão trabalhando já neste assunto para que nós pudéssemos agregar, acoplar informações e agregar um trabalho conjunto. Nós mantivemos contato com o Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, com a Controladoria-Geral da União, Ministro Jorge Hage, e com o Ministro Tasso Genro da justiça e a direção da Polícia Federal. Esses organismos já estão investigando esses assuntos, pelo menos a grande maioria deles que são pauta de foco da CPI. Até esse momento foram entregues à CPI 88 requerimentos. Senador Alvaro Dias, 31 requerimentos. Senador Antônio Carlos Júnior, 53 requerimentos e Senador João Pedro, quatro requerimentos. Esses requerimentos estão listados na apresentação, eles estão listados, do Senador Alvaro Dias com todos os objetivos... Nós estamos publicizando ele, faz parte da apresentação inclusive distribuído à imprensa e eles serão tratados a partir de um determinado momento, a partir de agora do item de trabalho que nós estamos definindo. Portanto, nós listamos todos os requerimentos e agora vamos enquadrar os requerimentos nos pontos determina-

dos, focados na matéria da CPI. O primeiro ponto que nós estamos propondo tratar na CPI, que chamamos de fase 1, é a denúncia do uso de artifícios contábeis que resultem redução de recolhimento de impostos da Petrobras. Então, esse assunto será tratado na próxima terça-feira, em Audiência Pública às 14h00 aqui nesse Plenário. Se for aprovada a proposta que nós estamos fazendo. Quais as providências a serem tomadas nesse aspecto? Primeiro, convite para oitiva do Sr. Otacílio Dantas Cartaxo, que é o atual secretário da Receita Federal. Extra oficialmente nós temos ouvido várias posições sobre essa matéria, inclusive de que não há multa da Receita Federal, de que não há lançamento da Receita Federal, então efetivamente o primeiro ponto de esclarecimento deste fato é ouvir da Receita Federal efetivamente o que há em relação a essa matéria. Então, nós estamos convidando o Sr. Otacílio Dantas Cartaxo, solicitando à Petrobras o envio de remessa de documentos que dizem respeito a esta operação, e solicitando ao Ministério da Fazenda também um posicionamento oficial sobre esta operação. Então, esses pontos são os pontos elencados para uma primeira ação. Os requerimentos que dizem respeito a esta matéria são o Requerimento 18 do Senador Alvaro Dias pedindo para convocar a Sra. Linda Maria Vieira, que eu estou dando pela rejeição porque ela não é mais secretária da Receita Federal, portanto o secretário agora é o Sr. Cartaxo que é quem deve responder oficialmente pela Receita Federal. Um Requerimento do Senador Alvaro Dias pedindo ao Ministério da Fazenda as informações sobre essa questão, está atendido parcialmente, então nós estamos também portanto pedindo ao Ministério da Fazenda esse tipo de informação. Um Requerimento também do Senador Antônio Carlos Júnior na mesma linha de convidar ou convocar a Sra. Linda Vieira que também está sendo dado pela rejeição pelo mesmo motivo. Um Requerimento convocando o Sr. Marinus Marsico, que é do Tribunal de Contas da União, que nós estamos dando pela rejeição, por enquanto pelo menos, porque vamos saber primeiro o que houve, se houve fato, se não houve fato, efetivamente não há porque desdobrar, chamar o TCU sobre algo que não existiu. Então, na verdade nós estamos primeiro elucidando o fato. E o Requerimento convidando o Sr. Ives Gandra Martins para discutir a questão tributária que também estamos dando pela rejeição, não estamos aqui discutindo o modelo de antecipação ou não da questão tributária, mas sim o fato se existiu ou se não existiu. Portanto, não é pertinente o debate podemos nesse momento sobre essa questão tributária como modelo tributário. Então, esses são os aspectos relacionados à primeira fase do trabalho que nós vamos fazer na próxima terça-feira.

A fase 2, que está proposta para ser na terça-feira seguinte, dia 18, engloba dois assuntos ou dois objetos determinados do Requerimento. E tratam da mesma organização que a Agência Nacional de Petróleo. Na terça-feira, dia 18, nós vamos tratar das denúncias de desvio de dinheiro de royalties do petróleo apontado pela operação royalty da Polícia Federal e das denúncias do Ministério Público Federal de fraudes envolvendo o pagamento de acordo indenização feitas pelos usineiros com a ANP. Quais as providências a serem tomadas nessa matéria? Primeiro, convite para oitiva do Sr. Aroldo Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo. Convite para a oitiva do Sr. Vitor de Souza Martins, Diretor da agência que era responsável anteriormente pela área de pagamento de royalties da ANP. Convite da Sra. Ana Carolina Resende, Procuradora da República que conduz Inquérito Civil Público referente ao acordo dos usineiros. Convite do Sr. José Guttman, superintendente de controle de participações da ANP que vai fazer uma apresentação sobre a estrutura de distribuição de royalties da ANP. Convite do Sr. Nelson Narciso filho, que é o Diretor da ANP atualmente responsável pelo setor de royalties da ANP. E convite para o Sr. Marcelo Mendonça, Procurador-Geral da ANP, que vai também poder debater a questão jurídica com a Procuradora, se for o caso. Além disso, nós estamos solicitando informações e remessa de documentos relativos à operação royalty realizados pela Polícia Federal a CGU, para manter o que tiver, Tribunal de Contas da União, Procuradoria-Geral da República, Ministério da Justiça referente à Polícia Federal e Justiça Federal da terceira vara que é o processo onde foi homologado o acordo dos usineiros. Passando ainda. Referente à informação de remessa de documentos de acordo feito pela indenização ainda à ANP e à Procuradoria-Geral da República. Então, assim a gente procura esgotar o debate nessa primeira... Nessa fase, no que diz respeito aos dois aspectos que tratam da CPI da Agência Nacional de Petróleo.

Os requerimentos apresentados para essa questão pertinente da ANP nos dois aspectos são: O Requerimento 23 do Senador Alvaro Dias, que pede que seja encaminhado pelo Ministério Público cópia integral, que está atendido. O Requerimento 26 do Senador Alvaro Dias, que pede à Polícia Federal cópia do inquérito, está atendido. O Requerimento 42, que convida a Sra. Josênia Seabra, esposa do Diretor Vitor Martins, controladora da empresa análise e consultoria. Nós estamos dando pela rejeição nesse primeiro momento porque em princípio não há a necessidade de chamá-la, a não ser que fique comprovado algum

tipo de desvio ou de procedimento que tenha sido feito por alguém, portanto não estamos antecipando essa questão. [Soa a campainha]. O Requerimento 43 que convocava o Sr. Vitor de Sousa Martins, está atendido. O Requerimento do Sr. Adriano pires, especialista da área de royalties está pela rejeição. Ele poderá ser convidado na fase final da CPI que é a fase propositiva de discussões sobre questões de modelo, mas não nesse item agora da avaliação da investigação, porque nós não estamos discutindo o modelo de royalties. O Requerimento 54, o Sr. Pinheiro está sendo também rejeitado, já que o acordo foi homologado da justiça não está mais se discutindo o acordo. Pelo menos por enquanto. O Sr. Paulo Afonso Braga, empresário, também pela rejeição. E a remessa do material da terceira vara está sendo atendido através do Requerimento, parte do Requerimento 88. Então, essa fase 2 que será na terça-feira seguinte se esgota nesse primeiro debate com esses pontos que nomeei. Aí nós entraremos na fase 3, que é a fase que diz referente a indício de superfaturamento na construção da refinaria Abreu Lima em Pernambuco apontado pelo relatório do Tribunal de Contas da União. Nessa fase, nesse item nós vamos fazer as seguintes providências. Convite de oitiva do Sr. José Gabrielli, Presidente da Petrobras. Convite de oitiva do Sr. Renato Souza Duque, Diretor da área de serviço de engenharia da Petrobras. Convite para oitiva do Sr. Almir Barbassa, Diretor-Financeiro da Petrobras. Convite de oitiva professor Paulo Roberto costa, Diretor de abastecimento da Petrobras. Então, os diretores da Petrobras estarão à disposição, não só para esse item, mas para os itens seguintes também. Estarão já pré convidados, aprovados, e serão trazidos à medida que o Plenário da CPI entender que é necessário. Além disso, nós vamos solicitar informações e remessa de documento relativo a irregularidades apontadas na construção da refinaria Abreu Lima pedindo a Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União, Procuradoria-Geral da República, Ministério da Justiça, departamento de Polícia Federal. Os requerimentos apresentados pertinentes à questão de Abreu Lima são Requerimento 32 do Senador João Pedro convidando Paulo Roberto costa está atendido. Do Senador Alvaro Dias requerendo que o Tribunal de Contas encaminhe material está atendido. Do Senador Alvaro Dias pedindo à Polícia Federal para encaminhar operação Castelo de areia referente à Petrobras está atendido. A convocação de funcionários da Camargo Corrêa que são cinco requerimentos, aliás, quatro requerimentos estão rejeitados, pelo menos no primeiro momento tendo em vista que não farão parte dessa discussão num primeiro momento da questão de irregularidades ou não. O Requerimento 52 convidando Almir Diretor-Financeiro está atendido. E portanto nós teremos uma primeira visão do que diz respeito à questão da refinaria de Abreu e Lima e debateremos esse assunto. Na fase 4, a fase seguinte depois do assunto de Abreu e Lima, teremos as denúncias de irregularidades no uso de verba de patrocínio da Petrobras. Será a fase seguinte a ser discutida. As providências que serão tomadas inicialmente dentro desse aspecto. Convite da oitiva do Sr. Wilson Santa Rosa, Gerente-Executivo de comunicação. Convite para oitiva da Sra. Elaine Sarmento costa, Gerente na área de patrocínio da Petrobras. Convite para oitiva do Sr. Luis Fernando Maia, Gerente da área de responsabilidade social da Petrobras. Convite para oitiva do Sr. Juca Ferreira, Ministro do Estado da cultura. Solicitação de informação listagem de contratos de patrocínio da Petrobras inclusive de projetos que utilizaram a Lei Rouanet no período de 98 a 2009, portanto nos últimos 10 anos. Vamos pedir isso. A Petrobras e ao Ministério da Cultura solicitação de informação e remessa de documentos relativos a contratos de patrocínio da Petrobras que estão sendo investigados que tem algum indício de irregularidade. Nós estamos pedindo isso à Controladoria-Geral da União, ao Tribunal de Contas da União e à Procuradoria-Geral da República. Portanto, todos os contratos e patrocínios que estão sob suspeição investigados por esses órgãos serão remetidos à CPI. Estamos também solicitando à CPI das ONGs cópia de todos os documentos relativos a patrocínios da Petrobras que estão à disposição da Comissão da CPI das ONGs, exatamente porque há assuntos que são pertinentes a essa questão da Petrobras, que estão à disposição da CPI das ONGs e serão tratados aqui. Quais requerimentos apresentados pertinentes a essa questão de patrocínio da Petrobras? Senador João Pedro, convidando Sr. Wilson Santa Rosa. Está atendido. Senador Alvaro Dias requerendo Sr. Wilson Santa Rosa, está atendido. Senador Alvaro Dias requerendo que seja encaminhado pela Petrobras a relação de todos os pagamentos e repasse de transferências para produtoras de vídeo. Rejeitado. Não é objeto da CPI. Não é patrocínio. Produção de vídeos é outro departamento. Senador Alvaro Dias, requer seja encaminhada fundação Sarney cópia de todas as prestações de contas. Estamos rejeitando nesse primeiro momento. Após o depoimento da Petrobras e do Ministério da Cultura, nós veremos se esse assunto é pertinente, a prestação de contas e a fiscalização da Petrobras ou o Ministério da Cultura. Se for Ministério da Cultura, não será especificamente aqui que deverá ser tratado. Portanto, nesse primeiro momento estamos dando pela rejeição, mas ficará suspenso dependendo do depoimento dos convidados que virão a essa CPI.

Seguinte. Requerimento Senador Alvaro Dias seja encaminhado Ministro da Cultura cópia das prestações de contas. Estamos rejeitando o pedido de documento de prestações de contas porque não sabemos ainda se é pertinente ou não mas estamos convidando o Ministro da Cultura para fazer um relato aqui sobre a relação Ministério da Cultura Lei Rouanet Petrobras e a definição das atribuições de cada um no que diz respeito a essa questão. Requerimento 14. Requer seja encaminhada estrutura institucional número de relação de gerentes existentes titulares orçamento não é matéria específica do patrocínio. É matéria mais geral está sendo dado pela rejeição. Requerimento 21. Requer seja encaminhado pelo Tribunal de Contas cópia processo de fiscalização de andamento que tratem verba de patrocínio. Atendido Requerimento Senador Alvaro Dias. Requerimento 34. Convocado agora do Senador Antônio Carlos Júnior. Convocação de uma série de pessoas do Estado da Bahia no que diz respeito a patrocínio. Nós estamos dando pela rejeição vamos primeiro ouvir o depoimento da Petrobras verificar o que está sendo investigado, quais são as questões e depois eventualmente alguém que seja listado nessas irregularidades poderá ser chamado. Então, a priori nós estamos dando pela rejeição exatamente porque seria antecipar fatos, seria de certa forma colocar antes da apresentação e dos levantamentos a convocação de algumas pessoas que em tese poderiam ser pertinentes ou não. Então nós estamos dando pela rejeição. O Requerimento 84 do Senador Antônio Carlos Júnior que convoca o Wilson Santa Rosa está sendo atendido. Então, com essa... Dessa fase nós ouviremos a Petrobras, teremos a forma de trabalho da Petrobras, estaremos identificado quais são as irregularidades como está sendo tratada essas irregularidades e a partir daí poderemos desdobrar na convocação, no convite de alguns outros empresas ou instituições para complementarem o processo de investigação. Mas no primeiro momento essa é a proposta da relatoria. A fase 5 ela trata da questão dos indícios de fraude na licitação de reforma de plataforma no que diz respeito à operação águas profundas e graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas apontadas pelo Tribunal de Contas. Nós também englobamos esses dois pontos da CPI numa discussão só porque os dois dizem respeito à plataforma e especificamente ao questionamento do TCU quanto aos processos de licitação simplificados da Petrobras. Quais as providências que nós vamos tomar para tratar desses dois itens na fase 5. Convite para oitiva do Sr. Jorge Hage, Ministro da Controladoria-Geral da União lembrar que os diretores da Petrobras já estão convidados portanto estarão à disposição para todos os assuntos pertinentes à Petrobras, não precisam ser colocados aqui novamente porque já foram convocados, convite para oitiva do Sr. Everardo Barbosa, Gerente-Executivo de logística da exploração da Petrobras que é responsável especificamente pela área de plataformas, convite para oitiva do Sr. Guilherme Estrella, Diretor da área de exploração, não tinha sido convidado no rol de diretores antes portanto é convidado agora. Convite do Sr. Carlos Alberto, Procurador da República que atuou na investigação da operação águas profundas, convite para Cláudio Nogueira Delegado da Polícia Federal da operação águas profundas e solicitação de informações e remessa de documento relativo a águas profundas no tocante a Petrobras a CGU, Tribunal de Contas da União, Procuradoria-Geral da República, Ministério da Justiça, Polícia Federal, Justiça Federal e Petrobras. Ainda pediremos no que diz respeito à investigação do contrato de plataforma no Tribunal de Contas informações sobre a Controladoria-Geral da União remessa de documentos Tribunal de Contas da União e Procuradoria-Geral da República. Então assim nós cobrimos todos os aspectos de plataforma que estão sendo elencados no objeto determinado da CPI. Requerimentos apresentados sobre essas duas matérias focadas. Requerimento 17 do Senador Alvaro Dias, que convoca para a Comissão os senhores Valdir Carvalho da empresa Iesa óleo e gás, das operações águas profundas nós estamos rejeitando no primeiro momento, vamos primeiro ouvir a Polícia Federal, Ministério Público e Petrobras e a partir daí partir para os desdobramentos de alguma convocação que seja necessária, mas agora por enquanto pela rejeição. O Requerimento nº. 20 que pede ao Tribunal de Contas todo esse material atendido, Requerimento 24 que pede à Polícia Federal atendido, Requerimento 85 que pede material da Petrobras material sobre as plataformas atendido parcialmente no que diz respeito a operações específicas, o Requerimento 56, o 57, o 58, o 59, o 60 e o 61 são rejeitados, são convidando servidores da Petrobras que foram demitidos ou empresários que foram envolvidos na operação água profunda. Eles foram presos, estão sendo investigados nós vamos primeiro analisar os depoimentos, analisar os inquéritos, ouvir a Polícia Federal, ouvir o Ministério Público, se necessário essas pessoas desdobradamente serão convidados dependendo dos depoimentos que nós tivermos aqui. Então a priori nós não estamos convocando ninguém, estamos rejeitando requerimentos. O Requerimento 62 requisita à Polícia Federal material de águas profundas está atendido. O Requerimento 63, o 64, o 65, o 66 e o 67 na mesma forma convoca ex-funcionários da Petrobras que foram demitidos por conta da opera-

ção águas profundas. Esses funcionários foram demitidos, nós vamos ouvir primeiro a Polícia Federal, a Petrobras, todos os segmentos envolvidos verificar se há necessidade ou não eventualmente de chamar um desses funcionários que foram demitidos que em tese já foram penalizados. Portanto não vamos convocar ninguém mas se houver necessidade posteriormente faremos a convocação. Nós teremos ainda o Senador Antônio Carlos Júnior. 68, 69, 70, 71, 72, 73, na mesma linha da questão da individualização das operações águas profundas. Nós estamos dando pela rejeição. Se no decorrer do depoimento na Polícia Federal, levantamento dos inquéritos for necessário surgir tipo de acusação que seja necessário chamar especificamente alguém nós chamaremos essas pessoas. Por enquanto o parecer é pela rejeição. Temos mais o 74, o 75, o 76, o 77, o 78 na mesma linha também pelos mesmos motivos. O 79 que é o Delegado da Polícia Federal da operação águas profundas está atendido. Portanto a Polícia Federal virá aqui dar o posicionamento sobre essa investigação que está em curso. O 80 chama o Sr. Vladimir sócio Diretor da empresa também rejeitado pelo mesmo motivo. O 81 rejeitado também ex-funcionário da Petrobras pelo mesmo motivo e o 82 também rejeitado pelo mesmo motivo. Aí nós teremos a fase seguinte da CPI os senhores podem verificar que nós esgotamos os pontos focados os objetos determinados da CPI. Então nós estamos propondo uma fase seguinte que é a fase propositiva da CPI. Ou seja, é aonde vai se discutir os procedimentos que vão aprimorar e resultarão no trabalho da CPI para melhorar os procedimentos da Petrobras e eventualmente evitar qualquer tipo de equívoco que tenha sido cometido durante procedimentos e novos procedimentos. Então vamos realizar audiências públicas para debater sobre a Legislação do processo licitatório da Petrobras, é ponto que já identifiquei como um dos problemas no relacionamento e na pendenga entre Tribunal de Contas da União e Petrobras exatamente a questão da Legislação que embasa os procedimentos licitatórios simplificados da Petrobras. A Petrobras se baseia na lei do petróleo e portanto no desdobramento da lei do petróleo num Decreto presidencial do Presidente Fernando Henrique para que se possa ter procedimentos licitatórios transparentes, claros, mas simplificados que ensejem a Petrobras a condição de operar num sistema de livre iniciativa inclusive de concorrência internacional e o TCU questiona que nesse não seria o dispositivo adequado e sim o dispositivo adequado seria a regulamentação da Constituição no que diz respeito à norma própria para funcionamento das empresas estatais. Então, nós vamos discutir isso, e é proposição minha que a CPI apresente uma proposição para que isso possa ser dirimido definitivamente. Um projeto da CPI que possa ir direto ao Plenário do Senado. Nós estamos há 10 anos com essa pendência sendo resolvida por liminar no Supremo Tribunal Federal dando ganho de causa à Petrobras mas é claro que essa não é uma posição confortável. Eu acho que um dos papéis que essa CPI pode fazer é exatamente contribuir para definitivamente resolver essa questão. Outra questão importante é debater a questão dos royalties inclusive porque aí já estará apresentado a Câmara dos Deputados a Legislação do pré-sal, e nós teremos um novo debate sobre royalties, sobre cobranças de impostos e tudo mais, portanto não é matéria pertinente mas é uma questão que pode ser discutida, eu coloco como tema, e também um ponto que nós identificamos que levou até a esse acordo entre a ANP e usineiros debater sobre as portarias da ANP que criaram subsídios por meio da conta petróleo. Segundo setores, existem ainda legislações que não estão definitivamente claras e portanto podem gerar como este acordo que foi feito à ANP e usineiros outros passivos, outras demandas eu acho que essa CPI tem se debruçando e investigando essa questão específica da ANP do acordo também a obrigação de se debruçar sobre isso e propor definitivamente algo que encerre de vez essas discussões que oneram os cofres públicos. Então, esses são três pontos inicialmente para debate que eu acho que poderão ser agregados como tema de proposição da CPI, além do relatório que vai discutir a questão do patrocínio, que vai de certa forma propor que eu espero normas que melhorem e regulem melhor o funcionamento da própria Petrobras então são questões que serão debatidas ao longo do andamento da própria CPI. Além desses requerimentos que tem parecer contrário que foram atendidos, nós elencamos 19 requerimentos que são assuntos diversos fora dos assuntos requeridos à CPI e que nós estamos dando parecer contrário. São 19 requerimentos que eu não vou aqui perpassar os requerimentos, se quiser discutir especificamente algum não vou perpassar mas são requerimentos que levam a convocação, a pedido de material, a levantamento de temas que efetivamente não são parte dos sete pontos dos objetos determinados da CPI. Então para concluir nós elencamos todas essas providências em quatro requerimentos que eu proponho que sejam votados como proposição da relatoria nesse plano de trabalho. O primeiro Requerimento que engloba todos os pedidos de material a todas as instituições que foram aqui elencadas. Então, seria um Requerimento de pedido de material, de encaminhamento de documentos a todos esses setores que foram elencados. Um segundo Requerimento que convida todas as figuras,

todas as instituições, todas as autoridades que foram elencadas aqui também no plano de trabalho. Um terceiro Requerimento que considera prejudicados os requerimentos que foram atendidos ou atendidos parcialmente, exatamente que fazem parte desse rol de pessoas convidadas ou material solicitados. E um quarto Requerimento que são os requerimentos que serão votados em globo dos requerimentos que terão parecer contrário porque estão fora do objeto da CPI. Portanto aqueles 19 requerimentos que nós apresentamos. Assim, Sr. Presidente, esse é o plano de trabalho que nós apresentamos para esse primeiro momento, é claro que dizendo que isso é um roteiro que fica aberto a proposição dos Senadores, a conjuntura das informações, aos desdobramentos dos depoimentos, portanto é apenas um roteiro a ser seguido para que nós possamos organizar melhor e dar celeridade aos trabalhos que estão sendo propostos. Muito obrigado.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado Senador Jucá pela apresentação da proposta. Nós vamos ouvir o Plenário da CPI, começando pelo Senador Sérgio Guerra. Em seguida Senador Alvaro Dias e depois Senador Crivella, nosso Vice-Presidente.

SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE): Sr. Presidente, Senador João Pedro, nós sempre tivemos uma convicção sobre Comissões Parlamentares de Inquérito. E que diz respeito a sua organização. E essa discussão deve ser prévia. Não é bom que ela se desenvolva ao longo da investigação propriamente dita porque sobre esse aspecto é muito melhor refletir antes do que refletir ao longo de um processo que pode estar contaminado de emoção, de influências daí pra frente. É absolutamente saudável que o relator da Comissão Parlamentar de Inquérito escolhido eleito por essa Comissão que ele tenha um plano de investigação. Eu sempre defendi isso nas poucas comissões das quais fiz parte. Estruturar um plano, um roteiro é desejável. É recomendável e é indispensável. Muito mais no cenário do tamanho desse que pretendemos operar que é o cenário da imensa Petrobras. É claro que a Comissão tem os seus objetivos e a convocação foi feita em torno deles. Da mesma maneira que é absolutamente imprevisível que ao longo do processo de investigação não sujam variáveis alternativas, encaminhamentos que devem ser a cada momento considerados. Nós desejamos investigar a Petrobras. O objetivo da CPI foi traçado no Requerimento que foi subscrito por vários Senadores e que se transforma hoje nessa primeira sessão. Ao longo dessa prévia de CPI, nós da oposição nos recusamos a três atitudes. Primeiro, a de divulgar e expandir publicitar, politizar denúncias eventuais sobre a Petrobras, seus dirigentes e suas operações. Qual a nossa orientação? A nossa orientação foi caminhar nesse assunto com toda responsabilidade necessária. Nem para oposição nem para nenhum Senador faz sentido um processo que diminua a Petrobras. Que afete seus interesses maiores que se confundem com os interesses do país. A nenhum de nós interessa isso. Também não interessa a nós de maneira nenhuma estabelecer áreas de proteção. Áreas de preservação não do petróleo, mas de certos interesses. Nós vamos desejamos e esperamos ter colaboração para investigação responsável sobre essas áreas e esses pontos. Se caminharmos com tranquilidade, se não repetirmos aqui o cenário do Conselho de Ética, se as coisas não forem fechadas, forem abertas, com a responsabilidade devida podemos contribuir com a Petrobras. Eu tenho a convicção completa que num país como o Brasil, com a importância que tem a Petrobras para ele, não haverá quem deseje transformar a Petrobras no campo de uma poderosa luta política. De uma confrontação. Não vamos atuar pela confrontação. Hoje o Senador Romero Jucá, cuja competência todos reconhecemos e que eu pessoalmente acho uma pessoa ajustada para a função de relator dessa Comissão, aliás, sempre achei, Senador Romero Jucá propõe um determinado roteiro e algumas decisões. Evidentemente que nesse roteiro e nessas decisões há o que discutir, há o que nesse instante refletir, mas a minha opinião é que nós devemos fazer isso desde logo com total tranquilidade. Com total tranqüilidade e com respeito ao regimento e que essa discussão não se promova nem evolua na base da aritmética dos votos para um lado e votos para outro. Os votos daqueles que não querem que a Petrobras eventualmente seja verdadeiramente investigada e os votos daqueles que pretendem investigar a Petrobras inteira. Eu sou daqueles que acha que é impossível investigar a Petrobras inteira. Petrobras é grande demais, é complexa demais e nós temos que necessariamente para sermos positivos aqui preocupação em termos da ação positiva é forte, nós temos que ter foco. Não podemos nos dispersar porque na dispersão não vamos concluir coisa alguma e vamos produzir mais uma frustração. A oposição sempre sobra à possibilidade de denunciar setores que não querem investigar. E ao Governo sempre sobra alternativa de dizer que setores querem fazer política em eleição ao invés de CPI. Vamos trabalhar para que essa conjugação negativa não se multiplique e não se confirme. Que o Governo compreenda que é preciso fazer ajustes reais na Petrobras e que a Petrobras é uma grande empresa e será maior ainda, tem a favor dela componentes extremamente positivos, mas tem inserido nela, tem inserido nela problemas que precisam ser enfrentados e para os quais não há razão nenhuma que o Senado,

que os Senadores, que o Poder Legislativo se manifeste e contribui. Se fizermos isso vamos andar bem. Há uma série de decisões que estão anunciadas na propostas pelo Senador Romero que para nós tem um viés que precisa ser um pouco reajustado. Não adianta apenas a versão oficial. Ou a versão daqueles que querem confirmar a versão oficial. É preciso ter também a versão daqueles que dizem que a versão oficial não é exatamente aquela que deve prevalecer. E que há considerações além dessas que estão propostas. Ou que seriam propostas. Mas nada de pré julgamentos, nada de confrontações em torno do vento, e que pelo menos no caso do meu partido que está representado aqui por mim e pelo Senador Alvaro Dias e com certeza na atuação do DEM que sempre teve em relação a essa Comissão extrema prudência, quero atestar aqui a presença em todas as reuniões havidas até agora do líder José Agripino que sempre afirmou mais ou menos isso, investigar a Petrobras não é a mesma coisa de investigar outras instituições. Sobre elas vamos pensar atuar de maneira competente e técnica. É isso que nós queremos fazer. E é isso que eu espero que a partir dessa abertura muito bem feita, corretamente introduzida por um relatório prévio, que propõe caminho, que nós discutamos caminho e tenhamos suficiente maturidade para chegarmos a conclusões que não afetarão nem o futuro da Petrobras nem os seus acionistas, senão de forma positiva.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado, Senador. Vou só pedir para nós... Evidente que falou o Presidente do PSDB, a gente encurtar mais esse tempo. V.Exª falou oito minutos. Em seguida o Senador Alvaro Dias.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, V.Exª achar oportuno adotar um critério de revezamento, alternância, não há problema.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Não, eu estou pela ordem de solicitação. Certo?

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Bem, Sr. Presidente João Pedro, Senador relator, Romero Jucá, primeiramente reconhecer que V.Exª agiu com extrema competência e muita objetividade. Sucinto, mas pragmático. É claro que escolheu um viés e é esse o ponto da discordância. V.Exª optou por convocar aqueles que supostamente defenderão a causa governista. E V.Exª eliminou já preliminarmente aqueles que eventualmente possam denunciar. Ou seja, nós teríamos aqui um Tribunal só com advogados de defesa e sem promotor. Desta forma nós não investigaremos. As causas da proposição desta CPI não estariam plenamente alcançadas com esse modelo de... Proposto por V.Exª de roteiro, que é competente, mas evidentemente parcial. E eu vou ser pontual. A primeira questão da suposta mágica contábil realizada pela direção da Petrobras ao final do ano passado que supostamente teria significado um prejuízo de mais de 4,3 bilhões de dólares em impostos para a Receita Federal. Se nós não convocarmos a ex-secretária, nós não estaremos no contraponto, não teremos o contraponto. V.Exª está convocando apenas quem nós já sabemos tem uma posição favorável à decisão da Petrobras. E nós precisamos primeiramente ouvir a denúncia para depois ouvir a defesa, se é que haverá a denúncia. Eu não sei se haverá a denúncia. Mas é insubstituível a convocação da Sra. Lina, a ex-secretária da receita. Porque o problema surgiu exatamente em razão da manifestação de insatisfação dela como secretária da Receita Federal. E consta até que a demissão dela tem uma conexão direta com esse fato. Então, não ouvi-la é abrir mão de conhecer o fato na sua profundidade. Por isso eu insisto que ela seja sim ouvida como convidada, inclusive, por esta Comissão, Requerimento do Senador Antônio Carlos Júnior e também Requerimento de minha autoria. Outro ponto, Sr. Relator, a prática indica que nós parlamentares nos desgastamos quando convocamos sem material para o questionamento. É por isso que a nossa preocupação nos primeiros requerimentos foi exatamente requerer auditorias já realizadas, ações já desenvolvidas pelo Ministério Público, contratos, prestação de contas, documentos, enfim, inquéritos da Polícia Federal que possam nos minuciar para os questionamentos que deveremos fazer. E V.Exª já convoca e nós não sabemos se teremos tempo e acesso a essa documentação. Eu preferiria retardar a convocação ou depoimento de determinados convidados ou convocados para antes conhecermos detalhadamente a fim de essa Comissão possa acima de tudo demonstrar competência, para evitar o desgaste. Isso nós verificamos em todos os itens colocados por V.Exª. No caso do patrocínio, o STF já tem decisão favorável a que fatos conexos possam ser incluídos na CPI. Nós, ao elaborarmos o Requerimento, não nos lembramos de incluir patrocínio e publicidade. Mas há aí uma conexão, e que pode perfeitamente, já que há denúncias... E as denúncias aconteceram sobretudo depois da apresentação do Requerimento. A imprensa veiculou várias denúncias sobre utilização indevida de recursos de publicidade. Então, nós estamos requerendo a V.Exª que reconsidere. Nós poderemos, inclusive, propor um Requerimento de aditamento, olhando um terço das assinaturas dos Senadores e aditaríamos ao Requerimento original esse item da publicidade. Quer dizer, acho que V.Exª poderia perfeitamente dispensar esse trabalho e acolher os requerimentos que dizem respeito a recursos de publicidade. Eu não entendo também porque V.Exª não acolhe requerimentos que

pedem prestação de contas. Nós estamos pedindo prestação de contas ao Ministério da Cultura, mais especificamente sobre a fundação Sarney. Trata-se de recurso com patrocínio e portanto o fato determinado é explícito. Neste caso não há como não argumentar, não ser fato determinado. Então, não entendo porque não requerer a prestação de contas. V.Exª aí faz uma inversão, porque quer ouvir o Ministro da Cultura, por exemplo, antes de conhecer os elementos que possam nos autorizar a indagar do Ministro da Cultura. Nós queremos saber se houve prestação de contas dos recursos repassados na forma de patrocínio para a fundação Sarney no Maranhão, e se esses recursos falam corretamente aplicados. Isso é indispensável à prestação de contas. Não vejo nenhuma razão ou motivação para que se possa excluir este Requerimento. Nós estamos simplesmente solicitando prestação de contas. Aí verifica-se, Sr. Relator, que há sim a utilização de dois pesos e duas medidas. V.Exª atende requerimentos que convidam ou que convocam, e V.Exª não atende outros e que dizem respeito ao mesmo tema, ao mesmo objetivo. V.Exª está fazendo um prejulgamento, certamente, do que pode interessar ou não interessar exatamente em função do que V.Exª deseja, vem a ocorrer ao final dessa CPI. Nós não somos contrários a que se busque uma fase propositiva bastante produtiva, com recomendações, sugestões e aprimoramentos da Legislação, mas é indispensável uma investigação cuidadosa, rigorosa e sobretudo honesta. É objetivo da CPI. O objetivo da CPI. Então, o Senador Sérgio Guerra inclusive gostaria de tempo para que nós pudéssemos analisar a proposta de V.Exª, eu creio que tem razão, Senador Sérgio Guerra, ao fazer essa solicitação. O que nós não podemos, Senador Romero Jucá, e V.Exª tem competência para esse enfrentamento e ao final oferecer um relatório convincente à opinião pública brasileira. Mas nós não podemos de forma alguma estabelecer aqui uma relação de dois pesos e duas medidas para as investigações. É preciso que essa CPI demonstre sobretudo imparcialidade, porque ao final ela não seja rotulada de CPI chapa branca. Esse não é o nosso desejo. Nós não queremos pronunciar mais esta frase. Que esta é uma CPI chapa branca. Nós queremos ao contrário, que essa CPI convença que ela se instalou exatamente para alcançar os seus objetivos finais que é oferecer à sociedade brasileira um diagnóstico correto sobre o que ocorre na gestão atual da Petrobras.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Eu vou passar a palavra por conta dos questionamentos ao relator Romero Jucá.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade e primeiro quero agradecer as palavras do Senador Sérgio Guerra no que diz respeito ao trabalho que apresentei e à proposta que nós estamos querendo fazer. Depois, dizer que o Senador Alvaro Dias ele me dá a oportunidade de a gente poder esclarecer a forma de trabalhar. Eu diria que eu e o Senador Alvaro Dias, nós estamos comungando no mesmo sentido. Só que nós estamos querendo partir de caminhos diferentes e chegar a posições diferentes. O que eu estou propondo? Eu estou propondo que a gente discuta modelo, a gente tenha o apanhado institucional do posicionamento de funcionamento da Petrobras, e a partir dessa visão geral, visão de funcionamento, visão das instituições e aí não é verdade que nós estamos evitando trazendo só quem vai defender as ações da Petrobras. Não. Nós estamos trazendo a Polícia Federal, Tribunal de Contas, o Ministério Público Federal, nós estamos trazendo a CGU, nós estamos trazendo os inquéritos que estão sendo investigados exatamente para que se tenha essa visão sistêmica. O que é que eu não estou fazendo, que seria talvez a proposta do Senador Alvaro Dias? É partir de fatos isolados, então a Prefeitura da Bahia, da festa de São João, um patrocínio da fundação Sarney, uma plataforma P 51 não sei de onde... E a partir daí ir pegando fatos isolados, que são milhares, e na minha visão correr o risco de se perder nesse emaranhado e não ter a visão do todo. Eu estou propondo o inverso, que acho que é mais inteligente. É ter a visão do todo, ver como funciona, ver qual é a sistemática, ver onde é que existem as falhas e a partir da visão do todo pontuar nos erros e aí sim, sem prejulgar agora, mas eu disse aqui que poderemos chamar depois quem em tese for exemplo de qualquer tipo de questão a ser corrigida, pontualmente. A minha visão aqui da CPI, a CPI... Essa CPI tem que ter a grandeza da Petrobras. O fim dessa CPI não pode ser pegar determinado funcionário ou determinada empresa. Isso é uma... Isso é um desdobramento. Se alguém fez errado, o Governo, a CPI, o Senado, ninguém... A Petrobras... Ninguém tem compromisso com o erro. Se alguém fez errado, vai pagar. Agora, o objetivo precípuo da CPI não é pegar alguém. O objetivo é investigar, identificar padrões de equívocos ou de irregularidades, punir, mas corrigir esses padrões. E nós só vamos ter os padrões se a gente tiver efetivamente o modelo de como funciona. Então, o que eu estou propondo? Visão geral, as críticas... E aqui vão surgir TCU, Ministério Público... Agora, eu não vou trazer pontualmente um funcionário para começar ouvindo um funcionário que vai falar de outro funcionário. Quer dizer, isso pode vir como desdobramento do quadro que a gente quer investigar. Então, eu considero, primeiro, injusto, mas entendo essa afirmativa

de que nós estamos querendo proteger a investigação, não é verdade. É uma questão de sistemática. V.Exª tratou de alguns fatos isolados aqui que quero dar o exemplo. Quer dizer, a ex-secretária linda, nós estamos trazendo primeiro a Receita Federal. Depois, a ANP. Só na terceira fase virá a Petrobras. Por quê? Porque eu estou solicitando, como bem disse V.Exª, todo esse material agora, nós vamos aprovar hoje, e todo esse material estará à disposição dos Senadores e Senadoras. Todo o material. Na próxima terça-feira nós vamos ouvir a Receita Federal. E por que nós vamos ouvir só a Receita Federal? Porque eu não sei, eu não sei oficialmente se há multa, se houve irregularidade, se não houve irregularidade, qual é o procedimento... Então, a primeira questão antes de chamar aqui... A Lina poderá ser chamada se amanhã chegar aqui alguém e disser: Houve uma multa, a receita fez, a Sra. Lina fez e alguém desfez a multa e mandaram passar a borracha. É indício de irregularidade. Então, vamos saber por que multou, vamos saber por que não multou. Agora, eu não estou partindo desse pressuposto porque não estou prejulgando nem para um lado nem para outro. O que eu estou chamando aqui? A instituição Receita Federal para saber houve irregularidade na visão da receita, não houve, qual é a Legislação, o que é que cobre isso, outras empresas fizeram, era possível fazer... Há multa. Há multa ou não há multa. Se há multa, qual o procedimento? Qual a posição do Ministério da Fazenda? Tanto que eu estou convocando para terça-feira que vem e estou deixando a quinta-feira livre. A minha ideia é que nós tenhamos reuniões e trabalho às terças e quintas. Então, estou convocando para terça-feira e deixando a quinta-feira livre. Se na audiência de terça-feira, no desdobramento os Senadores e Senadoras entenderem que é preciso qualquer esclarecimento a mais sobre essa questão da Receita Federal, nós iremos convocar e teremos a quinta-feira para desdobrar. Agora, se eu não sei nem se há ou se não há questões, ao que se fala não há, não tem sentido aqui eu chamar a Petrobras para falar de algo que não existe. Se eu não sei se existe. De chamar a Sra. Lina para discutir o quê? Se ela foi demitida, se ela não foi demitida, por que ela foi, por que não foi... É assunto dessa questão? Não é assunto dessa questão. A não ser que a demissão dela tenha se dado por conta de uma multa ou de uma multa que existiu ou que não existiu no tocante à Petrobras. Então, eu não estou prejulgando. Mas eu estou aberto e disse isso aqui para nós desdobrarmos cada assunto. O que eu propus aqui é um roteiro. Em cima desse roteiro, os fatos surgirão. E os fatos serão os fatos. Serão maiores do que as ações. E nós vamos discutir aqui abertamente, a imprensa vai acompanhar. A sociedade vai acompanhar. Agora, eu não vou chegar aqui num roteiro institucional de discutir modelo numa grandeza que é a Petrobras e pontuar cinco ou seis pessoas que vou estar personalizando uma CPI que acho que pode prestar um grande serviço à nação e à Petrobras. Então, nós vamos fazer metodologicamente da forma que eu propus, pelo menos é essa a sugestão que eu faço para o Plenário da Comissão, e a partir daí nós vamos discutir. Questão de patrocínio que V.Exª colocou. Quer dizer, qual é a intenção? É começar a discutir patrocínio por causa da fundação Sarney ou é seriamente discutir patrocinado, metodologia, quem dá patrocínio à Petrobras, como é transparência, como é investigação, como é que deve ser feito os controles, como é que deve melhorar os procedimentos para não ocorrer fatos que são fatos que foram divulgados como irregulares em diversas áreas, e não só nesse Governo. Não só nesse Governo. Então, o que nós vamos fazer? Nós vamos pontuar essa CPI vai ser um instrumento do embate na questão do Presidente Sarney ou vai ser algo que quer realmente enquadrar a sistemática de patrocínio da Petrobras para que ela seja produtiva para o setor cultural, para o país, para as diversas instituições desse país? Eu acho que essa é a visão de todo mundo. Então, em vez de pontuar e diminuir essa discussão, eu começo pelo macro, nós vamos discutir aqui, amanhã vai vir aqui o Sr. Santa Rosa com toda sua equipe, vai demonstrar o que é patrocínio, o que é convênio, o que é publicidade... Se houver conexão na matéria que nós temos que cuidar, eu disse aqui, nós vamos estender. Agora, eu não vou aqui de antemão, me desculpe, discutindo a metodologia de patrocínio, pedir as notas fiscais de pagamento de produtora de vídeo da Petrobras que deve ser uma loucura. Eu não estou discutindo isso aqui. Não é essa a metodologia mais indicada que eu acho. A minha visão. Posso estar errado. Por isso estou colocando o plano para que todos possam ver. Amanhã, se isso ficar determinado no andamento da investigação do modelo, das mudanças, algo que seja específico e necessário de chamar, ou da fundação Sarney, ou de produtora, ou de agência de publicidade, nós traremos, porque será decisão da maioria do colegiado discutindo transparentemente. Aqui nós não vamos esconder nada. Agora, vamos discutir com a razão, vamos discutir com essa visão de que o processo é um processo eu acho de investigação para melhorar a Petrobras. V.Exª colocou a questão ainda de prestação de contas. Por que não estou pedindo fundação Sarney e estou pedindo o Ministro da Cultura? Porque é importante que a gente saiba como funciona. A partir de saber como funciona, como é a prestação de contas que é-- [interrupção no

áudio] nós vamos saber fundação Sarney quem é responsável é a Petrobras ou é o Ministério da Cultura? Se for Ministério da Cultura, não é CPI aqui da Petrobras de patrocínio. Não tem porque a Petrobras dar uma explicação de algo que ela não fiscaliza. Não sei se é. Então, vamos ouvir de quem? Da Petrobras e do Ministério da Cultura qual é a pertinência de cada segmento. A partir daí tem desdobramentos se houver a necessidade dos desdobramentos. Eu só não estou prejulgando. Eu não quero carimbar. Se depender de mim essa CPI não vai ser a CPI de marcar alguém ou de fazer algum tipo de procedimento que eventualmente seja algo focado específico com a visão política específica. Não é. Pode até chegar--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Artigo 14, Sr. Presidente.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Pode até chegar a nisso. Pode até chegar a nisso. Mas não é esse o objetivo.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Pelo artigo 14, Sr. Presidente.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Bom, dois pesos e duas medidas eu já falei nessa questão. E eu estou aberto. Eu vou discutir cada ponto. Nós não vamos fugir do debate. Nós não vamos fugir da discussão. Eu discuto aqui o que eu estou defendendo aqui, cada Requerimento aqui eu discuto e posso ser vencido pela maioria e vou respeitar a decisão do Plenário. Agora, a minha posição e minha opinião técnica sobre a matéria eu tenho a obrigação de dar, obrigação com o país, com a Petrobras e com os Senadores que confiaram em mim me indicando relator dessa matéria. Só isso.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Artigo 14, Sr. Presidente.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Alvaro Dias, nós temos uma relação--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** É que eu fui citado e eu preciso esclarecer alguns pontos.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Mas não houve ofensa. Ele estava argumentando, estava dialogando que V.Exª inclusive suscitou--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Nós vamos ficar nessa CPI sem debate. Eu acho que é importante o debate.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Um momento, Senador. Nós temos uma relação de 10.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Mas eu estou pedindo regimentalmente.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Não houve ofensa. Ele dialogou.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Não. Ele citou, por exemplo, que a CPI não pode ser--

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** V.Exª tem dois minutos.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Pois não, então eu vou falar. Primeiramente, o que nós vamos indagar da Receita Federal, atual, ou da Petrobras, da direção da Petrobras se nós não ouvirmos a Lina? Ela que deve saber o que houve de erro. Eu não sei o que houve de erro. Não me cabe apontar o erro neste caso--

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Vamos saber primeiro se houve erro.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Cabe a ela. Cabe a ela apontar. Ela que manifestou publicamente a sua insatisfação em relação à mágica contábil, essa foi a denominação da imprensa, que se fez lá na Petrobras sobre tributos. Então, ela tem que ser a primeira a ser ouvida. Senão que não há consequência. V.Exª diz: Como saber se há erro... V.Exª diz: Quem errou paga. Mas como saber se há erro se nós não convocamos, se nós não investigamos os fatos determinados e pontuais? Onde houve a denúncia tem que haver a investigação. Aqui não se fez nenhum Requerimento sem que o fato tivesse ocorrido. Sem que a denúncia tivesse acontecido. Os requerimentos foram pontuais porque só há possibilidade de investigar se houve erro se nós agirmos pontualmente. Portanto, em relação à publicidade... Aliás, a questão da fundação Sarney. É importante dizer a V.Exª. Eu não tenho nenhum propósito de na CPI da Petrobras atingir o Presidente Sarney. A questão da fundação Sarney que surgiu depois. V.Exª pode verificar que o Requerimento é posterior aos primeiros requerimentos. A CPI já estava constituída quando surgiu o problema da fundação Sarney. Então, não há nenhum objetivo dessa CPI específico. Nós queremos realmente fazer o diagnóstico da realidade. [Soa a campainha]. Em relação à publicidade, eu considero imprescindível a investigação e por isso já pedi à assessoria que prepare um Requerimento de aditamento. Nós vamos colher as assinaturas necessárias e isso é regimental. Nós achamos importante investigar essa área.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Com a palavra o Senador Crivella. Eu vou ler a relação dos Senadores que estão discutindo o plano apresentado pelo Senador Jucá. Senador Delcídio, em seguida, Senador Agripino, Senador Antônio Carlos, Senadora Ideli, Senador Fernando Collor, Senador Jefferson Praia.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Sr. Presidente, nós debatemos com profundidade o plano de trabalho do relator. E nós achamos de que se pudesse dar um exemplo, nós observar esse copo, se a gente chegar com o copo muito perto, nós não vamos ter uma visão correta. Se nós colocarmos esse copo

um pouco mais distante, nós vamos ter a visão macro, para que depois a gente possa ir à visão micro. O plano é esse. Nós não podemos na Petrobras e numa CPI dessa atirar para todo lado pra ver qual o pato que vai cair. Perde o foco. Não é o sentido da nossa CPI. Eu quero tocar aqui rapidamente em alguns pontos que acho relevante, farei em um minuto. É que nosso plano de trabalho apresentado pelo relator contempla todos os requerimentos nas suas pertinências. Mas havia requerimentos que pediam o pagamento de todas as faturas feitas pela Petrobras e todas subsidiárias em contratações, empresas contratando produtoras, vídeos... Que seria um excessivo... Uma excessiva carga de documentos que não iria nos conduzir a uma conclusão efetiva, rápida, lógica, dentro daquilo que foi proposto. Quer dizer, nós temos uma investigação. A CPI é uma eu diria autorização do Plenário da Casa, é uma procuração que nós recebemos de 81 Senadores para investigar sete pontos elencados. Naqueles sete pontos elencados se colheram as assinaturas para que nós pudéssemos identificá-los. E nós estamos nos detendo a eles. Eu acho também que como disse o Sérgio Guerra, nós não podemos começar nossa CPI com confrontações antecipadas e prejulgamentos a meu ver afoitos e inconvenientes. Porque nós não vamos conseguir ter um diagnóstico. A companhia apresentou sintomas. Esses sintomas foram elencados em sete itens e nós agora vamos procurar fazer um diagnóstico para verificar a causa desses sintomas. E nisso o plano de trabalho é decisivo. Se não vem aqui a funcionária da receita, virá a Controladoria, virá todo o processo, virá a Receita Federal. Todos estarão aqui para responder todas as nossas perguntas e indagações. E se for necessário em algum momento ela também virá. Se não ficarmos satisfeitos. Ela também virá. A coisa do patrocínio e convênio é importante a gente notar. Quer dizer, a Petrobras, e isso o relator também diagnosticou, ela não tem uma Legislação interna que seja muito clara. Ela delega a muitos gerentes atribuições e isso pode sim causar certo conflito. E até uma péssima gestão dessa administração. Nós vamos nos debruçar sobre isso. Há uma preocupação. Agora, é preciso ver o que é patrocínio e o que é convênio. Quando a Petrobras faz um patrocínio, ela tem interesse em promover o seu nome. Quando ela faz um convênio, é diferente. Ela tem interesse, por exemplo, lá no meu Estado do Rio de Janeiro na região de Itaboraí de fazer convênio com escolas que possam educar crianças porque amanhã ela vai precisar de mão-de-obra para a nossa refinaria. Ou até que as pessoas possam ler placas de trânsito e evitarem acidentes. O que nós fizemos, quer dizer, a procuração que nós recebemos do Senado Federal foi para investigar patrocínios. Há requerimentos que tratam de convênios. Podemos fazer um aditamento. Mas até que esse aditamento seja feito, e aprovado, não pode constar do planto do relator. Não há como a gente antecipar isso. Eu gostaria também de citar que não há, posso aqui garantir, não há nesse momento qualquer obstáculo em relação à vinda das autoridades e a remessa de requerimentos. Nós vamos hoje aprovar Requerimentos que vão nos autorizar a requerer todos os documentos pertinentes à nossa investigação. E também as autoridades. Eles virão, tenho certeza, com a presteza que a CPI merece. Portanto, não há como a gente nesse momento antecipar de que as autoridades virão e os documentos não chegarão a tempo. [Soa a campainha]. Sr. Presidente, eram essas minhas considerações e eu quero desejar a V.Exª, na Presidência dessa tão importante CPI, muito êxito, muito sucesso, e parabenizar o relator porque nos apresenta um plano de trabalho lúcido no horizonte que temos hoje. É completo? Não. Também durante as investigações poderemos acrescentar, editar, e ir até onde nossas consciências ditarem para que ao final dessa CPI a nossa Petrobras, porque é nossa, porque é de nós todos, sobretudo dos brasileiros, saia uma companhia mais grandiosa do que é hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Muito obrigado, Senador Crivella. Próximo orador é o Senador Delcídio. Há uma permuta com o Senador Fernando Collor.

**SENADOR FERNANDO COLLOR (PTB-AL):** Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Vice-Presidente, senhoras e Srs. Senadores, muito obrigado Senador Delcídio Amaral pela permuta. Eu li o relatório, a proposta de trabalho que nos é apresentado pelo relator, Senador Romero Jucá. Nota-se, percebe-se que é um trabalho de fôlego, um trabalho executado com muita atenção, com muita responsabilidade, e tentando abranger de uma forma objetiva e que seja ágil todas aquelas indagações e requerimentos e informações que chegaram a esta... A esta Comissão. Mas eu acredito que sendo o objetivo desta Comissão, e acredito de todo o Senado, que o resultado dos nossos trabalhos seja de melhorar, melhorar a empresa, que nós precisaríamos estabelecer quais os limites desta empresa. O fato é que pela experiência que eu tenho na relação com as estatais, o que acontece no mais das vezes é que a pessoa guindada à Presidência ou à direção dessas empresas, eles se transformam em verdadeiros reis de um pequeno feudo, instrumento rico e com muita autonomia. Normalmente eles não dão nenhuma importância, nem obedecem a nenhuma hierarquia no caso da Petrobras, ao Ministro da Minas e Energia e até ao Presidente da República. Se julgam autônomos.

Autônomos. E se o Presidente da República não chama o feito à ordem e não exerce um controle diário sobre o Presidente e a Diretoria, eles têm um liberdade absoluta de fazer aquilo que julgarem conveniente. Agora recentemente a companhia e o seu Presidente tiveram que pedir, sempre achou, é uma companhia que sempre se achou sem ter necessidade de nenhuma ajuda ou colaboração do Governo, mas agora recentemente ela teve que se curvar. E o Presidente Luís Inácio Lula da Silva e a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Edison Lobão mandaram liberar 25 bilhões de reais para ajudar aquela companhia que antes se julgava absolutamente infensa a qualquer tipo de dificuldade financeira ou qualquer tipo de... De um aporte de recursos maior. Lembro-me que não faz tanto tempo assim, acho que uns 15, 20 anos, que a companhia não tinha sequer um departamento de custos. Acostumadas que eram as estatais, a cada vez que tivesse problema de caixa, pediam ao Governo aumento de tarifas. A Petrobras era uma delas. E portanto elas não tinham necessidade de saber, por exemplo, quanto custava o refino de um barril de petróleo para a companhia. Não havia necessidade. Quando precisava de recursos, ia ao Presidente e solicitava: Estamos com dificuldade, precisamos de mais tarifa. Então, dentro desse objetivo maior, além de elucidar essas questões que estão aí colocadas, e que é de fortalecer esta empresa, de modernizá-la, de fazer com que ela seja parte integrante do Governo e por intermédio do Governo, da vida nacional, é necessário que se estabeleça um novo modelo de administração e de relação desta empresa com o Governo. Tem que haver uma subordinação clara e explícita daquele que está presidindo a companhia com o Presidente da República. Não pode ter essa autonomia absoluta, porque o próprio Governo Federal se tomou de surpresa com algumas coisas, com algumas liberalidades que foram tomadas pela direção desta companhia. E eu tenho certeza que o Governo não concorda com algumas dessas iniciativas que foram adotadas. Tenho certeza absoluta. Então, seria muito interessante se desta reunião e desta CPI saísse também uma nova formatação. Se por meio de uma lei, se por meio de uma... De alguma... De condensar alguma Legislação para que a Petrobras e outras não se transformem... Antigamente também era a Vale do Rio Doce. Faziam o que queriam. Faziam o que queriam. Não davam a menor bola a quem estivesse na Presidência da República ou a quem fosse o Ministro da área, no caso o Ministro das Minas e Energia. E se transformavam em governos quase que paralelos e independentes. E não pode. Tem que seguir a linha estabelecida por quem é o Presidente da República. Isso é uma coisa muito importante que seja visto e que seja colocado. Isso numa... Num trole, para que isso não saia da linha. Outra sugestão que eu faço, Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, senhoras e Srs. Senadores, é que se pudesse, incluíssemos como um tema para tratar dentro desta CPI o marco regulatório do pré-sal. O Governo está agora estudando esse tema. Acredito eu que dentro de mais 30 dias, 60 dias, esse estudo finalmente seja terminado. Essa Comissão deverá dentro dos próximos 60 dias ainda estar trabalhando. E esse fato seguramente vai suscitar inúmeras dúvidas por parte daqueles que não tenham ainda um conhecimento exato do que isso significa. [Soa a campainha]. Já concluo, Sr. Presidente. Então, eu sugiro que nós já de antemão possamos prever que essa discussão do marco regulatório do pré-sal pela capilaridade que vai ter assuntos aqui tratados na CPI com este marco regulatório, seja incluído no plano de trabalho que V.Exª apresentou a essa Comissão. Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado Senador Delcídio pela oportunidade.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado, Senador. Com a palavra o Senador José Agripino.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN):** Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores, eu queria inicialmente cumprimentar com muito gosto a exposição do Senador Fernando Collor. Eu acho que ele está colocando a dimensão correta que esses trabalhos precisam adquirir nessa Comissão. A Petrobras, que é uma das maiores empresas do mundo e seguramente a maior empresa do Brasil e que é patrimônio do povo brasileiro, não pode significar um monstro autônomo nas mãos de quem quer que seja. Se ela é grande, é um monstro, ela tem que ser domada. E a hora é agora. Está correto, S.Exª. Está corretíssimo. Quando o ex-Presidente da República, Geisel, deixou a Presidência, ele foi ser Presidente da Petrobras, que já àquela época era poderosa e autossuficiente. Me dizia agora o Senador Alvaro Dias, por determinação da sua direção, corretamente contrariando a orientação do então Presidente da República Geisel, que iniciou os trabalhos do pré-sal. De forma autônoma contrariando no tempo da revolução a orientação do então Presidente da República. Recentemente vazou um diálogo no encontro do Presidente Chávez com o Presidente Lula, Lula dizendo, referia-se à Dilma, à Ministra Dilma, que ia ser Presidente da Petrobras quando deixasse a Presidência da República. Veja só o que está no subconsciente das pessoas. Só tem um detalhe, Senador Romero Jucá. V.Exª é homem de muito bom diálogo. Eu gosto muito de conversar e de debater e de... Encaminhar assuntos com V.Exª. Porque V.Exª é homem de bom diálogo. Agora, eu estou preocupado com o encaminhamento que V.Exª acabou

de apresentar. Por uma razão, essa CPI Presidente João Pedro, não está sendo instalada para examinar modelo tributário da Petrobras. Para examinar modelo de licitação, de patrocínio. Ela está sendo instalada por denúncias que foram feitas ao modelo tributário, ao modelo de licitações e até ao modelo de patrocínios. Não é o modelo teórico, como o Presidente... Como o relator está sugerindo. Vamos ouvir o que as pessoas que entendem que dominam o assunto completamente no Governo e na Petrobras tem a dizer. O que eu acho que essa Comissão tem a obrigação de fazer é o que é que estão dizendo da Petrobras. Não o que ela tem a dizer. É o que estão dizendo dela, pra gente possa chegar ao modelo aperfeiçoado. E a minha preocupação é que o viés apresentado pelo Senador Romero Jucá é um viés governista, completamente governista. Deixa-me pegar aqui carona no que o Senador Alvaro Dias colocou com relação à Lina Vieira. Não, não chama Lina, chama Cartaxo. O Cartaxo vem dizer aqui se foi feito certo ou feito errado. Não. Acho que a gente tem que ouvir em qualquer circunstância mesmo que o Governo se saia bem e quero que ele se saia e acho que tem elementos para isso. Acho que a Lina tem que vir aqui para dizer o que houve. A Lina era subordinada ao Ministro Guido Mantega, que é Presidente do conselho da Petrobras e o chefe, chefe da receita. E que devia saber que a Petrobras mudou o modelo tributário no meio de um caminho, no meio de um sem poder. O que está acontecendo? Que auto-suficiência é essa da Petrobras? Interessa à sociedade brasileira que precisa do tributo da arrecadação para que a saúde funcione, para que a educação funcione? Ou vai se submeter ao modelo que tem que ser reparado por denúncias que estão feitas e que tem que ser o objeto dessa Comissão Parlamentar de Inquérito? Essa Comissão Parlamentar de Inquérito não existe para analisar modelos teóricos. Existe para ver, sim, até de pequenas coisas que possam parecer pequenas e pontuais, ver se elas não são o procedimento que a Petrobras está adotando de forma incorreta. A grandeza da Petrobras não pode se perder à pequenez de alguns procedimentos. E se algumas denúncias pontuais sobre fatos que se supõe sejam forem apresentadas, nós temos a obrigação de apresentar Requerimento de convocação e esse Requerimento tem que ser aprovado para que aqui a gente cumpra nossa obrigação, corrigir rumos e entregar ao povo brasileiro uma Petrobras que seja patrimônio do povo, orientada por Governo, que contribua para o Governo, para o Governo distribuir benefícios à população brasileira. Então, o que eu quero sugerir? Eu queria sugerir ao Senador Romero Jucá, homem de bom diálogo, que veja bem, Senador Romero, V.Exª apresentou parecer prévio sobre 88 requerimentos. V.Exª apresentou parecer favorável sobre 11, parcialmente favorável sobre quatro e rejeitou 66. De 88, rejeitou 66. Aprovou 11 e parcialmente mais quatro. Eu não posso concordar com isso. O que eu gostaria é de que não fossem apreciados nessa sessão os requerimentos sobre os quais o Senador Romero como relator já dá a priori parecer contrário. Eu gostaria que nós tivéssemos oportunidade de fazer uma avaliação prévia entre nós e termos uma conversa em seguida com o relator para ver se chegamos a algum tipo de entendimento que não transforme logo na largada este Plenário num Plenário conflituoso, de forma insuperável. Pra gente possa como V.Exª espera fazer um trabalho produtivo em favor da sociedade e da Petrobras. Examinando a coisa com correção. A secretária Lina Vieira tem coisa a dizer? Vamos trazê-la. Eu até tenho certeza que o Governo tem argumentos e vai se sair bem. Mas ela fez... Não foi uma denúncia, ela fez um alerta ao país. Esse alerta não pode ser desconsiderado como não podem ser desconsiderados os elementos que a Folha de São Paulo, o Estado de São Paulo, o globo, Jornal do Brasil, jornal A, B, C, D, e tantos outros jornais que estão por aí que tem a obrigação de ser instrumentos ou elementos de verificação e de investigação nesta Comissão. Então, a proposta que quero fazer ao Senador Romero Jucá é que não coloque em votação este 66 requerimentos que tiveram parecer prévio pela rejeição. Pra que a gente possa ter a oportunidade de um debate em cima daquilo que é a minha preocupação. Das denúncias que foram apresentadas. Da obrigação que nós temos de investigar com isenção, fazer uma apreciação prévia para no segundo momento se tivermos chegado ao entendimento, votarmos. Senão, irmos para o voto, para o debate e para o confronto.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente.

SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR): Fernando Collor, dizer que a questão do pré-sal eu tinha referenciado inclusive fruto de uma conversa que tivemos ontem, V.Exª já tinha levantado essa questão, e a ideia é exatamente melhorar os procedimentos e a Legislação de controle à Petrobras. Portanto concordo plenamente com a linha, acho que caberá a nós aqui fruto do debate construir esse caminho e as proposições surgirão. Quero dizer ao Senador José Agripino que a discussão que nós estamos propondo não se trata de discussão de modelo. Se trata de conhecer a realidade e a partir dessa realidade puxar efetivamente fatos determinados negativos ou positivos que possam levar a uma visão do todo. Quer dizer, eu acho que começar por determinados fatos sem saber como é o procedimento, a gente poderia estar generalizando

algo que pode não ser generalizado ou até escondendo fados que podem ser mais graves. Então na verdade a minha ideia era discutir o arcabouço mais geral exatamente ter uma visão da Petrobras como funciona a situação dos patrocínios e a partir daí poder chamar eventualmente alguém que possa ter feito algo errado ou que possa agregar algum tipo de controle ou que possa denunciar algum procedimento que não é um procedimento melhor para a Petrobras e para o país, portanto eu fiz questão de dizer que esse processo aqui estava aberto. Tanto está aberto que quero contrapor a proposta de V.Exª. V.Exª sabe que a gente aqui vai procurar o caminho do entendimento para trabalhar. Acho que o trabalho aqui é interesse de todos. E o respeito a circunstância política de cada um. Eu sei qual é a circunstância política da oposição. A oposição não vai chegar aqui para elogiar o Governo e dar nota 10 no meu trabalho. Mas acho que a oposição pode e vai contribuir e colaborar nesse debate da forma que a circunstância permite. Então, eu quero avançar na proposta de V.Exª. Eu quero propor a V.Exª que a oposição voto te com a minha proposta de trabalho, vote com o Requerimento de convite das pessoas que já foram convidadas, vote com o Requerimento de remessa de material que será disponibilizado em meio magnético, eu faço aqui a ressalva que a assessoria solicite em meio magnético a todas as instituições que estamos pedindo, e eu sob resto a votação dos requerimentos que tem parecer contrário e prejudicado para que no desdobramento das conversas eventualmente se houver alguém desse Requerimentos que seja necessário puxar para esclarecer um ponto a mais, a gente discuta pontualmente esse Requerimento. A minha ideia não é criar um procedimento de passar por cima. A minha ideia é ter uma metodologia construtiva de discussão. E digo com toda sinceridade, Sr. Cartaxo era adjunto da Sra. Lina Vieira. Vamos pegar esse exemplo novamente. Se chegar aqui amanhã e ficar comprovado nas conversas no depoimento que houve algo que paire dúvida, eu serei o primeiro a convocar Sra. Lina Vieira. O Governo não teme, não tem o que discutir. Agora, não iria convocar alguém para dar uma versão antes de saber qual é o fato. A senhora Lina Vieira saiu, foi demitida, tem outro tipo de relação... Quer dizer, não sei qual é o ânimos, vamos dizer assim. Então não posso partir da versão antes de ter o fato oficial, a partir do fato oficial existe o fato oficial existem mais versões, se existirem vamos chamar e ver quais são as versões e ver se bate com o fato oficial. Nós não vamos esconder nada aqui. Então, eu contraponho essa proposta a V.Exª pra gente possa fazer esse trabalho em parceria e eu possa ter o voto de confiança dos membros da oposição no trabalho que eu estou me propondo a fazer aqui junto com todos os membros da CPI.

**SENADOR JOSÉ AGRIPINO (DEM-RN):** Sr. Presidente, só para responder. Eu consultei com o Senador Alvaro Dias e o Senador ACM Júnior, e de nossa parte nós estamos de acordo. Agora, insistimos na conversa, porque por exemplo, não tem muito sentido você não ouvir a secretária. Não é que seja cavalo de batalha. Você não ouvir a secretária Lina Vieira, até junto Cartaxo se fosse o caso. Isso é só uma questão de exemplo. Agora, estamos de acordo. Na hora em que a gente não concordar em votar os requerimentos que V.Exª apresentou como parecer favorável, nós interromperíamos os trabalhos da Comissão. Então, aprovar pelo menos esse e sobrestamos os restantes pra que a gente possa mediante entendimento tentar a chegar a algum caminho consensual.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Volto a dizer, na terça-feira nós teremos aqui o secretário da Receita Federal. Que era adjunto da Sra. Lira. Nós teremos na quinta-feira uma data aberta. Que pode ter desdobramento. Quando eu propus terça-feira a Receita Federal e liberada a quinta-feira necessariamente necessário algum desdobramento tratar quinta-feira. Quando estou propondo terça-feira a ANP, é exatamente na quinta-feira precisar de algum desdobramento, nós faremos desdobramento na quinta-feira. Então, da minha parte V.Exª pode ter certeza. Agora, não vou antecipar aqui uma disputa interna da Receita Federal. Sem ter a exata noção de que se isso é uma disputa específica, ou se isso é um fato determinado que eventualmente precise ter esclarecido.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos prosseguir. Próximo orador é o Senador Antônio Carlos.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr. Relator, senhoras e Srs. Senadores. A estrutura proposta pelo Senador Romero Jucá é correta, é boa. Claro, nós divergimos exatamente no conteúdo, onde na verdade nós gostaríamos para ter uma investigação mais aprofundada, de ouvir muitos desses... Desses... Dessas pessoas que foram solicitadas por mim e pelo Senador Alvaro Dias e que o Senador Romero Jucá deu parecer contrário e agora no entendimento com o Senador José Agripino ele vai sobrestar e nós [ininteligível] correto. A Sra. Lina Vieira é fundamental até porque houve, quer dizer, partiu da Receita Federal a informação de que a Petrobras tinha agido incorretamente. Quer dizer, partiu da receita. Ou seja, claro que foi uma manifestação que a Sra. Lina concordava com ela. Ela colocou a questão de que havia uma irregularidade cometida pela Petrobras. Então daí a necessidade da convocação dela. Outro exemplo que nós podemos

colocar também sobre esse assunto é a questão por que há intermediação de ONGs carimbadas nos patrocínios da Petrobras? Por que precisa a Petrobras envolver ONGs e carimbadas? Quer dizer, aí que está o procedimento incorreto. Por exemplo, não são questões pontuais. Pontuais pode ser para o beneficiário, mas a Petrobras vem praticando seguidamente procedimento incorreto ao envolver ONGs talvez desnecessárias ou carimbadas para intermediar patrocínios. Já é um procedimento, digamos, costumeiro da Petrobras. Então, esse ponto também mereceria uma investigação mais aprofundada e isso nós vamos dialogar com o Senador Romero Jucá. Portanto, o que poderia ficar por exemplo para o final seriam aqueles depoimentos técnicos que foram pedidos o professor Ives Gandra, o professor Adriano pires. Esses eu concordo que deveriam... Como eles são técnicos, extremamente técnicos, eles poderiam ficar para a fase propositiva. Esses não tem nenhum problema. Eu acho que eles devem... Eles deveriam ser convidados para a fase propositiva porque acho que eles têm contribuição a dar. Portanto, esses reparos eu faço, eu lamento que a gente não possa se aprofundar ouvindo pessoas que poderiam contribuir com a investigação, sem dúvida nenhuma, não tenho dúvida disso, porém nós vamos concordar com a proposta do Senador Romero Jucá e de não rejeitar, mas sobrestar e tentar a medida do avanço dos depoimentos tentar ouvir mais gente que eu acho que nós temos muito mais gente para ouvir do que essa lista inicial proposta pelo Senador Romero Jucá. Era o que eu tinha a fazer.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok. Próximo orador inscrito, Senador Delcídio Amaral.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Sr. Presidente, Senador João Pedro, Vice-Presidente Senador Marcelo Crivella, meu caro relator, Senador Romero Jucá. Eu queria fazer algumas considerações, Presidente, primeiro com relação a essa CPI. Essa é uma CPI diferente. Trata de uma companhia de capital aberto que é auditada por auditores independentes, que tem papéis em bolsa, inclusive lá fora, que é acompanhada pela Controladoria-Geral da República, pelo Tribunal de Contas da União, portanto uma empresa bastante fiscalizada e monitorada sistematicamente e permanentemente. Ela é a principal empresa brasileira, sem dúvida nenhuma vai crescer muito mais depois do advento do pré-sal, como foi aqui citado. É inegável que a governança da Petrobras avançou muito nos últimos anos, como também de outras empresas estatais. Os modelos de governança em sociedades de capital aberto eles são muito diferentes se nós compararmos com estatais puras. Porque os controles são muito maiores. Inclusive controles que partem não só da máquina do Governo, mas também do mercado. E por ser uma CPI diferente, nós temos que nos cercar de muitos cuidados. Aqui eu ouvi o Senador Romero Jucá falar sobre algumas... Algumas questões que são relevantes para a Petrobras. A Petrobras é uma empresa que tem uma governança de alguém que disputa mercado com grandes companhias. Não só aqui no Brasil, mas internacionalmente. Ela tem que ter agilidade, ela tem que ter rapidez. Quando a Petrobras faz uma licitação ou escolhe um parceiro, nós temos uma série de premissas que pautam a definição pela Petrobras daquilo que é melhor para ela. Portanto, nós temos que ter todo cuidado possível na CPI da Petrobras. Na definição da pauta, na apresentação dos requerimentos, na votação dos requerimentos. E acho muito importante o que o Senador Romero Jucá aqui disse. Uma CPI não é só para investigar denúncias. Mas a partir das denúncias e a partir dos diagnósticos, talvez o fator mais importante de uma CPI são as proposições. São os projetos, são as leis que vão surgir em função daquilo que uma CPI investigou. Esse é o grande mérito de uma CPI. Quer dizer, investigar, tomar as medidas cabíveis em função das investigações, punir os culpados, mas apresentar propostas. Senão, ela morre único e exclusivamente na investigação. Ou na punição. Ela tem que proporcionar ao país mecanismos transparentes e mecanismos competentes para melhorar sua gestão. E eu quero, Sr. Presidente, aqui também registrar que sem dúvida nenhuma, a partir de denúncias e que motivaram a instalação dessa CPI, nós vamos ter que discutir sim, Senador Romero, qual é o modelo de compra, de aquisição, de licitação da companhia. Há um Decreto do ex-Presidente Fernando Henrique que pauta os procedimentos da Petrobras. A Petrobras segue esse Decreto. Segue esse Decreto. O Tribunal de Contas da União não concorda. Então, acho que cabe a nós finalmente encontrar uma solução que encerre esse debate e que encerre essa... Esse sem número de questões que infelizmente acabam prejudicando. Não só a gestão da companhia, mas ao mesmo tempo também prejudicando até o trabalho do Tribunal de Contas da União que está cumprindo com o seu papel. Então, acho esse um ponto importante. Outro assunto também, Senador Inácio Arruda, um dos temas aqui de denúncias é a questão de royalties. Essa questão dos royalties ela virá intensamente no Congresso em função do novo modelo do pré-sal. Porque nós não vamos ter mais uma mesma política de royalties a partir do momento em que nós temos o pré-sal. Portanto, é muito importante, quer dizer, na verdade existem denúncias, mas denúncias que vão nos levar a muitas propostas e a um debate extremamente positivo aqui no Senado sobre aquilo

que vem vindo aí. Foi dito aqui pelo Senador Crivella, Senador Collor, está vindo aí o novo modelo para o setor de petróleo e gás e voltado especificamente para o pré-sal. Então, esse é o objetivo fundamental e importante. Quer dizer, existem denúncias, vamos averiguar, vamos investigar, vamos punir ou absolver também. Porque CPI pune e absolve. E ao mesmo tempo apresentar propostas para melhorar a gestão. E consequentemente melhorar o país. Esses pontos são fundamentais, Presidente Senador João Pedro. E eu queria também fazer algumas considerações, louvar a apresentação do relator, Senador Romero Jucá. Pra mim não é surpresa, porque eu conheço o Senador Romero há muito tempo e sei que é competente. E determinado. E objetivo também, como disse o Senador Alvaro Dias. Objetivo. E eu quero aqui registrar a sequência que ela é muito lógica. A fase 1, já na próxima terça-feira, com relação às questões contábeis, e vindo aqui o secretário da receita, quero dizer com todo respeito, a Dra. Lina pode vir aqui, mas a receita é uma instituição. Nenhum secretário de receita dá uma penada ou assume uma posição se a Casa não concorda. Eu não conheço qualquer secretário de receita que adotou a postura diferente do que a nomenclatura determina. Mas claro que foi aqui colocado muito bem pelo Senador Romero Jucá que há essa abertura. E importante, Senador Romero, essa janela da quinta-feira, que em função até das audiências públicas, elas podem ser abertas para reuniões administrativas, eventualmente para atender, pelo que é meu entendimento, esses requerimentos que foram sobrestados. Então, acho muito razoável a proposta. Quer dizer, limpa, transparente, clara, mostrando que todos nós estamos querendo trabalhar e estamos querendo fazer dessa CPI uma CPI que, sem dúvida nenhuma, meu caro companheiro Senador João Pedro, será uma referência para o Congresso e especialmente para o Senado. Depois, a fase 2 que é com relação à ANP, aos royalties, a questão das demandas judiciais, especialmente com os usineiros, absolutamente claro, dentro de um processo normal. Começa a discussão, numa visão mais ampla, e depois essas discussões vão levar uma capitalização das investigações. Esse é o processo absolutamente correto também. A fase 3, com relação a refinaria Abreu e Lima. Eu quero aqui registrar, Srs. Senadores, Sras. Senadoras e a Mesa Diretora da CPI, eu andei vendo aí discussões com relação a dúvidas com relação a superfaturamento, a preços incompatíveis. Eu quero alertar aos Srs. Senadores e Senadoras que nós estamos hoje diante de uma realidade em que nós voltamos a construir refinarias. Já há décadas não se constroem refinarias no Brasil. Portanto, os preços de referência nós vamos ter oportunidade de discutir detalhadamente, aprofundadamente essa questão. Porque as refinarias hoje em operação no Brasil elas foram ampliadas, Sr. Presidente. Mas refinaria nova nós estamos retomando depois de décadas. Outra questão importante, Presidente, aí já entrando e eu prometo aí ser mais objetivo, na fase 4, que são os patrocínios da Petrobras. Eu sou testemunha. A Petrobras, antes, patrocínio estava na cabeça do Presidente. Dependendo do pedido, ele atendia ou não. Depois, os critérios foram mudando. E realmente começaram a se estabelecer critérios claros. Inclusive decididos não por uma pessoa, mas por um colegiado. E que levava essas decisões, inclusive, para a Diretoria da Petrobras e para o conselho de administração. Eu não estou dizendo de coisas menores, coisas que estão nos limites dos gerentes. E também não estou aqui querendo dizer que a Petrobras não tenha cometido algum tipo de equívoco. Claro, uma empresa que movimenta o que a Petrobras movimenta, conclamo pode haver equívocos. Mas ela tem uma sistemática que vamos ter oportunidade de ouvir aqui com a vinda do Dr. Santa Rosa. E, para fechar essa primeira fase, entrando na fase 5, a investigação. A investigação da operação Águas Profundas. Importante registrar que nós estamos fazendo o caminho certo. Nós não estamos chamando só gente do Governo ou dirigentes da Petrobras, ou dirigentes da ANP. Nós estamos chamando aqui o Ministério Público, nós estamos chamando aqui a Polícia Federal, nós estamos chamando aqui a Controladoria-Geral da República, o Tribunal de Contas da União, Presidente Ubiratan Aguiar... Portanto, nós estamos fazendo essa primeira análise de uma forma muito séria, muito profissional, e de uma maneira muito competente. E quero dizer, Sr. Presidente, aí para encerrar mesmo, que essa CPI ela vai ser uma CPI didática. Porque com as pessoas que estão vindo aqui, eu quero registrar os diretores da Petrobras na sua grande totalidade, de carreira. Pessoas que tem 28, 30 anos, 32 anos de companhia, eu não tenho dúvida nenhuma que a Petrobras numa CPI vai provar por que ela é a primeira empresa do Brasil, porque ela já avançou tecnologicamente como avançou e por que ela vai representar o futuro desse país. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Muito obrigado, Senador Delcídio. Próximo orador inscrito, Senador Jefferson Praia.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Sr. Presidente João Pedro, relator Romero Jucá, Vice-Presidente Marcelo Crivella. Na verdade nós estamos aí avaliando 88 requerimentos, relator Romero Jucá apresentou o plano de trabalho, é um planejamento parte do geral para o particular. Está correto a sua...

O seu posicionamento. Como é um planejamento ele também é flexível, já foi colocado aqui. Se tivermos durante as discussões, as oitivas indícios de irregularidades e que vão ao encontro, por exemplo, de qualquer Requerimento que foi aqui rejeitado, nós deveremos rever essas posições.

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Não, ele foi combinado aqui com a oposição que nós não votaremos os que tem parecer de rejeição. Nós vamos sobrestar, vamos... Então nós vamos aprovar o que tem parecer para aprovar e vamos sobrestar os que seriam rejeitados para que no decorrer dos entendimentos eventualmente a gente possa pinçar e discutir alguma convocação. Foi esse o entendimento que nós fizemos com a oposição.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Ótimo. Então, caminhamos dentro desse contexto. E aí, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma sugestão. Eu percebi a opinião dos Senadores que fizeram as suas sugestões para que esta CPI acontecesse e eu gostaria de pedir de V.Exª a análise e para que pudesse aceitar o Requerimento do Senador Alvaro Dias nº. 18 de ouvir a ex-secretária da Receita Federal, Lina Vieira. No momento certo, após ouvíssemos partindo do contexto que V.Exª coloca do macro para... Mas do macro para o particular nesse tópico que trata a questão da participação da ex-secretária, poderíamos ouvi-la e se V.Exª pudesse já aceitar essa sugestão, acredito que vai ao encontro de muitos dos Senadores que estão aqui. Por último, a fase propositiva. Na fase propositiva nós vamos ter condições de verificar essa questão dos processos licitatórios, já foi muito bem abordado pelo Senador Delcídio, a distribuição de royalties também, portaria da ANP e a sugestão do Senador Collor. Eu gostaria também de que V.Exª acatasse essa sugestão que é de fazer os debates, proposições sobre o marco regulatório do pré-sal. Muito obrigado. Isso que tinha a dizer.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sr. Presidente, eu quero iniciar tratando da proposta feita pelo Senador Romero Jucá. Eu considero que a sua plataforma de trabalho ela é bem ajustada, começa bem, resolve as controvérsias do ponto de vista mais geral, depois desce para as particularidades da Agência Nacional de Petróleo e da Petrobras. Acho que o projeto está bem ajustado. E ao acatar uma proposição da oposição de deixar sobrestado os requerimentos para eventual aprovação pra que a gente possa examinar mais detalhadamente um aspecto ou outro, seja da Agência Nacional de Petróleo seja da Petrobras, acho que está bem ajustado. Acho que depois tem dois pronunciamentos que eu considero importantes que são do Presidente do PSDB, Sérgio Guerra, e do líder do DEM, Agripino Maia. Por quê? Porque assumem de forma categórica uma responsabilidade maior com o Brasil. Por quê? Porque trata-se da agência que discute marco regulatório é a Agência Nacional de Petróleo. Então, é a agência talvez mais importante que tenha no país, é a Agência Nacional de Petróleo. Não só trata do marco legal, como trabalha hoje com a prospecção para efeito de possíveis leilões futuros. Ela que faz a prospecção para examinar se áreas do continente ou no mar são passíveis de serem leiloadas para exploração de hidrocarbonetos no Brasil. Acho que é um papel muito importante. Além da área de hidrocarbonetos, entra na área de biocombustíveis. Então, a agência tem papel muito destacado. Acho que os pronunciamentos aqui dos líderes da oposição, Senador também Alvaro Dias, como autor, acho que tiveram uma postura muito ajustada, muito correta porque trata-se da agência mais importante e da empresa mais importante do Brasil. Tão importante que quase metade dos investimentos patrocinados pelo Governo Federal no seu projeto de aceleração do crescimento são exatamente da Petrobras, da empresa de petróleo brasileiro e também empresa de energia. Porque hoje a empresa de petróleo não é só de hidrocarbonetos, é também uma empresa que atua em outras áreas, de biocombustíveis e tem possibilidade de atuar em outras áreas também, eólicas, eletricidade, etc. Então acho que o conjunto das intervenções que foram feitas aqui foram dentro de um marco de grande responsabilidade. Estamos tratando da maior empresa brasileira. Que perpassa governos. Hoje é o Governo do Lula. Amanhã o próximo Governo seja ele da situação ou da oposição, terão que conduzir o Brasil tendo a Petrobras como essa importantíssima empresa. Que eu considero que talvez no passado tenha tido dificuldades de ser conduzida porque é muito grande, sempre os Presidentes eu ouvi várias vezes o Presidente Fernando Henrique e seguidas vezes o Presidente Lula reclamar se não era o caso de ser eleito para o Presidente da Petrobras, ao invés de ser Presidente do Brasil. Tamanho é o papel da Petrobras, tamanho é seu envolvimento com qualquer projeto de desenvolvimento do Brasil. E a força daquela estrutura que tem a Petrobras com quadros preparadíssimos que foram frutos de enfrentamento grande no campo político, porque se não tivesse tido esse enfrentamento no campo político não existiria a Petrobras. Porque não era propósito na época de se construir a Petrobras. Pelo contrário. Então nós construímos a Petrobras primeiro no confronto político, depois constituímos uma empresa de grande capacidade. De formação de pessoal qualificadíssimo. E isso que o Senador Delcídio Amaral levantou. São quadros experientes em todas as áreas. Vai desde daquele que perfura até o que faz a

comercialização do produto em bancas internacionais disputadíssimas que tem que ter gente de grande capacidade. Então, isso é a Petrobras que nós conquistamos. Acho que ela deve ser examinada, investigada, está sendo investigada por vários órgãos, é controlada, a bolsa de Nova York tem auditoria permanente em relação à Petrobras, a bolsa brasileira também tem uma auditoria permanente em relação a Petrobras. A própria Petrobras tem auditoria permanente. Então é alvo de uma fiscalização já constante mas evidente que ela não pode e nunca fará isso dispor com o Congresso Nacional se quiser investigá-la. E acho que o rumo que V.Exª adotou é um rumo muito ajustado que vai contribuir para a Petrobras e agregou mais. Porque antes, no início da CPI, não se cogitava. Mas V.Exª levantou duas questões centrais. Uma de dar solução a essa controvérsia e essa pendência permanente da Petrobras com o Tribunal de Contas da União. Viver sobre liminar. Cada licitação mais importante termina alvo de uma liminar porque não há um entendimento ajustado entre o Decreto e o pensamento do Tribunal de Contas. E o segundo em relação a essa questão da distribuição de royalties que vem como marco regulatório, provavelmente já vem aqui como marco regulatório mas pode ser fruto também do entendimento dessa CPI que podemos apresentar uma proposta adequada. Então acho que nós podemos contribuir muito com o Brasil dentro da proposta que V.Exª levantou para todos nós aqui na CPI. Obrigado.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado Senador Inácio Arruda. Nós vamos submeter a votação. Quero dizer a meu companheiro Senador Jefferson Praia que está contemplada a proposta de V.Exª. Está sobrestada. Ela pode vir dependendo da necessidade dos debates aqui nesta CPI. Como há entendimento da oposição com a propositura do nosso relator, eu coloco em votação o entendimento, o plano de trabalho e aqueles que concordam com o plano de trabalho, permaneçam como estão. Senador Inácio Arruda... Nós temos dois requerimentos para serem votados e vou pedir ao Senador Crivella para ler os requerimentos.

**SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ):** Requerimento nº. 89/09 a Comissão Parlamentar de Inquérito Petrobras. Requerimento nº. 89/09. Requeiro nos termos do artigo 89 item 10 do Regimento Interno do Senado Federal sejam colocados à disposição dessa Comissão Parlamentar de Inquérito dois auditores do Tribunal de Contas da União. É um Requerimento do relator. Requerimento 90/09... V.Exª quer fazer a votação primeiro? Ou em globo? Então, requeiro nos termos do artigo 89 item 9 do Regimento Interno do Senado Federal sejam colocados à disposição dessa Comissão Parlamentar de Inquérito dois técnicos da Controladoria-Geral da União. Eram esses requerimentos, Sr. Presidente.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, só para ficar claro com o relator, houve sobrestamento dos demais--

**SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Isso que eu queria ressaltar. O plano de trabalho ele propunha a rejeição daqueles requerimentos, nós estamos sobrestando, nós estamos aprovando só os requerimentos de convite, todos são convite, e os requerimentos de remessa de toda documentação que foi apresentada aqui do plano de trabalho.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Nós voltaremos depois a esses requerimentos evidentemente depois de uma tentativa de entendimento.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Eu quero anunciar que o plano de trabalho foi votado por unanimidade. Com essa ressalva. Os dois requerimentos solicitando servidores das duas instituições também em votação. Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. Antes de encerrar a nossa segunda reunião, nós vamos ter reunião na próxima terça-feira, às 14h00, ouvindo dirigente da Receita Federal. O dirigente, secretário. Vamos encerrar essa reunião, muito obrigado pela profunda discussão.

Reunião encerrada às 12:18. – Senador João Pedro, Presidente.

## ATA DA 3ª REUNIÃO DE 2009

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião de 2009, realizada em 11 de agosto de 2009, às quatorze horas e vinte e quatro minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, na oportunidade foi ouvido o Senhor Otacílio Dantas Cartaxo, Secretário Interino da Receita Federal do Brasil, com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM), Álvaro Dias (PSDB), Sérgio Guerra (PSDB), Ideli Salvatti (PT), Marcelo Crivella (PRB), João Pedro (PT), Valdir Raupp (PMDB), Romero Jucá (PMDB), Fernando Collor (PTB), Jefferson Praia (PDT), Tasso Jereissati (PSDB), Inácio Arruda (PC do B), Delcídio Amaral (PT) e Gim Argello (PTB).** Estiveram presentes ainda os Senadores: **Pedro Simon (PMDB), Jarbas Vasconcelos (PMDB), José Agripino Maia (DEM) e Lúcia Vânia (PSDB)**, não membros da Comissão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Havendo número regimental, declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento 569, de 2009, destinada a apurar irregularidades envolvendo a Empresa do Petróleo Brasileiro, a PETROBRAS, e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da nossa 2ª Reunião desta Comissão. Os Srs. Senadores, que concordam, queiram permanecer como se encontram. Aprovada a Ata.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva do Sr. Otacílio Dantas Cartaxo, Secretário Interino da Receita Federal do Brasil. O convidado já se encontra no Plenário da Comissão e peço à secretaria que conduza o convidado ao seu lugar, para começarmos a nossa oitiva.

Não havendo mais nada a tratar...

O procedimento, Srs. Senadores, Sras. Senadoras... O secretário Otacílio Dantas Cartaxo vai fazer uma apresentação, e, em seguida, nós vamos abrir para o relator fazer os seus questionamentos e abriremos para o Plenário da CPI. Com a palavra o secretário, Sr. Otacílio Dantas.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Senador João Pedro, Presidente dessa Comissão, caro relator Senador Romero Jucá, a quem cumprimento os demais senadores, parlamentares, aqui presentes.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Queria pedir... Pedir para aumentar o som, por favor.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Gostaria, de início, de agradecer o convite e a oportunidade em colaborar, prestando esclarecimentos acerca dos objetivos principais dessa CPI.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok. Atenção vamos fazer silêncio para ouvirmos a exposição do secretário.

Vamos apagar as luzes aqui ou diminuir a intensidade aqui.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Pela ordem, Sr. Presidente. Enquanto há a preparação, eu gostaria de dar uma explicação, até em função do que li em alguns veículos de comunicação.

Não foi exatamente esse episódio, ocorrido ao final do ano passado, denominado de suposta mágica contábil ou fiscal, que levou o Senado Federal a instalar esse CPI. Esse fato, quando ocorreu, a CPI já era uma realidade, já existia o Requerimento, com as assinaturas necessárias para sua instalação. Quando ocorreu esse fato, nós o agregamos aos demais fatos determinados do requerimento. Este é um ponto.

O segundo ponto é que em que pese a satisfação que temos de ouvir o atual Secretário da Receita Federal, nós estamos invertendo o processo. Nós deveríamos ouvir primeiro a Sra. Lina Vieira, que foi secretária ao tempo em que ocorreu o fato. E, como é do conhecimento público, ela foi responsável, inclusive, pela repercussão que o fato obteve, ao manifestar o seu inconformismo com aquele procedimento adotado pela direção da PETROBRAS. Então, antes que o atual secretário da Receita Federal possa se pronunciar, eu gostaria de consultá-lo, e ao relator, sobre a possibilidade de convidarmos a Sra. Lina Vieira para, já na próxima quinta-feira, comparecer a esta Comissão. Nós teremos os elementos que, hoje, recolheremos com esse depoimento, que espero que seja significativo, para ouvir e esclarecer os fatos. Essa é uma indagação que faço a V. Exas., antes de iniciarmos os trabalhos de hoje.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Alvaro Dias, nós demos encaminhamento para a questão levantada por V. Exa. Vamos ouvir a Receita, ouvir o secretário, e, se houver necessidade nós vamos voltar à discussão, até porque o requerimento de convite está sobrestado. Então, vamos prosseguir com a nossa reunião e tratar, em seguida, essa questão.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Eu formulei essa questão em razão dos últimos fatos. Esse debate que há na imprensa, entre a Sra. Lina Vieira e a Ministra Dilma Rousseff. Eu creio que seria uma oportunidade, inclusive, de dar respostas aos questionamentos, certamente, hoje, feitos pela opinião pública brasileira. Nós teríamos a oportunidade de esclarecer fatos referentes à suposta mágica fiscal, realizada no final do ano passado, e os dados mais recentes, relativamente ao inquérito que se procedia na Receita Federal, e que, segundo se informa, a Ministra Dilma teria interferido em relação aos procedimentos adotados na Receita Federal. São questões suscitadas mais recentemente e que valorizam o convite à ex-secretária Lina Vieira, por isso formulei a Questão de Ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos ouvir o secretário. Com a palavra--

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Pela ordem, uma observação breve. Independentemente da questão que envolve a entrevista da ex-secretária Lina Vieira e a Ministra Dilma Rousseff, o objeto da nossa CPI inclui o exame dessa discussão fiscal e de todos os componentes que estão em torno dela. Eu tenho informações de amigos próximos e de pessoas técnicas que comprovam a competência do Dr. Otacílio, e acho que a sua presença, aqui, hoje, nós achamos, em nada prejudica essa investigação e só pode contribuir com ela. E nós, aqui, devemos ter essa atitude. Mesmo que alguém venha aqui, prestar um depoimento, e que, possivelmente, tenha argumentos que se contrariam àqueles, levantados pela oposição, levantados pela oposição, o fato de estar aqui, presente, apenas contribui com a idéia de uma discussão, que eu espero positiva, sobre uma empresa que nós todos concordamos, nós

da oposição e os senhores do Governo, que deve ser investigada com extrema cautela e ponderação.

Porém, eu gostaria de falar com o Presidente, falar ao Presidente e ao Sr. Relator Romero Jucá, com, mais ou menos, os seguintes termos: ao longo do mandato da Dra. Lina, essa questão, que é objeto da investigação, teve mais ênfase, mais prioridade, mais contraditório e mais reconhecimento público. Se nós, aqui, simplesmente não a ouvirmos, independentemente do que venha a falar, hoje, o Dr. Otacílio, nós estamos já no primeiro momento dessa nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, inaugurando processo de uma via só, um caminho só, um argumento só, que é o processo contrário à idéia da democracia, primeiro, e, segundo, da própria natureza das Comissões Parlamentares de Inquérito, que implicam em investigação e contraditório. Não havia necessidade, não havia prioridade, não havia sentido em comissões de inquérito que não contemplassem o contraditório para que ele fosse resolvido.

Portanto, para deixar com muita tranquilidade antes do começo do trabalho efetivo dessa Comissão, a nossa palavra, a nossa palavra é apoiar as iniciativas construtivas, como essa de convocação do Dr. Otacílio, e, ao mesmo tempo, ter firmeza, tranquilidade e objetividade na solicitação, para que se desenvolva o contraditório e não se deixe de convocar uma ou outra pessoa que está rigorosamente inserida na questão, por uma razão ou por outra.

Desde logo, quero dizer que nós não temos, no PSDB, a disposição de confundir a atual discussão da Dra. Lina sobre a conversa com a Ministra Dilma, com o objeto rigoroso dessa CPI. Vamos esquecer e botar isso de lado. Ela poderá falar em outra Comissão, em qualquer momento, no Senado. Agora, que ela deve falar aqui, sobre essa matéria, me parece mais do que óbvio, e eu, desde logo, faço um apelo ao Presidente e ao relator para que, independentemente da contribuição do Dr. Otacílio, que espero positiva, tenho certeza que será positiva, não se deixe de ouvir aquela pessoa que tem um maior envolvimento no caso e, com certeza, maior naturalidade para afirmar seus pontos de vista.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Muito obrigado. Vamos passar a palavra para o secretário, para... Secretário fique à vontade.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Obrigado, Presidente.

Este convite, qual repito, agradeço, no sentido de cooperar com as investigações nesta CPI, serão focados em esclarecimentos sobre o regime de apuração das variações cambiais e os seus efeitos. O objetivo é exatamente prestar esclarecimentos sobre o referido regime e a utilização dele pelas empresas, e procurar dirimir a controvérsia que se estabeleceu sobre a aplicação do regime de variações cambiais pela PETROBRAS.

Entretanto, em caráter preliminar, eu gostaria de traçar uma linha demarcatória e em razão de, na qualidade de servidor público, estar subordinado às regras do sigilo fiscal. O art. 198, do Código Tributário Nacional, impõe à Fazenda Pública e aos seus servidores a obrigatoriedade de sigilo, com relação à informação, obtida em razão do ofício, sobre a situação econômico-financeira, de sujeito passivo ou de terceiros, e sobre o estado de seus negócios e de suas atividades. São normas importantes que não podem ser transgredidas, que, inclusive, foram reforçadas na Constituição Federal vigente.

A Secretaria da Receita Federal tem como norma, tem como princípio, não comentar a situação fiscal do contribuinte, seja esse contribuinte pessoa física ou pessoa jurídica. Nem situação fiscal nem o seu comportamento. Essa regra vale em relação ao mundo exterior, em relação ao público externo. E, internamente, a Receita Federal, ela impõe regra aos seus servidores. Todos os acessos a bancos de dados que contenham informações fiscais, eles são rigorosamente monitorados, sendo vedado o acesso imotivado. E o acesso imotivado se caracteriza por acesso de servidor ao banco de dado, que não esteja realizando tarefas inerentes à sua atividade. Então, o servidor da Receita Federal não pode, por simples curiosidade, pesquisar declaração de nenhum contribuinte. E, para garantir a manutenção desse sigilo, quando é necessário o fornecimento de informações fiscais a órgãos externos, foi editada a portaria 580, de 2001, que estabelece os procedimentos para preservar o caráter sigiloso das informações protegidas, nos casos de fornecimentos admitidos em lei. Entretanto, isso não impede que discutamos aqui, amplamente, diversos aspectos de que trata a matéria.

Cumpre esclarecer que a PETROBRAS, como grande contribuinte, é monitorada pela Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Grandes Contribuintes, a Comac. Isto de realizar o acompanhamento dos grandes contribuintes é uma tendência internacional dos Fiscos, é uma tendência moderna dos Fiscos. Esse procedimento dos grandes contribuintes foi instaurado na década de 90 e, hoje, é objeto, recebe tratamento, no âmbito da coordenação de acompanhamento dos grandes contribuintes, coincide internamente com a sigla de Comac. Os procedimentos da Coordenação de Acompanhamento envolvem, em primeiro lugar, a publicação das regras para a seleção dos maiores contribuintes. É uma regra de transparência, e obe-

dece também ao princípio da publicidade. Estabelece critérios estritamente técnicos para a identificação dos grandes contribuintes, dentro do universo geral dos demais contribuintes, e realiza um acompanhamento diferenciado, através de metodologia própria que desenvolveu, cuja metodologia é construída em torno de procedimentos técnicos.

Essa sistemática vem se aperfeiçoando e vem evoluindo. Anualmente, é publicada uma portaria, regulamentando seus procedimentos. Essa portaria contém regras objetivas, essa portaria é transparente, não é uma portaria reservada. A referida portaria estabelece os critérios de eleição dos contribuintes, sujeitos ao acompanhamento econômico tributário diferenciado para o ano de 2009. Também é enviada comunicação às pessoas jurídicas, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, sobre sua indicação para o acompanhamento diferenciado. Então, este acompanhamento é feito de maneira aberta e é feito de maneira transparente. O contribuinte selecionado sabe que foi selecionado e é notificado desta indicação.

Neste ano, 2009, estão sujeitos a acompanhamento econômico e tributário diferenciado 10.501 pessoas jurídicas ou empresas, e, em 2007, responderam por 70% da arrecadação tributária federal, inclusive a previdenciária, de acordo com os critérios estabelecidos pela administração tributária federal. O acompanhamento diferenciado verifica periodicamente os níveis de arrecadação dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, em função do potencial econômico tributário das referidas empresas. E esses procedimentos técnicos constituem-se do exame de desvios detectados, tais como a falta de recolhimento, baixa arrecadação ou alta arrecadação em relação a seu comportamento histórico, observando a série histórica de arrecadação de cada empresa, observando as tendências declinantes ou crescentes e as inconsistências nas declarações. E, em razão disso e em razão dessas análises, eles são selecionados para compor o registro de análise. Em seguida, são investigadas e se faz a coleta de explicações para o desvio, por meio de pesquisa interna, com a verificação da existência de processos fiscais, de parcelamento, de compensação, restituição e a existência de ações judiciais. Esse conjunto de informações nós denominamos de Dossiê Integrado, onde se tem uma radiografia integral da vida fiscal do contribuinte. Não sendo satisfatórios os elementos obtidos a partir das pesquisas internas, busca as informações adicionais com o contribuinte, por meio de diligência fiscal. Caso sejam identificadas as incompatibilidades que indiquem indício de evasão tributária, essas informações são, então, encaminhadas para a área de programação de ações fiscais. E o sistema funciona assim, com transparência, com impessoalidade, obedecendo as melhores técnicas de fiscalização tributária.

Diante disso, todas as empresas, a partir de 2008, que apresentaram variações significativas em seu comportamento tributário, estão sendo objeto de monitoramento.

Gostaria de falar um pouco sobre os institutos da restituição, ressarcimento, reembolso e compensação, principalmente de compensação, porque, no caso específico da PETROBRAS, ocorreram compensações expressivas.

O instituto da compensação está previsto no art. 156, do Código Tributário Nacional. Também se reporta à matéria o art. 165, em que diz, informa que o sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual foi a modalidade de seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º, do art. 162, dos seguintes casos: cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido, ou maior do que o devido, em face da legislação tributária aplicável ou da natureza e circunstâncias materiais do fato gerador, efetivamente ocorrido. Segundo, por erro de identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no montante, no cálculo do montante do débito, ou na elaboração de conferência de qualquer dos documentos relativo ao pagamento. E, por último, na reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória. O art. 170 que elenca as demais modalidades de extinção do crédito tributário informa um princípio importante, que, para que haja compensação, é preciso que o crédito seja líquido e certo, vencido ou vencendo. Essa é uma regra básica da compensação. Se o crédito para o qual se pleiteia realizar o pagamento de um débito federal, ele tem que ser líquido, certo e exigível.

O instituto da compensação, ele opera da seguinte forma: se dá mediante a entrega, pelo contribuinte, de declaração, na qual constarão as informações relativas aos créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados. A declaração de compensação produz importante efeito, extingue o crédito tributário, sob condição resolutória de sua ulterior homologação. A declaração de compensação também constitui confissão de dívida, e o prazo de homologação da Receita Federal que lhe é outorgado é de cinco anos. Passado esse prazo, há a homologação tácita e a Receita não pode mais rever a operação de compensação.

Sobre compensação, eu queria fazer uma explicação no que se refere quando a compensação é glosada ou quando há um pagamento a maior ou um pagamento indevido, porque, sobre isso, pairam algumas dúvidas, inclusive que foram levantadas no

que se refere as compensações efetuadas pela PETROBRAS. Então, o exemplo está posto da seguinte forma: em maio, um contribuinte paga seu Imposto de Renda, cem mil reais em moeda corrente, através do DAF, que é o Documento de Arrecadação das Receitas Federais. No mesmo mês de maio, é feita a partição dessa Receita com os estados e municípios, conforme a previsão constitucional. Entretanto, em outubro, o contribuinte descobriu, entendeu que pagou indevidamente a maior 50 mil reais, ele não deveria ter pago em maio cem, deveria ter pago 50 mil reais. E utiliza esse valor pago a maior para compensar com o débito de outubro. Neste mês de outubro, nenhum valor, na verdade, entra na conta de RPJ. Esses 50 mil reais, que ele utiliza do mês de maio para pagar o mês de outubro, não entra na partição das Receitas porque, efetivamente, houve uma antecipação do rateio no mês de maio. Se nós fizéssemos a repartição dos 50 mil reais, que foram pagos em maio no mês de outubro, então, na verdade, nós estávamos repartindo 150 mil reais, enquanto o contribuinte, em verdade, teria pago apenas... Em verdade, apenas pagou 100 mil reais.

Outro tópico que entendo fundamental para a discussão é relativo à variação cambial. Em 1999, a partir da crise cambial, o Governo editou MP, visando minimizar o impacto tributário que causa as empresas. Nesse sentido, foram instituídos dois modelos: o regime de caixa e o regime de competência, conforme opção do contribuinte. O objetivo da criação desse modelo foi exatamente atenuar o impacto das oscilações cambiais, das crises cambiais, no balanço das empresas. Porque, na verdade, quando há uma variação cambial para cima, há um ganho cambial, e esse ganho cambial é tributável. Todavia, esses ganhos naturalmente não são decorrentes das atividades operacionais da empresa, não geram conseqüentemente lucros operacionais. São ganhos registrados na contabilidade da empresa, sem contrapartida no lucro real. Em função disso, a Medida Provisória facultou ao contribuinte a utilização desses dois regimes de apuração das variações cambiais: caixa e competência. Regime de competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período serão computados na determinação do lucro do exercício independente de sua realização em moeda. E o regime de caixa, as receitas, despesas e custos serão computados apenas quando realizados financeiramente. Ou seja, no regime de caixa, o imposto só é devido quando há entrada de recursos financeiros no caixa da empresa e o contrário acontece com o regime de competência. A partir de janeiro, primeiro de janeiro de 2000, as variações cambiais serão consideradas, para efeito de determinação da base de cálculo do Imposto de Renda pessoa jurídica contribuição sobre o lucro líquido PIS e PASEP e COFINS, quando da liquidação da correspondente operação, essa regra passou a ser a regra geral.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone]

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Em janeiro de 2000. E a opção passou a ser o regime de competência.

Esta opção vale por todo ano-calendário. No caso de alteração do critério de reconhecimento das variações cambiais, em anos subseqüentes, serão observadas as normas, expedidas pela Receita. Essas normas são normas apenas de ajuste na mudança, caso o contribuinte faça a mudança do regime de caixa para compensação ou de compensação para caixa. E também complementam a legislação básica, a Medida Provisória 2.158, de 2001, a Instrução Normativa 345 e a Instrução Normativa 247.

Gostaria de anotar que a Medida Provisória 2158, de 2001, em seus artigos, parágrafos e incisos, em nenhum momento registra o momento em que a opção por um dos dois regimes deve ser feita. Também a Instrução Normativa 345 é omissa quanto a essa matéria. E também não informa se essa opção é irretratável. Repito. A Medida Provisória 2158, que regula a matéria nos artigos 30 e 31, em nenhum momento registra o momento em que a empresa deva fazer a opção por qualquer um dos regimes. Igualmente a Instrução Normativa 345 é omissa a respeito dessa matéria. E também não informa se a opção é irretratável. Elucida, entretanto, nos artigos terceiro e quarto como deve proceder o contribuinte caso altere o critério de reconhecimento das variações tributárias. Igualmente, a Instrução Normativa 247, de 2002 também não elucida quando se dá ou quando se deva dar, ou o momento temporal em que o contribuinte deve fazer opção pelo regime de caixa ou de competência.

A Secretaria da Receita Federal, quando trata de matéria tributária de tamanha relevância, ela trata de forma normatizada. Ou através de portaria, ou através de Instrução Normativa, ou através de norma de execução, ou através de atos declaratórios interpretativos. O órgão central em nenhum momento expediu atos normativos sobre a matéria. Entretanto, sobre esta matéria específica, ou seja, sobre o momento oportuno, sobre o momento que deva o contribuinte fazer sua opção, foi feita uma consulta à Superintendência do Rio de Janeiro, 7ª Região Fiscal. Gostaria de esclarecer os senhores que as consultas são feitas pelos contribuintes e a jurisdição da jurisdição do contribuinte e a superintendência têm competência para responderem as consultas. Convém também esclarecer que, quando, das dez superintendências, há diferenças na resposta,

ou seja, se a superintendência de São Paulo entende de um jeito, a superintendência da 10ª região, Porto Alegre, entende de outro jeito, acontece o recurso de divergência e o órgão central uniformiza o entendimento. No caso presente, das pesquisas realizadas junto às dez superintendências da Receita Federal, foi encontrada sobre esta matéria específica uma consulta feita em 2003. E a Superintendência da Receita, através da sua divisão de tributação, entendeu que o contribuinte poderia fazer a sua opção em qualquer mês do ano calendário, contanto que fizesse o ajuste durante todo o exercício, ou seja, de janeiro a dezembro.

Pesquisando no âmbito das delegacias regionais de julgamento na Secretaria da Receita Federal, foram localizados dois acórdãos sobre a matéria.

Foram localizados três acórdãos no âmbito das delegacias regionais de julgamento da Secretaria da Receita Federal. A DRJ de Salvador entende contrariamente a consulta, realizada perante a superintendência do Rio de Janeiro, que a opção do contribuinte por estimativa mensal, que é o caso inclusive da PETROBRAS, que declara pelo lucro real com estimativa mensal, é aplicável para todo o ano calendário, e se dá no primeiro por ocasião do primeiro recolhimento. Isso significa dizer que seria no mês de janeiro.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone]

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Pode obter pelo regime de apuração das variações dos direitos, indicados nas obrigações.

A DRJ da segunda região fiscal, que compreende o Pará e a Amazônia, respondeu consulta na qual concluiu que, todavia a escolha feita ainda no início do período de apuração é irrevogável. O início do período de apuração entenda-se o mês de janeiro.

Outro acórdão proveniente da delegacia regional de julgamento de São Paulo sobre caso similar diz o seguinte: "*Cabe observar que a opção por qualquer um dos regimes de apropriação das receitas e das despesas das variações cambiais, caixa ou competência, poderá ser exercida em qualquer mês do ano, sendo que seus efeitos aplicar-se-ão a todo o ano calendário, isto é, deverão ser ajustados todos os resultados e base de cálculo de todos os tributos relativamente aos meses anteriores à opção*".

De onde se conclui da presente exposição, que a matéria não possui entendimento pacífico no âmbito da Secretaria da Receita Federal. É uma matéria controversa, onde os operadores de direito têm plena liberdade de tecerem interpretação, desde os fiscais da Receita Federal até os tributaristas, os consultores e todos aqueles que operam no âmbito da administração tributária federal.

Também quero esclarecer, por fim, que todas as empresas que utilizaram esse procedimento contábil são passíveis de exame pela administração tributária. Nessa questão em particular, tendo em vista a existência de vários entendimentos no âmbito da Secretaria, como foi exposto, o assunto será examinado pelo órgão central da Secretaria da Receita Federal, na sua instância específica, que é a coordenação de tributação, e também será ouvida a Procuradoria da Fazenda Nacional para que se uniformize o entendimento.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Atenção. Nós vamos passar, em seguida, ao relator, para os questionamentos, e abriremos para o Plenário.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Esse final eu não entendi direito, porque foi um pouco rápido.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Fica para depois, por favor.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Quer dizer que agora vai ser feito a compreensão que ajuste esses diversos pontos de vista, não é isso? Nesse momento, agora, vai ter uma decisão sobre isso. Essa última--

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Procedimentos regulares da Receita, o órgão central nunca foi consultado. Essa matéria chega ao órgão central da seguinte forma, por duas vias, se houver consulta de entidade nacional patronal, se houver uma consulta de entidade patronal, essa consulta é privativa a resposta do órgão central e os seus efeitos são *erga omnes,* vale contra todos. Se, entretanto, as consultas são de âmbitos regionais, feito por contribuintes individuais, e há divergência na interpretação da matéria, essa matéria sobe para o órgão central, através de recurso de divergência, que, até hoje, não aconteceu.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vou passar para os questionamentos aqui, do nosso relator. Com a palavra o Senador Romero Jucá.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Atenção, vamos fazer silêncio no Plenário.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu quero... Queria pedir, primeiro, para aumentar o som um pouco... Alô.

Eu quero agradecer a presença do Dr. Cartaxo, e, antes de entrar no questionamento específico, tecer apenas um comentário a nível de entendimento. Eu quero registrar... Eu quero registrar que eu participei da discussão em 1999 dessa Medida Provisória que

visava exatamente proteger as empresas brasileiras que tinham recursos e transacionavam com o exterior, de variações cambiais abruptas por conta da taxação de imposto de renda no possível ganho contábil na apuração do final do ano no ativo das empresas. A idéia foi exatamente criar um regime de caixa que efetivamente tributasse a empresa no momento em que ela efetivamente tivesse o ganho real em cima da operação cambial. Essa foi a idéia e a idéia também discutida que essa opção pudesse ser feita a qualquer momento. Então, quero apenas registrar esse posicionamento, participei do debate em 99...

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone]

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu acho que pode ser isso. Então essa é a questão. E é lógico: ninguém faz uma opção, no início do ano, para uma crise cambial que poderá ocorrer em setembro ou outubro. Excetuando Mãe Diná e talvez uma ou outra instituição, ninguém vai adivinhar uma crise cambial meses na frente. Então, o instrumento é exatamente para ser usado no momento da crise ou no momento da necessidade, no momento da mudança cambial.

Então, feito isso, eu queria iniciar meus questionamentos, primeiro perguntando ao Dr. Cartaxo, pedindo apenas que ele confirmasse ou não, se ele é Superintendente Geral Interino da Receita Federal e se ele era o Superintendente Adjunto durante a gestão da Dra. Lina Vieira. Primeira questão.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** [ininteligível] secretário substituto da Secretaria da Receita Federal, hoje na condição de interino. Na qualidade de secretário substituto, na divisão das atividades e atribuições internas, a minha principal atividade era cuidar da parte operacional da Secretaria da Receita Federal e também de duas partes finalísticas, que é a elaboração de atos legais, ou seja, de Medidas Provisórias e de decretos e de outros atos legais, demandados pelo Ministro da Fazenda ou em razão das regulamentações normativas que a Receita Federal realiza após a aprovação da lei.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Então, especificamente focando a questão da PETROBRAS, eu queria saber de algumas questões que são importantes, acho que para definir o procedimento da CPI. Primeiro deles que houve uma celeuma muito grande quando a PETROBRAS fez a opção, de acordo com a Medida Provisória que nós tratamos aqui, desse regime, que exatamente possibilitou um crédito ou uma diferença que pudesse fazer compensação de tributos. Eu perguntaria se, dentro do limite de V.Sa., no que diz respeito à questão do sigilo, se a PETROBRAS fez uma operação enquadrada na legislação vigente, se essa operação, em algum momento, sofreu alguma atuação, alguma multa, se persiste essa multa, se houve alguma ação de algum agente da Receita Federal, no sentido de retirar a multa, derrubar a multa, alguma gestão junto à Secretaria da Receita Federal, ou enfim, se houve alguma movimentação no sentido de em algum momento desfazer ou coibir a ação feita pela PETROBRAS no que diz respeito ao cumprimento da Medida Provisória. Então eu perguntaria essa questão a V.Sa.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Como disse anteriormente, na minha explanação, a coordenação de acompanhamento dos grandes contribuintes está identificando todas as empresas que mudaram, que procederam a mudança do regime de variações cambiais. Por recomendação da área técnica, em decorrência da anualidade do tributo, qualquer exigência tributária somente poderá ser efetuada, neste caso, após a entrega das declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, cujo prazo de entrega terá início neste mês, no dia 17 de agosto. Portanto, nenhum procedimento de lançamento de multa poderia ter sido realizado. Relativamente a quaisquer empresas com referência a essa matéria no ano passado de 2008.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Trocando em miúdos, não há multa, não há notificação da PETROBRAS, não há nenhum tipo de ação da Receita Federal contra a movimentação, contra a opção feita pela PETROBRAS?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Conforme se estabelece na lei do sigilo, a Receita Federal, os seus secretários, os seus servidores, estão impedidos de se pronunciarem sobre situação fiscal de qualquer contribuinte, seja para informar que o contribuinte está sendo fiscalizado, está sendo auditado, que o contribuinte está sendo de qualquer forma monitorado pela Receita Federal, se ele foi autuado, se ele foi multado, isso daí faz parte das regras de sigilo fiscal e seria um deslize grave comentar esses fatos em público em relação a qualquer empresa.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu perguntaria ao senhor se outras empresas têm feito esse tipo de opção que a PETROBRAS fez também. Sem mencionar nomes, é claro.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Nós, como eu disse, estamos fazendo a identificação de todas as mudanças de regime no que se refere à apuração das variações cambiais, e iremos fazer as verificações procedimentais prescritas nas nossas normas internas.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** O senhor pode dizer que, *a priori,* a PE-

TROBRAS teria respaldo para fazer a opção que fez no tocante à legislação vigente no país, tributária?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Não.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Perguntando se ele entende que há respaldo, sem entrar no mérito da questão.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** O fórum apropriado para essa discussão, já que aconteceu autuações da Receita Federal e que esses processos foram impugnados e que já foram objetos de julgamentos por parte das delegacias de julgamento da Receita Federal, o foro apropriado para discussão, entende a Receita Federal, é o contencioso administrativo, ou em última instância o contencioso judicial.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu perguntaria ao senhor se o Tribunal de Contas da União fez alguma solicitação à Receita Federal referente a essa mudança de regime tributário feita pela PETROBRAS.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Não tenho conhecimento nem ciência deste pedido de informação por parte do Tribunal de Contas da União.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, eu me reservo ao direito de perguntar mais na frente algumas questões, queria abrir, para não ficar cansativo, abrir aos Senadores e Senadoras membros da Comissão, e posteriormente eu virei à baila para fazer mais alguns questionamentos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Nós vamos obedecer a relação das inscrições. Primeiro senador, Senador Jefferson Praia com a palavra.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Otacílio--

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Silêncio.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Dentro do que foi colocado por V.Sa., de respeitarmos a questão relacionada aos contribuintes, o sigilo do contribuinte, gostaria de... Só para esclarecimento meu, pessoal, os regimes de competência e de caixa, qual deles, na sua avaliação, provoca danos à arrecadação tributária? Se é que causam.

O segundo questionamento se existem, nas delegacias da Receita Federal, posicionamentos diferenciados, ou melhor, o que está faltando para termos posições mais unificadas dentro do contexto da Receita? Na questão relacionada à compensação tributária, V.Exa. acredita que isso causa danos ao erário?

E um outro questionamento também, desde quando foram estabelecidos esses regimes, o de competência e o de caixa, houve redução na arrecadação tributária no nosso país?

E para finalizar, uma questão que eu não gostaria de fazê-la, mas eu acredito que foi a que gerou todo esse processo, o senhor acha que a saída da ex-Secretária tem alguma relação com a multa aplicada à empresa que estamos hoje investigando? Ou se é que houve multa. Ou tem alguma relação com isso? Essas são...

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Deixa eu só fazer um... Ok encerrou. Deixa eu passar em seguida para o Senador Alvaro Dias. Senador Fernando Collor não está presente e nem Marcelo Crivella, que estão à frente. Senador Alvaro Dias com a palavra.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, o Secretário não vai responder ao Senador Jefferson Praia?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** [pronunciamento fora do microfone]

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, isso em CPI não funciona. CPI tem que ser pergunta e resposta. Pergunta e resposta. Esse negócio de bloco é bom no carnaval, em CPI não dá certo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Não, Senador. Por favor. Não tem bloco aqui.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Não, mas não dá certo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** A Presidência está fazendo um encaminhamento. V.Exa. fale...

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Com todo respeito, não funciona, Presidente. Nós estamos aqui com o objetivo de elucidar fatos. E dessa forma não há como elucidar fatos. Eu não pretendo evidentemente afrontar ninguém, desrespeitar ninguém, mas desta forma nós estamos arquitetando uma encenação, apenas. Eu acho que deveria permitir, V.Exa. estabelece o tempo, mas deveria permitir o contraponto. Eu pergunto, ele responde, eu tenho a oportunidade de replicar, é dessa forma que funciona a CPI. Eu gostaria que V.Exa. considerasse esse pleito que eu faço respeitosamente a V.Exa.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Concordo. Pode responder o Senador Jefferson Praia.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Agradeço, Sr. Presidente. Muito obrigado. Ao relator também.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** A pergunta se a troca de regimes de caixa ou de competência leva a algum prejuízo. Na verdade, o regime de caixa, ele apenas posterga. Posterga o pagamento do imposto para a data da liquidação das obrigações e aplica-se

o câmbio do dia. Portanto, pode haver no momento da liquidação das obrigações que o câmbio tenha variado para cima ou para baixo. Essa variação reflete na base de cálculo do imposto e conseqüentemente no quanto a ser recolhido. De acordo com as regras do regime de caixa, o recolhimento só se torna exigível a partir do ingresso efetivo dos recursos no caixa da empresa, que nós denominamos tecnicamente de disponibilidade financeira. Ao contrário do regime de competência, que independe da efetiva realização da operação financeira, que nós chamamos de disponibilidade jurídica.

Quanto à saída da ex-secretária, Dra. Lina Vieira, a sua dispensa ocorreu após um encontro reservado dela com o Ministro da Fazenda. Então, não fui protagonista deste episódio e seria leviano de minha parte fazer considerações a respeito. O Ministro da Fazenda e a Secretária são as pessoas mais autorizadas para se referir ao assunto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Satisfeito, Senador Jefferson? Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Sem bloco e sem encenação.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Está certo. Eu indago inicialmente, até o relator já indagou, mas me parece que não houve resposta ou eu não entendi, sobre o posicionamento do secretário interino sobre essa mudança havida. Na verdade, a Medida Provisória estabelece o seguinte, que permitiu a PETROBRAS adotar o regime de competência até o terceiro semestre de 2008, no quarto trimestre adotou o regime de caixa e aplicou o novo critério para todo o ano calendário de 2008 de forma retroativa. O que eu indago é se V.Sa. concorda com esta mudança em meio ao calendário e de forma retroativa. É melhor saber se sim ou não. Se V.Exa. concorda ou não.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Senador, gostaria de dizer o seguinte, se a empresa muda de regime, ela tem que fazer os ajustes que estão previstos na legislação. Mesmo que essa mudança de regime seja no início do ano calendário, ou seja, como defende outras posições que aqui foram elencadas, no curso do exercício fiscal. De qualquer forma, ela terá que fazer os ajustes porque para a apuração das variações cambiais ocorridas de janeiro a dezembro, o critério tem que ser uniforme, ou caixa ou competência.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Mas é possível alterar o regime no ano calendário retroativamente? Essa é a indagação.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Essa é uma questão de mérito que está sendo resolvida no âmbito das delegacias de julgamento e no âmbito de consulta da Superintendência. O órgão central ainda não se pronunciou sobre a matéria.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Então, a Receita Federal ainda não tem uma posição oficial, definitiva, sobre a suposta manobra fiscal, é dessa forma que a imprensa denominou, realizada no final do ano passado. Ainda está por vir essa decisão?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Essa decisão chegaria aos órgãos centrais, através de consulta, de entidades patronais, nacionais, ou através de recursos de divergência. Essa matéria ainda não chegou ao órgão central. De que decorre essa controvérsia? Que a lei que regulamentou a matéria, ela tem essa lacuna. E as instruções normativas também têm essa lacuna. Quando a lei apresenta lacuna, ambiguidade ou contradição no seu texto ou com lei passada, os intérpretes e operadores do direito recorrem à interpretação. E essa interpretação, ela varia de acordo com o ponto de vista de cada operador ou do seu referencial teórico ou da sua afinidade intelectual.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Senador Alvaro Dias, só para fazer uma complementação, até para elucidar essa questão. Primeiro dizer que a única manifestação oficial da Receita sobre essa questão é de 2003 que permite a mudança no meio do exercício. Segundo, volto a dizer, eu participei... O espírito da lei, eu participei da discussão dessa Medida Provisória no Governo Fernando Henrique e o espírito da lei era exatamente de que a qualquer momento se pudesse fazer a opção, porque crise cambial não avisa. A qualquer momento. Desde que... A qualquer momento, desde que se faça retroagir a opção ao início do exercício. É assim que foi definido e é assim que foi proposta a Medida Provisória, eu participei da discussão--

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos garantir a formulação, senador--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Senador Jucá, o que... Senador Sérgio Guerra, o que me espanta ao ouvir essa resposta é que a Receita tenha que demorar tanto tempo para decidir uma questão crucial, que tem desdobramentos. É crucial não só pelo valor, a sonegação ou não sonegação, mas fala em mais de quatro bilhões, estados e municípios perdedores, e nós estamos já no mês de agosto e isso ocorreu no final do ano passado. Logo, logo estaremos comemorando o aniversário dessa decisão da PETROBRAS e a Receita não tem uma posição oficial. Diz V.Sa. que não tem, eu tenho aqui um documento que diz que tem, e que contraria a decisão da PETROBRAS. No dia 11 de maio,

a Receita Federal fez publicar nota de esclarecimento sobre a Medida. "*Conforme mencionado...*" Não vou ler toda a nota, só a finalização dela. "*Conforme mencionado anteriormente, de acordo com o § 2º do art. 30 da Medida Provisória, caso o contribuinte tenha iniciado o ano calendário escolhendo um dos dois regimes, caixa ou competência, esta opção deve ser observada para todo o ano, não sendo permitida alteração de critério no decorrer do ano calendário*". Assina pela Receita Federal a assessoria de comunicação, Valéria Cristina Barbosa. Portanto, Sr. Secretário, a Receita tinha sim uma posição oficial e a manifestou. Aqui está.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Essa nota estava inserida no site da PETROBRAS.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Exatamente.

[sobreposição de falas]

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** E assim que... Assim que a denúncia se deu, houve a retirada do site da PETROBRAS. Portanto, a Receita tinha um posicionamento claro, objetivo, definitivo. Não era possível alterar, em meio ao ano calendário, retroativamente, para conferir um prejuízo do porte que se deu a estados e municípios que deixaram de arrecadar menos e oferecesse exemplo certamente a outros segmentos da nossa economia. Este é um ponto.

Especula-se que a saída da secretária da Receita Federal Lina Vieira se deu em razão disso, que esse tenha sido a razão principal para a sua demissão. Que ações e providências foram tomadas pela ex-secretária sobre esse assunto? V. Sa. era adjunto da secretária, especula-se que ela foi demitida em relação desse fato, então a indagação é: Que providências ela tomou, além de divulgar, evidentemente, esta comunicação dizendo que não era possível alterar o regime em meio ao ano calendário de forma retroativa. A Receita Federal não concordava com que fez a PETROBRAS. Além disso, quais foram as outras providências? Estou indagando.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Aproveitar e perguntar ao secretário se essa era a nota oficial da Receita Federal, era a posição técnica da Receita Federal. Porque tem a posição oficial publicada, o Senador Alvaro Dias só contou metade da história. Ele contou a nota de 21 de maio da Receita Federal que esclareceu esse ponto. Estou querendo que o secretário--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Não, eu fiz a indagação. Eu estou me referindo a 11 de maio, e V.Exa. se refere a 21 de maio. A 21 de maio. A indagação que eu faço é: A Receita que vale é a Receita de 11 de maio ou a de 21 de maio? A Receita de 21 de maio é outra Receita ou é de 11 de maio? O que mudou? Quando a Receita estava certa, em 11 de maio ou 21 de maio? Isso que o país precisa saber, porque nós não estamos tratando de tostões, nós estamos tratando de bilhões, nós estamos tratando de algo muito sério.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Agora a pergunta está correta.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** E nós queremos que essa resposta seja oferecida a milhares de contribuintes brasileiros que pagam impostos e não podem ser discriminados. Essa resposta tem que ser oferecida a todas as unidades da federação que têm as suas Receitas em queda em razão de determinadas mágicas fiscais que podem se operar no país. Então, essa é a indagação que faço, com maior respeito, ao secretário interino da Receita.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos ouvir o secretário. Com a palavra o secretário.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Meu caro senador, eu tenho em mãos aqui a nota de 21 de maio que não trata desse teor dessa matéria. Eu gostaria de ver--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** O senhor não tem a de 11 de maio?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Não, não tenho. Gostaria de ter acesso a essa nota.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sim. Eu posso passar. Tenho também de 21 e tenho a de 11 de maio, eu passo a V.Sa. É uma nota que foi publicada, assinada por Valéria Cristina Barbosa como assessora de comunicação social da Receita Federal.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** [pronunciamento fora do microfone]

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Enquanto ele procura, eu quero apenas registrar e pedir ao Senador Alvaro Dias que, quando trata dessa questão, trate de opção fiscal. Porque falar em mágicas fiscais, parece que o Governo Fernando Henrique fez alguma coisa errada e quero defender aqui o Governo Fernando Henrique. Eu participei dessa discussão. Então, por favor, a opção de 99 para cá continua a mesma opção.

[sobreposição de falas]

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** O Senador Romero Jucá tem autoridade para defender tanto o Governo Fernando Henrique como o Governo Lula. Ele foi líder do Governo Fernando Henrique e líder do Governo Lula.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu participei dessa discussão. Não é mágica fiscal. É uma opção para realidade conjuntural cambial.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Portanto V.Exa. tem um certo grau de suspeição, eu não tenho nenhuma--

[sobreposição de falas]

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu tenho um certo grau de conhecimento na matéria.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Não fui líder nem de Fernando Henrique nem de Lula, por isso estou insuspeito nesse debate.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos ouvir o secretário.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** [pronunciamento fora do microfone]

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Gostaria de realçar que a lei, a Medida Provisória 2158/01 é uma lei correta do ponto de vista fiscal e de ponto de vista econômico. Esses dois procedimentos de contabilizar, ou melhor, de apurar as variações cambiais que ocorrem durante choques cambiais, as variações bruscas de câmbio, é uma medida salutar, não é uma medida exótica, e acredito que ela deve perdurar no âmbito da Legislação tributária.

Quanto às notas, eu insisto em dizer que a Receita sobre interpretação de matéria tributária, só se pronuncia legalmente com edição do ato legal correspondente. A Receita Federal não anuncia suas posições sobre matérias controvérsias, sobre matérias que são objeto de consulta, mediante nota de esclarecimento. Os processos são respondidos, de consulta, são devidamente formalizadas as decisões e inclusive podem gerar a edição de atos declaratórios interpretativos. Ato legal é fundamental, é imprescindível, e esses atos legais editados pela Receita é que encorpam a manifestação oficial da Secretaria da Receita Federal. Qualquer manifestação através de informações, através de fax e do e-mail, não espelham a posição oficial da Secretaria da Receita Federal. A sua manifestação se formaliza, se corporifica, através de atos legais.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Mas, então, o senhor acha que houve irresponsabilidade na divulgação dessa nota? Foi uma informação oficial da Receita Federal ao país. O país tomou como verdade. O país não imaginou que estivessem brincando de divulgar uma informação tão séria. É evidente que a Receita não agiria com tal... É por isso, Sr. Presidente, que nós temos que trazer aqui a Sra. Lina Vieira. Ela não pode ser evidentemente acusada de irresponsável na ausência. Se houve uma divulgação de uma nota de esclarecimento da Receita Federal do Brasil ao povo brasileiro e agora se afirma que esse não é o procedimento da Receita, há alguém cometendo irresponsabilidade e nós temos que saber quem está praticando essa irresponsabilidade grave. Eu repito, não se trata de tostões, de migalhas, são bilhões de reais que afetam a economia do país. Afetam as administrações públicas municipais, estaduais e a federal, e significa de certa forma um privilégio, ou de outro lado uma discriminação a outros setores da economia. Isso precisa ser devidamente esclarecido e não está.

Por isso, eu insisto na convocação da Sra. Lina Vieira, que, aliás, aproveito para indagar, e vou concluir, que eu sei que meu tempo esgotou, ela fez algumas declarações importantes nos últimos dias que também precisam ser esclarecidas. Provavelmente, Senador Romero Jucá dirá que essas declarações não dizem respeito ao fato determinado e investigado por essa CPI. Mas existe aí uma conexão e uma correlação, até porque existe uma fundação no Maranhão que também obteve recursos da PETROBRAS. Então, há necessidade desse esclarecimento e pode ser aqui sim na CPI da PETROBRAS. Eu indago ao nosso depoente também, com todo respeito, V.Sa. era secretário adjunto de Lina Vieira, se V.Sa. tomou conhecimento dessa interferência da Ministra Dilma Rousseff em relação ao inquérito administrativo que se desenvolvia na Receita Federal e dizia respeito à família Sarney. A informação da Sra. Lina Vieira é que houve um apelo que na verdade tinha o objetivo interromper aquele inquérito ou suspender os procedimentos adotados por aquele inquérito. Fato também que justifica a convocação da Sra. Lina Vieira para depor nesta Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu só indago a V.Exa. se tem informações a respeito desses procedimentos. V.Exa. conhecia a existência desse inquérito, em que estágio de investigação estava e se V.Exa. soube dessa providência vinda da Casa Civil da Presidência da República com o objetivo de interromper os procedimentos e deixar para lá essa investigação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado, Senador Alvaro Dias.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Meu caro Senador Alvaro Dias, a secretária da Receita Federal Lina Vieira, nunca comentou comigo qualquer encontro com a Ministra Dilma Rousseff. E quanto ao andamento das auditorias e fiscalizações que estão sendo realizadas, eu tomei conhecimento delas em razões de ofício.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Eu agradeço. Apenas insisto, o secretário atual não tem como informar a respeito e nós devemos convidar a Sra. Lina Vieira, se possível para quinta-feira, se o relator concordar e V.Exa., para seu depoimento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Sérgio Guerra com a palavra.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Presidente, nós ouvimos a palavra do Dr. Otacílio e a sua explicação. No primeiro momento, uma explicação geral sobre legalidade e processos da PETROBRAS e da Receita, não tão necessários assim para o nosso esclarecimento. Não é uma CPI da Receita, fique claro, é uma CPI da PETROBRAS.

Segundo, no mais, o Dr. Otacílio faz um depoimento e explica as razões, mesmo sem entrar no detalhe que, do ponto de vista da Receita, poderia comprometer o sigilo fiscal, de questões relevantes para a compreensão dessa nossa discussão prévia, preliminar, inicial, na CPI da PETROBRAS. É claro que, sem nenhuma emoção, com absoluta naturalidade, fica mais do que claro que é preciso ouvi-lo que representa um ponto de vista, ponto de vista que inclusive removeu a antiga secretária da Receita, e ouvir também antiga secretária da Receita que precisou com muito mais autoridade, muito mais relatividade e muito mais legitimidade todos esses procedimentos que discutimos hoje. Quero dizer que Dr. Otacílio deu depoimento seguro, de um funcionário seguro e a responsabilidade que ele passou para nós é convincente. É uma pessoa que está cumprindo seu papel com correção e com... Nos seus limites.

Agora, eu queria perguntar algumas coisas. Antes havia uma nota bem grande aqui que não vai dar tempo de ler, mas apenas algumas perguntas que diz respeito ao que começou a ser discutido aqui. Foi a Receita que emitiu esclarecimento inserido no site deles em 11/05/09, horas depois da nota da PETROBRAS e depois retirado o tal esclarecimento? Por que tal esclarecimento foi entregue a jornalistas e incluído no portal da Receita? Numa matéria que gera consequências econômicas e fiscais de grande relevância, e depois retirado do ar. Ele não tem mais validade? A Receita Federal mudou de opinião?

Segundo, a Receita Federal entende que um contribuinte, seja ele quem for, não importa o nome da empresa, que tem ativos no exterior para fins de apuração do Imposto de Renda devido, se ele pode no meio do exercício financeiro entre julho e outubro mudar do regime de caixa para competência ou vice-versa, a resposta só pode ser sim ou não. Pelo que eu entendo, é sim. Como V.Exa. responderia isso? A Receita Federal entende que o contribuinte, seja ele quem for, não importa o nome da empresa que tenha ativos no exterior para fins de apuração do Imposto de Renda devido, se ele pode no meio do exercício financeiro entre julho e outubro mudar do regime de caixa para competência ou vice-versa. A resposta só pode ser sim ou não. Qual seria a resposta de V.Exa.?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Meu caro Senador, conforme eu explanei, há entendimentos discordantes, e portanto o assunto é controverso no âmbito da própria secretaria da Receita Federal.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** E V.Exa.? Qual é a compreensão de V.Exa.?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Eu... A instância técnica que se pronuncia sobre essa matéria, sobre as consultas, sobre as lacunas de lei, sobre a ambiguidade de lei, sobre contradição entre normas no próprio corpo da norma ou com normas anteriores, é a coordenação, tributação da Receita. Não é o secretário da Receita.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Quer dizer, o secretário da Receita não tem ponto de vista sobre essa matéria? Ponto de vista técnico, pessoal.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** O ponto de vista técnico eu até poderia explicitar. Mas, como representante maior da Receita, eu não posso fazê-lo, porque meu ponto de vista pessoal seria tomado como ponto de vista da instituição e é preciso se preservar a instituição nessas matérias.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Com base na sua resposta, Senador Romero Jucá, nosso líder, o secretário da Receita não pode se pronunciar sobre esse assunto. Ele não pode dizer se o regime de competência para caixa ou de caixa para competência pode mudar ao longo do exercício fiscal. Não está na delegação dele, na autoridade dele, na disposição dele emitir opinião sobre isso. Então, não tivemos hoje do secretário da Receita um ponto de vista a respeito desse assunto.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** A lei já define isso.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Bem, o secretário da Receita não tem opinião, ele acabou de dizer. Todo mundo ouviu. Nem a Receita tem opinião.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** A Receita tem uma opinião de 2003, é o único parecer da Receita sobre essa questão emitida no Rio de Janeiro. As empresas têm feito essa opção. Em agosto... Deixa eu traduzir. Em agosto, as empresas vão entregar a declaração de pessoa jurídica, com os ajustes necessários. E aí a Receita vai analisar cada caso. A Receita não está se pronunciando individualmente sobre uma opção que a PETROBRAS fez que está... tem legitimidade.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Então não temos que chamar nenhum secretário da Receita aqui, basta chamar o líder Romero Jucá, não há necessidade--

[sobreposição de falas]

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Ouvir mais Receita para coisa nenhuma, vamos ouvir o Secretário Romero Jucá, que já sabe inclusive o que a Receita vai fazer. Bem, o secretário da Receita diz que não há ponto de vista firmado sobre isso, nem na instância técnica, muito menos nele. Se houvesse esse ponto de vista, talvez o Senador Romero Jucá pudesse responder. E se a resposta é sim, se pudesse já haver alteração sobre essa matéria...

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Atenção, silêncio.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Senador Sérgio Guerra, para tentar aclarar o assunto, a secretaria da Receita possui várias instâncias.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Eu entendi bem. E V.Exa.--

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Tem a instância de julgamento das... Das delegacias de julgamento. O que compete essas delegacias? Realizar os julgamentos dos processos fiscais dos contribuintes que foram autuados em relação a essa matéria e que proferiram decisões.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Contraditórias.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Contraditórias entre si. Essas decisões deverão subir para o Conselho de Contribuintes.

[sobreposição de falas]

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Então, hoje, a instância apropriada para dirimir o assunto é exatamente a instância administrativa e que culminará com o posicionamento do Conselho de Contribuinte sobre a matéria.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Nada a reclamar.

Eu acho que o que eu queria perguntar até o Presidente se o entendimento do Senador Romero vai valer de agora em diante para todos os contribuintes do Brasil.

Então, o Senador Romero é quem fala pela Receita hoje. Quando a Dra. Lina vier aqui, com certeza, não falará. Vamos adiante.

Então, Senador Romero, se quiser, pode responder, porque ele traduz melhor as palavras do Sr. Secretário.

Uma vez reconhecida ou lida, qual é a opinião de V.Exa., Dr. Otacílio, sobre a nota? A Receita Federal concorda com o contribuinte PETROBRAS quando alega que poderia mudar de regime de apuração do imposto devido sobre transações com o exterior porque a opção seria formalizada só em 30 de junho de 2009, quando entregar a declaração do exercício de 2008?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** À Receita Federal compete fiscalizar os contribuintes, não discordar ou concordar com os contribuintes.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Mas concorda?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Nem concorda e nem discorda. Quem realiza o trabalho de fiscalização, quem faz a aplicação da lei são os auditores fiscais que são autônomos para realizar aplicação da lei aos casos concretos. E não o secretário da Receita.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Só uma segunda pergunta. A Receita Federal concorda que uma vez que o dólar passou a derreter nos últimos meses, um contribuinte que começou este ano no regime de caixa possa mudar para o regime de competência hoje? Uma pergunta teórica. V.Exa. pode responder.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Senador, o senhor insiste na mesma pergunta e eu insisto na mesma resposta.

**SR. RELATOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** E eu concordo.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** O Senador Romero concorda, tomem nota. O líder do Governo concorda, que aqui fala pelo Presidente Lula e pela Ministra Dilma. A Receita Federal concorda com o contribuinte PETROBRAS quando alega não haver qualquer prejuízo para estados e municípios que constitucionalmente fazem direito a uma cota parte da CIDE combustíveis, porque apesar de ter quitado a contribuição mediante compensação caberia à União repassar os recursos a aqueles governos normalmente? Tenho a impressão que também não vai ter opinião sobre isso.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Na exposição que fiz sobre as compensações, fica evidente que, quando o contribuinte realiza o pagamento de seu débito com crédito, esse crédito tem que ser certo, líquido e exigível. Se esse crédito for utilizado nos meses anteriores, mas foi considerado pagamento a maior, ou pagamento indevido, a utilização dele, no mês subsequente, não implica em prejuízo nem para a União, nem para os estados, nem para os municípios.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Não houve nenhum prejuízo de estados e municípios?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Não.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** A Receita Federal sugere que governos estaduais e municipais que efetivamente não receberam um centavo sequer da CIDE, que foi objeto de compensação, tomem que providências? Ou apenas fiquem calados? Interpelem judicialmente o Tesouro Nacional ou a PETROBRAS?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Nós temos aí um caso de pagamento de Imposto de Renda feito a maior, que cujo excesso foi utilizado para pagar a CIDE. Então, se houve pagamento a maior do Imposto de Renda, por exemplo no mês de julho, a empresa deveria pagar 500 milhões.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** E o senhor acha que houve Imposto de Renda a maior?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Sempre... houve pagamento indevido--

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Nesse caso da PETROBRAS?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Nesse caso da PETROBRAS.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Houve pagamento indevido?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Houve pagamento a maior e o excesso do pagamento normal caracteriza o pagamento a maior, foi utilizado nos meses subsequentes.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Mas não há decisão sobre isso da Receita ainda.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Não. Isso está dentro da mecânica da repartição das Receitas. Se a empresa deveria pagar um milhão de reais em junho e pagou um milhão e meio e ela utilizou esse excesso de pagamento de 500 mil para pagar em outubro, em outubro não haverá partilhamento de Receita, haverá sim um ajuste em função das cotas de participação--

**SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE):** Secretário, eu queria fazer uma observação. Se me permite, Presidente, fazer uma observação. É o seguinte: se ainda não há uma decisão da Receita, também a divisão da cota parte dos municípios, em função da Receita Federal, é feita pelo regime de competência, e não sob regime de caixa. Então, necessariamente pelo regime de competência, a Receita teria que repassar esses recursos a estados, municípios, BNDES, etc., etc.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** A Receita repassa os recursos efetivamente ingressados no tesouro.

**SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE):** Não é caixa, é competência.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Mas isso daí, Senador, é outra discussão.

**SENADOR TASSO JEREISSATI (PSDB-CE):** Não, não. Estou na mesma discussão. No caso da repartição dos recursos da Receita mensal, é feito pelo regime de competência da Receita [ininteligível]... Da União com os estados, e não pelo regime de caixa. Essa é a questão.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Está correto, mas o recurso ingressou no tesouro, ele é repartido para estados e municípios.

[sobreposição de falas]

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** [ininteligível] Otacílio responder, não é possível.

[sobreposição de falas]

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Todo recurso que ingressa no Tesouro Nacional são automaticamente, se forem partilhados, transferidos para estados e municípios. Agora, o que a Receita não pode fazer é quando o contribuinte é inadimplente e fazer partilha de recursos, isso não pode. Se a empresa foi inadimplente, não houve a efetividade ou o ingresso do recurso no tesouro, a Receita não pode partilhar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Encerrou, Senador Sérgio Guerra?

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Por último. A Receita Federal concorda com o contribuinte PETROBRAS, quando alega que a vinculação tem que ser respeitada de um tributo, mesmo que ele esteja sendo quitado na forma de compensação, logo a parte cota estadual na CIDE, o que tem a dizer a quem deixou efetivamente de receber recursos, como o FAT, que deveria ter recebido 60% do PIS compensado para financiar o Seguro Desemprego. O BNDES, que deveria ter recebido 40% do PIS compensado para financiar investimentos. A seguridade social da Previdência em saúde até a Bolsa Família, que deveriam ter recebido 100% do COFINS compensado e finalmente dos investimentos em rodovias que deveriam ter recebido 75% da CIDE compensada. A Receita concorda que uma empresa cobre tais tributos dos seus consumidores que compra combustíveis e depois não recolhe para os cofres públicos e não aplica em gastos sociais básicos e investimentos em infraestrutura justamente no momento de dificuldade e crise?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Senador, grande parte dessas informações já foram solicitadas pela Mesa da CPI e estão sendo encaminhadas. Eu acredito, pelo detalhamento, que elas foram prestadas, haverão de tirar as dúvidas de V.Exa. e a Receita Federal está disposta a realizar a complementação dessas informações e prestar os esclarecimentos técnicos necessários. E inclusive colocar à disposição de V.Sa. nossos especialistas que tratam dessa matéria no âmbito da secretaria da Receita Federal.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Tudo bem, Dr. Otacílio. Agora, qual é a divergência que existe entre a orientação da última Secretária Executiva, secretária da Receita Federal e a atual administração da Receita Federal? Os pontos de vista não são idênticos

sobre a questão fiscal, inclusive sobre essa questão da PETROBRAS?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Senador, estou cumprindo apenas uma interinidade e quem é interino toma determinadas decisões, mas outras decisões ele aguarda a chegada do titular.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Ninguém pode dizer aqui que o senhor é Tucano, porque poderá comprometê-lo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** V.Exa. está satisfeito? Não.

**SENADOR SÉRGIO GUERRA (PSDB-PE):** Estou esperando a Dra. Lina aqui.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Delcidio.

**SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS):** Sr. Presidente, Senador João Pedro, relator, Senador Romero Jucá, Dr. Otacílio Cartaxo, secretário interino da Senado Federal, Senadores, Senadoras.

Eu, primeiro, eu gostaria de ler rapidamente a exposição de motivos da Medida Provisória 2158, que é a Medida Provisória de 2001 e que no meu ponto de vista esclarece essa dúvida que tem pautado aqui essa discussão na CPI da PETROBRAS. Eu destaquei só um trecho dessa Medida Provisória. Ela diz o seguinte: "*Justifica-se tal proposição tendo em vista que o reconhecimento para fins tributários pelo regime de competência, de Receita decorrente de variações cambiais, nem sempre representam resultado definitivo para o beneficiário, vez que a taxa de câmbio pode oscilar em função de diversos fatores econômicos. Assim, uma Receita, produzida por um determinado ativo ou passivo, em um primeiro momento, pode ser absorvida, total ou parcialmente. Em um momento posterior, pelo mesmo ativo ou passivo, em razão da oscilação da taxa de câmbio. Na verdade, em um sistema de taxas flutuantes, como o atualmente vigente, o resultado decorrente de variação cambial só será efetivo quando do encerramento da operação que lhe deu origem*". Esse é o texto da exposição de motivos da Medida Provisória 2158, de 2001. Em resumo, a Legislação diz que, no caso da variação cambial, as empresas podem, sim, usar os registros contábeis ou a movimentação do caixa. Pagamentos e recebimentos de suas compras e vendas para calcular os tributos a pagar. O texto da Medida Provisória e a exposição de motivos é absolutamente clara com relação a operação que a PETROBRAS tem, que a PETROBRAS adotou. É importante registrar e que está no espírito dessa Medida Provisória, essas variações cambiais que eu estou dizendo, podem resultar na tributação de Receitas que não representem ganho efetivo. Esse foi o ânimo que levou a PETROBRAS à luz do que a Medida Provisória de 2001 diz, à luz da exposição de motivos da Medida Provisória e dentro desse conceito de não representar ganho efetivo, essas foram as razões que levaram a PETROBRAS a adotar esse procedimento.

Eu gostaria também, Sr. Presidente e Sr. Relator, eu estou aqui com uma correspondência da secretária da Receita Federal, a ex-secretária, Dra. Lina Maria Vieira, numa resposta à Câmara dos Deputados, que vem de encontro inclusive à decisão da própria PETROBRAS, a modificação do regime de tributação não depende de anuência prévia dessa Receita Federal do Brasil, está aqui escrito. É um texto que ela encaminhou para a Câmara dos Deputados.

Eu gostaria, também, Sr. Presidente, de fazer, aqui, também, alguns comentários sobre a questão da famosa, dos quatro bilhões de reais que foram amplamente aqui debatidos. Primeiro, registrar que a mudança de regime tributário de competência para caixa gerou um valor líquido de 1.14 bilhões. Diferentemente do que foi comentado aqui no Senado e publicado também. Esse total resultou de tributos pagos antecipadamente no valor de 2.14 bilhões, gerando consequentemente créditos que foram devidamente compensados. Deste valor deve ser subtraída a importância suplementar de um bilhão de reais de Imposto de Renda e contribuição social sobre o lucro líquido pago em janeiro de 2009 em função da opção pelo regime de caixa. Sr. Presidente, e é importante também destacar para que a gente coloque essas contas absolutamente em ordem, o crédito de 1,83 bilhões que também foi bastante debatido aqui no Senado Federal como oriundo de variação cambial que somado aos 2.14 dariam os quatro bilhões, na verdade eles referem-se a juros sobre capital próprio. Portanto, forma de remuneração pagas aos acionistas. Então, é muito importante deixar claro isso, para que a gente não distorça, a gente não pode brigar com número. Nós temos que tratar os números, os números não mentem. Então, essencialmente foi essa operação que a PETROBRAS competentemente adotou.

Eu queria também registrar aqui o seguinte. Nessa carta da secretária da Receita, há mais um comentário aqui, dizendo o seguinte: "*Esclarece, mais uma vez, que a declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica tem periodicidade de apresentação anual e ainda não foi apresentada, e, consequentemente, não foi processada para o exercício de 2009*". E por que eu estou lendo isso? Que isso está absolutamente de acordo com o posicionamento da PETROBRAS. Primeiro, a formalização, junto à Receita Federal, é feita no momento em que se entrega a declaração do Imposto de Renda da pessoa jurídica. Agora, é importante destacar também que a Receita Federal, ela tem condições de tomar conhecimento da adoção do

regime tributário pelo livro de apuração de lucro real, o famoso LALUR dos contadores, especialmente lá da área de contabilidade da Receita Federal e da contabilidade da PETROBRAS. Com esse instrumento, com esse livro, a Receita Federal tem condição de checar todas as pessoas jurídicas, porque nesse livro constam os reajustes fiscais e as compensações relacionadas à variação cambial. É importante deixar isso claro, procurando ser didático o quanto é possível, mas eu acho que isso nós não podemos perder de vista, até para deixar muito clara essa discussão com relação às decisões tomadas pela PETROBRAS.

Eu quero aqui, também, registrar o seguinte, com relação à CIDE, a contribuição. A opção pelo regime de caixa não teve qualquer reflexo no montante da CIDE devida. O que houve foi uma modificação na forma de pagamento que invés de ser efetuado em dinheiro, que poderia ser feito, foi feito com os créditos tributários oriundos dos pagamentos a mais do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro líquido. Ou seja, nós podemos afirmar tranquilamente que os estados não sofrem redução em suas Receitas, proveniente da CIDE, em função da opção da PETROBRAS. Exatamente pelo critério adotado, utilizou-se créditos. Portanto, nenhum estado vai ter prejuízo com a CIDE, a PETROBRAS tendo adotado esse procedimento. E é importante destacar e mais uma vez registrar, a PETROBRAS optou pelos créditos e não pelo pagamento em dinheiro.

É importante destacar, e a PETROBRAS é uma empresa de capital aberto, com ações negociadas em bolsas de valores, negociadas em Nova York, e é importante aqui registrar o posicionamento da CVM, para um jornal de economia, em 13 de maio, quando questionado sobre essa questão. E é importante registrar que, na legislação vigente, as empresas devem registrar seus procedimentos contábeis, e não os tributários. Isso é questão da Receita. Mas vejam só o que a CVM escreve: "*No caso em questão, não há qualquer problema de natureza contábil envolvido, tendo em vista que a companhia continua a reconhecer seus tributos pelo regime de competência, mesmo que haja mudança temporal quanto ao seu efetivo desembolso. Isso significa que não há alteração no resultado do exercício, bem como no cálculo dos dividendos como decorrência na mudança da forma do desembolso*".

É importante, Sr. Presidente, registrar que não houve nenhuma contestação, por parte da Receita, dos procedimentos da PETROBRAS. E mais do que nunca, os contribuintes estão sempre sujeitos a fiscalização da Receita Federal, como foi muito bem dito aqui pelo Dr. Otacílio Cartaxo. Multa, não houve nenhuma. A gente fala, fala, fala, não houve nenhuma multa. O máximo que a PETROBRAS fez foi encaminhar documentação pertinente à Receita Federal através da superintendência do Rio de Janeiro.

Outra questão importante, a PETROBRAS quando tomou essa decisão semelhantemente a outras empresas brasileiras, porque não foi só a PETROBRAS que fez isso, nas nossas contas são mais de cinco mil empresas que adotaram esse procedimento, exatamente porque a Medida Provisória deixa muito claro isso. Claríssimo isso. O argumento do Senador Romero Jucá é absolutamente pertinente. Mas a PETROBRAS consultou vários estudiosos para que efetivamente tomasse a decisão a mais compatível, a mais próxima daquilo que levou a apresentação pelo Governo Fernando Henrique da Medida Provisória. Consultou vários especialistas, essa é uma decisão, é importante registrar, da área financeira da PETROBRAS, naturalmente, que é a área a quem compete tomar esse tipo de decisão, o Conselho de Administração e a Diretoria, eles vão olhar o balanço da empresa.

E para concluir, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que o encerramento fiscal de 2008, ele foi... O 2008 da PETROBRAS foi auditado pela KPMG, uma das maiores empresas de auditorias do mundo que auditou os balanços da companhia sem qualquer ressalva ou observação relativa ao regime de tributação da variação cambial.

Sr. Presidente, eu... E não é de agora, quando começaram a questionar, e eu sou membro da Comissão de Assuntos Econômicos, eu sempre insisti que essa operação da PETROBRAS era uma operação absolutamente defensável e tecnicamente defensável, contabilmente defensável. Portanto, eu não tenho dúvida nenhuma que os procedimentos da companhia foram corretos e se esse foi um dos objetos da CPI, eu acho que isso poderia ser tranquilamente discutido na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Fiscalização e Controle, evidentemente não foi possível fazer isso, mas eu não poderia deixar de fazer esse registro para mostrar a lisura, a transparência e a legalidade da operação que a PETROBRAS adotou, exatamente em função de um momento especialíssimo da economia internacional. Que foi exatamente a razão com que foi criada a famosa Medida Provisória 2158, de 2001. Não foi problema de caixa, não foi porque o preço do petróleo caiu, foi um problema do cenário internacional que simplesmente desmontou-se, com impacto seriíssimo no câmbio, consequentemente levando a PETROBRAS a tomar essa decisão, como outras empresas brasileiras também assim fizeram.

Muito obrigado, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado, Senador Delcidio. Secretário, o senhor quer comentar?

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Sr. Presidente, eu dispenso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Em seguida o Senador Antonio Carlos.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores. A questão agora está exatamente no posicionamento da Receita Federal. Ou seja, a Receita colocou no seu site, no dia 11/05 uma nota, digamos, afirmando que o regime escolhido tinha que prevalecer durante todo ano e após uma manifestação da PETROBRAS a Receita mudou de posição. Essa que é a questão. Aí a Receita ainda não tem posição firmada, segundo o próprio secretário afirma. A Receita não tem posição firmada. Cada superintendência pode... Até hoje, elas podem tomar posições divergentes quanto a esse caso, ou seja, se a legislação que dá cobertura, como a Medida Provisória de 2001, fosse tão taxativa, não teria que ter dúvida. Quer dizer, as superintendências da Receita não deveriam ter dúvida em relação a qual é o regime, se pode trocar de regime ao longo do ano ou não pode. Quer dizer, a Legislação não é tão clara assim como afirmaram tanto o Senador Romero Jucá quanto o Senador Delcídio. Elas não são tão claras. Se fossem, a Receita não teria posições até divergentes entre as suas próprias superintendências e já teria inclusive tomado uma posição definitiva em relação ao assunto.

Portanto, essa questão... O que deixa transparecer é que, de qualquer maneira, houve uma mudança de posição não ainda absolutamente fechada da Receita, mas, à medida que a PETROBRAS reclamou do posicionamento da Receita, a Receita começou a tomar outra posição, pelo menos temporária, já que ela não definiu posição nenhuma. Então, na verdade, a Receita deveria se posicionar em definitivo, até porque, se acontecer... Se for permitido mudar ao longo do período, a empresa poderá mudar N vezes, quantas vezes forem as mudanças de cenário econômico, o que realmente seria um caos a nível fiscal. Então, é preciso que isso fique esclarecido em definitivo, não só porque a Receita deu duas notas absolutamente diferentes, após a PETROBRAS se manifestar, e, também, por que a Receita não toma uma posição definitiva em relação a esse assunto? Porque, digamos, alteração expressiva de níveis de variação cambiais, nós poderemos ter 'N' situações para o futuro. Então, esse é um assunto que merece que a Receita se posicione em definitivo. E, principalmente, essa questão se pode alterar ao longo do exercício ou não pode.

Não se pode afirmar que a PETROBRAS praticou um ato ilícito, é verdade. Porém, ela, sem dúvida, aproveitou uma situação que a legislação não é clara e a Receita não se posicionou da forma correta, ou seja, tomar uma posição definitiva em relação ao assunto. Então, ainda é cedo para dizer se houve algum tipo de procedimento irregular da PETROBRAS, não se pode afirmar ainda, porém a própria inconsistência da legislação e a posição da Receita que também ainda não é definitiva, sem dúvida, contribuíram em muito para que isso acontecesse. Então, fica aqui uma observação: que a Receita deveria se posicionar oficialmente em relação a esse assunto, porque, enquanto ela não se posicionar, coloca em dúvida também o procedimento da PETROBRAS.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Secretário, com a palavra.

**SR. OTACÍLIO DANTAS CARTAXO:** Meu caro Senador, ouvi atentamente seu posicionamento, seus argumentos, e fique certo que em breve a Receita Federal irá se posicionar, o órgão central da Receita Federal irá se posicionar sobre a matéria, conforme determinam os seus procedimentos, obedecendo o devido processo legal e isso será definitivamente resolvido, tenho certeza, e que esses processos das empresas que já foram autuadas e que estão transitando no contencioso administrativo haverão de ser resolvidos obedecendo a legislação específica. Muito obrigado.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Por fim, só uma observação, secretário, é que o problema maior é que, quando a nota da Receita foi para a imprensa, isso gerou uma repercussão imensa. E é claro que colocou em dúvida todos esses procedimentos feitos. Quer dizer, na verdade, a Receita não deveria nem ter se manifestado, no momento que ela se manifestou e isso é uma coisa que até a própria Secretária Lina deveria esclarecer, gerou toda essa celeuma. Então nós aguardamos que a Receita venha se posicionar em definitivo sobre esse caso e outros, para evitar que aconteçam novamente dúvidas em relação a procedimentos envolvendo bilhões de reais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado. Senador Inácio Arruda.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sr. Presidente, eu quero apesar examinar como é que pode surgir uma controvérsia em relação a essa matéria, quando a Medida Provisória, e acho que nós devemos repetir isso, a Medida Provisória 2158, na sua 35ª edição, em 2001, ela, no seu artigo, é muito clara, ela não deixa dúvidas. Mesmo assim, mesmo assim, nós podemos considerar que uma delegacia ou outra possa estabelecer uma controvérsia dentro da Receita Federal. Mas, chegando ao Conselho de Ad-

ministração, mesmo que o secretário ou a secretária, acho que, por dever de ofício e por responsabilidade imensa que é a Receita Federal do Brasil, não deva expressar a sua opinião. O Conselho de Administração não poderá tomar outra decisão que não seja a da Medida Provisória. Não há como ela fugir dessa decisão, porque é uma lei em vigor no país que milhares de empresas optaram e a PETROBRAS também fez essa opção que consideramos, não só como disse o Senador Delcídio Amaral, defensável, mas necessária para a PETROBRAS, dentro de uma responsabilidade da empresa. Ela não poderia tomar outra decisão que não for seguir o que está explicito na justificativa. Que é bom repetir, para as pessoas compreenderem como é que se apega a uma questão e transforma essa questão numa polêmica nacional capaz de criar dificuldades para uma empresa do porte da PETROBRAS. Que acho que esse é o problema.

Então, aqui justifica-se tal proposição, tendo em vista que o reconhecimento para fins tributários, pelo regime de competência, de receita decorrente de variações cambiais, nem sempre representam resultado definitivo para o beneficiário, vez que a taxa de câmbio pode oscilar em função de diversos fatores econômicos, e isso ocorreu sistematicamente nos últimos anos. Não foi um ano. Nós vínhamos com um regime cambial de taxa de câmbio fixo, depois que saímos desse regime de taxa de câmbio fixo, essa oscilação cambial é um drama para as empresas brasileiras importadoras e exportadoras, no caso da PETROBRAS trabalha nas duas situações, tanto ela importa como ela exporta.

Então, esse prejuízo que poderia causar uma grande oscilação, a PETROBRAS não podia admitir e ela foi atrás de consultores, ela se precaveu ao máximo, ela se protegeu de toda sorte, para poder garantir que a sua decisão não fosse submetida a uma controvérsia, mesmo assim foi. Mesmo assim foi. Uma controvérsia pública, que considero, traz razoáveis prejuízos para a empresa. Então acho que é preciso a gente deixar claro que a decisão da PETROBRAS foi pautada na lei e está a lei em vigor no Brasil e a controvérsia interna dentro da Receita é evidente que será deliberada no seu conselho de administração de acordo com a lei. Ela não poderá, mesmo que existam opiniões distintas, variadas, porque cada Economista, cada jurista da área tributária pode considerar uma opinião, diz: "Não, eu tenho uma opinião divergente, diferente, eu considero que o regime tributário a ser adotado deveria ser outro, e não o que a Medida Provisória estabeleceu". Claro que você pode ter 'N' correntes dentro da Receita Federal, mas ela vai ter que se ajustar à lei, e a lei determina claramente que a posição da PETROBRAS foi justa, correta e necessária para a empresa e não prejudica, esse que é um problema importante, porque criou-se essa ideia de que se prejudicam os municípios, os estados, e não é verdade, não há prejuízo para estados e municípios.

Ainda sobre essa questão, não resultou da controvérsia como não poderia jamais resultar da controvérsia de uma posição de uma delegacia e outra da Receita Federal, uma multa a PETROBRAS. Não existe nenhuma multa praticada pela Receita Federal para a PETROBRAS ou contra a PETROBRAS nesse episódio. Inexiste. Por quê? Porque se difundiu amplamente que a PETROBRAS foi multada, digamos assim, severamente. Quer dizer, isso não existiu. É preciso ficar claro para as pessoas, para os cidadãos brasileiros, essa gente honrada do Brasil, que não aconteceu esse episódio de multa à PETROBRAS.

E outra coisa que talvez seja importante, só do ponto de vista de esclarecimento para as pessoas, as páginas do blog da PETROBRAS e o seu sítio na Internet, eles foram, digamos assim, quase que usados como tendo tido a partir dali uma informação a respeito de uma decisão da Receita Federal. Eu tenho procurado examinar a página da PETROBRAS, acompanhar, acho que é importante para todos nós brasileiros, porque ela tem uma responsabilidade grande de investimentos no Brasil, e quero dizer que eu não tive essa oportunidade de ver essa informação ali na página da PETROBRAS. Eu posso até dizer que isso não existiu na página da PETROBRAS, nem no seu sítio e nem no seu blog. E, ainda, essa informação que teria surgido por volta de 5, 10 de maio, posteriormente foi contestada na informação que a própria Receita oferece. É uma informação da Receita Federal, não é uma informação da Secretária-Geral da Receita Federal, ou do Secretário-Geral da Receita Federal. É uma informação da Receita Federal em resposta à Câmara dos Deputados, no dia 12 de junho de 2009. Então, quer dizer, as coisas foram colocadas de forma muito clara pela Receita Federal. Eu acho que tentou-se criar uma grande tempestade em um copo d'água para auferir posições na disputa, digamos assim, no campo político, mas que do ponto de vista da lei e do ponto de vista técnico, acho que a PETROBRAS agiu corretamente e a Receita agiu corretamente. A controvérsia interna uma hora será resolvida. Se uma delegacia tem uma opinião, outra tem opinião, ela tem instância para resolver. E não é vai poder resolver jamais fora dos ditames da lei. Então, acho que nós estamos, assim, muito... Acho que foi muito esclarecida as dúvidas dos senadores em relação à Receita Federal, acho que foi muito boa a intervenção do Sr. Secretário, muito pausado, deu para todos ouvirem com muita tranquilidade, acho que todos saem bem informados das posições da Re-

ceita Federal nesse episódio e da justeza da posição da PETROBRAS.

Ainda mais com a sorte do nosso relator, que sempre que alguém, depois do almoço, alguém termina cochilando aqui, por uma razão ou outra, cochilava o relator, chamava atenção e dava um reforço no esclarecimento o que ajudou na compreensão de todos. Então eu quero dizer que fico satisfeito com a apresentação do Sr. Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil, esclarecendo essas dúvidas que restavam aos senadores e senadora da República que acho que saem dessa tarde sem dúvida nenhuma mais para tratar a respeito deste ponto controverso que surgiu de informação para o povo brasileiro e também para os senadores, que acho que de sorte fica resolvido finalmente. Obrigado, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado, Senador Inácio Arruda. Passo a palavra, em seguida, para suas considerações finais, o nosso relator.

**SR. RELATOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras. Sr. Presidente, eu queria fazer um fecho, primeiro agradecer ao Dr. Cartaxo e dizer que o Dr. Cartaxo teve que se manifestar, de forma muito cuidadosa, pelo cargo que ocupa, nós entendemos isso. Algumas questões não puderam ser colocadas tão enfaticamente, mas puderam ser compreendidas acho que por todos que tem a intenção de esclarecer essa questão--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sr. Relator, eu pediria que V.Exa. recebesse esse pedido de informação que foi feito pela Câmara e devidamente--

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu já tenho cópia.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PC DO B-CE):** Eu gostaria que V.Exa. incluísse entre os documentos da relatoria porque eles são muito significativos do ponto de vista de esclarecimentos.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu tenho cópia já, Senador. E queria dizer o seguinte, veja bem, ficou claro, a Receita não tem posição oficial porque não existe multa, portanto não é oficial, não existe decisão prolatada pela Receita e recurso, porque não existe recurso porque não existe multa, e não existe a posição da Receita Federal na declaração de pessoa jurídica da PETROBRAS, porque ela não entregou ainda porque é até 17 de agosto. Então, na verdade essa é a questão para quem quiser entender.

Agora, o que nós compreendemos aqui? Existe uma discussão interna na Receita Federal, como existem outras matérias, existem segmentos da Receita que não aceita o REFIS, que não aceitam parcelamentos, não aceitam determinadas visões e determinadas opções. Então, existe uma discussão interna na Receita de que, em tese, apesar do espírito da lei, da decisão e do bom senso que mostra que isso é para ser usado em momento de crise, e crise não escolhe início de ano legislativo, de ano administrativo, a crise, ela vem a qualquer momento, esse foi o espírito da lei. Então, eu quero dizer o seguinte: eu estou bastante satisfeito e quero, aqui, afirmar uma questão a todos, que é o seguinte: no meu relatório, nós vamos colocar uma proposição de ajuste dessa lei da Medida Provisória exatamente acabando com essa dúvida se deve, ou não deve, ser no tempo que puder ser. Então, nós vamos dar uma colaboração no sentido de esclarecer a parte da Receita ou alguns segmentos tributaristas desse país, que a decisão que o Congresso tomou ao discutir e aprovar a Medida Provisória, foi dar condição para que o empresariado brasileiro não fique à mercê de uma variação cambial externa, maluca, fora de contexto e isso impacte o patrimônio. Os senhores imaginem se a PETROBRAS, que é a oitava empresa do mundo e a maior empresa brasileira, está sofrendo esse entendimento ou desentendimento dentro da Receita, imagine o empresário comum que esteja negociando, a que nível de dúvida isso está colocado. Então, eu aproveito essa oportunidade para registrar que apesar do espírito da lei, apesar de não haver multa, apesar de a PETROBRAS estar preservada nessa questão, essa CPI pelo menos se depender de mim, vai ajudar o empresariado brasileiro ao propor a clarificação dessa medida legal colocando essa questão da temporalidade no texto legal e para que não haja nenhum tipo de dúvida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado. Primeiro para dizer que nós adotamos uma série de providências aprovadas na segunda reunião, ou seja, nossos ofícios, a solicitação de documentos do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União... Enfim, eu quero chamar atenção para uma questão. A próxima reunião desta CPI será na terça-feira, onde nós vamos ouvir não só o Presidente da ANP como os seus diretores da ANP, e nós vamos submeter requerimentos sobrestados à votação. Então, para a gente... Porque esta reunião, ela não foi convocada para a votação de requerimentos, então eu estou alertando que a próxima reunião nós vamos ter a oitiva com os diretores da ANP e discussão e votação de requerimentos. Às 14h00 de terça-feira.

**SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS):** Presidente, pelo que eu compreendi, nós vamos ter primeiro uma reunião administrativa para votar requerimentos?

O ideal é fazer primeiro a reunião administrativa por causa de *quorum* e depois a audiência.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** A oitiva.

**SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS):** A oitiva, perdão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Combinado. De acordo.

Muito obrigado, encerramos a reunião no dia de hoje.

Reunião encerrada às 16h40m. – Senador **João Pedro,** Presidente.

**ATA DA 4ª REUNIÃO DE 2009**

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião de 2009, realizada em 18 de agosto de 2009, às quinze horas e vinte e três minutos, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, na oportunidade ocorreram as oitivas dos Senhores: José Gutman, Superintendente de Controle das Participações Governamentais da ANP, Haroldo Lima, Diretor-Geral da ANP, Victor de Souza Martins, Diretor da ANP, dos Procuradores da República, Ana Carolina Rezende de Azevedo Maia, José Robalinho Cavalcante e do Procurador Federal Tiago do Monte Macedo. Foram rejeitados os Requerimentos nºs : 1/09 – Requer, nos termos regimentais, que seja encaminhada, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A, a relação detalhada de todos os pagamentos, repasses ou transferências, realizados pela empresa e todas as suas subsidiárias, relacionados ao incentivo à produção de biocombustíveis, a exemplo do biodiesel fabricado a partir do óleo de mamona, entre outros, autor: Sen. Álvaro Dias; 3/09 – Requer, nos termos regimentais, que seja encaminhada pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) a relação de todos os pagamentos, repasses e transferências de valores realizados para produtoras de vídeo, autorizados pelo então funcionário da Petrobras Geovane de Morais, bem como cópia integral do processo de sindicância interna, e seu relatório final, que resultou na demissão desse funcionário, autor: Sen. Álvaro Dias; 4/09 – Requer, nos termos regimentais, que seja convidado o senhor Boris Gorentzvaig, empresário e dono da empresa Petroplastic, para prestar esclarecimentos sobre a incorporação da Petroquímica Triunfo à empresa Braskem, autor: Sen. Álvaro Dias; 5/09 – Requer, nos termos regimentais, que seja encaminhado pelo Departamento de Polícia Federal cópia integral do inquérito policial relativo à "Operação Luxo", que investiga empresas envolvidas em licitações da empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras), autor: Sen. Álvaro Dias; 6/09 – Requer, nos termos regimentais, que seja convocado para depor nesta comissão o Sr. Geovane de Morais, ex-gerente de Comunicação da Área de Abastecimento da empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras), para esclarecer fatos envolvendo repasses supostamente fraudulentos a empresas produtoras de vídeo, autor: Sen. Álvaro Dias; 7/09 – Requer sejam encaminhadas pela Fundação Sarney as cópias de todas as prestações de contas e notas fiscais relativas às ações financiadas com as verbas de patrocínio da empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), autor: Sen. Álvaro Dias; 8/09 – Requer sejam encaminhadas por Sua Excelência o Sr. Ministro da Cultura as cópias de todas as prestações de contas da Fundação Sarney relativas às ações financiadas com as verbas de patrocínio da empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), autor: Sen. Álvaro Dias, 9/09 – Requer seja encaminhada pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS) cópia das atas de todas as reuniões do Conselho de Administração da empresa e de suas subsidiárias, realizadas desde o ano de 2003, bem como a relação de todos os membros que integram o referido órgão no período em questão, autor: Sen. Álvaro Dias; 10/09 – Requer seja encaminhada, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), cópia das atas de todas as reuniões do Conselho Fiscal da empresa e de duas subsidiárias, realizadas desde o ano de 2003, bem como a relação de todos os membros que integram o referido órgão no período em questão, autor: Sen. Álvaro Dias; 11/09 – Requer sejam convidados os Promotores de Justiça João Guimarães Jr. e José Carlos Blat, do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), para prestarem esclarecimentos nesta CPI sobre denúncias de doações irregulares da empresa Petrobras à Cooperativa Habitacional dos Bancários (Bancoop), autor: Sen. Álvaro Dias; 12/09 – Requer sejam encaminhadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cópias de todas as denúncias e processos internos que existam envolvendo a Petrobras e suas subsidiárias, autor: Sen. Álvaro Dias; 13/09 – Requer seja encaminhada, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), a relação de todos os escritórios de advocacia contratados pela empresa e suas subsidiárias desde o ano de 2003, bem como a cópia dos respectivos contratos com eles firmados, autor: Sen. Álvaro Dias; 14/09 – Requer sejam encaminhadas, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS), as seguintes informações: a) a estrutura institucional e a área de comunicação da empresa no período compreendido entre 2003 a 2009; b) o número e a relação das gerências de comunicação existentes, assim como seus titulares, o orçamento anual de cada uma dessas gerências, a relação de empresas que receberam recursos dessas gerências, a forma pela qual tais recursos foram repassados, a

justificativa para cada um desses contratos e a discriminação dos serviços prestados por essas empresas, autor: Sen. Álvaro Dias; 15/09 – Requer seja encaminhada, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras), a relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências realizados para a consultoria de comunicação CDN, pela empresa e todas as suas subsidiárias desde janeiro de 2007; cópia de todos os contratos, convênios ou aditivos que tenham sido firmados com a consultoria de comunicação CDN, nesse mesmo período, pela empresa e todas as suas subsidiárias, autor: Sen. Álvaro Dias; 16/09 – Requer seja encaminhada, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), a relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências realizados para o Movimento Brasil Competitivo, pela empresa e todas as suas subsidiárias desde 2003; cópia de todos os contratos, convênios ou aditivos que tenham sido firmados com o Movimento Brasil Competitivo, nesse mesmo período, pela empresa e todas as suas subsidiárias, autor: Sen. Álvaro Dias; 17/09 – Requer sejam convocados para depor nesta Comissão os senhores Valdir Lima Carreiro e Laudezir Carvalho Azevedo, diretores da empresa Iesa Óleo e Gás, investigada na "Operação Águas Profundas" da Polícia Federal, autor: Sen. Álvaro Dias; 18/09 – Requer seja convocada para depor nesta CPI a ex-Secretária da Receita Federal, Sra. Lina Maria Vieira, para prestar esclarecimentos sobre a operação fiscal da Petrobras realizada em 2008, que renderam à empresa mais de R$ 4 bilhões, e sobre a sua demissão pelo Ministro da Fazenda, autor: Sen. Álvaro Dias; 19/09 – Requer seja encaminhada, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), a relação de todos os contratos, aditivos contratuais e convênios entre a empresa e seus fornecedores ou prestadores de serviços, relativamente às obras do Gasoduto Urucu-Manaus, autor: Sen. Álvaro Dias; 28/09 – Requer que todos os documentos recebidos por esta CPI, inclusive protegidos por sigilo, sejam compartilhados com o Ministério Público Federal, autor: Sen. Álvaro Dias; 33/09 – Requer que a CPI requisite os relatórios dos processos referentes à Petrobras junto ao Tribunal de Contas da União, ao Ministro Presidente Ubiratan Aguiar, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 34/09 – Requer seja convocada a Sra. CEZIRA MACCARINELLI FERREIRA, Oficial de Gabinete do Governador do Estado da Bahia, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 35/09 – Requer seja convocada a Sra. HELIETE VIANA, promotora de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa (GEPAM), autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 36/09 – Requer seja convocada a Sra. ALDENIRA SENA, Vice-Presidente do PT baiano (Presidente da Aanor, assessora do Líder da Bancada do PT na Assembléia, Sr. Paulo Rangel e dirigente da CUT), autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 37/09 – Requer seja convocada a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SENA, ex-presidente do PT em Cruz das Almas e Presidente da Fundação Galeno D'Alvelírio, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 38/09 – Requer seja convocado o Sr. ROSEMBERG PINTO, assessor do Presidente da Petrobras, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 39/09 – Requer seja convocada a Sra. SÔNIA MARIA AGEL, ex-Procuradora-Geral da ANP, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 40/09 – Requer seja convocada a Sra. VANUSA SAMPAIO, advogada, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 41/09 – Requer seja convocado o Sr. WILSON PEREIRA, advogado, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 42/09 – Requer seja convocada a Sra. JOSÊNIA BOURGUIGNON SEABRA, esposa do Sr. Victor de Souza Martins e controladora da empresa Análise Consultoria, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 43/09 – Requer seja convocado o Sr. VICTOR DE SOUZA MARTINS, engenheiro e diretor da ANP, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 44/09 – Requer seja convidado o Sr. ADRIANO PIRES, especialista na área de Royalties da Universidade Federal do Rio de Janeiro, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 45/09 – Requer seja convocado o Sr. RAGGI BADRA NETO, diretor da empresa Camargo Corrêa, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior;46/09 – Requer seja convocado o Sr. PIETRO BIANCHI, diretor da empresa Camargo Corrêa, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 47/09 – Requer seja convocado o Sr. FERNANDO DIAS GOMES, diretor da empresa Camargo Corrêa, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 48/09 – Requer seja convocado o Sr. DÁRCIO BRUNATO, diretor da empresa Camargo Corrêa, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 49/09 – Requer seja convocada a Sra. LINA MARIA VIEIRA, Secretária da Receita Federal, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior;50/09 – Requer seja convocado o Sr. MARINUS MARSICO, procucurador federal que solicitou a investigação do caso, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 51/09 – Requer seja convidado o Sr. IVES GANDRA MARTINS, tributarista, professor emérito do Mackenzie, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 53/09 – Requer seja convocado o Sr. JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI DE AZEVEDO, Presidente da Petrobras, autor: Sen. Antonio Carlos Júnior; 54/09 – Requer seja convocado o Sr. PIERO PARINI, Presidente do Sindicato dos Usineiros do MT que contratou Paulo Afonso, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 55/09 – Requer seja convocado o Sr. PAULO AFONSO BRAGA RICARDO, empresário, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 56/09 -Requer seja convocado o Sr. HILÁRIO DOS SANTOS MATTOS, funcionário da empresa Angraporto Offshore, autor:

Sen. Antônio Carlos Júnior; 57/09 – Requer seja convocado o Sr. RICARDO MORITZ, empresário, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 58/09 Requer seja convocado o Sr. RICARDO SECCO, engenheiro, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 60/09 – Requer seja convocado o Sr. RODOLFO BARBOSA BRANDÃO DA COSTA, contador, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 61/09 – Requer seja convocada a Sra. ANA CELESTE ALVES BESSA, ex-fiscal da Feema, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 62/09 – Requer seja requisitada, à Polícia Federal, cópia do inquérito da Operação "Águas Profundas", autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 63/09 Requer seja convocado o Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA FEITOSA, coordenador da comissão de licitação da Petrobrás, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 64/09 – Requer seja convocado o Sr. CARLOS HELENO NETTO BARBOSA, gerente-geral da unidade de serviços e sondagem semi-submersível da Petrobras, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 65/09 – Requer seja convocado o Sr. CARLOS ROBERTO VELASCO, ex-gerente da Petrobras que trabalhava na comissão de licitações da estatal, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior ; 66/09 – Requer seja convocado o Sr. CLÁUDIO VALENTE SCULTORI DA SILVA, técnico da área de meio ambiente que preparava projetos a serem licenciados, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 67/09 – Requer seja convocado o Sr. FELIPE PEREIRA DAS NEVES CASTANHEIRA DE SOUZA, empresário, filho de Ruy Castanheira de Souza, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 68/09 – Requer seja convocado o Sr. FERNANDO DA CUNHA STEREA, sócio-diretor da empresa Angraporto Offshore, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 69/09 – Requer seja convocado o Sr. JOSÉ ANTÔNIO VILANUEVA, funcionário da Petrobras, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 70/09 – Requer seja convocado o Sr. JOSÉ AUGUSTO BARBOSA REIS, empresário, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 71/09 – Requer seja convocado o Sr. ANTÔNIO CARLOS VARGAS, diretor corporativo da empresa Iesa Óleo e Gás, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 72/09 – Requer seja convocado o Sr. MAURO LUIZ SOARES ZAMPROGNO, sócio-diretor da empresa Angraporto Offshore, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 73/09 – Requer seja convocado o Sr. PAULO CÉSAR PETERSEN MAGIOLI, ex-presidente e servidor da Feema, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 74/09 – Requer seja convocado o Sr. PAULO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA, diretor corporativo da empresa Iesa Óleo e Gás, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 75/09 – Requer seja convocado o Sr. RUY CASTANHEIRA DE SOUZA, contador e empresário, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 76/09 – Requer seja convocado o Sr. SIMON MATTHEW CLAYTON, diretor da empresa Angraporto Offshore, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 77/09 – Requer seja convocado o Sr. VALDIR LIMA CARNEIRO, diretor corporativo da empresa Iesa Óleo e Gás, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 78/09 – Requer seja convocado o Sr. WILSON RIBEIRO DINIZ, empresário, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 79/09 – Requer seja convocado o Sr. CLÁUDIO NOGUEIRA, delegado da "Operação Águas Profundas", autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 80/09 – Requer seja convocado o Sr. WLADIMIR PEREIRA GOMES, sócio-diretor da empresa Angraporto Offshore, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 81/09 – Requer seja convocado o Sr. RÔMULO MIGUEL DE MORAIS, gerente de plataforma de petróleo da Petrobras, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 82/09 – Requer seja convocado o Sr. LAUDEZIR CARVALHO DE AZEVEDO, gerente comercial da empresa Iesa Óleo e Gás, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 83/09 – Requer seja convocado o Sr. JOSÉ CARLOS ESPINOZA, funcionário da empresa Protemp, autor: Sen. Antônio Carlos Júnior; 86/09 – Requer sejam encaminhadas, pelo Ministro de Minas e Energia, cópias de todos os contratos ou convênios firmados entre a Petrobras e suas subsidiárias e as empresas Sibemol Produções e Eventos Ltda; R.A. Brandão Produções Artísticas e Guanumbi Produções e Eventos Ltda, autor: Sen. Álvaro Dias; 87/09 – Requer sejam encaminhadas pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) as cópias dos contratos de prestação de serviço, assim como as eventuais alterações e aditivos, celebrados com a empresa Protemp, de 1995 a 2009, autor: Sen. Álvaro Dias. Foram aprovados os seguintes requerimentos de autoria do Senador Romero Jucá: 137/09 – Requer seja convidado o senhor Glauco Colepicolo Legatti, Gerente Geral de Implementação de empreendimentos para a Refinaria Abreu e Lima e 138/09 – Requer seja convidado o senhor Sérgio Santos Arantes, Gerente de Engenharia de Custos e Estimativas de Prazos da Petrobras., com a presença dos (as) Senadores (as): **Antonio Carlos Júnior (DEM), Álvaro Dias (PSDB), Sérgio Guerra (PSDB), Ideli Salvatti (PT), João Pedro (PT), Valdir Raupp (PMDB), Romero Jucá (PMDB), Fernando Collor (PTB), Jefferson Praia (PDT), Tasso Jereissati (PSDB), Inácio Arruda (PC do B), Delcídio Amaral (PT), Leomar Quintanilha (PMDB) e Gim Argello (PTB).** Estiveram presentes ainda a Senadora **Lúcia Vânia (PSDB);** e os seguintes deputados: **Miro Teixeira (PDT), Vanessa Graziotin (PC do B), Daniel Almeida (PC do B), Jô Morais (PC do B), Edmilson Valentim (PC do B), Aldo Rebelo (PC do B), Jorge Khoury (DEM), Flávio Dino (PC do B), Colbert Martins (PMDB), Jakson Barreto (PMDB), Manuela D'Ávila (PC do B), Simão**

**Sessim (PP), Osmar Júnior (PC do B) e Lindomar Garçon (PV), não membros da Comissão.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Havendo número regimental, declaro aberta a nossa 4ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento 569, destinada a apurar irregularidades envolvendo a empresa PETROBRAS.

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Convidados, Deputados Federais, que estão prestigiando essa Sessão, a nossa pauta, ela apresenta votação de Requerimentos. Nós não temos o número para votarmos o Requerimento e temos número para fazermos a oitiva. Então, nós vamos abrir, fazer uma inversão da nossa pauta e vamos ouvir o Presidente Haroldo Lima e dois procuradores. Tem seis diretores aqui e Procuradores da República. Então, nós vamos fazer dois blocos, vamos ouvir o Sr. Haroldo Lima, que é Diretor Geral da Agência Nacional do Petróleo, ANP, vamos convidar também o Sr. Marcelo Mendonça, que é Procurador Geral da Agência Nacional do Petróleo, Sra. Ana Carolina, que é Procuradora da República... Primeiro momento, este bloco. E, depois, nós vamos ouvir o Sr. José Gutman, que é Superintendente de Controle das Participações Governamentais; o Sr. Nelson Narciso Filho, que é Diretor da Agência Nacional de Petróleo, e o Sr. Vitor de Souza Martins, Diretor da Agência Nacional de Petróleo. Certo?

Solicitamos que a Secretaria acompanhe os diretores.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, apenas para uma consideração... Eu entendo que são depoentes demais, o que acaba... O fato de termos vários depoentes, numa mesma reunião, acaba comprometendo a eficiência da reunião. É muita gente, e creio que isso não é muito eficiente. Apenas... Já é um fato consumado, mas para, daqui por diante, a gente ver melhor isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Registrado. A metodologia... O Presidente Haroldo Lima vai fazer uma exposição, os diretores estão aqui, à disposição para alguma interrogação, algum questionamento. Por favor. Nós vamos começar a oitiva e passamos a palavra, em seguida... Passamos a palavra para o nosso convidado, Haroldo Lima, que tem 20 minutos. V.Exa... Prorrogável. Pode começar.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Exmo. Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador João Pedro, Exmo. Sr. Senador Romero Jucá, Relator desses trabalhos, Exmos. Srs. Senadores, membros dessa CPI, Srs. Deputados Federais, que estão aqui, presentes, os quais eu abraço, agradecendo o que eu estou entendendo ser uma homenagem à ANP e a mim.

Eu tenho um tempo limitado para fazer uma exposição sobre dois assuntos. Posteriormente, outros convidados que foram a essa CPI, e estão aqui, presentes, farão também suas apresentações e poderão nos ajudar a responder as perguntas que forem feitas por V. Exas.

A minha exposição, ela trata de uma... Coloco como esclarecimentos da ANP sobre as matérias objeto da CPI. São... Essa é a introdução, é o sumário geral do que vou relatar. O sumário está muito detalhado, tem muitos slides. E tem uma discriminação muito minuciosa de todos os passos. Acho que não é necessário detalhar dessa maneira, na apresentação oral que estou fazendo aqui, agora. Mas o material estará à disposição de todos os senhores, de sorte que qualquer coisa que eu passar por alto aqui estará em detalhado e estará remetido minuciosamente no texto que está sendo apresentado aí. Afora isso, nós já encaminhamos ao Sr. Relator todo o material que foi pedido e todo material que está relacionado nessa apresentação que eu farei, também já está encaminhado à secretaria da CPI. Vamos. Segue.

A introdução... Segue. Os dois esclarecimentos pedidos pela CPI. Vamos começar. A CPI nos pede para esclarecer sobre denúncias do Ministério Público e sobre fraudes, envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitas pela ANP a usineiros. E isso está entre aspas porque é assim mesmo que está no Requerimento nº. 569. E denúncias de desvios de dinheiro de *royalties* de petróleo, apontados pela Operação *Royalties*, da Polícia Federal. Esses são os dois fatos que são objetos... Que são apontados pelo Requerimento, em função do qual nós estamos aqui para prestar esses esclarecimentos.

As minhas primeiras observações dizem respeito ao seguinte: denúncias do Ministério Público Federal... Denúncias do Ministério Público à ANP, nós, até o momento, não recebemos nenhuma. Então, não existe nenhuma denúncia do Ministério Público Federal, dirigida à ANP.

Segunda questão, sobre as "denúncias" das operações *royalties*, a ANP também não recebeu nenhuma notificação e, hoje, pela tarde, acabo de receber um ofício que está no site da CPI, dizendo exatamente que, num ofício que foi dirigido ao Presidente João Pedro, Senador João Pedro, dizendo: "Ressalto que essa Controladoria Geral da União não tem conhecimento de qualquer operação realizada pela Polícia Federal, especificamente sob o título '*royalties*'." Então, não existe essa questão do ponto de vista concreto. Entretanto, os assuntos que foram ventilados, particu-

larmente pela imprensa, nós vamos tratar deles aqui, agora, minuciosamente. Segue.

Fundamentos legais. O método que vou seguir é um pouco o seguinte: eu vou tratar dos fundamentos legais dos dois assuntos, que é essa questão da conta petróleo e, depois, a questão dos *royalties*, os fundamentos legais que norteiam o procedimento da ANP sobre o assunto. E, em seguida, vou tratar de cada caso específico. O fundamento legal, no caso da conta petróleo, uma observação que eu não vou detalhar, mas ela é interessante, é que a conta foi criada na época do Governo Castelo Branco. Então, tem muito tempo isso. Os objetivos da conta eram objetivos interessantes, corretos, com a visão nacional, era de equalizar os preços do derivado do petróleo no território nacional, de tal maneira que se comprasse, no Acre, o diesel pelo mesmo preço que se comprasse o diesel no Rio de Janeiro. Isso é um objetivo correto. Para isso, era necessário um subsídio, sem o que o diesel, no Acre, não chegaria pelo preço que se compra do subsídio, na porta de uma refinaria lá, no Rio de Janeiro.

Sustentar políticas que garantissem competitividade ao setor sucroalcooleiro. O que é competitividade? Pretendia-se, desde aquela época, introduzir no mercado, na matriz energética brasileira, um combustível novo, que era o álcool. Mas o álcool, com a base tecnológica existente naquela época, saía produzido por um preço muito maior do que o da gasolina. Não existia possibilidade de se introduzir o álcool na matriz energética brasileira se não se encontrasse um mecanismo, que é o subsídio, pelo qual se ajudasse o álcool a competir com a gasolina. Senão, ninguém ia botar no seu carro o álcool, podendo botar a gasolina mais barata, ou mesmo no mesmo preço. Esses eram os objetivos básicos da conta petróleo.

A conta funcionava do seguinte jeito: os recursos da União. Cada vez que você parasse seu carro num posto de gasolina e botasse qualquer combustível, pagava uma parte que ia para a conta petróleo. Essa parcela era da União. A PETROBRAS atuava como mero agente financeiro. Ela não fazia mais nada. Ela fazia a contabilidade. E o Conselho Nacional de Petróleo... E após 90, o Departamento Nacional de Combustível, eram os agentes administrativos. Eles é que orientavam para dizer "pague aqui", "não pague acolá", "pague tanto", etc. Era assim que funcionava a conta petróleo desde pouco depois de 64. Segue.

A conta petróleo, o pagamento de subsídios e a ANP. Aqui, mais alguns fundamentos legais da conta petróleo. A conta, ela transferiu para a ANP... A Lei 9478 foi a que criou a ANP. Quando ela criou a ANP, ela transferiu para a ANP as obrigações do Departamento Nacional de Combustíveis, entre os quais o de administrar a conta petróleo. É por isso que a ANP entra no assunto. A ANP não tinha nada a ver com a história, mas, quando termina o Departamento Nacional de Combustível, ela herda os direitos, os deveres e as prerrogativas do DNC.

Aí, em função disso é que a agência entra no meio. Lá em diante, eu chamo atenção de que a lei 10.742 é que estabelece o encontro de contas entre a PETROBRAS e a União, para saber quem devia o que e acabar a conta petróleo, e a ANP passou a administrar as pendências da conta petróleo, quando ela foi extinta. Ela foi extinta, mas ficou uma porção de pendências, muita gente devendo... Teria que fazer um encontro de contas e a ANP teria que fazer a administração das pendências dessa conta. Segue.

Fundamentos legais nas participações governamentais. Repare que eu estou dando os fundamentos legais, por alto, das duas questões básicas. Da conta petróleo eu acabei de falar. Agora, os fundamentos legais que nós temos das participações governamentais. Entre as participações governamentais, estabelecidas na lei 9.478, tem duas importantes, que é o *royalty* e a participação especial. O *royalty*, basicamente, é 10%, pode ser reduzido até 5% do valor petróleo e gás produzidos, pago mensalmente. Os critérios para isso estão estabelecidos na lei, em decretos, etc. Aí estabelece o *royalty*.

A participação especial é um tipo de *royalty* especial, no sentido de que todo campo de grande produção, ele não só paga o *royalty,* como paga, além disso, uma participação especial, que é o que caracteriza esses contratos de concessão nossos como modernos contratos de concessão, que eles não só cobram *royalty,* mas cobram, para um grande campo de produção, uma taxa extra crescente. Esses são as duas participações governamentais principais. Segue.

Aqui, nós... A título de apresentar fundamentos legais, nós colocamos quais os procedimentos que a ANP faz para calcular os tais dos *royalties*. Aí, minuciosamente, quem quiser, pode apreciar isso aqui. O roteiro é esse aqui. Eu vou apenas destacar que ela atualiza mensalmente o preço de referência do petróleo, que muda de mês a mês, de acordo com o preço internacional do petróleo, o câmbio e de acordo com a qualidade do petróleo de cada campo. Nós temos, no Brasil, 361 campos de petróleo. Nós examinamos... A ANP examina e estabelece a qualidade do petróleo de cada um desses 361 campos, para fixar qual é o *royalty*, qual é a alíquota de *royalty,* que aquele campo vai pagar naquele Estado. Daí por que diferencia-se... Vamos dizer: lá no Amazonas, que é um petróleo fino, um petróleo de alta qualidade, tem um preço maior do

que o preço do petróleo, por exemplo, do Rio de Janeiro, embora a quantidade seja, muitas vezes, menor.

As observações que eu quero chamar atenção é que a ANP não recebe valores. Ela apenas define os valores a serem recolhidos por cada concessionário e sua destinação final. É só isso que ela faz. Segue.

Aqui é procedimento para *royalty*. Procedimentos para participação especial são esses aqui. A ANP levanta, faz o levantamento do volume de petróleo de cada grande campo. São os campos... Campos de grande produção. Só para esses grandes campos, que, no Brasil, são pouquíssimos, que se cobra a participação especial. Detalhe que eu chamo atenção, para efeito da discussão que vai se seguir, é que o cálculo da receita líquida para a participação especial, obtida a partir da receita bruta, descontadas as despesas dedutíveis, o que significa que, para o cálculo da participação especial, faz-se o levantamento de quanto é e desconta tudo aquilo que foi objeto da exploração. Ou seja, o próprio *royalty* é descontado, o bônus de assinatura é descontado e muita coisa é descontada. Depois, a gente vai ver o que não é descontado e que provoca, às vezes, polêmicas ou distorções. Segue.

Agora, vamos ao esclarecimento específico sobre a primeira questão, que é a pendência com os quatro sindicatos de usineiros. Preliminares, isso. Voltamos à questão do acordo. Primeira questão é que, em 97, o Conselho Interministerial de Açúcar e do Álcool, sob a orientação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, criou três subsídios. Três subsídios para o álcool combustível foram criados em 97. Esses subsídios chamavam-se subsídio para competitividade, para equalização e para a regra de saída. A competitividade era manter a competitividade do álcool hidratado, que é o álcool que se bota lá no posto de gasolina, com a gasolina. Se não fosse... Se não houvesse esse subsídio para competitividade, o álcool saía mais caro do que a gasolina, e aí ninguém botava o álcool.

Segundo, para a equalização. Equalização significa equalizar os custos de produção da cana-de-açúcar, nesses Estados aqui, com as regiões produtoras, que era São Paulo e Paraná. Essas regiões produtoras, São Paulo e Paraná, por serem mais próximas dos grandes centros e por serem as regiões que tem a tecnologia mais avançada na produção do álcool, produziam o álcool num custo menor. Era preciso, então, haver uma equalização, subsídio, para esses outros Estados poderem também concorrer com aqueles primeiros.

E, finalmente, regra... O subsídio chamado de regra de saída. Era porque Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, por estarem muito longe dos centros consumidores mais importantes do país, precisavam de um subsídio de regra de saída, para subsidiar o próprio frete que trazia o material de lá pra cá, seu Estado. Segue.

A ANP e os subsídios. Quando chega... Depois que o Conselho Interministerial... O CIMA. Depois que o CIMA estabelece esses subsídios, nós, então, na ANP... Quando eu falo: "Nós, da ANP", estou assumindo a ANP como instituição que, hoje, eu dirijo com outros diretores que estão aqui. Na época, eu não era da ANP. Estamos falando de coisas bastante antigas. Vou entrar nessa história bem mais no fim. Mas, de qualquer maneira, a ANP, nessa época, estabelece algumas portarias para fixar as alíquotas dos subsídios. O subsídio está criado. Mas de quanto é? Aí a ANP é quem regulamentou isso. O CIMA criou através da resolução nº. 10, a ANP regulamentou e tomou as seguintes regulamentações mais na frente. Na portaria nº. 177, ela extingue o subsídio da competitividade, por autorização do CIMA. O CIMA autorizou a ANP a extinguir o subsídio de competitividade. Então, foi extinto por essa portaria 177.

Depois, ela extingue, também, através... A portaria 83 extinguiu o subsídio equalização do álcool anidro, que é o álcool... Que não é o álcool que é posto na bomba, é o álcool... É o álcool não hidratado. E a portaria 301 extingue os subsídios de equalização do álcool hidratado e da regra de saída.

Em síntese, a ANP extinguiu todos os subsídios que existiam até então. E isso aí, nesse período que vai de 99 a 2000, 2001, é quando ela extingue esses subsídios. Bom, segue.

Ocorre, então... Vai... Começa a tomar corpo, então, o primeiro problema que essa CPI está interessada que se esclareça. É que vem a solicitação administrativa e judicial dos sindicatos contra a ANP. Ocorre que, após diversos pleitos, quando foram extintos aqueles subsídios, os sindicatos procuraram a ANP, tudo isso ainda... Eu não estava na ANP, mas os documentos mostram e estão todos relacionados aí, chamaram atenção de que eles tinham... Eles tinham dívidas. Eles precisavam ser pagos, etc. E faz solicitação administrativa. Em 23 de março de 2004, os sindicatos fazem um Requerimento à ANP, pleiteando 216 milhões de reais de infração, referentes aos anos de 2002, 2003 e janeiro de 2004. Computaram tudo isso, acharam que tinha direito a 216 milhões e requereram, por ação administrativa, que a ANP pagasse.

Diante desse fato, desse Requerimento administrativo, a ANP não atendeu ao pleito dos sindicatos, tendo em vista as portarias que acabei de me referir, que extinguiram os subsídios. Se estavam extintos, não há por que a gente pagar. Era o nosso raciocínio, o raciocínio da ANP, que extinguiram os subsídios.

Diante dessa recusa, aí esses quatro sindicatos se articulam e entram com uma ação judicial contra a ANP. A ação foi iniciada em 11 de maio de 2004. O processo tomou esse número, correu na terceira vara da Justiça Federal do Distrito Federal; o pleito era o seguinte: que o Juiz determine à ANP, que oficie a PETROBRAS, para que ela deposite cautelarmente, e em juízo, os 216 milhões, até que a coisa seja julgada.

Bom, e questionava também a legalidade das portarias 83 e 301, que extinguiram os dois subsídios. Eles diziam...

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Só para ficar claro, Haroldo, esses dois subsídios dizem respeito a quê? Porta de saída, equalização...

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Exatamente. Equalização e porta de saída. O primeiro, de competitividade, não foi questionado. Então, o 83 e o 301 foram questionados na sua legalidade. Isso é ação judicial que feita contra a ANP, em 11 de maio. Segue.

Quando chega em... Aí vêm, em seguida, duas decisões do Sr. Juiz. A primeira decisão 394, da Justiça Federal, de 1º de junho, que determina à ANP, em antecipação de tutela, que o "bloqueio" na conta petróleo do valor referente à equalização do álcool anidro, de 123 milhões.

Posteriormente, 16 dias depois, vem uma outra decisão da Justiça Federal, é a decisão nº. 476 da Justiça Federal, também determinando que se fizesse mais um bloqueio, e o primeiro bloqueio mais o segundo bloqueio perfazem justamente o que os sindicatos requereram, que eram 216 milhões em fração de reais. Então, veio a determinação da Justiça Federal para a ANP oficiar a PETROBRAS que bloqueasse aquele dinheiro cautelarmente.

Bom, considerou... Além do mais, o Juiz considerou ilegais as duas portarias, ou seja, deu ganho de causa nessa questão aos senhores, aos sindicatos, que aquelas duas portarias deveriam ser anuladas. E determinou que a ANP analisasse o pleito administrativo, que a ANP não quis analisar, posto que as portarias estavam em vigor, mas, agora que as duas portarias estavam tidas como ilegais, ilegalizadas, elas deixavam de existir, o pleito teria que ser examinado.

Em seguida... Segue. Em seguida, providências da ANP. Primeira providência. Vem uma decisão judicial para oficiar a PETROBRAS para bloquear o dinheiro. A ANP enviou imediatamente ofício à PETROBRAS, em 21 de junho, solicitando o bloqueio de 216 milhões. Repare a cifra, 216 milhões na conta petróleo. A Procuradoria Federal da ANP, em face de decisão judicial, reavaliou a portaria 301 e concluiu que a mesma estava eivada parcialmente de vícios. É esse o título que ele dá. Com isso, em razão disso, ela iniciou a elaboração de uma nova portaria, que é a portaria 43, para substituir aquela que estava eivada, como ela disse, como a Procuradoria disse, eivada de vícios--

[soa a campainha]

Me dá um tempinho aí?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PDT-AM):** V. Exa. fique à vontade.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Está bom. Muito obrigado. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** V. Exa. pediu um tempinho, né?

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Os vícios que a Procuradoria levantou estão relacionados ao fato de que a ANP não tinha direito de anular, através de suas portarias, decisões de um órgão superior, que era o conselho interministerial. É um conselho interministerial composto por Ministros, a ANP anulou os votos dele. A ANP considerou que isso era verdade e voltou atrás. Segue.

Continuação dos encaminhamentos dados, diante da decisão do Juiz. A Diretoria colegiada encaminhou, em 21/12, o pleito dos sindicatos à auditoria interna. Aí é o tal negócio, já é o procedimento administrativo, que não fizemos no primeiro momento, agora temos que fazer. Então, passamos à auditoria interna, para a auditoria examinar o valor que eles disseram que tinha direito, que era 216 milhões. A auditoria examina e, em 12/01, volta para nós, dizendo: "Não tem direito a 216, tem direito a 178". Uma diferença de 39 milhões, aproximadamente, que, aqui, não está escrito, mas em algum lugar está. Então... Ou seja, baixou de 216 para 178.

A Diretoria aprova esse... Certifica... Digamos, ela aprova 216... Essa certificação da auditoria. Acatou, por outro lado, a recomendação da Procuradoria Geral Federal na ANP para quê? Para que se buscasse um acordo judicial, já que, em razão do vício identificado na portaria tal, a resistência da ANP às pretensões dos autores ficou prejudicada. Nós estávamos resistindo, posto que tinha uma portaria. A portaria foi considerada nula. A portaria deixou de existir. Então, nós... Na verdade, os sindicatos ganharam... Poderiam ganhar a causa sobejamente. Daí por que a Procuradoria Geral Federal encaminha à Diretoria da ANP o caminho de um acordo judicial vantajoso para a União. Autorizou, no dia 17 de novembro de 2005, ao Procurador Geral Federal da ANP, a celebrar acordo judicial com os sindicatos. Segue.

O encaminhamento do acordo. O que é o acordo, o teor do acordo? Os sindicatos aceitam reconhecer a dívida pelo seu valor histórico de 178, em vez de 216.

Uma diferença de 38 milhões em favor da União. Segundo, renunciam ao direito sobre o qual se funda a ação, dando-a por extinta, e a qualquer tipo de juros ou atualização. Bom, esses são... Os sindicatos se obrigam a isso no acordo. E a ANP se obriga a solicitar, fora do seu próprio orçamento, recursos orçamentários para quitar dívida.

Em 13/09/05, as partes encaminham a proposta de acordo. Essa proposta, selada entre a ANP e os sindicatos, foi encaminhada à Justiça Federal. Segue, então.

No dia 21 de setembro, o Juiz Federal da 3ª Vara intimou, diante do acordo que chegou, ele intima o Ministério Público Federal a se manifestar sobre a proposta de acordo. Em 28/10, o Ministério Público Federal requer ao Juiz que determine ao Tribunal de Contas da União a auditoria dos valores apontados, relativos aos subsídios da regra de saída. Repare bem que o Juiz, quando recebeu o acordo, pediu ao Ministério Público Federal para auditar os valores relativos aos subsídios de regra de saída. E o Juiz pega isso e remete ao TCU, no dia 08 de maio, para auditar não só os subsídios relativos à regra de saída, mas ambos os subsídios. Um terceiro já estava extinto. Faltavam os dois. Ou seja, todos os subsídios restantes. Isso foi para o TCU auditar. Segue.

Em 08 de novembro, o TCU edita um acórdão, que é o acórdão nº. 2074, que foi enviado ao Juiz, ao Juiz da 3ª Vara, no qual está lá... Eu transcrevo esses trechos. Diz o acordo do Tribunal de Contas da União: "Após análise dos dados enviados em conjunto e em confronto com as informações apresentadas pela ANP e pelo MMA, que é o Ministério de Agricultura e Abastecimento, não foram encontrados indícios de irregularidades no cálculo do valor de subsídios da equalização e da regra de saída, os dois subsídios, realizados pela Superintendência de Abastecimento da ANP, cujo valor perfaz 178. Ou seja, o Tribunal de Contas referendou o cálculo feito pela superintendente de abastecimento da ANP, em termos de 178, e não aquele 276 dos sindicatos.

Em 11/12, o Juiz Federal, por meio da sentença nº. 824, homologou o acordo judicial, dizendo "para que deles surtam os jurídicos e legais efeitos com resolução de mérito". Está lá na homologação do acordo judicial.

No dia 26/01, a sentença que homologou o acordo transitou em julgado. Diante disso... Segue. A ANP, após o trânsito em julgado, enviou o ofício MME, quer dizer, está feito, está julgado, enviou ofício ao MME solicitando "esforços junto à Secretaria de Orçamento Federal para abertura de crédito especial no valor de 178 milhões". A partir de então, o processo passou a tramitar fora da ANP. A ANP não teve mais nada a ver com isso, a não ser no finalzinho. Passou a tramitar no MME, na AGU e no MPOG, que é o Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão. Segue.

Em 14 de janeiro, a AGU, em resposta a questionamentos levantados pela consultoria, repare bem, quando o processo passa por essas instâncias, Ministério de Minas e Energia etc., em cada uma dessas instâncias, ela é examinada pelo setor jurídico do local. E o setor jurídico local do Ministério de Minas e Energia levantou questionamentos. E esses questionamentos foram encaminhados à AGU. Em 14/01, a AGU, em resposta aos questionamentos, levantados pela consultoria jurídica do MME, convalidou o acordo, acentuando que... Duas citações que eu faço: "As apontadas infrações de natureza legal não passaram de infundada suspeita, inexistindo, então, para, por elas, desautorizar o processo". Inexistindo razão para, por elas, desautorizar o processo. Bom, essa foi a primeira resposta importante.

Tinha uma outra questão levantada pela consultoria do MME. É que, se fosse o caso de pagar aquela dívida, deveria ser paga por precatórios, que é uma questão que vira e mexe aparece isso na imprensa, "por que é que não pagou os precatórios?" Etc. Quanto à existência do pagamento de precatórios, que é o art. 100 da Constituição Federal, o mesmo parecer da AGU diz: "A exigência de pagamento precatórios diz respeito tão-somente aos pagamentos devidos em razão de sentença judicial. É o que diz a Constituição nesse artigo. Mas, no caso, estamos diante de acordo realizado antes de qualquer sentença, e que só posteriormente foi homologado. Portanto, o art. 100 da Constituição não constitui óbice ao acordo". AGU. Este parecer do consultor geral... Do consultor da União, Miguel de Oliveira Furtado, foi aprovado e está assinado pelo Consultor Geral da União substituto, João Francisco de Aguiar Drummond, e, por fim, tem a rubrica do Advogado Geral da União, Ministro José Antônio Dias Toffoli. Segue.

Sendo assim, em 11/06, o MPOG encaminhou Projeto de Lei... Repare que a ANP está por fora de tudo isso, está acompanhando os acontecimentos para saber o que é que sucedia. Está tramitando agora, na esfera do Executivo. O MPOG encaminha um Projeto de Lei ao Congresso Nacional, a V.Exas. que estão aqui, solicitando abertura de crédito especial em favor do MME, no valor de 178 milhões de reais. O Congresso Nacional aprovou a lei 11.748, em 26/06/08. Diga-se de passagem, eu tenho as votações aqui e é interessante que, na Comissão Mista de Orçamento, foi aprovado por unanimidade. Ninguém levantou sequer dúvidas sobre esse negócio. Foi aprovada aqui

a lei e tal. O Presidente da República sancionou a lei em 21/07. Sendo assim, foi aberto crédito especial no orçamento da União, no valor global de 600 milhões, ao MME e MT, Ministério dos Transportes, para atender, entre outros, está lá escrito, cobertura de saldo remanescente da conta petróleo devido pela União, no valor de 178. Está aí. Segue.

Essa conta... De repente, esse dinheiro entrou parceladamente na conta da ANP. Aí volta a coisa para a ANP. Chegou na sua conta... No dia 20/10, foram creditados 60 milhões na conta da ANP para pagar a esses sindicatos. O que nós fizemos? Vamos pagar os sindicatos. Só que a dívida de 170 e tantos milhões, nós pagamos proporcionalmente. Fizemos uma distribuição proporcional, pagamos, pegamos os recibos e todos os sindicatos e os recibos estão aí, no material que nós enviamos aos sindicatos, de cada um dos sindicatos. Depois, no dia 22/12, foram creditados mais 118 milhões. Nós, de novo, pagamos a todos os quatro sindicatos, recebemos os recibos de todos os quatro sindicatos e encerramos a nossa participação nesse processo. Segue.

Aí é o segundo esclarecimento. Já estou mais ou menos no fim, Sr. Presidente, desculpe aí, mas são assuntos complexos. O segundo esclarecimento diz respeito a *royalty* e participação especial. Segue. Vou também fazer algumas coisas assim gerais. Casos determinados, que vou falar agora. Informações gerais sobre os *royalties e PE*, já dei no início. Agora, o caso determinado de Marlin. O campo de Marlin é o maior campo brasileiro produtor de petróleo. Lá do Rio de Janeiro. Está o Deputado Miro aí, alegre. Os gastos, diz a lei 9.438 que, para o cálculo da participação especial, é necessário deduzir as seguintes coisas... E está a relação das coisas que podem ser deduzidas do cálculo. Assinatura, gastos em exploração etc. etc., todos esses itens aqui podem ser deduzidos. E diz embaixo: "Não dedutíveis financiamentos". Dinheiro de financiamento, juros e coisas que o valem não pode ser deduzido no cálculo de operação especial. Em Marlin, as despesas do projeto *Finance*, que é um projeto estruturado, foram deduzidos pela concessionária.

Em decorrência disso, em agosto, em 16 de agosto de 2006, a Diretoria do colegiado da ANP, por meio dessa resolução, homologou um relatório técnico, certificando que, até o primeiro trimestre de 2006, o valor adicional de 399 milhões como valor devido pela PETROBRAS, a título de complementação do pagamento da PE. Ou seja, a PETROBRAS deduziu do seu valor a ser pago uma quantidade em excesso, e aí nós comunicamos a ele que aquela parcela não podia ser deduzida porque está relacionada a financiamentos, e aí esse valor foi recolhido à Secretaria do Tesouro Nacional, pela PETROBRAS, incontinente. Foi recolhido incontinente. Segue.

Passado algum período, em 19 de abril, aí que surge outro problema. O Estado do Rio de Janeiro protocolou pedido, solicitando que a ANP refizesse os cálculos. A partir do início dos projetos, porque são esses dois projetos aqui que foram objetos de descontos, digamos, ilegítimos. O CPM, que é a Companhia Petrolífera de Marlin e Nova Marlin, que a ANP refizesse os cálculos. A Diretoria colegiada remeteu o caso à Procuradoria Geral Federal, na ANP, que exarou um parecer favorável ao pedido do Rio de Janeiro. Foi feita uma proposta de ação, elaborada pela Superintendência de Participações Governamentais, pelas quais nós deveríamos cobrar da PETROBRAS mais um bilhão, 305 milhões em fração. A concessionária recorreu à Justiça Federal contra essa cobrança, no que estava no seu legítimo direito. Houve decisões favoráveis em duas instâncias à ANP e, no atual instante, o caso está sendo tratado pela Câmara de Conciliação da AGU. A AGU criou uma Câmara para fazer um entendimento geral a respeito dessa questão. E estamos sabendo que a próxima reunião dessa Câmara de conciliação será no dia 24 de agosto desse mês. Segue.

Pedido de reenquadramento e revisão de cálculo. Outra coisa que acontece muito lá na ANP, Srs. Senadores, Srs. Parlamentares é pedido de reenquadramento e revisão de cálculo. De repente, algum Município acha que ele está enquadrado numa posição inferior no ponto de vista de recebimento de *royalty* e solicita um reenquadramento. Quando isso acontece, há um procedimento técnico que a ANP desenvolve, através de... Abre processo administrativo, depois consulta as concessionárias sobre as instalações que existem nos Municípios que estão pleiteando a reavaliação, realiza visitas técnicas nos tais Municípios, nós mandamos gente para lá, solicita, quando necessário, ao IBGE que identifique problemas de limite, de... Intermunicipais, e abre vistas ao processo, depois submete tudo isso à Procuradoria Geral da ANP. Quando a Procuradoria Geral da ANP diz que está correto, aí que vai para a Diretoria. E a Diretoria, então, examina de novo tudo e finalmente apóia ou não apóia. Repare bem que o... Que essa... Esse é o procedimento normal nosso, quando se trata de reenquadramento ou revisão de cálculo. Segue.

Esse enquadramento de Angra dos Reis é outra questão. Em outubro de 2006, foi protocolado por Angra dos Reis um pleito nesse sentido. Aí, a ANP trocou idéias com... Trocou ofícios, informações oficiais, seja com a concessionária, que é a PETROBRAS, "ofício da ANP está aqui", "ofício da PETROBRAS está aqui", e, no final, chegou-se à conclusão que Angra

possui os requisitos para enquadramento na zona de produção principal, quais sejam três instalações de apoio às atividades de exploração e produção. Então, constatou-se que existia isso e Angra foi para a zona de produção principal. Segue.

O enquadramento de Angra dos Reis e outros. Continuando. Com base nesse relatório, foi elaborada a proposta tal, e todos os casos de enquadramento seguiram os mesmos procedimentos utilizados no Município de Angra. Nós não temos nenhuma novidade. Segue. O enquadramento de... Aliás, pedido de Vila Velha. Vila Velha foi um pedido para enquadrar na zona de produção principal do Espírito Santo. Feito o ofício normalmente, feito pela Prefeitura, nessa data, tem essa indicação aqui, após os trâmites usuais já descritos, incluindo o parecer da Procuradoria Geral Federal na ANP, a Diretoria aprovou pedido de enquadramento etc. O pedido de enquadramento de Duque de Caxias seguiu também um trâmite semelhante e também foi enquadrado. Segue.

Aqui eu faço uma observação funcional para conhecimento dos Srs. Senadores e dos Deputados que estão aqui, presentes. Ao ser empossado, em 20 de maio de 2005, o Diretor Vitor Martins, que está aqui presente, nos acompanhando, comunicou à Comissão de Ética Pública da Presidência da República duas coisas básicas: o seu afastamento da gestão de sua empresa. Ele tinha uma empresa, e ele se afastou da gestão da empresa. Segunda questão: a existência do contrato com a Prefeitura de Vila Velha, ressalvando "que os trabalhos desenvolvidos foram concluídos com a aprovação do pleito pela Diretoria colegiada da ANP, em 26 de abril de 2005". Está naquele slide que eu passei que a questão justamente de Vila Velha foi encerrada no dia 26 de abril de 2005, na decisão da ANP. O Diretor Vitor entrou na ANP em 20 de maio de 2005. Isso saiu aqui em 26 de abril. O primeiro mandato dele foi de maio até março e o segundo mandato vai de março de 2007 até o presente. Segue.

Comentários finais, que eu queria fazer, rápidos, para V.Exas. Segue. Conclusões sobre o primeiro esclarecimento: O acordo judicial evitou ônus para a União. A dívida foi quitada, no valor nominal de 178, sem atualizações. O valor, no início da ação, era 217. O valor atualizado, em 2008, seria 267. O acordo foi feito levou acho que a ser pago 178. O processo tramitou... Aqui eu queria chamar atenção de V.Exas. para essa síntese final. O processo que está em exame tramitou por órgão do Executivo, do Judiciário, do Legislativo. Desde 23 de março, quando ele foi aberto, até 22/12, quatro anos e nove meses. Porque, de repente, aparece pela imprensa que foi uma coisa... Foi um presente de Natal, tramitou em poucas semanas, não se sabe como. Foram quatro anos e nove meses, esse pessoal aí que escreve essas coisas vocês sabem como são. O valor final foi certificado pela auditoria da ANP e verificado pelo TCU. O acordo judicial foi homologado pela Justiça Federal e apreciado pela AGU. Os recursos solicitados pelo MPOG foram aprovados em lei no Congresso Nacional, sancionado pelo Presidente da República.

É como diz aí o Deputado Flávio Dino, que não sei se está aí presente, mas, na discussão sobre esse assunto lá na Câmara Federal, ele teve a oportunidade de intervir, Juiz Federal de 12 anos de carreira. Se o Diretor Geral, depois disso, não tivesse pago, praticava crime. Podia ser preso. Segue.

Conclusões sobre o segundo esclarecimento. O enquadramento de Município, para fim de recebimento de participações governamentais, é um processo conduzido por área especializada, avaliado juridicamente pela Procuradoria Geral Federal e decidido pela Diretoria. O processo... Eu chamo atenção para isso, Sr. Relator, Sr. Presidente. O processo prescinde de intervenção de empresas de serviços. Basta que o Município apresente formalmente seu pleito. Não precisa contratar nenhuma empresa para... Como intermediária junto à ANP para saber se tem ou não tem qual direito com relação a *royalty* ou coisa que o valha. A ANP dá publicidade aos cálculos detalhados dos *royalties* em seu sítio na internet. Trata-se de um processo público e transparente, como V.Exas. poderão ver em seguida.

No próximo slide, está aqui... Passa aí. A página da ANP, no sítio da ANP, está lá: transparência total dos *royalties*. Essa é a página que não está bem reproduzida aqui por causa dos problemas, mas, nessa página, está aqui escrito: "Cálculo dos *royalties"*. Aqui estão todos esses links que mostram o cálculo, os Municípios, quem variou, quem não variou... Está tudo no site da ANP, todos os dias. Segue.

Só para agora encerrar mesmo, estamos falando de algumas coisas de muita importância, Sr. Presidente. Questão de *royalty*. *Royalty,* no Brasil, era da ordem de 234 milhões em 98. Hoje é da ordem de 11 bilhões, no ano passado. Então, nós estamos falando de coisas altamente significativas. Sair assim... Eram 190 milhões, em 1997, e passou a 11 milhões, no ano passado.

Participações governamentais. Passa. Saiu de zero, em 1997, que não existia participação governamental especial; só começa a existir no ano de 2008... 2000 redondo. E passa a ser 12 milhões. Somando esses 12 milhões com 11 milhões de *royalty*, nós temos, Deputado Miro, entre *royalty* e participação governamental, em 2008, recolhidos 23 bilhões de reais. É so-

bre esse assunto que nós estamos falando. Esses 23 milhões são distribuídos para o Estado, para a União, para Estados e para 922 Municípios. Segue.

Desafios atuais. É o último slide meu. Eu só queria chamar atenção para a importância de certos problemas. Descobriu-se o Pré-Sal. Todos estão sabendo que tem uma Comissão interministerial que está reunindo há mais de ano, ontem fez a sua última reunião até hoje e o... E o... E o modelo regulatório a ser adotado está sendo discutido e está sendo acertado nessa reunião. Acho que já está bastante avançado. Eu participo da dita Comissão. Discute-se como distribuir os benefícios para a sociedade. Os benefícios que eu acabei de falar, da ordem de 23 bilhões, no modelo atual e com as reservas atuais que nós temos, vocês imaginam tudo isso no nível de Pré-Sal, que é muitas vezes superior, como vão ser esses recursos. Daí porque como distribuir os benefícios para a sociedade é um problema central. Qual a destinação das participações governamentais é outro problema central. Vai ser a mesma destinação? Muda? A criação de um novo fundo social, a criação de uma nova empresa pública 100% estatal? Conclusão minha: O Congresso Nacional, V.Exas., em breve e em muito breve, a coisa, assim, de mais uma semana ou duas, no máximo, estará discutindo essas e outras questões de enorme relevância para o desenvolvimento do Brasil, através do encaminhamento que o Executivo fará aqui de três Projetos de Lei.

Muito obrigado e desculpe se demorei muito, Sr. Presidente, muito obrigado pela sua tolerância e do seu Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** V.Exa. falou 42 minutos.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Eu soube que, anteontem, falaram 45.

[risos]

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Eu quero registrar a presença do Presidente Nacional do PCdoB, Sr. Renato Rabelo, que está aqui, prestigiando a Audiência Pública. E passo, em seguida, a palavra aos Procuradores, Sra. Ana Carolina e Sr. José Robalinho Cavalcanti.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Só para dar uma informação. Os assuntos que tratam a ANP, na verdade, são dois assuntos. Nós temos a questão dos *royalties* e nós temos a questão do acordo da equalização de combustível. Então, nós vamos tratar primeiro a equalização de combustíveis. O Presidente Haroldo Lima já deu uma visão aqui da Agência Nacional de Petróleo, da posição da Agência Nacional de Petróleo. Há um questionamento do Ministério Público Federal, por isso foram convidados os Procuradores. Então, nós vamos tratar, nesse primeiro momento da questão do acordo que foi homologado na justiça, na sua tramitação, e posteriormente, na segunda fase do debate, a questão que diz respeito aos *royalties*. Portanto, nós ouviremos a colocação do Ministério Público Federal e, posteriormente, abriremos para pergunta dos senhores e senhoras Senadores.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, O Ministério Público, nesse assunto, tem duas vertentes de investigação: uma vertente cível e outra vertente criminal. A Dra. Ana Carolina está com o Inquérito Civil Público, e o processo ou procedimento criminal esteve nas minhas mãos, não está mais e vou explicar aos senhores por quê.

Os senhores me permitam uma pequena digressão, que acho muito importante para a compreensão desta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Ministério... Um processo criminal passa por várias etapas. E a convicção exigida, da existência de um delito, da existência de culpabilidade, vai aumentando na medida em que se chega perto de uma sentença. Explicando para os senhores o que eu estou querendo dizer, em poucas expressões. No primeiro momento, quando chega à comunicação ao Ministério Público, que o Ministério Público tem que apreciar é se ali há indícios de crime. Se houver alguma dúvida de que existe ou possa existir um crime, o Ministério Público não tem escolha. Ele é obrigado a determinar que exista uma investigação.

No segundo momento, quando há essa investigação, essa investigação ocorre, o Inquérito Policial é o caso típico, os senhores sabem, uma vez que o inquérito mostre, que prove, houve um avanço, não é mais um indício, há prova de que há um crime e o indício suficiente de que alguém o cometeu, de que a autoria está determinada, novamente o Ministério Público é obrigado a apresentar uma denúncia. Ele não tem escolha. O nosso sistema não permite qualquer escolha.

Finalmente, no momento anterior da sentença, porque a última palavra será sempre do Poder Judiciário, o Ministério Público, ao se pronunciar, vai pedir uma condenação se ele tiver a certeza do crime e a certeza da autoria.

Explicando isso tudo para os senhores para dizer o seguinte: os elementos que foram trazidos ao Ministério Público, nesse primeiro momento, vou explicar para os senhores, para mim, são suficientes para a abertura do Inquérito Policial. Há indícios da ocorrência de crime, suficientes para que seja obrigatória uma investigação. Fazendo uso, até para economizar tempo da brilhante exposição, detalhada exposição do Presidente Haroldo Lima, eu queria tocar para os senhores onde é que existem...

Rapidamente, para dar palavra à Dra. Ana Carolina, que tenho a impressão que tem, inclusive, mais a dizer do que eu, os senhores vão entender quais são os pontos que há desconforto no Ministério Público, onde ele entende que tem que ser investigado, no aspecto criminal. Primeiro, um ponto da exposição do Presidente Haroldo Lima, quando ele chega e diz que houve uma conclusão administrativa de que não haveria competência, não poderia a ANP acabar com aqueles subsídios. O Ministério Público discorda, acha que a ANP, ao editar aquelas resoluções, se ele não acabou com o subsídio, mas impediu sua aplicabilidade prática. Uma norma que era essencial para contabilizar foi retirada do ordenamento.

Então, aquele subsídio não era mais válido, a partir daqueles momentos de 99, 2000 e 2001. Os senhores devem se recordar, na exposição do Presidente Haroldo Lima, que o próprio corpo técnico da ANP assim entendia inicialmente. Tanto assim entendia que negou administrativamente o primeiro pleito. O Ministério Público entende que essa é a posição correta.

Essa posição, o Presidente Haroldo Lima colocou muito bem, foi, num primeiro instante, não aceita pelo Poder Judiciário. Mas eu quero que os senhores se referenciem que aí é o segundo ponto de incômodo do Ministério Público. O importante aí é primeiro instante, primeira decisão. Numa decisão cautelar, preliminar, sequer se esgotou o mérito de primeira instância, o Juiz decidiu que havia suficiente peso nos argumentos apresentados pelos sindicatos do açúcar e do álcool, para que o dinheiro fosse separado. Foi isso que ele mandou fazer, bloquear o dinheiro. Não mandou pagar a ninguém. Esse dinheiro deveria ser bloqueado até que a discussão acabasse. Mandou também que a ANP revisse a questão administrativa, fizesse... E, nesse momento, a ANP reviu sua posição administrativa.

Terceiro ponto de... Eu posso retornar depois, queria explicar para entenderem a cronologia. Terceiro ponto de desconforto no Ministério Público. O Presidente Haroldo Lima descreveu bem o que aconteceu. O Ministério Público foi chamado a opinar sobre uma proposta de acordo e foi contrário. O Ministério Público apresentou, chamado a opinar pelo Judiciário, se apresentou contrário, com uma série de argumentos técnicos. Inconsistências nos números. Problemas legais. Eu acabei de fazer um resumo para os senhores. E solicitou que o juízo, o Ministério Público, nesses casos, estava atuando como *custos legis,* como fiscal da lei, mais do que nunca, apenas, mais do que nunca, tem o poder de solicitar, requerer ao juiz que fosse solicitada ao TCU uma auditoria.

O Presidente Haroldo Lima reforçou bem de que essa auditoria teria concluído pela legalidade dos números. O Ministério Público tem os seguintes desconfortos aí, pontos que deveriam ser esclarecidos. Primeiro, com a devida vênia, o Tribunal de Contas da União não fez auditoria alguma. O Tribunal de Contas fez uma conferência de cálculos. Pegou a planilha que tinha sido apresentada pela ANP e disse: "Realmente, com base nessa planilha, chega-se nesses números". Não verificou a base documental da planilha, não se pronunciou no mérito, hora alguma, sobre a existência ou não da base jurídica para aquele pagamento.

Se o Ministério Público tivesse, nesse instante processual, tivesse sido consultado, como ordena o Código de Processo Civil, teria dito isso ao Meritíssimo Juiz. E o Juiz teria tomado uma decisão, o Ministério Público não pode falar pelo Poder Judiciário, teria tomado uma posição, podia ser até a mesma que tomou. Mas esse é outro ponto de desconforto no Ministério Público, depois do TCU. O Ministério Público, que tinha sido chamado à lide pelo próprio Juiz e que estava ali atuando como fiscal da lei, depois de apresentados os cálculos pelo TCU, não teve acesso a esses cálculos. Não foi dada vista a ele e foi homologado um acordo sem pronunciamento do Ministério Público.

É por isso que um dos argumentos que foram levados ao Tribunal, e aí o Presidente Haroldo Lima vai me permitir mais esse ponto, ele reforçou bastante de que a sentença do acordo transitou em julgado. O Ministério Público diz e afirma, com base no Código de Processo Civil, que não transitou em julgado porque o fiscal da lei não teve ciência para poder recorrer. Portanto, não houve trânsito em julgado.

Depois disso tudo, sai das mãos da ANP, e aí, como disse o Presidente Haroldo Lima, é verdade. Em larga medida, do ponto de vista administrativo, começou-se a discussão do pagamento. Esse pagamento foi passado por uma lei, quer dizer, foi aprovado por uma lei, que passou pelos senhores, mas eu gostaria de referenciar o seguinte: Hora nenhuma, nem o Congresso Nacional, e nem tem... O Ministério Público ainda teria que apurar, essa investigação ainda nem sequer foi iniciada, vou explicar aos senhores por que, pelo menos não no aspecto criminal, teria que apurar quais as informações que foram passadas para o Poder Executivo.

Certamente, o Congresso não soube dessas inconsistências todas que estou falando para os senhores. Não soube que havia questionamento do Ministério Público, não soube que não havia trânsito em julgado por um erro processual, não soube que o Ministério Público questionava, lá atrás, a própria base jurídica desse pagamento. Portanto, o fato do Congresso ter

aprovado não altera em nada o fato de que tenha havido uma irregularidade. Quer dizer, ou simplesmente o Congresso aprovou com base no que lhe foi colocado. Srs. Parlamentares nenhum questionamento há sobre isso. E mesmo o Poder Executivo, nessa etapa do Ministério Público, de orçamento e gestão, o Ministério Público não tem elementos para dizer quais são ainda quais são as informações que teriam sido passadas ao Poder Executivo. Os senhores viram ali que havia... O Presidente Haroldo Lima passou rapidamente, houve inclusive uma polêmica de pareceres jurídicos. O Ministério de Minas e Energia com uma posição e a AGU com outra. Ou seja, o próprio Poder Executivo tinha uma certa discussão ali dentro.

Bom, dito isso tudo, todas essas situações levam ao desconforto suficiente para que um pagamento de 90 e tantos milhões de dólares, que foi feito, ainda por cima, no momento do pagamento o último desconforto grave do Ministério Público, contrariando a praxe processual nesse tipo de situação, o pagamento foi feito um acordo judicial, em que o pagamento foi feito sem liquidação individual. Ninguém sabia o que estava pagando o que a quem. E, mesmo assim, o pagamento foi liberado e foi realizado. O Ministério Público só teve ciência disso tudo quando o pagamento já estava feito. Essa é a situação de desconforto.

Bom, paralelo a isso, e eu queria que os senhores... Chamar atenção porque aí é que entra por que motivo o Ministério Público Federal de primeira instância, Procuradoria da República do Distrito Federal, coube a mim, por distribuição livre, receber esse processo por que é que não requisitei ainda, apesar disso tudo que estou dizendo aos senhores, a abertura de Inquérito Policial.

Paralelo a isso tudo, denúncias, que se tornaram públicas pela imprensa, falavam de trânsito de lobistas e discussão de lobistas tramitando nessa questão. Eu queria explicar para os senhores, se me permitissem, Sr. Relator, Exmo. Sr. Presidente, Srs. Senadores, o seguinte: Dois crimes estão aí em questão, a advocacia administrativa e tráfico de influência, artigos 321 e 332 do Código Penal. Esses dois significam um funcionário público interferir em favor de interesse particular, usando seu prestígio de funcionário público. Esse é o 321. E o 332 é um particular vender a idéia de que tem como influenciar a Administração para executar qualquer ato. Essa pequena digressão queria colocar aos senhores o seguinte, é que esses dois crimes independem do ato ser legal ou não.

Estou querendo dizer o seguinte: ainda que a pretensão seja legítima, e eu acabei de mostrar aos senhores que o Ministério Público tem sérias dúvidas, suficientes para abrir um inquérito sobre se a pretensão em si já é legítima, não poderia um particular lucrar, dizendo no mercado: "Olha, me contrate, que eu vou conseguir que a Administração solte essa sua liberação". Isso é crime de tráfico de influência. E não pode um funcionário público usar do seu prestígio para chegar diante da Administração e dizer: "Olha, o particular está precisando disso aqui, os senhores liberem". Ainda que seja uma liberação correta, o funcionário público não pode agir, isso é crime de advocacia administrativa.

Essas duas situações em paralelo estavam colocadas no processo, não tem diretamente a ver com a ANP, os senhores da ANP que estão aqui presentes, mas foram colocadas na imprensa. Os elementos, o Ministério Público fez uma pequena verificação documental, não pôde fazer uma investigação preliminar completa, mas o suficiente para averiguar de que a presença, por exemplo, na Agência Nacional de Petróleo das pessoas que tinham sido indicadas, e aí o Ministério Público a mim... Eu tive que remeter o processo à Procuradoria Geral da República.

Quero que os senhores compreendam bem, eu queria ter a máxima cautela aqui. O Ministério Público não fez sequer uma apreciação preliminar sobre o papel dessa pessoa com o foro privilegiado nos fatos. Eu simplesmente concluí de que era necessária essa apreciação preliminar. E por isso tive que remeter ao Procurador Geral da República. Então, eu peço desculpas, inclusive, ao próprio Deputado por fazer referência ao nome dele aqui, mas apenas porque tenho que dar a explicação completa aos senhores. A referência que foi feita nos documentos que chegaram ao Ministério Público sobre a atuação do Deputado José Mentor.

Quero deixar muito claro que eu não concluí, o Ministério Público não concluiu, sequer preliminarmente, sobre a participação dele. Mas o fato é que há notícias e os documentos indicavam de que ele teria feito uma interferência nesse processo. A avaliação sobre se essa interferência deve ou não ser investigada sob o prisma de uma possível advocacia administrativa é exclusiva do Procurador Geral da República. Eu não tenho atribuição legal para investigar V.Exas., para investigar nenhum parlamentar.

Então, nesse exato momento, o processo foi mandado, quando eu concluí isso, o processo foi mandado ao Procurador Geral da República, de onde não retornou ainda. Mas eu queria deixar os senhores, eu não queria passar... Anodinamente dizer para os senhores simplesmente lavar as mãos e dizer que está na mão do Procurador Geral, de que independentemente da participação ou não, da investigação ou não sobre o Deputado... A atuação do Deputado José Mentor, eu entendo sim, na minha apreciação técnica, de quem

trabalha na área de que há elementos suficientes, sobejamente suficientes, para que seja necessária uma investigação criminal. Sem que, com isso, eu esteja ainda concluindo sequer de que exista realmente um crime. Há indícios de um crime. Depois de uma investigação preliminar, de um Inquérito Policial feito com a devida seriedade, sem... Nada pré-concebido, é que o Ministério Público poderá ter uma opinião no momento próprio.

[soa a campainha]

Desculpe o prolongamento, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Sra. Ana Carolina, com a palavra.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Bom, boa tarde a todos, Srs. Senadores, os demais presentes aqui a essa Audiência Pública. Acho que o colega Robalinho já colocou bem aqui o resumo dos fatos em relação à ótica do Ministério Público. Inicialmente, a nossa atuação na ação judicial foi contrária à proposta do acordo por questões eminentemente jurídicas, que dizem respeito ao mérito, não sei se é exatamente pertinente aqui eu discorrer a respeito disso, da questão da competência sim da ANP e da... Enfim, da não procedência do pleito dos sindicatos.

Mas, aliadas à questão jurídica, nós colocamos algumas questões de ordem formal, que são justamente essas citadas por Robalinho, que vou só detalhá-las um pouco.

Em relação aos autores, o que... A investigação ainda está em curso, o inquérito civil, não há nenhuma conclusão ainda acerca de responsáveis, enfim, nem da prática do ato de improbidade nem de quem sejam seus responsáveis. O que nós estamos ainda avaliando é se houve má-fé... Porque, no mundo jurídico, é muito comum uma discordância de entendimento. E não são raras as vezes em que os órgãos jurídicos envolvidos, no caso Ministério Público e Advocacia Geral da União, terem posicionamento divergente em relação a determinada matéria.

O que nós estamos investigando lá não é exatamente isso, mas se houve algum outro tipo de interferência, alguma outra intenção ao se realizar esse acordo, em razão dos valores também expressivos. Em relação aos sindicatos, o que nós vimos foi o seguinte, que, na inicial, que era uma ação cautelar, não era uma ação ordinária, ou seja, os sindicatos não discutiam, naquela ação, se tinha ou não direito a esses subsídios, eles apenas pediam ao Juiz que resguardasse os valores, porque, caso ele entrando, ingressando com ação principal e o Juiz reconhecendo que eles tinham direito para ter ainda recurso, sob pena de ficar ineficaz uma decisão judicial que entendesse que os subsídios eram devidos.

Então, nessa cautelar, esses sindicatos eles não juntaram aos autos a relação das usinas representadas. Nem todos os sindicatos representam todas as... Todos os filiados possíveis. As pessoas não estão obrigadas a se filiar e as usinas tampouco. Então, nós não sabíamos nem de fato quais eram as usinas que estavam implicadas, quais eram as produções individuais dessas usinas, para sabermos exatamente quais seriam os valores... Ainda que o mérito fosse acatado, ou seja, reconhecido que eles tinham direito aos subsídios, quais seriam os valores devidos.

Em razão disso, foi solicitada auditoria ao TCU para que ele fizesse essa avaliação melhor. Como disse o colega aqui, José Robalinho, essa avaliação do TCU, ela foi muito superficial. Não houve a análise documental, que era o que nós queríamos. Queríamos ver de fato que cada usina produziu. E, a partir dessa produção, a fazermos aí o cálculo do valor devido por litro, a respeito de subsídio. Não foi isso que fez o TCU. O TCU pegou os documentos que a ANP utilizou para fazer aquele relatório de certificação, que já foi mencionado pelo Dr. Haroldo, e pegou as informações do Ministério de Minas e Energia.

A informação da ANP, ela é fornecida pelos produtores. A informação do Ministério de Minas e Energia é produzido pelas... Aliás, pelas produtoras e Minas e Energia. E, no caso da ANP, pelas empresas que faziam a comercialização desse produto. Quando o TCU olhou os dois dados, verificou uma certa distorção entre eles. Viu que havia uma diferença. Mas entendeu que a diferença, na verdade, ela era benéfica aos cofres públicos porque, se fosse utilizado o critério dos valores informados pelas unidades produtoras, o valor devido seria maior. E aquele utilizado pela ANP, que eram... O nomezinho chamado do documento é Demonstrativo de Controle de Produto, que as companhias distribuidoras que fornecem. Se fossem utilizados os parâmetros da ANP, o valor seria menor. O problema, a nosso ver, é que esses valores deviam ser bem próximos. Eles não deveriam ser distorcidos, uma vez que diziam respeito ao mesmo objeto. Mas, entendeu o TCU que o fato de ter sido utilizado o critério mais baixo seria suficiente para, enfim, se atestar que não havia indícios de irregularidade que justificasse a auditoria que nós tínhamos solicitado.

O Juiz entendeu da mesma forma porque, enfim, não contestou, não... Não pediu uma nova avaliação do TCU. O problema é que, nesse momento, o Ministério Público deveria sim ter sido ouvido novamente porque ele já integrava, ele já atuava como *custos legis*, e a lei determina nossa intimação sempre, de

todos os atos processuais. E, nesse caso, nós não fomos intimados.

Então, o acordo foi feito, o Juiz homologou, mas, na homologação, na sentença que homologou esse acordo, o Juiz não tratou da questão de mérito. Ele não tratou para dizer o seguinte: "Olhe, a ANP... O subsídio realmente era devido, os valores estão corretos..." Não. Ele tratou como se fosse um acordo entre duas entidades privadas, que valores disponíveis que podem acordar o quanto quiserem.

Esse também é outro ponto de divergência da nossa parte. Porque, em se tratando de recursos públicos, não só o Ministério Público, mas o Juiz também é fiscal da lei nesse momento, e deveria sim ter feita uma avaliação de mérito para ver se acatava ou não aquele acordo. Não foi feito e, além disso, o Ministério Público não foi intimado dessa sentença. Nós só tomamos conhecimento disso, de que o acordo tinha sido feito, já tinha sido pago agora por meio da imprensa, já no... No corrente ano. E aí, o que nos coube foi solicitar autos processuais para o Ministério Público, apresentamos um recurso ao Tribunal Regional Federal que, na data agora do dia 13 de agosto subiu, porque o Juiz teve que abrir as outras partes para as contrarrazões, e o processo agora está pendente lá no TRF.

Mas o ruim é porque os pagamentos já foram feitos, ou seja, não há... O que nós vamos brigar é para esses... Caso seja provido o recurso, para que esses... Esses recursos que foram pagos aos sindicatos retornem aos cofres públicos.

Então, em síntese, esse foi o esboço que nos levou ao aprofundamento da investigação no Inquérito Civil. E, a partir daí, nós solicitamos diversas informações, à Procuradoria Geral da ANP, ao Diretor Geral da ANP e hoje contamos com mais ou menos uns 11 volumes de documentos. Solicitamos também os sindicatos para saber aqueles que tinham repassado os valores às usinas, porque, a partir daí, foi que nós tomamos conhecimento de fato quais eram as usinas. E fizemos... Ainda não temos uma conclusão a respeito da investigação, mas detectamos alguns outros problemas relacionados a isso. Eu, por exemplo, tive acesso a uma outra ação em que a ANP e a própria União reconhecem que os subsídios não são devidos. A ação é de 2003, correu na 9ª vara, eu não tive acesso às demais ações. É um caso similar, discute o subsídio e competitividade, equalização de custos, e, nesse caso, a ANP foi contrária, disse que não, que os valores não eram devidos.

Da mesma forma, nessa ação que correu perante a 3ª vara, essa que foi feito o acordo, que foi homologado judicialmente. Era outra causa também de perplexidade por parte do Ministério Público. Porque a ANP, no processo, quando foi citada, ela não reconheceu o direito dos sindicatos. Ela não foi... Apresentou ao Juiz e é possível sim ela fazer isso, dizer que agiu errado, enfim, e reconhecer o direito a parte, não fez. Ela contestou. Disse que os sindicatos não tinham direito. E, depois dessa contestação, só houve apresentação da proposta de acordo. Não houve apresentação de novos fundamentos. Ou seja, por que é que o entendimento da Agência Nacional de Petróleo mudou da data da contestação para a data da apresentação do acordo?

Os atos públicos, e aí também os atos jurídicos, como é esse caso um ato processual de todos nós aqui, seja Ministério Público, seja da AGU, eles têm o dever da motivação. Porque, como nós estamos ali lidando com interesse que nós não somos os titulares exclusivos, porque o interesse é da sociedade, nós temos que justificar cada ato que nós temos, seja porque nós propomos uma ação, seja porque nós desistimos daquela que nós propomos... E, nesse caso, não havia justificativa, da parte da Procuradoria, dessa divergência de entendimento, já que no próprio processo já havia manifestação contrária ao pleito dos sindicatos. Embora agora que eu já tenha os autos completos do processo... Nos processos administrativos que correram na ANP, eu vi que há inúmeros posicionamentos da Procuradoria Geral entendendo que realmente as portarias da ANP, elas extrapolaram a competência do órgão e por isso elas eram ilegais.

Outra questão que também foi colocada pelo Dr. Haroldo é a questão dos precatórios. E aí é uma questão da máxima relevância aqui, na ótica do Ministério Público, porque é o dia-a-dia nosso, de quem atua na Justiça Federal. Não é tão comum vermos acordos, mas é comum vermos... Enfim, enfrentarmos essa questão da necessidade do precatório.

Nesse caso, o entendimento da Advocacia Geral da União foi que o precatório não era devido porque a origem do débito não era uma sentença judicial. Era apenas um acordo. Data *vênia*, o posicionamento da Advocacia Geral, nós na concordamos com isso. Primeiro, porque o acordo foi submetido a uma decisão judicial. Quando o Juiz extinguiu a ação com o julgamento de mérito, aquela decisão do Juiz... O acordo passou a integrar a própria decisão do Juiz. Ou seja, o que estava se buscando não era mais o acordo simplesmente, mas uma decisão judicial que o homologou. Em se tratando de ação judicial, a Constituição é clara e cristalina, é necessário precatório. Nesse caso, em razão desse entendimento que, aliás, foi *a posteriori*, porque durante todo o termo... As propostas de acordo formuladas eram todas para a dotação orçamentária específica, não se falou em precatório, mas, indepen-

dente disso, as partes tinham facultado ao Juiz estabelecer um outro meio de pagamento, mas ele não fez, não estabeleceu precatório, e só depois foi que a consultoria jurídica do Ministério de Minas e Energia levantou essa questão, entendendo que o pagamento só podia ser precatório, foi submetido à Advocacia Geral da União, que entendeu que não, que não era precatório e nisso nós divergimos porque entendemos que a exigência constitucional nesse caso também era uma imposição.

E outro fator que esse agora, já posterior ao recurso interposto pelo Ministério Público, é em relação aos valores propriamente ditos. Analisando os procedimentos administrativos que nos foram encaminhados pela ANP, nós vimos que o pedido inicial desses mesmos sindicatos que ingressaram com ação, que deu ensejar o acordo homologado judicialmente, se você tirasse desses valores as correções monetárias, o valor ia ser de 148... Em torno de 148 milhões de reais, e não 178 milhões de reais.

Então, ainda será objeto de questionamento, aí à ANP, porque foi feito análise... O término dessa análise desse procedimento foi feito na semana passada, e não tenho certeza se já foi expedido para atender por que essa diferença. Porque qual é a... O argumento da agência para que o acordo... Dizendo que o acordo era vantajoso para seus cofres? Porque não seriam pagas as correções devidas, que, no caso, os sindicatos pleiteavam a correção pela taxa Selic. Então, com os valores dos juros, enfim, correção, não seriam aplicados, isso seria um desconto realmente razoável do valor, do montante total solicitado na ação.

Mas acontece que o valor histórico, solicitado pelos sindicatos, não... Administrativamente, não coincide com os valores históricos que foram pagos por meio do acordo. E nós ainda não tivemos oportunidade de... Só ouvimos os esclarecimentos para saber exatamente qual foi a razão da divergência.

E outro aspecto também relacionado ao cálculo em si, é o parâmetro utilizado em relação ao pagamento do álcool anidro para as usinas de Goiás. Porque nós vimos, no relatório de certificação, que o valor utilizado para esse cálculo não foi o valor constante na Portaria 164, da ANP, que fixava que o valor era de 0,037. O valor de fato utilizado foi 0,035, o que daria uma diferença de alguns milhões de reais.

No relatório de certificação, a pessoa responsável lá pela ANP que o fez faz menção a que as usinas solicitaram à ANP, fizeram reivindicação de que aquele percentual não estava adequado ao mercado... Enfim. Mas não há nenhuma referência a qual teria sido a decisão da ANP que anulou sua própria portaria 164 em relação a esses valores. Então, essa foi outra... Será, certamente, objeto de novos questionamentos nossos para entendermos melhor, enfim, todas as circunstâncias que se deu a realização desse acordo.

E por fim, em relação ao prazo que... O andamento que, como o Dr. Haroldo disse, foram quatro anos e alguma coisa, nove meses, não foi tão célere assim, na verdade, isso é fato. Não foi tão célere porque da data do ajuizamento à data do pagamento o prazo realmente foi esse. Mas o processo, no âmbito da ANP, ele foi certamente bastante célere. Ele não levou quatro meses a tramitação inteira do processo para que daí surgisse o acordo, porque a execução do acordo fugiu a alçada da ANP e, como o Dr. Haroldo mencionou, circulou aí por outros órgãos do Executivo, vindo parar aqui no Congresso Nacional.

Outro fato que eu chamo atenção em relação à lei que estabeleceu o valor necessário para o pagamento é que, nas suas justificativas, há sempre menção de que o pagamento é devido a uma sentença judicial. Esse é o argumento para que o recurso fosse, enfim, fosse destacado do orçamento para que pudesse ser utilizado para esse fim. Então, me parece um pouco paradoxal que se entenda que o precatório não é devido porque é fruto de um acordo entre duas partes e, ao mesmo tempo, seja utilizado o critério de que foi por uma decisão judicial que eu devo isso, então, por isso eu preciso de um destaque no meu orçamento, que acredito eu, aí pela minha experiência nas lides com os órgãos da União, que não é um procedimento simples o destaque orçamentário específico.

Então, isso tudo somado foi o que levou o Ministério Público a aprofundar a investigação que ainda está em curso, como eu disse, não há nenhuma conclusão a respeito dos responsáveis, mas nós estamos prosseguindo e esses são os fatos mais relevantes que nós temos lá. Obrigada.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado. Ouvimos o Ministério Público Federal e vamos ouvir agora o Sr. Tiago do Monte, que é Procurador da ANP.

**SR. TIAGO DO MONTE:** Boa-tarde, Srs. Senadores. Com a explanação do Dr. Haroldo, um pouco sobre o acordo e agora com as denúncias que o Ministério Público fizeram quanto à questão da legalidade, inclusive quanto à apuração de denúncias, se houve irregularidade, ou não, no ato, eu vim aqui detalhar alguns fatos e trazer aos Srs. Senadores exatamente a dicotomia que há no entendimento do Ministério Público Federal, que se posicionou contrário ao acordo e da Advocacia Geral da União à época que, analisando o caso, verificou a possibilidade da elaboração desse acordo.

Em 99, foi... Na verdade, em 97, por um Decreto sem número, foi criado o CIMA, que é o Conselho Interministerial quanto ao álcool. E ele foi criado inicialmente com nove Ministérios e, subsequentemente, em 99, ele foi reduzido somente aos Ministérios de Minas e Energia, MDIC, MAPA, Ministério do Planejamento, em que eles deliberariam todas as questões relativas ao setor sucroalcooleiro. E o que foi que eles fizeram, em 99, na resolução 10/99? Estabeleceram três subsídios e outorgaram que a ANP deveria regulamentar esses subsídios. Quais seriam? Na Resolução 10, o artigo 1º, fala no subsídio de competitividade. O artigo 5º, no subsídio de equalização, e o artigo 6º, no subsídio de regra de saída, como foi explanado pelo Diretor Haroldo aqui. E o CIMA outorgou à ANP que regulasse e discriminasse todos esses subsídios e, com base na conta do petróleo, que tinha como agente financeiro a PETROBRAS, a ANP como agente administrativo, autorizasse os pagamentos desses subsídios às usinas produtoras de álcool à época, exatamente para possibilitar a competitividade do álcool no Brasil com os combustíveis fósseis. E assim foi feito.

Logo em seguida, o CIMA, pela resolução nº. 15, também de 99, autorizou a ANP que, se necessário, revogasse o subsídio de competitividade. E ela assim o fez. A Portaria 177, exatamente cinco dias depois dessa concessão dessa autorização, viu que não havia mais a necessidade e fez a revogação expressa desse subsídio, não mais pagando qualquer valor para nenhuma dessas usinas sucroalcooleiras.

Em seguida, por uma questão de verificação de patrocínio e de subsídio, a ANP publicou a portaria, reduzindo o 77, retirando a parcela do subsídio competitividade e mantendo somente o subsídio de regra de saída e o de equalização para os Estados devidos, exatamente para equilibrar os custos de produção em razão da distância e climática, para haver uma... Um consumo equitativo no Brasil.

Com base nisso, posteriormente, a ANP, sem qualquer autorização do CIMA, ela revogou os dois únicos subsídios que haviam sido ainda implantados como política de equalização desse preço do combustível e de regra de saída. Essas portarias foram a portaria 83/00, que revogou expressamente o subsídio de equalização quanto ao álcool anidro, que é esse álcool que vai para a mistura na gasolina e que chega aos postos fornecedores, e, em 2001, mediante portaria 301, revogou expressamente o subsídio relativo ao álcool hidratado, que é aquele que chega diretamente nas bombas, e o subsídio de regra de saída. E assim foi feito no período de 2001.

Pleitos administrativos foram feitos e foram negados administrativamente, exatamente pela vigência dessa norma interna da ANP; Procuradoria quando consultada, expressamente consignava. Em razão das portarias 83 e 301, que revogou todos os outros subsídios, é indevido o pagamento de qualquer deles.

Em 2004, início de 2004 e já havia alguns precedentes em 2003, os sindicatos da indústria alcooleira de Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Minas Gerais, ingressaram litisconsórcio ativo contra a ANP, pleiteando da ilegalidade da revogação desses subsídios, exatamente por falta de expressa autorização do CIMA, como havia feito no subsídio competitividade, ainda pela resolução 15. O Procurador à época, Coordenador Geral aqui da ANP em Brasília, ao receber a pretensão, contestou-a prontamente, que isso é uma obrigação da Advocacia Geral da União, mesmo antes de detalhes técnicos e modificações políticas posteriores, contestar *ipsis litteris* o que já tentou-se administrativamente e não se conseguiu.

Então, o Procurador Coordenador Geral da época encaminhou uma consulta ao seu Procurador Geral da ANP, que fica no Rio, informando da fragilidade da defesa da ANP em razão da revogação sem essa autorização pelo CIMA, que se um Conselho Interministerial cria um subsídio e a ANP revoga sem competência para tanto e sem autorização do CIMA para tanto, isso fragilizava muito a defesa da ANP e defesa em si do próprio erário público.

Então, ele advertiu seu Procurador Geral da fragilidade da defesa da ANP junto à Justiça Federal e esse levantou a questão para a Diretoria Geral, para o Dr. Haroldo. E, na época, deliberaram o quê? Em razão do vício de competência e da ausência de autorização do CIMA para que fosse revogado esse acordo, que era de equalização de regra de saída, eles deveriam tomar um posicionamento de, ou manter tudo que estava, até que judicialmente chegasse a ação ao Supremo e determinasse "é devido determinado valor", ou, então, que eles, já antecipando um maior dano ao Erário, já fizesse revogação dessa portaria, e que foi isso que foi feito. A ANP, vendo o vício de ilegalidade, fundamentado juridicamente pelo parecer da época do Coordenador Geral, fez a anulação dessa portaria 301, modificada pela portaria 43/04, e reestatuiu o subsídio de equalização e de regra de saída somente, que tinham sido ilegalmente revogados, sem expressa autorização do CIMA.

Após essa publicação da portaria, verifiquem os senhores que acabou todo o empecilho e a resistência da ANP no pagamento desse subsídio para o setor sucroalcooleiro, na medida em que não havia nenhuma norma interna que vedasse esse tipo de conduta e que, verificada a ilegalidade e a falta de autorização para a revogação disso, a ANP estaria reconhecendo

administrativamente, pela modificação normativa interna, o pleito inicial feito pelo setor sucroalcooleiro. Não outra saída haveria nesse caso senão, prevenindo a demanda judicial e a consequente sucumbência judicial, ela procurasse um acordo nas medidas mais satisfatórias e menos, digamos, danosas para o Erário público. E foi isso que foi feito.

A ANP, inclusive, tem uma... Salvo Resolução, Portaria, que fala que qualquer tipo de acordo tem que ser desprovido de quaisquer juros, correção monetária e qualquer tipo de honorários, qualquer tipo de verba indenizatória pela falta desse pagamento.

Procurou-se a auditoria da ANP, consultou-se o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; ele, nos arquivos dele também tinha, como a ANP tinha, esses DCPs, que eram esses demonstrativos de produto que, na verdade, era uma obrigação das distribuidoras repassarem para... Repassarem para o Ministério da Agricultura o valor que recebiam dos usineiros. Então, não eram os usineiros que declaravam os valores; eram as refinarias que distribuíam esse álcool no Brasil, que fazia a checagem, e era responsável, nos termos das Resoluções da ANP, das portarias da ANP, por essa notificação.

Apurada pela auditoria da ANP, chegou-se a um valor de 178 milhões, que eram os valores devidos à indústria sucroalcooleira, em razão da ilegal supressão desses dois subsídios. Então, verificando essa possibilidade, submeteu-se à Diretoria Geral que os valores auditados seriam aqueles, e a Diretoria Geral outorgou ao seu Procurador Geral que, havendo ação judicial, brigando e pleiteando aqueles valores, o mínimo e a maior publicidade que a ANP poderia dar é, ao invés de fechar um acordo administrativo e só de notificar e pedindo que ele desistisse da ação, fizesse a homologação judicial, para que não só definitivamente isso ficasse consignado, mas também judicialmente. E lá foi feito. Tendo, em razão dessa proposta de acordo feita nos valores históricos, o Sr. Juiz notificou o Ministério Público e o Ministério Público, realmente, com esse fundamento jurídico que apresentam, se mostrou desfavorável ao subsídio de equalização, porque a interpretação deles é de que a ANP teria sim o direito e teria a competência para revogar esse subsídio, e verificando só uma questão de regularidade de valores, resolveu pedir ao Sr. Juiz que notificasse o TCU para que ele auditasse os valores que estavam sendo apresentados no acordo.

O Juiz recebeu a demanda e, ao invés de mandar auditar só a parte que o Ministério Público queria que fosse auditada, ele mandou auditar todos os valores, tantos valores de equalização quanto os de regra de saída. E como é que o TCU fez, apesar de não ter sido uma auditoria *stricto sensu,* de buscar os valores reais de volume de álcool saído de um canto para outro? Ora, ele requisitou ao Ministério... MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os DCPs, que era obrigação não só entregar para a ANP, mas também para lá, às refinarias. Não era o setor sucroalcooleiro que informava, através de DCP, os valores que eram comercializados ou não. Era a própria distribuidora que fazia essa... Que tinha essa obrigação e essa responsabilidade. Batendo a checagem de valores, o TCU, em outros termos, falou: "Não há indícios de irregularidade quanto aos valores apurados. Os DCPs...", inclusive ponderou ainda mais, "há uma discrepância de valores de volume de comercialização, mas essa discrepância é bem benéfica à ANP e ao Erário público, na medida em que os volumes que tinham sido consignados no MAPA eram bem superiores aos apresentados pela ANP". E julgou que não havia qualquer outra irregularidade nos montantes apurados.

Essa informação chegou ao juízo, o Juiz, na verdade, homologou o acordo e tem agora a tese do Ministério Público, que é uma tese jurídica e, no mundo jurídico, todos sabemos que há posições que entendem... Decorrem de um silogismo jurídico, de uma construção jurídica, e outros que decorrem de um outro e convivem harmonicamente no mundo jurídico, sem nenhum conflito. E é esse o conflito hoje que o Ministério Público se propõe a dizer que não houve o trânsito em julgado em razão de ausência de uma notificação. Se essa questão, como outras questões, a legalidade ou não, que é o levantado pelo Ministério Público, isso já está tudo judicializado. Mas vejam os senhores que isso foi um acordo celebrado, passado pelo TCU desde 2004, 2005. E desde 2005, apesar desse vício processual que argúi o Ministério Público, mas que a AGU não vê muito vício processual nisso, mas, sim, um vício que não é de nulidade absoluta, mas de nulidade relativa, o Ministério Público teria, em tese, o prazo da rescisória para acabar com o julgado. Até porque o juízo, mesmo em inobservância a essa tese, a essa notificação, julgou, extinguiu, julgou o trânsito em julgado. A ANP, tendo esse trânsito em julgado do acordo, se sentiu à vontade de caminhar para o pleito do MME, em seguida, passou pelo crivo da AGU e aqui pelo Congresso a homologação desse acordo.

Em razão de todos esses fatos, é que trago aos senhores que toda a atuação da ANP e da Procuradoria Jurídica da ANP na elaboração desse acordo foi pautado pelo estrito cumprimento do devido processo legal e que mais, além da publicidade jurídica que foi dada no acordo administrativo por resolução publicada pela própria Diretoria, da possibilidade do acordo, e que essas resoluções são publicadas no Diário Oficial

da União, isso ficou publicizado também na sentença judicial, que foi de mera homologação. O Juiz poderia ter ingressado no mérito, mas não o fez e não o fez porque já vislumbrou a legalidade da demanda, porque, em juízo preliminar, já havia feito isso. Ele julgou que a extinção dos subsídios sem autorização do CIMA seria ilegal. E, para isso, mandou fazer a reserva na conta petróleo. E assim o fez.

E a ANP, seguindo esse entendimento e seguindo esse posicionamento jurídico, também entendeu que para prevenir um dano maior ao Erário público, seria necessário um acordo e que foi feito nos valores históricos apresentados e que realmente eram devidos.

Então, só mais dois assuntos que eu queria tocar para os senhores, é a questão do precatório judicial. Essa questão do precatório judicial também foi levantada, apesar de receber um parecer favorável na ANP, o MME, para deslinde da questão, suscitou diretamente à Consultoria Geral da União essa questão. E o parecer foi também apresentado pelo Dr. Haroldo, que demonstrou que a Administração, ela é livre para fazer acordos administrativos que sejam legais e pautados na prevenção de danos ao Erário público. Isso é tranquilo. E a submissão desse acordo judicial foi feita única e exclusivamente para dar maior publicidade a todo o acordo, até em razão da existência da ação judicial.

A ANP poderia ter firmado o acordo em razão da revogação interna de seus atos normativos e que agora tornavam legais os subsídios, e só comunicar ao Juiz: "Ó, já fiz o acordo". E assim não fez. Ela, assim, por resolução da Diretoria, levou a proposta de acordo ao juízo, que assim também não se opôs, depois de auditoria extensa pelo TCU.

Então, eu demonstro a V.Exas. que o que se propõe agora em debate, se é possível ou não era possível, isso são assuntos que divergem a natureza política. São assuntos jurídicos, até porque o MP ainda avalia se houve ou não algum tipo de dano ao Erário realmente, se houve algum indício de corrupção, de favorecimento indevido, e que até... Até o presente momento, desde a homologação da sentença em 2004, ainda não chegaram à conclusão.

Então, eu reputo... Eu coloco a V.Exas. que isso é uma questão de uma divergência jurídica, puramente jurídica. Uma homologada pela ANP, que o Juiz concordou, passou pelo MME, passou pelo Ministério do Planejamento, passou pela Consultoria Geral da União, passou por V.Exas. que, mesmo não tendo apreciado fundo, com certeza tinham conhecimento do que se tratava o pagamento que estava lá... Subsídio equalização, regra de saída, ainda pendente da conta petróleo.

Então, com essas explicações... A questão da liquidação de sentença, também levantada pelo Ministério Público. A liquidação de sentença é um procedimento a posterior à decisão judicial em que se valora para cada sindicato, principalmente nas ações coletivas, em que há sindicatos que representam empresas sucroalcooleiras, o valor que é devido a cada um. Esses valores, que não houve a necessidade de liquidação de sentença, foi porque exatamente na auditoria feita pela ANP, ela pegou esses DCPs e, nos DCPs, não são só volumes de determinado sindicato ou de outro sindicato. Tem o nome da empresa, o nome da produtora do álcool a que é devido esse subsídio. Então, há um dossiê completo de quais os volumes comprados pelas refinarias e que empresas sucroalcooleiras venderam.

Então, todos esses valores não dependiam de liquidação de sentença porque, em auditoria também corroborada pelo TCU, os valores que foram encontrados foram em consonância com o que estava no Ministério da Agricultura e que estavam no DCP. Então, para isso, não havia a necessidade dessa liquidação de sentença arguida pelo Ministério Público.

Bom, eu acho que, no mais, no mais, esclarecimentos que a AGU, que atua pela Procuradoria Federal na ANP, eram esses os esclarecimentos jurídicos iniciais, e eu estou aqui à disposição. Se houver alguma outra dúvida necessária, senhores... Fiquem à vontade. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Nós vamos adotar o seguinte procedimento: Vamos abrir para os Senadores para fazer um questionamento acerca deste bloco, e nós temos diretores da ANP.

Agora, eu vou passar, em seguida, para o Relator fazer os seus questionamentos e abro, em seguida, para os Senadores.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, pela ordem,

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, apenas para colaborar, eu entendo que este assunto é muito importante para dividir o tempo com o outro. Então, a minha sugestão é que V.Exa., inclusive para permitir que possamos debater melhor essa questão, a minha sugestão é que V.Exa. adie o outro tema para uma outra oportunidade, até porque nós não recebemos o Inquérito Policial, embora eu tenha ouvido do... Do Presidente Haroldo Lima que não há inquérito, houve o inquérito, que ficou paralisado em determinado momento, quando entregue ao Superintendente da Polícia Federal.

Então, nós gostaríamos de ter acesso a esse inquérito, um inquérito sobre a Operação *Royalties*, para que nós pudéssemos ter mais consistência nas indagações que haveremos de fazer, para não ficarmos apenas em função de notícia veiculada pela imprensa, fazendo aqui indagações. É a responsabilidade de uma CPI aprofundar as questões. Então, para que nós possamos aprofundar mais o tema de hoje, que é o pagamento a usineiros, e para que possamos nos preparar melhor para o outro depoimento, eu sugiro a V.Exas., Presidente da Comissão e ao Relator, o adiamento da outra parte da reunião.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Pela ordem, Presidente. Na mesma linha do Senador Alvaro Dias, na verdade, nós não tivemos acesso ainda ao material, e eu acho que seria bem razoável nós dividirmos essa Sessão em dois e fazermos as inquirições de um dos temas e deixar o outro para que nós possamos primeiro ter acesso ao material, para que nós, depois, possamos ter a segunda parte da audiência. Eu apóio a idéia do Senador—

[interrupção no áudio]

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Nós temos o auxílio do Ministério Público, os Procuradores aqui se encontram. Então, podemos até prescindir de documentos para fazer a inquirição. Mas, em relação à outra parte, nós estamos absolutamente no escuro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Deixa eu responder. Nós solicitamos o inquérito da Polícia Federal sobre essa questão levantada. Então, vai chegar aqui. Certo? Chega aqui. Dois. Nós... Os convidados estão aqui. A minha opinião é que poderia consultar os outros Senadores, mas, antes, poderia fazer esse debate ainda hoje.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** V.Exa. pode consultar os convidados também. Se eles aceitarem adiamento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos fazer esse procedimento. Mas vamos abrir para o Senador... Para o Relator, Senador Jucá, já fazer os procedimentos enquanto a gente acorda essa propositura.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Bom, eu quero... A gente verificou aqui que esse processo está em investigação. Na verdade, nós temos aqui duas posições, que são distintas em alguns momentos, e eu gostaria de perguntar, inicialmente ao Dr. Haroldo, o CIMA criou os três... O CIMA criou os três subsídios, posteriormente, por portaria da ANP, foram extintos os três subsídios, e, posteriormente, por uma resolução da ANP, a 43, foram recriados os dois subsídios, estão valendo hoje, nós temos hoje subsídio de porta de saída e de equalização, e essa resolução da ANP, ela, de certa forma, ela supre a legalidade desse procedimento ou nós temos o risco de, no futuro, termos uma outra ação, um outro tipo de esqueleto... Quer dizer, que tipo de arcabouço legal seria necessário ou já está esgotada essa questão para que se resolva definitivamente essa questão da Legislação sobre subsídios e equalização de preços? Essa é a primeira questão.

Queria pedir à secretaria da Comissão que solicitasse uma certidão de inteiro teor do andamento do processo. Nós estamos recebendo o inquérito, nós estamos recebendo a documentação, mas é importante para o próprio relatório da CPI, já que nós não vamos chegar aqui a um juízo de valor, nós não vamos antecipar o julgamento de um procedimento que está na justiça, que a CPI pode investigar, pode ouvir, pode levantar questões, pode propor providências, pode propor a ampliação de investigações, mas, na verdade, a CPI não julga pelo Judiciário. Então, gostaria de pedir o andamento, por certidão, do teor desses procedimentos todos.

A colocação tanto do Ministério Público quanto da ANP, ela não deixa dúvida quanto ao posicionamento de cada um. Quer dizer, eu não tenho dúvidas sobre as questões operacionais. Na verdade, o que se discute, e com a documentação nós vamos receber, é exatamente a pertinência de uma decisão ou de outra. Me parece que ficou comprovado que o Ministério Público não foi citado quando da decisão do pagamento, já há uma... Uma documentação sobre isso.

Então, Sr. Presidente, eu me resguardo no direito de perguntar mais na frente, mas eu abriria a palavra para os Senadores fazerem as suas inquisições.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** O primeiro Senador inscrito é o Senador Jefferson Praia. Em seguida, Alvaro Dias e Senador Delcídio.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Procuradores, eu confesso que, inicialmente, pensei que estaria convencido com a apresentação do Dr. Haroldo, diante das informações que V.Sa. muito bem explanou. Mas, quando vi os Procuradores do Ministério Público Federal, eu fiquei com algumas dúvidas. Como são muitos pontos e como colocou muito bem o Procurador representante aqui da Procuradoria Federal, Dr. Tiago, nós temos aí interpretações jurídicas divergentes e que nós não iríamos resolvê-las aqui agora, eu gostaria de primeiro, em relação a este caso, eu perguntaria à Procuradora e ao Procurador, o que fazer agora, já que o caso está em plena investigação? Mas, o que poderia ser feito ainda, além dessa investigação?

E um outro ponto é, diante do que aconteceu, de todos esses fatos relatados, interpretações jurídicas de um lado, de outro, o que pode ser feito? Eu queria saber a sugestão de vocês, já que essa CPI, ela é propositiva, para que nós possamos corrigi-la, corrigir, e não tenhamos repetições de casos semelhantes mais à frente. Que sugestões vocês fazem para que nós possamos não ter repetições de fatos como esse?

E, por último, Sr. Presidente, eu gostaria de saber, aí eu faria uma... Um questionamento ao Senador Alvaro Dias, se V.Exa. sabe se realmente existe esse documento, já que foi feita afirmação por parte do Dr. Haroldo, duas observações, e são elas aqui, que não existem denúncias. Então, nós vamos aguardar um documento que não existe? Que documento é esse? Porque, se nós já tivemos, até agora--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Posso aparteá-lo, para esclarecer?

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Pois não. Eu gostaria de ouvir sobre que documentos esperamos--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** --Existe o inquérito, quando da prisão de 13 pessoas na Operação Águas Profundas, a Polícia Federal recebeu denúncias relativamente a *royalties* e iniciou um inquérito. O Delegado encarregado foi transferido e entregou ao Superintendente da Polícia Federal o inquérito que havia realizado ou que estava em curso. Portanto, existe, e nós podemos requerê-lo, inclusive eu tenho Requerimento, requerendo esse inquérito. Por isso que nós vamos solicitar... Está sobrestado, e eu pediria que--

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Não, não. Já foi solicitado.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Já foi solicitado. Eu entendi sobrestado. Foi solicitado. Então, o que nós estamos pedindo, e o Presidente pode consultar aos Srs. Senadores se concordam ou não, é o adiamento dessa reunião para que nós possamos ter acesso a esse inquérito.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Eu gostaria, Sr. Presidente, de fazer a seguinte proposição: Nós estamos com as autoridades aqui, tenho certeza que o Senador Alvaro Dias, quanto mais informações nós tivermos para podermos analisar todos os casos em questão, melhor para o bom andamento desta CPI. A proposição é: já que as autoridades estão aqui, vamos ouvi-las. Como o Requerimento já foi acatado pelo Relator... Não é isso que V.Exa. colocou?

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Nós solicitamos todos os materiais, alguns já chegaram, inclusive estão sendo catalogados, o que é confidencial e o que não é confidencial, porque o que for confidencial será remetido a cada Senador, mas com as recomendações do cuidado que se deve ter com esse material, tanto que solicitei ao Presidente que, na próxima terça-feira, nós não façamos audiência ainda. Nós temos a condição de receber esse material, processar esse material, os Senadores terem... Faremos provavelmente uma reunião administrativa, exatamente para tratar de questões internas, enquanto se processa a informação e a distribuição de todo esse material.

Então, o material está chegando, todo já foi solicitado, e portanto... Agora, nada impede que tenhamos a condição de ouvir aqui, e eu digo com muita tranquilidade, quer dizer, nós estamos aqui recebendo um primeiro nível de informações. Vamos ter o material. Se for preciso, nós poderemos reconvidar qualquer autoridade que já tenha inclusive vindo aqui, exatamente para que possa ser checada a informação que foi prestada com a informação de inquérito, se houver alguma posição divergente.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Eu gostaria, então, para finalizar, Sr. Presidente, apenas de concordar com o Relator. As autoridades estão aí, vamos ouvi-las, os documentos estão sendo solicitados e vamos aproveitar a presença de todos e caminharmos um pouco mais no sentido de termos esclarecimentos.

Eu confesso a vocês, nós temos esses documentos chegando... Chegarem a pouco, então, são assuntos novos. V.Sas., com certeza, estão a par de todos os detalhes, mas nós, que estamos vendo isso aqui de forma muito rápida e tendo uma impressão, que ela é a primeira impressão, então, seria importante termos o máximo de informações para que possamos aí tomar as melhores decisões. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Sr. Presidente, Srs. Senadores, algumas questões levantadas aí. O Relator, Senador Romero Jucá, ele faz a pergunta sobre primeiro se os últimos... Se os subsídios acabaram. Primeiro, a conta petróleo está extinta. Está extinta, como nós vimos aqui, com data marcada, está extinta. E os subsídios, os subsídios últimos acabaram em 2004. Quer dizer, não existe em tramitação na ANP nenhum tipo de proposição a esse respeito. O Senador Jefferson Praia, ele faz uma intervenção muito interessante porque o Senador Jefferson Praia repete aqui uma cena que eu vi há pouco tempo atrás... O Senador Jefferson Praia repete aqui, Senador, uma cena que eu vi, com identidade quase que perfeita, na Comissão de Fiscalização da Câmara Federal, quando o mesmo assunto, com as mesmas pessoas, foi apresentado.

Quando eu acabei de falar, então, os Deputados disseram exatamente o que V.Exa. acabou de dizer: "Eu fiquei satisfeito com a intervenção do Presidente Haroldo Lima. Mas, quando eu vi a intervenção dos Procuradores, eu fiquei em dúvida". Isso, essa cena foi a mesma que aconteceu. Os Deputados disseram a mesma coisa. E eis que acontece um fato que provavelmente aqui não vai ser possível acontecer de novo, mas, pelo menos acontece que acaba de chegar aqui o Deputado... O Deputado Flávio Dino, que, lá na hora, pediu a palavra e fez uma intervenção que mostrou que essas dúvidas que foram levantadas não tinham procedência. Mas ele fez isso com tal consistência, que nós teríamos dificuldade em fazê-lo porque ele tem 12 anos de Juiz Federal. Foi Presidente da associação... Da Associação dos Magistrados do Brasil. Eu, com ele aqui presente, eu pediria licença só para ler uns trechos rápidos, Deputado, de algumas coisas que tiveram naquela época enorme importância para elucidar algumas dessas questões. Porque, como diz aqui o nosso Procurador, qual é a natureza dessas dúvidas? São dúvidas internas no meio deles. Não são dúvidas entre nós. Nós não temos nada a ver com isso.

Eis as frases que recolhi, aqui, dos senhores membros do Ministério Público. "Se tivesse sido consultado, eu teria discordado". E eu com isso? Não foi consultado, paciência. "Teria discordado e teria dito isso ao Juiz". Paciência. É lamentável, não disse. Não foi consultado. Não temos nada com isso. Não é um processo nosso. Isso aqui eu tomei nota agora. Disse ele ainda o seguinte: "transitou em julgado por erro do Juiz". Puxa vida, mas aí eu não tenho nada com isso também. É um problema entre eles e o Juiz. É por erro processual a palavra que ele empregou. A Dra. Ana Carolina diz mais ou menos o seguinte: "Foi feita uma avaliação superficial no TCU". O que eu posso fazer com isso? Pede-se ao TCU para fazer uma avaliação. Ele faz uma avaliação superficial, equivocada, o diacho lá que seja, mas o pessoal, o Juiz acata a tal da avaliação, o Ministério acata, o Presidente da República acata, o Congresso acata, a ANP vai ser contra? Tenha paciência. Isso não tem nenhum cabimento.

"O Juiz entendeu de dar uma nova forma". Mas esse é o entendimento do Juiz. Por isso que eu queria pedir licença aqui ao Dr. Flávio Dino, que estava aqui, para mostrar o seguinte, eis o que disse o Dr. Flávio Dino, lá com a sua autoridade de Juiz, em determinado instante, sobre um dos pontos aqui levantados com mais força. [soa a campainha] Diz... Qual é o ponto levantado com força aqui? "Nós não fomos ouvidos. Por conseguinte, está questionado tudo". Aí, o Dr. Flávio Dino, aqui presente, disse o seguinte, segundo a transcrição que tenho aqui em mãos: "O Juiz corretamente mandou certificar o trânsito em julgado. Não é unânime o entendimento que é obrigatória a intimação do Ministério Público em todas as fases. Muito ao contrário, há centenas de precedentes do Superior Tribunal de Justiça, mas leio aqui pelo menos alguns", e lê alguns precedentes, entre os quais eu vou ler esse: "A ausência de intimação do Ministério Público Federal por si só não enseja decretação da nulidade da sentença. Ao revés, exige a comprovação do efetivo previsto para as partes etc". Aí, continua o Deputado Flávio Dino aqui presente. "Estamos, na verdade, discutindo o entendimento do Juiz, que considerou que feita a intimação, o Ministério Público de fato se manifestou contrário à homologação do acordo. E ele entendeu que deveria homologar o acordo. Então, não me parece que possamos pôr em dúvida isso, ainda que seja o entendimento do ilustre Procurador da República". As palavras do Deputado Flávio Dino. "Uma vez que até aqui, segundo as regras do jogo do Judiciário do Brasil de hoje, quem decide é o Juiz. E o Juiz considerou que o Ministério Público havia se manifestado". Se ele considera que não foi manifestado, eu lamento. Gostaria até que tivesse se manifestado, que fosse ouvido duas vezes, três vezes, quem sabe seria melhor. Mas o Juiz deliberou ao contrário, e ele é que manda nessa história [soa a campainha] de outra formulação aqui, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores. Diz o Deputado Flávio Dino: "E aqui me parece que é o ponto fundamental dessa Audiência Pública, é essa também", diz ele: "Foi feita homologação judicial. A partir daí, a autoridade administrativa é obrigada a dar cumprimento aos termos do acordo em razão sim de uma ordem judicial, uma vez que a homologação do acordo é uma sentença que extingue o processo com julgamento de mérito, pois, a partir daquele momento, o que era um ato das partes passa a ser um ato do Juiz. Evidentemente, a autoridade administrativa fez o que deveria fazer, e o Congresso Nacional fez o que deveria fazer. E essa é uma questão fundamental. Não é verdade que todo acordo deve ser pago com precatório. Muito ao contrário. Eu mesmo", diz ele, "eu mesmo homologuei diversos acordos em que não houve precatório. E cito aqui de memória alguns, cito aqui alguns de memória, que não vou citar por causa do tempo". Segue em frente, e, logo adiante, diz o Deputado Flávio Dino, eu repito, com a autoridade de Juiz Federal de 12 anos de mandato como Juiz Federal. Aqui não tem isso, não. Eu acho. "Verifiquei também... Quando chegou aqui na Câmara Federal o processo", diz o Deputado Flávio Dino, "verifiquei que não houve sequer uma emenda que discutisse esse crédito. Então, o que caberia à autoridade administrativa?" No caso, a nós da ANP, Senador Delcídio? "O Juiz

homologou o acordo", diz ele. "O Congresso autorizou o pagamento", diz ele. "Se a autoridade administrativa, a ANP, não pagasse, seria crime. Seria desobediência. Seria prevaricação.

Então, o ilustre Diretor Geral da ANP", eu, "os procuradores e os diretores nada mais tinham a fazer a não ser efetuar o pagamento". São essas...

Para encerrar, Sr. Presidente, diz ele: "Friso, na minha ótica, aqui investido na condição de defensor da magistratura, que foi uma conduta absolutamente razoável. Nada de disparatada e nada de presumivelmente imoral. Pelo contrário, corriqueira e rotineira na vida forense brasileira essa de não ouvir o Ministério Público pela segunda vez. Esse é o debate. Inclusive, pesquisei rapidamente e há 720 precedentes do Superior Tribunal de Justiça em que discute quando o Ministério Público deve ou não ser intimado. Isso já é uma prova de que não é um assunto assim tão pacífico.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Passo a palavra para o Ministério Público Federal. Os convidados estão se atendo a uma questão levantada pelo Senador Jefferson Praia.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Sobre propostas, eu queria só colocar o seguinte: O principal ponto, Senador, que eu acho que deveria sair como proposição, era cautela. Determinar que a Administração Pública tenha a maior transparência e cautela nessas questões. E, para explicar para o senhor o que eu estou querendo dizer, vou ter que abordar algumas questões que o nobre representante da AGU, e agora o Dr. Haroldo levantaram, para o senhor entender o que o Ministério Público quer dizer com cautela.

Em primeiro lugar, Dr. Haroldo, com a veemência devida, está defendendo a atuação da Agência Nacional de Petróleo. E, como ele mesmo expôs no primeiro momento, a Agência Nacional de Petróleo não é o único órgão que estava envolvido em toda essa questão. O Ministério Público diz que existem indícios de irregularidades, mas não afirmou que esses indícios se resumem ou que sejam exclusivamente da ANP.

A colocação do Dr. Haroldo me obriga a ir um passo um pouco mais adiante. Queria que os senhores compreendessem, que isso ainda não é um juízo de valor, mas me obriga a fazer exemplos. Existem casos lamentáveis, comprovados, com trânsito em julgado, com condenações de quadrilhas que atuavam em áreas jurídicas ou com participação de área jurídica de diversos órgãos públicos da União. A mais conhecida do DNER. Mas existem outras.

Já foi questionado junto... Decisões do Tribunal de Contas da União, junto ao Supremo Tribunal Federal sob a arguição de que esse ou outro parecerista jurídico não poderia ser incluído no processo porque estava apenas dando sua opinião jurídica e, portanto, não podia ser condenado. E o Supremo Tribunal Federal já decidiu que poderia, sim, ser incluído e a condenação foi mantida.

Então, o que nós temos que olhar é o cenário completo. E aí o senhor me permita colocar o seguinte: A Advocacia Geral da União, a Procuradoria da ANP, quando opinou, e uma opinião que tem base técnica, isso que quero explicar para os senhores, aí sim, eu concordo com o nobre representante da AGU. Há uma discussão técnica aí devida. Não estou dizendo que é uma decisão teratológica. Se fosse, eu diria para os senhores. Absurda, de forma nenhuma. Mas, quando opinou no mérito, dizendo que aqueles subsídios, aquelas portarias não poderiam ter sido revogada e os subsídios não tinham, foi o único órgão que se pronunciou sobre isso. É isso que eu quero que os senhores guardem bem. Nem o juízo, ao homologar o acordo, nem o TCU opinaram sobre esse mérito. É a opinião da AGU, que foi levantada naquele ponto.

E aí eu queria mostrar para os senhores onde é que está a inconformidade. Fala-se aqui o tempo todo de revogação de um ato de uma comissão ministerial. Os senhores, como parlamentares que são, têm perfeita vivência com toda discussão passada aqui dentro do Parlamento sobre o fato de que, às vezes, normas superiores precisam, uma determinação constitucional, precisa de uma Lei Complementar ou uma Lei Complementar institui determinada norma, que precisa de um Decreto para ser devidamente aplicada.

Então, a discussão tem dois níveis. Não é simplesmente se a ANP poderia revogar um ato do conselho interministerial. Mas, se depois da decisão da ANP, o subsídio podia continuar sendo aplicado, ou se ele caiu no vazio por falta de norma de aplicabilidade. É uma discussão muito mais complexa do que está se querendo parecer aqui. O Ministério Público hora nenhuma defendeu que a ANP poderia revogar uma decisão do conselho interministerial. O que houve, e apenas a AGU e, naquele momento, tomou aquela decisão.

E aí queria avançar mais um passo para dizer aos senhores o seguinte, pelo menos na área criminal, na área cível, tenho certeza que a Dra. Ana Carolina vai explicar para os senhores que é diferente, que na área cível o Ministério Público pode avançar e deve avançar na investigação, ainda que não veja nenhuma irregularidade, nenhuma improbidade, sob o prisma de recuperar o patrimônio público. É obrigação do Ministério Público. Na área criminal, não. Eu avanço apenas se eu vejo indício de irregularidade de crime.

Então, gostaria de dizer para os senhores o que já disse antes, o Ministério Público, nesse cenário não está vendo apenas uma polêmica jurídica, primeiro

porque há denúncias paralelas de atuação de lobistas, de coisas que têm que ser investigadas criminalmente. Ainda que fosse um pagamento devido. Segundo, porque o Ministério Público vê, nesse processo particular, foi explicado para os senhores comportamentos atípicos, em vários momentos, desde a mudança de opinião, técnica, da Procuradoria do órgão, passando pelo curto prazo que foi passado pelo processo dentro da ANP, até chegar ao pagamento, sem precatório, depois de ter sido passado para o Congresso que era uma homologação de um acordo judicial. Vejam bem a contradição em termos, como a Dra. Ana Carolina já apontou. O Congresso aprovou um crédito para pagar algo que tinha sido determinado judicialmente. E a desculpa de pagar direto é que não precisa passar pelo precatório.

Tenho certeza também, não estamos aqui na discussão, Dr. Haroldo e Senador Jefferson, por favor, quero que o senhor compreenda bem. O problema não é só uma discordância judicial ou, digamos, sobre interpretação jurídica. A questão é o que está por trás dessa interpretação jurídica. Está por trás se era devido ou não o pagamento de mais de 178 milhões num âmbito de um Governo que os senhores sofrem, tem que... Por conta de uma administração sadia, tem que fazer cortes em matérias importantes, em programas importantes, e um gasto de 178 milhões foi aprovado quando ainda era polêmico, no mínimo polêmico, juridicamente. Esse é o ponto do Ministério Público.

Queria levantar também uma questão o seguinte, o Ministério Público não está, nesse processo, apenas discutindo, de forma alguma, se ele foi ou não foi devidamente intimado. Há uma questão de mérito por trás. E muito importante. E mais do que se foi intimado antes da sentença, e aí eu até... O Deputado Flávio Dino, com certeza, com a experiência dele confirmaria, o seguinte, se o Ministério Público devia ou não ser ouvido uma segunda vez, eu posso até admitir a discussão. Agora, que o Ministério Público, como fiscal da lei, tinha que ser intimado da sentença, não há qualquer dúvida a esse respeito. Eu desconheço qualquer precedente de que o Ministério Público, atuando no processo, não tem o direito de recorrer. E se tem o direito de recorrer, mais do que pacífico no Supremo Tribunal Federal, em todos os casos, ele tinha que ter sido intimado da sentença antes de ela ter sido considerada transitada em julgado, e não foi. Isso é outro fato atípico que tem que ser investigado e porque o pagamento foi feito antes do Ministério Público sequer opinar a esse respeito.

Então, são questões sérias e, para fechar, então, voltando à indagação do Senador Jefferson Praia. Senador, o que eu acho que é a principal sugestão para que esses fatos não se repitam, o avanço que deveria se tirar disso é o seguinte: Não se devem criar esqueletos jurídicos. Há pouco tempo, passou por esse Congresso, o Supremo Tribunal Federal discutiu a questão do crédito prêmio de IPI, os senhores todos acompanharam, discussão que levou anos, provocou instabilidade, isso não é bom para ninguém, é uma instabilidade jurídica.

Porém, daí a você passar ao passo de que algo que está sendo questionado, foi questionado por órgãos da própria Administração, não foi ainda auditado, tem um pronunciamento de mérito no Tribunal de Contas da União, o Ministério Público tinha se pronunciado contrário, feito ponderações que deveriam ter sido levadas em conta ou poderiam ou não ser levadas em conta. E ainda em primeira instância, se faz o acordo para fazer o pagamento, eu acho que não é a metodologia correta. Eu acho que tem que se passar para a Administração que esse tipo de questão deveria ter sido melhor discutida. Até porque inconsistências técnicas menores, isso foi colocado... Menores eu digo porque... De parâmetros, mas que tem muita importância em questão de... Do dinheiro que ia ser pago, foram colocados aqui pela Dra. Ana Carolina. Nós não temos ainda uma conclusão a respeito, mas só para traduzir o que a Dra. Ana Carolina passou, eram muitos dados, os senhores talvez não tenham observado. Quanto ao parâmetro, [soa a campainha] subsídios de Goiás... Só terminar a frase, Sr. Presidente, se V.Exa. me permite... De Goiás, a multiplicação era por 10. Era 0,03 e aparentemente foi aplicado 0,3. Se isso decorreu de alguma mudança de parâmetro, ainda estamos apurando. Mas não foi encontrada nenhuma portaria que embase isso. Multiplicou-se por 10 e foi pago.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Bom, eu vou só fazer aqui uma breve menção ao posicionamento acerca da matéria jurídica. Isso aqui que vou ler é uma manifestação da União, nos autos que discutem os mesmos subsídios, o da equalização, mas também tratam do subsídio de competitividade... Em outro processo. Processo correndo na vara. E a União diz: "Da interpretação dos citados dispositivos, que são os dispositivos do Decreto 3546, que criou o Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool, a União diz: 'Percebe-se que a ANP, ao proceder à extinção e limitação de subsídios do setor sucroalcooleiro, nada mais fez que exercer as atribuições de agência reguladora, atribuições essas que não competem ao CIMA'. Em toda essa defesa, nessa peça, a União faz a defesa da tese jurídica que hoje coincide com a tese defendida aqui pelo Ministério Público. Mas o caso é além da questão jurídica. Certamente, a nossa investigação Inquérito Civil não se baseia em apurar um

simples posicionamento jurídico da Advocacia Geral da União, da Procuradoria Federal da ANP. Mas se há alguma outra intenção por detrás dessa manifestação e dos atos que a sucederam. No caso desse acordo, há um outro dado, que não foi mencionado, mas que é de suma relevância, num acordo de 178 milhões de reais, uma empresa que não... Que foi contratada pelos sindicatos, ficou com 50 milhões de reais, a empresa do Sr. Paulo Afonso Ricardo Braga, conhecido... Dito nas reportagens como lobista e que teria sido responsável pela consumação desse acordo. É um dado que não pode ser desprezado, tendo em vista que a empresa desse senhor não teve a menor participação no processo judicial que culminou com o acordo.

Nos causa espécie, não é comum, não estou aqui fazendo juízo de valor de que isso por si só é uma irregularidade. Mas acende uma luz nas nossas cabeças de que aquilo merece ser melhor investigado porque não é comum que alguém que seja estranho ao processo, ou seja, que, em tese, teve uma participação bastante diminuta, receba uma parcela tão significativa dos recursos.

Aliado esse fato a outros que nós já dissemos anteriormente, fundamentaram a investigação do Ministério Público que não se baseia exclusivamente em questões jurídicas de posicionamento. "Porque esse é nosso cotidiano, estamos acostumados, mas sim ao conjunto desses fatores que constituem sim elementos suficientes para justificar uma investigação nossa a respeito da real intenção que motivou o acordo firmado".

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Sr. Tiago.

**SR. TIAGO DO MONTE:** Srs. Senadores, quanto à manifestação do Ministério Público Federal, ficou claro que quanto à questão de análise sobre a questão de possibilidade de crime, malversação de dinheiro público, isso tudo continua sendo apurado e o Ministério Público Federal ainda não tem uma definição técnica, prática, quanto a indício ou não, se houve envolvimento de qualquer servidor público nessa cadeia de atos decisórios que iniciou na modificação de entendimento da ANP e resultou no pagamento, em 2008, desses valores.

A questão de fundo, técnica, que eu posso me aprofundar para os senhores, é a questão estritamente jurídica que evoluiu na... No fechamento desse acordo. Questão jurídica foi apreciada à época, foi colocada para o Magistrado e diferente... Diferente do que o MPF costuma... Que ninguém mais, além da AGU se manifestou, gostaria de deixar claro que não só a AGU, a Procuradoria Geral Federal da ANP, não foi só a Procuradoria Geral da ANP que se manifestou, a AGU, dentro desse órgão que se manifestou, isso foi algo que foi suscitado também. O Ministério de Minas e Energia e também manifestado pela Consultoria Geral da União, dentro da AGU. E com antecedente prático de que já havia uma manifestação judicial, mesmo que isolada, e inicial, preliminar, de que era realmente devido subsídio e aí, no âmbito do acordo administrativo que foi feito, é que foi avaliado uma prevenção de ônus para a Administração Pública. Se houve malversação de dinheiro, se houve prevaricação de servidor, se houve envolvimento de servidor com tráfico de influência, nem o Ministério Público hoje tem condições de apontar se houve ou não houve, e é por isso que encaminhei a investigação e isso é competência do Ministério Público Federal.

Então, quanto à questão da fundamentação jurídica, a AGU, à época, está trazendo o que levou a fundamentação do acordo e o que gerou o pagamento de todos esses valores.

E lembro mais ainda uma questão aos Srs. Senadores, toda essa questão da sentença de homologação até o pagamento, só decorreu exatamente por esse possível vício, realmente como está levantando o MPF, de que não foi intimado a sentença. Porque se tivesse sido sentença à época e recorrido, a ANP não teria nunca pago esses valores, em razão desse processo ainda estar sendo tramitado na justiça. Não tem uma decisão definitiva.

Mas agora a ANP também não pode, e a Procuradoria Jurídica, nesse aspecto, também não pode deixar de verificar que havia realmente uma certidão de trânsito em julgado, já havia passado até inclusive prazo de rescisória, mas agora realmente é uma questão que é levantada pelo Ministério Público, pode gerar nulidade do acordo ou não, mas são tudo questões jurídicas que foram levadas ao Judiciário e vai ser decidida pelo TRF, STJ e assim até onde for o recurso do MPF e o recurso de outros interessados.

Então, quanto ao aspecto jurídico e prático das decisões da ANP, reputo que elas foram fundamentadas à época e justificadas à época, tanto que foram acatadas pelos outros órgãos AGU, não só vinculados à ANP e que havia também sim uma manifestação inicial do Juiz pelo juízo de convencimento de nulidade da revogação desses subsídios, sem autorização pelo CIMA.

Então, coloco aos Srs. Senadores que, dentro desse aspecto jurídico, que é o que eu posso me manifestar, deixando esses aspectos de se houve atuação lobista, se esse lobista teve influência em determinado servidor público, isso é um aspecto que o Ministério Público deve investigar e essa é a função dele, e que ele está fazendo e, que quando tiver a conclusão cor-

reta, indiciará e denunciará os servidores envolvidos, se houverem, como bem falou, se houver alguém envolvido. Essas são as manifestações, por enquanto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Jefferson. Com a palavra, o Senador Alvaro Dias, orador inscrito.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sr. Presidente, Srs. Convidados, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados e Deputada aqui presente, primeiro, uma constatação que eu considero importante: Quando há um ação judicial de cobrança, não se recomenda acordo. A boa prática administrativa recomenda ir-se até a última instância para o cumprimento da decisão judicial. Não se recomenda, em hipótese nenhuma, embora o Dr. Tiago tenha feito referência, o acordo administrativo, em hipótese alguma. Creio que seja possível, quando há uma ação judicial de cobrança, celebrar um acordo administrativo. É legal, evidente, um acordo judicial. Mas não se recomenda.

Eu ouvi do Presidente da ANP que foi uma conduta razoável. Nesse caso, não basta uma conduta razoável. Exige-se uma conduta inquestionável, por tratar-se de dinheiro público, e de dinheiro público de valor significativo; 178 milhões de reais não são migalhas.

Quando há um acordo dessa natureza, há suspeição. E nós estamos, neste caso, bem guardados porque temos a competência de procuradores que investigam com muita competência. E há já a suposição de tráfico de influência e de advocacia administrativa. Não há como não ignorar. A celebração de acordo dessa natureza, mesmo que proporcionasse economia ao Estado Brasileiro, ensejaria suspeição. E, como se vê pelo debate, esse acordo não produziu economia alguma. E, para defendê-lo e viabilizá-lo, utilizam-se de alguns artifícios. O artifício, por exemplo, de não ouvir o Ministério Público e definir como trânsito em julgado. O Ministério Público tem que ser ouvido, especialmente quando se trata de interesse público. Não há como não ouvir o Ministério Público.

Projeto de Lei do Ministério do Planejamento para viabilizar os recursos, driblando as dificuldades, e o Congresso Nacional aprova. Nós conhecemos como são aprovados os projetos de suplementação de verba. Nem sempre há a possibilidade de uma análise mais cuidadosa--

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Senador Alvaro Dias, apenas para fazer uma observação, foi aprovado o valor de 600 milhões para o Ministério de Minas e Energia, que nós fizemos, na verdade, no Congresso, e aqui fizemos algumas vezes, é importante esclarecer, aprovamos a dotação orçamentária para que o Ministério possa proceder a transferência de recursos para a ANP. O Congresso não entra no mérito de qualquer tipo de pagamento, e o recurso vem de uma forma genérica. Então, é importante registrar isso.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Melhor assim. O Congresso, pelo menos neste caso, está isento de irresponsabilidade.

Eu elencaria algumas indagações que merecem respostas, e, certamente, essas respostas terão que ser oferecidas ao Ministério Público e, quem sabe, posteriormente, ao Judiciário: A ANP pagou mais aos sindicatos do que deveria ter pago. Essa é a constatação do Ministério Público que, evidentemente, embora não tenha a mesma autoridade, concordo, por analisar os fatos da forma que posso analisar.

O acordo, por exemplo, incluiu indevidamente subsídios de transporte e regra de saída para as usinas dos Estados de Goiás e Minas Gerais, quando eram devidas apenas as usinas dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, segundo a Resolução 1099 do Conselho Interministerial de Açúcar e Álcool. A indagação é: Por que esses valores não... A esses valores não foram debitados das parcelas pagas? Por que esses valores não foram debitados das parcelas pagas? É a indagação.

Há um julgado do STJ que defende a posição que é defendida pelo Ministério Público de que subsídios são pagamentos discricionários. Trata-se de reserva de poder do Estado e não há, por parte de agentes econômicos, direito adquirido a subsídio econômico. É um julgado do STJ, recurso especial 642718, decisão de 2005. Portanto, a indagação: Esses subsídios não são devidos. Por que a ANP insistiu em pagar tais subsídios aos usineiros?

E a questão do art. 100 da Constituição Federal os procuradores esclareceram devidamente, esses pagamentos não poderiam ser feitos a não ser via precatórios. E há essa insistência, há esse debate.

A Agência alegou, na ação judicial, vantagem no acordo feito, pois houve redução do seu valor com a retirada da correção monetária e dos juros. Todavia, o fato é que o pagamento, os pagamentos e pertinências relativas à conta petróleo não estavam sujeitos a correção monetária e nem a juros, conforme ata da reunião 365 da Diretoria da ANP, de 13/09/05. Portanto, não houve qualquer vantagem. A indagação: Como foi calculado o valor de 178 milhões a ser pago aos usineiros? A ANP não se preocupou em checar a legitimidade do valor cobrado pelos usineiros na ação judicial? Por que não se preocupou em checar, se não estaria pagando mais do que deveria?

E agora vem um fato gravíssimo. Declarou-se que a ANP perderia na justiça, e por isso fez o acor-

do. Parece que foi uma declaração feita em reunião... Audiência Pública na Câmara dos Deputados, que os usineiros venceriam na justiça, ou seja, é uma antevisão da decisão judicial. Não se sabe de onde vinha essa certeza. Mas, se havia essa certeza, se a vitória dos usineiros era tão certa, por que eles haveriam de contratar um lobista, como informou a Procuradora, o Sr. Paulo Afonso Braga Ricardo, por 30% do valor do acordo, cerca de 50 milhões de reais, para acelerar o pagamento pela ANP? Essa é uma indagação cuja resposta é importante.

Se os usineiros venceriam na justiça, por que necessitariam de contratar um lobista, despendendo 50 milhões? É aí que surge o nome do Deputado José Mentor, e seria bom que o Dr. Haroldo pudesse também esclarecer sobre uma eventual participação dele nesse episódio.

Portanto, estas são algumas indagações fundamentais, cuja resposta é essencial para a nossa avaliação. O que nos conforta, eu repito, ao concluir, agradecendo aí ao Presidente o tempo concedido, é saber que existem procuradores, no Ministério Público, atuando com muito rigor. E a CPI tem a finalidade exatamente de dar publicidade a esses fatos e propor transparência, até para que o trabalho do Ministério Público tenha o respaldo da sociedade brasileira num fato tão importante. O Governo não pode ser tão generoso. O Governo não pode buscar artifícios e considerar razoável uma posição quando se trata de 178 milhões de reais. Este foi um dos fatos prontos para que essa CPI se instalasse. Por isso a importância dele. Eu agradeço Sr. Presidente.

[soa a campainha]

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Dr. Robalinho.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Agradeço as palavras do Senador Alvaro Dias. Senador, eu vou passar a palavra à Dra. Ana Carolina logo porque ela tem muito mais a dizer sobre essas questões que o senhor levantou dos valores. Como eu falei, no processo criminal, nós não chegamos nesse ponto ainda. Porque, quando se... Surgiu o nome, a possibilidade de haver uma investigação sobre o Deputado José Mentor, eu tive que remeter os autos ao Procurador Geral da República.

Mas eu queria só fazer referência sobre esse último ponto que o senhor levantou, eu tentei deixar claro na exposição, gostaria de repetir agora. A declaração da existência dessa empresa intermediando o contrato ou um possível trabalho de lobista, um possível tráfico de influência, é sim um dos fatos determinantes para obrigatoriedade de uma investigação criminal.

Tentei, e vou repetir pela terceira vez, que eu queria que ficasse claro à Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda que o pagamento seja legal, o que o Ministério Público não acha que seja, por tudo que já foi colocado aqui, não caberia a ninguém receber 50 milhões sob pretexto de influenciar a Administração Pública. Se isso aconteceu, isso é tráfico de influência. Se algum funcionário público participou, isso também é crime. E isso terá que ser investigado e será investigado.

Com a licença do Presidente e do Senador Alvaro Dias, eu creio que... Vou passar a palavra à Dra. Ana Carolina porque, nessa questão dos valores, sobre os valores devidos, eu tenho certeza que ela tem muito mais... Melhores condições de explicar a V.Exa.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Bom, Senador, em relação a esse ponto, o que nós dissemos lá no nosso recurso, lá apresentado perante o Juiz da 3ª Vara, que foi agora remetido ao TRF, é que não existia no processo, os sindicatos, quando ingressaram com a ação, eles não apresentaram a relação das usinas que eles representavam. Então, nós não sabíamos quantas usinas e que usinas eles estavam representando. O cálculo feito pela ANP, no relatório de certificação, ele levou em consideração a produção de todas as usinas nos Estados representados pelos sindicatos. Então, por exemplo, no Estado de Goiás, ele levou em consideração relação de todas as usinas do Estado de Goiás. Mas nós não tínhamos segurança para sabermos se o sindicato dos usineiros de Goiás representava a todas aquelas usinas.

Então, um dos questionamentos, colocados pelo Ministério Público, nesse recurso, é que a premeditação do acordo naquele valor foi tamanha que não se preocuparam sequer em saber a relação das usinas representadas pelos sindicatos porque os sindicatos não eram os credores. Os credores eram as usinas por eles representadas. Usinas essas que não constavam numa relação do processo, apenas na... No levantamento da ANP, ela levou em consideração todas as usinas e seus respectivos Estados.

Em relação a esse ponto do pagamento do subsídio da regra de saída aos Estados que não estavam contemplados pela norma que estabeleceu o subsídio, nós também não tínhamos segurança nos documentos até ali colhidos, no bojo da ação judicial, se... Havia sido feito esse *discrimini*, ou seja, se apenas os sindicatos daqueles Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul tinham sido contemplados em relação ao cálculo da regra de saída.

Então, estes são apenas alguns dos questionamentos que nós levantamos para dizer que, naquela fase do processo, não era simplesmente cauteloso,

não era minimamente recomendável um acordo se havia tantas dúvidas em torno dos números, em torno, enfim, desses valores.

E há também, enfim, traz subsídio ao nosso questionamento o fato de inexistir, nos nossos tribunais superiores, posicionamento acerca da matéria jurídica. Quer dizer, a União fez um reconhecimento da matéria jurídica colocada lá na ação, na seara administrativa, mas não havia um posicionamento do Tribunal Superior, dizendo, realmente, o subsídio de regra de saída, o subsídio da equalização, a ANP não poderia ter extinto. Não havia... Não havia segurança jurídica para se dizer... Não há hoje segurança jurídica para se afirmar que a ANP agiu errado ao ter extinto esses subsídios.

Então, nos parece temerário que você, sem te posicionamento acerca da matéria jurídica, quando nós sabemos que é ordem na Advocacia Geral da União ir até o Supremo Tribunal, inclusive com as matérias que são pacificadas, imagina uma matéria que não chegou ainda ao conhecimento dos Tribunais Superiores, nós termos uma admissão dessa tese, o que implicaria, naquele momento, na admissão de um pagamento em torno dos 178 milhões de reais. Isso sem falar na repercussão da decisão administrativa da ANP em relação às demais usinas que não eram parte no processo e que certamente, a partir da alteração da portaria 301, não sei se ingressaram em juízo ou num pleito administrativo também fariam *jus* a esse... A uma parcela daqueles valores e de outros valores somados aos 178, os valores referentes a cada uma dessas usinas.

E também uma questão até que me foi agora questionada pelo Senador Romero Jucá, e que eu ainda não me havia alertado, é o seguinte, quando foi feito o pagamento desse acordo, o pagamento foi feito diretamente aos sindicatos e não às usinas. Então, a questão da regularidade fiscal, enfim, todas as certidões que precisariam ser entregues, foram entregues pelos sindicatos, que, em tese, apenas intermediaram o repasse dos recursos porque não eram seus destinatários finais. Os destinatários finais eram as usinas. Então, os sindicatos receberam esses valores com o compromisso de repassá-los às usinas e foi o que... Pelo menos ao Ministério Público informaram que assim fizeram.

Então, essa questão até da regularidade fiscal teria que ser averiguada do destinatário final porque, na fase da execução de uma ação coletiva, os valores devidos são pagos aos titulares realmente o direito material, e não ao ente coletivo que os representa quando ingressa com a ação. São esses os esclarecimentos.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Senador, eu poderia complementar, um minutinho só?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Pois não.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Sr. Presidente, agradeço. Um ponto que gostaria de ter levantado. Os senhores me permitem... Eu, antes de trabalhar, estou há 10 anos no Ministério Público Federal, tive a honra de trabalhar seis anos no Congresso Nacional, como consultor Legislativo da Câmara dos Deputados. Desse tempo, os funcionários que estão aqui me ouvindo devem lembrar, nós tínhamos uma demanda que se tornou necessário ser judicializadas sobre a questão do pagamento às velhas URVs. Eu não quero fazer reminiscências pessoais, só contar um fato para os senhores. Isso foi uma ação coletiva que foi ganha pela Associação dos Consultores Legislativos da Câmara dos Deputados. Os cálculos de pagamento devido foram feitos pela própria Câmara dos Deputados.

Apesar disso, há uma ação de execução, individualizando em que a AGU, a União, exigiu que fosse individualizado, em cada uma das situações, está questionando os cálculos, um por um, para saber o que é que tem de correto para pagar para cada pessoa. Corretíssima a posição da Advocacia Geral da União nesse caso. Apesar de serem valores muito menores do que os 178 milhões que nós estamos aqui falando. E é o comum. Cada pagamento tem que ser feito o valor correto à pessoa correta. Ao se pular a etapa da execução, pelo simples argumento de que o TCU tenha verificado os cálculos, sem saber sequer quem é que era o legitimado da ação, correu-se o seriíssimo risco de pagar o que não era devido. Mais um passo atípico nesse julgamento. Não digo que não existam precedentes de pagamentos fora de precatório e não... Sem existir execução individualizada. Mas, nesse valor, nessas circunstâncias, numa ação coletiva, é incomum, e é mais um fator que tem que ser investigado pelo Ministério Público.

Agradeço a paciência dos senhores e do Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok. Presidente Haroldo Lima.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Senador Alvaro Dias, primeiro, relembrando, Senador Alvaro Dias e demais Senadores, que a primeira posição da ANP, diga-se de passagem, numa época que eu nem lá estava, mas ela foi de rejeitar a solicitação. A solicitação administrativa foi rejeitada. Por causa disso, os sindicatos entraram na ação judicial contra a ANP. E a ANP se defendeu. O Juiz deu ganho de causa aos

sindicatos e obrigou a ANP a oficiar a PETROBRAS ao recolhimento de 216 milhões, e não 178. 216 milhões. E obrigou que a ANP desse prosseguimento ao processo. A ANP mandou averiguar, pela sua auditoria interna, se os valores eram aqueles. E a auditoria verificou que não eram aqueles. Em vez de ser 216, eram 178. Disso, passou para o MME. Daí foi para o... Do MME, o MME levantou questões, foi para a AGU. A AGU resolveu as questões. Porque muitas coisas que estão sendo colocadas aqui são pendências, são discussões. A ANP era contra. A ANP foi contra, e o Juiz decidiu que a ANP estava errada. "Vocês tem que acatar isso". E nós, então... Alguém disse aqui, "a ANP mudou de posição". Não mudou de posição. O Juiz nos obrigou a mudar a posição. E o que você ia fazer? "Não, o Juiz não tem esse direito". Tem. Ele mandava prender se nós não mudássemos de posição. Não tem nem dúvida. Mudamos de posição obrigados.

E, nesse processo, Senador Alvaro Dias, vem à consultoria jurídica do MME, levanta também algumas posições questionadas, que a AGU resolve as questões--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Só para ficar claro. O Juiz obrigou a ANP a fazer o acordo?

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Não, não. Ele obrigou a ANP a dar prosseguimento ao processo. Aí, a ANP... E obrigou a ANP a mandar recolher na PETROBRAS, na ANP, 276 milhões. A ANP, então, para dar prosseguimento ao processo, mandou avaliar os cálculos. Deu 178 milhões, ou seja, 39 milhões a menos. Aí, isso foi auditado. Foi a auditoria que fez. Mandamos isso para... Aí, surge, então, a seguinte idéia: Como a nossa portaria, que estava em vigor quando nós rejeitamos a solicitação dos sindicatos, ela foi, por decisão do Juiz, obrigada a ser refeita, nós perdemos a força de argumentação. O que nós... O que nos levava a rejeitar a solicitação dos sindicatos era a nossa portaria. O Juiz diz: "A portaria dos senhores está inválida. Aceitem e refaçam os cálculos". Aí foi que a Procuradoria Geral da República, a Procuradoria Geral da União, na ANP, nos diz o seguinte: "Olha, como nós agora perdemos a base de existência, é bom fazer um acordo porque senão vai ser um prejuízo maior". Isso não é decisão da Diretoria senão acatando a opinião da Procuradoria Geral da União. Diga.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Doutor, só para não ficar confuso, o Juiz determinou o depósito do valor, não o pagamento. Depósito judicial, não o pagamento... Para ficar claro.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Tudo bem. Mandaram depositar. Então, fizemos o cálculo e depois... Aliás, quando o Juiz mandou depositar, nós oficiamos a PETROBRAS de imediato: "Deposita". E aí refizemos os cálculos, e aí que vem a idéia. Em vez de ser 216, que estava depositado, passou a ser 178. Uma diferença de 39. Além do que a Procuradoria nos informa: "Olha, se vocês... Se a Diretoria da ANP persevera nesse caminho, ela vai perder e feio porque a base da sua argumentação está nula. É bom fazer um acordo". Com essa proposição da Procuradoria, nós autorizamos a Procuradoria a fazer o acordo. A Procuradoria, então, faz o acordo, que tem essa tramitação toda revista por não sei quantos... Não sei quantos cenários e, finalmente, foi depositado.

Então, quero dizer a V.Exa., de saída, que isso não foi... Nós fomos... Não era a nossa proposição inicial isso, não. Não era proposição inicial essa questão, como ficou claro.

Agora, eu queria também aproveitar para responder algumas questões. O próprio pessoal do Ministério Público já reafirmou aqui, umas duas ou três vezes, uma coisa que eu queria, então, retocar porque, senão, vai criando certos entendimentos falsos, como criou no Senador Alvaro Dias, de que a história do trânsito absolutamente rápido dentro da ANP. Não é verdade. Eu queria botar as datas, porque a Dra. Ana Carolina, ela faz referência que isso passou mais ou menos quatro meses. Quatro meses passou de uma sala para outra. Quando a ação judicial foi impetrada, quando a ação administrativa foi feita, é no dia 23 de março de 2004. A ação judicial foi encaminhada contra a ANP no dia 11 de maio de 2004. Quando foi autorizada pela Diretoria fazer o acordo, em 17 de novembro de 2005. Significa que, desde que impetrou a ação até a hora que a Diretoria da ANP autorizou fazer o acordo judicial, deu 20 meses. E não só quatro meses.

Então, é preciso ver direito esses cálculos para gente não estar divulgando certas idéias, que dão a impressão assim, como o Senador diz, "quatro meses realmente é espantoso, você delibera uma coisa desse tipo em quatro meses..." Foram 20 meses. Um ano e oito meses. E, depois que chega aqui em Brasília, que passa por MME, MPOG, AGU, volta ao Congresso Nacional, vai de novo lá e volta, são mais exatamente três anos. Somando tudo, deu quatro anos e nove meses. Então, vamos botar os pés no chão para não estar com uma falsa... Digamos assim, fazendo discursos que terminam conduzindo a equívocos.

O Senador Alvaro Dias também faz uma formulação, Senador, que eu posso esclarecer. Essa questão de que o... De que o subsídio de regra foi pago também ao Estado de Goiás, não é bem assim. Subsídio de regra foi pago somente aos Estados de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso. Não foi pago subsídio de regra ao Estado de Goiás. É também um esclarecimento importante a ser feito.

Por último, o Senador Alvaro Dias, ele chama atenção de que... De algumas coisas. Ele observa que o problema, quando fica complexo, se lança mão de certos artifícios. Utilizou a palavra artifícios, e os quais de não ouvir o Ministério Público. Quem não ouviu o Ministério Público foi o Juiz. Não tem nada a ver com a ANP--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Sim, é um conjunto. Essa operação...

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** É. E não... O Juiz é que... A ANP não podia obrigar o Juiz a... "Tem que ouvir o Ministério Público".

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Essa operação envolve inclusive a participação do Juiz, evidente.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Depois, o Senador falou "a ANP pagou mais aos sindicatos do que o devido". Não é a nossa compreensão. Nós pagamos os 178, os sindicatos pleitearam 216, isso, se tivesse pagar correção monetária, atualização monetária, ia à bem mais. Então, foi julgado... Foi julgado por todas as instâncias como uma coisa beneficiosa(F). Nenhuma instância se revelou contra isso. Nem mesmo o Ministério Público, que está se rebelando agora. Diga-se de passagem, até com certos problemas que eu mesmo tenho dúvidas, sobre o problema da... Do tempo. Por que é que não se rebelou em tempo, em tempo hábil, em cima das buchas, quando nós podíamos não ter pago. Porque provavelmente o Ministério Público teria maneiras de interferir no processo, de tal maneira que suspendesse o pagamento pela ANP, se ele estava considerando que é isso.

Finalmente, com toda correção, o Senador Alvaro Dias pergunta: "Por que um lobista nessa história?" Eu também não sei. Se tinha um lobista nessa história, eu acho que o Ministério Público deve examinar, identificar e deve prender o cara e essa coisa... Não tem nada... Nós não sabemos disso. Eu vejo falar isso pela imprensa. Até posso dizer--

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Um lobista valorizado. 50 milhões de reais...

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Se isso aconteceu, que se prove. O que aconteceu foi o seguinte, a ANP não pagou um centavo a ninguém que não sejam as partes que estavam registradas para receber aquela importância, que são os quatro sindicatos. Nós não nos entendemos com nenhum lobista e não pagamos a nenhum lobista e não conhecemos nenhum lobista. É como disse o Deputado Flávio Dino, na Câmara, nenhum lobista transita, nem aqui na Câmara dos Deputados e o Senado da República, com crachá e nem também lá na ANP transita com crachá. Então... Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Alvaro Dias. V.Exa. tem direito à réplica. À tréplica, no caso.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Não, é claro que os detalhes podem confundir. Mas, no conjunto da obra, a impressão que fica é que um acordo celebrado nessas condições só pode gerar suspeição. E eu fico com a preocupação e, sobretudo, a visão dos procuradores que aqui se encontram. Fica visível a hipótese de advocacia administrativa e tráfico de influência.

Eu repito que não é da boa prática administrativa celebrar acordo nessas circunstâncias, mesmo que o acordo fosse, sob o ponto de vista financeiro, benéfico, porque fica a hipótese de interesses escusos. E nós estamos, sobretudo, impressionados com o valor de um lobista nesta operação: 50 milhões de reais.

O Ministério Público tem que investigar realmente; nós não podemos fazer nenhum prejulgamento. Dr. Haroldo Lima, não há aqui nenhum objetivo de apontar o dedo: "Este é o responsável, aquele é o responsável". Esta operação é nebulosa, envolveu parcerias. E nós não podemos, isso é um papel que cabe ao Ministério Público apurar e responsabilizar, se for o caso, civil e criminalmente, os eventuais envolvidos, numa transação que possa ter proporcionado prejuízos ao país. E eu louvo a preocupação do Ministério Público em procurar ressarcir os cofres públicos de eventuais prejuízos nessa transação.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado. Com a palavra, o Senador Delcídio. Os próximos inscritos, Senador Inácio Arruda, Antonio Carlos Júnior e Senador Sérgio Guerra.

**SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS):** Sr. Presidente, Relator Senador Romero Jucá, meu caro Haroldo Lima, Diretor Geral da ANP, Dr. Tiago do Monte, Procurador Federal, Dra. Ana Carolina Resende de Azevedo Maia, Procuradora da República, Procurador de República também, Dr. Robalinho. E, Senadores e Senadoras, eu, primeiro, queria fazer alguns registros, Presidente, que eu entendo como importantes [soa a campainha], como disse o Diretor Geral da ANP, o Dr. Haroldo Lima, essa questão dos subsídios, ela não... Ela veio de uma política muito antiga. Ela veio de uma política que começou lá atrás, com o Conselho Nacional de Petróleo, que veio... Que continuou, através do Departamento Nacional de Combustíveis, o antigo DNC. Eu fui Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia no Governo Itamar Franco e, depois, Ministro interino até o final do Governo, e acompanhei muito de perto essa sistemática. Essa sistemática, ela não valia só, inicialmente, para o diesel ou para o setor de combustíveis. Ela valia, inclusive, para o setor elétrico.

Adotavam-se, na ocasião, tarifas ou preços equalizados nacionalmente. E o diesel foi o primeiro escolhido, exatamente porque movia a economia brasileira, especialmente pautada, na ocasião, no modal rodoviário. Depois, veio o programa do álcool, como disse muito bem o Diretor Geral Haroldo Lima, veio o programa do álcool, que abordou algumas... Que se preocupou especificamente com alguns pontos, que são importantes aqui ressaltar.

A primeira questão é da competitividade. Era um programa novo. Era um programa que, hoje, já mostra o acerto naquela ocasião, quando o Brasil optou por esse programa, e ele tinha como preocupação primeiro a questão da competitividade. Depois, a equalização dos custos de produção. E eu quero dizer aqui que o meu Estado, especificamente, foi um dos Estados beneficiados. Aliás, já foi citado aqui por todos os convidados, Mato Grosso do Sul, e o vizinho Mato Grosso.

E a questão da regra de saída, em função das condições desfavoráveis de comercialização, cito novamente Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. Portanto, esse é um tema, lá para o nosso Estado, de muita... de muita valia. E o nosso Estado, hoje, Mato Grosso do Sul especialmente, tem um programa de implantação de usinas de açúcar e álcool intenso. Evidentemente, agora mais alongado, em função... Em função da... Das dificuldades que afetaram aí a economia mundial, mas, efetivamente, vai ser um grande *player*, vai ser um grande ator na questão da produção de açúcar e da produção de etanol. Mas ainda com deficiências especialmente no que se refere à logística. Deficiências tecnológicas eu já não enxergo isso mais. Agora, de logística, acho que a médio e longo prazo vamos efetivamente resolvê-las. Porque existem muitos projetos inclusive de alcooldutos pela região centro-oeste, a utilização de outros modais de transporte para promover o escoamento da produção do nosso Estado e de Mato Grosso de uma maneira eficiente, a um custo, a um frete competitivo.

Então, esse é um tema que ela já se estende há muito tempo. E quero dizer que já ouvi atentamente a exposição de todos os convidados, é importante registrar que essa prática, ela já existe há muito tempo. E o Dr. Tiago citou aqui, porque, na verdade, é feito um cotejamento entre as refinarias e as distribuidoras na ponta, dentro do processo de abertura do setor de petróleo, isso aconteceu na área de energia também. Na área de energia, soltaram as tarifas. Tanto é que hoje as tarifas são diferenciadas pelas várias regiões do país... Dentro de uma leitura de competição entre as companhias, o mesmo foi feito, com a lei do petróleo, o mesmo raciocínio foi adotado com relação ao segmento de petróleo e gás natural.

Evidentemente que ficou ainda uma conta a ser paga em função dessas políticas, até então adotadas, de equalização. Eu acompanhei muito de perto esse processo, vamos dizer assim, de desregulamentação do setor de energia como um todo, brasileiro, e, na Comissão de Orçamento, eu fui o Relator desse Projeto de Lei, que continha recursos a serem liberados pelo Ministério dos Transportes e recursos também a serem liberados pela... Para o Ministério de Minas e Energia e especificamente para a ANP. Lá no projeto, está muito bem especificada a destinação dos recursos. Não há dúvida nenhuma. Esse projeto, ele foi analisado pela consultoria jurídica das duas Casas e especialmente da Comissão de Orçamento.

É importante destacar que ele tem antecedentes e existe uma prática, como foi falado aqui inclusive pelo Dr. Robalinho, já existe uma prática de projetos encaminhados dessa forma, que a consultoria das duas Casas, a consultoria de orçamento analisam e, ao mesmo tempo, também considerando toda a exposição de motivos que o Ministério do Planejamento normalmente elabora e encaminha à Comissão de Orçamento. Quando esses processos são encaminhados, já existe toda uma prática e, evidentemente, o Congresso sempre... E a Comissão de Orçamento entende que quando um processo como esse vem do Ministério do Planejamento, ele já foi efetivamente debatido e discutido no Governo.

Pelo histórico desse processo, um histórico que primeiro levou a ANP a não aceitar o pleito, que ensejou a uma ação judicial, que depois levou a Agência Nacional de Petróleo a, em função das determinações do Juiz, analisar internamente, através da auditoria, através da Procuradoria Geral da ANP, e, depois, levando esse tema à deliberação da Diretoria colegiada, esse projeto, ele... Ele levou... Essa demanda levou a uma análise por muitos agentes. Eu acompanhando, aqui, no processo, isso passou, num determinado momento, pelo Ministério Público, que solicitou inclusive providências à ANP, especialmente no que se refere ao Tribunal de Contas da União, que foi o cálculo efetivo dos volumes e, consequentemente, dos valores, que é atribuição do Tribunal de Contas da União. Isso voltou, foi aprovado pela... O processo foi aprovado pela Diretoria. Não sei se exatamente nessa sequência, mas acho que essa que é a lógica do processo, e depois, em função até da... Do que o Juiz deliberou, encaminhado pela Agência Nacional de Petróleo, depois dessa análise detida ou aprofundada dessas várias instituições, isso foi encaminhado para o Ministério de Minas e Energia.

Volto a dizer que eu só depois acompanhei no detalhe essas questões, quando surgiram as primeiras

denúncias. Até porque o processo, quando vem para o Congresso, ele vem de uma forma muito mais expedita, muito mais resumida porque já passou pelos diferentes órgãos governamentais.

Foi encaminhado ao MME e depois eu gostaria até que o Dr. Haroldo Lima esclarecesse essas questões, se é efetivamente isso, se eu estou com uma visão clara de todo esse encaminhamento. O MME apresentou uma série de ponderações ou de questionamentos. Isso foi parar na Advocacia Geral da União, que deu um parecer favorável. Evidentemente, passou também pelo Ministério do Planejamento, claro que encaminhou a mensagem para a Comissão de Orçamento e, depois da Comissão de Orçamento, não tenho dúvida nenhuma, deve ter repicado na Advocacia Geral da União e na Consultoria Jurídica da Casa Civil da Presidência da República também, porque isso é a lógica que sistematicamente se adota com relação a um processo como esse e com os montantes envolvidos.

Então, dentro da ótica em que nós analisamos, na Comissão de Orçamento, esse era um processo, pelo encaminhamento que foi dado pelo Ministério do Planejamento, sob o ponto de vista de mérito, nós não apresentamos nenhum tipo de questionamento. O parecer foi muito claro, definindo especificamente os montantes que seriam destinados aos transportes e seriam destinados à ANP. E, de certa maneira, também nós tivemos muita segurança porque isso foi aprovado na Comissão de Orçamento por unanimidade, porque processos como esses já são processos que se estendem a essa questão da equalização, e esse não foi o primeiro processo. Muitos e muitos processos já tramitaram pelas instituições que ao longo do tempo existiram para tratar essa questão.

Eu queria só fazer algumas considerações, porque eu acho que eu julgo importante que eu faça essas observações, dois pontos principais: Eu acho que, pelo número de... Entendo como absolutamente legítimos os questionamentos apresentados pelo Ministério Público Federal, e o Ministério Público Federal é o grande instrumento para efetivamente vigiar a Legislação. Tanto acho absolutamente procedente o papel do Ministério Público nesse processo. Inegavelmente, como em outros também.

Entendo, meu caro Diretor Geral Haroldo Lima, que a ANP foi bastante cuidadosa, porque determinadas deliberações, às vezes, podem ser tomadas pela Diretoria de uma instituição, de uma autarquia, de uma estatal, não necessariamente passando pelo crivo, ou do Tribunal de Contas da União ou, eventualmente, do Ministério Público Federal, que, normalmente, é acionado através de uma denúncia, mas claro que qualquer processo, ele é passível de uma análise aprofundada do Tribunal de Contas da União pós, e do Ministério Público, no momento que o Ministério Público entender como razoável.

Então, agora, entendo que o processo, até pela maneira como ele foi conduzido, ele foi conduzido com cuidado, com rigor, inegavelmente. Sob o ponto de vista de gestão, sob o ponto de vista de mérito, sob o ponto de vista legal, e não é um processo que só passou pela ANP. Ele passou por várias consultorias jurídicas e pela Advocacia Geral da União. Então, isso é muito importante. E, depois, passou aqui, pelo próprio Congresso.

Eu queria fazer só duas observações, até para que... Aqui foi citado o nome de um parlamentar, Deputado Federal José Mentor. Acho que nós precisamos ter muito cuidado quando falamos no nome de um Parlamentar. O próprio... O próprio Procurador da República, Dr. Robalinho, encaminhou, naturalmente, ao Procurador Geral, uma vez que o processo, de certa maneira, levava o Dr. Robalinho a tomar essa decisão, em função do Deputado Mentor, mas eu gostaria de fazer algumas considerações, que nós precisamos tomar muito cuidado com relação a isso.

Primeiro, todos os Parlamentares aqui defendem seus Estados. Defendem... Aqui legislam, aqui debatem nas várias Comissões Permanentes. Então, às vezes, uma atuação de um Parlamentar, ela não pode ser vista, *lato sensu*, como uma atuação que leva a algum tipo de interesse, a não ser o interesse republicano, e a não ser o interesse condizente com o seu Estado, as suas relações empresariais. Isso nós não podemos, eventualmente, adotar uma postura hipócrita, não registrando aqui que todos nós, Parlamentares, temos conhecimento, conhecemos empresas, somos procurados por empresas, e se, muitas vezes, o pleito é legítimo, ninguém aqui se nega a, eventualmente, dentro da isenção, dentro da... Dentro do espírito público, buscar soluções a muitos problemas que são trazidos para cada um de nós.

Parlamentar que disser aqui que nunca fez esse tipo de coisa não está falando a verdade. Qualquer Parlamentar aqui, qualquer empresa estatal, as agências reguladoras recebem visitas, recebem, inclusive, grupos, representantes de interesses empresariais, exatamente para buscar soluções a seus pleitos. E é natural isso. Aliás, eu acho até que é importante também nós fazermos a discussão, aqui no Congresso, da questão do lobby. Para não ficar... Existem vários tipos de lobby. Há o lobby nocivo e há lobby proativo. Muitos países, o lobby é institucionalizado, inclusive com crachá. Estados Unidos funciona assim. Então, nós precisamos só, dentro desse processo, ter equilíbrio, cuidado.

Eu entendo como pertinentes essas preocupações todas aqui registradas. Não... Não tenho nenhum... Não tenho divergências. Que o papel do Ministério Público Federal é esse mesmo. É questionar e acompanhar o dia-a-dia. Mas acho que nós temos que ter muita cautela, primeiro, com relação ao trabalho do dia-a-dia de um Parlamentar e, ao mesmo tempo também, o trabalho de pessoas que eventualmente representem grupos empresariais. Eu conheço muitas companhias, muitos grupos internacionais, que têm importância relevante em muitos negócios com empresas estatais e com empresas privadas, que nomeiam seus procuradores. Esses procuradores têm fins de participação em função da efetividade do negócio, esses procuradores acompanham, no dia-a-dia, o andamento desses processos.

Então, eu queria só fazer essa ponderação, entendendo absolutamente legítimas aqui as observações feitas, mas para que a gente tenha uma avaliação absolutamente equilibrada e serena de um processo como esse, exatamente com o intuito de não cometer injustiças. Eu acho que esse é o fator fundamental, é o importante dessa CPI. É importante do Parlamento, e fazendo um debate que é fundamental para a sociedade acompanhar. Ou seja, a ANP, com suas decisões, seus pontos de vista, e, ao mesmo tempo, o Ministério Público.

Essas são as observações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, até para, mais do que nunca, registrar meus pontos de vista com relação a esse processo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Muito obrigado, Senador Delcídio. Eu quero me associar, nessa questão sobre o Deputado José Mentor, me associar às palavras de V. Exa. e a preocupação em abordar a questão dos membros do Congresso Nacional aqui na CPI. Vou passar a palavra ao Ministério Público Federal.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Senador Delcídio, Sr. Presidente, quanto ao Deputado José Mentor, o nome dele foi trazido pelo Ministério Público aqui única e exclusivamente porque o Ministério Público tinha que esclarecer à Comissão Parlamentar de Inquérito, de maneira integral, e qual o andamento de sua investigação e por que é que o processo, então, foi remetido para apreciação do Procurador Geral da República.

Concordo com as palavras do Senador Delcídio, toda cautela tem que ser devida. Comentei com os senhores que eu tenho vivência profissional no Parlamento, não só foi feita absolutamente nenhuma apreciação sequer preliminar. O que foi acostado apenas que o nome do Deputado José Mentor surgiu em documentos em vínculo pessoal com essa pessoa que teria sido lobista contratado, que teria recebido todo esse dinheiro. Foi constatado que o Deputado José Mentor, documentalmente, esteve presente na ANP, em vários momentos, durante o ano de 2008 e, a partir desse fato, eu concluí de que simplesmente eu não podia fazer uma avaliação porque não tenho atribuição para investigar e, portanto, não tenho atribuição para decidir não investigar o Deputado José Mentor. Mas toda cautela foi tomada devida... Repeti no começo e gostaria de repetir agora, disse no começo e gostaria de repetir agora, de que não há absolutamente nenhuma investigação ainda sobre o Deputado José Mentor. Apenas, inevitavelmente, vai ter que haver uma apreciação sobre se haverá ou não investigação que inclua S. Exa. E aí, essa atribuição é exclusiva do Procurador Geral da República.

Me permite, só para terminar, mais um ponto, não sobre o que o Senador Delcídio colocou, mas apenas para esclarecer a Comissão Parlamentar, que é de um ponto levantado pelo Presidente Haroldo Lima. O Ministério Público... Vou usar as palavras veementes colocadas pelo Dr. Haroldo, se rebelou contra a decisão assim que pôde e assim que soube. O Ministério Público não teve ciência dessa decisão, desse acordo, até 2009. E, no momento exato em que soube, entrou com todas as medidas possíveis para... O pagamento já estava feito.

Então, o Ministério Público não teve ciência do acordo, não foi... Já foi repetido aqui várias vezes, por erro procedimental, não teve ciência da sentença... E foi surpreendido em 2009 e, imediatamente, tomou a atitude devida. Não houve nenhum atrás, nem de um segundo, do Ministério Público Federal em atuar nesse caso.

Agradeço, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Haroldo Lima.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Srs. Senadores, Sr. Presidente, queria fazer uma saudação às observações feitas pelo Senador Delcídio Amaral. O Senador, ele enriquece o debate na medida em que ele tem sobre o assunto uma vivência especial. Talvez seja, dos que estão aqui presentes, o que tem a vivência mais profunda a respeito desse tema, por duas razões, pelo fato de ele ter sido inclusive uma pessoa importante na direção da nossa principal empresa estatal, que é a Petrobras, seja pelo fato de ser do Mato Grosso do Sul, que lhe dá uma sensibilidade muito grande para o que ele próprio salientou aí, a questão dos subsídios foi muito útil ao Estado dele. E como ele, Parlamentar, como ele diz, republicano, ele é do Brasil, mas é especialmente do Mato Grosso do

Sul, ele, então, é sensível à importância que teve para o seu Estado esse tipo de política.

Eu queria saudar as observações do Senador, queria chamar a atenção que o Senador agrega um dado que eu não tinha colocado, não tinha acrescentado é que, quando Projeto de Lei chega aqui no Congresso Nacional, ele é revisto pelas duas consultorias jurídicas das duas Casas, da Câmara e do Senado. Então, isso que já estava sendo revisto não sei quantas vezes e ninguém levantava uma opinião contrária, e quem levantava o Juiz em seguida dizia: "Não, mas a sua opinião não está correta, vai prevalecer a opinião do Juiz", então, quando chega aqui é de novo revisto pelas suas Casas etc., e queria dizer que ele agrega, com esse fato, esse processo foi revisto pela consultoria jurídica, pela Procuradoria Geral da República na ANP, no MME, no TCU, no MPOG, na AGU, nas duas do Congresso Nacional e finalmente sancionado pelo Presidente da República e na Casa Civil também.

Então, é um processo, assim, que... É meio... Nessa base de algumas coisas que ficam meio indicadas, a gente fica meio desconfiado também de que um processo que passa por tanto lugar tenha um erro intrínseco, é meio difícil de a gente aceitar. Mas todo mundo não viu o tal do erro? Então, eu, por outro lado repito, esse processo é vitória dos quatro sindicatos, que impetraram ação originariamente contra a MP. E essa ação foi dada como vitoriosa pelo Juiz e vai por aí por fora até o pagamento das importâncias.

A última coisa que eu queria falar era... Nessa hora, era sobre... Realçar um pouco o que o Senador falou sobre a legitimidade de algumas coisas. Eu, como diversos aqui sabem, fui Parlamentar durante 20 anos nessa Casa, fui constituinte na Constituição de... Na Constituinte de 87 e 88, e eu estou de acordo com o Senador Delcídio Amaral, nós precisamos ter muito cuidado ao ver isso porque, sobretudo na heterogeneidade da nação brasileira, quando tem Estados pobres e Estados ricos, quando tem Estados interioranos, afastados dos recursos, das benesses etc., quando tem Parlamentares que o povo quer que ele represente... Não é assim em geral as coisas abstratas. Ele quer que represente a ponte de tal lugar, vai ser construída ou não vai ser construída? Vai ter um jeito de arrumar uma dotação orçamentária para livrar o hospital de tal bairro. Se não for assim, o Deputado não é o Deputado que represente efetivamente os interesses. E, para cumprir esses interesses, muitas vezes, os Deputados e Senadores têm que ir aos órgãos públicos, aos Ministérios, às Agências. Eu lá recebo diversos Deputados, diversos Senadores, e fico muito satisfeito quando os recebo, porque estou recebendo a turma da minha categoria de origem. E recebo muito bem, não me lembro de ninguém que foi para lá tratar de alguma coisa escusa. Mas me lembro de muitos que foram lá... "Haroldo, e tal coisa assim, assim?" Muitas vezes tem Deputado ou Senador que liga pra mim e diz assim: "Haroldo, um posto de gasolina do Município de tal lugar, absolutamente pobre, foi fechado. Você não dá um jeito nesse negócio? Porque isso é um prejuízo enorme para a minha região". E a gente fazer, sem interferir na legitimidade das coisas, nós vamos ver como foi isso mesmo.

Uma das questões que nós levantamos muito hoje, lá na ANP, Senador, é que, às vezes, a penalidade que se aplica para um posto de gasolina de um Município do interior, que é propriedade de uma pessoa absolutamente pobre, ou, então, um empresário medíocre do interior, tem as mesmas regras de um posto de gasolina de uma grande distribuidora de São Paulo ou do Rio de Janeiro. E não dá certo para você tratar coisas desiguais com as mesmas regras. Dá injustiça.

Eu queria, finalmente, dizer que, por outro lado, eu aqui vi que a Dra. Ana Carolina parece que fez referência à minha veemência. É um problema que eu tenho, desde que nasci. Eu sou... Eu já nasci assim. Eu sou veemente. Essa turma que está aqui presente, que me conhece, sabe que eu... Eu estou me contendo aqui para falar com menos ênfase, com menos força etc. Eu sempre fiz assim, o pessoal aí me conhece. Sempre fiz isso. Mas não faço com nenhum tipo de má vontade e nem subestimação. Pelo contrário, quero aqui aproveitar a oportunidade para dizer que o Ministério Público tem a mesma legitimidade que os Parlamentares para cumprir as suas obrigações, o Ministério Público também os tem. Tem essa legitimidade. E esse Ministério Público está fazendo certo na questão em pauta, levantando os problemas. E se nós temos divergências, é na forma de interpretar essas questões. Mas não tem assim divergência em especial. Pelo contrário, me lembro que, na constituinte, alguns que foram constituintes aqui comigo sabem que nós... O Simão Ceci está aqui presente, o Deputado Simão Ceci, meu colega na Constituinte, nós batalhamos com muita força para que a Constituição Federal que prevaleceu realçasse o papel absolutamente legítimo e importante do Ministério Público, que eu, com a mesma veemência, defendo ela hoje. Obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Inácio Arruda.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sr. Presidente, senhoras e Srs. Senadores, colegas Deputados e Deputadas, que participam dessa audiência, dessa Sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito que examina essas questões levantadas acerca da

Petrobras e da Agência Nacional de Petróleo, eu fico quase aqui que olhando e vendo que a Agência Nacional de Petróleo foi envolvida numa CPI, a partir de um anúncio na mídia, que projetou uma ação e reabriu uma questão que, digamos assim, estaria vencida, do ponto de vista da ANP. Mas, de qualquer sorte, veio para a CPI examinar as questões que foram levantadas, todas na imprensa brasileira. Não foi de outra forma que ela chegou até aqui.

Eu queria tratar, então, de questões de forma breve. Primeira questão, em relação à questão dos usineiros, que é o Item 1º, do pagamento que foi feito, fruto de um acordo que foi homologado por decisão judicial. Então, eu fico examinando um pouco nesse sentido. Bom, a Justiça decidiu sobre um acordo de pendências que vem há anos, eu recebi aqui um texto ainda do... Do CIMA, mandando para a ANP, em 2000, questionando a ANP, e a ANP questionando o CIMA a respeito do pagamento dos usineiros. Isso no ano 2000. Então, é uma pendência que vem lá, se arrastando há muitos anos. Chega até... Isso ainda no Governo Fernando Henrique. O CIMA, o David Zylbersztajn, pela ANP. Depois entra o Governo de Lula.

No Governo Lula, o Diretor Geral da Agência Nacional de Petróleo ainda é, evidentemente, remanescente do Governo anterior porque as indicações são em diferentes datas. Então, o Presidente é exatamente um indicado ainda pelo Governo anterior para a Agência Nacional de Petróleo, Sebastião Rego, se não estou enganado, era o dirigente daquela agência, naquela época. Aqui que começa o procedimento judicial, começa ainda sob direção do Sebastião Rego. Vem até o período mais recente, onde a Justiça toma a decisão de homologar um acordo. Isso é importante ser posto na discussão porque eu lembro, Haroldo, que ainda éramos Deputados Federais, eu e V. Sa., antes V. Exa., Deputado pelo Estado da Bahia, que nós discutíamos, no Governo anterior, um acordo de grande significado porque envolvia não milhões, mas envolvia bilhões de reais. Muitos bilhões. Que era o acordo de Fundo de Garantia. E esse acordo os sindicatos terminaram sentando à mesa com o Governo porque inúmeras sentenças foram despachadas pelo Brasil afora, dando ganho de causa aos sindicatos. O Governo questionando os sindicatos e questionando as decisões judiciais. Mas, por fim, o Governo sentou à Mesa para o acordo, propôs um acordo, os sindicatos sentaram à mesa junto com o Governo e foi estabelecido um acordo que reduzia muito os valores que os sindicatos queriam, mas um acordo bilionário do Fundo de Garantia, que terminou num acordo que nós discutimos bastante, questionamos aqui no Parlamento, tratamos do acordo aqui no Parlamento, que afinal foi votado. E foi votado também aqui porque teve que se abrir os créditos para Governo pagar o Fundo de Garantia dos Trabalhadores, fruto daquele acordo. Com tempo previsto, árduo, tal, que não foi pago em uma parcela nem duas, foi pago em algumas parcelas. Então, você tem... Esse é um precedente que estou falando de um acordo bilionário. Mas tem muitos outros precedentes sobre acordos para pagamentos que não foram feitos em precatórios.

Então, queria, de antemão, liquidar essa questão de precatório. Porque se vale para este acordo o Fundo de Garantia, se valeram para tantos outros acordos, por que é que não pode valer para este? Então, acho que não tem mais cabimento nós estarmos discutindo esse aspecto do ponto de vista de tese doutrinária, jurídica, legal... Porque isso já foi liquidado do ponto de vista jurídico porque efetivamos muitos e muitos acordos entre a União e várias partes.

A outra pendência é quanto ao acompanhamento do Ministério Público, que eu tenho essa opinião que você acabou de esboçar. Eu não era Parlamentar, não. Mas eu vim aqui para defender o Ministério Público, ampliar as suas atribuições, que foram alargadas de forma espetacular. É outro Ministério Público. Não é mais o Ministério Público de antes de 88. É um outro Ministério Público. Este Ministério Público tem muitas atribuições, tem legitimidade, tem também os seus problemas, porque em todo lugar nós temos problema; acabamos de discutir aqui, num grande debate, o papel do Ministério Público, fizemos isso. Mas uma coisa que acho que a gente precisa ver, no caso desse processo, é o acompanhamento do Ministério Público. Quer dizer, o Ministério Público... Porque fica parecendo a seguinte idéia, o "Ministério Público não foi ouvido". Sim, o Ministério Público foi ouvido. Foi ouvido, deu opinião sobre o processo que corria na Justiça. Essa opinião do Ministério Público, ela, digamos assim, que o Juiz examinou a sua opinião, do Ministério Público, mas entendeu de outro modo e decidiu de um outro modo sobre a questão. Ouviu também a AGU, ouviu os outros órgãos do Governo e tomou a sua decisão.

Então, acho que aqui, primeiro, o Ministério Público foi ouvido. Por último, vem da sentença homologatória do acordo, que o Ministério Público deveria, digamos assim, *ipsis litteris,* na lei, digamos que você teria que ser chamado a opinar sobre a sentença homologatória. Mas esse é um problema de discussão não da ANP. A ANP não tem nada a ver com isso. A ANP tem que cumprir a decisão. Se o Juiz fez com que a decisão fosse certificada e transitado em julgado, a ANP tem que cumprir a decisão. A discussão processual entre Ministério Público e a decisão do Juiz é um outro problema. Por favor, Haroldo, não se meta nisso.

Não se meta nisso. Não é o papel da Agência Nacional de Petróleo.

Agora, o Ministério Público... Ok, tudo bem. Quer dizer, faça seu questionamento. Embora eu considere que o Ministério Público, nessa questão, me parece que procedeu a um acompanhamento. E esse acompanhamento não foi depois do anúncio da época. Foi de antes. Então, teve todo um acompanhamento do Ministério Público. Então, esse acompanhamento do Ministério Público ensejou alguma dúvida interna no Ministério Público, não teve nenhum acompanhamento? O Ministério Público se sentiu... "Já que eu não fui intimado, então, eu não tenho nada haver com isso. Só depois que a revista Época fez a matéria é que eu tomei conhecimento que não fui intimado?" Eu considero que não... Que esse procedimento não foi o mais adequado.

Então, acho que era preciso a gente esclarecer essa questão, se houve acompanhamento interno do Ministério Público, como é esse acompanhamento que o Ministério Público realiza, porque, lá da decisão trânsito em julgado, certificado, trânsito em julgado, só tomei conhecimento quando saiu na matéria do jornal? Então, eu acho que eu... Compreendo perfeitamente o papel do Ministério Público, sei que o Ministério Público deve agir sempre que se suscitar dúvida, sempre que tiver dúvida, é legítimo o Ministério Público atuar imediatamente porque é o preceito legal, constitucional e da legislação pertinente. Então, acho que não há dúvida sobre isso. E acho que o... Que a ANP não deveria se meter nisso, pelo menos por enquanto, enquanto não há um desfecho em relação a esse procedimento processual, que não é problema do Ministério... Da Agência Nacional de Petróleo.

Então, acho que a gente deveria se ater... Acho que aqui o que nós estamos discutindo... Bom, a ANP cumpriu uma determinação legal, o Congresso Nacional... Congresso Nacional atuou na questão, deliberou, e a ANP tinha que pagar aos sindicatos, que mandou pagar aos sindicatos, não mandou pagar para outra pessoa. Então, você tem que cumprir o que o Juiz mandou fazer. Até aqui, acho que a questão está resolvida, liquidada. Não há o que tratar com a ANP.

Uma outra questão, tirando aqui essa pendência dos usineiros, que eu queria saber do Diretor Geral da ANP, é o problema dos *royalties*. Eu quero saber se os *royalties* só vão ser tratados posteriormente, Presidente, mas, como ele já tratou do assunto, eu quero que ele já responda uma questão, que acho que é muito importante sobre *royalties*, que é o problema da... As competências da Agência Nacional de Petróleo. Então, a Agência Nacional de Petróleo, dito, é preciso que fique claro para todos nós, eu quero compreender bem isso, a Agência Nacional de Petróleo, ela não manipula nenhum recurso de *royalty*. Foi dito por V. Exa. Não manipula nenhum recurso. A ANP trata de definir quais são os valores que cada Município, cada Estado, cada ente que a lei manda pagar *royalties*, define esses valores, esses valores são recolhidos dos concessionários, vai à Secretaria do Tesouro, encaminham-se os demonstrativos dos cálculos à ANP, que os audita.

Então, a ANP não paga nada de *royalty* para ninguém? Então, é preciso que a gente tenha esse... Esse conhecimento de como... Como é feito, para ficar claro. Porque as pessoas ouvem, as pessoas escrevem, as pessoas se comunicam pela Internet, lêem jornais, lêem as revistas... O jornalista também cumpre aqui seu papel, eles fazem ali porque cada um quer dar um furo, cada um quer dar uma informação que o outro não deu... Tem concorrência também entre eles, eles disputam para poder ter a melhor informação para saber se a gente tem alguma coisa ali debaixo da manga para poder dar de informação. Então é preciso que se diga bem claro como é que age a Agência Nacional de Petróleo em relação aos pagamentos de *royalties* e participações especiais. Então, são essas questões, para não pairar injustiça sobre a Agência Nacional de Petróleo.

E, por último, a questão da ação cautelar, porque, lá atrás, nós tínhamos uma ação cautelar, voltando aqui à questão dos usineiros, para o Tiago. Nós tínhamos uma ação cautelar, que mandou bloquear os recursos. Então, a ANP tinha que bloquear os recursos. Nessa movimentação, saiu da ação cautelar? Houve uma transformação para poder materializar, então, o acordo lá na frente? Como é que isso se deu processualmente? Como é que foi essa movimentação entre ação cautelar e o desfecho da sentença, qual foi a movimentação para a gente examinar claramente o que ocorreu do ponto de vista também processual, no caso da ação cautelar até chegar a hora de você homologar o acordo?

Preliminarmente, Presidente, eram essas questões que eu queria levantar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** É preliminarmente?

[risos]

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Evidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vou passar para o Ministério Público Federal.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Bom, Senador vou tentar, fiz algumas anotações a respeito de seus questionamentos. Vou começar pelo fim, que é a questão da cautelar, já que é a nossa especialidade, a matéria jurídica. No caso dessa ação lá,

que findou com a homologação do acordo, ela nunca perdeu a natureza dela de cautelar. O objetivo inicial dos sindicatos, inicial não, o objetivo, os pedidos reduzidos nessa ação cautelar eram para o bloqueio da conta petróleo, daquele valor que eles estavam solicitando, que era mais de 210 milhões da conta petróleo, em razão do encerramento da conta petróleo, no final de junho de 2004. Então, ele apresentou ao Juiz esse argumento: "Eu tenho possivelmente aqui um crédito e essa conta vai se encerrar. Se o senhor não resguardar esse valor, eu vou perder". Foi mais ou menos ali, em síntese, os argumentos postos nessa inicial. O Juiz determinou o bloqueio, mas, posteriormente, o TRF reviu essa decisão liminar em razão de um recurso... Não tenho certeza se do Presidente da Petrobras, mas de alguém da Petrobras, que era quem estava obrigado a cumprir esse bloqueio, já que a Petrobras era a gestora dessa conta.

Então, o TRF... Acho que até foi um *habeas corpus* o recurso interposto, ele concedeu liminar para suspender a ordem do Juiz de primeiro grau, que determinou o bloqueio dos valores. Então, na verdade, esse é um esclarecimento importante porque a liminar... Essa decisão judicial que, digamos assim, fundamentou a alteração do posicionamento da ANP em relação a suas portarias, ela foi revista pelo TRF. Ela perdeu sua eficácia por uma decisão do TRF. E a ação principal, em razão disso, a cautelar perdeu sua eficácia, os sindicatos não ficaram obrigados ao cumprimento do prazo da ação principal porque esse prazo só se inicia a partir da efetivação da medida liminar. E não foi... Da cautelar. Que não foi o que aconteceu, então, essa ação principal nunca aconteceu. Os sindicatos nunca entraram com ação ordinária para obrigar a ANP ou a União ao pagamento desses valores. A ação cautelar tinha exclusivamente como objeto bloquear esses... Esses recursos que estavam sendo discutidos. E foi no bojo dessa ação cautelar que o acordo foi firmado.

Agora, como bem disse o senhor, realmente, a questão referente à ANP, se houve ou não intimação do Ministério Público, não diz respeito à ANP. E essa questão está posta no recurso de apelação, que nós apresentamos ao TRF, e está para ser decidida pelo TRF. Se nós... O que é fato, e era bom eu esclarecer, é o seguinte, o senhor questionou como é que funcionava isso no âmbito do Ministério Público. A ação cautelar, ela foi encaminhada ao Ministério Público por determinação judicial, mas ainda que não tivesse sido, nós poderíamos ter solicitado essa intervenção porque ela decorre da previsão legal. A lei de Ação Civil Pública diz que, em toda ação coletiva, nós temos que ser intimados. E assim fez o Juiz.

Quem atuava nessa ação cautelar era um outro colega, que até estava presente à reunião que houve na Câmara dos Deputados, que eu não estava. Quando ele viu o acordo, José Alfredo o nome do Procurador, tem um sotaque parecido, mas diverge um pouco. E o que aconteceu? Ele foi quem atuou nessa ação judicial, foi quem apresentou o parecer, dizendo que era contrário à proposta de acordo e que, no entendimento dele, havia a necessidade de uma auditoria por parte do TCU. Mas, quando ele olhou aquele acordo, ele estranhou a proposta de acordo porque não é comum, aí eu não tenho os 12 anos de experiência do Deputado Flávio Dino, tenho apenas seis anos de atuação lá no Ministério Público, mas ele achou estranha essa conduta e encaminhou cópia para ser distribuído entre os ofícios da Procuradoria, que tratam de espécies de irregularidades, enfim, relacionadas a esse fato. E esse... Esse calhamaço de documentos foi distribuído ao meu ofício, que eu titularizo. Em razão disso, nós tínhamos esse Inquérito Civil paralelo à atuação do colega José Alfredo na ação judicial. Ele, que atuava na ação, não foi intimado, hora nenhuma, da decisão proferida na... Homologatória do acordo. Agora, eu, que estava com o Inquérito Civil, e a minha ótica, naquele momento, era saber qual era a política de acordos da ANP porque realmente também achei estranho o fato de ter sido proposto aquele acordo pontual, que não é a regra, principalmente porque, o senhor colocou aqui bem um exemplo do acordo do FGTS... Aquele acordo foi precedido de centenas de decisões judiciais favoráveis à tese jurídica. Neste caso, nós estávamos diante de uma proposta de acordo de uma tese jurídica que não era, ao contrário desse exemplo dado pelo senhor, não era uma tese consolidada, embora não fosse uma tese teratológica, mas era uma tese que não se podia dizer que a ANP estava interessada no acordo porque ela fatalmente seria condenada. Porque nós não tínhamos, até então e como não temos até hoje, um posicionamento dos tribunais superiores a respeito da questão afeta aos subsídios. Então, por isso foi instaurado um Inquérito Civil. Nesse Inquérito Civil, eu solicitei informações à ANP sobre qual era a política dela de acordos... Enfim, qual era a estratégia adotada. E ela me esclareceu que não havia uma política determinada, que isso era caso a caso, dependia de uma série de fatores, e me informou que aquela ação que estava em trâmite na Justiça Federal, ela já tinha sido encerrada, que o acordo que, a princípio, o Ministério Público tinha sido desfavorável, porque entendeu que era necessária uma auditoria do TCU, ele tinha sido objeto de uma homologação judicial, inclusive com trânsito em julgado. Eu me certifiquei de que a decisão efetivamente tinha um trânsito em julgado,

para o sistema, e vi: "Ah, então o colega que atuou na ação não encontrou, depois da auditoria..." Aliás, a ANP me esclareceu isso também, que o TCU tinha feito uma auditoria e tinha identificado que não havia nenhuma irregularidade nos cálculos.

Então, diante disso, eu, constatando o fato do trânsito em julgado, que efetivamente tinha transitado em julgado, calculei que o Ministério Público tinha sido intimado da sua ação, daquela ação que correu, da ação cautelar, e o colega não tinha identificado qualquer problema. Como não existia uma política de atuação desses acordos que eram objeto, a princípio, da minha investigação, não era exatamente esse acordo em si porque esse acordo em si já estava sendo objeto de uma ação judicial e que, na verdade, não havia acordo, havia era uma proposta. Mas o Ministério Público já estava bem representado na ação com o colega José Alfredo, que estava intervindo para garantir que os termos do acordo fossem os termos... Enfim, que o nosso ordenamento permitiria.

Só depois disso, quando, no corrente ano, a revista... Acho que era a Época, não me recordo bem, deu a notícia de que não só a ação tinha transitado em julgado, fato esse que eu, como titular do Inquérito Civil já sabia, mas que para se ter... Não sei se o senhor tem formação jurídica, mas, para se ter o trânsito em julgado, se entende que todas as partes já foram devidamente intimadas e não recorreram. Esse é o conceito de trânsito em julgado que, no caso do processo, não diz respeito à ANP, o Juiz determinou que fosse certificado esse trânsito em julgado de maneira errônea, porque o Ministério Público não havia sido intimado, então, ele jamais poderia ter determinado aquela certidão. Isso está até posto também no nosso recurso.

E aí, quando a Época trouxe a questão afeta à intimação do Ministério Público, que o colega que então não tinha conhecimento do meu Inquérito Civil porque só tinha atuado na ação, ele sim tomou conhecimento de que aquele acordo do qual ele tinha sido contrário, havia sido homologado judicialmente e não havia tomado ciência. Ele me alertou isso, já que eu estava ainda com o Inquérito Civil em andamento, e não tinha sido encerrado ainda, e aí ele me informou, me deu conhecimento desse fato, eu solicitei a ação judicial e nós vimos que, de fato, o Ministério Público não havia sido intimado. Daí porque ele interpôs o recurso de apelação, que é esse que está no TRF, e essas questões jurídicas formais, principalmente, a respeito da intimação do Ministério Público, até porque, no recurso, nós pretendemos que a ação retorne para que seja feita auditoria, para que seja feita... Cumprido o intento que era da nossa primeira manifestação, através do colega José Alfredo.

Então esses são os esclarecimentos em relação ao trâmite interno no âmbito do Ministério Público, e na verdade eram dois procuradores distintos, um atuando na ação cautelar e outro, que é meu caso, atuando no Inquérito Civil. E, a partir desses fatos novos, é que nós resolvemos dar um prosseguimento ao inquérito, que até então nós tínhamos entendido que não havia nenhuma irregularidade para... E aqui estamos, dando continuidade a essas investigações.

Eu queria esclarecer também, em relação ao processo em si, que a decisão liminar, essa que foi revista pelo TRF, em momento algum ela determinou à ANP que ela revogasse as suas portarias. Ele apenas usou como fundamento da sua decisão, ele entendeu, o Juiz, que não foi o Juiz que homologou o acordo, que aquelas portarias, elas eram contraditórias às decisões do CIMA e isso era incompatível com o nosso ordenamento. Mas isso foi apenas um fundamento. Não houve uma decisão, em nenhum momento, nenhuma decisão judicial determinando que as portarias da ANP estavam revogadas. Esse foi, digamos assim, um encaminhamento dado à ANP, a partir da decisão do Juiz que, de fato, reconheceu a ilegalidade dessas portarias. Mas, na minha experiência, que não é tão larga, na Justiça Federal, o que eu vejo aqui que não é comum que os órgãos da União, a partir de uma decisão liminar, precária, numa ação cautelar, isso por si só seja suficiente para gerar um posicionamento, principalmente de alteração de um normativo, que já vinha em vigor há um certo tempo.

Então, acho que, talvez, esse fato isolado não tenha sido o único condutor. Vi, pelo procedimento que a ANP instruiu, que foram várias as manifestações da Procuradoria do órgão coincidentes com a decisão do Juiz. Ou seja, não é aquela postura de quem diz: "Olha, eu entendo diferente, mas adoto o posicionamento consolidado na decisão judicial". Não. O posicionamento da Procuradoria da ANP sempre foi... Sempre foi, não, depois dessa decisão, mas o procedimento... Eu digo o posicionamento administrativo, sempre foi coincidente com o do Juiz. O que também não é... Não constitui nenhuma irregularidade. Mas eu digo só para esclarecer que não foi a decisão judicial liminar, proferida na cautelar, que desencadeou a revogação das portarias. Foi um entendimento administrativo da ANP, no bojo de um procedimento instaurado posteriormente ao ajuizamento da ação cautelar.

Então, esses são os fatos... E a questão do enfrentamento da matéria dos subsídios, ela não foi enfrentada por nenhum... Não foi enfrentada pela Advocacia Geral da União, nem pelo consultor jurídico da

União, nem pelo Ministério de Minas e Energia. O que eles apuraram foi a questão da regularidade formal. Se a ANP poderia firmar um acordo, ou seja, se o Diretor Geral tinha atribuição para firmar esse acordo, independentemente de autorização do Ministro, em razão da lei que regulamenta os acordos judiciais e a questão do precatório. Mas a tese jurídica do subsídio só foi enfrentada exclusivamente pela ANP em sua contestação e nos recursos que ela ingressou contra a decisão liminar e pelo Ministério Público. Não foi enfrentada pelo Juiz, quando homologou, nem pelos órgãos subsequentes do Poder Executivo, que atuaram no feito para garantir a execução do acordo.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Só um pequeno acréscimo. Senador Inácio Arruda, se V. Exa. me permite, uma única observação; a Dra. Carolina já esclareceu tudo que era necessário. Quanto à questão de acordo do Fundo de Garantia, se V. Exa. permite, o exemplo não é dos mais felizes para o caso aqui pertinente. É até bem diferente. O primeiro motivo e fundamental é o que a Dra. Ana Carolina colocou. No caso do Fundo de Garantia, eram reiteradas decisões contrárias ao Governo, inclusive de Tribunais Superiores. A questão já estava muito mais alta. E segundo, o senhor vai me permitir, mas o próprio... V. Exa. se lembra porque, como participou dos debates, aprovou a lei, a própria lei do acordo de Fundo de Garantia tinha uma exigência. É feito o pagamento, é feito aquele... Aquele cadastramento até, no site da Caixa Econômica Federal, mas tinha uma condição: O senhor tinha que desistir da sua ação judicial. Era exatamente para fugir da questão judicializada e da obrigação, quem quisesse ficar em Juízo, como muitos ficaram, milhares ficaram, ainda estão demandando até hoje porque acharam que o acordo não era suficiente. Mas, então, era o caso de desistir da ação judicial e aí eu faço um acordo. Aqui, não. Aqui se fez um acordo, homologou em juízo, não foi dada vista ao Ministério Público, isso já está muito bem firmado aqui qual foi o problema. E a partir, daí se fez o pagamento fora do precatório. Como a Dra. Ana Carolina explicou, a posição que o Ministério Público entende contraditória é essa: Não foi um acordo extrajudicial. Foi um acordo judicializado, homologado em Juízo, e esta Casa, o Congresso Nacional aprovou sob esta condição. Foi colocado no Projeto de Lei, foi colocado na justificativa que era para pagar uma demanda judicial.

Então, aí nós achamos... Continuamos achando estranho e atípico o pagamento ter sido feito primeiro sem precatório, e segundo, sem a execução individualizada.

Terminar apenas... Dra. Ana Carolina afirmou bem, queria só deixar bem claro aos senhores, se por acaso alguma confusão ficasse aqui para essa Comissão Parlamentar de Inquérito, o processo judicial que tratava deste acordo jamais voltou ao Ministério Público do momento em que foi feito seu parecer até quando Dra. Ana Carolina, com base na reportagem da Época, sim, solicitou que o processo viesse. Porque o Ministério Público não foi comunicado da chegada do parecer do Tribunal de Contas da União, não foi comunicado da sentença nem de... Do falso... Falso não digo, mas do equivocado, do ponto de vista processual, trânsito em julgado. Se tivesse, teria agido. O Ministério Público estava, como disse Dra. Ana Carolina, no Inquérito Civil Público, com um foco muito mais amplo. E, recebendo a notícia de que aquele processo estava acabado, então, aqui essa situação foi resolvida porque o colega estava acompanhando e não viu irregularidade. Acontece que o colega não acompanhou porque não foi mandado para ele o processo.

Então, existia... Esse foi o problema que a intervenção do Ministério Público, digamos, houve um salto aí. Mas não é a questão fundamental, a questão fundamental é de mérito, acho que nós... Está bem esclarecido. Obrigado, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok. Procurador da ANP.

**SR. MARCELO MENDONÇA:** Senador Inácio Arruda, como V. Exa. teve, no começo da explanação, a sensibilidade exata agora de precisar a dicotomia e a diversidade, não só jurídica, mas também das demais apurações que o Ministério Público vem fazendo quanto à responsabilidade civil de improbidade ou criminal de algum servidor e que ela trabalha paralelo. Tem a dicotomia jurídica, lógico, quanto ao mérito, em que a Procuradoria da ANP, apesar de ter utilizado inicialmente o argumento da Dra. Ana Carolina, que hoje ele sustenta e não é novo, é antigo, a Procuradoria da ANP, quando fez a contestação, assim entendeu exatamente por conta da defesa da Portaria nº. 43/2004. E assim o fez e lá está consignado. Só que a ANP e a Advocacia Geral da União, ela não tem o dever único de simplesmente contestar e ir até as últimas consequências. Ela também tem o dever jurídico de orientar o seu cliente, que é a autarquia federal, da prevenção e da fragilidade de algumas teses jurídicas. E foi isso que a Procuradoria da ANP fez. Ela encaminhou ao seu Procurador Geral a informação de que havia uma verdadeira ilegalidade, que era uma tese, a tese arguida pelo sucroalcooleiro, de que a revogação dos subsídios foi feita sem autorização do CIMA. Isso é um fato. A possibilidade de acordo, que foi feita, que foi solicitada até pela Procuradoria, foi em cima já, posteriormente, da revogação dessa norma interna, que proibia o pagamento de subsídio. A nova norma

interna, alterando o prazo de validade do subsídio de equalização, de subsídio de regra de saída, ele esticava o prazo e reconhecia em parte o direito que era pleiteado pelo setor sucroalcooleiro.

Então, esse é o ponto jurídico de mérito em que fica a dicotomia entre realmente o entendimento da ANP e o entendimento do Ministério Público Federal. As questões realmente de trânsito em julgado, as questões se há necessidade ou não de intimação do Ministério Público para se manifestar possivelmente ou negativamente quanto à sentença que foi homologada, foram questionadas novamente pelo MPF na apelação e estão sendo avaliadas pelo juízo, porque isso é mérito puramente processual. A ANP, quando teve ciência de que havia sido transitado em julgado o acordo, ela não recebeu essa informação... Como assim? O MPF não foi intimado. Há uma nulidade. Não. Depois de 2004, depois de 2005, que esse acordo foi homologado, a ANP recebeu a seguinte informação, transitou em julgado a sentença. O Juiz, pegando a certidão, havia sido transitado em julgado. Não havia outra posição que não a de encaminhar isso para o adimplemento do próprio acordo, sob pena de crime, de descumprimento de um acordo que foi homologado judicialmente, e repito, que poderia ter sido homologado administrativamente e solicitada a desistência da ação. Foi feito realmente judicialmente para dar amplitude necessária, não só para o Juiz se manifestar, mas o Ministério Público também se manifestar e para o Tribunal de Contas, como se manifestou a pedido do Ministério Público e a pedido do Juízo.

Então, e esses também questionamentos jurídico-processuais estão à parte e são superiores à própria ANP, na medida em que ela não tinha conhecimento desses assuntos que o MPF não tinha intimado e apenas buscou o cumprimento daquele acordo.

Cabe também, quanto à questão cautelar, Senador Inácio Arruda, ela, posteriormente à decisão que o Juízo concedeu a cautelar e considerou ilegais realmente, eu até leio trecho aqui da decisão liminar prolatada pelo Juízo... Que relata a seguinte forma: "Destarte, a autorização de extinção somente abrangeu subsídio de competitividade, sendo ilegais, portanto, as portarias editadas pela ANP 83, de 16 de maio de 2000, e 301, de 18 de dezembro de 2001, que revogaram o subsídio equalização para o álcool anidro hidratado".

Então, a decisão, mesmo que liminar, houve a manifestação judicial que a Procuradoria da ANP achou relevante que fosse levada a conhecimento da Diretoria, na medida em que vislumbrou a possibilidade de sucumbência, e avaliando seu Procurador Geral e a Diretoria da ANP, prevenindo o erário público de uma maior condenação já prevista, não estou dizendo que isso é uma prática da Administração, mas dentro do silogismo jurídico de teses, há possibilidade de que um jurista, mesmo que defenda ardorosamente posição contrária, verifique que a posição jurídica defendida pela outra parte é sinceramente a mais correta. É dever da Advocacia Geral da União defender todos os atos. E na medida em que eles sejam... Que seja verificada a ilegalidade de algum, é também dever da Advocacia Geral da União, nos termos da Lei 9.784, processo administrativo, e também já pacificado pelo Supremo Tribunal Federal, que ela deve notificar os seus gestores a modificarem ou mantê-los e justificarem.

Nessa medida, foi esse o apontamento que a Procuradoria Geral Federal da ANP fez à época aos seus diretores: "Senhores, há a necessidade de verificação se essa Procuradoria deve ser orientada a combater a todo custo essa pretensão, com a manutenção das portarias 83 e 301, ou, verificando vício de competência da ANP, em revogá-las, por falta de expressa autorização do CIMA em rever tal posicionamento". Revisto tal posicionamento, que é um dever não só da AGU, mas de todos servidores em que verificaram vício ou ilegalidade de qualquer ato administrativo, repará-lo ou procurar repará-lo junto às autoridades competentes. E foi isso que foi feito. Logo depois em que ela reviu esse vício de competência e que verificou-se que era procedente a ação, é que foi buscado o acordo. E o acordo foi buscado exatamente para evitar um prejuízo maior ao Erário, na medida em que, apesar da portaria da ANP estipular que o acordo deva ser feito sem o pagamento de juros, correção monetária e honorários advocatícios, isso é uma obrigação civil. Está lá no Código Civil. E até um dever de ofício do próprio Juízo fixar, na demanda, mesmo que sem... Sem ter sido pleiteado pela parte autora, os juros moratórios, a correção monetária e os honorários advocatícios. E foi isso que a ANP teve sensibilidade, pelos seus diretores, de apreciar esse vício de ilegalidade, a correção do ato administrativo e a elaboração de um acordo, exatamente prevenindo a Administração de um dano maior.

É dentro desse contexto de mérito aqui, sem levar em consideração os méritos, como V. Exa. bem levantou, que é competência do MPF avaliar se houve advocacia administrativa, se houve um lobista interferindo num acordo, se houve servidores envolvidos na elaboração desse acordo, independente de tudo isso, eu trago aos senhores o que é de mérito e a manifestação jurídica que houve à época.

Quanto à questão da cautelar, também falando, posteriormente ela foi divertida ordinária, e nela que se pleiteou o acordo. A cautelar, logo depois à prolatação de liminar, ela houve a conversão dela numa ação

ordinária e que o pleito era exatamente a recuperação desse crédito pelas empresas sucroalcooleiras.

E, como bem manifestou a nobre Procuradora, e ela teve oportunidade de avaliar exatamente os fundamentos que a ANP teve na época para modificar o entendimento consignado na portaria de distinção de subsídios como ilegal por falta de autorização do CIMA, isso não foi uma tese levantada à época pelo Procurador, na época Coordenador Geral aqui da ANP, até porque eu só ingressei aqui nos quadros da ANP agora em setembro de 2008 e eu defendo e retrato para V. Exa. o que houve à época exatamente por conhecimento dos autos e estudo dos autos. Isso é uma tese teratológica, que há precedentes do Supremo, que há precedentes do Tribunal de Contas, de envolvimentos de advogados públicos ou de advogados privados, ou de lobistas, de que interferiram ou exerceram advocacia privada, isso não cabe à ANP fazer apuração disso, até porque o Ministério Público Federal ainda está acabando a sua apuração. E, quando ele tiver apuração desses fatos, ele, com certeza, vai tomar as medidas não só administrativas, mas judiciais, para recuperação do dinheiro que ele achar indevido e, consequentemente também, se apreciar a questão de responsabilização criminal-administrativa, ação de improbidade e ações criminais que acharem pertinente.

E, por enquanto, Excelências, era o que eu tinha a esclarecer quanto ao que o Senador Inácio Arruda questionou e quanto às manifestações do Ministério Público.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** [ininteligível] a réplica V. Exa. Diretor Haroldo considera-se contemplado pela manifestação do Procurador.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Então, o procedimento é de que os *royalties* ficarão para um outro momento?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** A minha posição, Senador, é que nós ouçamos ainda hoje. É um Diretor. Acho que é importante.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Não, não. Tem que ouvir.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Na verdade, como... Só para registrar que, como Presidente Haroldo Lima, já falou sobre essa questão e apenas ouvir mais uma pessoa, eu acho que a gente encerra esse capítulo ANP e vai discutir a documentação que nós vamos receber. Se for necessário chamar posteriormente alguém de volta, será chamado sem necessidade. Agora, acho que é importante ter uma primeira visão para que a gente possa se aprofundar dos documentos com o conhecimento específico.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Claro. Então, eu tenho uma pergunta que fiz para o Haroldo, que era bom esclarecer.

**SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR):** Pela ordem.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Então, fica para a sequência. Mas Sr. Presidente, eu tenho uma questão de esclarecimento na réplica. Eu gostaria de saber, da Dra. Ana Carolina, na tréplica, Dra. Ana Carolina, a respeito da... Porque V. Sa... Foi distribuído um procedimento administrativo. Esse procedimento administrativo dá conhecimento da ação? Porque V. Sa. teria que examinar a ação.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Deixa eu ver se entendi bem. Como foi que aconteceu? O Procurador que atuava na ação, na cautelar, tirou cópia. Tirou cópia daquilo que tinha na ação até aquele momento que ele deu o primeiro parecer. Tirou cópia da inicial, tirou cópia da decisão liminar, a... E da proposta de acordo, que tinha sido apresentada pelas partes, pelos sindicatos e pela ANP. Aí, ele juntou--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Mas ele dá ciência de que foi transitado em julgado?

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Não, não. Procurador não. Porque o Procurador, o José Alfredo, ele estava atuando naquela ação quando o acordo ainda estava sendo discutido. Ele não tomou ciência, depois que o acordo estava sendo discutido, de que o TCU foi notificado a fazer uma auditoria, que a auditoria não foi feita da maneira como ele solicitou; ele não tomou ciência de que depois houve uma nova proposta e o Juiz homologou esse acordo... Nada disso ele tomou ciência. Ele mandou para mim, quando o processo ainda estava na fase de discussão da proposta.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Mas a senhora tomou ciência?

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Quem me informou foi a ANP do trânsito em julgado. Quando questionada a respeito da política dos acordos adotados, aí ela me esclareceu: "Olha, eu... Não há uma política definida, é uma questão que vai caso a caso e, nesse caso específico, que deu ensejo à instauração do procedimento, eu esclareço que foi firmado o acordo, homologado judicialmente e a decisão judicial transitou em julgado". Quem me informou foi a ANP. Eu só peguei essa informação dela e chequei no sistema da justiça para ver se a ação tinha transitado em julgado.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Aí, a senhora manda arquivar esse procedimento?

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Ele não chegou a ser arquivado porque a minha manifestação não chegou a ser avaliada. Porque aí, nesse ínterim, entre a decisão, a... Esses meus ofícios à ANP e, digamos assim, o futuro pronunciamento da Câmara, que lá nós arquivamos esse procedimento na Câmara. Você faz uma promoção e a Câmara é quem arquiva. Ela é que homologa.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Mas há um pedido da senhora para arquivamento.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Há. Houve, de fato. Mas o pedido não chegou a ser consumado porque... Aí saiu a reportagem da Época, e eu descobri que o Ministério Público... Porque um dos fundamentos do meu arquivamento é que não existia política de acordo. Ou seja, quanto à política, não tinha o que investigar porque não existia uma definição padrão. Segundo, era questão do acordo em si, que eu tinha a informação--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Mas a decisão de arquivar era da senhora?

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Era. Era minha.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** A senhora mandou arquivar?

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Mandei. Mandei. Aí depois, eu me retratei porque não tinha sido avaliado ainda pela Câmara. Aí, eu considerei--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Porque esse procedimento que, pelo que eu tenho conhecimento, porque o Procurador esteve na Câmara, e esse procedimento começou--

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** É, em 2005.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** 2005, 2006, 2007 e 2008.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** É isso, exatamente.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Em 2008, a senhora manda arquivar.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** É. Exatamente. Aí eu não tinha encaminhado para a Câmara. O sistema do Ministério Público é assim, você tem esses inquéritos civis. Estou me referindo ao Inquérito Civil. Aí você submete à Câmara, nós temos cinco câmaras diferentes, que tratam de assuntos variados. O meu caso era o Patrimônio Público. Eu encaminhei para a Câmara, mas a Câmara não tinha se manifestado ainda sobre essa minha promoção. Ou seja, ato não tinha... Não tinha se tornado perfeito. Porque é um ato complexo, vamos assim dizer. Eu me manifesto e a Câmara tem que concordar comigo, senão ela devolve. Aí, eu tomei ciência que, na verdade, eu tinha partido de uma premissa equivocada, porque eu tinha partido da premissa de que o Procurador que atuou na ação não tinha identificado nenhuma irregularidade no acordo. E essa premissa estava falsa, porque, na verdade, a decisão não tinha transitado em julgado. Embora não tenha havido má-fé da ANP ao me prestar essa informação porque o equívoco aí foi da Vara, foi do Juízo responsável pela homologação, que determinou que fosse certificado o trânsito em julgado. Quando esse trânsito em julgado jamais poderia ter sido certificado sem a intimação do Ministério Público e transcorrido o prazo nosso para recurso.

Aí fiz uma nova decisão, explicando isso, que estava me retratando porque, embora não tivesse mais objeto a questão da política, restava agora, sim, o objeto em relação ao acordo. Porque, inclusive, aquela ação já tinha concluído no primeiro grau. Quer dizer, só restava agora à apresentação do recurso, que foi esse que o colega Zé Alfredo e eu o auxiliei, fizemos juntos e apresentamos ao TRF. E aí eu resolvi prosseguir, instaurei uma portaria para tratar especificamente desse acordo, que agora sim já era fato. Porque, quando os documentos me foram encaminhados, era uma proposta. Uma proposta para eu avaliar o posicionamento da ANP em relação a esses acordos judiciais.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Bem, Sr. Presidente, eu me considero satisfeito, acho que vai ficando claro que a ANP cumpriu uma determinação legal, a Justiça tomou uma decisão, mandou a Agência Nacional de Petróleo cumprir essa decisão, para que a gente possa já afastar a Agência Nacional de Petróleo desse procedimento. Acho que o Relator foi muito pertinente também nas suas perguntas, nos seus questionamentos, ouviu bem aqui a... As várias indagações que foram feitas pelos Srs. Senadores, também o Ministério Público, o Procurador da Agência Nacional de Petróleo, acho que a gente precisa ir afastando também esses fantasmas que rondam em cada instituição brasileira.

Então, acho que a Agência Nacional de Petróleo acho que agiu de forma correta, justa, foi importante e em benefício... Porque o problema do Fundo de Garantia, eu não... Não coloquei para comparar... É a mesma coisa. Não. Foi só para dar ciência de que, nos acordos, você pode ter acordo sem pagamento de precatório, mesmo que se tenha o entendimento que ali houve uma desistência das ações, no caso dos trabalhadores. Milhares continuaram, lógico. Quem quis continuar, continuou. Então, acho que esse procedimento da... Do precatório, já está resolvido. Isso já fica liquidado.

O problema do Ministério Público, da questão processual interna, é um outro procedimento. O Ministério Público está cuidando desse encaminhamento, para essas coisas ficarem claras para que não paire dúvida sobre a ação da Agência Nacional de Petróleo. Quer dizer, ela cumpre uma determinação legal. Mandou fazer, é uma decisão da Justiça, não cabe à Agência Nacional de Petróleo indagar se o Ministério Público foi ouvido, se é precatório, se não é precatório... Isso não cabia à Agência Nacional de Petróleo. Acho que, desse ponto de vista, os senhores agiram de forma justa, correta, e em defesa dos interesses públicos porque ainda diminuíram aquele valor, isso é importante que seja dito, que sempre fica o questionamento, podia ser menor, podia ser maior, seria condenado, não seria condenado, mas, do ponto de vista do acordo, ele foi positivo sim para o Erário brasileiro.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Antonio Carlos Júnior.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Sr. Presidente, Sras. Senadoras, senhores convidados, Dr. Haroldo Lima, Dr. Tiago, Dra. Ana Carolina... Em relação à ANP, que providências a ANP tomou em virtude das irregularidades apontadas pelo Ministério Público Federal? Por que a ANP nem sequer tentou reduzir o valor de 178 milhões, considerado indevido pelo Ministério Público? Conforme declarações já feitas na audiência na Câmara dos Deputados, em maio, a ANP defende a tese de que fez o acordo porque os usineiros venceriam na Justiça. De onde veio essa certeza, se até uma liminar concedida aos sindicatos na primeira instância caiu seis meses depois do início da ação judicial? Tanto a vitória dos usineiros não era tão certa na Justiça, que os sindicatos contrataram um lobista, Paulo Afonso Braga Ricardo, por 30% do valor do acordo, cerca de 50 milhões, para acelerar o pagamento da ANP. Por que a ANP ignorou um parecer do Ministério Público Federal, que cortava mais de 160 milhões da dívida reclamada pelos sindicatos de usineiros?

Para o Ministério Público, para a Dra. Ana Carolina, eu pediria que ela fizesse uma síntese das irregularidades envolvendo esse pagamento desses 178 milhões da ANP para os usineiros.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Acho que parte dessas questões foram abordadas aqui, Senador, quase todas. Eu vou passar para o nosso Procurador.

**SR. MARCELO MENDONÇA:** Senador, V. Exa. falou aí muito rápido, mas consegui anotar aqui alguns questionamentos. Quanto à questão do parecer do Ministério Público, apontando alguma irregularidade quanto à questão do acordo. O parecer do Ministério Público, que houve antes da formulação do acordo, foi exatamente quanto à questão da ilegalidade da represtinação desse subsídio de equalização e remetendo ao TCU que avaliasse a questão do acordo quanto ao subsídio de regra de saída. Esse inicialmente, que ele se demonstrava contra, depois da avaliação do TCU, isso retornou para os autos do processo judicial e, em seguida, a ANP teve ciência do trânsito em julgado, e a interpretação que foi feita é que, dentro do trâmite, com o trânsito em julgado, não havia o MP se manifestado contra a legalidade e os valores do acordo. Tanto que, como a Procuradora Ana Carolina afirma, quando ela recebeu os autos do Inquérito Civil, e ela viu que o Procurador também teve a impressão de que o Procurador tinha sido notificado, mandou arquivar o Inquérito Civil Público.

Então, na medida em que a ANP teve conhecimento só a posterior desse vício levantado pelo Ministério Público, como ela bem ressaltou, só agora em 2009, toda questão do acordo que remonta 2005, não tinha nada do Ministério Público desabonando tal conduta, porque, se tivesse havido a notificação e alguma manifestação do Ministério Público à época, teria tido apelação e o acordo estaria sobrestado e não se iniciaria todo o procedimento de pagamento desses valores.

Então, o que a ANP tinha à época é de que a Procuradoria da República tinha sido notificada e que, por não ter recorrido, não verificou qualquer indício de irregularidade. Assim o fez e só agora, em 2009, é que executou realmente a verificação desses valores e que entrou com esse recurso.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Mas a ANP tinha certeza que os usineiros venceriam finalmente, quer dizer, havia convicção absoluta da vitória?

**SR. MARCELO MENDONÇA:** Não. Quanto à questão da formulação do acordo, o que a Procuradoria Jurídica fez foi vaticinar a Diretoria Geral de uma posição jurídica quanto à questão da legalidade do fim de um subsídio, cumprindo o dever jurídico de sempre tentar buscar anular os atos eivados de ilegalidade e que a Diretoria revisse os atos inconvenientes. Isso é um princípio da administração, que iniciou com o julgamento no Supremo sobre a questão da autotutela dos seus atos administrativos e que foi consolidada a 9.784. Então, foi isso que a Procuradoria fez e, dentro desse contexto, a própria ANP revogou tal ato normativo que havia, sem autorização do CIMA, revogado os subsídios por ele implantados.

Então, foi nessa perspectiva, não de que a ação seria procedente, mas de que a própria ANP, verificando o vício de ilegalidade do ato, que havia revogado

subsídios de equalização e de regra de saída, não teve outra saída--

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Admitiu o erro antes da conclusão do... Admitiu o equívoco antes da conclusão--

**SR. MARCELO MENDONÇA:** Admitiu o equívoco... O equívoco jurídico de ter revogado os subsídios fora... Sem autorização do próprio CIMA, que foi ele, na Resolução 10, que havia criado os dois subsídios.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Ok. Dra. Ana Carolina.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Os Procuradores.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Bom, estou tentando fazer um resumo do que já foi dito em relação às irregularidades. Mas, vou pelos menos mencionar aquelas que são mais relevantes. Em relação à questão dos valores, o que o Ministério Público coloca é que não há certeza de que os 178 são realmente os valores devidos. E nós não temos certeza pelo seguinte, porque nunca foi feita auditoria, nem o TCU fez, dos documentos que comprovavam a efetiva produção daquele álcool, que foi, digamos assim, subsidiado. Nós só tínhamos os documentos que foram analisados para se chegar ao *quantum* produzido foram documentos... Foram declarações das distribuidoras apenas. Então, nós achamos que isso não era suficiente, tendo em vista o montante. Que era importante termos os documentos que comprovassem efetivamente que aquilo foi, de fato, produzido.

Outro aspecto é porque os sindicatos, que estavam representando os interesses, o direito das usinas, não trouxe uma relação das usinas que eram credoras. Então, se nós... Nós não tínhamos a relação das usinas credoras, como é que poderíamos pagar os sindicatos, se nós não sabíamos se ele estava representando uma, 10 ou 20 usinas. E o pagamento foi feito em relação a todas as usinas de cada Estado. E nós não sabíamos, naquela época, não havia a documentação no processo, de quais eram as usinas representadas.

Além disso, nós vimos depois, já depois do recurso, que o valor absoluto dos 178, há um equívoco que ainda precisa ser esclarecido e também foi identificado pelo Ministério Público recentemente, que o pedido das... Dos sindicatos, você afastando a correção monetária, você chegaria ao valor de 148 milhões, em torno de 148 milhões, como valor histórico. Mas o valor pago pela ANP foi 178, ou seja, sobram aí 30 milhões para ver que algum dado está errado: Ou o pedido está errado, o pedido dos sindicatos, ou a conta da ANP está errada porque o valor histórico não era 178 milhões.

Outro ponto colocado é que a ANP afirmou que o ganho obtido com o acordo foi não pagar juros, não pagar correções, enfim, o que seria incidente sobre esse montante histórico. Mas a própria ANP tinha uma decisão anterior ao acordo, que, nos casos de créditos relacionados à conta petróleo não deveria haver o pagamento dessas correções. Ou seja, já era entendimento da ANP que aquele valor não era devido. Então, no mínimo, foi para empatar. Se aquilo era de fato devido, foi... Em relação à tese jurídica propriamente, nós aí temos até um--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** E que era um entendimento da ANP, mas isso não significa que o Juiz iria decidir nesses termos porque a ação requeria juros e correções e--

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Poderia fazê-lo. Não sabemos se faria. Mas o fato é que o entendimento administrativo da ANP era contrário a essas correções.

Outra questão também posta é porque, no cálculo, em relação a um... Subsídio de equalização em relação ao Estado de Goiás foi utilizado um percentual diferente do percentual que constava na sua portaria. Num relatório apresentado pela ANP, a pessoa responsável pelo relatório afirma que, em razão de um pleito dos sindicatos, das usinas de Goiás, a ANP tinha revisto esse percentual. Mas nós não achamos a decisão, nem achamos a portaria que revogava esse percentual, que era 10 vezes menor do que o percentual de fato aplicado, e que geraria já uma distorção de... Na casa de alguns milhões.

Além disso, a questão realmente da tese jurídica, que nós entendemos que a ANP tinha sim competência para suprimir e para extinguir esses subsídios que não estava atrelada ao CIMA, ao Conselho Interministerial. Até porque ANP advém da lei e o Conselho Interministerial foi criado por um decreto presidencial. E, no campo regulatório, é a Agência que prevalece, no entendimento do Ministério Público.

Então, em síntese, tirando os aspectos processuais de mérito, são essas as principais questões.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Agradeço à Dra. Ana Carolina.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Senador posso... Só um instantinho, Sr. Presidente. Senador Antonio Carlos, eu queria aproveitar e pedir a V. Exa. a *vênia* de, com isso, também responder o Senador Inácio Arruda, uma questão que ele colocou agora no final. É um minutinho só, para ir simplificando o... Tentando resumir um ponto, em poucas frases, o que a Dra. Ana Carolina colocou.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Não, não. De forma nenhuma, Senador. Porque não é o caso de--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Vamos ouvir, porque se for, eu volto.

[risos].

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** Mas é apenas o seguinte: Não cabe ao Ministério Público fazer qualquer consideração sobre o objeto dessa CPI. Nós estamos convidados aqui e o Senado é soberano sobre o que vai apurar. Mas apenas uma observação que o senhor fez, que eu queria que ficasse claro que não é bem esse o entendimento do Ministério Público. É o seguinte: Esse processo, como Dra. Ana Carolina colocou, se o senhor me permite, vou fazer uma simplificação. Tem quatro dimensões a serem investigadas. E, sem nenhum prejulgamento, que o Ministério Público está em fase de investigação, algumas dessas dimensões, pelo menos duas delas, passam sim pela ANP. Nenhum prejulgamento, mas tem que ser feita uma avaliação, uma investigação, e vai ter que passar pela ANP. Quais seriam essas dimensões? Primeiro, é a tese jurídica. Já foi debatido aqui várias vezes, vai ter que se passar... O Ministério Público discorda dessa tese, e é importante que fique claro, para não se perder o fio da meada nessa história toda, que o Ministério Público defende a tese de que o valor devido era zero, portanto, 178 milhões teriam sido pagos à toa. Essa é a tese que o Ministério Público defende. E a AGU defende que ao contrário, que esse valor era devido. Essa questão é até jurídica.

Segundo, os valores em si, o cálculo dos valores... O cálculo dos valores foi feito dentro da ANP. Então, se existem problemas com o cálculo dos valores, esses problemas podem ser de erro ou, hipoteticamente, não está se fazendo nenhum juízo prévio, pode ter havido algo criminoso aí. Não se tem ainda indício, mas vai ter que ser investigado. E essa questão dos valores é fundamental para... Foi o que fixou, afinal, o que foi pago.

Terceiro, o pagamento. Aí, já estamos dando salto anos depois, a forma como foi paga, sem precatório, sem execução individual da sentença, se quem recebeu realmente recebeu o que deveria. O Ministério Público, quando o Inquérito Policial tiver determinado, vai determinar que seja apurado, junto a cada um dos usineiros, se eles receberam o valor devido. Existem alegações, inclusive prestadas à imprensa, de usineiros, de que não teriam recebido, entenda-se bem, a sua parte. Eles eram parte do sindicato e não teriam recebido.

E a quarta dimensão é o *lobby*. Que eu já expliquei aos senhores, a questão do tráfico de influência e da advocacia administrativa, que independem do mérito. Ou seja, se alguém recebeu ou prometeu de que ia influenciar uma atividade da Administração, mesmo que essa atividade da Administração esteja completamente lícita, isso é crime. E terá que ser apurada também essa quarta dimensão.

Então, eu só queria fazer esse resumo, respondendo ao Senador Antônio Carlos e ponderar com V. Exa. apenas o seguinte: Não... O Ministério Público não tem o que dizer sobre a opinião do Senado Federal sobre isso, mas não é a opinião do Ministério Público Federal de que essa questão esteja completamente infensa à ANP. Uma dimensão dela terá que ser investigada, passando por dentro da ANP. É inevitável isso. Não há nenhum prejulgamento nisso. Não estamos, usando a expressão do Senador Alvaro Dias, apontando o dedo, já acusando quem quer que seja. Essa fase preliminar é apenas de indício, que tem que ser investigado. Mas, pelo menos essas duas primeiras fases, Senador, terão que passar por dentro da ANP a investigação, sim, sobre os valores--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** É que o MP não pode fazer isso. Apontar o dedo para ninguém. Diz que não deve.

**SR. JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI:** E nem estou... Quero deixar muito claro, com isso, querendo me imiscuir na opinião que V. Exa. deu sobre o ângulo que a CPI deve dar. O Senado é soberano, o MP não tem... Está aqui como convidado, não tem nada a opinar sobre o que a CPI vai investigar. Mas, que, na dimensão dessa investigação, vai ter que passar por dentro da ANP, vai. Isso é inevitável. Não tem como investigar todos esses aspectos que coloquei, sem uma parte delas essa investigação apurar se houve algum ilícito por parte de pessoas da ANP.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Sr. Presidente, só uma observaçãozinha rápida sobre isso, porque o senhor representante do Ministério Público falou que ia fazer uma espécie de uma síntese. E a síntese, ele fechou as questões. Eu tenho uma síntese diferenciada. Acho que são... Aqui ficou muito claro um pouco essas diferenças de opiniões, e o Senador Inácio tentou separar um pouco as coisas, e acho que corretamente.

O Ministério Público, ele levanta o seguinte, primeiro tem quatro questões, eu anotei três. A questão dos valores auditados é bom ver com relação a essa questão dos valores auditados, o que tem... O que tem... Uma coisa importante. Porque fala assim: "os valores auditados", parece que alguém auditou valor que foi muito, foi pouco etc. e tal.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Haroldo, uma informação, a ANP mandou a informação de

quem eram as empresas? Quais eram as empresas, para o processo? Isso está no processo?

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Quem acionou a ANP foram...

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Está no processo.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** A ANP apresentou a relação das usinas.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** No processo?

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** No processo.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Tem 52 usinas apresentadas. Quando, inclusive, a Dra. Carolina--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** E esse problema de Goiás? Por que essa diferença...

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Porque, lá, não tinha direito à regra de saída. Porque só quem tinha era Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Então, nós retiramos isso. Lá, eles não receberam. Por outro lado--

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Para deixar claro porque senão fica uma dúvida que a ANP fez uma manobra para encontrar esse cálculo.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Pois é. O cálculo é feito da seguinte forma: Aí é preciso ver... Você vê, o cálculo feito na ANP, em função do mecanismo que ela usa, para arrolar quanto foi de álcool que foi consumido no Brasil, quanto foi de álcool consumido... A Dra. Ana Carolina fez referência a que a ANP computou todas as usinas de todos os Estados envolvidos. Todas as usinas que foram computadas através da declaração do consumo de álcool. O consumo de álcool, que são as distribuidoras que informam à ANP. A ANP anota todas as informações de consumo feitas pelas distribuidoras. E, em função disso, diminuiu o volume do tal do 216 para 178. Pegou esses volumes de álcool, que foram consumidos pelas distribuidoras, e encaminhou. O processo veio aqui para Brasília e foi levado ao Tribunal de Contas da União.

O Tribunal de Contas da União fez um acórdão sobre esse fato. Voltou a rever esse cálculo. E diz ele aqui, em seguida, diz ele aqui o acórdão dele: "Após a análise dos dados enviados", são esses dados, "em conjunto e em confronto com as informações apresentadas pela ANP e pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento", porque aí é importante, porque a ANP apresenta a sua relação. O pessoal consumiu tanto. E o Ministério da Agricultura apresenta uma outra relação, dizendo o seguinte: "Foram produzidos tanto. Foram produzidos tantos. Essas usinas produziram tanto". E nós dissemos: "Essas usinas... As distribuidoras consumiram tanto". Eles fizeram a correlação entre uma coisa e outra. E não houve desproporção. Pelo contrário, justamente houve uma correlação, uma correspondência, e há uma distorção a favor de nós. Ou seja, a favor do menos. A favor... Daí, ele ter dito aqui: "Não foi constatada, não foram encontrados indícios de irregularidades no cálculo do valor dos subsídios de equalização e da regra... E de regra de saída, realizadas pela ANP". Ou seja, não constataram... Eles não constataram, por quê? Porque eles pegaram os dados nossos e conferiram com os dados do Ministério da Agricultura. Nós dávamos os dados do consumo. O Ministério da Agricultura dava os dados da produção. E, como coincidiu, ele disse: "Então está certo". E a pequena distorção existente foi a nosso favor.

Então, eles pegaram o acórdão e disseram isso. Nós não poderíamos... Certos raciocínios... Está muito, está pouco... Não é uma questão de opinião. Ninguém está... Está muito, está pouco... Sei lá. Quero saber se está certo ou está errado? Isso é a verdadeira pergunta. Está certo, o nosso dado coincidiu com os dados, que nós não conhecíamos, do Ministério da Agricultura e que o Tribunal de Contas da União conheceu, conferiu e fez o acórdão dizendo: "Não há distorção".

Então, a primeira questão que se coloca aqui quanto aos valores, eu quero dizer que nós estamos convictos de que agimos de acordo com a regularidade e com a lei. Os valores são esses, cotejados por nós, cotejados pelo Tribunal de Contas da União, levando em conta os dados do Ministério da Agricultura. Então, não tem essa história de que... Tem valor está muito alto... Não é uma questão de palpite, de opinião. Os fatos são esses.

Bom, diz, em seguida: "Se os usineiros receberam ou não". Outra questão que o Ministério Público levanta. Eu acho que deve examinar. Agora, nós não temos nada com isso. Quem nos acionou foram os quatro sindicatos. E a ordem que nós recebemos de todo mundo, inclusive do Congresso Nacional, para pagar aqueles quatro sindicatos e foram pagos integralmente até o último... Até o último centavo. Eu fiz questão de acompanhar esse pagamento, assim, olha, e só paga depois que eles comprovarem que estão absolutamente habilitados para receber o pagamento. Foram oito recibos, que estão aí nos documentos que passamos para a CPI. Isso é apenas uma questão.

Finalmente a questão de *lobby*. Ou seja, as questões levantadas como pendentes, eu estou dizendo que não são questões que nos agridem ou que não tem nada com isso. A questão do *lobby* nós achamos que deve ser investigado. Nós não temos... Quero dizer que nós não pagamos nada a lobista nenhum. Não nos

entendemos com lobista nenhum. Se tem algum lobista ganhando 50 milhões ou 60 ou 30, isso não fomos nós que pagamos. Não temos nada com isso. Também não temos nada como averiguar isso. Nós não somos delegacia de polícia para estar averiguando isso. Nós fizemos aquilo que era absolutamente legítimo e correto para ser feito, que é pagamento aos sindicatos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok.

**SRA. ANA CAROLINA REZENDE DE AZEVEDO MAIA:** Vou só prestar um esclarecimento a respeito dos cálculos. A questão por nós colocada é em relação ao percentual que foi utilizado para o pagamento do álcool referente às usinas do Estado de Goiás. Que o que consta na Portaria 164 é um percentual 0,0037 e o que foi aplicado é 0,035, ou seja, percentual bem acima daquilo que consta na portaria. No relatório, há uma referência a uma decisão da ANP que teria alterado esse percentual. Mas nós não tivemos ainda... Nós não temos conhecimento de qual foi essa decisão nem...

E também em relação à auditoria do TCU, que o TCU avaliou foi tão somente o quanto do álcool produzido. Ele não avaliou se os percentuais aplicados a esse montante estavam adequados. Ou seja, ele não investigou as portarias da ANP para dizer: "Olhe, esse fator multiplicador está correto". Ele só analisou a questão da produção e identificou que havia uma discrepância entre os valores. Agora, é verdade que uma discrepância que o critério aplicado pela ANP era favorável. Só isso.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok. A Mesa vai fazer o seguinte encaminhamento: Nós temos três Diretores, que estão aqui. Fala um Diretor, porque tem... São Diretores para falar sobre a ANP... Para falar sobre os *royalties*. Então, nós vamos desfazer aqui a Mesa e convidar os três Diretores.

O que eu tenho aqui é que o Sr. Vitor de Souza Martins fala. Evidentemente que os Diretores estão aqui para algum questionamento.

**SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF):** Sr. Presidente, eu me encontro satisfeito sobre o assunto dos *royalties*, eu já estou satisfeito. Mas eu gostaria de perguntar a V. Exa. se o senhor pretende, ainda no dia de hoje, colocar em votação os Requerimentos. Se for assim, eu pediria que o senhor colocasse em votação os Requerimentos, que eu gostaria de participar enquanto fazemos a alteração da Mesa. A gente poderia ir votando os Requerimentos. Vamos votar os Requerimentos, então, por favor?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Nós vamos encaminhar. V. Exa. quer continuar?

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** [pronunciamento fora do microfone].

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok. Muito obrigado. Eu solicito... Eu solicito aos Secretários para conduzirem os Diretores... Conduzir os Diretores para compor a Mesa.

[soa a campainha]

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Inácio Arruda.

[soa a campainha].

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Atenção... Haroldo... Compor a Mesa... Cadê o Sr. José Gutman? Por favor, Sr. Nelson Narciso Filho... Vamos lá. Eu passo, em seguida, a palavra ao Sr. Vitor de Souza Martins--

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, pela ordem.

**SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF):** Sr. Presidente, pela ordem, a concordância sobre a votação dos Requerimentos.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, eu queria fazer a seguinte proposição, até para que, se algum Senador já está inteiramente atendido pelas informações, poder se retirar. Eu gostaria de poder votar os Requerimentos antes da oitiva dos Diretores da ANP, numa forma de... Eu procurei condensar os Requerimentos para facilitar a votação, Sr. Presidente. Então, nós teríamos o seguinte. Nós teríamos o seguinte: Requerimentos com parecer favorável: Eu estou apresentando dois Requerimentos, acrescentando técnicos da Petrobras que serão ouvidos. O Requerimento 137 convida o Sr... O engenheiro Glauco Colepicolo Legatti, Gerente Geral de implementação de empreendimentos para a refinaria Abreu e Lima. A refinaria Abreu e Lima é o próximo item que será tratado. Além das questões de Diretores que já estão convidados, nós estamos procurando trazer técnicos especializados, que possam efetivamente prestar as informações técnicas que a CPI precisa.

Então, nós convidaríamos o engenheiro Glauco, aprovando o Requerimento 137, e, no Requerimento 138, eu estou convidando o engenheiro Sérgio Santos Arantes, Gerente de Engenharia de Custos e Estimativas de Prazo da Petrobras. Então, são dois Requerimentos que têm parecer favorável. Por conta disso, eu iria sugerir que nós pudéssemos votar em globo os dois Requerimentos, que têm parecer favorável. O 137 e o 138.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Os Senadores que concordam com os dois Requerimentos de convite aos Diretores permaneçam

como se encontram. Colocando a leitura. Ok? Com o Relator? Aprovado.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Nós temos aqui a proposição, Sr. Presidente, de uma votação em globo dos Requerimentos que têm parecer contrário. Eu gostaria de ler aqui o número do Requerimento, exatamente para que nós possamos votar em globo. Requerimentos nº. 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82. E também votar contrário os Requerimentos que foram prejudicados pelo meu parecer, que são os Requerimentos nº. 01, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 28, 33, 39, 40, 41, 83, 86 e 87.

Portanto, como tem parecer contrário, eu peço votação em globo de todos esses Requerimentos com voto "não". Portanto, rejeitando os Requerimentos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Os Senadores que concordam com o parecer do Relator, que rejeita os Requerimentos que estavam sobrestados, permaneçam como se encontram. Aprovado... Votação em globo. Eu falei isso. Com o voto contrário do Senador Antonio Carlos Júnior. Votação em globo de todos os Requerimentos lidos, com parecer contrário. Com o Relator?

**SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF):** Votamos com o Relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Aprovada a propositura. Nós vamos dar continuidade, ouvindo os Diretores da ANP. Vamos convidar o Sr. Vitor de Souza Martins.

Com a palavra...

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Primeiro... Apenas registrar que nós vamos agora tratar da questão de *royalties*, que é a segunda etapa da matéria, que diz respeito à Agência Nacional de Petróleo. Nós já tivemos uma exposição do Dr. Haroldo Lima, Presidente da ANP, e vamos especificamente agora tratar das questões que foram elencadas no objeto do Requerimento da CPI.

**SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO):** Sr. Presidente, pela ordem. Só para saber se ainda teremos votações de Requerimentos hoje, ou não?

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Hoje não.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu gostaria de registrar que não temos mais Requerimentos pendentes na pauta da CPI. Estamos em dia com a votação de Requerimentos.

**SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO):** Obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Atenção, silêncio.

[soa a campainha].

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos fazer silêncio.

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Boa-noite, Srs. Senadores, Sr. Presidente, Sr. Relator, eu queria iniciar meu depoimento, dizendo que eu sou um democrata, que eu respeito o posicionamento das maiorias, eu respeito o direito das minorias, e que venho aqui essa noite... Essa tarde que já vira noite, recebendo dessa Comissão Parlamentar de Inquérito uma oportunidade para esclarecer algumas questões, para contrapor os fatos, a realidade, as versões que circulam ao longo do tempo, através da mídia.

Eu acho que seria talvez oportuna uma pequena reflexão sobre o tema que me traz aqui essa noite: Denúncias de desvio de dinheiro apontadas na Operação *Royalties* da Polícia Federal. Como começou isso? Uma determinada revista semanal, em abril, publica um artigo com uma série de acusações sem fundamento, descabidas, a meu respeito, um grande jornal do Rio de Janeiro repercute isso, e eu tomei, de cara, três medidas: Constituí um Advogado para ter acesso, se possível, à Operação *Royalties*; liguei para os Senadores que comentaram a respeito dessa matéria no jornal, me colocando à disposição deles; o Senador Delcídio foi um deles. Encaminhei um ofício ao Senado, mais exatamente ao Presidente da Comissão de Infra-instrutora do Senado, me colocando à disposição do Senado Federal para esclarecer os fatos; através do meu Advogado, encaminhei ofício ao Ministério Público Federal, me colocando à disposição do Ministério Público para esclarecer o que fosse necessário. E encaminhei uma carta-resposta à Revista Veja, que a publicou na íntegra.

Nessa carta, eu esclarecia que a empresa da qual eu sou sócio e que estava afastado desde antes à minha posse como Diretor da ANP, não tinha, não detinha nenhum contato com nenhum órgão público federal, não tinha nenhum recurso a receber de nenhum órgão público federal, de nenhuma Prefeitura, que não transacionava com ninguém. Deixei isso muito claro.

Mas eu estou aqui essa noite para responder, e eu quero responder, e eu vim aqui como servidor público, como cidadão, para esclarecer cada um dos questionamentos sobre denúncia de dinheiro, de desvio de dinheiro da Operação *Royalties*. Eu não consegui cópia dessa Operação *Royalties*. Mas eu fui convidado para depor na Comissão de Minas e Energia da Câmara, lá compareci. E o Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara abriu a Sessão, dizendo que tinha solicitado uma cópia da Operação *Royalties*

e que estava aguardando. E eu disse: "Presidente, eu também estou aguardando". Dias depois, a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados também solicitou uma cópia da Operação *Royalties*. As duas solicitações da Câmara Federal foram encaminhadas ao inquérito da Polícia Federal de nº. 2.415, esse mesmo inquérito ao qual eu obtive acesso, através do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro.

Não há uma denúncia sequer. O meu nome é citado numa reportagem de um jornal, de uma internet, dizendo que eu iria receber cinco Prefeitos do Rio de Janeiro, dias adiante, para tratar de uma questão de *royalties*. Era o que tinha até a época.

Bom, li, no site da CPI, da qual eu sou frequentador assíduo, como um cidadão em busca de informações, que houve um Requerimento aprovado também por essa Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de informações sobre a Operação *Royalties*. Eu espero que, quando ficar clara a existência dela ou não, vai ficar um pouco mais fácil eu me explicar. Porque eu estou sendo acusado de um desvio de dinheiro de uma operação que, aparentemente, não existe. Que foi divulgada por um jornalista, numa revista, em que se baseava num dito relatório técnico da Polícia Federal que, já ficou mais do que claro, não é da Polícia Federal, uma vez porque a própria Polícia Federal abriu inquérito visando apurar a autoria daquele dito relatório. Uma vez que o próprio Ministério Público Federal determinou a abertura de um inquérito para apurar a autoria daquela investigação, classificada por ele como criminosa, e criminosa, claro, porque havia, além de uma série de indícios que não apontavam como de responsabilidade da Polícia Federal, havia uma série de informações, nesse dito dossiê, porque não é um relatório, que apontavam para a quebra de sigilo fiscal.

Então, Srs. Senadores, eu estou aguardando as respostas aos Requerimentos encaminhados pela CPI, que foram várias. E eu encontrei hoje, já na tarde de hoje, no site da CPI, a resposta ao primeiro desses Requerimentos, que é, Sr. Senador, o Requerimento... A resposta... Se alguém tiver curiosidade, entra lá em "Requerimentos", recebidos, "documentos recebidos", "Item 21", clica em cima do Item 21 e vai encontrar um ofício nº. 25.826, da Controladoria Geral da Presidência da República, encaminhado a S.Exa. o Senador João Pedro, em que... Datado do dia 17 de agosto, cujo Item 4, ele afirma: "Ressalto que esta Controladoria Geral da União não tem conhecimento de qualquer operação realizada pela Polícia Federal, especificamente sob o título "*Royalties"*. As outras respostas vão vir e eu não tenho dúvida de que o público interessado vai ter acesso, através do site do Senado, através do site da CPI.

Feita essa pequena introdução, em que eu estou vindo aqui me explicar por uma operação aparentemente inexistente, feita a partir de um documento, de um dossiê apócrifo, cuja autoria está sendo objeto de investigação da Polícia Federal e que será submetido à análise da Justiça, eu vou, em respeito aos senhores, em respeito ao meu nome, que foi enlameado, ao longo dos últimos quatro meses, eu vou explicar, uma por uma, se os senhores tiverem interesse em me ouvir, as denúncias que foram apresentadas contra mim na imprensa.

A primeira delas, na própria revista, no próprio artigo que fazia referência ao relatório dito sigiloso, ao falso relatório atribuído à Polícia Federal, dizia que eu estava ajeitando um parecer para receber uma Comissão de 260 milhões de reais, a ser cobrado da Petrobras. Não há nada parecido com isso dentro da ANP, no que diz respeito a *royalties*. Existe, sim, um processo referente ao pagamento da participação especial, em que a ANP reviu uma decisão da Diretoria anterior e decidiu, à unanimidade dos seus Diretores, pela cobrança de um adicional de um bilhão, 305 milhões de reais da Petrobras. A participação especial, o *royalty* é uma coisa fixa, ele vai de 5 a 10%, sobre a produção bruta. É fixo. A participação especial, não. É um mecanismo pelo qual a sociedade brasileira se recupera daquele campo, que tem um grande volume de produção, ou que tenha uma alta rentabilidade.

O Decreto Presidencial 2.705 regulamentou o pagamento da participação especial no que se refere ao grande volume de produção. A alta rentabilidade não está regulamentada até hoje, e é oportunidade dos senhores, ao examinarem o novo marco regulatório, se debruçarem sobre a questão.

O que ocorreu nessa história? O Governo do Rio de Janeiro apresentou um documento, formalizamos tudo, uma nota técnica, assinada pelo seu Secretário de Fazenda, Sr. Joaquim Levi, se não estou equivocado, ex-Secretário do Tesouro Nacional, em que ele faz uma pergunta muito simples: "Já que foi feito um Grupo de Trabalho, já que a ANP certificou o relatório desse Grupo de Trabalho, ou seja, já que houve o reconhecimento de que não se pode deduzir da base de pagamento, para efeito de participação especial, coisas como financiamentos, coisas como remuneração a investidores", a pergunta que o Rio de Janeiro apresentava, "já que não há discordância quanto ao mérito do relatório", o Rio de Janeiro tem uma discordância, sim. "Por que é que foi imposto um limite temporal à aplicação da lei? Em outras palavras, a lei, a norma vale desde a sua publicação? Ou só apenas... Só a partir

do momento em que o agente público, o responsável por seu cumprimento, por sua fiscalização, no caso, a ANP, oficiou àquela empresa concessionária de um bem mineral do país, que devia pagar a produção?

Então, não há nenhuma controvérsia com relação ao mérito do relatório. A única controvérsia existente era se valeriam desde que foi publicada o Decreto 2.705, a Portaria 10 e a Portaria 102/99, ou se era apenas a partir das datas que a ANP oficiou a Petrobras para recolher aquela diferença. Não é uma questão muito difícil de responder. A lei vale desde a sua publicação, salvo disposição em contrário. E foi esse o entendimento da Procuradoria Federal, lotada na ANP.

Com base nisso, eu encaminhei o assunto para a pauta da Diretoria. E o meu voto de encaminhamento, Srs. Senadores, ele repetia quatro pareceres, de quatro Procuradores Federais diferentes, dos anos de 2002, 2004, 2006, 2007, aprovados por três Procuradores Gerais da ANP distintos. Eu não posso ser acusado de estar querendo receber, desviar, ajeitar uma comissão de 260 milhões, a ser paga por Prefeituras. Ainda mais porque, no momento em que for quitado esse débito, que hoje é objeto de demanda judicial e que hoje também é objeto de um processo de conciliação promovido pela Advocacia Geral da União, eu não posso vir a ser acusado de receber de Prefeituras, nem eu, nem ninguém, 260 milhões de reais, se o conjunto das Prefeituras terá direito a apenas 10% do um bilhão e 300. Se elas, somadas, vão receber 130, eu acho que é impensável que um Prefeito com responsabilidade vá gastar 260 milhões, ainda mais sem contrato, porque, se já tivesse contrato, já tinha aparecido com quem quer que seja.

Esse eu acho que é o primeiro ponto. Se alguém tiver alguma dúvida, eu tenho o meu voto, eu posso ler o voto para os senhores, que eu dei na sessão, se os senhores acharem conveniente, sobre a...

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Eu gostaria que fosse entregue cópia do voto para que possa constar do relatório.

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Tudo bem. O segundo... O segundo ponto era de que eu estaria, de alguma maneira, buscando direcionar pareceres para atender a Prefeituras que tivessem, eventualmente, contratado a minha empresa de consultoria. E agora vou ler um trecho do documento, que é um documento síntese, que eu gostaria até de passar para a mão da CPI, porque esse é um documento que... Em que eu sintetizo minha defesa junto à Controladoria Geral da União--

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** É importante passar para o Relator.

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Mas, em linhas gerais, porque eu preciso esclarecer isso, quando fui nomeado pela primeira vez, sabatinado e aprovado pelo Congresso, eu encaminhei à Comissão de Ética da Presidência da República um ofício, acompanhado da declaração confidencial de informações. Nesse ofício, recebi em resposta um ofício, em que a Comissão de Ética me recomendava que, no exercício de minhas funções, eu me declarasse impedido para examinar matéria de eventual interesse das empresas das quais eu possuo cota, a Análise Consultoria e duas empresas do setor imobiliário que eu e meus irmãos somos sócios por herança familiar. E que eu me declarasse impedido também de participar, no caso de eventual impedimento por parentesco. E eu respondi à Comissão de Ética, através do ofício 06, ofício 04/2005, dizendo que iria me declarar impedido no exercício de minhas funções e reafirmando a informação prestada em 2005, no ofício 04/2005 e no ofício 006/2007, no sentido de que a empresa Análise Consultoria e Desenvolvimento não transaciona comercialmente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nem com empresas cuja atuação esteja no âmbito regulatório da ANP, e que essa informação foi prestada, à época, na Comissão de Ética da Presidência da República, junto com o contrato firmado, contrato 039/2004, de agosto de 2004, firmado com a Prefeitura Municipal de Vila Velha, que previa a realização de serviços de consultoria, visando o enquadramento do Município na zona de produção principal do Estado do Espírito Santo, para efeito de recebimento de *royalties*. Continuam minhas correspondências: "Os trabalhos desenvolvidos foram concluídos, com a aprovação do pleito pela Diretoria da ANP, na 345ª reunião de Diretoria da Agência, realizada em 26 de abril de 2005. Esse contrato prevê a realização de outros serviços de consultoria, que não configuram conflitos de interesse com o cargo que exerço".

Ora, esses serviços foram protocolados na ANP em outubro de 2004. Acho que, no dia 08, o Dr. Haroldo apresentou isso na... Eu cumpri meu primeiro mandato. Cumpri a quarentena, enquanto aguardava a minha recondução. E vou dizer para os senhores que, durante esse período que aguardei a minha recondução, que não foi curto, foram 10 meses, eu fui assíduo, diário telespectador da TV Senado, porque eu dependia de que o Senado colocasse em votação a minha indicação, que o Senado marcasse uma nova sabatina, e eu fiquei em casa. Eu não fiz nada. Eu fiquei aguardando ser reconduzido e dei um prazo para mim mesmo. Se demorar um ano, e eu não for reconduzido, vou cuidar da minha vida. Eu não posso fazer mais nada.

Com relação à Vila Velha, o que eu estou dizendo é isso. Fiz o contrato, antes por licitação pública, não foi por inexigibilidade, não foi por dispensa, ganhei uma concorrência, executei o serviço e realizei o serviço antes de... Muito antes de ser nomeado ou de vir a tomar posse. Havia um período para o pagamento, esse contrato foi prorrogado, de forma a permitir que eu viesse a receber pelo prazo contratual de 24 meses.

Outra questão que acho que é oportuna, que acho que é pertinente, que eu devo esclarecer, é a questão dos enquadramentos. Dia sim, dia não, no mês de abril, surgia uma Prefeitura que foi enquadrada, surgia uma Prefeitura que era enquadrada de forma suspeita... E aí, com a permissão da CPI, eu queria dizer que esse processo foi objeto de uma auditoria, uma auditoria longa, profunda, demorada, feita pela CGU, de uma outra auditoria, cujo trabalho de campo já está concluso e cujo acórdão, segundo busquei me informar, dentro de quatro semanas, um mês, deve ser definido pelo TCU, órgão auxiliar desse Poder Legislativo, que esclarece com profundidade e tecnicamente as duas questões.

Eu vou dizer para os senhores o seguinte, em todos os processos, ele teve uma tramitação absolutamente igual. Um órgão público, uma Prefeitura apresentou formalmente uma solicitação, essa solicitação se transforma num processo, a ANP pega essa solicitação e ouve os concessionários com atuação naquele Município, esses concessionários respondem, por ofício, que passam a incorporar o processo à ANP; é agendada uma visita técnica, realizada por dois servidores no mínimo, da ANP, naquele Município; é constatada a pertinência ou não daquela alegação daquele pleito do Município; é realizado um relatório técnico dessa visita, fartamente documentado através de fotografias, e aí sim, esse relatório tem um parecer favorável ou não ao pleito do Município.

Em sendo favorável a esse parecer, a matéria é encaminhada à análise jurídica, à Procuradoria Geral da República, com atuação na ANP. Em seguida, após parecer da Procuradoria Geral Federal, o assunto é submetido à apreciação do Diretor da área. Só aí nesse instante, é que o tema chega para o Diretor da área. Todos os temas que chegaram para mim eu encaminhei para a pauta da reunião de Diretoria, com base na análise técnica feita na forma dos dispositivos, nas normas legais e com base na análise jurídica. E todos os processos que eu encaminhei foram aprovados pela unanimidade da Diretoria, diante do relatório técnico da Superintendência de Controle das Participações Governamentais e diante da nota técnica da Procuradoria Federal.

Pois bem, esse procedimento, se no TCU ainda não está concluso, a da CGU já está concluso. Está concluso e está no site dessa CPI. Se forem lá criar... Clicar em cima da atividade, "documentos recebidos nº. 21" vai ter o relatório de 70 e poucas páginas, e que eu vou ler apenas o último parágrafo das conclusões. Diz a CGU, Controladoria Geral da União: "Nos exames realizados, não evidenciamos falhas que se associam aos fatos reportados nas denúncias reproduzidas na mídia e trazidas ao nosso conhecimento. Todos os enquadramentos de Municípios analisados encontram-se respaldados no art. 20, § 2º, inciso I do Decreto nº. 01/91, conforme Item 1.3.1 do dito relatório de auditoria.

Tendo pelo menos tentado esclarecer, acho que esclareci, estou dizendo aqui, Srs. Senadores, não a minha verdade, estou dizendo aqui a verdade. É impossível um desvio de 260 milhões de reais, ainda mais numa questão que não foi decidida, que está sendo objeto... Seja de avaliação da Justiça, seja de avaliação de um procedimento conciliatório. É impossível que Municípios que poderão vir a receber 130 milhões venham a pagar alguém 260 milhões de reais. O dobro dele. A não ser que sejam Prefeitos absolutamente irresponsáveis, de pagar o dobro de uma causa, o que não é o caso.

Os procedimentos de enquadramentos, tem aqui o relatório, está no site, quem tiver curiosidade, entra no site da CPI, e vai ver que todos foram feitos dentro da lei. Os procedimentos da análise foram anteriores à minha nomeação e minha posse e foram feitos dentro da lei, não teve contratação por falta de licitação, por inexigibilidade. Foi contratado, o serviço foi executado, foi aprovado pela Diretoria, antes de eu tomar posse...

O que é que falta esclarecer das denúncias? Falta esclarecer o meu relacionamento com o ex-assessor, que atuou comigo durante três meses. Gutman se tiver faltando alguma coisa, você me lembra. Eu fui acusado, porque um assessor, que trabalhou comigo de 30 de abril a primeiro de maio, depois de trabalhar, foi prestar, segundo a imprensa, serviço para uma empresa de consultoria, eu virei como que o... 1º de agosto, desculpa. Obrigado. Mas eu passo a data correta nesse documento. O que aconteceu? Esse servidor, ele foi contratado para atuar nessa área de participações governamentais no dia 1º de junho de 2000. Em 2000, ele foi contratado para atuar como servidor temporário, que naquela época a agência estava começando. E ele atuou sete anos nessa área. Era tido... E eu o tinha como técnico competente, como técnico profundo conhecedor na matéria, e quando venceu o seu contrato temporário, eu lhe fiz um convite: "Fica comigo dois ou três meses,

me ajuda, porque eu quero implantar, quero propor à Diretoria que implante um processo de transparência total nos *royalties"*. E como ele era o servidor que estava há sete anos trabalhando no setor de *royalty*, ele falou: "Diretor, vou tirar 20, 30 dias de férias e depois venho e fico no máximo três meses".

E, no final de julho, eu creio, foi no final de julho que nós lançamos o projeto de transparência total. E aí, se fosse possível usar o PowerPoint... Porque eu acho que é relevante mostrar isso. Eu pedi para a Assessoria deixar sob medida. Mas a Assessoria... A Janaína... Eu vou explicar. Qual é a importância desse projeto de transparência nos *royalties*? Antes, a ANP publicava três planilhas: Uma, produção por campo. Outra, preço mínimo por campo. E outra, Município por Município, ele recebia tantos reais pela Lei 7.990 e tantos reais pela lei 9.478. Era impossível para um Prefeito saber se o que ele estava recebendo ali era *royalty* produzido no... Em função de petróleo produzido em terra ou produzido em mar. Se era em função de ele ser na zona de produção principal, da zona de produção secundária, da zona de produção limítrofe, se era porque detinha instalação, se era porque ele detinha movimentação ou era afetado pela movimentação de petróleo ou gás.

Então, embora a informação estivesse pública, ela não era suficiente para que um pesquisador, para que um professor da universidade, para que um Assessor Parlamentar, para que um Prefeito pudesse aferir se o pagamento das compensações financeiras a título de *royalties* estava correto. Então, eu achei que era fundamental, e aí desenvolvi esse trabalho, que eu me orgulho muito dele.

Também foram acrescentadas outras planilhas na questão que diz referência ao pagamento das participações especiais. Aí existe algum nível de informação que pode estar sujeito à cláusula de confidencialidade porque ela pode revelar o custo financeiro do operador. Eu vou continuar falando aqui.

Basicamente, nós fizemos uma planilha em que determina qual é o grau de confrontação de cada Município, a cada campo produtor, porque, pela lei 7990, pelo Decreto-Lei 01/91, na forma estabelecida pelo Decreto 93.189/86 e da lei 7525/86, existem competências que são atribuições do IBGE.

Então, quando um campo, ele tem... Ele está no limite, nas linhas imaginárias, nas linhas geodésicas imaginárias de projeção dos limites de Estados e Municípios, é o IBGE que faz esse cálculo. E aí, nós apresentamos, no site, nesse projeto de transparência total para os *royalties,* os limites de cada Município, que é uma informação básica para ele saber qual o percentual que ele tem de direito do campo A, do campo C ou do campo Y. Essa é uma informação que não estava.

Apresentamos também quais os critérios estabelecidos pelo IBGE, os critérios... Os índices populacionais, que são de forma semelhante aos índices que determinam o cálculo do Fundo de Participação dos Municípios.

Apresentamos um relatório de ajustes, um relatório de acertos. Porque, como nós fazemos auditoria mensal, vem aquela informação, a gente verifica que existe uma informação incorreta, que o concessionário pagou de uma forma incorreta ou que ele pagou por uma movimentação incorreta e nós procedemos aos acertos. Esses acertos não eram públicos. Eles passaram a ser públicos através disso.

Eu estou falando tudo de memória porque não está... Existe um outro... Uma outra planilha, que é absolutamente relevante, porque ela trata do pagamento de *royalties,* determinado em função de decisões judiciais, basicamente de decisões liminares, em que, cumprindo a determinação da justiça, contra o seu entendimento administrativo, a ANP é obrigada a pagar *royalties*.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Quantos Municípios, nesse caso?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Olha, isso varia de mês a mês. Isso já chegou a 70 e tantos. Hoje acho que são 37.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Por decisão judicial?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Por decisão judicial. Sr. Senador, eu não quero fazer um comentário que seja entendido de forma pejorativa ou depreciativa, mas, em alguns meses, não sei se no mês atual, a ANP tem que pagar *royalty* sobre gás produzido na Bolívia, o que é um absurdo total. O gás e o petróleo produzidos no território nacional, eles devem, na forma da Constituição Brasileira, pagar *royalty*. Mas o petróleo importado não pode pagar *royalty*. O gás importado não pode pagar *royalty*. E nós, enquanto discutimos na Justiça, cumprimos a decisão judicial.

Eu estou achando que a apresentação não vai aparecer aí. Já que não vai aparecer, eu vou ter que... De forma detalhada, existe uma planilha, que é "valor por motivo de enquadramento", em que ela detalha sobre cada uma das alíneas previstas na lei, se o Município recebe ou se ele não recebe. *Royalty* terra tem instalação? Tem. Ele recebeu lá 130 reais. Movimentou? Recebeu X. Não movimentou? Recebeu zero. Então, isso dali é um retrato. É a maneira que pode cada Município, cada Presidente de Câmara verificar se o *royalty* está sendo distribuído na forma legal, na forma correta, dentro da lei.

Eu acho que isso é um avanço. Acho que é um avanço importante e foi por esse motivo que eu pedi para o Newton Simão trabalhar comigo durante três meses. Ele foi acusado, e eu, por tabela, de ter beneficiado a empresa de consultoria, que a imprensa diz que ele atua. Não sei se atua, não. Essa foi uma informação que me foi solicitada também pela CGU, e como eu não tinha ela... Porque eu não sei qual Município que tem consultoria ou que não tem, nós atendemos um ente público, nós deliberamos de forma impessoal, eu pedi para o Gutman, que é o Superintendente, me ajudar a responder.

E eu posso dizer que, dos 10 pedidos apresentados por essa empresa Petrobonus, nove foram indeferidos... Nove foram indeferidos. O único que foi deferido foi o processo de enquadramento do Município de Angra dos Reis, enquadrado na forma do Decreto 01/91, por possuir instalações de apoio, descritas na alínea "b" do artigo 17, quais sejam, porto, escritórios, oficinas, almoxarifados... Esse é um dos enquadramentos que está sendo... Não digo objeto de investigação, mas citado no dito relatório, no dito inquérito da polícia... Esse de nº. 2.415. Esse tem referência a dois Municípios, Angra dos Reis e Duque de Caxias. E são procedimentos feitos de uma forma absolutamente regular, tranquila, eu estou... Eu tenho muita convicção técnica e jurídica de que foi feito de forma correta, mesmo sem conhecer o parecer, o acórdão do Tribunal de Contas da União, que vai vir a ser deliberado e aprovado ainda, eu não tenho dúvidas de que ele vai atestar a legalidade administrativa do ato aplicado, porque foi todo dentro da lei. Foi todo dentro da lei do processo administrativo.

E aí eu não sei, Srs. Senadores, o que é que resta contra mim, de acusação. Eu sei que eu tenho que me defender, e os senhores imaginam como é duro, andar na rua e ser apontado. No supermercado, na padaria, na igreja, no avião, na escola... Com base em quê? Com base numa operação que não existe? Com base num inquérito falso, apócrifo, que é objeto de um inquérito determinado pelo Ministério Público Federal? Meu nome foi para a lama. E aí eu queria pedir aos senhores que investiguem tudo, tudo. Mas que façam Justiça.

Eu tenho uma pergunta... Eu tenho uma pergunta: Quem fez essa investigação criminosa contra mim? Quem ajudou a fazer? Quem pagou? Quem mandou pagar e com qual objetivo? Essa é a pergunta que eu espero que a investigação do Senado Federal venha a responder. Desculpe se eu me exasperei, desculpe se eu perdi o controle, mas o que eu gostaria de saber, o que eu gostaria, Srs. Senadores, investiguem tudo, revirem a minha vida, façam uma devassa. Se tiver um ato irregular, que se cumpra a lei, mas não vão achar nenhum ato irregular. Agora, eu peço aos senhores o seguinte, façam Justiça a um cidadão, a um pai de família, a um servidor público.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado. Sr. José Gutman.

**SR. JOSÉ GUTMAN:** Boa-noite, Sr. Presidente, Srs. Senadores espero poder prestar os esclarecimentos técnicos na questão das participações governamentais. E começo, respondendo já a uma questão levantada anteriormente pelo Senador Inácio Arruda, qual o papel da ANP nos *royalties*, que é importante, que essa questão seja esclarecida, o questionamento de V. Exa. sobre qual o papel da ANP na questão dos *royalties*. Costumo dizer que a ANP tem dois olhos. Um olho... Um olho olha o concessionário. Se o concessionário está pagando corretamente--

[soa a campainha].

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Vamos fazer silêncio, por favor.

**SR. JOSÉ GUTMAN:** --as participações governamentais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Antonio Carlos Júnior, o senhor está sendo convidado... Vamos fazer silêncio para ouvir o Diretor da ANP.

**SR. JOSÉ GUTMAN:** Superintendente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Superintendente.

**SR. JOSÉ GUTMAN:** Então, nessa vertente dos concessionários, que são quem paga, quem paga os *royalties*, e paga através de DARF, através de documento de arrecadação da Receita Federal, portanto, é um recurso que vai direto para STN, para a conta do Tesouro Nacional, não transita por qualquer conta da ANP; a ANP não é qualquer beneficiária dos *royalties*, a ANP tem esse lado dos concessionários, de auditar se esses valores são corretos.

E, por outro lado, tem também atribuição legal, mormente, precisamente do artigo 20 do Decreto 2.705, de calcular essa distribuição dos *royalties,* que vai ser repassada pela STN aos beneficiários, quais sejam, a União, através dos Ministérios, os Estados e Municípios. Então, o papel da ANP, na questão dos *royalties,* basicamente é esse: Audita se os concessionários estão pagando corretamente e distribui, faz todos os cálculos de distribuição dos *royalties* aos beneficiários: União, Estados e Municípios.

E aí, nessa questão de distribuição, quer dizer, a ANP, ela segue rigorosamente a legislação vigente. *Royalty* é uma compensação financeira que está ligada à produção. Toda vez que um concessionário produz

petróleo e/ou gás natural, o concessionário ele tem que pagar *royalty*. Esse *royalty* é função do volume que produz, do preço do petróleo e do preço do gás natural e da alíquota. Essa alíquota... E os *royalties* existem desde a criação da Petrobras, em 53, com a lei 2.004, que fixou a alíquota de 5%. E ficou assim durante muito tempo e, com a lei do Petróleo, a Lei 9.478/97, a alíquota dos *royalties* sai de cinco e vai para 10.

Então, hoje temos *royalties*... A alíquota básica é 10, mas temos campos que pagam cinco, campos que pagam 10 e nesse interregno. Em termos de distribuição de *royalties*, existem, então, dois critérios, um dos primeiros 5%. O artigo 48 da lei do Petróleo informa que deve ser observado o critério de distribuição da Lei 7.990/89, ou seja, o legislador manteve a distribuição que vigorava até então, dos primeiros 5%.

E da parcela acima de 5%, ou seja, dos *royalties* excedentes a 5%, o legislador, quer dizer, no art. 49 da lei do Petróleo, fixou uma nova forma de distribuição desses *royalties*. Além disso, divide... O *royalty* da produção de terra é distribuído de uma forma e o *royalty* da produção marítima é distribuído de outra. Só a título de exemplo, a parcela de 5% na lavra terrestre, 70% vai para estados produtores, definidos na Lei 7990/89. Então, o poço produtor, se estiver no estado A, vai o *royalty* e 70% da parcela de cinco para o estado A. Se estiver no estado B, para o estado B. 20% aos Municípios produtores e 10% são Municípios com instalações de embarque ou desembarque, que isso é definido no Parágrafo Único do art. 19 do Decreto 01/91. São instalações, píer, cais, quadro de bóias e também estações terrestres coletoras de campos produtores e transferência de petróleo ou gás natural, pontos de coleta, parque de tancagem, estações coletoras...

Na lavra... Na plataforma continental, essa distribuição é um pouco diferente. Surge 20% da parcela de cinco vai para o comando da Marinha; 10% para um fundo especial, que é distribuído a todos Estados e Municípios brasileiros, e isso é uma distribuição feita pela STN; a ANP apenas informa o valor total, mas o rateio todos os Estados e Municípios brasileiros a STN adota um rateio por índice de participação de Estados e de Municípios; 30% ao Estado confrontante com o poço produtor, e é importante, estou aqui introduzindo um conceito de confrontação, quer dizer, confrontação é através de linhas de projeção ortogonais e paralelas e isso é uma atribuição do IBGE, traçar essas linhas, definir essas linhas... A ANP não tem qualquer gestão nisso, apenas acata o que o IBGE define. E 30% a Municípios confrontantes com poços e respectivas áreas geoeconômicas.

Então, vem o Decreto-Lei 01/91, no art. 20, e diz o seguinte: "Esses 30% vão para os Municípios da zona de produção principal, 60%; zona de produção secundária 10, e zona limítrofe a zona de produção principal 30%". Zona de produção principal são Municípios confrontantes com poços ou Municípios que tem instalações de apoio às atividades de como escritório, oficina, armazém ou Municípios com instalações industriais de tratamento, armazenamento, escoamento e processamento de petróleo ou gás natural, oriundo de uma dada área exclusivamente... Exclusiva marítima.

Zona secundária são Municípios cortados por dutos que escoam essa produção, produzida exclusivamente na bacia, que é petrolífera marítima. E zona limítrofe, conforme definição do IBGE, Municípios afetados socioeconomicamente, socialmente pelas atividades. Isso é parcela de cinco.

E a parcela acima de cinco, sem querer... Também tem uma forma de distribuição de terra e de mar. Lembra um pouco a parcela de cinco, mas tem algumas diferenças, por exemplo, surge a figura do Ministério de Ciência e Tecnologia, que é beneficiário dessa parcela acima de cinco, com 25%. É o novo beneficiário que a lei do Petróleo introduziu. E o resto, quer dizer, têm algumas diferenças, a confrontação não é mais com poço e sim com campo, e não tem zona de produção principal, aí, os Municípios que são beneficiados só são aqueles confrontantes com o campo por critério de ortogonais e paralelas, e também na parte de instalação, a lei delega à ANP um poder de legislar sobre a matéria, definindo quais são os Municípios que são afetados pelas operações de embarque e desembarque.

A ANP fixa a Portaria 29/01, fixando que em terra são os Municípios com instalação e, em mar, vão ser os Municípios que tem a instalação e também outros, por exemplo, se estiver numa baía, todos os Municípios margeados pela baía, se estiver no litoral, os Municípios vizinhos, quaisquer outros que sejam vizinhos litorâneos num raio de 10 quilômetros daquela instalação, ou em Rios Municípios das jusantes. Bom, não quero me alongar mais, esses seriam os esclarecimentos iniciais.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Nós ouvimos o Superintendente de Controle das Participações Governamentais, Sr. José Gutman. Eu passo para o Relator, se tem questionamentos. V. Exa. tem a palavra.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Srs. Dirigentes da ANP. Sr. Presidente, acho que com a apresentação do Dr. Haroldo Lima e com a complementação feita aqui pelos Diretores, que fizeram parte dessa segunda etapa, eu não tenho nenhum questionamento. Eu não tenho dúvida. Nós vamos receber o material das investigações, vamos nos debruçar acerca

do material das investigações, a questão é muito clara, as informações estão repassadas, documentos foram repassados, inclusive no que diz respeito à documentação da informação ao Conselho de Serviço Público prestada pela Direção da ANP, então, da minha parte, eu me resguardo ao direito de analisar o material e, no futuro, se necessário, iremos convidar novamente qualquer dos membros para fazer esclarecimentos.

Por enquanto, eu estou satisfeito com os dados que foram apresentados.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Com a palavra, o Senador... Pela ordem de inscrição, Senador Antonio Carlos Júnior.

**ORADOR NÃO IDENTIFICADO:** Sr. Presidente, V. Exa. pode me inscrever?

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Diretores da ANP.

Dr. José Gutman, quem decide sobre a liberação de recursos de *royalties* e participação especial na ANP? Há discricionariedade na liberação dos recursos de *royalties* e participação especial para entes federados, seja em termos de valores, de prazos para liberação de recursos devidos ou de outro tipo?

**SR. JOSÉ GUTMAN:** Não há qualquer discricionariedade. A ANP, quando faz a distribuição, segue rigorosamente a Legislação vigente, a lei 7.990, a Lei 9.478, o Decreto 01/91, o Decreto 2.705, não há qualquer--

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** E a decisão? Quem é que decide?

**SR. JOSÉ GUTMAN:** Veja bem, quando há enquadramento de um Município, por exemplo, na zona de produção principal, secundária, isso é definido pela Diretoria, através de um processo que é instruído.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Dr. Vitor Martins, quais são as principais atribuições de sua função na ANP? É melhor fazer de um a um, não é? Quais são suas principais atribuições na ANP?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Nesse momento, em que eu tenho vinculado a mim, quer dizer, a Superintendência de Refino e Processamento, a Coordenadoria de Defesa da Concorrência, a Superintendência de Promoção das Licitações e a Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo e Gás Natural, quer dizer, evidentemente que são as matérias afetas, tanto à movimentação de gás como a regulamentação de gás natural, quanto às questões de refino... E instruir processos para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, para o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência... Em linhas gerais, hoje são essas. Mas é preciso reter que a ANP funciona como Diretoria colegiada, e que é necessária a existência de pelo menos três votos convergentes--

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Na verdade, o senhor funciona como uma espécie de Relator dos projetos da sua área, mas--

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Exato, exato. Eventualmente, se tem um projeto que eu não estou convencido, eu peço, "esclarece, faz uma nota técnica, faz um parecer"...

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Suas atribuições envolvem liberações de recursos de *royalties* e participação especial pelos entes federados?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Essa liberação está descrita na lei. Ela não envolve, no dia a dia, a Diretoria porque já está implementada. Mas você tem casos que são diferentes. Vou dar um exemplo: Entra em produção o poço que está fazendo teste de longa duração lá no dito Campo de Tupi. Evidente que é um poço que está na frente de um Município que não tinha... Que não recebia *royalties*. Ou seja, porque ele não tinha nenhum poço produtor. Ele não era confrontante a nenhum poço produtor. Aí, essa é uma questão que vai para a Diretoria e eu delibero, enquanto Diretor.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Há interdependência entre suas atribuições na ANP e as atribuições de pessoas que decidem sobre a liberação de recursos de *royalties* e participação especial? Quer dizer, no caso, só dentro do próprio colegiado?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** É o colegiado. Olha, Senador, vou tentar explicar de uma forma sintética: Produziu 100 barris de petróleo. O barril de petróleo está valendo 80 dólares. Multiplica 100 por 80 e aplica a linha. 10%. Como é que divide? É o que está no livrinho, é o que está na lei. Aí... Isso é... É cotidiano, é mensal.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Ok. V. Sa. conhece Newton Brito Simão? O senhor tem relação próxima com ele?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Nenhuma, nenhuma. Eu conheci ele dentro da ANP, quando eu trabalhava lá. Como eu disse, ele era um técnico respeitado lá dentro. Ele estava desde 2000, desde junho de 2000, desde os primórdios da Agência. E não teve nenhum contato--

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Ele tinha ingerência no processo de cálculo de liberação de *royalties*?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Não. Ele era responsável pela área de *royalties*. Talvez, o Gutman

possa falar mais sobre isso, sobre o Newton, se tinha ingerência ou não.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** O Newton Simão tinha ingerência no processo de liberação de *royalties*?

**SR. JOSÉ GUTMAN:** Não. Porque... O processo, ele segue para a Diretoria, inclusive, ele não era nem Superintendente.

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Não, mas no dia a dia, no cálculo mensal de *royalties*... Ele era...

**SR. JOSÉ GUTMAN:** No cálculo mensal, quer dizer, os Municípios já estão catalogados. E pena que não pôde ser possível mostrar as planilhas. Mas, mensalmente, os Municípios já estão catalogados. Todos os poços produtores, por exemplo, em terra, já estão vinculados a um Município produtor. Então, é só seguir aquele parâmetro de distribuição.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** O Sr. Newton Brito Simão deixou a ANP para trabalhar na empresa Petrobonus. V.Sa. conhece essa empresa de consultoria? V. Sa. conhece os proprietários dessa empresa? V. Sa. mantém alguma relação com essa empresa?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** [ininteligível] em que ela apresentou na ANP, quando eu era Diretor da área, nove foram indeferidos. Eu não sei se o Newton está trabalhando nela. Ele, quando saiu de lá, disse que queria fazer um doutorado em sequestro de carbono. Eu respondi a pergunta?

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Respondeu. Segundo veiculado recentemente na mídia, V. Sa. tem ou teve relação com a empresa Análise Consultoria e Desenvolvimento. Que relação V. Sa. tem com essa empresa? Essa empresa tem quaisquer interesses relacionados a *royalties* ou à atuação da ANP?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Eu fundei essa empresa com capital de 10 mil reais, do qual eu detenho 80% e 20% é da minha esposa. Essa empresa atuou no setor de petróleo, inclusive, até antes de eu ser indicado, nomeado, empossado como Diretor da Petrobras, e que isso tudo foi informado, através de ofício, ao Conselho de Ética da Presidência da República, foi informado também à Controladoria Geral da União, cujo documento eu encaminhei e--

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Mas essa empresa hoje não trabalha--

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Não, não. O último contrato firmado por essa empresa foi em agosto de 2004.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Ou seja, ela não trabalha com nada relacionado à ANP--

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** Eu posso afirmar que ela não transaciona com nenhum ente da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, nem com nenhum agente sobre a atuação regulatória da ANP. Reitero essa afirmação.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA):** Ok. Estou satisfeito.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Jefferson Praia.

**SENADOR JEFFERSON PRAIA (PDT-AM):** Gostaria só de um esclarecimento com relação à participação especial. V. Sa. colocou alguma coisa que poderia... Essa CPI contribuir... Não sei se entendi certo. Eu queria saber o critério, como é o critério hoje, o que poderíamos fazer para melhorar essa questão da participação especial?

**SR. VITOR DE SOUZA MARTINS:** A participação especial é um mecanismo mais moderno, digo, mais contemporâneo, que existe para permitir que o Estado produtor se aproprie de uma renda extraordinária, ou seja, uma renda muito acima do que aquela prevista, do momento em que foi contratada a produção de petróleo.

Na Lei 9.478, ela está prevista. E ela está prevista em duas situações: Uma, nos campos com grande volume de produção e outra nos campos com alta rentabilidade. O Decreto 2.705/98, que regulamentou a participação especial, regulamentou apenas sob o aspecto do grande volume de produção. E aí estabeleceu mecanismos flexíveis, em que você tem uma determinada isenção de volume, ou seja, uma produção X, ela não paga, no primeiro ano de produção, no segundo, no terceiro e a partir do terceiro, de forma a permitir que o concessionário venha a recuperar o investimento dele de uma forma mais acelerada.

Uma outra coisa que também é flexível é que esse Decreto estabelece uma coisa... Uma alíquota diferenciada, volume diferenciado, sobre a produção terrestre, sobre a produção em água rasa e sobre a produção em água profunda. A alíquota mínima da participação especial é zero, e a máxima é 40%. E ela incide sobre a receita líquida de produção. Então, vai ter uma faixa em que ela vai incidir zero, porque é uma produção que está isenta, e uma outra que ela pode vir a incidir muito mais. Eu acho que atualmente o campo que tem uma alíquota efetiva mais alta é o Campo de Marlin, que deve estar em torno de 30%. É Roncador e Marlin. O que eu quero dizer é que, no momento que o Congresso vai debater sobre um novo marco regulatório, existe uma parte... Essa regulamentação está incompleta. Como também a ANP não tem poderes legais para regulamentar a Lei 7.990, que é

anterior a ela. São questões que o Congresso pode aprimorar e que a ANP pode contribuir.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Delcídio, com a palavra.

**SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS):** Sr. Presidente, Senador João Pedro, Senador Romero Jucá, o Relator... Mais uma vez, o meu caro Haroldo Lima, Diretor Geral da ANP; José Gutman, Superintendente, e meu querido Vitor de Souza Martins, Diretor da ANP. Primeiro, queria fazer um registro, Presidente, o seguinte: Eu conheço o Dr. Vitor de Souza Martins há, seguramente, uns 10 anos. Seguramente, uns 10 anos. O Dr. Vitor Martins é uma pessoa que sempre pautou a sua... O seu trabalho especialmente na área de energia. É uma expertise na área de energia. Estivemos juntos trabalhando em muitos projetos da Petrobras, eu era Diretor nessa época, e foi com o Dr. Vitor Martins que nós começamos a fazer o desenho do que será o Espírito Santo.

Ele assumiu vários... Vários... Várias responsabilidades, principalmente focado no desenvolvimento do seu Estado e, daquela época, nós começamos a construir, não só com a minha Diretoria, mas com todas as Diretorias da Petrobras, nós conseguimos desenhar o Espírito Santo do futuro, grande produtor de óleo, de gás natural, e pensar toda a infra-estrutura necessária. E eu me lembro bem, meu caro Vitor, não só esse redesenho do Espírito Santo, mas, inclusive, discutindo as questões energéticas.

Quer dizer, projetos de geração de energia, todos nós sabemos aqui, o Espírito Santo ficava na ponta da linha, portanto, havia uma preocupação grande à época com a segurança energética, e a nossa interface, à época, era o Dr. Vitor de Souza Martins.

Portanto, Vitor, eu lhe conheço muito bem e sei do trabalho exemplar que você não só desenvolveu pelo Espírito Santo, mas pelo país e especialmente na Agência Nacional de Petróleo. Talvez fui um dos primeiros Senadores a responder, quando houve a denúncia, de uma maneira muito clara e dizendo exatamente o conhecimento que tinha a teu respeito e do técnico excepcional que você é.

E, hoje, eu, quando essa CPI começou, eu falei que seria uma CPI didática. E ela será. Ela tem o papel investigativo, ela tem o papel de... Ela vai elaborar leis... Mas ela também vai explicar um setor muito complexo, que é o setor de petróleo e gás... De álcool... Enfim, um setor vital para o desenvolvimento do país.

E, hoje, eu acho que, com as apresentações que foram feitas, primeiro a apresentação do nosso Haroldo Lima, mostrando efetivamente os dois assuntos que fizeram parte do objeto dessa... Da CPI. E depois a sua exposição, e a maneira como isso é conduzido, e o Gutman detalhou muito bem como é que funciona a plataforma, como é que funciona Estado, como é que funciona Município, a gente vê o seguinte, ninguém, por interesse pessoal, até pela sistemática adotada, a estrutura que a ANP montou é absolutamente... Não é possível, pela lógica, alguém tentar fazer valer uma posição pessoal, um interesse pessoal sobre o interesse geral, dos Estados e Municípios. Até porque existem critérios muito claros, há toda uma sistemática adotada, de pleitos apresentados pelos Estados, Municípios, com consultoria, sem consultoria... Isso é um processo... Nós discutimos até anteriormente a questão de consultoria ou não. Isso não é uma coisa... Isso não é pecado. Isso é uma coisa absolutamente natural. Cada um trabalha dentro de uma determinada estratégia.

Mas, a realidade é que o processo, ele parte dos Estados ou dos Municípios. A ANP toma as suas providências internas. São destacados técnicos do quadro da ANP. As investigações, os trabalhos de campo são feitos, quer dizer, levantam-se os ativos associados àquela concessionária. Com base nesses ativos, há uma estrutura clara de alíquotas muito bem aqui relatadas pelo Gutman. E isso é transparente. É o que o Vitor falou, é um processo que a ANP amadureceu e hoje qualquer cidadão brasileiro acessa. E quem achar que tem algum erro, com condições absolutas de questionar e indicar aonde.

Portanto, eu acho que foi bastante... Foi muito clara a exposição, mostrando a sistemática, reiterando, Vitor, a tua postura. E eu não esperava de você qualquer coisa diferente, pelo profissional que eu sei que você é e pelo homem que é, pela pessoa, pelo pai de família; imagino o que você passou, principalmente em função de tudo aquilo que você produziu, ao longo da vida, e vai produzir mais. Mas ficou muito clara aqui a sistemática. Nós podemos melhorar? Claro que podemos melhorar.

E acho que agora o que foi colocado muito... De uma maneira muito clara, nós vamos ter uma discussão, o Vitor levantou aqui a questão de pagar *royalty* em cima de gás natural boliviano, que é uma coisa... O *royalty*, o conceito é de cobrar no local diretamente atingido ou que sofre diretamente o investimento de produção de petróleo e gás. E, ao mesmo tempo também, nessa pauta, e foi colocado no final da apresentação do Diretor Haroldo, Haroldo Lima, o... A questão do pré-sal. E essas discussões de *royalty,* elas virão.

Um outro detalhe importante, que foi falado aqui, esse levantamento de *royalty* é com o IBGE também, que dá um mapa claro dos Municípios, da extensão, daquilo que efetivamente... Do impacto que esses Municípios possam vir a sofrer e do direito que eles

têm. Portanto, tem um respaldo absolutamente claro. E acho que essa... Essa CPI, Senador Romero, vai ter oportunidade de discutir um tema que, para mim, é crucial, é a questão dos *royalties* do pré-sal. Como a mudança de modelagem, nós temos hoje uma concessão, nós temos participações especiais, bônus de assinatura, *royalties*... Nós vamos estar numa outra realidade agora.

Então, essa experiência da ANP, ela vai ser de fundamental importância para que o Congresso faça essa discussão. Que eu volto a insistir, Senador Romero, V. Exa., que é líder com o Governo, acho que nós temos que discutir modelagem primeiro e depois *royalty*. Senão, nós vamos transformar essa discussão da modelagem numa Reforma Tributária II.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Mas vai ser discutida modelagem primeiro. A proposta vem com modelagem.

**SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS):** É muito importante isso. E, ao mesmo tempo, registrar que acho que, com a documentação, com tudo aquilo que vai... Que está vindo para cá... Tudo aquilo que foi aqui exposto pelo Vitor, as investigações que foram feitas, nós, serenamente, vamos ter condição de colocar isso num relatório e, mais do que nunca, Vitor, fazer Justiça a um homem sério, homem de bem, homem que eu respeito muito como profissional e que vai fazer muito, não só na ANP, mas vai fazer muito pelo Brasil e pelo seu Estado, o Espírito Santo.

**SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO):** Sr. Presidente, Senador João Pedro, Sr. Relator, Senador Romero Jucá, Srs. Convidados, Gutman, Presidente Haroldo Lima, Diretor Vitor Martins, eu ouvi atentamente os depoimentos e acredito que foram esclarecedores.

As CPIs já tiveram, no passado, e continuam hoje, num papel muito importante para esclarecer as dúvidas. Já apontaram culpados e já absolveram também. E, pelo que eu vi aqui hoje, inclusive não só a base do Governo como a oposição estão convencidas de que não há irregularidades na ANP. A ANP é uma empresa nova, uma Agência jovem, mas que já está servindo ao país como Agência Reguladora.

Como falou o Senador Delcídio, eu não sou especialista como o Delcídio, que já foi Ministro nas Minas e Energia, mas pude observar que a Agência Nacional de Petróleo pode aperfeiçoar um pouco mais. Mas já está servindo ao país.

Eu vi aqui, na fisionomia do Vitor, e me passou um filme pela cabeça, a fisionomia do Ibsen Pinheiro. Ibsen Pinheiro, que foi execrado pela mídia, pela opinião pública, e depois, tardiamente, reconheceram que ele não tinha culpa. E ele conseguiu ainda recuperar a sua imagem política. Se bem que teve que voltar, de Presidente da Câmara dos Deputados, a Vereador de Porto Alegre, e agora voltando à Câmara Federal. Mas sofreu. E eu vi na... Pude ver na vossa fisionomia o sofrimento também, de um período de sofrimento. Mas que a verdade, ela tarda, mas não falha. Ela chega. Para V. Sa. chegou, e não muito tarde, o que foi muito bom.

Então, pelo que vi aqui, pela presença da oposição nesse Plenário, está muito claro que as dúvidas foram sanadas, até porque não houve tantos questionamentos.

Então, só desejo que a ANP continue tendo sucesso, na pessoa do Presidente Haroldo Lima, dos Diretores, na pessoa do Vitor e de todos outros Diretores, que continuem prestando um bom serviço ao país. Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Senador Inácio Arruda, com a palavra.

**SENADOR INÁCIO ARRUDA (PCdoB-CE):** Vitor e Haroldo, José... Acho que os dois painéis foram muito esclarecedores, muito esclarecedores. Teve uma oportunidade, numa outra CPI, que se imaginava que não se deveria trazer determinada personalidade porque já tinha saído muito nas manchetes, já tinha ocupado muito a mídia, e que iria causar um problema maior. O resultado é que a pessoa veio, deu um depoimento esclarecedor e liquidou com a especulação e com as inverdades que foram vendidas publicamente.

Acho que aqui é um espaço... A CPI também é um espaço muito importante para que as instituições e as pessoas que transformam-se em manchetes de jornais, de rádio, televisão, cada um... Já falei a respeito disso, cada um querendo ocupar o seu espaço, fazer a sua manchete, fazer o seu furo, fazer a sua denúncia, e todos trabalhando também, porque precisam sobreviver, mas, às vezes, cometendo erros que jogam publicamente as pessoas, e depois a reparação não é fácil, não é fácil. Os senhores sabem disso.

Então, acho que o senhor está... De forma... Indignada e também emocionada, mostrou que é preciso dar a explicação necessária para a Comissão Parlamentar de Inquérito e o esclarecimento público. Porque aqui o esclarecimento que o senhor está fazendo é público. Quer dizer, o Brasil inteiro vai acompanhar o seu pronunciamento, assim como fez, de forma também didática, o Diretor Geral da Agência, mostrando claramente como é que são feitas as questões de *royalty*.

Eu perguntei, e acho que é bom deixar claro, porque, quando se lança a manchete no ar, sobre a questão dos *royalties*, é como se os *royalties* transformassem em dinheiro, esse dinheiro caísse no caixa da ANP e os Diretores manipulasse a distribuição desse dinheiro.

Quer dizer, é uma... Ou deixa isso claro, explica para o povo: Isso não existe. A ANP realiza os estudos, faz o trabalho de auditar as empresas; o IBGE é uma peça-chave na definição de que Municípios devem receber pagamento de *royalties*, participação especial...

Então, essa clareza para as pessoas, para que elas saiam convencidas, para que elas tenham opinião diversa, e não a única opinião, que é uma opinião que já joga a pessoa no precipício, sem dar-lhe possibilidade de restaurar a sua imagem, de forma pública, que não é fácil. Esse jogo, eu conheço, na história do Brasil, de muitos e muitos anos. Acho que aqui nós estamos tendo uma oportunidade de esclarecer o povo brasileiro. Achei muito boa e, cada vez que vocês vão se manifestando, vai ficando mais claro o papel da Agência Nacional de Petróleo, a transparência com que vocês estão atuando, os critérios colocados de forma pública, aberta... Não é para uma pessoa, não. É para todos os brasileiros que acessem a Agência Nacional de Petróleo. A possibilidade de questionamento. Quem quiser questionar, questiona. Os dados, as informações...

Então acho que isso é muito significativo, o que os senhores estão fazendo, e é muito oportuno que vocês tenham vindo até aqui para prestar esse esclarecimento de forma pública. Eu tenho certeza que os jornalistas, e mesmo aqueles que estão transmitindo, e os que transmitiram essa audiência, tiveram oportunidade de ter as suas indagações esclarecidas.

Acho que a atitude de boa-fé vai ser essa, de... "Olha, houve um esclarecimento sobre essas questões", as possíveis pendências são parte do papel do Ministério Público, que é correto, tem essa obrigação legal, constitucional, de questionar, em defesa também da sociedade. Então, acho que a Agência cumpre seu papel, o Ministério Público cumpre seu papel, e nós, na Comissão Parlamentar de Inquérito, acho que podemos aproveitar essa grande oportunidade para, restando qualquer dúvida legal, tomarmos a providência no Congresso Nacional, transformar essas informações, os dados e os questionamentos em legislação mais adequada para a Agência Nacional de Petróleo. Acho que é esse o caminho, acho que foi boa a apresentação de vocês, acho que você fez uma apresentação boa, acho que se emocionou porque atingido diretamente. Acho que Haroldo fez uma exposição também muito significativa, abrangente, e o Gutman, acho que mostra a lisura do trabalho da Agência Nacional de Petróleo na distribuição de *royalties* para o povo brasileiro.

A minha expectativa é de que, com o novo marco regulatório, a gente acabe essa confusão de *royalty* e transforme o *royalty* como o *royalty* de todo o Brasil porque aí fica resolvida a pendência de Município A, B, C e D. Embora muitos, evidentemente, se tiver um poço de petróleo lá no Ceará avantajado, evidente que você grita: "Opa, mas o petróleo é meu. Quer dizer, então por que é que eu não tenho um pouco mais?" Mas acho que é bom discutir a nova... O novo marco regulatório, permitindo que o Brasil inteiro possa usufruir dessa riqueza fabulosa, que é o petróleo no pré-sal.

Sr. Presidente, eu não tenho assim uma pergunta específica. A única coisa que queria deixar claro era isso, que a Agência Nacional de Petróleo, pela informação que foi dada aqui, nas transparências, não manipula recursos diretamente. Ela não pega em um centavo de *royalties*. E não distribui... Nenhum Diretor tem uma conta ou um cofre ou uma mala de dinheiro de *royalties,* que ele pode distribuir para nenhum Município. Acho que isso é muito importante que fique esclarecido para a população brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Último Senador inscrito... Eu consulto ao Sr. José Gutman se tem interesse de usar a palavra. Ok. Sr. Vitor de Souza Martins, V. Exa... Ok. Haroldo Lima? V. Exa. tem uma... Tem uma... Na condição de Diretor.

**SR. HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA:** Está bem. Eu queria, talvez na condição mesmo de Diretor Geral da Agência Nacional de Petróleo, manifestar a satisfação que nós estamos tendo pelo resultado desses... Desse debate. Realçar o papel democrático, a atitude, assim, bastante ampla, democrática, da Direção da Mesa, feita por V. Exa., que... E as perguntas feitas pelo Relator, que permitiram que nós todos que aqui expusemos pudéssemos expor o nosso ponto de vista, mesmo avançando um pouco no horário previsto.

Em nenhum instante, nós fomos coibidos ou pressionados no sentido de simplificar as coisas e fazer com que não tenha mais tempo etc., pelo contrário, nós tivemos aqui ampla liberdade de expor o que quisermos.

Por outro lado, a presença dos Srs. Senadores, que estão aqui até essa hora, diversos Deputados, amigos e funcionários, e acho que o resultado foi muito positivo, Sr. Presidente. Aqui, o Senador Delcídio Amaral fez, como também agora Inácio Arruda, Senador Inácio Arruda, uma espécie de uma síntese... Valdir Raupp também... Fizeram colocações sintéticas. Delcídio Amaral disse, Senador Delcídio, disse: "Fazer prevalecer interesse pessoal, particular, dentro da ANP, é..." Ele disse: "É impossível". Eu digo: É impossível, sim. Ou quase impossível, na sistemática e na estrutura de funcionamento da ANP. Não é que a ANP está, digamos, apoiada nos bons... Nas boas intenções de duas ou três ou quatro ou cinco pessoas. É a estrutura de funcionamento da ANP, a sistemática de funcionamento não permite que flua algum interesse sórdido lá dentro da empresa, lá dentro da Agência.

Isso eu constato com muita satisfação, verifico que é uma vitória do povo brasileiro; o Senador Raupp

também se referiu a esse assunto. Mas nós conseguimos montar uma Agência que tem essa transparência. Está lá. Quem fizer olhar ali e agora como é que se calcula o *royalty*, estão lá páginas do sítio que detalham esses aspectos.

Depois, o Senador Raupp falou: "A base do Governo e a oposição estão convencidas de que não há irregularidades na ANP". Eu acho que isso nós ficamos satisfeitos, Senador Raupp. Também ficamos satisfeitos com a posição dos próprios Senadores da oposição, que fizeram aqui, o próprio Senador Alvaro Dias, o próprio Senador Antonio Carlos Magalhães, que fizeram as suas colocações e disseram que estão satisfeitos com os esclarecimentos prestados. Vieram despedir de nós agora, no sentido de que parabéns pelos esclarecimentos. Foi assim que eles se despediram. O Vereador... O Senador... Aliás, Raupp, ele fez uma referência aqui, que eu queria também aproveitar e insistir, a referência às injustiças que são feitas, às vezes, por noticiários, pouco consistentes. Isso aconteceu, ele fez referência aqui, uma lembrança que me toca muito de perto, porque eu estava aqui, presenciei muito de perto com relação ao hoje Deputado Federal Ibsen Pinheiro. Ibsen foi liquidado pessoalmente, e era uma pessoa inocente. A liquidação de Ibsen aqui dentro, eu fui testemunha ocular. Eu era inclusive amigo de Ibsen. Eu era líder do PCdoB, ele era Presidente da Câmara. O Ibsen foi página de grande revista do Brasil, a Revista Veja, que botou Ibsen na capa, com o título: "Até tu, Ibsen?" E está lá a denúncia, de páginas e páginas, de que Ibsen recebeu dinheiro na sua conta. E tudo isso foi visto depois que não só não era verdade, como que a revista foi informada com antecedência que não era verdade. Mas que a matéria já estava pronta e não podia ser retirada. Isso está contado na revista IstoÉ, anos depois, e o certo é que Ibsen conseguiu se refazer, como disse o Senador Raupp, e está hoje dando aqui suas contribuições.

Eu queria aproveitar esse exemplo citado pelo Senador Raupp para também, num patamar diferente, mas também me solidarizar aqui de público com o Diretor Vitor Martins, da ANP. O Diretor foi, nesse período que tem aí, de alguns meses, foi tratado, assim, sordidamente. Toda hora aparecia uma denúncia com ele. O próprio nome dele não era muito visto como um nome. Ele era irmão de alguém. E toda hora aparecia o seu fulano, que é irmão de alguém... O que é isso? Trata-se de quê? De trazer os fatos à tona ou de atingir indiretamente objetivos políticos? O que é isso mesmo? E isso criando uma... Tentando formar um pensamento, uma opinião pública a partir de fatos que não são verdadeiros, como aqui foram vistos, como nós apresentamos, e nós sabíamos lá, isso que o Senador Delcídio falou aqui, é muito difícil, é quase impossível, na ANP, aparecer uma fração ínfima do que foi dito que foi feito lá. Não tem condições.

O Gutman mostrou aqui, tudo isso é feito por diversas etapas, por diversas pessoas. É uma estrutura. É uma sistemática. Não tem ninguém que tem... Como disse aqui o Senador Inácio, ninguém tem um cofre na mão, uma caixa, uma mala de dinheiro que libera; a gente solta ou dá um ponto de vista. Não existe essa história.

Era isso que eu queria dizer e congratulando com o Sr. Presidente, Sr. Relator, com os Srs. Senadores que estão aqui presentes e com os membros da ANP, que se sentem bem confortados, no final dessa Sessão da CPI.

Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Obrigado, Diretor Geral da ANP, Srs. Diretores, Srs. Senadores. Eu quero colocar aqui, considerar aprovada, se V. Exas. concordam, a Ata da 3ª Reunião. Esta é a 4ª Reunião. Quarta... E gostaria que V. Exa... Proponho a dispensa da leitura e considerar aprovada, certo? E nós vamos fazer a Reunião na próxima terça-feira, às 14 horas. Vamos manter essa agenda.

Eu passo para o Relator aqui a agenda.

**SR. RELATOR SENADOR ROMERO JUCÁ (PMDB-RR):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, apenas para registrar que, na próxima terça-feira à tarde, nós iniciaremos os assuntos tocantes à Petrobras. O primeiro item a ser tratado, de acordo com o plano de trabalho aprovado, é exatamente a discussão sobre a Refinaria Abreu e Lima. Um dos pontos de discussão da Refinaria Abreu e Lima, exatamente o sistema de aterro da refinaria. Então, nós teremos, na próxima terça-feira, dois engenheiros técnicos responsáveis pelo cronograma e execução das obras para discutir a questão do aterro, e a nossa idéia, depois de ouvirmos a Petrobras sobre essa questão das obras, chamarmos os técnicos do TCU para discutirmos a questão, na visão do Tribunal de Contas da União, porque há uma discrepância de base de cálculo entre o TCU, que usa a tabela do DNIT, e a Petrobras.

Então, nós iremos iniciar a discussão da Petrobras através da discussão do custo de execução do aterro da Refinaria Abreu e Lima na próxima semana.

Essa é a programação, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Ok. Dou por encerrada esta Reunião, que durou mais de seis horas. Seis horas e dez minutos de Reunião.

Muito obrigado, senhores.

Reunião encerrada às 21h09m. – Senador **João Pedro,** Presidente.

# ATO DO PRESIDENTE Nº.330 , DE 2009

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,** no uso de suas atribuições legais regimentais e tendo em vista o disposto no inciso I, alínea "a" e § 1º, inciso I, do art. 4º da Lei nº. 11.897, de 30 de dezembro de 2008 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e, consoante às disposições contidas na Portaria nº 01, de 2009 – SOF/MP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal da Unidade Orçamentária 02.103 - Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.530.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem da anulação parcial de outro subtítulo, conforme descrito no Anexo II.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de agosto de 2009.

**Senador JOSÉ SARNEY**
**Presidente do Senado Federal**

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02703 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0551 | ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL | | | | | | | 1.530.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 01 126 | 0551 4060 | GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA | | | | | | | 1.530.000 |
| 01 126 | 0551 4060 0001 | GESTAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.530.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.530.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.530.000 |

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02703 - SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA - PRODASEN

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | ESF | GND | RP | MOD | IU | FTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0551 | ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL | | | | | | | 1.530.000 |
| | | PROJETOS | | | | | | | |
| 01 122 | 0551 1028 | AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN | | | | | | | 1.530.000 |
| 01 122 | 0551 1028 0101 | AMPLIACAO E REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMATICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN - EM BRASILIA - DF | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 1.530.000 |
| | | TOTAL - FISCAL | | | | | | | 1.530.000 |
| | | TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | 0 |
| | | TOTAL - GERAL | | | | | | | 1.530.000 |

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
# (por Unidade da Federação)

## Bahia
**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior* (S)
**Bloco-PR** - César Borges*
**PDT** - João Durval**

## Rio de Janeiro
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella*
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque* (S)
**Maioria-PP** - Francisco Dornelles**

## Maranhão
**Maioria-PMDB** - Lobão Filho* (S)
**Maioria-PMDB** - Mauro Fecury* (S)
**PTB** - Epitácio Cafeteira**

## Pará
**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro* (S)
**PSOL** - José Nery* (S)
**Minoria-PSDB** - Mário Couto**

## Pernambuco
**Minoria-DEM** - Marco Maciel*
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra*
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos**

## São Paulo
**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante*
**PTB** - Romeu Tuma*
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy**

## Minas Gerais
**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo*
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende**

## Goiás
**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres*
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia*
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo**

## Mato Grosso
**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner* (S)
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko*
- vago**

## Rio Grande do Sul
**Bloco-PT** - Paulo Paim*
**PTB** - Sérgio Zambiasi*
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon**

## Ceará
**PDT** - Flávio Torres* (S)
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati*
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda**

## Paraíba
**Minoria-DEM** - Efraim Morais*
**Bloco-PRB** - Roberto Cavalcanti* (S)
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena**

## Espírito Santo
**Maioria-PMDB** - Gerson Camata*
**Bloco-PR** - Magno Malta*
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande**

## Piauí
**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes*
**Maioria-PMDB** - Mão Santa*
**PTB** - João Vicente Claudino**

## Rio Grande do Norte
**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho*
**Minoria-DEM** - José Agripino*
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini**

## Santa Catarina
**Bloco-PT** - Ideli Salvatti*
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto* (S)
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo**

## Alagoas
**Minoria-PSDB** - João Tenório* (S)
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros*
**PTB** - Fernando Collor**

## Sergipe
**Maioria-PMDB** - Almeida Lima*
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares*
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves**

## Amazonas
**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio*
**PDT** - Jefferson Praia* (S)
**Bloco-PT** - João Pedro** (S)

## Paraná
**Bloco-PT** - Flávio Arns*
**PDT** - Osmar Dias*
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias**

## Acre
**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior*
**S/PARTIDO** - Marina Silva*
**Bloco-PT** - Tião Viana**

## Mato Grosso do Sul
**Bloco-PT** - Delcídio Amaral*
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira* (S)
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano**

## Distrito Federal
**Minoria-DEM** - Adelmir Santana* (S)
**PDT** - Cristovam Buarque*
**PTB** - Gim Argello** (S)

## Rondônia
**Bloco-PT** - Fátima Cleide*
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp*
**Bloco-PR** - Expedito Júnior**

## Tocantins
**Bloco-PR** - João Ribeiro*
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha*
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu**

## Amapá
**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges*
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes*
**Maioria-PMDB** - José Sarney**

## Roraima
**Bloco-PT** - Augusto Botelho*
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá*
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti**

## Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
**RELATOR:** Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

**Leitura:** 15/03/2007
**Designação:** 05/06/2007
**Instalação:** 03/10/2007
**Prazo final prorrogado:** 21/02/2010

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM ) (1)** | |
| Heráclito Fortes (DEM-PI) | 1. Demóstenes Torres (DEM-GO) |
| Efraim Morais (DEM-PB) (13) | |
| Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21) | 2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7) |
| Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (8)** | |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22) | 1. João Pedro (PT-AM) (19) |
| Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20) | 2. Augusto Botelho (PT-RR) (25) |
| Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Neuto De Conto (PMDB-SC) (24) | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) | 2. Romero Jucá (PMDB-RR) |
| Valter Pereira (PMDB-MS) | |

| PDT | |
|---|---|
| Patrícia Saboya (CE) (14,17,26) | |
| **PDT/PSOL (9)** | |
| | 1. Osmar Dias (PDT-PR) |

**Notas:**
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley
**Telefone(s):** 3303-3514
**Fax:** 3303-1176

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008
**Designação:** 24/03/2008
**Instalação:** 25/03/2008
**Prazo prorrogado:** 13/03/2008
**Prazo final:** 04/08/2008
**Prazo final prorrogado:** 23/09/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (DEM-GO) | 1. VAGO (1,4) |
| Eduardo Azeredo (PSDB-MG) | 2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Paulo Paim (PT-RS) (3) | 1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6) |
| Magno Malta (PR-ES) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Almeida Lima (PMDB-SE) | 1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8) |
| VAGO (8) | |
| **PTB** | |
| Romeu Tuma (SP) | 1. Sérgio Zambiasi (RS) |

**Notas:**
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

## 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Leitura:** 15/05/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Jayme Campos (DEM-MT) (1,4) | 1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1) |
| Gilberto Goellner (DEM-MT) (1) | 2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1) |
| Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Aloizio Mercadante (PT-SP) | 1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) |
| João Ribeiro (PR-TO) | 2. Flávio Arns (PT-PR) |
| Renato Casagrande (PSB-ES) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Renan Calheiros (PMDB-AL) | 1. Valter Pereira (PMDB-MS) |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3) | 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) |
| Gilvam Borges (PMDB-AP) | |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti (RR) (1) | 1. João Vicente Claudino (PI) (1) |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque (DF) (2) | |

**Notas:**

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

## 4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
**RELATOR:** Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

**Leitura:** 15/05/2009
**Instalação:** 14/07/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) | 1. Heráclito Fortes (DEM-PI) |
| Alvaro Dias (PSDB-PR) | 2. Tasso Jereissati (PSDB-CE) |
| Sérgio Guerra (PSDB-PE) | |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Ideli Salvatti (PT-SC) | 1. Inácio Arruda (PC DO B-CE) |
| Marcelo Crivella (PRB-RJ) | 2. Delcídio Amaral (PT-MS) |
| João Pedro (PT-AM) | |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Paulo Duque (PMDB-RJ) | 1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1) |
| Valdir Raupp (PMDB-RO) (1) | 2. Almeida Lima (PMDB-SE) |
| Romero Jucá (PMDB-RR) | |
| **PTB** | |
| Fernando Collor (AL) | 1. Gim Argello (DF) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (AM) | |

**Notas:**
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.

## 5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

**Número de membros:** 13 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**
**RELATOR:**

**Leitura:** 24/06/2009

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (1)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Antonio Carlos Valadares (2)
**RELATOR:** Senador Gerson Camata

**Leitura:** 05/03/2008
**Instalação:** 06/11/2008
**Prazo prorrogado:** 30/06/2009
**Prazo final:** 31/08/2009
**Prazo final prorrogado:** 22/12/2009

**MEMBROS**

| |
|---|
| Senador Gerson Camata (PMDB) |
| Senador César Borges (PR) |
| Senador Papaléo Paes (PSDB) |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Senador Marco Maciel (DEM) |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) |

**Notas:**
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Telefone(s):** 3303-3511
**Fax:** 3303-1176
**E-mail:** ems@senado.gov.br

## 2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos
**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro
**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008
**Instalação:** 10/04/2008
**Prazo final:** 22/12/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Deputado Jayme Campos () (1) | 1. Senador Gilberto Goellner (DEM) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Senador Mário Couto (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador João Pedro (PT) | 1. Senadora Serys Slhessarenko (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Senador Valdir Raupp (PMDB) | 1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) |
| **PTB** | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti | 1. Senador Romeu Tuma |

**Notas:**
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

## 3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello
**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008
**Designação:** 26/08/2008
**Instalação:** 27/08/2008
**Prazo final:** 22/12/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) | 1. Senador Efraim Morais (DEM) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 2. Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) | 1. Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (1) | 1. Senador Almeida Lima (PMDB) |
| **PTB** | |
| Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3) | 1. Senador João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

## 4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

**Finalidade:** Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**Leitura:** 10/03/2009
**Designação:** 02/04/2009

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senador Demóstenes Torres (DEM) | 1. Senador Eliseu Resende (DEM) |
| Senador Marco Maciel (DEM) | 2. Deputado Jayme Campos () (2) |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. Senador Marcelo Crivella (PRB) |
| Senador Tião Viana (PT) | 2. Senador Magno Malta (PR) |
| Senadora Serys Slhessarenko (PT) | 3. Senadora Marina Silva (S/PARTIDO) (1) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| **PTB** | |
| Senador Mozarildo Cavalcanti | 1. Senador Romeu Tuma |
| **PDT** | |
| | 1. |

**Notas:**
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

## 5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

**Finalidade:** Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Senadora Kátia Abreu (DEM) | 1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2) |
| Senadora Marisa Serrano (PSDB) | 2. |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| | 1. |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Senador Valter Pereira (PMDB) (1) | 1. |
| **PTB** | |
| Senador Fernando Collor | 1. |

**Notas:**
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

## 6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

**Finalidade:** Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

**Número de membros:** 6

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senador Adelmir Santana (DEM) |
| Senador Eduardo Azeredo (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) |
| Senador Roberto Cavalcanti (PRB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2) |
| **PTB** |
| Senador Gim Argello |

**Notas:**
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

## 7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

**Finalidade:** Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| Senador Cícero Lucena (PSDB) | 4. Senador João Tenório (PSDB) (2) |
| Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1) | 5. Senador Sérgio Guerra (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Senador Marcelo Crivella (PRB) | 1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB) |
| Senador João Ribeiro (PR) | 2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Senador Eduardo Suplicy (PT) | 3. Senador Flávio Arns (PT) |
| Senador Tião Viana (PT) | 4. Senador Paulo Paim (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Senador Almeida Lima (PMDB) (3) | 1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3) |
| Senador Neuto De Conto (PMDB) (3) | 2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3) |
| Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3) | 3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3) |
| Senador Valter Pereira (PMDB) (3) | 4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3) |
| **PTB** | |
| Senador Sérgio Zambiasi | 1. Senador Romeu Tuma |
| **PDT** | |
| Senador João Durval | 1. |

**Notas:**
1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).

## 8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

**Número de membros:** 7

**MEMBROS**

**Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

**Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)

Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)

**PTB**

Senador Romeu Tuma

**Notas:**

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

## 9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

**Finalidade:** Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

**Número de membros:** 7

| MEMBROS |
|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** |
| Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** |
| Senador César Borges (PR) |
| Senador Inácio Arruda (PC DO B) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** |
| Senador Mão Santa (PMDB) (1) |
| Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (2) |
| **PTB** |
| Senador João Vicente Claudino |

**Notas:**
1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

## ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

**Número de membros:** 5

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles

**Instalação:** 03/03/2009

### MEMBROS

| |
|---|
| Senador Pedro Simon (PMDB) |
| Senador Francisco Dornelles (PP) |
| Senador Marco Maciel (DEM) |
| Senador Tasso Jereissati (PSDB) |
| Senador Aloizio Mercadante (PT) |

**Secretário(a):** Dirceu Vieira Machado Filho
**Telefone(s):** 3303.4638
**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

## REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko
**RELATOR-GERAL:** Senador Renato Casagrande
**RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS:** Senador Tião Viana
**RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL:** Senador Romeu Tuma
**RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES:** Senador Marconi Perillo
**RELATOR-PARCIAL - PROVAS:** Senador Valter Pereira
**RELATOR-PARCIAL - RECURSOS:** Senadora Serys Slhessarenko

**Instalação:** 20/05/2009

### MEMBROS

**Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )**

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

**Maioria ( PMDB, PP )**

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

**PTB**

Senador Romeu Tuma

**PDT**

Senador Flávio Torres (1,2)

**Notas:**
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

**NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, *QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL***

**PRAZOS[1]**

**RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)**
**RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]**
**PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]**

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

# COMPOSIÇÃO
## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)** | |
| Eduardo Suplicy (PT) (38) | 1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37) |
| Delcídio Amaral (PT) (36) | 2. Renato Casagrande (PSB) (33) |
| Aloizio Mercadante (PT) (30) | 3. João Pedro (PT) (11,35) |
| Tião Viana (PT) (41) | 4. Ideli Salvatti (PT) (39) |
| Marcelo Crivella (PRB) (40) | 5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (29) | 6. Expedito Júnior (PR) (4,28) |
| César Borges (PR) (32) | 7. João Ribeiro (PR) (31) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Francisco Dornelles (PP) (62,68) | 1. Romero Jucá (PMDB) (64,67) |
| Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,66) | 2. Gilvam Borges (PMDB) (53,63) |
| Gerson Camata (PMDB) (69,70) | 3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,65) |
| Valdir Raupp (PMDB) (55) | 4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,65) |
| Neuto De Conto (PMDB) (8,15,56,61) | 5. Lobão Filho (PMDB) (9,54,71) |
| Pedro Simon (PMDB) (57,59) | 6. Paulo Duque (PMDB) (2,65) |
| VAGO (60) | 7. VAGO (60) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Eliseu Resende (DEM) (48) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (46) |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46) | 2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42) |
| Efraim Morais (DEM) (44) | 3. Heráclito Fortes (DEM) (49) |
| Raimundo Colombo (DEM) (50) | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46) |
| Adelmir Santana (DEM) (14,16,43) | 5. Kátia Abreu (DEM) (45) |
| Jayme Campos (DEM) (13,47,76) | 6. José Agripino (DEM) (5,51) |
| Cícero Lucena (PSDB) (23) | 7. Alvaro Dias (PSDB) (26) |
| João Tenório (PSDB) (24) | 8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,74) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (23,73) | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27) |
| Tasso Jereissati (PSDB) (23) | 10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75) |
| **PTB (7)** | |
| João Vicente Claudino (52) | 1. Sérgio Zambiasi (12,52) |
| Gim Argello (52) | 2. Fernando Collor (52) |

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

| PDT | |
|---|---|
| Osmar Dias (20) | 1. Jefferson Praia (10,21) |

**Notas:**

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
65. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (3) | |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) | 1. Delcídio Amaral (PT) |
| VAGO (6) | 2. VAGO (9) |
| Expedito Júnior (PR) | 3. João Vicente Claudino (PTB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valdir Raupp (PMDB) | 1. Mão Santa (PMDB) |
| VAGO (4) | 2. Renato Casagrande (PSB) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Rosalba Ciarlini (DEM) | 1. VAGO (5) |
| Raimundo Colombo (DEM) (7) | |
| Sérgio Guerra (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| | 3. VAGO (8) |
| **PMDB PDT PSDB** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. |

**Notas:**
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho
**Telefone(s):** 3303-4605 e 33113516
**Fax:** 3303-4344
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (5)** | |
| Flávio Arns (PT) (3,17,26) | 1. Fátima Cleide (PT) (33) |
| Augusto Botelho (PT) (27) | 2. César Borges (PR) (34) |
| Paulo Paim (PT) (30) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (35) |
| Marcelo Crivella (PRB) (36) | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13) |
| Expedito Júnior (PR) (31) | 5. Ideli Salvatti (PT) (29,32) |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (28,58,62) | 6. VAGO (28) |
| Renato Casagrande (PSB) (28,59,65) | 7. José Nery (PSOL) (28,63,64) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (49,68) | 1. Lobão Filho (PMDB) (55) |
| Gilvam Borges (PMDB) (9,48) | 2. Romero Jucá (PMDB) (56) |
| Paulo Duque (PMDB) (6,57) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (51) |
| Garibaldi Alves Filho (PMDB) (52) | 4. Leomar Quintanilha (PMDB) (50) |
| Mão Santa (PMDB) (53) | 5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (54) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Adelmir Santana (DEM) (41) | 1. Heráclito Fortes (DEM) (37) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (38) | 2. Jayme Campos (DEM) (40,70) |
| Efraim Morais (DEM) (12,15,42) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,39) |
| Raimundo Colombo (DEM) (46) | 4. José Agripino (DEM) (4,43) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (24,44) | 5. Marisa Serrano (PSDB) (20,66) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (23,67) | 6. João Tenório (PSDB) (25) |
| Papaléo Paes (PSDB) (21) | 7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45) |
| **PTB (8)** | |
| Mozarildo Cavalcanti (7,11,60) | 1. Gim Argello (14,16,61) |
| **PDT** | |
| João Durval (19,47) | 1. Cristovam Buarque (18,69) |

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
27. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
28. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
29. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
35. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
36. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
37. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3311-3515
**Fax:** 3311-3652
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Efraim Morais (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (9) | 2. Marisa Serrano (PSDB) (2) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)** | |
| Flávio Arns (PT) (6) | 1. Paulo Paim (PT) (7) |
| **PMDB** | |
| Paulo Duque (5) | 1. Leomar Quintanilha (10) |
| **PTB PDT** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8) | 1. Gim Argello (PTB) (4) |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
**Telefone(s):** 3311-3515
**Fax:** 3311-3652
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Adelmir Santana (DEM) (6) | 1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4) |
| Papaléo Paes (PSDB) (11) | 2. João Tenório (PSDB) (2,9) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)** | |
| Augusto Botelho (PT) (5) | 1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10) |
| **PMDB** | |
| Mão Santa (8) | 1. Paulo Duque (3) |
| **PTB PDT** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12) | 1. João Durval (PDT) (7) |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
**Telefone(s):** 3311-3515
**Fax:** 3311-3652
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Adelmir Santana (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Papaléo Paes (PSDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Paulo Paim (PT) | 1. José Nery (PSOL) |
| **PMDB** | |
| Mão Santa | 1. Wellington Salgado de Oliveira |
| **PTB PDT** | |
| Mozarildo Cavalcanti (PTB) | 1. Gim Argello (PTB) |

**Notas:**
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
**Telefone(s):** 3311-3515
**Fax:** 3311-3652
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)** | |
| Marina Silva (S/PARTIDO) (32,74,81) | 1. Renato Casagrande (PSB) (17,33) |
| Aloizio Mercadante (PT) (10,39) | 2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35) |
| Eduardo Suplicy (PT) (32) | 3. Marcelo Crivella (PRB) (38) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (34) | 4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,37,71) |
| Ideli Salvatti (PT) (32) | 5. César Borges (PR) (31,52) |
| Expedito Júnior (PR) (30,52) | 6. Serys Slhessarenko (PT) (19,36,77) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Pedro Simon (PMDB) (60,69) | 1. Romero Jucá (PMDB) (55,68) |
| Almeida Lima (PMDB) (56,69) | 2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,64) |
| Gilvam Borges (PMDB) (57,69) | 3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (62,67,78) |
| Francisco Dornelles (PP) (58,69) | 4. Lobão Filho (PMDB) (5,65,76) |
| Valter Pereira (PMDB) (2,69) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (40,59,63) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,54,66) | 6. Neuto De Conto (PMDB) (3,69) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Kátia Abreu (DEM) (46) | 1. Efraim Morais (DEM) (50) |
| Demóstenes Torres (DEM) (42) | 2. Adelmir Santana (DEM) (49) |
| Jayme Campos (DEM) (51,82) | 3. Raimundo Colombo (DEM) (43) |
| Marco Maciel (DEM) (14,20) | 4. José Agripino (DEM) (4,47) |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (44) | 5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,45) |
| Alvaro Dias (PSDB) (29,73) | 6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28) |
| Sérgio Guerra (PSDB) (24,75) | 7. Marconi Perillo (PSDB) (25) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (29) | 8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,70) |
| Tasso Jereissati (PSDB) (29) | 9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72) |
| **PTB (7)** | |
| Romeu Tuma (48) | 1. Gim Argello (41) |
| **PDT** | |
| Osmar Dias (12,13,23) | 1. Flávio Torres (11,22,53,79,80) |

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3311-3972
**Fax:** 3311-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo
**Telefone(s):** 3311-3972
**Fax:** 3311-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo
**Telefone(s):** 3311-3972
**Fax:** 3311-4315
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (73,74)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)** | |
| Flávio Arns (PT) (32) | 1. João Pedro (PT) (1,35) |
| Augusto Botelho (PT) (32) | 2. Ideli Salvatti (PT) (33) |
| Fátima Cleide (PT) (32) | 3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38) |
| Paulo Paim (PT) (32,49,66) | 4. José Nery (PSOL) (36) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (34) | 5. Roberto Cavalcanti (PRB) (31,67) |
| Marina Silva (S/PARTIDO) (30,76) | 6. João Ribeiro (PR) (31,71) |
| Expedito Júnior (PR) (37) | 7. VAGO (31) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valter Pereira (PMDB) (57) | 1. Romero Jucá (PMDB) (63) |
| Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72) | 2. Leomar Quintanilha (PMDB) (63) |
| Gilvam Borges (PMDB) (55) | 3. Pedro Simon (PMDB) (63) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53) | 4. Neuto De Conto (PMDB) (59) |
| Gerson Camata (PMDB) (61) | 5. Valdir Raupp (PMDB) (56) |
| Francisco Dornelles (PP) (5,9,62) | 6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64) |
| VAGO (54,65) | 7. Lobão Filho (PMDB) (60) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Raimundo Colombo (DEM) (4,52) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (44) |
| Marco Maciel (DEM) (47) | 2. Kátia Abreu (DEM) (11,42) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,48) | 3. Jayme Campos (DEM) (40,77) |
| Heráclito Fortes (DEM) (43) | 4. Efraim Morais (DEM) (41) |
| José Agripino (DEM) (13,46) | 5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,39) |
| Adelmir Santana (DEM) (45) | 6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,50) |
| Alvaro Dias (PSDB) (29) | 7. VAGO (23,69,75) |
| Cícero Lucena (PSDB) (27) | 8. Marconi Perillo (PSDB) (25) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (22,68,73,74,75) | 9. Papaléo Paes (PSDB) (26) |
| Marisa Serrano (PSDB) (28) | 10. Sérgio Guerra (PSDB) (24) |
| **PTB** | |
| Sérgio Zambiasi (7,51) | 1. João Vicente Claudino (51) |
| Romeu Tuma (51) | 2. Mozarildo Cavalcanti (51) |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque (21) | 1. Jefferson Praia (10,20) |

**Notas:**

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
24. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
27. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
34. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
50. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)** | |
| VAGO (7) | 1. VAGO (7) |
| Flávio Arns (PT) | 2. Ideli Salvatti (PT) |
| Sérgio Zambiasi (PTB) | 3. VAGO (7) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (3) | 1. VAGO (7) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 2. Valdir Raupp (PMDB) |
| Paulo Duque (PMDB) | 3. Valter Pereira (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (4) | 1. VAGO (1,6) |
| Romeu Tuma (PTB) | 2. Marco Maciel (DEM) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) | 3. Raimundo Colombo (DEM) (5) |
| Marisa Serrano (PSDB) | 4. Eduardo Azeredo (PSDB) |
| Marconi Perillo (PSDB) | 5. VAGO (7) |
| **PDT** | |
| VAGO (7) | 1. Cristovam Buarque |

**Notas:**
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares
**Telefone(s):** 3311-3498
**Fax:** 3311-3121
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)** | |
| Renato Casagrande (PSB) (26) | 1. Fátima Cleide (PT) (22) |
| Marina Silva (S/PARTIDO) (7,26,43) | 2. César Borges (PR) (24) |
| João Pedro (PT) (20) | 3. Inácio Arruda (PC DO B) (25) |
| João Ribeiro (PR) (23) | 4. Delcídio Amaral (PT) (21) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (38) | 1. Romero Jucá (PMDB) (38) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40) |
| Gilvam Borges (PMDB) (39) | 3. Almeida Lima (PMDB) (38) |
| Valter Pereira (PMDB) (38) | 4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) (31) | 1. Adelmir Santana (DEM) (30) |
| Kátia Abreu (DEM) (27) | 2. Raimundo Colombo (DEM) (1,32) |
| Heráclito Fortes (DEM) (35) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,34) |
| Eliseu Resende (DEM) (33) | 4. Jayme Campos (DEM) (9,29,44) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (10,19) | 5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14) |
| Cícero Lucena (PSDB) (15) | 6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18) |
| Marisa Serrano (PSDB) (16) | 7. Mário Couto (PSDB) (17) |
| **PTB** | |
| Gim Argello (6,28) | 1. Sérgio Zambiasi (28) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (8,13,36,41) | 1. Cristovam Buarque (12,37,42) |

**Notas:**
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

.

## 5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (2) | |
| César Borges (PR) | 1. Inácio Arruda (PC DO B) |
| VAGO (8) | 2. VAGO (8) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 1. VAGO (3,4,6) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1) | 1. Adelmir Santana (DEM) |
| Cícero Lucena (PSDB) (5,7) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |

**Notas:**
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Renato Casagrande (PSB) | 1. VAGO (5) |
| VAGO (1) | 2. VAGO (5) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) | 1. VAGO (2,4) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 1. VAGO (3) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. Arthur Virgílio (PSDB) |

**Notas:**
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone(s):** 3311-3935
**Fax:** 3311-1060
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Marina Silva (S/PARTIDO) (1) | 1. Fátima Cleide (PT) |
| João Pedro (PT) | 2. Renato Casagrande (PSB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Valter Pereira (PMDB) | 2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Marisa Serrano (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. Adelmir Santana (DEM) |
| **PTB** | |
| Gim Argello | 1. Sérgio Zambiasi |

**Notas:**
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone(s):** 3311-3935
**Fax:** 3311-1060
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Renato Casagrande (PSB) | 1. João Ribeiro (PR) |
| João Pedro (PT) | 2. César Borges (PR) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) | 2. Almeida Lima (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Cícero Lucena (PSDB) | 1. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| Gilberto Goellner (DEM) | 2. Heráclito Fortes (DEM) |
| **PTB** | |
| Gim Argello | 1. Sérgio Zambiasi |

**Notas:**
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho
**Telefone(s):** 3311-3935
**Fax:** 3311-1060
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (6)** | |
| Flávio Arns (PT) (19) | 1. João Pedro (PT) (22) |
| Fátima Cleide (PT) (19) | 2. Serys Slhessarenko (PT) (21) |
| Paulo Paim (PT) (19) | 3. Marcelo Crivella (PRB) (11,20,30) |
| Aloizio Mercadante (PT) (2,23,48,49) | 4. Marina Silva (S/PARTIDO) (20,45,50) |
| José Nery (PSOL) (24) | 5. Magno Malta (PR) (20,48) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (36,44) | 1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (34) |
| Gerson Camata (PMDB) (42) | 2. Romero Jucá (PMDB) (35) |
| VAGO (39,43) | 3. Valter Pereira (PMDB) (33) |
| Gilvam Borges (PMDB) (41) | 4. Mão Santa (PMDB) (40) |
| Paulo Duque (PMDB) (10,12,37) | 5. Leomar Quintanilha (PMDB) (38) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| José Agripino (DEM) (3,29) | 1. Heráclito Fortes (DEM) (27) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (25) | 2. Jayme Campos (DEM) (32,51) |
| Eliseu Resende (DEM) (4,28) | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31) |
| VAGO (8,46) | 4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (16) | 5. VAGO (18,47) |
| Cícero Lucena (PSDB) (16) | 6. Mário Couto (PSDB) (17) |
| VAGO (1,5) | 7. Papaléo Paes (PSDB) (16) |
| **PTB (7)** | |
| | 1. Sérgio Zambiasi |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque (14) | 1. Jefferson Praia (15) |

**Notas:**
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)** | |
| Paulo Paim (PT) (6) | 1. Fátima Cleide (PT) (5) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) | 1. Gilvam Borges (PMDB) (3,9) |
| Valter Pereira (PMDB) (14) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1,4,7) | 1. Adelmir Santana (DEM) (10) |
| Mário Couto (PSDB) (12) | 2. Papaléo Paes (PSDB) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (8) | 1. Cristovam Buarque (13) |
| **PTB** | |
| Sérgio Zambiasi (11) | 1. |

**Notas:**
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| VAGO (5) | 1. Fátima Cleide (PT) |
| Serys Slhessarenko (PT) | 2. VAGO (3,5) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| VAGO (6) | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (2,4) | 1. VAGO (1) |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. |

**Notas:**
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| | 1. Flávio Arns (PT) |
| José Nery (PSOL) | 2. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| | 1. VAGO |
| Lúcia Vânia (PSDB) | 2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| | 1. VAGO |

**Notas:**
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares
**Telefone(s):** 3311-4251/2005
**Fax:** 3311-4646
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (9)** | |
| Eduardo Suplicy (PT) (41) | 1. Flávio Arns (PT) (38,67) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,74) | 2. Marina Silva (S/PARTIDO) (46,83) |
| João Ribeiro (PR) (45,69) | 3. Renato Casagrande (PSB) (42,73) |
| João Pedro (PT) (47) | 4. Magno Malta (PR) (39) |
| Tião Viana (PT) (44,54,70) | 5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,66) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Pedro Simon (PMDB) (1) | 1. Almeida Lima (PMDB) (5,61) |
| Francisco Dornelles (PP) (62) | 2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77) |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63) | 3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2) |
| Romero Jucá (PMDB) (3,71,75) | 4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,65) |
| Paulo Duque (PMDB) (4) | 5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,64) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Efraim Morais (DEM) (58) | 1. Adelmir Santana (DEM) (11,53) |
| Demóstenes Torres (DEM) (57) | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50) |
| Marco Maciel (DEM) (18,29,56) | 3. José Agripino (DEM) (23,27,55) |
| Heráclito Fortes (DEM) (8,51) | 4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80) |
| João Tenório (PSDB) (37,68) | 5. Alvaro Dias (PSDB) (33) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) (37) | 6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,72) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (35) | 7. Tasso Jereissati (PSDB) (34) |
| **PTB (12)** | |
| Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48) | 1. Mozarildo Cavalcanti (48) |
| **PDT** | |
| Flávio Torres (32,59,81,82) | 1. Cristovam Buarque (20,31,60) |

**Notas:**

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)** | |
| VAGO (3,4,6) | 1. VAGO (7) |
| João Ribeiro (PR) | 2. Augusto Botelho (PT) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Mão Santa (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| | 2. VAGO (8) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (1) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. VAGO (7) |
| **PDT** | |
| Cristovam Buarque | 1. VAGO (5) |

**Notas:**
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)** | |
| VAGO (1,4) | 1. VAGO (5) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Paulo Duque (PMDB) | 1. Pedro Simon (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (5) | 1. Marco Maciel (DEM) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. Flexa Ribeiro (PSDB) |
| **PDT** | |
| VAGO (3) | 1. |

**Notas:**
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| José Agripino (DEM) | 1. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| Romeu Tuma (PTB) (2) | |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 2. Arthur Virgílio (PSDB) |
| | 3. Tasso Jereissati (PSDB) |
| **PMDB PP** | |
| Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) | 1. Pedro Simon (PMDB) |
| Valdir Raupp (PMDB) (1,3) | 2. Romero Jucá (PMDB) |
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| Augusto Botelho (PT) | 1. Tião Viana (PT) |
| **PTB** | |
| Mozarildo Cavalcanti | 1. Fernando Collor |

**Notas:**
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva
**Telefone(s):** 3311-3496
**Fax:** 3311-3546
**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (2)** | |
| Serys Slhessarenko (PT) (16) | 1. Marina Silva (S/PARTIDO) (20,66) |
| Delcídio Amaral (PT) (16,33,57) | 2. Paulo Paim (PT) (23,33,58) |
| Ideli Salvatti (PT) (16) | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19) |
| Inácio Arruda (PC DO B) (17) | 4. Expedito Júnior (PR) (21) |
| Fátima Cleide (PT) (25) | 5. Eduardo Suplicy (PT) (18) |
| João Ribeiro (PR) (24) | 6. João Pedro (PT) (22) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Francisco Dornelles (PP) (52,63,64) | 1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48) |
| Gilvam Borges (PMDB) (54) | 2. Lobão Filho (PMDB) (26,50) |
| Paulo Duque (PMDB) (47) | 3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,51) |
| Mão Santa (PMDB) (5,9,44) | 4. Valter Pereira (PMDB) (53) |
| Valdir Raupp (PMDB) (43,60) | 5. VAGO (49,63) |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45) | 6. Almeida Lima (PMDB) (46,59,64) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) (27) | 1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (38) |
| Eliseu Resende (DEM) (35) | 2. Efraim Morais (DEM) (37) |
| Heráclito Fortes (DEM) (31) | 3. Adelmir Santana (DEM) (28) |
| Jayme Campos (DEM) (29,67) | 4. Rosalba Ciarlini (DEM) (34) |
| Kátia Abreu (DEM) (7,32) | 5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (40,62,65) | 6. Cícero Lucena (PSDB) (15) |
| João Tenório (PSDB) (42,56) | 7. Mário Couto (PSDB) (13,55,65) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (15) | 8. Alvaro Dias (PSDB) (15,61) |
| Marconi Perillo (PSDB) (41) | 9. Sérgio Guerra (PSDB) (14) |
| **PTB (4)** | |
| Fernando Collor (30) | 1. Gim Argello (30) |
| **PDT** | |
| João Durval (12) | 1. Osmar Dias (39) |

**Notas:**
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
18. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
25. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza
**Telefone(s):** 3303-4607
**Fax:** 3303-3286
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (3)** | |
| César Borges (PR) (24) | 1. Delcídio Amaral (PT) (7,27) |
| Serys Slhessarenko (PT) (2,28) | 2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50) |
| Antonio Carlos Valadares (PSB) (26) | 3. VAGO (23) |
| José Nery (PSOL) (25) | 4. VAGO (23) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (35,45) | 1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46) |
| Valter Pereira (PMDB) (1,44) | 2. Pedro Simon (PMDB) (43) |
| Romero Jucá (PMDB) (4,11,47) | 3. Valdir Raupp (PMDB) (41) |
| Almeida Lima (PMDB) (48) | 4. Gerson Camata (PMDB) (42,49,51) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| José Agripino (DEM) (30) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (29) |
| Marco Maciel (DEM) (36) | 2. Jayme Campos (DEM) (38,52) |
| Rosalba Ciarlini (DEM) (37) | 3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,33) |
| Adelmir Santana (DEM) (31) | 4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32) |
| Lúcia Vânia (PSDB) (18) | 5. Cícero Lucena (PSDB) (22) |
| Marconi Perillo (PSDB) (19) | 6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17) |
| Papaléo Paes (PSDB) (21) | 7. Tasso Jereissati (PSDB) (20) |
| **PTB (5)** | |
| Gim Argello (34) | 1. Mozarildo Cavalcanti (34) |
| **PDT** | |
| Jefferson Praia (8,15,39) | 1. João Durval (16,40) |

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
**Telefone(s):** 3311-4282
**Fax:** 3311-1627
**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (1)** | |
| Delcídio Amaral (PT) (22) | 1. Paulo Paim (PT) (22) |
| João Pedro (PT) (21) | 2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18) |
| Augusto Botelho (PT) (20,31,49) | 3. Expedito Júnior (PR) (19) |
| César Borges (PR) (17,54) | 4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,34,48) | 1. Romero Jucá (PMDB) (45,46) |
| Neuto De Conto (PMDB) (40,44) | 2. Valdir Raupp (PMDB) (35,42) |
| Gerson Camata (PMDB) (36,47) | 3. Renan Calheiros (PMDB) (38,43) |
| Valter Pereira (PMDB) (41,50) | 4. Paulo Duque (PMDB) (37,39) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) (27) | 1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30) |
| Raimundo Colombo (DEM) (26) | 2. Heráclito Fortes (DEM) (32) |
| Kátia Abreu (DEM) (25) | 3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28) |
| Jayme Campos (DEM) (8,10,33,57) | 4. José Agripino (DEM) (29) |
| Arthur Virgílio (PSDB) (16,53,56) | 5. Mário Couto (PSDB) (15,55) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (12,55) | 6. João Tenório (PSDB) (13) |
| Marisa Serrano (PSDB) (13) | 7. Marconi Perillo (PSDB) (14) |
| **PTB (5)** | |
| Romeu Tuma (9,24) | 1. Sérgio Zambiasi (24,51) |
| **PDT** | |
| Osmar Dias | 1. João Durval |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
**Telefone(s):** 3311-3506
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** [1] | |
| VAGO [2] | 1. Paulo Paim (PT) |
| VAGO [4] | 2. Expedito Júnior (PR) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valter Pereira (PMDB) | 1. Valdir Raupp (PMDB) |
| Neuto De Conto (PMDB) | 2. Mão Santa (PMDB) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Gilberto Goellner (DEM) | 1. Raimundo Colombo (DEM) [3] |
| | 2. Rosalba Ciarlini (DEM) |
| João Tenório (PSDB) | 3. VAGO [4] |
| Marisa Serrano (PSDB) | |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Marcello Varella
**Telefone(s):** 3311-3506
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B ) (4)** | |
| Marcelo Crivella (PRB) (19) | 1. Delcídio Amaral (PT) (22) |
| Renato Casagrande (PSB) (21) | 2. Flávio Arns (PT) (19) |
| Magno Malta (PR) (20) | 3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,45) |
| Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47) | 4. João Ribeiro (PR) (18,43) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39) | 1. Valter Pereira (PMDB) (38) |
| Lobão Filho (PMDB) (36) | 2. Romero Jucá (PMDB) (35) |
| Gerson Camata (PMDB) (7,10,37) | 3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,46,48) |
| Valdir Raupp (PMDB) (34,44) | 4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Antonio Carlos Júnior (DEM) (29) | 1. Gilberto Goellner (DEM) (27) |
| Demóstenes Torres (DEM) (3,24) | 2. Eliseu Resende (DEM) (25) |
| José Agripino (DEM) (6,12,31) | 3. Marco Maciel (DEM) (1) |
| Efraim Morais (DEM) (26) | 4. Kátia Abreu (DEM) (30) |
| Cícero Lucena (PSDB) (16) | 5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28) | 6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49) |
| Papaléo Paes (PSDB) (15) | 7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,42) |
| **PTB (5)** | |
| Sérgio Zambiasi (23) | 1. Fernando Collor (23) |
| **PDT** | |
| Flávio Torres (13,33,50,51) | 1. Cristovam Buarque (32) |

**Notas:**

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
24. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
45. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
**Telefone(s):** 3311-1120
**Fax:** 3311-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** (1) | |
| Flávio Arns (PT) | 1. Sérgio Zambiasi (PTB) |
| Renato Casagrande (PSB) | 2. VAGO (3) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Valter Pereira (PMDB) | 1. VAGO (2) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| Demóstenes Torres (DEM) | 1. VAGO (3) |
| Eduardo Azeredo (PSDB) | 2. Cícero Lucena (PSDB) |

**Notas:**
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira
**Telefone(s):** 3311-1120
**Fax:** 3311-2025
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO
## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

**(Resolução nº 17, de 1993)**

| SENADORES | CARGO |
|---|---|
| Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1) | CORREGEDOR |
| VAGO | 1º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| VAGO | 2º CORREGEDOR SUBSTITUTO |
| VAGO | 3º CORREGEDOR SUBSTITUTO |

**Atualização:** 05/03/2009

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (1)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PRB, PC DO B )** | |
| VAGO (3) | 1. Delcídio Amaral (PT-MS) |
| João Pedro (PT-AM) | 2. Ideli Salvatti (PT-SC) |
| VAGO (2) | 3. Eduardo Suplicy (PT-SP) |
| Inácio Arruda (PC DO B-CE) | 4. Augusto Botelho (PT-RR) |
| **Maioria ( PMDB, PP )** | |
| Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG) | 1. Valdir Raupp (PMDB-RO) |
| Almeida Lima (PMDB-SE) | 2. Romero Jucá (PMDB-RR) |
| Gilvam Borges (PMDB-AP) | 3. Mão Santa (PMDB-PI) |
| Paulo Duque (PMDB-RJ) | 4. VAGO (5) |
| **Bloco Parlamentar da Minoria ( PSDB, DEM )** | |
| VAGO (10) | 1. VAGO (8) |
| Heráclito Fortes (DEM-PI) | 2. VAGO (6) |
| VAGO (11) | 3. VAGO (9) |
| VAGO (7) | 4. VAGO (12) |
| VAGO (13) | 5. |
| **PTB** | |
| Gim Argello (DF) | 1. João Vicente Claudino (PI) |
| **PDT** | |
| João Durval (BA) | 1. Jefferson Praia (AM) |
| **Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Romeu Tuma (PTB/SP) | |

**Atualização:** 25/08/2009

**Notas:**
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
2. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. A Senadora Rosalba Ciarlini(DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. A Senadora Marisa Serrano(PSDB-MS) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Antonio Carlos Júnior(DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Maria do Carmo Alves(DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Eliseu Resende(DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Arthur Virgílio(PSDB-AM) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
13. O Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

### (Resolução do Senado Federal nº 40/95)

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Demóstenes Torres (DEM/GO) (1) | Bloco Parlamentar da Minoria |
| João Tenório (PSDB/AL) (1) | Bloco Parlamentar da Minoria |
| Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2) | Bloco de Apoio ao Governo |
| | PMDB |
| Gim Argello (PTB/DF) (1) | PTB |

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo
**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260
**E-mail:**scop@senado.gov.br

## 4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009

| MEMBROS |
|---|
| **PMDB** |
| Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3) |
| **DEM** |
| Marco Maciel (PE) |
| **PSDB** |
| Lúcia Vânia (GO) |
| **PT** |
| Fátima Cleide (RO) |
| **PTB** |
| VAGO (1) |
| **PDT** |
| Flávio Torres (CE) (4) |
| **PR** |
| Expedito Júnior (RO) |
| **PSB** |
| Renato Casagrande (ES) |
| **PRB** |
| Marcelo Crivella (RJ) |
| **PC DO B** |
| Inácio Arruda (CE) |
| **PP** |
| |
| **PSOL** |
| José Nery (PA) |

**Atualização:** 07/08/2009

**Notas:**

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

# CONSELHOS

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre**: Presidente do Senado Federal
**Chanceler**: Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS | MESA DO SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **PRESIDENTE** | **PRESIDENTE** |
| Deputado Michel Temer (PMDB-SP) | Senador José Sarney (PMDB-AP) |
| **1º VICE-PRESIDENTE** | **1º VICE-PRESIDENTE** |
| Deputado Marco Maia (PT-RS) | Senador Marconi Perillo (PSDB-GO) |
| **2º VICE-PRESIDENTE** | **2º VICE-PRESIDENTE** |
| Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA) | Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) |
| **1º SECRETÁRIO** | **1º SECRETÁRIO** |
| Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG) | Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) |
| **2º SECRETÁRIO** | **2º SECRETÁRIO** |
| Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE) | Senador João Vicente Claudino (PTB-PI) |
| **3º SECRETÁRIO** | **3º SECRETÁRIO** |
| Deputado Odair Cunha (PT-MG) | Senador Mão Santa (PMDB-PI) |
| **4º SECRETÁRIO** | **4º SECRETÁRIO** |
| Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP) | Senador Patrícia Saboya (PDT-CE) |
| **LÍDER DA MAIORIA** | **LÍDER DA MAIORIA** |
| Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN) | Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) |
| **LÍDER DA MINORIA** | **LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** |
| Deputado André de Paula (DEM/PE) | Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA** | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** |
| Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF) | Senador Demóstenes Torres (DEM-GO) |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** |
| Deputado Severiano Alves (PDT-BA) | Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG) |

(Atualizada em 07.05.2009)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**
**Senado Federal – Anexo II - Térreo**
**Telefones: 3303-4561 e 3303-5258**
scop@senado.gov.br

# CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

| LEI Nº 8.389/91, ART. 4º | TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|---|
| Representante das empresas de rádio (inciso I) | | |
| Representante das empresas de televisão (inciso II) | | |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III) | | |
| Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV) | | |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V) | | |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI) | | |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII) | | |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |
| Representante da sociedade civil (inciso IX) | | |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

# CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

## COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

## COMPOSIÇÃO
## 18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
**Designação: 27/04/2007**

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

**SENADORES**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Maioria (PMDB)** | |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS) | 1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC) |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC) | 2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO) |
| **DEM** | |
| EFRAIM MORAIS (DEM/PB) | 1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF) |
| ROMEU TUMA (PTB/SP) | 2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC) |
| **PSDB** | |
| MARISA SERRANO (PSDB/MS) | 1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG) |
| **PT** | |
| ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP) | 1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) |
| **PTB** | |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS) | 1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL) |
| **PDT** | |
| CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF) | 1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR) |
| **PCdoB** | |
| INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE) | 1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA) |

**DEPUTADOS**

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB** | |
| VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10] | 1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR) |
| DR. ROSINHA (PT/PR) | 2. NILSON MOURÃO (PT/AC) |
| GEORGE HILTON (PP/MG) | 3. RENATO MOLLING (PP/RS) |
| ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO) | 4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11] |
| **PSDB/DEM/PPS** | |
| CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS) | 1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ) |
| GERALDO THADEU[9] (PPS/MG) | 2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP) |
| GERMANO BONOW (DEM/RS) | 3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP) |
| **PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN** | |
| BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS) | 1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS) |
| **PV** | |
| JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP) | 1. DR. NECHAR (PV/SP) |

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
**www.camara.gov.br/mercosul**

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

**MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
**www.camara.gov.br/mercosul**

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI**
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Deputado Severiano Alves

| CÂMARA DOS DEPUTADOS | SENADO FEDERAL |
|---|---|
| **LÍDER DA MAIORIA**<br><br>HENRIQUE EDUARDO ALVES<br>PMDB-RN | **LÍDER DA MAIORIA**<br><br>RENAN CALHEIROS<br>PMDB-AL |
| **LÍDER DA MINORIA**<br><br>ANDRÉ DE PAULA<br>DEM-PE | **LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**<br><br>RAIMUNDO COLOMBO<br>DEM-SC |
| **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**<br><br>SEVERIANO ALVES<br>PDT-BA | **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**<br><br>EDUARDO AZEREDO<br>PSDB-MG |

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai




EDIÇÃO DE HOJE: 976 PÁGINAS